



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 023

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1982

Sessão especial destinada a reverenciar a memória do Senador Adalberto Sena.

2 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que fixa valores às bolsas distribuídas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1982, de autoria da Srª Senadora Laélia de Alcântara, que dá nova redação ao art. 307 do Código Civil.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 5/82 (nº 65/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola. *Apreciado em sessão secreta.*

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Implantação do seguro de desemprego.

SENADOR CUNHA LIMA — II FENAÇÚCAR — Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, realizada em São Paulo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Desempenho alcançado pela PETROBRÁS no ano de 1981.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 11-3-82.

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 15-3-82.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 15-3-82.

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na Sessão de 15-3-82.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 8, de 1982.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos —

Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furjan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão é destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do Sr. Senador Adalberto Sena, nos termos do Requerimento nº 32, de 1982, de autoria da nobre Senadora Laélia de Alcântara e de outros Senadores.

Estando presente no recinto os familiares de nosso saudoso companheiro, solicito que tomem assento no plenário. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Sr^a Senadora Laélia de Alcântara, que falará em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Profundamente consternado, recebeu o Acre a notícia do falecimento, dia 21 de janeiro deste ano, de seu ínclito filho e eminente representante nesta Casa, Senador Adalberto Correia Sena.

Deste inesquecível filho do longínquo Cruzeiro do Sul, não sabemos o que mais admirar: se o seu caráter adamantino, ornado das mais peregrinas virtudes, se o médico e o professor exemplar, se o político honrado e digno.

De fato, como poucos, soube o Senador Adalberto Sena ser grande na medida que expandia nas dimensões vertical e horizontal sua inesgotável capacidade de comunhão com todos os que dele se cercavam.

Na dimensão vertical, seu espírito estava sempre voltado para as atividades intelectuais e culturais. Neste terreno, destacou-se como o grande educador, por todos admirado e respeitado, tendo exercido no Estado de São Paulo o cargo de Inspetor de Ensino do Ministério da Educação, galgando mais tarde por concurso público, em 1937, o alto cargo de Técnico de Educação.

Ainda como educador, destacou-se como Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação, revelando-se no magistério, por vários anos, em diversos estabelecimentos de ensino, o acatado mestre de História Natural, de Física e de Química.

A convite do Governo americano, concluiu com brilhantismo, em 1958, o curso de aprimoramento para professor, no famoso Peabody College for Teacher, no Estado do Tennessee.

Portador de tão grande cabedal de conhecimentos especializados, pôde, assim, melhor desempenhar na cátedra e na administração do ensino as mais importantes funções, como a de membro da Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília, de 1960 a 1961, a de Chefe de Gabinete do Ministro da Educação, em 1961 e a de Presidente do Conselho de Educação e Cultura do Distrito Federal, de 1962 a 1964.

Sua contribuição à instrução foi, também, das mais valiosas com a publicação de duas obras, na época, altamente elogiadas pela crítica especializada: "Legislação Brasileira do Ensino Secundário" e "Horto Botânico para o 2º Ciclo Secundário".

Formado em Medicina, em 1925, pela Universidade do Brasil, sua trajetória como médico desenvolveu-se no interior numa das mais difíceis fases de sua vida, sendo assinalada por um entranhado amor e extrema dedicação à Medicina e aos doentes.

Seus largos conhecimentos da Medicina levaram-no a exercer importantes cargos, como o de Diretor do Departamento de Higiene e Saúde Pública em sua cidade natal, tendo aí dispendido por mais de dois anos, fecunda atividade técnica e administrativa.

Em sua figura mansa e simpática todos podiam deparar uma feliz associação entre as nobres tarefas do médico e do educador que soube exercer com abnegação em prol do bem-estar social de seu povo e da coletividade brasileira.

Em sua dimensão horizontal, a personalidade do saudoso Senador Adalberto Sena não foi menor do que a que revelou em sua dimensão vertical como médico, professor e educador.

Naquela dimensão, podemos dizer que o Senador Adalberto Sena foi um justo no mais legítimo sentido bíblico do termo: um homem em que, como Natanael, de que nos dão conta os Evangelhos, em que não havia maquinações nem intenções dolosas; um justo que brilhou entre os que mais o foram, nutrido-se, como dizia o profeta Isaías, dos frutos de suas raras qualidades pessoais e de suas inúmeras benemerências, da proverbial magnanimidade de seu coração, da afabilidade de seu trato para com todos os que dele se aproximavam, da correção nos compromissos que assumia, quer como homem, quer como político.

O embaixador e escritor Paulo Carneiro que, como o Senador Adalberto Sena, veio a morrer dias depois, aos 80 anos de idade, afirmou em seu último aniversário, que, nesta idade, "pensa-se ser mais no porvir de outras gerações do que no seu próprio destino". Adalberto Sena, no entanto, desmentiu este modo de encarar as coisas. Já muito antes de galgar aquela idade procveta sempre se preocupou com a sorte de seus semelhantes. Foi, no particular, um esposo extremoso, um amigo leal, um coração acolhedor, um homem sempre solícito em estender a mão a todos os que o procuravam para solicitar seus préstimos.

O escritor francês Michel Quoist costumava dizer que o mundo precisa cavar uma fonte onde todos possam saciar a sede do amor. Adalberto Sena era bem uma fonte perene de bondade da qual corriam em profusão a justiça,

o diálogo, o perdão, a todos atingindo com seu alto espírito de compreensão e a todos atraído pelo amor e a generosidade.

Como homem político, soube sempre pautar sua longa e fecunda carreira política sob os ditames da honradez, da dignidade e da coerência de conduta partidária.

Iniciando suas atividades políticas como Secretário-Geral do Governo do antigo Território do Acre, chegou a ser dele seu Governador em exercício, sempre revelando-se o administrador probo e eficiente.

Político de raízes populares, filiou-se ao extinto PTB desde a sua criação, do qual foi um dos fundadores, posicionando-se sempre ao lado dos mais humildes e injustiçados.

Eleito Senador, em 1962, pela referida legenda criada por Getúlio Vargas, voltaria a ocupar, em 1966, a cadeira nesta Casa pelo extinto MDB, vindo a ocupar, em 1973, o alto cargo de Vice-Presidente.

Eleito novamente Senador, em 1974, prosseguiu em sua trajetória política dignificando e honrando esta Casa, com a mesma eficiência e descortino.

Em sua excelente obra "A Instituição Parlamentar na América Latina: Realidade e Perspectivas", como nos inúmeros pronunciamentos que fez e nas iniciativas legislativas que tomou, foi sempre o mesmo homem animado do alto propósito de bem servir ao seu Estado e ao Brasil.

Em seu primeiro discurso pronunciado há quase 20 anos nesta Casa, teve suas vistas voltadas para seu Estado natal e seus coestaduanos, com os quais se congratulou pela promulgação da primeira Constituição do Acre, elaborada em menos de três meses pela sua Assembléia Legislativa. Nessa mesma oportunidade, cumpria Adalberto Sena outro dever: homenagear o Acre pela autonomia conquistada, velho sonho de seus bravos filhos. Apenas lamentava que sua autonomia não se concretizasse, então, em melhor oportunidade, já que circunstâncias geográficas e administrativas pesadamente contribuíam (como até hoje, infelizmente, ainda contribuem) para que a maturidade econômica do ex-território não tivesse correspondido ao alto grau a que atingira a maturidade política de seu povo.

Seu apelo em favor do Acre, então elevado à categoria de Estado da Federação, chegou a ser dramático. "O Acre, disse ele, enfrenta uma crise singular: a crise de transição da tutela federal para a emancipação administrativa. Será, pois, um contra-senso afirmou, deixá-lo estiar-se no próprio nascedouro".

"É preciso, prosseguiu, que o nosso patriotismo e o nosso espírito de fraternidade não deixem empalidecer essa estrela que ao lado das representativas dos outros Estados vai, apesar de tudo, engastar-se radiosa de esperança no auiverde pendão de nossa terra."

Em 1974, voltando à presença de seus coestaduanos, através de um dos mais emocionantes contatos, pôde dar-lhes conta de sua profícua atuação nesta Casa em favor de suas mais legítimas aspirações. Nessa oportunidade, desfralda a bandeira honrada e patriótica do extinto Movimento Democrático Brasileiro, "sem radicalismo nem submissão a objetivos estranhos aos nossos", como então afirmou.

E o povo acreano, que "não se dobra, não se curva e não esquece" os superiores interesses do seu Estado e do Brasil, como ele proclamou em sua comovida mensagem, sufraga mais uma vez, em pleito memorável, o nome de seu ínclito filho.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senadora, o Senado não pode ouvir silencioso, embora contrito, essa nobre elegia que V. Ex^a traça aqui sobre a personalidade marcante de Adalberto Sena. Nós que o conhecemos desde 1962, ele no Senado Federal, enquanto nós estávamos na Câmara, tributamos-lhe a nossa homenagem maior, votando pela elevação do Território do Acre a Estado. Nós conhecemos sua participação nos trabalhos da Casa, e sua voz mansa, serena e pacífica sempre a ouvimos no fim dos nossos debates. Se é que a eternidade tem os ouvidos abertos, ele também ouviu, na hora derradeira em que seu corpo frio baixava à terra fria do Cemitério de São João Batista, do Rio de Janeiro, a minha última mensagem. Em nome do Senado, em nome dos seus amigos, em nome de sua Bancada, quero, ilustre Senadora, acrescentar a essa nova elegia que V. Ex^a faz, na sua voz arrastada, cheia de sentimento e emoção, sobre a personalidade de Adalberto Sena, a minha nota, também, de emoção e saudade ao grande amigo, ao grande companheiro e ao grande Senador que nós perdemos. Portanto, eu me associo. Se tive o voto que dei à elevação do Acre a Estado, em homenagem a sua Bancada, aos grandes companheiros de 1962, das quais ele se destacava como uma das figuras mais singulares, se tive esse prazer e essa honra, também não quero que V. Ex^a termine a sua oração tão serena, tão cheia de emoção sem esta minha pa-

lavra, a minha palavra de dor e de sentimento por uma figura que nós perdemos, mas que jamais haveremos de esquecer.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Agradeço as suas palavras, nobre Senador Dirceu Cardoso e associe-as às minhas.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Estamos aqui compungidos desta difícil missão na sessão da saudade a um velho e querido companheiro diferente do normal dos cidadãos do mundo, porque há aqueles cidadãos que morrem e se acabam e há aqueles outros que morrem e começam. Adalberto Sena é um destes que ultrapassa até o preceito bíblico que diz que o homem é pó e ao pó reverterá. Ele ultrapassou o seu instrumental humano para se transcender na memória e na História. Eu relembro muito emocionadamente que, quando chegamos aqui, os novos Senadores de 1974 encontramos na exemplaridade do Senador Adalberto Sena aquele padrão tão raro dos políticos da nossa terra — padrão de honestidade, de modéstia e de bondade. Por isso mesmo que, com muita emoção, eu desejei dizer que Adalberto Sena, como aquele outro a quem se referia Guimarães Rosa, não morreu, encantou-se!

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Muito obrigada, Senador Gilvan Rocha, pelo seu aparte, por tão brilhantes palavras.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com todo o prazer.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senadora Laélia de Alcântara, desejo aproveitar a oportunidade desta sessão de saudade para deixar o meu testemunho: cheguei a esta Casa em 1975, conheci o nobre Senador Adalberto Sena e tive, por todos estes anos, sete anos, oportunidade de conviver com ele, privar da sua amizade e, por que não dizer, dos seus ensinamentos. Chegando aqui em 1975, busquei o Senador Adalberto Sena para meu orientador. No dia de hoje, só tenho a dizer não só da minha saudade, como do exemplo singular de humildade e de grandeza que foi o Senador Adalberto Sena. E posso afirmar à Casa, para que fique nos Anais, que Adalberto Sena foi uma das amizades de que privei em minha vida, que me abriu o caminho para uma vida calçada dentro de princípios, sentimentos que ele possuía para dar e para emprestar. É com profunda emoção, então, que deixo neste aparte a minha tristeza e a prova de que Adalberto Sena não passou, ele fica eternamente na nossa memória, como uma saudade que plantou nos gestos de dignidade, de proficiência, de delicadeza e de humildade uma semente que viceja a bem da posteridade. Muito obrigado.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Agradeço o aparte do Senador Agenor Maria que, mais uma vez, vem confirmar as belas qualidades morais do nosso saudoso Senador Adalberto Sena.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora, V. Ex^a fala, neste instante, em nome de nossa Bancada, enaltecendo, como o faz nesse discurso primoroso, a figura inolvidável do grande companheiro que era Adalberto Sena. Dispensar-se-iam, assim, as nossas intervenções que nada mais são, neste instante, do que um testemunho reiterado da nossa admiração profunda pelo nobre representante acreano no Congresso Nacional. Eu me permitiria apartear V. Ex^a, utilizando, neste instante, o mesmo microfone que Adalberto Sena em seus apartes, nas suas manifestações de plenário, dentro daquela disciplina e austeridade, que caracterizavam a sua atuação nesta Casa, se dirigia aos oradores para destacar, neste momento, um episódio através do qual se torna patente aquilo que foi marcante em toda a vida de Adalberto Sena: o sentido do cumprimento do dever. Recordo-me, nobre Senadora, de que, em 1979, designado pelo Presidente da Casa, o nobre Senador Adalberto Sena, acompanhado dessa dama notável, sua companheira de todas as horas, Da Aleydah Sena, viajava para a Venezuela, a fim de participar, ali, da 66^a Conferência Interparlamentar. Acometido de uma crise de hipertensão arterial, que nos trouxe muita preocupação, naquele país, nós o acompanhamos ao hospital, onde ele permaneceu por algumas horas. E, recuperando-se daquela crise momentânea, ao se reencontrar com os companheiros da Delegação Brasileira, a sua primeira indagação era saber se o seu voto, em razão daquela ausência, teria prejudicado as votações que se processavam em torno de matéria polêmica, em função da qual se posicionara a Delegação do nosso País. Veja, portanto, V. Ex^a, nobre Senadora, que Adalberto Sena era um homem que em todos os instantes, até mesmo quando, por motivo de saúde, tinha de se ausentar do debate, externava a sua preocupação e o desejo de estar sempre

presente em todos os momentos e em todas as deliberações. Quero, portanto, neste instante, render, emocionado, este tributo de respeito e, sobretudo, de reconhecimento as suas admiráveis qualidades, homenageando a sua memória imperecível.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Muito obrigada, nobre Senador Mauro Benevides, pelas suas palavras que vêm enriquecer, com esse episódio, este humilde discurso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com todo o prazer, nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Como bem acentuou o nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, nessa tribuna, expressa o pensamento de toda a nossa Bancada nesta homenagem à memória de Adalberto Sena. Mas quero levar também ao discurso de V. Ex^a a palavra da Liderança do PMDB, no Senado, num testemunho inequívoco da correção, da lealdade, do dinamismo com que Adalberto Sena sempre se posicionou ao nosso lado. Homem de avançada idade, lembro-me ainda que, no final do ano passado, quando esta casa realizou, sem dúvida alguma, uma de suas sessões mais memoráveis pelo acesso do debate, a qual se transformou numa verdadeira vigília cívica e em que nós, da Oposição, reunidos, procurávamos obstruir os trabalhos parlamentares no alto objetivo de colocar perante a Nação o nosso empenho pela redemocratização do País em termos mais limpos e corretos, Adalberto Sena não se afastou um só momento deste plenário, ficou até o fim. Convidado a sair, negou-se e só se retirou do Senado acompanhado de todos os seus colegas, numa prova de sua solidariedade e de seu apoio a nossa causa. É que ele era, além de médico, educador, homem público eminente, um Senador apaixonado pelo seu Partido; ele era emedebista histórico que não abria mão das suas cores, das suas idéias. Receba, pois, V. Ex^a, estas considerações como uma prova de afeto, de amizade, de admiração, de respeito e sobretudo de saudade por Adalberto Sena.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Obrigada, nobre Líder da Bancada do PMDB, nesta Casa. Incorporo suas palavras ao meu pronunciamento, palavras que, mais uma vez, vêm confirmar o caráter reto, o espírito de cumprimento do dever do nosso saudoso Senador Adalberto Sena.

O Sr. Paulo Brossard — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Em primeiro lugar, eu peço desculpas por interromper a sua oração; a sua bela, comovida e comovente oração em homenagem ao nosso querido e saudoso Senador Adalberto Sena. Eu preferiria ouvi-la em silêncio, mas tendo sido seu Líder durante três Sessões Legislativas, entendi que era do meu dever dizer uma palavra neste instante, quando outros já o fizeram. E essa palavra será breve, será simples. Eu direi que Adalberto Sena foi sempre um companheiro exemplar.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Obrigada, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte, eminente colega, eu que ocupo, neste instante, o seu lugar?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senadora, o Sermão da Montanha, numa de suas beatitudes, diz o seguinte: "Bem-aventurados os mansos, porque eles herdarão a terra". Herdar, aí, está no sentido de possuir e manso é Adalberto Sena, essencialmente manso. Certamente o mais manso de todos nós deste Plenário e de quem, jamais, nenhum de nós foi testemunha de um ato de violência. Na verdade, creio eu, a violência não estava na mente dele, porque Adalberto Sena não praticava nem mesmo a violência mental, a astúcia e os malabarismos que nós não podemos, às vezes, desviar da nossa consciência. Por isto, por ser manso, por ter herdado a terra, Adalberto Sena possui a nós deste Plenário e nós possuímos Adalberto Sena. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Muito obrigada pelo aparte de V. Ex^a, ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senadora, há, no seio da elite brasileira, inegavelmente, uma grande carência de seriedade, de responsabilidade de um bom caráter. Adalberto Sena foi, sempre, um homem sério, responsável e

exemplar caráter. É a minha melhor homenagem ao grande colega que desapareceu.

A SRA. LAÉLIA ALCÂNTARA — Comovida, agradeço as suas palavras, Senador Evelásio Vieira.

É que na mensagem endereçada ao povo acreano pôde exibir, com orgulho, os assinalados serviços que havia prestado ao Acre, através de um longo elenco de pronunciamentos, projetos e apelos, apresentados ao longo de 12 anos de permanência nesta Casa, em defesa de seus maiores interesses.

A voz de Adalberto Sena, que sempre se fez presente nesta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém calou nem conseguiu fazer esquecer, porque foi a voz de um povo que, como ele mesmo disse, "já provou em batalhas e na guerra da reintegração territorial, todo o seu valor e pujança".

Seu último mandato legislativo, exercido em idade propecta, foi assinalado, como podem testemunhar todos os Srs. Senadores, pela assiduidade, dinamismo e importantes iniciativas em prol dos interesses do Acre e do Brasil.

Como era edificante contemplar aquela figura veneranda, mansa, assídua e pontual aos nossos trabalhos, aos quais sempre emprestou sua melhor colaboração, com sacrifício, às vezes, de sua saúde, cativando sempre a todos com uma palavra amiga, ou com a afabilidade de seu sorriso.

Seus derradeiros pronunciamentos, nesta Casa, ante as incertezas e ameaças que pesam sobre o povo, marcado ainda por fortes resquícios de autoritarismo, revelam com nitidez o espírito aberto e liberal de Adalberto Sena.

Para ele, tudo o que limita e controla o poder é democrático. Neste sentido, foi um inconformado com todas as formas de arbítrio, com todas as escamoteações do poder, com todos os abusos da administração pública, com todas as manifestações de opressão. Com destemor, em pleno regime de ameaças e de opressões, insurge-se, desta tribuna, contra o regime de semi-escravidão instalado no Nordeste do Mato Grosso e denunciado pela imprensa.

Tomado, pouco antes de falecer, de profunda revolta denuncia com firmeza a abominável prática de tortura e espancamentos, ainda utilizados em nossa terra, atingindo até as mulheres dos presos em condição de colonos.

Incursionando na área do Direito, solidariza-se com integrantes do 10º Congresso Mundial de Direito no combate à crescente violação, em diversos países, dos princípios que informam os Direitos Humanos Brasileiros.

Aos advogados brasileiros, reunidos em Congresso, presta seu apoio ao apelo que fazem no sentido de que seja revogada a atual Lei de Segurança Nacional.

Veementes foram suas críticas, em 1975, à interferência de autoridades do Banco do Brasil, que acabaram por agravar a situação dos agricultores, pecuaristas e empresários do Acre, com as dificuldades que tiveram de enfrentar, na obtenção de recursos e incentivos do Governo.

Por várias vezes, também, ergueu sua voz, solicitando providência do Governo a propósito das enchentes do Rio Juruá e do Município de Sena Madureira, que ameaçavam a vida e a saúde das populações e interrompiam o tráfego de inúmeras das cidades acreanas.

Ante às difíceis situações que enfrentam nossos índios, apela para as autoridades no sentido de destinarem no orçamento plurianual de investimentos, mais recursos, a fim de que a FUNAI possa desenvolver seus programas de auxílio aos silvícolas.

Sua voz se fez ainda ouvir contra o custo de vida no Acre entregue à especulação e à ganância com os gêneros de primeira necessidade, atingindo preços escorchantes. Da mesma forma, denuncia os compradores de terras e os testas-de-ferro de poderosos grupos do Sul, que agiam inescrupulosamente no Acre em prejuízo de sua economia.

Em tom patético, denuncia a crise em que se debate a economia acreana, em consequência do bloqueio de crédito e das operações bancárias impostas pelo Banco Central.

Com sua reconhecida autoridade em matéria de Educação, revela que a realidade educacional brasileira, hoje, é esta: estamos pura e simplesmente transferindo para os 15 anos, aquilo que deveria ser feito aos 7 anos de idade.

Lamentando o decréscimo anual das dotações destinadas à Educação, apela ao Governo que restabeleça os recursos orçamentários retirados do anexo da Educação e que se destinavam aos programas básicos deste Ministério.

Em um de seus últimos e mais importantes pronunciamentos, deu-nos uma visão macabra da saúde em nosso País em consequência do desequilíbrio entre o homem, o meio ambiente natural e o meio ambiente construído, ao lado das precárias condições econômico-sociais em que vive a maioria do povo brasileiro.

Referindo-se recentemente à crise que eclodiu na Previdência Social, teve oportunidade de condenar a recusa do IAPAS em repassar às Secretarias de

Educação dos Estados, o montante arrecadado das empresas, destinado ao salário-educação. Com a mesma veemência condena o estranho e surpreendente desequilíbrio nas contas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, até hoje não satisfatoriamente explicado, uma vez que as autoridades governamentais alardearam, não fazia muito tempo, um grande superávit nas contas da Previdência Social Brasileira.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi o homem que o Acre e o Brasil acabam de perder: sereno, manso, cordato, mas sempre pronto a profligar os desacertos praticados contra os interesses nacionais.

Por todos esses motivos, tomada da mais profunda comoção, em meu nome pessoal, em nome do valoroso povo acreano que ele soube tão bem honrar e dignificar nesta Casa por três mandatos, em nome, enfim, da bancada do PMDB, de que foi ele um de seus mais conspícuos membros, desejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reverenciar-lhe a memória nesta sessão especial, estendendo neste preito de saudade e de reconhecimento todo o nosso pesar a sua excelentíssima esposa, Dona Aleydah Canto Correia de Sena e a todos os seus dignos familiares.

Era o que a tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, que falará pelo Partido Democrático Social.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Aleydah Canto Correia de Sena e demais familiares do saudoso Adalberto Sena.

Na sessão do Senado do dia 1º deste mês, também a primeira do reinício do período legislativo, recebi do estimado Líder Nilo Coelho a incumbência de encaminhar o pedido de suspensão dos trabalhos pela morte inesperada do dileto companheiro Adalberto Sena, ocorrida quando estávamos em recesso. Conquanto dolorosa para minha sensibilidade, tinha que corresponder a essa missão, mesmo porque o anonimato e o olvido não têm guarida nesta Casa, especialmente tratando-se de homenagear um companheiro que soube dignificar o mandato e honrar as funções desempenhadas antes de chegar ao Senado.

Hoje, em nome da Liderança da Maioria, retorno a esta tribuna, desta vez para a grande reverência que o Senado tributa, em circunstâncias como esta, a seus membros desaparecidos, e de modo especial a uma figura singular como foi Adalberto Sena, condoreiro da simplicidade e da cordura.

Embora sem ligações estreitas, conheci-o há aproximadamente trinta anos, quando se inclinou à política partidária, e o Acre vivia sob o regime de território, onde a respiração, pelo próprio sistema da época, era artificial...

Seu comportamento, quase franciscano, chamava atenção, pela sua ingenuidade. Posteriormente, já nesta Casa, os laços se estreitaram e aí pude aferir a sua "performance" baseada no afeto às pessoas. Isso me fazia lembrar Santo Agostinho: "Quem tem caridade no coração, sempre tem alguma coisa para dar". Era assim o pranteado desta tarde, o Senador Adalberto Sena. Apesar de octogenário, não se preocupava e nem pensava na idade, e esse meu testemunho ficou corroborado quando juntos, em 1979, participamos em Caracas, Venezuela, da 66ª Interparlamentar e, nos momentos de folga, conversávamos, sentindo eu que a sua vida parecia estar no plenilúnio. Essa filosofia, adotada para viver, lembrava-me o pensamento do poeta árabe:

"Quando vires um homem idoso e amável, moderado, calmo, contente e bem humorado, fica certo de que, em sua juventude, ele foi justo, generoso e perdoador. No seu fim, não lamenta o passado, nem teme o futuro: é como o entardecer de um belo dia".

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Senador Jorge Kalume, esta Casa, hoje, presta uma homenagem a um dos parlamentares mais íntegros que por aqui passaram. Como Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, não poderia deixar de apartear o discurso de V. Ex^a, embora todos nós já estejamos acostumados à seriedade e ao cuidado com que V. Ex^a ocupa essa tribuna, tratando dos mais variados assuntos. E agora, ao invés de ser o Jorge Kalume cerebral, é o Jorge Kalume coração, que vem evocar a figura de um companheiro de representação popular para homenageá-lo. Senador por três vezes, inspetor de ensino, sensível aos problemas mais delicados da Educação brasileira, o nosso ilustre morto deixa, nesta Casa, não apenas a lembrança de sua presença, mas sobretudo o exemplo de como se representa um Estado com dignidade, com eficiência e com inteligência. Por isso nós, membros da Comissão de Educação e Cultura, pranteamos o seu desaparecimento. Parece que estou a vê-lo numa das últimas viagens que fizemos juntos a São Paulo para visitar o parque gráfico da Editora de Victor Civita. Lá, ele, com aquela discrição que todos nós admirávamos, fazia sempre perguntas

precisas, perguntas sábias para se inteirar da obra que estávamos visitando. Na Comissão de Educação e Cultura os seus pareceres primavam pela sabedoria com que enfrentava os mais variados assuntos e aqui, neste plenário, era, sem dúvida, um dos mais ilustres membros das Oposições. Por isso é que levo, em nome da Comissão de Educação e Cultura, através do discurso que V. Exª pronuncia, levo o nosso abraço afetuoso de pesar à família do inolvidável Senador Adalberto Sena.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Aderbal Jurema, o seu testemunho tem um alto significado. Primeiro, porque foi colega do pranteado desta tarde, segundo, porque V. Exª, também como professor, externou o sentimento que falaria e fala à alma de Adalberto Sena. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Jorge Kalume, o Senado faz muito bem, nesta tarde, e em silêncio, reverenciar à memória de Adalberto Sena. Se outros motivos não houvesse, a singularidade desta Legislatura de ter morrido o mais novo e saudoso Senador João Bosco e o mais venerando e o mais antigo. Senador Adalberto Sena, só este fato deixa a todos nós a convicção da fragilidade da vida humana, de quanto vale a cada um de nós cumprir o seu dever, cumprir o seu destino. Para mim, Adalberto Sena foi um Senador dos mais completos que conheci nesta Legislatura, trazia características pessoais de um Senador pelo espírito de compreensão e de transigência, que era uma das características fundamentais de sua personalidade, e que deve ser de todos os Senadores, sobretudo nos instantes difíceis por que passamos em nossa Pátria. Do nobre Senador Adalberto Sena guardei lembrança quando da última noite da famosa sessão das inelegibilidades: vi-o, aqui, oferecendo a sua saúde, o seu esforço, a sua renúncia em favor dos princípios que defendia o seu partido político. Ele, que foi um dos artífices da autonomia do seu Estado, e serviu ao novo Estado do Acre com patriotismo, com isenção e com lealdade, achou o destino que deveria levá-lo nos céus do Brasil, a caminho do Estado do Rio de Janeiro, como se estivesse, naquele instante, saudando toda a nossa Pátria no seu caminho para a eternidade.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª pelo seu aparte. Suas palavras vieram corroborar essa homenagem justa à memória do grande companheiro.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Concederei o aparte logo que terminar o meu raciocínio.

Estou repetindo o que disse no dia primeiro, porquê, na verdade, estas palavras, na sua pureza cristalina, refletem a personalidade de Adalberto Sena.

Eu me pergunto se Adalberto morreu. Responderei com Isaías e Oseas:

“A Morte foi tragada pela Vitória (Isaías, 25,8). Onde está, ó Morte, a tua Vitória? Onde está, ó Morte, o teu Aguilhão? (Oseas, 13, 14).”

Para pessoas como o Senador Adalberto Sena, a morte foi apenas física, porque a sua ação, a sua conduta, o seu trabalho e o seu idealismo perpetuaram-no e serão sempre proclamados pelos que nos sucederem. E criaturas assim fortalecidas pela fé e que viveram para servir, me fazem recordar Anatole France ao saudar Renan:

“Alcançaste a imortalidade a que aspiravas. Tudo quanto cebebe de bom e de belo perdura e nada se perderá. Lentamente, porém sempre, a humanidade realiza os sonhos dos sábios.”

Ouçó, com muita honra, o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Tanto V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume, quanto a Senadora Laélia, têm a felicidade de colocar, na sua saudação ao nosso companheiro, uma nota que talvez seja a grande contribuição que a sua passagem por esta Casa e a sua memória hoje podem trazer aos trabalhos do Senado Federal e à vida nacional. Adalberto Sena foi, acima de tudo, um homem bom. No tratamento de todos os problemas, na Comissão de Educação, em que fomos colegas — e lembrou, há pouco, o nosso companheiro, Presidente da Comissão — a sua atuação sempre presente, pontual, preocupado com o acerto nas questões, na Comissão de Saúde, ele era um dos que freqüentemente alertavam a Casa sobre a importância de se dedicarem maiores verbas a esse setor da vida social, pela importância básica na vida brasileira, nos problemas que tivemos dentro da Bancada, a atuação de Adalberto Sena era sempre a de um homem que trazia a solução da bondade, a solução adequada, equilibrada, justa. Penso que tanto V. Exª quanto a Senadora Laélia,

em suas ambas formulações, colocam com o devido destaque esta grande qualidade que todos reconhecemos em Adalberto Sena, o que faz com que a sua passagem fique, para nós, como um exemplo para solução dos nossos problemas e dos problemas do País, e uma das qualidades mais necessárias qual seja a preocupação com o bem comum, de que foi um exemplo a vida e a atividade de Adalberto Sena.

O SR. JORGE KALUME — V. Exª o disse com muita justiça e acerto. Efetivamente, a passagem de Adalberto Sena por esta Casa foi marcada pelo trabalho, pela tolerância e, acima de tudo, pela bondade. Muito obrigado.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana — A figura mansa e pacífica de Adalberto Sena destacava-se pela sabedoria e moderação. Contraditava os companheiros com argumentos e não com a violência. Por isso mesmo, era querido e respeitado não apenas no seio da Agremiação Partidária a que era filiado, mas também no seio do Partido adversário que tanto considerava.

Por seu intermédio, transmito aos familiares do homenageado e ao povo acreano os meus sentimentos de pesar que são também os do povo do Piauí.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª e ao povo do Piauí por esse registro de pesar à memória de Adalberto Sena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destino deu a Adalberto Sena, por berço Cruzeiro do Sul, a cidade acreana mais ocidental do Brasil, cuja topografia lhe dá um aspecto imponente, tornando-a bela e majestosa como a castanheira — Bertholetia Excelsa —, transferindo para seus filhos todas essas suas nuances. Seus pais originaram-se da terra de Iracema, “a virgem dos lábios de mel”, tão bem descrita por José de Alencar. O sol sobre a terra estorricada e sem chuva, fez com que muitos patrícios deixassem chorando o torrão natal e buscassem outras plagas, onde sentissem um sol ameno e pudessem molhar-se na chuva. Onde pudessem ver rios perenes; onde pudessem ver floresta e seu verdor... Chorando e lastimando, sem nunca esquecer a terra de origem, partiram, no século passado, de navio ainda desconfortável, enfrentando o mar bravio e as dificuldades iniciais em Camocim ou no antigo porto de Draga, onde o embarque representava uma temeridade. Para onde iam? Também ignoravam. Levavam no coração a imagem do Ceará, e no pensamento o desejo de vencer e retornar... Partiram rumo ao desconhecido. Era a decisão suprema pela sobrevivência. Chegaram. Onde estamos? Extasiaram-se ante a selva vasta e densa, com as chuvas intermitentes e rios caudalosos e perenes. Com a obstinada característica dos sofridos nordestinos, marcaram sua presença, como escrevera Emílio Falcão:

“A sombra impenetrável da floresta virgem, adormecida na pleitora da vida vegetativa, entre a imensidade do céu e a imensidade das águas”.

Foi aí que seus pais João Corrêa de Sena Júnior e Rosa Amélia de Sena se radicaram, ao lado de outros bravos, ajudando a civilizar o novo eldorado do mundo amazônico! No ambiente de Selva, de água, de sol e sob o signo do cruzeiro do Sul, alguns anos antes do heróico Marechal Thaumaturgo de Azevedo fundar a cidade, em 1904, nasceu Adalberto Sena. Mas seus pais, de larga visão, nesta terra que já conhecia o comando do incansável cearense Agostinho Rodrigues Mâncio Lima, decidiu que o filho deveria estudar para também servir à humanidade, dentro da ciência. E Adalberto faz o secundário fora do torrão natal. Em seguida vai ao Rio de Janeiro e, em 1925, se torna médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, com apenas 24 anos de idade. De posse de seu diploma, não se deixou prender pelos deleites que a velha metrópole oferecia, especialmente à juventude. Embora jovem, na idade em flor, já era precoce. Com a saude dos pais, do ambiente em que nasceu e com desejo de ajudar seus patrícios, retorna pela mesma trilha marítima-fluvial à cidade de nascimento e ali se tornou Delegado de Higiene e Saúde Pública. Humanitário, bondoso e solícito, a profissão era para ele um verdadeiro sacerdócio. Mas o seu ego o conduzia a associar todo esse seu cabedal de conhecimento e outro ramo também altruístico: o magistério. Logo se tornou Inspetor de Ensino Secundário do Ministério da Educação, passando a atuar no Rio de Janeiro e em seguida foi guindado a Técnico de Educação. Mas a cátedra o atraía. Lecionou História Natural, Física e Química. Finalmente, galgou postos elevados no magistério, até se aposentar em 1963. E sua tônica foi educar. Neste campo deu tudo de si e nesta Casa atuou esmeradamente com pareceres, projetos e discursos.

O depoimento do Senador João Calmon, há poucos dias, vem reforçar tudo quanto dissemos a respeito do saudoso colega:

“O sonho permanente de Adalberto Sena sempre foi a educação. Ser dada à educação não apenas a prioridade número 1, mas também a prioridade 2 e 3, como preconizava Poincaré”.

No mesmo diapasão, foram os depoimentos dos nobres colegas Humberto Lucena, Bernardino Viana, Leite Chaves, Henrique Santillo e do Presidente Jarbas Passarinho, enaltecendo a figura do nosso colega desaparecido.

Tinha na sua virtuosa esposa Aleydah Canto Correa de Sena, com quem era casado há 50 anos, uma dedicada companheira e inspiradora. A morte do saudoso marido, embora tenha deixado um vácuo impreenchível, está recompensada pela estima que ele desfrutou em todos os segmentos da sociedade onde se tornara conhecido, em virtude de conduta irrepreensível.

O poeta Al-Ghazzali já aconselhava:

“Vive como quiseres: és mortal. Ama o que quiseres: um dia terás que abandoná-lo. Faze o que quiseres: receberás o equivalente daquilo que terás feito”.

Efetivamente, Adalberto Sena está recebendo a recompensa: o reconhecimento de seus concidadãos acreanos e brasileiros e especialmente da pátria à qual serviu com denodo. Acredito que, se Adalberto Sena ressuscitasse, repetiria Castro Alves:

“Recomeço de novo o meu caminho
Do lar deserto vou seguindo o trilho...
Já que nada me resta sobre a terra
Dur-lhe-ei meu cadáver... Sou bom filho!...”

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouvirei com muita honra.

O Sr. João Calmon — Eminentíssimo Senador Jorge Kalume, aplicam-se a esta terra de dor e de saudade as palavras de um famoso escritor: “Não choremos Adalberto Sena: cantemos a sua glória”. Adalberto Sena escolheu a glória que não garante manchetes, que não assegura os largos espaços nas páginas dos jornais e das revistas. Ele se dedicou com verdadeira obsessão a dois problemas de transcendental importância, mas que não garantem grande projeção aos que os defendem: a educação e a saúde. Na Comissão de Educação e Cultura e na Comissão de Saúde Adalberto Sena foi um batalhador inextinguível. Deixou para todos nós uma mensagem que nenhum de nós esquecerá, a luta pela obtenção de verbas vultosas para a educação. Quando no ano passado foram cortados 86 bilhões de cruzeiros do Orçamento destinado ao Ministério da Educação, foi Adalberto Sena quem apresentou uma emenda procurando restabelecer esses 86 bilhões, através da utilização da reserva de contingência. Não teve êxito a sua iniciativa, mas todos nós assumimos o solene compromisso de continuar nessa luta a fim de que a educação tenha finalmente a prioridade que até hoje lhe foi negada. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu queria, neste momento, não mais repetir as palavras que aqui proferi quando manifestamos o nosso pesar pelo falecimento de Adalberto Sena, um daqueles sete que de 1970 a 1974 lutaram bravamente e constantemente contra os 59 da Maioria. Mas, quero lembrar que o meu último parecer, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, de que me despeço, foi exatamente dado sobre um projeto de Adalberto Sena, mais um projeto de Adalberto Sena, sobre um aspecto pouco conhecido da sua atividade; a sua preocupação com os filhos sem nome, com os filhos ilegítimos. Aquele homem bem casado, aquele homem de formação cristã também se preocupava com o problema dos filhos sem nome, com o drama dos que não têm um nome ou um sobrenome. De modo que o meu último parecer, enviado à Comissão de Constituição e Justiça, e que será ou não votado, foi exatamente sobre um projeto de Adalberto Sena, recordando a memória daquele grande homem que o Acre e o Brasil perderam.

O SR. JORGE KALUME — Efetivamente, V. Ex^a tem razão. Adalberto Sena tinha uma atividade eclética. A tônica de suas preocupações era a educação, mas ele se preocupava também com outros problemas, todos esses problemas que afligiam e ainda afligem a nossa Pátria. Portanto, V. Ex^a prestou um grande depoimento que veio enriquecer a homenagem que fiz, em

nome da Liderança da Maioria, na tarde de hoje, à memória do grande Adalberto Sena. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, minhas Senhoras e meus senhores:

As duas últimas Legislaturas têm sido muito severas para com o Senado da República. Deste plenário vi, um a um, caírem vários, o último dos quais essa figura admirável de Adalberto Sena, que acaba de receber aqui, independentemente de filiações partidárias, o reconhecimento unânime dos seus méritos de homem público.

A ilustre Senadora Laélia fez a permanente ligação entre o médico e o educador.

Quando cheguei a este Senado, em 1967, aqui o encontrei; ele começava o seu segundo mandato. Quando regressei, em 1974, como nos elegíamos pela renovação do terço do Senado, ele pelo Acre e eu pelo Pará, encontramos novamente. Eu vinha do desempenho da função de Ministro da Educação e Cultura. Por várias vezes, em conversa informal, trocamos pontos de vista sobre a educação brasileira, o que me fez lastimar que, durante o período em que tive sob a minha responsabilidade os negócios daquela Pasta, não tivesse estreitado mais os laços de convivência com Adalberto Sena, que certamente teria aproveitado a sua experiência.

A nossa ilustre colega também disse que ele fez uma oposição sem radicalismos e sem submissão. Foi exatamente assim que eu me acostumei a vê-lo, mesmo quando eram apenas aqueles 7 a que se referiu o nobre Senador Nelson Carneiro, porque dos 20 originais restaram 7 e ele era uma das figuras, como todos aqui salientaram, não apenas freqüente, mas assídua, não só no plenário do Senado, mas no plenário do Congresso, quando a Câmara e o Senado se reúnem na Câmara dos Deputados.

Posso vê-lo ainda, sem esforço, ao fundo do plenário da Câmara, sempre acompanhado do Deputado Nabor Júnior. Sempre presente. E posso vê-lo, quando o fui Líder da Maioria nesta Casa, como um opositor, precisamente como lhe traçou o perfil a nobre Senadora Laélia de Alcântara, sem submissão, mas sem radicalismos. Era daquela parcimoniosa espécie de homens que radicaliza idéias e não radicaliza posições.

A Mesa a que tenho a honra de presidir se associa às homenagens que hoje foram novamente prestadas, só que agora em caráter especial, à memória do nosso saudoso companheiro.

Eu diria que ele já teve o julgamento dos seus contemporâneos. Poucos são os Senadores que resistem a três eleições sucessivas para o Senado da República. E estou certo que o julgamento dos pósteros confirmará o dos coevos. Permanecemos todos com a imagem física de Adalberto, sereno, mas firme nas suas convicções. Eu até discordaria muito dessa colocação de tanta mansidão. Mansidão de coração, sim, mansidão de atitudes, não. Era um homem que debatia com veemência, na sustentação dos pontos de vista em que ele acreditava. E por isso mesmo, de minha parte cresce a homenagem que lhe presto, porque sempre militamos em campos opostos.

Creio que todos os oradores nesta tarde salientaram aspectos que se compõem numa tessitura cuja harmonia é perfeita no julgamento do nosso companheiro. E vê-lo-emos sempre, sentado ou em pé — de pé, na sua postura moral; sentado, e tranqüilo, dando *quorum*, discutindo, presente, fazendo sustentar o que ele admitia que era a verdade e o que era melhor para este País.

À Sr^a D. Aleydah Correia Gomes Sena e aos familiares de nosso pranteado companheiro renovo os profundos sentimentos do Senado Federal.

Antes de encerrar esta sessão, devo comunicar à Casa que através da Mensagem nº 5, de 1982, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 38 minutos.)

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1982
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 16 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Carmargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Oclávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
 São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1982

Fixa valores às bolsas distribuídas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho administrativo do Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), fixará, anualmente, os valores das bolsas de estudo distribuídas a trabalhadores sindicalizados e seus dependentes.

Art. 2º As bolsas de estudo deverão ter o mesmo valor fixado para as anuidades da rede particular de ensino, nas várias regiões do País.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) tem por finalidade propiciar ensino a trabalhadores sindicalizados, empregados de entidades sindicais, de todos os graus e categorias, seus filhos e dependentes nas quatro últimas séries do 1º grau e em todas as séries do 2º grau, bem como no ensino superior em carreiras prioritárias, seja através de bolsas de estudo ou sob modalidade outra de apoio financeiro julgado mais conveniente.

As bolsas de estudo constituem auxílio ao custeio das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica. No entanto, atualmente, o conselho administrativo, que é órgão máximo na organização do PEBE, decide sobre o montante da bolsa a ser concedida a cada candidato tendo em vista as suas necessidades e os critérios estabelecidos solucionado os casos controvertidos.

Esse critério nos parece muito subjetivo, razão pela qual achamos que as bolsas deverão ter o mesmo valor fixado para as anuidades da rede particular de ensino nas várias regiões do País, vez que quem fixa o valor das anuidades é o próprio Governo.

Sala das Sessões, 16 de março de 1982. — *Nelson Carneiro.*

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1982

Dá nova redação ao artigo 370 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 370 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher ou se comprovarem existência de vida em comum há mais de 5 (cinco) anos.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

“Por que negar a pessoas que há muitos anos vivam em estado de concubinato, digno, honesto, cercado de respeito, o direito de adotar crianças?”

Acéтуando que as mesmas razões de ordem jurídica, econômica, social ou moral que militam em favor de tantas modificações tendentes a amenizar os rigores de uma legislação acentuadamente preconceituosa, quanto ao reconhecimento de filhos fora do casamento, a direitos da companheira não casada, etc., fazem que, no momento, seja aceitável e mesmo compatível a extensão do direito de adotar a duas pessoas que, embora não casadas, tenham vida comum regular. “(Antonio Chaves — Adoção, Adoção Simples e Adoção Plena — 2ª edição — Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1980.)

Com o surgimento da Lei nº 3.133, de 8 de maio de 1957, ficou profundamente alterado o conceito de adoção em nosso país o qual, de acordo com o Código de 1916, encarava a adoção como o instrumento legal para substituir os filhos àqueles aos quais a natureza havia negado.

Com a lei 3.133, entretanto, a adoção adquiriu um conceito mais amplo e abrangente visando dar ao menor melhores condições de vida, tornando-se um ato de caráter assistencial à criança abandonada.

Hoje, 25 anos após, e pela evolução natural da lei, é chegada a hora de aperfeiçoarmos e ampliarmos o conceito da adoção, abrindo as suas portas a um maior número de pessoas e desta forma oferecendo ao menor carente melhores condições para sua sobrevivência.

Sendo que cada caso de adoção depende de decisão judicial, sendo portanto estudado em seus mínimos detalhes, fica eliminada a possibilidade de uma adoção leviana por parte de casais que, vivendo em comum, não tenham uma união duradoura. Mesmo porque, após cinco anos de vida em comum, achamos já está estabelecido um amadurecimento profundo e uma consciência mais ampla dos valores do ser humano, por parte do casal que, mesmo não sendo casado, convive como se o fosse.

Urge estimular a adoção em nosso país. E este estímulo deve começar pela lei, abrangente, aberta e acessível a todos os que, por amor, solidariedade e sentido de assistência à criança abandonada, busque trazer para o receso do seu lar aquele filho que tanto deseja, dando-lhe a assistência, educação, orientação e amparo que são fundamentais para a boa formação de todos os cidadãos.

Certa de que esta Casa saberá melhorar e aperfeiçoar este projeto, entrego-o consciente que o mesmo merecerá ter a sua aprovação, para benefício de muitos menores que agora se encontram no abandono.

Sala das Sessões, 16 de março de 1982. — *Laélia de Alcântara.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO CIVIL

Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 5, de 1982 (nº 65/82, na origem), de 25 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 16 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os acontecimentos registrados no Rio de Janeiro, onde uma empresa teve depredada parte de suas instalações, pelo fato de não existirem as vagas de empregos esperadas, são bem o retrato do desespero que está se apossando de parcela considerável de nossos assalariados, que desempregados, já estão tomando atitudes descontroladas.

A política econômico-financeira do Governo, que está levando as pequenas e médias empresas à falência, quando lhes retira a capacidade de manter um razoável capital de giro, é a única responsável por esse estado de desesperança, criando a figura do subemprego e liquidando com a classe média, suporte da sobrevivência de indústrias como a automobilística, de eletrodomésticos, etc., etc. e que hoje estão com sua capacidade de produção reduzida a talvez metade, graças ao achatamento salarial imposto a todos aqueles que percebem mais de 5 salários mínimos.

Iremos à miséria se continuarmos a atual política da área econômica. Estamos entre aqueles que estranham a baixa dos índices de inflação e do custo de vida quando os juros aumentam, os gêneros de primeira necessidade sobem todos os dias, as firmas fecham, as escolas particulares dispensam professores porque inúmeros pais não podem continuar com seus filhos em escolas pagas, o povo já toma menos leite, come menos carne e pão.

Enquanto o desemprego aumenta, as fábricas e firmas comerciais cerram suas portas. O Governo não se interessa em implantar o Seguro Desemprego, cujo projeto de nossa autoria aguarda, como o que protege os idosos e muitos outros, o sinal verde do Palácio do Planalto para poder se transformar em lei e amenizar esses males, por enquanto, controláveis.

Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de autorizar sua assessoria parlamentar a liberar a aprovação desses e outros projetos de autoria de parlamentares, que se transformados em lei poderiam colaborar para a solução de muitos dos graves problemas que afligem nossos assalariados e os pequenos e médios homens de negócio, localizados na indústria, no comércio e no meio rural de nosso País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se em São Paulo, exatamente no Pavilhão de Exposições do Anhembi, de 15 a 24 de janeiro passado, a II FENAÇUCAR — Feira Nacional da Cana-de-Açúcar.

Esse certame, eminentemente técnico, reuniu na capital paulista 185 expositores abrangendo o que há de mais representativo na área dos fabricantes de máquinas leves e pesadas, veículos, equipamentos e peças para os setores alcooleiro e açucareiro do País, além de usinas de açúcar, destilarias, fábricas de embalagens e outros ramos empresariais afins.

O conclave demonstrou plenamente os avanços realizados pelo País no aprimoramento da agroindústria do açúcar e sobretudo o que já se conseguiu fazer no campo da produção do álcool, como fonte alternativa de energia.

Ao lado do aspecto visual que maravilhou a quantos compareceram ao Anhembi no período da II FENAÇUCAR, tão impressionante foi a amostragem do desenvolvimento tecnológico desse setor industrial, uma outra valiosa contribuição foi prestada pelos realizadores da Feira.

Refiro-me ao Simpósio promovido durante toda a semana, dedicado exclusivamente a temas ligados à produção de açúcar, álcool e outros produtos da cana-de-açúcar.

Altas autoridades ligadas ao setor prestigiaram o empreendimento, como o Exm^o Sr. Ministro das Minas e Energia, nosso colega César Cals e o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Dr. Hugo de Almeida.

Registro, com satisfação, a realização dessa Feira, Sr. Presidente, pelo que ela significa para o progresso econômico do País e também para saudar o seu idealizador, o jovem empresário paraibano Nilso Farias.

Nascido na minha cidade de Campina Grande, desde cedo Nilso Farias demonstrou ser um jovem dinâmico e criativo.

Radicado há vários anos em Minas Gerais, depois de um breve estágio em Fortaleza, sempre promovendo feiras, exposições e outros eventos promocionais, o titular da Firma Nilso Farias Comércio e Empreendimentos Ltda., chegou à capital paulista e ousou realizar no Anhembi, a II FENAÇUCAR, sua primeira promoção no grande Estado de São Paulo.

Colocado agora entre os principais empresários desse gênero, pois ao Anhembi só chegaram as organizações de primeira grandeza do setor, Nilso Farias está projetando outra importante realização. Trata-se da Feira do

Nordeste em São Paulo, a I FENESP, que buscará demonstrar ao empresariado paulista, a atualidade e as potencialidades da nossa região, que embora sofrida e sacrificada, tem muito o que mostrar e sobretudo o que oferecer.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecido desde os mais remotos tempos, o petróleo decerto acendeu moirões nas caçadas noturnas do homem primitivo e o primeiro livro da Bíblia, o Gênesis, fala dele, quando diz que Noé calafetou sua arca, por fora e por dentro, com betume.

Conhecido há cerca de cinco mil anos pelos povos da Mesopotâmia, tanto serviu para unir os blocos das pirâmides, como fora empregado nas colunas dos jardins suspensos da Babilônia.

Assim, através dos milênios, captado à flor da terra, ou modernamente arrancado das suas entranhas, até sete mil metros de profundidade, esse combustível fóssil tem acompanhado os passos do homem, transformado, depois do motor a explosão, num dos recursos fósseis mais necessários, como fonte energética e impulsionador dos transportes.

Suas aplicações, já na Antiguidade, eram diversas: nas construções de pedra, na iluminação doméstica, para alimentar as forjas ou para embalsamar os mortos, na pavimentação de estradas, ou para incendiar os acampamentos inimigos, em armas de arremesso. Também os povos americanos o conheceram, e variadas foram suas aplicações. Há informes de que os chineses, há milênios, conseguiram retirá-lo de mil metros de profundidade, utilizando bambus, enquanto seus contemporâneos ocidentais iam colhê-lo nas exudações da terra.

Esse precioso óleo também aflorou, a partir do século passado, na França e nos Estados Unidos, tendo sido minerado em 1742 na Alsácia.

A primeira perfuração americana com o objetivo de encontrá-lo data de 1859 quando o Cel. Drake o colheu em Titusville, na Pensilvânia, a uma profundidade de 22 metros.

Aquela descoberta mudaria a face do mundo e, já no início deste século, o petróleo tomaria o lugar do carvão como o mais importante combustível, substituindo o óleo de baleia na iluminação, enquanto a invenção do motor de explosão, no fim do século passado, transformaria a indústria petrolífera na mais importante, dando grande impulso à revolução tecnológica da energia e dos transportes.

No início do século, a produção mundial era de mais de 400 mil barris/dia, aparecendo a Rússia e os Estados Unidos como os maiores produtores, totalizando 379 mil barris de 159 litros por dia, figurando, com cotas inferiores a 7 mil barris/dia, a Polônia, a Romênia, o Japão e o Canadá.

Depois da 1^a Guerra Mundial, surgiam como produtores o México, a Venezuela e a Alemanha e, em 1920, seu consumo já havia superado o do carvão.

Geólogos e geofísicos, com suas pesquisas, contribuíram para a melhor localização de jazidas e, em 1930, surgia a indústria petroquímica, impulsionando o refino, enquanto as estradas exigiam cada vez mais a pavimentação asfáltica.

Com a 2^a Guerra Mundial, incrementou-se o consumo, graças ao desenvolvimento da aviação e à multiplicação da tonagem dos navios.

Descobria-se petróleo abundante no Oriente Médio, no Norte da África e nas plataformas continentais, vendendo-se, entre 1950 e 1973, o produto a menos de dois dólares o barril.

A crise energética

Tão barato era aquele combustível, que muitos países, como o Brasil, passaram a fundar o seu desenvolvimento no transporte rodoviário, do produto extraído tanto o asfalto como o óleo diesel e a gasolina, além de inúmeras aplicações industriais dos subprodutos da indústria petroquímica.

Os tecidos produzidos à base de sucedâneos de petróleo saíam mais baratos do que aqueles de fibras, como o algodão, o rami e o linho.

Enquanto isso, sob regime de concessão, as multinacionais extraíam o petróleo nas diversas partes do mundo...

Mas, em 1960, surgia a Organização dos Países Produtores de Petróleo e, 13 anos depois, a OPEP, a partir do conflito árabe-israelense, resolveu utilizar aquele combustível como arma política.

Como consequência, o preço de um barril de petróleo, que era de um dólar e cinquenta centavos em 1972, elevava-se a 32 e 35 dólares em 1981, crescendo mais de vinte vezes em menos de dez anos.

Essa reversão foi principalmente negativa para os países importadores que, como o Brasil, tinham dado ênfase ao transporte rodoviário, incrementando notadamente a indústria automobilística.

Enquanto isso, anunciava-se o esgotamento das jazidas na primeira metade do próximo século, o que, evidentemente, é um exagero.

Pode acontecer, pura e simplesmente, que ele seja encontrado em camadas geológicas cada vez mais profundas e se, atualmente, a exploração de depósitos a mais de cinco mil metros de profundidade é anti-econômica, talvez não o seja, dentro de cinquenta anos, a dez mil metros de profundidade.

No caso brasileiro, o petróleo não aflora, como aconteceu na Alsácia, no Oriente Médio, nos Estados Unidos, no México ou na Bolívia.

Ele já tem sido encontrado à profundidades de quase cinco mil metros, mas, mesmo assim, mostra-se econômica a sua exploração.

Serviu, também a alta do petróleo para o desenvolvimento e busca de outras fontes de energia, capazes de substituí-lo e, no caso brasileiro, estamos encontrando combustível sucedâneo no álcool-motor, que permite a utilização de recursos naturais renováveis, ao mesmo tempo em que propicia a ampliação das fronteiras agrícolas do País.

Mas, encontrado em profundidades variáveis, de duzentos a sete mil metros, o petróleo ainda tem um largo papel a desempenhar na economia mundial, dentro de um século.

Porque, se há fontes de energia que o substituam, nenhum produto, até hoje, forneceu tantos subprodutos em escala industrial, de tecidos a remédios e alimentos, do asfalto ao gás de iluminação.

Sua moderna exploração científica data de 1925, nos Estados Unidos, quando os geólogos identificavam as bacias sedimentares mais propícias à jazida petrolífera, pois se só elas o depositam, nem todas acusam a sua presença.

Hoje, utiliza-se até a aerofotogrametria para a pesquisa geofísica das formações rochosas, com apelos à gravimetria, à magnetometria e à sísmica.

Investimento dispendioso

Identificados, pelos dados geofísicos e geológicos, os possíveis depósitos subterrâneos do óleo, quando se inicia a perfuração ninguém tem certeza de encontrar-se um reservatório.

A perfuração é, sempre, uma exploração a risco, pois pode-se encontrar petróleo, mas não em quantidade que justifique a exploração comercial da jazida.

O trabalho de perfuração é delicado, demorado e caro, mobilizando equipamentos pesados e de alto custo, dezenas de profissionais altamente especializados, engenheiros, eletricitas, mecânicos, sondadores, soldados principalmente um *pusher*, técnico de comprovada experiência, que praticamente dirige a operação.

Exigem-se de cinquenta a cem homens para cuidar de uma sonda perfuradora, que trabalha, ininterruptamente, durante 24 horas por dia, para atender à programação, de 800 a cinco mil metros.

São empregadas, nas sondas, brocas de tungstênio, capazes de penetrar nas rochas mais duras, ou então de diamante.

Essa dureza é variável, havendo casos de perfuração de quinhentos metros por dia, ou de apenas dez metros, como acontece na região do alto Juruá, no Amazonas.

Se as brocas têm uma duração média de 40 horas, o Brasil já conseguiu tipos capazes de trabalhar quatrocentas horas.

A PETROBRÁS explora o petróleo tanto no continente como na plataforma submarina e, nos últimos dois anos, vem melhorando o seu desempenho, embora as empresas detentoras de contratos de risco não tenham obtido êxito, até hoje.

Nesta narrativa devemos incluir uma velha reivindicação nossa e de outros parlamentares.

O *royalty* pago pela PETROBRÁS aos Estados e municípios produtores deveria incidir sobre o preço real do petróleo produzido, bem como sobre o petróleo extraído da plataforma submarina.

A Bahia, que sempre produziu a maior quantidade de petróleo nacional, foi ultimamente ultrapassada pela produção da Bacia de Campos, em razão, não apenas das novas descobertas, mas por seus poços estarem diminuindo o volume de sua produção.

Nosso Estado tem sido injustiçado com o pagamento de um baixo *royalty* e que incide sobre um preço aviltado do petróleo do nosso solo.

Bacias sedimentares

Calcula-se a área das bacias sedimentares brasileiras em cerca de quatro milhões de quilômetros quadrados, dos quais oitocentos mil na plataforma marítima.

A última estimativa sobre as bacias terrestres dava o Paraná com um milhão de quilômetros quadrados; o Maranhão-Parnaíba, com 700 mil; o Alto Amazonas com 600 mil; o Médio Amazonas, com cem mil; Marajó-Badajós com 150 mil; Pelotas com 45 mil e os restantes na Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Das bacias marítimas, a mais importante é a de Santos, com mais de 200.000 quilômetros quadrados; seguindo-se a foz do Amazonas com 149 mil, Pelotas com 120 mil; Maranhão-Pará com 90 mil, Bahia-Sul-Espírito Santo com 72 mil; Rio Grande do Norte com 16 mil, além de ocorrências em Alagoas, Sergipe, Bahia Norte e Recôncavo-Almada.

Na plataforma marítima, a lâmina de água está entre 200 e 2 mil metros, utilizando-se plataformas de aço ou navios-sonda.

A maior lâmina vencida, de cerca de 300 metros, foi a Bacia de Santos, pela Exxon, enquanto as zonas de maior interesse no Nordeste se situam as lâminas de água até uma profundidade de 200 metros.

Produção e Consumo

O consumo do petróleo no Brasil vem sofrendo, a partir de 1954, constante incremento, mais notável a partir de 1979, enquanto a produção, depois de apreciável aumento entre 1957 e 1965, reduziu o seu crescimento, aumentando a nossa dependência de 61,4% em 1967, para 84,9% em 1979, notando-se, no último biênio, melhor desempenho, que pode ser ultrapassado este ano.

Em 1954, a PETROBRÁS produzia 2.712 barris, enquanto importávamos 159 mil barris diários numa dependência de 93,3%.

Já em 1967, importávamos 385 mil barris enquanto produzíamos 148.684.

Se, em 1974, a produção superou os 182 mil barris, a importação foi de 825 mil barris, numa dependência de quase oitenta por cento.

Os investimentos têm sido sempre crescentes, de 155 milhões de cruzeiros em 1954, para mais de 29 bilhões em 1979 e cerca de 57 bilhões em 1980.

Já se espera, para este ano, uma média diária de produção nacional acima de 250 mil barris, representando um incremento de 11,1% sobre a produção do ano passado, quando ultrapassamos os 223 mil barris.

Enquanto isso, deverá operar uma trinacional, compreendendo a PETROBRÁS, PEMEX, do México e PETROVEN, da Venezuela, ultimando-se as providências jurídicas para a sua constituição, que deverá estar completa ainda neste semestre.

Visa-se, com essa empresa, à troca de tecnologia e ao intercâmbio de informações, úteis aos produtores de petróleo na América Latina.

O Ministro César Cals já anunciou que a trinacional poderá operar também na África, onde vários países preferem contratar empresas estatais para a prospecção de petróleo em seu território, tanto mais quanto a nova empresa se dedicará também a refino, assistência técnica e formação de mão-de-obra.

Esperamos que este ano o Brasil reduza sua dependência em relação ao petróleo, não só pelo incremento de sua produção, bem como da diminuição da importação.

A conta petróleo, em nossa balança comercial, na qual previa-se um dispêndio de mais de 10 bilhões de dólares, poderá ser reduzida para 9 bilhões ou um pouco mais, mas diminuída mais ainda se computarmos nossas exportações de derivados de petróleo. Poderemos ter alguma coisa abaixo dos 8 bilhões de dólares líquidos como despesa final da conta petróleo.

A PETROBRÁS vem, acertadamente, aplicando grande parte dos seus recursos na prospecção. Quanto mais sondas perfurarem nossos solos menor será nossa dependência neste setor.

A PETROBRÁS Distribuidora faturou, no ano passado, a média de quinhentos milhões de cruzeiros por mês, dispondo de 29 depósitos próprios, 34 de armazenamento conjunto e dez em *pool*, além de 72 em aeroportos e bases aéreas, 35 postos de entrega e uma capacidade de tancagem de um bilhão, 580 mil e 851 metros cúbicos de combustível.

A empresa tem uma renda bruta média anual de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares com a exportação de derivados de petróleo.

Enquanto isso, o lucro por ação da PETROBRÁS, nos primeiros nove meses do ano passado, chegava a cento e trinta e um por cento, quase o dobro da taxa inflacionária.

Encerrando o ano de 1981 com quase duzentos e cinquenta mil barris diários, a previsão mais pessimista espera, até 1985, uma produção superior a quatrocentos e cinquenta mil barris diários, o equivalente a quase cinquenta por cento da importação.

O desempenho da PETROBRÁS e do PROÁLCOOL, do carvão, da exploração da biomassa, das energia eólica e solar, podem autorizar-nos a previsão de que, até o fim desta década, teremos conquistado a auto-suficiência energética que tanto perseguimos.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 33, de 1982, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 11-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi um telex do Governador Ary Valadão que me parece importante. Por isto, passarei a lê-lo neste Plenário, no que mais interessa.

É o seguinte:

Exmº. Sr.
Senador José Lins
Senado Federal
Brasília — DF.

O meu Governo, dentro do seu plano de trabalho, se propôs dotar o Estado de Goiás de uma malha viária capaz de incrementar a produção agropastoril, hortigranjeira e extração das riquezas minerais. Para tanto, busquei apoio financeiro junto a organismos internacionais de crédito, procurando encontrar uma entidade que financiasse parte do programa a juros mais baixos. Realizados, os contatos, concluiu-se que a melhor oferta era a do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que já havia financiado programas desse gênero para os Estados do Paraná e Santa Catarina. Dessa forma foram iniciados os entendimentos, elaborados os projetos de engenharia e estudos de viabilidade econômica, com o referido estabelecimento de crédito aprovando, dentre as rodovias apresentadas.

Aquelas que se enquadravam dentro da política de empréstimo do BID, ou seja, as obras de maior alcance sócio-econômico. Os trechos rodoviários que integram o "Programa de Rodovias Alimentadoras" foram escolhidos dentro orientação do BID, pois atenderão a municípios que estão entre os maiores produtores agropecuários do Estado e que poderão duplicar sua produção, se lhes forem dadas condições de escoamento. Face a grande importância econômico-social desse programa e à vista do telex encaminhado pela representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, cujo teor é o seguinte: "Rio de Janeiro, março, 3, 1982 — Exmo. Sr. Ary Ribeiro Valadão — DD. Governador do Estado de Goiás — Goiânia — referência empréstimo 406/00-BR-Rodovias Alimentadoras Goiás — agradeceríamos tomar nota prazo assinatura contrato empréstimo e garantia vencerá 18 abril próximo sendo difícil diretoria Banco considerar prorrogação prazo novamente", solicito de Vossa Excelência a especial gentileza de enviar esforços possíveis no sentido de que o Senado Federal aprove, antes do dia 15 de abril vindouro o pedido de autorização formulado pelo Governo de Goiás para contrair aludido empréstimo junto BID, destinado dar suporte financeiro realização programa de suma importância desenvolvimento meu Estado. Certo de poder contar, mais uma vez, valioso apoio V. Exª para a solução problemas Estado Goiás antecipo agradecimentos e renovo-lhe protestos mais alta estima e consideração. Atenciosas Saudações. — Ary Ribeiro Valadão, Governador do Estado.

Sr. Presidente, como este caso do Governo de Goiás há inúmeros outros Estados na mesma situação. Todos sabemos que o BID é uma agência de desenvolvimento que age junto aos países mais necessitados. Os seus emprésti-

mos são feitos a longo prazo, em geral de 20 a 40 anos e a juros baixos — dependendo do tipo de programa, de 2 a 5%, ao ano. São, portanto, recursos destinados especialmente à cooperação internacional, no caso particular, trata-se de programas para o desenvolvimento brasileiro.

Esse caso de Goiás é um caso típico. Muitos outros Estados estão na mesma situação. Há, ainda, o caso dos empréstimos internos, que há cerca de um ano e meio não estão sendo liberados e que estão levando ao colapso os programas de abastecimento d'água, de esgoto, de construção de escolas, de postos de saúde, de hospitais, em suma, quase tudo de âmbito social.

Não há necessidade de outros comentários. O telex fala por si e o apelo fica feito à nobre Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 11-3-82, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o debate é importante. A matéria também o é. Por isso, tentarei desfazer alguns mal-entendidos do Senador José Fragelli, na interpretação do texto desse projeto de lei.

A atribuição dos Estados, de legislar sobre ICM, pela própria condição constitucional, é limitada. O ICM é um imposto nacional, no sentido de que a norma geral é a mesma para todos eles. Se os Estados fossem livres para legislar sobre o ICM, a balbúrdia tarifária no País seria enorme e, certamente, os mais pobres dentre eles seriam os mais prejudicados. Aliás, a ementa do projeto de lei em análise se refere a essa condição de generalidade, quando diz: "... altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário..."

O Sr. José Fragelli (Aparte fora do microfone. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ LINS — É sempre um prazer, nobre Senador José Fragelli, ouvir V. Exª Ouvi, ainda há pouco, quase com encantamento as suas dúvidas e as suas preocupações. Agora gostaria de comentar o texto, para esclarecer o verdadeiro objetivo da mensagem.

Leio o art. 1º:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será: ..."

Como se vê, esse artigo simplesmente reaviva a figura da condição de responsável pelo pagamento do imposto para, em seguida, definir as condições dessa responsabilidade. Todas as alíneas do § 9º, são dirigidas para a definição da base de cobrança de imposto.

Para exemplificar, veja-se a alínea "a" que define como base da cobrança:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

Veja V. Exª que à lei estadual caberá apenas definir a mencionada margem de lucro.

Como se vê o objetivo desse artigo é definir o responsável pelo imposto. Suponha V. Exª que um vendedor atacadista compre arroz de centenas ou de milhares de produtores. O governo estadual pode definir, como responsável pelo tributo não o produtor, mas o comerciante, o atacadista ou o industrial.

Como se vê, o projeto é altamente desburocratizante e é esse, fundamentalmente, o seu objetivo. Torna-se, às vezes, impossível ao Governo cobrar imposto da pessoa que vende a mercadoria, embora todos tenham que pagá-lo, vez que a lei é a mesma para todos. Mas, é difícil cobrar imposto de milhares de pequenos produtores em geral despreparados para exercer essa obrigação e por isso mesmo sujeitos a embaraços pela burocracia. O que quer, então, o Governo? Quer dar suporte legal a uma norma que já é praticada em todo o País: a cobrança através de um responsável único, da obrigação devida por cada um. Repito: o atacadista será o responsável pelo pagamento do imposto dos pequenos produtores.

O Governo, nesse caso, não está recebendo por antecipação. O imposto que devia ser pago pelo pequeno produtor que leva o seu produto para vender ao grande comerciante, será pago na operação seguinte. O Governo não o re-

cebe na hora da operação; adia o recebimento e só vai recebê-lo na operação de venda executada depois, pelo atacadista.

V. Exª se engana pois, completamente, quanto à interpretação do art. 1º desse projeto de lei.

Vamos agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao art. 2º. Diz esse artigo:

Art. 2º b) Fica acrescentado ao art. 3º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, o seguinte parágrafo:

"Art. 3º

§ 7º A lei estadual poderá estabelecer que o montante devido pelo contribuinte, em determinado período, seja calculado com base em valor fixado por estimativa"...

O que quer dizer isto? Isto significa que o Governo vai desobrigar os pequenos vendedores de manter uma complicada escrituração de imposto. Suponha V. Exª um pequeno vendedor de arroz ou de leite, uma pequena padaria do interior ou o que for: a cada venda que faz, no balcão, terá que lançar o imposto, o que é quase impossível. Quem compra em uma pequena padaria sabe que isso dificulta as vendas.

O que pretende pois o Governo? Pretende que essas pequenas casas comerciais possam pagar os seus impostos por estimativa do volume de seus negócios. Admite ainda o projeto que essa estimativa pode ser reavaliada e senão quanto a possível excesso de avaliação:

"... garantida, ao final do período, a complementação ou a restituição em moeda ou sob a forma de utilização como crédito fiscal."

Qual é a vantagem? O pequeno distribuidor não vai precisar manter a burocracia de uma escrita altamente repetitiva das vendas diárias, inúmeras e pequeninas vendas, tirando notas fiscais de cada uma delas, o que é sem dúvida onerosa. Repito, Sr. Senadores, que é quase impossível ao pequeno comerciante pagar imposto, venda por venda, operação por operação.

O Sr. Lázaro Barboza — É praticamente impossível ao pequeno comerciante obter o ressarcimento das quantias pagas.

O SR. JOSÉ LINS — Mesmo V. Exª não podendo dar o aparte que não pediu, eu o aceito. Pelo menos isso mostra que V. Exª não deseja entender a questão. Simplesmente, esquece de dar atenção a qualquer argumento. Afinal de contas, para que estamos debatendo a matéria?

O Art. 2º pretende, portanto, apenas, que o pequeno comerciante ou o pequeno contribuinte possa pagar o seu imposto por estimativa, desobrigado de manter uma repetitiva e onerosa escrita de impostos.

O Sr. Henrique Santillo — Mas não é isso o que ocorre na prática.

O Sr. Lázaro Barboza — A prática é uma, a teoria é outra, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Leio para V. Exª, em complementação, um comentário técnico sobre esse assunto:

"A sugestão do § 7º acrescentado ao Art. 3º do Decreto nº 406, inspira-se — note-se bem — nas reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal que considera legal o sistema de lançamentos por estimativa, desde que permita o acerto financeiro no final do período.

"O contribuinte é beneficiado com a implantação do sistema, pois que fica dispensado da escrituração dos livros fiscais. Em geral, se lhe exige, apenas, o registro de compras — nesse caso agora — e da emissão de documentos. Seus custos administrativos são grandemente diminuídos; por vezes. Mesmo, este livro é dispensado e verifica-se o movimento comercial apenas pelas notas de compra."

Complementarei, Sr. Presidente, este comentário, dando conhecimento do acórdão do Tribunal Pleno do Rio de Janeiro, que se manifesta sobre um recurso contra o Estado, que já implantou sistema semelhante.

O Sr. José Fragelli — Do Rio de Janeiro, do Estado, e não da União.

O SR. JOSÉ LINS — Sim. Diz aqui o Art. 9º do Decreto nº 10 estadual, de 7 de abril de 1969:

"Art. 9º O valor da saída de mercadorias, base do cálculo do imposto, poderá ser estimado por ato da autoridade fiscal, nos casos em que:

I — o estabelecimento realizar operações tributáveis, em valor mensal inferior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo em vigor no Estado;

II — a natureza das operações realizadas pelo estabelecimento ou as condições em que se realize o negócio tornem impraticável a emissão de nota fiscal;

III — a critério da autoridade fiscal, se tornar conveniente para a defesa do interesse da Fazenda.

§ 1º — Para efeito de estimativa do valor de que trata este artigo, a autoridade fiscal terá em conta:

a) o período mais significativo para o tipo de atividade do contribuinte;

b) o valor médio das mercadorias adquiridas para o emprego ou revenda no período anterior;

c) a média das despesas no período anterior;

d) o lucro estimado, calculado sobre os valores constantes das letras b e c.

§ 2º — O valor da estimativa será fixado para período determinado e servirá como limite mínimo de tributação."

Vem, em seguida, os pareceres do Tribunal com os votos dos Ministros Rodrigues Alckmin e Xavier de Albuquerque, todos de acordo com a legalidade do Decreto.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Poderá V. Exª encaminhar, mas não poderá conceder apartes.

O SR. JOSÉ LINS — Do ponto de vista legal, não se configura qualquer problema; do ponto de vista da desburocratização, o projeto é uma necessidade.

Examinemos agora, Srs. Senadores, o 3º artigo. Este acrescenta ao Art. 6º do Decreto-lei nº 406, dois parágrafos, um dos quais define a condição dos responsáveis pelo imposto a cobrar.

O assunto se vincula ao art. 1º, que não chega a defini-la, referindo-se apenas à maneira de calcular a base do imposto.

É importante que o nobre Senador José Fragelli perceba o sentido desse artigo.

Diz ele: "A lei estadual poderá atribuir" — poderá — "a condição de responsável":

a) ao industrial, comerciante ou outra categoria de contribuinte, quanto ao imposto devido na operação ou operações anteriores promovidas com a mercadoria ou seus insumos;

Não vou adiante.

Ora, o pequeno produtor participa sempre de uma operação de venda anterior à do industrial ou do comerciante. Logo, nada há, aí, que o prejudique.

O Sr. Henrique Santillo — "Ou operações anteriores..."

O SR. JOSÉ LINS — Exato: "quanto ao imposto devido nas operações anteriores", exatamente aquelas dos pequenos produtores.

Diz, em seguida, a alínea "b":

"ao produtor, industrial ou comerciante atacadista, quanto ao imposto devido pelo comerciante varejista."

O efeito é diferente: enquanto a letra a refere-se a operações anteriores, aqui se trata da operação seguinte. Aqui o imposto é, realmente, cobrado por antecipação.

c) ao produtor ou industrial, quanto ao imposto devido pelo comerciante atacadista e pelo comerciante varejista;

Aqui também é efeito para adiante.

O Sr. Henrique Santillo — A letra "b" é aquilo que o Senador José Fragelli analisou!

O SR. JOSÉ LINS — Sim! Mas aí o responsável é o atacadista, nobre Senador. É a ele que cabe pagar o imposto da operação anterior; isso é, quando comprou. É claro!

Vejamos a letra d:

d) aos transportadores, depositários e demais encarregados da guarda ou comercialização de mercadorias.

Aqui simplesmente procura-se evitar que a mercadoria seja transportada sem os documentos fiscais. Se um caminhão é apanhado conduzindo mercadorias sem documentos, não se podendo identificar o responsável, então o transportador será responsabilizado.

Como se vê, Srs. Senadores, o projeto é objetivo. É importante e necessário. Visa à desburocratização, visa regulamentar o que os Estados estão praticando e o que os tribunais estaduais estão homologando.

Faria uma proposta aos nobres colegas. Eu não aceitaria, Sr. Presidente, retirar o projeto. Nós já não votamos o que está na pauta, quanto mais o que sai da pauta — não há possibilidade disso. Mas, como há dias não votamos nada, eu concordaria em manter a pauta atual enquanto estudamos o projeto por mais uma semana, para melhor nos esclarecermos mutuamente, sem ideias preconcebidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 15-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Exatamente no dia de hoje, o governo do General João Baptista Figueiredo completa três anos, ou seja, metade do mandato previsto da Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, a qual, apesar da denominação pomposa, não passou de um componente do "pacote de abril".

O triênio coberto, ao lado de avanços inegáveis no campo político (exemplificados pela lei da anistia e pelo abrandamento da censura aos órgãos de divulgação), apresentou também recuos injustificados, dizendo melhor, retrocessos, como o foram a prorrogação dos mandatos municipais e o "pacote de novembro" de 1981.

Este último, ao lado de uma característica até então nunca vista, de ser um pacote aberto, mantém essa feição devido à sua finalidade, qual seja a de distorcer o resultado do pleito eleitoral de 1982 e viciá-lo, em consequência, a representatividade do Congresso Nacional, muito embora, vale a lembrança, está fôssé a pedra angular de uma construção democrática, de vez que na Associação Comercial do Rio de Janeiro, em setembro de 1979, o General João Baptista Figueiredo assegurou estar o seu sonho de democracia "fundado na legitimidade da representação política do povo".

Na verdade, Sr. Presidente, legítimo é somente o processo de consulta purificado de "influências desfigurantes e comprometedoras", de onde decorra uma representatividade expressiva das muitas facetas da opinião pública, conforme desejava o General João Baptista Figueiredo em seu discurso de posse.

Os bons propósitos inseridos nesse pronunciamento sofreram contestações explosivas, de tal forma que "a mão estendida em conciliação", reafirmada em março de 1979, aos poucos foi sendo recolhida, culminando esse retraimento com a edição do famigerado "pacote de novembro".

No momento deste, o diálogo entre a Oposição e o Governo ia adiantado, estando o Ministro da Justiça credenciado pelo General João Figueiredo para os entendimentos necessários à definição das regras eleitorais.

De uma hora para outra, quando no fundamental se chegara a um acordo, que o Sr. Abi-Ackel deveria submeter ao Presidente da República, essas negociações foram desautorizadas por intermédio de uma nota marginal, que assim caracterizamos pelo seu processo encoberto de elaboração, a qual no entanto determinou finalmente os rumos da legislação eleitoral subsequente.

A diluição dos bons propósitos governamentais se consagra na última mensagem do Governo ao Congresso Nacional. Ainda quando procura ser afirmativo, esse documento nada mais consegue do que transferir toda a nossa atenção para a realidade do País, que a ele escapou.

Além disso, Sr. Presidente, o General João Baptista Figueiredo ali coloca uma adjetivação ociosa ao lado do termo democracia, quando dele mesmo partiu, em setembro de 1979, em jantar oferecido à bancada paulista na Câmara dos Deputados, uma outra maneira de ver o problema, oportunidade em que assegurou o seguinte: "A nossa democracia deve ser uma democracia sem adjetivos".

A verdade é que, decorridos três anos de Governo, chegamos à existência de dois governos em um. O primeiro, aquele dos primeiros tempos, uma parte encerrada em Florianópolis, quando os esforços para aproximar o Chefe do Governo da população resultaram num incidente desagradável, de agressões mútuas. Então, tinham apoio e crédito as repetidas afirmações de fazer do País uma democracia, tanto assim que ali mesmo em Santa Catarina o General João Baptista Figueiredo, ainda sob os efeitos do episódio anterior, ao dizer — "continuo afirmando que não vou mudar" —, lembrava também que já avisara antes não ser capaz de mudar face à circunstância.

Houve, porém, essa mudança, e o que temos hoje é um segundo governo. A imagem inicial sofreu uma desestabilização crescente, que culminou em 1981, ano fértil em acontecimentos definidores, como o atentado ao Riocentro, a queda do General Golbery, a ascensão do Sr. Aureliano Chaves e, por fim, o fecho de tudo, o "pacote de novembro".

Não só no que respeita a Governo, há dois em um, o imaginado e o real, Sr. Presidente, de vez que é possível verificar que noutros aspectos ocorreu processo semelhante.

Quando assumiu, em março de 1979, o General João Baptista Figueiredo considerou o combate à inflação condição preliminar do desenvolvimento.

Então, o índice geral de preços, o mais amplo indicador de inflação, apresentara uma variação da ordem de 40,8% em 1978.

Já em dezembro de 1979, poucos tinham dúvidas quanto à aceleração do processo inflacionário e também sobre a incapacidade de o Governo detectar as verdadeiras causas dessas elevações crescentes de preços, e portanto organizar eficientemente a redução dos diversos índices, que forçavam passagem no sentido de ultrapassar a marca dos 100%.

No entanto, em pronunciamento à Nação, o Chefe do Governo anunciou a denominada maxidesvalorização cambial, que tardara, segundo disse, porque antes foram fixadas as medidas e providências "capazes de propiciar, daqui para a frente, um controle mais efetivo e seguro sobre as fontes de pressão inflacionária".

Por três vezes, naquela noite, o General João Baptista Figueiredo recusou o caminho da recessão. Logo no princípio, quando afirmou: "a recessão econômica está inteiramente afastada de meus propósitos". Depois, ao considerar a redução do déficit público e a expansão do crédito livre (que propunha) chaves da política de combate à inflação sem crises de liquidez e, portanto, sem caráter recessivo, assegurou que esse conjunto de medidas revelava "o cuidado em não lançar mão de qualquer expediente de caráter recessivo".

Por fim, no tocante à reestruturação energética, citando os exemplos do Japão e de grande parte da Europa, afastou a hipótese de reduzir importações e ampliar os excedentes exportáveis, passando a menores taxas de crescimento econômico, por ser essa fórmula "inaceitável para um país com as características do Brasil, pelo custo social que estaria associado à elevação, ainda que temporária, das taxas de desemprego e da queda nos níveis de renda real da população".

Qual foi a resposta obtida em função desse conjunto de medidas?

Quinze meses depois a inflação atingiu o mais alto nível de toda a História do País, ou seja, 120,1%, em março de 1981.

Ao mesmo tempo, a maxidesvalorização encheu o bolso de muitos, enquanto o déficit comercial, em 1980, somente sofreu redução insignificante em relação ao ano anterior, de aproximadamente 10 milhões de dólares. (Déficit comercial, em 1980: 2 bilhões e 829 milhões de dólares.)

Cresceu a pressão da dívida externa, pelo peso especialmente do seu serviço, que passou a ser o motor de novos endividamentos.

O serviço da dívida (considerando os juros líquidos) passou de 10,6 bilhões de dólares, em 1979, para 11,3 bilhões, em 1980.

De fato, de um ano para outro o crescimento atingiu um percentual moderado. Ocorre, porém, que já em meados de 1979, e particularmente em março e abril de 1980, as taxas internacionais básicas de juros pressionaram no sentido de alta.

Cresceu a impaciência dos banqueiros credores da elevada dívida externa brasileira, os quais passaram, Sr. Presidente, a impor ao País, segundo um bem informado jornal dos Estados Unidos, condições muito mais duras do que as obtidas no passado.

Em junho de 1981, em visita a São Paulo, um executivo do maior credor da dívida externa brasileira confirmava que "no final do ano passado (referência a 1980), os banqueiros internacionais não queriam emprestar ao Brasil".

Um receituário, considerado o melhor para o País pelo Fundo Monetário Internacional, passou a ser aplicado pelas autoridades econômico-financeiras brasileiras, enquanto se discutia, inutilmente, se deveríamos ir, ou não, solicitar assistência àquele órgão internacional.

Uma dívida externa de 60 bilhões de dólares exigiria, em 1981, um pagamento de 16,8 bilhões de dólares, entre amortizações e juros líquidos. De um lado, portanto, cabia evitar a qualquer custo o crescimento do endividamento, havendo também a necessidade de assegurar recursos em divisas para o pagamento dos compromissos anteriormente assumidos.

A recessão seria a resposta final, Sr. Presidente, ainda que significasse sacrifícios imensos, em termos de desemprego e redução do ritmo de crescimento econômico.

A solução que triunfava, sob o comando de um mesmo Governo, era a contrária à orientação da plataforma global que durante o ano de 1979 o General Figueiredo apresentara.

Da mesma forma que no campo político, na economia a rendição estava clara, apesar da tentativa, que a ninguém convenceu, de apresentar como sinais de êxito uma inflação de 95,2% (belo êxito!) e um superávit comercial de 1,2 bilhão de dólares, no ano que passou.

Conforme já afirmamos em várias oportunidades, trata-se de um superávit ilusório e a um custo social brutal.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex* faz bem em se deter nesse balanço sobre os três anos de Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, e as suas palavras expressam o pensamento de toda a nossa Bancada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex*

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex* que é um estudioso chega a uma conclusão melancólica, qual seja, o saldo negativo no plano político e no plano econômico, até o dia de hoje, do Governo do Presidente João Figueiredo. No plano político institucional, eu diria, repetindo o que já afirmei nesta Casa, que o Governo do Presidente João Figueiredo pode, hoje, ser dividido em um período anterior e outro período posterior ao episódio do Riocentro. Aquele episódio foi marcante, diminuiu demasiadamente a autoridade de Sua Excelência à frente do Governo. E se fizemos uma comparação com o período anterior do Presidente Ernesto Geisel, chegaremos à conclusão de que o seu antecessor, apesar de merecer de nós todo os reparos, todas as críticas pelo menos tomou nas mãos as rédeas do poder e houve momentos em que, inclusive, mereceu, senão os aplausos, pelo menos o respeito da Oposição, quando demitiu o General Ednardo D'Ávila do II Exército, em São Paulo, numa demonstração evidente de que o seu Governo não admitiria que prosseguisse, ali, o ostensivo desrespeito aos direitos do homem, e quando demitiu o Sr. Ministro do Exército, o General Sylvio Frota, que estava conspirando ostensivamente para derrubá-lo da Presidência da República. No plano político propriamente dito, o General Figueiredo que, atendendo aos reclamos populares, às exigências da sociedade brasileira organizada por todas as suas lideranças, concedeu a anistia e convocou eleições diretas para governadores de Estado, logo depois começou a retroceder nesses casuísticos vergonhosos, que nos deixam mal não só interna como externamente, na franca decisão pessoal e política de transformar essa abertura política tão preconizada de mão estendida numa democracia *sui generis*, numa democracia onde só quem pode ganhar as eleições são os candidatos apoiados pelo PDS e pelo Governo. No plano econômico é isso a que V. Ex* se reporta, são os índices inflacionários subindo sempre com ligeiras atenuações, no contexto de uma política quase no contexto de choque à inflação que resultou nessa recessão sem precedentes na nossa história que só faz levar o povo, a massa trabalhadora ao desespero, à fome, à miséria, com o desemprego e o subemprego a cada dia mais aumentando. Essas são as palavras, nobre Senador Evelásio Vieira, com que nós, infelizmente, podemos saudar o terceiro ano de Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente,

Em março de 1979, ao receber a faixa presidencial, o General Figueiredo prometia "garantir à cada trabalhador a remuneração justa em relação ao trabalho produzido".

No entanto, dois anos depois, uma orientação indesejável pela maioria da população reduziu o essencial para o cumprimento da garantia de remuneração mais justa prometida.

Cresceu o desemprego com a recessão econômica nos principais centros do País, como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife, atingindo percentuais bastante elevados (superiores até a 10%) da população economicamente ativa.

A crise atingiu também outros centros menores, talvez até com mais intensidade, de vez que nesses o emprego é difícil, com raras exceções, mesmo em épocas de prosperidade.

Que providências efetivas adotou o Governo para evitar o agravamento dessa situação?

Amarrada pela política econômica recessionista, a mais alta administração do País preferiu assistir de forma passiva ao aumento do desemprego, muito embora alguns setores governamentais manifestassem vez por outra boa vontade no sentido de formular um programa de emergência para absorção de mão-de-obra.

Segundo estimativa do Departamento de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, o total de desempregados, somente no setor industrial, atingiu a 1 milhão, em 1981. Considerando, além disso, que para cada posto de trabalho industrial corresponderiam três no comércio, serviços, etc., o quadro de desemprego seria bem mais grave, sem considerar o subemprego, que, num País como o Brasil, sempre apresenta totais mais elevados que o desemprego aberto, em função do baixo potencial de absorção de mão-de-obra pelo sistema produtivo.

A tendência é de uma piora nesse quadro, tendo em vista que um documento governamental — o Orçamento Monetário —, no que aplaude a estratégia adotada, pelo seu acerto, confirma a manutenção das linhas básicas da

atual política econômica, e informa, além disso, que em 1982 as margens para recuperação do ritmo de crescimento econômico continuarão sendo ditadas, basicamente, pelas limitações impostas pelo balanço de pagamentos.

Pouco se pode esperar, Sr. Presidente, de recuperação, isto sim, das promessas do General Figueiredo, feitas no início do seu Governo, no que respeita aos aspectos sociais do desenvolvimento.

Pela primeira vez, em mais de trinta anos, os índices de crescimento do produto brasileiro apresentaram resultado negativo.

O que isso significa?

Exatamente uma redução na quantidade de bens disponíveis e ao alcance da sociedade, quer dizer, uma queda na riqueza global do País.

Pior, essa diminuição ocorre junto a uma crescente concentração de rendas no setor financeiro.

Um quadro assim somente agrava o lamentável estado de certo sindicatos, como saúde, educação, alimentação, habitação e outros.

Sem recursos financeiros, como pode um trabalhador manter os filhos na escola, adquirir livros e cadernos, providenciar uniformes e outras despesas necessárias? Da mesma forma, ainda que receba uma habitação razoável, onde encontrará meios para cobrir as prestações, se outros encargos pessoais e familiares exigem cada vez mais do seu orçamento?

A situação é idêntica no que respeita à saúde, a qual, muito embora deve ser providenciada pela Previdência Social, é na forma conhecida, precária e cada vez mais cara.

Por certo conhecendo as dificuldades que iria enfrentar nesse campo, o General Figueiredo foi menos enfático, neste ponto, no seu discurso de posse. Cautelosamente reafirmou que cada brasileiro tem direito a receber, mas do Estado, os cuidados básicos com sua educação, saúde, assistência médico-social, etc.. Deixou de assumir um compromisso maior em relação a isso tudo, no que acertou.

Essa indefinição, aí notada, é a marca de um Governo, que ora atinge três anos, sem que saibamos onde pretende ir de hoje para amanhã. No corpo-a-corpo com a realidade, na improvisação, seguiu o Governo à deriva, afundando na dívida externa, no desemprego, comprovando aqui e ali a sua ineficiência pelos aumentos clamorosos dos serviços públicos, quase quadruplicando em um ano a dívida interna, exigindo no preço da gasolina recursos para programas duvidosos, como o de energia nuclear.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex*, com prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Também estou ouvindo V. Ex*...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Isto muito me honra.

O Sr. Jorge Kalume — ...com todo o respeito. Quero dizer que respeito o ponto de vista de V. Ex* como homem de Oposição que não sabe radicalizar. Mas, eu gostaria de evidenciar os propósitos sadios do Presidente João Figueiredo nestes três anos de Governo profícuo, procurando desenvolver o País em todos os setores, especialmente no campo político. Haja visto que se não estivéssemos numa democracia, não teria havido essa incorporação da qual V. Ex* está fazendo parte. Era apenas isto o que eu queria registrar. Muito obrigado a V. Ex*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex* tem razão. O Governo lutou por todos os meios para que a incorporação fosse impedida, mas não o conseguiu. V. Ex* falou num Governo profícuo. Realmente, é altamente profícuo quando nós contemplamos, com tristeza, que a nossa dívida externa cresce e nos retira a nossa soberania; quando a dívida pública interna dobrou e, ao final deste ano, deverá ultrapassar os 6 trilhões de cruzeiros.

O Sr. Jorge Kalume — Todos os países do Terceiro Mundo estão atravessando esta fase difícil como resultante da conjuntura internacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Permite V. Ex* que eu responda ao seu aparte?

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex* tem todo o direito de responder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É o problema do subemprego que cresce extraordinariamente; é o problema do desemprego que nós não conhecíamos desde 64, e que hoje é o nosso grande câncer social; é o problema de habitação; é o problema da queda na qualidade do ensino neste País, da saúde, o rombo da Previdência Social. Nós estamos no Brasil cercados por problemas sérios e que se agravaram nos últimos três anos. Seria graças ao Governo profícuo do Senhor General João Baptista de Oliveira Figueiredo?

Sr. Presidente, prossigo:

Além do mais o Ministério do General Figueiredo, dissolvido em condições e questionáveis, não atendeu ao pressuposto do qual partiu o próprio

Chefe do Governo, que, a 19 de março de 1979, na primeira reunião ministerial, admitiu que seus ministros saberiam trabalhar coesos, em equipe.

Isso não ocorreu, e melhor do que ninguém coube ao vice-Presidente Aureliano Chaves, em setembro de 1981, fazer a crítica, ainda que velada, do referido Ministério, ao considerar qualidades de uma equipe de governo ser "harmônica e coesa, parcimoniosa, discreta no falar, diligente no agir".

A lembrança não era ociosa pois fora recente a exoneração do General Golbery, valendo também recordar que muitos dos desligamentos ocorridos na equipe ministerial do General Figueiredo tiveram como motivação desentrosamentos dentro do próprio grupo de Ministros.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex*

O Sr. José Lins — Senador Evelásio Vieira, V. Ex* pinça um momento histórico do campo econômico brasileiro...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Político e social.

O Sr. José Lins — Político e social. No ano passado tivemos realmente uma queda do produto interno. V. Ex* critica o Governo por isto. Lembremo-nos de que, em 1963, a inflação rondava os 90%; no entanto, mesmo com as medidas adotadas pelo Presidente Castello Branco, a inflação não se deteve, porque os efeitos de tais medidas não podem ser imediatos. Elas precisam de um certo tempo de maturação para produzirem resultados. As consequências paralelas também existem. Durante o Governo Castello Branco graves problemas afetaram o setor privado. Muitas empresas foram a falência, como resultado de uma política de austeridade que preferia sacrificar o particular ao bem geral. A partir daí o País entrou num período de grande crescimento econômico, chegando a taxas muito altas como V. Ex* sabe. Com as duas crises do petróleo voltamos a ter sérias dificuldades. Muita gente minimiza o efeito dessas crises, em vez de simples acidentes passageiros, elas foram realmente graves não só para o Brasil, mas para muitos países. É costume da Oposição criticar essa afirmação. Mas, ela é absolutamente correta. Basta que se diga que a despesa com petróleo cresceu de cerca de 600 mil dólares para cerca de 10 bilhões por ano. Se V. Ex* somar, por alguns anos, essa diferença estúpida de custo de importação de energia, V. Ex* há de ver que sua influência na dívida só pode ter sido muito grande. O País tentou livrar-se dessa crise através de uma sistemática que não reduziu o seu processo de crescimento econômico. Infelizmente isso não foi possível, no ano passado. O que devemos, porém, realçar, é a coragem do Presidente João Baptista de Figueiredo, de adotar medidas que não são agradáveis ao povo. Ao contrário, são medidas de sacrifício. Mas, mesmo tratando-se de um período em que as eleições estão à vista, o Governo teve a hombridade de buscar agir de modo a cumprir com o seu dever. Não se trata de sacrifícios desnecessários, por isso mesmo à vista das eleições, o Presidente teve a coragem de tomar essas medidas. Os resultados não são bons, de um ponto de vista imediato, mas devemos convir que a inflação caiu de 120% para 95%, que o saldo da balança em conta corrente passou de menos 12 bilhões para cerca de 10 bilhões de dólares — como V. Ex* mesmo há pouco citou. O saldo da balança comercial, do ano passado para este ano, evoluiu de um déficit de 2,6 bilhões para um superávit de 1,2 bilhões. São estes aspectos positivos, nobre Senador, que é preciso não esquecer. Nem tudo são flores, há dificuldades no mundo. Os Estados Unidos estão com mais 10% de desemprego e a Alemanha com outro tanto. Não estamos sozinhos nesse transe difícil pelo qual passa a economia não só no mundo ocidental como nos países orientais. V. Ex* também deve creditar ao Presidente Figueiredo a continuidade da política de abertura do Presidente Geisel. Percalços, dificuldades, é claro, temos tido, mas aí estão as eleições à vista. O Presidente Figueiredo jamais retroagiu em suas promessas. O País marcha seguro para a democracia que todos queremos. Desculpe-me V. Ex* pelo tempo que tomei do seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Estou fazendo uma apreciação dos três anos de governo do Presidente João Baptista Figueiredo. O nobre Senador José Lins se preocupou mais em fazer uma apreciação a respeito dos Governos revolucionários. Procurei analisar as promessas do candidato, as promessas do Presidente da República, já no exercício, e do não cumprimento de suas promessas no campo político, econômico e social. Dos retrocessos...

O Sr. José Lins — V. Ex* mostra-se profundamente injusto neste ponto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ... que o Brasil está sofrendo nesses três campos: do Governo que é apoiado, do Governo que não encontrou a menor dificuldade em obter apoio a todos os seus projetos encaminhados ao Congresso...

O Sr. José Lins — Inclusive ao do Pluripartidarismo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ... no sentido de desenvolvimento da sociedade brasileira. Todos. O Senhor Presidente da República não pode dizer que teve dificuldade em adotar essa medida, porque as Oposições se opuseram, porque a Imprensa não manifestou boa vontade, porque encontrou dificuldade nas Forças Armadas. Não! Nunca a Oposição se negou a dar o seu apoio naquelas medidas efetivamente necessárias ao desenvolvimento do povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Não me parece que isso seja tão certo assim. Basta que V. Exª anote a posição da Oposição durante todo o ano de 1981. As dificuldades criadas pela Oposição, foram visíveis. Mesmo o processo de abertura tem contado sistematicamente e ostensiva má vontade da Oposição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Absolutamente.

O Sr. José Lins — Ah! Sim, isso é notório. A abertura tem sido feita à força, pelo Presidente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nós sofremos a violência da extinção do nosso Partido.

O Sr. José Lins — O Presidente tem feito a abertura à força. Pelo gosto da Oposição ela jamais seria feita.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Exª não está sendo justo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Desejo lembrar ao nobre orador que o seu tempo se esgota e solicito que S. Exª não conceda mais apartes.

O Sr. José Lins — Basta apenas que V. Exª anote a posição da Oposição com relação à anistia, com relação a lei salarial, com relação ao projeto do pluripartidarismo e a muitos outros, nobre Senador. Não há novidade no que estou dizendo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Já nas primeiras palavras do meu discurso de hoje eu reconheci que o Governo prometeu e cumpriu com a anistia, que o Governo prometeu e cumpriu um abrandamento na censura à imprensa, eu reconheci.

O Sr. José Lins — Não foi só a anistia. O Presidente não tem faltado a nenhuma de suas promessas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas, fui buscar as contradições do Governo, os seus fracassos nas metas estabelecidas pelo Candidato e pelo próprio Presidente.

O Sr. José Lins — Nenhum processo de planejamento é invulnerável, mesmo assim, não há nenhuma das promessas do Presidente, nem como Candidato, que não tenha sido rigorosamente cumprida, a despeito das dificuldades criadas pela Oposição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, eu estou cumprindo a determinação de V. Exª O Senador José Lins é que não está respeitando a determinação da Mesa.

Mas, procurei aqui, no decorrer da minha apreciação, inclusive, reproduzir promessas do Senhor Presidente da República que não foram cumpridas. Procurei evidenciar os retrocessos verificados por parte do Governo no campo político, econômico e social.

Mas, concluo, Sr. Presidente.

A princípio, nos idos de 1979, algumas esperanças, em alguns casos muitas até, cercaram o novo Governo que assumia.

As expectativas foram sendo, pouco a pouco, superadas. É difícil dizer se resta alguma, muito embora não tenham faltado ao Governo atual oportunidades excelentes para um salto largo no sentido dos mais profundos anseios da nacionalidade.

Em maio de 1981 a atmosfera que se vivia no País era toda favorável a uma arrancada assim. No entanto, faltou pernas ao Governo para acompanhar a marcha da sociedade brasileira rumo a um entendimento maior, capaz de saltar dificuldades e sobretudo propiciar aos brasileiros, que bem o merecem, tranquilidade, segurança e bem-estar.

É assim, Sr. Presidente, que assinalamos a passagem do terceiro ano do Governo do General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Gostaríamos de tê-lo feito de forma diferente, sinceramente.

Era o que tinha a dizer, Sr. presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-3-82, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Para uma comunicação). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li, também, o artigo do *Jornal do Brasil*, a que fez referência o nobre Senador Henrique Santillo. Devo comunicar ao Plenário que, pela gravidade do

assunto, a matéria será objeto de análise, devendo o PDS trazer esclarecimentos sobre as denúncias formuladas pela autora.

Quanto ao Professor Alfredo Buzaid, indicado pelo Governo Federal para o Supremo Tribunal Federal, o nobre Senador Henrique Santillo tem o direito de manifestar o que pensa sobre aquele homem público. Leve-se em conta que, também a imprensa do fim da semana divulgou o apoio irrestrito dos professores de Direito de Universidade de São Paulo à escolha do Prof. Buzaid pelo Presidente da República.

No mais, o que tenho a observar, Sr. Presidente, é essa doentia disposição para o pessimismo com que a Oposição sistematicamente encharca o Senado.

Já é hora de que os opositoristas se convençam como estamos convencidos, de que o curso do processo de abertura não será mudado, de que as eleições estão à vista, e de que já não cabem esses chavões que apregoam o retrocesso político, que insistem em que o Governo persegue a Oposição e de que não se sabe quais são as regras do processo eleitoral. Estamos em plena marcha batida para as eleições, já não valem as maledicências, a volta sistemática a velhos chavões sem sentido. A Oposição deve cumprir o seu papel de Oposição. Mas o que fere a verdade, aquilo que turva o que é meridianamente claro, já não vale.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 15-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Figueiredo, completa o terceiro ano à frente do governo brasileiro; quando Sua Excelência, com elevado espírito democrático, respeita as idéias libertárias do nosso povo; quando o Primeiro Magistrado da Nação, ciente e consciente do que para ele representa a preservação do Direito e da Justiça; quando reconhece o sagrado dever que lhe cabe de batalhar pelo soerguimento social e econômico do País, verifica Sua Excelência, neste instante, não obstante os óbices que se lhe antepuseram, quão alentado tem sido o seu desempenho nos setores que lhe pareceram e lhe parecem de maior importância para a vida do povo brasileiro.

Tanto isto é verdade que os que receberam maior estímulo por parte do seu governo, não são aqueles setores que dizem respeito à Agricultura, Comunicações, Transportes e Minas e Energia, sem se descuidar da Saúde e Educação.

Como que se desejasse realçar o setor energético, a imprensa há destacado nos últimos dias o PROÁLCOOL, idéia central deste meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Poder Federal, ao lançar o PROÁLCOOL como uma das principais opções para fazer face ao violento consumo de derivados de petróleo pela população brasileira, principalmente, no que tange à gasolina, talvez não suspeitasse ou não fivesse se advertido para determinados fatores que viriam atropelar a execução do programa, nas diferentes fases de sua implantação.

De maneira inexplicável e impatriótica, surgiu uma orientada campanha de desmoralização e descrédito que, indiscutivelmente, quase atingiria a sua finalidade, qual fosse a de inviabilizar a utilização do álcool combustível.

Aos tropeços, o programa foi marchando, com as destilarias sempre em número crescente, embora se fizesse sentir um amparo financeiro que deixava muito a desejar, mas que, pelas informações ministeriais, através do Ministério da Indústria e do Comércio, o Governo do Presidente João Figueiredo envida esforços de melhor aquinhoar o ambicioso programa — eminentemente nacional.

Além da campanha de descrédito e do apenas razoável apoio financeiro ao referido programa, um outro "ingrediente" conturbaria a fase de comercialização do produto.

Este, por estar sendo vendido a preço mais do que razoável, quase que desapareceria do mercado, porque chegou-se a utilizá-lo, até em cosméticos!...

Em relação à mistura com a gasolina, o álcool extrapolou os limites fixados que seriam de 12 a 15%, chegando ao excesso de ser utilizado até 50%.

Estávamos assim, diante de um injustificado procedimento que poderia trazer, se não fosse contido, uma exaustão do combustível, que em muito diminuiria a sangria de nossas divisas, fortemente comprometidas com a importação de petróleo.

Mas, fatores ligados à área econômica do Governo, frearam, também, uma maior desenvoltura do PROÁLCOOL; e tanto isto é verdade que a im-

prensa, nestes últimos dias, vem se preocupando com a reabilitação do álcool, inclusive comentando as preocupações do Governo Federal com a queda das vendas de carros a álcool, fato que originou uma tomada de posição por parte da área governamental, como um todo, e não apenas adstrito ao Ministério da Indústria e do Comércio, como até bem pouco acontecia.

Para o Governo Figueiredo uma coisa, agora, se impõe, contrapondo-se ao negativismo esdrúxulo e impatriótico, partido de setores de fácil identificação, que não têm outro interesse senão permaneça o nosso País a exaurir-se financeiramente, na aquisição do óleo negro comprado no mundo oriental.

A grande meta do Governo brasileiro será, de agora por diante, manter a viabilidade do PROÁLCOOL como alternativa energética válida, colocando um ponto final no crescente descrédito a que vinha sendo submetido.

Vamos encontrar nos jornais a nova rota a que se traçou a Secretaria de Planejamento, tendo o seu titular, o Ministro Delfim Netto, como notícia à imprensa — determinado ao seu assessor Akihito Ikeda" a responsabilidade de coordenar os debates a nível técnico e de propor medidas para estimular as vendas de carros a álcool, que continuam caindo assustadoramente".

Como uma resultante da designação ministerial, o Dr. Ikeda fez reunir, sob a sua coordenação, representantes dos Ministérios da Fazenda, Transportes, Minas e Energia, Indústria e do Comércio e o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, esperando-se deste encontro uma avaliação das propostas feitas por parte dos fabricantes e distribuidores de veículos a álcool.

Por sua vez — o ilustre Vice-Presidente da República — Dr. Aureliano Chaves — que é o Presidente da Comissão Nacional de Energia, em entrevista concedida à imprensa, sugeriu algumas medidas que bem poderiam se constituir no que denominou "pacote de salvação" do carro a álcool e alinhou as seguintes sugestões: "a) preço do álcool combustível inferior à gasolina; b) qualidade uniforme do produto; c) melhoria do desempenho dos carros; d) uniformização dos preços dos carros a álcool e a gasolina; e) redução do IPI; e f) abertura dos postos, também aos domingos, para a venda do álcool, e não apenas aos sábados, como já vem acontecendo.

Em relação a este último item, relacionado nas sugestões do Vice-Presidente Aureliano Chaves, a ela se contrapôs o Conselho Nacional do Petróleo, que negou o propósito de reabrir os postos aos domingos, para a venda de álcool; e segundo o articulista do *Jornal de Brasília*, de sábado último, em seu editorial intitulado "Proibição Inócua", tal decisão do CNP "ativa uma política inócua, a do contingenciamento físico da venda de combustíveis". Diz ainda o editorialista: "A venda de álcool aos domingos não é, em si mesma, importante como fator de reativação do comércio de veículos consumidores desse combustível". Tal objetivo, segundo seu pensamento "exige medidas de maior envergadura, que digam respeito à economicidade do modelo". Por fim, encara a reabertura dos postos aos domingos, mesmo para a venda exclusiva de álcool, como representando "um avanço no sentido de se restabelecer o direito da população de abastecer seus carros quando isto for necessário e não quando o CNP quiser".

Na verdade, a semana que passou foi — podemos chamar — a Semana do PROÁLCOOL, com o Presidente do Banco Mundial, Alden Clausen, demonstrando grande entusiasmo pelo programa e destacando "sua importância para o País, na tentativa de reduzir os gastos com as importações de petróleo".

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva — Senador Almir Pinto, estou ouvindo com o maior cuidado o pronunciamento de V. Ex^a a respeito desse assunto que me tem trazido à tribuna desde que assumi a cadeira como representante do meu Estado: a utilização do álcool como uma solução nacional para diminuir as importações do combustível que nos vem do Oriente próximo, como disse V. Ex^a Mas neste instante em que se discute o ressurgimento do PROÁLCOOL, entre as medidas que preconizam a abertura de postos aos domingos, redução do IPI e o melhor desempenho dos carros, lembraria ainda que se pode fabricar álcool à vontade, neste País, e ele vai atender às necessidades que temos de impedir a importação, porque — é aqui o momento oportuno, quando V. Ex^a fere este assunto, Sr. Senador — além de se queimar o álcool em motores do tipo Otto, é possível, já está aprovado, mas aprovado à saiedade, com rendimento bem mais alto e com segurança bem maior, que, se se aditivar ao álcool um derivado do próprio álcool — e que já se fabrica no País — pode-se usar álcool nos motores diesel sem mudar o motor, sem alterar as suas características e o rendimento será bem mais alto do que queimar álcool no motor Otto, isto é, o motor tipo gasolina. Então, meu caro Senador Almir Pinto, neste instante em que V. Ex^a aborda o assunto, quero colocar-me ao seu lado dizendo que a medida governamental é justa, oportuna e necessária. O Brasil, realmente, precisa partir para o álcool e partir já, para substituir o petróleo

porque, realmente, o álcool pode substituir o óleo diesel e a gasolina e, por conseguinte, mais de 50% do petróleo importado podem perfeitamente ser transformados pelo álcool produzido no País. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que aborda nesta tarde.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e, com muito prazer, acolho a sua palavra, o seu pensamento anexado-os a este meu modesto pronunciamento; isto porque, nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a tem dado, neste plenário, excelentes lições, aulas mesmo, sobre essa parte relacionada ao álcool, sempre trazendo este assunto, por demais importante, ao conhecimento dos Srs. Senadores, mencionando por exemplo, o nosso marmeleiro, nosso etanol, que é um hidrocarboneto, ou seja, o C₂H₆, como de grande valia para vir resolver, com a cana-de-açúcar, a mandioca, este importante problema de reflexos notáveis à economia nacional. Não me esqueço das aulas que V. Ex^a tem dado nesta Casa. Em certa ocasião, inclusive, o nosso estimado Senador pelo Amazonas, Evandro Carneira, que não está presente, não entendeu bem uma idéia de V. Ex^a, no sentido de que se aproveitasse a Floresta Amazônica para a extração do metanol e do etanol. Pensava, naquela ocasião, o nobre Senador pela Amazônia — e acredito que até a própria Senadora Laélia de Alcântara, que é lá do Acre, esteja assustada — que fosse através de um desmatamento predatória, da grande mata amazônica! Não é verdadeiramente isso. V. Ex^a falava na podação, apenas uma ligeira podação, e nem seria preciso podar todas as árvores da Amazônia. Aquela podação daria uma percentual "X" — que no momento não me recordo — de bilhões de litros de álcool e, praticamente, dispensaria até, quem sabe, a cana-de-açúcar, ficando esta para a produção de açúcar. E não é só a podação de parte da Floresta Amazônica como, também, podemos lembrar o babaçu, no Maranhão, tido como uma das fontes energéticas, não só através do coque como do próprio etanol e do metanol.

E, V. Ex^a, estudioso que é do assunto, Presidente da nossa Comissão de Assuntos Regionais, tem palavra assegurada a qualquer hora nesta Casa, inclusive agora, quando o vejo mais uma vez se preparando para apartear este seu humilde colega. Concedo o aparte a V. Ex^a mas, antes, o concederei ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Almir Pinto, é lamentável o problema da Administração Pública neste País. Os carros a álcool tiveram, até quando o Governo achou conveniente, uma aceitação enorme neste País. O álcool passou a ter um valor extraordinário no mercado internacional e compensava ao Governo exportar álcool e consumir gasolina, porque estava sobrando gasolina. Os jornais começaram a trazer notícias da possibilidade de faltar álcool no País e para as grandes vendas de álcool ao exterior. Quem matou no nascedouro o conhecimento, o sentimento, enfim, de aceitação do carro a álcool no Brasil foi o próprio Governo. Hája vista que para desenvolver o Programa do Álcool no Brasil nós não precisamos de um centavo de ninguém. O consumidor brasileiro está pagando mais 100% para cada litro de álcool que consome, justamente para desenvolver o Projeto Nacional do Álcool. Mas o que se vê é que o Governo está interessado em jogar os nossos vales, as nossas terras devolutas nas mãos do capital estrangeiro; jogar o capital estrangeiro dentro do Projeto Nacional do Álcool. Isso fez com que o povo brasileiro, aqueles que queriam comprar o carrão a álcool arrefecessem o seu interesse patriótico de lutar para o desenvolvimento do álcool para este que fosse nosso. Daí vem a queda da procura do carro álcool, verticalmente, no Brasil; V. Ex^a deve estar lembrado disso, pois faz poucos meses. O que tenho a lamentar é que o Governo, depois de matar no nascedouro a vontade do brasileiro de aceitar o Programa Nacional do Álcool, venha novamente querer aplicar injeção de otimismo ao povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Em parte, permita-me discordar de V. Ex^a porque o Governo não quis acabar com o PROÁLCOOL, em absoluto. Aconteceram fatores que fugiram à vontade do Governo. Se na verdade ele pretendia vender para o exterior o álcool a preço mais caro que o da gasolina estaria fazendo um bom negócio para o Brasil, porque se nós vendíamos o álcool — segundo informações que tive — a sessenta cruzeiros o litro e comprávamos o petróleo muito mais barato lá fora, naquela ocasião, era na verdade um grande negócio para o Brasil porque comprava o petróleo e ainda obtinha saldo na venda do álcool.

O que aconteceu, nobre Senador, foi alguém, e não o Governo, interessado em prejudicar o PROÁLCOOL andou falando demais... visando impatrioticamente, desestimular o mercado do carro a álcool. Eu tenho um carro a álcool, deixei de ter um galáxia, porque não podia mais alimentá-lo, e comprei um a álcool e estou satisfeito. Alguns dizem que o arranque é muito lento, que demora um pouco, mas o galáxia também demora. Quando se liga a chave de ignição do galáxia temos que esperar que a luzinha azul se apague, assim também é o carro a álcool. Tem-se que esperar um pouco para que o motor esquente. Mas, como disse, estou muito satisfeito com o novo veículo.

Quanto à questão de capital estrangeiro, ele não existe no PROÁLCOOL. O que acontece — e isso tenho sempre debatido nesta Casa — é que se não tenho dinheiro para cultivar a minha terra e ela é ubertosa, poderei tomar dinheiro emprestado a esse ou aquele banco para plantar e se algo colher, pagar o empréstimo que realizei. É uma transação mais do que líquida, é uma transação comercial líquida de verdade. Então o que acontece é exatamente isto: o Presidente do Banco Mundial visitando o Brasil viu a potencialidade deste País; sentiu do quanto ele é capaz. Então, lhe favorece, com um empréstimo para o plantio da cana-de-açúcar, da mandioca, do que for, a fim de que o Brasil tenha uma maior produção de álcool.

É natural que dando maior produção, dá maior rendimento. E o País pagará esse empréstimo, sem muito sacrifício. Não é que o Banco Mundial vá mandar no álcool do Brasil. Em absoluto. O gerenciamento é nacional. Esta é a idéia que tenho. Estou de acordo, fazendo aqui um parêntese, com um projeto de lei do nobre Deputado cearense, Paulo Lustosa, em que S. Ex^a acha que não há razão para vendermos o álcool, a gasolina ou o que for, especialmente o álcool, que é um produto nosso, através das multinacionais. Para isto não precisa tecnologia. Podemos vender o combustível utilizando as bombas da PETROBRÁS, fabricadas dentro do próprio País. Por que não prestigiar-mos a Empresa Nacional?

Tem o aparte o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, eu queria apenas aditar uma informação a V. Ex^a que acompanhou de perto aquelas pesquisas que andei fazendo na Universidade do Ceará, quando eu era Presidente da EBTU, sobre o aproveitamento do marmeleiro, isto é, primeiro extrair o óleo que tem no marmeleiro, que é um hidrocarboneto — ele tem de 1% a 3% de óleo. Mas, na verdade, o que nós, naquela ocasião, queríamos fazer, era exatamente as duas coisas: retirar o óleo do marmeleiro e este óleo é o óleo diesel, hidrocarboneto, com a mesma molécula, não tem nenhuma diferença e pode fazer funcionar o motor.

Isso foi testado exaustivamente, inclusive, no CTA. Na verdade o que eu queria aproveitar, e volto a dar uma informação nesta hora em que V. Ex^a aborda o problema, era o seguinte: a madeira resultante de uma extração desse tipo é de um volume extraordinário. Basta que se diga que no Nordeste existem seis e meio milhões de hectares de marmeleiros nativos, em outras palavras, madeira nativa e renovável, que vive num clima de duzentos milímetros — isso é comprovado pela Universidade do Ceará, da terra de V. Ex^a — porque o marmeleiro pode viver com duzentos milímetros de água por ano, portanto, é planta de deserto, e de uma riqueza extraordinária a madeira resultante. Naquela ocasião o processo adotado, aplicado na Rússia, na Suíça, nos Estados Unidos, na Alemanha, que consiste na transformação da celulose da madeira em açúcar, através de uma reação chamada hidrólise por via ácida e, neste caso, precisa-se de ácido sulfúrico. Como o Brasil não é produtor de ácido sulfúrico, colocou-se uma pedra em cima do processo, porque o Brasil não tem ácido sulfúrico, importa enxofre para fazer um pouquinho de ácido sulfúrico que se utiliza na indústria farmacêutica. A África do Sul produz ácido sulfúrico, não a partir de enxofre, mas a partir de gesso com carvão, isso qualquer estudante de Química sabe que se faz ácido sulfúrico assim. Então, nós fizemos uma proposição para que fosse estudado, lá fora, no exterior, um processo para produzir ácido sulfúrico bem barato, para que o Brasil pudesse transformar madeira em etanol e, ainda mais, a linha que é combustível, a proteína final. É por isso que os russos extraem álcool de madeira, porque é proteína no final. Mas agora, somos surpreendidos, exatamente; como o Brasil não faz pesquisas e suas universidades não pesquisam nada, creio que o maior investimento em pesquisa foi esse que dei à Universidade do Ceará, através da EBTU, para pesquisa aplicada. Temos agora uma informação que é, assim, uma verdadeira revolução: pode-se hidrolisar a madeira, isto é, transformar a celulose da madeira em açúcar ou em pré-açúcar e, daí para frente, pode-se destilar e obter o etanol, através de um processo inteiramente revolucionário, novo e extremamente econômico, através da utilização de enzimas. Já se está fazendo isto na Alemanha e nos Estados Unidos, transformando madeira em ração para gado. É a última informação que tenho em minhas mãos, inclusive o documento de como é realizado o processo. De modo que eu gostaria de que o Governo aproveitasse essa oportunidade e, ao invés de escolhermos terras para plantar cana, que deixamos a terra para fazer açúcar e vamos produzir etanol de madeira, porque madeira, neste País, está sobrando. Basta ver os galhos de Tucuruí — lá vão exportar milhões de metros cúbicos de madeira — só os galhos, talvez, dessem álcool para se gastar no Brasil por uns 100 anos, fora os galhos da Amazônia e, no Nordeste, para enriquecer os pobres nordestinos, nós temos seis milhões de hectares de marmeleiro nativo, em terras improdutivas e impróprias. Mais uma vez, parabéns a V. Ex^a e ao Governo pela retomada do PROÁLCOOL.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a em que abordou, inclusive, a madeira de Tucuruí, justamente aquela terá que ser retirada para não ser "afogada" pelas águas da grande barragem.

É um assunto que dentro em breve pretendo abordar da tribuna desta Casa. Reconheço não ser um tema fácil para mim, porém, pelo que tenho lido e ouvido a respeito, encorajo-me a trazê-lo para discussão neste plenário.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Eles levantaram um empréstimo de um bilhão de dólares; receberam do Banco o equivalente a duzentos e cinquenta milhões, e, na semana passada, quando aqui estive o Presidente do Banco Mundial, ele disse que o restante só seria entregue às autoridades brasileiras na proporção do acerto do Programa Nacional do Álcool.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito!

O Sr. Agenor Maria — O que quero afirmar a V. Ex^a é que talvez seja o único projeto maior deste País que está autofinanciado pelo povo brasileiro, porque, na hora em que a pessoa consome um litro de álcool, está pagando quase que o valor do litro da gasolina importada. O brasileiro sabe que o litro de álcool não tem aquele valor. Mas, como o brasileiro tomou conhecimento de que se precisa de muito dinheiro para desenvolver o Programa Nacional do Álcool, ele está pagando o preço do álcool e o carro a álcool — V. Ex^a reconhece — estava sendo comprado por todo o mundo, havia uma aceitação total. De uma hora para outra, o álcool começou a valorizar no mercado internacional e o Governo começou a entender que, vendendo um litro de álcool, dava para comprar um litro de gasolina e ainda sobrava dinheiro. Resultado: de uma hora para a outra, começou a aparecer a notícia de que se havia vendido muito álcool e o álcool poderia não dar. V. Ex^a sabe que aquela aceitação, do jeito que ela cresceu, muito mais depressa ela caiu, porque o povo começou a temer pelo Programa. Então, pergunto a V. Ex^a por que o Governo deixou, realmente, que caísse essa aceitação, se havia necessidade premente de se consolidar, no sentimento do povo brasileiro, justamente a necessidade do Programa Nacional do Álcool? A minha admiração é de que o Governo, agora, venha querendo dar tudo para que o povo volte a aceitar novamente o álcool. O que eu quero dizer da tribuna nobre Senador, é que o Governo errou quando, ao invés de procurar desenvolver o Programa Nacional do Álcool, começou a exportar álcool para o exterior, correndo o risco de faltar álcool para o consumo interno. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — O que aprendi bem do aparte de V. Ex^a é que teria sido o Governo quem estimulou a queda da produção de veículos a álcool com a venda de álcool para o exterior.

Mas, o que estava acontecendo com o álcool, no meu modo de entender, era exatamente isso: o Governo vende o excedente, e à proporção que irá aumentando o número de automóveis, passará a reter o álcool necessário ao abastecimento interno. Mas, Sr. Senador Agenor Maria, o que se tem feito é uma propaganda nefasta em torno do nosso combustível, de maneira indiscriminada, e não da sua exportação e sim quanto à sua utilização. Algumas bruxas procuram meter na cabeça do povo brasileiro, aos menos avisados, que o álcool não presta. Então, passaram a não querer comprar o carro a álcool. Mas, agora, o Governo está se propondo a demonstrar, e é o próprio Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Camillo Pena, que tem afirmado repetidas vezes que o álcool é um excelente combustível não se justificando essa propaganda impatriótica que se faz em torno de um produto eminentemente nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a, Senador Almir Pinto, V. Ex^a tem razão. A exportação do álcool, o volume de álcool exportado, jamais justificaria a queda que houve na produção de carros para utilizar esse combustível. Houve reações contra o PROÁLCOOL, mas nunca do Governo. Ao contrário, o Governo veio sempre a público para reiterar sua posição quanto ao Programa do Álcool, que nunca deixou de ter o apoio devido. Ultimamente, em função dessas divulgações paralelas de certo sentido, com o objetivo de diminuir as metas do Programa, o próprio Governo provocou uma nova análise do programa, e os principais órgãos de divulgação do País têm dado a lume o resultado das pesquisas sobre a utilização do álcool como combustível, que são verdadeiramente extraordinárias. A própria *Veja* publicou, há poucos dias, um estudo feito nos laboratórios de São Paulo, não só de empresas como do próprio Governo, mostrando que o álcool, como combustível, não deixa nada a desejar com relação à gasolina. E publica, inclusive, os dados de custos, que são bem mais baixos, apesar da referência que se faz ao custo do

álcool, mostrando que a despesa com os carros a álcool é relativamente bem menor do que a com carros a gasolina. Acho que, em boa hora, o Governo veio a lume, para retomar uma conscientização da importância do Programa que, certamente, vai continuar até que seja cumprida a meta proposta pelo Governo de 10 bilhões e 600 milhões de litros, em 1985.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a Sr. Presidente, eu falava exatamente sobre a questão do empréstimo do Banco Mundial, tendo o seu próprio Presidente, Sr. Alden Clausen, feito essa ressalva, à concessão de novo empréstimo, e aqui enfocado pelo nobre Senador Agenor Maria. Disse o banqueiro que a execução do programa dependerá do êxito da fase inicial do projeto, querendo com isto referir-se a liberação de novas parcelas.

Os recursos que estão sendo liberados pelo banco, ao que sabemos, é da ordem de 250 milhões de dólares. Como já foi dito por S. Ex^a, o Senador Agenor Maria.

Esta advertência do Presidente do Banco Mundial leva o Governo Federal a não só exercer uma série fiscalização na execução dos projetos de destilarias, como, ainda, a incentivar, por todos os meios, a fabricação de carros a álcool combustível, assegurando estabilidade no fornecimento do produto.

Outros incentivos estão sendo anunciados que virão beneficiar os que venham possuir carro a álcool: a retirada do pedágio e a sua exclusão da listagem de produtos superfluos, o que diminuirá 2,51% (salvo engano) de custo ao usuário.

Não se pode obscurecer — Sr. Presidente e Srs. Senadores — a nova investida por parte do Governo da República, procurando prestigiar um Programa eminentemente nacional, que injustificavelmente e, até de maneira es-

cosa, vinha sofrendo uma depreciação, visando o descrédito do PROÁLCOOL.

A área econômica do Governo despertou a tempo de salvar o importante programa que o próprio Presidente do Banco Mundial, reconheceu o seu valor, na válida tentativa de reduzir os gastos com a importação do petróleo. *(Muito bem!)*

ATO DO PRESIDENTE

Nº 08, de 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 04 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000591/82, resolve aposentar Francisco José Fernandes, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF—AL—NS—011, Referência NS—25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 405, inciso IV da mesma Resolução alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei 5.903, de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de Nível Superior, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980, observando-se o disposto no § 2º, do artigo 102 da Constituição.

Senado Federal, em 12 de março de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1982

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão — Ala Senador Nilo Coelho — presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, João Calmon, Lourival Baptista, Nelson Carneiro, Luiz Fernando Freire, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Martins Filho e Saldanha Derzi, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, Aloysio Chaves, José Sarney, Paulo Brossard, José Richa, Mauro Benevides, Marcos Freire e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta é apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981 — que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa *non aedificandi* ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas, efetuadas a 16 de setembro de 1980”. Relator: Senador Bernardino Viana. Aprovado parecer favorável.

Em seguida, o Sr. Presidente solicita seja tornada secreta a reunião, para que se aprecie a Mensagem nº 24, de 1982, “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola”.

Novamente em caráter público, a Presidência indica o Senhor Senador Nelson Carneiro para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1980 que “aprova o texto do Acordo de Previdência Social concluído entre o Governo da República Argentina e o Governo da República Federativa do Brasil, em Brasília, a 20 de agosto de 1980”, em virtude da ausência do Senhor Senador Mauro Benevides, Relator da matéria. Ao receber a palavra, o Senhor Senador Nelson Carneiro emite parecer favorável ao referido Projeto, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se, a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

PRIMEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1982

Às onze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Luiz Fernando Freire, Valdon Varjão, Agenor Maria, Murilo Badaró, Alberto Silva, Orestes Quêrcia e José Richa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Almir Pinto, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Benedito Canellas, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Vicente Vuolo, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Afonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 303, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 308, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1982

Às onze horas do dia onze de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior e, eventualmente, do Senhor Senador Almir Pinto, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Valdon Varjão, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Agenor Maria, Amaral Furlan, Alberto Silva, José Sarney e Moacyr Dalla.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Benedito Canellas, Raimundo Parente, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quércia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Mendes Canalle.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 361, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 363, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 398, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da

Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 399, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros). Relator: Senador Lomanto Júnior. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 375, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 384, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros). Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

pela CPI incumbida de apurar denúncias de irregularidades no Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

SENADOR PAULO BROSSARD — Manifestação de pesar pelo passamento do Sr. José Pereira Coelho de Souza.

SENADOR MILTON CABRAL — Encaminhamento ao Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, do relatório final dos trabalhos daquela Comissão.

SENADOR ALMIR PINTO — Nonagésimo aniversário da tipografia Minerva.

SENADOR JOSÉ LINS — Ofício recebido do Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, concernente aos episódios denunciados em recente sessão pelo Senador Humberto Lucena, ocorridos na cidade de Alagoinha-PB.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 41/82, de autoria do Sr. Senador Evandro Carreira, solicitando a prorrogação de prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito referente a devastação da floresta amazônica. **Aprovado.**

— Nº 42/82, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, solicitando a constituição de Comissão Especial destinada ao estudo dos atuais problemas da Previdência Social e medidas governamentais consubstanciadas no Decreto-lei nº 1.910, de 1981. À **Comissão de Legislação Social.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 137/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Vantagens do aproveitamento da energia solar como sucedâneo do petróleo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Convênio celebrado entre a Confederação Nacional dos Pescadores, a SUDEPE e o BNH, com a finalidade de proporcionar aos pescadores o acesso à casa própria.

SENADOR FRANCO MONTORO — Manifesto dos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores contra as alterações introduzidas na legislação da Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Requerimento apresentado por S. Ex.ª à Mesa do Senado, solicitando a instalação de Comissão Especial destinada a apurar a situação em que se encontra a Previdência Social no País.

SENADOR JOSÉ RICHÁ — Comentários sobre a reportagem da revista norte-americana *Newsweek*, sob o título "A luta pela Amazônia".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 43/82, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2/82 (nº 5.617/81, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata.

2.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR PAULO BROSSARD — Considerações sobre a apreciação, pelo Senado Federal, dos nomes indicados pelo Senhor Presidente da República para exercerem o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23/82 (nº 66/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 2/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 43, lido no Expediente. **Aprovado, após parecer da comissão competente. À sanção.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Edital de convocação da Comissão Deliberativa do Grupo

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 17ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1982 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO,
JORGE KALUME E LENOIR VARGAS.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor

Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 025/82 (nº 085/82, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1981 (nº 4.265/81, na Casa de Origem), que autoriza o Instituto Brasileiro do Café — IBC a doar, para o fim que indica, faixa de terreno ao Município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.979, de 16 de março de 1982.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 26, DE 1982 (Nº 87/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Heitor Pinto de Moura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Heitor Pinto de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de março de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Heitor Pinto de Moura.

Nascido em Recife, Pernambuco, 21 de outubro de 1923.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito de Recife.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Estágio na ONU, Nova York.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 30 de novembro de 1948.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 04 de dezembro de 1953.

Cônsul de Primeira Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 09 de dezembro de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1969.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1951/53.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953/54.

Auxiliar do Secretário-Geral e do Secretário-Geral de Política Exterior, 1961/63.

Genebra, Cônsul-Adjunto, 1954/55.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1955/58.

Boston, Cônsul, 1958/60.

Haia, Primeiro-Secretário, 1963/67.

Haia, Encarregado de Negócios, 1965.

Haia, Conselheiro, 1966.

Madrid, Ministro-Conselheiro, 1971/73.

Madrid, Encarregado de Negócios, 1971 e 1972.

Zurique, Cônsul-Geral, 1974/76.

Assunção, Cônsul-Geral, 1977/79.

Assunção, Ministro-Conselheiro, 1980/82.

V. Sessão da Comissão do Ferro e Aço, OIT, Genebra, 1954 (delegado-governamental).

VIII Conferência Internacional de Estatística do Trabalho, Genebra, 1954 (observador).

XI Sessão, da Comissão dos Direitos do Homem, ECOSOC, Genebra, 1955 (observador).

XX Sessão do ECOSOC, Genebra, 1955 (observador).

Conferência Internacional para as Aplicações Pacíficas da Energia Atômica, Genebra, 1955 (membro).

XXXVIII Conferência do OIT, Genebra, 1955 (conselheiro-técnico).

CXXXIX, CXXX, CXXXI e CXXXIII Sessões do Conselho de Administração da RIT, Genebra, 1955 e 1956 (observador).

V Sessão da Comissão de Petróleo, OIT, Genebra, 1956 (observador).

XXII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1956 (membro).

XXXIX Conferência do OIT, Genebra, 1956 (conselheiro-técnico).

V e VI Sessões do CINE, Genebra, 1956 e 1958 (membro).

III Sessão da Comissão Científica sobre Efeitos das Radiações Atômicas, Genebra, 1957 (membro).

XXIV Sessão do ECOSOC, Genebra, 1957 (membro).

IV Sessão da Comissão Consultiva dos Empregados e Trabalhadores Intelectuais, OIT, Genebra, 1957 (delegado).

Reunião Técnica Tripartida, OIT, Genebra, 1957 (delegado).

Reunião das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1958 (secretário-geral).

VI Sessão da Comissão de Indústrias Têxteis, OIT, Genebra, 1958 (delegado-suplente).

XVIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1962 (membro).

À disposição do técnico do FISU, em missão ao Brasil, 1949.

Comissão de Levantamento do Arquivo de Correspondência Especial, 1952 (membro).

Grupo de Trabalho para estudos relativos à ampliação dos cursos do Instituto Rio-Branco, 1961 (membro).

Comissão Comemorativa do Cinquentenário da morte do Barão do Rio-Branco, 1962 (membro).

Sessão de Segurança Nacional, 1963 (secretário).

Corpo Permanente e Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1969/71 (membro).

Professor de Português da Universidade de Genebra, 1956.

Prêmio Rio-Branco e Medalha de Vermeil, Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

O Ministro Heitor Pinto de Moura se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Assunção.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3 de março de 1982. — *Guilherme Luiz Leite Ribeiro*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 061/82, de 15 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977 (nº 1.100/75, na Casa de Origem), que altera a redação do art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). (Projeto enviado à sanção em 15-3-82).

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1982 (nº 3.111-B/80, na Casa de origem)

Modifica o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O número de Vereadores será de 7 (sete) nos Municípios das Capitais e de 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais um para cada 10.000 (dez mil) eleitores do Município.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Organização Municipal

CAPÍTULO III

Da Organização Política do Município

SEÇÃO I

Da Câmara Municipal

Art. 17. A Câmara Municipal se compõe de Vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, pelo período de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O número de Vereadores será de 7 (sete) nos Municípios das Capitais e de 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais um para cada 30.000 (trinta mil) habitantes do Município, não podendo ultrapassar, respectivamente, o número de 9 (nove) e 7 (sete) Vereadores.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1982

(nº 1.829/79, na Casa de origem)

Estabelece normas para a expedição de documentos escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, bem como de nível superior, em todo o País, consignarão, quando bastarem para a identificação inconfundível do portador, apenas os seguintes dados, além do nome:

I — nacionalidade;

II — naturalidade;

III — data de nascimento;

Parágrafo único. Tratando-se de maiores de 16 (dezesseis) anos, consignar-se-á também o número da respectiva cédula de identidade.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se à escrituração ou às anotações em fichários e demais documentos de utilização interna nos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

(do Ensino de 1º e 2º Graus)

Art. 16. Caberá aos estabelecimentos expedir os certificados de conclusão de série, conjunto de disciplinas ou grau escolar e os diplomas ou certificados correspondentes às habilitações profissionais de todo o ensino de 2º Grau, ou de parte deste.

Parágrafo único. Para que tenham validade nacional, os diplomas e certificados relativos às habilitações profissionais deverão ser registrados em órgão local do Ministério da Educação e Cultura.

LEI Nº 5.510, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Ensino Superior

Art. 1º O ensino superior tem por objetivo, a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2º O ensino superior indissociável da pesquisa será ministrado em universidade e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.

Art. 3º As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos.

Art. 27. Os diplomas expedidos por universidade federal ou estadual nas condições do art. 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, correspondentes a cursos reconhecidos pela Conselho Federal de Educação, bem como os de cursos credenciados de pós-graduação serão registrados na própria universidade, importando em capacitação para o exercício profissional na área abrangida pelo respectivo currículo, com validade em todo o território nacional.

§ 1º O Ministério da Educação e Cultura designará as universidades federais que deverão proceder ao registro de diplomas correspondentes aos cursos referidos neste artigo expedidos por universidades particulares ou por estabelecimentos isolados de ensino superior, importando o registro em idênticos direitos.

§ 2º Nas unidades da Federação em que haja universidade estadual, nas condições referidas neste artigo, os diplomas correspondentes aos mesmos cursos expedidos por estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pelo Estado, serão registrados nessa Universidade.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1982

(nº 976/75, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo será unificado progressivamente em todo o território nacional, em conformidade com as disposições desta lei.

Art. 2º As atuais regiões e sub-regiões em que se divide o País, para efeito de fixação do salário mínimo, são grupadas em três zonas, de acordo com a seguinte discriminação:

I — primeira, compreendendo os Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo e os Territórios do Amapá e Fernando de Noronha;

II — segunda, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal;

III — terceira, incluindo os Estados do Amazonas, Acre, Goiás, Mato Grosso, Maranhão e Piauí e os Territórios de Roraima e Rondônia.

Art. 3º Na primeira elevação do salário mínimo que se proceder após a promulgação desta lei, as diferenças não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) entre as zonas estipuladas no art. 2º, de tal forma que os índices fixados para a primeira e para a terceira corresponderão, respectivamente, a 90% (noventa por cento) e 80% (oitenta por cento), no mínimo, do valor fixado para a segunda zona.

§ 1º Na alteração subsequente, a primeira e a terceira zonas passarão a constituir uma só região, mantendo-se, na fixação dos respectivos índices, a diferença de 10% (dez por cento) a que alude este artigo.

§ 2º Na elevação que suceder à que está prevista no parágrafo anterior se procederá, finalmente, à unificação do salário mínimo em todo o País.

Art. 4º Peculiaridades da política econômico-financeira e social do Governo Federal poderão determinar que seja reduzido o limite de 10% (dez por cento) de que trata o artigo anterior, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Legislação Social e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1982
 (nº 5.046/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e vender ou doar bens móveis, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bens móveis cedidos em comodato pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, até 31 de dezembro de 1980, poderão ser vendidos independentemente de licitação:

- I — a Estados, Municípios e entidades integrantes da Administração Pública indireta, federal, estadual ou municipal;
- II — a cooperativas, a entidades de classe e a sociedades civis de fins não lucrativos que visem à ação assistencial ou cultural.

Parágrafo único. O INCRA poderá fazer doação pura e simples às pessoas referidas neste artigo, quando os bens móveis forem de recuperação antieconômica.

Art. 2º Procedimento idêntico ao do artigo anterior e ao do seu parágrafo único poderá ser adotado pelo INCRA, relativamente aos bens móveis de sua propriedade existentes em seus projetos de colonização, ainda que emancipados, desde que se faça necessário à continuidade de serviços comunitários antes prestados pelo INCRA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 320, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo Projeto de Lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender ou doar bens móveis nas condições que especifica".

Brasília, 17 de agosto de 1981. — *João Figueiredo.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 069/81, DE 13 DE JULHO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, destinado a permitir, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a venda ou doação de bens móveis, que até 31 de dezembro de 1980 tenham sido cedidos em comodato, bem como daqueles que, atualmente, estejam a serviço de comunidades rurais oriundas de seus projetos de colonização.

2. Os referidos bens, cuja grande maioria foi cedida pelos extintos órgãos antecessores daquela Autarquia — Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), Superintendência de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) —, já há muito tempo integram os serviços de diversos órgãos, entidades e comunidades, de tal forma que se tornaram imprescindíveis aos seus usuários.

3. Por outro lado, amparada em dispositivos legais, poderia o INCRA aperfeiçoar o controle do seu patrimônio, além de auferir recursos com a venda de tais bens.

4. Pelas razões expostas, permito-me solicitar a Vossa Excelência que estando de acordo se digne de encaminhar ao Congresso Nacional o anexo Projeto de Lei.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos do meu mais profundo respeito. — *Maury Stabile.*

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1982
 (Nº 5.806/81, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 2º do art. 7º da Lei nº 6.907, de 21 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 7º da Lei nº 6.907, de 21 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 1º

§ 2º A gratificação a que se refere este artigo é também devida, na mesma base de cálculo, ao ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais."

Art. 2º Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 1º de junho de 1981.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1982
 (Nº 4.741/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão especial vitalícia, mensal, no valor equivalente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País, ao Doutor Gratuliano da Costa Brito.

Parágrafo único. A pensão a que se refere este artigo transmitirá-se, por morte de seu beneficiário, à sua esposa, na base de 50% (cinquenta por cento), atendidas as exigências da legislação em vigor.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 217, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que "concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências".

Brasília, 10 de junho de 1981. — *João Figueiredo.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 207, DE 27 DE MAIO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Gratuliano da Costa Brito, em requerimento dirigido a esta Secretaria de Estado, alegando haver exercido serviços públicos de natureza Municipal, Estadual e Federal, altas funções do Poder Executivo, qual a de Interventor Federal na Paraíba, mandato legislativo federal, como Deputado, e finalmente membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), inclusive com a responsabilidade de presidente do Órgão a que a Nação confia a repressão ao abuso do poder econômico, em virtude de sua exoneração da Presidência do aludido Conselho, por decreto de 8 de janeiro de 1980, após 25 anos, 9 meses e dez dias de vida pública, sendo 16 (dezesseis) anos de serviços prestados ao CADE e à revolução, no testemunho dos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel, requereu sua aposentadoria no cargo de Membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com as vantagens, relativas ao exercício da Presidência, que ocupou por mais de cinco anos.

2. Dada a complexidade da matéria, em face da legislação disciplinadora da aposentadoria, encaminhou-se o processo concernente ao assunto em pauta ao egrégio Tribunal de Contas da União, tendo em vista a necessidade de perfeita consonância nas interpretações das leis com o pensamento e a orientação das autoridades que darão a solução final.

3. Naquela Corte de Contas, o Ministro-Relator, Doutor Luiz Octávio Galloti, em seu voto, manifestou-se nos seguintes termos:

"Reconheço e proclamo a delicadeza da situação que colhe o ilustre Requerente, ao termo de longa e profícua vida pública, sem a titularidade de cargo de provimento efetivo ou vitalício.

A hipótese é peculiar, mas não é única.

Recordo o episódio do saudoso Ministro Antônio Francisco Carvalhal que, ao atingir a idade limite, em 1958, vinha servindo à

Justiça do Trabalho desde 1932, com uma interrupção única, quando representante, também classista, na Câmara dos Deputados.

Atento a essa circunstância e revelando-se inviável o deferimento de aposentadoria, o então Consultor-Geral da República, hoje insigne Ministro Victor Nunes Leal, concordou com a promoção de benefício, mediante a elaboração de lei especial que veio a tomar o nº 4.113, de 17-8-62, outorgando ao mencionado ex-magistrado temporário, individualmente designado, pensão vitalícia em valor determinado, reversível, pela metade, por morte, à esposa e filhos do beneficiário (cfr. Ofício nº 162, de 4-4-60, autor citado, in "Pareceres do Consultor-Geral da República", vol. único).

Voltando à hipótese atual, penso que, no âmbito da competência do Tribunal, não há o que deliberar, na presente assentada.

Não desconheço a existência de antecedentes, impregnados de liberdade, onde aqui já admitiu consulta, de modo a implicar a edição de atos concessórios, sobretudo, em tema de pensão, já versado na jurisprudência desta Corte."

4. Em face de todo o exposto, esta Secretaria de Estado, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, considerando os importantes serviços prestados ao País pelo requerente, tem a honra de sugerir a remessa ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei, concedendo ao Doutor Gratuliano da Costa Brito pensão vitalícia, a exemplo do que ocorreu com o Ministro Antônio Francisco Carvalhal.

5. Vossa Excelência, entretanto, no seu alto juízo, decidirá como mais acertado lhe parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1982
(Nº 3.048/80, na Casa de origem)

Faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais segurados cuja contribuição para a previdência social deva incidir sobre escala de salário-de-contribuição e que, com o advento da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, poderão requerer retificação de enquadramento no prazo de 90 (noventa) dias da promulgação da presente lei.

§ 1º O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, promoverá ampla divulgação da faculdade de que trata este artigo, especialmente através da rede bancária arrecadadora de contribuições previdenciárias.

§ 2º Não haverá incidência de multa e juros de mora sobre as contribuições recolhidas na forma deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JULHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento, a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para a apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada do requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculo o segurado houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º O salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

- I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;
- II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;
- III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão.

LEI Nº 6.332, DE 18 DE MAIO DE 1976

Autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que "inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social".

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, procederá, na forma desta lei, ao reajustamento adicional das aposentadorias e pensões iniciadas antes de março de 1966 e que não se beneficiaram da elevação dos valores mínimos dos benefícios estabelecida no art. 3º, § 5º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aposentadorias e pensões reajustáveis em bases especiais, por força de legislação específica.

Art. 2º O reajustamento adicional de que trata o artigo 1º será calculado mediante aplicação do fator 1,2 (um e dois décimos):

I — às aposentadorias e pensões que, iniciadas antes de 5 de setembro de 1960, data do início da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) tenham seu valor atual superior a 90% (noventa por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, do salário mínimo regional;

II — às aposentadorias e pensões iniciadas a contar de 5 de setembro de 1960 até o mês de fevereiro de 1966, cujo valor atual seja inferior em mais de 10% ao que resultar da aplicação, ao seu valor inicial, dos seguintes índices:

Ano	Mês	Índice
1960	Setembro	89,56
	Outubro	85,07
	Novembro	83,87
	Dezembro	81,56
1961	Janeiro	79,86
	Fevereiro	78,96
	Março	77,62
	Abril	74,31
	Maio	73,30
	Junho	72,59
	Julho	71,45
	Agosto	68,33
	Setembro	65,32
	Outubro	62,30
	Novembro	58,79
	Dezembro	57,09

Ano	Mes	Índice
1962	Janeiro	53,98
	Fevereiro	53,01
	Março	51,63
	Abril	50,75
	Mai	48,67
	Junho	47,12
	Julho	44,64
	Agosto	43,34
	Setembro	43,03
	Outubro	41,81
	Novembro	39,58
	Dezembro	36,65
1963	Janeiro	36,43
	Fevereiro	34,72
	Março	31,75
	Abril	30,61
	Mai	29,25
	Junho	28,14
	Julho	26,39
	Agosto	25,37
	Setembro	24,33
	Outubro	22,84
	Novembro	21,51
	Dezembro	20,33
1964	Janeiro	18,85
	Fevereiro	17,41
	Março	16,40
	Abril	15,54
	Mai	14,99
	Junho	14,27
	Julho	13,46
	Agosto	13,16
	Setembro	12,74
	Outubro	12,32
	Novembro	11,71
	Dezembro	10,89
1965	Janeiro	10,42
	Fevereiro	9,85
	Março	9,15
	Abril	8,80
	Mai	8,56
	Junho	8,42
	Julho	8,19
	Agosto	8,10
	Setembro	7,82
	Outubro	7,70
	Novembro	7,61
	Dezembro	7,49
1966	Janeiro	7,13
	Fevereiro	6,84

Art. 3º O reajustamento adicional de que trata esta lei será devido a partir da data do reajustamento geral de benefícios que ocorrer em 1976 e incidirá sobre o valor resultante desse reajustamento mas não dará direito ao recebimento de diferenças relativas a período anterior.

Art. 4º Na hipótese do item II do artigo 2º, o direito ao reajustamento adicional dependerá da comprovação pelo interessado do enquadramento de sua situação nas condições ali indicadas.

Art. 5º O limite máximo do salário-de-contribuição para o cálculo das contribuições destinadas ao INPS a que corresponde também a última classe da escala de salário-base de que trata o artigo 13 da Lei número 5.890, de 8 de junho de 1973, será reajustado de acordo com o dispositivo nos artigos 1º e 2º da lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 1º O reajustamento previsto neste artigo será feito anualmente, com base no fator de reajustamento salarial fixado para o mês em que entrarem em vigor os novos níveis do salário mínimo.

§ 2º O fator de reajustamento salarial de que trata o § 1º deste artigo incidirá no corrente exercício sobre o limite máximo de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 6º A escala de salário-base mencionada no artigo 5º, passa a ter os seguintes valores:

- Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo
- Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2/20 do limite máximo
- Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3/20 do limite máximo
- Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5/20 do limite máximo
- Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7/20 do limite máximo
- Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10/20 do limite máximo
- Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12/20 do limite máximo
- Classe de 15 a 20 anos de filiação — 18/20 do limite máximo
- Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18/20 do limite máximo
- Classe de 25 a 35 anos de filiação — o limite máximo.

Art. 7º O salário-de-contribuição não poderá ser inferior ao salário mínimo regional de adulto, tomado este em seu valor mensal, diário ou horário, conforme o respectivo ajuste e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

Art. 8º Observado o disposto no artigo 5º, a contribuição empresarial devida ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL — e arrecadada pelo INPS fica sujeita ao limite estabelecido no item I do artigo 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 9º O artigo 2º da Lei número 6.136, de 7 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-maternidade, que corresponderá à vantagem consubstanciada no artigo 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, terá sua concessão e manutenção pautadas pelo disposto nos artigos 392, 393 e 395 da referida Consolidação, cumprida às empresas efetuar os respectivos pagamentos.

§ 1º O valor bruto do salário-maternidade pago à empregada, aí incluída a contribuição dele descontada para a previdência social, será deduzido do montante que as empresas recolhem mensalmente ao INPS a título de contribuições previdenciárias.

§ 2º Não se aplicam ao cálculo do valor do salário-maternidade as restrições contidas no § 4º do artigo 3º da citada Lei número 5.890, e no inciso III do seu artigo 5º

§ 3º Serão fornecidos pela previdência social os atestados médicos de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 10. O custeio do encargo decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pelo aumento de receita proveniente da elevação do limite máximo do salário-de-contribuição, na forma do artigo 5º

Art. 11. Os atuais segurados cuja contribuição deve incidir sobre escala de salário-base e que, com o advento da lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, poderão requerer retificação de enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias da promulgação desta lei.

§ 1º O INPS promoverá ampla divulgação da faculdade de que trata este artigo, especialmente através da rede bancária arrecadadora de contribuições previdenciárias.

§ 2º Não haverá incidência de multa e juros de mora sobre as contribuições recolhidas nas condições deste artigo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 18 de maio de 1976, 155ª da Independência e 89ª da República.
— ERNESTO GEISEL — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1982 (Nº 113/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada congação da Convenção sobre

o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, em abril do corrente.

O protocolo, exarado em doze artigos, objetivou prorrogar, pela sexta vez, a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, e o Acordo Internacional do Trigo de 1971, prorrogados em virtude de Protocolo, em 1979, que expira no prazo de 30 de junho deste ano.

O artigo primeiro, do instrumento em apreço, prevê a prorrogação, expiração e término da Convenção nos seguintes termos (verbis):

“Com as restrições do disposto no Artigo 2 deste Protocolo a Convenção permanecerá em vigor entre as Partes deste Protocolo até 30 de junho de 1983, ressalvando-se que, se um novo Acordo Internacional sobre o Trigo entrar em vigor antes de 30 de junho de 1983, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data da entrada em vigor do novo Acordo.”

As restrições supra, consideradas inoperantes a partir de 1º de julho de 1981, referem-se a:

- a) Parágrafo 4 do Artigo 19;
- b) Artigos 22 a 26 inclusive;
- c) Parágrafo 1º do Artigo 27;
- d) Artigos 29 a 31 inclusive.”

O artigo 3º refere-se a definição.

A Comunidade Econômica Européia será denominada simplesmente “a Comunidade”. Qualquer referência a um “Governo” ou “Governos” será tido como referência “a Comunidade”. Assim sendo qualquer referência neste Protocolo à “assinatura”, depósitos dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação”, “instrumento de adesão” ou “declaração de aplicação provisória” por um Governo, deverá no caso da Comunidade, ser interpretada como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade pela sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um Acordo Internacional.

Os demais artigos referem-se a:

- Artigo 4º — Finanças;
- Artigo 5º — Assinatura;
- Artigo 6º — Ratificação, Aceitação ou Aprovação;
- Artigo 7º — Adesão;
- Artigo 8º — Aplicação Provisória;
- Artigo 9º — Vigência;
- Artigo 10 — Notificação pelo Governo Depositário;
- Artigo 11 — Cópia Autêntica do Protocolo;
- Artigo 12 — Relação do Preambulo com o Protocolo.

PROTOCOLO DE 1981 PARA A SEXTA PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DO TRIGO DE 1981

Os Governos partes neste Protocolo:

Considerando que a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 (doravante denominada “a Convenção”) do Acordo Internacional do Trigo de 1971, que foi prorrogada em virtude de Protocolo, em 1979, expira em 30 de junho de 1981,

Convieram no seguinte:

Artigo 1

Prorrogação, expiração e término da Convenção

Com as restrições do disposto no Artigo 2 deste Protocolo, a Convenção permanecerá em vigor entre as Partes deste Protocolo até 30 de junho de 1983, ressalvando-se que, se um novo Acordo Internacional sobre o Trigo entrar em vigor antes de 30 de junho de 1983, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data da entrada em vigor do novo Acordo.

Artigo 2

Disposições inoperantes da Convenção

As seguintes disposições da Convenção deverão ser consideradas inoperantes a partir de 1º de julho de 1981:

- a) Parágrafo 4 do Artigo 19;
- b) Artigos 22 a 26 inclusive;
- c) Parágrafo 1 do Artigo 27;
- d) Artigos 29 a 31 inclusive.

Artigo 3

Definição

Qualquer referência neste Protocolo a um “Governo” ou “Governos” será interpretada como incluindo referência à Comunidade Econômica Européia (doravante denominada “a Comunidade”). Conseqüentemente, qual-

quer referência neste Protocolo à “assinatura”, “depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação”, “instrumento de adesão” ou “declaração de aplicação provisória” por um Governo, deverá, no caso da Comunidade, ser interpretada como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade pela sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um Acordo Internacional.

Artigo 4

Finanças

A contribuição inicial de qualquer membro exportador ou importador que adira a este Protocolo na forma do parágrafo 1 (b) do seu Artigo 7, será fixada pelo Conselho com base nos votos que lhe serão atribuídos e no período remanescente do corrente ano-safra, porém as contribuições estabelecidas para outros membros exportadores e importadores para o corrente ano-safra não serão alteradas.

Artigo 5

Assinatura

Este Protocolo estará aberto a assinatura em Washington, de 24 de março de 1981 até e inclusive 15 de maio de 1981, pelos Governos dos países partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, ou tidos provisoriamente como partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude do Protocolo de 1979, em 6 de março de 1981, ou que sejam membros das Nações Unidas, das suas Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, e estejam relacionados no Anexo A ou no Anexo B da Convenção.

Artigo 6

Ratificação, Aceitação ou Aprovação

Este Protocolo estará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por cada um dos Governos signatários, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em data não posterior ao dia 30 de junho de 1981, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo signatário que não tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação até essa data.

Artigo 7

Adesão

1. Este Protocolo estará aberto à adesão:
 - a) até 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro relacionado no Anexo A ou B da Convenção nessa data, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo que não tenha depositado seu instrumento nessa data, e
 - b) depois de 30 de junho de 1981 pelo Governo de qualquer membro das Nações Unidas, de suas Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, nas condições que o Conselho considerar apropriadas por não menos de dois terços dos votos emitidos pelos membros exportadores e dois terços dos votos emitidos pelos membros importadores.
2. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos da América.
3. Quando, para fins da aplicação da Convenção e deste Protocolo, for feita referência a membros relacionados no Anexo A ou B da Convenção, qualquer membro cujo Governo tenha aderido à Convenção nas condições prescritas pelo Conselho, ou a este Protocolo em conformidade com o disposto no parágrafo 1.b deste Artigo, será considerado como estando relacionado no Anexo apropriado.

Artigo 8

Aplicação Provisória

Qualquer Governo signatário poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória deste Protocolo. Qualquer outro Governo qualificado para assinar este Protocolo ou cujo pedido de adesão seja aprovado pelo Conselho poderá também depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória. Qualquer Governo que deposite tal declaração aplicará provisoriamente este Protocolo e será provisoriamente considerado parte do mesmo.

Artigo 9

Entrada em Vigor

1. Este Protocolo entrará em vigor em 1º de julho de 1981 se, em 30 de junho de 1981, os Governos representando membros exportadores que dete-

tenham pelo menos 60% dos votos indicados no Anexo A e representando membros importadores que detenham pelo menos 50% dos votos indicados no Anexo B, ou que tivessem detido tais votos em 30 de junho de 1981, caso fossem parte na Convenção naquela data, tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declarações de aplicação provisória, em conformidade com o disposto nos artigos 6, 7 e 8 deste Protocolo.

2. Se este Protocolo não entrar em vigor de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, os Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, poderão decidir por consenso que o mesmo entre em vigor entre aqueles Governos que tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declarações de aplicação provisória.

Artigo 10

Notificação pelo Governo Depositário

O Governo dos Estados Unidos da América na qualidade de Governo depositário notificará todos os Governos signatários ou aderentes de cada assinatura, ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória e adesão a este Protocolo, bem como de cada notificação e aviso recebido na forma do Artigo 27 da Convenção e de cada declaração e notificação recebida na forma do Artigo 28 da Convenção.

Artigo 11

Cópia Autêntica do Protocolo

Logo que possível, após a entrada em vigor deste Protocolo, o Governo depositário remeterá uma cópia autêntica deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Quaisquer emendas a este Protocolo deverão ser comunicadas da mesma forma.

Artigo 12

Relação do Preâmbulo com o Protocolo

Este Protocolo inclui o Preâmbulo dos Protocolos de 1981 instituídos para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e para a Primeira Prorrogação da Convenção sobre Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

Em testemunho do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim por seus respectivos Governos ou autoridades, assinaram este Protocolo nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Os textos deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola são igualmente autênticos. Os originais serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que transmitirá cópias autênticas do mesmo a cada parte signatária ou aderente e ao Secretário Executivo do Conselho.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1982 (nº 4.741/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências.

Nos termos da alínea B do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a Comissão a que foi distribuída, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 1/82-GLG

Brasília, 11 de março de 1982

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, tenho a honra de indicar os senhores senadores abaixo relacionados para exercerem a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social:

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — José Lins — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Murilo Badaró.

Na oportunidade quero renovar a V. Exª a expressão do meu apreço e consideração.

Nilo Coelho, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Através da Mensagem nº 23, de 1982, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Alfredo Buzaid, para exercer o cargo de Ministro do Su-

premo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, por cessão do nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento vir à tribuna para proferir o discurso que tenho em mente, com a Casa ainda vazia, prenúncio talvez de que a maioria dos Srs. Senadores que honram a Bancada do Governo nesta Casa está absorvido na análise do novo pacote que acaba de ser encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

— A imprensa do País vem há dias noticiando o incidente gerado a partir de um discurso proferido na Sede da OAB do Rio de Janeiro, pelo Dr. Wanderley Medeiros, Presidente da Seção Goiana da OAB. Paralelamente um grupo de bacharéis que recebiam suas carteiras profissionais, o Dr. Wanderley Medeiros emitiu conceitos que foram considerados, pelo Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, como injuriosos, não sei se a insigne pessoa do Ministro Xavier de Albuquerque, honrado Presidente da nossa mais alta corte de Justiça, ou à própria Corte. O que é certo é que, interpelado pelo Presidente do STF, o Dr. Wanderley Medeiros confirmou o texto do seu discurso e, em consequência, o Exmº Sr. Ministro Xavier de Albuquerque enviou despacho ao STM, pedindo o enquadramento do Presidente da OAB de Goiás no Art. 33 da famigerada Lei de Segurança Nacional.

Este é o fato, narrado aqui da foram mais sucinta e mais singela tendo por base o noticiário da imprensa.

Como não poderia deixar de ser, os desdobramentos vêm repercutindo intensamente, e na condição de Senador do meu País, representante do Estado de Goiás, e bacharel em Direito inscrito na seccional presidida pelo Dr. Wanderley Medeiros, eu faltaria aos próprios deveres da minha consciência, se em silêncio permanecesse nesta hora. Hora difícil e amarga, não apenas para o meu coestaduano, ameaçado de enquadramento na draconiana Lei de Segurança Nacional, mas também para todas as consciências livres deste País.

E graças a Deus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao longo dos sete anos de minha presença nesta Casa, nunca faltei aos meus deveres, nunca pequi pela omissão, nem mesmo nas horas mais sufocantes, quando o arbítrio não conhecia fronteiras neste País.

Portanto, não seria agora que haveria de hesitar em erguer a minha voz na defesa de um homem cuja vida profissional como advogado tem honrado a classe, valorizando a Justiça dignificando o povo. Wanderley Medeiros é o advogado de mãos limpas, de comportamento ilibado, nascido de família humilde, trabalhando desde a adolescência para custear os próprios estudos e ajudar a família. Formado em Direito, se dedicou por inteiro à causa que abraçou, e em Goiás, onde há um perseguido, onde há um injustiçado, tem estado presente esse paladino do Direito. Têm sido tantos os desesperançados, os aflitos, desgraçados e desvalidos que encontraram no Dr. Wanderley Medeiros o advogado humano, simples, competente, corajoso e combativo, que muito cedo se tornou numa das figuras mais respeitadas da classe, que hoje se honra de tê-lo como Presidente da Seção Goiana da OAB.

E foi nessa condição que, paralelamente colegas no Rio de Janeiro, fez críticas ao Poder Judiciário, mas as fez não apenas no exercício de um direito, mas até de um dever como advogado, amparado nos arts. 87, 88 e 89 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pela Lei nº 4.215/63.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras do discurso do Dr. Wanderley Medeiros consideradas injuriosas, podem ser consideradas injuriosas se isoladas e pinçadas do contexto geral da sua oração. Entretanto, os vocábulos "ranços apêndice do Executivo", que tanto moagoaram o Presidente do STF, analisados dentro do corpo geral do discurso, devem ser entendidos como críticas construtivas, feitas por um homem que anseia ver a Justiça brasileira colocada no altar da veneração da Pátria, e todos os seus juizes, como Herion de Pesey falava de Dumoulin: "livre das conveniências que prendem os outros homens, muito obscuros para ter protegidos, sem escravos e sem senhores."

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na situação que o Brasil tem vivido ao longo desses tenebrosos quase 18 anos que nos separaram do golpe militar de 1964, período em que a força passou a significar tudo e pouca coisa o direito, podemos falar em independência da Magistratura? O próprio Supremo Tribunal Federal não foi mais de uma vez violentado? Quem nesta Casa não se recorda de que no primeiro Governo da chamada Revolução a composição do Supremo Tribunal foi alterada com o objetivo claro, inofensível de anu-

lar os votos liberais dos Ministros Evandro Lins, Victor Nunes Leal, Hermes Lima, Villas Boas e Gonçalves de Oliveira? Quem não se lembra de que os juizes de todas as instâncias ficaram longo tempo sob regime de liberdade vigiada, com a supressão dos predicamentos da Magistratura? Quem de nós Senadores com assento nesta Casa desde 1974 que não guarda mágoas e nem se recorda da humilhação sofrida, quando o monarca Ernesto Geisel, inconformado com a rejeição pelo Congresso do seu projeto de reforma do Judiciário, projetou mau, viciado, arcaico, cuja rejeição importou no fechamento do Congresso por ato de força, ao mesmo tempo em que o "jurista da Granja do Riacho Fundo", para usar aqui a expressão do Senador Paulo Brossard, decretava a tal reforma? Reforma que, todos sabem, não resolveu os problemas da Justiça, que continou lenta, cara e tantas vezes desconcertante! E quem não se lembra, Sr. Presidente, que embora aquele gesto do monarca Ernesto Geisel significasse uma afronta ao direito e à própria Justiça, nós da oposição que resistimos até o limite das nossas forças, contrafeitos e frustrados, ouvimos aqui o então Líder do Governo e hoje afortunado herdeiro da capitania do Espírito Santo, Senador Eurico Rezende, sacudir nas mãos o telegrama no qual o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, cumprimentava o General Geisel pela outorga da tacanha reforma do Poder Judiciário? Infelizmente, com todo o respeito que tenho por esta Casa, e pelo Poder Judiciário, sou obrigado a reconhecer estar coberta de razão o dessasombreado e legendário Sobral Pinto, quando afirmava que temos um Poder Executivo armado, um Legislativo desarmado e um Judiciário alarmado.

Em nestes quase 18 anos de marasmo institucional, a luta pela volta do País à normalidade democrática tem sido arduamente defendida não apenas pela Oposição parlamentar, mas também por outras instituições e entidades, e principalmente pelo Ordem dos Advogados do Brasil. Congregando no seu seio os profissionais de Direito, as OABs Nacional e Regionais têm-se agigantado na luta pelas liberdades. Em razão desse posicionamento, tem ela sido vítima até de atentados terroristas, como aquela bomba que ceifou a vida de uma zelosa funcionária da OAB, atentado que, como tantos outros praticados por radicais que não toleram a democracia, permanece coberto pelo manto do ministério comprometedor. Não é hoje que a OAB incomoda o regime, apenas porque quer liberdade e democracia, apenas por que não aceita o arbítrio. Ao tempo do Professor Buzaid no Ministério da Justiça, o mesmo Dr. Buzaid cuja indicação para o Supremo inquietava os meios liberais deste País, quiseram subordinar a OAB ao Ministério do Trabalho e ao próprio Ministério da Justiça. A ação vigorosa dos advogados do Brasil inteiro, capitaneados pelo então Presidente Dr. Ribeiro de Castro, impediu que a OAB abastardada.

Agora Sr. Presidente, a ameaça de enquadramento do Dr. Wanderley Medeiros na Lei de Segurança Nacional se converte numa ameaça à própria OAB. E é por isso que o Dr. Wanderley Medeiros solicitou licença, num documento que espelha a pureza do seu caráter, e que vou ler, para conhecimento desta Casa.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Olavo Berquó,
Ilustre Vice-Presidente da OAB, Seção de Goiás:.....

O incidente resultante de minha fala na OAB-RJ — provocando uma indagação do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, a quem confirmei os dizeres publicados na Imprensa — tem causado reações tão fraternais que me obriga, por coerência com meus princípios, a uma atitude de que não posso fugir.

A expressiva solidariedade do ilustre Amigo e dos demais Conselheiros, nos termos em que foi concebida e concretizada, deu-me muitíssimo mais do que posso merecer. Esse companheirismo, realmente gratificante, vem sendo reforçado por outras manifestações, em especial dos ilustres Presidentes Seccionais da OAB, que também se têm dirigido ao eminente Ministro Presidente do Colégio Supremo Tribunal Federal em minha defesa.

Tudo isso, de um lado, me faz muito bem, me deixa extremamente feliz, pelas demonstrações de leal amizade, num momento que a todos deve me parecer difícil.

Mas, por outro, tem-me trazido um profundo desconforto. Não posso continuar bem (sinto-me mal, na verdade) envolvendo Amigos que eu prezo muito, e que têm demonstrado quanto me prezam, num problema que é meu, só meu, não podendo de nenhuma forma ser tomado como uma manifestação da OAB, seja da OAB de Goiás, seja da OAB nacional. Não é honesto, nem justo, que meus Amigos, porque são meus Amigos, devam pela solidariedade assumir os riscos e as consequências do que não provocaram, não autorizaram e, posso dizer, alguns talvez até desautorizassem, se consultados.

Os Amigos e a nossa Corporação, que é valiosa demais para ser exposta, devem ser poupados. Devo assumir sozinho os desdobramentos da minha

opinião. Para isso, já que o nosso Estatuto veda a renúncia, devo ser licenciado, até o fim do mandato. É o que peço submeta ao nosso Egrégio Conselho.

Continuamos juntos, no nosso trabalho pela OAB, de que serei sempre fiel servo e admirador.

Para sua tranquilidade, como meu Presidente e como meu Amigo, asseguro-lhe que estou calmo, seguro e convicto, sem qualquer receio.

Meus agradecimentos ao ilustre Amigo e aos companheiros do Egrégio Conselho.

Sempre ao seu dispor.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a, ilustre companheiro, caro colega e eminente Senador Lázaro Barboza, protesta — e seu protesto se faz num pronunciamento que, a meu ver, é um verdadeiro poema de solidariedade e denúncia. Eu fico com V. Ex^a e fico com o Dr. Wanderley Medeiros, Presidente da Seccional da OAB de Goiás. E fico, eminente Senador Lázaro Barboza, por vários motivos, por várias razões, e entre elas, porque estou também com este eminente advogado de nosso Estado, o Dr. Wanderley Medeiros. Estou com ele também na certeza de que as instituições neste País precisam ser discutidas, porque, na verdade, todas elas também estão em crise, como é a crise que assola todo o País, e não podem continuar acobertadas de críticas, por mais veementes, mais contundentes que sejam, até mesmo, por mais equivocadas que possam ser. Por outro lado, eminente Senador Lázaro Barboza, está esse caudilho, esse advogado preeminente do nosso Estado sendo processado nos termos da absurda, da execrável Lei de Segurança Nacional, esta, sim, instrumento do autoritarismo institucionalizado, esta, sim, uma injúria permanente à Nação, esta, sim, uma permanente lâmina aguçada a magoar a garganta de cada brasileiro; esta, sim, precisa ser revogada, esta, sim, precisa ser repudiada, como bem V. Ex^a está fazendo da tribuna, esta, sim, está a exigir de nós todos, parlamentares, da OAB, de todas as entidades da sociedade civil e do povo em geral um repúdio mais veemente e uma mobilização mais fortalecida para que seja realmente revogada. A Nação já não pode conviver mais com esse instrumento jurídico do arbítrio. Já não é possível mais que essa espada permaneça suspensa sobre a cabeça de qualquer brasileiro. E V. Ex^a o diz muito bem. Esteja certo de que minha solidariedade, meu repúdio e minha denúncia associam-se ao discurso de V. Ex^a, feito de uma maneira magistral nesta tarde.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Henrique Santillo, agradeço o aparte de V. Ex^a, contundente, mas revestido sobretudo da franqueza e da autenticidade que têm marcado o comportamento político de V. Ex^a, neste Senado ou fora dele, sobretudo quando V. Ex^a acentua o caráter arbitrário, antijurídico, draconiano da Lei de Segurança Nacional, que precisa, sim, ser revogada o quanto antes; porque não é possível se tolerar que uma Nação, composta de 120 milhões de criaturas, depois de 18 anos de regime arbitrário, depois de 18 anos de sacrifício das liberdades, aí esteja a Lei de Segurança Nacional, nos termos arcaicos em que ela está consubstanciada, fruto que é do ventre espúrio do arbítrio, como uma ameaça constante, como uma espada de Dâmocles pendida sobre a cabeça de cada brasileiro; substituindo, até com vantagens, o famigerado AI-5, porque pelo espírito draconiano da Lei de Segurança Nacional a condenação de qualquer brasileiro, por conceitos emitidos, se torna possível, bastando que para isto convenha ao pacto de poder instaurado em 64 pela força.

Tenho certeza, nobre Senador Henrique Santillo, que Wanderley Medeiros, ao ler os Anais desta Casa e ver ali inserido no meu discurso o aparte de V. Ex^a, vai-se sentir reconfortado. Como reconfortado se sentiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando, depois de pedir licença da presidência da OAB, teve a alegria de ver, por unanimidade, os seus colegas conselheiros negarem aquela licença, emprestando a Wanderley Medeiros inteira solidariedade.

Comportamento idêntico, idênticas manifestações de comovedora solidariedade e apreço brotam do País inteiro, em todas as seccionais da OAB, de advogados, juristas, escritores, jornalistas e pessoas do povo que não se conformam em ver brandida contra o Presidente da OAB de Goiás a tacanha, repito, Lei de Segurança Nacional, deformidade legal que, a bem do decoro político deste País, de há muito tempo já deveria estar revogada e a sua própria lembrança sepultada num arquivo morto, em meio ao bolor e miasma próprios dos porões onde são jogadas as coisas inservíveis.

O tempo, Sr. Presidente, não me permite ler aqui as manifestações de solidariedade que publicamente vêm sendo prestadas ao meu coestadano. Lerei apenas uma delas, publicada no *Jornal do Brasil*, de 4 do corrente, subscreta pela competência do caráter ilibado de Darcy Bessone, sob o título: "Cuidado! Não Apitem!"

Mesmo assim, Sr. Presidente, lerei apenas uma parte, pedindo a V. Ex^a que faça constar do corpo do meu discurso, por inteiro; o artigo de Darcy Bessone.

Wanderley de Medeiros, presidente da Ordem dos Advogados de Goiás, em discurso no Rio, possivelmente no Conselho Federal da entidade, diz que "os tribunais superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário".

Se erra, fá-lo na companhia daqueles que, sem haverem participado do movimento de 1964, não obstante se intitulam revolucionários e, por isso, recomendam todos os holocaustos, para honra e glória da revolução. Ou conceituam revolucionariamente a segurança nacional, levando-a a meter-se em todos os escaninhos.

Até o ponto de afastarem da toga excepcionais magistrados. Da estatura de Vitor Nunes Leal, posto a escanteio sem razão conhecida senão a de haver sido nomeado por JK. O mesmo do Memorial que revolucionários ajudaram a erguer. Ou de Aguiar Dias, que pagou por visitar Moscou. Sem sequer bater às portas do Kremlin, como acaba de fazer o Ministro Delfim Netto.

E vai por aí afora Darcy Bessone, que começa o seu artigo lembrando uma estória que era sempre repetida por Milton Campos, de saudosa memória. Ele dizia que, em certa época, na velha Inglaterra, os costumes se encontravam tão abastardados, que o policial era preso por apitar, denunciando a ação de malfetores. Sofria castigo por molestar atividades então rotineiras. Portanto, normais. Lícitas, porque aceitadas. Esse, o depoimento que Milton Campos gostava de repetir.

E ele continua, inclusive, ironizando até mesmo o comportamento de autoridades que, neste País, chegam ao absurdo de fazer o que fizeram recentemente no Rio de Janeiro, quando foram para as câmeras de TV pedir a contraventores que não cessem as suas atividades marginais, porque isso seria antipatriótico.

O retrato do Brasil de hoje, Sr. Presidente!

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira — Ilustre Senador Lázaro Barboza, antes que o seu tempo se esgote, eu quero trazer ao seu discurso a solidariedade incondicional do Partido dos Trabalhadores, que muito me honra representar nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Evandro Carreira, agradeço a manifestação de V. Ex^a e do seu Partido, e certamente os advogados, as consciências livres deste País, testemunharão que V. Ex^a, como sempre, esteve presente em todas as horas em que a liberdade se viu ameaçada na Pátria brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena, e procurarei, Sr. Presidente, logo em seguida, concluir o meu discurso, atendendo ao chamamento de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — O discurso de V. Ex^a, nobre Senador Lázaro Barboza, prova à sociedade o quanto estamos longe, muito longe mesmo, do estado de direito no Brasil. De nada valeu a revogação dos atos institucionais e complementares; continua em vigor um arsenal de leis de exceção, no qual se encontram a Lei de Segurança Nacional, a Lei das Inelegibilidades, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, em cujas malhas finas os órgãos de segurança, na hora própria, tentarão enquadrar todo e qualquer brasileiro que tenha a coragem de se insurgir contra o regime que aí está, contra o governo ditatorial que aí está, que insiste numa abertura que não passa de uma farsa, porque, na verdade, o que nós estamos sentindo é a abertura de um caminho para eleições que não serão limpas, nem livres. Portanto, não é de se admirar que o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, venha a se sentar no banco dos réus, acusado de haver agredido uma instituição, no caso o Supremo Tribunal Federal. Sabe V. Ex^a que nas grandes democracias do mundo, a começar pelos Estados Unidos da América, as críticas aos poderes de um modo geral são comuns. Lá, o que não existe é a lei de segurança punindo como crime a crítica a qualquer instituição ou a qualquer poder. Eu quero crer que o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, homem da mais alta qualificação, da mais alta categoria moral e intelectual, haverá de reexaminar o assunto e talvez, quem sabe, diante da clamorosa solidariedade de todo o Brasil ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, venha a desistir do seu intento de processá-lo perante a Justiça Militar do País.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Líder Humberto Lucena, agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer que, efetivamente, sinto-me à vontade nesta tribuna, na tarde de hoje, defendendo um réu sem crime, o Dr. Wanderley de Medeiros, que, se algum excesso de linguagem cometeu, deveria ser relevado, até porque sabe V. Ex^a, advogado também, que é dever do advogado, na defesa dos princípios jurídicos, na defesa da liberdade, usar até mesmo da linguagem contundente, e não é possível que a sociedade brasileira possa ficar em silêncio diante dessas coisas que vêm acontecendo neste País. Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente Srs. Senadores:

Dentre as prerrogativas do Senado, uma das mais importantes é a de apreciar os nomes dos integrantes do excelso pretório, bem assim a de processá-los e julgá-los nos crimes de responsabilidade. Proclamando desde logo o meu respeito pela Justiça do meu País, apesar das suas falhas, permito-me lembrar que este Senado, no uso dessa importante prerrogativa, tem agido com o maior equilíbrio, nunca permitindo que caprichos políticos interferissem na aprovação dessas altas autoridades. Creio mesmo que posso dizer, sem falsear os fatos, que o Senado no seu todo, como instituição, ou os Senadores nas suas individualidades, nunca faltaram com os seus deveres de isenção ao apreciar nomes que lhes são submetidos pelo Presidente da República para comporem os Tribunais Superiores do País, ou as Chefias de Representação Diplomática. É o caso de dizer até que tem sido liberal demais. E é na condição de Senador da República que, com o maior respeito, permito-me lembrar ao Ministro Xavier de Albuquerque, honrado Presidente do Supremo Tribunal Federal, que nenhuma instituição humana pode-se considerar acima da crítica. E, infelizmente, o Supremo Tribunal sempre espelhou na sua composição um acentuado sabor governista. E é compreensível que assim seja, pois ao Poder dos poderes, ao poder que é irrepresentável e que tudo pode, que é o Executivo, compete a indicação dos Ministros que ali têm assento. Por isso é que João Mangabeira chegava a afirmar que o Supremo era o órgão que mais tinha falhado e nunca tinha tido na sua composição uma maioria de Pedro Lessa. A maioria sempre era governista. Menos severo foi Rui Barbosa, que, não obstante em várias ocasiões tenha feito críticas acerbas contra o Supremo, entendia, no seu desencanto pelas nossas viciadas instituições, que o Supremo era a instituição mais bem sucedida.

Nos Estados Unidos, onde as injunções políticas muito pouco afetam a Suprema Corte, tem ela sofrido invariavelmente os mais rudes e grosseiros ataques e nunca, nunca a Suprema Corte ou qualquer de seus membros arastou para o banco dos réus um só dos seus críticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Ministro Xavier de Albuquerque, Presidente do Supremo Tribunal Federal, ali tem assento com o meu voto, e com os votos quase unânimes do Senado.

Ao aprovar o nome de S. Ex^a, e de muitos dos seus insígnis pares, agi conscienciosamente como é do meu dever. E quem cumpre com os deveres não precisa ser condecorado. O galardão deve ser apenas o respeito dos contemporâneos. E agora, Srs. Senadores, eu me arrisco a pedir ao Supremo Tribunal Federal, na pessoa do seu ilustre Presidente, Ministro Xavier de Albuquerque, que não permita venha a ser o Dr. Wanderley de Medeiros transformado em bode expiatório numa ação cujo propósito será alcançar a OAB como entidade, visando enfraquecê-la ou quebrá-la. A OAB, pelo seu passado e pelo seu presente de lutas, tornou-se credora do reconhecimento da Nação, e principalmente do Poder Judiciário a quem tanto ela serve, até mesmo quando crítica, e cuja independência cada dia maior, é o sonho de magistrados e de todos aqueles que têm amor à lei com expressão do jus normado, e horror à opressão que escraviza. Alicercemos nossa crença no Direito como o melhor instrumento para a convivência humana, como dizia Couture; "crendo na Justiça como o destino normal do Direito; crendo na paz e na tolerância como substituto bondoso da Justiça; crendo, sobretudo na liberdade, sem a qual não há Direito, nem Justiça, nem paz".

É só com esta crença, é que poderemos ter a certeza de que à nossa missão será digna de todo o respeito, como afirmou um jurista francês: "sem armas, ela doma a força; sem força, arrosta a violência; sem violência, reduz o fausto e a prepotência à modéstia e ao temor. A pobreza a procura como seu asilo, a riqueza como seu apoio, a honra como a sua luz, a reputação como a sua égide, a própria vida como meio de conservação. A justiça a venera como um dos instrumentos dos seus oráculos; a eloquência a tem como filha predileta; a virtude é especialmente o seu motivo e a sua recompensa; a ciência lhe serve de regra e de guia e a fama amplia o esplendor de sua glória. Comove os indiferentes, conforta os fracos, detém os poderosos. Atrai sem constrangimento, conquista sem império, sucumbe sem o opróbrio, triunfa sem vaidade".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

Documto a que se refere o Sr. Lázaro Barboza em seu discurso:

Excelentíssimo Senhor
Doutor Olavo Berquó.

Ilustre Vice-Presidente da OAB, Seção de Goiás:

O incidente resultante de minha fala na OAB-RJ — provocando uma indagação do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, a quem confirmei os dizeres publicados na Imprensa — tem causado reações tão fraternais que me obriga, por coerência com meus princípios, a uma atitude de que não posso fugir.

A expressiva solidariedade do ilustre Amigo e dos demais Conselheiros, nos termos em que foi concebida e concretizada, deu-me muitíssimo mais do que posso merecer. Esse companheirismo, realmente gratificante, vem sendo reforçado por outras manifestações, em especial dos ilustres Presidentes Seccionais da OAB, que também têm se dirigido ao eminente Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal em minha defesa.

Tudo isso, de um lado, me faz muito bem, me deixa extremamente feliz, pelas demonstrações de leal amizade, num momento que a todos deve me parecer difícil.

Mas, por outro, tem-me trazido um profundo desconforto. Não posso continuar bem (sinto-me mal, na verdade) envolvendo Amigos que eu prezo muito, e que têm demonstrado quanto me prezam, num problema que é meu, só meu, não podendo de nenhuma forma ser tomado como uma manifestação da OAB, seja da OAB de Goiás, seja da OAB nacional. Não é honesto, nem justo, que meus Amigos, porque são meus Amigos, devam pela solidariedade assumir os riscos e as conseqüências do que não provocaram, não autorizaram e, posso dizer, alguns talvez até desautorizassem, se consultados.

Os Amigos e a nossa Corporação, que é valiosa demais para ser exposta, devem ser poupados. Devo assumir sozinho os desdobramentos da minha opinião. Para isso, já que o nosso Estatuto veda a renúncia, devo ser licenciado, até o fim do mandato. É o que peço submeto ao nosso Egrégio Conselho.

Continuamos juntos, no nosso trabalho pela OAB, de que serei sempre fiel servo e admirador.

Para sua tranquilidade, como meu Presidente e como meu Amigo, asseguro-lhe que estou calmo, seguro e convicto, sem qualquer receio.

Meus agradecimentos ao ilustre Amigo e aos companheiros do Egrégio Conselho.

Sempre ao seu dispor.

Em pauta.

Tido na Sessão do dia 10-3-82, discutido, em votação, por maioria, decidiu o Egrégio Conselho em rejeitar o pedido de licenciamento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção de Goiás

Goiânia, 18 de fevereiro de 1982

Of. nº 92/82—VP.

Eminente Ministro Presidente,

Dando cumprimento à decisão unânime do plenário, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência, que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, tomou conhecimento, na sua reunião de ontem, não só do respeitável Of.—GP. nº 07, de 10 de fevereiro fluente, dessa Presidência, como igualmente do discurso proferido pelo Doutor Wanderley de Medeiros, Presidente desta Seccional, em solenidade realizada na OAB.—RJ, parcialmente divulgado pela imprensa e que provocou o expediente de Vossa Excelência.

E, à oportunidade, o Conselho Seccional decidiu, sem discrepância, hipotecar sua solidariedade ao colega Wanderley de Medeiros, diante da ameaça latente de vir a ser injustamente processado.

As colocações feitas pelos diversos Conselheiros presentes à sessão foram, em síntese, após as explicações de nosso Presidente, no sentido de que, em verdade, não houve de parte do orador oficial naquela solenidade o intuito injurioso ou difamatório à instituição do Colendo Supremo Tribunal Federal, ou à pessoa de seus Ilustres Membros.

As palavras do Doutor Wanderley de Medeiros há de ser recebidas como simples crítica à forma de funcionamento do Excelso Pretório, carente de uma verdadeira reforma judiciária, já que a Lei Orgânica imposta pelo Executivo não condiz com os anseios maiores do Judiciário e, de resto, dos jurisdicionados e seus advogados.

Ademais, há de convir Vossa Excelência, com a devida vênia, que a própria Carta Magna assegura a liberdade de pensamento e a sua livre manifestação (art. 153, § 8º), assegurado o direito de resposta. E o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pela Lei nº 4.215/63, estabelece o direito de crítica, quer como dever do advogado (art. 87, I, VII e IX) e quer como di-

reito seu (art. 89, I e XII), sem nenhum receio de desagradar ou provocar impopularidade (art. 88).

Por último, entendeu o Conselho que a pessoa de seu Presidente está a cavaleiro da situação, pois não cometeu qualquer ato ilícito e, portanto, não carecente de defesa.

Certamente, Vossa Excelência e seus dignos e conspícuos Pares devem compreender as palavras do Doutor Wanderley de Medeiros como simples crítica ao funcionamento da Justiça, cujo alcance tornou-se mais difícil aos humildes e menos aquinhoados, por força das restrições enumeradas nos diversos itens do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Ao ensejo, transmito a Vossa Excelência os protestos de admiração e respeito. — *Adv. Olavo Berquó, Vice-Presidente da OAB.—Goiás.*

Excelentíssimo Senhor

Ministro Xavier de Albuquerque

Presidente do Supremo Tribunal Federal

Brasília-DF.

CUIDADO! NÃO APITEM!

Darcy Bessone

Em certa época, encontravam-se tão abastardados os costumes na Inglaterra que o policial era preso por apitar, denunciando a ação de malfeitores. Sofria castigo por molestar atividades então rotineiras. Portanto, normais. Lícitas, porque aceitas. Esse, o depoimento de certa passagem da literatura inglesa que Milton Campos gostava de repetir.

No Rio, autoridades rogam que contraventores não entrem em greve. Chegam a lembrar que o patriotismo não lhes permitiria tal atitude. Removem ou demitem autoridades judiciárias ou policiais por apitarem. Perturbando atividades patrióticas.

Por falar em Milton, pode-se lembrar que ele recusou nomeação para o Supremo, porque estava a dois ou três anos da idade que o levaria à aposentadoria compulsória.

Justificou-se: não ficaria bem investir-se na alta magistratura mais para fazer jus a pingues proventos do que para servir à alta Corte. Não seria assim, certamente. Por menor que fosse o tempo de sua presença, sempre haveria de encontrar vez e espaço para retoques no perfil político da casa, sob o exemplo da Suprema Corte dos Estados Unidos. Seria, talvez, um aplicado discípulo de Marshall.

Gostava de exemplificar com atos. Com a própria vida. Mas aqueles que quiseram ser cegos não viram os exemplos.

Por falar em Supremo, não será demais lembrar que ainda ressoam por aí extraordinários lances, sob desafios de Ruy, sob a altanaria de uma Pedro Lessa. Ou certos arestos, que tanto enriquecem os repositórios de jurisprudência! Como os da lavra de Orosimbo Nonato.

A razão de ser da magna Corte há-de buscar-se mais no seu papel político, de resguardo das instituições e dos grandes princípios, do que no julgamento de questões individuais, por mais respeitáveis que sejam os interesses em conflito.

Brice lançou bela frase, ao dizer que "disputas do poder, que na Europa exigem a convocação de regimentos de tropas, na América exigem a convocação de regimentos de juristas". Referiu-se à do Norte. Não à do Sul. Ou não é bem assim?

Ruy viu na Corte norte-americana, modelo da brasileira, "um espigão da serra, no alto da maior cumeada amoral, a cujos pés haviam de torvelinhar impotentes os ventos da revolução, e bruxulear, no fundo dos partidos, os fogos-fátuos rasteiros, ascendendo à superfície do pântano os seus sofismas efêmeros".

Wanderley de Medeiros, presidente da Ordem dos Advogados de Goiás, em discurso no Rio, possivelmente no Conselho Federal da entidade, diz que "os tribunais superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário".

Se erra, fá-lo na companhia daqueles que, sem haverem participado do movimento de 1964, não obstante se intitulam revolucionários e, por isso, recomendam todos os holocaustos, para honra e glória da revolução. Ou conceituam revolucionariamente a segurança nacional, levando-a a meter-se em todos os escaninhos.

Até o ponto de afastarem da toga excepcionais magistrados. Da estatura de Victor Nunes Leal, posto a escanteio sem razão conhecida, senão a de haver sido nomeado por JK. O mesmo do Memorial que revolucionários ajudaram a erguer. Ou de Aguiar Dias, que pagou por visitar Moscou. Sem sequer bater às portas do Krenlin, como acaba de fazer o Ministro Delfim Netto.

Claro que o "raciocínio revolucionário", da esfera do Governo, não exclui valores incontestáveis do Supremo. Como é o caso de mestre Alfredo Buzaid. nome excelso. Mas posto sob suspeição política, pelo líder Odacir Klein,

por sua atuação no Ministério de Médi. Ou por fortalecer a ala dura da casa.

Não primando pela prudência, todavia, o causídico goiano avança um pouco mais. Sem se lembrar do Deputado Genival Tourinho e do Padre Reginaldo Veloso, mexe em casa de marimbondos: "O Supremo Tribunal Federal deixou de ser o guardião das liberdades para se transformar, nas pouquíssimas causas que aceita julgar, em decepçante e rançoso apêndice do Executivo, chegando a julgar contra a lei para julgar contra o cidadão".

Apitou. E logo foi posto sub judge. Apitou bem? Apitou mal? Será que estava em cima do lance, quando triblou o apito?

Certamente, valer-se-á da exceção da verdade, ao defender-se, se ela for admitida.

As opiniões estão divididas. Uns dizem: "O goiano sabe das coisas. O Supremo já não recebe o espírito de Ruy ou de Pedro Lessa". Outros replicam: "Aqui, é América do Sul. Não somos macacos, imitadores da América do Norte. Remember Carter. Meter-se a defensor dos direitos humanos e acabou devolvido às culturas de amendoim da Geórgia. Se lá é assim, por que importar modelo que Tio San finge não ver?" Um diletante interfere: "Papo furado. O STE acaba de provar que há juizes em Berlim."

Ninguém vai apurar se o goiano tem razão. Apitou, pague. Pois é feio dedurar.

Não apitasse e ninguém iria tirá-lo de sua rendosa banca de advogado, para pô-lo a ver o sol quadrado.

Não é no bojo de autos forenses que o bâtonier goiano solta seus demônios.

É, sim, no exercício da representatividade que o seu múnus lhes confere. Falam, por sua voz, os seus representados. Será que irão identificá-los, para a apuração de sua silenciosa culpa?

Ou o somatório de vozes anônimas, no clamor dos tempos, no rãnger de dentes, constituirá agravante, a pesar sobre o desaviçado Presidente da OAB-GO?

Dar-se-á que se perdeu nos tempos a velha lição do mais celebrado magistrado mineiro, o Des. Rafael de Almeida Magalhães?

"O advogado (disse o Presidente do Tribunal de Minas, em despacho de 1928, publicado pela *Revista Forense*, 51/627 precisa de mais ampla liberdade de expressão para bem desempenhar o seu mandato. Os excessos de linguagem que porventura comete, na paixão do debate, lhe devem ser relevados".

Logo, colocou-se o insigne varão no seu próprio ofício: "O Juiz deve ter a longanimidade necessária para ouvir com paciência as queixas, reclamações e réplicas que a parte oponha aos seus despachos e sentenças.

Apontar os erros do julgador, profigar-lhe os deslizos, os abusos, as injustiças em linguagem veemente, é direito sagrado do pleiteante. o calor da expressão há-de ser proporcionado à injustiça que a parte julgue ter sofrido. Nada mais humano que a revolta do litigante derrotado. Seria uma tirania exigir que o vencido se referisse com meiguice e doçura ao ato judiciário e à pessoa do julgador que lhe desconheceu o direito. O protesto há-de ser, por força, em temperatura alta. O juiz é que tem de se revestir da couraça e da insensibilidade profissional necessária para não cometer excessos".

Lição tão bela, pela tolerância, pela lucidez, haveria de partir, como partiu, de quem, companheiro inseparável do maior advogado mineiro de todos os tempos — Mendes Pimentel — tanto influiu na formação de um outro notabilíssimo causídico — Dario de Almeida Magalhães, filho do Juiz que tão tem soube compreender os percalços da defesa dos direitos.

Na praça, ouvem-se rumores. As instituições estariam enfermas. Todos, escondendo o apito, sussuram coisas assim.

As famílias, entretanto, não gostam de ver as doenças divulgadas. Cochicham discretamente sobre o agravamento progressivo dos males. Se alguém bate com a língua nos dentes, logo é posto no gelo. Ou a sua alma é remetida a Belzebu.

Tanto se empenham em ocultar as mazelas que nem se lembram de que o que importa é pensá-las.

Jornal do Brasil — 4-3-82 — pág. 11 — 1º caderno

Notas e informações

UM PODER DEFASADO DA SOCIEDADE

Quando se percebe o acelerado processo de agigantamento do Estado, em relação à sociedade, não são os três Poderes do Estado que se vê fortalecerem em conjunto, mas justamente o contrário. É a hegemonia de um sobre os demais que desvela essa tônica de desequilíbrio, característica do sufocamento do corpo social, via estatização. Entretanto, se a absorção, pelo Executivo, das funções legislativas do Congresso — e, o que é muito mais grave, das funções jurisdicionais do Poder Judiciário — é a distorção mais evidente de um regime autoritário de governo, há um outro aspecto a denotar, igualmente,

referido desequilíbrio, sobre o qual menos se fala: o gradativo desaparecimento estrutural dos Poderes preteridos — no caso, o Legislativo e o Judiciário — os quais, deixando de atualizar-se, inclusive em termos tecnoadministrativos, se colocam em descompasso, ou se defasam em relação à dinâmica de desenvolvimento da própria sociedade.

Se a responsabilidade maior, por essa atrofia, é a de um Executivo que se desmede em todo-poderoso, culpa não deixa de também caber aos próprios membros desses dois preteridos Poderes de Estado, uma vez que ou não souberam defender com rigor suas próprias prerrogativas — e o Congresso Nacional está longe de se inocentar deste pecado. — ou se inibiram ante a possibilidade, que eventualmente se lhes apresentasse, de uma auto-renovação.

Essas considerações vêm a propósito de recente entrevista do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Clóvis Ramalhe — publicada em nossa edição de terça-feira última — no momento que deixa o cargo por limite de idade, e pela qual nos dá conta da grave situação de carência, desaparelhamento, despreparo, emperramento, obsolescência e mesmo "pobreza" em que se encontra, atualmente, o Poder Judiciário neste país.

Com efeito, o Ministro já inicia seu amplo e percutiente diagnóstico com a seguinte afirmação: "O Poder Judiciário no Brasil está obsoleto, ante uma sociedade que se transformou. E está insuficiente, ante classes sociais em expansão, gerando dissídios e rogando justiça. Necessita de reforma que não lhe fique pela rama. Que vá às bases. Que atinja o juiz, desde o de primeira instância, e que promova novas estruturas. Tal como foi pensado e af está, desde o Império, já não serve".

Sua experiência anterior de 20 anos, na advocacia, acrescida de sua passagem por nossa mais alta Corte, serviu-lhe para bem detectar o profundo anacronismo do aparelho judicial brasileiro.

Nessa estrutura arcaica em que "ainda se custuram autos com barbantes e as anotações são manuscritas nos fichários", o que mais causa espécie é o aviltamento da nobre profissão de dizer o Direito, onde o Judiciário em geral — e nele se incluindo o próprio STF — suporta, com dignidade, os problemas de uma "pobreza envergonhada", conforme observa o ministro: "O juiz do "Brasil arcaico" não dispõe de casa, de dinheiro, de livros, de autonomia efetiva. Os métodos de promoção mal escondem o critério subjetivo do poder político, quanto à conveniência. O juiz mal pago, que se faz de professor da faculdade local, está buscando salário para o sustento da família. E o está tirando de seu tempo para a pesquisa do ato de julgar". (...) "Entra juiz, no Brasil rural. É transferido para o Brasil urbano-industrial. Ao longo da carreira não recebeu ajuda. Sozinho, heróico, estóico, se ele se adiantou no saber jurídico e se atualizou os seus conhecimentos, a Nação deve-o ao devotamento. Porque o Estado, este nada faz por ele."

Por outro lado, a precariedade de recursos materiais alocados à Justiça leva a absurdos tais como o da ausência de conhecimento por parte dos juizes, das decisões do STF que não sejam publicadas pela Imprensa, por falta de meios eficientes de comunicação daquela Corte, por meio de publicações especializadas, disponíveis a toda a magistratura.

Não haveríamos de aqui esgotar todos os aspectos desse quadro desolador, que levou o Ministro Ramalhe a concluir que "devemos rever tudo, ou quase tudo, no Judiciário". Mesmo porque não são reformas extemporâneas, apressadas ou inócuas — tais como a imposta pelo pacote de abril — que haverá de resolver, em profundidade, um problema que cabe à sociedade inteira debater, amplamente, para depois decidir. E é sobre isso que urge refletir, no momento que caminhamos, mesmo a duras penas, rumo a democratização de nosso regime político: democracia verdadeira não haverá neste país — e nem em nenhum outro — sem um Poder Judiciário aparelhado, eficiente, prestigiado, respeitado e tão dinâmico quanto o seja o processo de desenvolvimento sócio-econômico da Nação.

DISCURSO DO DR. WANDERLEY

Primeiro de tudo, preciso deixar bem claro o meu reconhecimento de que só um motivo me trouxe a esta solenidade: a fraterna amizade do nosso ilustre Presidente Costa Netto, que o fez distinguir-me com este convite, que é honra e prazer. Honra, sim, para um advogado da província de Goiás, sem talento ou arte que justifique o destaque; prazer, sobretudo, pela oportunidade de render-lhe as homenagens devidas ao valor, por todos reconhecido e proclamado, falando na OAB, da OAB, para a OAB, que somos todos nós.

De que lhes posso falar? Do juramento? Decompô-lo, reafirmá-lo, ponto a ponto, relevando-lhe a parte política mais progressista? Desnecessário e rebarbativo, pois melhor é o seu próprio enunciado, que a inteligência dos colegas desenvolverá particularmente.

Dar-lhes conselhos? Falar-lhes de como advogar? Respeito-lhes suficientemente a privacidade, a individualidade, para isso.

Boa lembrança talvez fosse falar dos mandamentos que notáveis pensadores-advogados nos legaram. Ainda uma vez a inibição me tolhe. Ruy

Barbosa, Couture não precisam ser explicados, destrinchados. Basta lê-los e senti-los.

Posso falar-lhes da advocacia como um exercício diferente. Quero lhes falar disso. Um poucas palavras do que somos, ou pelo menos devemos ser, no Brasil de hoje. Começo por dizer que o advogado não pode ser o líder dos Códigos, o homem do êxito forense, tão-só e unicamente. Vivendo da profissão, claro que tem de se esforçar para conhecer a Lei, seus antecedentes e sua aplicação, para intermediar corretamente os interesses que lhe são confiados. E que o faça buscando o sucesso, que será a afirmação da justiça, a satisfação do cliente e a sua gratificação profissional.

Mas isso é muito pouco, diante do privilégio do diploma universitário (num país de analfabetos, apesar do MOBRAF — ou por causa dele, vale refletir), da consciência social que o curso lhe deu, da responsabilidade que deve dignamente assumir. O advogado, por isso, há que ser um crítico, um agente de transformação.

Sem devaneios sombrios, enfrentemos lúcida e serenamente o quadro em que vivemos a profissão: a justiça é um beneplácito reservado a uma elite poderosa. O seu preço é uma proibição aos pobres (os que dela verdadeiramente necessitam). Sua estrutura é superada, emperrada, mantida convenientemente em descompasso com a realidade. Os Tribunais Superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário; o Supremo Tribunal Federal deixou de ser o guardião da liberdade para se transformar, nas pouquíssimas causas que aceita julgar, em decepçante e rançoso apêndice do Executivo, chegando a julgar contra a lei para julgar contra o cidadão. As leis são feitas para o benefício grupal, quando não o sejam para soluções pessoais específicas. É ver que os poucos laivos liberais são fruto de uma legislação *ad homini*, encomendadas para a solução de apaniguados do Governo: não é à toa que falamos em "Lei Fleury", em "Lei Shibata", em "Lei Colombo de Souza".

É nesse terreno que se exerce a advocacia.

Se conscientes de que esses problemas se inserem na crise maior do exercício da chamada profissão liberal, por sua vez condicionado pela crise crítica da própria sociedade brasileira, não há como recusar a função também crítica e transformadora.

Façamo-lo pessoalmente, toda vez que nos seja possível.

Mas que o façamos, principalmente, participando da Ordem.

A nossa Corporação tem uma postura pública bastante conhecida e respeitada acerca da situação institucional do País: está na linha de frente da luta pelo Estado de Direito, pela sujeição de governantes e governados às mesmas leis, pela democracia, enfim, com todas as suas implicações, especialmente no que respeita às liberdades. Coerente com essa posição, tem se exposto aos beneficiários da anormalidade (como o atentado de 27 de agosto bem demonstra, deixando-nos a marca da tristeza). Por isso, os advogados, como pessoas integrantes da Ordem, não podem se interessar somente em si mesmos e nos seus problemas profissionais. Não de perceber que a luta pela Democracia precisa ser travada, ainda que por puro egoísmo. Viver e advogar num Estado de Direito é muitíssimo melhor, muitíssimo mais seguro, poderia até dizer que muitíssimo mais cômodo, se a isso tiver de chegar.

A verdade, meus amigos, é que estamos confrontados por um dilema: ou reconhecemos o nosso compromisso com a luta pela normalidade democrática, contra o arbítrio e o terrorismo oficial que paranoicamente a temem, ou ignoramos tudo isso, continuando apenas os pobres prisioneiros da ansia pela sobrevivência imediata, desfogando nossas angústias nos bares, nos campos de futebol, nas praias e nas ilusões criadas pelos mitos da televisão.

Sejamos advogados. Mas sejamos principalmente homens identificados com a Corporação, ciosos de seu insuperável valor, honrados com a nossa carteira vermelha, para que possamos exibi-la como Maiaakóvski fazia com seu passaporte soviético: "Lede e invejai-me: sou membro da OAB".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma exploração pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Meu nobre colega, peço a V. Exª que, dentro do art. 16 do Regimento Interno que me rege, me forneça as razões de pedir a palavra para explicação pessoal.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, eu não percebo a presença do Líder da minha Bancada no Plenário, mas ousaria pedir a V. Exª que me concedesse a palavra para falar, então, como Líder, embora eu não seja Vice-Líder, mas bem que comportaria como membro da Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esta é outra colocação, sem dúvida. Também me parece que não está presente o Líder da Maioria, mas está presente o Vice-Líder, que poderá dentro do que lhe faculta o Regimento Interno, pedir a mim que conceda a palavra a V. Exª, por delegação. Isto é permitido, uma vez por semana, pela forma regimental.

O Sr. Aberbal Jurema — V. Exª poderá atender, em nome da Liderança, ao Senador Benedito Ferreira, para falar como Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por delegação da Liderança, por vinte minutos, se for possível.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por desconhecer o texto da mensagem, quero me ater quase que exclusivamente àquilo que pude recolher das palavras do ilustre Líder Humberto Lucena e ao aparte final que ouvi do ilustrado Senador gaúcho, o nobre jurista Paulo Brossard, ao condenarem, da forma que fazem a proposta do Executivo para reabertura de prazo para os descontentes com a incorporação do antigo Partido Popular ao PMDB. Permitindo que possam filiar-se a outros partidos políticos. No final como vimos condena sua Excelência, o Nobre Líder da Minoria, a legislação que rege a propaganda eleitoral, defendendo como vimos, arduosamente a propaganda gratuita para os candidatos a cargos eletivos. O que assistimos para tristeza nossa nesse julgamento precipitado de sua Exª foi a inapelável condenação prévia, de qualquer um daqueles que não tenham se decidido por qualquer um outro partido, antes do esgotamento do exíguo prazo de 30 dias anteriormente concedido, como corruptos e desonestos, caso venham em face da proposta do executivo, a fazerem uma outra opção partidária, que não a do PMDB.

Sr. Presidente, indago-me se mudaram as leis, se mudaram os costumes ou se mudaram os homens. Não tenho notícia, na legislação anterior à legislação eleitoral vigente, ao tempo reportado pelo nobre Senador Paulo Brossard, anterior a 1964, que perderia o mandato o Senador que mudasse de Partido.

Ora, Sr. Presidente, eu não sei, como afirmam os saudosistas daquele período, e parece que agora já o é também o Senador Paulo Brossard, porque diz que os dias de hoje são piores, se aquela legislação era melhor do que a atual.

Mas se não mudaram os homens, se não mudaram os políticos, se nós não nos degradamos, eu não vejo o porquê dessa preocupação do nobre Líder da Maioria.

Outra coisa que realmente me preocupa, Sr. Presidente, é que nós estamos vivendo a fase áurea do distributivismo — distribuir sobretudo aquilo que pertence a terceiros. Não sou proprietário de veículos de propaganda, felizmente estou a cavaleiro para dizê-lo, mas na realidade eu não vejo onde a justiça da defesa da propaganda gratuita para os partidos políticos ou para os políticos em si, quando os meios de comunicação têm custos elevadíssimos.

Na realidade, assistimos, ainda há pouco, à acusação de que a propaganda paga significaria o favorecimento da corrupção, como se ser rico ou possuir bens neste País já fosse pecado ou crime, como dispor-se de meios para divulgar suas idéias fosse um pecado imperdoável.

Na realidade, Sr. Presidente, o que me deixa deveras preocupado é que ainda ontem ouvíamos nesta Casa, através também dos meios de comunicação, através de entrevistas dos novos Líderes da Oposição e até mesmo de correligionários nossos, da asfixia que sofríamos nós, os políticos, através do chamado bipartidarismo.

Tenta-se e intenta-se ainda fortalecer o pluripartidarismo. Tenta-se criar condições para que se acomodem as correntes políticas, tanto quanto possível, num leito ideológico, para que não voltemos àquele período doloroso, vimos aqui mesmo, na Bancada da Oposição, os chamados autênticos, o que pressupunha que havia os que eram inautênticos, ou ilegítimos e falsos.

Sr. Presidente, se não mudaram os homens, e, sim, se mudaram os costumes, na realidade aquele período já é lembrado com saudade. Querem-nos levar a crer, de qualquer forma e de qualquer meio, mesmo injuriando todos os políticos do País, até mesmo impiedosamente os seus próprios correligionários, e assistimos ao nobre Senador Humberto Lucena afirmar, para os bons entendedores, que, se sendo pobre, é proibido ser honesto. Só se pode ser honesto, na concepção de S. Exª, se for abastado, se for rico. A dignidade, na concepção de S. Exª, só pode ser preservada se o indivíduo não estiver suscetível à pressão de ofertas de empregos ou de vantagens pessoais.

Entristeço-me, Sr. Presidente, porque as ilações que as inteligências mais maliciosas poderiam tirar das palavras de S. Exª deixam-nos, os políticos como um todo, e de modo particular aqueles que tenham mandato, expostos à malícia dos menos avisados, que não são poucos neste País, que vêem em

cada homem público, lamentavelmente, todas as condições para ser um desonesto, para ser um privilegiado, e se dispensar a esse homem público tratamento inadequado — e já se aqui usou certas expressões, eu pediria permissão, sobretudo às Senhoras, às nobres Colegas Senadoras, e tenho usado esta expressão, Sr. Presidente, com muito pesar, no sentido pejorativo, pediria permissão à Casa para trazê-la a este Plenário e nesta oportunidade. Tenho verificado, nestes quase vinte anos que me dedico à causa pública, tal o nosso baixo nível de politização, que em segmentos ponderáveis da nossa população é o homem público menos considerado, ou muitas vezes considerado igualmente, que a mulher pública, no sentido pejorativo.

É doloroso, Sr. Presidente, quando se assiste a um jurista do fôlego do nobre Senador Paulo Brossard, a um Líder do gabarito do Senador Humberto Lucena, e com a anuência de toda a sua Bancada, porque os apoiando ou a eles assistindo passivamente é doloroso ver-se injuriar, ver-se colocar sob suspeita todos aqueles parlamentares do antigo PP, ou do antigo PMDB, por serem pobres, por precisarem ou carecerem de uma oportunidade de trabalho para um seu familiar, colocar esses parlamentares sob a suspeita de não terem estatura moral para resistir a um possível aceno, dentro do prejulgamento que S. Ex^{tas} acabam de fazer desta tribuna, para resistir a um possível aceno de corrupção que pudesse partir de determinadas áreas do Executivo, interessado não em trazer descontentes para os pequenos partidos ou para o Partido do Governo, e sim interessado em corromper, infetessado em apodrecer esses pares de S. Ex^{tas} e, com isso, desmerecer mais e cada vez mais, diante da opinião pública nacional, aqueles que abraçaram a causa pública, aqueles que exercem um mandato, seja no Senado ou na menor das Câmaras dos Vereadores.

Sr. Presidente, pelas minhas origens e por ser sobretudo, hoje, um homem realizado, e graças a Deus — para aqueles que me conhecem julgo desnecessário esta afirmação, mas para aqueles que me conhecem pouco devo trazê-la à colação, nesta oportunidade: fui engraxate, fui jornalista e hoje sou homem abastado neste País. E também graças a Deus, Sr. Presidente, nem o menos respeitável dos meus adversários, nenhum sequer, até hoje ousou pôr em dúvida a origem e a legitimidade dos bens por mim amealhados. Na verdade, Sr. Presidente, nunca fui forçado a dobrar a espinha, visto que militei sempre na oposição no meu Estado. Não vejo por que, Sr. Presidente, um homem pobre, e o fui, não possa realizar-se economicamente, não possa realizar-se politicamente sem deixar dobrar a sua espinha.

Sr. Presidente, fiel às minhas origens, é que não pude conter-me e não pude deixar passar a oportunidade de pedir a V. Ex^a e solicitar à minha Liderança que, neste exato instante, consigna-se, aqui, o meu protesto, porque honestidade — entendo eu, Sr. Presidente — não é privilégio de rico, como também não é virtude de pobre. Honestidade é dever, Sr. Presidente. E é dentro desta concepção e com esta filosofia de vida, e é investido desta autoridade que deixo registrado nos Anais desta Casa o meu veemente protesto à injúria, impensada — tenho certeza —, à infeliz injúria que o nobre Senador Humberto Lucena, Líder da Minoria, acaba de fazer da tribuna do Senado a todos os políticos pobres, a todos aqueles que militam na vida pública sem os favores do dinheiro, sem as oportunidades que eu graças a Deus tive, Sr. Presidente, para vencer e realizar-me economicamente.

Reafirmo, Sr. Presidente: pode-se e deve-se, invocando o meu exemplo e o testemunho de meus adversários, realizar neste País, não nesse clima de distributivismo que aí está, não com essa generosidade que aí está se querendo implantar e distribuir aquilo que não se conquistou, aquilo que não se lhe pertence, mas através do trabalho árduo, através do trabalho honrado e, sobretudo, do respeito dos seus concidadãos, chegar à mais alta Casa Legislativa deste País, Sr. Presidente, sem dobrar as espinhas, sem ser venal, sem ser corrupto, como bem há de estar latejando na consciência de todos aqueles não abastados nesta Casa, mas que conseguiram galgar posições de responsabilidade, seja no Legislativo, no Executivo ou no Judiciário.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações, mal alinhavadas, mal ordenadas, mas que espero tenham colimado o objetivo que é chamar a nobre Oposição, sobretudo os nobres Senadores Paulo Brossard e Humberto Lucena à reflexão, para que de futuro não assistamos mais nesta Casa, este tipo de insulto, esse tipo de agressão, esse tipo de ofensa àqueles menos favorecidos pela sorte que tenham abraçado a carreira pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, antes de conceder a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino para uma breve comunicação, sinto-me no dever de dar uma resposta imediata ao nobre Líder do PMDB.

Eu sou, pelo menos suposta ou presumidamente, o guardião desta Instituição que todos representamos e, por sê-lo exatamente é que me esforço para que o Regimento seja cumprido.

Relativamente as minhas atribuições lembradas pelo nobre Senador, eu diria que aquela que é mais pertinente ao seu apelo para que eu não receba e não mande ler a Mensagem do Senhor Presidente da República, seria a do item 11, do art. 52, que trata das atribuições do Presidente:

“11) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição ou a este regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça.”

O autor não é congressista, e a Constituição no seu art. 47, inciso II, § 1º, diz:

II — do Presidente da República.

§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República.

Então, se eu tivesse de receber uma proposta tendente a abolir a Federação ou a República, acho que eu poderia, independentemente do artigo que citei, que prescreve as atribuições do Presidente do Senado, de plano impedir a sua leitura. No caso, a mim me parece que S. Ex^a faz um apelo que é um pouco inadequado em relação a minha capacidade e a minha atribuição.

O fato de ser inconstitucional no julgamento do nobre jurista que é o Senador Humberto Lucena, isso evidentemente será objeto de deliberação nas comissões competentes. No caso será a Comissão Mista que tratará do assunto, até porque está muito claramente indicado que se fosse um autor parlamentar que apresentasse a sua proposição, eu ainda teria que ouvir o Plenário, em recurso que seria naturalmente provido ou não — podia não ser. Estamos cansados de verificar a tramitação de projetos em que a Comissão de Constituição e Justiça declara-os inconstitucionais. Então, cabe à Comissão própria fazê-lo.

Agradeço as palavras que me dirigiu em grande parte o nobre Líder da Minoria e aproveito a oportunidade para salientar que também me cabe, de acordo com o Regimento, no seu art. 21, impedir que — pelo menos na linguagem escrita do Senado, ou seja, nos seus Anais — permaneçam expressões consideradas insultuosas. Vou ler o art. 21:

Art. 21. Ao Senador é vedado:

b) usar de expressões descorteses ou insultuosas.

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contêm incitamento à prática de crimes de qualquer natureza (Const., art. 30, parágrafo único, c);

Preferiria estar debaixo de um Poder regido por um Direito positivo, que não tivesse limitação da utilização da palavra pelo parlamentar, mas se a mim cabe cumprir o Regimento, gostaria de salientar que era bom que evitássemos transgredir de maneira flagrante esse dispositivo regimental.

Há dias, tive dúvidas se deveria censurar uma declaração feita por um ilustre Sr. Senador, que era praticamente um incitamento a uma revolução, dizendo que, por meios normais, não seria possível modificar o quadro político brasileiro e, então, se pregava exatamente a revolução. Preferi, depois de ouvir o Líder do Partido, não fazê-lo.

Agora, ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves e quero dizer a S. Ex^a, desde logo, que gostaria que ele próprio retificasse expressões que utilizou no seu aparte dado ao nobre Líder Humberto Lucena, quando S. Ex^a se referiu a um governador de Estado, pelo seu próprio nome, com essa expressão: “E depois vem isto, para que Maluf apareça brevemente aqui de burra cheia de dinheiro, para corromper as consciências frágeis”. Essas consciências frágeis a que se referia o nobre Senador ao apartear o seu Líder, são justamente Deputados ou Senadores.

De maneira que acho que nestas condições, eu não posso ignorar que esta frase atinge frontalmente o Poder que represento, de maneira genérica e não específica.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a como Presidente, pode suprimir a expressão, mas eu não o farei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fiz apenas um apelo a V. Ex^a, louvado no conhecimento que tenho da polidez e da civilidade de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES — Foi feito conscientemente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. Se V. Ex.^a me remete a minha atribuição, esteja certo de que saberei aplicá-la.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra ao ilustre Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem querer dialogar, nem posso fazê-lo com V. Ex.^a...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nós o estamos fazendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... aceito as suas ponderações, mas diria que a mim me parece apenas que V. Ex.^a, do seu ponto de vista pessoal, julgou que o projeto é constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não apenas achei que não se aplicava — já que estamos dialogando permita-me esclarecer, para não prosseguir — ao dispositivo das minhas atribuições, porque este tem o pressuposto de que caberia ao autor a possibilidade de recorrer da minha decisão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas aí eu lembraria a V. Ex.^a só a título de ilustração por nossos Anais, que no caso o autor, que é o Governo, seria substituído pelo Líder do Governo, o nobre Senador Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não o vejo aqui e não posso, no momento, dar essa palavra a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas tem substitutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero comunicar à Casa e não o faço sem um desgosto, sem amargura, mas devo comunicar à Casa e aos nobres colegas que, a partir de hoje, me desligo da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Há razões de duas naturezas que me levam a esta determinação, a esta decisão. Uma das razões é decorrente de uma divergência profunda com o meu antigo Partido, ou pelo menos com a grande maioria dos meus antigos companheiros, divergência com relação à decisão tomada com a incorporação, que, a meu juízo, se constituiu num grave erro. A idéia de formar-se uma grande frente política, cujo único objetivo é combater o sistema, ou derrubar a ditadura, para usar a expressão que tem sido amplamente divulgada, sempre me pareceu um grave equívoco. Acho, continuo a achar, sempre achei que o caminho para se implantar e consolidar um regime democrático neste País é a Constituição, é a formação e o desenvolvimento de partidos, dois, três, quatro, não importa, partidos nítidos, com propostas nítidas, para solucionar, para enfrentar os graves problemas com os quais esta Nação vem se defrontando. (*Muito bem!*)

Mesmo neste período, que muitos não consideram ainda de transição, e eu já considero um período de transição, embora marcado por esses casuísmos, por esses absurdos, por essas arbitrariedades, que todos nós da Oposição temos combatido, mas acho que, mesmo neste período, é necessário, é absolutamente imprescindível que se configurem, que se formem esses partidos, que, com as suas propostas, com os seus projetos respectivos, vão ganhando adesões de setores determinados da sociedade e que se vá constituindo no País a política de representação de interesses, que é a única política, a única forma de atuação política capaz de enraizar e consolidar um regime democrático.

Que cada Partido, além de suas propostas específicas para enfrentar os problemas, combata o arbítrio, muito bem; combata a violência, muito bem; combata os absurdos e os casuísmos que vêm sendo praticados, mas que tenham a sua proposta.

A meu juízo, o PMDB, depois da separação, começou a ter condições de apresentar suas propostas. Não era fácil. Havia incompreensão, havia a falta de hábito, a falta do costume dessa prática entre nós; entretanto, todo um grupo do Partido desenvolveu um enorme esforço; lançamos a revista do PMDB, que, diga-se de passagem, não foi muito prestigiada pela Direção Nacional, mas que, não obstante isso, vinha se expandindo, vinha se desenvolvendo e encontrando grande receptividade em muitos setores da vida política do País.

Lançamos documentos como este, numa das últimas convenções. "Esperança e Mudança", documentos que realmente representavam a proposta do PMDB, para a solução desses problemas gravíssimos que aí estão.

Agora, com esta frente heterogênea que voltou a se formar, voltando àquele estágio que se apelidou de "geléia geral", que era o antigo MDB, incapaz de formular nada a não ser a defesa da Constituinte, que era a única proposta do MDB antigo. E lembro-me do esforço do nobre Líder Humberto Lucena, em várias convenções do nosso antigo MDB, a querer que o MDB formulasse um projeto nacional e era absolutamente impossível, pela sua heterogeneidade, pela divergência total de opiniões a respeito de como enfrentar essas graves questões que aí estão.

Acho, por conseguinte, que foi um grave erro, foi uma decisão emocional, tomada em resposta ao absurdo, à violência do pacote de novembro, mas que nem mesmo sob o ponto de vista eleitoral, a meu juízo, trará resultados favoráveis ao PP e PMDB. E por quê? Porque é claro que os votos da soma serão, obviamente, inferiores à soma dos votos dos partidos separados. Há muitos eleitores simpatizantes e representantes do antigo PP que não se conformam com a incorporação e vão para o PDS, como há muitos votantes, eleitores, simpatizantes do antigo PMDB, que não se conformam com a incorporação e vão escolher outros partidos de oposição. E a nossa representação no Congresso diminuirá, certamente, em razão desta incorporação.

Assim, também, até sob esse ponto de vista eleitoral, essa incorporação, a meu juízo, foi um erro e essa divergência marcou uma posição de permanência difícil, para mim, no PMDB.

Entretanto, nobres colegas, quero dizer a verdade. Acho que neste instante, mais do que nunca, é importante que os políticos digam a verdade, e eu devo dizer a verdade, que esta única razão não seria suficiente para o meu desligamento; seria suficiente para que eu ficasse numa posição isolada, acabrunhada, descontente, desanimada em relação à impossibilidade do meu Partido formular algo de concreto, mas não seria suficiente para uma decisão tão radical como a de desligamento. Mas há uma outra razão que se sobrepõe a esta primeira que eu citei. É a minha inconformidade absoluta com a incorporação do PMDB-PP, no meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro, que deu a dominância, a hegemonia, o comando do PMDB, no Estado do Rio de Janeiro, ao chamado Grupo Chaguista, com o qual nada temos a ver; um grupo do qual sempre divergimos e se constituiu sempre no nosso grande adversário naquele Estado.

Tem hoje o PMDB, têm que reconhecê-lo os companheiros, os nobres colegas, o Governo de Estado mais desprestigiado e desmoralizado deste País. Todas as pesquisas, e não é uma só, todas as pesquisas de opinião que têm sido feitas neste País, em várias oportunidades, a respeito de prestígio e desprestígio de governador, colocam o Governo do Estado do Rio de Janeiro na última posição. Na última posição, por quê? Pela corrupção, pela inoperância, pela subserviência oculta ao Palácio do Planalto, enfim, por processos e métodos que eu, pessoalmente, não posso de maneira alguma aceitar.

E peço aos meus antigos companheiros de Bancada que, toda a vez que falarem em corrupção, tenham cautela, tenham moderação. Tenham cautela, e tenham moderação!

O Sr. Evandro Carreira — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Procurém saber o que se passa no DETRAN do Rio de Janeiro, procurem saber o que se passa na RIOTUR do Rio de Janeiro, procurem saber o que se passa na COCEA do Estado do Rio de Janeiro, procurem saber das ligações do Governo do Estado do Rio de Janeiro com a contravenção. Enfim, procurem analisar, procurem os pronunciamentos dos nossos Deputados do antigo PMDB, antes da incorporação, até novembro do ano passado, na Assembléia Legislativa, exigindo Comissões Parlamentares de Inquérito para apurar fatos que eles denunciavam e que a Bancada do antigo PP, que era majoritária, rejeitava a constituição dessas comissões. Procurem saber disso tudo. Procurem informar-se bem para ter mais cautela e mais moderação nas colocações contra a corrupção do Governo Federal.

Finalmente, Sr. Presidente, não quero me alongar, mas quero também fazer uma última observação a respeito da questão da incorporação no Estado do Rio de Janeiro que considero de importância transcendental, de importância fundamental.

Tenho companheiros de antigas lutas, companheiros respeitabilíssimos para mim, que julgam sinceramente que, em nome da defesa da democracia, nós deveríamos aceitar, como eles aceitaram, tudo isso: engolir a corrupção, engolir o desprestígio, a inoperância, a desmoralização do Governo do PMDB no Estado do Rio, para defender a democracia. Mas uma divergência radical entre eu e esses respeitáveis companheiros. A meu juízo, não se defende a democracia fazendo aliança com a corrupção e com o populismo barato,...

O Sr. Evandro Carreira — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO — ...porque a corrupção e o populismo barato desrespeitam, desmoralizam a idéia da democracia, aumentam o que já existe — o descrédito popular na imagem dos políticos — aumentam a descrença, a completa posição de revolta da população, em geral, contra os políticos que vão pleitear votos na ocasião das eleições. E aumenta também, vejam bem, a predisposição do povo para, descrente dos partidos e dos políticos em geral, aceitarem as chamadas soluções salvadoras entre aspas, que não têm partidos, que são personalistas, que são derivadas de carismas, de personalidades carismáticas que aparecem meteoricamente, como grandes salvadores, e que, na verdade, muito pouco conteúdo democrático têm, para não dizer que têm, sim, conteúdo profundamente antidemocrático.

Por todas estas razões, considero também um grave equívoco esta posição de dizer-se que temos que aceitar alianças como essa, para defender a democracia. Não, democracia se defende com coerência e seriedade, democracia se defende com projetos para enfrentar os problemas da Nação, democracia se defende com convicções muito profundas, que gerem o respeito dos políticos e dos Partidos perante a opinião pública. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a Sra. Senadora Laélia de Alcântara, para uma breve comunicação.

A SR. LAELIA DE ALCÂNTARA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Anteontem, dia 15 do corrente, submeti à alta apreciação do Senado Federal projeto de lei que, alterando o artigo 370 do Código Civil, estende o direito de adoção ao casal com mais de 5 anos de vida em comum, ainda que a união não tenha sido legalizada.

A respeito da matéria, recebi manifesto do "Movimento em Defesa da Vida" que, pelo seu alto alcance social, cristão e humanitário, e por constituir valioso subsídio àquela minha iniciativa, desejo dar ciência dele ao Senado Federal e ao País.

MANIFESTO DO MOVIMENTO EM DEFESA DA VIDA

A sociedade perdeu a consciência da vida e não só é indiferente à criança desprotegida, desamparada, como também a despreza pela miséria e abandono em que vive.

O consumismo desenfreado gerou esta sociedade em que vivemos, fechada para a união e solidariedade, inteiramente perdida para as coisas, alheia à dignidade da vida e à própria vida.

E a maior vítima deste sacrifício deliberado da vida consciente é a criança abandonada.

"Segundo cálculo da UNICEF, o Brasil é um país onde a mortalidade infantil tem um dos maiores índices do mundo e em mil crianças nascidas vivas, 100 morrem antes de atingir um ano de idade.

Isto significa que a cada minuto morre uma criança brasileira, com idade inferior a um ano.

As causas básicas ou associadas são a fome e a desnutrição. "(Folha de São Paulo, 22 de março de 1981.)

"A 20 anos para o final do século, o País não tem dinheiro para desenvolver programas mínimos na área social e caminha para um autêntico beco sem saída." É o que diz um relatório do movimento em Defesa do Menor, de São Paulo.

Por estas e outras razões sentimos ser chegada a hora de nós, mães, tomarmos a iniciativa e daí está nascendo o MOVIMENTO EM DEFESA DA VIDA que objetiva defender a vida da criança abandonada, até que a mesma seja integrada à sociedade, pela ADOÇÃO.

Nós, mães brasileiras, não somos mães apenas dos filhos que geramos mas também daqueles que se encontram desvalidos, desamparados, esquecidos, que morreram ontem, que estão morrendo agora, que continuarão morrendo aos milhares pela fome, subnutrição e miséria, enquanto permanecerem indiferentes.

Sendo nosso objetivo o retorno à consciência da vida, temos como pedra de canto do nosso movimento a defesa da vida a partir do ventre materno pois, uma criança em estágio embrionário que possa vir a ter a sua vida interrompida pelo aborto é, sem sombra de dúvida, uma criança abandonada.

A sede da vida, o ventre materno, não pode ser impunemente violada. O amor materno é a força na qual são moldadas as gerações. Vamos então estendê-lo a todos que o desconhecem e carecem dele.

Vamos trabalhar juntos em uma só voz e em um só movimento, EM DEFESA DA VIDA. *(Muito bem!)*

Brasília, 23 de Janeiro de 1982, Maria de Fátima Machado
Líder — MOVIMENTO EM DEFESA DA VIDA

E, agora, outra pequena comunicação, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Hoje, o *Jornal do Brasil* publica que "Aviadora Recebe Homenagem". Daqui desta tribuna, em meu nome, em nome da mulher acreana, quero louvar D. Anésia Pinheiro Machado e dar-lhe as nossas congratulações pelo sexagésimo aniversário do seu primeiro voo, realizado em 17 de março de 1922. Esta é a década mundial da aviação feminina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Humberto Lucena - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, tendo em vista ter sido citado nominalmente pelo Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há um fato embutido no discurso de S. Ex^a com uma referência a V. Ex^a que não achei que fosse referência nem pejorativa, nem ofensiva e que seria, praticamente, o pressuposto da defesa e não explicação pessoal.

Mas, se V. Ex^a insiste, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, por oportuno, apenas gostaria de fazer um comentário como Presidente da Casa.

Tem sido muito comum pedirmos a palavra para explicação pessoal. E desde que assumi a Presidência, tenho tido extremo cuidado para que essa concessão seja feita adequadamente.

Aqui diz o inciso V do art. 16:

V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, —

Acho que o que acabamos de ouvir do ilustre Líder Humberto Lucena foi a inversão, praticamente, desse dispositivo porque S. Ex^a não se defendeu, pois acusado não fora, mas, ao contrário, aproveitou a explicação pessoal para fazer declarações que agora ensinariam ao próprio Senador Roberto Saturnino, com toda razão, pedir a palavra, se o quisesse, para uma explicação pessoal porque o objeto da explicação pessoal do Senador Humberto Lucena foi o agravo ao Senador Roberto Saturnino.

Isto nos coloca numa posição difícil, regimentalmente. Ainda que S. Ex^a tivesse o cuidado de dizer "com todo o respeito e com a maior consideração". Até me lembrou um pouco um quadro que já vi na televisão: "com todo o respeito", mas se vai avançando em alguns conceitos.

Então, eu pediria que nos atívéssemos exatamente ao texto do Regimento e ao seu espírito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, inscrito como está, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — O Brasil, sábado último, às tantas horas da tarde, entrou na era nuclear ao movimentar sua primeira usina nuclear, Angra I, construída pela Westinghouse, em Angra dos Reis, fora do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, e que iniciou seu período de criticalidade.

Pela primeira vez no País, o excitante e moderador ao mesmo tempo, movimentou o primeiro nêutron que partiu o primeiro átomo e gerou a primeira partícula de calor ou a primeira quantidade de calor.

Assim, o Brasil, às tantas horas da tarde de sábado, entrou com o primeiro período de criticalidade de Angra I na fase nuclear como futura potência nuclear do mundo.

Hoje, às 16:40, o ilustre Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, entregou-me aqui, em plenário, conclusões do relatório. O relatório é volumoso, o relatório pesa uma arroba, o relatório vai demandar dias e dias de leitura, dias e noites pela madrugada adentro para tomarmos conhecimento das longas dissertações, das longas pesquisas, das longas conclusões do ilustre Relator. Portanto, eu tive conhecimento, há quinze minutos atrás, deste relatório apresentado pelo ilustre Relator Senador Milton Cabral. O relatório, no final, apresenta conclusões e informes. Com a linha geral do relatório, nobre

Senador, eu estou de acordo, mas estou em desacordo com muitas das conclusões de S. Ex^a

Como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, devo declarar que o Senado ganhou na farinha, mas vai perder na farofa. Este é um ditado da filosofia andeja das ruas da minha terra: "Ganha na farinha mas perde na farofa".

Aqui nós temos dezenas e dezenas de conclusões, a que S. Ex^a chegou, muitas das quais, nobres Senadores, em desacordo com aquilo que se apurou na Comissão Parlamentar de Inquérito através de dois anos de trabalho, ouvindo as maiores personalidades do País em energia nuclear, os diretores das grandes companhias interessadas no assunto, físicos nucleares de várias universidades, e até o maior físico nuclear, hoje, do mundo, em matéria de enriquecimento de urânio, o Professor Becker, que se deslocou da Alemanha para aqui prestar suas declarações e suas informações na Comissão Parlamentar de Inquérito. Em face disso tudo, e além disso, do depoimento de outras autoridades no assunto, especialistas em energia nuclear na Alemanha e na Europa, a Comissão chega a suas conclusões.

Devo salientar que coube ao ilustre Relator Senador Milton Cabral um trabalho exaustivo, um trabalho que demandou meses e meses de proficiada leitura e pesquisa de dados e informações; de alguns que nunca foram prestados pelas autoridades das companhias interessadas e que só poderemos arancar através de uma auditoria do Tribunal de Contas da União. É assunto secreto que o Governo mantém em confidencial, em secreto, e que o povo ignora.

Eu não tive tempo de ler as conclusões. Elas são várias, quase uma centena delas, através de quarenta e seis páginas datilografadas, com alguns centímetros de altura de relatório, com uma arroba de peso.

Portanto, quero testemunhar também a minha admiração pelo trabalho do ilustre Relator Senador Milton Cabral que, através de dias e noites pela madrugada adentro, muitas vezes disse-me ele — varou as noites e entrou pela madrugada, para pesquisar essas declarações, esses estudos e esses informes.

Portanto, Sr. Presidente, declaro que li aqui algumas páginas, em 20 minutos li o relatório e estou de acordo com a linha geral dele mas contrário a muitas das suas conclusões.

Contrário pelo seguinte: tive no último ano de funcionamento da Comissão, seiscentas intervenções. Fui o Senador que mais atuou na Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Como sabe S. Ex^a ouvi autoridades da AIEA em Viena e contrariei o pensamento delas com as nossas observações. Fui eu, em Viena, na Áustria, contrário às conclusões daquela Comissão e tenho uma carta-resposta do físico russo que dirigiu aquela Comissão.

Também contrariei o pensamento da KWU na Alemanha, no seu quartel geral, em Boon, no seu edifício sede, e manifestei o nosso pensamento na Franca, no Le Creusot, quando visitávamos aquela grande usina construtora, onde estavam 12 usinas em conclusão, 10 no meio do trabalho e 11 ou 15 iniciando sua construção.

Ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse na KWU, na Alemanha, que nós estávamos lá, nós membros da Comissão, não como visitantes, mas como fiscais do emprego do dinheiro brasileiro na construção dessas usinas. Nós vamos fiscalizar o que tinha feito a KWU da Alemanha com o pobre e rico dinheiro do nosso pobre País.

Essa atitude foi condenada pela ARENA de então, que se retirou da reunião, porque eu tinha sido atrevido com o Sr. Vice-Ministro de Indústria da Alemanha. Mas eu disse: Não vimos como visitantes, vimos como fiscais do País, para ver o que fizeram os alemães com o dinheiro do Brasil. A Nação mais rica entrou com menor percentual, a Nação mais pobre entrou com 70% dos recursos do fundo do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Não disse aqui na Comissão do Senado, Sr. Presidente, não disse aqui entre brasileiros, disse-o entre alemães, no quartel geral da KWU, na Alemanha, como levantei também essa suspeita na Associação Internacional de Energia Atômica (AIEA), Departamento da ONU, em Viena, onde lá também condenei a construção de uma usina que tem mais de 1.600 estacas, de 42 metros de média, sobre as quais colocar-se-ia um relógio de alta sensibilidade, que é uma usina nuclear.

Portanto, Sr. Presidente, com estas declarações quero cumprimentar o ilustre Relator. O trabalho foi exaustivo. Poucos Senadores poderiam ter a paciência beneditina de perquirir, pesquisar e se aprofundar nisso, para dar como resultado milhares de páginas, com centenas de conclusões e com quase 50 páginas de conclusão final.

Quero cumprimentar os meus companheiros de comissão, porque hoje comemoramos as primeiras horas em que o Brasil acaba de entrar na Era Atômica, quando a energia de Angra I começa a gerar os primeiros 3% da sua

capacidade de 632 mil quilowatts; no fim do mês atingirá a 5%, para daqui a meses chegar a 30% apenas. Sr. Presidente, depois de 11 anos de construção. Levou tanto tempo e, no fim, não vai gerar a capacidade nominal da sua turbina e do seu gerador. Vai gerar apenas 30%, porque os trocadores de calor da Westinghouse revelam os mesmos defeitos das usinas da Suécia, da Alemanha e dos Estados Unidos, que deram defeito e vazaram entre o circuito primário e secundário de água que pode ocasionar um derramamento sério com comprometimento irremediável da usina.

Sr. Presidente, quero, portanto, participar, já que estamos vivendo os últimos meses da nossa atuação no Senado, e posso dizer que participei da hora em que o Brasil entrou na Era Atômica, em que a excitação da água dentro do reator, Sr. Presidente, bombardeou o primeiro átomo, gerando a primeira carga de calor, que vai passar ao circuito secundário da água, que vai ferver a 300 graus, sob 157 atmosferas de pressão e vai movimentar a turbina e o gerador, motivando a primeira geração de eletricidade produzida por uma usina nuclear em nosso País. Participei dessa hora, lutei numa Comissão Parlamentar de Inquérito e estou aqui no Senado fazendo esta histórica comunicação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para uma breve comunicação.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esta Presidência lamenta profundamente não ter podido conceder os apertes a todos os colegas que, amigos de Coelho de Souza, o grande presidente da Comissão que elaborou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não pudesse colher todos aqueles testemunhos e todo aquele apreço ao discurso formulado pelo nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma breve comunicação.

O SR. MILTON CABRAL (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, com grande satisfação, tenho o prazer de entregar ao Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear, nobre Senador Passos Pôrto, o Relatório que tive a responsabilidade de redigir. São 9 volumes, Sr. Presidente. O 1º trata da instalação e desenvolvimento dos trabalhos, vistoria, os acontecimentos naquela Comissão. O II Capítulo refere-se aos aspectos conjunturais da energia, desdobrados em 2 volumes, um apreciando a conjuntura internacional, para esclarecer que a questão nuclear não é uma questão brasileira, mas é um problema de todos os países industrializados e que há uma tendência universal a respeito dessa questão. E, partindo da conjuntura internacional, nós caminhamos para a conjuntura nacional, que é o Volume 3, procurando situar essa nova forma de geração de energia para a produção de eletricidade, fazendo uma análise de todas as demais fontes energéticas existentes no País, para possibilitar, a quem estude esse relatório, a compreensão do papel da energia nuclear, face o contexto energético.

O Terceiro Capítulo refere-se à política nuclear; e no Volume 4º, fazemos uma análise dos precedentes, desde Getúlio Vargas, em 1945, até Ernesto Geisel, desde quando surgiu a energia nuclear no mundo, através da explosão atômica no Japão, quando o Mundo tomou conhecimento da existência dessa fonte energética, e o que foi feito em todos os Governos daquela época, até o antecessor do Presidente João Figueiredo.

E do III Capítulo, ainda, tratando de política nuclear, no Volume 5º, apreciamos os acontecimentos mais recentes, já na Administração do Presidente João Figueiredo, abordando os Acordos, Tratados e Convênios, questão da Transferência de Tecnologia, as questões relativas à Saúde, Meio ambiente e Segurança.

O IV Capítulo refere-se ao Programa Nuclear, à execução da política nuclear.

No Volume 6º apreciamos a questão da localização da Central Nuclear hora em execução, que foi uma das recomendações específicas da solicitação feita neste plenário, quando um grupo de Senadores entendeu de pedir a constituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito. E tratamos da construção da Usina de Angra 1.

Ainda no IV Capítulo de Programa Nuclear abordamos as questões relativas à construção de Angra 2 e 3, que constam do Volume 7º.

E, ainda no Programa Nuclear, no Volume 8º, abordamos as questões relativas à Aplicação da Tecnologia, Recursos Humanos, Salvaguardas, Garantia de Qualidade e Custos.

E, finalmente, o V Capítulo refere-se às conclusões e recomendações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, são 1.079 páginas, são 94 conclusões e 21 recomendações. Nós temos a esperança de ter atendido, rigorosamente, todos os detalhes solicitados neste Plenário, por ocasião da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Evidentemente que a Comissão irá apreciar o trabalho — vamos ter que debater — e, acredito eu, que quem se der ao cuidado de estudar detidamente este relatório e as conclusões, creio que vou obter uma opinião unânime da Comissão.

Estou endereçando ao Senador Passos Pôrto uma carta que diz o seguinte:

Ofício nº 80/82

Brasília, 16 de março de 1982.

Senhor Presidente da CPI do Acordo Nuclear:

Em cumprimento à minha tarefa de Relator da CPI criada pela Resolução nº 69/78, passo às mãos de V. Ex^a, com especial satisfação, o Relatório final dos trabalhos desenvolvidos ao longo desses 3 anos e 5 meses.

Cabe ressaltar, desde logo, que este Relatório, em seus 9 volumes e com uma variedade de assuntos e questões abordados, poderá conter alguma falha, inclusive possíveis erros de datilografia. Entretanto, tais elementos não afetam a essência das conclusões e recomendações.

Devo ressaltar que, do longo tempo consumido nos trabalhos da Comissão, cerca de 15 meses foram por conta da redação deste Relatório. Mas isto não constitui fato anormal. A primeira CPI, na Câmara dos Deputados, sobre a Política Nuclear (de 1956) precisou de 3 anos para que o Relator, Deputado Dagoberto Salles, concluisse seu trabalho. A segunda CPI, também na Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Deputado Aureliano Chaves, trabalhou 4 anos (de 1965 a 1969). Nos Estados Unidos, uma Comissão de técnicos precisou de 4 anos e gastou US\$ 4 milhões para opinar sobre a segurança dos reatores nucleares. Portanto, os 3 anos e 5 meses para a CPI do Senado Federal não é um prazo extraordinário.

Procurei interpretar os fatos utilizando-me exclusivamente da observação pessoal dos relatórios e correspondências oficiais do Governo e de suas empresas, dos depoimentos nesta CPI, dos debates no Congresso Nacional e na imprensa nacional e estrangeira, além de relatórios publicados por órgãos de classe, cientistas e especialistas no campo nuclear.

Os documentos conseguidos pessoalmente por este Relator serão entregues à Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal para, juntamente com o acervo da CPI, poderem ser consultados livremente.

Espero, desta forma, ter correspondido à expectativa de todos os que confiaram na minha isenção e empenho em conhecer a verdade dos fatos e, resumidamente, torná-la disponível a todos os membros desta Casa.

Colocando-me à inteira disposição de V. Ex^a e demais membros da Comissão para quaisquer outros esclarecimentos, aproveito a oportunidade para exaltar o excelente desempenho dos meus pares, seja na presidência dos trabalhos ou na dedicada participação de cada um, sem o que não teria sido possível realizar este Relatório, com a abrangência e profundidade necessárias ao atendimento das finalidades que motivaram a criação da CPI".

Era o que tinha a informar, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu na data de ontem um evento muito agradável para o Ceará: o nonagésimo aniversário da fundação de uma importante gráfica cearense — a Tipografia Minerva, implantada pelo bem sucedido industrial contrerrâneo Assis Bezerra, de saudosa memória, que a adquiriu de sua verdadeira fundadora — a viúva Gualter, ainda, na era primitiva da impressão.

Tradição de estabelecimento, cuja vida tem acompanhado a cultura alencarina, lançando escritores que ontem como hoje honram a literatura brasileira, tal o prestígio que os seus nomes granjearão nas letras nacionais.

A Tipografia Minerva faz parte da nossa História, como bem o diz o jornalista Esaú Carvalho, no seu bem lançado artigo publicado no Caderno Cultural do Jornal *O Povo*, de Fortaleza, de domingo 14 de março.

O edifício onde funciona, guarda as antigas linhas arquitetônicas de uma civilização que hoje está beirando os 100 anos.

Daí, Sr. Presidente, achar por bem solicitar a V. Ex^a a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do bem lançado artigo do nobre jornalista Esaú Carvalho, cearense de nascimento e brasileiro por adoção, por ser nesta Capital que exerce com proficiência a sua profissão. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Minerva é tradição na Cultura Cearense

Esaú A. de Carvalho

Das suas festas de cultura, o Ceará destaca amanhã a comemoração dos 90 anos de fundação da Tipografia Minerva, circunstância que me faz lembrar um fato especial: quando a Orquestra Sinfônica do Estado de S. Paulo esteve em Fortaleza, em julho último, passei, com o meu filho, o Maestro Emílio de César, pela sede daquele estabelecimento industrial, e, com natural saudade, disse-lhe ter sido ali, na Rua Barão do Rio Branco, 788, naquela gráfica e editora, o meu primeiro emprego, em 1938, como chapista. Saíra eu, naquele ano, da Escola de Aprendizes Artífices, hoje, Escola Técnica Federal do Ceará. Lá aprendi o ofício com Jorge Ralph e Antônio Camarão, e tinha feito um estágio "puxando linha" na oficina de *O Estado*, matutino que vem resistindo ao tempo e servindo à causa do Nordeste. Em viagem anterior, com a Orquestra Sinfônica Brasileira, dera eu a mesma informação a outro maestro da família, este já famoso, o meu irmão Eleazar de Carvalho. Curioso que ambos fizeram em épocas diferentes, comentário semelhante: elogiável manter-se a tradição da tipografia até o prédio, quando qualquer outro pensava logo em aproveitamento mais rendoso do terreno, tão central, onde cabe um bom edifício.

Torna-se dessa forma, notório ser hoje a indústria implantada por Assis Bezerra, desde que a comprou da viúva Gualter, uma tradição no Ceará, inclusive no prédio, que guarda um estilo da época, embora de escola arquitetônica não tão definida. Tradição de estabelecimento cuja vida tem acompanhado a cultura cearense, lançando escritores que hoje são nomes de nossas letras e sendo o nascedouro de tantas publicações onde se debatiam os problemas do Ceará e do Brasil. A tipografia faz parte da nossa História, com seu prédio antigo, completando quase um século de vida preciosa ao povo.

Durante o período em que ali trabalhei cuidei por muito tempo da revista *O Apostólico*, dos Padres Jesuítas, de Baturité. Era a época em que o chapista fazia a diagramação de memória e a executava na paginação. Vinha o material da velha linotipo, com sua composição tão quente que mexia com os nervos do Lauro, o ajudante do linotipista, este, um mestre que sabia trabalhar na primeira máquina de compor chegada ao Ceará. Os títulos eram compostos na caixa, em técnica manual, com tipologia tradicional, mas sempre modernizada. Cada vez que a Tipografia Minerva comprava novas fontes de tipo, nos diversos corpos de uma ou mais famílias, ressaltava-se a preocupação de atualização na arte de Gutemberg.

Sempre estive à vontade em qualquer serviço que fazia, pelos recursos materiais de que dispunha fosse a chapa de uma fatura, um cartão de visita, a possibilidade de um receituário ou as páginas do Monitor Comercial, permanentemente a meu cargo. Ou ainda a coleção toda ela da obra de Domingos Barroso, emérito professor, para o seu curso de Geografia intitulado do Brasil para o Brasil esta coleção de sete volumes didáticos me deu muito trabalho, mas saiu algo significativo em artes gráficas, à época. Também Domingos Barroso, que era meu professor, à noite, no Liceu do Ceará, estava sempre na oficina, acompanhando a elaboração de cada página que deveria ficar rigorosamente segundo a concepção pedagógica que estruturara. E ele o conseguiu, graças a riqueza de material da tipografia.

A propósito, se hoje escrevi alguns livros, o que primeiro publiquei, na verdade, foi um catálogo da Tipografia Minerva. Para este catálogo contei com a total liberalidade de Caubi Bezerra, e pude selecionar muitos pensamentos, de autores os mais diversos, além de aproveitar os meus próprios. O acervo tipográfico de cada um era grande e cada família de tipo oferecia a possibilidade de várias frases.

As impressões que estão aí não passam de reminiscências, as quais ao leitor certamente pouco interessarão. Mas é bom dizer-se que foi desse trabalho na Tipografia Minerva, compondo obras alheias, que tornei-me revisor de provas e depois redator de grandes jornais do Rio de Janeiro e de Brasília, dedicado ao setor político. Basta citar *O Globo*, *a Tribuna da Imprensa*, *A Noite*, *O Mundo* e o *Correio Brasileiro*. Se visitei todos os Estados do Brasil e, praticamente todos os países do mundo, o fiz em função desse trabalho de repórter. Não é possível esquecer que tal despertamento se deu na Tipografia Minerva, e, depois em *O Povo*, corrigido em cada matéria estudantil que escrevia, por Paulo Sarasate, então secretário do jornal (1942).

Assim era a Tipografia Minerva que conheci, tendo à frente a serenidade de Caubi Bezerra, assistido pelo Dr. Assis, já no fim da vida, mas de uma ação incomum. A serenidade de Caubi se contrapunha à eficiente "afobação" de Antenor, e, num certo modo, era sempre corroborada pelo sorriso meigo de D. Enequina. A filosofia de trabalho de Assis Bezerra e sua forma especial de tratar os operários permitiram a criação de uma mentalidade singular que unia patrões e empregados. Não sei, com tantas greves que hoje vemos, inspiradas, nas mais diferentes reivindicações, se não seria bom reviver o espírito de Assis Bezerra. Se ele conseguiu implantar essa filosofia foi porque ele mesmo a praticou, nas atividades iniciais de sua indústria, quando se dividia entre a administração e a participação no trabalho técnico, fazendo dupla com o seu único tipógrafo José Flaminio Benevides, em jornadas diárias que se iniciavam com o sol e só terminavam às nove da noite. Mas tudo isso ainda permanece, pois o filho Caubi Bezerra ainda se mantém à frente da empresa, com a mesma inspiração inicial, que a transmite ao filho atual diretor Pedro Jorge Furtado Bezerra, e ao sobrinho, outro diretor. Paulo César de Lima Furtado.

As artes gráficas, hoje em dia experimentam muito progresso. Nada é mais surpresa para quem lida no meio. Os tipos móveis de Gutenberg duraram 450 anos, o que é muito tempo para uma invenção manter-se viva. Hoje, com a adoção do raio Laser, já se obtém a impressão simultânea de material gráfico, em preto e branco ou em cores, em qualquer uma das grandes cidades do Brasil. A *Gazeta Mercantil*, matutino econômico de S. Paulo do Deputado Herbert Levy, é pioneiro neste processo, imprimindo edições diárias simultaneamente no seu Estado, no Rio e em Brasília. O processo desenvolve-se a partir da "leitura" de um original a ser impresso que é convertido em sinais lógicos que são transmitidos através de frequência de vídeo de televisão, via Embratel, para uma ou mais unidades receptoras. Estas executam o processo inverso, sensibilizando um filme ou diretamente a matriz para impressão. Ao mesmo tempo no local da transmissão, é sensibilizado filme idêntico ou a própria matriz para impressão. Na "leitura" do original é usado raio Laser, visível de baixa potência e na sensibilização do filme ou da matriz é usado raio Laser ultravioleta de alta potência.

Costumo perguntar aos colegas de jornal: quanto tempo durarão o processo eletrônico de composição e os recursos modernos usados no campo da impressão? Vive-se uma fase de transição nas artes gráficas. Aos alunos no Curso de Jornalismo da Universidade em que milito, em Brasília, tenho que ensinar ambos os processos. Os tipos móveis de Gutenberg ainda estão vivos por aí fora. Por isso, nesta transição, tenho de falar aos alunos do início de minha vida profissional da Tipografia Minerva, e como esta progressista empresa de Assis Bezerra, em plena Fortaleza, acompanha o desenvolvimento dessas técnicas e vai passando dos processos rudimentares para a modernização eletrônica, com a chamada composição "fria". É o sistema "off-set" de impressão, já usando a unidade alemã GTO.

Logo que me iniciei na Tipografia Minerva, eu não entendia muito de editoração. Na Escola de Aprendizizes Artífices cheguei a compor livros em composição manual, mas o meu aprendizado não iria além desse estágio. Na casa de Assis Bezerra, porém, encontrei logo ao chegar, em fase final de edição, um livro de Beni Carvalho. De Florete e de Luvas, do qual ainda tenho um exemplar. Muitos outros já haviam sido editados. Entrei-me nesse mister e só então pude acompanhar a mecânica da editoração, depois melhor vivida no Rio, ao tornar-me revisor da Editora José Olympio, sob a orientação de Adalardo Cunha.

A Tipografia Minerva é mais do que uma casa de obras comerciais: é uma editora servindo a cultura do País. Mais do que um simples estabelecimento industrial, é um elemento vivo que chega aos 90 anos praticando uma filosofia de brasileiro, de honestidade, de trabalho de humanidade, de cultura, de espiritualidade inspirada por um homem que foi temente a Deus e ficou incorporado à História do Ceará: Francisco Assis Bezerra de Menezes.

Antevejo as comemorações do centenário da Tipografia Minerva, certamente no mesmo prédio, com aquela imponente ortografia de 1892, em seu pórtico e ainda mais modernizada tecnicamente, para cada vez melhor servir a cultura. Sobretudo, oferecendo algo transcendente, que será a lembrança do passado como uma ponte para o presente, numa projeção permanente do futuro, do futuro do Ceará cheio de glórias, de um Ceará que vive a sua grande oportunidade do desenvolvimento, e que é uma estrela de grandeza sem par na paisagem nordestina, tão sofrida mas tão pródiga.

(Esaú A. de Carvalho é jornalista, escritor e professor de Comunicação Comparada e Jornalismo Impresso em Brasília.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1982

031/82/CPIAM

17 de março de 1982.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 03, de 1979-SF, com o objetivo de apurar a "Desmatamento da Floresta Amazônica e suas implicações", venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido a este órgão que se encerrará no próximo dia 20 do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela alta relevância da matéria ora sob exame nesta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — *Evandro Carreira*, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito fica prorrogado até o dia 17 de outubro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1982

Solicita a constituição de Comissão Especial destinada ao estudo dos atuais problemas da Previdência Social e medidas governamentais consubstanciadas no Decreto-lei nº 1.910, de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do Regimento Interno, arts. 75 a 77, requeiro a constituição de uma Comissão Especial, composta de cinco (5) Senhores Senadores, para, no prazo de cento e vinte (120) dias, estudar e sugerir soluções, se for o caso, para os atuais problemas da Previdência Social, bem como das recentes medidas tomadas pelo Governo no tocante ao aumento de suas fontes de custeio (particularmente do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981).

Em 8 de janeiro, anunciamos nosso propósito de requerer a constituição de uma Comissão Especial do Senado Federal, que examinasse, em profundidade, as causas da situação desoladora da Previdência Social e sugerisse ao Congresso as medidas que se fizessem oportunas, inclusive para conter os efeitos desastrosos do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. Tal diploma, editado pouquíssimo tempo depois de o Congresso haver dado solução diferente para a mesma questão ali enfocada, equivale a um verdadeiro "atropelo" sobre a autoridade e autonomia do Poder Legislativo.

Como se recorda, os problemas financeiros da Previdência Social levaram o Governo a enviar ao Congresso, ano passado, Mensagem onde procurava, através de restrições aos aposentados, recolher recursos destinados, ao que se dizia, a cobrir já então existentes.

Dada a reação encontrada no Congresso Nacional, por pressão das entidades representativas dos aposentados em todo o Brasil e pela posição de intransigência dos parlamentares, foi modificado o caminho para angariar esses recursos e autorizado o Poder Executivo a penalizar, com mais altas taxas, os produtos que fossem julgados supérfluos.

A lista desses produtos, inicialmente anunciada com mais de 140 títulos, transformou-se em apenas algumas poucas dezenas, estranhamente incluindo alimentos para animais e excluindo bebidas e cigarros.

Para surpresa geral, entretanto, com o Congresso em pleno funcionamento, em virtude de convocação do próprio Poder Executivo, o Governo determinou o aumento da taxa da Previdência Social, de 8 para 10%, conforme o Decreto nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981 (decreto-lei, melhor dizendo) que, aliás, não se omitiu de "premiar" os aposentados e pensionistas, taxando-os entre 3 e 5%.

Inexplicável se mostrou a atitude governamental, principalmente porque mais uma vez buscou suprir deficiências administrativas transferindo-se os seus "ônus" para setores invariavelmente mais sacrificados.

De outra parte, embora a administração da previdência tivesse passado quase todo o ano de 1981 a levantar fraudes e anunciar a descoberta de "rombos", o que se constatou é que em nenhum caso essas fraudes e esses "rombos" foram tão vultosos que explicassem convenientemente o volumoso "déficit" e ineficiência da instituição.

Aqui oportuno lembrar que, enquanto o Congresso autoriza taxar produtos e mesmo enquanto o Governo desrespeitava a solução dada à questão pelo Congresso, mandando aumentar contribuições, inclusive de aposentados e pensionistas, para carrear amplos recursos para a previdência, nenhuma medida foi tomada no sentido de diminuir os notoriamente altos custos de sua máquina administrativa, na qual está concentrado, talvez, o maior número de funções gratificadas de todos os Ministérios e onde tantas pessoas estranhas aos quadros ocupam altos postos, recrutadas fora da própria administração e com prejuízo para numerosos funcionários capazes.

Tem o Congresso, particularmente o Senado, por isto mesmo, o dever de realizar amplos estudos acerca dos propalados problemas por que está passando a Previdência Social e, se for o caso, oferecer-lhes soluções, agindo pelo meio regimental disponível, qual seja o da constituição de Comissão Especial Mista, nos termos do disposto no art. 75, c, complementado pelos arts. 76 e 77, todos do mencionado Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de março de 1982. — *Nelson Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sendo evidente a falta de "quorum", em plenário, vou suspender a sessão por cinco (5) minutos e acionar as campanhas, aguardando "quorum" regimental para votação.

Suspensa às 17 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Persiste a falta de número em plenário.

Nestas condições, as matérias constantes dos itens nºs. 1 a 6 e 8 da pauta, pendentes de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, ao item nº 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Humberto Lucena é o projeto que figura no item 7 da nossa pauta, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças. Todos os pareceres favoráveis.

De fato, o projeto do nobre Senador Humberto Lucena, que é um estudo da matéria, trata, Sr. Presidente, nada mais, nada menos, sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal que passa a vigorar de acordo com o seguinte dispositivo:

"Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será irrevogável, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos."

Diz o Senador na sua justificação:

"Trata-se do dispositivo que estabeleceu a irretroatividade da opção pelo regime de seis horas, regulado pelos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação Leis do Trabalho.

Ora, não se compreende que a lei estabeleça a irretroatividade para os que optaram pela jornada de 6 (seis) horas, enquanto permite que os que fizeram opção pelo regime de 8 (oito) horas mude, a qualquer instante, de situação. É uma incoerência flagrante."

Ora, Sr. Presidente, de fato, se há na Consolidação das Leis do Trabalho, naquilo que se refere à Caixa Econômica Federal, essa dualidade ou essa discriminação entre aqueles que possam optar pelo regime de 8 horas e aqueles que optarem pelo regime de 6 horas, essa injustiça deve cessar. E o projeto do nobre Senador Humberto Lucena põe um parágrafo e contém essa discriminação. Corrige essa injustiça estabelecida entre os funcionários de regime de 6 horas e os de regime de 8 horas, na Caixa Econômica Federa, após dois anos.

Portanto, tão justa a correção do projeto do nobre Senador Humberto Lucena que todas as Comissões da Casa votarem favoravelmente ao seu projeto que, como disse, corrige uma injustiça e uma discriminação entre os funcionários da Caixa Econômica que optarem pelo regime de 8 horas e aqueles que optam pelo regime de 6 horas.

Portanto, Sr. Presidente, esperamos que, como as Comissões, o Plenário do Senado dê a sua aprovação unânime ao justo projeto do ilustre Senador Humberto Lucena que mereceu parecer favorável de todas as comissões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre os dias 10 e 21 de agosto último, 135 países reunidos em Nairobi, numa conferência sobre recursos novos e renováveis de energia, debateram a promoção de quatorze fontes de energia adequada aos países em desenvolvimento, que pagam, anualmente, 67 bilhões de dólares anuais para importar petróleo, conta que subirá a 110 milhões anuais, até 1990, segundo prevê o programa da ONU para o desenvolvimento.

O certo é que as nações do terceiro mundo triplicaram seu consumo de energia no período de vinte anos, para cumprir modestos objetivos de desenvolvimento, ansiosas, portanto, por soluções para a aplicação da tecnologia atual disponível.

Para os pobres, no setor rural, a quarta parte da energia virá de animais de carga, matéria orgânica, quedas de água, energia eólica, energia solar.

O rascunho de um projeto de ação dispõe a respeito de maior cooperação técnica e financeira dos países desenvolvidos, maior intercâmbio de informações e mais intenso treinamento dos técnicos dos países em desenvolvimento.

Ishrat Usmani, conselheiro de energia elétrica da ONU, assinala:

"Levaria século e uma quantidade de capital desproporcionada estender a eletrificação a essas zonas rurais, daí porque devam elas usar a energia solar, a potência do vento e a biomassa convertida em gás."

Tal o programa que pode ser visto para ajudar o pequeno lavrador brasileiro, que não pode pensar, ainda, em minidestilarias.

Criada em fevereiro do ano passado, a Coordenadoria Especial para o Fomento da Biomassa desenvolve pesquisas, no sentido de difundir o fomento da produção a partir dos resíduos da lavoura, incentivando culturas complementares, para a produção de álcool de cana, de óleos vegetais para fins carburantes, a criação de florestas energéticas, bem como o desenvolvimento de projetos especiais para a auto-suficiência energética de pequenos produtores e suas organizações, até, finalmente, a substituição de derivados de petróleo pelo gasogênio.

A solução do Ministério da Agricultura se compõe de alternativas aparentemente simples, como microdestilarias e biodigestores associados a pequenos geradores; e mais energia solar, energia eólica, utilização de pequenas quedas d'água e outros.

Acontece que há uma tendência generalizada para os planos grandiosos, lembrando, a propósito, o economista Roberto Amaral:

"No Brasil, as soluções simples para o pequeno produtor rural não despertam o interesse necessário. Propostas com a utilização de tecnologia sofisticada, com o emprego de nêutrons, seriam muito bem aceitas. Mas nós, da agricultura, insistimos em que as soluções devam ser simples, para se constituírem em instrumento eficiente para o homem do campo" — conclui o coordenador de biomassa do Ministério da Agricultura.

Quando se fala, no entanto, em sucedâneos para o petróleo, retirados dos vegetais, lembra-se, logo, que há muitos produtos, elaborados pela indústria petroquímica, a exigir iguais sucedâneos.

Decreto haverá, no reino vegetal, tudo quanto possa substituir aquelas matérias-primas de origem mineral, tiradas do petróleo.

Em agosto do ano passado, *O Globo*, em edição do dia 17, apresentava a seguinte nota:

"A expressão *jojoba* passou a figurar de uns tempos para cá em noticiários sobre economia, apontando-a, inclusive, como a nossa tábua de salvação — capaz até de liquidar a dívida externa do País.

Trata-se de um vegetal desprezível capaz de ser transformado em dezenas de artigos, tais como desinfetantes, resinas, detergentes, lubrificantes, base para vários tipos de tintas e vernizes, além de graxas e cosméticos.

Ao que consta, a *jojoba* já está sendo cultivada no Norte de Minas, na região incentivada pela SUDENE, mas é a Universidade Federal do Ceará que vem realizando pesquisas sobre sua utilização.

Um dado pelo menos é alentador: um barril de *jojoba*, que tem 159 litros — como o de petróleo — está sendo vendido a 6 mil e 900 dólares. Duzentas vezes o valor de um barril de petróleo, de acordo com a tabela da OPEP."

Se, para essa planta, exige-se um baixo nível hidrológico, especialmente indicada para as regiões semi-áridas, seu custo não dá para encará-la como sucedâneo do petróleo.

A revelação serve, no entanto, para demonstrar que, quando se fala em substituição do petróleo, pensamos, antes de tudo, em energia renovável, de produção vegetal, justamente porque, dada a nossa extensão territorial e variedade climática, não será para nós dilema grave escolher entre a lavoura energética e a alimentar, com imensos espaços para as duas.

Tudo leva a crer, no entanto, que a energia solar é a de mais fácil utilização e, evidentemente, de menor custo, principalmente num País como o nosso, entre o Equador e o Trópico de Capricórnio, com uma insolação diária nunca inferior a oito horas e temperaturas comumente elevadas.

Principalmente no Nordeste, onde o sol resseca as plantas e o solo, nas longas estiagens, esse pode ser usado como fonte de energia, havendo experiências de irrigação por intermédio de baterias solares, graças a pesquisas levadas a efeito pela Universidade Federal do Ceará, com o apoio da empresa norte-americana Arco Solar.

No Município de Caucais já se experimentou o processo, com resultados positivos, tomando-se como base da sua eficácia a produtividade da área.

O maracujá plantado em 1,5 hectares rendeu trinta mil quilos, quase o dobro da média obtida na área irrigada pelo sistema de aspersão a eletricidade.

Esse mecanismo consiste num conjunto de painéis fotovoltaicos, que captam a luz do sol e a transformam em eletricidade para a movimentação de um pequeno motor, que impulsiona a bomba de sucção da água de um poço, através de canos com pequenos furos, junto aos pés de maracujá.

Quando há luz solar, as gotas de água brotam nos canos e, desaparecido o sol, o mecanismo repousa. Não se requer manutenção especial dos painéis fotovoltaicos, facilmente manejáveis, com garantia de vinte anos.

O controle da água necessária a cada arbusto é feito por intermédio dos furos da tubulação.

Custou o pequeno conjunto da fazenda de Caucaia dois milhões de cruzeiros, mas, produzido o aparelho em escala industrial, esse custo pode cair para dez vezes menos.

Há possibilidade de usar a energia solar tanto no bombeamento da água para as comunidades rurais, como para refrigeração de vacinas e sêmen nas fazendas.

A busca dessa solução é universal e, segundo David Hall, professor da Faculdade King da Universidade de Londres, os gastos em sistemas de energia solar já atingem quatro bilhões de dólares anuais em todo o mundo, enquanto os Estados Unidos já exportaram 30 milhões de dólares em equipamentos solares em 1980, quantidade ultrapassada, no ano passado, apenas

para a Europa. Enquanto isso, a venda de células fotovoltaicas duplica de ano a ano.

A Colômbia já contratou um sistema telefônico rural à "Lucas BP Solar Systems Ltd", que está promovendo uma venda anual de quatro milhões de libras esterlinas, duplicando a cada ano.

A empresa de Petróleo Atlantic anunciou, em fins do ano passado, sua intenção de construir uma fábrica no Rio de Janeiro, para manter equipamentos de energia solar, estando à escolha entre São Cristóvão ou Santa Cruz.

A unidade vai gerar cem empregos diretos.

Os módulos solares são fornecidos pela Arco Solar até para uso em repetidoras de televisão, estações remotas de telecomunicações e, na área agrícola, para bombear água.

Os instrumentos são menos de captação luminosa propriamente dita, do que de elaboração tecnológica, porque geram, primeiro, eletricidade.

Em novembro do ano passado, o *Journal de Brasília* divulgava notícia procedente da cidade de Caruaru, em Pernambuco, dizendo que aquela seria a primeira no mundo a possuir uma ilha energética, utilizando energia solar, eólica e biomassa.

O projeto, orçado em 161 milhões de cruzeiros, tem como técnico o francês Bernard Verger.

Na primeira etapa, a ilha beneficiaria quinhentas residências, seguindo-se o abastecimento dos demais aglomerados residenciais com os próprios efluentes da usina, convenientemente reciclados.

Na Itália, em Andrano, na Sicília, há uma usina solar operando em conexão com a eletricidade, parecendo a melhor tentativa italiana de substituir o óleo combustível.

Visitando a usina, o Ministro César Cals conheceu o projeto das células fotovoltaicas, que transformam energia solar diretamente em energia elétrica, e admitiu que, no Brasil, até o ano 2000, nove vilas solares poderão ser construídas.

Na Espanha, há duas usinas de energia solar, de 500 kw cada em Almería, inauguradas no ano passado.

Numa delas, o sistema coletor distribuído usa espelhos parabólicos de concentração, que focalizam a energia dos raios do Sol em tubos de vidro revestidos de preto, tendo óleo térmico como fluido operador.

No outro, o sistema receptor central, também chamado torre de eletricidade, consiste de uma única caldeira, localizada no topo de uma torre, com 43 metros de altura, em torno da qual um jogo de 94 espelhos planos será distribuído em uma área de cerca de sete hectares.

O projeto, administrado pelo Instituto de Pesquisa Aeroespacial Alemão (DFVLR), teve um custo de 82 milhões de marcos.

Participam da experiência a Áustria, a Bélgica, a Alemanha, a Grécia, a Itália, a Espanha, a Suécia, a Suíça e os Estados Unidos.

O Prof. Edward Lumsdaine, diretor do Centro de Energia, Meio Ambiente e Recursos Universitários de Tennessee, salienta que o aproveitamento da energia solar é o mais recomendável, por inesgotável e não poluente.

Salientou que o álcool é uma forma de energia solar, por meio da fotossíntese.

Os ventos, a biomassa, a hidrelétrica, as pilhas solares, são tipos de energia oriundos do Sol que o homem já utiliza.

Sabe-se que o BNH já pretende, em suas futuras construções, a instalação, nos planos habitacionais, de energia solar.

Um sistema de aquecimento solar próprio, construído de forma simples e durável, custa pouco mais de 40 mil cruzeiros e pode ser adaptado sobre o banheiro da casa, propiciando uma temperatura de setenta graus centígrados.

O dispêndio inicial seria em pouco tempo compensado pela economia da eletricidade ou gás.

Trata-se, na verdade, da mais promissora das fontes de energia conhecidas, a primeira delas, sobretudo inesgotável, possível de armazenar-se e, no caso brasileiro, de uma abundância espetacular, em todos os quadrantes do País.

O de que precisamos, realmente, como todos os países que importam petróleo, é pesquisar, mais e sempre, outras fontes de energia, inclusive aquelas que a natureza nos oferece, tão gratuitamente, no ar que respiramos e na luz solar, que se transfunde, nas plantas, pela fotossíntese e pode ser captada e armazenada, graças à moderna tecnologia.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproximadamente 500 mil brasileiros têm, na pesca, a sua principal ocupação, e muitas vezes arriscam a própria vida, como os bravos e corajosos jangadeiros do Nordeste, quando, em frágeis embarcações, enfrentam os perigos inerentes a essa nobre e secular profissão.

A entidade que reúne, representa e defende os interesses dos pescadores, cujo número, todavia, ultrapassa, segundo as estatísticas disponíveis, cerca de 2 milhões de brasileiros, é a Confederação Nacional dos Pescadores à qual se vinculam as 314 colônias espalhadas por todo o Brasil.

Mas o órgão governamental responsável pela solução dos problemas da pesca, no País, no concernente aos seus múltiplos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e administrativos é a SUDEPE.

Em diversas oportunidades, desta mesma tribuna, tenho abordado essa constelação de problemas, inclusive, os assuntos relativos à estrutura, funcionamento e pessoal da SUDEPE.

Não poderia, por conseguinte, deixar de comentar, embora concisamente, nos limites deste pronunciamento, o Convênio celebrado entre a Confederação Nacional dos Pescadores, a SUDEPE e o Banco Nacional da Habitação (BNH), no dia 12 de março passado, com a finalidade de proporcionar aos pescadores o acesso à casa própria, através do Programa de Erradicação da Sub-habitação do BNH (PROMORAR) e do Plano de Habitação Popular.

Conforme acentuou o Ministro Mário David Andreazza, por ocasião da assinatura do Convênio, presentes 400 pescadores de colônias de vários Estados; o Presidente do BNH, José Lopes Oliveira; o Superintendente da SUDEPE, Roberto Amaral e o Presidente da Federação Nacional dos Pescadores, Roque Henrique da Silva — "agora os pescadores poderão ir tranquilos ao mar, sabendo que suas famílias estão garantidas".

Pelo convênio firmado, o custo de cada unidade habitacional não poderá exceder a 300 UPC (atualmente Cr\$ 436.188,00).

A Confederação Nacional dos Pescadores será o agente promotor do programa, em ação conjunta com o BNH e a SUDEPE, não havendo, portanto, qualquer intermediário. O Programa (denominado PROPESEC) está incluído no PROMORAR, o que assegura prestações não superiores a 10% do salário mínimo.

Por sua vez, o Presidente da Federação Nacional dos Pescadores asseverou "que o trabalho do pescador é uma constante viagem ao encontro do mistério, um conviver diário com a incerteza". "Esse convênio", concluiu, "representa a maior conquista da classe dos pescadores".

Ao congratular-me com o Ministro Mário Andreazza, com o Dr. Roberto Amaral, Superintendente da SUDEPE, com o Presidente da Federação Nacional dos Pescadores, Roque Henrique da Silva e com os pescadores, de todo o Brasil, desejo assinalar a transcendente destinação social do Convênio recém-firmado, que me levou à tribuna para um registro que se fazia necessário, no contexto dos grandes empreendimentos do Presidente João Baptista Figueiredo, visando amparar esse importante segmento das classes trabalhadoras do Brasil.

Sr. Presidente, a minha satisfação é ainda maior quando relembro ter sido médico de dois ambulatórios de Pescadores, em São Cristóvão e Aracaju, tendo instalado, além deste mais, nos municípios de Propriá, Estância, Laranjeiras, Neópolis e Piranhas, e escolas para filhos de pescadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em todo o País os trabalhadores e aposentados unem-se na luta contra o "pacote da Previdência Social" e solicitam ao Congresso a rejeição do Decreto-lei nº 1.910/81.

Dada a importância do problema previdenciário, que afeta a vida de milhões de brasileiros, trazemos ao conhecimento do Senado e do Congresso Nacional o teor do manifesto dos Sindicatos, Federações e Confederações de trabalhadores.

"Chega. É hora de resistir.

Históricas reuniões vêm sendo realizadas, pela primeira vez, depois de longos anos, unindo os Sindicatos, as Federações, as Confederações e as Associações de Aposentados para traçar a luta de resistência dos trabalhadores contra a atual situação que o País e o povo brasileiro enfrentam. A crise do desemprego, a desenfreada elevação do custo de vida, a brutal dívida externa, a recessão da economia, a ameaça de acabar com o reajuste salarial semestral, a ameaça de extinção da aposentadoria por tempo de serviço e a mar-

ginalização dos trabalhadores da gestão de assuntos de seu interesse, levam milhões de brasileiros e suas famílias à miséria, ao sofrimento e ao desespero.

E agora o Governo Federal acaba de perpetrar um novo golpe nos trabalhadores, nos aposentados e nos pensionistas, baixando o famigerado pacote da previdência (Decreto-lei nº 1.910/81), que eleva as contribuições previdenciárias dos ativos e impõe descontos nos minguados proventos dos aposentados e pensionistas. A própria Constituição Federal é desrespeitada, pois ao Governo não é atribuída a competência de, nas circunstâncias em que foi feito, baixar Decreto-lei para alterar todo o plano de contribuições previdenciárias. Os aposentados e pensionistas não sofririam descontos previdenciários nos seus proventos. Isto é direito adquirido, assegurado no artigo 153 da mesma Constituição, também agora ferido e violado pelo atual Governo.

Não dá mais. Assim não pode continuar.

Companheiros e companheiras: precisamos resistir. Precisamos nos defender.

A luta de resistência de todos os trabalhadores pode levar os Senadores e Deputados Federais a rejeitarem o Decreto-lei nº 1.910/81 quando for votado no Congresso Nacional, nos próximos 60 dias.

Cansados diante da total omissão do Governo aos reclamos das entidades sindicais trabalhistas, precisamos organizar a luta de resistência, todos unidos através dos Sindicatos, Federações e Confederações, de todas as categorias profissionais, da cidade e do campo, acima de divergências pessoais, convicções político-partidárias e religiosas, brigando a mesma briga e falando a mesma linguagem: derrubar o Pacote da Previdência.

Conclamamos a todos os trabalhadores a adotarem as seguintes medidas e formas de agir:

- discutindo nas casas e nos bairros;
- discutindo e organizando a luta dentro das fábricas;
- participando ativamente das Assembleias Gerais nos Sindicatos;
- organizando e participando de atos públicos de protesto em todas as cidades brasileiras;

— insistindo junto aos Senadores e Deputados para que votem contra o Pacote da Previdência, lembrando-lhes que aqueles que se omitirem ou votarem contra os interesses dos trabalhadores e dos aposentados e pensionistas, não terão o nosso voto nas próximas eleições."

Outro assunto, Sr. Presidente, me traz à tribuna:

"CARTA DO FERROVIÁRIO"

O Primeiro Simpósio sobre os problemas das ferrovias e dos ferroviários, realizado em São Paulo, discutiu amplamente os problemas que a crise do petróleo criou para a ferrovia.

Como resultado dos estudos realizados foi publicada a "carta do ferroviário", cujo teor fazemos constar dos Anais do Senado para homenagear a laboriosa classe dos ferroviários.

"1º SIMPÓSIO SOBRE OS PROBLEMAS DAS FERROVIAS E DOS FERROVIÁRIOS"

"A Crise do Petróleo e a Ferrovia"

São Paulo — 4 a 7 de setembro de 1981

CARTA DO FERROVIÁRIO

Há muitos anos que o ferroviário vem sendo desvalorizado.

Nossa categoria foi brutalmente atingida por uma enorme redução do efetivo, recebemos baixos salários, trabalhamos em péssimas condições suportando jornadas de 18 horas ou mais, e sendo obrigados a pernoites desumanos. Desvios de função têm sido uma regra nas relações entre as empresas e os ferroviários.

Tudo isso compromete a segurança dos passageiros e da carga, além de acabar com a nossa saúde. Essa situação tem nos obrigado a abrir milhares e milhares de ações trabalhistas. O trabalho nas empresas parece um conflito permanente.

Recebemos todo o tipo de pressão por parte das empresas com suspensões e remoções arbitrárias, ameaças de demissão, congelamento de promoções por mérito, contratação de empreiteiras em prejuízo dos trabalhadores ferroviários, descumprimento de leis e contratos coletivos fraudando direitos adquiridos pelos estatutários inativos, aposentados, pensionistas e excedentes.

Essa situação, no entanto, não foi criada por acaso. Ela vem de uma política deliberada de desvalorização e desmoralização do transporte ferroviário em favor das grandes multinacionais, direta e indiretamente ligadas ao automóvel e ao transporte rodoviário.

Há quase 30 anos que os grandes investimentos governamentais são feitos em cima de uma política rodoviária.

Mas com a crise do petróleo essa política foi à falência e mostrou, com toda a clareza, que o Brasil precisa de outras alternativas.

E nós temos a saída para a crise do petróleo — que endivida o País e nos põe de joelhos perante os grandes bancos estrangeiros.

Nós temos a saída para gerar milhões de empregos para o povo brasileiro.

Nós temos a saída para melhorar o transporte da população e baratear o transporte de carga, sobretudo a produção agrícola.

Nós sabemos como a categoria ferroviária será, novamente, levada em consideração e respeitada.

É preciso valorizar a ferrovia. É preciso investir maciçamente nas ferrovias.

Temos confiança que os trabalhadores ferroviários saberão construir a sua unidade e que não perderão as esperanças por melhores dias.

Estamos certos que o conjunto do povo brasileiro — Sindicatos, Partidos Políticos, Associações, movimentos religiosos — saberá ouvir a voz do ferroviário para esta verdadeira declaração de Independência Nacional.

São Paulo, 7 de setembro de 1981, 159º ano da Independência do Brasil. — *Oswaldo Sales*, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana.

Assinam a carta ainda: Francisco Mendes, da Federação Nacional dos Ferroviários — Paulo Francisco, do Sindicato dos Ferroviários da Mogiana — Waldemar Raffa, do Sindicato dos Ferroviários da Paulista — João Pereira Barbosa, do Sindicato dos Ferroviários de São Paulo — Eval da Costa Lopes, da Associação Profissional dos Ferroviários do Estado da Bahia."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 8 de janeiro próximo passado, ao criticarmos as medidas adotadas pelo Governo no sentido de engiar recursos para a Previdência Social, sobrecarregando os assalariados com aumento das taxas, incluindo nesse pacote ainda os já sacrificados aposentados e pensionistas, assumimos o compromisso de no corrente mês requerer a constituição de uma Comissão para apurar a situação em que se encontra a Previdência Social em nosso País e as causas que levaram essa importante instituição ao estado de falência que se anuncia estar.

Naquela oportunidade denunciemos os erros de administração, onde, segundo se notícia, se aloja o maior número de funções gratificadas de todos os Ministérios e ao que se diz, em sua esmagadora maioria, ocupadas por pessoas estranhas a seus quadros, num desestímulo a toda classe de funcionários.

Através de Requerimentos de Informações e de depoimentos, haverá condição de se apurar as causas e os responsáveis pelo descalabro que se abateu sobre a Previdência Social, semeando desesperanças e desencanto.

Como temos por hábito cumprir o que prometemos, estamos hoje apresentando nosso requerimento de instalação da Comissão Especial, na certeza de que os 5 Senadores que forem indicados, além dos Partidos, irão examinar o problema com isenção e profundidade como exige a moralidade administrativa e os contribuintes que não sabem se as contribuições que hoje são obrigadas a fazer terão a retribuição futura no caso de aposentadoria ou invalidez.

Confiamos nessa Comissão Especial e esperamos que os caminhos sejam indicados para a tranqüilidade de todos os filiados obrigatórios da Previdência Social em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A revista norte-americana *Newsweek*, edição de 25 de janeiro último, publicou extensa reportagem sob o título "A luta pela Amazônia", focalizan-

do os conflitos de interesses ali existentes e a atuação do Governo brasileiro e de grandes grupos internacionais, na disputa dessas riquezas.

A matéria é de alta relevância pelas implicações dos fatos narrados e pelas conseqüências que eles terão no futuro para aquela imensa e extraordinária região brasileira.

E o pior é que, nessa luta, quem sai sempre perdendo são os brasileiros e o Brasil. Já durante a última guerra mundial, no afã de contribuir com seu esforço em favor dos Aliados, lançou-se o Governo brasileiro na aventura da seringueira, com a criação do exército da borracha, de triste memória, pois, embaçados pelas mirabolantes promessas de então, milhares e milhares de brasileiros foram deslocados para a Amazônia, provenientes principalmente do Nordeste, e ali foram abandonados à própria sorte, morrendo à míngua, sem amparo, vítimas das doenças tropicais e das flechas dos índios.

Ainda à época, a Fordlândia foi apresentada como um fabuloso projeto para a plantação racional da seringueira, redundando em formidável fracasso que levou de roldão outros milhares de brasileiros.

A sofisticada tecnologia desenvolvida com a guerra possibilitou, através do Projeto Radam, de levantamento geológico por sensoriamento remoto, o conhecimento minucioso das riquezas minerais brasileiras, especialmente da Amazônia, e aguçou ainda mais a cobiça internacional, antes despertada pelo famigerado projeto da Hyléia Amazônica e pelos estudos do Hudson's Institute, norte-americano, que tinham por objetivo a internacionalização da Amazônia, sob os mais variados e pífios pretextos e argumentos.

A partir de 1964, a tônica dos governos autoritários que se instalaram no País foi a da abertura franca, sem limitações, à entrada maciça do capital estrangeiro em todos os setores de atividade do País, a pretexto de fomentar o desenvolvimento nacional.

A desnacionalização da economia brasileira cresceu a passos acelerados de então para cá, através das cada vez maiores facilidades oferecidas à poupança externa, sem se preocuparem os detentores do Poder com os riscos que isso representava para a tão decantada segurança nacional, com o verdadeiro assalto às riquezas brasileiras que tal permissividade possibilitou.

À abertura da Belém-Brasília e da Brasília-Acre, no final do Governo Kubitschek, que desbravou novas fronteiras de ocupação do território nacional naquela região, despertando a atenção dos grandes grupos nacionais e estrangeiros, seguiu-se, já no Governo Médici, a abertura da Transamazônica, uma estrada de 4.000 quilômetros, hoje praticamente abandonada em sua conservação, e se lançou o projeto da Perimetral Norte, que não passou das pranchetas dos engenheiros.

Atraídos pela promessa daquele governo, de receberem uma pequena casa e uma área de terra de cerca de 100 hectares, milhares de brasileiros se deslocaram para a Amazônia, principalmente camponeses sem terra, "bóias-frias", de todos os Estados, notadamente do Nordeste e do Sul do País, onde a mecanização da agricultura tem tirado o emprego deles, além de milhares de outros fugindo do desemprego crônico das grandes cidades.

Acentua, porém, com muita propriedade, a reportagem da "Newsweek":

"Ao invés da terra prometida, muitos dos colonizadores se encontraram numa severa e freqüentemente sangrenta batalha que os coloca, não apenas contra a selva hostil, mas também contra grandes proprietários, latifundiários cruéis, gigantes dos negócios multinacionais e um governo brasileiro pronto a negar o espetacular tesouro de recursos da Amazônia. "Eles vêm pensando que encontrarão o El Dorado", disse Agenor Martins de Carvalho, um advogado que, até ser assassinado por pistoleiros, representou muitos dos camponeses. "Ao invés, eles encontraram um caos completo, crueldade e corrupção."

Prossegue a revista norte-americana:

"Pistoleiro de Aluguel: Latifundiários e homens de negócio têm-se utilizado do abandono dos camponeses para expulsá-los de seus lugares. Especuladores profissionais de terra, grileiros na gíria brasileira, aterrorizam os que vivem na terra sem direito legal, com a ajuda de jagunços e capangas — pistoleiros de aluguel que adotam apelidos insolentes como: "Big Black Johni", Rui Bigode" e Little Joe Calama". Os latifundiários mandam maquinário para arrazar cabanas de camponeses, despacham aviões para semear seus campos com grama de crescimento rápido que sufoca as plantações, e inclusive despejam pesticidas mortais nas correntes da selva de onde os camponeses retiram sua água potável".

A reportagem da revista norte-americana continua historiando o mais conhecido choque de terras, na área denominada Pau Seco, às margens do Tocantins. Segundo a publicação, dois especuladores fizeram um trato para converter uma permissão para explorar castanha-do-Pará num título formal de 18.000 acres de espaço de selva (cerca de 7.200 hectares). Contra eles —

prossegue a reportagem — estão 164 famílias camponesas que começaram a se estabelecer em Pau Seco no meio dos anos 70.

"Depois que esses ocupantes da terra levaram seu caso à justiça, pistoleiros começaram a visitá-los regularmente, ameaçando-os de morte a não ser que eles desistissem da ação. Os grileiros finalmente chegaram com um esquadrão da polícia militar para expulsá-los. Eles resistiram e na luta uma criança de 6 anos morreu. No mês passado, os camponeses ainda resistiam numa pequena parte da área em disputa, brandindo rifles antiquados e recusando-se a abandonar a luta."

Ainda de acordo com "Newsweek", o governo brasileiro do Presidente General João Baptista Figueiredo culpa a Igreja Católica de encorajar a resistência dessas pessoas. Dois padres franceses na cidade de Belém são acusados de violar as leis de segurança nacional por "incitar" (grifo da revista) esses mesmos moradores da região de Conceição do Araguaia a tocar um grupo de policiais militares, latifundiários e pistoleiros de aluguel em agosto passado — um tiroteio que deixou um jagunço morto e sete soldados feridos.

Transcrevemos mais um trecho da reportagem de "Newsweek", para situar bem como são tratados os brasileiros pelo Governo Federal.

Diz ela:

"O Governo Figueiredo tem oferecido apenas um apoio mancebo aos colonizadores. Sua maior resposta à perseguição que se faz a eles foi a de introduzir uma nova lei dando aos camponeses direito à terra depois de uma ocupação de 5 anos e não de 10. Mas, num curto prazo, a Legislação apenas promete provocar mais derramamento de sangue assim que os grileiros tentem expulsar pessoas de terras em disputa antes que expirem os cinco anos" (grifo nosso).

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Enquanto o Governo assim age em relação aos homens do campo que honestamente, de boa fé, acreditaram nas promessas mirabolantes que lhe foram feitas, e lá estão desamparados e perseguidos por grandes proprietários de terra, especuladores, grileiros e grandes grupos econômicos, nacionais e multinacionais, tudo com a complacência, quando não com a cumplicidade de autoridades, como é que age esse mesmo Governo com o Sr. Daniel Ludwig, miliardário norte-americano, proprietário do Jari?

"Quinze anos atrás — diz Newsweek ele comprou um pedaço da Amazônia oriental maior do que os Estados de Connecticut e Rhode Island, combinados, e jogou mais de um bilhão no complexo agroindustrial batizado de Projeto Jari, o maior esforço de desenvolvimento já realizado por um único empreendedor. Na semana passada, derrotado pela natureza, pela burocracia brasileira e seu estilo áspero de negócios, Ludwig finalmente desistiu."

Segundo a revista, Ludwig é o grande perdedor, depois de Ford e da United States Steel.

Mas não é o que parece estar acontecendo. Porque com ele ainda ficaram 9 concessões de bauxita, o Projeto São Raimundo — a maior plantação isolada de arroz do mundo, arroz irrigado — e além de continuar de posse de concessões para exploração de minério de ferro em outra área do território brasileiro e receber 100 partes beneficiárias de fundador da nova Companhia do Jari, formada para a pretensa nacionalização do Projeto Jari através do empresariado nacional, pelas quais vai receber dividendos ou *royalties* até o ano 2.021 a título de ressarcimento de seus investimentos. Por outro lado, ele será indenizado com cerca de 280 milhões de dólares, sendo 100 milhões dos empresários brasileiros e 180 milhões do Banco do Brasil, que pagará por ele um débito no Japão e providenciará em Nova Iorque uma carta de crédito para o pagamento, por uma das firmas de Ludwig, de uma dívida de 79 milhões de dólares no exterior. Igualmente, a nova firma nacional assumirá os avais que a holding de Ludwig tinha dado aos japoneses pelo fornecimento da usina de força e da fábrica de celulose, instalada em cascos de navio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de encerrar estes comentários, quero, mais uma vez, ressaltar a diferença de tratamento que o atual governo dá quando se trata de interesses de estrangeiros, como o Sr. Ludwig, e de brasileiros, como os posseiros, arrendatários, os homens do campo, enfim, que, com muitas lágrimas, muito suor e muito sangue têm regado a terra brasileira na Amazônia, para ocupar aqueles imensos espaços e impedir que seja alvo da cobiça internacional.

Para os estrangeiros, toda a generosidade, todas as vantagens, toda a proteção, todo o amparo, a fim de que não percam nada de seus dólares e para que não tenham do Brasil uma imagem negativa. Para os posseiros, para os brasileiros que lutam contra a selva hostil e contra as adversidades da natureza e ainda têm de enfrentar a sanha de latifundiários cruéis, pistoleiros, grileiros, especuladores de terras, aliados à polícia, e, muitas vezes, até à justiça, a perseguição não somente a eles como também aos que os defendem e

procuram minorar sua situação, como é o caso dos padres franceses presos em Belém, sob a tênue e tibia acusação de incitá-los à desordem e pôr em risco a segurança nacional.

Risco à segurança nacional, esse sim, é o crescente avanço de grupos multinacionais sobre as riquezas brasileiras; é a crescente desnacionalização da economia do País, esmagando o incipiente capitalismo e o nascente empresariado nacional. Risco à segurança nacional é o crescente e avassalador endividamento externo do Brasil, a juros e *spreads* extorsivos, tomando-se dinheiro no exterior para pagar juros sobre juros e aceitando — por falta de outra saída devido ao modelo econômico em vigor — a imposição de receber tais empréstimos em máquinas e equipamentos estrangeiros com similares nacionais, na base de 30, 50 e até 60%, o que contribui para prejudicar, ainda mais a indústria nacional, que poderia fornecê-los, dando emprego a mais brasileiros.

Isso não só é um risco à segurança nacional como compromete a própria soberania do País.

Essas, as diferenças de tratamento que convém acentuar nesta oportunidade, para acabar de vez com a balela de que a preocupação do Governo é o

homem brasileiro, o seu bem-estar e o de sua família. Os fatos estão a demonstrar que, muito ao contrário, a prioridade é exatamente inversa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23, de 1982 (nº 66/82, na origem), de 1º de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canele — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a preteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1982 (nº 5.617/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata.

Sala das Sessões, 17 de março de 1982. — José Lins — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23, de 1982 (nº 66/82, na ori-

gem), de 1º de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Alfredo Buzaid para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão torna-se secreta às 19 horas e 13 minutos, voltando a ser pública às 19 horas e 18 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 43, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1982.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1982 (nº 5.617/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do diplomata. (Dependendo de parecer da Comissão de Serviço Público Civil.)

Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 537, de 1981, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, submeteu ao Poder Legislativo, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, projeto de lei que "altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do diplomata".

As alterações propostas incidem nos arts. 8º, 4º e 10 da Lei nº 5.887, de 1973, modificadas pelas Leis nºs. 6.595, de 1978, 6.716, de 1979 e 6.857, de 1980, todas vinculadas à sistemática do instituto da agregação do Diplomata, que disciplina o processo de aproveitamento dessa categoria de técnicos em diferentes órgãos da administração federal e estadual.

As modificações sugeridas pelo presente projeto estão plenamente justificadas na exposição de motivos que deu origem à mensagem presidencial, va-

lendo destacar-se, para perfeita compreensão da matéria, os seguintes trechos da manifestação ministerial:

5. "As modificações ora propostas visam, sobretudo, a resolver essa questão que se revela tanto mais verdadeira quanto maior o número de Diplomatas agregados para o exercício de funções ou encargos em outros órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Esse é o sentido das alterações previstas no artigo 10 da Lei nº 5.887/73 pelo projeto anexo.

6. O que se pretende é, sem prejuízo de quaisquer direitos do funcionário agregado que retorna aos quadros da Carreira de Diplomata, dar ao Administrador os meios de planejar o fluxo de progressões verticais, mantendo verdadeira a expectativa, para os funcionários diplomáticos, de acesso às classes mais altas em prazo previsível. O mecanismo é de execução simples, pois permite a simultaneidade dos dois processos: reintegra-se o Diplomata que desagrega e prevê-se um prazo — proporcional a seu tempo de afastamento — para lhe dar número, o que, tendo em vista os prazos diferentes da permanência nessa situação, de funcionário agregado para outro, significará ocupação equilibradamente distribuída no tempo das vagas que se abram.

7. Não se configura situação adversa, substancialmente, da atual, no que se refere à coexistência de funcionários do Quadro Permanente, numerados e não numerados. De fato, pela atual legislação, o retorno ao serviço do Ministério das Relações Exteriores de funcionário que desagrega cria, durante um certo tempo, até que ocorra a primeira vaga que lhe permita receber número, uma situação em que se adiciona, com plenos direitos, funcionário ou funcionários aos que já constam do quadro numerado. O que se inova, na situação proposta, é o estabelecimento de um mecanismo que dilui, no tempo, os efeitos danosos, para a Carreira, do virtual bloqueio que o retorno em momento não previsto, como já se disse, ao serviço do Ministério das Relações Exteriores, de certo número de desagregados, provocaria no fluxo de progressões verticais, por tempo mais ou menos longo.

8. A oportunidade de propor alterações à Lei nº 5.887 enseja, ainda, a possibilidade de algumas adaptações de sentido justo. Tal seria, por exemplo, o caso da nova redação proposta para o item IV do artigo 4º da Lei nº 5.887, cujo sentido é, por equidade, dar tratamento idêntico ao da ressalva do item III, ou seja, não se agregaria o Diplomata obrigado a entrar em licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses, se a doença houver sido contraída em decorrência de condições peculiares do exercício da profissão ou em caso de acidente de serviço, vitimando dependentes diretos, como ocorre quando a vítima é o próprio diplomata. A progressiva criação de postos de vida difícil, nem sempre salubre, justifica plenamente a medida.

9. A alteração proposta ao artigo 8º da Lei nº 5.887, tem também, objetivo preciso. Elimina-se a restrição, que existe na atual lei, à progressão funcional de funcionário em exercício em organismo internacional (item VI do artigo 4º da lei nº 5.887). A nova fórmula permitiria a progressão funcional, por merecimento ou antiguidade, de Diplomata, Conselheiro ou Ministro de Segunda-Classe, agregado para o exercício de cargo ou comissão em organismo internacional, desde que do interesse do Governo brasileiro e não incompatível com os regulamentos do organismo envolvido. Permanece, na nova redação, assim, apenas a proibição da progressão funcional do Diplomata agregado para trato de interesses particulares (item I) e para acompanhar o cônjuge, funcionário da carreira de Diplomata, em posto no exterior (item VIII)."

Como se vê, a proposição tem por objetivo a alteração de preceitos relativos ao sistema que regula a movimentação de servidores da carreira de Diplomata, na hipótese de agregações. Pretende-se, com as novas medidas, ajustar esse instituto a soluções que, sem prejudicar os agregados, permitam um fluxo de movimentação mais adequado aos interesses gerais.

Assim sendo, do ponto de vista da conveniência e interesse para o serviço público, nada vemos que contrarie o acolhimento do presente projeto, razão por que opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 1982

(nº 5.617/81, na Casa de origem)

— De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 6.595, de 21 de novembro de 1978, nº 6.716, de 12 de novembro de 1979, e nº 6.857, de 19 de novembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a 6 (seis) meses;

II — licença especial por prazo superior a 6 (seis) meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a 6 (seis) meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 6 (seis) meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão que vitimem dependentes diretos;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — exercício, em organismo internacional, de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de Diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, funcionário da Carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior;

IX — afastamento para frequentar qualquer curso, por indicação da Administração, com prazo de duração superior a 6 (seis) meses, excetuados aqueles próprios da Carreira de Diplomata;

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo de ocupação privativa de Diplomata nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

"Art. 8º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado nos termos dos incisos I e VIII do art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta lei, salvo nos casos de:

a) ocupante dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregado de conformidade com os incisos V e VI do art. 4º desta lei;

b) ocupantes dos cargos de Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário agregados de conformidade com o inciso V do art. 4º desta lei, para o exercício de cargo, encargo ou função nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, bem como nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

c) afastamento nos termos do inciso IX do art. 4º desta lei.

"Art. 10. Cessado o motivo da agregação, o Diplomata, mediante ato do Ministro de Estado, reassumirá o exercício do cargo, passando a ocupar, na respectiva Classe, o lugar que lhe competir por ordem de antiguidade.

§ 1º Terminada a agregação, o Diplomata figurará sem numeração na lista da antiguidade de sua própria Classe, no lugar que lhe corresponda, até lhe ser atribuído número, ocorrendo a primeira vaga, após transcorrido:

a) tempo equivalente ao que permaneceu agregado, nos casos dos incisos I e II do art. 4º desta lei;

b) tempo equivalente à metade do que permaneceu agregado, nos casos dos incisos III e IV do art. 4º desta lei;

c) tempo equivalente a um terço do que permaneceu agregado, nos casos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do art. 4º desta lei.

§ 2º Ao cessar a agregação, caso o Diplomata não se encontre, por motivo justificado, no local onde deverá exercer suas atividades, ser-lhe-á assegurado, para efeito de apresentação, o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º No caso do inciso I do art. 4º desta lei, o Diplomata só poderá voltar a ser agregado, pelo mesmo motivo, decorrido tempo idêntico ao que permaneceu agregado, a contar do término da agregação anterior, se essa agregação tiver tido duração inferior a 2 (dois) anos, ou decorridos 2 (dois) anos se a agregação anterior tiver ultrapassado esse tempo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", 3º, do Regimento Interno deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Saúde*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
 - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dezessete horas de terça-feira, dia vinte e três do corrente, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 17 de março de 1982. — *Senador Murilo Badaró* Presidente —
Deputado João Linhares, Secretário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 025

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/82 (nº 4.805/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóveis que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/82 (nº 2.340/79, na Casa de origem), que institui o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/82 (nº 204/79, na Casa de origem), que fixa os níveis máximos permitíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/82-Complementar (nº 263/82, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 20/82, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações sobre dados constantes da Mensagem do Senhor Presidente da República dirigida ao Congresso Nacional na instalação da presente sessão legislativa, na parte referente ao *superavit* de nossa balança comercial.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 44/82, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana e outros Srs. Senadores solicitando seja inserto em ata um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Vasco Azevedo Filho. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Luiz Viana.

1.2.5 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Princípios que nortearam o PT em sua ação política. Trabalho de S. Exª sobre a Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reparos a noticiário de órgão da imprensa, sobre o voto de S. Exª no Senado, quando da apreciação do nome do Sr. Alfredo Buzaid para o cargo de Ministro do STF.

SENADOR JORGE KALUME — Mensagem dirigida por S. Exª ao Senhor Presidente da República, de apoio à conclamação do Chefe do Governo para o combate à escalada da pornografia e da obscenidade que vem ocorrendo no País. Pronunciamento do Senhor Presidente da República alusivo ao terceiro ano de seu Governo.

SENADOR LEITE CHAVES — Retificação de noticiário da imprensa, atinente a discurso proferido por S. Exª no Ministério das Relações Exteriores.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Declaração do Recife, lançada na oportunidade da instalação do Comitê Eleitoral do Senhor Marcos Freire.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Carta aberta do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, a propósito da morosidade que vem ocorrendo na regulamentação da aposentadoria especial dos professores.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 21/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui na administração das Centrais de Abastecimento S.A. — CEASAs, um representante dos produtores de cada Estado.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui correção monetária nas indenizações dos representantes comerciais autônomos, estabelece o foro de sua residência nas ações perante a justiça comum e presume a exclusividade de zona de representação.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81-Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do Direito Tributário, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Aposentadoria do Ministro Álvaro Peçanha Martins, do Tribunal Federal de Recursos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Potencialidade hidrelétrica do País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Situação em que se encontra o Hospital Geral de Cuiabá, em decorrência dos atrasos, pelo INAMPS, no pagamento dos serviços prestados.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Projeto de lei elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura, alterando dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases, de forma a tornar opcionais para o estudante e para a escola os cursos profissionalizantes do 2º grau, atualmente obrigatórios.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre a importação de produtos supérfluos e os que possuem similar nacional.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Crise da Previdência Social.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decreto Legislativo nºs 18/81; 21/80; 10, 16, 20, 23 e 34/81 (redações finais); e Projeto de Lei da Câmara nº 45/80.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/81 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/79, do Sr. Senador Amaral Furlan, que define consequências do concubinato. **Aprovado**, em primeiro turno, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Leite Chaves, Nelson Carneiro e José Fragelli.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, proferidos na sessão de 17-3-82.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 17-3-82.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 19ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1982

(Nº 4.608/81, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com patrimônio próprio e personalidade de direito público, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com sede e

foro na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, e com o objetivo de ministrar ensino em grau superior.

Parágrafo único. A Fundação Universidade das Missões reger-se-á por estatuto aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Do Ensino Superior

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados, constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimentos das unidades que as constituem, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho de Educação competente.

Parágrafo único. A aprovação dos regimentos das unidades universitárias passará à competência da Universidade quando esta dispuser de Regimento Geral aprovado na forma deste artigo.

Art. 7º As universidades organizar-se-ão diretamente ou mediante a reunião de estabelecimentos já reconhecidos, sendo, no primeiro caso, sujeitas à autorização e reconhecimento e, no segundo, apenas a reconhecimento.

Art. 8º Os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível, incorporar-se a universidades ou congregar-se com estabelecimentos isolados da mesma localidade ou de localidades próximas, consti-

tuindo, neste último caso, federações de escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permita adotar critérios comuns de organização e funcionamento.

Art. 11 As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

CAPÍTULO V Disposições Transitórias

Art. 52 As atuais universidades rurais, mantidas pela União, deverão reorganizar-se de acordo com o disposto no art. 11 desta Lei, podendo, se necessário e conveniente, incorporar estabelecimentos de ensino e pesquisa também mantidos pela União, existentes na mesma localidade ou em localidades próximas.

Parágrafo único. Verificada, dentro de doze meses, a partir da data de publicação desta Lei, a juízo do Conselho Federal de Educação, a impossibilidade do disposto neste artigo, as universidades rurais serão incorporadas às federais existentes na mesma região.

DECRETO-LEI Nº 842, DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

Altera a redação do art. 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, decretam:

Art. 1º É alterado o art. 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A autorização para funcionamento e reconhecimento de Universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornada efetiva, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo Federal, após prévio parecer favorável do Conselho de Educação competente.”

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1982

(Nº 4.805/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar ao Sindicato Rural de Jaguaquara, no Estado da Bahia, imóveis de sua propriedade, constituídos pelos lotes rurais nº 53 e Sede, medindo 21,7475 ha. (vinte e um hectares, setenta e quatro ares e setenta e cinco centiares) e 10,7206 ha. (dez hectares, setenta e dois ares e seis centiares) respectivamente, localizados no ex-Núcleo Colonial de Jaguaquara, no Município do mesmo nome, com área total de 32,4681 ha. (trinta e dois hectares, quarenta e seis ares e oitenta e um centiares).

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere este artigo têm os seguintes limites e confrontações: lote nº 53 — ao norte, com terras de Octávio Vaz; a este, com terras de Artur Piropo; ao sul, com o lote nº 14 e a oeste, com o lote nº 10; lote Sede — ao norte, com os lotes nºs 23 e 24 e Fazenda Gameleira; a este, com o lote nº 22 e terras de Acúrcio Vaz; ao sul, com o lote nº 4; e a oeste, com o lote nº 3.

Art. 2º O donatário manterá, nas áreas a que se refere o artigo anterior, serviços assistenciais e atividades de interesse público.

Art. 3º A doação efetivar-se-á mediante termo a ser lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, revertendo os lotes ao patrimônio do doador se a eles for dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta lei, sem que ao donatário assista direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 219, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura o anexo projeto de lei

que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona”.

Brasília, 15 de junho de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51, DE 26 DE MAIO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a efetivar a doação de uma área de 32,4681 ha (trinta e dois hectares, quarenta e seis ares e oitenta e um centiares) ao Sindicato Rural de Jaguaquara, no Estado da Bahia, para ser utilizada em atividade de treinamento de pessoal do meio rural e como campos experimentais voltados para a agricultura.

A medida foi objeto de deliberação do Conselho de Diretores daquela autarquia, através da Resolução nº 182, de 17 de novembro de 1980, que autorizou a doação da área referida.

Convém salientar, por oportuno, que, consoante entendimento da d. Consultoria Geral da República — Parecer nº H-525/67, a desvinculação de bens do patrimônio das entidades autárquicas somente poderá efetivar-se mediante autorização legislativa.

— Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Ángelo Amaury Stábile.**

(As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1982

(Nº 2.340/79, na Casa de origem)

Institui o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam tombadas as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei, tomará as providências necessárias para que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional inscreva os referidos bens nos Livros de Tombo, conforme disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

Do Patrimônio histórico e artístico nacional

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico brasileiro depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art. 3º Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

- 1) que pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no País;
- 2) que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no País;
- 3) que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas à lei pessoal do proprietário;

- 4) que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- 5) que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- 6) que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CAPÍTULO II Do Tombamento

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras;

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1982 (Nº 204/79, na Casa de origem)

Fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os veículos automotores licenciados no território nacional deverão obedecer aos seguintes níveis máximos de ruído:

- I — veículos de passageiros e de uso misto, inclusive motonetas, motocicletas e bicicletas com motor auxiliar, 84 decibéis — dB.(A);
- II — veículos de carga, inclusive ônibus, máquinas agrícolas de tração, veículos de uso industrial e similares:
- a) até 185 cv.: 89 decibéis — dB.(A);
- b) acima de 185 cv.: 90 decibéis — dB.(A).

Parágrafo único. As buzinas e equipamentos similares, originais ou acessórios, obedecerão ao índice máximo de 90 decibéis.

Art. 2º Excluem-se dos limites estabelecidos no artigo anterior os veículos destinados a competições esportivas, mediante autorização das autoridades competentes.

Art. 3º Na aferição dos índices de ruídos a que se refere o art. 1º desta lei serão utilizadas as normas fixadas na Recomendação R. 362 — Acústica, da International Standards Organization — ISO.

Art. 4º Os veículos equipados com peças e acessórios que produzam sons ou ruídos, e que não constituam equipamentos originais de fábrica, somente poderão circular se as referidas peças e acessórios tiverem estampado o número do respectivo certificado liberatório.

§ 1º O certificado liberatório será requerido pelos fabricantes, seus distribuidores ou concessionários exclusivos, mediante a exibição de dois exemplares do produto sujeito a liberação, que se fará acompanhar de laudo resultante do teste de aferição realizado por entidade oficial.

§ 2º Somente após a concessão do certificado admitir-se-á a produção e a comercialização dos acessórios a que se refere esse artigo.

Art. 5º Os veículos equipados com peças e acessórios liberados nos termos desta lei, somente poderão ser apreendidos quando comprovada a sua adulteração ou a inobservância de suas normas e características de cons-

trução de que resulte a inobservância dos níveis de ruído previsto no art. 1º desta lei.

§ 1º Apreendido o veículo na forma prevista neste artigo, far-se-á a sua entrega ao proprietário respectivo; no prazo de 24 horas a contar da apresentação do resultado da aferição efetuada nos termos do art. 3º desta lei.

§ 2º Comprovada a infração dos níveis previstos no art. 1º desta lei, somente se fará a liberação do veículo apreendido depois do pagamento das multas previstas na legislação em vigor e da substituição, por conta do proprietário ou possuidor do veículo, das peças ou acessórios adulterados ou deteriorados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.413, DE 14 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre o controle da poluição no meio ambiente provocada por atividades industriais. (DO de 14-8-75.)

Art. 1º As indústrias instaladas ou a se instalarem em território nacional são obrigadas a promover as medidas necessárias a prevenir ou corrigir os inconvenientes e prejuízos da poluição e da contaminação do meio ambiente.

Parágrafo único. As medidas a que se refere este artigo serão definidas pelos órgãos federais competentes, no interesse do bem-estar, da saúde e da segurança das populações.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Poder Executivo Federal, nos casos de inobservância do disposto no art. 1º deste decreto-lei, determinar ou cancelar a suspensão do funcionamento de estabelecimento industrial cuja atividade seja considerada de alto interesse do desenvolvimento e da segurança nacional.

Art. 3º Dentro de uma política preventiva, os órgãos gestores de incentivos governamentais considerarão sempre a necessidade de não agravar a situação de áreas já críticas, nas decisões sobre localização industrial.

Art. 4º Nas áreas críticas, será adotado esquema de zoneamento urbano, objetivando, inclusive, para as situações existentes, viabilizar alternativa adequada de nova localização, nos casos mais graves, assim como, em geral, estabelecer prazos razoáveis para a instalação dos equipamentos de controle da poluição.

Parágrafo único. Para efeito dos ajustamentos necessários, dar-se-á apoio de Governo, nos diferentes níveis, inclusive por financiamento especial para aquisição de dispositivos de controle.

Art. 5º Respeitado o disposto nos artigos anteriores, os Estados e Municípios poderão estabelecer, no limite das respectivas competências, condições para o funcionamento de empresas de acordo com as medidas previstas no parágrafo único do art. 1º

Art. 6º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 76.389, DE 3 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial, de que trata o Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, e dá outras providências.

Art. 1º Para as finalidades do presente decreto, considera-se poluição industrial qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causadas por qualquer forma de energia ou de substância sólida, líquida ou gasosa, ou combinação de elementos despejados pelas indústrias, em níveis capazes, direta ou indiretamente, de:

- I — prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II — criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- III — ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a outros recursos naturais.

Art. 2º Os órgãos e entidades gestores de incentivos governamentais, notadamente o CDI, a SUDENE, SUDAM e bancos oficiais, considerarão explicitamente, na análise de projetos, as diferentes formas de implementar política preventiva em relação à poluição industrial, para evitar agravamento da situação nas áreas críticas, seja no aspecto de localização de novos empreendimentos, seja na escolha do processo, seja quanto à exigência de mecanismos de controle ou processos antipoluintivos, nos projetos aprovados.

Art. 3º A Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, — órgão do Ministério do Interior, proporá critérios, normas e padrões, para o território nacional, de preferência em base regional, visando a evitar e a corrigir os efeitos danosos da poluição industrial.

Parágrafo único. No estabelecimento de critérios, normas e padrões acima referidos, será levada em conta a capacidade auto-depuradora da água, do ar e do solo, bem como a necessidade de não obstar indevidamente o desenvolvimento econômico e social do País.

Art. 4º Os Estados e Municípios, no limite das respectivas competências, poderão estabelecer condições para o funcionamento das empresas, inclusive quanto à prevenção ou correção da poluição industrial e da contaminação do meio ambiente, respeitados os critérios, normas e padrões fixados pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Observar-se-á sempre, no âmbito dos diferentes níveis de Governo, a orientação de tratamento progressivo das situações existentes, estabelecendo-se prazos razoáveis para as adaptações a serem feitas, e, quando for o caso, proporcionando alternativa de nova localização, com apoio do setor público.

Art. 5º Além das penalidades definidas pela legislação estadual e municipal, o não-cumprimento das medidas necessárias à prevenção ou correção dos inconvenientes e prejuízos da poluição do meio ambiente sujeitará os transgressores:

- a) à restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público;
b) à restrição de linhas de financiamento em estabelecimentos de créditos oficiais;
c) à suspensão de suas atividades.

Parágrafo único. A penalidade prevista na letra c do artigo anterior é da competência exclusiva do Poder Público Federal, nos casos previstos no art. 10 deste decreto.

Art. 6º A suspensão de atividades, prevista no art. 5º deste decreto, será apreciada e decidida no âmbito da Presidência da República, por proposta do Ministério do Interior, ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1982 — COMPLEMENTAR (Nº 263/82, na Casa de origem)

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, abaixo indicados, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º —

I —

II —

III —

a) —

b) —

1 —

2 — os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.

V —

a) —

b) —

c) —

d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.

VI —

a) —

b) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São inelegíveis:

III — para Governador e Vice-Governador:

b) em cada Estado:

1. o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção do Governador ou do Interventor Federal ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao prefeito, os haja substituído;

2. os que não possuam domicílio eleitoral no Estado, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

V — para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados:

d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição,

VI — para as Assembleias Legislativas:

b) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1982

“Altera o § 1º do Art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do Art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 651.

§ 1º “Quando for parte no dissídio agente ou viajante, é competente a junta da localidade onde o empregador tiver seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado à agência ou filial, ou ainda, sempre que estiver o mesmo domicílio próximo ou no local onde exercer suas atividades, caso em que será competente a junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial, ou ainda o domicílio do empregado”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação atual do § 1º do Art. 651 da Consolidação das leis do Trabalho vem prejudicando sobremaneira a faixa de empregados economicamente mais pobres, visto que o empregador, ao requerer a competência da junta onde ele tenha domicílio, retira do empregado o direito de ser assistido pelo seu sindicato, além de onerá-lo com despesas de locomoção, hospedagem, etc.

O problema é mais sério porque, na maioria das vezes, o empregado se encontra desempregado.

Acresce que, recentemente, o Ministério do Trabalho, através da douta Comissão de Enquadramento Sindical — Processo MTb nº 328.556/75, resolução publicada, DOU de 3-11-77, pág. 14812, Seção I — Parte I, decidiu por unanimidade, “que é devido ao recolhimento da contribuição sindical, a favor da entidade sindical, representativa na base onde o empregado exerce a sua função e não é registrado”.

A presente proposição uma vez aprovada, virá beneficiar milhões de trabalhadores brasileiros, razão por que esperamos o apoio dos nobres pares. Sala das Sessões, 18 de março de 1982. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 651. A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

§ 1º Quando for parte no dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver o seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado à agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial.

RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

MTb — 328.556/75

RESOLUÇÃO

Vistos e relatados os presentes autos, encaminhados pela DRT/GB, nos quais a firma Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda. consulta, para dirimir dúvidas a respeito do recolhimento de contribuição sindical dos empregados contratados pela Matriz à qual permanecem vinculados e que paga seus ordenados, prestam serviços em outros Estados da Federação onde a consultante não tem filiais, mas meros escritórios para relações públicas, exercendo uns as funções de vendedores e outros com serviços internos. Considerando que a dúvida levantada não é de fato de enquadramento sindical, como bem afirmou a DRT/RJ, e sim de empregados registrados na Matriz e que exercem suas funções em outros Estados; considerando que a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 da CLT, como bem afirma o art. 579 do diploma consolidado; considerando entretanto que Vendedores-Viajantes, Propagandistas de Produtos Farmacêuticos (propagandistas-vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos) são categorias diferenciadas, e como tal vinculam à entidade sindical pela função exercida e não pela atividade da empresa; considerando o que mais dos autos consta, resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, opinar que se esclareça à consultante que a contribuição sindical é devida o seu recolhimento a favor da entidade sindical representativa na base onde o empregado exerce a sua função, e não onde é registrado, como vem procedendo a requerente. Brasília, 27 de abril de 1976. Ageu Cavalcante Lemos — Relator: Aluysio Simões Campos — Presidente da CES.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Múltiplos afazeres e alguns contratempos respondem por este já tardio reparo a certa afirmação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, ao ensejo da abertura da atual sessão legislativa. Referida assertiva, que está na página 45, é a seguinte:

“Registrou-se o maior superávit na balança comercial da história econômica do País — US\$ 1,2 bilhão”.

Apenas em termos nominais esse superávit foi ou é o maior da história, pois se considera a desvalorização do dólar e, mais ainda, o aviltamento do índice de relação de trocas, o superávit de US\$ 1,2 bilhão de 1981 teve menor poder de compra do que o modesto saldo de 438 milhões de 1966, e teve menos da metade do poder aquisitivo do superávit de 655 milhões de 1965. Em termos mais precisos, o poder de compra desse saldo de 1,2 bilhão é mesmo inferior a 300 milhões de dólares naqueles anos de 1965 e 66.

E aqui chegamos ao ponto crucial do nosso comércio exterior, que é a crescente deterioração do índice de relação de trocas. Tal índice, 100 em 1970, baixou para 62,7 em junho de 1981, segundo o Boletim Mensal do Banco Central, de janeiro último.

Por esse Boletim, deduzimos que, enquanto a exportação passou dos 2.739 milhões de 1970 para 23.293 milhões, em 1981 — num incremento nominal de 750% —, enquanto isso, o valor real do poder de compra desses 23 bilhões de agora corresponde apenas a 4,9 bilhões de 1970, isto é: de 1970 a 1981, o crescimento real das exportações foi apenas de 79%! Em outras palavras: de 1970 a 81, enquanto em valor nominal as exportações cresceram 8 vezes mais, em valor real o crescimento nem sequer duplicou.

O Sr. Evelásio Vieira — Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permita-me V. Ex.^a termine a seqüência, e já lhe concedo o aparte. A grande causa da degradação dos preços dos nossos produtos é a prosperidade das nações ricas, prosperidade que vem sendo mantida à custa dos mais pobres, como confessa o insuspeito norte-americano Paul Samuelson, Prêmio Nobel de Economia de 1970:

“Os países em desenvolvimento têm grande interesse em lutar contra a inflação mas têm de lutar ainda contra outras circunstân-

cias adversas, como o mau tempo, a pobreza interna e também a nossa prosperidade”.

De fato, examinando-se o extenso rol dos nossos produtos exportados em 1981, verifica-se que poucos melhoram de preço em relação ao ano anterior. Café, açúcar, cacau, mamona, sisal, óleos de soja, mate, pimenta, ferro gusa, estanho, manganês, etc. — todos sofreram queda de preço.

Quanto às exceções, a mais honrosa foi o amendoim em grão, cujo preço subiu 61%. Em segundo lugar, ainda o amendoim, sob a forma de óleo bruto, que aumentou 45%.

É de pasmar, portanto, que a nossa produção da leguminosa, de 930 mil toneladas em 1970, esteja reduzida a 320 mil toneladas.

Mas o amendoim é outra estória, que fica para depois. Por enquanto prestemo-lhe apenas nossas homenagens, por seu poder revigorador do homem e da economia brasileira.

Concedo o aparte, com muito gosto, ao eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Pelas razões que V. Ex.^a apontou e por outras, não há nenhum motivo para o Governo festejar bombasticamente o superávit ocorrido na balança comercial, porque, além das razões que V. Ex.^a apontou, dessa desvalorização constante do cruzeiro, que nos cria dificuldades nas importações necessárias ao desenvolvimento nacional, o Governo teve também que reduzir as importações. Essas reduções de importações de matérias-primas essenciais ao nosso parque industrial também vieram contribuir para o desemprego, que é hoje, na verdade, o maior problema do Brasil, do Governo, pelo menos para quem tem qualquer sensibilidade humana. É preciso que se diga, ainda, que em razão dessa política de abertura e de economia internacional, nós estamos aumentando o índice de desnacionalização no Brasil. Nós estamos ampliando um novo vetor a impulsionar a inflação no Brasil, que embora tenha decrescido nos últimos meses, não chega a ser reduzida ao nível desejado e apenas uma inflação que está sendo reprimida artificialmente, porque na hora em que o Governo reduzir e afrouxar os meios de pagamentos, a inflação voltará a crescer novamente no Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex.^a pelos dados que levanta e que neutralizam esse júbilo do Governo por este superávit na balança comercial, que é simplesmente ilusório. Tanto é, Senador, que as exportações de janeiro, fevereiro e março já não estão correspondendo às expectativas, às previsões do Governo Federal.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato a V. Ex.^a, eminente colega. Mas para responder ao seu aparte, tenho que pedir *habeas corpus*, e valho-me do advogado Santo Agostinho que disse: “prefiro os que me criticam aos que me elogiam; os que me criticam me corrigem e os que me elogiam me corrompem”. Valho-me dessas palavras do Santo à guisa de *habeas corpus*.

De fato esse problema da inflação dá pano para muitas mangas e é, sem dúvida alguma, o calcanhar de Aquiles do Governo Figueiredo. É S. Ex.^a mesmo quem o diz aqui na introdução da sua Mensagem:

“A inflação constitui, talvez, para o Governo, o seu maior ônus político.”

Eu só tiraria o “talvez” aqui. Basta dizer que a inflação, nos cinco anos do Governo Geisel, foi a 409%, ao passo que a inflação no Governo Figueiredo, nestes três anos, já ascendeu a 668%. No Governo Geisel, no seu último ano — tenho os números aqui —, a inflação foi de 40,8%; ao fim do primeiro ano do Governo Figueiredo, ela subiu a 77,2%. O Presidente assombrou-se, e aí veio aquele célebre pacote de 7 de dezembro de 1979, e o Presidente justificou, enfaticamente, perante a televisão com este intróito:

“Desde o primeiro momento em que assumi a responsabilidade do Governo, senti claramente que não poderia realizar os anseios da sociedade brasileira de prosperidade econômica, bem-estar social, sem atacar, como medida prioritária, o grave problema da inflação.”

A seguir, o Presidente descreve as medidas e demonstra a sua convicção de que elas dariam resultado positivo, assim terminando:

“... Como se pode verificar, houve a determinação do Governo de, ainda este ano, preparar o terreno para que se possa, ao longo de 1980, inverter a tendência inflacionária.”

Doce engano do Presidente. A inflação de 77,2% naquele ano, que iria ser invertida, foi a de 110,2%! Daí por que digo que o Presidente Figueiredo tem uma responsabilidade enorme relativamente à inflação.

Repito, ao fim do terceiro ano de Governo, a inflação chegou a 668%, o que dá uma taxa uniforme, por ano, de 97,2%; se esta taxa se reproduzir nos três anos vindouros, o Presidente Figueiredo vai emplacar, ao término do seu mandato, uma inflação de 5.800%! Um recorde talvez imbatível.

O Sr. Leite Chaves — De quanto, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Cinco mil e oitocentos por cento, ao fim do governo. V. Ex^a pode fazer a conta que vai surpreender-se, talvez.

O Sr. Leite Chaves — Cem por cento ao ano multiplicado por cinco, ou é outro critério?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É inflação sobre inflação, não é multiplicado por cinco. V. Ex^a, que é bancário, deve saber isso muito bem.

Em consequência do fracasso, foi desfeito o pacote de 7 de dezembro, havendo a liberação dos juros e a liberação das indexações. Mesmo assim a inflação do ano passado, 1981, foi a 95,2%. O PIB foi o menor da história do Brasil, desde que a Fundação Getúlio Vargas o apura: menos 3,5%. Recessão a que V. Ex^a já aludiu, Senador Evilásio, ociosidade do parque industrial, desemprego ascendente, dívida interna deu um pulo colossal, passando de 848 bilhões, do ano anterior, para 3 trilhões e 87 bilhões.

O Sr. Evelásio Vieira — Deve dobrar este ano?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Espera-se 6 trilhões.

A inflação é um problema tão sério, mas tão sério mesmo — e tem razão o Presidente da República de preocupar-se com ela e nós também, que constantemente ventilamos este assunto aqui — que, recente enquete (está no *Estado de S. Paulo*, do dia 9 de fevereiro) do Instituto GALLUP, em zonas urbanas, a conclusão foi a de que 65% dos entrevistados consideraram a inflação como o maior problema do Brasil. Sessenta é cinco por cento. Os outros 35% se diluem nas demais respostas.

Então, é mesmo de estarrecer. E não se ponha toda a culpa no petróleo pela inflação brasileira, como se procura fazer crer aqui, nos jornais e, de certo modo, até na Mensagem, porque o Chile não tem petróleo e tinha uma inflação que foi a 500%, em 1975. A inflação, no ano passado, no Chile, foi simplesmente — é de deixar a gente com água na boca — de 9,5%, não no mês, mas no ano, e já agora, no mês de fevereiro, a inflação do Chile foi negativa: menos 0,8%. Quer dizer, os preços baixaram. E nem se vá dizer que esse sucesso do Chile é porque o regime é militarista, é autoritário, porque a Argentina é, também, militarista, uma ditadura, e foi a recordista mundial da inflação, que se alçou a 149% no ano passado...

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com licença. Por outro lado, o Chile não tem petróleo, enquanto a Argentina é quase auto-suficiente, produzindo 85% do petróleo que consome, mas é campeã mundial da inflação.

Com prazer, ouço o eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, nobre Senador, nos países em que adotam a correção monetária, a inflação não penaliza tanto, porque ela vai contabilizada de um lado da balança e a correção monetária ajusta o outro lado. Se nós temos uma depreciação da moeda de 92% em um ano, e se meus salários, os salários dos empregados são aumentados em 92%, ela não está penalizando o assalariado, não está penalizando os estoques, porque estes são aumentados também na mesma proporção, ou até mais. E, além do mais, eu queria lembrar que essa inflação que nós estamos atravessando, aqui, no Brasil, é mais uma inflação de oferta...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É mais uma...?

O Sr. Bernardino Viana — É mais uma inflação de oferta. Sim, porque nós adotamos uma política voltada para o exterior para poder então...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Então, é uma oferta do amigo da onça, porque, como dói!

O Sr. Bernardino Viana — A meu ver, a inflação não está me penalizando, porque...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — A V. Ex^a não, nem a mim. Mas ao empregado de V. Ex^a, lá da sua fazenda, deve estar...

O Sr. Bernardino Viana — Não, porque ele vai ser reajustado em até mais do que o salário mínimo.

O Sr. Leite Chaves — Mas de seis em seis meses!

O Sr. Bernardino Viana — Quem ganhar até três salários mínimos, em vez de ter um aumento de 100% do INPC, ele tem 110% da inflação. Se o aumento é de 90%, ele tem 99%, até três salários mínimos. E outra coisa: eu queria referir-me também à euforia em que nós ficamos, nós do Governo, porque alcançamos esse superávit na balança comercial. É porque, em 1978, nós tínhamos um déficit de dois bilhões e duzentos milhões de dólares; em 1979, repetiu-se, dois bilhões e duzentos milhões de dólares; em 1980, nós tivemos dois bilhões e oitocentos milhões de dólares, e quando foi em 1981, com toda essa crise, crise inclusive internacional, nós conseguimos um superávit de um bilhão e duzentos milhões de dólares. Logo, seria para que as autoridades e

todos nós do Governo, que apoiámos a política do Governo, ficássemos satisfeitos com esse resultado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Mas não é o maior da história, como diz a Mensagem. E quanto a apoiar, Senador Bernardino Viana, eu quero lembrar um pensamento que li há pouco: "Às vezes, a melhor forma de apoio é discordar". É o que acontece comigo, eminente colega. Eu não quero dizer que V. Ex^a esteja errado, não. Mas eu, com as minhas críticas, estou pensando que estou ajudando o Governo, tanto como V. Ex^a, com os aplausos.

Mas, não fica só no Chile, que teve essa mínima inflação. Tenho aqui na *Conjuntura Econômica* de fevereiro, um rol de países que não têm petróleo, mas que tiveram uma inflação anual menor, às vezes, que a inflação mensal do Brasil: Alemanha 6,8%; Áustria 7,2%; Espanha, 14%; França 13,6%; Japão não se fala, porque esse é um milagre; 3,9%; Portugal, 21,8%; Suíça, 7,3%.

E' prosseguindo Srs. Senadores ...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma ligeira observação?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, não sei e não tenho por que divergir de V. Ex^a...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, já me tranquilizo; V. Ex^a é fogo...

O Sr. Benedito Ferreira — ...quando assevera que criticando ajuda-se mais, muitas vezes, do que aqueles que aplaudem. Mas, não há como, também, desmerecer-se o júbilo estampado na Mensagem presidencial, e aí V. Ex^a há de convir comigo, porque num País com as dimensões territoriais como o nosso, tendo-se em vista o nosso baixíssimo nível de politização, lamentavelmente, graças ao *marketing*, à propaganda organizada, V. Ex^a vê, hoje, casebres cobertos com sacos de cimento, mas, lá, está a antena da televisão. Somos um País que exibe nas suas estatísticas mais de 18 milhões de aparelhos de televisão, dos quais 6 milhões são a cores. Este País, creio eu, não tem 10 milhões de habitações dignas de assim serem chamadas, mas tem 18 milhões de aparelhos de televisão instalados. Significa que, talvez, há lares, há casas que têm 5, 6, 8 ou 10 aparelhos, com 1 em cada dependência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É verdade...

O Sr. Benedito Ferreira — Então, quero dizer que todos os lares brasileiros, todas as choupanas, têm aparelho de televisão. Veja V. Ex^a, o nosso baixo nível de politização e como nós, brasileiros, gostamos de apostar na inflação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu não, nobre colega.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a me permite, quando digo nós é na generalidade, porque sou, talvez, um dos parcimoniosos deste País. Eu costumava dizer que não ganhei dinheiro, eu economizei dinheiro para chegar onde cheguei. Mas, na verdade, é da nossa índole brasileiro apostar na inflação. Estou-me alongando um pouco, porque quero ser bem explícito; realmente, não tenho nenhum propósito e desmerecer o trabalho louvável que V. Ex^a presta a esta Casa com suas críticas construtivas. Mas, queria eu situar-me bem para, como eu disse, não empanar o brilho da contribuição que V. Ex^a traz aos nossos correligionários executivos. Dizia eu da nossa preocupação de apostar na inflação, da necessidade que tem, sobretudo, o Chefe do Executivo, na sua Mensagem, de fazer com que seja uma mensagem otimista para conter esse surto de apostas na inflação. Eu verifico, como empresário, como comerciante, como se faz neste Brasil nos últimos anos: vou comprar cinco, porque amanhã custa mais caro, mas eu precisaria de um. Então, é uma demanda artificial para aqueles que têm disponibilidades financeiras, e daí a necessidade dessa contenção dos meios de pagamento há pouco aventada pelo nobre Senador Evelásio Vieira, que demarraria a inflação, se se relaxasse a conversão da expansão dos meios de pagamento. É verdade; o Governo tem tentado de todas as formas e meios controlá-la, vez que nós, lamentavelmente, pela nossa baixa compreensão, pela nossa pouca preocupação e sobretudo pela necessidade de expansão da nossa fronteira econômica, somos levados a conviver com essa inflação. Mas, louvo V. Ex^a pelas suas críticas; elas têm fundamento, sobretudo, quando buscadas com o intuito que, tenho certeza, é o de evitar esse ufanismo que pode também nos levar a desacertos maiores. Mas, de qualquer forma, não nego ao Presidente da República, como comandante maior, o direito e até o dever de trazer a este Congresso a esta Casa, uma mensagem de otimismo para que, através desse otimismo, se refreie um pouco esse nosso hábito de se apostar na inflação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senador Benedito Ferreira, vou contar-lhe uma história. Quando fiz as vezes de governador de Alagoas, pavimentei uma estrada — a única que pavimentei — para a cidade de São Luiz de Quitunde. Depois, ao deixar o governo, candidatei-me a deputado e esperava ter

pelo menos 90% a meu favor dos eleitores de São Luiz de Quitunde. Era um município de uns 4.000 eleitores. Entrei num cano deslumbrante, Senador Benedito Ferreira. Tive 120 votos, e eles disseram nas minhas barbas: "Nós não comemos asfalto". A mesma coisa digo a V. Ex^a: ninguém come televisão.

O Sr. Evandro Carneira — Nobre Senador, permite-me um aparte? (*Assentimento do orador.*) Nobre Senador Luiz Cavalcante, eu não tenho a pretensão de socorrê-lo, porque V. Ex^a já deu inequivocamente uma resposta muito bem urdida ao ilustre apartante Senador Benedito Ferreira. Mas, lembraria que a existência de eletrodomésticos sofisticados numa residência não é índice de progresso; é talvez, até, de acordo com Georges Orwell, no seu "1984", índice de totalitarismo, porquanto no Estado totalitário de Georges Orwell tinha televisão até no banheiro, para fiscalizar. Os aparelhos sofisticados eram inúmeros, mas o povo não tinha liberdade. Só com liberdade se detém a inflação, só com a discussão nas bases, só com a intervenção do povo na ação política é que é possível deter a inflação.

O Sr. Leitê Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, nobre Senador Evandro Carneira.

Perdão, colegas, o tempo não mais me pertence, não posso dar mais apartes.

O Sr. Leite Chaves — Asseguro a V. Ex^a que só complementaré o discurso que V. Ex^a pronuncia aqui. Se V. Ex^a me permite...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — O Senador Benedito Ferreira disse que há seis milhões de televisores a cores no País inclusive em muitas favelas o que é índice de progresso. Pelo contrário, isso até aumenta as dimensões, dá consciência ao trabalhador da miserabilidade em que ele vive. Muitas vezes em uma casa dessas há uma televisão de terceira ou quarta mão, serve apenas para mostrar o grau de diferença, os diferenciais econômicos neste País de concentração de renda. O Senador por Goiás, disse, ontem, que é ele um dos poucos abastados no Brasil — não sei se ele tem consciência disso — e que essa origem de recursos é legítima. Mas, tem que saber S. Ex^a que a concentração de renda no País é tão violenta, e ele deve estar entre os seus detentores, que 50% da renda nacional pertencem a 4% das pessoas. Em qualquer país em que exista essa desproporção só pode existir infortúnio. E é o que eu tenho visto constantemente em Curitiba, que era uma cidade tranqüila e está agora cercada de favelas. Em qualquer lugar do mundo em que os índices de miserabilidade chegam a esse ponto, começa um El Salvador, começa uma Nicarágua. Só estranhamos que, aqui, havendo todos os condicionantes sociológicos, ainda não se tenha dado a explosão porque o povo está tão miserável que não tem nem consciência da perda constante dos direitos que vem sofrendo progressivamente.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado.

Sr. Presidente, concluirei, num minuto, rigorosamente. Agora, o meu comentário final.

No Chile, como na Argentina, como no Brasil, como em toda parte, a inflação é, preponderantemente, um problema humano. É a famosa componente psicológica da inflação a que aludiu o Sr. Einar Kock, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas. Disse ele em *O Globo*, de 25 de abril de 1979:

"A base da inflação brasileira são as influências psicológicas que só podem ser revertidas com a existência de uma certa credibilidade no Governo".

E o Ministro Camilo Penna disse a mesma coisa, com a sua responsabilidade de Ministro. Está em todos os jornais e aponto apenas um deles, para marcar a data: *O Estado de S. Paulo*, de 13/02/81, onde se lê que o Ministro declarou que "a política econômica oficial perdeu a confiabilidade".

Esta, a falta de confiabilidade, é a meu ver, a causa maior da inflação brasileira. Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais vale o ministro muito confiável do que o ministro muito sabido. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre à mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1982

Requeremos seja inserto na Ata da Sessão um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Vasco Azevedo Filho, que por três legislaturas representou o Estado da Bahia, na Câmara Federal, telegrafando à família enlutada exprimindo o pesar do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 1982. — *Luiz Viana* — *Nelson Carneiro* — *Lomanto Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem.

Com a palavra o autor do requerimento, o nobre Senador Luiz Viana Filho.

O SR. LUIZ VIANA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei o requerimento que acaba de ser lido para que se insira na Ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Vasco Filho que, por três legislaturas, representou o Estado da Bahia na Câmara Federal.

Natural de Minas Gerais, onde se formou engenheiro em Juiz de Fora, Vasco Filho chegou à Bahia creio que nos idos de 40 e tantos, onde se fixou no Departamento de Estradas de Rodagem. Homem extraordinariamente dinâmico, com capacidade e vocação de servir às coletividades onde se encontrava, com essas qualidades se impôs à estima e à admiração de largos círculos do Estado da Bahia, tendo em 1954 se candidatado a Deputado Federal, logrando uma eleição realmente brilhante, talvez inesperada. Era o resultado do seu trabalho, do trabalho que ele fez, traçando e construindo várias estradas na Bahia, assunto pelo qual era realmente um apaixonado. Ele não era um engenheiro comum, era um engenheiro de campo, era um homem que trabalhava diretamente no estudo das regiões, no traçado das estradas e na sua construção. E nesse convívio com o homem do interior, com os interessados daquelas regiões, ele fez um largo círculo de amigos, de admiradores e de correligionários, indo integrar a Bancada da UDN e, posteriormente, a da ARENA. Esse engenheiro agora desaparece, desaparece já aos 90 anos de idade.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Luiz Viana, eu quero juntar às brilhantes palavras de V. Ex^a a expressão do meu grande pesar pelo falecimento do ex-Deputado Vasco Filho, de quem V. Ex^a traçou com muita nitidez a personalidade de político, mas sobretudo de grande engenheiro. Era eu muito jovem, na cidade de Jequié, quando conheci o Dr. Vasco Filho. Estava ele chefiando o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e podemos dizer que a Bahia e Minas Gerais agradecem àquele notável e dinâmico homem público e admirável engenheiro a construção da Rio—Bahia. Foi ele, sem dúvida alguma, que dedicou a sua competência, o seu dinamismo, o seu entusiasmo, sobretudo o seu entusiasmo, à construção dessa grande obra de integração nacional que é a Rio—Bahia. Eu que o conheci e acompanhei os seus passos, eu que o admirei em vida, não poderia deixar de fazer este registro, nesta hora em que nós perdemos aquela grande figura, em idade avançada, mas lúcido e ainda voltado o seu pensamento para o seu trabalho de engenheiro de campo. Há bem pouco tempo empreendeu uma longa viagem de reconhecimento, no exercício de sua atividade profissional. Eu quero juntar às palavras de V. Ex^a as minhas modestas palavras, associando-me, neste momento de saudade, de tristeza. E, acredito que toda a Bahia, e os que tiveram o privilégio de conhecer o Dr. Vasco Filho, têm este mesmo sentimento que nós estamos neste momento experimentando. Ao Deputado Vasco Neto, seu filho, que atua na Câmara Federal, nós levamos nosso profundo pesar. E ao Dr. Sebastião Azevedo, brilhante médico na minha cidade, também o sentimento de pesar pela tristeza que ambos estão sofrendo, nesta hora, pela perda irreparável do seu grande orientador, do seu grande pai.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — Sabe V. Ex^a que sou de Sergipe, Estado vizinho da Bahia, praticamente para honra e glória nossa, Estados sem fronteiras.

O SR. LUIZ VIANA — Muito bem!

O Sr. Gilvan Rocha — A minha formação profissional foi feita no nosso querido Terreiro de Jesus, na venerável cidade de São Salvador da Bahia. Os acontecimentos da Bahia, portanto, nobre Senador, afetam profundamente e reciprocamente o pequeno e gloriOSO Estado de Sergipe. Eu fui daquela geração que acompanhou, já dentro da estrutura universitária da grande Universidade Federal da Bahia, o Professor Vasco Neto e a grande figura, pranteada hoje, de Vasco Filho. A sua presença chega, a nós sergipanos, como um eco, mas um eco vibrante e cheio de brilho. É por isso que me permiti entrar em território baiano para dizer a V. Ex^a, da representação de Sergipe, que Sergipe também está enlutado pela perda da grande figura e daquela grande estrela que iluminou também a minha geração, nos céus da Bahia.

O SR. LUIZ VIANA — Agradecido a V. Ex^a Ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Luiz Viana, acho que, ao lado do grande técnico, do parlamentar brilhante e dedicado que foi Vasco Filho, conhecedor dos problemas vitais para este País, há que se ressaltar o homem de bem, o caráter adamantino, aquele homem a quem a gente podia acompanhar sem demérito, e que, do princípio ao fim da vida, tanto quanto o conhecemos assim que ele chegou à Bahia até o dia da sua ausência da Câmara dos Deputados, foi sempre um homem que caminhou numa linha reta. O seu caráter, a sua grande probidade intelectual e moral são atributos que passam de geração em geração e hoje constituem patrimônio do seu filho, o Deputado Vasco Neto e dos demais parentes que lhe continuarão o nome e lhe reverenciarão permanentemente a memória.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Ouço o Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Luiz Viana, não conheci pessoalmente o homenageado, somente de nome e pelos jornais quando ele atuava na Câmara dos Deputados. Mas, sou muito amigo de Vasco Neto, fomos colegas, Deputados Federais — se não me engano — durante doze anos, e além disso, de um outro irmão dele — que tem um nome que não lembra nem o homenageado nem o Deputado Vasco Neto — que é o José Azevedo, também engenheiro e que já serviu como Diretor do DNER no Mato Grosso; depois, no Governo Garcia Neto, como Diretor do DERMAT, e a quem Mato Grosso muito deve. José Azevedo é um apaixonado por Mato Grosso. De modo que, por esses fatores, da amizade com o Deputado Vasco Neto e com o Engenheiro José Azevedo, eu, em nome da Bancada de Mato Grosso, associo-me à Bancada baiana pela perda irreparável de Vasco Filho.

O SR. LUIZ VIANA — Eu agradeço a V. Ex^a bem como aos demais colegas que me honraram com os seus apertes.

Evidentemente, Sr. Presidente, o que acabamos de ouvir dos ilustres Senadores que também se associam ao nosso pesar pelo desaparecimento do ex-Deputado Vasco Filho, homem realmente cheio de serviços ao Brasil e ao Congresso Nacional — acrescento — porque, por ocasião da mudança da Capital, Vasco Filho trabalhou para que melhorassem as condições de funcionamento do Congresso Nacional, uma vez que, como bem sabemos, o forte dos construtores de Brasília não era a funcionalidade dos seus edifícios, que embora muito decorativos deixavam bastante a desejar quanto à maneira por que trabalhavam e trabalham os órgãos neles instalados.

Como eu dizia, Sr. Presidente, sentimos profundamente o desaparecimento do grande engenheiro que muito colaborou para a vida, para o desenvolvimento e para a economia do Estado da Bahia.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Desejo associar-me à justa homenagem que V. Ex^a está prestando ao inolvidável Vasco Filho. Eu o conheci na Câmara dos Deputados, em 1963, quando também exerceu o mandato de Deputado Federal. Sentí em Vasco Filho um homem dedicado à Pátria e a sua Bahia, que representava naquela época, e tinha um grande desempenho, quando se tratava de assunto rodoviário. Quero, com isto, corroborar o que V. Ex^a disse no início do seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. LUIZ VIANA — Muito grato a V. Ex^a

Acho, Sr. Presidente, que tenho como justificado, não somente nas minhas modestas palavras mas, sobretudo, pelos apertes que me honraram, o requerimento que fiz e estou certo que será votado e aprovado por esta Casa, que exprime o pesar da Bahia e do Brasil pelo falecimento do ilustre engenheiro. Agradecido a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, que falará como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-CADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em virtude de numerosos oradores inscritos para o período de breves comunicações, consulto o Plenário, na forma de votação, a conveniência de prorrogar o período do Expediente por mais quinze minutos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*
Aprovada a prorrogação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, inicialmente, declarar à Casa que as minhas divergências com o processo de incorporação, desde o primeiro momento manifestadas na tribuna, não importam em nenhuma adesão às hostes do Governo. Continuo fiel à linha que me tracei, e já agora com a independência de votar livremente a favor ou contra as proposições que aqui forem apresentadas. Não tenho, portanto, nenhum liame que me ligue ao Governo.

Esta declaração era necessária, porque ainda ontem apresentei um requerimento de constituição de uma Comissão Especial, composta de cinco membros, para investigar em profundidade as causas e os responsáveis pela crise da Previdência Social.

Sr. Presidente, queria, neste momento, ressaltar a perfeição do discurso ontem pronunciado pelo nobre Senador Paulo Brossard ao examinar a posição do Senado Federal, quando submeteu à sua apreciação, em votação secreta, candidatos enviados pelo Poder Executivo. Teve S. Ex^a o cuidado de não concluir afirmando o seu voto num ou noutro sentido. Cada um de nós votou de acordo com a sua consciência. Por isso mesmo, quando vejo hoje nos jornais o meu nome como tendo votado num sentido, eu pergunto: que adivinho foi esse que descobriu nos escaninhos da Casa o meu voto nesse ou naquele sentido?

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu votei de acordo com a minha consciência. Não declaro o meu voto, em respeito à Constituição e ao Regimento da Casa. E esse dever ser e tem sido o procedimento de todos nós.

Esta é a declaração que eu queria fazer nesta oportunidade, com os meus agradecimentos pela gentileza de V. Ex^a em me conceder a palavra. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Exulte de satisfação ao ouvir o pronunciamento do Senhor Presidente da República, declarando guerra à escalada da pornografia, o que me motivou a passar-lhe uma mensagem vazada nos seguintes termos:

Nome: Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo.

End: Palácio do Planalto

Cidade: Brasília — Est. DF

Em 17-3-1982

NR 261/82 de 17-3-82 — Honra-me congratular-me com Vossa Excelência pelo pronunciamento seu terceiro aniversário Governo e de maneira especial, corajosa e patriótica posição em favor de uma cruzada contra a obscenidade e a pornografia. Conduta Vossa Excelência mereceu aplausos todos patricios conscientes da perigosa influência e solapamento tradições nossos costumes que sempre foram marcados pelo civismo e pelos "dogmas morais e espirituais". Sentindo perigosa infiltração encaminhei Projeto Senado em 1980 obrigando cinemas e TV a projetarem cada cinco filmes e novelas um sobre História do Brasil ou figuras nacionais fizeram História. CDS, SDS, Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, a par da leitura desta minha mensagem, gostaria também que fosse inserido o discurso do Senhor Presidente João Figueiredo, para que essa peça igualmente se immortalize nos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

Mais de mil dias decorreram desde a minha investidura, em 1979, na Presidência da República. Conheceu o mundo, nesse período, mormente na área econômica e social, acontecimentos de suma gravidade. Pela sua repercussão planetária, esses sucessos, que abalaram a estrutura da economia internacional, tornaram a minha tarefa, normalmente complexa, ainda mais árdua, absorvente, inquietante. Vivemos hoje sob o signo do econômico, sob uma espécie de religião do crescimento, sob a ansiedade da afluência. Sem negar ou minimizar o papel da produtividade no universo social e político, é bom que se atente, contudo, igualmente, para outros fenômenos, de capital influência no jogo das relações humanas. Ao completar o terceiro ano do meu mandato, reparo, por exemplo, que, nesse período, vieram juntar-se a nós quase nove milhões de brasileiros. Até o fim do meu período governamental, isto é, dentro de três anos, possuiremos, aproximadamente, mais nove e meio milhões de habitantes. Logo, durante os meus seis anos de governo, o nosso crescimento

populacional será, mais ou menos, de dezoito milhões de pessoas. Está claro que esse acréscimo demográfico repercutirá na economia, agravando-lhe as dificuldades. Será preciso alimentar, vestir, educar, dar habitação, garantir a saúde, dar emprego a essa legião de novos brasileiros, com quem teremos de dividir as nossas alegrias e aflições. A história ensina que esses novos peregrinos, chegados sob as nossas bênçãos, são, às vezes, ruínas de contentar. Morridos, freqüentemente, por vocação contestatária, renegam os valores culturais do passado, como se estes pudessem ser recolhidos, sumariamente, ao cemitério das idéias caducas. Via de regra, esses surtos iconoclastas, que constituem manifestação do eterno conflito de gerações, são absorvidos, tranqüilamente, pela sociedade, que não se deixa desviar do seu tradicional estilo de comportamento. O grave, em nosso tempo, está, no entanto, em que juventude, ao invés de suscitar crise, ou subversão de valores, já se defronta com ela, notadamente no campo ético. Não é impróprio, assim, falar-se hoje, tal qual se fazia antigamente, na corrupção da juventude por filosofias e costumes da época. Não sei se há, entre nós, filosofias — ainda que filosofias do nada —, que concorram para a onda de dissolução de costumes, a que se assiste. Sei, porém, — porque se exibem às escâncaras, com espantoso atrevimento —, que a obscenidade e a pornografia se infiltram por toda a parte. A escalada do obsceno e do pornográfico assume proporções tais que, ao falar ao povo brasileiro, neste 15 de março, terceiro aniversário do meu governo, não posso calar ante a vaga de desregramento moral que campeia, perante os nossos olhos, de modo desenfreado. Afirmarão os pornógrafos, parafrazeando palavra famosa, que os males da pornografia e da obscenidade se curam com mais obscenidade e pornografia. A verdade, porém, está em que tais males somente acharão remédio na resistência, a eles oposta: dos valores espirituais em que se estriba a civilização cristã, sob cujos postulados vivemos e queremos continuar a viver. Não é sob o aspecto legal e jurídico que cuido, neste momento, da licenciosidade que espraia ameaçadoramente, pondo em risco a integridade dos padrões morais que nos cumpre preservar. Trato, aqui, do afrouxamento dos laços éticos, como pederia fazê-lo qualquer do povo, que sinta, no seu coração, o palpitar dos imperativos éticos. Não me arvorar, por conseguinte, em guia espiritual da nacionalidade. Cumpre, no entanto, ter presente que o Estado é, sobretudo, um organismo ético, um ente que possui deveres para com os cidadãos que lhe formam o substrato. Faltaria, pois, o indeclinável dever do meu cargo se, como Chefe do Governo, não levantasse a voz para advertir a Nação sobre a influência deletéria da onda de erotismo e relaxamento de costumes, que se infiltra em amplos segmentos do nosso corpo social. Dir-se-á que o encargo de enfrentar e resolver esse problema incumbe ao governo. Respondo, porém, que essa constitui uma daquelas tarefas que não é lícito descarregar, inteiramente, sobre este ou aquele órgão do poder público. Trata-se, aqui, de caso em que, rigorosamente cada um é responsável por cada um, ou, em outras palavras, em que todos são responsáveis por todos. Tanto maior é essa responsabilidade quanto é certo que cerca de cinquenta por cento de nossa população é hoje constituída de jovens — cerca de quarenta e oito por cento de jovens até dezoito anos; cinquenta e seis por cento até vinte e cinco anos. Uma cruzada se faz inadiável, pois, em defesa desse precioso capital humano contra os assaltos do permissivismo na mais degradante das suas formas. É, em suma, ao coração sensível e generoso, assim da própria mocidade, como dos homens e mulheres deste País, que me dirijo para encarecer a imprescindibilidade e a urgência de um largo movimento popular pela preservação dos dogmas morais e espirituais em que repousa a identidade da civilização que estamos construindo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Anualmente, realiza-se no Itamarati um almoço do Chanceler e alguns Ministros com a Comissão de Relações Exteriores. Essas reuniões são mais cordiais do que formais e protocolares. E foi assim que, ontem, realizou-se um almoço, na antevéspera da partida do Ministro Saraiva Guerreiro numa missão, inegavelmente importante, para o Japão e para a China, quando tive oportunidade de fazer um ligeiro pronunciamento como membro mais antigo da Comissão de Relações Exteriores, do lado da Oposição. E mostrava a S. Ex^a que haveria de ver, como eu vi no Japão, que a maior preocupação do industrial japonês, do empresário japonês é ganhar a cada ano o prêmio de qualidade da sua mercadoria, a obtenção de uma certificação de qualidade. E em razão disso é que o Japão é uma potência, inclusive tomando mercados americanos, inclusive, dizia eu, que a própria Alemanha, com quem contêdemos, jamais perdeu o seu respeito no Brasil, em razão da qualidade das mercadorias produzidas, antes e depois da guerra, e dava exemplos de máquinas e de marcas comerciais que permaneciam respeitadas pelo povo brasileiro.

Mostrava eu a S. Ex^a que a atuação do Itamarati estava sendo uma das mais positivas, e se o Governo tivesse que ser julgado seria através do Itamarati onde poderia merecer os maiores encômios, abrindo mercados e não atentando para fronteiras ideológicas, à exceção de Cuba, dizia eu, que continua a ser o preço-prêmio para que se mantenham relações com a China e com a União Soviética.

Mas, ao mesmo tempo, eu dizia que enquanto o Itamarati elastece essas fronteiras, o empresariado brasileiro as restringe. Mostrava eu reclamações de africanos e de latino-americanos, sobre a má qualidade dos nossos produtos: carro que se deteriora ao final de 3 anos. Então, todos sabem que ao invés de seguirmos, no setor industrial, o exemplo da Alemanha e do Japão, nós seguimos o do americano, sobretudo na sua fase mais afluente. Como industrial, o americano procedeu como comerciante, quer dizer, a preocupação era de venda a qualquer custo e não como industrial que ganha na qualidade do seu produto, e mostramos que estava comprometendo o nosso futuro.

Discurso dessa natureza, Sr. Presidente, de alto interesse. Aqui mesmo no Senado, estamos há 7 anos lutando pela aprovação de um projeto que visa a certificação de qualidade de mercadorias, e ninguém consegue a sua aprovação pela interferência de firmas impatrióticas.

Pois foi este, Sr. Presidente, o meu discurso, numa reunião quase que de trabalho, na antevéspera da partida do Ministro para o exterior.

Mas, veja, Sr. Presidente, como o jornal coloca esta notícia — se V. Ex^a me permite — porque isto desmoraliza, inclusive, o Senado. Uma coisa séria desta natureza, um membro da Comissão de Relações Exteriores, mostrando ao Ministro que, aliás, nesta parte está, em pontos de vista, identificado com o Senado.

Veja como sai a nota, Sr. Presidente:

SE O ESTANISLAU ESTIVESSE VIVO!

O Senador Leite Chaves, do PMDB paranaense, defendeu ontem, em discurso pronunciado no Ministério das Relações Exteriores, o reatamento das relações diplomáticas do Brasil com Cuba e recomendou ao Chanceler Saraiva Guerreiro que nas suas visitas ao exterior tenha cuidado com a venda de produtos que se deterioram facilmente. A inesperada intervenção do parlamentar paranaense ocorreu ontem, logo após a troca de brindes entre o presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Luiz Viana Filho, e o Ministro Guerreiro. Quebrando o protocolo, Leite Chaves pediu a palavra e mandou brasa.

“Quando Tarso Dutra ficar bom...”

O Senhor Tarso Dutra, quando voltou de Cuba, é que sugeriu que nós enviássemos um ofício ao Itamarati sugerindo o reatamento dessas relações comerciais.

E prossegue:

“...vou pedir a ele para mandar um ofício ao Itamarati pedindo o reatamento de relações com Cuba. O Brasil já tem relações com todo mundo, menos Cuba”. Chaves esteve ano passado com Dutra em Havana, numa delegação parlamentar. Chaves foi um irreverente quando recomendou: “Chanceler, quando for fazer negócios no exterior tenha cuidado com a tesoura *Solingen* e o canivete *Corneta* que enferrujam.”

Mas, Sr. Presidente, tem sentido um negócio deste? Está demonstrando que esses produtos alemães — e dava exemplos para enfatizar — duram, resistem ao tempo.

E continua:

“Ao ouvir aquilo tudo, um peemedebista irritado comentou com um pedessista: “Vocês não querem atrair o Chaves para vocês, não?”

Sr. Presidente, eu até admito que haja Senador aqui que venha a dar uma informação dessa, porque nesta Casa existem homens que não deveriam estar aqui, que não têm, sequer, concepção da coisa séria. Eu não cito nomes de alguns, ou especificamente deste, para que o seu nome continue a permanecer por muito tempo apenas na folha de pagamento e nunca nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu chamo a atenção do nobre Senador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — Estou concluindo, Sr. Presidente.

É na coluna do Gilberto Amaral, por sinal muito acatado no Senado. Muito lida. Uma coisa ele faz: são retificações sérias das notícias.

Mas quero mostrar a V. Ex^a como há uma preocupação constante do risível no País. Houve uma imprensa que no mundo criou esse tipo de jorna-

lismo, de colocar as coisas pelo aspecto jocoso, mas com certa habilidade, o *TIME*. V. Exª continua a me advertir quanto ao tempo.

Sr. Presidente, voltarei a este assunto, porque o meu tempo agora é pouco, e falarei sobre esse processo de certificação de qualidade. Quero dizer mais, concluindo, que a nossa concepção sobre Itamarati, inclusive quando nós examinamos Embaixadores aqui, é diferente. Nós não admitimos mais que Embaixadores venham aqui para falar sobre "a forma dos pés do Pensador de Rodin", ou "a direção das asas da Vitória Alada", do Louvre.

Então, tem que haver uma concepção dinâmica do que sejam os nossos interesses. Muito obrigado a V. Exª (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No último dia 15, o Estado de Pernambuco foi palco de um importante acontecimento político, a instalação do comitê eleitoral do nobre Senador Marcos Freire. Presentes ao acontecimento estiveram, como convidados especiais, os nossos eminentes colegas, Senadores Franco Montoro e Pedro Simon, candidatos do PMDB ao Governo dos seus respectivos Estados.

Na ocasião, os três Senadores firmaram a Declaração do Recife, cuja importância merece inserção nos Anais do Senado Federal. É a seguinte:

— DECLARAÇÃO DO RECIFE —

Os Senadores Franco Montoro, Pedro Simon e Marcos Freire candidatos a governadores em seus respectivos estados, reunidos na cidade do Recife, declaram:

1. A eleição, pelo voto direto, de candidatos da Oposição em Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e em numerosos estados, juntamente com a ampliação da Bancada das Oposições no Parlamento, gerará um novo equilíbrio de forças dentro do sistema político brasileiro, possibilitando a busca de outro tipo de desenvolvimento que, realmente, beneficie o nosso povo. Em vista disso, consideramos como nossa responsabilidade, dentro das diretrizes do comando partidário, a formulação de uma ação comum para o futuro, consentânea com o programa do PMDB e com as aspirações da população brasileira.

2. Estamos convencidos de que falamos pelo povo de nossos Estados quando consideramos que a exigência básica das eleições deste ano é a garantia do livre pronunciamento do eleitorado, depois de um debate amplo e democrático. Requisito prévio para tal é o estabelecimento de leis claras e de condições iguais para todos os partidos. Em face disso, denunciamos a tentativa de retorno da influência do poder econômico, através dos meios de comunicação. A mudança da lei Falcão deve garantir a volta da propaganda equânime e gratuita, jamais a publicidade paga no rádio, na imprensa e na TV.

3. Denunciamos também a tentativa de um novo casuísmo, imoral, escandaloso e inconstitucional, permitindo que somente os inscritos no PMDB possam transferir-se para outros partidos com o direito de concorrer às próximas eleições. A medida seria válida se aplicada a todos os partidos.

4. O equacionamento dos problemas do Nordeste, do Sul e Sudeste não pode perder de vista a questão nacional, que exige a democratização efetiva do País. Sem isso, não haverá perspectiva para a melhoria da situação do povo brasileiro.

5. A União das forças democráticas, de norte a sul do país, possibilitará um novo relacionamento com o poder central, com a restauração da autonomia e da independência dos estados, que juntamente com o fortalecimento dos municípios, é condição essencial para uma verdadeira Federação.

Este, Sr. Presidente, o teor da Declaração do Recife, com a qual nós da Liderança do PMDB nós sentimos solidários. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para uma breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, no meu gabinete, carta aberta do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, como acredito tenham os demais colegas recebido, e realmente me surpreendi.

Dizem eles o seguinte:

CARTA ABERTA AO POVO BRASILIENSE

Os professores do DF vêm, através de seu órgão de classe, solicitar providências ao Ministro da Previdência e Assistência Social Jair Soares, ou a quem de direito, no sentido de regulamentar a aposentadoria especial do professor (aos 25 anos de serviço para as professoras e aos 30 para os professores), aprovada pelo Congresso Nacional em junho de 1981, e promulgada em 24 de julho do mesmo ano.

Os professores do DF, que, em sua esmagadora maioria, são regidos pela CLT, não têm ainda como usufruir dessa brilhante conquista da classe, a nível nacional, uma vez que os administradores do INPS não conseguiram até agora regulamentar uma Emenda Constitucional aprovada há mais de oito meses.

Julgamos oportuno lembrar que o "Pacote Previdenciário" não encontrou nenhum entrave burocrático para sua implantação e, mesmo sem o aval do Congresso Nacional, já está tirando parte de nossos míseros salários corroídos pela inflação, para cobrir o rombo da Previdência Social, cujo responsável nunca foi o trabalhador. Perguntamos finalmente ao Ministro Jair Soares o que nós, professores celetistas, devemos fazer para termos direito à Aposentadoria Especial, pois vários Estados e Municípios já estão garantindo a seus mestres esse direito adquirido através de uma grande união nacional dos professores.

A atitude assumida pelos atuais responsáveis pela Previdência Social de nosso país torna-se uma afronta à categoria profissional e um desrespeito ao Congresso. Diante do exposto, o Sindicato dos Professores no Distrito Federal torna público o seu protesto e reivindica às autoridades competentes medidas concretas e imediatas para corrigir a lacuna.

Brasília, 10 de março de 1982. — José Libério Pimentel, Presidente.

Sr. Presidente, confesso que imaginei que fosse um problema localizado apenas aqui no Distrito Federal. Telefonei para o meu Estado, para saber como as coisas andavam lá no Paraná. A Associação de Classe dos Professores confirmou que também os celetistas do Paraná ainda não puderam usufruir dessa vitória que o Magistério teve aqui no Congresso, porque não houve a regulamentação.

Em consequência, na data de hoje, enviei um ofício ao Sr. Ministro Jair Soares solicitando urgentes providências, porque não é possível que na hora de se pagar ao professor não se regulamente, e na hora de se aumentar as receitas da Previdência, faça-se por decreto-lei, e desde o dia da publicação desse decreto já se esteja cobrando do trabalhador, do professor para aumentar a receita da Previdência. O mesmo não ocorre com aquilo que já foi aprovado pelo Congresso Nacional, que é a proposta de emenda da aposentadoria especial dos professores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Canelas — José Richa — Jaison Barreto — Leonor Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981, e do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1982

"Inclui na administração das Centrais de Abastecimento S.A. — CEASAs, um representante dos produtores de cada Estado."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído na administração das Centrais de Abastecimento S.A. — CEASAs, em funcionamento no País, 1 (um) representante da entidade associativa de produtores de cada Unidade da Federação.

Art. 2º Cada um dos representantes de que trata o artigo anterior exercerá suas funções junto à administração da CEASA durante o período de 2

(dois) anos, após o que será substituído por outro devidamente indicado pela entidade associativa de produtores.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Companhia Brasileira de Alimentos, Cobal, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema nacional de Centrais de Abastecimento criado pelo I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 1972/74 (Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971), deu origem às Centrais de Abastecimento S. A. — CEASAs, instituídas em quase todas as Unidades da Federação e cujo funcionamento foi regulado pelo Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972.

O sistema implantado com as CEASAs trouxe irrecusável benefício, centralizando em um só local provido de armazéns e silos a produção a ser distribuída ao consumo.

Uma das finalidades das Centrais de Abastecimento, no entanto, vem sendo literalmente frustrada: a de permitir ao produtor vender os produtos diretamente ao consumidor, a preços substancialmente mais baixos.

É que o produtor tem de comercializar os produtos através dos denominados "barraqueiros", que vendem a mercadoria a preços elevadíssimos, auferindo enormes lucros e prejudicando tanto o consumidor quanto o produtor.

O procedimento usual dos "barraqueiros", que não passam de meros atravessadores, é efetivamente iníquo, pois lesam o produtor, pagando-lhes importância muitíssimo inferior ao preço real de venda, lesando igualmente o consumidor, que é forçado a pagar preço mais elevado do que o real pelos produtos que tem de comprar.

Por essas razões, temos para nós ser plenamente razoável que se inclua na administração das CEASAs um representante dos produtores, indicado pela associação local, o qual terá melhores condições de fiscalizar os preços das mercadorias comercializadas nas Centrais de Abastecimento.

A medida proposta é de interesse público, beneficiando tanto o produtor quanto o consumidor, motivo pelo qual esperamos venha a merecer a aprovação dos ilustres membros da Casa.

Sala das Sessões, 18 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1982

Institui correção monetária nas indenizações dos representantes comerciais autônomos, estabelece o foro de sua residência nas ações perante a justiça comum e presume a exclusividade de zona de representação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São introduzidas na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, as seguintes modificações:

"Art. 27.

j) indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação, a partir da vigência desta lei, acrescido sempre de juros e correção monetária.

Parágrafo único. Na falta do contrato escrito, ou sendo este omissivo, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta lei, com acréscimo de juros e correção monetária".

"Art. 31.

Parágrafo único. Na ausência de ajuste expresso a respeito, presumir-se-á a exclusividade de zona ou representações".

"Art. 39. As ações relativas às controvérsias entre representante e representado serão julgadas pela Justiça Comum, sendo competente o foro de residência do representante".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto institui correção monetária nas indenizações dos representantes comerciais autônomos, estabelece o foro de sua residência nas ações perante a justiça comum e presume a exclusividade de zona de representação.

A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, disciplinadora das atividades dos representantes comerciais autônomos, foi, como se sabe, conquista memorável da classe, obtida através de prolongados entendimentos das partes interessadas com o então Ministro da Indústria e do Comércio, o Deputado Daniel Faraco.

Voltam agora os representantes comerciais a reivindicar direitos decorrentes de sua situação atual. A regulamentação do exercício da profissão ressentem-se de algumas imperfeições, que precisam ser corrigidas.

Uma dessas injustiças é a omissão quanto à incidência de juros e correção monetária nas indenizações devidas aos representantes, pelos representados, quando o contrato de representação é rompido sem justa causa. Isto, segundo a classe, tem significado um apreciável estímulo para os representantes que prolongam demasiadamente as demandas judiciais, já que contam com a certeza de pagar seus débitos em moeda aviltada, após muitos anos de espera. Tal aspecto cresce de importância no caso das representações estrangeiras. Ressalte-se, ademais, que a incidência da correção monetária nas indenizações decorrentes de ato ilícito é, hoje, a regra inafastável, quer se trate de indenização de âmbito das relações de trabalho ou da vida civil.

Por outro lado, na questão relativa ao foro para a propositura de ações sobre controvérsias entre representantes e representados a Lei nº 4.886/65 é omissa e, assim, obedece-se à regra geral do art. 94 do CPC, de tal modo que tais ações devem ser propostas no domicílio do representado, com enormes e insuportáveis ônus para o representante. O autor é, normalmente, o representante comercial, parte economicamente mais fraca que frequentemente se vê lesada em seus direitos. Para propor a ação reparatória no foro de domicílio do representado, é forçado a grandes despesas, à contratação de advogado em outro Estado, sujeitando-se, ainda, a procedimento longo e dificultoso.

Outro aspecto da lei que precisa ser alterado e está sendo providenciado através do presente projeto de lei é o que diz respeito à questão da exclusividade. Na ausência de contrato, verbal ou escrito, esta deveria ser uma natural presunção em favor do representante comercial, ao contrário do que dispõe presentemente, expressamente o parágrafo único do art. 31.

Sala das Sessões, 18 de março de 1982. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns e outros, a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

- a) condições e requisitos gerais da representação;
- b) indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;
- c) prazo certo ou indeterminado da representação;
- d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação, bem como da permissibilidade ou não de a representada ali poder negociar diretamente;

e) garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona;

f) retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos;

g) os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

h) obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

i) exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação, a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único. Na falta do contrato escrito, ou sendo este omissivo, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta lei.

Art. 31. Prevendo o contrato de representação a exclusividade de zona ou zonas, fará jus o representante à comissão pelos negócios aí realizados, ainda que diretamente pelo representado ou por intermédio de terceiros.

Art. 34. A denúncia, por qualquer das partes, sem causa justificada, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de seis meses, obriga o denunciante, salvo outra garantia

prevista no contrato, à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de trinta dias, ou ao pagamento de importância igual a um terço (1/3) das comissões auferidas pelo representante, nos três meses anteriores.

Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado, é competente a Justiça Comum.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Os projetos lidos serão publicado e encaminhados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não obstante as listas de presença acusarem *quorum* regimental, é evidente a falta de número em plenário.

Nestas condições, as matérias constantes dos itens 1 a 7, todas em fase de votação, ficam com a apreciação adiada, bem como a do nº 8, por depender de votação de requerimento.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável;
 - de Saúde, favorável; e
 - de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável;
 - de Serviço Público Civil, contrário; e
 - de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresentam.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de aposentar-se, no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, onde permaneceu, por mais de 10 anos, esta insigne figura humana que honra a Bahia — onde nasceu — e a magistratura brasileira a que serviu com exemplar dedicação e inextinguível competência, Álvaro Peçanha Martins.

Sua carreira profissional foi toda ela feita no âmbito da advocacia e da magistratura; foi um servidor do Direito e da Justiça, no melhor sentido em que tal qualificação pode ser atribuída a alguém. Teve, contudo, breve atuação na vida pública. Militou na política; foi Presidente do Partido Libertador, o primeiro Presidente do Partido Libertador, na Bahia, que, à época, era liderado por Luiz Viana Filho.

Tive, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a grande honra de ingressar nos quadros desse Partido muito jovem ainda. Mal ultrapassada minha maioridade de civil, já ingressava nos quadros do Partido Libertador, sob a Presidência de Álvaro Peçanha Martins e sob a liderança do Senador Luiz Viana Filho.

Vereador, prefeito, deputado estadual, fui encontrar na Assembléia Legislativa aquele companheiro por cujas mãos, na qualidade de Presidente do Partido, eu havia ingressado, nos primórdios da minha carreira política, no Partido Libertador. Fui encontrá-lo deputado à Assembléia Legislativa, ao lado de Josaphat Marinho, de João Borges de Figueiredo...

O Sr. Paulo Brossard — Grandes baianos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...e de Moreira Caldas. Tive a honra de conviver com ele, de aferir, tantas vezes, a grandeza do seu caráter e a expressão do seu talento. Um homem de honra, um homem cuja dignidade serve de paradigma, de exemplo a quantos queiram exercer a difícil função pública, quantos queiram pertencer à vida pública, no dizer de Otávio Mangabeira, que era, assim, o nosso inspirador. Se Luiz Viana era o Líder, Otávio Mangabeira era Líder de todos nós, inclusive do próprio Líder Luiz Viana Filho.

Peçanha Martins, deputado estadual, integrante da Bancada do Partido Libertador, pôde ainda ali, na Assembléia Legislativa afirmar a sua vocação de homem público. O advogado brilhante, o jurista respeitado, o homem que tinha vocação para a magistratura, revelava-se também um político, dando exemplos na vida pública baiana.

O Sr. Luiz Viana — Se V. Exª me permite, gostaria de apartear-lo sem prejudicar sua brilhante oração, o seu raciocínio.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a, Sr. Senador Luiz Viana, nunca tumultua o meu discurso.

O Sr. Paulo Brossard — Também me inscrevo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a, sim, contribuirá, com a homenagem que deseja prestar ao seu companheiro de todos os tempos. Por certo V. Ex^a vai abrilhantar este modesto pronunciamento, estas desataviadas palavras,...

O Sr. Luiz Viana — Não apoiado!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...ditas apenas com aquela unção de quem admirou e admira a figura de um homem com quem tive a honra de conviver durante muito tempo e cuja amizade, no decorrer do tempo, permanece cada vez mais intensa.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador Luiz Viana, meu antigo Líder e — por que não dizer — meu Líder de hoje,...

O Sr. Luiz Viana — Agradecido a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...porque, pelas suas qualidades, pelo seu passado, pelo seu talento, pela sua formação política, V. Ex^a hoje é, sem dúvida alguma, um nome tutelar da política do meu Estado.

O Sr. Aloysio Chaves — E do Brasil.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex^a Solidarizo-me com V. Ex^a e o felicito pela iniciativa que está tendo de lembrar, neste momento, a figura de Álvaro Peçanha Martins. Álvaro Peçanha Martins, pouco mais moço que eu, durante toda a sua vida política foi meu companheiro, meu colega, meu amigo. Álvaro Peçanha Martins realiza uma figura que não tem sido rara na vida brasileira, a figura do político, do homem de idéias políticas, do homem de fidelidade política, que, se transferindo para a magistratura, indo para os tribunais, lá se mantém com dignidade, com isenção e com sabedoria.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O Sr. Luiz Viana — Realmente Peçanha Martins é um homem de vida pública, foi um deputado atuante, e até apaixonado, porque, por temperamento, é um homem apaixonado. Peçanha Martins, que defendia realmente o ideário do Partido Libertador, que se orgulhava de pertencer àquele Partido, como todos nós, seus amigos e seus colegas àquele tempo, tendo ido para a magistratura, integrando o Tribunal Federal de Recursos, tornou-se um juiz exemplar...

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O Sr. Luiz Viana — ... com total dedicação à sua nova função, que exerceu com dignidade exemplar. Realmente, Peçanha Martins se caracteriza, sobretudo, pelo homem de caráter. É um homem de caráter realmente excepcional. Não lhe conheço nenhum defeito, nenhuma falha em matéria de caráter, fosse como político, como deputado, como juiz. Tem sido até hoje — e continuará a sê-lo — uma figura que honra a vida pública do Brasil. Agradeço a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu sim, é que agradeço a V. Ex^a As suas palavras, somente elas, já seriam uma viva, uma justa homenagem à figura admirável de brasileiro que é Álvaro Peçanha Martins. As palavras de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Viana, vieram enriquecer meu discurso — e ninguém melhor para dar o testemunho da personalidade, para traçar com palavras vivas as qualidades de Peçanha Martins do que o Senador Luiz Viana Filho, que com ele viveu, e vive, todos os tempos e momentos áureos da sua vida de homem público.

Ouço, com muita honra, o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela iniciativa que tomou. Devo dizer que era minha intenção registrar aqui, nesta Casa, a passagem de Álvaro Peçanha Martins pelo Tribunal Federal de Recursos, mas reconheço que a iniciativa fica melhor em um representante do Estado da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É uma pena que eu tenha privado a Casa de ouvir esse brilhante pronunciamento.

O Sr. Paulo Brossard — No entanto, não quero perder a oportunidade de juntar também a minha palavra de homenagem ao ilustre baiano, ao ilustre brasileiro. Tive ocasião de conhecer Peçanha Martins ainda na Bahia. Disse que tive o prazer de conhecê-lo, porque realmente o convívio com Peçanha Martins dá prazer, pela sua inteligência, pela sua fidelidade, pela sua educação, pelo seu espírito. Realmente tive o prazer de conhecê-lo ainda na Bahia. Depois aplaudia a sua escolha para Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Agradeceu-me aquela nomeação, exatamente porque com ela era distinguido um espírito culto, um espírito fino, um espírito nobre da nobre

Província da Bahia. Devo dizer, como advogado que sou, que o Juiz Álvaro Peçanha Martins foi modelar no exercício da sua função. Não apenas foi um Ministro atuante, trabalhador, dedicado, ponderado, equilibrado, equitativo, justo, como um juiz sempre aberto, sempre disposto, sempre pronto a receber o advogado, a ouvir os militantes do fórum com a sua invariável correção. Presidiu o Tribunal Federal de Recursos com brilho, com elevação, com distinção e chegou ao termo da sua carreira, aposentando-se do Tribunal e inscrevendo seu nome entre os melhores juizes que aquela corte tem tido. Como brasileiro de outras plagas, agrada-me prestar este testemunho e esta homenagem que peço licença para inserir no seu discurso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A minha alegria — e confesso que estou transbordante de alegria por prestar esta homenagem singela que deveria ser o meu discurso — a ela se soma, ela agora está mais intensa ainda, porque vejo que saímos das fronteiras da Bahia e, pelo que estou sentindo, outros oradores vão participar deste meu pronunciamento. Agora, as palavras brilhantes do Senador Brossard que também o conhece, que também o admira e o exaltou, fazendo-lhe justiça.

Temos o orador, o homenageado e o Senador Paulo Brossard, as mesmas origens políticas o que, sem dúvida alguma, se constitui para mim particular satisfação e honra.

Agradeço, nobre Senador Paulo Brossard, as suas palavras que, por certo, irão sensibilizar profundamente, irão ferir a modéstia daquele grande conterrâneo da Bahia.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço o conterrâneo Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero significar, de início, a minha alegria em voltar aos dias distantes da Bahia, em que convivemos, V. Ex^a, o Senador Luiz Viana, Álvaro Peçanha Martins, Josaphat Marinho e aquela plêiade magnífica de homens públicos que a Bahia reuniu naquele tempo, Anísio Teixeira, Aliomar Baleeiro, Nestor Duarte, Aloysio de Carvalho, Gilberto Valente, Jaime Junqueira Aires, aquela magnífica constelação de homens, de que eram os mais moços V. Ex^a e o Senador Josaphat Marinho. Esta é a primeira alegria, a alegria de voltar àquele tempo e V. Ex^a o recorda sob a égide do grande Octávio Mangabeira. Mas acompanhei, e todos nós acompanhamos, Álvaro Peçanha Martins na sua brilhante caminhada pela magistratura, depois de haver percorrido com êxito e, principalmente, com probidade exemplar a carreira política. E não há melhor julgamento para o juiz do que aquele que é proferido no momento em que ele deixa de exercer a sua função. E é esse momento, não o momento em que ele ingressa no tribunal, é no momento em que ele se despede do tribunal que as homenagens lhe devem ser prestadas. A homenagem de V. Ex^a, que sei não deve ser apenas e não é, já agora depois da palavra do Senador Paulo Brossard, restrita apenas à Bahia, é uma manifestação do pensamento nacional. Essa homenagem é a homenagem que os bons juizes merecem e devem merecer sempre na hora em que se despedem dos tribunais. O Supremo Tribunal tem esse hábito, ele não recepiona os juizes que chegam, apenas aqueles que se despedem. V. Ex^a fala de um juiz que se despede, e se despede com uma toga sem mácula, como foi a sua vida e como é a sua vida. Um homem que honrou a geração de V. Ex^a, porque eu e o Senador Luiz Viana somos um pouquinho mais velhos. Mas honrou aquela geração brilhante que um dia a Bahia reuniu sob a égide de Octávio Mangabeira, de João Mangabeira, de Simões Filho, Pedro Lago, e tendo, assim, como o mais velho de todos, José Joaquim Seabra. De modo que V. Ex^a recorda um tempo distante, aqueles tempos a que gostaríamos de voltar, se fosse possível caminhar de novo os mesmos passos e nos rejubilar por haver cumprido nobremente o dever que nos foi imposto. Agradeço a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a, no seu aparte, fez com que eu retrocedesse a minha mocidade, a minha mocidade dos idos de 1934, eu diria mesmo, a minha juventude.

Estudante de curso de ginásio, ou mal iniciava o ginásio nos idos de 1934, e recordo-me dessa constelação de homens públicos. Recordo-me da figura frágil — frágil pela idade, já combatida pelos anos — de J. J. Seabra. Era eu menino, na Cidade de Jequié, que se engalanava para receber a ação autonomista brasileira. À frente, Octávio Mangabeira, Simões Filho, J. J. Seabra e os jovens da época, Luiz Viana, Nelson Carneiro, Aloysio de Carvalho, Nestor Duarte, Jaime Junqueira Aires, Gilberto Valente e tantas figuras que, nesta hora, recordo com o maior respeito e com a maior saudade. Menino, eu já sentia que algo estava a compelir a minha vida, já pressentia a minha vocação para a vida pública, fui assistir a um comício admirável na Cidade de Jequié, ouvi os discursos que me encantaram naquela noite; noite, aliás, que não foi só de discurso, mas de apartes oposicionistas, foi noite de preocupações. O meu velho pai, que acompanhava desde os primórdios esses ho-

mens, conduzia-me pelas suas mãos, para assistir àquela tertúlia admirável que foi a noite da ação autonomista brasileira, defendendo a candidatura de Octavio Mangabeira.

O Sr. Senador Nelson Carneiro, ninguém melhor do que S. Ex^a para dar seu testemunho, porque acompanhou os passos de Peçanha Martins, porque conviveu intensamente com ele. O Sr. Senador Nelson Carneiro, foi e é para mim, também, um exemplo. Menino que era, eu o admirava pela sua coragem, pela sua fulgurante inteligência, diria mesmo pela sua bravura cívica. Todas essas qualidades, Sr. Senador Nelson Carneiro, foram, sem dúvida alguma, atrativos para que eu exercitasse a minha vocação política.

Mas, Sr. Presidente, Peçanha Martins foi eleito Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, em 1946, e, sucessivamente, reeleito, nos biênios seguintes; Vice-Presidente, no biênio 1963-1965, e, finalmente, presidente da Ordem dos Advogados, Seção da Bahia, de 1965 a 1967. Ali, como condutor da Ordem dos Advogados, pôde ainda manifestar ou comprovar as suas qualidades de homem público e de condutor brilhante.

Exerceu inicialmente cargo de Assistente Jurídico no Ministério da Justiça, lotado na Procuradoria da República.

Foi nomeado Juiz Federal na 1ª Vara, na Bahia, em 1967. Prossegue a sua brilhante carreira e é reconhecido pelas mais altas autoridades da República, quando é convocado para integrar, na qualidade de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Ali ocupou a Corregedoria Geral, no período de 1971 a 1973, cumulativamente, com a função de Ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral.

Presidente do Tribunal Federal de Recursos, pôde mais uma vez comprovar as qualidades que foram a razão da sua condução para aquela alta Corte da Justiça Federal.

Sua vida exemplar, suas idéias e suas virtudes estão bem claras no discurso que pronunciou na festa natalina do Tribunal, em dezembro do ano passado, agradecendo homenagem que então lhe foi prestada. Nesse discurso começou citando Joaquim Nabuco, quando disse:

"Há na vida uma coisa que não se deve fingir, é a mocidade!".

Depois aludiu aos colegas que os encontravam quase todas as tardes, presentes em seu gabinete, oferecendo-lhe a grata impressão que ainda estar figurando no tablado da vida pública. Lamentou que no ano que estava a findar houvesse julgado, como relator, menos de quinhentos processos, face a um grave acidente de que fora vítima, e que lhe afetara as condições físicas para o trabalho. Disse ele haver, porém, chegado perto desse número, votando ao meu modo — assim afirmava — em termos breves, sem palavras supérfluas. Sem citações demasiadas, que já não se compatibilizam com a pugna forense dos novos tempos. A Justiça deixou de ser "o caminho fácil" com "flores perpétuas" nas suas bordas.

Admitiu ainda, naquele brilhante discurso, que a hora é de uma Justiça vigilante, pronta e expedita, em condições de atender às trepidações da sociedade brasileira, que vai-se adaptando aos poucos às modificações da velha fórmula, de dar a cada um o que é seu.

Naquele memorável discurso foram suas palavras finais: "A todos envolvo em fraternal abraço amigo, desejando a cada um, do fundo de minha alma e sob a invocação do Natal de Jesus" — afirmava Peçanha Martins — "muita saúde, o maior bem da vida, prosperidade e bom entendimento. Dependendo deste o renome dos órgãos Colegiados, como o Tribunal Federal de Recursos, atente bem nestas palavras finais deste companheiro mais velho, urge afastar a vaidade que não constrói".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio ter cometido, hoje, um ato de justiça, homenageando a figura de Álvaro Peçanha Martins, que como advogado, como político e como juiz, com todas essas qualidades admiráveis de homem público honra a sua geração, exalta a Bahia e, sem dúvida alguma, glorifica o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Mesa deseja se associar à homenagem muito justa à aposentadoria do Ministro Peçanha Martins.

O nobre Senador Nelson Carneiro lembrava que o Ministro Peçanha fulgurou na sua geração: Eu diria que a estrela da inteligência do Ministro Peçanha Martins também fulgurou na minha geração ou melhor, na mesma geração do Senador Nelson Carneiro, do Senador Luiz Viana Filho, apenas em outra época.

Depois de formados, dentro daquela peregrinação que todos os que tiveram a ventura da formação cultural da Bahia, sempre fazemos, retornávamos à Bahia, e com outros baianos e de outros Estados, reunimo-nos para ouvir a palavra de Peçanha Martins no Clube Inglês da Bahia que, por aquele feitiço baiano era muito mais baiano do que inglês. E aí também o fulgor da sua inteligência sobrevoava a de todos aqueles seus ouvintes e admiradores. Digo

por isso que também a minha geração sentiu o influxo da poderosa inteligência de Peçanha Martins, na minha pessoa, na pessoa do grande cirurgião baiano, Professor Luiz Carlos Medrado Sampaio, na pessoa do Capitão-Médico Lamartine e daqueles tantos outros que, no clube muito mais baiano que inglês, ouvíamos, fascinados, Peçanha Martins.

Por isso que, na coincidência da minha presença agora na Presidência desta Casa, não posso deixar de me associar, com muita alegria e com muito respeito, a homenagem àquele grande brasileiro que, teoricamente, vai para o *ocium cum dignitate*. Peçanha Martins entretendo não fará isso, porque dignidade ele tem desde sua nascença; e ao *ocium* ele jamais irá, porque ele continuará para sempre o jovem e inquieto Peçanha Martins.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (*Pausa.*)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando insistimos em tratar, nesta tribuna dos problemas energéticos, não nos move o intuito de aparentar conhecimentos técnicos especializados, mas a intenção de tornar sempre presente à atenção do País a importância desse problema, para o nosso desenvolvimento econômico, principalmente depois de deflagrada a crise mundial do petróleo.

Se podemos, antes do fim da década, estar produzindo um terço do óleo necessário ao consumo interno do País, também há possibilidades de que a restante demanda de energia seja atendida por outras fontes.

Temos a energia mecânica produzida pelas ondas marítimas, pelas marés e pelos ventos; a energia química, que pode resultar da utilização do carvão mineral; a energia nuclear, originada da transformação da massa das partículas decorrentes da fissão ou fusão atômicas; a energia radiante, que se manifesta sob a forma de calor, que o sol nos propicia sob a forma de luz; a energia térmica, também denominada calorífica, resultante do aquecimento dos corpos.

E todas essas formas podem resultar em energia elétrica.

Ninguém ignora que o progresso humano tem resultado da nossa capacidade em utilizar as fontes de energia, de que o homem depende para a execução do seu trabalho. Sabem os economistas que o nível de vida de uma nação tem íntima relação com os tipos de energia utilizados e a forma pela qual a obtém e aplica. Primeiro, a energia física decorrente da domesticação dos animais; depois, aquela obtida da lenha e do carvão; finalmente, a resultante do petróleo e do gás, até a energia elétrica e a energia atômica, que marcam o fastígio da civilização contemporânea.

Acontece que a natureza dividiu desigualmente os recursos energéticos mundiais: uns países, ricos em carvão, em hulha, em petróleo; outros dispõem de abundante energia hidráulica. No caso brasileiro, se os depósitos petrolíferos são demandados profundos, ou descobrimos apenas menos abundantes, a natureza nos compensou com a riqueza em carvão e, sobretudo, em fontes hidráulicas, de que a Usina de Itaipu é um exemplo espetacular.

Se a organização econômica mundial hoje se baseia no uso intensivo do petróleo, não é menos certo que, ante a ameaça dos esgotamentos das jazidas economicamente exploráveis, como que se encerra uma fase do processo civilizatório, marcado pelo uso principalmente de energia hidrelétrica e da energia nuclear.

As previsões mais otimistas dão como esgotados os recursos de carvão no ano de 2500, os de petróleo no ano 2100 e os de gás natural antes do fim deste século.

Então é preciso cuidar de outras fontes alternativas de energia.

No quadro atual do consumo, quarenta por cento da energia utilizada pelo homem vem do petróleo, trinta e cinco por cento do carvão, dezoito por cento do gás natural, cinco por cento de fontes hidrelétricas e apenas dois por cento de energia nuclear.

No caso brasileiro, o apelo à energia elétrica resulta, principalmente, do nosso grande potencial hidrelétrico.

Desde a descoberta da máquina a vapor, primeiro passo para a produção da energia em escala industrial, a eletricidade se desenvolve, embora utilizada em escala industrial no final do século passado. Tal a ampliação, em todo o mundo, dessa utilização, que o consumo de energia elétrica é tido, pelos economistas, como um eficiente indicador de desenvolvimento.

Mas a eletricidade não se encontra disponível na natureza, provindo de fontes primárias. Tipo secundário de energia, ela pode advir da utilização do carvão, do petróleo, do gás natural, do urânio e da energia hidráulica.

De todos esses recursos, aquele de que dispomos, mais abundantemente, é a energia hidráulica, tanto mais digna de ser utilizada, quando não causa nenhum tipo de poluição.

A onipresença da eletricidade, nas múltiplas utilizações pelo homem moderno, se afirma no fogão, no ferro de passar, no aspirador de pó, nas lavadoras de roupas e pratos, nos secadores, no liquidificador, na batadeira elétrica, na calefação doméstica, em centenas de instrumentos e artefatos que facilitam a vida do homem.

A cidade vertical, que depende dos elevadores, não existiria se não fosse a energia elétrica, decerto responsável pela crescente urbanização do mundo como, mais recentemente, graças à eletrificação rural, pela enorme melhoria dos padrões de conforto na agropecuária.

Pode-se dizer que, com a iluminação elétrica, com as máquinas de escrever e calcular, com os ventiladores, os aparelhos de ar condicionado, permitindo a climatização mais conveniente, pelo menos duplicou a capacidade de trabalho do homem. Também os hospitais, as creches, utilizam essa fonte de energia em seus laboratórios de raios X, incubadeiras, esterilizadores, equipamentos cirúrgicos, laboratórios eletrônicos.

Ela participa, ativamente, do processo de mecanização das lavouras, principalmente pela substituição do diesel, em irrigadores, secadeiras, descascadores, ordenhadeiras, chocadeiras, múltiplos auxiliares da agricultura e da pecuária.

Mas o problema da eletricidade passa a interessar-nos mais do que nunca, depois de deflagrada a crise do petróleo.

O Brasil foi pioneiro no emprego da eletricidade na América do Sul: quando Edison construiu, em 1879, em Nova Iorque, a primeira usina elétrica, para a distribuição de energia urbana, D. Pedro II inaugurava a antiga Estação da Corte, com seis lâmpadas, utilizada a energia elétrica originada de meios mecânicos. Em 1881, a Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto mostra ao Imperador o funcionamento de lâmpadas elétricas, acionadas por um dínamo. Em julho desse mesmo ano, instalam-se 16 lâmpadas elétricas no Jardim do Campo de Aclimação, hoje Praça da República, no Rio de Janeiro e, em dezembro, 60 lâmpadas iluminam a Exposição Industrial, no Largo do Paço, atual Praça 15 de Novembro, naquela cidade.

Em 1883, a cidade de Campos é a primeira da América do Sul a receber iluminação pública elétrica, o que ocorre em 1884 em Rio Claro, em São Paulo e, em 1887, em Porto Alegre.

Mas o primeiro aproveitamento hidrelétrico ocorre na Usina de Ribeirão do Inferno no Jequitinhonha, em Diamantina, Minas Gerais, constituída, por uma barragem com um desnível de cinco metros e casa de força dotada de dois geradores de oito cavalos-vapor cada um, acionados por uma roda de água de madeira com três metros e vinte e cinco centímetros de diâmetro. A energia era levada a dois quilômetros de distância, sendo, em 1883, a linha de transmissão mais extensa do mundo.

Em 1887, funcionava a Hidrelétrica de Ribeirão dos Macacos, em Nova Lima, de propriedade da *Cie. des Mines d'or du Garia*.

Acentuam-se, a partir de 1900, os recursos destinados ao setor, quando o Brasil já possuía uma potência instalada superior a 12 mil Kw: já em 1950, possuíamos 1.089 usinas hidrelétricas, representando oitenta e dois por cento da energia produzida no País.

Vêm, para o Brasil, companhias estrangeiras de eletricidade, instalando-se no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Recife, na Bahia.

O maior impulso ao setor resulta da situação em que ficamos, na segunda Guerra Mundial, em consequência do boicote alemão, praticamente suspenso o fornecimento de petróleo ao Brasil. O mercado de eletricidade expandiu-se e diversificou-se, quando o BNDE, instituída a destinação de parte do Imposto de Consumo como todo o Imposto Único sobre Energia Elétrica ao Fundo Federal de Eletrificação, passa a acudir o setor, até a instalação da ELETROBRÁS.

Em 1945 era criada a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, para o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, que entra em operação em 1955, com 180 megawatts de potência, juntando-se àquela Paulo Afonso II e III, enquanto, no rio Parnaíba, se constrói a Usina Presidente Castello Bran-

co, depois de Furnas, e Três Marias, da Criação da CEMIG e da CESP, da CELUSA, da COMEPA, da CEHRP, da COPEL.

Em 1961, constiuiu-se a ELETROBRÁS que, a partir de 1964, tem decisivo papel na implantação da realidade tarifária e na encampação de empresas estrangeiras, como a AMFORP e a BPCO.

Em 1960, elabora-se o primeiro Orçamento Plurianual do Setor de Energia Elétrica, constituem-se a ELETROSUL e, quatro anos depois, a ELETRONORTE, a ELETROBRÁS, através da Usina de Furnas, inicia a implantação do Programa Nuclear Brasileiro, com a construção da primeira usina da central Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis.

Como resultado da ênfase emprestada à política energética, em 1979 produzíamos mais de 124 mil GWh, sendo mais de noventa e dois por cento de origem hidráulica, para um consumo de pouco mais de 100 mil GWh.

A estrutura atual do mercado consumidor representa a seguinte composição: de cada cem quilowatts-hora, cinquenta e oito correspondem ao setor industrial, dezenove ao setor residencial, onze ao setor comercial e doze ao mercado rural, iluminação pública e demais serventias.

Em 31 de dezembro de 1979, tínhamos mais de vinte mil megawatts produzidos de fonte hídrica, mais de quatro mil de origem termoeletrica, num total superior a vinte e oito mil megawatts.

No Orçamento deste ano, a ELETROBRÁS foi contemplada com quase quinhentos bilhões de cruzeiros e a hidrelétrica de Itaipu com duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros, enquanto, para o setor nuclear, foram adjudicados 138,2 bilhões de cruzeiros.

Em Itaipu já foram investidos cerca de cinco bilhões de dólares, devendo-se gastar mais três bilhões até 1987.

No próximo ano, as três primeiras unidades de Itaipu entrarão em operações, reproduzindo dois mil e cem megawatts.

Na verdade, temos energia elétrica ociosa, mas o excedente seria facilmente absorvido, mediante um programa intensivo de eletrificação rural, bastando que o consumo, nas atividades agropecuárias, representasse quinze por cento da energia produzida.

Espera-se, a partir de 1984 — segundo declarações de Costa Cavalcante — que a remuneração no setor elétrico reaja positivamente.

No ano passado, o déficit acumulado de todas as empresas elétricas chegava a 185 bilhões de cruzeiros, cerca de dez por cento do valor global dos investimentos. Por isso assumimos, com o Banco Mundial, em setembro do ano passado, o compromisso de assegurar a elevação do nível tarifário de três por cento sobre o INPC, este ano, cinco por cento a partir de 1983, até que a remuneração mínima supere os déficits acumulados.

A demanda caiu em cerca de três por cento, no Sudeste, no ano passado, enquanto no Norte o consumo se elevava em quase quinze por cento, chegando a quase dez por cento essa elevação no Nordeste.

Sabemos qual o resultado dessa queda da demanda, principalmente industrial: o crescimento zero da indústria nacional que, este ano, deverá ser superior a cinco por cento, segundo previsão do Sr. Mário Simonsen, resultando num incremento do consumo da energia elétrica.

Diante desse desempenho, a ELETROBRÁS retardou entre um a quatro anos os prazos de entrada em operação das treze maiores hidrelétricas do País que somam mais de dez mil megawatts. Nas usinas do Sul, tais prazos vão de 1989 a 1999.

Enquanto isso, prevê-se, para este ano, que o consumo de energia elétrica no Rio de Janeiro cresça em sete por cento, principalmente ante o intuito da Light de oferecer incentivos tarifários especiais às indústrias.

É preciso, que, diante do quadro recessivo esboçado no ano passado, no setor industrial, a produção de energia elétrica procure o interior do País, difundindo o uso da eletricidade no meio rural, para movimentar pequenas e médias agroindústrias.

Essa política de incentivo tarifário já se esboçava em setembro do ano passado, quando uma empresa que optasse pela energia suplementar pagava 1,18 cruzeiros por quilowatt adicional, quando o preço normal era de 4,15 cruzeiros.

Se já temos sobra de energia elétrica, ela será abundantíssima quando, dentro de dez anos, estiverem operando, simultaneamente, Itaipu e Tucuruí. Mas é melhor ter energia elétrica de sobra, do que enfrentar sua escassez, tanto mais quando a política tarifária foi montada para minimizar os efeitos da superprodução.

Talvez tenhamos, este ano, um superávit de quase três milhões de quilowatts. Essa previsão, decorre do desempenho industrial do ano passado. Acredita-se que superaremos, este ano, a recessão fabril, sendo possível reduza-se aquela previsão.

De qualquer modo, o consumo tende a incentivar-se.

Além disso, há previsões de que os nossos recursos hídricos tenham sua exploração esgotada no ano 2000 ou 2020. O certo é que, a cada dia, com a acumulação dos dados verifica-se o crescimento do potencial existente.

Se atualmente o potencial hidrelétrico brasileiro é calculado em 213 mil megawatts, talvez o mapeamento hídrico mais completo da Amazônia possa elevá-lo a mais de 230 mil megawatts.

Não há, portanto, razões para pessimismo.

Necessária, no entanto, a mobilização de recursos, para transportar aos pontos de consumo, nos próximos dez anos, a energia produzida em Itaipu e Tucuruí.

Não nos deve assustar a conjuntura recessiva, necessariamente transitória: estamos ainda pagando a segunda explosão do preço do petróleo, em 1979, superior à de 1975.

Já no ano passado o Governo anunciava energia elétrica subsidiada para projetos de irrigação agrícola, ampliando o protecionismo da chamada "energia sazonal", instituído em dezembro de 1979.

De qualquer modo, devemos prosseguir na exploração das nossas fontes hidráulicas, para a produção de energia elétrica, porque estaremos economizando mais divisas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há dúvida que um dos pontos fracos do complexo da Previdência Social, neste País, é o INAMPS. O problema é sério. A grita, a reclamação ecoa por todo o Brasil quanto aos atrasos dos pagamentos do INAMPS aos hospitais, principalmente.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um relato da situação econômico-financeira do Hospital Geral de Cuiabá, onde o Vice-Diretor Dr. Nilo de Castro Melo procura demonstrar que todo o trabalho de organização do hospital fracassa, diante das "constantes alterações na sistemática de pagamento, com atrasos no pagamento dos serviços prestados". O Hospital Geral de Cuiabá protesta contra a atitude do INAMPS de modificar sempre a referida sistemática e conseqüentemente traz atrasos nos pagamentos, dificultando de forma crescente a vida do nosocômio.

A direção do Hospital, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem condições de manter as exigências do próprio INAMPS quanto ao atendimento aos pacientes. Paralelamente a direção do hospital não se sente motivada a exigir maior dedicação dos funcionários, diante dos atrasos nos pagamentos dos seus salários, via de regra em função da falta de cumprimento das suas obrigações do INAMPS.

O Dr. Nilo de Castro Melo assim afirma na sua correspondência:

"A situação atual do Hospital vem repercutindo negativamente junto a Funcionários, Fornecedores e público, única e exclusivamente por culpa do INAMPS.

Nesta data, esta é a posição do hospital:

a) — ainda não pagou os salários de dezembro de 81 aos seus 380 funcionários, cujas famílias encontram-se em grandes dificuldades pela falta de condições de transporte, alimentação, saúde e outras necessidades;

b) atrasos nos pagamentos muitas vezes com grandes prejuízos aos fornecedores. Não fosse a grande complacência dos mesmos em prorrogar prazos de vencimento de títulos vencidos e até mesmo dispensa de despesas extras, bem como o atendimento dos nossos pedidos de medicamentos e materiais levado em consideração a nossa finalidade filantrópica, esta situação seria ainda mais caótica.

Pelo nobre objetivo deste nosocômio, pelos tantos benefícios prestados à comunidade, pelo empenho e dedicação voltados aos pacientes deste promissor Estado de Mato Grosso, necessário se faz maior e efetivo apoio das autoridades em geral, principalmente do Governo, no sentido de reivindicarem junto aos dirigentes da Previdência Social solução imediata e permanente para a normal continuidade aos atendimentos de direito dos pacientes."

O povo brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles milhões de brasileiros que não vivem num Mar de Rosas, que dependem do INAMPS para tratar de uma doença, protestam, reclamam e declaram-se revoltados contra a inércia que reina na área da Previdência Social, como em outras áreas do Poder Público e citei um exemplo: a situação de calamidade em que se encontra o Hospital Geral de Cuiabá, por culpa do INAMPS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes do Presidente João Baptista Figueiredo haver assumido a Chefia do Poder Executivo da União, a 15 de março de 1979, apresentou à Nação, em memorável reunião, a sua equipe de Ministros e, na oportunidade, enunciou as diretrizes que deveriam nortear a atuação governamental nos setores básicos da Administração Federal.

No que se refere à área vital e prioritária da educação, convém recordar que a orientação do Presidente da República foi de extrema clareza, simplicidade e concisão, valendo a pena resumir os principais objetivos setoriais então enunciados:

a) o ensino do primeiro grau seria público e gratuito, ministrado pelo Município, com a cooperação do Estado e supervisão federal, podendo ser suplementado pelo setor privado;

b) o ensino de segundo grau seria profissionalizado, e cada vez mais gratuito, com aumento da participação da União nos dispêndios;

c) a gratuidade do ensino superior somente seria proporcionada para as famílias de menor renda;

d) a educação deveria estar sempre a serviço da descentralização do sistema político;

e) a política educacional teria como principal objetivo formar o homem produtivo, de conformidade com as peculiaridades regionais, e inspirada nos desníveis sociais e econômicos;

f) a remuneração dos professores deveria ser atrativa, a fim de que a educação absorvesse pessoal mais qualificado. Foram estas, entre outras que não me recordo, no momento, as principais linhas de ação delineadas pelo Chefe da Nação.

Decorridos três anos de uma gestão empreendedora, afirmativa e fecunda, tanto o ilustre Ministro Eduardo Portela como o seu dinâmico Sucessor, o Ministro Rubem Luduwig, permaneceram fiéis às diretrizes presidenciais.

Embora aparentemente simples, elas traduziam os mais profundos anseios da comunidade brasileira, sendo na prática quotidiana, objetivos de extrema complexidade e difícil exequibilidade, em face da precariedade dos recursos disponíveis, das deficiências estruturais, da instrumentalidade técnico-administrativa inadequada, da carência de pessoal altamente qualificado, e do empenhamento burocrático que constituem obstáculos antepostos à ação político-administrativa na órbita do Ministério da Educação e Cultura.

Sem temer, contudo, essas dificuldades, vem o Ministro Rubem Luduwig, através de um desempenho comprovadamente eficiente, enfrentando desafios e solucionando problemas que apresentam dimensões estarrecedoras, num país com as características do Brasil, cuja população, predominantemente jovem, se expande a taxas que variam conforme as unidades federativas, de 2,3 a 3,1% ao ano, o que significa, do ponto de vista da realidade, exigências impostergáveis de atendimento concreto das necessidades educativas de, aproximadamente, 51,72% da população global do País, ou seja, cerca de 65 milhões de jovens situados nas faixas etárias de 0 a 21 anos de idade.

Atento às imposições da realidade Brasileira, e coerente com as diretrizes governamentais o Ministro Rubem Luduwig, depois de promover a reformulação e modernização do seu Ministério, concentrou a programação setorial sob o seu comando em quatro áreas fundamentais: educação básica, educação superior, desenvolvimento cultural, educação física e desporto.

Merece destaque especial, na gestão do Ministro Rubem Luduwig, a implantação do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, nos parâmetros da educação básica, desenvolvido em colaboração com outros Ministérios, abrangendo ações educacionais, de nutrição e de saúde, com a participação das famílias e da comunidade, atendidas crianças de 4 a 6 anos, provenientes de famílias de baixa renda.

A expansão da escolaridade e a melhoria do rendimento do 1º grau constituem, na área da educação básica, os problemas nos quais o Ministro da Educação e Cultura vem concentrando recursos e esforços, com a finalidade de elevar as taxas de produtividade do sistema — altamente afetadas pelo índice de evasão e repetência e dentro das suas recomendações no sentido de atender, preferencialmente, às populações carentes, urbanas ou rurais.

No que tange ao aprimoramento do ensino do 2º grau, a ênfase do Ministério incide na consolidação da rede de escolas técnicas e agrotécnicas federais, e no apoio às redes estaduais de escolas semelhantes.

Paralelamente, o Ministério da Educação e Cultura vem intensificando e aprimorando os mecanismos supletivos de assistência aos estudantes, beneficiando, sobretudo, os alunos oriundos de famílias de baixa renda, através de grandes programas especiais como, por exemplo, os de Suplementação Alimentar; os de Bolsas de Estudos para 1º e 2º graus; os de Módulos Escolares para distribuição gratuita de material escolar às Secretarias Estaduais de Educação e Cultura.

Quanto à educação superior, as preocupações fundamentais do Ministro Rubem Luduwig sempre foram, desde sua posse, a melhoria da qualidade do ensino universitário, e a reconstrução da carreira do magistério superior nas instituições federais, proporcionando ao docente universitário maiores oportunidades de profissionalização e melhores níveis salariais.

O desenvolvimento cultural tem sido objeto de uma política realista de amparo às manifestações artísticas e culturais, na multiplicidade de seus aspectos, partindo de uma completa renovação estrutural, com o advento da Secretaria de Assuntos Culturais, sob a lúcida e extremamente competente direção do Professor Aloísio Magalhães.

Neste sentido tornou-se possível a incorporação à Fundação Nacional Pró-Memória, das seguintes tradicionais instituições: a Biblioteca Nacional; o Museu Histórico Nacional; o Museu Imperial; o Museu Nacional de Belas Artes; o Museu Villa-Lobos; o Instituto Nacional do Livro e o Museu da República. Encontram-se em plena execução, no plano das ações culturais, mais de 150 projetos específicos, abrangendo todo território nacional.

No setor da educação física e desportos a programação em andamento visa a apoiar o desenvolvimento da educação básica; estimular a participação dos vários segmentos da população na prática regular de atividades físicas, e intensificar as ações de organização e implementação do desporto escolar.

Além da permanente cooperação com os demais Ministérios, principalmente no tocante às atividades científicas e tecnológicas, no campo da pesquisa e do ensino, o Ministério da Educação e Cultura atravessa uma fase de excepcional atuação renovadora.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que me ocorrem, ao tomar conhecimento do Projeto de Lei elaborado pelo MEC propondo alterações na Lei nº 5.692, de diretrizes e bases, de forma a tornar opcionais para o estudante e para a escola, os cursos profissionalizantes do 2º grau, atualmente obrigatórios.

Ao que informou o ilustre Secretário-Geral do MEC, Sérgio Pasquali, esse Projeto reúne as sugestões apresentadas pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados durante o Seminário realizado sobre o assunto, e pelo Conselho Federal de Educação.

O referido Projeto de Lei — cuja incorporação no texto neste pronunciamento solicito, — em virtude do extraordinário alcance e significado das alterações propostas, despertou-me a atenção.

Como se vê, pela sumária indicação de alguns aspectos da política educativa e cultural ora em plena execução, o Ministério está em condições de resolver, de uma vez por todas, as dificuldades que vêm se opondo à obtenção de níveis máximos de rendimento e eficiência na área do ensino de 1º e 2º graus.

Da solução desses problemas, que são vitais para os milhões de jovens matriculados em nossas escolas, depende, na realidade, a exequibilidade do projeto nacional de um Brasil desenvolvido e integralmente democrático. Porque, efetivamente, a educação básica é o ponto de partida e o fator decisivo para o atendimento desses objetivos.

Congratulo-me, portanto, com o Ministro Rubem Luduwig e sua brilhante equipe de colaboradores pela sua mais recente iniciativa, consubstanciada naquele mencionado projeto de lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem, palmas)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

As alterações

Eis o projeto de lei elaborado pelo MEC:

Art. 1º Os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12, 16, 22 e 30 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O ensino de Primeiro e Segundo Graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

Parágrafo 1º Para efeito do que dispõem os arts. 176 e 178 da Constituição, entende-se por ensino primário a educação correspondente ao ensino de Primeiro Grau e, por ensino médio, o de Segundo Grau.

Parágrafo 2º O ensino de Primeiro e Segundo Graus será ministrado obrigatoriamente na língua nacional.”

“Art. 4º Os currículos do ensino de Primeiro e Segundo Graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos.

Parágrafo 1º Observar-se-ão as seguintes prescrições na definição dos conteúdos curriculares: I — O Conselho Federal de Educação fixará para cada grau as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos

e a amplitude. II — Os conselhos de educação relacionarão, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada. III — com aprovação do competente Conselho de Educação, o estabelecimento poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso anterior.

Parágrafo 3º No ensino de Primeiro e Segundo Graus, a dimensão trabalho estará presente como elemento da formação integral do aluno e será definida nos planos dos estabelecimentos de ensino.”

“Art. 5º Os estabelecimentos de ensino poderão incluir em seus currículos uma parte de formação especial, destinada à habilitação profissional dos alunos.

Parágrafo 1º No ensino de Primeiro Grau, a formação especial:

a) Não poderá predominar sobre os demais elementos do currículo;

b) Será proposta pelos estabelecimentos de ensino à aprovação do respectivo Conselho de Educação.

Parágrafo 2º No ensino de Segundo Grau a formação especial terá seus mínimos de conteúdos:

a) Definidos pelo CFE para habilitação em ocupações regulamentadas;

b) Propostos pelos estabelecimentos de ensino à aprovação do respectivo Conselho de Educação para a habilitação em ocupações não regulamentadas.

Parágrafo 3º Os estabelecimentos de ensino que optarem pela oferta regular de formação especial poderão também complementar estudos para a habilitação profissional de alunos egressos de outro curso de Primeiro ou segundo grau, assegurando aos mesmos a validade dos estudos já realizados.”

“Art. 6º As habilitações profissionais poderão ser feitas em regime de cooperação com as empresas e outros órgãos públicos e privados.

Parágrafo único. A cooperação feita sob a forma de estágio, mesmo remunerado, não acarretará para as empresas ou outros órgãos vínculo algum de emprego com os estagiários, e suas obrigações serão apenas as especificadas no instrumento de convênio com o estabelecimento.”

“Art. 8º A ordenação do currículo será feita por séries anuais de matérias, que serão desenvolvidas sob a forma de disciplinas, áreas de estudo ou atividades, conforme plano e possibilidades do estabelecimento.

Parágrafo 1º Admitir-se-á a organização semestral no ensino de Primeiro e Segundo Graus e, no de Segundo Grau, a matrícula por disciplina sob condições que assegurem o relacionamento, a ordenação e a sequência dos estudos.

Parágrafo 2º Em qualquer grau, poderão organizar-se classes que reúnam alunos de diferentes séries e de equivalentes níveis de adiantamento, para o ensino de línguas estrangeiras e outras disciplinas, áreas de estudo e atividades em que tal solução se aconselhe.”

“Art. 12. O regimento escolar regulará a substituição de uma disciplina, área de estudo ou atividade, por outra a que se atribua idêntico ou equivalente valor formativo.

Parágrafo único. Caberá aos conselhos de educação fixar, para os estabelecimentos situados nas respectivas jurisdições, os critérios gerais que deverão presidir o aproveitamento de estudos definido neste artigo.”

“Art. 16. Caberá aos estabelecimentos expedir os certificados de conclusão de série, conjunto de disciplinas ou grau escolar e os diplomas ou certificados correspondentes às habilitações profissionais.

Parágrafo único. Para que tenham validade nacional, os diplomas e certificados relativos às habilitações profissionais deverão ser registrados em órgão local do Ministério da Educação e Cultura.”

“Art. 22. O ensino de Segundo Grau terá a duração mínima de 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

Parágrafo 1º Quando o ensino se destinar à habilitação profissional essa duração será ampliada, cabendo ao CFE determinar o mínimo de horas para as diferentes modalidades de habilitação.

Parágrafo 2º O ensino de Segundo Grau poderá ser organizado em três ou quatro séries anuais.

Parágrafo 3º Mediante aprovação dos respectivos conselhos de educação, aos sistemas de ensino poderão admitir que, no regime de matrícula por disciplina, o aluno possa concluir em dois anos no mínimo, e cinco anos no máximo, os estudos correspondentes a três séries da escola de Segundo Grau.”

“Art. 30. Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério:

a) No ensino de Primeiro Grau, da 1ª a 4ª séries, habilitação específica de Segundo Grau;

b) No ensino de Primeiro Grau, da 1ª a 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de Primeiro Grau obtida em curso de curta duração;

c) Em todo o ensino de Primeiro e Segundo Graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena.

Parágrafo 1º Os professores a que se refere a letra "A" poderão lecionar na 5ª e 6ª séries do ensino de Primeiro Grau, mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo, que incluirão, quando for o caso, formação pedagógica.

Parágrafo 2º Os professores a que se refere a letra "B" poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2ª série do ensino de Segundo Grau, mediante estudos adicionais correspondentes no mínimo a um ano letivo.

Parágrafo 3º Os estudos adicionais referidos nos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos ulteriores."

Art. 2º Fica suprimido o artigo 76, com suas alíneas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O úsque estrangeiro teve uma redução de 100% no imposto de importação e talvez tenha idêntico procedimento com o IPI e o ICM, se considerarmos o tratamento estranho dado a um produto supérfluo e consumido, nos dias de hoje, somente pela alta sociedade.

Enquanto esta redução se processa beneficiando o produto estrangeiro, os jornais anunciam um aumento que pode chegar a 80% nas prestações da casa própria, 20% no preço do açúcar, além de outros aumentos nos transportes coletivos e serviços públicos como telefone etc.

Todos sabemos das dificuldades que estamos enfrentando no exterior para colocar nossos produtos, como o açúcar, o café, o soja e muitos outros. Lá fora se protege realmente o produtor nacional, concedendo subsídios que dificultam a entrada de produtos que venham concorrer com a produção interna.

Aqui, no entanto, as coisas são diferentes, a nossa indústria naval, a indústria de vagões e tantas outras, cujas produções estão tão insignificantes que muitas delas já fecharam suas portas, são preteridas pelo produto estrangeiro, causando o desemprego e o desestímulo de nossos industriais.

Precisamos inverter nossa política exterior, não importando produto que tenha similar e sobretaxando os produtos supérfluos para que não venham sugar as poucas economias de nossos patriotas.

É o que todos esperamos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Salto, uma vez mais, sobre o mar de apreensões dos partidos políticos com o estabelecimento de uma legislação eleitoral consentânea com os foros de dignidade deste País e retorno à crise da Previdência Social e ao Decreto-lei nº 1.910, de dezembro de 1981, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Em discurso pronunciado no dia 11 próximo passado, afirmava que, menos pelas falsas profecias do oficialismo e mais pelo bom-senso e pela sensibilidade comum, vê-se que a crise previdenciária é objetiva, traduzida por seus déficits orçamentários nos últimos anos. Afinal, perguntava, se todas as instituições estão em crise, por que não estaria a Previdência Social?

O governo, no entanto, fechado em seu autoritarismo incompetente, teima em abordá-la de forma inadequada. Seu déficit orçamentário é de molde a causar sérias preocupações e suas despesas, nos últimos anos, tendem a crescer em ritmo maior que suas receitas. Tem faltado, na verdade, uma sistematização mais clara das discussões das causas de seus males, até mesmo pelas informações oficiais contraditórias sobre os limites de sua crise.

Criada pelos trabalhadores em 1923, alguns anos depois encampada pelo Estado, a Previdência Social no Brasil teve a presidir, em boa parte, sua evolução histórica caráter populista e demagógico, sintetizado na noção de que, a concessões formais no plano de benefícios pecuniários e serviços, o Estado não fez corresponder mudanças nos critérios de arrecadação da receita e, sobretudo, na forma de administração dos recursos, capazes de sustentarem e garantirem no tempo aquelas concessões, arrancadas legitimamente pela pressão dos trabalhadores nas conjunturas mais favoráveis.

Pelo contrário, a história da Previdência Social no País pode ser caracterizada, em suas linhas gerais e com algumas oscilações, como um processo ao longo do qual, ao mesmo tempo em que os segurados foram conquistando al-

guns benefícios e serviços, essas conquistas se fizeram acompanhar por retrocessos nos critérios de participação das empresas e do Estado em seu custeio.

Se, no princípio, a participação das empresas se fazia com base em sua renda bruta anual, a partir de certo momento, passou a fazer-se com base na folha de salários, como continua a ocorrer até os dias atuais. Isso, sem dúvida, dada a tendência histórica à substituição da força de trabalho por capital em todos os setores da economia moderna, máxime nos poderosos conglomerados multinacionais, com grande disponibilidade para a sofisticação tecnológica, aponta inexoravelmente no sentido da participação decrescente, em termos relativos, das empresas no custeio da Previdência Social.

Por sua vez, a contribuição da União, por muitos anos definida como igual a dos segurados e das empresas, passou a ser, na década de 60, restrita aos gastos com pessoal e administração. Isto fez com que esta contribuição, antes de 33%, passasse para 10% nos primeiros anos da década passada e para menos de 4% nos últimos anos.

Historicamente, no entanto, os problemas previdenciários não se situam apenas na composição da receita, mas atinge também a forma imoral como os recursos advindos dos trabalhadores foram manipulados.

Durante seus quase 60 anos de existência, por mais de cinco décadas, até fins dos anos 60, e 3 a 4 anos, nos meados da década de 70, a Previdência Social brasileira foi superavitária.

Seus superávits, tecnicamente, deveriam ter constituído um fundo de reservas a serem investidas em aplicações financeiras seguras, capazes de garantir no futuro o mais que esperado crescimento das despesas. Ao contrário, as reservas previdenciárias foram permanentemente desbaratadas e apropriadas pelo Estado que as utilizou sempre com destinações espúrias voltadas para suas preocupações políticas e econômicas, desde a criação de empresas de economia mista nos anos 40, até a construção da Ponte Rio—Niterói e da Usina de Itaipu nos anos 70, passando pelo apoio a Prefeituras em dificuldades financeiras e unistia às empresas em atraso.

Em 81 a dívida da União para com a Previdência Social era, segundo informações oficiais, de 90 bilhões, que se acumulavam desde 70. Corrigida essa dívida representaria quase 400 bilhões de cruzeiros.

É lógico, portanto, não ser a noção de "crise financeira" da Previdência Social no Brasil coisa nova, pois referência a essa situação já se faz desde os anos 40.

Mais lógica ainda é a conclusão de que essa situação de descabro também se deve à forma autoritária com que vem sendo gerenciado Fundo Social de tamanha envergadura, sem qualquer participação de dois componentes de seu tripé: os trabalhadores e os empresários.

Há ainda o problema da assistência médica, transformada em bode expiatório dos erros e das mazelas da Previdência. Reserve-me para um futuro discurso a discussão deste problema.

A meu ver, no entanto, ressaltam, no momento, duas questões básicas. A primeira é de saber se o necessário aumento da receita previdenciária pode e deve ser realizado à custa dos trabalhadores. A segunda refere-se à forma como seus recursos continuam sendo aplicados.

O Governo, sem causar muita surpresa, optou autoritariamente pela majoração das alíquotas de contribuição de empregados e empregadores, ao editar o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

A Exposição de Motivos dos Ministros Delfim Netto, do Planejamento, e Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, ao Presidente da República, incluída por este em sua Mensagem ao Congresso Nacional nº 21/82, não faz referência, uma vez sequer, aos problemas estruturais da Previdência, nem à inequívoca relação entre a redução de sua receita e a política econômica recessiva adotada pelo Governo.

Afirma que o sistema previdenciário vive "crise financeira de proporções sérias" e que se traduz por déficits contábeis crescentes desde 1979. Informa que o déficit do SINPAS, em 1980, foi de 42 bilhões de cruzeiros e que, em 1981, a dívida acumulada junto à rede bancária elevou-se a 200 bilhões de cruzeiros, estimando o déficit de 1982 em 527 bilhões!

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde se encontra a "ilha cercada de corrupção por todos os lados?" Ou pretende o governo ocultá-la, uma vez mais sob a capa de novos superávits de arrecadação, às custas do sacrifício dos trabalhadores e médios e pequenos empresários? O "escândalo previdenciário" a que se referiu o ex-Presidente Castello Branco, em 1964, não teve fim. Pelo contrário, acabou assumindo proporções assustadoras, medidas em trilhões de cruzeiros.

Trata-se de um Fundo Social extremamente grande e importante, mediado no corrente ano por uma arrecadação de quase três trilhões de cruzeiros e que precisa constituir-se em fator de segurança dos que trabalham neste país e que não pode continuar sendo administrado de forma autoritária e irresponsável em moldes que constituem um acinte aos brasileiros.

A revista *Veja*, ainda em sua edição de 12 de agosto do ano próximo passado, publicou reportagem sob o título "Uma Batalha Perdida" — Trabalhadores e empregadores terão suas contribuições elevadas para que o Governo possa tapar o rombo da Previdência Social".

Passo a transcrever alguns trechos da referida reportagem:

"Às 11 horas da manhã da última terça-feira, o Ministro do Planejamento, Antônio Delfim Netto deixou o seu gabinete no Palácio do Planalto, caminhou uns poucos passos e alcançou a antecâmara do gabinete do Ministro Golbery do Couto e Silva. "Entregue isso aqui ao chefe", disse ele à secretária do Ministro-Chefe da Casa Civil, dona Lourdinha — e deixou sobre a mesa duas folhas de papel dobradas, pedindo que Golbery as levasse para o Presidente João Figueiredo. Em seguida foi almoçar. Poucos minutos depois, no falatório de Brasília, as duas folhas tinham se transformado numa "carta". Mais alguns minutos, e já eram uma "carta de demissão" — a demissão de Delfim, um rumor que abalaria Brasília por todo o dia, e sobrecarregaria os canais telefônicos entre o Rio de Janeiro, São Paulo e a capital. Na realidade, como se verificaria só na sexta-feira, quem estava deixando o governo não era Delfim — mas, justamente, o Ministro Golbery, que já se preparava para consumar seu pedido de demissão.

Nem por isso, contudo, o papel de Delfim deixava de se inscrever na lista dos documentos explosivos: tratava-se de uma tenebrosa coleção de números, descrevendo ao Presidente a situação de falência da Previdência Social."

Mais adiante:

Situação Negra — Na verdade, por mais graves que sejam os problemas da Previdência Social como um todo, não é difícil entender sua essência: o sistema simplesmente está gastando mais do que arrecada. A leitura de seus números reais soa como um diagnóstico de câncer em estágio terminal. Num cálculo simplificado, a receita total da Previdência, para 1981, é de 1,3 trilhão de cruzeiros, dos quais 1,2 trilhão em arrecadação própria — ou seja, as contribuições pagas por segurados e empresas — e mais 100 bilhões em contribuição da União. As despesas só com benefícios somam 970 bilhões de cruzeiros — e aí não se pode cortar nada. Mais 100 bilhões são gastos para pagar a administração do próprio sistema.

Acrescente-se nisso mais uns 25 bilhões de cruzeiros repassados à Legião Brasileira de Assistência e à Fundação do Bem-Estar do Menor — FUNABEM, e tem-se uma sobra nas vizinhanças dos 200 bilhões. Para o ano que vem a situação fica definitivamente negra. A arrecadação, prevê-se, deve subir para 2,5 trilhões de cruzeiros, mas as despesas disparam. Só de benefícios vai-se mais de 2 trilhões, o dobro deste ano, e a assistência médica supera a casa dos 700 bilhões. Resultado: um déficit estimado, acrescentando-se as outras despesas em quase 500 bilhões de cruzeiros.

Na realidade o déficit da Previdência Social era uma questão que vinha se arrastando há tempos dentro do governo — e a incapacidade de encará-lo de uma forma racional pode, inclusive, ter sido uma das causas do fatal aborrecimento do General Golbery com a vida no Planalto. O Ministro do Planejamento chegou a indicar ao Presidente Figueiredo que somente com o sacrifício dos cinco maiores projetos em andamento — Ferrovia do Aço, Plano Nuclear, Açominas, Tucuruí e a construção dos metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo — seria possível atender a um déficit da Previdência que ele mesmo estimava andar, no início do ano, em torno de 50 bilhões de cruzeiros."

E conclui descrevendo uma das causas do descalabro previdenciário:

"Eleição Cara — Essa situação gerou fundos ressentimentos e divisões em Brasília — e dentro do próprio Governo e o Ministro Jair Soares é acusado de agravar o descalabro da Previdência, acrescentando a seus problemas estruturais uma "administração eleitoral". Soares se defende: "Meu ministério não contratou ninguém a não ser por concurso", disse ele na semana passada. "E toda vez que quero tirar alguém com cargo em comissão me tocam um mandado de segurança em cima". Seus críticos têm histórias diferentes. Alguns dias antes de tomar posse no Ministério, em fevereiro de 1979, Soares reuniu-se com as recém-eleitas bancadas da falecida ARENA e transacionou ali postos de chefia da Previdência nos Estados. Os parlamentares não se fizeram de rogados.

Na Baixada Fluminense, de um conciliábulo entre financiadores de escola de samba e do jogo do bicho com deputados do PDS, surgiram os primeiros chefes da Previdência Social. No Nordeste

chegou-se a colocar em um chapéu papeizinhos com vários cargos disponíveis e promoveu-se um sorteio entre deputados. Em São Paulo, o Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS na Câmara, encontrou um coronel da Polícia Militar para o cargo de superintendente do INAMPS. Cartas e mais cartas foram enviadas a deputados do PDS, que por sua vez estenderam a correspondência a prefeitos do partido do governo, pedindo-lhes que indicassem nomes de médicos para serem credenciados.

De passo em passo, atendeu-se a toda a clientela política do PDS, o que torna até compreensível a presença de um psiquiatra na Previdência do DATAPREV, a maior empresa de computação e processamento de dados do país. Os males e os labirintos sombrios da Previdência, é certo, não nasceram com Soares, mas é igualmente correto afirmar que foram ampliados. "A campanha de Jair Soares para eleger-se governador do Rio Grande do Sul em 82 acabará custando mais caro ao país do que a campanha do Reagan" explode um ministro."

Ao examinar-se, no entanto, um feixe de causas principais do déficit previdenciário, verifica-se serem todas corolário da crise geral vivida pelo País.

A primeira delas é a política econômica recessiva adotada pelo Governo, aumentando drasticamente os índices de desemprego urbano e reduzindo os salários reais de boa parcela dos trabalhadores brasileiros.

A partir de 1977, passou a haver um decréscimo das taxas de crescimento real da previdência, tanto de sua receita quanto de suas despesas totais, a ponto de, em 1980, terem as despesas crescimento real pouco superior a zero e a receita crescimento negativo de -6%.

É lógico que, até 1976, outros fatores influíram no crescimento abrupto das receitas e das despesas previdenciárias. Até essa data, se fez a incorporação crescente da população economicamente ativa como contribuintes, até atingir a faixa dos 90%; houve, ainda, a elevação do teto de contribuição máxima e a rápida incorporação de autônomos com alíquota elevada de 8 para 16%, bem como a extensão da previdência ao empregador rural. Do lado das despesas, houve a elevação dos gastos com assistência médica, sobretudo com a criação do Plano de Pronto Ação em 1975, bem como a criação de uma série de benefícios e de aposentadorias especiais.

Sem dúvida, no entanto, a agudização da crise financeira do sistema previdenciário, nos últimos anos, é um produto direto da situação econômica fortemente recessiva criada pela atual política econômica.

Está fora de dúvida que a drástica redução dos níveis de emprego urbano levaram a receita previdenciária a decrescer o seu valor real a ponto de ser em 81 inferior a 77. Este processo iniciou-se já em 1979.

A segunda causa, também importante, é a paulatina redução da participação da União na formação do Fundo de Assistência e Previdência Social. Esta começou a decrescer mais abruptamente a partir de 1973, saltando de 10% neste ano para 3,4% do total da receita previdenciária no ano passado. Enquanto se criavam novos benefícios e novas aposentadorias especiais, ainda que insuficientes para um povo carente, o Estado, ao contrário de cumprir seu papel investindo recursos financeiros oriundos dos tributos cobrados na área social aumentando sua participação, passou a reduzir essa mesma participação na constituição do sobrecarregado fundo previdenciário.

Acresce-se a isso a situação de extrema carência de enormes contingentes populacionais brasileiros e de elevados índices de acidentes do trabalho, fatores naturais de aumento da demanda previdenciária em nosso meio. E mesmo pela falta de um Fundo de Desemprego.

Outra causa importante foi, sem dúvida, o desmesurado crescimento das despesas com assistência médica numa fase da Previdência Social, muito além de suas possibilidades financeiras.

Não se pode permitir, no entanto, que esse problema seja abordado como se fosse de caráter conjuntural, de molde a ser resolvido com a drástica redução nas despesas globais com a saúde. Não se pode aceitar a posição oficial no sentido de transformar a assistência médica no único bode expiatório da crise financeira da Previdência.

Na verdade, houve crescimento relativo das despesas com assistência médica, em relação às despesas globais do sistema previdenciário, até 1976, quando essa proporção foi de 31,6% do total. A partir daí, no entanto, seus gastos estabilizaram-se, situando-se, no ano passado, na proporção de 27,5% das despesas previdenciárias globais.

É preciso ficar claro que a atenção à saúde, no País, está exigindo maiores investimentos pelo Estado. O que existe, na verdade, são graves distorções estruturais, cuja origem se encontra na própria filosofia do sistema assistencial-previdenciário brasileiro.

O orçamento do setor saúde, no ano passado foi de aproximadamente 500 bilhões de cruzeiros, reservando quase 80% (mais precisamente 382 bi-

lhões) ao INAMPS, 60% dos quais repassados às empresas privadas de prestação de serviços médicos.

O problema real diz respeito à atual concepção da política global de saúde no Brasil, onde predomina de forma absoluta um sistema perverso de administração dos serviços de saúde, pautado pela ênfase excessiva no atendimento público-hospitalar, sofisticado e comercializado, de custos extremamente elevados, controle ainda mais difícil e de nenhum impacto nas causas do estado endêmico da população, já que predomina o total descuido às atenções básicas de saúde. É flagrante, sobretudo nos médios e grandes centros urbanos, o processo de mercantilização da assistência médica, incentivado pelo atual Sistema Previdenciário, em detrimento dos programas médico-sanitários e preventivos. Tal desequilíbrio se reflete nos recursos superiores à disposição do INAMPS em comparação com os dos órgãos de saúde, como o próprio Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais.

Por outro lado, não há dúvida de que o desastre social é mais flagrantemente percebido no setor saúde. Tem-se hoje, no Brasil, ao lado do padrão nosológico próprio do subdesenvolvimento, já tradicional entre nós, uma outra categoria de doenças caracterizadas como "patologia moderna", as doenças mentais, as crônico-degenerativas, os traumatismos por acidentes e violências, que decorrem, em grande parte, da desagregação da família e dos valores da sociedade. A isso se juntam as deploráveis condições de sub e desnutrição de mais de 40% de nossa população, aumentando a incidência e a morbidade das doenças infecciosas e parasitárias, endêmicas ou epidêmicas.

Este quadro sanitário, que em sua grande parte tem como fator predisponente ou causal as condições sócio-econômicas em que vive a população brasileira, responde pelo aumento desmesurado da demanda e, conseqüentemente, pela pressão sobre os serviços de saúde. Está claro que os estreitos limites da participação política acabaram por transformar os serviços de saúde nos únicos receptáculos das manifestações, descontentamentos e desajustes físicos e psíquicos em relação à ordem estabelecida.

Parece lógico não se acreditar ninguém de bom senso pretender solucionar o problema de pobreza, e de miséria mesmo, de largas faixas da população brasileira através de um isolado Programa de Saúde. O nível de renda, de nutrição, de condições habitacionais e de saneamento básico, resultante das insuficientes políticas e programas públicos, é extremamente precário, o que leva naturalmente a um crescimento da demanda de assistência médica numa progressão incontida. Estancar essa demanda é problema a ser resolvido por uma política global de governo democrático que priorize a atenção básica à saúde, à assistência social, à educação popular, tanto quanto sérias alterações na ordem econômica do País.

Por fim, e propositadamente, é preciso abordar uma outra causa muito importante da crise financeira do Sistema Previdenciário do País — a má gestão de seus negócios. E acrescentaria: a forma autoritária com que vem sendo feita pela tecnocracia.

Ao assumir o Ministério da Previdência e Assistência Social, no início do Governo Figueiredo, o Deputado Jair Soares deixou-nos a impressão nítida de estar confundindo a necessidade de participação do Congresso Nacional nas questões de Governo com ingerência subalterna de parlamentares governistas nas administrações regionais da Previdência Social, aprofundando-se o odioso sistema de tráfico de influência e emprego.

Em quase todos os Estados, os postos importantes da administração do INPS e do INAMPS foram entregues a políticos derrotados da ex-ARENA, chegando, em alguns deles, como no Nordeste, a colocar-se em um chapéu papeizinhos com vários cargos disponíveis, promovendo-se um sorteio entre Deputados, conforme noticiou amplamente a imprensa na ocasião.

Por outro lado, possuo documentos que comprovam estar o atual Ministro fazendo "mídia" eleitoral com seu Estado, de que é candidato a Governador. Apenas na última semana de novembro do ano passado, distribuiu mais

de 250 milhões de cruzeiros a entidades de seu Estado e dezenas de credenciamentos de médicos e hospitais. Está fazendo ainda do INPS em seu Estado um insaciável sorvedouro de recursos, transformado em vasto cabide de emprego.

A prova da má administração da Previdência Social está no fato de serem contraditórios e não coincidentes os números da crise oferecida pelo próprio Governo, quando existe no Ministério da Previdência e Assistência Social o Sistema DATAPREV, o mais sofisticado e oneroso sistema de computação da América Latina.

É claro que não se faz demagogia e imprevidência com a Previdência Social sem que alguém pague por isso. Pior quando se pretende fazer pagar a imensa massa de segurados aposentados menos aquinhoados.

Estas causas antes apontadas estão, a meu ver, intimamente relacionadas às dificuldades gerais impostas ao povo brasileiro. Todavia, se esse é um País de dimensões continentais, maiores são seus problemas e maior ainda há de ser sua capacidade de resolvê-los.

Todo esse movimento ascensional da sociedade brasileira levará, sem dúvida, a uma convergência política da maioria esmagadora do povo, convertida em vontade política instrumentalizada num governo democrático. Será extremamente difícil a qualquer força retrógrada tentar subverter essa caminhada.

Tal elevação de consciência política da coletividade, que está se fazendo de forma inusitadamente rápida, levará à constituição de um Congresso Nacional muito mais representativo e capaz de vencer os cerceamentos arbitrários a seu poder de legislar e de fiscalizar. Do mesmo modo, exigirá-se um aperfeiçoamento das representações políticas, ao mesmo tempo em que se criarão mecanismos de democracia direta, pela descentralização do poder.

Eis por que o Congresso Nacional, no cumprimento de seu dever, não poderá permitir que o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, seja aprovado por "decurso de prazo", nem tampouco examiná-lo sem prévias e amplas discussões com representantes dos trabalhadores e empresários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 800, de 1981, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que define conseqüências do concubinato, tendo

PARECERES, sob nºs 261 e 262, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 59 minutos.*)

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto —

José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dulla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas —

Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES
COMISSÃO DE REDAÇÃO
PARECER Nº 45, DE 1982**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador *Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Aderbal Jurema*.

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1981 (nº 81/81, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, DE 1982**

Aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 46, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador *Aderbal Jurema*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído em Buenos Aires, República Argentina, a 17 de maio de 1980.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, DE 1982**

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 47, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador *Aderbal Jurema*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo—Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo—Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, DE 1982**

Aprova o texto do Acordo—Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo—Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo—Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo—Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 48, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador *Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente. — *Saldanha Derzi*, Relator. — *Aderbal Jurema*.

ANEXO AO PARECER Nº 48, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, DE 1982**

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 49, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — Murilo Badaró, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1981 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , de 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 50, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — Murilo Badaró, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 50, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , de 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 51, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do

Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — Murilo Badaró, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 51, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº de 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 52, 53 E 54, de 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761—B/79, na Câmara dos Deputados), que “regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências”.

PARECER Nº 52, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto, definido na ementa em epígrafe já foi apreciado por esta Comissão, com Parecer favorável. Retorna ao nosso exame por força de duas Emendas que, na Comissão de Educação e Cultura e em plenário, foram acrescentadas ao seu texto original.

A Emenda nº 1, da Comissão de Educação e Cultura, oferece a seguinte redação para o parágrafo único do art. 7º do Projeto:

“A remuneração devida ao Supervisor Pedagógico deverá ser equiparada à dos demais profissionais, do mesmo nível de formação.”

E a Emenda nº 2, apresentada pelo nobre Senador José Lins, em Plenário, dá a seguinte nova redação ao *caput* do art. 2º do Projeto:

“O Exercício da profissão de Supervisor Educacional é atribuição dos portadores de diploma de curso universitário, devidamente registrado.”

Quanto ao ângulo da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, as citadas Emendas não encontram qualquer óbice à sua tramitação.

Isto, posto, opino pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, reiterando o Parecer anterior, igualmente favorável ao Projeto.

Este o meu Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Raimundo Parente.

PARECER Nº 53, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senadora Eunice Michiles

Volta a essa Comissão, para exame da Emenda nº 2, de Plenário, o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980, que “regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional”.

A referida emenda dá nova redação ao *caput* do artigo 2º rezando que: “o exercício da profissão de Supervisor Educacional é atribuição dos portadores de diploma de curso universitário, devidamente registrado”.

A emenda apresentada tem como objetivo aprimorar o projeto, evitando utilizar a expressão “privativo”, uma vez que os currículos escolares é que dão competência ao exercício de qualquer atividade, não devendo o legislador impedir que novos cursos possam, no futuro, diplomar técnicos especializados capacitados ao exercício da profissão.

No sentido de melhorar ainda mais o texto da profissão, o autor da emenda procurou retirar do presente projeto as expressões "registrados no Ministério da Educação e Cultura", uma vez que atualmente os registros de diplomas de cursos universitários não são mais ali registrados e sim nas reitorias das universidades designadas por aquele Ministério.

Finalmente, os cursos dividem-se hoje em 1º grau, 2º grau e universitário e não mais em primeiro, secundário e superior.

Portanto, a Emenda nº 2, de Plenário, visa tão-somente a aprimorar o projeto, melhorando sua redação.

Isto posto, e por considerar que a Emenda nº 2, de Plenário, atualiza o Projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Eunice Michiles*, Relator — *Adalberto Sena* — *João Calmon* — *Franco Montoro* — *Gabriel Hermes* — *Evelásio Vieira*.

PARECER Nº 54, DE 1982
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

Em virtude de Emenda Oferecida em Plenário, de iniciativa do eminente Senador José Lins, retorna a esta Comissão o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional.

O mérito do projeto e da emenda já foi amplamente examinado pela douta Comissão de Educação e Cultura que se manifestou pela aprovação de ambas as proposições.

Objetiva a emenda suprimir do texto do art. 2º a restrição ali contida no sentido de estabelecer a privatização do exercício profissional aos portadores de diplomas dos cursos universitários enumerados nas alíneas do referido artigo.

Entende o eminente Autor da emenda que "as mais recentes leis regulamentadoras do exercício profissional evitam a expressão "privativo", que se propõe a suprimir, considerando "que os currículos escolares é que dão competência ao exercício de qualquer atividade "Não é lícito, assim, ao legislador", conclui S. Exª, "impedir que novos cursos, além das quatro modalidades constantes dos incisos do artigo, possam, no futuro, diplomar técnicos especializados capacitados ao exercício da profissão".

A profissão de Supervisor Educacional está voltada para o campo da orientação, acompanhamento, informação, avaliação e reorientação do processo educacional. E exercitada em escolas de diferentes níveis e modalidades de ensino, nos órgãos de coordenação do Sistema Educacional e na área empresarial, visando a adaptar às diferentes condições sócio-econômico-culturais de cada realidade escolar, as decisões de ordem pedagógica emanadas dos órgãos Superiores do Ministério da Educação e Cultura e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Como se vê, este vasto espectro de atividade não deve, realmente, ficar adstrito às licenciaturas enumeradas no artigo. Hoje são quatro os currículos que satisfazem as exigências para o exercício profissional. Novas metodologias de ensino, novas especialidades, novos currículos em diversas áreas de especialização podem, perfeitamente, habilitar outros diplomados à profissão, o que demandaria, no futuro, a modificação da lei.

A emenda, desse modo, é previdente e adequada à nossa realidade, motivo pelo qual somos, também, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Lenoir Vargas* — *Almir Pinto* — *José Fragelli*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 800, de 1981, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A relação descritiva das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Plano Nacional de Viação, constante do anexo aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, é alterado na seguinte forma:

a) Exclua-se:

Ligações

BR-453: São Borja — Santiago — Santa Maria.

b) Inclua-se

Rodovias Transversais

BR-287: Montenegro — Santa Cruz do Sul — Rincão dos Cabrais — Santa Maria — Santiago — São Borja.

c) Inclua-se

Ligações

BR-453: Entrada BR-287 — Lajeado — Caxias do Sul — Aratinga — Torres.

d) Exclua-se

O trecho Rincão dos Cabrais — Candelária, da BR-481".

Justificação

O projeto pretende que duas rodovias atualmente classificadas como estaduais-RS 509 e RS 240 — sejam reclassificadas como federais, compondo-se às BR 453 e 481.

A iniciativa preenche as condições técnicas exigidas, tanto que foi aprovada, com algumas modificações, pelo Conselho de Administração do DNER, através da Resolução nº 344, de 11-2-80, Processo nº 882/80.

Conforme análise procedida pela Divisão de Planos e Programas do DNER, a forma pela qual o projeto inclui as ligações no Sistema Rodoviário do PNV apresenta alguns inconvenientes, razão por que, para contornar os problemas que daí surgiriam, cabe dar nova redação ao seu art. 1º.

A exclusão do trecho "Rincão dos Cabrais-Candelária" justifica-se porque coincidiria com a nova rodovia transversal e constitui o segmento final da BR-481.

O aproveitamento do mesmo número que designava a rodovia excluída deve-se à ocupação total dos números entre 450 e 499, já utilizados para rodovias de ligação, ao sul do paralelo que passa por Brasília.

Ante o exposto, e considerando que as rodovias estaduais existentes, cujos traçados coincidam com as diretrizes das ligações que se pretende incluir no PNV, passem a ser consideradas rodovias estaduais transitórias, ainda sob jurisdição estadual, julgamos oportuna presente Emenda.

Sala das Sessões, 18 de março de 1982. — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e emenda lida. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se pronuncie sobre o projeto e a emenda; e à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para exame da emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que define consequências do concubinato, tendo

Pareceres, sob nºs 261 e 262, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Legislação Social*, declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para discutir o projeto, em primeiro turno, tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para discutir o projeto, tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1947, tive a coragem de oferecer, ao ingressar na Câmara dos Deputados, o famoso Projeto nº 122, que assegurava à companheira o direito a pensão, montepio e meio soldo.

Contra esse projeto desabaram várias oposições e, afinal, em 1962, em dois artigos de um projeto de aumento de vencimentos, a Lei nº 4.069, conseguiu assegurar à companheira do homem solteiro, desquitado ou viúvo, que naquele tempo havia se desquitado, desde que não houvesse impedimento para o casamento, a possibilidade de receber esta pensão e o salário-família.

Recentemente, o Governo enviou uma mensagem ao Congresso modificando o Estatuto dos Militares e nela vinha a mesma disposição. Graças a uma emenda de minha autoria, aceita pela Comissão de Constituição e Justiça, pelo plenário e aceita, afinal, pela sanção presidencial, retirou-se esta condição "em que houvesse impedimento para o casamento". E explicava eu o porquê: porque aquela luta suada de 15 anos para aprovar o projeto, já no ano de 1981 — o projeto foi no ano passado — não tinha mais razão de ser, porque com o divórcio se tinha criado uma situação curiosa para as companheiras. A companheira do militar — o projeto se referia apenas ao Estatuto dos Militares — não era apenas a companheira do coronel, nem a companheira do capitão, mas era a companheira do marinheiro, a companheira do soldado, do cabo, os quais não tinham recursos para legalizar a sua situação e passarem da situação de desquitados para a situação de divorciados, quando poderiam casar.

O que fariam eles? Muitas vezes, por ignorância e, em regra, por falta de recurso, eles teriam que bater às portas da Justiça gratuita e na Justiça gratuita, todos conhecemos, demora-se anos para que uma ação dessa natureza se converta em realidade.

Várias companheiras de modestos militares, modestíssimos militares, ficavam prejudicadas para receber a sua pensão, porque havia um dispositivo, da Lei nº 1.962, que foi uma conquista em 1962, em que apenas se concedia, quando fosse impossível, a celebração do casamento. Havendo o divórcio, já tinha acabado essa cláusula. A Comissão aprovou e o projeto se converteu em lei.

Apresentei, então, um projeto criando a mesma situação para os civis. O nobre Senador Moacyr Dalla deu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Não sei, Sr. Presidente, por que esse projeto ainda não chegou a plenário, mas espero que chegue breve para que também os civis, as esposas dos funcionários modestos, dos homens sem nome do mundo civil, tenham a sua pensão garantida, por morte.

Mas, o nobre Senador Leite Chaves feriu um problema grave, que é o da mulher que se dedica há muitos anos a um homem, com ele partilha não só as alegrias, mas principalmente os desgostos, as amarguras e as dores. E, finalmente, quando ele morre, na partilha dos poucos bens havidos, todos eles passam para a família do morto, à qual aquela não está incorporada porque é apenas a concubina.

Este fato, que é comum para quem milita no fórum, levou o Supremo Tribunal Federal há muitos anos, a resolver de forma humana essa situação. Por quê? Porque não eram as brasileiras, eram principalmente as italianas casadas pelo regime da separação de bens, obrigatório na Itália, — era o regime comum — que chegando ao Brasil, pobres, paupérrimas, iam trabalhar no campo e em outras atividades, faziam o seu pecúlio, mas o homem, julgando-se sempre o superior, ou o mais iluminado dos dois, colocava tudo no seu nome. E quando morria este homem, a viúva, casada com ele, mas casada pelo regime da separação, acabava prejudicada na partilha dos bens.

Então, o Supremo Tribunal Federal firmou a jurisprudência de que havia aí uma sociedade de fato e, havendo uma sociedade de fato, esses bens deveriam ser partilhados. Depois, o problema se estendeu para os casais brasileiros, que não estavam unidos pelo matrimônio. Criaram-se então duas soluções, ambas falsas. Uma era do serviço doméstico, como se a companheira tivesse prestado serviço doméstico ao outro. Era um meio de amparar a mulher, na hora em que ela ficava sem o amparo e a ajuda do homem; a segunda era a sociedade de fato, em que ela teria que provar que colaborou para a construção desses bens. Mas, aí, a jurisprudência se dividia, porque uns achavam que era preciso uma prova material de que ela tivesse trazido recursos para o patrimônio comum e, para outros, bastava que, com o seu sacrifício, a sua economia doméstica, o seu cuidado, ela houvesse propiciado ao homem aqueles recursos bastantes para ele construir um patrimônio, que devia ser dos dois, mas que, egoisticamente, o homem sempre o colocava em seu nome.

Na lei do divórcio, há um artigo — se não me engano de nº 48 — que atende a essa situação. É aquele que permite a mulher que, vivendo há mais de 10 anos, sem ser casada, ou tendo filhos, possa, qualquer que seja a sua idade — maior de 50 ou 60 anos, quando obrigatório era o regime de separação —

utilizar o regime da comunhão de bens. Por quê? Para que ela possa partilhar dos bens havidos durante aquele longo concubinato.

É pena, Sr. Presidente, que os cartórios não se interessem por divulgar essa providência, esse dispositivo, que é da maior relevância para as mulheres maiores de cinquenta anos, que, quando se casam, depois do divórcio, são quase sempre levadas à separação obrigatória de bens, em face do Código Civil.

Mas, o Projeto do Senador Amaral Furlan tem, ao meu ver, apenas um defeito, mas que pode ser corrigido na redação. É a permanência da concubina na administração do lar. A concubina, Sr. Presidente, é uma expressão punida dentro do Código Civil. Quando o Código Civil se refere à concubina, se refere àquela mulher que disputa, com a esposa, a mesma vida conjugal. O que, desde, 1912, se referiu e que tem sido aceito é a expressão companheira, pela qual me bati na lei de alimentos; e só não foi vitoriosa a minha idéia porque, contra ela, tive a tenaz resistência daquele grande, saudoso e querido amigo, Monsenhor Arruda Câmara. Mas, a expressão companheira diz mais do que concubina. A concubina pode ser até uma mulher ocasional; a companheira é aquela que realmente se integra na vida do homem, como se fosse casada com ele. De modo que esse pequeno detalhe pode ser corrigido, em segunda discussão ou até na redação final, porque acho que esta expressão: "A permanência da companheira na administração do lar, por mais de cinco anos, importa em sociedade de fato", resolve todas as dificuldades que estão surgindo, ainda hoje, na jurisprudência, e faz justiça a essas mulheres que não se casaram, muitas vezes, por causa do egoísmo masculino. O divórcio possibilitou a muitos lares um novo casamento, mas há muitos homens que, podendo se casar, não se casam, porque têm aquela velha idéia de um saudoso amigo meu, da Bahia — gosto sempre de referir-me a esse fato — dos meus tempos de mocidade, quando, na festa do Bomfim, durante quatro noites e quatro dias, a sua casa ficava aberta para que se entrasse, dançasse, saísse, e eu era um dos que faziam essa agradável via-sacra, quatro noites e quatro dias de festa do Bomfim, com outros colegas da faculdade. Um dia, fui chamado pela esposa desse cidadão e ela me disse: "Doutor, o senhor quer me fazer um favor? Fulano não é casado comigo". Eu me formei, Sr. Presidente, fiz agora cinquenta anos; portanto, isso foi em 1929 ou 30. Ela disse: "Fulano não é casado comigo, mas o senhor, que tem influência sobre ele, poderia convencê-lo a casar comigo".

Eles viviam, há longos anos, e não tinham filhos; era um casal modelar e ninguém sabia que não eram casados. Fui, então, ao cidadão, conversei com ele que me disse: "Doutor, quando eu estiver morrendo, o senhor vem cá que eu caso, porque depois que casa a mulher piora". Isso porque é essa a mentalidade do povo, e aqui estamos descrevendo o Brasil, essa mentalidade que tem impedido muitos lares, que poderiam se reconstituir, depois do divórcio, valer-se desse remédio, porque muitos homens ainda acreditam que a mulher piora, quando casa.

Esse projeto vem responder a essa situação injusta e desagradável para a mulher.

A Sra. Eunice Michiles — V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — A honra é minha, pela presença da nobre Senadora e pela sua intervenção num debate em que analisamos o problema da mulher.

A Sra. Eunice Michiles — Senador, a honra é minha, porque, durante muitos anos de minha vida, acompanhei o trabalho de V. Ex^a; vendo sempre no mesmo o interesse de defender a mulher. Mas, neste momento, quero parabenizá-lo por este debate que traz ao Senado. Eu gostaria de chamar a atenção de como ainda a mulher continua sendo discriminada, se não legalmente, pelo menos nos costumes. Só para dois fatos eu gostaria de chamar a atenção: o Senador Leite Chaves fez um bom trabalho, ao conseguir reconciliar um casal em que achou que foi formidável a mulher receber de volta o marido que tinha tido uma companheira em frente a sua casa. Veja como ainda se espera que nós nos humilhemos, que nós nos aviltemos, em nome de receber o maridinho de volta. Veja que, hoje, a nossa luta é para que a mulher tenha independência econômica, para que ela não seja obrigada a sofrer esse tipo de vexame, como se ainda fosse um grande favor que lhe fizessem. Um outro caso: a mulher que casa, piora. E o homem que casa, não piora? Por que nós também não fazemos restrições? Por que a mulher tem que ser um padrão de bondade, de amabilidade, para esperar o maridinho, que vem para casa, como se o casamento ainda fosse, de fato, um grande negócio para a mulher que ela tivesse que preservar esse bom negócio que ela fez? Senador, muito obrigada pela interferência de V. Ex^a no caso e, sobretudo, na legislação que melhora as condições da mulher, mormente porque acho que é questão de mentalidade e mais do que isso, de nossa mentalidade, para que não sejamos obrigadas a nos aviltar, como se o homem nos prestasse um grande favor em casar conosco.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agradeço e sinto-me honrado com a intervenção da ilustre Senadora Eunice Michiles, mas nós falamos para uma assembléia de homens. E, se nós formos colocar aqui a situação em debate entre homens e mulheres, evidentemente, estaríamos derrotados.

Mas, quando me referi a este caso, lembrei-me de que era no meu tempo de estudante e lembrei-me que, agora, no dia 5 de março, completei 50 anos de formado. Portanto, foi nos distantes anos de 1928 a 1929. A Senadora Eunice Michiles tem razão, em muitos aspectos, inclusive, nessa cruel discriminação que ainda existe no Brasil.

Tive oportunidade de apresentar um projeto acabando com essa discriminação em outros setores e, com surpresa, ele ia sendo rejeitado no plenário, não fosse a intervenção da ilustre Senadora Eunice Michiles; e o projeto voltou à Comissão de Constituição e Justiça. Uma ilustre senhora, que honra um dos conselheiros diretores de profissão deste País, me contava do seu constrangimento. Uma senhora, da maior respeitabilidade não pôde se hospedar num hotel, sozinha, porque era um mulher. Agora, se fosse homem, podia, mas, por que era mulher, o hotel não lhe deu direito à hospedagem.

Daf, apresentei o projeto para que se acabasse com essa discriminação cruel, entre homem e mulher nos restaurantes, nos hotéis. O projeto continua na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — O aparte da Senadora Eunice Michiles me motiva esta intervenção. Sou Relator e até já relatei o projeto de autoria de S. Ex^a a Senadora, que dá, a meu ver, mais um passo no sentido de dar uma dignificação à mulher. É aquele que condiciona a validade do aval à outorga uxória, isto é, ao seu consentimento. É uma coisa muito importante. Muitas vezes, um marido, loucamente, avaliza tudo e a mulher fica sem nada e ela nem participa desses avais, ela não participa dessa vinculação.

Mas, também, falando sobre a independência, ela me faz lembrar uma observação recente, numa missão do Senado que cumpri em Havana, Cuba, quando vi as mulheres mais independentes. Foi onde eu vi a igualdade absoluta de direitos, lá, porque o próprio regime cria condições para que a mulher seja respeitada na sociedade, ela pode fazer tudo, exercer qualquer profissão, sem que haja a suspeita de ser uma mulher prostituta ou comprometida. Numa reunião com juristas, eu disse: Srs, uma das coisas que mais me impressionaram aqui, em Cuba, foi essa independência da mulher cubana. Quer dizer, não é a mulher, assim, feminina. Um jurista mais velho disse: "Não, Senador, mesmo antes de nosso regime, elas já eram independentes. Nós só colocamos na lei aquilo que elas já haviam obtido ao longo dos anos". Então, mesmo independentemente do regime, elas já tinham independência tradicional e eles, apenas, colocaram na lei aquilo que já fora objeto de sua conquista.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, quero voltar aos termos restritos do projeto. O projeto é útil. Apenas, eu substituiria a expressão "concubina" por "companheira", porque concubina ficou marcada como a amante do homem casado, aquela não pode receber legado pelo Código Civil, aquela que é estranha à família. A companheira, não, é a mulher livre, que viveu com um homem livre e, somente, não se casou com ele.

Portanto, acho que, com essa pequena retificação que pode ser feita na redação final, o projeto merece acolhida. É um projeto humano, um projeto justo e que consolida uma jurisprudência que vem sendo elaborada antes pelos juízes do que pela doutrina e pelo...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a me permite uma intervenção?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Acho que V. Ex^a devia aproveitar a oportunidade, já que o projeto está em primeiro turno, e fazer logo a emenda, porque na redação final, já que V. Ex^a entende que o sentido da expressão "concubina" é completamente diferente do sentido da expressão "companheira", evidentemente, só por que uma emenda ao projeto é que ele pode ser alterado. V. Ex^a não deve perder a oportunidade agora.

O SR. NELSON CARNEIRO — Confesso que eu estava no meu gabinete atendendo, quando ouvi o Senador Leite Chaves falando sobre o assunto e corri para o plenário. Eu não sabia que o projeto estava em primeira discussão. Mas, não quero interromper a primeira discussão, Sr. Presidente. Aprovo o projeto como está e, na segunda discussão, eu apresentaria a emenda modificando apenas a expressão "concubina".

Como o projeto é do Senado, salvo engano, terá segunda discussão. Se for obrigatória a segunda discussão, eu apresentarei a emenda na segunda

discussão retificando a expressão "concubina" por "companheira," que é hoje a expressão mais tranqüila e mais aceita pela doutrina e, principalmente, pelos tribunais. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para discutir o projeto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer umas rápidas considerações sobre o projeto. Em primeiro lugar, acho o projeto muito simplista; não chega a dar solução, praticamente, a nada. Queria lembrar, embora já há alguns anos afastado da advocacia e do estudo desse problema, que hoje há uma jurisprudência farta, firme e bem orientada, e podemos dizer até humana na solução desses casos de concubinato. Há, também, uma doutrina bastante desenvolvida. Não me recordo agora o nome do autor, mas conheço dois volumes alentados sobre concubinato, de um dos nossos juristas...

O Sr. Hugo Ramos — Moura Bittencourt!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Moura Bittencourt, exato!

O Sr. Hugo Ramos — São quatro volumes.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Conheço dois; com certeza já é segunda edição.

Então, esta matéria está muito bem versada na jurisprudência, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Acho que, para dar uma solução legal, será necessário um projeto que aprofunde a matéria, não um projeto com essa juridicidade que aqui está.

O nosso eminente jurista, esse mestre, como eu tive a oportunidade de dizer ontem, mestre de Direito, mestre na política, mestre, para todos nós, na vivência humana da nossa sociedade, portanto, um mestre na experiência da vida, que é o Senador Nelson Carneiro, lembrou que, para o reconhecimento do concubinato, havia duas soluções: aquela pela qual se reconhecia o direito a uma indenização pelos serviços domésticos prestados pela mulher, e a teoria da sociedade de fato, que é a que vingou, quando a mulher houvesse contribuído, vamos dizer, materialmente para a formação do patrimônio do casal. Se este projeto, de algum modo, tirasse essa exigência da prova da contribuição material para a formação do patrimônio, ele ainda poderia prestar algum serviço a esses direitos da mulher que são agora pleiteados.

Mas não! O art. 2º diz:

Art. 2º Desfeito o concubinato, cabe à concubina a meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio "more uxorio".

"Havidos"; quer dizer, vai ter que se fazer a mesma prova de que os bens do casal, adquiridos naquele curto espaço de tempo — 5 anos — o foram com o trabalho da mulher, e nada vai modificar a jurisprudência existente.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minutinho que terei muita honra em ser aparteado por V. Ex^a, como todos nós.

Neste período curto de 5 anos, período durante o qual é difícil a formação de um patrimônio, e mesmo pode ser a aquisição de bens que já não tenham tido a sua base, vamos dizer assim, não tenham tido respaldo num trabalho anterior do homem solteiro ou casado com outra mulher, como no exemplo dado pelo nobre Senador Leite Chaves, vai ser muito difícil fazer essa prova.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a permitiria o aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a, em parte, tem razão e quero reconhecer porque, como disse, fui colhido pela leitura do parecer. Acho que o art. 2º também merece uma emenda e o art. 1º não exige que seja apenas 5 anos. Ele diz:

"Art. 1º A permanência da concubina na administração do lar, por mais de cinco anos, importa em sociedade de fato."

Podem ser 30 anos.

Agora, o art. 2º diz:

Art. 2º Desfeito o concubinato, cabe à concubina a meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio *more uxorio*. Quer dizer, ela seria obrigada aprovar que teria, como V. Ex^a bem acentuou, colaborado, o que seria, então, repetir o que muitos pronunciamentos

da jurisprudência têm afirmado. Então, seria o caso de uma emenda retirar essa expressão "pelo casal", porque, realmente, os bens havidos na constância da união, geralmente são em nome do marido, embora sejam havidos com a colaboração da mulher. Logo, o texto deveria ser "desfeito o concubinato, cabe à concubina a meação dos bens havidos na constância do convívio *more uxorio*. Já acabaria essa exigência de "havidos pelo casal", porque, como disse eu, os homens geralmente se julgam os mais experimentados, os mais prudentes, os mais sábios, e botam sempre os bens em seus nomes e nunca em nome das mulheres. E, voltando aos bens havidos durante a vida em comum, o convívio *more uxorio* até os bens havidos também pela mulher seriam, também, partilhados com o homem como uma justa retribuição ao fato dos bens havidos pelo homem serem divididos com a mulher. De modo que a retirada destes dois trechos deste texto seria útil e não modificaria o sentido do projeto. A contribuição de V. Ex^a é muito oportuna.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O nosso mestre, Senador Nelson Carneiro, poderia fazer até um substitutivo aprofundando um pouco mais, porque, francamente, eu acho o projeto simplista.

V. Ex^a tem razão, na observação, quando diz: "por mais de 5 anos". Mas quero dizer que quando tenha sido apenas por 5 anos, vai se criar esta situação.

O Sr. Hugo Ramos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Hugo Ramos — Estou inteiramente de acordo com o ponto de vista do nobre Senador, no sentido de que este projeto deveria ser reexaminado, dada a complexidade da matéria, a começar até pela denominação de concubinato, que o nobre Senador Nelson Carneiro acaba de impugnar, embora a divergência doutrinária seja imensa em torno da matéria, até mesmo no conceito de companheira, como sabe V. Ex^a. Ainda temos que considerar que essa modificação terminológica, em termos de Direito, é sempre difícil e deve ser ajustada com absoluta precisão. Basta o exemplo de que V. Ex^a modificou, com o grande Senador Accioly Filho, na Lei do Divórcio, o critério de desquite para separação judicial, o que ocasionou naturalmente uma readaptação do mundo forense para a perfeita aplicação da lei. Mas o que quero chamar a atenção, se me permite, é que os bens às vezes havidos na constância do concubinato, podem decorrer de patrimônios anteriores que foram reinvestidos ou negociados, o que não significa que tenham sido havidos com o objetivo estabelecido na lei. Por outras palavras, o indivíduo que tenha vendido um imóvel de 10 milhões de cruzeiros, compra um outro por outros 10 milhões de cruzeiros: vai haver a separação e, no entanto, a importância havida e adquirida não resultou do trabalho do casal.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, dizendo que como está o projeto, talvez venha a criar maiores problemas de direito e de fato, do que resolvê-los, e o nobre Senador Hugo Ramos, agora, acabou de nos dar um exemplo. Mas, esses exemplos poderiam ser multiplicados e, na multiplicidade da vivência humana, esses casos surgirão.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma maior apreciação, mas vamos ter uma sessão do Congresso e acho que devemos terminar. Só votarei agora, em primeira votação, desde que haja uma reformulação do projeto, porque senão votarei contra, mais tarde, em segunda votação.

O Sr. Hugo Ramos — Permite V. Ex^a um aparte. (*Assentimento do orador.*) Enquanto está a matéria em primeira discussão, há até um episódio clássico e conhecido de Rui Barbosa, quando votou contra o divórcio. O nobre Senador Nelson Carneiro deve se recordar desse episódio histórico, pois Rui Barbosa era visceralmente contra o divórcio. No entanto, acho que em primeira discussão poderíamos aprovar a matéria, para que ela retorne às comissões técnicas e possa ser devidamente reformulada.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Ainda há pouco, indagava e confirmava uma preocupação minha com S. Ex^a, o Senador Nelson Carneiro, que sabemos que é mestre dessa área e tem, sem dúvida alguma, uma larga folha de serviços prestados ao Direito da Família. É uma construção que nós, que tivemos oportunidade de digladiar com S. Ex^a — evidentemente respeitadas a sua grandeza, a sua luz e as nossas limitações — pudemos recolher de S. Ex^a. Indagava — repito — de S. Ex^a, uma dúvida que me foi suscitada e, pelo que ele me deu a entender, procede a minha dúvida. Por isso, quero colocá-la dentro e no bojo das suas preocupações de melhorar o projeto. Ora, no caso do indivíduo que continua casado e vai conviver com outra mulher — no caso em tela e nesta hipótese — ele, sendo casado e vivendo com esta mulher, ela seria denominada juridicamente como concubina e, como tal, reconhecida. Argüi-

da esta questão pelos herdeiros quando do desaparecimento, da morte ou da separação, se o objetivo aí é proteger a concubina — ou, no caso, a companheira — entendo eu que o projeto deveria ser mais abrangente. Embora a figura invocada como pejorativa — e esse é o aspecto humano da intervenção do nobre Senador Nelson Carneiro, tentando eliminar a expressão "concubina", — se ela existe de fato e de direito nos tribunais, amanhã, no caso específico daquela que caracterizar-se como concubina, porque o seu companheiro é casado, estaria excluída dos benefícios que se lhe pretende dar com esse projeto. Talvez, então, seria o caso de se acrescentar: "a companheira ou concubina". Não sei se estaria chovendo no molhado, mas assaltou-me esta dúvida e era o que queria trazer para o bojo das suas preocupações.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pela contribuição proveitosa de V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Acho que a solução sugerida pelo nobre Senador Hugo Ramos, que parece ter o apoio de V. Ex^a, é a mais justa. Aprovar-se-ia o projeto em primeira discussão e ao vir o mesmo em segunda discussão, cada um de nós oferecia a emenda que quisesse e voltaria à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela opinasse sobre o mérito dessas emendas, e então, aprovar-se-ia o texto final com o assentimento da maioria da Casa. Rejeitado o projeto nessa oportunidade, seria um desestímulo e uma agressão a essas mulheres que partilham não só os leitos, mas os dias, as noites, as amarguras e as tristezas com os homens com quem vivem. De modo que a solução, a meu ver, será aprovar em primeira discussão com as imperfeições ou as críticas que tivermos que fazer e, em segunda discussão, cada um de nós formulará emenda e esperará o pronunciamento da Comissão Mista. Se V. Ex^a estiver de acordo, acho que esta é solução mais justa.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Sem querer interferir no debate, gostaria de mostrar que não há um diferencial jurídico acentuado entre companheira e concubina — é a mesma coisa. Agora o Senador Nelson Carneiro, quando procurou introduzir e usar sempre o termo "companheira", usou um eufemismo para evitar o impacto da palavra "concubina", porque a Lei fala realmente em concubina, quer dizer, não é casada, é concubina; a Lei diz: "teúda e manteúda". O termo "companheira" tem mais um sentido de não dar uma carga pejorativa ao tratamento. "Companheira" é mais aceitável, porque a concubina é estigmatizada. Concordo com o termo "companheira" mas entre "concubina" e "companheira" não há diferença própria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — concubina, companheira, amante. O último, então, é o termo mais literário para essa situação de fato.

Sr. Presidente, eu naturalmente teria outras considerações a fazer, inclusive em torno do caso lembrado pelo nobre Senador Leite Chaves. Poderíamos demonstrar naquele caso, Sr. Presidente, que se aquela nova companheira do cearense vivesse com ele apenas 5 anos, pelo projeto adquiriria mais direito do que aquela que com ele trabalhou 20 anos.

O Sr. Leite Chaves - Mas o projeto ressalva: "Os bens adquiridos pelo esforço comum." Creio que a outra, nesse caso, procuraria ser amparada.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas o fato é que é preciso haver uma reformulação e com um estudo, a meu ver, acurado da riquíssima jurisprudência, existente sobre o assunto. Por isso é que acho simplista o projeto e que ele não está em condições de uma aprovação final.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Apenas para economia dos nossos trabalhos, chamarei atenção dos Srs. Senadores para o fato de que a primeira posição do nobre Senador Nelson Carneiro era remeter à Comissão de Redação a alteração vocabular do texto. A mim me parece que a segunda posição é a devida, porque o texto não poderia ser, pura e simplesmente, emendado na Comissão de Redação, até porque o Art. 2º diz:

Art. 2º Desfeito o concubinato, cabe à concubina a meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio *more uxorio*.

Então, teríamos que conseguir também um sinônimo para concubinato e modificar; aí, companheirismo, parece-me que não seria bem o termo; pelo menos, para alguns Partidos políticos, companheirismo tem outro sentido.

Em consequência, os Srs. Senadores estão devidamente informados sobre o projeto e eu passo à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, ele voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental:

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 105, de 1979

Define conseqüências do concubinato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A permanência da concubina na administração do lar, por mais de cinco anos, importa em sociedade de fato.

Art. 2º Desfeito o concubinato, cabe à concubina a meação dos bens havidos pelo casal na constância do convívio *more uxorio*.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre à remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresentam.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 22 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 17-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há momentos em que, por mais que se queira, não se pode calar. Este é um deles. Venho a esta tribuna trazer o protesto veemente, indignado, revoltado do PMDB no Senado Federal contra o Senhor Presidente da República pelo envio ao Congresso Nacional de um projeto de lei iníquo, mesquinho e vergonhoso que torna claro, tão claro como a luz do sol, que a abertura preconizada por S. Exª é uma farsa e nada mais.

Não se pode admitir, no limiar de uma campanha eleitoral, a menos de um ano dos pleitos que se vão ferir a 15 de novembro, que o Governo da República, no propósito de criar obstáculos à marcha sensacional das oposições para o poder, ainda esteja, a esta altura, acionando no seu laboratório de casuísmos, instalado no Palácio do Planalto, novas regras que deixam perplexa a Nação brasileira!

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Líder, esta é a mão estendida do Presidente da República. Eu não diria mão de traição, porque, embora adversário, eu me dou com Sua Excelência o Presidente da República. Mas é uma mão enganosa. Veja V. Exª que maneira de tratar as oposições no País e tratar a Nação brasileira: projeto dessa natureza. Quando fatos e situações se consolidam, se pretende agora abrir uma vasão à corrupção, através desse procedimento. Há tempos, o Sr. Paulo Maluf disse a Sua Excelência, o Presidente, e os jornais publicaram: "Presidente se V. Exª reabrir o prazo de filiação, eu arrasto para o PDS de 25 a 30 deputados". E esta é a finalidade. É deplorável que o Presidente, que diz respeitar a lei e o direito proceda dessa forma. Isso é uma violação contra direito líquido e certo. A lei protege situações definitivamente constituídas. Eu alerto V. Exª para que impetremos um mandado de segurança preventivo contra isso, para coibir essa violência contra uma situação que só a duras penas se consolidou. De maneira que nosso Partido está solidário com V. Exª, sobretudo num dos primeiros pronunciamentos que faz em

nome da Liderança honrada que V. Ex.^a recebeu das nossas mãos. É um dos instantes de pior retrocesso no País, nestes últimos tempos, porque ele violenta a consciência. Veja V. Ex.^a que quando nós nos incorporamos o fizemos por um imperativo de sobrevivência. Era a Nação brasileira que exigia que nos uníssemos. Eu me congratulo com V. Ex.^a Desta vez nós temos que ser duros, porque eu nunca vi lei tão ignominiosa. É como se o Presidente mandasse ao congresso uma mensagem dizendo assim: matar, pena de 6 a 20 anos — a pena não se aplica a quem se chama Manoel, Pedro ou Isidoro. Isso é uma imoralidade, isso é uma afronta à Nação Brasileira...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço as palavras veementes de V. Ex.^a, nobre Senador Leite Chaves. Voltando ao início do meu pronunciamento eu diria que o que nós todos democratas sinceros deste País desejamos, refletindo as aspirações populares, é a implantação no Brasil de uma democracia representativa plena, em que não haja lugar para restrições, para discriminações, para preconceitos de qualquer natureza contra os cidadãos brasileiros. Mas, infelizmente, o que constatamos é que a democracia que nós prometem, a democracia relativa do ex-Presidente Geisel; é a democracia *sui generis*, é a democracia do possível. do Presidente Figueiredo, cujo Governo, — insisto em dizer — divide-se hoje em dois períodos: antes e depois do Riocentro. Parece mesmo que, depois do episódio do Riocentro Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, diminuiu à sua autoridade e como que começou a resvalar, mais e mais, pelos desvios do autoritarismo, a ponto de, a esta altura, ameaçar-nos a todos nós com eleições que não representam a vontade do povo brasileiro.

Estão aí as medidas tomadas pelo seu Governo; e por que, Sr. Presidente? Sua Excelência, afastado do poder por razões de saúde, viu-se surpreendido em Cleveland por uma decisão histórica do Congresso Nacional que pela sua maioria esmagadora rejeitou o projeto que estendia as sublegendas às eleições de Governadores. O Sr. Vice-Presidente da República em exercício, o Sr. Aureliano Chaves, teve uma postura de estadista naquela ocasião.

Mas, o Presidente Figueiredo, segundo estou informado, jamais absorveu a derrota sofrida pelo Governo no Congresso Nacional e voltou para o Brasil disposto a enfrentar, ao seu modo, as hostes oposicionistas. De uma hora para outra, como todos nós nos lembramos, num momento de ira, editou um verdadeiro minúcio institucional, anunciando a vinculação total dos votos, o que representava a proibição das alianças partidárias, da essência do pluripartidarismo, hoje tão decantado neste País.

O que fizeram às oposições? Não tiveram meios de recusar, no Congresso Nacional, o projeto governamental, já que o Governo, valendo-se do instituto da fidelidade partidária, fechou a questão, evitando que muitos dos seus correligionários, no Senado e na Câmara, votassem contra aquela medida restritiva à vontade do eleitor.

As oposições valeram-se da lei. Examinaram os diplomas legais em vigor e encontraram, na Lei Orgânica dos Partidos o caminho para o confronto democrático das urnas, com o povo. Apelaram para a incorporação. O PMDB fez um apelo a todos os partidos de Oposição para que se unissem numa só frente, a fim de que tivéssemos um pleito eleitoral de caráter plebiscitário, Governo contra Oposição, única maneira de apurar, nas urnas, as tendências populares. A maioria dos partidos de Oposição, por razões peculiares a cada um deles, achou por bem não anuir à idéia da incorporação. Mas, veio-nos o PP que uniu-se legalmente ao PMDB, apesar de todo o terrorismo político manipulado pelo Palácio do Planalto, que nos ameaçava com medidas excepcionais, com estado de emergência, até com o fechamento do Congresso. Essas ameaças chegaram a repercutir no plenário do Senado e da Câmara dos Deputados.

Mas, nós das oposições, nós do PP e do PMDB estávamos conscientes de que aquele era o único passo que nos restava para defender, nas urnas, a soberania popular, para termos condições de disputar, em igualdade com o PDS, as eleições de 15 de novembro.

Realizados os primeiros atos da incorporação, começou de novo a onda ameaçadora; a Justiça sem dúvida alguma haveria de aceitar as impugnações, embora a lei fosse omissa a respeito delas.

Criou-se a Emenda Badaró pela qual se admitiu que, iniciado o processo de incorporação, qualquer filiado ao PP ou ao PMDB poderia impugná-lo na Justiça competente e, bem assim, se dava aos descontentes com a incorporação, um prazo de 30 dias dentro do qual poderiam se filiar a outros partidos que não aqueles que estavam sendo objeto da incorporação.

Sr. Presidente, esta emenda foi aprovada aqui alta madrugada, depois de uma vigília cívica que dignificou a História Parlamentar do Senado Federal, em acordo de cavalheiros, inclusive o prazo de 30 dias para o PMDB não existia, e surgiu dos entendimentos com os Senadores Nilo Coelho, Murilo Badaró e Deputado Prisco Viana, que anuíram com aquele acréscimo de 30 dias, também, para os descontentes do PMDB, após a realização da convenção

conjunta dos dois Partidos para a eleição do diretório nacional, além de acertarmos por igual a aprovação da emenda Tancredo Neves, que livrava da inelegibilidade os processados por crimes contra a segurança, a administração e a economia popular. Portanto, foi um acordo parlamentar que deveria ser honrado, sobre o qual nós não tínhamos a menor dúvida de que perduraria no tempo, Sr. Presidente. Tanto assim, que o Senhor Presidente da República ao sancionar o projeto de alteração da Lei das Inelegibilidades com a emenda Badaró, inclusive aceitou um dispositivo pelo qual se dizia que determinada restrição, isto é, que a incorporação e a fusão dos Partidos só poderia ser feita até um ano antes das eleições, mas não se aplicaria aos processos de incorporação iniciados até 31 de dezembro do ano passado.

Então, Sr. Presidente, onde está a palavra dos outros? Onde está, Sr. Presidente, o valor dos entendimentos políticos a nível parlamentar? Onde está, Sr. Presidente? O que vemos hoje é o total repúdio ao diálogo, é a total contestação à palavra empenhada por Líderes eminentes do Governo e do Partido Democrático Social; tanto assim que aqui está, na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça ao Senhor Presidente da República a respeito desse projeto, escrito textualmente: o projeto atende às sugestões formuladas pela Direção Nacional do Partido Democrático Social e pelas Lideranças do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Então, Sr. Presidente, nos apunhalaram pelas costas, esta é que é a verdade! Fosse V. Ex.^a a pessoa com quem tivéssemos mantido estes entendimentos, pelo que conheço da sua personalidade, do seu caráter, tenho certeza que V. Ex.^a honraria a palavra empenhada. Mas outros não o fizeram. A minha primeira denúncia, como Líder do PMDB, nesta Casa, é justamente contra os líderes, os dirigentes partidários que não souberam se comportar à altura daqueles entendimentos mantidos com tanto altaneirismo, com tanta boa vontade de bem servir à causa do Parlamento brasileiro.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O Sr. José Richa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O nobre Senador José Richa havia solicitado o aparte, anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro ao ilustre Senador que tem 5 minutos para concluir e estou vendo que, pelo número de apartes,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu pediria a condescendência de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E reciprocamente eu peço a atenção de V. Ex.^a

O Sr. José Richa — Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a nem precisaria da solidariedade de cada um de nós porque, como Líder, V. Ex.^a já fala em nosso nome e tem total apoio para isso. Entretanto, não poderia deixar de acrescentar ao que V. Ex.^a está dizendo nesta tribuna o seguinte: primeiro que sou contra o fato de se colocarem os políticos brasileiros na camisa-de-força de não poderem sair de um Partido para outro. Isto é uma diminuição ao político brasileiro e é uma desconfiança que a legislação autoritária desses governos introduziu na nossa lei eleitoral. Acho que tínhamos que tratar com mais respeito o político brasileiro e não pressupondo, já prejulgando todos os políticos, que nenhum deles tem convicção ideológica, tem caráter para entrar num Partido e depois, ao sabor das conveniências eleitorais, sair desse partido para entrar num outro. Eu, graças a Deus, só saí de Partido na minha vida por extinção dele,...

O Sr. Paulo Brossard — Então, não saiu.

O Sr. José Richa — ...nunca usei de expediente de mudar de Partido, porque acho que cada um de nós tem que amadurecer antes, tem que estudar bem o programa de cada Partido antes de fazer a sua opção. Feita a opção, não tem nada que mudar. Entretanto, mesmo assim, a reabertura unilateral de prazos para se mudar de Partido é uma indecência que não tem qualificativo. Não tem qualificativo! V. Ex.^a e qualquer criança de curso primário sabem que esse é o maior instrumento de corrupção eleitoral que vamos ter em toda a História do Brasil. (Muito bem!) Esse é o maior instrumento de corrupção! Já se sabe, e por que então não se abre o prazo para os políticos de todos os Partidos? Quero citar um exemplo concreto: na minha cidade, em Londrina, um dos filiados do PP, descontente com a incorporação, saiu e entrou no Partido do Governo. Imediatamente, a despeito de se tornarem inelegíveis diversos políticos do PDS saíram e entraram na Oposição. Significa, portanto, que, para ser coerente, evitar a corrupção que esse instrumento irá desencadear nessa campanha política, deveria haver uma reabertura de prazo para

todos os políticos, porque ninguém me prova que com a entrada, por exemplo, de Magalhães Pinto, em Minas Gerais, no Partido do Governo, diversos militares do PDS também não queiram sair para irem militar em outros Partidos; assim em São Paulo, com Herbert Levy; no Rio Grande do Sul, com Clóvis Stenzel. É uma indecência! Mas, eles sabem e por isso quero lamentar que o Senhor Presidente da República tenha tido a coragem de assinar um documento como esse, que vai ser, inegavelmente, o maior instrumento de corrupção eleitoral. Sua Excelência vai passar à História do Brasil como tendo sido o Presidente que propiciou, através desse documento, a corrupção eleitoral, que há de ser, como nunca se viu, neste País, assim que foi aprovado aqui no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador José Richa. E não só seria o caso — e vou dizer no final do meu pronunciamento — de estender esse prazo de desfiliação à todos os Partidos, por uma questão de coerência, como até a essa altura, de se extinguir a figura da fidelidade partidária. Não existe mais razão para ela, porque o próprio Governo, na sua Mensagem, dispensa da fidelidade aqueles que estão descontentes com a incorporação.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Humberto Lucena, tem-se falado seguidamente, neste País, em política de mão estendida. Veja V. Ex^a que, no instante em que após uma vigília cívica de 20 horas, as lideranças do Governo e da Oposição apertam as mãos e firmam um acordo, é o próprio Poder Executivo que se empenha para descumprir e desmoralizar esse acordo firmando por suas lideranças no Congresso Nacional. Agora, volta-se a enfatizar a mão estendida. Pode a Oposição apertar, com sinceridade, a mão do Primeiro Mandatário do País, depois de uma proposição dessa natureza, que é reconhecidamente discriminatória, que é iníqua, que é sectária? Evidentemente que não. V. Ex^a, na análise que começou a fazer com lucidez e brilho habituais, V. Ex^a apontou, da mesma forma como já o fez o nobre Senador José Richa, a unilateralidade que caracteriza essa proposição, abrindo prazo exclusivamente para os integrantes do Partido incorporado. Na outra proposição a supressão do voto de legenda tem por base exatamente o fato que é palpável, que é notório, que é flagrante, que é visível, que é indistigável: que a nossa legenda do PMDB tem um enorme apelo popular. E ainda, recentemente, V. Ex^a viu em estatísticas publicadas pelo *Jornal do Brasil* que aquele Partido, o MDB, de que nós somos sucedâneos e que marcou época na História do Brasil pela sua posição de resistência democrática, aquela legenda obteve, praticamente em todos os Estados, o dobro do número de votos obtidos pela legenda da Aliança Renovadora Nacional. Mas o pior de tudo isso, nobre Senador Humberto Lucena, é que, ao enviar essa proposta ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República utiliza aquele arrimo constitucional, o § 2º do art. 51, que avilta e que afronta a dignidade do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me, nobre Líder. Eu pediria a colaboração dos Srs. Senadores, porque estando esgotado o tempo do Líder que ainda tem que completar o discurso, que os apartes, pelo menos, sejam feitos dentro do prazo que o Regimento estipula.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a advertência de V. Ex^a Sr. Presidente, e também a contribuição do nobre Senador Mauro Benevides que trouxe valiosíssimos subsídios ao pronunciamento que estou a fazer.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, antes de V. Ex^a, o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Nobre Senador Humberto Lucena, o Senhor Presidente da República fez, há dois ou três dias, uma manifestação pelas rádios e televisões deste País, encetando uma campanha pela moralidade dos costumes. Arvorou-se em anjo da guarda da Nação, em face da pornografia e da licenciosidade. Este projeto é um projeto obsceno! É um projeto obsceno!

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O Sr. Paulo Brossard — Parece incrível que a Suprema Magistratura da Nação se sirva dos poderes constitucionais para prostituir a vida pública do País através de um projeto que é a consagração da corrupção eleitoral!

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O Sr. Paulo Brossard — Vou um pouco além. O Senhor Presidente da República disse outro dia, ou repetia outro dia, aquelas palavras que tantas vezes as tem dito, que suas mãos estão estendidas. Mas está estendida a mão direita. Sua Excelência escreve com a esquerda. Com a direita Sua Excelência

lança o pacote eleitoral e com a esquerda este projeto obsceno. São as duas mãos do General Figueiredo. Eu digo com profundo pesar estas palavras; mas, infelizmente, elas são terrivelmente verdadeiras. Nós estamos assistindo a este espetáculo daquele que devera ser o Primeiro Magistrado da Nação converter-se num cabo eleitoral, num mau cabo eleitoral, que faria corar os piores tempos da República dos carcomidos!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém melhor do que V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, homem público eminente, jurista emérito, para emitir o seu ponto de vista sobre esse projeto que eu também chamaria de "monstruoso". V. Ex^a o disse: "Obsceno". Eu o chamei novamente, com licença do Parlamento, de projeto safado. Por que ele não tem outro objetivo senão reabrir, como bem o disse o nobre Senador Tancredo Neves em entrevista à imprensa, o "prazo da corrupção" neste País, corrupção que está sendo feita aí à mancheira!...

O Sr. Paulo Brossard — Que, aliás, é uma das instituições que maior progresso tem acusado neste País, exatamente a corrupção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente! ... pelo Governo Federal e pelos governos dos Estados, com uma política de clientela desenfreada, grassando o empreguismo que leva à insolvência e à falência os Estados brasileiros que vivem de mãos estendidas pedindo empréstimos internos e externos para sobreviver! É a verdade! Apenas para ilustrar: no meu Estado, a Paraíba, havia apenas 20 procuradores ganhando duzentos mil cruzeiros, por mês, hoje somam 100 ou 150, porque o Sr. Governador do Estado, onde há um advogado do PMDB, oferece a vantagem como prêmio pela adesão.

O Sr. Paulo Brossard — Procuram o quê?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Procuram, nobre Senador, justamente degradar a vida pública brasileira; procuram cada vez mais conspurcar os nossos costumes, num claro propósito de marcharmos para uma democracia em que só os candidatos oficiais podem ganhar as eleições.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a, agora, um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, pela ordem, o nobre Senador Paulo Brossard. Em seguida concederei o aparte a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard — Nobre Senador, V. Ex^a sabe que fui um dos maiores opositores da situação que se decomps em 1964. Pois bem. Hoje, fazemos coisas que naquele tempo não se faziam.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O depoimento de V. Ex^a, nobre Senador, é um depoimento de um patriota e V. Ex^a tem toda a razão, o Movimento de 1964, segundo dizem, foi feito para combater, entre outras coisas...

O Sr. Paulo Brossard — A corrupção!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... a corrupção.

O Sr. Lázaro Barboza — Em nome da moralidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois bem, antes de 1964 ninguém conhecia mordomia no Brasil, a não ser para o Presidente da República e para os governadores. Hoje, a mordomia é regra geral: em cada Ministério há de 20 a 30 titulares de cargos públicos com mordomia paga pela Nação, sem contar a mordomia das empresas estatais, das entidades de economia mista.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador. Pediria apenas que V. Ex^a fosse breve porque terei que concluir o meu pronunciamento em atendimento à Mesa, já que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Leite Chaves — Serei breve, nobre Senador. Como V. Ex^a, participei dos entendimentos da noite em que surgiu este nosso projeto da Lei das Inelegibilidades e ele se confirmou com a promessa solene do nobre Líder do Governo, o Sr. Senador Nilo Coelho, de que ele seria intocável e que o Presidente da República o sancionaria tal qual nós o ajustáramos aqui. A mesma coisa fora dita pelo nobre Presidente José Sarney, a mim pessoalmente e, com mais ênfase, pelo nobre Senador Murilo Badaró, o qual jurou inclusive nestes termos: "Chaves, eu juro em nome da minha pobreza franciscana." Uma pobreza pelo menos conhecida que é a pobreza de votos com que ele chegou aqui, porque ele é Senador indireto. Mas veja V. Ex^a que nem o juramento dos Líderes do Governo — juramento público assegurado ao nosso Partido — é objeto de qualquer consideração. E para minha surpresa V. Ex^a como eu chegávamos nesse instante do Itamaraty onde tivemos um almoço, e o Senador Sarney ao meu lado foi por mim inquirido acerca desse projeto. Ele disse que o ignorava totalmente e que isso não era da alçada dele, quando eu vejo na mensagem a informação do Presidente João Baptista Figueiredo de que

ela era feita a pedido precisamente do Presidente do PDS! Então, que respeito podem merecer esses Senhores, Sr. Presidente, a continuar dessa forma? Que diálogo podemos ter com o Partido do Governo?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a por mais essa intervenção.

Sr. Presidente, dirijo-me agora, de modo especial, a V. Ex^a, chamando a sua atenção para as palavras que vou proferir.

Tenho para mim que V. Ex^a do alto de sua autoridade de Presidente do Congresso Nacional não deveria receber o projeto governamental, porque é um projeto flagrantemente inconstitucional. Sabe V. Ex^a que o nosso Regimento estabelece tal dispositivo; senão vejamos. Inconstitucional, por quê? Diz o art. 152, da Constituição:

“A organização e o funcionamento dos partidos políticos, de acordo com o disposto neste artigo, serão regulados em lei federal.”

Ora, a lei federal no caso é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos que estabelece, em capítulo próprio, a fusão e a incorporação dos Partidos Políticos. O PMDB e o PP nada mais fizeram senão cumprir rigorosamente o que está na Constituição, e na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e mais do que isso: o que está na instrução baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral a respeito da matéria. Tanto assim que, apesar das pressões indiretas sobre o Tribunal Superior Eleitoral, do noticiário alarmante que precedeu o julgamento do processo de representação do Procurador-Geral da República contra a incorporação do PP ao PMDB, aquela colenda corte, por expressiva maioria, julgou constitucional e legal a incorporação do PP ao PMDB. Por conseguinte, nós cumprimos rigorosamente a Constituição e a Lei e não é possível, Sr. Presidente, que a essa altura, depois da incorporação feita, inclusive sob o império de um diploma legal em vigor, alterado apenas pela Emenda Badaró que passou a exigir trinta dias, apenas, para que os descontentes do PP e do PMDB se desligassem para outro Partido, sejamos surpreendidos, posteriormente, por uma lei nova que quer justamente reabrir aquele prazo que se já havia exaurido.

Ora, Sr. Presidente, como pode ser isso se o prazo de trinta dias já passou? Então por que começar o prazo de novo? Quem foi descontente com incorporação do PP ao PMDB já saiu, aproveitando os trinta dias. Agora o que se pretende é criar um prazo de seis meses para forçar a coação do Governo Federal, do Governo Estadual sobre os correligionários do PP e do PMDB, coação de ordem moral, de ordem política e de ordem econômica, para que o PDS possa, aqui e ali colher mais alguns adeptos.

Mas, Sr. Presidente, a mim me parece que esse dispositivo só se deveria aplicar às novas incorporações, de agora por diante, não à incorporação do PP ao PMDB.

Por outro lado, o art. 153 da Constituição estabelece, no § 1º:

“Todos são iguais perante a lei...”

Por que só se reabrir o prazo de filiação para os descontentes com a incorporação? Por que não se estender este prazo a todos os Partidos indistintamente, num substitutivo de ordem geral que dê lugar a que todos os descontentes, antes das eleições, se reposicionem? Aqui mesmo neste Senado, na Câmara, nós conhecemos parlamentares do PDS insatisfeitos no seu Partido e que se aproveitariam de um prazo como este para fazerem novas opções partidárias. Mas, a questão é que o que se pretende é esvaziar a incorporação do PP ao PMDB! É penalizar a incorporação do PP ao PMDB. É uma vingança torpe; já que não conseguiram que a Justiça a derrubasse então estão enveredando pelos caminhos dos casuísmos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Um momento, nobre Senador Benedito Ferreira.

Nobre Líder, o tempo de V. Ex^a está praticamente pelo dobro. Portanto, pediria a V. Ex^a que não aceitasse mais apartes, porque me constrangem imenso que eu tenha, como Presidente, de limitar o tempo do Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só ouvirei o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira e o do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Benedito Ferreira — O que me preocupa, sendo V. Ex^a um eminente jurista e com a responsabilidade de Líder dos Partidos incorporados, no caso, hoje, do PMDB nesta Casa, é esse prejulgamento de V. Ex^a quanto aos seus pares e seus correligionários. Se não estão descontentes, V. Ex^a disse que todos os descontentes deixaram, a aceitarem a corrupção, como V. Ex^a acusa formalmente o Governo de pretender corrompê-los, não creio que eles seriam dignos de ser pares de V. Ex^a. Com essa manifestação, V. Ex^a, sem ter apresentado, e nem poderia fazê-lo porque parece que a mensagem está chegando, V.

Ex^a prejulga, sem apresentar uma emenda ou sem prometer um substitutivo em ampliando as possibilidades, porque essa abertura atinge também outros Partidos. Mas V. Ex^a, em um julgamento fulminante, radical, intolerante para com os seus pares nesta Casa, generalizando, estigmatizando toda a classe política de um modo geral, como se nem Poder Legislativo tivéssemos, que nos permitisse apresentar emenda ou substitutivo, e V. Ex^a mesmo poderia fazê-lo, modificando essa mensagem que V. Ex^a julga iníqua. Eu não vejo obscenidade nenhuma, sobretudo partindo de V. Ex^a, que ontem clamavam contra a camisa-de-força do bipartidarismo. Hoje, estamos aí lutando, o próprio Governo, paradoxalmente, ontem acusado de submeter-nos a uma camisa-de-força, hoje preocupado em fortalecer e criar condições para os pequenos partidos, ou chamados partidos nânicos. No entanto, o que eu percebo? V. Ex^a, que se tem caracterizado como um liberal nesta Casa, numa atitude de intolerância total, já prejulgando os seus pares como factíveis de aceitarem uma possível vantagem e bandearem-se para o Partido do Governo, uma vez que descontentes eles não estão. Se V. Ex^a tem certeza que todos os descontentes deixaram o PMDB e o PP eu não vejo por que sonegar-lhes esse teste e esta oportunidade que representará este projeto de lei aprovado da forma que ele vem ou emendado pela brilhante inteligência de V. Ex^a. De qualquer forma, eu reitero a minha afirmação. Admira-me e causa realmente espécie que V. Ex^a, aquele que clamava ontem, como muitos outros pares de V. Ex^a, contra a chamada camisa-de-força, hoje queira e lute por ela da forma que vem fazendo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A mim me parece, nobre Senador, que, realmente, quem ficou insatisfeito com a incorporação dos dois Partidos já deixou o PP ou o PMDB; aproveitou o prazo de trinta dias. Evidentemente, isso é incontestável. Quando me refiro à corrupção, falo na pressão que só o Governo tem poderes para fazer junto a correligionários do PP e do PMDB. No Centro-Sul do País, que é uma região mais próspera, mais desenvolvida, a colheita será mínima. Mas V. Ex^a não desconhece a pobreza das regiões subdesenvolvidas deste País. Não há descontentes e inconformados, mas há necessitados, e muitos desses necessitados fraquejam diante das ofensas do Governo; de um emprego para um filho, de um emprego para um genro, e não é um emprego modesto; é um emprego de marajá; de um empréstimo para uma pequena ou média empresa no Banco do Estado, a juros módicos e a prazo a perder de vista, quando não de uma doação em dinheiro, porque o poder econômico do PDS e do Governo é imenso. Essa é que a verdade incontestável. E é isto que se quer fazer durante os seis meses, até agosto; não é outra coisa, não.

Por outro lado fique V. Ex^a tranqüilo. Nós vamos apresentar esse substitutivo, se por acaso o Presidente do Congresso receber o projeto que, neste momento, estou inquinando de inconstitucional.

E antes de conceder o aparte final ao Senador Paulo Brossard, eu chamaria ainda a atenção do Sr. Presidente Jarbas Passarinho para o disposto no § 3º do art. 153 da Constituição Federal que diz:

“Art. 153.

§ 3º A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Ora, não há o negar que o PP e o PMDB, a esta altura, têm um direito adquirido, qual seja o do esgotamento do prazo de 30 dias. Esse prazo terminou. Então, todo e qualquer prazo novo só poderá ser levado em conta para a incorporação de outros partidos, que não a do PP ao PMDB.

Por outro lado, o ato jurídico perfeito está aí; a convenção conjunta do PP e do PMDB que elegeu o novo Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Por conseguinte, é insofismável que esse projeto é flagrantemente inconstitucional e como tal não deve ser recebido pela Mesa do Congresso Nacional.

Ouçõ com muita honra o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — O que me parece particularmente grave é que o PMDB continua sendo tratado como se fosse composto de inimigos do Brasil, pelo Governo. Isto é o que me parece particularmente grave. Nós não fazemos parte da comunhão nacional, nós fazemos parte de uma parte suspeita do Brasil. Como se fôssemos estrangeiros, como se não participássemos da sociedade brasileira. Esse é o tratamento que o Governo do País dá à Oposição, neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem toda razão. A propósito lembro a afirmação do ex-Presidente Geisel, que nos chamou de “inimigos do Brasil”, quando apenas somos adversários do Governo; somos apenas opositores ao regime que aí está, pois o que nós queremos para o Brasil é uma democracia plena, de caráter representativo e popular.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma ligeira observação?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vai depender da benevolência do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A benevolência em favor de uns é a violência contra os outros. Há oradores inscritos que me pressionam para falar, o tempo é incompressível, se nós ficarmos dando oportunidade a que um orador possa passar pelo dobro do tempo que lhe é permitido e através de apartes ainda triplicar essa oportunidade de falar, eu estou prejudicando o restante da lista. Por isso, peço ao nobre Líder que não receba mais apartes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lamento não poder conceder o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira que, no entanto, poderá, em outra oportunidade, fazer outras considerações da tribuna.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, Sr. Presidente, não fica apenas na reabertura de prazos para os descontentes com a incorporação do projeto do Governo. Vai além: contém uma inovação irritante, de uma incoerência sem igual — extingue o voto de legenda. E por que suprime o voto de legenda? Porque a legenda do PDS não vale nada, o povo não quer saber de PDS. O povo quer votar na legenda do PMDB. Há muitos brasileiros, em todos os Estados, que não querem sufragar determinados candidatos, mas votam no PMDB, como um protesto contra o estado de coisas que aí está. Pois bem, mais uma punição às oposições brasileiras: o voto de legenda não poderá ser utilizado pelo eleitor, sob pena de nulidade.

O Sr. Paulo Brossard — É para fortalecer os partidos...

O SR. HUMBERTO LUCENA — E quais são as legendas de que o Governo tem medo? As legendas da Oposição: PMDB, PT, PTB, PDT, partidos da Oposição.

Enquanto isso, na mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional, instituindo a vinculação total dos votos, justificou-se o Governo dizendo que pretendia prestigiar, valorizar os partidos políticos, os novos partidos que estavam em organização. Então, são dois pesos e duas medidas.

Não, o que se quer realmente é massacrar a Oposição; é deixar os partidos de Oposição e seus candidatos no canto da parede, numa situação sem igual.

Tanto assim, que na próxima semana voltarei à tribuna para denunciar a demora na reformulação da Lei Falcão, que é fundamental para a democracia, para que tenhamos direito ao acesso ao rádio e à televisão; para que possamos fazer o grande debate perante o povo brasileiro, mostrando-lhe as mazelas deste Governo e deste regime.

Mais do que isso, Sr. Presidente, o que se pretende vergonhosa e despuadoradamente não é apenas manter a Lei Falcão, é criar a propaganda paga para estimular os abusos do poder econômico...

O Sr. Paulo Brossard — O império do poder econômico.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... dos milionários, dos homens de dinheiro.

O Sr. Paulo Brossard — Dões negociastas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Neste instante, eu me volto para o Presidente Jarbas Passarinho, para me congratular com a entrevista corajosa de S. Ex^a, discordando frontalmente dessa opinião emitida por alguns setores do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar estas palavras, quero fazer desta tribuna, em nome do PMDB, uma advertência ao Senhor Presidente da República: Sua Excelência é o responsável pela radicalização do processo político brasileiro...

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sua Excelência suprimiu todas as possibilidades de diálogo com o meio político.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não sei o que se esconde nas intenções de Sua Excelência...

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... mas projetos como este não levarão senão a um crescente passionalismo dentro e fora do Congresso Nacional.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós, por mais seremos que sejamos, não podemos ficar tranquilos, estamos perplexos, revoltados e profundamente decepcionados com esta posição antidemocrática, prepotente, ditatorial, contra o povo e contra o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 17-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Realmente, como Líder do ex-MDB na Câmara dos Deputados e, depois, como Vice-Líder do MDB na Câmara e hoje como Líder do PMDB no Senado, sempre me bati para que o meu Partido elaborasse um projeto alternativo para o Brasil.

O nobre Senador Roberto Saturnino foi um dos entusiastas da idéia. Encontramos sempre dificuldades, que eram naturais, diante da heterogeneidade da agremiação a que pertencíamos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer neste instante, pelo que me informa o nobre Presidente Ulysses Guimarães, que há um grupo de trabalho designado por S. Ex^a, que se encontra em São Paulo cuidando, com todo informe da elaboração desse projeto alternativo do PMDB para o Brasil, que contará com a contribuição de renomados técnicos e intelectuais que, inclusive, militam na Universidade de São Paulo.

Ouvi, atentamente, as palavras do Senador Roberto Saturnino. Nesta hora, como Líder da Bancada do PMDB, no Senado, só tenho a lamentar o desligamento de S. Ex^a das nossas fileiras, enaltecendo a sua personalidade e presculturando-lhe nossos agradecimentos pelos valiosos serviços que prestou não só ao PMDB, como à causa democrática brasileira.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de registrar nos Anais a minha estranheza pela forma contundente com que o nobre Senador Roberto Saturnino se referiu ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, porque, se não me falha a memória, S. Ex^a — a quem rendo as maiores homenagens pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura — foi eleito Senador, em 1974 sob a legenda do ex-Movimento Democrático Brasileiro com o apoio ostensivo do então Governador Chagas Freitas e de todos os seus correligionários.

O Sr. Roberto Saturnino — Desculpe, nobre Senador. A eleição foi processada separadamente. Fui eleito só pelo antigo Estado do Rio e não recebi nenhum apoio e nem tive qualquer ligação do Sr. Chagas Freitas. V. Ex^a se equivoca meu grupo se ligava ao grupo do então Senador Amaral Peixoto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do antigo Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Roberto Saturnino — Só uma retificação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas há fotografias de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que não sejam dados mais apartes, já que o orador está com a palavra para explicação pessoal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...na imprensa, ao lado do Governador Chagas Freitas e de outros correligionários do MDB do então Estado da Guanabara. Depois me lembro também, já que V. Ex^a trouxe à baila este assunto, para nós desagradável, de que houve um acordo no Rio de Janeiro, concluído com a concordância de V. Ex^a, do Senador Nelson Carneiro e do Senador Amaral Peixoto, sob a fiança do então Deputado Tancredo Neves com o Governador Chagas Freitas. Tudo isto é incontestável.

Mas o que acentuo também é que V. Ex^a, que hoje traz ao Plenário do Senado a denúncia das corrupções no Rio de Janeiro, e nos adverte para que sejamos mais moderados ao acusar o Governo Federal de corrupto, não tenha antes, quando pertencia ao MDB, do qual fazia parte o Sr. Chagas Freitas, o Sr. Miro Teixeira e todos os seus correligionários, não tenha antes feito da tribuna do Senado qualquer denúncia nesse sentido.

Esta é a verdade que não poderia deixar de ser enfatizada no momento em que, com todo respeito, lamento a decisão de V. Ex^a de deixar nossa Bancada.

Renovo mais uma vez os agradecimentos de toda a nossa Bancada pelo seu inestimável concurso, não só ao PMDB, como à luta pela redemocratização do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 17-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o nobre Senador Humberto Lucena fez referência a fatos ocorridos na cidade de Alagoinhas, no Estado da Paraíba. Acusa S. Ex^a ao Governo de agir, policiaismente, contra vereadores do PMDB, naquela cidade.

Recebi, Sr. Presidente, uma carta que foi dirigida pelo Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça, relatando o que, realmente, ocorreu naquela cidade.

Vê-se, desse relato, que a Oposição é sempre expedida no sentido da exploração da versão embora nem sempre se comprometa com os fatos. Por outro lado, nós, da situação, quase sempre nos confiamos na prevalência da verdade, esquecidos de que, muitas vezes, a versão pode trazer sérios prejuízos embora apenas algum tempo.

Passo a ler, Sr. Presidente, a informação que me chegou às mãos, e que vem assinado pelo Sr. Euclides Pereira de Mendonça, do Gabinete do Ministério da Justiça:

Of.GM/SA/0232

Brasília, em 17 de março de 1982

Senhor Senador

Relativamente aos episódios denunciados pelo Senhor Senador Humberto Lucena e concernentes a Alagoinhas/PB, tenho a honra de informar que este Gabinete, em contato telefônico diretamente com o eminente Governador Tarcísio Burity, apurou o seguinte:

1) A Câmara Municipal daquela Cidade, em que o PDS é majoritário, funciona no prédio da Prefeitura e, durante à noite, ele-

mentos do PMDB ergueram uma parede separando o plenário das outras dependências;

2) O Prefeito, do Partido Democrático Social, fez demoir a parede construída sem autorização e pediu garantias policiais para sua segurança e para evitar repetição do fato, no que foi prontamente atendido pelo Senhor Governador.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — *Euclides Pereira de Mendonça*, Chefe do Gabinete.

Com se vê, Sr. Presidente, não houve nenhuma agressão policial da parte do Governo, contra os vereadores do PMDB; ao contrário houve a desoras, a prática de um ato arbitrário, por esses mesmos vereadores, tendo a prefeitura, simplesmente, adotado as providências necessárias para garantir o funcionamento dos seus trabalhos. Não se cometeu qualquer arbitrariedade; não houve qualquer precipitação das autoridades, que agiram, pura e unicamente, com o objetivo de manter a ordem e garantir o normal funcionamento da prefeitura e da câmara municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1982

Às dez horas do dia onze de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, João Calmon, Gabriel Hermes, João Lúcio e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Eunice Michiles, Franco Montoro e Gastão Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senador João Calmon que assumira a Presidência para que possa relatar os seguintes Projetos:

Projetos de Lei da Câmara nº 125, de 1981, que "autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro".

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer; e,

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1981, que "autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte de imóvel situado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte".

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

Reassumindo a Presidência, o Senhor Presidente, registra o falecimento do Senador Adalberto Sena, consignando em Ata, Voto de Profundo Pesar pelo ocorrido, fato que será comunicado em telegrama de condolências à família de extinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 026

SÁBADO, 20 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1982.

1.1 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

- Inexistência de *quorum* para a abertura da sessão.
- Designação da Ordem do dia da próxima sessão. Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 26/81 (nº 1.128-B/79, na origem).
Projeto de Decreto Legislativo nº 4/81 (nº 74-B/80, na Câmara dos Deputados), Projeto de Lei do Senado nº 188/79, Projeto de Lei da Câmara nº 20/78 (nº 1.725-D/73, na Casa de origem), Projetos de Lei do Senado nºs. 217/80 — Complementar, 256/80 e 122/81.

1.2.2. — Projetos de lei

— Projeto de Lei do Senado nº 23/82-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que isenta de tributos e taxas, inclusive estaduais e municipais, as transmissões imobiliárias que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/82, do Senador Pedro Simon, que acrescenta letra ao item II e modifica a redação do item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o *quorum* mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão da próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Saúde*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Luiz Viana, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1981

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 1978

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*;
 - de *Legislação Social*;
 - de *Serviço Público Civil*; e
 - de *Finanças*.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 1979

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 5 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

PARECERES ENCAMINHADOS À MESA:

PARECER Nº 55, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1981 (na origem, nº 1.128-B, de 1979) que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na parte referente à administração e à eleição sindicais".

Relator: Senador Lenoir Vargas

A proposição em exame, originária da Câmara dos Deputados, objetiva alterar, substancialmente, diversas normas da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à administração e às eleições sindicais.

Resumidamente, o principal ponto visado é, segundo o Autor, a "ingerência ou atuação de autoridades governamentais" no processo eleitoral. Nesse sentido, o projeto simplesmente revoga os artigos 531 e 532 da Consolidação que dispõem sobre a competência do Ministério do Trabalho de expedir instruções sobre a matéria ou mesmo designar representante para presidir a sessão eleitoral, quando, para isso, solicitado pelos integrantes das chapas concorrentes.

A outra inovação consiste na fixação do "Dia Nacional das Eleições Sindicais" que recairia a 1º de maio.

Em termos teóricos ou doutrinários, poder-se-ia dizer que a iniciativa teria cabimento. Entretanto, a sua aplicação prática só seria possível num país que contasse com um sindicalismo amadurecido, plenamente consciente de que o crescimento coeso e proporcionado é que enseja a melhoria das condições de vida do trabalhador. Mas, a realidade é outra. Ainda estão bem vividas na nossa lembrança as graves perturbações da vida sindical causadas pela presença espúria de falsos líderes ou de elementos nocivos no movimento sindical. Se nos grandes centros já se constata a existência de uma verdadeira representatividade das diretorias eleitas, nas cidades do interior, nos municípios mais afastados, ainda é incipiente o movimento sindical, faltando-lhes, muitas vezes, até conhecimentos elementares da nossa legislação para que possam processar as eleições ou administrar, dentro dos princípios da tutela legal, as associações ou os sindicatos constituídos.

Assim, a presença formal do Poder Público, quanto mais não seja para presidir eleições, somente e quando convidado pela entidade sindical, como prevê o artigo 531, é ainda uma necessidade em certas regiões ainda não suficientemente conscientizadas do verdadeiro sindicalismo.

De resto, o projeto se ressentido de diversas impropriedades. Basta ver que, embora os dispositivos visados se dirijam a toda e qualquer entidade sindical, isto é, representativas das categorias econômicas e dos trabalhadores, as alterações visam, apenas, a estas últimas.

Ora, a redação proposta ao artigo 522, por exemplo, ao substituir a Assembleia Geral pelo voto direto do "trabalhador" para a eleição da Diretoria do Sindicato, deixa ao desamparo as entidades patronais ou das categorias econômicas, que, como se sabe, não são constituídas de trabalhadores mas de empresários. O mesmo defeito se verifica na redação pretendida ao artigo 538.

"A diretoria e o conselho fiscal serão constituídos de, no mínimo, três membros cada, eleitos pelo voto direto e secreto do trabalhador."

Fosse o projeto transformado em lei, as entidades sindicais das categorias econômicas ficariam sem diretoria e sem conselho fiscal por falta de eleitores...

Outra incongruência da proposição é a revogação tácita do § 1º do artigo 522 que dispõe sobre a eleição do presidente pela diretoria, ficando a lei *in albis* ao regular a matéria.

Finalmente, a unificação da data das eleições para o dia 1º de maio, segundo objetivo maior do projeto, também encerra outra impropriedade.

Sendo a duração dos mandatos, de 3 anos, torna-se inviável a coincidência de dia para a renovação da diretoria e do conselho fiscal, pois, o reconhecimento dos sindicatos, ou seja a data da sua existência legal, verifica-se em épocas distintas. Ora, seria ilógico restringir-se mandatos para que se pudesse efetivar a medida.

O projeto, assim, contém diversas falhas, não só de natureza formal, quanto à técnica legislativa, mas, sobretudo, quanto ao seu mérito, especialmente aquela que exclui, do elenco das entidades sindicais, as entidades representativas das categorias econômicas.

Por esses motivos, nosso parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Aloysio Chaves* — *José Fragelli* — *Eunice Michiles*.

PARECERES Nºs 56 E 57, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981 (nº 74-B, de 1980-CD), que "aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído, a 10 de outubro de 1980".

PARECER Nº 56, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Mauro Benevides*

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Previdência Social concluído em Santiago do Chile a 10 de outubro de 1980, entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O documento esclarece que "o ato internacional estabelece as normas gerais que orientarão o relacionamento dos dois países no campo da previdência e assistência social, assegurando aos nacionais de um e outro, residentes no território da outra parte, os benefícios de seus sistemas previdenciários.

A intensificação de intercâmbio entre o Brasil e o Chile, com o consequente aumento no número de pessoas que se deslocam de um país para o outro com a finalidade de desenvolver atividades profissionais, recomenda sejam adotadas medidas capazes de manter essas pessoas ao amparo da legislação de seguro social, mormente à luz das perspectivas que se abrem para a realização de projetos conjuntos de desenvolvimento.

As entidades executoras do Acordo serão, no Brasil, o Ministério da Previdência e Assistência Social e, no Chile, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, as quais se pautarão pelas disposições dos Ajustes Administrativos que complementarão o Acordo, ao estabelecer normas de caráter operativo.

A exemplo do que ocorre na maioria dos acordos desta natureza, as normas contidas no texto foram redigidas segundo os preceitos consagrados pelo Direito Internacional Público, preservada a soberania de cada signatário e observada a reciprocidade de tratamento.

No que concerne a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Acordo em pauta, razão por que somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Mauro Benevides*, Relator — *Roberto Saturnino* — *Bernardino Viana* — *Amara Peixoto* — *Aloysio Chaves* — *Lourival Baptista* — *Nelson Carneiro* — *Paulo Brossard*.

PARECER Nº 57, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Gabriel Hermes*

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Previdência Social, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980 entre o Governo do Brasil e do Chile.

Acompanha a matéria, Exposição de Motivos elaborada pelo Ministro das Relações Exteriores, onde o Senhor Ministro ressalta que "o referido ato internacional estabelece as normas gerais que orientarão o relacionamento dos dois países no campo da previdência social, assegurando aos nacionais de um e outro, residentes no território da outra parte, os benefícios de seus sistemas previdenciários".

A intensificação do intercâmbio entre o Brasil e o Chile, com o consequente aumento no número de pessoas que se deslocam de um país para o outro com a finalidade de desenvolver atividades profissionais, recomenda sejam adotadas medidas capazes de manter essas pessoas ao amparo da legislação de seguro social, mormente à luz das perspectivas que se abrem para a realização de projetos conjuntos de desenvolvimento.

No que compete ao exame por esta Comissão, entendemos ser de grande valia o presente Acordo, face à necessidade de se estabelecer normas que regulem as relações entre os dois países, em matéria de Previdência Social. Seu

texto está vazado dentro das normas gerais do Direito Internacional, já consagradas, onde a soberania e a reciprocidade de tratamento são reservadas.

Nada havendo que possa ser oposto ao Acordo em pauta, somos pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1981.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Gabriel Hermes*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Eunice Michiles* — *Lenoir Vargas* — *José Fragelli*.

PARECERES Nºs 58, 59 E 60, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1979, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

PARECER Nº 58, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Franco Montoro*

Com o Projeto que passamos a examinar, de autoria do nobre Senador Orestes Quéricia, pretende-se assegurar em termos definitivos, ao empregado optante, os depósitos que pertencem à sua conta no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tenham sido, ou não, regularmente recolhidos pela empresa empregadora.

Torna-se clara, no Projeto, a inteira responsabilidade jurídica do Fundo pelos valores totais que, por força da lei, deviam — e eventualmente não estão — depositados na conta vinculada do empregado.

Para lograr tal objetivo, o Autor propõe o acréscimo de parágrafo ao art. 19 da Lei nº 5.107/66, o que lhe daria o seguinte conteúdo:

"Art. 19. (Vigente.) A empresa que não realizar os depósitos previstos nesta lei, dentro dos prazos nela prescritos, responderá pela correção monetária e pela capitalização dos juros na forma do artigo 4º, sujeitando-se ainda, excetuada a hipótese do artigo 6º, às multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda."

Parágrafo único. (Proposta pelo projeto.) Os saques e movimentações autorizados nesta lei, bem como todos os direitos assegurados ao empregado optante, independem da regularidade dos depósitos por parte da empresa, cabendo ao Fundo a responsabilidade pela pontualidade das parcelas devidas."

Registra um trecho da Justificação do Projeto:

"Não é raro acontecer, como muitas vezes se tem verificado, que o trabalhador, na hora de saque, vem a saber que o empregador não depositou as quantias devidas em sua conta e até já faliu. Ele, trabalhador, não terá então, porque a lei não cuidou disto, qualquer direito assegurado."

Cômo se verifica, a proposição é de inteira procedência e, em boa técnica legislativa, supre omissão legal. Plenamente jurídica, porque corresponde à estruturação do nosso Direito, a proposta se harmoniza, igualmente, com a nossa Constituição.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto, inclusive em relação ao mérito.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Murilo Badaró* — *Cunha Lima* — *Aloysio Chaves* — *Helvidio Nunes* — *Aderbal Jurema* — *Moacyr Dalla* — *Tancredo Neves*.

PARECER Nº 59, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relatora: *Senadora Eunice Michiles*

Propõe o ilustre Senador Orestes Quéricia o acréscimo de parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 5.107/66, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os saques e movimentações autorizados nesta lei, bem como todos os direitos assegurados ao empregado optante, independem da regularidade dos depósitos por parte da empresa, cabendo ao Fundo a responsabilidade pela pontualidade das parcelas devidas."

A motivação do projeto, expressa na "Justificação" do Autor, está na circunstância de que, apesar dos instrumentos legais que penalizam as empresas inadimplentes com o Fundo de Garantia, continuam a se suceder casos em que os depósitos não são realizados nas contas vinculadas em evidente prejuízo para os empregados.

Ora, é sabido que, diferentemente da Previdência Social, em que a falta de pagamento da contribuição não é fator impeditivo da concessão de benefi-

cios, no sistema do Fundo de Garantia, tal fato é fundamental para a movimentação da conta vinculada.

Por isso que o projeto, visando a proteger o economicamente mais fraco, quer atribuir ao Fundo a responsabilidade do pagamento, independentemente da existência de numerário nas referidas contas.

Em que pese a nossa simpatia pela medida, ela nos parece totalmente inviável à luz dos preceitos que regem o sistema do FGTS.

Cabe, inicialmente, ponderar que, sendo o Banco Nacional da Habitação um mero gestor do Fundo de Garantia, incumbe-lhe apenas aplicar os recursos colocados à sua disposição, devolvendo-os às contas vinculadas acrescidas dos juros e da correção monetária. Desse modo, os depósitos não constituem receita daquele Banco, não se podendo, assim, responsabilizá-lo pelas importâncias que deixaram de ser recolhidas pelas empresas.

Não há, portanto, em relação ao Fundo de Garantia, condições de se estabelecer a sistemática do projeto, adotada pela Previdência Social. Para esta, as contribuições constituem a sua principal receita, enquanto que, para o FGTS, os depósitos pertencem aos titulares das contas, ou seja, aos empregados optantes e às empresas quanto às contas dos não optantes.

Sendo assim, para que um empregado possa movimentar ou sacar valores de sua conta vinculada, indispensável, até por um pressuposto lógico, que tenha havido depósitos, pois dinheiro não tem geração espontânea. Atribuir-se ao BNH, ao banco depositário ou a qualquer terceiro, alheio à relação jurídica do empregado e seu empregador, a responsabilidade de suprir a conta do numerário não depositado pela empresa inadimplente, não nos parece, sequer, razoável, ainda que invocadas razões de interesse social.

O que realmente cumpre fazer é agilizar os mecanismos já existentes na lei, que visam à proteção do empregado. Raro é aquele que tem conhecimento do montante depositado em sua conta. No entanto, os bancos depositários estão obrigados a fornecer, trimestralmente, o extrato das contas, podendo o interessado requerê-lo até mensalmente. Do mesmo modo, pode o BNH exercer perfeito controle do movimento dos depósitos, vez que os bancos são obrigados, também, a prestar conta do dinheiro recebido das empresas.

Nestas condições, apesar do inegável interesse social de que se reveste o projeto, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — *Humberto Lucena*, Presidente em exercício — *Eunice Michiles*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Arno Damiani*.

PARECER Nº 60, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, tem por escopo acrescentar dispositivo à Lei nº 5.107, de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Na Comissão de Constituição e Justiça, obteve a medida parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação.

A Comissão de Legislação Social, entretanto, após detido exame da matéria, pronunciou-se pela sua rejeição, não obstante o interesse social que a providência poderia trazer em seu bojo.

Cabe-nos a análise da proposição sob o prisma concernente às finanças públicas.

Como já registrou a douda Comissão de Legislação Social, a alteração proposta torna-se inviável face à própria sistemática que preside o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Com efeito, sugere o projeto que os saques e movimentos autorizados do FGTS correspondam, sempre, a todos os direitos assegurados ao empregado optante, independentemente da regularidade dos depósitos à cargo da empresa.

Ora, tal procedimento conflita com o sistema de contas vinculadas e pessoais geridas pelo Banco Nacional da Habitação.

Somente a existência de depósito por parte do empregador, a cujo valor são acrescidos juros e correção monetária, torna possível a movimentação da conta pelo empregado optante.

Se, por seu turno, a complementação automática dos valores devidos ao empregado traria a este imediata reposição das importâncias em débito, por outro lado, se apresenta inviável, pois inexiste qualquer outra fonte capaz de gerar os recursos em questão.

Cabe registrar que o artigo 19 da Lei nº 5.107, de 1966, ao qual ora se pretende acrescentar parágrafo, prevê severas penalidades a par da atualização dos valores cujos depósitos não se tenham promovido nos prazos estabelecidos.

O projeto parece-nos inaceitável no que diz respeito aos aspectos de ordem técnico-financeiras, daí por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Martins Filho*, Relator — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Bernardino Viana* — *Mauro Benevides* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Lourival Baptista*.

PARECERES Nºs 61, 62, E 63, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725-D, de 1973, na casa de origem) que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

PARECER Nº 61, DE 1982.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Cuida-se de Projeto de Lei, aprovado pela Câmara dos Deputados, que tem em vista a disciplina das seguintes matérias:

- a) crimes cometidos na circulação de veículos;
- b) contravenções penais praticadas na circulação de veículos;
- c) processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados;
- d) responsabilidade civil do réu, derivada de prejuízos causados na condução de veículos.

2. Matéria insere-se na competência legislativa da União Federal, à vista do disposto no inciso XVII, letra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil. Não há no projeto sob exame regra que ofenda preceitos outros da Lei Maior citada. Destarte, preenche o requisito da constitucionalidade.

3. A técnica legislativa adotada na proposição legislativa em foco não merece censura, valendo salientar que ela deriva de trabalho elaborado por uma Comissão de Juristas, nomeada pela Ordem dos Advogados do Brasil, de que fizeram parte Ivo D'Aquino (Presidente), Heleno Cláudio Fragoso (Relator), Carlos de Araújo Lima, Francisco de Assis Serrano Neves e Evaristo de Moraes Filho.

4. Quanto ao mérito, achamos oportuno invocar as considerações formuladas pela douda Comissão de Juristas, que demonstram ser despiciendas outras análises sobre a relevância da iniciativa em cogitação, tendo-se em mira os graves problemas jurídicos que o trânsito de veículos automotores acarreta para a comunidade. Se o projeto em pauta não soluciona a totalidade dessa problemática, não há dúvida de que representa um considerável avanço no sentido de resolvê-la.

5. Ante o exposto, no que toca aos aspectos deferidos à competência desta Comissão, nada há a objetar com referência à aprovação do Projeto de que se trata.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Cunha Lima* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Tancredo Neves* — *Franco Montoro* — *Leite Chaves* — *Moacyr Dalla* — *Aderbal Jurema* — *Aloysio Chaves* — *Raimundo Parente* — *Helvídio Nunes*.

PARECER Nº 62, DE 1982

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Pedro Pedrossian

1. O presente projeto altera as infrações penais relativas ao trânsito de veículos por vias públicas terrestres, revogando, por conseguinte, normas do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966, e suas modificações).

2. A proposição é resultante do Simpósio Nacional de Trânsito, promovido pela Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e Tráfego da Câmara dos Deputados. A rigor, desde 1973, o Ministério da Justiça está promovendo a revisão geral do aludido Código (Portaria nº 345-B, de 1973), e não apenas das partes relativas às infrações. Por conseguinte, o presente projeto é não apenas conveniente, mas também oportuno.

3. A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, após examinar o mérito do projeto, conclui seu parecer pela aprovação.

4. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre apenas assinalar que proposição dessa natureza está mais vinculada com os aspectos deferidos à competência da Comissão de Constituição e Justiça, pois se refere

a normas penais, motivo por que, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — *Vicente Vuolo*, Presidente — *Pedro Pedrossian*, Relator — *Affonso Camargo* — *Lázaro Barboza* — *Passos Pórtio*.

PARECER Nº 63, DE 1982.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

A proposição decorre das conclusões a que chegou o Simpósio Nacional de Trânsito, promovido pela Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e Tráfego da Câmara dos Deputados.

Objetiva o projeto alterar as infrações penais referentes ao tráfego de veículos por vias públicas, revogando alguns dispositivos da Lei nº 5.108, de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

Na Câmara dos Deputados a matéria colheu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Tramitando no Senado, manifestaram-se as Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação do projeto.

Trata-se de proposição elaborada por Comissão de eminentes juristas, que busca resolver os problemas jurídicos que o trânsito de veículos acarreta para a comunidade.

Constitui considerável avanço no aperfeiçoamento da legislação disciplinadora da circulação de veículos, a definição clara das infrações e penas aplicáveis aos crimes e contravenções cometidos.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982 — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Almir Pinto*, Relator — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Affonso Camargo* — *Mauro Benevides* — *Lourival Baptista* — *Raimundo Parente*.

PARECERES Nºs 64, 65, 66 E 67, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, que "faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado".

PARECER Nº 64, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através de Projeto de Lei nº 217, de 1980 — Complementar, pretende o ilustre Senador Henrique Santillo facultar "aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado".

2. Em verdade, a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social — PIS, estabeleceu:

"Art. 9º As importâncias creditadas aos empregados nas cadernetas de participação são inalienáveis e impenhoráveis, destinando-se, primordialmente, à formação de patrimônio do trabalhador.

§ 2º A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria, obedecidas as disposições regulamentares previstas no art. 11."

Poucos meses depois, a Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que instituiu o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, após deferir ao Banco do Brasil S/A a administração do Programa (art. 5º), prescreveu:

"§ 5º Na forma das normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o servidor poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial na compra da casa própria."

Transcorrido um quinquênio, da vigência dos diplomas legais citados, eis que a Lei Complementar nº 26, de 11 de dezembro de 1975, que unificou,

sob a denominação de PIS-PASEP, os Fundos constituídos com os recursos dos Programas instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, revogou através do art. 7º, expressamente, o § 5º, art. 5º da prefalada Lei Complementar nº 8, vale dizer, retirou da legislação o permissivo para aplicação do saldo de depósito do PIS-PASEP na aquisição da casa própria.

3. Agora, por intermédio do Projeto de Lei nº 217-Complementar, cogita o ilustre representante goiano de restabelecer o primitivo dispositivo da Lei Complementar nº 8, de 1970. E o faz sob a motivação de que "a aquisição da casa própria continua constituindo premente necessidade para inúmeros participantes do Fundo PIS-PASEP".

4. A proposição em exame merece tramitar, vez que não fere qualquer dispositivo da Constituição ou do ordenamento jurídico vigente.

Cabe a este Colegiado, também, examinar-lhe o mérito, nos termos do art. 100, item I, nº 24, da lei interna-corpois.

No mérito, sou dos que entendem que a sistemática adotada quando da criação do PIS-PASEP não deve ser alterada sem ponderáveis que a autorizem. É que, entre outras razões, o próprio Sistema Financeiro de Habitação depende dos Fundos arrecadados, os quais protegidos por mecanismo que impede a corrosão, são devolvidos, em última análise, aos instituidores.

No caso em exame, porém, sustento que não se lhe pode opor qualquer restrição. Cuida-se, apenas, de restabelecer direito anteriormente contemplado em lei, consubstanciada exatamente, na proteção de um dos mais elementares direitos — o de moradia.

O parecer, em consequência, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 217, de 1980-Complementar.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente em exercício — *Helvídio Nunes*, Relator — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente* — *Lázaro Barboza* — *Franco Montoro* — *Cunha Lima* — *Nelson Carneiro* — *Aderbal Jurema*.

PARECER Nº 65, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena

Trata o projeto de lei complementar acima especificado de introduzir alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 (renumerada e acrescida parágrafos ao art. 4º), com a finalidade específica de autorizar os participantes do PIS-PASEP a construir casa própria ou adquirir unidade habitacional já edificada, mediante a utilização dos respectivos saldos de depósitos no dito Fundo.

Argumenta-se, na justificativa, que a Lei Complementar nº 26, de 1975, ao unificar os então autônomos programas do PIS e do PASEP, cometeu, entretanto, a inconveniência de vedar a providência ora pleiteada, a qual era admitida expressamente pelo art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, nos seguintes termos:

"Na forma das normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o servidor poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial na compra de casa própria.

Pondera-se, ainda, que dita vedação da Lei Complementar nº 26, de 1975, é tanto mais inaceitável quando se sabe que continua a haver déficits de moradias próprias, inclusive, particularmente, para inúmeros participantes do PIS-PASEP.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator da matéria o nobre Senador Helvídio Nunes, opinou-se unanimemente pela aprovação do projeto, sob o argumento preponderante de que a sistemática do Fundo PIS-PASEP não deve ser alterada senão em decorrência de motivo ponderável, sendo este (o da aquisição da casa própria), no entender daquela Comissão, um motivo ponderável, amplamente justificador da medida, tanto mais que a proposição cuida apenas de restabelecer direito anteriormente contemplado em lei.

Creio que já se disse tudo acerca da conveniência e oportunidade de adoção da medida pleiteada no projeto, principalmente em sua justificativa e no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. De fato, a Lei Complementar nº 26, de 1975, ao vedar direito anteriormente concedido pelo art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 1970, apenas tratou de impor restrição desnecessária, incompatível mesmo com as finalidades do PIS-PASEP que, se de um lado, precisa continuar sendo parcimonioso quanto aos casos ou possibilidades de liberação do saldo de depósitos em favor dos participantes não deve, de outro lado, levar tal parcimônia ao extremo de impedir ou dificultar a construção ou aquisição da casa própria, uma das melhores maneiras de o trabalhador alcançar a sua integração e valorização social.

Por isto que, na esteira do bem lançado parecer da Comissão de Justiça, manifestamo-nos inteiramente favoráveis à aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Humberto Lucena*, Relator — *Almir Pinto* — *Eunice Michiles* — *Gabriel Hermes* — *Franco Montoro* — *Jaison Barreto*.

PARECER Nº 66, DE 1982
Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Fragelli

De autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, é submetido ao exame desta douta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 217/80.

A proposição visa a permitir aos beneficiários do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção de casa-própria ou aquisição de imóvel já edificado.

A matéria mereceu a aprovação das doudas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

A justificação do autor fundamenta-se no fato de que quando da instituição do PIS e PASEP, mediante as Leis Complementares número 7/70 e 8/70, respectivamente, ambas facultavam a utilização dos depósitos pelos interessados na aquisição da casa própria.

Entretanto, a Lei Complementar nº 26/75, que unificou os referidos Programas, retirou a permissibilidade de aplicação do saldo dos depósitos para a aquisição da casa própria.

Nesse sentido, conclui o autor:

“Não se houve acertadamente o legislador, com tal procedimento. A aquisição da casa própria continua constituindo premente necessidade para inúmeros participantes do Fundo PIS-PASEP. E não é justo sejam mantida a omissão ora indigitada, que frustrou o sonho de tantos patricios ansiosos para terem teto sob o qual albergar a família.”

Várias têm sido as tentativas legislativas de se retornar à sistemática adotada quando da criação do PIS-PASEP, e esta é mais uma, fundada no precedente da lei.

A nosso ver, a matéria carece de maior relevância quanto ao aspecto econômico, a que nos induz a concluir pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981 — *José Ritcha*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Arno Damiani* — *Alberto Silva* — *Gabriel Hermes* — *Luiz Cavalcante* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 67, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

Vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei Complementar que faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

A proposição é de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, que assim justifica sua iniciativa:

“Quando editada a *Lei Complementar nº 8*, de 3 de dezembro de 1970 — instituidora do Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público — seu art. 5º determinou, “ipsis litteris”, nº § 5º:

“Na forma das normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o servidor poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial na compra de casa própria.”

Sobrevindo a *Lei Complementar nº 26*, de 11 de setembro de 1975, modificadora da legislação que regulava o PIS e o PASEP, o levantamento do saldo dos depósitos para compra da residência-própria ficou vedado. Expressamente, o último artigo deste diploma legal revogou, entre outros, o § 5º do art. 5º, supracitado.

Não se houve acertadamente o legislador, com tal procedimento. A aquisição da casa-própria continua constituindo premente necessidade para inúmeros participantes do Fundo PIS-PASEP. E não é justo seja mantida a omissão ora indigitada, que frustrou o sonho de tantos patricios ansiosos para terem teto sob o qual a albergar a família.

Face à indiscutibilidade da presente proposição, entramos a contar venha a colher a atenção e o apoio de que não prescindir para ser transubstanciada em texto de lei complementar alteranda.”

Em sua tramitação manifestaram-se favoravelmente as Comissões da Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

Trata-se de providência legal que visa a possibilitar ao participante do PIS-PASEP usar seus depósitos para compra de moradia, medida que se reveste de grande justiça para quem não a possui.

No que se refere ao aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto, ressaltando que esse direito ao saque para compra da casa própria já existiu anteriormente, sendo revogado pela Lei Complementar nº 26, de 1975.

É oportuno reinsrerir no texto legal esse direito, anseio maior de grande parcela do povo brasileiro.

Ante as razões expostas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 217 — *Complementar*.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *José Fragelli*, Relator — *Afonso Camargo* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Mauro Benevides* — *Lourival Baptista*.

PARECERES NºS 68 E 69, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, que “introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 68, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, propugna alterações para o art. 41 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de se evitarem fraudes contra o empregado.

A proposição, data vênica, não foi feliz no seu intento.

O dispositivo da CLT que se quer alterar pode ser apontado como daqueles que, sob a melhor técnica legislativa, lograram um poder de síntese de grande interesse para a legislação.

Estabelece o mencionado dispositivo:

“Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório ao empregador o registro dos respectivos empregados, feito em livro próprio ou em fichas, na conformidade do modelo aprovado pelo Ministro do Trabalho.

Parágrafo único. Nesse livro ou nas fichas, além da qualificação civil ou profissional de cada empregado, serão anotados todos os dados relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, casos de acidentes e todas as circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador.”

O Projeto inverte a ordem de algumas das orações do artigo e acrescenta-lhe inovações que, a meu ver, teriam o condão de burocratizar sobremodo a organização empresarial que se pretende, como uma aspiração nacional, desburocratizar.

A não referência no art. 41 vigente, por exemplo, ao FGTS, não implica em que deixe de ser fiscalizada a documentação concernente a essa obrigação patronal. Decretos e portarias têm aprimorado o procedimento estabelecido no art. 41 da CLT, sendo uma vantagem que se tivesse delegado ao Ministério do Trabalho a confecção de modelos para a organização empresarial, visando-se, em última análise, a mais ampla proteção do trabalhador.

Isto posto, opino pela rejeição do Projeto, por inconveniente, em que pese o alto espírito público que o inspirou, e ser jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Hugo Ramos* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Murilo Badaró* — *Marcos Freire*, vencido — *Orestes Quêrcia*, vencido — *Lázaro Barboza*, vencido.

PARECER Nº 69, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Fragelli

O eminente Senador Humberto Lucena, com o presente projeto, objetiva alterar o artigo 41 da Consolidação das Leis do Trabalho que trata do “registro de empregados”.

Como uma obrigação do empregador de caráter puramente administrativo, a manutenção dos livros ou fichas de registro de empregados assume real importância no caso do exercício do poder de fiscalização por parte das autoridades do Ministério do Trabalho. Nesses registros, muito mais que na Carteira Profissional, estão assentadas todas as anotações referentes à relação empregatícia, desde os dados completos de identificação até os referentes à sua carreira na empresa, como as promoções, as faltas, às férias, os aumentos salariais etc.

Desse modo, não sendo possível, muitas vezes, nas Reclamações Trabalhistas, a juntada de prova do alegado, na forma de recibos, cópias da Cartei-

ra Profissional ou de outros documentos, tanto do empregado, como do empregador, determina o Juiz a requisição dos livros ou das fichas de registro, que se tornam, assim, valioso subsídio para a perfeita consecução da Justiça.

Sucedem que, nas empresas que possuem vários estabelecimentos ou no caso das companhias de construção civil que têm diversas frentes de trabalho, torna-se inviável a manutenção, como determina a lei, daqueles registros no local onde o serviço é prestado pelo empregado. Para suprir essa deficiência, o Ministério do Trabalho tem autorizado, a *littere* da CLT, a emissão de 2^{as}, vias. Entretanto, a maioria das empresas não adota esse procedimento, até por que a isso não estão obrigadas, dificultando, sobretudo, a fiscalização do trabalho.

Possivelmente atenta a essas circunstâncias e atendendo aos reclamos do próprio Ministério do Trabalho, a Comissão Interministerial, constituída de juristas, de representantes sindicais e de órgãos de classe e presidida pelo Ministro Arnaldo Sussekind, incumbida de elaborar um anteprojeto de reforma da CLT, incluiu no futuro artigo 162, as disposições refletidas no presente projeto.

Assim, em que pese o douto parecer da Comissão de Constituição e Justiça, parece-nos conveniente a adoção do projeto, não só pela coincidência dos preceitos com o trabalho elaborado por aquela Comissão Interministerial, como também, porque o seu texto assegura a melhoria da atividade fiscalizadora do Ministério do Trabalho, em prol de uma efetiva proteção dos direitos dos trabalhadores.

Ante estas considerações, opinamos pela aprovação do presente projeto. Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Lenoir Vargas*, vencido — *Eunice Michiles* — *Gabriel Hermes* — *Aloysio Chaves*.

PARECERES NºS 70, 71 E 72, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, que "dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha, e dá outras providências".

PARECER Nº 70, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador João Calmon

O eminente Senador Jorge Kalume, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, busca amparar o seringueiro com a Previdência Social Rural, assegurando-lhe, através do processo que formula, renda mensal vitalícia, a cargo do FUNRURAL, correspondente "a 2(dois) salários mínimos de maior valor vigente no País, sem prejuízo da assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social Rural".

O Projeto estabelece as condições que o interessado terá de preencher para fazer jus ao amparo; define como fonte de custeio os "recursos próprios do FUNRURAL" e as "reservas provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946"; e determina prazo de noventa dias para o Poder Executivo regulamentar a futura lei.

Fácil constatar-se que a proposição do Senador Jorge Kalume — aliçada em brilhantíssima Justificação — é de alto interesse público, pois vem socorrer, com justa preocupação, uma legião de patriotas que, perdidos em florestas inóspitas, oferecem ao País um trabalho de valor econômico considerável, e de valor patriótico inestimável.

Como acentua o Autor, na sua justificação, "hoje a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta irrgente que empreenderam, exige reparo".

É uma verdade, de elementar justiça, que o Estado não pode descuidar desses trabalhadores aos quais a Nação tanto deve.

A proposição indica as fontes de custeio e, com isso, supera os óbices do parágrafo único do artigo 165 da Constituição.

De igual modo, é jurídica e foi elaborada em boa técnica legislativa.

Distribuído que foi a outras doudas Comissões Técnicas, que lhe examinarão o mérito, o Projeto, sob o ângulo desta Comissão, não encontra obstáculos à sua tramitação.

Isto posto, opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — *Nelson Carneiro*, Presidente em exercício — *João Calmon*, Relator — *Bernardino Viana* — *Moacyr Dalla* — *Hugo Ramos* — *Raimundo Parente* — *Franco Montoro* — *Benedito Canelas* — *Almir Pinto*.

PARECER Nº 71, DE 1982 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

Com o presente projeto, o ilustre Senador Jorge Kalume objetiva amparar com os benefícios da Previdência Social Rural, os denominados "trabalhadores da Borracha" assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

O amparo, contudo, só beneficiará aqueles que hajam completado 60 anos de idade e não auferirem rendimento superior a dois salários mínimos de maior valor vigente no País.

Assim, nos termos do projeto, os Trabalhadores da Borracha farão jus, além da assistência médica prestada aos segurados em geral da Previdência Social Rural, ainda a uma renda mensal vitalícia, a ser paga pelo FUNRURAL, no valor de dois salários mínimos de maior valor vigente no País.

O eminente Autor do projeto justifica sua iniciativa em substanciosos argumentos, fundados, sobretudo, na saga do "soldado da borracha" aquele nordestino que, enfrentando as hostilidades da selva amazônica, empenhou as suas energias na exploração de uma atividade econômica que, em certa época, representou importante papel na conjuntura do desenvolvimento nacional.

Em certo trecho de sua judiciosa e escorreita justificação, o ilustre Senador Jorge Kalume aduz:

"O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do "soldado da borracha", contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenadas pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gumífera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborarem "plano para execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra". No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.146, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos."

O projeto já foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que lhe reconheceu inteira viabilidade.

No que tange aos aspectos dados à apreciação deste órgão técnico, entendemos apenas aditar um reparo ao art. 1º do projeto, uma vez que julgamos suficiente a exigência de 60 anos para a obtenção do benefício, desnecessária a relativa à percepção de rendimento a que alude o item II desse mesmo dispositivo.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

Emenda nº 1-CLS

Ao art. 1º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º Os Trabalhadores da Borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social Rural, desde que hajam completado 60 (sessenta) anos de idade."

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Gabriel Hermes* — *Aloysio Chaves*, vencido.

PARECER Nº 72, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Gabriel Hermes

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre o amparo aos trabalhadores da borracha, e dá outras providências.

A proposição é de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, que assim a justifica:

"O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do "soldado da borracha", contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenadas pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gumífera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborarem "plano para execução e um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra". No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos.

Hoje, a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta ingente que empreenderam, exige reparo.

O presente projeto procurará, de algum modo, obviar tantos sofrimentos, propiciando a esses trabalhadores uma modesta aposentadoria, como reparação, ainda que tardia, pelo muito que fizeram em benefício geral e pelo muito que deixaram de receber de todos nós."

Manifestou-se a dita Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade da iniciativa.

A Comissão de Legislação Social opinou pela aprovação do projeto, oferecendo a Emenda nº 1-CLS, que aperfeiçoa a redação do art. 1º do projeto.

Sob o ângulo financeiro — que nos cabe analisar — entendemos que o amparo previdenciário aos trabalhadores da borracha é de toda procedência.

A renda mensal vitalícia a cargo do FUNRURAL será de 2 (dois) salários mínimos de maior valor vigorante no País, sem prejuízo da assistência médica.

As despesas decorrentes do pagamento da mencionada renda mensal serão subvencionadas pelos recursos próprios alocados ao FUNRURAL e, ainda, pelos provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei, expedir a sua regulamentação.

Trata-se de medida legal oportuna e conveniente que virá ao encontro dos anseios dos seringueiros de nosso País.

À vista das razões apresentadas, concluímos pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — José Fragelli, Presidente, eventual — Gabriel Hermes, Relator — Affonso Camargo — Almir Pinto — Martins Filho — Lourival Baptista — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Mauro Benevides.

PROJETOS ENCAMINHADOS À MESA:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1982-COMPLEMENTAR

Isenta de tributos e taxas, inclusive estaduais e municipais, as transmissões imobiliárias que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas de quaisquer tributos, inclusive estaduais e municipais, assim como de taxas ou emolumentos administrativos ou cartorários, as transmissões imobiliárias relativas à aquisição de casa própria, pelo Sistema Financeiro da Habitação, quando realizada por mutuário ou comprador com rendimento mensal até cinco (5) salários mínimos.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A isenção de tributos do âmbito municipal e estadual pode ser concedida por iniciativa federal, desde que através de lei complementar, conforme estabelecido no § 2º do art. 19, da Constituição.

Por outro lado, sabe-se que a aquisição de casa própria envolve uma série de despesas obrigatórias, nem sempre suportáveis pela bolsa do adquirente com baixa renda.

Assim, cabe ao poder público, pelos meios ao seu alcance, facilitar a aquisição de casa própria, máxime quando se sabe que este é o objetivo primordial do Sistema Financeiro da Habitação.

Cremos que a medida aqui preconizada justifica-se amplamente, merecendo a aprovação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1982

Acrescenta letra ao item II e modifica a redação do item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13.9.66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens II e III, do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13-9-66, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 8º

I

II

a)

b)

c)

d)

e)

f) aquisição de aparelho ortopédico ou de locomoção para deficiente físico ou mental, destinado ao uso próprio ou de dependente.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas letras "b", "c" e "f" do item II deste artigo".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É extremamente difícil a situação da imensa maioria dos assalariados brasileiros atemorizados pela sombra ameaçadora do desemprego, do subemprego, pelo incessante aumento do custo de vida, do aluguel, do transporte etc.

Desesperador, porém, é o cotidiano daquelas famílias de trabalhadores onde, por infortúnio, existe algum membro com deficiência física ou mental, seja de nascimento, em virtude de acidente de trabalho ou de qualquer outra natureza.

À desdita, adicionemos a escassez de recursos econômicos desses milhares de brasileiros e teremos um quadro aproximado do desolador cotidiano dos pais-de-família que têm algum deficiente em suas casas.

Portanto, é de cristalina justiça social dos princípios que me levam a apresentar o presente projeto; a situação dos deficientes impõe que façamos tudo o que estiver ao nosso alcance em seu benefício. Por Lei, os valores que integram a conta vinculada do FGTS pertencem ao trabalhador, logo, aprovar este projeto que acrescenta dispositivos possibilitando sua utilização para

compra de aparelho ortopédico ou de locomoção, é o mínimo que podemos fazer para ajudar os deficientes e suas famílias.

Sala das Sessões, 19 de março de 1982. — *Pedro Simon.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o art. 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do art. 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda o caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item obedece ao disposto no Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações nos termos do art. 10 desta lei.

— Tem a redação dada pela Lei nº 6.765, de 18 de dezembro de 1979.

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 027

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que “dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que “dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências”.
Senado Federal, 22 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.877, de 15 de julho de 1981, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.877, de 15 de julho de 1981, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Senado Federal, 22 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.878, de 23 de julho de 1981, que “altera disposições do Decreto-lei nº 1.703, de 18 de outubro de 1979”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.878, de 23 de julho de 1981, que “altera disposições do Decreto-lei nº 1.703, de 18 de outubro de 1979”.

Senado Federal, 22 de março de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 25/82, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução nº 146/80, modificada pela Resolução nº 50/81, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 45/82, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando que tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 36/81 e o Projeto de Lei do Senado nº 113/79.

— Nº 46/82, de autoria do Sr. Senador José Fragelli, solicitando autorização, para participar da Delegação do Brasil a XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas, sobre o Direito do Mar.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR GABRIEL HERMES — Observações colhidas por S. Ex^a em recente viagem à Arábia Saudita como integrante de delegação parlamentar brasileira.

SENADOR JORGE KALUME — Concessão de prioridade para o asfaltamento da BR-364, no trecho Porto Velho — Rio Branco. 77º aniversário da cidade de Xapuri-AC.

SENADOR PAULO BROSSARD — Proposta de S. Ex^a dirigida à Mesa, em prol da publicação da obra de Milton Campos.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — "Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial".

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem póstuma a Adolfo Cardoso, taquígrafo do Senado.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Regulamentação da aposentadoria especial dos professores.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.*

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioy Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. *Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.*

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA
Requerimento nº 46/82, lido no Expediente. *Votação adiada por falta de quorum*, após parecer proferido pelo Sr. Mauro Benevides em nome da Comissão de Relações Exteriores.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Ênfase dada pelo Governo para o aproveitamento de nossas potencialidades.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema dos empréstimos internos e externos a Municípios e Estados brasileiros.

SENADOR BERNARDINO VIANA — 3º ano do Governo Figueiredo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em prol da aprovação de projeto de lei, de sua autoria, em tramitação na Câmara, que determina o vencimento das contas entre os dias 1º e 10 de cada mês.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Viagem do Chanceler Sarai-va Guerreiro à China.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Paulo Brossard, pronunciados na sessão de 17-3-82.
Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 18-3-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME, ALMIR PINTO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, ficam reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1982.

§ 1º — O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade constante dos Anexos da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, vigorarão com os valores fixados nos Anexos desta Lei, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal neles estabelecidos.

§ 3º Serão descontados dos reajustamentos ora estabelecidos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nas majorações autorizadas pelo Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta do Orçamento da união para o exercício de 1982.

Art. 5º Esta lei vigora a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Consoante a política de paridade retributiva estabelecida pelo art. 98 da Constituição Federal, para as áreas administrativas dos Três Poderes, a Comissão Diretora do Senado Federal, à vista da edição do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981 — que reajustou os valores de vencimentos dos

servidores do Poder Executivo — elaborou o presente projeto de lei que, com idêntica finalidade, atualiza, nas mesmas bases, e com igual vigência, os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, mediante iniciativa fundada na outorga expressa no art. 42, IX, da Carta Magna.

Trata-se, como se vê, de providência decorrente de imperativo de ordem constitucional, justificada plenamente, na sua origem, como fator de correção salarial no índice aproximado de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, no curso do exercício financeiro.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982. — *Jarbas Passarinho* — *Passos Pôrto* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Jutahy Magalhães*.

A N E X O I

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO: DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - Cr\$		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82	
DAS-1	104.547,00	146.365,00	20%
DAS-2	123.557,00	172.979,00	35%
DAS-3	137.816,00	192.942,00	45%
DAS-4	161.578,00	226.209,00	50%
DAS-5	171.082,00	239.514,00	55%
DAS-6	190.094,00	266.131,00	60%

A N E X O II

CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$		REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO - Cr\$	
	A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82		A partir de 01/01/82	A partir de 01/05/82
NS-1	40.287,00	56.401,00	NN-1	13.913,00	19.478,00
NS-2	43.335,00	60.649,00	NN-2	14.623,00	20.472,00
NS-3	45.498,00	63.697,00	NN-3	15.360,00	21.504,00
NS-4	47.766,00	66.872,00	NN-4	16.111,00	22.595,00
NS-5	50.164,00	70.229,00	NN-5	16.917,00	23.683,00
NS-6	52.656,00	73.718,00	NN-6	17.768,00	24.875,00
NS-7	55.295,00	77.413,00	NN-7	18.485,00	25.879,00
NS-8	58.055,00	81.277,00	NN-8	19.308,00	27.031,00
NS-9	60.295,00	84.413,00	NN-9	20.176,00	28.246,00
NS-10	63.306,00	88.628,00	NN-10	20.977,00	29.367,00
NS-11	65.731,00	92.023,00	NN-11	21.803,00	30.924,00
NS-12	69.035,00	96.649,00	NN-12	22.646,00	31.784,00
NS-13	71.660,00	100.324,00	NN-13	23.545,00	32.983,00
NS-14	75.244,00	105.341,00	NN-14	24.476,00	34.298,00
NS-15	78.570,00	109.998,00	NN-15	25.433,00	35.606,00
NS-16	82.034,00	114.847,00	NN-16	26.418,00	36.989,00
NS-17	85.640,00	119.896,00	NN-17	27.307,00	38.229,00
NS-18	89.516,00	125.882,00	NN-18	28.368,00	39.715,00
NS-19	94.413,00	132.178,00	NN-19	29.467,00	41.253,00
NS-20	99.142,00	136.800,00	NN-20	30.709,00	43.070,00
NS-21	104.091,00	145.727,00	NN-21	32.313,00	45.238,00
NS-22	109.306,00	153.028,00	NN-22	33.913,00	47.506,00
NS-23	114.758,00	160.661,00	NN-23	35.632,00	49.884,00
NS-24	120.493,00	168.690,00	NN-24	37.431,00	52.403,00
NS-25	126.525,00	177.135,00	NN-25	39.397,00	55.029,00
			NN-26	41.269,00	57.776,00
			NN-27	43.335,00	60.809,00
			NN-28	45.408,00	63.907,00
			NN-29	47.760,00	66.872,00
			NN-30	50.164,00	70.229,00
			NN-31	52.656,00	73.718,00
			NN-32	55.074,00	79.173,00
			NN-33	61.809,00	86.520,00
			NN-34	67.383,00	94.336,00
			NN-35	71.457,00	102.811,00

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.908, DE 21 DE MAIO DE 1981

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Serão descontadas dos reajustamentos ora previstos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos aumentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º A escala de vencimentos — e respectivas referências — a que se refere o art. 1º da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, fica alterada na forma do correspondente Anexo desta Lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e posicionadas na forma do Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelas Leis nºs 6.626, de 2 de abril de 1979, e 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam estruturadas por classes e referências na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudanças de Classe nas correspondentes referências do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família do servidor do Senado Federal.

Art. 5º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão legalmente definidos.

Parágrafo único. O integrante de Categoria Funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação Específica, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação a que se refere este artigo.

Art. 6º Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República.
— *João Figueiredo*, *Ibrahim Abi-Ackel*.

A N E X O I

(Art. 1º)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO - DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/04/1981	
DAS. 1	58.274,00	74.677,00	20%
DAS. 2	68.870,00	88.255,00	35%
DAS. 3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS. 4	90.062,00	115.413,00	50%
DAS. 5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS. 6	105.957,00	135.782,00	60%

ANEXO I (Art. 29)

GRUPOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			GRUPOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO				
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	Referência	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	Referência		
Referência	Referência	Referência	Referência	Referência	Referência		
32 e 33	NS. 1	21.316,00	28.777,00	8	NS. 1	6.450,00	9.538,00
34	NS. 2	22.900,00	30.954,00	9	NS. 2	6.779,00	10.445,00
35	NS. 3	24.103,00	32.498,00	10	NS. 3	7.121,00	10.972,00
36	NS. 4	25.368,00	34.119,00	11	NS. 4	7.469,00	11.503,00
37	NS. 5	26.578,00	35.832,00	12	NS. 5	7.831,00	12.068,00
38	NS. 6	27.859,00	37.618,00	13	NS. 6	8.237,00	12.682,00
39	NS. 7	29.297,00	39.487,00	14	NS. 7	8.683,00	13.264,00
40	NS. 8	30.795,00	41.448,00	15	NS. 8	9.082,00	13.792,00
41	NS. 9	32.301,00	43.085,00	16	NS. 9	9.537,00	14.412,00
42	NS. 10	33.911,00	45.219,00	17	NS. 10	10.014,00	14.824,00
43	NS. 11	35.600,00	46.951,00	18	NS. 11	10.512,00	15.514,00
44	NS. 12	37.392,00	49.311,00	19	NS. 12	11.029,00	16.176,00
45	NS. 13	39.282,00	51.186,00	20	NS. 13	11.584,00	16.618,00
46	NS. 14	41.276,00	53.246,00	21	NS. 14	12.166,00	17.483,00
47	NS. 15	43.294,00	56.122,00	22	NS. 15	12.773,00	18.167,00
48	NS. 16	45.442,00	58.586,00	23	NS. 16	13.408,00	18.870,00
49	NS. 17	47.736,00	61.122,00	24	NS. 17	14.081,00	19.596,00
50	NS. 18	50.116,00	64.226,00	25	NS. 18	14.795,00	20.229,00
51	NS. 19	52.625,00	67.438,00	26	NS. 19	15.527,00	21.028,00
52	NS. 20	55.262,00	70.817,00	27	NS. 20	16.330,00	21.976,00
53	NS. 21	58.000,00	74.351,00	28	NS. 21	17.100,00	22.981,00
54	NS. 22	60.926,00	78.075,00	29	NS. 22	17.979,00	24.238,00
55	NS. 23	63.965,00	81.970,00	30	NS. 23	18.879,00	25.452,00
56	NS. 24	67.162,00	86.067,00	31	NS. 24	19.820,00	26.737,00
57	NS. 25	70.521,00	90.375,00	32	NS. 25	20.825,00	28.109,00
				33	NS. 26	21.885,00	29.478,00
				34	NS. 27	22.960,00	30.954,00
				35	NS. 28	24.106,00	32.498,00
				36	NS. 29	25.368,00	34.119,00
				37	NS. 30	26.578,00	35.832,00
				38	NS. 31	27.859,00	37.618,00
				39 e 40	NS. 32	30.026,00	40.622,00
				41 e 42	NS. 33	33.107,00	44.143,00
				43 e 44	NS. 34	36.594,00	48.131,00
				45 e 46	NS. 35	40.423,00	52.665,00

ANEXO III (Art. 30)

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO (NS e NS)	a) Técnico Legislativo	SF-AL-NS-011	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 7 a 11
	b) Typógrafo Legislativo	SF-AL-NS-013	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 7 a 11
	c) Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-NS-016	CLASSE ESPECIAL - NS 17 a 19 CLASSE ÚNICA - NS 12 a 16
	d) Assistente Legislativo	SF-AL-NS-012	CLASSE ESPECIAL - RM 34 a 35 CLASSE "C" - RM 28 a 33 CLASSE "B" - RM 24 a 27 CLASSE "A" - RM 19 a 23
	e) Assistente de Plenários	SF-AL-NS-014	CLASSE ESPECIAL - RM 28 a 30 CLASSE "D" - RM 24 a 27 CLASSE "C" - RM 19 a 23 CLASSE "B" - RM 15 a 18 CLASSE "A" - RM 11 a 14
	f) Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-NS-015	CLASSE ESPECIAL - RM 34 a 35 CLASSE "C" - RM 28 a 33 CLASSE "B" - RM 24 a 27 CLASSE "A" - RM 19 a 23

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	a) Médico (Jornada de 6 horas)	SF-NS-901	CLASSE "C" - NS 18 a 21 CLASSE "B" - NS 15 a 17 CLASSE "A" - NS 11 a 14
	b) Enfermeiro	SF-NS-904	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "B" - NS 11 a 16 CLASSE "A" - NS 1 a 10
	c) Técnico em Reabilitação	SF-NS-906	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "A" - NS 1 a 9
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	d) Psicólogo	SF-NS-907	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 14 a 18 CLASSE "B" - NS 9 a 13 CLASSE "A" - NS 1 a 8
	e) Farmacêutico	SF-NS-908	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "B" - NS 14 a 21 CLASSE "A" - NS 5 a 13
	f) Odontólogo	SF-NS-909	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11
	g) Engenheiro	SF-NS-916	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11
	h) Arquiteto	SF-NS-917	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11
	i) Técnico em Administração	SF-NS-923	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11
	j) Contador	SF-NS-924	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	j) Estatístico	SF-NS-926	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "C" - NS 17 a 21 CLASSE "B" - NS 12 a 16 CLASSE "A" - NS 5 a 11
	m) Assistente Social	SF-NS-930	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "B" - NS 10 a 18 CLASSE "A" - NS 1 a 5
	n) Técnico em Comunicação Social	SF-NS-931	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "C" - NS 14 a 18 CLASSE "B" - NS 9 a 13 CLASSE "A" - NS 1 a 8
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	o) Bibliotecário	SF-NS-932	CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21 CLASSE "B" - NS 10 a 18 CLASSE "A" - NS 1 a 9
	p) Técnico em Legislação e Orçamento	SF-NS-934	CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25 CLASSE "D" - NS 17 a 21 CLASSE "A" - NS 12 a 16

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
GRUPO - SERVIÇOS AUXILIARES (NS)	a) Agente Administrativo	SF-SA-NS-801	CLASSE ESPECIAL - RM 30 a 32 CLASSE "C" - RM 25 a 29 CLASSE "B" - RM 21 a 24 CLASSE "A" - RM 17 a 20
	b) Datilógrafo	SF-SA-NS-802	CLASSE ESPECIAL - RM 21 a 23 CLASSE "B" - RM 17 a 20 CLASSE "A" - RM 9 a 16

GRUPO - ARTESANATO (RM)	a) Estrutura de Obras e Metalurgia	SF-ART-NS-701	CLASSE ESPECIAL - RM 28 a 30 CLASSE "D" MESTRE - RM 23 a 27 CLASSE "C" CONTRA-MESTRE - RM 17 a 22 CLASSE "B" ARTIFICE ESPECIALIZADO - RM 13 a 16 CLASSE "A" ARTIFICE - RM 7 a 12
	b) Artífice de Mecânica	SF-ART-NS-702	CLASSE ESPECIAL - RM 28 a 30 CLASSE "D" MESTRE - RM 23 a 27 CLASSE "C" CONTRA-MESTRE - RM 17 a 22 CLASSE "B" ARTIFICE ESPECIALIZADO - RM 13 a 16 CLASSE "A" ARTIFICE - RM 7 a 12

GRUPO - ARTESANATO (RM)	c) Artífice de Eletrodomésticos e Comunicação	SF-ART-NS-703	CLASSE ESPECIAL - RM 28 a 30 CLASSE "D" MESTRE - RM 23 a 27 CLASSE "C" CONTRA-MESTRE - RM 17 a 22 CLASSE "B" ARTIFICE ESPECIALIZADO - RM 13 a 16 CLASSE "A" ARTIFICE - RM 7 a 12
	d) Artífice de Carpintaria e Marcenaria	SF-ART-NS-704	CLASSE ESPECIAL - RM 28 a 30 CLASSE "D" MESTRE - RM 23 a 27 CLASSE "C" CONTRA-MESTRE - RM 17 a 22 CLASSE "B" ARTIFICE ESPECIALIZADO - RM 13 a 16 CLASSE "A" ARTIFICE - RM 7 a 12

(As Comissões de Constituição e de Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1982

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com as alterações e inclusões seguintes:

a) "Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo à esta Resolução, tendo em vista:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — a escolaridade, averbada em assentamentos individuais."

b) "Art. 27.
 " § 1º — Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a categoria funcional, considerados isoladamente, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente."

c) "Art. 31.
 § 2º — Após a realização das Progressões Verticais, as vagas remanescentes e existentes nas classes finais e intermediárias superiores, serão redistribuídas para as classes inicial e intermediárias inferiores, na percentagem a que se referem os itens I e V do art. 27."

d) "Art. 37. Para efeito da Progressão Especial aplicar-se-ão, além da exceção prevista no parágrafo 2º do artigo 40, também as normas do processo seletivo relativas à Ascensão Funcional."

e) "Art. 51.
 § 1º —

§ 2º —

§ 3º — A seleção a que se refere este artigo terá validade por dois anos, contados da publicação de que tratam os artigos 39 e 49."

§ 4º No ano em que se verificar a hipótese de haver maior número de candidatos já aprovados em seleção anterior, do que as vagas destinadas à Progressão Especial e à Ascensão Funcional, não será realizado novo processo seletivo para as Categorias que se encontrarem nesta situação."

Art. 2º Ficam incluídos na Resolução nº 146, de 1980, os seguintes dispositivos:

Art. — O Anexo à Resolução nº 146, de 1980, integrado pela Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, fica substituído pelo Anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fica autorizada a publicar o texto consolidado da Resolução nº 146, de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981 e por esta Resolução, numerando e renumerando os seus artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no artigo 37, da Resolução nº 146, de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º, alínea "d" desta Resolução, à Progressão Especial realizada em 1981.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto é apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a execução anual da Progressão e da Ascensão Funcionais, cuja implantação na Administração do Senado Federal, se iniciou com o advento da Resolução nº 25, de 1979 e posteriormente sob a égide da Resolução nº 146, de 1980, já alterada, em parte, pela Resolução nº 50, de 1981.

Assim, à luz da experiência adquirida pela Subsecretaria de Pessoal e a fim de não haver, daqui para a frente, as dificuldades surgidas durante a execução de seus critérios, considerados incompatíveis com as peculiaridades da Administração do Senado Federal, a Comissão Diretora, acolhendo sugestão daquela unidade organizacional, já examinada e aceita pelo Conselho de Administração submete à apreciação e aprovação do Plenário, o presente projeto, com o único escopo de compatibilizar estes dois institutos às mais legítimas tradições administrativas da Casa.

Nestas condições, a alteração preconizada na alínea "a" do Art. 1º do projeto, tem por finalidade reunir na Ficha de Avaliação apenas fatores relacionados com o merecimento, afastando a conjugação atual de quatro fatores vinculados ao comportamento funcional, com um fator — Antiguidade — através do somatório dos pontos obtidos na proporção de um ponto por ano de serviço no Senado Federal, agregados aos pontos obtidos nos outros citados quatro fatores.

Por esta razão, o projeto propõe a mudança do fator antiguidade, pelo fator escolaridade, mais compatível com a avaliação do merecimento do que a contagem de tempo de serviço.

Esta escolaridade será cotejada entre 2 a 12 pontos, atribuíveis àqueles servidores que averbarem em seus assentamentos individuais os certificados de 1º e 2º Graus, valendo estes 2 e 3 pontos fixos e os Diplomas de Graduação, a nível superior; de Pós-Graduação, a nível de especialização; de Mestrado e de Doutorado, valendo, em conjunto, 5 a 8 pontos e mais 1 a 4 pontos, segundo o critério adotado no Boletim de Merecimento a que se refere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, conforme consta do Anexo a este Projeto de Resolução, constituído da Ficha de Avaliação do Desempenho Funcional, onde foi incluído mais um campo para o avaliado tomar ciência de sua avaliação, junto ao avaliador, como sempre se fez na Administração do Senado e como está acontecendo no Poder Executivo.

A substituição preconizada na alínea "b" do Artigo 1º do projeto, tem por escopo substituir a expressão: "... englobados para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente.", pela frase: "... considerados separadamente, para esse efeito o Quadro Permanente e a Tabela Permanente...", em razão de que não há no Senado um único Quadro de Pessoal com dois regimes jurídicos distintos, como é no Poder Executivo e sim, o Quadro Permanente, regido pela legislação estatutária e a Tabela Permanente, regida pela legislação trabalhista, inteiramente distintos um do outro.

A inovação da alínea "c" do citado artigo 1º do projeto tem em mira preencher uma lamentável lacuna existente na atual redação, com o objetivo de se criar condições para haver Progressões Verticais nas Classes Intermediárias, evitando-se, desta forma, o que já ocorreu este ano, em virtude do remanejamento autorizado pelo artigo 31, § 2º, ser apenas para a classe inicial de cada Categoria, bloqueando por falta de vaga, a possibilidade de algum servidor obter Progressão Vertical, já tendo interstício de 12 meses.

A modificação da alínea "d", do mesmo artigo, visa a evitar o decurso salarial, caso haja candidato com retribuição mais alta do que a da Referência Inicial da Classe inicial, da outra Categoria do mesmo grupo, pretendida pelo concorrente.

A inclusão prevista na alínea "e", de mais dois parágrafos no art. 51 que fixa, respectivamente, a validade dos processos seletivos internos por dois anos, improrrogáveis, é decorrente da prática adotada pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 85.645, de 20-1-81, que regulamenta os concursos internos de Ascensão Funcional e conforme havia sido regulado pelo artigo 50, § 3º da revogada Resolução nº 25/79 e tem como objetivo assegurar aos candidatos aprovados e não classificados, o direito de aguardar a existência de vaga durante dois anos, de modo que os que forem se habilitando, anualmente, ficarão aguardando, pelo mesmo período as suas vagas e assim por diante e estabelecer o critério de realizar ou deixar de realizar novo processo seletivo interno de Progressão Especial ou de Ascensão Funcional, nas hipóteses de haver candidatos remanescentes de seleções anteriores, segundo a compatibilização entre o número de vagas e o número de aprovados, em cada Categoria Funcional.

Esta providência tem por princípio o interesse da Administração em termos de economia de tempo, de esforço e de dinheiro, representada pela permanência dos candidatos aprovados, nas suas unidades de lotação, durante os cursos de treinamento preparatório, dedicando-se ao trabalho e não a novo curso, idêntico ao que frequentou anteriormente.

Na certeza de que este projeto será aprovado pelos Nobres Senadores, a Comissão Diretora aguardará a sua conversão em Resolução para adotar as providências aqui preconizadas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982. — *Jarbas Passarinho* — *Passos Porto* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Jutahy Magalhães*.

ANEXO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL:	DE
CLASSE:	A
REFERENCIAL:	
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO:	
1. QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos <input type="checkbox"/> 30 pontos <input type="checkbox"/> 40 pontos
Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão.	
2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos <input type="checkbox"/> 20 pontos
Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	
3. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Presença permanente no local de trabalho.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
Cumprimento do horário estabelecido.	
4. URBANIDADE E DISCIPLINA	
Relacionamento com os colegas e as partes.	<input type="checkbox"/> 05 pontos <input type="checkbox"/> 10 pontos <input type="checkbox"/> 15 pontos
Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.	
SOMATÓRIO — (itens 1 a 4)	<input type="checkbox"/> Total de pontos
CIENTE:	
Assinatura do avaliado	Data: / /

5. ESCOLARIDADE. (A ser preenchida pelo Conselho de Administração, com base nas averbações constantes do assentamento individual.)

Certificado de conclusão do 1º grau	2 pontos
Certificado de conclusão do 2º grau	3 pontos
Diploma de Curso Superior	5 a 8 pontos
Certificado ou Diploma de curso específico vinculado às atribuições do cargo.	1 a 4 pontos

6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR

	Total de pontos
--	-----------------

AVULSO:

DATA:

Assinatura e qualificação

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 sessões a fim de receber emendas, após o que será distribuído às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1982

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 036, de 1981 e

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982. — Senador *Raimundo Parente* Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1982

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil a XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982. — *José Fragelli*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que acaba de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estrada Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco, que nas fases chuvosas se torna intransitável, tem sido motivo de preocupação do Governo do Presidente João Figueiredo. Haja vista as providências tomadas, através de assinatura de contratos, para seu asfaltamento, em solenidade realizada no Palácio do Planalto no dia 10 de setembro passado, quando 13 empresas venceram as concorrências, continuando alguns trechos a cargo do 9º e 10º BEC, com um custo total de 35 bilhões de cruzeiros.

O trecho Porto Velho—Rio Branco ficou para posteriores providências efetivas. Mas, diante do estado deplorável em que se encontra essa rodovia, sem condições de trafegabilidade no inverno amazônico, estive com o Ministro Eliseu Resende, a quem dirigi apelo especial no sentido de antecipar o seu asfaltamento, por ser uma via imprescindível para o progresso real do Estado acreano.

O eminente Ministro, com a sua acuidade e atenção que dispensa aos assuntos de sua pasta, prometeu atender ainda neste exercício, e para esse fim deverá contar com aprovação do empréstimo do BID.

Mas, Sr. Presidente, eu tenho em mãos um estudo de viabilidade para a pavimentação das rodovias BR-364, Porto Velho-Rio Branco e 425, Guajará-Mirim e Abunã. Eu gostaria que fossem inseridos em meu pronunciamento alguns trechos desse magnífico estudo.

Dentre outras coisas, temos o seguinte:

“Registre-se, neste particular, a importância da implantação da rodovia Cuiabá-Porto Velho, que veio a ser estendida também até Rio Branco e Guajará-Mirim — nestes subtrechos dentro de condições pioneiras.

Dos dados coletados, os parâmetros demográficos espelham, de um lado, a forte ascensão populacional ocorrida em Rondônia no período 1970/80 (crescimento 15% a.a.) e, de outro lado, retratam as condições de marginalidade a que estão relegados o Estado do Acre e a sub-região de Guajará-Mirim, dentro do processo de desenvolvimento regional.”

O próprio Ministro está reconhecendo a situação em que se encontra o Estado do Acre. E continua:

“Releva notar que tal marginalização decorre evidentemente de uma gama de fatores, mas se o processo de expansão está praticamente contido na região de Porto Velho, tal contenção só poderá vir a ser superada com a pavimentação dos trechos focalizados.

Se a rodovia Cuiabá-Porto Velho apresenta ainda hoje, na época chuvosa, péssimas condições, não compatíveis com a magnitude e a natureza do tráfego que nela se desenvolve, os trechos Porto Velho-Rio Branco e Abunã-Guajará-Mirim, embora submetidos a tráfegos bem menos intensos, apresentam — em termos absolutos — um grau de precariedade muito maior.

Devido às condições de sua implantação, às características geotécnicas do subleito e à alta pluviosidade da região, torna-se proibitivo o custo da conservação necessária a preservar um nível adequado de serviço, especialmente na estação chuvosa, provocando interrupções de tráfego freqüentes e prolongadas.”

Aqui, o estudo demonstra as dificuldades a serem superadas, especialmente pelo excesso de chuva.

O estudo continua:

“Por outro lado, o POLONOROESTE, contemplando com ações inerentes a um projeto integrado toda a área próxima à BR-364, em Rondônia, na medida em que promover o desenvolvimento econômico desta faixa, tenderá — desde que mantidas nas atuais condições as ligações viárias para Rio Branco e Guajará-Mirim — a acentuar de forma ainda mais considerável o desnível sócio-econômico decorrente do isolamento a que praticamente estão aquelas sub-regiões relegadas.”

O certo, Sr. Presidente. Srs. Senadores, é que o Ministro Eliseu Resende está tomando providências para que, no decorrer do ano de 1982, nós tenhamos iniciado os trabalhos para que o próximo inverno não seja de tanta dificuldade para aquela região.

Quero dizer à Casa que, paralelamente a este trabalho, fiz um apelo no sentido de que o Ministério dos Transportes dê também prioridade à estrada que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul e à construção de uma ponte sobre o rio Mou que ligará, no futuro, as cidades de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima.

Destá tribuna, diante do acolhimento que teve o nosso apelo, quero externar, mais uma vez, a S. Exª o Sr. Ministro Eliseu Resende o reconhecimento não só meu, mas de todo o povo acreano.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna.

— Comungando das justas alegrias do povo xapuriense, pela data da elevação da Vila de Xapuri à categoria de cidade, enderecei mensagem congratulatória por intermédio do seu honrado Prefeito Jorge Hadad, a qual passo a ler:

A distância, longe de esmaecer a amizade e a saudade, torna-a mais acentuada e estreita. É assim que sinto esse vácuo no meu espírito que sempre amou Xapuri. É assim que entendo a sua história, a sua bela e até épica história. Hoje, entre sorrisos, alegrias, músicas, cânticos, rufar de tambores, espoucar de foguetes e discursos, estão sendo lembrados os 77 anos de sua elevação à categoria de cidade. E o seu verdadeiro nascimento? E o outro traço marcante da sua vida, como a passagem de povoado a vila? Tudo isso, segundo o meu pensamento, contribui para formarmos um paralelo entre os fatos físicos de uma urbe e o biológico do ser humano.

Cada data tem uma festa própria: O nascimento de um ser tem o significado do surgimento de uma comunidade. Depois, vem o seu crescimento, também merecedor de especial afeto, porque provou o êxito do seu início. Posteriormente, a cidade: é a idade da menina que se transforma em moça, muito bem interpretada por Machado de Assis:

“É aquela idade inquieta e duvidosa,

Que não é dia claro e é já o alvorecer;

Entreaberto botão, entrefechada rosa,

Um pouco de menina e um pouco de mulher.”

Bolos, música, foguete, e nunca mais se acaba, porque há de se repetir pelos anos afora! Xapuri está nessa comemoração infinda, como se estivesse a repetir seus quinze anos, sua festa da primavera, sua festa em flor! Que continue sorrindo, por haver sido seu solo o escolhido para o salto rumo ao futuro; que continue orgulhosa, impávida, por ter sido a eleita para se tornar o Ipiranga acreano; que continue sorrindo, por haver sido o palco das grandes decisões. Sim, porque já nasceu precoce, isto é, adulta de corpo e alma sedimentados para comportar tamanha responsabilidade, porém imortal e gloriosa; que sua terra fértil e dadivosa continue a fornecer a seiva para a vida de cada um de seus habitantes; que nessa confraternização se possa sentir a grandeza de Deus e pensando Nele se despreze o ódio, o egoísmo avassalador; e que o respeito e a justiça prevaleçam como garantia de cada qual; que continue sorrindo, o mesmo sorriso inocente da menina-moça, pelos habitantes heróicos que a povoaram e plasmaram a sua civilização, ontem com os nordestinos, árabes, portugueses e italianos e hoje com o novo fluxo de outros irmãos como os gaúchos, baianos, paranaenses, paulistas, capixabas, cariocas, goianos e mato-grossenses, que vieram para ficar e ajudar o seu desenvolvimento, como novos bandeirantes da era supersônica!

Prefeito Jorge Haddad, patriota, digno e honrado administrador, por seu intermédio, saúdo o bravo povo dessa terra a quem se destina esta Mensagem fraternal, grafada com a sensibilidade da minha alma que sempre agasalhou Xapuri e o querido Acre — Estado fadado a radioso destino, graças à visão do seu criador, o General-Senador José Guionard dos Santos, sem esquecer as figuras simples, porém excelsas do Xapuri, como Manoel Raimundo, João Damasceno Girão, Benedito José de Medeiros, Coronel do Exército Rafael Augusto da Cunha Matos, Capitão do Exército Odilon Brasileiro, engenheiros Gastão da Cunha Lobão, Gentil Norberto e Aquiles Peret.

Xapuri que sempre amei, continue hospitaleira e alegre e que a Felicidade seja a companheira inseparável de seus habitantes! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^{ta} está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A 16 de janeiro dez anos decorreram da morte de antigo e ilustre membro dessa Casa, uma das melhores figuras surgidas no período que se inicia com a redemocratização do País em 1945. Quando cheguei ao Senado, a alguns metros do plenário, havia um auditório sobremaneira útil, útil e de bom gosto; era o auditório Milton Campos, homenagem prestada por esta Câmara a sua memória ilustre.

Uma das reformas, que ciclicamente vem alterando o prégio, que, aliás, é de ontem, suprimiu o auditório e baniu o nome com que fora batizado, aliás em dias de negro autoritarismo. Talvez devesse dizer que fora "cassada" a homenagem que o Senado prestara ao admirável homem público. Desse modo, na mesma década de 1970, a homenagem foi feita e desfeita, como a confirmar a sabedoria de Camões,

"Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,

"Mudam-se o ser, muda-se a confiança;

"Todo o mundo é composto de mudança,

"Tomando sempre novas qualidades.

O fato é que desapareceu o Auditório e com ele o nome do antigo Senador por Minas Gerais, a despeito de a homenagem resultar de decisão do Plenário, cristalizada em resolução, de que teve a iniciativa o nobre Senador Nelson Carneiro.

A propósito, lembro que as salas de comissões ostentavam os nomes de Ruy Barbosa, Clovis Bevilacqua, Bernardo Pereira de Vasconcelos. Elas viraram gabinetes, novas foram construídas, mas com elas não voltaram os nomes daqueles preclaros brasileiros, ainda quando elas tivessem sido por eles designadas por decisão da Câmara dos Senadores. O de Ruy Barbosa, por exemplo, resultou de projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro, quando do cinquentenário da morte do imortal patriota. Àquele tempo, eu cá não estava, mas me lembro bem, a censura se fazia sentir na imprensa e não poupava os fatos parlamentares. Os discursos acerca de Rui, aqui na ocasião proferidos, tiveram a sua divulgação obstada pela censura, a censura patrocinada pelo então Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, cujo nome para juiz do Supremo Tribunal Federal, outro dia, mereceu o voto favorável de 35 Senadores.

Nesse entretempo, e enquanto desapareciam os nomes daqueles brasileiros, nomes de pessoas vivas, ilustríssimas, por sinal, e apresso-me em proclamar, vieram a batizar dependências da Casa.

Não se imagine seja coisa de fátuos isto de, no bronze, assegurar a lembrança dos vivos ou garantir a imortalidade de atos normais da administração. Vai para um ano, Josué Montello dava à luz páginas do seu diário de 1969, que me fizeram lembrar, que entre nós se passava em matéria de placas.

Leio o elegante escritor maranhense:

"Martin Alonso, em *Ciência del language y arte del estilo*, lembra-nos que, na língua grega, há mais de duzentas e cinquenta palavras para designar a glória dos mortais. Sinal de que essa glória, refletida na gradação dos vocábulos, constituía, realmente, aspiração e reconhecimento na ordem social, de que a palavra era espelho e testemunho. Os tribunos, os escritores, os filósofos, os mestres, os atletas, os heróis, os políticos, os sábios projetavam-se na alma e no sentimento da comunidade, e é esse um dos principais reencontros da humanidade com a civilização grega, no período do Renascimento. Na Grécia, a glória é nacional. Roma, estendendo-se pelo mundo, ampliará o âmbito da fama dos mortais, que aspiram então à glória universal. Ou seja: a glória que se amplia por todo o Império, e o ultrapassa. Burckhardt, estudando a cultura do Renascimento na Itália, observa que Dante, na Divina Comédia, recolheu no Purgatório a súplica de várias almas, para que as ajudasse a manter viva a memória delas, neste mundo. E quando Petrarca, numa epístola famosa à Posteridade, compõe a sua imagem pessoal como poeta, nada mais faz do que sonhar com a glória póstuma, como processo de imortalidade terrena."

Como se vê, não é de hoje que, desconfiado da justiça dos homens, ou de sua desmemória, ainda em vida o homem parece querer assegurar a sua imortalidade, pelo menos uma imortalidade temporária... ou, quiçá, uma imortalidadezinha...

A propósito, lembro fato ocorrido em meu Estado. Era Secretário do Interior, cuidando também dos assuntos hoje da competência da Secretaria de Educação e Cultura, o Dr. Protásio Alves. Propagandista da República, por longos anos Vice-Presidente do Estado, médico ilustre, foi fundador da Faculdade de Medicina e seu primeiro Diretor. O intendente de São Borja, Viriato Vargas, deu o nome de Protásio Alves a uma escola municipal. Com os agradecimentos ao correligionário obsequioso, Protásio Alves determinou a imediata retirada de seu nome do frontispício da escola, porque, ponderou em carta, o patrono de escola tem de ser modelar, e

"Só o ponto final da existência garante a integridade moral do indivíduo."

Foi isto em 1913. O Dr. Protásio veio a falecer em 1933. Não faz muito, andando eu por São Borja, indaguei se lá havia escola com o nome de Protásio Alves. Não havia... Depois de sua morte, depois que ela, pondo fim à existência do ilustre médico e político, eliminara a possibilidade de um desvio menos elogiável, ninguém se lembrou, em São Borja, de dar seu nome a uma escola.

Assim, não estranhu que pessoas, desconfiadas da ingratidão ou do esquecimento dos pósteros, em vida cuidem de assegurar a lembrança de sua passagem sobre a terra.

Cheguei a pensar em requerer à Mesa que, antes de colocar nomes de pessoas vivas em dependências do Senado, recolocasse o nome de Milton Campos em lugar adequado, a substituir o auditório de tão curta duração. Contudo, deixo à Mesa o cumprir ou o deixar de cumprir resolução do plenário. Porque, convém sublinhar, a decisão foi do Senado. Na inauguração do Auditório, o orador assim começou seu discurso:

"O Senado Federal não permitiu que Milton Campos fosse apenas página de seus Anais ou recordação dos que com ele viveram e lutaram por dias claros e livres. Eis por que, ao inaugurar-lhe a eficácia nesse Auditório, que conservará seu nome, quis perpetuar-lhe a missão e a vida, ainda para os que vierem depois de nós. Foi ontem que ele nos deixou, e imenso é o vazio de sua ausência. Falta-nos o conselheiro prudente, o cético de fé, o sábio sem vaidade, a doçura feito homem, a ponderação, a austeridade sem atritos, a virtude sem espalhafato."

Discurso pronunciado na inauguração do "Auditório Milton Campos", em 13 de agosto de 1974, em consequência de projeto de resolução apresentado pelo orador.

Quem falava assim era o Senador Nelson Carneiro, que, graças sejam dadas, nesta Casa, continua a fazer-nos bem com sua presença amável.

Rememoro o fato, e deixo à Mesa proceder como deve.

Meu requerimento será outro.

Se é verdade que o livro "Testemunhos e Ensinamentos", incluído na "Coleção Documentos Brasileiros", da José Olympio, tornou acessíveis trabalhos do preclaro mineiro, quantos conhecem as lapidárias orações proferidas pelo antigo Governador de Minas Gerais e reunidas, em edição provinciana, sob o título de "Compromisso Democrático"?

Não venho pedir ao Senado, repito, que ele, honrando decisão sua, restitua o nome de Milton Campos a uma sala, um auditório, a outra dependência. Já se viu que dura pouco.

"mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,

"muda-se o ser, muda-se a confiança;

"todo o mundo é composto de mudança."

Meu requerimento é no sentido de inserir a obra de Milton Campos, a publicada e a dispersa, na coleção iniciada quando Presidente o Senador Luis Viana Filho e que reuniu trabalhos de João Mangabeira, Miguel Calmon, Manoel Vitorino, Joaquim Murtinho, João Pinheiro, Jorge Street. Quando da edição de "Testemunhos e Ensinamentos", anunciava-se a publicação de "Pareceres Legislativos" e "Arrazoados Forenses" e não me consta que eles tenham sido publicados. Cuido que o livro venha a ter duração maior que o bronze colocado à porta de novo auditório...

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a, num discurso de equilíbrio, profundidade e significação, está relatando a atuação dos homens de pouca memória ou dos homens de memória curta. De fato, reclama a injustiça que se fez acabando-se com o Auditório Milton Campos, um dos nomes tutelares destes últimos 50 anos da nossa República. Devo dizer a V. Ex^a que foi por nossa iniciativa que voltou, aqui ao plenário, o busto que ali está de Ruy Barbosa e que fui encontrar no fundo de uma sala, esquecido, empoeirado, aquele que foi a maior figura que já falou, que já pregou no Senado Federal. Foi por nossa iniciativa num projeto de resolução, que, ali, está o seu busto iluminado. E quando o Senado faz, às vezes, por omissão ou comissão, uma má ação, nós olhamos para o seu busto e a luz está apagada. Com Milton Campos também ocorre a mesma coisa, Milton Campos que foi uma das figuras singulares, das mais eminentes, dentro de uma modéstia tão própria dele, uma das figuras mais iluminadas dos últimos anos da República. Faz muito bem V. Ex^a em profligar o esquecimento deste nome ilustre que tanto honra esta Casa, tanto a ilustra, tanto a enaltece como a enalteceu no governo de Minas, o Estado de Minas Gerais. Portanto, associo-me a V. Ex^a de pleno coração, com emoção mesmo e afeto ao caso de Ruy, o nosso excelso, inolvidável Ruy, também esquecido no fundo de uma comissão, jogado no fundo de uma comissão, empoeirado e que foi aqui colocado, depois de um projeto de resolução por mim apresentado à Mesa, e hoje é a figura vigilante que, no seu bronze, resiste ao tempo é à pouca memória dos homens; aqui preside diariamente, diuturnamente, hora à hora, instante a instante, o transcorrer, a pulsação de nossas sessões.

O SR. PAULO BROSSARD — Aliás, se não estou enganado, foi através de resolução que o Senado, em 1949, quando do Centenário de nascimento de Ruy Barbosa, decidiu a colocação do seu busto na sua sala de sessões.

Continuo, Sr. Presidente, depois de agradecer o aparte com que me honrou o eminente Senador pelo Espírito Santo.

E se Antônio Gontijo de Carvalho entre nós já se não encontra para coligir e prefaciolar o livro que viesse a ser publicado, como o fez com "Testemunhos e Ensinamentos", existe alguém especificamente habilitado para proceder à coleta e seleção, com probidade e devoção, com afeto e consciência: Edgar da Mata Machado, de quem tive a honra de ser colega na Câmara dos Deputados; brutalmente afastado da vida pública e da cátedra universitária, é pessoa da maior respeitabilidade intelectual e moral. Não me lembro de alguém melhor qualificado para a empresa. Em um, dois ou três volumes, ele pode sistematizar *O Pensamento Político de Milton Campos*. E o Senado terá resgatado o deslize cometido contra sua memória ilustre.

Quando de sua morte, disse o Ministro Luís Gallotti:

"não conheci democrata mais puro, cidadão mais digno, mais respeitável homem de bem."

E Carlos Drummond de Andrade aquilo só um poeta seria capaz de dizer de maneira tão simples e tão bela:

"ele foi o homem que a gente gostaria de ser."

Mas, eu não posso me furtar de repetir as palavras que Nelson Carneiro proferiu nesta Casa àquele tempo:

"Milton Campos foi o melhor de todos nós. Porque foi humilde quando poderia ser vaidoso. Porque foi compreensivo quando poderia ser arrogante. Porque foi simples quando poderia se fátuo. Porque foi forte quando outros fraquejavam. Porque foi constante num mundo cheio de indecisões. Porque havendo conhecido o poder, não se embriagou de suas tentações, nem dele se tornou escravo. Porque havendo conhecido o ostracismo, não palmilhou os atalhos da transigência, nem dele guardou ressentimento.

"Há horas de viver e horas de morrer. Há os que tardam na vida e morrem estando vivos. Há os que entram na morte e vivem estando mortos. Milton Campos deixou-nos quando mais precisa sua palavra, mais necessária sua desaprovção, até indispensável — seria o bastante — a majestade de seu silêncio. Principalmente, a lição de seu exemplo."

Wilson Figueiredo, em artigo estampado no *Jornal do Brasil*, talvez o único jornal, pelo menos fora de Minas, a lembrar os dez anos da morte de Milton Campos, observou:

"a morte não acrescentou nem tirou qualidade a Milton Campos. Ele deixou, impercíveis, mais frases do que obras. E mais exemplos do que iniciativas... Milton Campos dispensa a perspectiva do tempo para apresentar-se? Não; trazia-a em si próprio."

* * *

Não faltará quem pense que este discurso, ainda que inspirado de preceito de justiça, esteja alheio ao quadro atual, sangrando a insolência das medidas que se sucedem no propósito confessado de, devastando a devastada seara política, assegurar a continuidade tranqüila da corrupção de tudo em tudo.

A observação talvez seja procedente, e estaria a revelar a melancolia que me domina, mas a sua procedência talvez seja mais aparente que real.

O banimento de Milton Campos pelo camartelo anônimo, é triste testemunho de um dos traços da fragilidade da nossa formação social, a explicar a desordem proteiforme dos nossos dias.

O Brasil é país de poucas e frágeis instituições: há, sim, o poder, de resto, longe de ser institucionalizado; contam-se nos dedos as instituições não-oficiais que mereçam ser chamadas de instituições: a Santa Casa, o Instituto Histórico, o dos Advogados, a Academia Brasileira... Partidos, num país em que a instituição parlamentar conta mais de século e meio? O pouco que existia o poder ininstitucionalizado se incumbiu de desfazer, e persiste no propósito malsão.

No Brasil o poder não representa a ordem; paradoxalmente, encarna a desordem, que promove, sistemática e progressivamente. Em tudo e sempre. Milton Campos foi a personificação da ordem, da ordem jurídica, da ordem moral, da ordem política, da ordem que é irmã da liberdade, a que ele sempre foi fiel. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria de prestar um esclarecimento ao nobre Senador Paulo Brossard.

Primeiramente devo adicionar ao seu magnífico pronunciamento desta tarde, que Milton Campos, para todos nós, é uma figura imortal pela sua majestade moral, pela sua cultura, é afinal de contas, por todas as virtudes que ornaram e engrandeceram um homem; ele soube viver. E nós levaremos ao conhecimento dos demais integrantes da Mesa, no sentido de retornar a homenagem simbólica que antes existia e que eu ignorava, bem como a publicação de suas obras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou-se, ontem, por recomendação da Organização das Nações Unidas, o Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

Há quase dois anos atrás, desta tribuna, congratulava-me com a fundação, na capital do meu Estado, do Instituto Goiano de Estudos Afro-Brasileiros, destinado a promover a elevação sócio-cultural do negro.

Avaliando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a importância para o nosso País do evento que ontem se comemorou em todo o mundo de combate a todas as formas de discriminação racial, e sentindo a necessidade de que seja promovida em nossa terra uma efetiva integração do negro nas várias instâncias de decisão e em todos os setores da atividade social, econômica, cultural e política do País, requeremos, na forma do Regimento Interno do Senado, que, pela sua momentosa atualidade e alta significação social e histórica, seja inserido em nossos Anais o brilhante pronunciamento feito pela nossa emi-

nente colega, Senadora Laélia de Alcântara, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, no ano passado, a propósito do importante papel do negro nos destinos da nacionalidade.

A Sra. Laélia de Alcântara — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com prazer, eminente Senadora.

A Sra. Laélia de Alcântara — Apesar de não ser regimental, eu não queria deixar passar esta oportunidade de agradecer ao eminente Senador por esta iniciativa. Quero que esta homenagem não seja somente a mim dirigida, mas a todos os negros do Brasil que, apesar do 13 de Maio, apesar de serem rompidos os grilhões da escravidão, ainda não foram, no mínimo oficialmente, — apesar de oficialmente — libertos da discriminação racial em nosso País. Obrigada, Sr. Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminente Senadora Laélia de Alcântara, o discurso pronunciado por V. Ex^a no dia 11 de maio do ano passado na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, é, sem dúvida alguma, de uma importância muito grande pelas colocações corretas e adequadas de V. Ex^a.

Esta nossa iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, justifica-se plenamente por representar uma justa homenagem que necessita ser prestada, no dia de hoje, ao negro brasileiro, pela valiosa contribuição que vem prestando à nossa História, uma vez que, como muito bem afirmou a ilustre Senadora Laélia de Alcântara, "à medida que o negro brasileiro fizer a sua história e a da Pátria, compreenderá que grande parte da riqueza nacional, praticamente tudo, como disse Otávio Ianni, é obra de seu talento e de seu trabalho." (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO

A PÁTRIA SE CONSTRÓI COM A FORÇA DO IDEAL

Discurso pronunciado na Assembléia Legislativa de Porto Alegre em 11 de maio de 1981

Vindo das lonjuras da Amazônia, daquele Acre distante, que a bravura do gaúcho conquistou dilatando as fronteiras do Brasil, é ao mesmo tempo honra e prazer estar aqui com vocês, queridos amigos da terra de Plácido de Castro, o intrépido conquistador do Acre, é ao mesmo tempo honra e prazer estar aqui com vocês, queridos amigos gaúchos, queridos companheiros do PMDB.

Estar aqui para lhes trazer o abraço cheio de calor, do civismo e da brasilidade nesta caminhada em que procuramos mostrar e atestar que nasce um Brasil, nasce dos nossos sonhos e dos nossos esforços, dos nossos desejos e das nossas lutas.

A luta tem que ser diuturna, uma Pátria se constrói com a força do ideal, mas é cimentada na luta de todos que se orgulham de serem seus filhos.

A Pátria clama, e, ao seu chamamento todos temos por obrigação atender. Não pode haver exclusão nem de classe, nem de raça, nem de sexo.

Desde quando, suprimindo a reconhecida rebeldia do índio a toda forma de obediência que significasse condições sedentárias, e o negro é introduzido no Brasil para os trabalhos de lavoura e os afazeres domésticos, três raças se unem "num abraço amoroso" para a construção de um novo País.

O Brasil do ciclo da cana-de-açúcar já eferece a infra-estrutura econômica capaz de produzir importantes fenômenos sociais que vão influir não só na rica colônia portuguesa mas, também, na Europa Ocidental que então se preparava para o gigantesco passo da Revolução Industrial.

Ao contemplarmos a história, às vezes trágica, de nosso desenvolvimento, "vemos agradecer-se o negro, amassando com seus rudes braços — durante três séculos de desesperança — a herança de um continente. Primeiro, com os elementos geográficos, em jogo, ele foi o cimento que fixou o novo homem na nova paisagem. Não é só uma estátua sentimental que lhe devemos — como essa da Mãe Preta. É uma que o representante como um Hércules bárbaro a carregar nas costas o pesado material com que foram construídos os alicerces da Nação.

"O negro fundou o mundo brasileiro, sem que lhe tivéssemos feito a menor promessa. Mas a história está exigindo agora que lhe paguemos o sacrifício." É um fato historicamente incontestável que a massa de negros em nossa terra não permaneceu de braços cruzados diante da escravidão. Ela reagiu por todos os modos e como pôde. Protestou por meio de quilombos, fugas, rebeliões e até de crimes cometidos contra senhores e feitores. Foi sempre altivo e continua a sê-lo.

É um erro histórico dar-se à escravidão brasileira o aspecto de falsa suavidade. O negro é um insubmisso diante de toda forma de arbítrio e opressão.

O que se há de lamentar é que só de uns poucos anos para cá é que se tem procurado mostrar o negro como aquela figura que soube se elevar do ambiente de degradação em que foi acorrentado para nos legar as tradições de sua arte, de sua cultura e do seu amor às causas nobres.

Certo que a escravidão, como disse Joaquim Nabuco, permanecerá por muito tempo como característica nacional do Brasil. Ela espalhou por nossas vastas solidões uma grande suavidade; seu contato foi a primeira forma que recebeu a natureza virgem do País, e foi a que ela guardou, ela o povoou como se fosse uma religião natural e viva, com seus mitos, suas lendas, seus encantamentos, insuflou-lhe a alma infantil, suas tristezas sem pesar, suas lágrimas sem amargar, seu silêncio sem contração, suas alegrias sem causa, sua felicidade sem dia seguinte.

O negro brasileiro nunca negou adesão às lutas do povo, porque é de sua índole rebelar-se contra as opressões e as injustiças.

Assim é que o vemos em Canudos com os fanáticos injustiçados; contemplamo-lo, em 1710, na Guerra dos Mascates; vamos encontrá-lo na Revolução Pernambucana em 1717, na Praieira e na Balaiada. Destacada foi sua atuação entre os cabanos e emboabas, nas coxilhas com os Farrapos e na revolta dos cariocas contra o Governador Salvador Correia de Sá e Benevides.

Nos fastos da Independência, vamos vê-lo combatendo, na Bahia, sendo muitos deles feitos prisioneiros e sumariamente fuzilados pelo General Madeira.

Na República, sua presença foi notada nas lutas de 1893, com Floriano, pela consolidação do regime. Destacada foi sua contribuição na guerra contra o Paraguai e entre os combatentes da Força Expedicionária Brasileira que, na Itália, lutaram contra o nazi-fascismo.

Já em 1922, esteve ele presente com Siqueira Campos e sob o comando de Isidoro Dias Lopes, na Revolução de 1924. Épica foi sua contribuição na marcha de 32 mil quilômetros da colúna Prestes, na Revolução de 1930 e na de 1932.

Em todas as campanhas cívicas da reconstitucionalização do País, como na defesa de nossa soberania na República como no Império, o elemento negro sempre respondeu presente. Desde que aqui chegou como escravo, foi ele não só o fator de progresso como elemento de luta tenaz contra a violência, o arbítrio e a injustiça. Isto desde os quilombos, quando lutou pela própria liberdade e assim se comportou em todas as campanhas cívicas da Pátria. Já por ocasião da formação das capitania hereditárias, os negros foram convocados para engrossar as tropas de defesa do nosso solo.

Embora sem a condição oficial de soldado, participaram, a princípio, das guardas militares; depois nos terços negros, aí já considerados militares, sob o comando de Henrique Dias, na guerra contra os holandeses.

Este é o homem que desde os primórdios da Colônia sempre procurou participar da formação, desenvolvimento e consolidação da nacionalidade.

Foram seu trabalho e seu sacrifício que ajudaram a construir uma Pátria à qual veio a pertencer e a se incorporar, dedicando-lhe todo o amor e abnegação.

A famosa Legião Henriquina, na Bahia, mostra-nos o negro brasileiro como pioneiro na formação de contingentes patrióticos que aqui se organizaram pela nossa Independência, mas muito antes da Independência, já os negros lutavam por ela e também pela República. Tiveram eles marcante atuação, por exemplo, na Guerra dos Mascates de alto significado libertário. Lutaram, denodadamente, ao lado dos pernambucanos contra os portugueses que, no Recife, exploravam o povo atrás do balcão de seus armazéns.

Da mesma forma tiveram atuação destacada na conspiração dos alfaiates, na Bahia, em 1789, sob a chefia de Cipriano Barada de Almeida, notável abolicionista, considerado mesmo por Juliano Moreira, como o "verdadeiro campeão da Independência do Brasil". Este movimento que tinha, então seus lemas, a libertação dos escravos, carrou para suas hostes muitos bravos negros, que lutaram ombro a ombro com outros brasileiros, pela instalação de um governo republicano e pela independência da Capitania. Nessa histórica luta sobressaíram as figuras dos negros João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos, Inácio Silva Pimentel, Lucas Dantas, Luiz França Pires, José do Sacramento, Vicente Mirra e muitos outros, cativos e pessoas de cor.

E que dizer da Inconfidência Mineira? Seu aproveitamento neste movimento libertário foi testemunhado por Alvarenga Peixoto, que lhe enalteceu a valiosa contribuição pela sua vitória.

A discriminação do negro no Brasil está conotada com as atividades rudes e humildes a que eram destinados negros e escravos em longo período da nossa História.

A discriminação se prende muito mais a uma situação de papel social que de raça.

A discriminação é fruto do sistema educacional, vigente até há bem pouco, no Brasil, com sua dicotomia institucionalizada onde havia o ginásio para os filhos dos abastados e as escolas profissionais para as crianças oriundas das classes humildes, isto é, os descendentes dos negros.

Agravava mais esta situação o fato de existir um sistema de ensino secundário oficial, quando na verdade ainda inexistia um sistema de ensino primário oficial.

A escola única foi um mito até há bem pouco tempo:

Melhorando-se as condições pedagógicas do Brasil, havendo uma perfeita articulação dos diferentes graus de ensino, abrindo-se as portas da universidade a todos, inclusive, é claro, aos negros, teremos uma maior participação do negro nas várias funções sociais, desempenhando ele com o mesmo peso os apêis que o preconceito e as desmoralizadas teorias antropológicas das desacreditadas escolas alemãs atribuíram à raça branca como um privilégio.

Ao longo de nossa História, vemos os negros fazerem insurreições e organizarem quilombos, que nunca deixaram de existir no período da escravidão. É, então, que aparecem, para orgulho da Nação, os grandes líderes negros, os Zumbis dos Palmares, o Dom Cosme, do Maranhão, o Manuel Congo, do Rio de Janeiro e a negra Luiza Mahim, na Bahia, que ilustraram a história revolucionária do Brasil com feitos memoráveis.

A primeira metade do século XIX, na Bahia, foi fértil em revoltas, e conspirações de negros, tendo sobressaído a figura ímpar do negro Francisco Lisboa, reunindo em sua casa, no Aljube conspiradores para o combate à opressão e à violência.

Hoje, como ontem, ele está presente em defesa das tradições da Pátria.

Hoje, como ontem, sabem reagir com dignidade e altivez, a todas as formas de arbítrio e prepotência. Em nenhuma fase, mesmo no regime escravo, se observa o negro como um subserviente, um desfibrado. Por isso, muito fizeram pelos movimentos libertários e em defesa dos direitos e prerrogativas da pessoa humana. Soube, como ninguém, aliar sua índole generosa, trabalhadora e honesta a uma forte repulsa às injustiças e abusos do poder.

Luiz Luna observa que somente uma compreensão muito elevada das qualidades do negro brasileiro, um reconhecimento comprovado das suas emoções e sensibilidade, do seu caráter e formação, poderiam levar um homem, como Nabuco, à posição extremada que assumiu na campanha abolicionista, ao lado de outras notáveis figuras, muitas delas de formação aristocrática e ex-senhores de escravos.

A passagem do negro ficou assinalada indelevelmente em todos os setores e áreas da vida brasileira: na política, com o inolvidável José do Patrocínio, nas artes com tantos primitivistas, letristas de primeira água; nas letras, com Cruz e Souza; em suma nos hábitos e costumes do povo. É das suas tradições que despontam os aspectos mais belos do folclore nacional, já que ele, como nota Artur Ramos; "é um artista por excelência". E no Brasil, ele firmou como ninguém, esta qualidade. Na dança, na música, na escultura, na pintura, como ressalta o mesmo etnólogo, a contribuição do negro foi das mais importantes. "Seus autos de caça, de guerra, de amor, tudo isso tornou-se sobrevivência folclórica no Novo Mundo".

Negros e mulatos, em todas as épocas, se destacaram pelo talento e cultura no cenário nacional como artistas, poetas, escritores, advogados, cientistas, jornalistas, médicos e sacerdotes.

Negros foram Pedro Américo, Vitor Meireles, mestre Valentim e André Rebouças. Negro foi o grande Jurisconsulto e parlamentar Antônio Pereira Rebouças. Negros foram Caldas Barbosa e Laurindo Rabelo, êmulos do grande José do Patrocínio. Negro foi o cientista emérito Juliano Moreira e os Marques mestres da Medicina pernambucana. Negros foram o incomparável Machado de Assis, o romancista Lima Barreto e jurista do porte de Tobias Barreto e Tito Lívio de Castro. Na filosofia, destaca-se a figura do grande Farias Brito, considerado por Leonel Franca o único filósofo brasileiro, no sentido rigoroso do termo. Na hierarquia eclesiástica pontifícia a figura extraordinária de D. Silvério, chamado pelo Papa Leão XIII de grande sábio. No Direito, destacava-se a figura de Evaristo de Moraes, considerado um dos expoentes do Direito pátrio.

Thales de Azevedo em suas "Elites de Cor" mostra-nos os grandes canais de ascensão do negro brasileiro no comércio, na burocracia, nas corporações militares, na política, nas artes, na educação, na religião, nas profissões liberais, na cultura em geral. Faz-se imperioso que se proficiem, em nosso País, mais e maiores facilidades para a ascensão social da pessoa de cor.

Não mais se justifica que, expulsos dos centros de produção, depois da abolição, tenham que se contentar com as posições periféricas da sociedade.

Após 1888, o brasileiro negro não pode mais ficar marginalizado como o foi na Colônia.

O 13 de maio não pode ser considerado um terrível logro como amargamente afirmou Oliveira Ferreira Silveira, líder do grupo gaúcho Palmares.

Não é admissível que a Abolição tenha beneficiado mais a economia brasileira do que o negro brasileiro.

Hoje ele precisa ter sua identidade bem definida e tem tudo para obtê-la.

Já é tempo de os negros brasileiros não mais "se situarem nos pontos mais críticos dos gráficos, nos índices mais medíocres das estatísticas, nos parâmetros mais soturnos dos relatórios, nos segmentos mais inferiores das pirâmides, desenhando um mapa de um Brasil subdesenvolvido."

Sua contribuição no passado foi das mais importantes, para o progresso da nacionalidade. Esta contribuição precisa continuar a ser dada sem desfalecimentos, porque dela muito espera a Pátria brasileira.

A apreciação feroz ao antropólogo Silvio Coelho segundo a qual "a atribuição dos subempregos ao contingente de cor foi incentivada por uma sociedade interessada em manter à sua disposição um celeiro de doméstica e lavadores de automóveis", ainda é repetida com visos de verdade.

Urge fazer que ela não espelhe mais esta triste realidade. O negro tem tudo para furar a barreira da penúria e da estagnação.

Com Joaquim Nabuco podemos exclamar, hoje com mais razão: "Precisamos desbatar, por meio de uma educação vigorosa trezentos anos de cativerio, isto é, de despotismo, de superstição e de ignorância".

"Se historicamente, foi "as mãos e os pés do seu senhor", hoje, ele precisa gozar de oportunidades iguais com os demais cidadãos com a força do seu talento e engenho e, assim, poder colaborar para a grandeza e prosperidade da Pátria.

Mas, o que importa agora é que o negro se conscientize de sua valiosa participação na construção da Nação brasileira. Devemos deplorar que ele ainda não participe muito, ou convenientemente, dos ganhos dessa Nação, muito menos ainda no nível político.

À medida que ele fizer a sua História e a da Pátria, compreenderá que grande parte da riqueza nacional, praticamente tudo, como disse Octávio Ianni, é obra de seu talento e de seu trabalho.

O importante, agora, é que a Nação leve na devida conta a participação do negro em sua edificação. Com ela já está ele identificado há 400 anos e, portanto, nada justifica que se sinta exilado em seu próprio País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sábado último, esta Casa foi alcançada por uma grande tragédia com a morte, em circunstâncias trágicas, de um dos colaboradores da Taquigrafia da Casa, o Sr. Adolfo Cardoso que, numa madrugada fria e chuvosa, foi quase que degolado em Taquatinga, onde se encontrava, perdendo a Taquigrafia e o Senado uma das suas figuras mais eminentes.

Sr. Presidente, é preciso que o Senado saiba: não foi um taquígrafo comum — disse-me a Diretora e disseram-me alguns taquígrafos — foi um dos maiores taquígrafos do Brasil e, talvez, do mundo.

Quero apenas mostrar aos Srs. Senadores as qualificações intelectuais e profissionais desse moço, que eram de tal ordem, que ele sintetizava dez minutos de oração de um Senador em apenas dez linhas de taquigrafia. Eis aqui o último apanhamento taquígráfico dele: um discurso de dez minutos, em que reduziu numa lauda de quatro dedos de largura e dez linhas de texto taquígráfico. Aqui está o apanhamento de uma hora de discurso em uma folha apenas — uma folha — que ele gastava, tal a capacidade de síntese e de percepção deste funcionário.

Disseram-me seus colegas, os quais estão chocadíssimos, como devemos estar todos nós, que ele era um dos maiores, senão o maior Taquígrafo do Brasil, que a morte levou aos 41 anos, deixando seis filhos na orfandade. Qualificação esta como estou dizendo, Sr. Presidente, dez minutos de oração, sem recorrer a nada — não recorria à gravação nem a outros dados, nada! Taquígrafava discursos de dez minutos em dez e meia linhas. Tenho em mãos vários apanhamentos taquígráficos seus: em duas páginas está taquígrafado um discurso de uma hora. Este taquígrafo era um iluminado que a morte roubou tão tragicamente, na madrugada de sábado, quase degolado na porta de um café, por uma figura de um sicário, depois de uma ligeira discussão, sem motivo nenhum.

Assim, Sr. Presidente, faça este registro certo de que o Senado estende o seu pesar a toda comunidade taquígráfrica da Casa, a todos que aqui vivem conosco, apanhando os nossos discursos e que perdeu, essa comunidade taquígráfrica, uma das suas figuras mais luminosas, aquele que não mais se sentará aqui. E a minha frente, agora, vejo uma cadeira vazia e, simbolicamente,

eu o coloco ali. Ele está ausente do Plenário, mas nós lhe estamos prestando esta homenagem.

Que os Anais registrem o desaparecimento de Adolfo Cardoso, aos quarenta e um anos de idade, um dos maiores, senão o maior Taquígrafo do Brasil, figura dotada de tais qualificações técnicas, intelectuais e de memória, que fazia o apanhamento de um discurso de dez minutos, em dez linhas de quatro dedos de largura. Não há, em cento e cinqüenta e dois anos de vida do Senado, exemplo igual.

Sr. Presidente, o Senado se curva, reverente, contrito, diante dessa perda irreparável para a Taquígrafia da Casa. É a manifestação do nosso pesar, do nosso luto, diante de tão trágico desaparecimento que roubou do convívio da Casa, do seu trabalho, e da comunidade taquígráfrica, uma das suas mais brilhantes, senão a mais luminosa das suas personalidades.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Após uma luta de vários anos, o magistério brasileiro teve acolhida, pelo Congresso Nacional, antiga reivindicação relacionada com a redução do prazo para aposentadoria, numa decisão memorável que repercutiu intensamente em todo o País.

Decorrido, porém, apreciável lapso de tempo a emenda promulgada não foi ainda regulamentada no âmbito da Previdência Social, apesar dos esforços despendidos pelas entidades representativas do professorado.

Em razão disso, os celetistas que perceberão os seus proventos pelo INPS, acham-se prejudicados à espera de que se ulitem as providências disciplinadoras até aqui proteladas injustificadamente pelo Ministro da Previdência.

O Sindicato dos Professores do Distrito Federal, atento ao deslinde da questão, endereçou expediente ao Senado e a todos os seus integrantes, com apelo veemente para que intercedam junto ao Ministro Jair Soares com o objetivo de assegurar-se a imediata regulamentação da referida emenda constitucional.

Eis o teor, Sr. Presidente, da carta aberta dos professores brasileiros, refletindo a ansiedade que grassa no seio da laboriosa classe, em todas as Unidades da Federação:

"Sindicato dos Professores do Distrito Federal
SINPRO — DF
CARTA ABERTA AO POVO BRASILENSE

Os professores do DF vêm, através de seu órgão de classe, solicitar providências ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, ou a quem de direito, no sentido de regulamentar a aposentadoria especial do professor (aos 25 anos de serviço para as professoras e aos 30 para os professores), aprovada pelo Congresso Nacional em junho de 1981, e promulgada em 24 de julho do mesmo ano.

Os professores do DF, que, em sua esmagadora maioria, são regidos pela CLT, não têm ainda como usufruir dessa brilhante conquista da classe, a nível nacional, uma vez que os administradores do INPS não conseguiram até agora regulamentar uma Emenda Constitucional aprovada há mais de oito meses.

Julgamos oportuno lembrar que o "Pacote Previdenciário" não encontrou nenhum entrave burocrático para sua implantação e, mesmo sem o aval do Congresso Nacional, já está tirando parte de nossos minguados salários corroídos pela inflação, para cobrir o rombo da Previdência Social, cujo responsável nunca foi o trabalhador. Perguntamos finalmente ao Ministro Jair Soares o que nós, professores celetistas, devemos fazer para termos o direito à Aposentadoria Especial, pois vários Estados e Municípios já estão garantindo a seus mestres esse direito adquirido através de uma grande união nacional dos professores.

A atitude assumida pelos atuais responsáveis pela Previdência Social de nosso País torna-se uma afronta à categoria profissional e um desrespeito ao Congresso. Diante do exposto, o Sindicato dos Professores do Distrito Federal torna público o seu protesto e reivindica às autoridades competentes medidas concretas e imediatas para corrigir a lacuna.

Brasília, 10 de março de 1982. — José Liberio Pimentel, Presidente.

No Ceará, Srs. Senadores, a expectativa é a mesma, não se entendendo o posicionamento protelatório assumido pela pasta previdenciária.

Trazendo o tema ao conhecimento do Plenário, na tarde de hoje, transmito um apelo veemente ao Ministro Jair Soares, no sentido de corrigir a des-

propositada e gritante omissão, assegurando aos professores o direito à aposentadoria, nos termos preceituados pela Lei Maior do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Nilo Coelho — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Leão Vargues — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "b", do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981-Complementar, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Finanças, conforme justificação feita na tribuna na sessão de 11 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982. — Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência suspenderá a sessão pelo prazo de 10 minutos e acionará as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário para procedermos à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 15 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Constatada a falta de *quorum* para votação do requerimento, fica adiada a apreciação da matéria.

Nestas condições, não serão submetidas à consideração do Plenário as demais matérias da pauta, uma vez que todas dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*;
 - de *Legislação Social*;
 - de *Serviço Público Civil*; e
 - de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
 - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Esgotada a Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 46/82, lido no Expediente, em que o nobre Senador José Fragelli solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo no exterior.

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto nº 44.721, de 1958, o Senhor Presidente da República vem de designar o nobre Senador José Fragelli para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O ato, datado de 15 de março, já foi devidamente publicado no *Diário Oficial da União*, cabendo agora ao nobre Senador, como o fez, solicitar, nos termos preceituados pela Constituição e o Regimento Interno, autorização do Senado Federal para que possa aceitar essa indicação honrosa do Poder

Executivo Federal. Cumprindo a exigência da Constituição e do Regimento, o nobre Senador José Fragelli postula autorização desta Casa Legislativa para integrar a Delegação, na condição de Observador Parlamentar.

É indiscutível, Sr. Presidente, que se trata de missão da maior relevância, já que nesse Conclava serão debatidos assuntos relacionados com o Direito do Mar.

Não há por que o Senado Federal negar o seu assentimento para que seu ilustre integrante no caso o Senador José Fragelli, possa aceitar essa delegação do Poder Executivo.

Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O parecer conclui favoravelmente a concessão da licença.

Não havendo número para deliberação, a matéria fica com a sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Condena-se, nos arraiais oposicionistas, a política econômica do Governo, pelo fato de o Erário estar a desembolsar somas vultosas de recursos em obras suntuosas, faraônicas, que poderiam ser adiadas, e menores gastos serem aplicados em setores outros, mais econômicos, e que respondessem, prontamente, ao desafogo e desconforto do quadro atual por que passa a população brasileira. Simplesmente não são indicados quais os setores para uma melhor percepção governamental. Evidentemente tem sido um assunto que há merecido, por parte de abalizados economistas, conceituações multifárias, que levam aos mais curiosos em conhecer o melhor caminho a ser seguido pelo Governo e a pensarem que, na verdade, o certo, segundo velho adágio, é: "Não deixar para amanhã o que se pode fazer hoje!".

Então pergunta-se: o Executivo Federal dispõe de meios para realizar as grandes obras que recebem o crivo da censura oposicionista, orientadas, todas elas, para colocar o País na rota desenvolvimentista?

Poderemos responder com outra interrogação: estará o Governo, num amanhã distante, em condições de contar com recursos para executar os importantes empreendimentos com este crescendo assustador de preço de material, além de mão-de-obra caríssima, com o dinheiro difícil de se obter, a juros altíssimos, além do *spread* de garantia dos empréstimos — o *spread*?

Atente-se para o comportamento atual da nossa balança comercial, que o tacham de *fictício, irreal*. Se assim o fosse, não estaríamos os nossos credores nela confiando, abrindo mão da garantia dos empréstimos — o *spread*?

A carga oposicionista orienta-se para o setor energético, com maior ênfase à política nuclear do Governo.

Quem quer que visite o Cone Sul, e conheça o que já existe pelas nossas vizinhanças, talvez não incriminasse tanto a ação do Governo em desejar aparelhar o País para a era atômica.

As *Angras*, pelo que tenho lido e ouvido, têm dado asas ao combate oposicionista, pelos gastos insuportáveis ao Erário e problemas técnicos surgidos, relacionados, inclusive, com a localização, que há exigido despesas que bem poderiam ter sido evitadas.

Mas, presente-se, e não me tomem como porta-voz do Ministro César Cals, das Minas e Energia, como já tem acontecido, falo, como já disse, situando-me nos pronunciamentos e escritos que ouço e leio, em que, repito, presente-se a tendência do Governo, nesta quadra presente, mais voltada para um perfeito conhecimento da tecnologia nuclear.

É certo que o programa de construção das *termo-nucleares* continua a ser executado conforme entrevista do Ministro das Minas e Energia, acredito, lida por quem interessado esteja pelo problema nuclear brasileiro.

Dentro de um prazo estipulado pelo titular do MME, foi fixado o número e o local onde elas deverão ser implantadas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, falemos agora do nosso potencial energético hidráulico.

A *Itaipu* — Binacional, a maior hidroelétrica do mundo, com 12.600 MW de potência instalada, com 50% no Território brasileiro, correspondendo a: 6.300 MW, que a partir do próximo ano colocará em funcionamento a sua primeira grande turbina, cujo poder energético irá somar-se aos 124.673 GWh, já existentes a partir de 1979, sendo que 92,3%, ou seja, 115.100 GWh, de origem hidráulica.

Sabe-se que, do total da energia que produzimos, a hidreletricidade corresponde a 690.000 barris de petróleo por dia, o que representa, sem sombra de dúvida, uma alentada economia de nossas divisas.

Tucuruí — no Rio Tocantins, será outra alta fonte geratriz de hidreletricidade e por isto deverá ser tocada a todo vapor, para que, com as demais já

existentes no território Nacional, venha a se constituir, neste espaço de 3 anos que ainda restam do Governo do eminente Presidente João Figueiredo, numa fonte de riqueza energética para a Nação.

Não nos parece o melhor proceder condenar-se a ação corajosa do Chefe da Nação, que enfrenta todos os óbices, para conseguir recursos externos para iniciar umas e ultimar outras grandes obras proporcionadoras, a curto prazo, de recursos que darão ao erário os meios para a amortização dos empréstimos realizados.

As grandes obras concluídas some-se Carajás — com o seu poderio mineral e agropecuário, o Porto de Itaquí — dando escoamento ao minério e aos grãos que serão exportados para o exterior. Aí, então, aqueles que criticavam e tachavam o desempenho do Governo de impatriótico, por fazer gastos adiáveis, de certo se compenetrarão de que valeu o sacrifício, porque passaram por ensejar melhores condições econômicas ao povo brasileiro.

E o que representarão esses empréstimos daqui a 10 — 15 — 20 anos com a desvalorização da moeda?

Quanto do rendimento o País não estará usufruindo com o aumento das suas exportações e utilização do seu carvão-mineral, do álcool, da hidreletricidade gerada pelas grandes hidrelétricas nacionais? O petróleo que jorra em terra e no mar? E o minério radioativo de Itaituba, no Ceará, uma das maiores jazidas do mundo? A província aurífera do Pará? As esmeraldas da Bahia e de Goiás?

Indiscutivelmente, teremos que reconhecer o acerto do Governo quando se volta para o aproveitamento imediato da potencialidade desta incomparável Nação, que tudo tem para tornar-se a grande potência mundial que sonhamos; e os seus filhos, num amanhã não muito distante, libertos da pobreza endêmica das regiões mais sofridas, como as que, por odiosa discriminação, ainda padecem das mazelas do subdesenvolvimento.

Aí estão as regiões Norte e Centro-Oeste, com as suas hidrelétricas e províncias minerais e muito chão agricultável, na espera de se tornarem celeiros no setor de grãos comercializáveis interna e externamente!

Atente-se para o Grande Carajás, para onde se voltam as atenções dos Ministérios da Agricultura e das Minas e Energia, estando o êxito do empreendimento agropastoril na dependência da agilidade que vier a demonstrar a Secretaria Executiva do importante Projeto, que preconiza "a implementação de 4 grandes pólos com uma área de 30 mil hectares, cuja função básica é provocar o efeito de demonstração sobre a área de 1 milhão de hectares, que está sob direta influência da Ferrovia Carajás/Itaquí."

Preende o Ministério da Agricultura, como se depreende do oportuno editorial de sábado último do *Jornal de Brasília* intitulado "Carajás Agrícola", transferir para ali os "pacotes tecnológicos" que vão implantar a verdadeira agricultura de exportação brasileira, que se estenderá, a médio prazo, a uma área de 5 milhões de hectares."

Não se trata, pois, de uma açodada ação governamental ou de cunho meramente promocional. Não!

A notícia que a imprensa nos dá, de certo, confiável, é a de que "os 4 pólos agrícolas que o governo implantará abrangem os 4 tipos de solos predominantes da região, o que significa que estarão disponíveis ali os 4 modelos tecnológicos exigidos para a ocupação científica e racional de toda a área."

Já para o Nordeste e Centro-Leste, além da exploração mineral, o Governo terá que agilizar o seu desenvolvimento com eficazes procedimentos tecnicamente indicados e que levem a carente região a conviver de maneira racional com os terríveis efeitos das estiagens cíclicas, incrementando a agricultura irrigada, para isto mandando construir pequenos, médios e grandes açudes, além da barragem dos rios para o represamento do precioso líquido.

A pecuária, com a política da construção de aquadutos, será igualmente beneficiada com o plantio de forrageiras adequadas à região.

Não se pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parar diante das dificuldades que se antepõem ao nosso desenvolvimento. Todo o sacrifício para ultrapassá-las é válido, e compreendido como boa a intenção maior dos nossos governantes de chegarem o quanto antes à sonhada e acalentada emancipação econômica da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gustão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tem sido bastante discutido nesta Casa o problema dos empréstimos internos e externos a Estados e municípios brasileiros.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma relação dos projetos de resolução que tramitam nesta Casa, alguns nas Comissões e outros aguardando inclusão na Ordem do Dia e, portanto, na Secretaria da Mesa, todos eles solicitando autorização para esses empréstimos.

São 289 projetos de resolução, 24 dos quais referentes a empréstimos externos, e 265 a empréstimos internos, sobretudo a prefeituras. Tive o cuidado de efetuar a soma de todos os montantes a que se referem estes projetos de resolução; para os empréstimos internos, o total eleva-se à importância de 101 bilhões, 647 milhões, 71 mil, e 344 cruzeiros. Os que se referem a empréstimos externos elevam-se à importância de 1 bilhão, 88 milhões e 122 mil dólares.

Isso nos dá os limites do escândalo, da situação escandalosa a que levaram os Estados, as administrações estaduais e, sobretudo, as administrações municipais, as prefeituras deste País.

Temos reiteradas vezes usado desta tribuna para dizer que não passa por estas autorizações que o Senado, até há bem pouco, fazia a mancheias a solução deste problema, mas pela necessidade urgente de uma reforma tributária e fiscal que pudesse descentralizar o acúmulo dos tributos neste País.

Não padece dúvidas, Sr. Presidente, que os municípios brasileiros encontram-se em situação de verdadeira miserabilidade econômico-financeira. Não padece dúvidas, e ninguém tem dúvidas de que essas administrações municipais não têm como cumprir o seu dever de assistir as suas comunidades. Também estou convencido de que à medida que o Senado continuasse aprovando sem maiores discussões todos esses projetos de resolução autorizativos de novos empréstimos, à medida que o Senado fizesse isto, estaria ele se acumulando a uma situação que precisa ser mudada. Estaria ele levando aos municípios, às comunidades municipais e aos responsáveis pelas prefeituras municipais um estímulo a mais de acomodamento, quando, na verdade, o que se precisa fazer mesmo é um estímulo a mais no sentido de mobilizar-se a opinião pública nacional para uma reforma tributária, que dê aos municípios brasileiros pelo menos uma certa autonomia econômico-financeira.

Esta é uma exigência nacional, uma exigência de toda a Nação, de toda a sociedade brasileira, uma reforma tributária que leve aos Estados, às administrações estaduais, recursos hoje carregados aos cofres da União, às avalanchas, para que elas possam, sem subserviência ao Poder Central, atender às necessidades de seus coestaduanos.

O *Jornal do Brasil*, hoje, publica matéria analisando um destes projetos de resolução, parte desta listagem quase quilométrica de projetos de resolução que pedem autorização para novos empréstimos. O *Jornal do Brasil*, também nesta mesma matéria, consigna declarações do ilustre Senador Bernardino Viana, a respeito da questão.

O projeto a que se refere este jornal é um projeto de resolução solicitando autorização para empréstimo externo, pelo Estado do Rio de Janeiro, no montante de 20 milhões de dólares, para reequipamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado.

Parece-me, realmente, que se trata de um caso especialíssimo. Compulsando o processo, na manhã de hoje, pude verificar que, realmente, se trata de um caso muito especial. O ideal seria que o Estado tivesse recursos para reequipar, modernizar o seu Corpo de Bombeiros e dar segurança à população daquele Estado. O ideal seria isso. Alega a administração estadual, no correr do próprio processo, que os recursos não existem. Interessante, também, é que lá nas entrelinhas cita-se a criação de uma taxa especial, já em vigência, já sendo cobrada da população mas, que por motivo de ordem jurídica, não pôde, até o momento, ser aplicada no reequipamento, na modernização material daquele serviço.

Mas é como disse, o ideal seria que o Estado tivesse condições para reequipar aquele Corpo de Bombeiros, esse serviço importante para a comunidade. Alega a administração estadual, no processo, não ter condições.

Então, considero, realmente, que esse é um caso especialíssimo. É preciso que existam, aqui, outros casos especialíssimos, estou certo que poucos, estou certo que raros porque, também manuseando tudo isso, pude verificar que, na sua quase totalidade, são empréstimos que se destinam a aplicações que não são urgentes, que podem esperar, de comunidades que já esperaram, algumas delas, dezenas e dezenas de anos, para que serviços ali apontados fossem realizados.

A verdade é uma só, Sr. Presidente, é inconcebível que, num mandato de 4 anos, venha um governador ou um prefeito de grande cidade solicitar empréstimos no seu último ano de administração. Considero, inclusive, imoral.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei V. Ex^a num instante.

É óbvio, é claro que há uma situação de realidade, há uma situação de fato, os municípios, os Estados estão empobrecidos. Mas, isso deveria ser a preocupação do administrador no início do seu mandato, no início de sua administração, quando ele estiver implementando os passos iniciais do seu planejamento administrativo. Não é o que está ocorrendo com essas enxurradas de pedidos de empréstimos por Estados e por municípios no Brasil.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a está pondo os pingos nos is em relação aos empréstimos para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul. E isso, como sabe V. Ex^a e disse-o aqui muito bem, foi objeto até de estudos de nossa Bancada que então se manifestou favoravelmente à liberação dos dois empréstimos: para o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e o de Porto Alegre. Srs. Senadores, no Rio de Janeiro, comenta-se, e o comandante do Corpo de Bombeiros disse que nunca chegou em pauta esse empréstimo, está ainda nas comissões, está vindo, nunca nós tomamos conhecimento dele. E, agora, a nossa Bancada, reunida já por duas vezes, se manifestou favoravelmente à concessão de ambos os empréstimos. V. Ex^a está estudando muito bem o assunto e pondo os pingos nos is, porque nós estamos sendo injuriados, ou melhor, responsabilizados por não termos contribuído e aprovado os empréstimos, quando esse projeto nunca chegou na nossa pauta de deliberações. Portanto, V. Ex^a está, com muita justiça, denominando as coisas e pondo os pingos nos is. Parabéns a V. Ex^a por essa manifestação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Os pingos nos is, eminente Senador Dirceu Cardoso, já estão sendo colocados por V. Ex^a há mais de um ano, nesta Casa, reiteradamente. V. Ex^a tem sido o paladino nesta luta, e a Bancada da Oposição reconhece isso plenamente, essa luta de V. Ex^a. Eu iria chegar justamente no ponto a que V. Ex^a chegou, que a Bancada oposicionista está disposta a examinar caso por caso e, com a sua plena colaboração, aprovar os casos considerados especiais, como os dois já referidos por V. Ex^a, o de reequipamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e o da cidade de Porto Alegre.

O Sr. Moacyr Dalla - Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Vou pedir a V. Ex^a, eminente Senador Henrique Santillo, que coloque na sua prioridade, também, uma rogativa que tive do eminente Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Dr. Adib Domingos Jatene. Este homem, que já ultrapassou os limites da fronteira do Estado de São Paulo e já é um cirurgião cardiologista de reputação nacional e internacional, está aí com uma solicitação de empréstimo para equipamentos altamente sofisticados, quando há necessidade imperiosa de salvar nossos irmãos de Goiás, Mato Grosso, do Espírito Santo e de todo este Brasil. E, V. Ex^a como médico que é, homem cômico das suas responsabilidades, Senador inteligente e atuante, há de ver que a prioridade da solicitação do eminente Secretário de Saúde do Estado de São Paulo deve ter prioridade número um, porque eles querem montar, efetivamente, um pronto-socorro para atender a este Brasil imenso. Fala-se em administrar, em fazer ponte, e ele quer fazer, num pequeno hospital, pontes de safena para salvar brasileiros. É a rogativa que faço a V. Ex^a no sentido de que, na hora de fazermos a triagem nesses pedidos de empréstimos, coloquemos em prioridade, a solicitação, a reivindicação do eminente Secretário de Saúde do Estado de São Paulo. Está me dando aqui um telegrama o nobre Senador Bernardino Viana, recebido do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Augusto do Amaral de Souza, e eu recebi um idêntico, em que ele solicita um empréstimo para pagar empréstimo interno referente à dívidas do Estado contraídas por administração passada e ele, agora, quer fazer uma composição dentro desse pedido de empréstimo que aí está. Acho que esses problemas, que essas solicitações são válidas, como o caso do nosso Estado, meu e do Senador Dirceu Cardoso, em que o Governador bate às portas do Senado para fazer uma composição de dívidas, não é para fazer meios-fios, não é para fazer lavanderias, o que acho que é válido também fazer, porque vai absorver mão-de-obra. Sou a favor dos empréstimos. É o meu posicionamento. Sou a favor em gênero, número e grau, desde que sejam para aplicar em melhoria de condições de vida do homem brasileiro, que vai absorver e gastar mão-de-obra que está aí ociosa. Sou favorável. Mas nós temos que ver, dentro do espírito que orienta a nobre Oposição, há aqueles que, efetivamente, na Oposição, estão de acordo e, dentre estes, pediria a V. Ex^a que olhasse com carinho, os pedidos do meu pequenino Estado do Espírito Santo, do Governador Amaral de Souza e do eminente Secretário de Saúde Dr. Adib Domingos Jatene, do Estado de São Paulo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a Mas, eminente Senador, gostaria de dizer que o carinho, a meu ver, deveria começar pela Bancada de V. Ex^a que tem, nesta Casa, maioria...

O Sr. Dirceu Cardoso - Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...e que quando quer mobilizar-se, mobiliza-se, como no caso de aprovação do Sr. Alfredo Buzaid para o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Moacyr Dalla — Não faça injustiça Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não há nenhuma injustiça!

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a está fazendo injustiça...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A V. Ex^a eu nunca farei injustiça, porque V. Ex^a está sempre aqui.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas, V. Ex^a se lembra que para votarmos um processo de pedido de empréstimo, ficamos aqui durante vinte horas, encaminhando votação, discutindo, declarando voto, todos os senhores Senadores da Oposição, sem exceção de nenhum, Ex^a...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Utilizando um direito regimental...

O Sr. Moacyr Dalla — ...um direito regimental, não contesto! É um direito líquido e certo da Oposição que acho válido, inclusive sou contra determinados pedidos de empréstimos, pois vejo que alguns não são necessários. Acho válido a posição da Oposição. Já dialoguei, parlamentei várias e reiteradas vezes com o eminente Senador Dirceu Cardoso, disse a S. Ex^a, em verdadeiros apelos dramáticos, da necessidade de se aprovar determinados empréstimos agora, como bem disse e enfoca V. Ex^a, o Governador do Estado do Rio de Janeiro vem dizendo da ameaça que um incêndio causa à população desse Estado, o que V. Ex^a enfoca com precisão, com lealdade. Mas, é preciso que se escreva, mas que se escreva num papel para sempre, que várias e reiteradas vezes esta Bancada esteve cheia, cheia mesmo; e não agüentou, efetivamente, o esbarro da Oposição porque foi maçuda, pesada. E o rolo compressor da Minoria esmagou a Maioria. A verdade é esta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é isso. Quando a Bancada oposicionista, por determinações superiores quer mobilizar-se ela se mobiliza, ela está aqui no Plenário; ela aprova o nome do ilustre jurista ex-Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, para o Supremo Tribunal Federal, na primeira reunião. E mais: o Regimento Interno desta Casa é democrático.

O Sr. Moacyr Dalla — É elástico.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E se a Bancada do Governo, que tem maioria, se a Bancada do PDS, que tem maioria,...

O Sr. Moacyr Dalla — É porque é elástico o Regimento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...se mobilizasse permanentemente, ela suportaria aqui várias sessões, não apenas uma, mas sessões sucessivas, no cumprimento do dever, de aprovar os empréstimos com os quais ela concorda e a Oposição não concorda.

O Sr. Moacyr Dalla — Permita V. Ex^a Sabe V. Ex^a que só nós conseguimos aprovar a mensagem do eminente jurista.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A Oposição não concorda com isso. Portanto está, no cumprimento do seu dever, encaminhando voto por voto; declarando voto por voto. Aliás, citou o eminente Senador Moacyr Dalla o caso do Estado de São Paulo, Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. É interessante que a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo necessite de um empréstimo para adquirir um aparelho tão importante quanto esse, enquanto o Sr. Paulo Salim Maluf distribui ambulâncias pelo Brasil inteiro, agrados pelo Brasil todo, usando os recursos do Estado de São Paulo. Não é interessante isso? Veja bem V. Ex^a como se precisa analisar caso por caso.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei V. Ex^a, logo a seguir.

Veja V. Ex^a como é necessário examinar-se caso por caso. É preciso que o Governo do Estado de São Paulo esclareça a esta Casa porque necessita de um empréstimo para adquirir um aparelho como esse.

O Sr. Moacyr Dalla — Porque é importado, e as Kombis são fabricadas no Brasil. Só através dessa autorização é que poderemos comprar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Onde é que V. Ex^a encontrou qualquer dispositivo legal que obrigue a autorização do Senado para aquisição de qualquer artigo importado que não seja através de empréstimos? Onde existe isso?

O Sr. Moacyr Dalla — Artigo 42, nº IV, da Constituição. Quero que V. Ex^a leia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas aquilo Ex^a é para empréstimo externo.

O Sr. Moacyr Dalla — Também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Apenas Ex^a para empréstimos externos ou internos. Se o Estado tem condições de adquirir qualquer produto que não tenha similar nacional — veja bem — que não tenha similar nacional,...

O Sr. Moacyr Dalla — É o caso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...e se tiver recursos ele pode adquirir sem empréstimo. É óbvio, Ex^a. Onde se colocou isso? O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a não ser através de um colega nosso vir dizer isso. Eu fui verificar se isso constava do processo, para fazer crítica. Do processo não consta; é óbvio que não consta, porque não é necessário, se o Governo tivesse os recursos necessários para importar artigo necessário, indispensável e sem similar interno, ele o faria pagando normalmente à vista, se quisesse; desde que fosse com autorização da CACEX e desde que não houvesse similar interno.

O Sr. Moacyr Dalla — Desde que ele tenha dólares. Desde que ele tenha moeda estrangeira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é necessário que ele tenha dólares; isso não é verdade.

O Sr. Moacyr Dalla — É verdade sim.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Então, veja bem. Enquanto o Governo do Estado de São Paulo, citado por V. Ex^a, está a necessitar de empréstimo externo para importar um determinado aparelho — que eu considero importante — e sem similar interno, sem similar nacional,...

O Sr. Moacyr Dalla — Ai V. Ex^a faz justiça.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... Enquanto isso, há ou não há malbaratamento dos recursos públicos naquele Estado?

O Sr. Moacyr Dalla — Absolutamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Porque a imprensa tem publicado tem publicado com insistência.

O Sr. Moacyr Dalla — Eu não sei se o fato de se fazer uma obra de assistência, e V. Ex^{ts} reclamam aí, e falam, diuturnamente, numa obra de assistência social, e quando alguém diz que vai fazer ou que se está fazendo isso, que está dando ambulância, para atender doentes, eu não entendo mais nada Ex^a; eu não entendo a Oposição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas se o Governo do Estado de São Paulo tem condições de presentear municípios até de outros Estados, com ambulâncias, por que não o teria no sentido de importar um aparelho tão importante e que não tem similar nacional?

O Sr. Moacyr Dalla — Talvez custe o preço de umas duas ou três ambulâncias.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E não estou aqui, neste momento, para discutir os objetivos do Governador daquele Estado, distribuindo, às mancheias, ambulâncias para municípios de outros Estados.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Henrique Santillo, estou acompanhando o discurso de V. Ex^a, os apartes que está recebendo, e gostaria de lembrar o seguinte: aqui se disse que as Oposições, ou os Senadores da Oposição embargaram os empréstimos, no ano passado, e que se levou vinte horas para se aprovar um só empréstimo. E também se falou, aqui, sobre a prioridade de determinados empréstimo, falava-se no Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, e Porto Alegre, e agora esse aparelho para São Paulo. A pergunta que eu faria, neste instante, a título de colaboração ao pronunciamento de V. Ex^a seria a seguinte: se esses empréstimos estão af na pauta, por que razão é que o Líder da Maioria não pedía ou entrava em entendimento com o Líder da Minoria, no sentido de tirar da pauta todos esses pedidos de empréstimos, considerados de prioridades, e discutia ali. Eu lhe garanto que facilmente teriam sido todos eles aprovados. No entanto, o que se verificou aqui? Pedidos de inversão da pauta da Ordem do Dia, várias vezes, no ano passado, para se colocar na primeira fila, como primeiro pedido de empréstimo, os seiscentos e poucos milhões de cruzeiros para o Piauí terminar um estádio. Isso foi considerado aqui como prioridade. Quero lembrar aqui, ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que a prioridade foi dada várias vezes, com pedido de inversão de pauta, para terminar um estádio, repito. E a informação que tenho, agora, vinda da capital do meu Estado, é que não foi feito nada, absolutamente nada, e esse dinheiro já foi liberado em setembro ou outubro do ano passado. Então, se aquilo era prioridade prioritíssima, já deveria estar pronto. Então, veja que as prioridades não são dadas para aqueles assuntos essenciais. E eu queria apenas aproveitar para dizer que se eles, realmente, entram na pauta com prioridade um, garanto como a Oposição toda, aqui, votará na mesma hora, pedido de empréstimo dessa natureza. Era a contribuição que queria dar.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a me permita nobre Senador? (Assentimento do orador.) Louvo o pronunciamento do aparte do nobre Senador Alberto Silva. Deus queira que os registros, nos Anais da História, deste Parlamento, deste Senado Federal, sejam efetivamente uma realidade no futuro. Que os projetos venham, sejam discutidos entre as lideranças — nós vamos fazer parte, dizem que vamos nos reunir amanhã — e que se vote os de prioridade. Isto será para mim um motivo de grande alegria, não para mim, mas para todos aqueles que, efetivamente, querem ensinar oportunidade àqueles sofredores, àqueles que efetivamente precisam deste empréstimo para regularizar a situação e atender ao chamamento de muitos segmentos da sociedade brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sei que V. Ex^a não teve esta intenção, mas não há motivo algum para duvidar da Oposição aqui, nesta Casa. Sempre que ela fez com o Partido do Governo, com o partido de V. Ex^a, com o PDS, qualquer acordo de Plenário, este acordo foi cumprido. Desculpe-me V. Ex^a

O Sr. Moacyr Dalla — Mas nem por longe insinuei isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade, o que não foi cumprido, lamentavelmente, foi a Emenda do Senador Murilo Badaró: esse acordo não foi cumprido, Ex^a. Nós fizemos aqui um acordo, em que a extensão do prazo de transferência seria de apenas trinta dias, e vem agora o Governo e envia para esta Casa a imoralidade desse projeto, estendendo o prazo para cento e oitenta dias.

Veja V. Ex^a, então, que não há nenhuma razão — é óbvio — e disse o Senador Alberto Silva, com toda a razão, a Bancada, através de sua liderança, está disposta a examinar caso por caso, e os casos especiais serem aprovados com a sua efetiva colaboração. Estou aqui nesta tribuna para dizer isso, dizer isso — estou certo — em nome da Bancada, porque isso foi uma decisão de Bancada, não foi uma decisão nem mesmo da liderança oposicionista isoladamente.

Veja bem V. Ex^a como é a questão dos empréstimos: se temos aqui cerca de 250 empréstimos para prefeituras, temos, neste País, 4 mil municípios, — quase todos, pelo menos, em situação de penúria econômico-financeira. E mais: se existem aqui 250 processos, esses processos sofrem uma espécie de filtração a nível do Executivo — é o Executivo que decide, na verdade. Os processos que conseguem ultrapassar as barreiras oferecidas pelo Executivo Federal, esses são os que chegam ao Senado Federal. E há uma filtração também de caráter político, esta é a verdade. Raramente se vê aqui, nesta relação, município administrado, por exemplo, por um prefeito oposicionista — isso é muito raro ocorrer. Por quê? Porque há uma filtração política também lá, a nível do Governo Federal, a nível do Banco Central, a nível da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Então, essa é uma outra questão que precisa ser discutida também pela Oposição aqui e por todos nós, porque se há duas centenas de municípios em situação de penúria, aqui apresentados, na verdade essa lista é muito mais longa, porque atinge a quase 4 mil municípios brasileiros.

É por isso que volto a afirmar: a luta maior de nós todos tem que ser aquela que vise uma reforma tributária que dê aos municípios e às administrações estaduais uma certa autonomia econômico-financeira para que, inclusive, do ponto de vista político, não sejam eles subservientes ao poder central, à Presidência da República.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana — É apenas para esclarecer, nobre Senador, que o empréstimo relacionado com a autorização do Senado no valor de 634 milhões de cruzeiros, incluindo várias obras no Piauí, foi assinado o mês passado, feita a concorrência pública e, agora, é que saíram os vencedores dessa concorrência. Por isso, a demora que o Senador Alberto Silva está estranhando. Era este o esclarecimento que queria prestar à Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tive notícias, Sr. Presidente, de que na SEPLAN realizou-se um estudo para se efetivar uma reforma tributária — fiscal neste País, e que o Ministro Delfim Netto botou a sua mão pesada em cima, apanhou o resto dos papéis resultantes e os colocou em uma gaveta bem escondida de sua secretaria. Não permitiu o Sr. Ministro Delfim Netto que nem os estudos prosseguissem.

Pelo o que a imprensa publicou das decisões iniciais do grupo de trabalho, seria uma coisa muito boa. Na verdade, pregava-se ali a necessidade dessa reforma e que se fizesse uma determinação de responsabilidade de cada nível da Administração; que se fizessem, por exemplo, os municípios responsáveis pelo pré-escolar e pela educação primária, mas que fossem dados aos

municípios recursos para tanto, sem que eles precisassem, através de seus próprios meios, gastar seus próprios recursos vindo a Brasília,...

O Sr. Bernardino Viana — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... baterem às portas do MEC quase que mensalmente, para conseguirem alguns míngados recursos para construir poucas salas de aula lá no interior brasileiro.

Que dessem aos Estados a incumbência do ensino secundário, que ficasse por conta da administração estadual, mas que ela se responsabilizasse por isso, mas que aos Estados também se dessem recursos suficientes, não recursos de transferência, mas através de uma reforma tributária, arrecadados pelo próprio Estado diretamente, e que ele se responsabilizasse por isso. E daí para a frente; assim também com a Saúde; assim também com o Planejamento; assim também com o desenvolvimento industrial, agrícola, etc, do País; assim também com todas as atividades deste País. Que a reforma tributária também significasse um processo de descentralização da execução de obras e de decisão político-administrativa neste País.

Mas com relação a isso, disse o Sr. Ministro: "não é tempo, não é hora." Porque nunca é tempo, nunca é hora, Sr. Presidente, para os que têm uma formação autoritária, para descentralizar e fazer democracia. Nunca é tempo, nunca é hora para aqueles que se formaram política e administrativamente durante períodos negros, duros, totalitários, para que o País possa efetivamente dar à sociedade brasileira, condições de autogerir os seus destinos.

Portanto, se à Oposição nesta Casa compete aprofundar as discussões em torno deste tema, ele não é tão simples como se imagina, pois na esteira desses empréstimos vem todo um problema de caráter político-administrativo neste País, de muita profundidade, vem até mesmo um sério problema das administrações estaduais que teríamos, em nome da Oposição, a partir de março de 1983 — estou certo — na maioria dos Estados brasileiros, tem até este problema para ser discutido, para aprofundar as discussões na esteira dessa lista quase interminável de empréstimos a Estados e municípios. Mais importante do que isso tudo, é termos consciência da necessidade, a meu ver, de mobilizarmos a opinião pública para uma reforma tributária e fiscal, sem a qual é impossível conseguirmos democracia neste País.

Enquanto tudo estiver centralizando nas mãos de um poderoso, poderosíssimo Governo Federal, enquanto Estados e municípios forem obrigados a mendigar recursos, poucos recursos, enquanto o Governo Federal tiver uma fábula de recursos nas mãos, esmagando a sociedade como um todo, com suas empresas estatais transformadas em feudos particulares de reduzido número de burocratas, sem que a sociedade tenha condições nem ao menos através do Congresso Nacional, de fiscalizá-las; enquanto isso continuar ocorrendo, discutir ou aprovar empréstimo, parece-me muito mais um crime do que prestar benefícios às nossas comunidades. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na fala do Senhor Presidente da República, de 15 do corrente, aos Senhores Ministros, queixou-se, com muita razão, da "deformação da realidade para expô-lo ao desapareço dos desinformados."

Realmente, não bastasse negar o que o seu Governo vem fazendo na agricultura, na energia e mineração, no comércio exterior e balanço de pagamentos, no apoio às exportações, na desburocratização e descentralização administrativa, nos transportes, nos serviços básicos de saúde, de saneamento, de alimentação e nutrição, de educação, da paz social, nega-se à evidência dos fatos, o que salta à vista.

No meu Estado, a inauguração de obras multiplica-se no dia-a-dia. Os efeitos maléficos das secas foram atenuados com medidas de curto e longo prazo que se sucedem para uma tranquilidade futura. Não acontece como no passado que as providências morriam nas promessas levianas.

Voltando, porém, ao que o Governo vem e está fazendo, trataremos, hoje, das realizações nas áreas da agricultura, da energia e mineração, focalizando apenas os aspectos relevantes.

Na Agricultura voltada para exportação, a produção cafeeira, em 1981, aumentou 76% com relação a 1980; a de cacau, 33%; a de cana-de-açúcar, 5,9%; a de mamona, 7,1%; a de soja, conquanto não tenha crescido, existiam excedentes exportáveis de seus derivados. Houve queda de 13% na produção de fumo, mas a boa qualidade do produto compensou a perda quantitativa da safra.

Nas lavouras de consumo interno, obteve-se crescimento substancial nas safras de feijão, mandioca e milho, não havendo, por adversidades climáticas, aumento de produção nas de arroz, tomate e batata-inglesa que apresentaram tetos estacionários. Na de trigo houve queda de 25% na respectiva safra. Foi

lisonjeira a oferta de carnes bovina, suína e de aves e não faltou ao consumidor leite e seus derivados, permitindo, inclusive, a formação de estoques reguladores e a exportação de carnes bovina e de aves.

Visando à ampliação de nossas fronteiras agrícolas, nas regiões Centro-Oeste e Noroeste, foram consolidados financeiramente os programas Polonoeste e dos Cerrados. O Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE) destina-se a promover o desenvolvimento e a ocupação ordenada da região sob influência da ligação rodoviária Curitiba-Porto Velho, ou seja, o oeste e noroeste de Mato Grosso e Rondônia, abrangendo área total de 410.000 km². Deu-se prioridade, também, ao Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis (PROVÁRZEAS), que já está cobrindo área apreciável do território brasileiro, e o Programa de Financiamento para Aquisição de Equipamentos de Irrigação (PROFIR) voltado especialmente para inverter a tendência declinante da produção interna do trigo, a partir das áreas irrigáveis dos cerrados.

No campo da energia, desenvolveram-se os seguintes programas: o PROÁLCOOL, o de carvão vegetal, o de carvão mineral (PROCARVÃO), hidrelétrico, o do xisto e outros visando a substituição do petróleo.

O consumo nacional de derivados de petróleo apresentou, em 1981, redução de 7,8% em relação ao ano anterior. A queda maior foi no consumo de óleo combustível, 19,2%, seguido da gasolina (6,6%) e do óleo diesel (3,8%). Com a adição do álcool hidratado à gasolina, a ampliação do consumo de energia elétrica (+ 3%), o aumento da produção doméstica de petróleo (+ 17%) e gás natural (+ 11,5%), a queima de carvão no processo industrial, principalmente na indústria cimenteira, a utilização de transportes alternativos para economia de combustível e a política de preços dos derivados de petróleo, dentre outros, contribuiu para o crescimento da participação de fontes nacionais no consumo energético total. É importante o desempenho do PROÁLCOOL. A produção de álcool passou de 580 milhões de litros, na safra 1974/75, para 3.676 milhões de litros na safra 1979/80 e para 4.200 milhões de litros na safra 1980/81. A campanha movida contra este programa não surtiu os efeitos desejados. Quanto à produção interna de petróleo, cresceu 17% com relação ao ano de 1980, alcançando a média diária de 220 mil barris durante o ano. As reservas petrolíferas cresceram 7,8% atingindo, ao final de 1981, 230 milhões de m³, enquanto as de gás natural apresentaram um crescimento de 8,2%, com relação a 1980, chegando a perto de 57 bilhões de m³. No que tange à energia elétrica, a capacidade geradora instalada elevou-se em 11,5%, tendo passado de 33,5 milhões de kw no final de 1980 para 37,3 milhões de kw, com a instalação de 3,8 milhões de kw em 1981. Até 1986, a capacidade geradora instalada deverá alcançar 55,9 milhões de kw, dos quais apenas 10,4% serão representados por usinas termelétricas. A produção de carvão bruto cresceu, em 1981, 8,8%, com um declínio de carvão metalúrgico de 28,2% e um aumento de carvão energético de 23,4%. O declínio da produção de carvão metalúrgico é atribuído à retração de atividades do setor siderúrgico. Na mineração, a maior esperança é a programação já definida da exploração para exportação do minério de ferro, a produção de alumínio e alumina. Este projeto constitui o maior programa de desconcentração industrial.

Na garimpagem, o objetivo é apoiar o pequeno produtor, com 21 frentes de trabalhos, envolvendo 148.200 garimpeiros que produziram em 1981, 16 mil 500 kg de ouro.

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Tem-se afirmado que, até esta altura — três anos decorridos do Governo Figueiredo —, a administração do País ainda se revela marcada pela indefinição. A afirmação é destituída de fundamento. Sabe-se que as normas gerais da política econômica, financeira, fiscal, administrativa, de um modo geral, foram fixadas no III PND, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, com as modificações introduzidas em leis e programas especiais sem, contudo, ferir a linha mestra das metas inicialmente fixadas. Sabe-se, por exemplo, que, na área econômica, as prioridades estão voltadas para o combate à inflação, o incremento à produção agropecuária, exportação, energia. Na da saúde, para nutrição, alimentação e medicina preventiva. Na social, a habitação e o lazer, etc. Não há, pois, nada a definir. Pode haver ajustamentos na fase de execução dos diversos programas mas nunca indefinição.

Tem-se procurado retirar do Presidente Figueiredo as suas realizações no campo político, alegando serem fruto da pressão popular. Se assim o fosse, a emenda constitucional de abril e o chamado pacote de novembro seriam também frutos de pressão popular.

Na área econômica, não se aceita a retração do comércio externo como principal componente que levou o País à recessão no ano passado, mas o mundo está em crise, há países até mesmo com depressão — crise mais profunda que a recessão — e outros com crescimento menos acentuado. Não há exceção.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a esta fazendo, eminente Senador Bernardino Viana, uma análise judiciosa do que foram esses três anos da administração do Presidente Figueiredo...

O SR. BERNARDINO VIANA — Extamente!

O Sr. Henrique Santillo — Mas, eu gostaria de fazer apenas uma pergunta a V. Ex^a: tem V. Ex^a conhecimento de um governo, na História deste País, que tenha feito o milagre de fazer com que a indústria brasileira decrescesse 10% num ano; com que o PIB decrescesse quase 4%, se tivermos condições de dar crédito agora, já, à Fundação Getúlio Vargas depois de toda a celeuma que se criou e depois de toda a exigência do Sr. Delfim Netto no sentido de que esse índice não crescesse muito para baixo, ao mesmo tempo acompanhado de uma inflação de quase 100%? Tem V. Ex^a conhecimento de que um Governo nesta República, na História desta República ou na História deste País melhor dizendo, que tenha conseguido fazer este milagre?

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas creio, nobre Senador — e V. Ex^a sabe muito bem disso — que a partir de 1930, aqui no Brasil, com uma grande recessão mundial, o País sofreu uma crise tremenda, a ponto de se fazer uma revolução constitucionalista. Com a crise terrível do café, fomos forçados a fazer queimas e mais queimas do café para que houvesse sustentação de preço.

Além do mais, houve aquela época uma retração terrível em todos os negócios, porque nós não tínhamos apoio internacional.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a tem conhecimento de quanto foi a inflação naquele ano, naquele fatídico ano de 1930? V. Ex^a tem conhecimento de quanto foi o decréscimo do PIB?

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu não tenho conhecimento de quanto foi o decréscimo do PIB nobre Senador, mesmo porque naquela época não havia uma estatística que nos desse com perfeição — e nem até hoje — a composição do PIB. V. Ex^a sabe disso. Então, não se pode fazer um cálculo. Mas nós sabemos que estamos atravessando uma situação muito difícil com os nossos produtos de exportação, sem comércio que os atraia e quem os queira comprar.

O Sr. Henrique Santillo — Veja V. Ex^a, há poucos dias, eu li num dos jornais do País a transcrição de uma análise feita em julho de 1930, por um grande *expert* inglês da época, um grande economista inglês em que ele dizia naquela ocasião que o Brasil estava às mil maravilhas, e que o País era muito bom, potencialmente forte, rico e que o Governo do Sr. Washington Luiz estava com uma política muito acertada. Eu não consegui me furtrar à comparação, por exemplo, com a opinião, feita agora há pouco pelo Sr. Presidente do BID, em visita ao Brasil. As palavras parece que foram as mesmas, quase foram as mesmas frases, quase foram as mesmas expressões mas, pelo menos, digo, a V. Ex^a, disseram as mesmas coisas. Em 1930, aquele inglês havia dito, já nos estertores do Governo Washington Luiz, o mesmo que o Presidente do BID disse agora, a respeito da atual política econômica brasileira. Veja V. Ex^a, não há; o ano que tivemos um crescimento menor do PIB, neste País, foi no ano de 1963, com 1,5 positivo, com uma inflação de 93%. Este ano tivemos um PIB negativo de mais de 4%. Até me calarei neste aparte, porque acaba de adentrar neste plenário quem deveria estar apartando, que é o eminente Senador Roberto Saturnino. Mas concluirei, apenas para dizer à V. Ex^a o seguinte: não surgiu ainda a pessoa que possa apontar-me o ano que tivesse sido pior para este País do que 1981.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu sei. Pode ser que, de um modo geral, nobre Senador, tenha sido. Mas é bom que se diga que, em 1930, o País não possuía nem indústria, praticamente. A indústria nascente começou no Governo de Getúlio Vargas, com a Siderúrgica Nacional. Tínhamos um parque têxtil obsoleto, formado de equipamentos que não prestavam mais no exterior e que nós trazíamos. Então não se pode medir uma indústria...

O Sr. Henrique Santillo — Eu não estou querendo fazer uma comparação com 1930. Foi V. Ex^a que citou 1930. Pelo contrário, eu estou no Brasil de hoje, no Brasil de agora, no Brasil do presente e do futuro.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas V. Ex^a disse desde os tempos...

O Sr. Henrique Santillo — E posso dizer a V. Ex^a, eu não consigo imaginar um Governo, neste País, que tenha feito esse milagre, de fazer a indústria decrescer em menos 10%, fazer o PIB decrescer em quase menos 4%, ao mesmo tempo, ser acompanhado de uma inflação de quase 100%. É de hoje, não é de 1930.

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois é, nobre Senador, mas ressaltei aqui, durante o período em que falei, no correr do meu discurso, de que os fatores externos influenciaram muito. Vimos *O Globo*, de sábado passado, trazendo notícia de que os Estados Unidos estão na iminência de enfrentar uma depressão, não recessão, depressão mais do que recessão; vários de seus complexos industriais entrarem em crise, como já está o seu complexo petrolífero. E os Estados Unidos sempre foi e, ainda hoje o é país que tem a economia estável, fortalecida, e que depois da crise de 1930 nunca mais havia atravessado uma crise de tamanha magnitude como a que está atravessando no momento.

O Sr. Henrique Santillo — Acho, Senador Bernardino Viana, que não podemos é continuar com essa mesma ladainha de querer continuar apenas analisando as causas externas da crise brasileira. Nós temos que nos responsabilizar por ela, e principalmente o Governo que aí está. Este Governo precisa se responsabilizar por esta crise, ele precisa ter a coragem de vir perante o povo brasileiro e dizer: "Olha, nós estamos realmente em crise, há algumas causas externas, mas as principais são internas, e nós temos uma grande responsabilidade, porque nós tolhemos as liberdades públicas neste País, nós não permitimos que os partidos se desenvolvessem adequadamente, não permitimos que a sociedade criasse canais de comunicação com a estrutura de poder, com o Governo, para que ela pudesse influir e também se responsabilizar por esta crise. Nós somos os grandes responsáveis". Se este Governo não pode fazer isto, acho que pelo menos o PDS, que é o Partido que o apóia, precisaria fazer isso, precisaria ter a coragem de dizer que a crise existe, ela está aí, é violenta, é grave, é muito séria, há muito desempregado, o Governo está fazendo uma política econômica que não está correta, não está dando certo, portanto, é preciso mudar, e é preciso mudar porque nós somos os responsáveis, também, por isso que aí está, porque nós apoiamos esse Governo.

O SR. BERNARDINO VIANA — E eu quero lembrar a V. Ex^a que o Governo já disse isso. O Presidente João Figueiredo, em dezembro de 1980, quando anunciou aquelas reformas econômicas, através de uma rede de televisão, ele até disse que estávamos numa economia de guerra, querendo dizer com isso que a nossa situação era realmente difícil, como V. Ex^a está dizendo. Mas, no momento, eu queria dizer que nós estamos com uma dívida externa muito alta e temos que acelerar as nossas exportações. Para que possamos acelerar as nossas exportações, é necessário que encontremos um mercado saudável e forte que possa comprar essas mercadorias que queremos vender. E é isso que lastimamos, neste momento, em que viemos de um dos piores anos da economia brasileira.

O Sr. Henrique Santillo — Veja bem V. Ex^a, o problema a que V. Ex^a se refere. Eu não entendo nada disso, mas veja bem. V. Ex^a, que é um homem ligado ao Governo, uma pessoa muito inteligente, muito bem informada a esse respeito, já conseguiu lá ver uma fórmula que permitisse ao Brasil saldar a sua dívida atual a médio ou longo prazo, apenas com *superávit* na balança comercial? Existe uma fórmula, lá, para isso? Eu ainda não consegui ver. Confesso a V. Ex^a a minha ignorância. Eu não consegui perceber isso ainda, mas eu sou muito ignorante nisso aí. Se V. Ex^a conseguir convencer-me, eu ficaria satisfeito.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu sei que V. Ex^a não é e sabe que não é. V. Ex^a é muito brilhante, todos nós reconhecemos que é brilhante, mas nós esperamos pagar as nossas dívidas com os próprios recursos naturais que nós possuímos — esta é a nossa grande esperança. Nós pagamos as nossas dívidas com o que possuímos, e possuímos grandes reservas minerais, grandes recursos naturais, não só de vegetação. Se conseguirmos, agora, tirar só a madeira que vai ser submersa com o lago de Tucuruí, nós faremos uma receita que já abaterá grande parte da nossa dívida.

O Sr. Henrique Santillo — Sabe V. Ex^a que eu fico preocupadíssimo, quando um homem como V. Ex^a diz isso. Porque quando ouço isso de um Delfim Netto eu não fico tão preocupado, porque estou convencido de que ele vai ficar lá pouco tempo e não tem futuro político neste País. O dia dele chegará e ele será apeado de lá. V. Ex^a, não; um homem brilhante no seu Estado, vai continuar sendo político, estou certo que vai continuar neste Senado ou na Câmara dos Deputados, enfim, continuará sendo um político brilhante como é. Agora, partindo de V. Ex^a me preocupa, quando se diz que vamos pagar as nossas dívidas com os nossos recursos, com os minérios que aí estão e, ao mesmo tempo verificamos que colegas de V. Ex^a, companheiros de V. Ex^a, bem como o Governo, dizem que é preciso mais recurso externo para explorar essas riquezas. É uma bola de neve. É uma bola de neve que, ao mesmo tempo, representará para nós um desfalque muito grande, porque se teme, por exemplo, que se transforme nas próximas décadas, Carajás, no que foi o manganês do Amapá ou de Lafaiete ou mesmo o minério de ferro do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais. E isso significa apenas uma espo-

liação a mais pelo capital internacional, pelo imperialismo, porque a palavra correta é imperialismo mesmo. Eu já ouvi críticas ao Sr. Camillo Penna porque, num momento de ira, falou em imperialismo. Mas o termo é esse mesmo, é imperialismo. Não tem outro melhor para identificar isso, porque as formas que o imperialismo utiliza, os mecanismos de que ele é capaz de utilizar para continuar espoliando são multiformes, são múltiplos. É uma das formas é a do capital financeiro. É esta a que estamos nos submetendo violentamente agora; é esta que o Governo nós levou pela aumento da vulnerabilidade do País diante desse imperialismo, com a nossa dívida extremamente grande e com os juros internacionais extremamente elevados, o que tem significado, anualmente, uma evasão enorme de recursos internos do País para fora, muito mais do que a nossa conta de petróleo hoje, muito mais do que a nossa famigerada conta de petróleo, a decantada conta de petróleo, aquela que, até bem pouco, era o bode expiatório de todas as nossas fraquezas, de todas as nossas mazelas e de todos os nossos equívocos. Mas hoje não é mais, porque a conta de juros já é maior do que a conta de petróleo do País. Só juros, sem contar os demais serviços.

O SR. BERNARDINO VIANA — Nobre Senador Henrique Santillo, essa é uma corrente de pensamento na economia brasileira. V. Ex^a sabe disto. Mas há uma corrente econômica brasileira que acredita na inteligência dos nossos homens, capazes de solucionar esses problemas com as riquezas naturais que temos aí.

Sei que V. Ex^a é da Oposição, é um dos mais brilhantes membros da Oposição brasileira, e tenho certeza de que V. Ex^a diz isto, que não devemos nos desfazer de nossas riquezas naturais para pagar os nossos compromissos, visando ao nosso futuro, às gerações vindouras,...

O Sr. Henrique Santillo — Não apenas isso, para a geração presente também, porque precisamos dessas riquezas para o nosso desenvolvimento interno.

O SR. BERNARDINO VIANA — ...mas há outros que acreditam, que acham razoável e justo que a geração presente participe dos frutos e das riquezas da terra que aí estão. Daí porque esta corrente é moderada, de centro, que discorda um pouco do pensamento de V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — Eu concordo com essa que diz que a geração presente também tem o direito de usufruir disso. Agora, não posso concordar é que se empenhe o futuro de nossas gerações, que se penhore a felicidade das futuras gerações em detrimento, portanto, do futuro do País. Com isto não posso concordar realmente, veja V. Ex^a que eu não concordaria nunca. Mas a verdade é que V. Ex^a há de convir que os cartéis mundiais, todo esse complexo de poderio econômico, transnacional, tem mecanismos os mais diferentes possíveis para continuar espoliando países que não se preocupam em reduzir sua vulnerabilidade diante deles. O Brasil não tem se preocupado, o Governo brasileiro não tem se preocupado com isto, e o País continua cada vez mais vulnerável. A prova disto é que estamos pagando os maiores "spreads" do mundo, as maiores taxas de risco do mundo, muito maiores do que a totalidade dos países devedores; a prova disto é que mesmo para aplicar em Carajás, agora, o capital internacional está aguardando uma análise, uma conclusão que o BIRD deverá fazer, para que faça investimento naquela área. É óbvio que o capital internacional quer é que, no processo de barganha, se ofereça mais para eles. É sempre assim, é voraz, não tem ética. O capital transnacional é absolutamente aético. Portanto, o problema não é apenas técnico, não depende de uma decisão técnica, depende de uma decisão política que a sociedade brasileira deverá tomar. Esta é a grande questão. Por isso é que acho que o Governo deveria vir diante do povo dar a mão à palmatória e dizer: "Nós eramos mesmo, nós fracassamos, nós colocamos este País numa crise violenta e vocês — a sociedade — não têm culpa não; a sociedade não foi chamada a opinar, a decidir."

O SR. BERNARDINO VIANA — Agradeço muito, nobre Senador, mas acho que a sociedade foi chamada a opinar, porque se não fosse chamada a opinar, não teria aprovado as leis, os I, II e III PND que aqui estiveram. Agora, sei que V. Ex^a vai dizer que não aprovou...

O Sr. Henrique Santillo — Temos que discutir o problema do Congresso Nacional, o vazio que é o Congresso Nacional, o vácuo que é o Congresso Nacional.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas a Maioria aprovou o III PND, aqui, inclusive na Comissão Mista.

O Sr. Henrique Santillo — Sabemos também como isso tem sido feito nesses anos todos, Ex^a, como é que as eleições se fizeram, como é que elas se realizaram, como é que os "pacotes" foram se sucedendo, eleição após eleição, os "pacotes" se sucederam, para que o Congresso tivesse uma composição majoritária do Governo. Isto sempre se fez. E agora se pretende fazer

a mesma coisa, não é, Ex^a? Mais "pacotes", para que, com as eleições de 1982, não se altere nada, para que continue a mesma coisa.

O SR. BERNARDINO VIANA — Nobre Senador, esta discussão não teria fim.

Agradeço muito toda a participação que V. Ex^a teve no meu discurso...

O Sr. Henrique Santillo — Eu é que agradeço.

O SR. BERNARDINO VIANA — ...que só foi para ilustrá-lo, porque era um pobre discurso...

O Sr. Henrique Santillo — Não, pelo contrário, nobre Senador.

O SR. BERNARDINO VIANA — ...e ganhou muita vida e muita luminosidade com as palavras de V. Ex^a Mais uma vez agradeço a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — Pelo contrário, acho que V. Ex^a fez uma análise bastante judiciosa do Governo Figueiredo que, a meu ver, é milagreira.

O SR. BERNARDINO VIANA — Concluindo, presto esta homenagem ao Governo Figueiredo no seu 3º ano de exercício, salientando que, inquestionavelmente, tem emprestado ao povo brasileiro clima de paz, tranquilidade e justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — S. Ex^a desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — S. Ex^a desiste da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje anunciam decisão do Gabinete Civil da Presidência da República, mandando que os pagamentos de todos os funcionários civis e militares sejam, a partir de março, feito nos últimos 7 dias do mês.

As dificuldades de caixa, que por certo determinaram essa providência, são por demais danosas para todo o funcionalismo, uma vez que, os pagamentos eram feitos entre os dias 18 e 20 de cada mês e neste período venciam não só as contas dos servidores públicos, como as prestações nas compras feitas no comércio pelos funcionários.

Com a nova data que acaba de ser fixada, forçosamente, terão os funcionários públicos civis e militares que solver seus compromissos com atraso de 8 ou mais dias, sobrecarregando-os com juros e talvez até correção monetária.

Preocupado com esses problemas, já em 1º de março de 1979 apresentamos o Projeto de Lei nº 164/79, que determina o vencimento das contas entre os dias 1º e 10 de cada mês, em razão de numerosas reclamações que recebemos denunciando uma grande suplementar das empresas, com a cobrança a mais dos juros correspondentes.

A aprovação deste projeto, agora na Câmara dos Deputados, pode amenizar as dificuldades que irão enfrentar aproximadamente 500 mil funcionários já a partir deste mês. Urge, pois, que as lideranças da Câmara dos Deputados resolvam tornar realidade a proposição já aceita pelo Senado Federal. É o apelo que dirijo desta tribuna aos ilustres membros da outra Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LÓURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a viagem do Chanceler Saraiya Guerreiro à China e ao Japão, que teve início a 20-3-82, está sendo considerada pelo Itamarati como preponderantemente de natureza política.

O reatamento, em 1974, das relações do Brasil com a República Popular da China, foi uma sábia e oportuna decisão do Governo do Presidente Ernesto Geisel.

De fato, não mais se justificava a permanência de uma atitude de alienação e desinteresse, como se poderia classificar o enrijecimento e a frieza, por motivos supostamente ideológicos, diante daquele imenso país-continente, cuja população ultrapassa o volume fantástico de mais de 1 bilhão de seres humanos, donos de uma civilização multissecular, que dispõe, dentro de suas vastas fronteiras, de todos os recursos naturais necessários à construção de uma das maiores potências do mundo.

Na verdade, já em 1880, o Brasil e a China assinaram um tratado de Amizade, Comércio e Cooperação. O fato de que, após longa interrupção, a China já enviou ao Brasil, desde 1974, nada menos de 15 Delegações Oficiais, é sumamente auspicioso, como evidência da boa vontade e do interesse no fortalecimento das relações recíprocas de cunho político e amplo significado econômico-comercial. Tanto a China como o Brasil emergem como autênticas potências mundiais, quando já se antevê, no horizonte próximo de menos de uma geração, a aurora do Século XXI, principalmente no concernente às respectivas potencialidades geodemográficas, econômicas, sociais e políticas.

Devemos, por conseguinte, registrar, desta tribuna, como sumamente importante a viagem oficial do Ministro Saraiva Guerreiro, não tanto pelas suas amplas repercussões econômicas e comerciais a curto prazo, como, sobretudo, pelo enorme alcance político dessa nova fase de relacionamento entre os dois grandes países, nas atuais condições que o mundo atravessa, de uma conjuntura turbulenta e ameaçadora.

À medida em que se esgotam, ou se complicam, as possibilidades do diálogo Norte-Sul, ou, diante das tensões e conflitos de interesses entre os países industrializados e as nações do Terceiro Mundo, convém acentuar a importância intrínseca do redimensionamento do intercâmbio Brasil-China.

Basta acentuar a intensificação do ritmo e o crescimento do volume das transações comerciais entre os dois países, podendo-se admitir como excelentes as perspectivas que surgem para o Brasil, no tocante à colocação, no imenso mercado chinês, de manufaturados, produtos agropecuários e matérias-primas de toda ordem.

A presença do Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, integrando a Comitativa do Chanceler Saraiva Guerreiro, o ilustre Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, é altamente expressiva da nova mentalidade e do dinamismo que caracterizam a nossa política exterior.

Em declarações à imprensa nas entrevistas que concedeu, principalmente a *O Globo*, de 21-3-82, asseverou o Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima que, "em igualdade de condições, a China dará preferência a fechar um negócio com o Brasil a fazê-lo com um país industrializado, porque o Governo chinês vem sendo um dos maiores defensores da cooperação entre países em desenvolvimento, como estratégia para se chegar a uma ordem econômica mundial mais justa" "... O Brasil pode voltar a fornecer à China minério de ferro, aumentar as vendas de açúcar, algodão *in natura*, cacau, fibras sintéticas e produtos siderúrgicos. A China, por sua vez, poderá nos fornecer quantidades maiores de petróleo, hoje em torno de 25 mil barris diários, vendendo, ainda, carvão, produtos químicos e insumos farmacêuticos. Estamos muito otimistas para o futuro do intercâmbio comercial.

O Ministro Saraiva Guerreiro estará na China entre os dias 22 e 27 próximos, embarcando para Tóquio no dia 28 do corrente. Seu regresso ao Brasil está previsto para o dia 3 de abril, fazendo parte de sua comitiva os Chefes dos Departamentos da África, Ásia e Oceania, Embaixador Marcos Azambuja, e da Promoção Comercial, Paulo Tarso Flexa de Lima, além dos assessores especiais para assuntos políticos, Ministro Ronaldo Sardenberg, e para assuntos econômicos, Ministro Roberto Abdenour.

Entendo, Senhor Presidente, que a ampliação e o fortalecimento de laços políticos, econômicos e comerciais, com a China, proporcionam excepcional alcance e significado a essa Viagem Oficial do Ministro Saraiva Guerreiro, justificando-se, destarte, este breve pronunciamento.

Trata-se, indiscutivelmente, de uma das mais importantes iniciativas da política exterior colimada pelo Presidente João Baptista Figueiredo: — isto é, plena fidelidade às tradições brasileiras de absoluto respeito à autodeterminação de todos os povos, num clima de relações mutuamente vantajosas, a serviço da paz e do bem-estar da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Palmas!*).

O Sr. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;

— de *Economia*; e
— de *Finanças*.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;

— de *Legislação Social*;

— de *Serviço Público Civil*; e

— de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 17/3/82 E QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Pela Ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Carta de 69 repete disposição tradicional do nosso Direito Positivo, disposição que vem da primeira Constituição Republicana, segundo a qual o Supremo Tribunal Federal é composto de ministros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, já foi experimentado e ainda é praticado em alguns Estados o provimento dos cargos judiciários por via de eleição, eleição popular.

Ha quem entenda que o melhor critério de provimento dos altos tribunais seja a escolha pelo próprio Poder Judiciário.

Uma terceira solução é a que foi adotada pela Constituição brasileira de 1891, e é a praticada, entre outros países, pelos Estados Unidos da América do Norte: a escolha pelo Presidente da República, mediante aprovação do Senado Federal.

Não preciso dizer, Sr. Presidente, que esta atribuição do Presidente da República em compor um outro poder, ou a cúpula de outro poder, é das mais relevantes.

É tão relevante e tão delicada que o constituinte não confiou apenas no critério do Chefe do Estado. Entendeu de dividir este poder também com o Senado, que por esta razão tem, por sua vez, uma de suas atribuições mais delicadas.

Entre nós, Sr. Presidente, não tem sido dada a esta atribuição, a importância que ela tem, tanto lá como cá, quer dizer, tanto na esfera do Poder Executivo como na esfera do Senado Federal.

Será esse um juízo meu? Será esta uma opinião minha, Sr. Presidente? V. Ex^a verá que não.

Antes de apreciar este aspecto, gostaria de lembrar um fato histórico, que é do conhecimento da Casa, que é do seu conhecimento, mas que pela sua importância quer me parecer não será descabido relembrar.

No começo da República, quando exercia a Presidência da República o Marechal Floriano Peixoto, ele nomeou para o Supremo Tribunal Federal um médico, o Dr. Barata Ribeiro, médico ilustre, grande figura da pediatria brasileira. Como não se exigia a prévia aprovação do Senado Federal, o nomeado tomou posse do Supremo Tribunal Federal e durante meses participou de julgamentos, até que o Senado, na sessão de 24 de setembro de 1894, aprovou parecer do Senador e futuro Ministro do Supremo Tribunal, João Barbalho, Senador por Pernambuco, pelo qual foi fixada a inteligência de que, quando a Constituição falava em notável saber, haveria de se entender que era notável saber jurídico.

Não haveria de se compor o Supremo Tribunal — observou João Barbalho — alta corte de Justiça do País, não seria integrada por químicos, arquitetos, ou botânicos, por ilustres que fossem, por notáveis que fossem os seus conhecimentos. Evidentemente, o notável saber haveria de ser o notável saber jurídico. A despeito de fixada a inteligência, desde 1894, quando o Senado, não obstante ser maciçamente florianista, recusou à aprovação do nome do Dr. Barata Ribeiro e fixou a inteligência de que se tratava de notável saber jurídico, a partir da Constituição de 1834, as Constituições mencionaram o notável saber *Jurídico* como requisito para a nomeação em exame.

Mas o Marechal Floriano Peixoto não nomeou apenas um médico para o Supremo Tribunal Federal; nomeou, também, dois generais, ilustres generais, mas, positivamente, pessoas menos qualificadas para exercer a magistratura no Supremo. Os generais nomeados foram Galvão de Queiroz e Raimundo Ewerton Quadros.

Quer dizer que, na História Republicana, já tivemos esses antecedentes: um médico e dois generais nomeados para o Supremo Tribunal. E volto a dizer: a despeito de o Senado de então ser maciçamente florianista, aprovando o parecer do Senador João Barbalho, recusou as indicações.

Mas, não foi apenas isto que aconteceu àquele tempo, Sr. Presidente. O Supremo Tribunal praticamente ficou impedido de funcionar, porque houve momento em que havia 7 cadeiras vagas. Eram 15 os Ministros do Supremo Tribunal e houve 7 vagas; e o Marechal Floriano não nomeava ninguém. Ainda mais: o Presidente do Supremo Tribunal deveria tomar posse perante o Presidente da República e o Presidente da República não marcava dia para que o Presidente do Supremo Tribunal tomasse posse.

Não só. Pela Constituição de 1891, o Procurador-Geral era designado pelo Presidente da República, dentre os Ministros do Supremo Tribunal,

quer dizer, um dos Ministros do Supremo Tribunal era escolhido Procurador-Geral da República; o Marechal Floriano Peixoto não designava o Procurador-Geral da República. De modo que chegou um momento em que o Supremo Tribunal estava sem poder funcionar. Idéias originais do Marechal Floriano.

Mas, depois disto, o Supremo Tribunal entrou, digamos assim, em funcionamento regular, a partir da Presidência de Prudente de Moraes que, diga-se de passagem entre outros ministros, nomeou João Barbalho, nomeou Amaro Cavalcante, se não estou enganado, juizes que foram ilustres por todos os títulos, que honraram a Suprema Corte.

Eu dizia, Sr. Presidente, que nem o Poder Executivo e nem o Senado devam sempre a devida importância para o provimento dos cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Volto a dizer o que disse há instantes, e repito: Será esta opinião minha? Não! Os maiores constitucionalistas brasileiros fizeram estas observações. Carlos Maximiliano, nos seus comentários à Constituição — eu me sirvo da 3^a edição, de 1929, escreveu isto: "Infelizmente, a maior parte das nomeações se fizeram para galardoar serviços políticos. Era comum ir para o Supremo Tribunal o chefe de polícia da capital, isto é, o detentor de um cargo que exigia, para o seu desempenho cabal, qualidades negativas todas para o magistrado" — observação de Carlos Maximiliano, que, diga-se de passagem, veio a ser Ministro do Supremo Tribunal Federal e — não preciso dizer — Ministro dos mais ilustres, dos mais doutos que têm passado por aquela Corte.

Será esse juízo um juízo solitário? Infelizmente não é.

Pontes de Miranda anos mais tarde, escreve isto nos seus "Comentários à Constituição":

"Todo bacharel de serviços políticos e alguma advocacia provinciana, ou todo juiz de Estado-Membro, que tenha, por seu tamanho, grande importância política, ou grandes padrinhos ocasionais, ou juizes politiquieiros do Distrito Federal, têm parecido preencher o que o texto supõe..."

E mais adiante:

"Se, em verdade, não se repetiu isso, a nomeação de um médico e dois generais, é inegável que nomeações houve, de bacharés, que não foram intelectual ou moralmente melhores."

Juízo de Pontes de Miranda.

Ao dizer isto, Sr. Presidente, quero apenas notar, salientar, para o fato de a composição do Supremo Tribunal Federal nem sempre ter merecido um cuidado especial. A propósito, quando coube a Afonso Pena preencher uma vaga do Supremo Tribunal Federal, ele se fixou no nome de Pedro Lessa, que era mineiro, mas tinha se formado na Faculdade de São Paulo, passou a advogar e a lecionar em São Paulo; era uma grande figura do magistério e do foro paulista. E não preciso dizer que um homem de talento, de ilustração, de Pedro Lessa, num centro como São Paulo, ainda que àquele tempo, logo se tornou famoso e logo fez fortuna. Convidado para ser juiz do Supremo Tribunal Federal, ele teria ido ao Rio de Janeiro agradecer a escolha que fizera o Presidente Afonso Pena, e parece que teria aludido à escassa remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal, que era realmente muito baixa. E o Presidente Afonso Pena respondeu a Pedro Lessa mais ou menos desta maneira:

"Quando eu escolhi o seu nome — levei em consideração o preceito Constitucional que me atribui a responsabilidade de nomear Ministro do Supremo dentre os brasileiros de notório saber e da reputação ilibada. Fixando-me no seu nome, entendi que eu cumpria o meu dever. Se o Senhor quiser cumprir o seu, o problema é seu e não meu."

E Pedro Lessa deixou de lado a ninharia da remuneração que ele passaria a perceber, comparada especialmente com os honorários opulentos que ele costumava a receber, como advogado, como professor, deixou o magistério da sua Faculdade de São Paulo, onde ele era Professor Catedrático de Filosofia do Direito, deixou seu escritório que lhe dava grandes honorários e foi ser Juiz do Supremo Tribunal Federal. Diga-se de passagem, talvez o juiz mais ilustre, dentre os grandes juizes que passaram por aquela Corte.

O fato, Sr. Presidente, é que as atribuições do Supremo Tribunal são excepcionais. O Supremo Tribunal não é apenas e tão-somente o mais alto tribunal da Nação. E bastaria sê-lo porque, além das suas atribuições, que eu chamaria de normais, de julgar de forma inapelável questões de Direito Privado, ou mesmo de Direito Público mas relacionadas com interesses privados, o Supremo Tribunal tem outras funções relevantíssimas, particularmente num Estado que pretenda ser federativo e, por isso mesmo, em que haja esse conflito natural de competências entre União e Estado e, especialmente hoje,

mais do que ontem, quando o poder do Estado como que invade todas as atividades e acompanha, dia a dia, a vida de cada cidadão.

João Mangabeira, que, por sinal, mais uma vez externou reservas a determinadas posições da Corte Suprema, num discurso memorável com que ofereceu a Herculano de Freitas a toga de juiz, em nome da Câmara dos Deputados — Herculano de Freitas era Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, em discurso primoroso, teve ocasião de dizer, a certa altura:

“Vede a amplitude do cenário, desde que o pensamento se levanta do quintalejo amurado do direito do indivíduo, para o cimo descampado dos interesses nacionais. Mas em toda a causa que versa sobre a constitucionalidade de um acto, sob o nome de uma das partes, o direito que se julga é o da Nação. Porque, ou o Congresso ou o executivo excederam seus poderes, e, neste caso, o direito da Nação está com o indivíduo que resiste na defesa de uma dessas franquias essenciais à civilização, e nas quaes se cristallizou a liberdade; ou, ao revés, sob a côr de uma dessas garantias sagradas, que a sociedade outorgou ao indivíduo, para assegura-lo contra o arbtrio do Poder, ou contra a exaltação das maiorias, o que elle busca é sobrepor seu interesse, seu capricho, ou sua loucura ao direito da Nação de existir e preencher os seus destinos.”

Nem foi sem propósito que o mesmo João Mangabeira, nesse mesmo memorável discurso, observava que nesses Tribunais Supremos não raro se deve aliar num julgamento o critério do juiz com a visão do estadista, a lógica do magistrado com o descortino político.

Sr. Presidente, sempre dei a maior atenção no exame de nomes indicados pelo Presidente da República, para o Supremo Tribunal. Digo mais, Sr. Presidente: sempre entendi que os processos tramitam aqui, com excessiva celeridade; por vezes entram de manhã e saem à tarde. Quando fiz parte da Comissão de Constituição e Justiça coube-me, de uma feita, relatar o processo em que era indicado o nome do Desembargador Pedro Soares Munoz, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Manifestei-me publicamente, pelos jornais, a favor da indicação feita; louvei o Presidente da República pela escolha que fizera. Relator da Comissão de Constituição e Justiça, fiz o relatório e propus que ela não votasse naquela reunião, que se esperasse ua semana para votar na semana seguinte, exatamente para que houvesse tempo se alguém, de algum lugar quisesse advertir o Senado de alguma coisa a respeito daquele nome, para que pudesse fazê-lo.

Eu, de minha parte, não tinha dúvida nenhuma, dava o meu testemunho, prestava a minha informação, votava pública e abertamente em favor do nome indicado, mas achava que devia haver o mínimo de tempo decorrido entre a indicação e a decisão do Senado.

Deste modo que fico muito à vontade para assim me manifestar, porque assim procedi em relação a um nome ilustre do meu Estado que, indicado pelo Presidente da República, foi aprovado por esta Casa e, hoje, abrilhanta e honra o Supremo Tribunal Federal.

Estamos agora, Sr. Presidente, com outro nome indicado para o Supremo Tribunal Federal. Qual é o nome indicado? O do Professor Alfredo Buzaid.

Tenho relacionamento com o Professor Buzaid há 25 anos. Foi na noite de 12 de abril de 1957 que vim a conhecê-lo, na Faculdade Católica de Direito da Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul. Tive, então, a oportunidade de saudá-lo em nome da Faculdade e, desde então, as nossas relações se fizeram amistosas e, até hoje, não houve solução de continuidade nestas relações.

Seus livros, Sr. Presidente: *Ação Declaratória, Apelação Ex Officio, Agravo de Petição, Do Concurso de Credores no Processo de Execução, Paula Batista, A Escola de Direito de Beirute, Ação Renovatória, Da Ação Direta de Inconstitucionalidade*, tenho-os todos, a maioria dos quais com dedicatórias do autor, amáveis dedicatórias do autor, de modo que, nem longinquamente, eu poderia ter a mais remota animosidade em relação ao nome indicado. Muito ao contrário, à luz do coração eu só teria razões para aplaudir a indicação.

Vou além, Sr. Presidente: o Professor Alfredo Buzaid é, fora de dúvida, um dos primeiros processualistas em nosso País, de todos os tempos. É, realmente, um mestre na disciplina que leciona Direito Processual Civil. Digo mais: o Professor Alfredo Buzaid não é apenas um grande processualista, é homem de vasto preparo jurídico, de variada ilustração. O requisito constitucional do “notável saber jurídico”, este, o Professor Alfredo Buzaid preenche sem sombra de dúvida. Gostaria de dizer isto, embora seja escassa a minha autoridade em proclamar méritos de jurista tão eminente.

O outro requisito exigido, Sr. Presidente, é o da ilibada reputação. V. Ex* sabe que não existe um conceito legal de reputação ilibada. Como diria Santo

Agostinho a respeito do tempo: “Todos sabem o que é; se pedem para definir, a definição se torna difícil”. Sabe-se o que não é reputação ilibada, sabe-se o que é reputação ilibada, mas é de definição difícil, porque é um conceito muito amplo, muito vasto. A probidade se insere no conceito de reputação ilibada? Fora de dúvida. Mas eu perguntaria: basta a probidade pessoal, a probidade profissional? E eu responderia, tranqüilamente, que não; a probidade é parte integrante, mas não esgota o conteúdo do conceito de reputação ilibada.

Não seria correto se dissesse conhecer ato da vida privada ou da vida profissional do Professor Buzaid que compromettesse sua reputação.

Dizendo isto, Sr. Presidente, creio que estou procedendo, nesta tribuna, com a isenção que devo, porque por vezes chegam pessoas, aqui, sem o menor constrangimento e nos pedem o voto. Uma vez aconteceu que um juiz veio aqui pedir-me um voto em favor de determinado projeto. Eu fui obrigado a dizer-lhe: nunca pedi voto a juiz. Acho uma falta de consideração pedir o voto a um Senador, como se voto se pudesse dar. Se uma pessoa daquela bancada me pede o voto num sentido, e deste lado do plenário me pede o voto em sentido contrário, como deveria eu votar, se eu votasse atendendo a pedidos, ainda que de pessoas amáveis ou de pessoas amigas?

Por isso, sempre entendi que o parlamentar não deixa de ser um juiz, um juiz ao seu modo, um juiz no seu setor, que deve decidir, deve julgar, deve opinar, deve votar segundo a sua consciência, as informações que possui, os seus critérios de julgamento; e que, por isto mesmo, não se pode pedir o voto a uma pessoa; pode-se solicitar o exame, naturalmente, apresentar razões — nada mais natural —, mas pedir o voto, eu confesso que considero isso desrespeitoso.

Por isso, dizendo que ao fazer essas observações estou procedendo com a isenção que acho que devo ter, creio que não estou dizendo nada de anormal nem de excepcional. Acho que é do exercício normal e regular da função parlamentar.

Ora, Sr. Presidente, creio que não precisaria dizer tudo quanto disse, porque realmente eu não disse novidade alguma; mas se disse, inclusive contrariando os sentimentos afetivos, é porque eu não posso ocultar, depois de ter dito o que disse, que o Professor Buzaid foi Ministro da Justiça, e, lastimavelmente, segundo meu critério, foi um mau Ministro. Tanto mais grave quando era um homem com a ilustração que tem e com as responsabilidades intelectuais que possui.

Eu precisaria dizer isto, Sr. Presidente? Acho que estamos em uma situação tão delicada, tão difícil, que o dever, ainda quando custe, deve ser cumprido. Com as palavras que estou a dizer creio que não agradarei a ninguém; talvez desagrade até a algumas pessoas que eu lamento desagradar; mas devia dizer o que disse.

V. Ex*, Sr. Presidente, é Presidente do Senado, é Presidente do Congresso. V. Ex* viu, outro dia, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, na sua sabedoria, decidindo uma questão de ordem, sem que houvesse a controvérsia judicial, sem que houvesse advogado a debater a questão, reformou uma súmula dele, Supremo Tribunal Federal, para concluir que independia de licença da Câmara a que pertencesse o parlamentar que estivera licenciado, quando praticara um ato que, em tese, seria criminoso.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex* sabe — todo mundo sabe — que a imunidade tem dois aspectos, ou são duas imunidades: a imunidade de direito material, que é aquela que eleva a tribuna parlamentar acima da lei penal, da lei penal no que diz respeito a três delitos possíveis: a injúria, a difamação e a calúnia. Quer dizer, aos delitos que só são praticados através da palavra.

A imunidade de direito material faz a tribuna imune, estabelece broquel em torno da tribuna, em relação a palavras, votos e opiniões exaradas no exercício do mandato. E por isso a imunidade é permanente e absoluta, como dizem os doutores.

A imunidade de Direito Processual, esta é transitória e relativa. Ela é transitória, porque dura apenas enquanto durar o mandato; ela é relativa porque a Casa a que pertence o parlamentar pode levantá-la.

A imunidade processual diz respeito a todo e qualquer delito, o que supõe a existência, pelo menos em tese, do delito. Se a pessoa está sendo processada e é diplomada, o processo pára. Se a pessoa está no exercício de mandato e pratica um homicídio — vamos logo ao delito mais grave — ele pode ser presa, se for presa em flagrante, mas essa pessoa não pode ser processada sem licença da Câmara.

Pois bem. No caso concreto, um cidadão, Deputado federal, tendo se licenciado da Câmara e, portanto, não estando no exercício de mandato, exercia um cargo de Secretário de Estado, do Estado de Goiás; pratica determinada ação que, parece, seria, pelo menos em tese, um delito, assim definido pelo Código Penal, e, por conseguinte, sujeito a processo, a condenação, inclusive; nesse entretanto, deixa a Secretaria e retorna à Câmara. O Supremo Tribu-

nal, apreciando uma questão de ordem, sem que houvesse advogado presente para discutir a espécie revoga súmula sua e entende que não há por que pedir licença à Câmara dos Deputados para processar o Deputado.

Veja, Sr. Presidente, como a responsabilidade do Senado cresce quando tem de opinar, quando tem de apreciar nomes de juizes do Supremo Tribunal Federal, quando ocorrem situações e casos que dizem respeito à instituição como tal, que dizem respeito ao Poder Legislativo, e que de uma forma tão fácil são tratados.

E tem mais, Sr. Presidente: Desde a Constituição de 1967 que ao Supremo Tribunal Federal compete processar os Parlamentares, Deputados e Senadores.

Dir-se-á que isto é uma garantia, e não deixa de ser uma garantia. É o parlamentar que é julgado pela mais alta Corte da Nação, quando anteriormente ele era processado e julgado por juiz de Primeira Instância, por juiz singular, com recurso para o Tribunal de seu Estado, ou para o Tribunal Federal de Recursos, se fosse o caso, com possibilidade de recurso, ou não, para o Supremo Tribunal Federal.

Dir-se-á que agora, colocando o parlamentar sob o julgamento do Supremo Tribunal Federal, de certa forma goza de garantia, maior. Como em todas as coisas, é o caso de dizer "Sim" e "Não"; porque o tribunal, seja ele qual for, mesmo o mais sábio, pode errar; e um tribunal que julga em única e derradeira instância, se cometido o erro, este se torna irreparável.

De modo que é uma garantia de certa forma relativa, embora eu compreenda que a finalidade foi de dar uma maior segurança ao parlamentar. Se um Ministro de Estado é julgado pelo Supremo Tribunal Federal, um membro do Poder Legislativo por que também não o será?

Foi estabelecida simetria.

Mas, Sr. Presidente, chamo a atenção desta particularidade, deste aspecto da importância que para nós deve ter a apreciação de nomes que vão compor o Supremo Tribunal Federal, pela relevantíssima e delicadíssima atribuição que lhes é cometida.

Sr. Presidente, eram estas as observações que queria fazer. O Senado vai votar em votação secreta.

O voto secreto foi estabelecido exatamente para que a pessoa votasse sem pressão, sem constrangimento, sem pressões. Afinal de contas, que respondesse apenas perante a sua consciência. Esta a finalidade do voto secreto. Longe de mim querer tirar conclusões, a aconselhar ou desaconselhar o voto em um ou noutro sentido. Mas eu entendia, Sr. Presidente, que devia fazer estas considerações quando se trata de uma indicação que provocou, e tem provocado, manifestações que não me recordo de terem ocorrido em outras ocasiões.

Sr. Presidente, estou certo de que o Senado há de decidir com a sua proverbial sabedoria e com a sua necessária isenção. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 17-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje à tribuna menos dar uma notícia triste ao Senado, do que prestar uma homenagem à memória de um grande rio-grandense, de um grande brasileiro.

Faleceu em Porto Alegre, em dias da semana passada, em Porto Alegre onde nascera, José Pereira Coelho de Souza, Coelho de Souza.

Coelho de Souza foi Deputado Estadual, no período de 1935 a 1937. Quando das comemorações do Centenário Farrroupilha, foi o orador oficial da Assembléia e produziu, então, discurso memorável, no qual haveria de mostrar documentadamente o caráter brasileiro daquele movimento insurrecional, contrariando, desta forma, a versão de alguns historiadores que na Guerra dos Farrapos viam um movimento separatista, antibrasileiro, inspiração rio-platense.

Foi Deputado Federal em mais de uma legislatura. E, como membro da Câmara dos Deputados, haveria de ser, como foi, grande parlamentar, pela sua cultura, pelo seu talento, pela fidelidade em seus ideais, pela sua cordialidade, pela amenidade do seu trato, pela sedução das suas maneiras. Sempre ao lado de Raul Pilla, defendendo ardorosa e permanentemente a bandeira parlamentarista, como a solução dos graves problemas, já àquele tempo existentes e, agora, grandemente majorados.

Foi membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o CADE. Também foi Secretário da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, de 1937 a 1943/1944.

Aí, Coelho de Souza foi mais do que um Secretário da Educação; ele foi um grande promotor da educação no Brasil. Ele teria sido um grande Secre-

tário pela obra estritamente educacional que realizou. Digo, sem favor e sem melindrar aqueles que antes e depois dele ocuparam a Pasta da Educação no Rio Grande do Sul, digo que foi o maior Secretário da Educação que o Rio Grande possuiu.

Mas, ele não foi apenas um grande Secretário de Estado. Muito mais do que isso, ele se converteu numa personalidade nacional. Por que, Sr. Presidente? Porque em 1937, 1938, 1939, antes do início da Segunda Guerra, as condições do Rio Grande, as condições do Brasil, eram muito diferentes das condições hoje vigentes. Como sabe a Casa, a colonização germânica começou, no Brasil, pelo Rio Grande. E, no Rio Grande, começou em 1824. Os imigrantes alemães foram como que abandonados naquele vasto território, vasto e isolado, isolados de qualquer comunicação. De modo que não só era natural que eles trouxessem e, instintivamente, conservassem os seus valores de origem, como o insulamento a isso os induzia. O fato é que, no Rio Grande do Sul, e não apenas no Rio Grande também em Santa Catarina, como também em algumas regiões do Paraná, mas, particularmente, no Rio Grande do Sul, se formaram como que bolsões de colonização européia, com escassa comunicação com a sociedade local. A carência de professores, as deficiências do sistema escolar, fizeram, inclusive, com que os interessados, buscassem os seus próprios professores. E se estabeleceu uma corrente entre a Alemanha e o Rio Grande do Sul, professores alemães, lecionando em escolas alemãs, em língua alemã, no coração de nosso Estado, no coração do nosso País.

Esse fenômeno chegou a atingir proporções de gravidade.

Sylvio Romero tem um trabalho sobre o germanismo, no Sul do Brasil. Quando Ruy Barbosa foi candidato à Presidência da República, em 1919, ele se ocupou do que ocorria nos Estados do Sul em matéria de colonização estrangeira.

E o certo é que havia brasileiros de segunda e terceira geração que não falavam o Português.

— O Sr. Dirceu Cardoso — V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o nobre Senador Paulo Brossard está falando em breve comunicações, tem cinco minutos para falar, e já excedeu um pouco desse tempo. E há uma série de colegas que estão inscritos para falar. De modo que eu pediria a V. Exª que não interrompesse.

O Sr. Dirceu Cardoso — Desculpe, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BROSSARD — Dizia eu, Sr. Presidente, que brasileiros de segunda e terceira geração não falavam o Português e falavam o Alemão.

Ora, ninguém ignora o que era o mundo pela década de 30, já nas vizinhanças da década de 40. O esponsorismo germânico se servia de todas as bases possíveis para lançar os seus tentáculos.

De modo que a situação lá existente veio a servir para interferências abusivas, perniciosas e antinacionais.

Foi neste ambiente, foi neste momento, que o nosso Coelho de Souza assumiu a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul e começou, então a realizar, lá, a grande obra da nacionalização do ensino, no Rio Grande e no Brasil. É claro que houve incompreensões; é evidente que houve contrariedade e o nosso Coelho de Souza, com seu maneirismo, tão seu, soube conduzir, com mão firme, a campanha que chegou a ser, num certo momento, uma das mais importantes frentes da administração do nosso País, da administração brasileira, não apenas local.

Lendo outro dia o livro de memórias do Marechal Cordeiro de Farias: *Meio Século de Combate* diz ele, referindo-se a Coelho de Souza:

"... Tive, em Coelho de Souza, um homem de grande visão e dedicação incansável..."

Para mim, Sr. Presidente, o seu trabalho mais importante foi o realizado lá, no Rio Grande, a despeito de todo o brilho com que desempenhou o mandato parlamentar — e vejo aqui, de um lado o Senador Nelson Carneiro e, de outro, o Senador José Sarney, que foram seus colegas na Câmara e que puderam apreciar toda a riqueza de espírito, de caráter, de coração que ele carregava. Aqui estão Saldanha Derzi e Luiz Viana.

Tenho para mim que o trabalho realizado por Coelho de Souza, como Secretário da Educação, foi o mais importante. Ele incorporou — ele incorporou, não apenas ao Rio Grande do Sul, mas ao Brasil — brasileiros que quase eu poderia dizer que não faziam parte do Brasil.

Leitor de Machado de Assis e de Eça de Queiroz — eram os seus autores preferidos, com a propriedade e assiduidade, lá vinha ele com uma sentença do velho Machado, com uma observação do velho Eça. Espírito fino, elegante, fidalgo em todos os sentidos da palavra, era, de outro lado, de uma amabilidade, de uma cordialidade, de uma finura, de uma elegância como poucos

homens públicos têm tido este País. Aqui está Saldanha Derzi, louco para dar um aparte; aqui está Nelson Carneiro que, há instantes, levantou o microfone e, depois, por força de uma advertência, teve de renunciar a ele. Lá está Luiz Viana, a seu lado o Presidente José Sarney, que deixou as suas ocupações presidenciais para vir aqui dizer uma palavra de saudade e de homenagem àquele querido amigo. E refiro-me apenas a estes, porque sei, de ciência própria, que foram seus contemporâneos e seus colegas na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo os apartes que não foram dados, recebo as manifestações que não foram ditas, carinhosas manifestações, afetuosas manifestações porque Coelho de Souza foi, antes e acima de tudo, um amigo exemplar, fiel, leal, seguro, prestante, sempre a manifestar-se na hora certa, na hora exata. Um grande senso de humor, cochicha à margem do microfone o Senador Luiz Fernando Freire. Um admirável senso de humor. Eu brincava muito com ele, Sr. Presidente, a despeito da nossa diferença de idades, eu brincava muito com ele. Costumava dizer que ele só perdia o espírito em época de eleição, levava a sério uma eleição como só ele.

Uma vez, terminada uma eleição — ele tinha sido eleito — e a sua esposa a ele se dirige com estas palavras: "mas Coelho, tu não vais descansar?" E ele responde incontinenti: "Mas Edite, estamos às vésperas de um pleito..." Ele acabava de ser eleito.

Era assim o nosso Coelho de Souza, sempre uma palavra amável, sempre uma palavra agradável a tornar menos acre, menos áspera, menos amarga essa tantas vezes amarga vida política que nós atravessamos. Era um espírito cintilante.

Sr. Presidente, eu disse que não vim aqui para dar uma notícia lutuosa, muito ao contrário, venho é exaltar a quem teve a vida que Coelho de Souza teve. Eu não choro sua morte, ao contrário, agradeço a Deus pela oportunidade de ter conhecido e convivido com Coelho de Souza e por ele ter vivido a vida que viveu. Eu, Sr. Presidente, perco um amigo, um grande amigo, um querido amigo, o Rio Grande do Sul um de seus filhos mais ilustres, e o Brasil um grande servidor.

Se daqui, desta tribuna, posso dirigir um requerimento ao Governo do meu Estado — e eu creio que falo por todas as vozes desta Casa, — seria no sentido de fazer com que o Governo do Rio Grande do Sul levantasse uma escola com o nome de Coelho de Souza, no Rio Grande do Sul. (*Muito bem! Palmas.*) Mas não uma escola qualquer. Uma daquelas escolas que, ele, como Secretário levantou. Em Jaguarão, com o nome de Joaquim Caetano da Silva; em Cachoeira, com o nome de João Neves da Fontoura; em Bagé, com o nome de Silveira Martins; em Alegrete, com o nome de Oswaldo Aranha; em Cruz Alta, com o nome de Annes Dias, e assim por diante. Eu me excederia se fosse relacionar as obras materiais que ele fez. Mas uma grande escola, uma escola modelar como a homenagem mais apropriada àquele que foi, em toda a sua existência, um homem particularmente voltado para as coisas do espírito e para as coisas da educação. (*Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 18-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós estamos diante de um projeto da mais elevada justiça. Há muitos anos, o Supremo Tribunal Federal, e muitas cortes estaduais do País, têm assegurado à concubina direito à meação, desde que ela tenha concorrido para a formação do acervo do casal.

O Supremo Tribunal Federal, através de duas ou três decisões sumulares, condicionava esse direito a que não houvesse impedimento para o casamento entre os cônjuges; desde que fossem eles viúvos, solteiros, ou divorciados, vivessem uma situação de fato, e a sociedade se dissolvesse, seria a ela as-

segurado o direito à meação, isto é, aos bens adquiridos em decorrência de esforço comum.

Veja V. Ex^a como às vezes a pressão dos fatos chega a forçar mesmo, o desrespeito à lei. Quer dizer, o próprio sentimento de justiça faz com que uma corte possa marginalizar a lei.

De acordo com o Código Civil vigente, o marido que faça doação à concubina, ou qualquer doação feita pelo marido a uma amásia, pode ser objeto de anulação pela esposa ou pelos filhos. Mas, mesmo na vigência desse dispositivo, o Supremo diz, através de reiterada jurisprudência, hoje sumulada, que o homem que viveu em companhia de uma mulher, por um determinado tempo — nunca fixou anos, nunca fixou prazo — perde em favor dela metade dos bens que eles adquiriram nesta vivência.

Outros casos em primeira instância existiam, eram invocados, e inicialmente criavam até conflitos. Mas, hoje, são totalmente aceitos pela sociedade. Muitas vezes, uma mulher casa-se com um homem, abandona-o e ele passa a viver com outra. Não teve sucesso em companhia da primeira; não se casou com a segunda porque não houve condições para o casamento, pois não havia o divórcio, ainda. Então, em companhia dessa segunda mulher, ele adquiriu condições emocionais para realizar um tipo de vida melhor. Eles têm filhos, numa vivência muito longa. Com o passar dos anos, já com a mulher mais envelhecida, os sentimentos desapareciam, e ele arranjava outra, abandonava-a sem direito algum para esta, às vezes depois de 20 anos de convivência.

Eu me lembro de um caso interessante que tive no Paraná, logo em 1959, quando lá cheguei. Estava no escritório, quando chegou uma senhora já bem madura, mas de traços agradáveis e me dizia: Dr. Chaves, eu moro em Iporã; meu marido é um cearense; viemos do Ceará numa situação muito difícil e vivíamos aqui juntos. Meu marido tem três fazendas. Agora, ele arranjou uma outra, colocou-a para morar na frente da minha casa. Estou me sentindo humilhada, vou-me embora porque não aguento mais isto. Querida saber se eu tenho algum direito.

Eu disse: o Supremo diz que a Sr^a tem direitos, o Supremo assegura à Sr^a esses direitos. A Sr^a viveu 20 anos; mas é preciso uma ação de meação, é preciso uma ação em que a Sr^a dispute esses direitos. Antes disto, é melhor chamarmos seu marido para ver se conseguimos uma composição ou, inclusive, ver se ele tira essa moça de lá e restabelece a vida com a senhora. Afinal de contas, a senhora é uma mulher muito agradável etc. Chamei o marido, ele veio e eu lhe disse: Aqui no Brasil não é nenhum Oriente Médio, em que o Sr. possa ter diversas mulheres. Então, o Sr. vai fazer o seguinte: ou o Sr. vive com esta companheira antiga, restabelece a sociedade com ela ou, se o Sr. quiser viver com a nova mulher, que é objeto de sua afeição, o Sr. paga meação da outra, ela vai ficar com a metade dos seus bens. Qual das duas o Sr. vai preferir?

Ele disse: "Ora, Dr. Chaves, eu estou revoltado e estou de viagem para o Ceará, para buscar outra, porque essas mulheres envenenaram a minha vida". (Risos.)

Sei que depois dessa loucura inicial, ele viu que também até a segunda mulher o traíra, não era nem afetuosas, nem tinha determinação de vida com ele. Ele terminou deixando a segunda mulher e convivendo com a primitiva mulher. Casaram-se já depois do divórcio e há harmonia, felicidade mesmo entre eles.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto é dos mais justos. Versa matéria constante nos tribunais. São mulheres que se dedicam a vida inteira a um homem e depois, no entardecer da vida, se apaixonam eles por outra e as abandonam e não dão nada, quando foram elas que, muitas vezes, concorreram com tudo.

É um projeto que aprovado como foi em todas as comissões, merece, também, a aprovação deste Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 028

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 28/82 (nº 91/82, na origem) de agradecimento de comunicação.
— Nº 27/82 (nº 88/82, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do Senado nº 26/82-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 74/82, comunicando aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979.
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
— Projeto de Lei da Câmara nº 15/82 (nº 4.942/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/82 (nº 4.938/81 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.
— Projeto de Lei da Câmara nº 17/82 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 27/80.

1.2.4 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere ao Banco Nacional da Habitação as atribuições de construir imóveis residenciais do tipo popular e vendê-los aos interessados, diretamente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Documento assinado por Procuradores da República, encaminhado ao Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando o afastamento do Procurador-Geral Inocêncio Mártires Coelho.

SENADOR AGENOR MARIA — Lucros auferidos pela PETROBRÁS no refino e comercialização de derivados de petróleo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Interferência que estaria ocorrendo por parte de empresários capixabas na escolha do candidato do PMDB ao Governo do Estado do Espírito Santo.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Retenção indevida praticada pelo Governo do Estado de Goiás, na distribuição dos recursos devidos às prefeituras municipais daquele Estado.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Desembargador José Almiro de Carvalho.

SENADOR MURILO BADARÓ — Passamento do ex-Deputado Raimundo Albergaria.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da Previdência Social.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 48/82, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senador Luiz Cavalcante a "O Estado de S. Paulo", edição de 21 do corrente.

1.2.9 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 46/82, lido na sessão anterior, de autoria do Senador José Fragelli, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4. — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Importação de carne bovina uruguaia em detrimento da produção nacional.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Observações sobre o pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR TANCREDO NEVES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Souza Lima.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação em que se encontram os médicos recém-formados do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação envolvida pelo Dr. Jofram Frejat, à frente da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Mato Grosso, de repúdio contra as alterações propostas pelo Governo na legislação eleitoral.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 22-3-82.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 9, 10 e 11, de 1982

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Ancântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Evelásio Viera — Jai-son Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 28/82 (nº 91/82, na origem), de 22 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 197, 203, 293 e 303, de 1981.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a seguinte matéria:

MENSAGEM Nº 27, DE 1982

(Nº 88/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências"

Brasília, 22 de março de 1982. — João Figueiredo.

EME nº 014/81

Brasília, 30 de dezembro de 1981.

Ao Excelentíssimo Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo

Presidente da República Federativa do Brasil:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência anteprojeto de Decreto-lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e altera dispositivo

de sua Lei de Organização Básica — Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, visando a inclusão de Oficiais PM Capelães em seus Quadros estruturais.

Entre os dispositivos ditados pela mencionada Lei de Organização Básica da PMDF, emerge como medida prioritária a revisão de seus efetivos, através de lei específica, na forma prevista em seu artigo 39:

"Art. 39. O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército".

Essa revisão periódica dos efetivos das Corporações Militares do Distrito Federal decorre, ainda, de norma legal bastante antiga, constante do artigo 6º do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1967, época em que se previa:

"Art. 6º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão fixados pelo Poder Legislativo, de dois em dois anos, mediante mensagem do Poder Executivo e proposta do Prefeito do Distrito Federal".

Prevista para cada dois anos, nos idos de 1967, para que pudesse acompanhar o vertiginoso crescimento da nova Capital Federal, a revisão dos efetivos da PMDF somente se verificou em duas únicas oportunidades — nos idos de 1970, quando do advento da Lei nº 5.622, e em data mais recente, com o aumento de somente 500 soldados, autorizado pela lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979.

Permanecem, pois, os mesmos efetivos de 10 anos atrás, quando a população de Brasília não atingira, ainda, aos 500.000 habitantes.

Não bastasse o crescimento assombroso do plano piloto e cidades satélites da Capital, razões outras avultam dos estudos que tornam inadiável a presente proposta de aumento dos efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal, tais como, a elevação dos índices de criminalidade e violência, agravados por problemas de natureza sócio-econômicos de grande parte de sua população; a necessidade absoluta de assegurar um alto grau de tranqüilidade e ordem públicas à Capital da República; a criação do Núcleo de Regimento de Polícia Montada, além daquelas ditadas pela implantação da nova Lei de Organização Básica e pela criação de diversas categorias de especialista, indispensáveis a uma eficiente atividade de apoio, somente viáveis com o acréscimo de 1.782 policiais-militares em seus efetivos.

Quanto ao segundo objetivo do anteprojeto de Lei a alteração de dispositivo da Lei de Organização Básica, tem a justificá-lo a necessidade não só de se instituir na Corporação o Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC), como também a reativação dos antigos Quadros de Oficiais de Administração e de Especialistas (QA/QOE), medida essa considerada inadiável pelo Comando-Geral da Corporação e que visa proporcionar estímulo e incentivo às praças, possibilitando-lhes acesso e promoção ao oficialato, e principalmente, evitar o desvio de Oficiais Policiais-Militares das atividades operacionais para o serviço burocrático.

Cumprido-me, ainda, esclarecer que os estudos e motivos que culminaram na presente proposição, foram, na forma exigida pelo artigo 39 da Lei de Organização Básica — Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, acima transcrito,

levados ao conhecimento do Ministério do Exército que houve por bem examiná-los e aprová-los, conforme Ofícios nºs 008, 014 e 021-IGPM/1, de 8 de fevereiro, 17 de fevereiro e 21 de março de 1981, respectivamente, nos termos em que estão encaminhados à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e elevada consideração. — *Aimê Alcibiades Silveira Lamaison*, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1982 (DF)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, passa a ser fixado em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Art. 2º Para efeito de inclusão dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), o artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

— Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA); e

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

— Aspirantes-a-Oficial PM; e

— Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II — Pessoal Inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo artigo 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do artigo 43 e no artigo 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército”.

Art. 3º O efetivo a que se refere o artigo 1º será distribuído pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM	05
Tenente-Coronel PM	15
Major PM	22
Capitão PM	67
1º Tenente PM	56
2º Tenente PM	53

II — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):

Tenente-Coronel PM Médico	01
Major PM Médico	02
Capitão PM Médico	04
1º Tenente PM Médico	07
1º Tenente PM Dentista	01

III — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC):

1º Tenente PM	02
---------------	----

IV — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPA):

1º Tenente PM	05
2º Tenente PM	13

V — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):

1º Tenente PM	01
2º Tenente PM	02

VI — Quadro de Oficiais Músicos (QOM), em extinção:

1º Tenente PM	01
2º Tenente PM	02

VII — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM	40
1º Sargento PM	73
2º Sargento PM	164
3º Sargento PM	453
Cabo PM	744
Soldado PM	3.656

§ 1º O efetivo de praças especiais terá um número variável, até o limite correspondente ao número de vagas existentes no posto de Segundo-Tenente PM, acrescido dos claros e abatidos os excedentes, porventura existentes nos demais postos do QOPM.

§ 2º As vagas resultantes da presente Lei serão preenchidas por promoção, admissão por concurso ou inclusão, a partir da data da sua publicação até 1984, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, e após a apreciação e aprovação do Ministério do Exército.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.622, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Fixa os efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais do Quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o item I do artigo 4º do Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 495, de 11 de março de 1969, por postos, são fixados, de acordo com o artigo 6º do Decreto-lei número 315, de 13 de março de 1967, em:

Coronéis PM	2
Tenentes-Coronéis PM	6
Majores PM	13
Capitães PM	44
1ºs Tenentes PM	51
2ºs Tenentes PM	52

Art. 2º Os efetivos de praças do Quadro de que trata o artigo anterior são fixados em:

Subtenentes PM	23
1ºs Sargentos PM	51
2ºs Sargentos PM	137
3ºs Sargentos PM	314
Cabos PM	388
Soldados PM	1.994

Parágrafo Único. Os Aspirantes-a-Oficial PM serão em número variável, de acordo com a necessidade do recompletamento de oficiais do Quadro a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Ficam organizados os Quadros de Oficiais Médicos, de Administração, Especialistas e Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, com os seguintes efetivos:

Quadro de Oficiais Médicos

Major PM	1
Capitães PM	2
1ºs Tenentes PM	4
<i>Quadro de Oficiais de Administração</i>	
1ºs Tenentes PM	5
2ºs Tenentes PM	13

Quadro de Oficiais Especialistas

1º Tenente PM	1
2ºs Tenentes PM	2

Quadro de Oficiais Músicos

1º Tenente PM	1
2ºs Tenentes PM	2

Art. 4º O preenchimento dos cargos decorrentes da aplicação do disposto nesta lei será regulado pelo Governador do Distrito Federal, devendo efetuar-se em função das disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º O efetivo global da Polícia Militar do Distrito Federal será distribuído da forma constante dos Quadros de organização a serem aprovados pelo Governador do Distrito Federal, a quem competirá a criação, transformação, extinção, denominação, localização e estruturação dos órgãos de Comando, Unidades e Subunidades.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, estabelecerá as qualificações policiais militares de praças, dentro do efetivo previsto no artigo 2º

Parágrafo Único. As condições de formação, habilitação e movimentação de praças dentro das respectivas qualificações, obedecerão às prescrições que forem estabelecidas no Regulamento Geral da Corporação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República.

LEI Nº 6.450, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO III*Pessoal***CAPÍTULO I***Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal*

Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

— Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

— Aspirante-a-Oficial PM; e

— Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM).

II — Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

CAPÍTULO II*Do Efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal*

Art. 39. O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

LEI Nº 6.646, DE 16 DE MAIO DE 1979

Altera o efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quinhentos) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementará o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO—SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 74/82, de 22 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos. (Projeto enviado à sanção em 22-3-82.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1982
(Nº 4.942/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a doar ao Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, uma área com 107,2691 ha. (centro e sete hectares, vinte e seis ares e noventa e um centiares), representada por dois lotes rurais e respectivas benfeitorias, remanescentes da gleba Conceição do Suruí, situada naquela Município, cujos limites e confrontações constam das plantas e memoriais descritivos existentes no processo INCRA/CR(07) nº 730/80.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está matriculado em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no Registro de Imóveis dos 4º e 5º Distritos da Comarca de Magé, no Livro 3-J, fls. 88, sob o nº 7.695.

Art. 2º O imóvel doado destina-se à criação de um Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será efetivada mediante termo a ser outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º O imóvel doado, com suas benfeitorias e acessórios, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, independentemente de qualquer indenização, se no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo referido no artigo anterior, não estiver definitivamente incorporado ao Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário, ou se ao mesmo, em qualquer tempo, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 310, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 30 de julho de 1981. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 050, DE 25 DE MAIO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a doação de uma área de terras do Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para o fim específico de criação de um Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário.

2. A doação desta área por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, se me afigura conveniente social e economicamente tendo em vista a carência de mão-de-obra especializada no setor primário daquela região.

3. A área a ser doada, mediante a expedição de Lei Especial, não distribuída em decorrência de impossibilidade técnica, pelas características impróprias para a clientela rural da região, é remanescente da gleba Conceição do Suruí.

4. Ao submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, cumpre-me salientar o elevado significado do Núcleo de Treinamento a ser ali implantado, cujos resultados, a médio e longo prazos far-se-ão sentir não só sobre a área do Município de Magé, como também sobre grande parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

5. Face a essas considerações e tendo em vista os termos do Parecer H-525, da Consultoria Geral da República, aprovado aos 14 de junho de 1967 e

publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, entendo que se torna necessária a expedição da lei, autorizativa da doação que se tem como objetivo.

Na oportunidade, Senhor Presidente, renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — *Angelo Amaury Stabile*.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1982

(Nº 4.938/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a vender, em concorrência, os seguintes imóveis urbanos de sua propriedade:

I — terreno de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situado no Município e Comarca de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, confrontando ao norte com terreno da Prefeitura Municipal, ao sul com a Rua Quarenta, a leste com a Avenida Perimetral — 3º Exército, e a oeste com as ruas Setenta e Seis e Oitenta e Quatro, transcrito no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-A, a fls. 176, sob o nº 629;

II — três terrenos de 300 m² (trezentos metros quadrados) cada um, situados no Município e Comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, transcritos no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-H, a fls. 139, sob o nº 6.150, sendo que:

a) o primeiro é o lote 6 da quadra 51, situado na Rua Trinta e Seis;
b) o segundo é o lote 7 da quadra 51, situado na Rua Trinta e Seis, formando esquina com a Rua Quatro;
c) o terceiro é o lote 8, da quadra 51, situado na Rua Quatro;

III — imóvel situado no Município e Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo uma casa de alvenaria e o respectivo terreno, com 621 (seiscentos e vinte e um metros quadrados), constituído do lote 5 da quadra 4, da Vila Ipê, conforme transcrito no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-AT, a fls. 189, sob o nº 64.753;

IV — 2 (dois) imóveis urbanos, prédios comerciais, tipo armazém, situados na Rua Chile nºs 19 e 21, no Bairro da Ribeira, Município e Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, bem como o domínio útil das respectivas frações ideais dos terrenos de marinha e a acrescidos correspondentes aos referidos imóveis;

V — as unidades autônomas de nºs 901, 902, 903, 904, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006 e 1.007 do edifício situado na Rua da Bahia nº 905, na Cidade, Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, bem como as respectivas frações ideais do correspondente terreno, conforme transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício daquela Comarca, no livro 3-AX, a fls. 87, sob o nº 40.831;

VI — a sobreloja, composta de quatorze salas, do Edifício Ajax, situado na Rua Almirante Teffé nº 632, esquina da Rua 15 de Novembro, na Cidade, Município e Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, bem como a respectiva fração ideal do correspondente terreno, conforme transcrito no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição daquela Comarca, no livro 3-P, a fls. 122, sob o nº 13.543;

VII — o conjunto nº 705, composto de três salas, do Edifício "Bispo Dom José", situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nºs 171 e 171-A e Rua Visconde do Uruguai nº 509, na Cidade, Município e Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, bem como a respectiva fração ideal do correspondente terreno, conforme transcrito no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição daquela Comarca, no livro 3-P, a fls. 122, sob o nº 13.543.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 291, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade".

Brasília, 13 de junho de 1981. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei autorizando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona.

2. O INCRA, além de não ter interesse em manter tais imóveis sob o seu domínio, de vez que não os está utilizando, necessita de recursos, visando a transferir para esta Capital parte dos seus serviços que ainda permanecem no Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinto apreço. — *Angelo Amaury Stabile*, Ministro de Estado da Agricultura.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1982

(Nº 5.645/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da administração pública, e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria daquele Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº de de 1982				
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS				
CARGOS CRIADOS (ART. 1º)				
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
2	Agente Administrativo C	TRE-SA-801	NM-25	
3	Agente Administrativo B	TRE-SA-801	NM-21	
5	Agente Administrativo A	TRE-SA-801	NM-17	
10				
5	Dattilógrafo B	TRE-SA-802	NM-17	
6	Dattilógrafo A	TRE-SA-802	NM-17	
11				
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
1	Contador A	TRE-NS-924	NS-5	
1				
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
1	Técnico de Contabilidade B	TRE-NM-1042	NM-24	
1	Técnico de Contabilidade A	TRE-NM-1042	NM-17	
2				
1	Telefonista A	TRE-NM-1044	NM-4	
1				
GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
1	Motorista Oficial B	TRE-TP-1201	NM-9	
2	Motorista Oficial A	TRE-TP-1201	NM-7	
3				
4	Agente de Portaria B	TRE-TP-1202	NM-6	
6	Agente de Portaria A	TRE-TP-1202	NM-1	
10				

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

Justificação

O Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução nº 9.547-A, de 6 de março de 1974, ao aprovar a reclassificação de cargos nos Tribunais Regionais Eleitorais, salientou:

"Deve ficar assinalado, por outro lado, que é notório que alguns Tribunais Regionais não dispõem de funcionários em número suficiente, pois a última alteração quantitativa ocorrida nos Quadros da Justiça Eleitoral verificou-se em 1962, há mais de um decênio, quando o eleitorado do País era pouco superior a 15 milhões. Hoje, esse eleitorado já ultrapassou a casa dos 33 milhões. Daí os constantes problemas causados pelas requisições de funcionários federais, estaduais e municipais.

Os Tribunais que, concluídos esses estudos, chegarem à conclusão de que necessitam maior número de funcionários, encaminharão ao TSE os seus pedidos, justificando cada caso, ficando desde logo esclarecido que, para as atividades burocráticas em geral os cargos somente serão criados no Grupo Ocupacional "Serviços Auxiliares".

O Projeto corporifica a solicitação formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, examinada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

OFÍCIO TSE/SCA/SP-OF-Nº 636/81, DE 25-11-1981

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Nelson Marchezan
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei que trata da criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Na elaboração do anteprojeto, foram observadas as diretrizes a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e atendidas as exigências constantes dos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — *Moreira Alves*, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

PARECERES

PARECERES Ns 73, 74, 75, 76 E 77, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências".

PARECER Nº 73, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Aderbal Jurema, tem por objetivo, através de autorização legislativa ao Presidente da República, a criação da Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), tendo por atribuições a pesquisa, análise, editoração e divulgação no campo das Ciências Administrativas e da Administração Pública em especial, funcionando com autonomia técnico-administrativa e financeira.

A proposição, em síntese, visa a tornar viável o reaparecimento da "tradicional Revista do Serviço Público, criada em novembro de 1936" — como lembra o Autor na Justificação —, e cuja circulação foi interrompida em 1974.

Destaca o ilustre Senador Aderbal Jurema que "essa experiência vitoriosa, interrompida abruptamente e sem justificação ponderável, merece retornar-se, ressuscitando-se a R.S.P. como empreendimento de natureza empresarial, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão dos técnicos administrativos, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, como, ainda, melhorando a atividade editorial num País de cerca de 120 milhões de habitantes, que não dispõe de mais de quinhentas livrarias e de uma centena de editoras.

No mérito o Projeto é, sem dúvida, de grande utilidade e, tratando-se de matéria que se remete à iniciativa legislativa do Presidente da República, não há, apreciar-se no simples texto autorizativo o seu aspecto jurídico-constitucional.

Convém, contudo, corrigir-se pequeno lapsos ocorridos nos artigos 1º e 13 da proposição, no que se refere à nomenclatura do Órgão denominado DASP.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ

Nos artigos 1º e 13, onde se lê: "Departamento Administrativo do Serviço Público", leia-se: "Departamento Administrativo do Serviço Público".

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Tancredo Neves* — *Helvídio Nunes*, vencido — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema*, sem voto — *Murilo Badaró*.

PARECER Nº 74, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aloysio Chaves

O presente Projeto de Lei autoriza (art. 1º) o Poder Executivo a criar — vinculado ao DASP, com autonomia técnica, administrativa e financeira, e como órgão de pesquisa, análise, editoração e divulgação no campo das ciências administrativas e da administração pública — a Revista do Serviço Público-Editora.

A nova empresa terá sede e foro no Distrito Federal, podendo celebrar convênios (art. 1º, § 1º) com o Ministério da Educação e Cultura, as Universidades e quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados. Tais convênios (§ 2º) objetivam a captação e publicação de artigos, ensaios, monografias, livros, traduções, documentação especializada ou quaisquer trabalhos que, pela sua categoria, destinação e utilidade merecem divulgação.

É prevista a realização anual (art. 2º) de um concurso de monografia sobre questões de interesse nacional, no campo das ciências sociais e da administração. O art. 3º trata da organização da empresa, cujo Diretor-Geral (art. 4º) será nomeado pelo Presidente da República.

O Conselho Editorial (art. 5º) será composto de cinco membros designados pelo Diretor-Geral do DASP, dispondo o art. 6º sobre o preenchimento das Chefias, mediante contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, exigida capacitação técnica, nível universitário e especialização nas respectivas áreas de atuação.

Trata o art. 7º da autonomia administrativa, permitindo o art. 8º a prestação de serviços remunerados a qualquer pessoa física ou jurídica. Para centralizar os recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como financiar as atividades editoriais da empresa, o Poder Executivo (art. 9º) poderá criar o Fundo Especial da RSP-Editora, de natureza contábil. Por seu turno, o art. 10 trata dos recursos da empresa, enquanto o art. 11 dispõe da Constituição do Fundo Especial previsto no art. 9º. Mas, enquanto esse Fundo não estiver constituído e a editora não disponha de receitas suficientes, as suas despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento do DASP.

Na forma do art. 13, o DASP cuidará da abertura de crédito especial, como antecipação da receita do Fundo Especial, submetendo-o à aprovação do Presidente da República. O Governo do Distrito Federal (art. 14) é autorizado a doar terreno com setecentos mil metros quadrados ao DASP, que nele edificará a sede própria, as oficinas gráficas e demais instalações da RSP-Editora.

O Poder Executivo regulamentará (art. 15) no prazo de sessenta dias a lei que (art. 16) entrará em vigor na data da publicação, revogadas (art. 17) as disposições em contrário.

Na Justificação, o autor do projeto, Senador Aderbal Jurema, alinha argumentos como os que seguem:

"a) criada em 1936, como órgão de pesquisas, estudos e divulgação especializada do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, a Revista do Serviço Público deixou de circular em 1974;

b) o aspecto característico da revista era de natureza educativa, cultural e pedagógica. Daí ter-se ela afirmado como pólo de irradiação de estudos e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração;

c) a expansão das atividades do DASP refletiu na publicação de trabalhos, de cunho predominantemente jurídico, textos legislativos, decretos, pareceres, estudos hermenêuticos, além das aulas, apostilas e cursos;

d) dezenas de milhares de candidatos a cargos públicos encontravam na revista a orientação necessária para o ingresso na burocracia federal;

e) todavia, a experiência da RSP foi interrompida, mas precisa ser retomada, em estrutura fiel aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967 (art. 172 e parágrafos), com flexibilidade administrativa, capacidade operacional e possibilidade de, a curto prazo, atingir níveis de auto-sustentação financeira;

f) a proposição é meramente autorizativa, e nenhum óbice de caráter constitucional-jurídico oferece."

De autoria do Senador Aderbal Jurema, a presente proposição, justamente por ser autorizativa, deixou de ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o aspecto jurídico-constitucional. Mas aquele órgão técnico opinou pela aprovação, com emendas aos arts. 1º e 13, no sentido de que, onde se lê "Departamento Administrativo do Pessoal Civil", leia-se "Departamento Administrativo do Serviço Público".

Do ponto de vista desta Comissão, a Revista do Serviço Público prestou relevantes serviços à educação e à cultura. Suas páginas sempre abrigaram artigos, pesquisas e análises de maior profundidade, tanto no que se refere à formação de acervo pertinente às ciências administrativas, quanto ao entendimento de normas e à hermenêutica de aspectos do direito administrativo. É bom que se restabeleça essa atividade.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a Emenda nº 1, CCJ.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1980. — *João Calmon*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Adalberto Sena* — *José Lins* — *Evelásto Vieira*.

PARECER Nº 75, de 1982
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

De iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei objetivando autorizar o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dando outras providências.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor, esclarece que a Revista do Serviço Público foi criada em 1930, como "Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada" do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, circulando até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas do Direito Administrativo.

A experiência vitoriosa, interrompida sem justificativa, merece ser retomada, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão das técnicas administrativas, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional.

A estrutura proposta no projeto, para a R.S.P., com autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obedece aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967 —, com as modificações inseridas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969.

A proposição foi examinada pelas Comissões de Educação e Cultura e pela de Constituição e Justiça, onde lhe foi oferecida Emenda de Redação, com o fito de se acertar a denominação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

Considerando que a Revista do Serviço Público-Editora, capaz de, em pouco tempo, atingir níveis de auto-sustentação, poderá desempenhar, com maior eficácia, sua histórica missão, e que necessário se torna declinar as suas finalidades educativas, pedagógicas, didáticas e culturais, como uma instituição a serviço da Reforma Administrativa, da desburocratização, do estudo da Administração Científica e dos diversos ramos do direito público, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *Lourival Baptista* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 76, de 1982
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei objetivando autorizar o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público — Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor esclarece que a tradicional Revista do Serviço Público, criada em novembro de 1936, como "Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada", do antigo Conselho Federal

do Serviço Público Civil da União, circulou até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas de Direito Administrativo.

O aspecto característico da sua finalidade era, evidentemente, de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmando-se ademais, como pólo de irradiação de pesquisas, análises e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração. Assim, passou a integrar a estrutura do DASP, nos termos do Decreto nº 579, de 30-7-38 proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte, pelo Decreto nº 1.870, de 12-12-39.

A expansão das atividades do DASP refletia-se na ampliação dos espaços reservados pela RSP à publicação de trabalhos predominantemente jurídicos, textos legislativos, decretos, pareceres, estudos hermenêuticos, além das aulas, apostilas e cursos que absorviam número cada vez maior da matéria editada. Dezenas de milhares de candidatos aos cargos públicos, através de concurso, encontravam na Seção II da RSP, a orientação necessária para o ingresso, sem pistolões, na burocracia federal. De tal modo cresceu essa Seção, que o Dr. Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral desse Departamento, foi levado a transformá-la na Revista de Direito Administrativo, posteriormente absorvida pela Fundação Getúlio Vargas e regularmente mantida até hoje.

Não possuindo a RSP oficinas gráficas, o DASP realizou convênios com a Imprensa Nacional e, em Brasília, com o Serviço Gráfico do Senado Federal, em 1970 e, posteriormente, contratos com a Gráfica Alvorada e a Minas Gráfica Editora Ltda., a partir de 1973.

O projeto, vazado em 17 artigos, autoriza o Poder Executivo a criar a mencionada Revista, além de dispor sobre sua organização, administração, bens, recursos e criação do Fundo Especial da RSP — Editora.

Aduz, ainda, o seu autor a estrutura sugerida para a Revista do Serviço Público — Editora, com autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obedece aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969, parece-nos atender à perenidade que se pretende para a publicação.

As publicações da RSP, paralisadas desde 1974, sem justificativa, se retomadas, beneficiariam não somente o Serviço Público em geral, vez que difundindo as técnicas administrativas, através da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, melhorariam a escassa atividade editorial brasileira.

Quanto à Emenda nº 1-CCJ, visa a corrigir lapsos nos arts. 1º e 13 do Projeto, quando se referiram à nomenclatura do DASP, denominado ali como "Departamento Administrativo do Pessoal Civil", denominação superada.

Assim, no mérito, somos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, de de 1981. — *Lourival Baptista*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Bernardino Viana* — *Adalberto Sena* — *Moacyr Dalla* — *Mauro Benevides*.

PARECER Nº 77, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Martins Filho

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público — Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências.

Ao justificar sua proposição afirma, o autor:

"A tradicional Revista do Serviço Público criada em novembro de 1936, como "Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada" do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, circulou até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas de Direito Administrativo.

O aspecto característico de sua finalidade era, evidentemente, de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmando-se ademais, como pólo de irradiação de pesquisas, análises e técnica, a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração. Assim, passou a integrar a estrutura do DASP, nos termos do Decreto nº 579, de 30-7-38, proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte, pelo Decreto nº 1.870, de 12-12-39.

A expansão das atividades do DASP refletia-se na ampliação dos espaços reservados pela R.S.P. à publicação de trabalhos predominantemente jurídicos, textos legislativos, além das aulas, apostilas e cursos que absorvem número cada vez maior da matéria editada.

Dezenas de milhares de candidatos aos cargos públicos, através de concurso, encontravam na Seção II da R.S.P. a orientação necessária para o ingresso, sem pistolões, na burocracia federal. De tal modo cresceu essa Seção, que o Dr. Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral desse Departamento, foi levado a transformá-la na "Revista de Direito Administrativo", posteriormente absorvida pela Fundação Getúlio Vargas e regularmente mantida até hoje.

Não possuindo a R.S.P. oficinas gráficas, o DASP realizou convênios com a Imprensa Nacional e, em Brasília, com o Serviço Gráfico do Senado Federal, em 1970, e, posteriormente, contratos com a Gráfica Alvorada e a Minas Gráfica Editora Ltda, a partir de 1973.

Essa experiência vitoriosa, interrompida abruptamente e sem justificação ponderável, merece retomar-se, ressuscitando-se a R.S.P. como empreendimento de natureza empresarial, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão das técnicas administrativas, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, como, ainda, melhorando a atividade editorial num País de cerca de 120 milhões de habitantes, que não dispõe de mais de quinhentas livrarias e de uma centena de editoras.

A estrutura proposta no presente projeto, dotando a R.S.P. de autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obediente aos parâmetros estatuidos no Decreto-lei nº 200, de 1967, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969, parece-nos atender à perenidade que se pretende para a publicação."

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, que corrige pequeno lapso referente ao nome do DASP.

Manifestaram-se também favoravelmente as Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — vale destacar que a "Revista do Serviço Público-Editora", dentro dos relevantes objetivos que constam do Projeto, em curto espaço de tempo deverá atingir razoáveis níveis de auto-sustentação.

Devemos, contudo, trazer ao conhecimento da Casa que a Fundação Centro de Formação do Serviço Público — FUNCEP, acaba de restabelecer a edição da "Revista do Serviço Público", tendo lançado no Dia do Funcionário Público, 28 de outubro último, o nº 4 do Ano 38 daquela publicação, correspondente a outubro/dezembro de 1981.

Como a mencionada Fundação prosseguirá na publicação de tão importante revista, entendemos que o presente Projeto perdeu seu objetivo.

À vista do exposto, concluímos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Martins Filho*, Relator — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Bernardino Viana* — *Mauro Benevides* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1982

Confere ao Banco Nacional da Habitação as atribuições de construir imóveis residenciais do tipo popular e vendê-los aos interessados, diretamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Nacional da Habitação é autorizado a criar departamentos de construção e de venda de imóveis residenciais.

Art. 2º Os imóveis residenciais a serem construídos e vendidos pelo BNH, diretamente, constituirão habitação de tipo popular, com área útil não excedente de cem metros quadrados, devendo localizar-se onde houver comprovada necessidade habitacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo essencial do Banco Nacional da Habitação é, segundo parece a todo mundo, o de reduzir o enorme "deficit" habitacional brasileiro, finan-

ciando a aquisição ou construção do maior número possível de moradias próprias.

Entretanto, está a ocorrer que a política habitacional colocada em prática por esse organismo nem sempre está conforme àquele objetivo.

Em verdade, o BNH desviou-se de suas finalidades precípua, não raro financiando a aquisição ou construção de imóveis residenciais de luxo e dedicando-se a outras atividades estranhas à questão habitacional.

Por outro lado, via de regra os conjuntos habitacionais populares construídos com os recursos do BNH acabam transformando-se em verdadeiros cemitérios, abandonados por seus moradores em razão da péssima qualidade da construção e material empregado, bem como, também não se deve omitir, pelo excessivo encargo das prestações mensais de valor atualizado pela correção monetária, tudo em desconformidade com a magra bolsa do povo.

Assim, uma das soluções bem que poderia ser a de o próprio estabelecimento construir e vender unidades habitacionais do tipo popular, nos locais verdadeiramente necessitados.

Tal é o objetivo da presente proposição que, uma vez acolhida e transformada em lei, propiciará benefício certo a grandes contingentes populacionais, máxime por causa do barateamento das construções do tipo popular, devido à ausência de intermediários.

Sala das Sessões, 23 de março de 1982. — *Nelson Carneiro*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do meu hábito ler e acompanhar o problema da economia no nosso País, pois sempre achei que os problemas mais sérios da Nação são os problemas econômicos e sociais, são as distorções, são os paradoxos. Daí por que eu me debruço sobre esses problemas, e a cada dia que passa, mais me impressiona a desfaçatez do Governo que, sinceramente, não está voltado, na realidade, para os magnos interesses da economia nacional.

Estudei, ultimamente, o problema da PETROBRÁS, o problema do refino do petróleo, o custo em dólar deste petróleo, e cheguei à conclusão de que a PETROBRÁS, a cada ano que passa, mais ganha dinheiro em cima do consumidor empobrecido e desesperado. Daí por que trago à tribuna, na tarde de hoje, um levantamento acurado do preço do petróleo em 1980, o preço dos produtos refinados, o preço do petróleo e 1981 e o preço do petróleo já agora em 1982. Neste levantamento nós vamos encontrar lucros astronômicos da PETROBRÁS de um ano para o outro.

Em março de 1980 o barril de petróleo custava 31 dólares, ao câmbio de Cr\$ 46,80 o barril de petróleo custava para a PETROBRÁS o valor de Cr\$ 1.450,80. A PETROBRÁS, no refino, tirava de óleo combustível o equivalente a Cr\$ 196,20, pois ele tirava 43,6% de óleo combustível; e em março de 1980 vendia-se óleo a Cr\$ 4,50. Tirava de óleo diesel o equivalente a 26%, vendendo o óleo diesel à razão, àquela época, de 12 cruzeiros; tirava de gasolina o equivalente a 25%, vendendo àquela época a Cr\$ 26,00. Nafta, gás e outros, ele apurava num tambor de óleo refinado a importância de Cr\$ 1.844,74. Se o custo daquele barril de petróleo a 31 dólares, ao câmbio de Cr\$ 46,80, era Cr\$ 1.450,80, a PETROBRÁS ganhava no refino e na comercialização a importância, por barril, de Cr\$ 393,94, ou seja, 27,15%. Este era o lucro da PETROBRÁS no ano de 1980.

Em 1981, Sr. Presidente e Srs. Senadores o barril de petróleo, em março, estava valendo o equivalente a 32 dólares, ao câmbio de Cr\$ 76,53. O refino apresentava a seguinte situação, em cruzeiros — a gasolina, em 1981, à razão de Cr\$ 60,00 o litro e o óleo diesel à razão de Cr\$ 26,00 — apurava, então, a PETROBRÁS, em março de 1981, Cr\$ 4.462,14. Para o barril de petróleo que ficava, em março de 81, por Cr\$ 2.448,96, o lucro da PETROBRÁS, entre refino e comercialização era de Cr\$ 2.013,18, equivalendo ao percentual de 82,21%, ou seja, um lucro astronômico, em 1980, que foi de 27,15%.

Ágora, em março de 82, o barril de petróleo foi comprado à razão de 28 dólares e 52 centavos; o câmbio é de Cr\$ 146,21; o barril de petróleo está ficando, para a PETROBRÁS, à razão de Cr\$ 4.169,91; a gasolina passou para Cr\$ 104,00, o diesel para Cr\$ 62 ; o óleo combustível para Cr\$ 35,00. Quan-

to apura, hoje, a PETROBRÁS nesse mesmo barril de petróleo? Apura Cr\$ 8.292,82 equivalendo ao lucro líquido de Cr\$ 4.128,61, ou seja, 98,87% de lucro.

Sr. Presidente, esses são os problemas do País que deviam ficar acima das questões político-partidárias, desta política venal que tanto mal faz ao País, política que não está, na realidade, na sensibilidade do povo brasileiro. O que fala mais alto no coração do povo, na barriga do povo, é a fome desregrada, é o desemprego monstruoso, é a corrupção, é a prostituição que cresce dia a dia, e este Poder que devia ser um poder altivo que tratasse deste assunto, não, trata quase que exclusivamente da política mais vã e mais venal.

Queria que os líderes do Governo me dissessem por que a PETROBRÁS suga o consumidor de combustível através de um lucro exorbitante, que eu não sei para onde é que nós vamos ser arrastados. Mas, o mais grave é que este lucro exorbitante ninguém sabe para onde está sendo carreado, porque lê-se nos jornais que a União está socorrendo a PETROBRÁS, lê-se nos jornais que o Banco do Brasil, por incrível que pareça, no ano passado, pagou o equivalente a 720 bilhões de cruzeiros, numa dívida da qual ele foi o endossante de 4 bilhões e 900 milhões de dólares, vencida na mão dos agiotas internacionais.

V. Ex^a sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que significam esses 4 bilhões e 900 milhões de dólares pagos pelo Banco do Brasil? Significam um montante que é mais do que tudo que nós temos em todos os bancos de investimento deste País. É um problema profundamente sério que requer, desta Casa, deste Poder, devotamento, estudos e, ao mesmo tempo, uma denúncia baseada em critérios, no sentido de forçar o Governo a tirar a máscara e dizer realmente o que quer. Dizem os jornais:

"A PETROBRÁS apresenta valorização nas suas ações de 123% ao ano."

E o Governo é obrigado a autorizar à PETROBRÁS a aumentar a sua dívida no exterior.

Pelo amor de Deus! Há lucros astronômicos nessa empresa, empresa que vem tendo a sorte de aumentar a produção interna. Será que o aumento da produção interna e esse lucro astronômico, gravado sobre uma economia deficitária, como é a da maioria dos consumidores nacionais, não chegariam para que a PETROBRÁS tivesse autocondições financeiras para arcar justamente com a administração da empresa em pesquisa? Acredito que tenha, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O endividamento deste País é uma coisa absurda. Para que a Casa tenha uma idéia, os produtos nobres do setor primário exportados no ano passado não representaram mais do que apenas 60% do que pagamos em juros. Sim, em juros.

Quanto nos rendeu a exportação do café no ano passado? 1 bilhão, 625 milhões, 763 mil dólares. Quanto nos rendeu o cacau? 567 milhões, 287 mil dólares. A soja com os seus derivados? 3 bilhões, 52 milhões, 387 mil dólares. O algodão e seus derivados? 354 milhões, 699 mil dólares. O sisal e derivados, cacau e derivados? Enfim, temos, aqui, um total de produtos primários exportados da ordem de 6 bilhões, 813 milhões, 236 mil dólares. Pois bem, tudo isso exportado não pagou senão um percentual dos juros da nossa dívida externa. Gastamos, no ano passado, 72% da nossa receita, obtida com as exportações, somente para pagar os encargos da dívida externa aos banqueiros internacionais. Exportamos o equivalente a 23.29 milhões, para alcançarmos a exportação de 23, 29 milhões, a fora os produtos primários, os demais produtos exportados requereram de nós esforço sobre-humano, a começar por premiar a exportação, por subsidiar a exportação e dar condições ao japonês de consumir o nosso produto mais barato do que o consumimos aqui. É vergonhoso dizer, mas é preciso que se diga: enquanto o preço do café e do açúcar sobe no Brasil, baixa no Japão e baixa nos Estados Unidos, numa demonstração de que é o nosso operário — faminto, marginalizado, esquecido, ludibriado, iludido, que não pode nem casar e ter um lar —, o nosso operário que vem subsidiar o consumidor japonês e o consumidor americano.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides — No momento em que V. Ex^a, Senador Agenor Maria, faz uma apreciação ampla e abrangente em torno da atual conjuntura econômico-financeira vivida pelo País, não gostaria de desperdiçar a oportunidade para chamar a atenção de V. Ex^a e de toda a Casa para uma manifestação do eminente Senador Luiz Cavalcante, tornada pública, no último domingo, no jornal *O Estado de S. Paulo*, e que alcançou extraordinária repercussão em todo o País.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O Sr. Mauro Benevides — Veja V. Ex^a, o nobre Senador Luiz Cavalcante, que foi um dos homens que na primeira hora apoiaram o movimento de 31 de março. S. Ex^a agora extravasa a sua descrença, o seu inconformismo, a sua justa irritação diante da maneira como esse grupo que se apoderou do País vem conduzindo os destinos nacionais. Ali, na entrevista, estão alinhados dados, estão alinhados números, através dos quais se pode auferir o quadro verdadeiramente calamitoso em que ingressou o nosso País. Reconhecendo a oportunidade daquela entrevista concedida a um grupo de jornalistas pelo ilustre representante do Estado de Alagoas, é que o nosso companheiro, o eminente Senador Paulo Brossard, decidiu solicitar à Casa a inserção nos Anais do Senado da entrevista do nobre Senador Luiz Cavalcante ao jornal *O Estado de S. Paulo*. No momento em que V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, faz esta apreciação, me permita enaltecer, neste aparte, a sua conduta e esse documento, que é da maior oportunidade para o exame da crítica situação nacional.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Mauro Benevides, está aqui, no documento, o lucro astronômico da PETROBRÁS. Os jornais de hoje dão que tivemos um aumento de 9,9% na nossa produção de petróleo. Aqui dá o lucro, a valorização de 126% nas ações da PETROBRÁS e já há possibilidade de distribuição de dividendos semestrais. Muito bem! Vem outro jornal e diz que a União dá para a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS 190 bilhões.

Pelo amor de Deus! Por quê? Se esses lucros astronômicos estão aqui sugando a economia popular deste País? Por que a ELETROBRÁS, no ano passado, subiu, antecipadamente, quatro vezes o custo da energia? Sabemos, já em março, que até dezembro vamos ter mais três altas de energia. Sabemos que a alta da energia neste país está muito acima da alta dos salários.

O que diz, então, estoutro documento?

A dívida privada do Brasil passará de 19 bilhões de dólares; a dívida pública passa de 41 bilhões de dólares.

Quanto pagamos em juros? Pagamos mais de 10 bilhões — só de juros, Senador Mauro Benevides. A fora os lucros de dividendos exportados, a fora os encargos da dívida, a fora os juros, há os encargos da amortização da dívida. Não temos mais como arcar com tamanha responsabilidade de amortizar a dívida, porque ela tira a nossa independência.

O Sr. Paulo Brossard — Para a amortização da dívida se fazem novos empréstimos, Senador.

O SR. AGENOR MARIA — A exportação brasileira dos produtos primários — está aqui — alcançou quase sete bilhões e não cobriu os 70% dos juros, os demais tipos de exportação a *drawback*.

Ora, importar algodão, importar soja, importar carne para industrializar aqui e mandar de volta, quanto nos custa esse tipo de importação a *drawback*, para simplesmente aparecerem na nossa pauta de exportação, porque o lucro não existe?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite, eminente colega?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Se bem guardei os números, V. Ex^a disse que a dívida do setor público brasileiro vai a 41 bilhões de dólares...

O SR. AGENOR MARIA — Vai a 41 bilhões e 790 milhões.

O Sr. Luiz Cavalcante — Números redondos. E a dívida do setor privado vai a 19.

O SR. AGENOR MARIA — 19.720.

O Sr. Luiz Cavalcante — 41 com 19 dá 60. Então, vai dar 60 bilhões de quê? Mas V. Ex^a ainda está sendo benevolente, está sendo otimista, porque a esses números faltam acrescentar...

O SR. AGENOR MARIA — São de dezembro do ano passado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Perfeitamente. A esses números faltam acrescentar cerca de 8 bilhões de dólares da dívida de curto prazo, que não é contabilizada pelo Banco Central, não vai nos relatórios.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Isto não sou eu quem diz. Não. É o *Estadão*, é a grande imprensa sábia brasileira.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual é o saldo positivo deste endividamento? Qual o saldo positivo desta dependência? Qual o saldo positivo deste modelo? Sou homem do Nordeste. Posso afirmar à Casa: produzimos há quarenta anos, antes dos famigerados pacotes tecnológicos, mais algodão do que hoje. Tínhamos maior rentabilidade do que hoje

e o algodão fibroso, no Nordeste, era perene. Com os famigerados pacotes tecnológicos, não há mais perenidade para o algodão fibroso do Nordeste. A produtividade está a nada.

E a cana-de-açúcar? Em 1950, a cana-de-açúcar, em Pernambuco rendia, cada tonelada, 104 quilos de açúcar; em Alagoas, cada tonelada, 83 quilos e 800 gramas de açúcar. Quanto rende hoje, depois de toda essa inteligência, depois de tanto modernismo, depois de tantos estudos, de tanto pacote tecnológico? Vamos ver a renda maravilhosa: hoje, Pernambuco, que produzia 104 por tonelada, está produzindo 81 quilos e 600 gramas; Alagoas, que produzia 93 quilos e 800 gramas, está produzindo 76 quilos. Pelo amor de Deus! O Japão, com o arroz, tem uma produção 5 vezes maior do que a nossa. A França, com o trigo, tem uma produção seis vezes maior do que a nossa. O que estamos fazendo com tamanha dúvida? Para que o endividamento? Simplesmente para ficar na dependência externa? Simplesmente para ver o que nós estamos vendendo aí, a desagregação da nossa família? Sim, a desagregação! Eu tenho dito desta tribuna, o pobre, neste País, assalariado, pode ter até um salário mínimo — não é preciso ser um subassalariado, não é preciso ser um desempregado — não pode casar. E quando um homem não pode casar, ele vai arranjar alguma coisa. Se ele não pode arranjar um lar, ele vai arranjar qualquer coisa, e está aí a desagregação da família.

Ainda no aniversário de três anos do Governo Presidente Figueiredo, disse o Senador Bernardino Viana que Sua Excelência está fazendo um bom governo. Pelo amor de Deus, é um péssimo Governo. E, já agora, pior ainda, porque Sua Excelência achou que deveria fazer a campanha do PDS. Mas, por quê? Um homem tem três anos no Governo, tem mais três anos de poder, em vez de ser o magistrado, não, vai para o Paraná fazer campanha do partido, do Vereador, do Prefeito, do Deputado. E Sua Excelência quer ser o Presidente dos brasileiros... Isto não pode ser, pelo amor de Deus...

O Sr. Paulo Brossard — Sua Excelência virou cabo eleitoral...

O SR. AGENOR MARIA — Sua Excelência pode ser o Presidente do PDS, mas não pode ser o Presidente de todos os brasileiros.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna, rogar ao Presidente Figueiredo que, pelo amor de Deus, deixe os brasileiros livres para escolher os seus governadores, livres para escolher os seus Deputados e Senadores porque é assim que se pratica democracia. O casuísmo que está aí desacredita o Brasil e desacredita o Presidente. O casuísmo que está aí, tira do coração dos brasileiros, que acreditam no Presidente, a fé e a crença, e a fé e a crença dos brasileiros no Presidente é uma necessidade, porque quem crê, quem acredita, espera e, quem espera, alcança mais cedo ou mais tarde. O Presidente, com essa tendência maquiavélica pelo PDS, pelo casuísmo, está matando as esperanças no coração do povo brasileiro.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o a parte de V. Ex^a, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Nobre Senador, V. Ex^a quando se refere ao problema da dívida externa, mesmo com o adendo do nobre Senador Luiz Cavalcante, assim mesmo, ainda fica muito otimista a previsão, porque isto aí é a dívida líquida, pois a dívida bruta passa dos 60 bilhões de dólares. Com relação à agricultura, V. Ex^a tem, como sempre, inteira razão. A agricultura brasileira não está tendo a prioridade que deveria ter. Num País que tem a sua economia assentada sobre a agricultura, o modelo econômico não pode deixar de levar em consideração a vocação natural do País. Entretanto, a agricultura sempre é relegada a um segundo plano. Ainda agora, como nós estamos num ano eleitoral e como a caixa do Tesouro Nacional está muito baixa, houve um remanejamento do orçamento monetário e, mais uma vez, a agricultura é quem paga o pato. É preciso sobrar dinheiro para campanha eleitoral. Então, na 4^a feira de cinzas, o Conselho Monetário Nacional impôs novas restrições de crédito para a agricultura, para que o orçamento monetário fosse remanejado e, houvesse recursos, para jogar em obras eleitoreiras, para favorecer aos candidatos do Governo. O caso do feijão, apareceu ainda estes dias até em cadeia nacional no noticiário. Porque o lavrador, na verdade, que vendeu o seu produto a 4.500, até o ano passado, a saca de feijão, este ano está tendo que vender a 2.800, apesar de a inflação ser de mais de 100% de um ano para o outro e apesar de o preço dos insumos necessários à produção do feijão terem subido ainda a níveis acima da própria inflação. Os insumos, quase sempre produzidos por multinacionais, sobem de preço do jeito que as multinacionais querem porque para isso não há austeridade por parte do Governo. Entretanto, na hora de garantir o preço mínimo ao produtor, o Governo se mostra frouxo, não o garante. O Ministro veio para a televisão dizendo que não, absolutamente, o preço mínimo é de três mil setecentos e pouco e o lavrador não entregasse o seu produto aos atravessadores por 2 mil e oitocentos cruzeiros. Mas quando a pessoa vai ao Banco do Brasil, como o Banco

não tem dinheiro para comprar, porque aqui em cima não liberam o dinheiro, o Banco começa a impor mil e uma dificuldades, ora o grau de umidade não está conforme com as instruções, ora há impurezas, ora os grãos têm defeito, colocam mil e uma dificuldades o lavrador é obrigado, para pagar os seus compromissos, para saldá-los, a entregar aos atravessadores até a 2 mil e 800 cruzeiros. O pior de tudo é que o consumidor não se beneficia desse preço baixo. O próprio noticiário de televisão dava que enquanto o produtor vendia a 2 mil e 800 cruzeiros, o consumidor, no Rio de Janeiro e em São Paulo e nas grandes cidades, pagava até cinco vezes mais o preço desse mesmo feijão. Veja V. Ex^a que está tudo errado. Mas, num governo assim, eu até não reclamo que o Presidente vá fazer campanha para os candidatos do PDS nos Estados, não, S. Ex^a que vá, porque aí afundam mais os candidatos do PDS. Eu gostaria até que, em cada Estado, o diretório do PDS convocasse também o Sr. Delfim Netto para fazer campanha para os seus candidatos...

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Richa, sábado passado, eu fui à quadra comercial, onde moro, comprar 1 quilo de leitão. Sabe quanto custa 1 quilo de lombo de porco? Custa 980 cruzeiros. Está lá na lousa, 1 quilo de lombo de porco, 980 cruzeiros. O porco custa menos do que isto lá na roça. Pelo amor de Deus, que estrutura comercial é essa...

O Sr. José Richa — Custa dez vezes menos.

O SR. AGENOR MARIA — ...que beneficia o intermediário, em detrimento do produtor e do consumidor?

Daí eu dizer que não acredito nesse modelo, nessa filosofia e nessa gente que está no poder. A minha impressão, nobre Senador José Richa, é que nos estão levando, a passos acelerados, para a eclosão de uma revolta social imposta pela burrice, imposta pelo antipatriotismo, em função daqueles que atentam contra a própria segurança nacional. Porque não tem sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário miserável que está aí. Na minha área, não chega a ser Cr\$ 9.000,00 por mês. Sim, na minha área, no Nordeste, o salário é de Cr\$ 9.732,00; descontando os 8% da Previdência, o cidadão recebe o equivalente a Cr\$ 8.943,44; no Nordeste, onde o subassalariado é uma classe grande e onde o desemprego é enorme, não chega a ser Cr\$ 300,00 por dia. Quer dizer, o homem trabalha três dias, ainda não pode comprar, se morasse em Brasília, um quilo de carne de porco. Meu Deus! E esse governo desgraçado dizendo que vai ganhar a eleição. Vai ganhar onde essa eleição? Onde houver uma urna livre, ele vai perder, porque só perdendo poderá servir de exemplo para aqueles que usam a administração pública para os seus interesses pessoais, contrariando a vida de uma Nação que sofre e mergulha, a cada dia que passa, num sentimento de revolta, fazendo crescer o desamor, crescer a prostituição, crescer, enfim, a insegurança. E o Governo a pregar moralidade! Pelo amor de Deus, barriga vazia não tem nem pátria, avalie moral! Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma lástima!

Devo dizer que, quando eu falo, tenho que falar sobre tudo.

O problema do álcool; este ano, reservaram o equivalente a 153 bilhões para o álcool, por incrível que pareça. O álcool, hoje, é inflacionário, o barril de petróleo está mais barato do que em 1980, pois, em 80, estava a 32 dólares e hoje a 28 dólares e 70 centavos. A gasolina, que custava 12 em 1980 hoje está por 104 dólares, com gasolina a 104 dólares o álcool se torna inflacionário.

Então, eu pergunto: para onde nós vamos, se o álcool transformou-se, de uma hora para outra, em produto inflacionado? Um barril de álcool — quem está dizendo não sou eu, está aqui o documento — o custo de produção de um barril de álcool está atualmente em torno de 34 a 40 dólares.

Ora, se o custo de um barril de álcool está em torno de 34 e 40 dólares e o barril de gasolina está a 28, para onde vai este País, desviando 153 bilhões para este produto, o álcool?

E o que representa 153 bilhões? Mais de 1/3 de todo o imposto arrecado sobre produtos industriais.

E não é só, Sr. Presidente. Eu tenho outras demonstrações, paradoxais: uma tonelada de cana, se a cana for rentável, pode produzir até 90 kg de açúcar, com condições de aproveitamento residual de 10 litros de álcool. Ou seja: uma tonelada de cana pode produzir, se a cana for rentável, até 90 quilos de açúcar, com residual de até 10 litros de álcool. Este açúcar vendido, na base em que está o açúcar hoje, apura 5 mil, 400 e tantos cruzeiros, apura mais de 6 mil cruzeiros entre o álcool e o açúcar. Ao se quebrar essa tonelada de cana, se não for por uma indústria mista, mas apenas por uma indústria de aproveitamento da cana para transformação em álcool, vai-se produzir apenas 70 quilos de álcool. Ora, uma tonelada de cana no Brasil pode render, produzindo açúcar, mais de 6 mil cruzeiros; e produzindo só álcool, 4 mil e tantos.

E a diferença entre a industrialização açúcar e álcool e só álcool? Como fica a diferença? Quando eu venho falar, trago alguns dados que possam me orientar. Eu queria que o Governo, através dos seus Líderes, através da sua

Liderança, me argüísse, me perguntasse alguma coisa, para provar que estou errado. Pelo amor de Deus, eu já tive uma úlcera em 1976, estou pensando que vou adoecer de novo, porque não é brincadeira!

Eu, que vivo no meio do povo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todo mês vou ao Nordeste e vejo a corrupção crescendo, a prostituição aumentando, a insegurança gritando nos nossos ouvidos. Meu pai me dizia: "Meu filho, quem planta vento colhe tempestade". Nós estamos plantando a tempestade; eu quero saber que diabo nós vamos colher. *(Risos.)*

É dentro dessa realidade que eu quero, eu desejo, eu aspiro, eu peço, eu imploro que o Governo me diga alguma coisa, que esses dados estão errados, que os jornais estão mentindo, para que eu possa conciliar o sono.

Vejam bem: o Banco do Brasil pagou agora o equivalente a 4 bilhões e 900 milhões de dólares. E o mais grave: o Banco do Brasil, com esse aval, pagou dívida até de particular. Está aqui a nota:

"O Banco do Brasil honrou compromissos externos de empresas de administração direta, indireta e de pessoas físicas, ano passado, de 4 bilhões e 900 milhões de dólares (Cr\$720 bilhões). Só o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER, é responsável por mais de 40% desse montante. Existem pessoas físicas, e entre elas 16 médicos, que também não pagaram compromissos no exterior, liquidados pelo Banco do Brasil."

Mas, pelo amor de Deus, o que é isto? Que documento extemporâneo é este, que aplicação absurda é esta que retira do nosso banco maior o equivalente a 720 bilhões de cruzeiros, para pagar dívidas no exterior até de particulares?

O Sr. Paulo Brossard — Se V. Ex^a verificar os nomes dos responsáveis por essa ...

O SR. AGENOR MARIA — Não tenho nome de ninguém; só do DNER.

O Sr. Paulo Brossard — Mas se V. Ex^a for descobrir os nomes dos administradores dessas entidades públicas vai ver que recebem condecorações.

O SR. AGENOR MARIA — Vejam bem, que nesta operação existem pessoas físicas e, entre elas, 16 médicos que também não pagaram compromissos no exterior liquidados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Após concluir, nobre Senador.

"O assunto seria abordado na última reunião do Conselho Monetário Nacional — CMN, quarta-feira, 17, num voto do Banco Central que propunha cobrar dos inadimplentes as mesmas taxas das operações que lhes deram origem, porque o BB só cobrava juros de 6% para as empresas do Governo e de 12% ao ano para as demais. Mas o Ministério da Fazenda discorreu e o assunto foi retirado de pauta."

É isto que este Poder precisa exigir do Governo, é isto que este Poder precisa exigir do Executivo, porque é o dinheiro do povo sangrado, o dinheiro do povo subordinado a uma vida miserável, difícil.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides — E se V. Ex^a pretender exercitar a sua prerrogativa de fiscalização sobre as empresas estatais, estará impedindo de fazê-lo porque, até hoje, o Congresso Nacional não regulamentou o art. 45 da Carta Magna em vigor. O projeto aprovado no Senado Federal se encontra engavetado, apesar de aprovado nas Comissões, na Câmara dos Deputados, à espera de uma decisão daquela outra Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Mauro Benevides, quando eles não aceitaram o projeto de sua autoria, foi justamente para dar vaza aos instintos; carregam condições para o País, em desgraça, em detrimento da própria Nação.

Vejam V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, como são de estarrecer estes dados:

"O Presidente do BNDE esteve presente, ontem, à cerimônia de posse do novo Presidente da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento (ABDE), realizada no Hotel Glória, na qual também estava o Governador do Estado da Bahia, Antônio Carlos Magalhães.

Ao falar durante a solenidade, Sande acentuou que apesar de todas as dificuldades que o sistema de bancos de desenvolvimento vêm enfrentando devido à crise econômica do País, o patrimônio líquido dos 24 bancos que compõem o sistema, de 1979 a 1981, cresceu de Cr\$ 34 bilhões para Cr\$ 125 bilhões."

O patrimônio cresceu de 34 bilhões para 125 bilhões de cruzeiros líquidos e o Banco do Brasil pagou, de uma vez só, o equivalente a 720 bilhões!

Nobre Senador Mauro Benevides, são estes aspectos que gritam aos nossos ouvidos, que fazem com que nós, que nos preocupamos com a economia nacional, não possamos mais conciliar o sono. É esta realidade que grita. Estamos num ano eleitoral e tenho certeza absoluta de que o povo ainda não está preocupado com o dia da eleição, o povo está preocupado, isto sim, é com esses problemas, porque, na minha área, quando um elemento pobre tem uma dificuldade não tem para quem apelar, porque está todo mundo de um só tamanho, o que o sujeito pode fazer, lá, é mudar o jeito de morrer, mas todo mundo vai morrer diante dessa situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não dá para eu concluir porque tenho muita coisa para dizer, o tempo já não me permite e não quero abusar da bondade de V. Ex^a, mas vou terminar, lendo um discurso que fiz aqui, no ano passado, no dia 20 de março — está completando um ano, no ano passado, eu mostrava desta tribuna o que o Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, que quer eleger o substituto dele e o Governador Marco Maciel de Pernambuco, diziam:

"Os Governadores Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e Marco Maciel, de Pernambuco, solicitaram ao Ministro Waldyr Azevedo, da Saúde, medidas em caráter de emergência para intensificar a distribuição de alimentos no Nordeste, tendo em vista o alto índice de desnutrição que afeta a população, agravado agora com o período de seca."

O documento é longo, mas quem disse que há miséria e há a fome no Nordeste não foi a Oposição e nem Agenor Maria, quem dizia isso, em março do ano passado, era o Governador do Estado da Bahia e do Estado de Pernambuco. "Os garotos estão ficando pequeninos. Porque hoje, somos uma Nação de nanicos. Por que Sr. Presidente Srs. Senadores? Pela fome, pela desnutrição. Desnutrição é fome e fome causada pelo salário miserável que está aí.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, revolta-me e repugna-me ver um governo sair a pedir votos para fazer os governadores, depois de tudo isso. Não vai poder ganhar. Repito: Presidente Figueiredo, recolha-se à administração pública do nosso País, veja a eleição como magistrado e escute, Presidente, a derrota do seu Partido será de ponta a ponta, pois onde houver uma urna livre o seu Partido vai perder a eleição, porque o seu Partido é um partido do amém e não estamos aqui para dar amém a ninguém. O nosso amém é em defesa do povo, da sua soberania, da sua independência e do seu sagrado direito de poder ter, pelo menos, o primário direito de poder dizer: "sou pobre, mas vivo as minhas custas." Não isso aí que estamos vendo: a família desagregada, a inflação crescendo, o desemprego aumentando e a insegurança matando os nossos pais de família.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de proferir nesta tarde um discurso autônomo, analisando um fato da maior gravidade que está a ocorrer no meu Estado de Goiás.

Infelizmente, sou obrigado a me restringir a algumas frases, utilizando-me da norma regimental que me permite, da tribuna, para uma breve comunicação, denunciar ao País um comportamento não apenas reprovável, não apenas pouco raro, mas, sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o comportamento irresponsável do Governo do meu Estado, que vem criando uma situação extremamente caótica para as prefeituras municipais do Estado de Goiás. Como sabe o Senado, compete ao Estado a arrecadação do ICM, e o Estado cede, transfere para os municípios os percentuais que a estes cabem por lei. Já há duas quinzenas o Governo do Estado de Goiás não faz entrega aos municípios de um só tostão, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E o ICM se constitui, basicamente, na principal das receitas públicas dos municípios. O ICM, em Goiás, representa para todos os municípios, cerca de 80% de seus recursos tributários. E agora, neste instante, quando o Estado de Goiás enfrenta as colheitas de soja, de arroz, quando as prefeituras municipais têm um encargo enorme de recuperação das estradas vicinais, de acesso às fontes produtoras, normalmente estragadas pelos períodos de chuva que agora começam a cessar, neste instante, os municípios se vêem numa situação tão caó-

tica que não podem nem mesmo fazer face às despesas de aquisição com combustíveis, com pessoal, com maquinário para o atendimento do serviço de recuperação das rodovias municipais, porque o Estado não transfere aos municípios aquilo que não é uma dívida do Estado, mas que é, sobretudo em função da lei, um tributo que pertence aos municípios e ao qual o Estado tem apenas competência para arrecadar, retirando do total a percentagem que lhe cabe, devendo entregar a outra aos municípios.

Mas, a situação não pára aí. É preciso também considerar que do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, arrecadado no exercício de 1981, até hoje o Governo do Estado de Goiás, indebitamente se apropriando desse dinheiro arrecadado, num País cuja inflação é da ordem de 100% ao ano, não devolveu aos municípios um só tostão do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis.

Não é só, não fica apenas nisso. É preciso que eu denuncie também aqui o atraso, há um ano e meio, do pagamento da Taxa Rodoviária Única que cabe aos municípios e que a esses não vem sendo repassada. E em Goiás, o DNER também deve aos municípios goianos a terceira quota do Fundo Rodoviário Nacional não de 81, mas de 1980.

E a situação é tão caótica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os prefeitos goianos estão de malas prontas para se deslocarem até Brasília e, aqui, pedirem a intervenção federal no Estado de Goiás, para que o governante irresponsável, que lá está, faça a entrega desses recursos de que se apropriou de maneira indébita, com gravíssimos prejuízos para as comunidades municipais, para o trabalhador rural, para o produtor que agora, com as más condições de tráfego nas estradas vicinais que dão acesso às fontes de produção, não têm nem mesmo condições para retirarem a colheita das roças e levá-las aos secadouros, aos armazéns e aos silos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este procedimento irresponsável não pode continuar, é preciso pôr sobre ele um parapeito.

E, desta tribuna, apelo ao Senhor Presidente da República, se é que a voz de um Senador da Oposição pode ultrapassar as paredes deste Palácio do Congresso e chegar até àquele Palácio do outro lado da praça, para dizer ao Senhor Presidente da República que puxe as orelhas, imediatamente, do governador biônico do Estado de Goiás, que não tem dinheiro para devolver aos municípios aqueles recursos de que o governo estadual indebitamente se apropriou, mas tem dinheiro para custear uma máquina publicitária, que custa aos cofres públicos, ao contribuinte goiano cerca de 250 milhões de cruzeiros por mês, num Estado carente de tudo, e onde o próprio Estado nem mesmo honra os seus compromissos e se comporta como um depositário infiel.

Eram estas considerações, Sr. Presidentes, que eu queria tecer nesta breve comunicação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para uma breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos jurídicos do meu Estado acham-se consternados pelo falecimento, ontem ocorrido, do Des. José Almir de Carvalho, figura expositiva de nossa Magistratura, que sempre desfrutou de invejável conceito junto a todos os segmentos da sociedade cearense.

Como advogado, graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, ocupou a Presidência do Conselho Seccional da OAB, sendo nomeado para o Tribunal de Justiça pelo ex-Governador Plácido Aderaldo Castelo.

Se como advogado José Almir de Carvalho sempre se projetou pela sua cultura e competência, como magistrado, impôs-se, igualmente, à admiração de seus pares e de toda a comunidade, cumprindo uma judicatura brilhante, que teve como inspirador o seu saudoso pai, o inesquecível Desembargador José Pires de Carvalho.

Como diretor do Fórum, em dois períodos, e como Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, o pranteado extinto marcou sua presença por uma atuação proficiente e dedicada, reveladora de sua inteligência privilegiada e de arraigado amor ao Direito.

À frente do Tribunal Regional Eleitoral, manteve com os partidos políticos excelente relacionamento, esforçando-se no sentido de serem as competições democráticas legítimas manifestações da vontade popular.

As homenagens póstumas que lhe foram tributadas pelo Governo Estadual, pela Justiça, em todos os níveis, pela Assembléia Legislativa e pela Câmara Municipal de Fortaleza, somou-se a adesão de todas as camadas da população, numa consternação que dimensiona a grande personalidade do inolvidável jurista.

Ao registrar, desta tribuna, o desaparecimento do Des. José Almir de Carvalho, reverenciando-o com profunda emoção, desejo transmitir à sua família as minhas condolências, que se estendem àquela Corte Judiciária, que

honrou e dignificou durante vários anos de exemplar desempenho. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu em Minas Gerais o ex-Deputado Raimundo Albergaria Filho, que durante longos anos militou politicamente na área do Vale do Rio Doce. Prefeito da Cidade de Itanhomi, Governador Valadares, ele ali teve uma destacada atuação como administrador, além de exercer a profissão de médico com rara eficiência. Eleito deputado estadual prestou a Minas Gerais e à Assembléia Legislativa os mais relevantes serviços.

Ao assinalar o seu passamento, desejo consignar um voto do mais profundo pesar pela perda daquele eminente homem público do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, é comovente a comunicação que V. Ex^a está fazendo. Eu fui colega de colégio e de internato de Raimundo Albergaria, daquela ilustre família Albergaria de Raul Soares, em Minas Gerais. Seu irmão Jader Albergaria foi nosso colega na Câmara dos Deputados, uma das figuras mais ilustres que já passaram por essa Câmara. Jaison Albergaria, nome ilustre dessa família, que honra Minas Gerais, não sei mais em que cargo público, mas sei com destacada atuação na vida pública de Minas Gerais. Portanto, é com pesar que me associo a essa palavra de condolência que V. Ex^a faz à família Raimundo Albergaria, como também à família política de Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradecendo ao aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, Sr. Presidente, encerro esta comunicação, levando, principalmente, à Cidade de Governador Valadares, onde ele era querido e estimado pela população, pela notável ação que exerceu ali, sobretudo na área social, os sentimentos do nosso mais profundo pesar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1982

Elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É revogado o artigo 2^o da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981.

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto, que elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da previdência social, inspirou-se em requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Ourinhos, no Estado de São Paulo nos seguintes termos:

"REQUERIMENTO Nº 68/82

Assunto: Solicita alteração de dispositivo da Lei nº 6.950, de 4-11-81.

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, em regime de urgência, nos termos regimentais, seja oficiado à Presidência da República e aos Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia e Franco Montoro, solicitando de S. Ex^{as} urgentes providências no sentido de ser alterado o art. 2^o da Lei nº 6.950, de 4-11-81, que vem trazendo sérios prejuízos aos segurados do INPS.

Justificação: O dispositivo citado diz: "É estabelecido um prazo de carência de três meses para que o segurado possa começar a usufruir da assistência médica da previdência social, excetuados os casos de acidente do trabalho e dos atendimentos médicos laboratoriais ou hospitalares de urgência". O brasileiro é admitido por uma firma e começa a contribuir a favor da previdência social. Já no primeiro mês sofre o desconto. Se porventura fica doente e procura o setor competente da previdência, não é atendido porque sua enfermidade não é enquadrada como urgente. Tal trabalhador é obrigado a fazer o tratamento por conta própria, desembolsando enormes importâncias em consultas médicas particulares. E a meta prioritária do nosso Governo que é: saúde, educação e habitação, como fica?"

A reivindicação é, sem dúvida, justa e procedente. Os segurados da previdência social, notadamente os de menores rendimentos não podem ficar desamparados quando precisarem de assistência médica adequada. No caso, o prazo de carência foi estabelecido pela Lei nº 6.950, de 1981, que tinha como objetivos reduzir as despesas da previdência e reforçar-lhe as receitas em virtude da confissão do Executivo de seu desequilíbrio financeiro.

Posteriormente, entretanto, o Poder Executivo baixou o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que com a mesma finalidade elevou a contribuição dos segurados e das empresas não mais se justificando, desse modo, a restrição estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 6.950, de 1981, de caráter anti-social e desumano e que, por isso mesmo não deve prevalecer.

Sala das Sessões, 17 de março de 1982. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.950, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição previsto na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º É estabelecido um prazo de carência de 3 (três) meses para que o segurado possa começar a usufruir da assistência médica da Previdência Social, excetuados os casos de acidente do trabalho e dos atendimentos médico-laboratoriais ou hospitalares de urgência.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Senador Luiz Cavalcante a *O Estado de S. Paulo*, edição de 21 de março.

Sala das Sessões, 23 de março de 1982. — *Paulo Brossard.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Martins Filho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — No Expediente da sessão ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 46, de 1982, de autoria do Senador José Fragelli, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, deixando de ser votada naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Vai-se passar, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República alterando

o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o Requerimento nº 47/82, lido na sessão de ontem. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)* Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a verificação solicitada.

Antes de procedê-la, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Srs. Senadores, fica mais uma vez constatada a falta de *quorum*, mesmo depois de acionadas as campanhas, de acordo com o Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, como estou acompanhando o fluxo e refluxo do Senado, na maré montante e na maré vazante das votações, eu desejava que V. Exª submetesse à votação, para registrarmos a presença dos Srs. Senadores. À última votação, com 45 Senadores presentes, votaram 22, e gostaria de ver se estamos melhorando ou piorando esse *quorum* de presença.

Então, eu pediria a V. Exª que executasse o Regimento e fizéssemos a votação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Exª será atendido.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à votação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. *(Pausa.)*

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alexandre Costa
Dirceu Cardoso
Evelásio Vieira
Jarbas Passarinho
Laélia de Alcântara
Lázaro Barboza
Paulo Brossard
Teotônio Vilela

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto
Evandro Carreira
Gabriel Hermes
Jorge Kalume
José Lins
Lenoir Vargas
Luiz Freire
Murilo Badaró

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram "SIM" 9 Srs. Senadores; "NÃO" 8. Houve uma abstenção.

Não houve *quorum*.

Fica adiada a votação do Requerimento e sobrestada a apreciação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as demais matérias da pauta de hoje, todas dependentes de votação.

São os seguintes os demais itens cuja votação é adiada

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;

— de *Legislação Social*;

— de *Serviço Público Civil*; e

— de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Luis de Sousa Lima já não mais pertence aos vivos. O Senhor houve por bem convocá-lo à sua Mansão. Desaparece com ele um dos vultos mais representativos da mentalidade, da cultura, do sentimento e da operosidade da gente mineira.

Cidadão de méritos excepcionais, distribuiu, prodigamente, ao curso de sua nobre existência, o tesouro de suas ricas virtudes cívicas. Havia nele, compondo a sua forte e harmoniosa personalidade, um conjunto raro de atributos singulares, que o impunham ao respeito, à estima e admiração de quantos dele se aproximava. As suas maneiras simples e despreocupadas escondiam nele um espírito de escol e um coração forrado de acrisolados sentimentos.

O amigo se impunha pela correção de suas atitudes. Discreto, firme e sereno, nunca esperava que a solidariedade lhe fosse perdida. Estava sempre ao lado dos eleitos de sua estima, para animá-los, confortá-los, ou felicitá-los, sempre que oportuno. A palavra mansa e suave era leal e persuasiva. Tinha horror aos gestos arrogantes e espalhafatosos. Preferia atuar silenciosamente. Divergia sem imposição, advertia com tranqüila suavidade, aconselhava sem dar a impressão que o fazia, sorrindo e brincando, para não ferir e nem se agastar. Era ouvido sempre com proveito e sábias eram as suas sugestões. Não prescindiram da clarividência de suas ponderações homens públicos do estofa de um Milton Campos, Juscelino Kubitschek, Bias Fortes e Israel Pinheiro, para citarmos, apenas, e, como exemplo, os de maior porte.

No engenheiro, revelaram-se, desde jovem, o vigor de um talento privilegiado e a inextinguível capacidade de trabalho, que só cessou com a sua morte. Falam de sua atividade onívota e criadora os milhares de quilômetros de rodovias que plantou e pavimentou, as pontes e viadutos, muitos de complexa execução técnica, que edificou e os túneis que fez penetrar montanhas adentro e que aí estão como monumentos impercíveis, erguidos à sua notável capacidade profissional. Foi um dos maiores protagonistas da obra do nosso desenvolvimento econômico nestas últimas décadas, assinaladas pelo rompimento dos grilhões que nos prendiam à estagnação e ao subdesenvolvimento e da obra hercúlea da nacionalização da engenharia e sua técnica, antes entregue a grupos e empresas alienígenas.

Espírito ávido de trabalho e de experiência, enveredou, nos últimos anos de sua vida, para as lides empresariais, no setor financeiro, onde se destacou pela lucidez de sua atuação, a segurança de suas decisões e a humanidade com que conduzia os seus negócios. Fez deles um eficiente instrumento da grandeza de Minas e do Brasil.

No Governo de Israel Pinheiro, em nosso Estado, exerceu, com larga visão de homem público e infatigável dinamismo, o pesado múnus de Prefeito de nossa jovem e bela Capital. A sua administração foi exemplar na sua probidade, marcante pelas suas múltiplas e audaciosas realizações e inigualável no zelo e devotamento com que se entregou ao desempenho de suas asfíxian-

tes tarefas, que cumpriu, com energia e determinação, tornando a nossa estu-
penda Capital mais ampla, mais formosa e mais humana.

Decuplicou, sem onerar os contribuintes, a arrecadação da sua comuni-
dade e como o Governo do Estado, na época, totalmente desassistido pelo
Governo Federal, enfrentasse grave crise financeira, com os recursos que
sobravam no erário municipal fazia empréstimo ao tesouro estadual para ali-
viar as suas pressões e atenuar os seus encargos, sem jamais, contudo, sacrifi-
car as obras públicas reclamadas pelo serviço de sua coletividade. Era esse o
sentido da sua lealdade ao Governo que integrava, com o qual se sentia incondi-
cionalmente solidário, correndo todos os riscos e percalços de uma admi-
nistração de maiores apreensões e dificuldades já enfrentadas por um Gover-
no em Minas Gerais.

Se foi notável nas suas realizações, na sua vida pública e profissional,
teve a nobre postura de um varão romano no culto de suas virtudes privadas.
Chefe de família inexcusável na bondade e insuperável na dedicação aos seus,
mostrou-se, sempre, na grandeza de sua alma.

Magnânimo, sabia ser simples e desprendido nos seus triunfos, como sa-
bia ser grande e forte no infortúnio.

As homenagens que a sua morte tem ensejado à sua memória refletem,
na intensidade do pesar, a consternação dos seus coestadianos que sabem haver
perdido em Luis de Sousa Lima aquele exemplar humano que enriqueceu,
com o seu trabalho, o patrimônio do nosso Estado, enobrecer a nossa vida
pública e elevou aos mais altos píncaros os valores da dignidade humana.

Representante de Minas Gerais nesta Casa do Congresso, nessas pala-
vras despreziosas deixo para os seus anais o testemunho de justiça e louvor
do meu povo ao insigne mineiro, cuja recordação repercutirá por muitos e
muitos anos na sua gratidão. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre
Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.
Presidente, Srs. Senadores:

A conquista de um diploma superior já foi, neste País, plena garantia
para o ingresso no mercado de trabalho, mas hoje, quando colam grau,
anualmente, mais de nove mil alunos em todo o País, em setenta e cinco Fa-
culdades de Medicina, descobrem os recém-formados, desde logo, que a dis-
puta do emprego é das mais difíceis. Alguns conseguem estagiar, por dois
anos, num Hospital, melhorando a própria capacitação e ganhando parcial-
mente o seu sustento. Mas a grande maioria nem sequer obtém ingresso nes-
ses estágios, tendo que se sujeitar ao pagamento de salários miseráveis nos
plantões dos hospitais privados.

No Estado do Rio de Janeiro há cerca de três mil médicos desemprega-
dos e aproximadamente sete mil subempregados, ganhando abaixo de trinta e
cinco mil cruzeiros, que é o salário mínimo profissional, sem carteira assina-
da.

Acontece que, enquanto há tantos médicos desempregados no Rio de
Janeiro e outros grandes centros urbanos — ficando quase a metade dos 84 mil
profissionais no eixo São Paulo-Rio-Belo Horizonte, mais de mil municípios
brasileiros não dispõem de um médico.

Os recém-formados não se arriscam a analisar, sozinhos, nessas cidades
do interior, onde não há laboratórios de análises, nem sequer de raios X,
obrigados a diagnosticar com um termômetro, um estetoscópio, o olho, o ou-
vido e as mãos.

Preferem suportar o subemprego, contanto que aperfeiçoem seus conhe-
cimentos e disponham dos meios técnicos que socorrem os diagnósticos,
dando-lhes mais credibilidade.

Além disso, os municípios são pobres e não é fácil encontrar um que pos-
sa oferecer cinquenta mil cruzeiros mensais pela prefeitura e mais quinze mil
pelo FUNRURAL, restando, ainda assim, um ganho mensal insuficiente
para o facultativo.

De outro lado, desenvolve-se, a cada dia, a tendência à especialização,
com um atendimento cada vez mais sofisticado em muitas delas, escasseando
o número de clínicos gerais, pois as Faculdades não têm, quase sempre, um
campo hospitalar capaz de promover esse treinamento policlínico.

É comum, em Copacabana, dois e três especialistas dividirem o quarto
alugado, até mesmo com diploma de pós-graduação, porque não conseguem
clínica suficiente para garantir o seu sustento, morando sozinhos. Para
Brasília, onde quase trimestralmente se abrem concursos para médicos, prin-
cipalmente sanitaristas e pediatras, eles vêm, de revoada, do Rio, São Paulo e
Belo Horizonte, mas, na hora de alugar o apartamento e contratar emprega-
da doméstica, descobrem que o salário não sustenta essas despesas com as do
supermercado, dos transportes e alguma eventual diversão.

Enquanto isso, o interior carece, cada dia mais, de tratamento de
doenças infecciosas e parasitárias, mas não tem condições para atrair médi-

cos, estes conscientes de que a nossa maior mortalidade ainda é a provocada
pela subnutrição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre
Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.
Presidente, Srs. Senadores:

Todos reconhecem que Brasília, em função da relevante missão que lhe
incumbe desempenhar no cenário da Federação Brasileira, apresenta peculia-
ridades que a caracterizam como Cidade-Símbolo e ponto de convergência
das atenções nacionais. Para aqui afluem vastos contingentes de brasileiros de
todos os recantos do País, sendo Brasília, comprovadamente, um autêntico
estúrio das migrações internas. Nada mais natural do que a sobrecarga adici-
cional de problemas e desafios que o Governo do Distrito Federal tem de en-
frentar, em consequência do crescimento demográfico oriundo do êxodo rural.

É, sobretudo, na área da saúde, que se verificam as consequências im-
ediatas dessa realidade, préestabelecendo imperativos de atendimento priori-
tário, e de boa qualidade, às populações menos favorecidas que, via de regra,
se condensam na periferia das Cidades Satélites.

Por estes motivos, na qualidade de médico, despertou-me a atenção, o
notável desempenho do ilustre Secretário de Saúde do Distrito Federal, Dou-
tor Jofran Frejat, sempre apoiado e prestigiado pelo Governador Aimé La-
maison, que não tem poupado esforços na implantação de um sistema de saú-
de digno das características de Brasília.

De fato, pela sua funcionalidade, e em face dos bons resultados obtidos,
o Sistema de Saúde de Brasília merece a atenção dos Senhores Senadores.

Destaco, neste ligeiro registro, alguns dados que comprovam essa asser-
tiva, recolhidos de publicações oficiais do Governo do Distrito Federal:

"... Com nove hospitais e mais a implantação de 40 Centros de Saúde, os
quais, através da estratégia de regionalização e hierarquização dos serviços de
saúde, em complexidade crescente, ampliaram o nível de cobertura à comuni-
dade brasileira, prestando atendimento de sete consultas por pessoa/ano, a-
cima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde, que é três consul-
tas pessoa/ano.

E isto o Governo pôde absorver, pois o custo do atendimento realizado
em centros de saúde, que funcionam como porta de entrada de todo o siste-
ma, é quatro vezes menor que o mesmo atendimento realizado nos hospitais,
o que demonstra, mais uma vez, o valor exemplar do trabalho realizado na
capital da República.

Os primeiros resultados são significativos: a mortalidade infantil caiu,
em menos de dois anos, da casa de 50 óbitos por cada mil menores de um ano
nascidos vivos, para 33,5 óbitos por mil menores de um ano; os centros de
saúde estão atendendo uma média de 22 mil pessoas por semana, o que cor-
responde a uma média de um milhão de atendimentos por ano, média esta
que tende a aumentar, com o decorrer do tempo e ampliação dos trabalhos.

Outras conquistas creditadas à política de saúde de Brasília, como o alto
índice de imunização infantil, que está entre os três melhores do País, e alto
índice de cobertura materno-infantil, faixa mais vulnerável e menos assistida,
inclusive em países desenvolvidos, mostra o quanto o setor de saúde evoluiu
nesse dois últimos anos.

Em 1981, não se registrou no Distrito Federal nenhum caso de raiva hu-
mana, enquanto no resto do País 131 casos de raiva humana fizeram parte
das estatísticas oficiais.

É costume do ser humano só lembrar da saúde, quando está doente ou
quando falhas governamentais, no setor, tornam-se transparentes. Esse cos-
tume começou a ser questionado com a implantação desse sistema, no Distri-
to Federal, graças a sua ideologia de caráter preventivo".

Vale ressaltar o esforço desempenhado pelo Secretário de Saúde, Jofran
Frejat, apoiado pela visão de Homem público do Governador Aimé Lama-
ison, no sentido da incrementação e realização desse sistema.

Brasília está de parabéns, na frente das demais unidades da federação,
por se tratar de um lugar marcado, desde a sua inauguração, pela predesti-
nação da inovação.

São estas as razões que me levam a enaltecer, desta tribuna, os trabalhos
que o Doutor Jofran Frejat vem levando a efeito, na sua área de atuação.

Ao ensejo, congratulo-me com o Governador Aimé Lamaison pelo efí-
ciente funcionamento da Secretaria de Saúde e pelos inestimáveis benefícios e
serviços que vem prestando às camadas mais carentes da população do Dis-
trito Federal. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gozei de vários meses de licença, retornando faz poucos dias ao labor parlamentar. Não participei, portanto, dos fatos históricos dos últimos dias de 1981 no Senado, bem como na convocação extraordinária que se prolongou até meados de janeiro próximo passado.

Vivi, através do noticiário da imprensa, escrita, falada e televisada, a luta das oposições, representando o pensamento da maioria expressiva do povo brasileiro, contra os casuísmos eleitorais do atual governo.

Confirma-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquilo que sempre afirmei em pronunciamento e apartes neste plenário, ou seja, o Senhor Presidente da República, deseja, não há dúvida, a democracia, mas é “à moda da casa”, isto é, democracia sem alternância do poder, democracia dos pacotes e pacotões, democracia das sublegendas, da aprovação de leis por decurso de prazo, democracia geradora de decretos-lei que inutilizam em grande parte a função do Congresso Nacional, democracia cujo Congresso Nacional não possui, entre outros direitos, aquele comezinho numa democracia autêntica, o de autoconvocar-se para um período extraordinário, democracia de prefeitos nomeados *pro tempore* e outros que tais, enfim numa democracia cuja abertura é função dos interesses da manutenção do poder pelo grupo dominante num escárnio à opinião pública, toda ela contra a atual ordem de coisas, no Brasil, diante do total fracasso dos dirigentes da Pátria nestes últimos tempos.

Os tecnocratas de todos os jaezes apavoram-se pela possibilidade de uma eleição sem “embrulhos”, vulgo pacotes, que nada mais são que formas de tentar “embrulhar” o povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo ativo da nossa Pátria não será “empacotado”, não será ludibriado e através do voto dirá não; sim, um não bem sonoro a esses incompetentes que desejam perpetuar-se no Poder, como se fossem pessoas privilegiadas geradas pelo Criador para liderar o Brasil, como se o povo brasileiro aspirasse a ter tutores de qualquer coloração. O povo não precisa que ninguém lhe estenda a mão, numa pose caricata do “Senhor”, praticando uma caridade ao servo, ao estender-lhe a mão. As oposições só aceitam a mão estendida do povo brasileiro que se manifestará através do voto, seja ele empacotado, embrulhado, ou coisa que o valha, mas que expressará de qualquer forma uma vontade soberana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fim desta minha vinda à tribuna é registrar, embora com uma certa demora, a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso, que se declara, energicamente, contra o famigerado “Pacote de Novembro” já transformado em lei “democraticamente”, entre aspas, pelo recurso absurdo do decurso de prazo.

Eis o que afirma aquela Seção da Ordem dos Advogados, através do Conselho Seccional e nos foi transmitido pelo brilhante, concituado e eficiente Professor Aníbal Pinheiro da Silva, atual Presidente da OAB-MT para que conste assim dos Anais desta Casa, a revolta e o protesto dos Advogados que militam em Mato Grosso:

“Comunico V. Ex^a que ante a atual situação político-institucional do País, o Conselho Seccional da OAB/MT tomou a seguinte posição:

NOTA OFICIAL

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 18, combinado com o inciso I do artigo 28, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da OAB.), e

Considerando que o chamado “Pacote de Novembro” aparece como uma tentativa de extirpar o direito de autodeterminação do povo, inviabilizando a via eleitoral, castrando a legitimidade das eleições, gerando conflitos desnecessários no espírito do eleitor, impossibilitando-lhe a expressão da vontade”.

Considerando que o “Pacote de Novembro” representa uma grave violação do direito de livre manifestação através do voto, assegurado constitucionalmente, além de constituir-se num retrocesso no aprimoramento das nossas instituições jurídicas, adiando, indefinidamente, o pleno retorno ao estado de direito democrático, ansiosamente reivindicado pelo povo brasileiro.

Considerando, ainda, que se faz necessário reagir, veementemente e pelas vias pacíficas do repúdio, contra mais esta intolerável manifestação do arbítrio e do autoritarismo dos detentores do poder que teimam em manter sob tutela a Nação brasileira, impedindo

que esta escolha, livremente, os seus dirigentes e trace o seu próprio destino,

Resolve:

I — posicionar-se contra esta medida casuística que, eivada de inconstitucionalidade, tolhe e cerceia a liberdade de manifestação do povo brasileiro, através de eleições livres e democráticas.

II — conclamar os Senhores Parlamentares com assento no Congresso Nacional para que, fazendo valer as suas prerrogativas impeçam em decisão soberana e histórica que o “Pacote de Novembro” seja transformado em Lei.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1981. — *Aníbal Pinheiro da Silva*, Presidente da OAB/MT”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à

Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável;
 - de Serviço Público Civil, contrário; e
 - de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 22-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma tradição que adotei, dar notícias e trazer ao conhecimento da Casa o mínimo de resultados de alguns dos trabalhos, das observações, que fazemos fora, no exterior. A última viagem que fiz, Sr. Presidente, sem ônus para o Congresso, foi a Arábia Saudita, com uma delegação de Senadores e Deputados, a convite do governo daquela nação. Logo a seguir, ainda sem ônus para esta Casa, estive em alguns países da Europa, na Itália, Alemanha, França e Espanha e nesta parte da Europa fui para estudos, durante o recesso, a fim de verificar como nesses países são preparados os jovens para servir ao setor empresarial, à indústria e ao comércio. E neste campo muito precisamos nos preparar no Brasil.

Hoje limitar-me-ei a dar notícias da visita a Arábia Saudita, parte do mundo Árabe, que percorri com muito interesse, como país de largas dimensões, território tomado pelo deserto de areia, com uma só riqueza a explorar — o petróleo.

Olhando a terra saudita, pensávamos na Amazônia terras de muitas riquezas a descobrir, a explorar, e terras de problemas. Dois mundos distantes, um rico de petróleo, minério exaurível, com anos de vida contados; o outro é a nossa Amazônia, imensa floresta verde, cujo chão muitos doutrinam, doutrinavam que deveria ser guardada apenas para ser o porão de oxigênio do mundo. Há muitos anos, Sr. Presidente, há quase meio século, quando começávamos a escrever nos jornais, ouvimos a lição profunda de um desses velhos libaneses que, chegando ao Brasil, ao nosso Estado, o Pará, nos dizia que precisávamos "amar mais este nosso País, essas terras imensas que "vocês têm e não olham". Lembro-me que a lição serviu para alguns dos meus trabalhos — "Homens pobres em terras ricas" — e outro — "Milionários famintos".

Sr. Presidente, o que vemos hoje? Na Amazônia em apenas um pedaço de chão, que recebeu o nome dos índios, dos primitivos donos que ali viviam, os Carajás, vemos nascer a maior província mineral do Brasil. O melhor cartão que a Nação apresente as comunidades de todo o mundo de uma Nação rica, de solo rico, pedaço de chão que é Carajás.

Carajás é o ferro, com as maiores reservas mundiais, o ouro, a bauxita, o manganês, o cobre, as riquezas da água, com o Tocantins, tudo surpreendendo e servindo, como a melhor apresentação do País àqueles a quem o Brasil, dentro da política que segue, busca para que lhe emprestem recursos para que

essas riquezas sejam exploradas em benefício do seu povo, e da própria humanidade. Esta é a Amazônia de hoje.

Do outro lado, é o mundo árabe, e falaremos desta feita só da Arábia Saudita, território extenso, de 2 milhões e 240 mil quilômetros quadrados, e lembro, dizia-me um velho árabe: que é que está guardando ali embaixo? Por que é que vocês não procuram buscar o que o chão esconde lá e aqui.

Aquilo tem riquezas de que vocês um dia vão ter conhecimento. E delas nós tivemos um dia conhecimento.

Feito esse pequeno intróito, Sr. Presidente, vou dar notícias da Arábia Saudita. A nossa delegação, que daqui saiu — repito — sem ônus para esta Casa, composta de Deputados e Senadores, interessados em conhecer, em aprender. Foram ver e olhar, e olhar para aprender. A nossa delegação era composta dos Senadores: Jorge Kalume — V. Ex^a, João Calmon, Itamar Franco, Gilvan Rocha, Humberto Lucena, Amaral Furlan, Evelásio Vieira e o modesto orador desta tarde. Havia também um grupo de Srs. Deputados, cuja lista de nomes farei constar do meu pronunciamento, e, ainda, colaboradores como assessores.

Corremos praticamente o imenso país todo. Cada um de nós tomados de interesse do que iria ver na viagem, que não foi leve, porque caminhávamos cada dia para uma cidade, para uma região, e cada dia tínhamos uma surpresa numa parte do imenso território. Imenso e com uma lição para nós que temos tantas e diversificadas espécies de terras. Tantas, Sr. Presidente, que ficamos, nesta hora, pedindo que Deus nos ajude a darmos aos nossos filhos notícias das riquezas que possuímos, e ao nosso povo melhores dias.

Sr. Presidente, falo do Mundo Árabe, da nova caminhada dos esquecidos povos dos desertos.

Uma parte significativa do nosso planeta é ocupada pelo povo Árabe e situa-se na região que se estende pelas costas Sul e Oriental do Mediterrâneo, atinge o Atlântico ligando três continentes: Europa, Ásia e África.

A História da grandeza, do esplendor e dos sofrimentos destes povos se perde na poeira dos tempos. Os países, os Estados considerados árabes são o resultado de povos, nações que ocuparam a região há milênios. Os estudiosos dessa imensa área, hoje mais de 600 milhões de habitantes, tidos como árabes, buscam o que eles têm em comum: certos que não é o elemento racial. Não é, também, o dizem, o religioso embora o Islã, a religião muçulmana, predomine. A realidade é que a totalidade dos milhões dos habitantes dos Estados Independentes do Mundo Árabe, Síria, Líbano, Jordânia, Iraque, Líbia, Arábia Saudita, Sudão, Iêmen, Tunísia, Marrocos, quase todos estes compoem a Liga dos Estados Árabes, e mais os principados e outros na Ásia e África, consideram-se árabes. Mas a verdade é que não é a religião nem o elemento racial os fatores únicos a uni-los. A conclusão é que o fator mais significativo da unidade seja o cultural-lingüístico. Realmente, todas as Nações do Mundo Árabe falam e escrevem a mesma língua, lêem a mesma literatura, defendem e amam a grande herança: a língua comum. O certo é que o nosso planeta Terra muito deve à cultura árabe nas letras, na matemática, nas pesquisas científicas.

Mais uma vez visitamos a região. O pequeno Líbano, rico de História; as coisas que encantam do Egito dos Faraós; a Síria, que já dominou a região como potência grandiosa; a Jordânia, a Palestina e Jerusalém, terras onde Jesus lançou o Cristianismo; a Arábia, onde Maomé pregou e lançou os princípios islâmicos e por mais mundos árabes caminhamos. Vimos e estudamos, visitando ricos museus, bibliotecas, muito do passado, do esplendor e miséria das terras e do Oriente Árabe.

Hoje é um povo em busca de recuperação, de desejo de ocupar um lugar condigno entre as nações, são países que reivindicam liberdade e direitos, neste final de milênio sofrido, e início do próximo com o ano 2000. Cada Estado ou nação árabe, que conquistou sua independência, nesta altura do nosso século, é uma unidade em ebulição, lutando, buscando o seu caminho e o direito de seu povo viver melhor e com dignidade.

Os árabes que, em séculos passados, tiveram o seu período de glória, de lutas, vitórias, caminhando e dominando solos na África, Ásia e Europa, como outros povos, pararam, decaíram, sofreram longo período de domínio dos turcos e europeus. Hoje, recuperam-se. Dezenas de Estados surgiram e buscam caminhar no novo mundo. Cada nação árabe tem uma história e renasce buscando nova e moderna vida para seus povos.

Partimos do Rio, em nossa última visita, a vinte e sete de janeiro, pelo Concorde, Via Paris, seguindo a 29 para o Estado Saudita. Do alto, ao nos aproximarmos, contemplamos mares de um belo verde, as costas da terra sem vegetação, e depois, surpresas, os recortes de uma cidade moderna, cheia de luz, largas avenidas, começando a se encher do verde das plantas, da grama, das árvores, pois soubemos que milhares de árvores são plantadas a cada mês, nas avenidas e jardins de edificações novas e suntuosas. Em uma metrópole portuária, toda nova ou reconstruída, Jiddah, e começaria a nossa visita.

O Aeroporto, de construção recente, surpreende o visitante, pelas suas linhas futuristas e luxuoso, sem dúvida, como o constatamos, entre os mais confortáveis e amplos do Globo e, assim, os 4 demais onde pousamos na jovem e milionária nação do mundo árabe — a dos Sauditas. A delegação do Congresso era aguardada por membros do Governo, vestidos com trajes típicos, porém com desenvoltura ocidental, falando, além do árabe, o inglês e outras línguas européias. Constatamos, aos poucos, que a cúpula administrativa é constituída de diplomatas nas universidades da Europa e Estados Unidos.

Seguimos em luxuosos carros por modernas avenidas para um dos hotéis de cinco estrelas, onde todo o conforto é oferecido ao hóspede. Logo, ao indagarmos, fomos surpreendidos ao saber que nas cidades sauditas, como ocorre no Japão, as ruas não têm nome, as casas, números, porém o tráfego é fácil nas novas cidades e cartas, telegramas, carros e as pessoas em movimento não se perdem. A cidade está edificada frente ao mar e no início do deserto, do mundo de areia. Não falta água, pois grandes reservatórios e lagos se formaram, e ainda intenso é o aproveitamento da água do mar, completamente dessalinizada.

Em todas as principais cidades que visitamos, todas de mais de 1 milhão de habitantes, encontramos luz farta, serviços telefônicos e de correios perfeitos, sempre tudo novo e modernas as construções. Outra novidade da Arábia Saudita: todas as cidades, em todo o extenso país de 2 milhões e duzentos mil quilômetros quadrados, é hoje de território com intenso movimento comercial e turístico. Afundou a sabedoria comercial oriental do árabe. Tendo o Estado, crescido em poucos anos de 6 milhões para cerca de 12 milhões de habitantes e renda das maiores do Globo, deliberou a administração, medidas "sui generis" na busca do desenvolvimento e de atrair o estrangeiro. O segredo constitui em não se cobrar quaisquer impostos, taxas, do comércio, da indústria, dos proprietários urbano ou rural — resultando num livre comércio, que transformou o país em um Porto Franco. O resultado é a existência de um comércio intenso, em uma nação, onde tudo se vende e compra, das utilidades mais sofisticadas, da Europa, do Japão, da América do Norte, enfim de eletrônicas a máquinas, tecidos, tapetes, ouro, etc. Tudo que se busque a preços atrativos. Parece, ouvi contar, que seguem a teoria milenar de espertos Árabes que diziam que "para crescer, enriquecer e ganhar 100 é necessário começar dando 99". Hoje, a movimentação nas cidades sauditas é intensa, com comércio que surpreende o visitante. Crescem as cidades, circulam livres as moedas fortes, com iniciativa privada atuando, disputando, construindo imóveis, indústrias e empreendimentos. A realidade é que tudo foi possível graças à renda imensa do petróleo que garante as despesas do Estado e os planos de desenvolvimento do Governo e, a iniciativa privada, ajudada, sem impostos a iniciar a vida comercial e industrial que se implantou.

Procuramos dizer um pouco do que ocorreu e ocorre no País Saudita com a execução dos três planos quinquenais, dois já completados e o terceiro em execução. O conhecimento é interessante e oferece algumas observações para nós que temos, no nosso continente brasileiro, um mundo a construir nos vazios de Goiás, Mato Grosso e da Amazônia.

A NAÇÃO E O ESTADO

É a Região da Arábia Saudita habitada há milênios, e hoje sua população busca a vida moderna, sem desejar perder suas origens e tradições. Ocupa quatro quintos, 2.240.000 km² da Península Arábica, o rico solo de petróleo.

Longos anos viveram nômades e esquecidos os povos destas terras do deserto. Grupos estrangeiros começaram com o advento do petróleo a invadir as terras, até que surgiu um líder guerreiro forte, que uniu sob um só governo todos os grupos nômades espalhados, autônomos, e formou o atual Estado.

A História do Reino começou em 1902.

Naquele ano um líder dominou e libertou Riyadh, a capital do Estado, das mãos dos Rachidistas. Mais tarde, em 1926, Abdul Aziz Bin Abdul Rahman Bin Faical Al Saud unificou as cinco regiões do País, usando a força e a persuasão. Em 1932 constituiu-se o Reino da Arábia Saudita.

O fundador do Reino, Abdul Aziz, organizou o Estado dentro de um sistema, que, permitindo reformas administrativas básicas, obriga-se, no entanto, à disciplina, à supremacia da Jurisprudência Islâmica. O poder absoluto de que estão investidos o Rei e os Príncipes deriva sua legitimidade do cumprimento zeloso das leis corânicas e do dever de defender os valores culturais Islâmicos. Em síntese, o Rei tem o poder absoluto, porém, não o consideram ditador, pois submete seu poder aos princípios do Alcorão e às decisões do Conselho Superior de Chefes.

Há detalhes no entanto a contar. Os mais velhos informam, lembrando a habilidade do fundador do Reino, que este, para consolidar o País, teve a sabedoria de solicitar a cada chefe, líder tribal, uma filha para esposa; assim, casou-se com 16 jovens, teve numerosos filhos e pode governar com apoio

amplo. Acredita-se que a base do poder real consolidou-se e consolida-se mediante o inteligente sistema e, mais, que a sucessão do poder deve obedecer a um pacto acordado entre os numerosos filhos de Abdul Aziz, dos quais 34 vivos antes da morte do Rei. O trono, acredita-se, é transmitido pelo critério de antiguidade.

Observa-se, com a evolução do reino, medidas progressistas, o estabelecimento de "Planos Quinquenais de Desenvolvimento", já estando no terceiro e que o atual Rei, Khaled procura alargar sua base política buscando mais apoio, determinando a criação de um Conselho Consultivo, integrado de anciãos e chefes tribais beduínos, assim, dividindo com os Príncipes-Ministros as responsabilidades das decisões.

É interessante informar que hoje a moderna cidade de Riyadh é a Capital política do País. MECA, no entanto, é a capital espiritual, nela está a "Mesquita Sagrada", em cujo centro situa-se a Caaba (Casa de Deus), para onde, cada dia, cinco vezes voltam-se os muçulmanos em cinco preces. Essa cidade dá à Arábia Saudita uma posição especial no mundo árabe, a de guardiã da cidade sagrada — MECA.

120 BILHÕES DE DÓLARES/ANO

Muitos procuram saber o que fazem os sauditas com os bilhões de dólares que recebem pela venda de seu petróleo. As notícias são contraditórias, e chegam os inimigos do País até a divulgar que desperdiçam, gastam inutilmente, sem objetivo, os recursos. Isso buscamos conhecer.

Lemos, assim, as críticas e as exposições dos órgãos do Governo. Visitamos os quatro pontos principais em toda extensão do território.

No ano de 1981, o produto interno bruto foi altíssimo, sendo a renda *per capita* de cerca de 14 mil dólares, assim, das maiores do mundo. As exportações alcançaram cerca de 120 bilhões de dólares, 99 por cento de petróleo. As importações devem somar 40 bilhões de dólares, de bens de produção, consumo e alimentos, sendo os principais fornecedores os Estados Unidos, Japão, Coreia e países da Europa Oriental; o Brasil ainda pouco participa.

É interessante observar, a Arábia Saudita exporta cerca de 50 por cento do petróleo do mundo árabe, no valor de 120 bilhões que citamos, e só tem 12 milhões de habitantes. O Brasil, com 120 milhões de habitantes, só consegue, ainda, e com esforço, exportar 25 bilhões de dólares.

O que ouvimos e verificamos dos Ministros, dos administradores, normalmente príncipes e homens bem formados, quase todos com cursos superiores, feitos nas universidades dos Estados Unidos e Europa, deles ouvimos notícias dos planos e projetos e recebemos relatórios, documentos do que estão realizando e procurando realizar. É ambicioso o programa de modernização do País. Tudo, não escondem, com a colaboração dos Estados Unidos e outros países ocidentais. Preocupam-se, no entanto, afirmam, em preservar os valores tradicionais de seu povo, e os corâmicos.

Tivemos facilidades de visitar o País e ver as realizações no setor Educação, as estruturas de base, a formação Industrial, a Assistencial e de Saúde, Transportes e Energia.

A realidade é que o País é um imenso canteiro de obras, de construções, que em síntese procuramos descrever.

Sentimos claramente, nos contatos, o que pensam os que dirigem o País; os Príncipes, que em maioria são os ministros e governadores. Toda a equipe dirigente tem consciência da necessidade de usar os recursos na preparação do futuro, pois sabem que o petróleo, como os minérios, acaba.

PLANOS E REALIZAÇÕES

Cidades novas nascem na Arábia Saudita. Três das grandes que visitamos nos lembraram Brasília, com as construções, traçados modernos, os centros comerciais, as avenidas largas, muita luz, hotéis e aeroportos da melhor categoria. Enfim, cidades de mais de um milhão de habitantes surpreendem, pois, apesar de colocadas sobre o deserto, já se apresentam arborizadas, com jardins, abundância de água, cinturão de aldeias com agricultura leve, tudo em região eminentemente árida. Riyadh, a capital, é central, Jiddah, a segunda em tamanho, é antiga, porém renovada e já é o mais importante porto do Mar Vermelho, com intenso comércio e instalação de indústrias. Estas cidades utilizam acentuadamente água dessalinizada e nelas e no país plantam-se milhões de árvores cada ano.

As construções de imóveis se intensificam, a princípio só pelo Governo, hoje, como em Brasília, pelos particulares.

A educação está entre as prioridades. Há escolas para todos, gratuitas e bem implantadas, do nível primário até o universitário. Destacam e informam que, hoje, cerca de 80 mil jovens sauditas estudam no exterior, esse um dos pontos admiráveis do educacional. De outra parte, felicitam-se por ter 6 universidades, e colaborar com os outros países, mantendo cerca de 75 por cento não-sauditas com bolsas de estudo.

Orgulham-se de sua grande "Universidade do Petróleo e Minérios", das melhores do Oriente Médio, uma pequena cidade, muito freqüentada, inclusive por alunos de 52 outros países. Inúmeros são os cursos que se relacionam com o aproveitamento do petróleo: administração de empresas, os setores físico-químicos, os sofisticados de engenharia, os de eletrônica, comunicação, projetos, eletricidades e máquinas, pesquisas gerais e de solos. Mas cuida a Universidade de outras áreas, como construções especializadas, línguas, preparação física, social e moral dos jovens. A grande unidade escolar impressionou os parlamentares brasileiros visitantes, a ponto de o Senador Gilvan Rocha, que é professor universitário, mostrar interesse e perguntar como colocar alunos bolsistas do Brasil (naturalmente pensou em Sergipe), o que lhe foi facilitado e, também o mesmo oferecimento estendido a alunos do nosso SENAI, ou à PETROBRÁS, o que procuraremos transmitir.

PROBLEMAS

Problemas poderão surgir face à educação da juventude. Nem tudo, assim, são flores no país dos sauditas, problemas do momento e futuros devem preocupá-los. Quando falamos da educação dos jovens e de 80.000 estudando no exterior, das reformas, da modernização das cidades e da industrialização, da adaptação de uma nação de costumes tradicionais aos do novo mundo, e ainda, observamos o país de doze milhões de habitantes já ter dois milhões de estrangeiros em seu convívio, não podemos deixar de pensar em problemas, em choques possíveis. Disso, sentimos, devem estar conscientes os sauditas.

O país procura viver com suas tradições, com seus costumes, com a força de sua religião. De outra parte, some-se a posição do jovem, a da mulher saudita que estuda em regiões tão diversas da do mundo ocidental, e que na Arábia é a mulher de véu, não participante, distante, a mulher do lar apenas, e a serviço do homem. São problemas.

Vejamos, com o andar dos dias, do tempo, os efeitos, as reações e confiamos na sabedoria do árabe. Eles estão vencendo a sua adaptação na formação das cidades; no setor industrial, no militar, nos científicos. Esperemos como resolverão o problema da juventude e da mulher, que volta com conhecimentos da vida ocidental, influenciadas e educadas no convívio com europeus e o povo da América. Qual será a reação dos jovens? Este um problema que não indagamos.

Pensamos, como se sentirão as jovens que estudam, que convivem com as ocidentais. Aspectos que não indagamos.

Na Arábia a jovem é educada nos princípios de seu povo e religião. Na Arábia a mulher é o passado. Ora, os jovens gostam de acompanhar a evolução. E as mulheres árabes, será que não observam as do ocidente? As deste lado do mundo! Que votam, opinam, participam de todos os problemas, são dirigentes de Estados, Ministros.

No SETOR SAÚDE, "The King Faiçal Medical City" é o destaque.

É uma imensa casa de saúde, construída obedecendo a todos os requisitos modernos, sob a orientação de profissionais dos Estados Unidos e Europa. Atende a quase todos os setores médicos, com instalações para pesquisas, exames, que reputam dos mais modernos. Profissionais do exterior colaboram, sempre acompanhados dos médicos sauditas. Tem capacidade para milhares de doentes e dá assistência gratuita a pacientes oriundos de todo país, quando nas demais cidades os recursos médicos não são bastantes. Com esta visita objetivaram nos dar a média dos cuidados e dos esforços do país no setor de saúde, em benefício do povo de toda a nação. O Hospital, apesar de já ter sete anos de funcionamento, dá o aspecto de recém-acabado, tal o cuidado, o asseio, a higiene que recebe. Fomos informados de que boas instalações hospitalares cobrem todo o país, assim, chegando a assistência quase gratuita a todo o povo.

INDÚSTRIAS

Indústrias na Arábia Saudita objetivam a busca da libertação da dependência do petróleo. Os sauditas sabem que há 15 anos, das reservas de petróleo de 305 bilhões de barris, 17% a eles pertenciam. Sabem que, dos quase 700 bilhões de barris de hoje, cabe aos sauditas 25%. Mas sabem os dirigentes do país árabe que o petróleo acabará um dia, como todos os minérios. E, isso devemos nós do Brasil estar sempre atentos, o ferro, a bauxita, o cobre, o manganês, e todos os minerais têm seus dias de vida contados, acabarão um dia.

Conscientes disso, os sauditas, com a renda do petróleo, partem para formar um parque industrial em seu País. Nos mostraram seus projetos em execução e nos levaram a visitar o mais gigantesco complexo industrial de Jubail, na Costa do Golfo, Arábico.

Uma vaga idéia da realização: só os trabalhos de preparação da área estão custando 250 milhões de dólares. O projeto irá a bilhões de dólares e terá uma usina coletora de gás, várias indústrias petroquímicas e de fertilizantes,

duas refinarias de petróleo, três petroquímicas, uma fundição de alumínio, uma de ferro e aço.

Nas proximidades deste complexo, em Dammam, constroem mais fábricas de cimento e usinas para produção de amônia. Outras indústrias se instalam, quase todas privadas e com o apoio do governo. A administração, ainda, no atual plano quinquenal, destina 17 bilhões de dólares para investimento de indústrias privadas, assim, por todo o país avança a industrialização. Este o retrato, que diz do anseio de criar fontes alternativas que preparam o futuro e liberem o país aos pântanos da dependência só do petróleo.

PORTOS

Portos e aeroportos estão entre as realizações que os sauditas mostram com satisfação ao visitante. Os aeroportos são da melhor categoria, amplos, modernos, funcionais, autênticos cartões de visita aos que chegam às terras do deserto, que começam a ser conquistadas pela técnica moderna, nelas construindo-se belas cidades, servidas por água, das poucas fontes, e do mar, dessalinizadas, e assim, permitindo o crescimento de jardins, de milhões de árvores, e do desenvolvimento.

Portos são portas abertas ao desenvolvimento. No país saudita conhecemos mais de um, e alargamos nossa visita ao da cidade de Dammam. Foi-nos dito que iríamos conhecer um dos portos mais modernos do mundo, com as mais sofisticadas facilidades à utilização. E o confirmamos.

Afirmaram ser amplo, moderno e completo para todos os tipos de cargas, e como os melhores da Europa e dos Estados Unidos. Obedece a projetos que ganhou concorrência disputada pelos maiores técnicos de grupos de engenharia do mundo. É imenso, com quase uma dezena de cais. São grupos preparados para o manuseio de carga geral, como o que há de melhor em *Containers*, rampas de movimento de cargas e descargas. Cais para cereais outro para cimento, de que já são produtores, sendo as operações executadas pneumaticamente e, até podendo ser embarcados a granel ou ensacados para o transporte terrestre ou ferroviário. Cais para embarque de adubos de produção local. Enfim, tudo funcional, mecanizado. As informações, deste porto, são que os terminais têm uma média de descarga e movimentação que está entre as mais elevadas do mundo.

Depois desta visita às cidades portuárias, voamos quatro horas, alcançamos o centro montanhoso do país, e sentimos o clima, na época, frio e saudável, das montanhas, onde cidades se renovam, como áreas de culturas, de plantação e de recreio, como ocorre com nossa região das serras de Petrópolis, Teresópolis e todo a nossa agradável região serrana.

NOTAS FINAIS

Concluímos nossas observações, que oferecemos aos que nos lêem.

Nossa viagem foi originada de convite do Governo Saudita a Senadores e Deputados. Objetivou uma melhor aproximação entre dois povos, possuidores de riquezas diversas, povos distantes, porém próximos pelo mesmo sentimento de cordialidade, progresso e paz entre as nações. O Saudita busca o desenvolvimento, a harmonia com seus vizinhos e todo o mundo e prepara o seu país para que seus habitantes tenham um futuro melhor.

A Arábia Saudita cresceu no cenário internacional usando o poder de suas enormes reservas petrolíferas e, mesmo com seu regime "tradicionalista", tem conseguido a compreensão dos demais povos árabes, quando busca solucionar as divisões entre nações vizinhas e neutralizar a posição dos Estados Unidos da América, Japão e Europa nas disputas entre Árabes, Palestinos e Israel.

Com as grandes reservas de recursos resultantes do petróleo, buscam os sauditas orientar seu país no sentido do desenvolvimento industrial e comercial e paralelamente colaborar, auxiliar países de menores possibilidades da área islâmica e mesmo de outras regiões, com isso conquistando amizades.

Há entre os dirigentes sauditas um inteligente esforço, em preparar o País para não ficar dependente só do petróleo. Buscam na indústria, no comércio, na agricultura e na preparação cultural e técnica do seu povo, elementos futuros de desenvolvimento.

Há o drama das guerras entre os vizinhos, a disputa Árabe-Israel, a política expansionista russa, agora preocupando, a invasão do Afeganistão, como elementos de permanente inquietação e até de temor para o regime e o povo sauditas.

A realidade é que a Arábia Saudita busca a tranquilidade e, assim, habilmente, procura consolidar o "Conselho de Cooperação entre os países do golfo, objetivando planos de segurança. De outra parte conserva com os Estados Unidos da América um relacionamento bem acentuado, tudo no sentido de assegurar uma melhor defesa da Península Arábica.

As relações do Brasil com o mundo árabe, como com os demais, graças à política orientada pelo nosso Governo é bastante boa. Com os sauditas, as relações diplomáticas, iniciadas em 1968, intensificam-se, com os contatos, as

trocas de visitas de autoridades, de homens de empresas e o estabelecimento de acordos de cooperação econômica e técnica.

Na nossa visita ao país do mundo árabe, como a outros, objetivamos melhor nos conhecer, para melhor poder colaborar e buscar o progresso e a paz para os nossos povos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Senador Gabriel Hermes, estou ouvindo com muita atenção seu pronunciamento. V. Ex^a tem uma capacidade admirável de narrar sem se confundir, desenvolvendo uma história bem inteligível, de modo que estou vendo o mundo da Arábia Saudita. No entanto, há uma pergunta que está no ar: afinal, lá é uma democracia ou é uma ditadura do Alcorão? Qual é o sistema político da Arábia Saudita? V. Ex^a rodeou, como se diz na gíria, lá em Mato Grosso, rodeou o tóco quanto ao assunto, mas não declarou. É a ditadura do rei baseada nos princípios do Alcorão ou é uma democracia baseada nos princípios do Alcorão?

O SR. GABRIEL HERMES — Meu caro Colega, de todos os reinos que ainda existem no mundo, talvez, o da Arábia Saudita seja um *sui generis*, único em sua Constituição.

A Arábia Saudita nasceu das sementes mais primitivas, digamos assim, de um povo que vivia nômade. Esse rei, para não ser considerado um ditador — fazem questão de frisá-lo — procurou entregar-se, colocando abaixo da Lei Suprema para seu povo, o Alcorão, o Islamismo. Ainda, criaram-se alguns conselhos, de chefes, dos mais velhos, a que submete os seus atos o próprio rei, tudo com o poder de decisão mais abaixo do poder do Islã. Essa a maneira para que não se possa dizer que é uma ditadura. A verdade é que é um povo novo lutando para se consolidar e criar uma posição independente no Mundo. É um reino islâmico bastante difícil para outros povos entender.

Vejamos no que se refere, por exemplo, ao problema, difícil das mulheres. No nosso mundo, as mulheres já têm quase todas as suas dimensões e direitos definidos. Vejamos como aquele mundo é o oposto. É um sistema e mundo que nos surpreende. E perguntamos como será o amanhã desses 80 mil rapazes e moças que estão estudando na Europa e nos Estados Unidos, vendo o sistema e os hábitos desses povos? Na Arábia, a mulher é o passado. Ora, os jovens gostam de acompanhar a evolução. Assim, será que não observam o Ocidente, este lado do Mundo, em que as mulheres opinam, participam de todos os problemas. É o mundo deles e dei apenas o retrato. Há um esforço do povo saudita preocupado em se modernizar, sem perder as suas origens.

São pontos para a nossa reflexão. Dei meu depoimento, cumpri o meu dever para com o Senado. Agradeço a atenção dos Srs. Senadores. *(Muito bem! Palmas.)*

ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 932/82/5,

Resolve aposentar, por invalidez, Justino Lira Mendes, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Perma-

nente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme dispõe o artigo 3º da lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00909/82/3,

Resolve aposentar Niron Siqueira da Silva, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso IV da mesma Resolução alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com vencimentos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de Nível Superior, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, revogada pelo Ato nº 2, de 1981, ambos da Comissão Diretora, considerando a absoluta necessidade do serviço demonstrada pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SAMS), reconhecida pela Comissão Diretora em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada a 18 de março de 1982, e à vista do caráter de emergência de que se reveste a situação,

Resolve:

1º) Autorizar a contratação, pelo prazo determinado de onze (11) meses, para lotação e serviços em suas especialidades na Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SAMS), de quatro (04) enfermeiros, onze (11) auxiliares de enfermagem, sete (07) telefonistas, sete (07) atendentes, sete (07) recepcionistas, seis (06) motoristas e quatro (04) contínuos, com os salários especificados na tabela entregue ao Diretor-Geral pelo Presidente do Senado.

2º) O Senhor Segundo Vice-Presidente indicará os nomes das pessoas selecionadas ao Senhor Diretor-Geral, para a devida contratação.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — *Senador Jarbas Passarinho*, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 83, de 1981, que "restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1982

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, João Lúcio, Almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins, Henrique Santillo, Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Nilson Gibson e Epitácio Cafeteira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 1981, que "Restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios

que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Itamar Franco, Mauro Benevides, Franco Montoro e Deputados Antônio Pontes, Hélio Campos, Jorge Ueque, Del Bosco Amaral, Renato Azeredo e Caio Pompeu.

De acordo com o que precítua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Bernardino Viana que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Bernardino Viana convida o Senhor Senador Afonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Epitácio Cafeteira 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 10 votos
 Deputado Isaac Newton 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Epitácio Cafeteira e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a Alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1982

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Martins Filho, Leite Chaves, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Igo Losso, Antônio Pontes e Felipe Penna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, José Richa, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Honorato Vianna, Fernando Magalhães, Hélio Duque, Flávio Chaves, Luiz Baptista e Mário Stamm.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Antônio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Felipe Penna 11 votos
 Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Igo Losso 10 votos
 Em branco 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Felipe Penna e Igo Losso.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Felipe Penna agradece, em nome do Senhor Deputado Igo Losso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 94 — Complementar, que "estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público Estadual".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1982

Aos quatro dias do mês de março do ano mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Nelson Carneiro e Deputados Nelson Morro, Wildy Vianna e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República, comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981-Complementar, que "estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual".

Deixa de comparecer, por motivo justificado o Senhor Senador Hugo Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Wildy Vianna para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro 05 votos
 Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró 05 votos
 Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Murilo Badaró.

Continuando o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece, em nome do Senhor Senador Murilo Badaró e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nelson Morro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.885, de 29 de setembro de 1981, que "Eleva o adicional do Imposto de Renda de que trata o § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, para as instituições que relaciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA**EM 4 DE MARÇO DE 1982**

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Martins Filho, João Lúcio, Moacyr Dalla, Roberto Saturnino, Afonso Camargo e Deputados Honorato Vianna, Navarro Vieira Filho, Athiê Coury, Walter Silva e Alfredo Marques, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.885, de 29 de setembro de 1981, que "Eleva o adicional do Imposto de Renda de que trata o § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, para as instituições que relaciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Pedro Simon, Henrique Santillo, José Richa e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Antônio Pontes e Airton Rios.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Passos Pôrto, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Athiê Coury, que emite parecer favorável à Mensagem nº 110, de 1981-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hêlio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1982, que "dão nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos da Constituição federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Martins Filho, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Mauro Benevides, Cunha Lima e Deputados Josias Leite, Marcelo Linhares, Isaac Newton, Ruy Codo, João Linhares e Lázaro de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1982, que "dão nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Paulo Brossard, Evelásio Vieira e Deputados Júlio Martins, Paulo Guerra, Parente Frota, Pimenta da Veiga e João Gilberto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado João Linhares para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 12 votos
Senador Nelson Carneiro 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Moacyr Dalla 12 votos
Senador Martins Filho 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marcelo Linhares para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, que "Cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão".

2ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 4 DE MARÇO DE 1982

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Almir Pinto, João Lúcio, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, José Fragelli e Deputados Gomes da Silva e José Alves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, que "Cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Raimundo Parente e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ricardo Fiuza, João Arruda, Nivaldo Kruger, Adhemar Santillo, Alberto Goldman, Arnaldo Schmitt e Jorge Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lázaro Barboza, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado José Alves, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1982—CN, que "Altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis hora e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Roberto Saturnino, Agenor Maria, Henrique Santillo e Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Cardoso de Almeida e Darcílio Ayres, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1982—CN, que "Altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Paulino Cícero, Antonio Ferreira, Cláudio Strasburger, Roberto Freire, Fued Dib, Ralph Biasi, Oswaldo Lima e Arnaldo Schmitt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Darcílio Ayres para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique Santillo 13 votos
Senador Agenor Maria 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Octávio Cardoso 12 votos
Senador Jutahy Magalhães 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Henrique Santillo e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique Santillo agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulino Cícero para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1982 — CN, que "dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Jutahy Ma-

galhões, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Amorim, Modesto da Silveira e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1982 — CN, que “dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Teotônio Vilela, Lázaro Barboza e Deputados Sebastião Andrade, Delson Scarano, Oswaldo Coelho, Marcelo Cordeiro, Mário Frota e Ubaldo Dantas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Arnaldo Schmitt para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Modesto da Silveira 11 votos
Em branco 02votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Oswaldo Coelho 10 votos
Deputado José Amorim 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Modesto da Silveira e Oswaldo Coelho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Modesto da Silveira agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Coelho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.884, de 17 de setembro de 1981, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal”.

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE MARÇO DE 1982**

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, Agenor Maria, Laélia de Alcântara, José Fragelli e Deputados Ossian Araripe, Wildy Vianna, Fernando Gonçalves e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.884, de 17 de setembro de 1981, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores do Administração Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Correia Lima, Ubaldo Barém, Augusto Lucena, Adhemar Santillo e Heitor Alencar Furtado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Wildy Vianna, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jorge Kalume, para relatar, em virtude da ausência do Senador Raimundo Parente, anteriormente designado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 109, de 1981—CN, nos termos de projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 111, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.866, de 26 de outubro de 1981, que “modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências”.

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE MARÇO DE 1982**

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Honorato Vianna, Manoel Ribeiro e Rezende Monteiro, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 111, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.866, de 26 de outubro de 1981, que “modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Jaison Barreto, Orestes Quêrcia e Deputados Adolpho Franco, Athiê Coury, Cristóvam Chiaradia, Jorge Uequed, Francisco Libardoni e Carlos Nelson.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Honorato Vianna, Vice-Presidente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 111, de 1981—CN, nos termos de projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981—Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 15 DE MARÇO DE 1982**

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Aderbal Jurema e Deputados Afrísio Vieira Lima, Prisco Viana e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135 — Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Tancredo Neves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Prisco Viana, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Prisco Viana convida o Senhor Senador Aderbal Jurema para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pimenta da Veiga 03 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Afrísio Vieira Lima 03 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pimenta da Veiga e Afrísio Vieira Lima.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Pimenta da Veiga agradece, em nome do Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnar Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1982

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, João Calmon, José Richa, Agenor Maria, Lázaro Barboza, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Gomes da Silva, Adalberto Camargo e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e Deputados Josias Leite, Darclio Ayres, Guido Arantes, Elquisson Soares, Jackson Barreto, Carlos Bezerra e Edson Vidigal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Adalberto Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Arnaldo Schmitt 12 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva 13 votos
Deputado Jairo Magalhães 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Arnaldo Schmitt e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Arnaldo Schmitt agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que "dispõe sobre inelegibilidade por parentesco".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1982

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Fi-

nanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Benedito Canelas, José Lins, Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso e Deputados Josias Leite, Leorne Belém, Antônio Morimoto, Oswaldo Melo, Antônio Russo e Loureberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que "dispõe sobre inelegibilidade por parentesco".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Franco Montoro, Tancredo Neves e Deputados José Mendonça Bezerra, Claudino Sales, Mário Frota, Tarcísio Delgado e Jorge Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dirceu Cardoso convida o Senhor Deputado Loureberg Nunes Rocha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Orestes Quêrcia 11 votos
Senador Franco Montoro 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 11 votos
Senador José Lins 1 voto
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Orestes Quêrcia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs. 5, 6 e 7, de 1982, que "alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1982

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Laélia de Alcântara, Pedro Simon, Mauro Benevides, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Manoel Ribeiro, Isaac Newton e Olivir Gabardo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6 e 7, de 1982, que "Alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Gilvan Rocha e Deputados Josias Leite, Claudino Sales, Carlos Nelson, José Carlos Vasconcelos, Ubaldo Dantas e Juarez Baptista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — (PMDB), no Senado Federal, indicando, o Senhor Senador Gastão Müller para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Manoel Ribeiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Olivir Gabardo 14 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Isaac Newton 13 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Isaac Newton.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olivir Gabardo agradece, em nome do Senhor Deputado Isaac Newton e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº. 8, de 1982, que "dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, Almir Pinto, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Lázaro Barboza, Agenor Maria e Deputados Jairo Magalhães, Carlos Santos, Ruy Codo e Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 8, de 1982, que "dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Itamar Franco, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Evandro Ayres de Moura, Simão Sessim, Waldmir Belinati, José de Castro Coimbra, Ernesto de Marco e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Itamar Franco 10 votos.
Senador João Lúcio 02 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 09 votos.
Senador Almir Pinto 03 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente da Comissão, agradece em nome do Senhor Senador Itamar Franco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Waldmir Belinati para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "Autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da união, em empresas privadas, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jure-

ma, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Martins Filho, Roberto Saturnino, Leite Chaves, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Honorato Vianna, Igo Losso e Luiz Baptista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Richa, Pedro Simon, e Deputados Fernando Magalhães, Antonio Pontes, Hélio Duque, Flávio Chaves, Felipe Penna e Mário Stamm.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Igo Losso, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Aderbal Jurema, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, em virtude da substituição do Senhor Senador Gabriel Hermes, anteriormente designado para relatar.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Leite Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, que "dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Bernardino Viana, Laélia de Alcântara, Roberto Saturnino, Mauro Benevides e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, João Arruda, Nilson Gibson, Gomes da Silva e Osvaldo Melo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, que "Dispõe sobre alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, José Lins, Marcos Freire, Gastão Müller e Deputados Aurélio Peres, Murilo Mendes, Júnia Marise, Jorge Moura e Sérgio Ferrara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Mauro Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Gastão Müller e Laélia de Alcântara para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Valdon Varjão e Adalberto Sena, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foram oferecidas 5 (cinco) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado João Arruda, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, com as alterações que propõem as Emendas nºs 1 e 4; às Subemendas apresentadas pelo Relator às de nºs 2 e 3, rejeitam a Emenda nº 5.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de delegação legislativa de nºs 4, que "Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, dispoendo sobre a criação do Ministério da Amazônia; 5, Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispoendo sobre desdobramento do Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia; e 7, Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando a secretaria especial para assuntos da Região Amazônica (SEARA).

2ª REUNIÃO REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Martins Filho, Laélia de Alcântara, Leite Chaves e Deputados Nilson Gibson, Joacil Pereira, Antônio Marimoto e Nélio Lobato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa de nºs 4, que "Propõe delegação de Poderes do Presidente da República para elaboração de lei dispoendo sobre a criação do Ministério da Amazônia; 5, Propõe delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispoendo sobre desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia; e 7, Propõe delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando a Secretaria Especial para assuntos da Região Amazônica (SEARA)".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Altair Chagas, Ulbaldo Meirelles, Antônio Ferreira, Jerônimo Santana, Mário Frota, Nabor Júnior e Lúcia Viveiros.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nélio Lobato, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando a Senhora Laélia de Alcântara, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Adalberto Sena.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Proposta nº 7, e as de nºs 4 e 5 prejudicadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

1ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 1982

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, vice-Presidente, no exercício da Presidência, Almir Pinto, Bernardino Viana, José Fragelli, Martins Filho, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Afonso Camargo e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Tancredo Neves e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 42/81 — Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a Programas de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer, tendo voto com restrições do Senador Afonso Camargo.

Ofício "S" nº 41/81 — Do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica daquele Estado.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: Pela audiência do Governo do Estado.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 217/80 — Complementar — Faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 143/80 — Dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores e dá outras providências.

Relator: Senador Almir Pinto.

Parecer: Contrário.

Conclusão: Vista ao Senador Afonso Camargo.

Projeto de Lei do Senado nº 15/79 — Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Favorável, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CLS.

Conclusão: Vista do Senador Gabriel Hermes.

Projeto de Lei do Senado nº 27/80 — Autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Pela prejudicialidade do projeto.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 122/81 — Dispõe sobre o amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 188/79 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Contrário.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 20/78 — Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

Relator: Senador Almir Pinto.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados de pauta, os seguintes projetos: PLS nº 16/80 e PLC nº 36/77.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 029

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 29/82 (nº 93/82, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio de Champerbaud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 6.367, de 21 de outubro de 1967, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo da previdência social.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador José Fragelli, que se ausentará do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota dirigida ao povo brasileiro pelo Diretório Nacional do PMDB, de denúncia sobre os casuísmos eleitorais que estariam sendo praticados pelo Governo.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Distorções existentes na política fiscal adotada pelo Governo.

SENADOR EVANDRO CARREIRA, como Líder — Defesa do reajuste semestral para os servidores públicos civis da União.

SENADOR LUIZ VIANA — 90º aniversário do poeta Menotti Del Picchia.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Suspensão do abastecimento de água da cidade de Rio Branco-AC.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Falecimento da Srª Judite Leão Castelo Ribeiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Banco do Brasil em prol da reativação da carteira de custeio agrícola para o Nordeste.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Centenário de falecimento de Giuseppe Garibaldi.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tribu-

tário, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Relatório do Banco Central sobre a economia brasileira em 81. Necessidade de reformulação do atual modelo econômico.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Análise dos resultados apresentados pela economia brasileira.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Gravidade da atual situação do produtor rural.

SENADOR DINARTE MARIZ — Necrológico do Dr. José Xavier da Cunha.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Reiterando apelo no sentido da preservação do prédio da Faculdade de Direito do Recife.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Descumprimento, por órgãos que menciona, de medidas desburocratizantes baixadas pelo Ministro Hélio Beltrão.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de entrega do Paço da Cidade, pelo Presidente da ECT, à Fundação Nacional pró-Memória, realizada na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apelo em favor da melhoria do transporte ferroviário em Mogi das Cruzes-SP. Documento aprovado pela Associação Brasileira de COHABs, em Londrina, a respeito do problema habitacional brasileiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 30/82 (nº 95/82, na origem), submetendo ao Senado a escolha do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramalhete Maia.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 49/82, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14/82-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/80 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. *Aprovada. À promulgação.*

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. *Aprovada. À promulgação.*

— Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 34/81 (nº 83/81 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o governo da República Federativa do Brasil e a Organização das

Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981. *Aprovada. À promulgação.*

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto da Lei da Câmara nº 14/82-Complementar, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 49/82, lido no Expediente. *Aprovado, após parecer da comissão competente. À sanção.*

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 18-3-82

Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 23-3-82

Do Sr. Benedito Ferreira, proferido na sessão de 23-3-82.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 17ª SESSÃO,

REALIZADA EM 17-3-82

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 18-3-82, página 569, 2ª coluna, no item 1.2.6 — *Fala da Presidência,*

Onde se lê:

— Aplicação do art. 21 do Regimento Interno, sobre expressões antiregimentais, usadas pelo Senador Leite Chaves, em aparte dado ao discurso do Senador Roberto Saturnino.

Leia-se:

— Aplicação do art. 21 do Regimento Interno, sobre expressões antiregimentais, usadas pelo Senador Leite Chaves, em aparte dado ao discurso do Senador Humberto Lucena.

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1982
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 29, de 1982
(nº 93/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo

fazer, do Senhor Sergio de Champerbaud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa, nos termos dos artigos 21 e 22 de Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Sergio de Champerbaud Weguelin Vieira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de março de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro Sergio de Champerbaud Weguelin Vieira.

Nascido em Paris, França, (brasileiro, de acordo com o Artigo 155, Letra "B" da Constituição de 1937), 21 de maio de 1926.

Bacharel em Direito, Universidade de Genebra.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Segundo Secretário, merecimento, 12 de fevereiro de 1959.

Primeiro Secretário, merecimento, 29 de setembro de 1964.

Conselheiro, título, 23 de fevereiro de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 10 de abril de 1975.

Assistente do Chefe da Divisão de Conferência, Organismos e Assuntos Gerais, 1962.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1964.

Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1964/68.

Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Montevideu, Vice-Cônsul, 1955/58.

Montevideu, Terceiro Secretário, 1958/59.

Montevideu, Segundo Secretário, 1959.

La Paz, Segundo Secretário, 1959/62.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1960, 1961 e 1962.

Washington, Conselheiro, 1968/71.

Vaticano, Conselheiro, 1971/73.

Vaticano, Encarregado de Negócios, 1972.

Londres, Cônsul-Geral, 1976/82.

Comissão Mista Brasil-Uruguai, Montevideu, 1958 (membro da seção brasileira).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1960 (membro).

Comissão Especial às solenidades Comemorativas do X Aniversário da Revolução Boliviana, La Paz, 1962 (membro).

Negociações do Acordo Aéreo Brasil-França, Paris, 1964 (membro).

Reunião em Nível Governamental, para analisar Política de Transporte Aquático na ALALC, Montevideu, 1965 (delegado).

XV Assembleia da OACI, Montevideu, 1965 (membro).

Conferência de Plenipotenciários da UIT, Montreal, Suíça, 1965 (delegado).

Negociações do novo Acordo de Transportes Aéreos Brasil-França, Paris, 1965 (delegado).

Primeira Reunião do Conselho de Transportes e Comunicações, ALALC, Montevideu, 1966 (membro).

Negociações sobre o Intercâmbio Aeronáutico Brasil-EUA, Washington, 1966 (membro).

Negociações para Conclusão Aéreo Brasil-México, México, 1966 (delegado).

Primeira Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Chile, Santiago, 1967 (delegado).

XVII Reunião do Comitê Jurídico da OACI, Montreal, 1970 (delegado).

À disposição do Governo do Paraná, durante a Primeira Conferência Internacional do Café, 1954.

Comissão de Organização do "Parque das Nações", Brasília, 1960 (representante do MRE).

Comissão Supervisora para o Disposto no Decreto nº 1.242 de 25 de junho de 1962 (membro).

Comissão Organizadora da VII Conferência Regional da FAO, Rio de Janeiro, 1962 (membro).

Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, 1962 (membro da comissão supervisora da parte brasileira).

Conselho Coordenador da Navegação Exterior, Rio de Janeiro, 1964/1968 (representante do MRE).

Comissão de Estudos relativos à CERNAI, Rio de Janeiro, 1964/1968 (representante do MRE).

IV Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Itália, Rio de Janeiro, 1965 (delegado).

Negociações para Conclusão do Acordo Aéreo Brasil-Panamá, Rio de Janeiro, 1966 (delegado).

II Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Colômbia, Rio de Janeiro, 1966 (delegado).

V Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-EUA, Rio de Janeiro, 1967 (membro).

Oficial de Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, 1962.

Professor de Prática Diplomática II, Curso de Prática Diplomática e Consular, Instituto Rio-Branco, 1975.

O Ministro Sérgio de Champerbaud Weguelin Vieira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Londres.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de março de 1982. —

Guilherme Luiz Leite Ribeiro Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1982

Introduz modificação na Lei nº 6.367, de 21 de outubro de 1967, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo da previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 21 de outubro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, o presidiário que exerce trabalho remunerado e o atleta de futebol profissional."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida este projeto de, praticamente, reproduzir medida legislativa já tentada através do Senador Cattete Pinheiro, nos idos de 1978, para o fim de beneficiar, com o direito ao seguro de acidentes do trabalho o jogador profissional de futebol.

A atividade desenvolvida pelo jogador de futebol é, como sobejamente sabido, extremamente perigosa, colocando em permanente risco a integridade física e a própria vida do atleta.

Aliás, sendo embora da essência do futebol a virilidade, a violência nos campos de futebol tem aumentado muito nos últimos tempos, o que força a concluir que os praticantes desse esporte estão cada vez mais sujeitos a riscos e, pois, necessitados de uma proteção legal maior, como a aqui projetada.

Sala das Sessões, 24 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

Art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendido o que presta serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 24 de março de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 26 de março de 1982 para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar. Atenciosas saudações, — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Executiva e o Diretório Nacional do PMDB, com a presença das bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, reuniram-se hoje pela manhã no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, numa sessão histórica que terá, sem dúvida, uma imensa repercussão no seio do povo brasileiro.

Naquela oportunidade, foi emitida a seguinte nota, cujo inteiro teor leio para que conste dos Anais do Senado Federal:

O PMDB decidiu levar ao povo a denúncia contra a insolência e a afoiteza de mais um atentado dos donos do poder à Constituição.

O Governo perdeu toda a cerimônia no uso de mesquinhos expedientes, que visam manter o poder a qualquer preço, e com esse objetivo, passou a adotar medidas que constrangeriam as mais primárias ditaduras. Golpeando a própria Constituição imposta à Nação, ferindo os princípios de igualdade perante a lei e de equidade, que as sociedades modernas erigiram como padrão de justiça, o Governo só faltou decretar, de pronto, o resultado eleitoral sem voto. Seu propósito é abrir moratória para o aliciamento de filiações em seu próprio partido, e extinguir a votação de legenda — prática eleitoral vigente em todos os regimes democráticos do mundo.

A proposta oficial desatende tão clamorosamente aos princípios éticos e jurídicos, que o próprio Ministro da Justiça, na penosa exposição em que a justifica, informa que ela é fruto de sugestões de seu partido, e apenas dele. Não se ouviram os colegiados jurídicos, não se ouviram as lições e os conselhos da moral política e da lei, mas as sugestões dos interessados, dos que sabem que já não contam com votos para disputar eleições, e pensam, por isto mesmo, salvar-se, impingindo mais um pacote ao eleitorado. Perderam a confiança do povo. Perderam a chave real com que se abrem as portas da vitória eleitoral. Exercitam-se, assim, na arrogância de abri-las com o pé-de-cabra dos casuístas.

Não serve, sequer, ao Governo o texto da lei eleitoral e da Constituição outorgada. Desce, então, sobre os diplomas jurídicos, a tesoura e a cola de seus expedientes. Faltam-lhe votos e escrúpulos. Sobra-lhe audácia. Julga poder fazer o que bem entende com a Nação, porque, segundo a própria linguagem de seus aúlicos, "está com a faca e o queijo na mão". Mas o País não é um queijo, e o poder não é uma faca.

As estruturas partidárias ainda são imperfeitas e pedem reformulações. Foram geradas sob a influência do regime discricionário, comandado por Presidentes que o povo não escolheu. Mas os reajustamentos necessários não podem ser apenas manobras oblíquas que golpeiam a Constituição.

O pacote de emergência, constante da Mensagem nº 6, não se atrita apenas com a lei, mas com o próprio zelo ético que deveria ter o Governo. Ele prorroga por seis meses o prazo em que qualquer pessoa pode mudar de partido. Entretanto, com uma condição expressa: que se mude do PMDB, mas não se mude para o PMDB.

Além disso, como no último pleito uma grande parcela do eleitorado preferiu omitir a indicação nominal dos candidatos, votando apenas na legenda partidária, e conferindo à oposição, por esse modo, cerca de 2 milhões de sufrágios, contra menos de 500 mil atribuídos ao partido oficial, propõem agora os detentores eventuais do poder a extinção do voto de legenda.

O PMDB pede apenas ao povo que julgue essas duas propostas de fraude à verdade eleitoral, e tome nota dos nomes de seus autores. Até porque o laboratório clandestino das "químicas" do Governo já forneceu um longo roteiro à aventura, pouco limpa, dos alquimistas que pretendem transformar a lei numa "guitarra" de votos. Para a conta de chegada das urnas, armaram uma contabilidade fraudulenta e montaram engenharias eleitorais inesperadas. Primeiro, impuseram a vinculação de votos para a eleição de deputados estaduais e federais. Como nem isso foi suficiente, amarraram agora, numa penca única, prefeitos e governadores, vereadores e senadores, de modo a servir ao apetite do partido oficial, a cesta completa dos mandatos eleitorais. Confiscaram, assim, a área de escolha do povo, a quem não se dá nem o direito de defender-se no preço que paga pelo regime: — não pode sequer escalonar suas opções, sendo obrigado a custear as eleições do governo por atacado. O varejo passou a ser privilégio do Governo, vendendo seus decretos, suas leis e seus pacotes para cada caso específico.

Não será por falta de leis iníquas, produzidas em série pela fecundidade imaginosa dos leguleios, que o Governo perderá as próximas eleições. Também não as perderá por falta de cabos eleitorais, já que nesta função se engajam, com todos os recursos do Estado, os Ministros, os Governadores e o próprio Presidente da República. Não as perderá por falta de repressão à propaganda oposicionista, pois aí está a Lei Falcão trancando os órgãos de comunicação, abertos apenas para os representantes do Governo. Ele as perderá porque não tem votos, e porque nem mesmo as mais refinadas trapaceas se podem transformar em votos.

Eles não têm votos porque estão no poder sem o beneplácito do povo. Eles não têm votos porque não respeitam o povo. Eles não têm votos porque não são democratas, tanto lhes fazendo uma democracia relativa como uma ditadura relativa. Eles não têm votos porque estão governando mal o País. Todas as propostas que diziam trazer ao País e ao seu desenvolvimento deram nisto que está aí.

O que está aí é um país devendo ao estrangeiro 74 bilhões de dólares, mesmo tendo pago, em 1981, 17,2 bilhões da dívida externa. O que está aí é um país cujo PIB *per capita* decresceu em 5,8 no ano passado, cabendo ao General João Baptista Figueiredo a triste glória de haver dado ao Brasil a maior queda de sua produção nos últimos 42 anos, e a maior inflação de nossa história. O que está aí é um país onde o salário mínimo é inferior a 60 dólares reais — um dos mais baixos do mundo. O que está aí é um país que teve, no último ano, com a queda do PNB, um prejuízo de 6,8 bilhões de dólares — mais de 1 trilhão e 300 bilhões de cruzeiros, ao preço real da divisa forte. O que está aí é um país afundado na recessão econômica e crucificado na crise social, no desemprego, no subemprego, e na agonia de uma classe média que, só no ano passado, perdeu 15% de seu poder aquisitivo. O que está aí é um país que não tem uma política econômica, fiscal e monetária, senão a que se coloca a serviço das multinacionais e de um sistema financeiro montado sobre a especulação e agiotagem. O que está aí é um país que teve de dar ao estrangeiro 72% do valor global de suas exportações, para pagar juros e amortização da dívida externa. O que está aí é um país com uma dívida interna astronômica que, só no setor habitacional, tem um déficit de 6,5 milhões de moradias, com mais de 32 milhões de brasileiros sem terem onde morar, sem uma casa digna desse nome. O que está aí é um país que, tendo uma das maiores áreas agricultáveis do mundo, importa feijão, carne, leite, manteiga, arroz, cebola, e assim por diante. O que está aí é um país sem gerência, mal governado, entregue à incompetência administrativa e à corrupção desenfreada, numa escala que nunca se conheceu em nossa vida de nação, no Império ou na República. O que aí está é um país que, para remendar a incapacidade de seus máis governantes, procura cobrir seus déficits cortando as verbas da educação, da saúde e da previdência social, tomando o dinheiro dos aposentados, dos velhos, dos pensionistas, dos órfãos e das viúvas, cometendo um daqueles sete pecados capitais, que bradam aos céus — certamente mais grave do que aqueles outros, dos quais é tão zeloso o Presidente da República, ao preocupar-se, como todos nós, com atentados ao pudor público em nossa sociedade. Mas o pudor público não se limita a dois mandamentos da lei de Deus. Abrange todos os outros, tantas vezes violados pelo Governo.

A escalada do arbítrio na quebra das regras do jogo eleitoral reflete a incerteza e a agonia de um governo desesperado. Seus portavozes já anunciam novas prestidigitagens para ampliar a trampolinagem no campo da lei eleitoral. Estamos certos de que não haverá casuismo capaz de impedir a vitória da Oposição nas próximas eleições. Só há uma fórmula para dar a vitória eleitoral ao Governo: — baixar um decreto, com um artigo único, pelo qual haverá eleições, desde que fique proibida a contagem de votos. Porque se contar, perde.

A Oposição está atenta e confiante na Justiça do País. Sem outras armas que não a de uma fé inabalável no império da lei, o PMDB já derrubou outras medidas arbitrárias do Governo, que ele sim, radicaliza sua luta contra as liberdades populares. Foi com essa fé que a Oposição alcançou a rejeição, pelo Congresso, da sublegenda para o cargo de governador de Estado. Foi com ela, finalmente, que o PMDB viu repelida pela Justiça a investida do Palácio do Planalto contra o direito de incorporação dos partidos.

Anunciamos, enfim, ao povo brasileiro, com a mesma altivez com que derrotamos o arbítrio naqueles episódios, defenderemos,

palmo a palmo, no Congresso, além de outras matérias, o direito de emendar a Mensagem nº 6, sobre os prazos de transferência de partido e sobre o voto de legenda. O Governo pensa que pode muito. Mas já lhe fizemos ver que não pode tudo. Não pode propor a alteração da Constituição sob pretextos fúteis, contrários às normas jurídicas e aos princípios éticos. Hoje, com ontem, todas as agressões à Lei Maior nos encontrarão pela frente, numa resistência irredutível contra o radicalismo da prepotência oficial. Assim há de ser, até o dia em que nas primeiras eleições limpas que houver, o poder seja devolvido, na sua plenitude, ao povo brasileiro, pelas mãos dos que hoje representamos, no PMDB, a oposição nacional aos governos empossados sem voto.

Não permitiremos — e para esta decisão conclamamos o povo — que as eleições sejam armadas como uma farsa, com a máquina administrativa a serviço dos candidatos do Governo, e com os titulares do Poder instrumentado, pela força de seus cargos e com os recursos da Nação, as campanhas de seus correligionários. Não hesitaremos em bater à porta dos tribunais, para pôr termo a todo tipo de fraude contra o voto popular. Não abriremos mão de nenhum recurso legal para livrar o Brasil da incompetência e da corrupção deste perverso sistema de Governo.

Exortamos, enfim, nossos companheiros no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, a que levem esta denúncia e este protesto aos correligionários e ao povo em geral, para que o PMDB possa, coeso e forte, barrar o caminho do Governo em todas as empreitadas de agressão à lei e aos direitos da sociedade.

Unidos podemos apazarrar os inimigos da democracia para o encontro nas urnas a 15 de novembro, quando nossa vitória há de restaurar a dignidade da vida pública, em nossa Pátria, realizando o compromisso maior do PMDB com a Nação através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte."

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

OSR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente colega, esse nosso desaguisado, entre essas duas bandas, a banda oriental e esta banda ocidental, em torno da fixação das regras do jogo eleitoral, está ocorrendo, a meu ver, por pecado das duas partes: de V. Ex^{as} e de "nossas" Ex^{as}, do lado de cá. Nós estamos nos desentendendo porque não estamos observando o ponto de vista do próprio Presidente da República, que, em sua última mensagem, em março, ao ensejo da abertura dos nossos trabalhos, sentenciou, logo no preâmbulo:

"... outras avenidas têm, no entanto, que ser rasgadas, a fim de que se construa uma sociedade solidária, aberta, fraterna, responsável, moralmente sadia; uma sociedade que guarde a jovialidade, a ternura e a bondade de coração, ainda características da gente brasileira. A construção de uma sociedade que se identifique por essas virtudes terá que ser obra global, em que todos participem com ardor e desprendimento." A meu ver são simplesmente lapidares essas expressões do Presidente da República, conclamando a que "todos participem", isto é, que V. Ex^{as} participem e que nós participemos também. Aqui então estendo a mão à palmatória a V. Ex^{as}. Acho eu que, para estarmos dentro das diretrizes do Senhor Presidente da República, preciso seria que V. Ex^{as} participassem, também, da elaboração dessas leis eleitorais, coisa que não está acontecendo, a meu ver.

Mais recentemente, nesse seu discurso em que o Presidente João Figueiredo condena o desregramento moral de alguns setores da comunicação, Sua Excelência disse também: "Não me arvorar, por conseguinte, em guia espiritual da nacionalidade. Cumpre, no entanto, ter presente que o Estado é sobretudo um organismo ético, um ente que possui deveres para com os cidadãos que lhe formam o substrato." Então, o Presidente reconhece que o Estado é um organismo ético. Portanto, não pode partir do Estado nada que tenha semelhança, vislumbre, ou simples nuança de coisa aética. E aético, hoje, já é um eufemismo, porque se diz aético para não se dizer imoral. Antigamente, a palavra era esta mesma — moral e seu antônimo era imoral. Por fim, eminente Colega, parece que todos nós estamos olvidando os ensinamentos daquele que está à nossa frente, Jesus Cristo, como que presidindo a nossa consciência. E não somente aqui, neste plenário, mas em outros recintos também, pois todos somos cristãos: católicos, protestantes, espíritas etc. Mas, infelizmente, todos cada vez nos desavindo mais, todos esquecendo o ensinamento do Mestre: "Amai-vos uns aos outros." E também olvidando outro ensinamento igualmente sublime: "Não façais aos outros aquilo que não quereis que outros te façam." Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, com a sua sensibilidade política e o seu espírito público, que lhe têm valido uma atuação por demais independente nesta Casa, ainda que membro da Bancada do PDS, o que só nos merece respeito e admiração, acaba de pôr o dedo na ferida.

Por ocasião do meu discurso inaugural na Liderança da Bancada do PMDB no Senado, tive ocasião de enfatizar a imensa distância que vai do discurso do Presidente da República para a ação do Governo, e V. Ex^a acaba de comprová-lo. Ao ler essas palavras candentes da Mensagem Presidencial e do seu discurso de condenação à dissolução dos costumes, V. Ex^a mesmo concluiu por achar que não havia realmente muita compatibilização entre os fatos que aí estão e as considerações presidenciais.

No que tange à reforma eleitoral, V. Ex^a é testemunha eloqüente do quanto nós temos sido escorraçados, marginalizados. Nós da Oposição somos surpreendidos a cada dia com novos casuísmos, que só têm um objetivo: esmagar-nos nas urnas de 15 de novembro deste ano.

Dai, a denúncia e o protesto veemente que o PMDB faz hoje à Nação, através deste documento que acabo de ler e que, estou certo, deixa-nos a todos nós, bem com a nossa consciência de patriotas e democratas e vai satisfazer plenamente o povo brasileiro que se afina conosco nas idéias que esta mensagem acolheu, porque o que o povo quer no Brasil não é um arremedo de democracia, como este que aí está. O que o povo quer no Brasil, na verdade, é a democracia plena, sem adjetivos, que, para ser legítima, só poderá vir no bojo da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa, por cessão da nobre Senadora Laélia de Alcântara.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria da Receita Federal desencadeou, no início deste ano, com ampla divulgação, a fiscalização sobre médicos e dentistas, utilizando, segundo esclareceram as autoridades daquele órgão, as declarações de rendimentos prestadas pelos contribuintes, informando pagamentos a médicos e dentistas.

A ação fiscal, em si, não pode ser criticada: se algum segmento da sociedade está-se beneficiando ilícitamente de seus rendimentos, deixando de pagar os tributos sobre eles devidos, é dever da Secretaria da Receita Federal localizar esse segmento e dele exigir os tributos omitidos. O erro, frise-se, não está na ação fiscal daquele órgão. Para isso é que ele existe. Como se verá adiante, o erro está na política fiscal adotada.

O cruzamento de informações, nessa primeira fase, pode levar e deve ter levado à exigência de tributos de quem não devia, ou, pelo menos, não devia no montante exigido. É sabido que contribuintes inescrupulosos, obtendo o nome e o Cadastro de Pessoa Física de médicos ou dentistas, lançam em suas declarações valores como tendo sido pagos a eles, beneficiando-se, assim, desse abatimento ilegítimo, e provocando agora esses aborrecimentos às vítimas, no caso os médicos e dentistas cujos nomes foram indevidamente usados. À Secretaria da Receita Federal, ao que parece, não sobra alternativa senão solicitar aos médicos e dentistas mediante o processo normal, que indiquem os nomes desses maus contribuintes. É preciso, porém, que ambos, contribuintes e autoridade fiscal, tenham, nesse caso, elevada consciência de justiça e de respeito aos direitos e deveres recíprocos.

De todo o episódio, no entanto, retiram-se duras, porém, ricas lições:

1^a — a de que o imposto de renda, tributo social, é dever de todos, e a lei não pode ser flexível para beneficiar essa ou aquela categoria, sob pena de subverter-se a própria ordem econômica e social;

2^a — que a Secretaria da Receita Federal deve manter-se permanentemente ativa, não deixando durante tantos anos de fiscalizar determinados setores da sociedade, principalmente quando parem dúvidas sobre se esses setores, como um todo, estão ou não cumprindo com suas obrigações fiscais;

3^a — a opinião pública não pode ser manipulada no sentido de dar cobertura a excesso de fiscalização, sendo jogada contra uma ou mais categorias profissionais, e muito menos ser manipulada por categorias profissionais mais poderosas, no sentido de, sob a aparência enganosa de vítima, continuarem a agir dolosamente contra o interesse social, quando apurada sua dívida para com a sociedade;

4^a — finalmente, serve o episódio para trazer à luz o maior de todos esses problemas, que está na base, na motivação interna que alimenta a explosiva questão fiscal: é o problema da perversa política fiscal que norteia, dirige e mantém a máquina arrecadadora do Estado, todo-poderoso quando se trata de ir contra determinadas categorias profissionais e sociais, mas tão condescendente quando se trata de outras categorias.

O problema básico, em toda essa polémica, é, pois, essa cruel política fiscal, que pune quem trabalha e produz, e beneficia quem especula, quem vive de juros, exaurindo inescrupulosamente a própria seiva que os alimenta. Se

alguns médicos auferem elevados rendimentos na profissão, é inquestionável que são fruto de seu trabalho, da sua competência e do seu valor profissional. O Governo prega uma sociedade livre em que cada qual receba o justo preço pelo seu trabalho e sua eficiência. Mas, tudo indica que esse princípio só vale para alguns segmentos da sociedade, principal e basicamente, para todos aqueles que vivem da especulação com o capital, mas não vale para os que vivem exclusivamente de seu trabalho. Ontem, eram os trabalhadores, os operários, as vítimas dessa estrutura. Hoje, esgotadas aquelas categorias, investe-se sobre a classe média, e não é por acaso que os médicos, dentistas, engenheiros, advogados, administradores e todos os profissionais liberais têm ocupado cada vez mais o noticiário dos jornais, ora envolvidos em greves, em passeatas e outros movimentos reivindicatórios, fruto da escalada de um governo que se fundamenta apenas no incentivo ao capital especulativo, esquecendo-se do homem, do seu trabalho, do social.

A ação fiscal, em si, repita-se, não está errada. O que está errado é a política fiscal que a norteia. Necessitando o Estado de recursos em montante cada vez maior, para dar vazão não só à vontade de administradores megalomaniacos, como principalmente para sustentar a fina teia de favorecimentos políticos e econômicos que tornam a máquina do Governo inoperante, ineficiente e viciada de alto e baixo, o Estado não teve dúvidas em investir sobre os rendimentos do trabalho, assalariado ou não, com gana incontinida. Não satisfeito de tributar perversamente os salários, ainda passou a exigir cada vez mais o recolhimento antecipado desses tributos. Assim é que a arrecadação do Imposto de Renda na fonte sobre salários foi a que mais cresceu na década de 70, como a seguir se demonstra:

PERCENTUAL QUE O IR-FONTE REPRESENTA NO
TOTAL DA ARRECAÇÃO

Ano	IR-Fonte s/ Salários	IR-Fonte s/ Autônomos	IR-Fonte s/ Outros Rends.	IR-Fonte Total
1970	3,78	3,08	6,61	13,47
1971	4,36	1,44	8,21	14,01
1972	4,30	1,30	7,95	13,55
1973	4,78	1,38	8,43	14,59
1974	5,26	1,35	8,32	14,93
1975	6,29	1,33	7,35	14,97
1976	7,24	1,32	7,65	16,21
1977	9,05	1,75	8,96	19,76
1978	10,58	1,85	9,27	21,70
1979	12,05	2,22	12,22	26,49
1980	11,05	2,16	9,37	22,58

Fonte: Anuário Econômico Fiscal — MF — SRF — CIEF — Anos de 1971 a 1980 — e Estatísticas Básicas — Idem, idem — nº12/80.

Sr. Presidente, neste quadro está mais do que evidente — usando como fonte o Anuário Econômico Fiscal do próprio Ministério da Fazenda, desde 1970 até 1980 — o que aconteceu, em termos percentuais, com o imposto de renda retido na fonte. Enquanto que em todas as categorias, praticamente, o crescimento foi normal, pequeno, o crescimento da retenção na fonte sobre salários cresceu, em 1970, de 3,78% para 11,05%, em 1980.

Esse crescimento da retenção sobre salários é tão mais perverso quando se observa que, consoante a revista *Conjuntura Econômica*, de janeiro de 82, página 11, a carga tributária bruta, englobando tributos diretos e indiretos, reduziu-se de 24% em 1970 para 21,9% em 1980, em relação aos respectivos PIBs. Isto é, enquanto a carga tributária, como um todo, decresceu no período, a tributação na fonte sobre salários cresceu.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Apenas para assinalar, eminente Senador, que V. Ex^a faz muito bem em ocupar a tribuna para tratar desse assunto. Infelizmente, a filosofia tributária do Governo é essa que o País inteiro conhece. O assalariado, a cada dia, é mais sangrado nos seus recursos, do fruto do seu trabalho, para alimentar o leão do imposto de renda, que é insaciável. Mas, o que é paradoxal é que enquanto se penaliza aquele que trabalha, arrancando-lhe percentagens cada vez maiores dos seus salários, o Governo concede aos grandes grupos econômicos, notadamente aos grandes grupos mesmo, inclusive às multinacionais, os benefícios de incentivos fiscais. Toma-se o dinheiro

do assalariado para concedê-lo, na forma de incentivos, a grandes grupos que recebem dinheiro de graça, muitas vezes para montarem projetos que são contrários aos interesses do País.

O SR. JOSÉ RICHIA — Agradeço o aparte de V. Ex^a Tem toda razão V. Ex^a Como verá mais adiante, eu chegarei a esse ponto, demonstrando exatamente isso, que não há nenhuma justiça social na questão tributária.

Mas, como dizia eu, Sr. Presidente, a respeito da retenção na fonte:

É por isso que, desde meados da década de 70, todos os setores do País têm criticado a política de retenção na fonte, responsável pelo contínuo crescimento anual das restituições do Imposto de Renda — pessoa física. Porém, o Governo, insensível, jamais procurou corrigir essa distorção, esse verdadeiro confisco que se faz sobre os rendimentos de quem trabalha. Basta ver os números, para que se avalie essa injustiça social:

TOTAL DAS RESTITUIÇÕES ANUAIS DE
IR — PESSOA FÍSICA (EM Cr\$ MILHÕES)

1972 — 621	1977 — 9.087
1973 — 1.074	1978 — 15.392
1974 — 1.465	1979 — 26.555
1975 — 2.911	1980 — 46.445
1976 — 6.301	1981 — 101.598 (até nov./81)

Fontes: de 1972 a 1976: Octávio Gouvêa de Bulhões, em *Revista de Finanças Públicas* — MF — Sec. Geral Nº 333-1º trim/78-pág. 12

De 1977 a 1981: "Conjuntura Econômica" — FGV, Jan. de 1982, pág. 58.

Essa restituição refere-se fundamentalmente a rendimentos do trabalho (assalariado ou não), e isso deriva da própria estrutura fiscal perversa implantada no País a partir de 1966. Sob a enganosa falácia de que era necessário fortalecer a capitalização das empresas, conceberam-se os mais injustos sistemas de incentivos fiscais ao capital, incentivos esses que, mesmo depois de quinze anos de provada sua ineficiência, continuam a carrear o sangue, suor e lágrimas dos brasileiros que produzem para alguns segmentos privilegiados — banqueiros e investidores, em particular, e empresas internacionais, em geral.

Não é à-toa que as empresas multinacionais consideram o Brasil a terra da promessa. Aqui, os estrangeiros pleiteiam junto ao Governo o direito de explorar nossas riquezas minerais, detêm esses direitos por alguns anos, e depois "vendem" esses direitos ao próprio Governo, como recentemente vimos no Projeto Jari.

E quais são esses incentivos ao capital?

São os mais variados, desde os financiamentos com juros subsidiados (negados ao Sistema Financeiro de Habitação, mas concedidos a importantes segmentos industriais, as famosas "tetras da Nação", a que se referiu o Ministro do Planejamento, há alguns meses), até às isenções puras e simples, para culminar com as transferências, também puras e simples, de recursos em espécie, sob a forma de ressarcimentos do Imposto sobre Produtos Industrializados.

De tal forma se sangra essa nação com esses incentivos e subsídios que, para se ter uma idéia de sua magnitude, basta verificar que em 1973 eles representavam 31,98% da própria receita tributária e, em 1980, eles atingiram a 99,28% da receita, isto é, para cada 100 cruzeiros arrecadados, em 1980, o Governo destinou outros Cr\$ 99,28 como incentivos ou subsídios a determinados segmentos eleitos da sociedade!

É por isso, por exemplo, que, embora o preço do petróleo já tenha baixado mais de 25% no exterior, o custo da gasolina continua crescendo para os brasileiros. É por isso, por exemplo, que, malgrado o desemprego e a recessão — remédios amargos empurrados garganta abaixo dos brasileiros — os juros e a inflação não declinam proporcionalmente. É que o Governo tem que continuar tomando emprestado interna e externamente, para garantir suas obras suntuosas, seus favoritismos políticos e sua voraz clientela sugadora de incentivos e subsídios. E para se endividar mais e mais facilmente, concede novos e contínuos favores e benefícios ao capital. E mantém intocável o sistema financeiro, oásis de prosperidade dentro de um País assoberbado com falta de produção e de empregos!

Todos nós pagamos a conta governamental, mas só alguns são por ela beneficiados!

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a aborda um assunto importante do seu pronunciamento: o sistema financeiro. Este é intocável, o Governo não tem coragem de agir com mãos fortes sobre o sistema financeiro. Senador José Richia, quando V. Ex^a fala na taxa de juros, o diz muito bem: o Governo não

permite que a taxa caia, por quê? Porque tem interesse em que os juros inter-nos continuem altos para poder fazer captação no exterior, em função das dívidas que nós temos a pagar. E mais ainda, Senador José Richa, no seu pro-nunciamento, V. Ex* deixou bem claro: V. Ex* não é contra que se taxe médi-cos e dentistas; quer uma taxa justa. Vejamos o que é que acontece com o sistema financeiro: com um lucro acima de 88 milhões de cruzeiros, a taxa-ção é na ordem de 45%. O Governo agora está estudando, através do Conselho Monetário Nacional, se vai ou não aumentar estes 45 para 53 ou para 55. Quer dizer, quando se trata do sistema financeiro, o Governo tem todo o cui-dado. Realmente, ele não tem coragem para agir como deveria agir; toda a economia brasileira teve um crescimento zero, menos o sistema financeiro. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex*

O SR. JOSÉ RICHIA — Nobre Senador, V. Ex* tem toda a razão. Quan-do se trata de tomar qualquer medida no plano econômico-financeiro, o Go-verno toma de forma ditatorial e implacável, não ouve ninguém e empurra garganta abaixo de toda a população ou do segmento que o Governo quer atingir. Entretanto, quando se trata do problema financeiro, das instituições financeiras, aí o Governo joga balões de ensaio para perceber a reação e não apenas refne, conversa, dialoga, troca conversas, como toma todo o tipo de cuidado, se acatela para não desgostar...

O Sr. Itamar Franco — Exatamente!

O SR. JOSÉ RICHIA — Exatamente, talvez o único segmento, hoje,

O Sr. Itamar Franco — Este é intocável...

O SR. JOSÉ RICHIA — ... que está aliado a este Governo que af está. E não se diga que os beneficiados são os mais necessitados. Ao contrário. Veja-se o quadro seguinte, apresentado pelo Secretário da Receita Federal, para justificar o empréstimo compulsório em 1980:

RENDIMENTOS ISENTOS CONSTANTES DAS DECLARAÇÕES DO ANO-BASE DE 1979

Tipos de Rendimentos	Valor em Cr\$1,00	%
Bonificações em ações	173.038.180.000	45,0
Lucro imobiliário	53.496.805.000	13,9
Lucro não tributado na Céd.G	32.367.409.000	8,5
Doações	28.347.823.000	7,4
Títulos de renda fixa	16.173.208.000	4,2
Heranças	15.904.869.000	4,1
Lucro na venda de participação societária	13.117.710.000	3,4
Lucros, dividendos e bonificações em dinheiro	11.897.165.000	3,0
Demais	39.889.200.000	10,3
TOTAIS	384.501.769.000	100,0

Temos, então, os rendimentos isentos constantes das declarações do ano-base de 1979, isto dito pelo próprio Secretário, é um quadro apresentado à imprensa pelo próprio Secretário da Receita Federal. Esses rendimentos isentos, constantes das declarações do ano-base de 1979, somaram um total de 384 bilhões de cruzeiros, ou 384 e meio bilhões de cruzeiros. Desses, só as bonificações em ações representam, praticamente, a metade, 273 bilhões de cruzeiros. E vai por aí fora. Quase todos estes rendimentos isentos estão, pratica-mente, estimulando a especulação.

Para uma visão mais perfeita do gigantismo dessa política de incentivos e subsídios que sangram os cofres públicos, contra a qual já se manifestara inci-sivamente o ex-Ministro Karlos Rischbieter, é elucidativo o quadro a seguir, apresentado pelo Presidente do Banco Central do Brasil, Carlos Langoni, na Revista de Finanças Públicas — MF-Sec. Geral, n. 347, 3º trim/81, pág. 107:

E, aqui vai: "Subsídios e Incentivos". O quadro, eu vou anexar ao dis-curso. Apenas, rapidamente, vou dizer à Casa os números globais. Esse qua-dro faz, inclusive, uma comparação e análise o crescimento desses subsídios e incentivos desde de 1973 até 1981. Para terem uma idéia, os subsídios e in-centivos representaram, no ano de 1980, 950,9 bilhões de cruzeiros. E sabem qual foi o total da receita tributária do País? Cerca de 957,8 bilhões de cruzeiros.

Portanto, numa comparação entre os subsídios e incentivos dados na área federal, com a receita tributária, os incentivos representaram, como já disse anteriormente, 99,28% do total da receita tributária nacional. No ano de 1981, baixou um pouco — tenho apenas dados estimativos. Mas, enquanto os subsídios e incentivos estão na ordem de 1 trilhão e 250 bilhões, a receita tri-butária cresceu para 1 trilhão e 915 bilhões de cruzeiros. Isto representa, por-tanto, na relação 65,25.

Principais Subsídios e Incentivos Fiscais da Área Federal Comparação com o PIB e com a Receita Tributária do Tesouro Nacional

Item	Cr\$ Bilhões									
	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981(*)	1981(*)
I. Subsídios	1,2	6,1	17,8	37,0	57,9	67,8	181,9	245,0	906,1	
Impulsores ao crédito	0,8	4,3	11,0	24,0	44,3	49,4	156,8	479,9	700,4	
Divotas	0,7	4,1	5,1	6,0	6,5	11,4	16,8	236,4	140,4	
Estatísticas ao crédito	0,2	0,7	1,6	7,0	7,1	7,9	6,3	14,9	44,8	
Compra e venda de prod agric								33,8	20,5	
II. Incentivos Fiscais	13,2	26,7	35,9	45,8	76,2	122,1	175,8	205,9	344,9	
Imposto sobre Ind. (IPI)	1,1	2,3	3,5	5,5	19,1	32,2	43,9	62,9	138,8	
Imposto sobre Prod. Ind. (IPII)	3,1	4,3	6,8	9,5	16,2	20,2	33,9	56,0	86,1	
Imposto sobre Imp. (IPIII)	9,0	18,2	22,8	26,8	36,2	55,1	71,7	46,2	59,9	
Quota benefícios (inc. financ.)			2,0	4,5	8,7	14,5	28,1	48,8	59,8	
III. Total (I + II)	16,0	34,0	52,8	82,5	132,1	190,9	357,5	950,9	1250,1	
Receita Tributária	46,9	69,5	86,7	142,1	211,0	309,6	445,1	957,8	1215,8	
Participações Relativas (em %)										
Incentivos Fiscais/PIB	2,65	3,46	3,49	2,98	3,41	3,52	3,04	1,65	1,28	
Incentivos Fiscais/Receita	28,14	25,83	29,68	31,19	37,84	39,76	29,45	21,50	18,00	
Subsídios/PIB	0,26	1,26	1,74	2,37	2,49	1,84	3,15	5,98	3,29	
Subs/Rec Tribut	3,64	13,09	19,64	24,82	27,64	21,30	40,87	77,38	47,20	
Subs + Inc. Fiscais/PIB	3,91	4,72	5,23	5,35	5,90	5,47	6,18	7,61	4,53	
Subs + Inc. Fiscais/Rec. Tributária	31,98	48,92	59,53	56,00	64,96	61,86	80,22	99,26	65,25	

Essa a estrutura da Justiça Tributária que nor-teia o atual regime brasilei-ro. E esses números são apenas a parte visível desse iceberg. Trata-se de dados publicados. Não se conhecem dados sigilosos, porventura existentes. E devem existir, nós temos todo o direito de supor que existam esses dados sigilosos.

Menos ainda se sabe da sonegação fiscal existente ou estimada, cujos nú-meros, se existem, são de conhecimento reservado do próprio Governo. O que se pode afirmar é que, se essa realidade conhecida já põe a nu a Política Fiscal do Governo, que é que se poderia dela dizer se todos os números sigilo-sos por acaso existentes fossem conhecidos?

Ora, os contribuintes assistem diuturnamente a esse festival de insensibi-lidade, de negligência, de omissão e de incompetência no trato dos recursos e da coisa pública. E assistem, assustados, às orgias de gastos públicos em obras suntuosas; em sedes de bancos oficiais; em sede da SUDENE; em resi-dências oficiais do 1º e 2º escalões dessa República; em viagens turísticas de ministros e governantes, com verdadeiras cortes de áulicos que fariam inveja aos marajás das lendárias mil e uma noites.

Enquanto, para custear a Previdência, se investe sobre os salários míni-mos, sobre os minguados proventos de aposentados e pensionistas, pois para a Previdência não há subsídios ou incentivos. Diante dessa insensibilidade to-tal, é compreensível que os cidadãos se sintam compelidos a não pagarem a conta do Governo. De certa maneira, é forma de proteção do próprio patri-mônio, contra uma administração em que não mais depositam confiança. É a última defesa do cidadão-contribuinte, a quem tudo se nega, inclusive o direi-to de escolher os próprios governantes, cujas contas é chamado a pagar.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com prazer.

O Sr. Affonso Camargo — É evidente que nem V. Ex* e nem eu vamos fa-zer aqui a apologia da sonegação.

O SR. JOSÉ RICHIA — Claro.

O Sr. Affonso Camargo — É uma grande realidade. E me recordo que há poucos dias li um artigo desse excelente articulista econômico, que é o Profes-sor Joelmir Beting, em que dizia que lia num livro de autor estrangeiro, que não me recordo o nome, intitulado "Os Desgovernados" — não sei se algum dos Srs. Senadores leu — e, realmente, se referindo que esse era um problema mundial; é aquilo que se passa fora das coisas escrituráveis num país, e exata-mente na proporção em que a sociedade começa a concluir que realmente, o que o Governo faz em favor dela? Até que ponto é válida a existência da ad-ministração pública? Então, essa é uma realidade. Quanto mais ineficaz o go-verno, maiores os dinheiros que correm por fora, maiores, inclusive, as pro-duções que correm por fora. Ele cita até exemplos da Itália, onde grande parte da produção italiana simplesmente não é registrada. Cita, se não me enga-no, o problema da produção de luvas italianas em que se exportam milhares e milhares de pares de luvas, quando, oficialmente, não existem essas fábricas. O povo não aceita o governo que administra mal. V. Ex*, realmente, diz uma grande realidade. Gostaria também de contribuir para o seu discurso, anali-sando um outro aspecto que me parece bastante injusto e que, volta e meia, ocorre com relação ao problema da Receita Federal. Pega-se uma categoria e de uma hora para outra joga-se essa categoria no pelourinho da opinião pública, generalizando, como se qualquer médico ou dentista fosse um sone-gador que está contra a sociedade. Isto, volta e meia ocorre; é uma grande in-jústa que se comete, porque, como não há realmente um controle, uma fis-calização eficaz, pega-se exatamente alguém para colocar no poste, a nu, pe-rante a opinião pública e cometer uma grande injustiça a uma classe que, evi-dentemente, presta grandes serviços ao País, como médicos, dentistas e ou-tros profissionais liberais.

O SR. JOSÉ RICHIA — V. Ex.^a está carregado de razões, tanto numa como noutra das suas duas observações. Na verdade, o que está acontecendo atualmente é exatamente isso. O Governo pega uma determinada categoria profissional e esotraalha, joga para a opinião pública como se fossem os maiores marginais, os maiores sonegadores, os maiores impatriotas deste País. Isto não é possível continuar acontecendo.

Com relação à outra observação de V. Ex.^a, nobre Senador Affonso Carmargo, é verdade. Embora não queiramos aqui fazer apologias da sonegação, é preciso ir à raiz dos problemas. E a raiz do problema, hoje, qual é? É a falta de credibilidade no Governo. O povo vê esses gastos nababescos, absurdos, obras megalomaniacas, os tais programas nucleares, as sedes suntuosas, as mordomias e a própria corrupção.

É evidente que isso, no íntimo, induz o sujeito a tentar, se possível, não recolher o seu tributo, porque ele sabe que se recolhido será mal aplicado.

Então, é preciso ir à raiz do problema. Um governo para ter moral, para exigir da sociedade brasileira o cumprimento das suas obrigações é necessário que primeiro dê o exemplo, senão, não tem jeito.

Com relação aos médicos e dentistas, cumpre lembrar que deles o Governo se lembra apenas para pedir compreensão; pedir colaboração, paciência e serviço; clamar pelo espírito de humanidade e cívico; invocar o seu patriotismo, como sempre fez com a classe trabalhadora. Mas deles o Governo não se lembra na hora de remunerar condignamente, na hora de fazer seus pagamentos de trabalho com seis e mais meses de atraso, como acontece com as contas do INPS. Acusam-nos de mercenários, mas negam-lhes até o direito sagrado de receberem pontualmente o fruto de seu trabalho. Não é de estranhar, pois, a desconfiança com que os médicos e dentistas vêem agora o Estado fiscal, acostumados que estão a sofrer na pele as agruras impostas pelo Estado patrão, mau pagador, mas perdulário e irresponsável construtor de obras megalomaniacas e viagens paradisíacas, como que rindo insensível da pobreza e da infelicidade do povo a quem devia assistir.

Por isso tudo, pode-se retirar do episódio a dura lição final:

— quando o administrador público perde o respeito pela justiça social, pela verdade e pelo bom senso, gastando desordenada e negligentemente os recursos públicos;

— quando a política fiscal distingue, dentro da sociedade, os muitos que devem pagar a conta em benefício de alguns poucos;

— quando a insensibilidade e a frieza impedem que se corriam as injustiças de tributar excessivamente rendimentos do trabalho ao longo de quinze anos, enquanto beneficia com subsídios e incentivos, providamente ineficazes, a privilegiados segmentos da sociedade;

— quando a política creditícia e financeira converge sempre para benefício de alguns poucos, em detrimento de todos os demais, inclusive sob o manto da falácia de que os recursos são escassos;

— quando, finalmente, esse governo se nega a enfrentar livre e democraticamente o julgamento popular do voto livre, buscando nos casuísmos sucessivos viciar, dificultar e até impedir esse julgamento, não se pode deixar de pensar que alguma razão existe na coletividade quando esta se nega a pagar a conta desse Governo!

Por tudo isso, embora reconhecendo a legitimidade da ação fiscal sobre contribuintes em falta com suas obrigações fiscais, não podemos deixar de registrar, neste momento difícil, nossa solidariedade e compreensão para com a classe médica e para com os dentistas, colocadas contra a parede por erros e falhas que nem sempre cometeram, compelidos agora a virar fiscais do Governo, e saírem atrás de contribuintes que nem sempre conhecem, sob pena de por eles pagarem, com juros e correção monetária, além de multa, a parte de uma conta que não gastaram e que não devem. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira, na qualidade de Líder do PT.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANNA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo cultural do Brasil está festejando este mês o nonagésimo aniversário do poeta, romancista e escritor Menotti Del Picchia.

Acho que é um fato de tal relevo na vida do País que não poderemos deixar que ela passe sem um registro nesta Casa.

Seria inteiramente desnecessário que eu dissesse quem é Menotti Del Picchia e o que tem feito Menotti Del Picchia.

Quem é? É uma personalidade realmente rica, uma personalidade múltipla. Eu diria que a única coisa que Menotti não tinha feito era 90 anos. Agora, ele também já fez isto. Porque ele é poeta é romancista, é escultor, é pintor, jornalista, político parlamentar, tendo durante algumas legislaturas honrado não somente a Assembléia Legislativa de São Paulo mas também a Câmara Federal dos Deputados.

A sua obra mais conhecida é o "Juca Mulato", que é uma extensão do "Jeca Tatu", de Monteiro Lobato. Ele tem-se projetado na vida intelectual do Brasil por essa diversidade de atividades intelectuais que marcam realmente uma ação profundamente fecunda. Ele pertenceu ao antigo PRP, foi correligionário, secretário do Presidente Washington Luís. E é realmente, para quem com ele convive, quem o conhece, é grato ver como aquele grande homem fala com entusiasmo, com reconhecimento, e eu diria com justiça, da personalidade de Washington Luís. O que ele continuou a fazer, sobretudo depois da Revolução de 30, quando Presidente Washington Luís, perdido o poder, foi para o caminho do exílio. Durante longos anos, Menotti continuou a ser aquele mesmo amigo, aquele mesmo companheiro fiel e dedicado que ele fora no Governo do Presidente Washington Luís. É uma marca, não da sua inteligência, mas do seu caráter, porque, realmente, Menotti Del Picchia se distingue por essa acumulação: ele não é apenas uma grande inteligência, um grande poeta. Ele, talvez seja, com Joaquim Inojosa, hoje, o único sobrevivente daquele fato marcante da vida intelectual e cultural do Brasil que foi a Semana da Arte Moderna de 1922, que reuniu personalidades daquele tempo, a começar pelo maestro Vila-Lobos, Oswald de Andrade, Ribeiro Couto, Volpi, pintores como Tarsila, Malfatti, todos eles reunidos com o objetivo de dar uma nova mentalidade, uma nova dimensão, novos caminhos à vida intelectual brasileira. Realmente, aquela Semana foi marcante, tendo se derramado sobre o Brasil, sobretudo depois que a ela aderiu Graça Aranha, com a sua célebre conferência na Academia Brasileira de Letras.

Aliás, para fazer um pequeno registro pessoal, eu, a esse tempo, assisti no Rio à conferência que quis fazer no Teatro Municipal, o poeta futurista italiano Marinetti. Mas, no Teatro Municipal, repleto, que vinha abaixo de gente, não pôde falar, não deixaram que ele falasse. Vaiaram, aplaudiram, gritaram. Era uma manifestação apenas do conflito que havia àquele tempo. Eram águas represadas, águas em cachoeiras, que depois, com o trabalho realizado pelos que incentivaram e efetuaram a Semana de Arte Moderna, se canalizaram dando realmente um novo aspecto cultural ao Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, acho que seria uma omissão grave se o Senado da República não registrasse, através da palavra mesmo de um dos seus mais modestos membros, (não apoiado!) o nonagésimo aniversário do grande poeta, da grande figura que é Menotti Del Picchia.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com prazer e honrado.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para lembrar, nessa evocação que V. Ex.^a faz da figura magnífica de Menotti Del Picchia, aquela que foi a sua nobre companheira...

O SR. LUIZ VIANA — Muito bem!

O Sr. Nelson Carneiro — ... a que iluminou a sua vida, Antonieta Ruth.

O SR. LUIZ VIANA — É muito oportuna a lembrança que V. Ex.^a faz daquela grande dama, grande senhora, grande pianista, que foi realmente uma grande inspiradora de Menotti Del Picchia. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra para uma breve comunicação à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR.^a LAÉLIA DE ALCÂNTARA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, notícias chegadas hoje dão-nos conta de que faleceu esta madrugada, em Vitória, Dona Judite Leão Castelo Ribeiro, ex-deputada estadual em várias legislaturas, minha companheira na Assembléia Legislativa, no tempo do glorioso PSD, uma das figuras marcantes da intelectualidade do meu Estado.

Nascida na Serra, de uma família que deu nomes ilustres para a vida pública, para a vida jurídica e para a vida médica do meu Estado, Judite Leão Castelo Ribeiro, professora das mais destacadas no magistério do meu Estado, guindou-se à política, representando aquele município na Assembléia Legislativa, quando nós também vínhamos, num sopro de bonança, representar o sul do Estado naquela Casa Legislativa.

Fui seu companheiro durante duas Legislaturas, nas lutas diárias, nas lutas pelo nosso Partido, sustentando o nosso Governo de Carlos Lindemberg e de João dos Santos Neves.

Foi Líder de uma Bancada onde pontificaram nomes ilustres que hoje aqui vou ler, para figurar nos Anais da Casa, numa homenagem que presto a todos eles, amigos dedicados, companheiros de uma fase gloriosa da minha vida de homem público, e todos eles infectíveis cidadãos que honraram o seu mandato com a sua resistência cívica e a sua bravura naquela Assembléa Legislativa: Jefferson Aguiar, Dalton Penedo, Alfredo Antônio, Judite Leão Castelo Ribeiro, Pedro Saleme, Joaquim Pesciano, Tufy Nader, Dílio Penedo, Francisco Schuwatz, Artílio Caiado, Luiz Lima Freitas, Jeovah Miranda e Dirceu Cardoso.

Foi esta Bancada do glorioso PSD que inscreveu nos Anais daquela Assembléa as páginas mais gloriosas de luta e de resistência cívica da memória da história do Legislativo do Estado do Espírito Santo.

Dona Judite, casada com o Dr. Palma Ribeiro, com magníficas obras publicadas, honrou, portanto, a intelectualidade do meu Estado, como escritora de alto coturno, com livros que marcaram época na vida intelectual do meu Estado.

Álvaro Castelo, que honrou a Câmara Federal como Deputado Federal do meu Estado, uma das destacadas figuras da Câmara Federal no seu tempo e que hoje vive em Vitória, por certo recebeu essa notícia como um golpe tremendo a sua sensibilidade de irmão querido que eu sei que era — de Judite Castelo Ribeiro.

Ela era irmã de Rômulo Castelo, Prefeito daquela magnífica cidade da Serra, que hoje é um dos maiores centros industriais do meu Estado, onde se localizam a grande Siderúrgica de Tubarão e outras indústrias subsidiárias e satélites que ali se instalaram. Irmã de médicos ilustres que, no Rio e em Vitória, honram a sua família e honram o nosso Estado.

Sr. Presidente, foi sepultada hoje pela manhã em Vitória, e no instante em que, em pensamento, o seu corpo baixa à sepultura, quero que o meu pensamento se erga a Deus, numa prece votiva a ela, companheira de tantas lutas, de dedicação, de bravura, de resistência cívica naquela gloriosa Assembléa. E a minha alma genuflecta e contrita, Sr. Presidente, reza uma prece pela plena felicidade que ela há de ter no céu, como eu espero.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias a bancada cearense nesta Casa focalizou a questão relacionada com o financiamento do custeio agrícola em nosso Estado, reclamando do Presidente do Banco do Brasil a reativação das operações inexplicável e inoportunamente suspensas, sob protestos de nossas lideranças empresariais.

Restabelecidas as transações — e isto foi anunciado enfaticamente pelo Senador José Lins, como vice-líder do Governo — por determinação do Sr. Oswaldo Colin eis que, desde ontem, por entre surpresas e indignados, os agricultores foram cientificados de que nova suspensão havia sido determinada por aquele estabelecimento oficial de crédito, suscitando reação dos interessados, com ressonância no plenário de entidades de classe e nos principais órgãos da imprensa local.

O jornal *O Povo*, por exemplo, na sua edição de hoje, divulga ampla matéria, sob o título "Custeio Agrícola Suspenso Novamente", trazendo contundente entrevista do Dr. Elias Leite Fernandes, Presidente da Federação da Agricultura, em nome dos agropecuaristas do Estado.

Afirma aquele periódico o seguinte:

A Superintendência Regional de Operações do Banco do Brasil em Fortaleza enviou ontem comunicado a todas as agências do Ceará suspendendo a concessão de financiamentos para custeio agrícola. Somente os contratos que foram assinados até segunda-feira serão beneficiados com o crédito, assim como aqueles que já receberam a primeira parcela da liberação.

Adiante, na mesma notícia, lê-se:

"Será um desastre para a agricultura cearense", afirmou ontem o presidente da Federação da Agricultura do Ceará, Elias Leite Fernandes, ao tomar conhecimento da suspensão dos financiamentos de custeio agrícola. Felizmente, acrescentou ele, a notícia que obtivemos junto à Superintendência Regional de Operações do Banco do Brasil refere-se tão-somente a uma "suspensão", até que sejam liberadas as prestações dos contratos já assinados.

Para o presidente da Federação da Agricultura o inverno tem-se mostrado de forma irregular no Ceará. "Não se ouviu ainda notí-

cias de sangramento de nenhum açude", disse ele. Em algumas regiões, ao invés de inverno, a seca já está caracterizada, acrescentou ele, e por esta razão, ainda esta semana, vamos encaminhar documentos ao Ministério da Agricultura, do Interior, e ao Banco Central, solicitando às autoridades que preparem planos de ajuda aos agropecuaristas nordestinos.

Por uma coincidência, nessa mesma página em que se divulga a matéria em torno da suspensão das operações de custeio agrícola, se diz:

"O Secretário de Agricultura do Estado, Agrônomo Êsio de Souza, não esconde seu otimismo quanto à perspectiva de este ano o Ceará ter um bom ano agrícola. Segundo declarou ontem ao *O Povo*, a situação das chuvas hoje no Estado está relativamente satisfatória e, no momento, estamos vivendo uma situação de inverno quase que normal."

Trazemos, Sr. Presidente, como já o fez V. Ex^a anteriormente, este assunto ao conhecimento do Senado Federal.

Desejamos transmitir um novo apelo ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, Sr. Oswaldo Colin, no sentido de que não permita a suspensão dessas operações no Estado do Ceará, exatamente no momento em que, após três anos de estiagem, começam a cair chuvas no território cearense.

Essa determinação anunciada pela Superintendência do Banco do Brasil, no Ceará, tem sido recebida com demonstrações de inconformismo, de insatisfação e de protesto, daí por que estamos na tribuna na tarde de hoje, para postular ao Presidente do Banco do Brasil que reformule essa decisão esdrúxula e recomende à Superintendência do Banco do Brasil no Ceará que dê continuidade a essas operações de custeio agrícola.

É, Sr. Presidente, o nosso apelo ao Sr. Oswaldo Colin. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Ainda para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 de junho do corrente ano, comemora-se o Centenário do falecimento de um homem que foi intitulado "herói de duas Pátrias", ou seja, Giuseppe Garibaldi.

Prestar homenagens a sua memória é um dever do povo brasileiro, pois recordar-se de Garibaldi é lembrar-se do aventureiro italiano, suficientemente capaz de, há 150 anos, lutar pela liberdade e pela justiça.

Além disto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notável figura de Garibaldi ao unir-se a uma brasileira, de Santa Catarina, Anita, deu-lhe projeção internacional e nós nos orgulhamos desse fato.

Garibaldi esteve no Brasil entre 1836 e 1842, em decorrência de uma condenação à morte pela participação, na Itália, de uma revolta da Marinha de Guerra do Piemonte.

Se no Brasil teve uma grande influência na luta pela liberdade, na Itália, ao lado de Anita, a brasileira que o acompanhou sempre, após retornar à Pátria, Garibaldi foi figura decisiva para que a sua terra se unificasse, em torno de um só rei, o do Piemonte.

Para chegar até a essa decisão política de aceitar a monarquia piemontesa como a líder do movimento unificador, Garibaldi demonstrou no Brasil, como na Itália, ser um competente chefe militar.

Com o seu exército irregular, há 122 anos ele conquistou toda a baixa Itália, destruindo daquela região o poder dos Bourbons. No Brasil, destacou-se com a criação da guerrilha gaúcha, preconizando tempos mais modernos. Não foi um Napoleão, um Moltke ou um Kutusov, grandes generais do século XIX, mas a sua resistência em Roma, enfrentando o exército francês, em 1849, a admirável campanha no sul da Itália, a vitória contra o exército austríaco em Bessecca, em 1866, e uma vitória contra o exército de Bismark na Guerra Franco-Prussiana de 1870/1871, reforçam nosso conceito que Garibaldi, não há dúvida, foi um grande líder militar e pode ser colocado entre os melhores do século passado.

Normalmente, Garibaldi comandava tropas irregulares à moda dos séculos XV e XVI, mas, acima de tudo, ideologicamente, ele via nas suas forças a vanguarda de uma revolução libertária e socialista, encarnada pelas suas forças irregulares, para ele, um autêntico exército do povo. Marx foi um admirador de Garibaldi e talvez o tenha sido, diante das teorias socialistas que ele encarnava, mas os estudiosos da personalidade do grande italiano consideram Garibaldi, acima de tudo, um grande intuitivo e seu maior mérito estava na sua imensa capacidade de se identificar com as aspirações populares. Esse, talvez, o traço marcante que levou Marx a admirá-lo tanto. Romântico, como bom peninsular, foi um herói desse tipo, mas jamais foi levado ao romantismo irreal, como de Byron, morrendo pela liberdade, neste caso do inglês, dos gregos.

O seu grande sonho era a unificação da Itália. Contribuiu para que isso se tornasse realidade. Glorificado em vida, não resistiu à tentação do poder e do jogo político oficial e recebeu o título de General, que lhe foi outorgado por Vítor Emanuel II.

A sua personalidade incomum inatacável, seu caráter firme e o seu desprendimento traziam mal-estar aos poderosos.

Fez e refez a sua vida, com dignidade e, acima de tudo, com coragem, com impressionante força espiritual e infinita coerência.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Giuseppe Garibaldi foi um exemplo, para os padrões de dignidade da pessoa humana, não só na Itália, como no Brasil.

As suas lutas, a sua bravura, o seu idealismo romântico quanto ao Brasil vão por todos conhecidos, pois todos já estudaram a História Pátria.

Por motivos mais que justos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, proponho que esta Casa, através do nosso Presidente, entre em entendimentos, se achar conveniente, com o Presidente da Câmara dos Deputados, e as duas Casas do Congresso Nacional, por intermédio das duas suas Comissões de Educação e Cultura, procurem motivar os outros Poderes constituídos, deste País, a fim de comemorar-se condignamente o "Centenário da Morte" de Garibaldi, figura de grande destaque da História Pátria.

Outrossim, sugiro, Sr. Presidente, que se procure entendimentos, com o governo italiano, através do seu embaixador credenciado junto ao Governo brasileiro, objetivando comemorar-se juntos tão importante efeméride para as duas grandes Nações, o Brasil e a Itália.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 21, de 1980, 23 e 34, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — José Lins — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não obstante a lista de presença acusar o comparecimento de 51 Srs. Senadores, é evidente, em Plenário, a falta de *quorum* para deliberação.

Nestas condições, a Presidência, nos termos do art. 327, VI, do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos para possibilitar aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes o tempo necessário ao seu deslocamento até o Plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de *quorum*.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à deliberação do Plenário todas as matérias da pauta de hoje, uma vez que todas dependem de votação.

São os seguintes os demais itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pretendia, Sr. Presidente, trazer à tribuna dois problemas e aqui debatê-los. Mas, regimentalmente, dispomos de apenas trinta minutos e tenho ainda compromissos fora da Casa que obrigam a minha saída dentro de alguns minutos.

Quero, então, na rapidez de algumas colocações, dizer Sr. Presidente, da gravidade sem limites da situação em que vive hoje o lavrador brasileiro, o produtor rural.

Acabamos de ouvir o discurso do eminente Senador Roberto Saturnino, quando S. Ex^a mostrava a gravidade do quadro econômico, a nossa excessiva dependência externa, o endividamento monstruoso, a nossa sujeição a taxas cada vez maiores de juros no mercado internacional, taxas prévias altíssimas, as mais altas do mundo, dificuldades para colocação dos produtos brasileiros no mercado externo, quando o Governo favorece, com incentivos, a exportação, os governos estrangeiros bloqueiam a colocação dos nossos produtos, lá fora, com sobretaxas. E estamos esquecendo, efetivamente, do único setor capaz de modificar esta relação de dependência, que é o setor da agricultura e pecuária. Isso porque o mundo inteiro tem carência de alimentos. O Japão, que está aí, como disse o Senador Roberto Saturnino, com uma economia excessivamente desenvolvida, com um parque empresarial já no modelo 2001, agredindo o mercado mundial, é, sem dúvida nenhuma, como o mundo inteiro, carente da importação de alimentos. E, hoje, o produtor brasileiro não tem incentivos para continuar a produzir; ele é excessivamente onerado, seja pelas taxas de juros, seja pela incidência tributária que sobre ele recai.

Sr. Presidente, parece-me que a maior injustiça que se pode cometer contra um produtor é taxar-lhe, na fonte de produção de alimentos básicos, sobretudo, com alíquotas de ICM que atingem, não a rentabilidade que o produtor possa auferir, mas que atingem despesas, encargos que ele teve para produzir.

Quando o produtor rural, por exemplo, vai preparar a terra, ele está pagando ICM sobre o trator que está arando a terra; ele está pagando ICM sobre a semente; ele está pagando o IPI sobre os fertilizantes, e, normalmente, ele nunca consegue vender a sua produção por um preço que lhe dê, pelo menos, 20% de diferencial entre o custo e produção e o preço de colocação no mercado. E ele paga o ICM sobre o total e, muitas vezes, sobre uma pauta que está acima do preço de mercado para a colocação do seu produto.

Sobre este problema, Sr. Presidente, eu pretendia falar de uma forma mais ampla, e vou fazê-lo na próxima semana. Antecipo aqui apenas as colocações. Inclusive, uma outra: da situação *sui generis* em que vive o Estado de Goiás em relação ao ICM, em face de uma resolução aprovada pelo Senado, há algum tempo, se não me falha a memória, em 1980, e que tornou e está tornando, a cada dia mais, a economia do meu Estado de Goiás, mais frágil.

E, desde a aprovação dessa resolução, pelo Senado, praticamente, não se instalou, no Estado de Goiás, uma única empresa de grande porte, seja comercial ou industrial. Isso porque, quem se instala aqui em Brasília, ou quem se instala em Minas Gerais, ou em outras regiões do País, paga uma taxa de ICM, cujo diferencial chega a ser 7% a menos do que é obrigado a recolher no Estado de Goiás.

Sr. Presidente, sobre essas distorções, pretendo me pronunciar, da Tribuna, na próxima semana. Tomarei providências no sentido de me inscrever oportunamente, para discutir esses problemas todos que são da maior importância para o País. *(Muito bem!)*

Encerrando estas considerações, quero, Sr. Presidente, agora, fazer uma colocação diferente. Trazer ao conhecimento do Senado que faleceu anteontem, em São Paulo, o Desembargador Sebastião de Souza, importante figura das letras jurídicas e da cátedra no Estado de Goiás.

Foi submetido a uma cirurgia, em São Paulo, e, em decorrência de complicações pós-operatórias, veio o Desembargador Sebastião de Souza a falecer. Fui aluno, Sr. Presidente, do Desembargador Sebastião de Souza, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, e tinha, com o ilustre jurista desaparecido, laços muito estreitos de amizade. Infelizmente, não me foi dado fazer presente ao velório, não podendo acompanhá-lo até a sua última morada.

Mas quero, Sr. Presidente, mesmo assim, *en passant*, rapidamente, desta tribuna, manifestar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à Universidade de que ele sempre soube servir com o seu talento, com a sua cultura jurídica, aos advogados do meu Estado e, de modo muito particular, à família do Desembargador desaparecido, o meu mais profundo pesar, Sr. Presidente, porque ele foi uma figura que prestou inestimáveis serviços à inteligência goiana e deixa uma lacuna enorme no seio da sua família, dos seus amigos, dos seus ex-alunos e da cultura jurídica no meu Estado de Goiás.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já por duas vezes ocupei esta tribuna para cobrar do Ministério de Educação e Cultura, através do seu Secretário de Cultura, o Pintor Aloisio Magalhães, a restauração do edifício da Faculdade de Direito do Recife, Faculdade de Direito incorporada à Universidade do Recife. E, até agora, Sr. Presidente, não me chegou nenhuma notícia de que aquela Secretaria de Estado tivesse tomado providências no sentido da restauração do tradicional edifício que representa, não apenas a casa do Direito com mais de 150 anos de existência mas, também, um patrimônio artístico que hoje está tombado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Disse, da segunda vez que vim a esta tribuna, como ex-aluno da Faculdade de Direito do Recife, naquela casa por onde passaram os homens mais ilustres desta Nação, Rui Barboza, Castro Alves, Sílvio Romero, Joaquim Nabuco, Clóvis Beviláqua, Tobias Barreto e tantos outros, Sr. Presidente, que seria até cansativo nominá-los porque eles estão em nosso pensamento e em nossa memória.

Disse naquela ocasião que, enquanto não se tomassem providências para a sua restauração, eu viria continuamente a esta tribuna cobrar de S. Ex^a o Ministro da Educação, de S. Ex^a o Secretário de Cultura do Ministério da Educação, a recuperação do edifício da Faculdade de Direito de Recife. Os estudantes da Faculdade de Direito de Recife há muito tempo que vêm cobrando, das autoridades responsáveis, a restauração, recuperação, salvamento mesmo do prédio.

O Diretor da Faculdade, recém-empossado, Professor Luiz Pinto Ferreira, no seu discurso de posse disse que a sua meta principal era salvar o edifício da tradicional Faculdade de Direito do Recife.

Estou aqui, pela terceira vez, este ano, desta tribuna, com um SOS da cultura pernambucana, dirigido diretamente a S. Ex^a Ministro Rubem Ludwig, para que S. Ex^a e seus auxiliares procurem, enquanto é tempo, salvar o edifício da Faculdade de Direito de Recife, ameaçado de ruir.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Já ao final desta nossa sessão, quero mais uma vez louvar essa sua obstinação, principalmente pelos assuntos culturais, essa sua luta em defesa do prédio da Faculdade de Direito de Recife que, afinal de contas, é o centro onde se formam os jovens, também, que irão amanhã dirigir este País.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a me permita. Os primeiros políticos do Acre saíram da Faculdade de Direito de Recife.

O Sr. Jorge Kalume — Sei disso. Já dizia José de Alencar que uma cidade se conhece pelo número de teatros e de jornais — isso naqueles tempos passados — e eu adiciono: a civilização de um Estado ou de uma cidade se conhece pelo número de faculdades, e a de Direito de Recife deve ser preservada a todo preço, porque é a mais tradicional do Brasil, como V. Ex^a tem proclamado aqui e nós sabemos através da História; como é, também, a de Medicina da Bahia, de onde saíram grandes cientistas, grandes médicos que depois se

tornaram cientistas. Portanto, V. Exª tem razão de estar defendendo o prédio da Faculdade de Direito de Recife, que é um patrimônio histórico, é um patrimônio que não pertence apenas ao Recife, mas ao Brasil inteiro, pelas suas gloriosas tradições. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu é que agradeço ao Senador Jorge Kalume a sua intervenção, quando, mais uma vez, da tribuna da Câmara alta deste País, venho cobrar do Ministério da Educação e Cultura a restauração, salvamento do edifício da Faculdade de Direito do Recife; faculdade do meu tempo, por onde nós assistíamos, nos seus corredores e nas suas salas de aulas, o crepitar das idéias novas que agitaram este País, depois da Revolução de 1930; faculdade que ainda guarda, nas suas paredes centenárias, o eco da palavra brilhante de um Gilberto Amado; faculdade que inspirou os grandes momentos de poesia de um Castro Alves; faculdade que é, ainda, a célula *mater* da cultura jurídica brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, continuarei aqui, tantas vezes seja preciso, a cobrar das autoridades responsáveis do meu País a restauração, a recuperação do edifício da Faculdade do Recife.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se o Ministério da Desburocratização só pode baixar normas no plano federal — cumprindo aos Estados e Municípios, na sua autonomia, seguir ou não esse bom exemplo —, acontece que há repartições federais que não cumprem as medidas baixadas pelo Ministro Hélio Beltrão, assinado o respectivo decreto pelo Presidente da República.

É o que está acontecendo no Rio de Janeiro com o decreto presidencial, dispensando a apresentação de documento de identidade para a concessão de passaporte comum, quando a pessoa apresenta o passaporte antigo.

Até agora, o Serviço de Polícia Marítima ignora a medida presidencial e exige a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista e até CPE, mesmo quando o interessado exibe seu passaporte anterior.

Já o Instituto Félix Pacheco, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, deixando de exigir atestado, pede fotos 5 por 7 e não 3 por 4, ignorando portaria do Ministério da Desburocratização.

Data de 24 de novembro do ano passado a portaria do Ministro Hélio Beltrão, liberando a exigência da fotografia 5 por 7, a não ser quando se trata da Polícia Federal, para concessão de passaporte e em atendimento às normas internacionais. Visou o Ministro evitar que os pequenos contribuintes gastem mais do que o necessário para a retirada de seus documentos, alegando:

“Muitas vezes o cidadão já tem algumas fotografias e precisa desembolsar mais dinheiro para atender às exigências de cada repartição. Também nada obriga, nessas fotografias, a exigência de determinado vestuário.

Se as repartições não podem exigir, o cidadão pode apresentar fotos diferentes das 3 por 4.”

O pior, na descabida exigência do Instituto Félix Pacheco, é que tem de recortar as fotos maiores, porque, no espaço reservado no espelho da Carteira de Identidade, só cabe uma foto 3 por 4.

A alegação é a de que nas fotos daquele tamanho menor os traços das pessoas não se apresentam com suficiente clareza.

Pelo art. 9º do Decreto nº 84.541, de 1980, para a concessão de passaporte comum “será dispensada a apresentação do documento de identidade, se o interessado apresentar passaporte anterior, expedido pelo Brasil”.

Mas essa determinação legal não é válida para o Serviço de Polícia Marítima. Conhecendo o interessado a legislação pertinente, ocorrem tumultos quase diários nessas repartições, onde os funcionários procuram ser mais realistas que o rei.

Isso precisa acabar, pois ninguém suporta mais a praga burocrática.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No amplo quadro das macrofunções e responsabilidades prioritárias do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o desenvolvimento cultural enfrenta as conhecidas e tradicionais dificuldades consubstanciadas na insufi-

ciência dos recursos financeiros disponíveis, inadequação das estruturas organizacionais obsoletas e carência de pessoal capacitado.

Compelido a enfrentar, desde o início de sua gestão, os desafios maiores do Ensino Básico, na proporção das exigências nacionais nessa área, o Ministro Rubem Ludwig não se descuidou, contudo, de reformular, dinamizar e modernizar a política cultural, intensificando as atividades vinculadas às artes plásticas, à música, ao folclore, à cinematografia, ao teatro — em síntese, à totalidade das manifestações culturais de interesse nacional.

No concernente, especificamente, ao patrimônio cultural brasileiro, o desempenho do MEC pode ser considerado como excepcional, depois que foi promovida a incorporação à Fundação Nacional pró-Memória, das grandes instituições de amparo, preservação e divulgação do acervo documental e museológico do país: a Biblioteca Nacional; o Museu Histórico Nacional; o Museu Imperial; o Museu Nacional de Belas Artes; o Museu Villa-Lobos; o Instituto Nacional do Livro e o Museu da República.

A proteção e restauração de bens culturais, núcleos históricos e acervos naturais, abrangendo todo o território nacional, vem se efetuando através de mais de 150 projetos de envergadura, com recursos da ordem de 700 milhões de cruzeiros.

Deve-se creditar o êxito que essas atividades vêm obtendo à capacidade empreendedora, comprovada competência e excepcional dedicação do Professor Aloisio Magalhães, secretário para os Assuntos Culturais do MEC e Presidente da Fundação Nacional pró-Memória.

Estas considerações ocorreram-me ao tomar conhecimento da recente entrega do Paço da Cidade, pelo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Adwaldo Cardoso Botto de Barros, à Fundação Nacional pró-Memória, que passará a cuidar de sua conservação e restauração.

Ao receber da ECT as chaves do Paço Real, esclareceu o professor Aloisio Magalhães “que, sob a supervisão da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os projetos e obras necessárias à conservação e restauração do imóvel histórico, restituir-lhe-á a fisionomia e as características tradicionais do Paço, integrado no espaço urbano da Praça Quinze, onde se situa”.

A ECT continuará mantendo na parte térrea do vetusto prédio a área necessária à manutenção, a título de comodato, sem ônus e por prazo indeterminado, da velha agência dos Correios e Telégrafos, que há noventa anos vinha ali funcionando.

Prestigiada pelo Ministro Rubem Ludwig, à solenidade de entrega das chaves compareceram o Ministro das Comunicações Haroldo Mattos; o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Júlio Coutinho; o Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos, Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros; o Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Arnaldo Niskier; o jornalista Roberto Marinho, Diretor-Redator-Chefe de *O Globo*; o Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde; o Presidente da UNI-Rio, Guilherme de Figueiredo; a escritora Rachel de Queiroz e a diretora do Arquivo Nacional, Celina Amaral Peixoto Moreira Franco.

O brilho da solenidade realizada no Rio de Janeiro, sexta-feira passada, 19-3-82, refletiu a importância dessa iniciativa do MEC, traduzida no discurso então proferido pelo acadêmico Pedro Calmon, no qual esse insigne historiador rememora diversos episódios históricos e acentua a presença do velho palácio na crônica da Cidade do Rio de Janeiro e do País. Por este motivo solicito, Senhor Presidente, a incorporação desse magnífico discurso — “Angusta Mansão do Poder” — ao texto deste meu breve pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO.

AUGUSTA MANSÃO DO PODER

Na solenidade, sexta-feira, de entrega do Paço da Cidade à Fundação Nacional Pró-Memória, que cuidará de sua conservação e restauração, o historiador Pedro Calmon fez o seguinte discurso:

Será pouco dizer que é a mais vasta casa do Rio de Janeiro. É de fato a mais ilustre da América!

Data de 1743, quando a erigiu, por seu arquiteto, José Fernandes Pinto Alpoim, o admirável Governador Gomes Freire de Andrade.

Observe-se a sucessão de imitações. Os portugueses inspiram-se nos doges de Veneza, que à margem do Adriático levantaram o palácio não mais defendido pelas muralhas de guerra, mas aberto aos ricos ventos do comércio: e ao lado do Terreiro do Paço construíram o da Ribeira, longe das alturas do Castelo, junto à maré povoada de caravelas, os porões atulhados de especiarias das “sete partidas do mar”, em que não se escondia o príncipe, temendo o ataque, mas se exibia o rei, negociando a exportação. Do mesmo modo

imaginou Gomes Freire rasgar na várzea diante dos claustros carmelitas a réplica fluminense desse largo do Paço: de uma banda, como o do soberano, o solar de seu proposto, da outra banda, riscado pelo irrepreensível Alpoim, o dos Teles — cujo arco sombrio escapou felizmente ao martelo das demolições —, no fundo a seqüência de campanários, em frente a mansa onda da baía quebrando nas pedras do cais. Lateja na visão aguda do Governador a presença dos acontecimentos; profetiza o que assombrará o mundo em 1807; a travessia do oceano pela família reinante, a mudança inesperada do Estado, deixando a Europa mas quase sem sair de Portugal, que trocava de clima acertando na topografia; em vez do Paço da Ribeira del-rei D. Manuel, o Terreiro do Paço do Conde de Bobadela; nas dimensões de uma arejada praça a sugestão, a previsão, a adivinhação do império; substituindo o passado — o futuro; antes de proclamada, materializada e solene a independência; esta cidade promovida a sede da monarquia lusitana; o Brasil, seu centro geográfico e seu trono intempestivo; nele — popular e amado, o astuto Sr. D. João VI, vigiado pela prudência da mãe louca, D. Maria I, e pela doídice da mulher ambiciosa, Carlota Joaquina; o único palácio real do continente.

Nem por ter sido abrigado sob as mangueiras da Quinta, no subúrbio paradisíaco, desprezou ele as instalações do Paço da Cidade no coração do Rio. Foi, enquanto durou o regime — de 1808 a 1889 — a augusta mansão do Poder. Nasceu democrática, firmando os alicerces na areia suja, a espisar a barra das janelas de balcões de ferro, com o dístico em bronze sobre o dintel da porta, sem os reflexos da arrogância ou as pretensões da grandeza, estampando na simplicidade inteiriça a modéstia e a compostura do século anterior, em que a imensidade de Versalhes cabia nas proporções fradescas de Mafra. Ao contrário, um digno senso, menos das realidades do que das realidades da terra, equilibrava a sua amplitude de palácio colonial que continuava — com as galas da nova condição — familiar e acessível, um dia por semana franqueado ao povo, que em fila indiana ia beijar a mão ao rei, e batido, no seu quadrilátero de granito, por todas as temporais da História. Daqui comandou D. João VI os domínios da Ásia, da África, da América. Aqui ficou em seu lugar o filho. Da sétima janela que dá para a praça, antecipou a emancipação declarando que ficava. Sacudiram essas paredes os clamores de 1822. Aqui se dissipou a hipótese de regredir o Brasil a possessão, com o seu vice-rei, para presidi-lo, imperador, o escolhido das multidões. O caminho da Independência fez-se da vizinha catedral a estas salas cheias de aplauso e cortesia. O segundo reinado raiou aqui, num movimento de rua que o lápis de Debret perpetuou como um arremesso de tempestade nos cachopos da lei; aqui governou, sereno e generoso, antítese do pai, lembrando o avô — o Sr. D. Pedro II... As convulsões populares do longo período reboaram por essas abóbadas, entraram por essas galerias, hospedaram-se nesses recintos, onde havia, para as cerimônias, a sala dos embaixadores, e para os imperiais cumprimentos, a sala do dossel, em cima de dois degraus verdes o trono redondo de marfim e madreperla, simbolicamente suspenso sobre o destino e a expansão da Raça, sobre os fundamentos e a vastidão da nacionalidade. Aqui — encruzilhada da evolução, oscilando entre a aclamação e a revolução, festejou a Cidade o Poder comprometido com a Liberdade. Abdicou D. Pedro I em São Cristóvão, aqui na manhã de 7 de abril a população se pacificou em torno de D. Pedro II. Uma criança devia regê-la em 1831; para um velho foi tarde demais, em 1889. O ápogeu de sua popularidade sucedeu em janeiro de 1863: quando o ultimato do Ministro Christie insultou o brio nacional. Celebraram-na Machado de Assis na crônica, Vítor Meireles da tela. Sobreveio a campanha da Triplíce Aliança. As vitórias abalaram com o regozijo público o terreiro do Paço; aqui se enlaçaram a glória e a apoteose; firmou-se o prestígio da Coroa. Tempo chegaria em que por essas escadas subiu ululante o povo, para se ajoelhar, com José do Patrocínio, aos pés da *Redentora*. O palácio da soberania mudou-se em lar da igualdade; a *abolição* chefiada por uma suave senhora, modelo das virtudes brasileiras, rompera os ferros do cativo; já não havia escravos... Agonizava entretanto, a monarquia. Ao Paço da Cidade recolheu-se o Imperador em 15 de novembro; e no dia seguinte aqui entrou de botas e esporas o major Solon, para o intimar em nome do Governo provisório a deixar o País. De mensagem em punho, começou mal o emissário: trago a Vossa Excelência... O Imperador olhou-o espantado. Trago a Vossa Alteza, corrigiu o major... E sentindo que errara, que diante do triunfo revolucionário brando e paciente se alçava o ancião, que desde os seis anos de idade era o primeiro dos cidadãos do Império, renunciou ao agravo, emendou o equívoco, respeitadamente disse: trago a Vossa Majestade... Era noite, em 17 de novembro, quando a dinastia deposta abandonou o Paço; espiada de longe pela curiosidade de Raul Pompéia. Para trás ficavam os dias luminosos da velha mansão. Aliados os ornatos de antigamente, mergulhou também ela, no exílio histórico. Burocratizou-se. A margem dos galardões da capital, mofou, no silêncio do esquecimento, noventa anos. De monumento da grandeza de outrora caiu na apagada humildade das repartições públicas. Foi como se o tempo ocultasse ao orgulho incómodo que nos impõe a me-

mória das gerações, inútil para o derrotismo dos que não crêem na Pátria, supérflua para a leviandade dos que a não compreendem — ou exagerada para a ignorância dos que a não conhecem. Não bastava o veredicto das épocas, ensinando-nos que no Paço da Cidade se tinham harmonizado a política e a cultura, e um passadiço separava a sala do trono e a do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, coexistindo juntas durante muitas décadas a ciência e a autoridade; galgando os mesmos degraus o Estado e o Espírito; acima da conjuntura a inteligência; abancada a tolerância à mesa dos despachos: tão perto dos rumores da metrópole os cimos do Governo, que a vontade das massas, escoando da tribuna parlamentar, aqui ao lado, parecia impelir o barco das instituições no seu rumo tranqüilo...

Eis que a atenção ministerial desperta do seu sono ingrato o Paço bissecular. Encarrega-se V. Ex.^a, Senhor Ministro Rubens Ludwig, por intermédio da Secretaria da Cultura a cuja frente está Aloísio Magalhães, de ressuscitá-lo em duas fases: a primeira, a restauração do imóvel; e segunda, a sua inserção no tesouro de notáveis visitas que dignificam o turismo no Rio de Janeiro. Era como se faltasse à casa hospitaleira dos cariocas o saguão nobre. Vai abri-lo à recordação, à comemoração, ao culto. E poderá, recuperando-lhe os espaços degradados, figurar as visagens de antanho, e, subindo de tom, como o mensageiro, da República diante do Imperador destituído, principiar pela "excelência" do prédio e terminar por "sua majestade": o maior, o mais memorável, o mais ilustre dos palácios da América!

(O Globo, 21-3-82)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

APELO EM FAVOR DA MELHORIA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO EM MOGI DAS CRUZES

Recebi, em meu Gabinete, uma Comissão Especial de Vereadores designados pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, São Paulo, para obter melhorias nos serviços de transporte ferroviário daquela região.

Os vereadores vieram a Brasília tratar do assunto diretamente com o Ministro dos Transportes, uma vez que já encaminharam as reivindicações da população a dirigentes da Rede Ferroviária Federal S/A de São Paulo e do Rio de Janeiro, sem qualquer resultado.

Mogi das Cruzes é uma importante cidade da Grande São Paulo, com aproximadamente 200.000 habitantes, importante produtor agrícola do Estado e centro industrial bastante diversificado, com aproximadamente 40.000 operários. No entanto, os trens de subúrbios que servem à cidade não oferecem padrões mínimos de conforto e segurança, há necessidade de redução dos intervalos de trens nas horas de pico; a criação da faixa ferroviária é medida reclamada há muitos anos e os atrasos culminaram, recentemente, em lamentáveis quebras-quebras.

Apesar de ter sido anunciado pelos dirigentes da Rede Ferroviária Federal S/A, no início de 1980, um extenso programa de melhorias para os transportes de massa, até hoje nada foi feito para melhorar as condições da malha ferroviária Roosevelt—Mogi das Cruzes, principalmente no Município de Mogi das Cruzes, cuja população continua a sofrer com os eternos problemas criados pelos trens da RFFSA.

Desse modo, é de justiça secundar as reivindicações dos vereadores de Mogi das Cruzes. Apelo ao Ministro Eliseu Resende, no sentido de que determine providências urgentes para minorar o sofrimento dos usuários dos trens de subúrbios daquela região, que já não estão dispostos a esperar por mais tempo pelo cumprimento de promessas e planos que não apresentam resultados consistentes.

EM DEFESA DA HABITAÇÃO POPULAR

A Associação Brasileira de COHABs — ABC aprovou em seu último Encontro Nacional de Representantes, realizado em Londrina, documento denominado "Carta de Londrina", que traduz as sérias preocupações das Companhias de Habitação Popular de todo o País com a crise que afeta o Banco Nacional da Habitação, com graves reflexos no andamento da programação de construção de casas populares.

O documento relata as dificuldades por que passam as COHABs com a virtual interrupção dos programas financiados pelo BNH, depois de se verem praticamente obrigados a promover profunda reestruturação administrativa, bem como assumirem sérios compromissos financeiros para a consecução das ambiciosas metas previstas no PLANHAP — Plano Nacional de Habitações Populares.

A ABC relembra que o Presidente João Figueiredo anunciou a construção, durante o seu governo, de 6 milhões de unidades habitacionais. E, para garantir o atingimento das metas fixadas, o Ministro do Interior assegu-

rou que não faltariam recursos e o Presidente do BNH, José Lopes de Oliveira, tomou providências como: assinatura de convênios com os Governos Estaduais comprometendo metas físicas e financeiras, agilização da oferta de habitações, através da descentralização de decisões e criação de novos programas; medidas propiciando o acesso de uma parcela maior da população aos programas habitacionais e promovendo o estímulo à população de unidades habitacionais.

A "Carta de Londrina" considera, "que as decisões tomadas, de forma unilateral e casuística, prejudicam o atingimento dos objetivos sociais do programa", e apresenta ao Governo Federal várias proposições, as quais, na sua maioria, ainda não foram atendidas.

Para concluir, o documento deixa explicitada a grave preocupação com a situação atual e perspectivas futuras do programa, que fazem prever graves problemas sociais, ficando as COHABs aguardando as providências para que sejam preservados os interesses maiores das populações de baixa renda do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 46, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº

21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 50, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 51, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (83/81 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Yliana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Carmargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vjeira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 30, DE 1982
(Nº 95/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo único do artigo 118 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Oscar Dias Corrêa para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clóvis Ramallete Maia.

Os méritos do Doutor Oscar Dias Corrêa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 24 de março de 1982. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae de Oscar Dias Corrêa

I — Informações Pessoais

1.1 — Nascimento: 1 de fevereiro de 1921

1.2 — Filiação: Pai — Manoel Dias Corrêa; Mãe — Maria da Fonseca Corrêa.

1.3 — Nacionalidade: Itaúna — Minas Gerais

1.4 — Identificação:

a) Carteira de Identidade nº 202.032 — Departamento de Identificação do Estado de Minas Gerais, em 31-1-67.

b) Título de Eleitor nº 5.606.336 — 27ª Zona — Belo Horizonte.

c) Certificado de Reservista nº 33.372 — 11ª C.R.

d) Carteira de Identidade Profissional nº 2.444 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Minas Gerais.

e) CIC nº 027.146.987-00.

1.5 — Endereço atual: Rua Joaquim Nabuco, 190, ap. 201 — 22080 — Rio de Janeiro — RJ. — Fone: 247-4834.

II — Formação cultural e qualificação acadêmica

2.1 — Pré-Universitária:

a) Ginásio Mineiro de Belo Horizonte — hoje Colégio Estadual — 1932/1936.

b) Colégio Universitário — Curso Pré-Jurídico da Universidade de Minas Gerais (hoje UFMG) 1937/1938.

2.2 — Graduação:

Bacharel em Direito pela Universidade de Minas Gerais — (hoje UFMG) — 1943.

2.3 — Pós-Graduação:

a) Professor Catedrático de Economia Política de Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais por concurso de títulos e provas, com defesa de tese, em 1951.

b) Professor Catedrático de Economia Política da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil — hoje Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro — por concurso de títulos e provas, com defesa de tese, em 1957.

III — Atividades docentes de magistério superior

A. Em nível específico de Pós-graduação:

1. Conferencista da Escola Superior de Guerra — 1959, 1960, 1974, 1976, 1978, 1980 e 1981.

2. Professor de Economia Política do Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da UEG, hoje UERJ — 1967.

3. Professor de Direito do Comércio Exterior no Curso de Pós-graduação da Faculdade de Direito da UFRJ — 1975.

B. Em geral:

1. Professor Catedrático (Titular) de Economia Política da Faculdade de Direito da UFMG, nomeado em 1952.

2. Professor Catedrático (Titular) de Economia Política da Faculdade de Economia e Administração da UFRJ, nomeado em 1958.

3. Professor Titular de Economia Política da Faculdade de Direito da UEG (hoje UERJ), interino desde 1968; nomeado efetivo, em decorrência de concurso de títulos, em 1971.

4. Professor Titular de Economia Política da Universidade de Brasília — 1966.

5. Professor Titular interino de Ciência das Finanças da Faculdade de Direito da UEG (hoje UERJ), 1967/1968.

6. Professor Titular de Introdução à Economia das Faculdades Integradas Bennett — RJ — 1971.

7. Professor Titular de Direito do Trabalho na Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais — 1947/1954.

8. Professor Titular de Noções de Direito na Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais — 1947.

IV — Outras atividades de magistério superior

A. Na Universidade Federal do Rio de Janeiro:

1. Diretor da Faculdade de Economia e Administração — 1968.

2. Chefe do Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração — 1969/1973.

3. Membro do Conselho Universitário — 1968/1981.

4. Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas — 1971/1981.

5. Membro do Conselho de Ensino de Graduação — 1970/1971.

6. Membro do Conselho Superior de Coordenação Executiva — 1971/1981.

7. Membro da "Comissão Especial para Aplicação de Recursos da Cidade Universitária" — CESAR — até 1973.

B. Na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

1. Vice-Diretor da Faculdade de Direito — 1971/1976.

2. Diretor da Faculdade de Direito — 1976/1980.

3. Chefe do Departamento de Direito Público — 1975/1976.

4. Coordenador de Estudos de Problemas Brasileiros da Faculdade de Direito — 1973/1974.

5. Membro do Conselho Universitário — 1976/1981.

6. Chefe do Departamento de Disciplinas Básicas desde 1980.

C. Nas Faculdades Integradas Bennett — Rio de Janeiro

1. Diretor da Faculdade de Economia — 1971/1972 e 1975 a 1978

2. Superintendente da Área de Ciências Humanas (abrangendo os Cursos de Direito, Economia e Administração). 1979/1980.

3. Diretor da Faculdade de Direito — 1980.

V — Atividades técnicas ou profissionais

A. No exercício de mandatos legislativos:

1. Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nas legislaturas 1947/1951 e 1951/1955. Nessa condição, membro das seguintes Comissões:

a) de Elaboração da Constituição do Estado de Minas Gerais como Sub-Relator de Discriminação de Rendas e Municípios, em 1947;

b) de Leis Complementares à Constituição;

c) de Constituição;

d) de Legislação e Justiça;

e) de Assuntos Municipais e Negócios Interestaduais;

f) de Trabalho e Ordem Social;

g) de Estudos para o Aproveitamento do Vale do Rio São Francisco (Relator Permanente);

1.1 Vice-líder da bancada da União Democrática Nacional — (1947/1955).

2. Deputado à Câmara dos Deputados, nas legislaturas 1955/59, 1959/63 e 1963/67. Nesta condição, membro das seguintes Comissões:

a) de Justiça;

b) de Economia (Vice-Presidente);

c) de Legislação Social;

d) de Orçamento;

e) do Vale do São Francisco;

f) de várias Comissões Especiais de Emendas Constitucionais e Comissões de Inquérito.

2.1. Vice-líder da bancada da União Democrática Nacional — (1955/1960 e 1963/1965) e Líder em exercício (1963).

3. Membro de Delegações Parlamentares do Congresso Nacional:

a) ao Japão — em 1958 — Cinquentenário da Imigração Japonesa;

b) aos Estados Unidos — em 1960 — Visita de estudos ao Vale do Tennessee (TVA).

3.1. E às Conferências Interparlamentares — com apresentação de teses:

— Peru — 1959;

— Lausanne — 1962;

— Lucerna — 1964;

— Genebra — 1965;

— Teerã — 1966.

4. Secretário-Geral da União Democrática Nacional — eleito pela Convenção Nacional em 1965.

5. Representante da Câmara dos Deputados na Comissão da Rádio do Congresso Nacional (único, indicado pela Presidência) — 1963.

B. No exercício de cargos junto ao Poder Executivo:

1. Oficial de Gabinete do Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais — 1946.

2. Secretário de Estado da Educação do Governo do Estado de Minas Gerais — 1961/1962.

3. Secretário de Estado da Saúde (Interino) Do Governo do Estado de Minas Gerais — 1961.

C. Outras Atividades profissionais:

1. Advogado, em exercício, desde 1944, junto aos Juízos e Tribunais do País, inclusive, e principalmente, depois de 1955, junto ao E. Supremo Tribunal Federal.

2. Diretor da Sondotécnica S.A. (Empresa de Consultoria) — 1972/1973.

3. Consultor Jurídico de Empresas e Membro de Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; inclusive, em 1979, da Eletrobrás, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

VI — Trabalhos Publicados

A. Livros:

1. "A Constituição de 1967 — Contribuição Crítica" — Forense—Rio — 1969.

2. "A Constituição da República Federativa do Brasil" — Texto da Constituição de 1969, Emenda nº 1, com Observações e Notas — Editora Alba — Rio — 1970.

3. "A Defesa do Estado de Direito e a Emergência Constitucional" — Presença — Rio — 1980.

4. "Aspectos da Racionalização Econômica" — Imprensa Oficial — Belo Horizonte — 1949.

5. "Economia Política" — Introdução — "Conceitos Fundamentais" Belo Horizonte — 1951.

6. "Introdução Crítica à Economia Política" — Forense — 1957

7. "Economia Política" — Editora Fundo de Cultura — Tradução de *Economie Politique*, de Henri Guittou — 4 volumes — Rio de Janeiro — 1959.

8. "Brasília" — Romance — Gráfica Record Editora — Rio — 1968.

B. Estudos, Conferências, Artigos — (separatas ou em revistas especializadas):

1. "As novas funções do Poder Legislativo" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1974.

2. "Idéias para o Modelo Político Brasileiro" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1978.

3. "Participação Popular na Vida dos Partidos Políticos em uma Democracia" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1980.

4. "Análise Crítica das Instituições Políticas Democráticas" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1980.

5. "Democracia — Qual a viável e adequada para o Brasil" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1981.

6. "As Ideologias e os Sistemas Econômicos" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1959.
 7. "Aspectos Doutrinários Contemporâneos e a Segurança Nacional no Campo Econômico" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1960.
 8. "Alcance e Compreensão da Declaração dos Direitos do Homem", in "Revista de Direito Público e Ciência Política" — Rio — outubro/dezembro 1968 — p. 81/114.
 9. "Os Partidos Políticos — Os Sistemas Eleitorais" — in *Revista de Direito Público e Ciência Política* — Rio — 1971 — pp. 5/35.
 10. "Introdução à Problemática do Poder Legislativo". Conferência no Instituto dos Advogados Brasileiros, in *Revista de Informação Legislativa* — Ano XIII, nº 51 — pp. 5/18 — 1976.
 11. "Direito Constitucional — Sobre a Reforma Política" — Conferência no Instituto dos Advogados Brasileiros e IARPEX — in "Revista Forense" — v. 267, pp. 101/109.
 12. "A Reforma da Legislação Eleitoral" — in "Estudos Jurídicos em homenagem ao Prof. Oscar Tenório" — Rio 1977 — pp. 427/438.
 13. "Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil" — Conferência na Faculdade de Direito da UERJ — Boletim da UERJ nº 136 — Agosto 1977 — pp. 665/675.
 14. "Contencioso Administrativo Fiscal" — Substituto ao Anteprojeto de Lei do Ministério da Fazenda — in "Revista da Ordem dos Advogados do Brasil" — ano VIII, v. VII — pp. 239 e 258.
 15. "As Emergências Constitucionais: Alcance, Limites e Garantias" — Aula Magna na Universidade Federal de Juiz de Fora in *Tabulae* (Revista da Faculdade de Direito) Ano XI, nº 8 (dez. 1978), pp. 31/58; idem, "Revista da Ordem dos Advogados do Brasil" — nº 24, jan/abril 1978.
 16. "A Emergência Constitucional no Estado de Direito" — Tese à VII Conferência Nacional dos Advogados — Curitiba — 1978.
 17. "Os Direitos Humanos na Área Internacional" — Tese à V Conferência Nacional dos Advogados — Rio 1974.
 18. "A Ordem Jurídica e a Conjuntura Econômica Brasileira" — Conferência no "Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ", in "Cadernos de Estudos Brasileiros" — nº 13 — 1975.
 19. "Autoritarismo" — in *Ciências Humanas*, Revista da Universidade Gama Filho, v. IV, nº 13-1980.
 20. "O Acordo de Garantia de Investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América do Norte" — Imprensa Nacional — 1966.
 21. "Energia Atômica" — Parecer na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, aprovado — 1956.
 22. "A Universidade e o Desenvolvimento Econômico" — Aula Inaugural na Universidade Federal do Rio de Janeiro — Rio — 1970.
 23. "Advogado: assistente e litisconsorte — Honorários de Advogado" — in *Revista Forense*, CV, 587/591.
 24. "A Adoção — Art. 368 do Código Civil" — in *Revista Forense*, CVII, 450/457.
 25. "O Profissional de Futebol em face da Justiça do Trabalho" in *Revista Forense*, CXII, 263/267.
 26. "Compra e Venda entre Cônjuges" — in *Revista Forense* — CXXIV, 608/610.
 27. Parecer sobre "Legitimação Adotiva", in *Revista de Direito Contemporâneo* — Ano I, nº 2, pp. 157/167.
 28. "Desenvolvimento e Educação" — Aula Magna da Universidade Católica de Minas Gerais — 1961 — in *Revista do Ensino* — Belo Horizonte — Ano XXIX, nº 209 — pp. 13/24.
 29. "Ciência, Teoria e Doutrina Econômica" — in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais* — outubro de 1953; e *Revista Forense*, CXLIX, 524.
 30. "A Família e a Economia" — in *Acaiaça*, nº 9.
 31. "A Carta Constitucional de 1967" — Discursos — Imprensa Nacional — 1967.
 32. "Últimos Discursos" — Imprensa Nacional — 1968.
 33. "Porque abandono a Vida Pública" — Imprensa Nacional — 1966.
 34. "Silva Lisboa-Visconde de Cairu" — Imprensa Nacional — 1956.
 35. "A Revolução: Uma advertência, um apelo e um compromisso" — Imprensa Nacional — 1964.
 36. "Minhas Reminiscências de Dante" — Imprensa Nacional — 1966.
 37. "Sociologia", in *Acaiaça* — nº 2 — Dezembro de 1948.
 38. "D. Francisco Manuel, esse desconhecido" — in *Acaiaça* — Março — 1949.
 39. "Algumas Constantes na vida de Joaquim Nabuco" — in *Acaiaça* — Agosto de 1949.
 40. "Saudação" (em francês), em nome de UFRJ, ao Reitor da Universidade Nacional Técnica de Atenas (Grécia), em 19/3/73.
 41. "Oração de Posse" na Cadeira nº 3 da Academia Mineira de Letras — Rio — 1970.
 42. "Discurso de recepção a Wilson Melo da Silva", na Academia Mineira de Letras — Belo Horizonte — 1972.
 43. "Oração de Posse" na Academia Carioca de Letras — v.4/5 da "Revista da Academia Carioca de Letras" — Rio — 1980 — pp. 113/138.
 44. "Discurso de recepção a J.E. do Prado Kelly", na Academia Carioca de Letras — Rio — 1981.
- Nota: Não foram incluídos artigos em jornais.*
- C. Em Publicação:
 45. "Aspectos da Realidade dos Direitos Humanos" — Conferência Comem. Fundação Cursos Jurídicos, na UERJ — 1980.
 46. "Reforma Constitucional ou Constituinte" — Conferência no "Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ" — 1980.
 47. "O Estado de Direito — Características e Defesa" — Conferência em Curso promovido pela Consultoria Geral da República — Brasília — Novembro de 1980.
 48. "A Renovação do Poder Legislativo" — Conferência na Assembleia Legislativa de Minas Gerais — Belo Horizonte — Novembro de 1980.
 49. "A Constituição Federal e a Ordem Econômica e Social" — Conferência no Instituto dos Advogados de Minas Gerais — Belo Horizonte — Maio de 1981.
 50. "A Ordem Econômica e Social e a Constituição" — Conferência na Universidade Federal de Santa Maria — Setembro de 1981.
- VII — Entidades Culturais a que pertence:*
1. Ordem dos Advogados do Brasil — Seção MG e RJ.
 2. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros — Ex-Vice-Presidente.
 3. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais — Ex-Secretário e Orador Oficial.
 4. Conselheiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — representando Minas Gerais — 1971/1979.
 5. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.
 6. Membro da Associação Brasileira de Direito Constitucional.
 7. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico e do Espaço.
 8. Membro da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado — RJ.
 9. Membro da Academia Brasileira de Ciências Econômicas e Administrativas.
 10. Membro da Academia Municipalista de Letras — Minas Gerais.
 11. Membro Honorário do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.
 12. Membro da Academia Mineira de Letras.
 13. Membro da Academia Carioca de Letras.
 14. Membro Honorário da Academia de Letras do Estado do Rio de Janeiro.
 15. Membro da Academia Brasileira de Literatura.
- VIII — Condecorações:*
1. Ordem do Mérito Tamandaré.
 2. Grande Medalha da Inconfidência.
- IX — Concursos que examinou — para provimento de:*
1. Cátedra de Direito Financeiro da Faculdade de Direito de USP.
 2. Cátedra de Direito Tributário da Faculdade de Economia e Administração da UEG (hoje UERJ).
 3. Cátedra de Legislação Tributária da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP.
 4. Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UERJ.
 5. Titular de Ciência das Finanças da Faculdade de Direito da UERJ.
 6. Livre-docência de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP.
 7. Livre-docência de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da UERJ.
 8. Cátedra de Economia da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
 9. Cátedra de Economia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
 10. Cátedra de Valor e Formação de Preços da Faculdade de Ciências Econômicas da USP.

11. Cátedra de Economia Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
12. Cátedra de Economia Rural da Universidade Rural de Viçosa.
13. Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.
14. Titular de Economia Brasileira da Faculdade de Economia e Administração da UFRJ.
15. Livre-docência de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP.
16. Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP.
17. Livre-docência de Análise macroeconômica da Faculdade de Economia e Administração da UFRJ.
18. Livre-docência de Desenvolvimento e Subdesenvolvimento-Política e Programação Econômica — da Faculdade de Economia e Administração da UFRJ.
19. Cátedra de Economia da "Escola Técnica Municipal", de Belo Horizonte.

X — Algumas outras Comissões das quais participou:

1. Colaborador convidado pelo Presidente Humberto Castello Branco e Ministro Milton Campos para elaboração da reforma da Lei Eleitoral e da Lei dos Partidos, como se vê na Exposição de Motivos 409-B, de 20/4/1965, do Exmº Sr. Ministro da Justiça, ao encaminhar referidos Projetos ao Poder Legislativo.
2. Comissão do Instituto dos Advogados Brasileiros para elaboração do Anteprojeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro — 1975.
3. Membro da Comissão do Instituto dos Advogados Brasileiros, para elaboração do Anteprojeto de Constituição para o Brasil — 1978.
4. Membro do Júri "Prêmio Moinho Santista", de Direito, de 1978.
5. Membro do Júri "Prêmio Moinho Santista", de Economia, de 1962.
6. Participante de Conferências Nacionais da Ordem dos Advogados do Brasil e, como Relator, em 1974 e 1978 (teses oficiais).
7. Participante de "Congressos de Faculdades de Direito", sobre o Ensino do Direito, como representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ e da Faculdade de Direito da UERJ (1979 e 1981).

XI — Atividades ao tempo de estudante — Concursos realizados:

- A1. Primeiro lugar no Concurso Nacional de Monografia, promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, sobre o tema "A Guerra e seus reflexos no campo do Direito", concurso nacional realizado em 1943.
2. Primeiro lugar no Concurso Nacional de Oratória, promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, sobre o tema "O Conceito de Liberdade no Estado Moderno", realizado em 1943.
3. Primeiro lugar no Concurso de Monografia, promovido pelo Centro Acadêmico "Castro Alves", da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, sobre o tema "Qual a contribuição do movimento modernista à literatura brasileira" — 1942.
4. Primeiro lugar no Concurso de oratória (prova de seleção, para a escolha do representante de Minas Gerais no Concurso Nacional de Oratória nº 2, acima), sobre o tema "A Função social do Advogado" — 1943.
5. Segundo lugar no Concurso de Monografias, promovido pelo "Clube de Estudos Jurídicos", da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, sobre o tema "A Essência do Pan-americanismo" — 1942.
6. Segundo lugar no Concurso de Oratória, promovido pelo Centro Acadêmico Afonso Pena", da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, sobre o tema "Raça e Civilização", em 1939.
7. Terceiro lugar no Concurso de Monografias, promovido pelo Clube de Estudos Jurídicos da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, sobre o tema "É o advogado necessidade social comum a todos os regimes político-econômicos?", em 1941.
8. Primeiro lugar no Concurso de oratória, promovido pelo Ginásio Mineiro (hoje Colégio Estadual), em 1935.
9. Primeiro lugar na tertúlia, no Ginásio Mineiro, em 1935.
- B. Mandatos estudiantis (todos na Faculdade de Direito da UFMG — 1942/1943):
 1. Presidente do "Clube dos Estudos Jurídicos".
 2. Presidente do Centro Acadêmico "Afonso Pena".
 3. Presidente do Centro Acadêmico "Castro Alves".
 4. Presidente do Centro de Estudos "Justino Mendes".

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1982 — complementar, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades.

Sala das Sessões, 24 de março de 1982. — Humberto Lucena — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 46, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1980 (nº 58/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 50, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 51, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1981 (nº 83/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 49/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1982-Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1982-Complementar (nº 263/82, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame originário da Câmara dos Deputados, altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, com o objetivo de reduzir o prazo de domicílio eleitoral previsto no art. 1º, item III, b, nº 2; item V, d, e item VI, b, para "pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição".

A matéria foi aprovada na outra Casa do Legislativo com Parecer favorável da sua douta Comissão de Constituição e Justiça e, como no mérito,

trata-se de medida oportuna, nosso Parecer é, igualmente, pela sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação do projeto será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, alínea a do art. 322, combinado com o art. 328, do Regimento Interno.

Tendo, no entanto, havido acordo das Lideranças, a votação será feita pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 14, DE 1982 — Complementar

(Nº 263/82, na Casa de origem)

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, abaixo indicados, passarão a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º —
- I —
- II —
- III —
- a)
- b)
- 1 —
- 2 — os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.
- V —
- a)
- b)
- c)
- d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.
- VI —
- a)
- b) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82 do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Saúde*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*;
 - de *Legislação Social*;
 - de *Serviço Público Civil*; e
 - de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Serviço Público Civil*, contrário; e
 - de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 18-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Afirmar que a sociedade humana passa por uma transformação profunda já se constituiu num verdadeiro truismo num lugar comum. O trabalho de Alvin Toffler, a "Terceira Onda", analisa em minúcias esta transformação por que passa a sociedade humana, depois de ter ultrapassado a 1ª onda que foi provocada pela revolução agrícola, e ainda conviver com a 2ª onda ocasionada pela revolução industrial, agora se debate diante da 3ª onda gerada pelo desencadear da energia atômica.

O impacto da Terceira Onda alcança o Brasil por volta de 1960 e se aprofunda, invertendo e subvertendo toda ordem de valores. Uma análise, por mais superficial que seja, constatará essa subversão total dos valores, dos conceitos e de tudo aquilo que norteava o homem até bem poucos anos atrás. Foi exatamente diante desse painel, desse quadro que os trabalhadores do Brasil, depois de uma experiência longa, adquirida através de milhares de greves, revoluções e muito sofrimento, tortura e sangue derramado, chegaram à conclusão de que não adiantará nada, absolutamente nada, se eles não se organizarem, se eles não se estruturarem, a ponto de promoverem a transformação da sociedade em benefício da comunidade trabalhadora assalariada, propiciando aquela justiça social tão esperada, tão ansiada e tão decantada.

O trabalhador brasileiro chegou a esta conclusão inequívoca: não há outro caminho a não ser a organização do trabalhador, não há outra meta e nem outra trilha, a não ser o preparo político, a conscientização política do trabalhador brasileiro. E isto só será alcançado através de um Partido, de uma organização política que junte, que aglutine, que eduque, que politize, que conscientize o trabalhador brasileiro; só assim poderá ver e palpar a força poderosa que ele encarna, quando unido e consciente, força capaz de remover montanhas, derrubar impérios e tiranias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por este partido que viesse de baixo para cima, que se organizasse sobre bases genuinamente populares, eu sonhava desde longa data.

Nos idos de abril de 1977, quando o regime totalitário que nos governa nos impingira o pacote de abril, modificando a eleição direta para governadores e nos impondo o Senador biônico, desde então vinha eu, dentro do MDB depois PMDB, clamando a direção nacional e estadual para que nos organizássemos, para que abandonássemos estas "torres-de-marfim" que são o Senado e a Câmara, estes casulos que hoje nada representam para o povo brasileiro, nada dizem porque nada repercutem. Dizia eu da necessidade urgente de partirmos em caravanas que, à época, o companheiro Marcos Freire denominara de "caravanas da liberdade", caravanas que sairiam pelo Brasil afora, organizando as bases, organizando os trabalhadores, o povo, a fim de possuímos retaguarda, a fim de possuímos uma massa trabalhadora consciente, capaz de respaldar qualquer movimento que buscasse a transformação da sociedade brasileira para alcançarmos a decantada e sonhada justiça social. E infelizmente, Sr. Presidente, falei "aos peixes."

Desde 1975 que, nesta Casa, venho lutando pela preservação da floresta amazônica, por uma política conservacionista para aquela área que representa, indubitavelmente, um dos elos mais importantes na cadeia biológica e climatológica do planeta, mas nunca foi ouvido, nem no partido a que pertencia.

O milagre, sempre o milagre, o acaso, sempre o acaso, norteando e conduzindo o totalitarismo brasileiro, porém desta vez me beneficiando, dissolve os dois partidos existentes e cria o pluripartidarismo, permitindo que um operário metalúrgico, homem simples, modesto, mas honesto e sincero, autêntico líder dos trabalhadores brasileiros, Luiz Inácio da Silva, o Lula, funde um partido de baixo para cima, que encampa a ideia mãe da organização dos trabalhadores em núcleos de base, onde a conscientização ocorrerá, e de onde partirão todas as decisões partidárias, depois de exaustivamente discutidas e revisadas sem qualquer preocupação eleitoreira momentânea. O problema não é obter cargos, não é eleger o Senador ou Governador, não é lutar para arranjar emprego de Deputado ou Vereador para os caciques do partido, não, o partido não tem caciques ou veadetes, quem decide são os núcleos de base. O principal objetivo é organizar o trabalhador, esclarecer o trabalhador, conscientizá-lo dá força que tem e que representa 95% da população brasileira, como bem disse o Senador Leffe Chaves.

Trabalhador, Sr. Presidente, não é apenas o trabalhador braçal, porém, todo aquele que vive de salário; o obreirismo não encontra guarida dentro do

Partido dos Trabalhadores. O Partido dos trabalhadores abriga todo aquele que vive de salário, tanto o trabalhador autônomo, como aquele que depende de uma empresa; todo aquele que subsiste, mercê do seu salário, é um trabalhador, na concepção do Partido dos Trabalhadores.

A transformação da sociedade brasileira, no sentido de corrigir as desigualdades sociais, alcançando uma distribuição equitativa da renda nacional, eliminando a miséria e a fome, só será possível com a participação consciente e decisiva do trabalhador, do assalariado brasileiro. Repito, nada, absolutamente nada, será feito para corrigir o antropofagismo da sociedade capitalista selvagem sem o apoio consciente da massa trabalhadora.

E para que ela esteja preparada é preciso conscientizá-la através de um processo educativo, um processo de educação política. Esse trabalho só pode ser feito, inicialmente, a partir das bases, dos núcleos de base, das organizações de subúrbio de periferia, das organizações de fábrica. O trabalhador tem que ser preparado mentalmente, tem que ser educado para constituir o grande caldo de cultura que permitirá a transformação da sociedade brasileira.

A justiça social só será alcançada no dia que houver apoio, retaguarda; sem retaguarda nós não conseguiremos nada, absolutamente nada, participaremos apenas do jogo casuístico, respondendo a casuismo com casuismo, procurando, nos desvãos, nos tropeços e omissões da lei, os recursos para responder ao arbítrio casuístico. Esse arbítrio que de pacote em pacote casuista faz "gato e sapato" do trabalhador, mantendo os privilégios de menos de 6 milhões de felizardos, em prejuízo da grande massa assalariada de 114 milhões de pessoas.

Asseguro a V. Ex.^{as} que não tardará o dia em que essa massa trabalhadora conscientizada chegará ao poder, ninguém poderá se opor a ela, assim como ninguém conseguiu se opor à massa mística que o Aiafólá Khomeini conscientizou durante 15 anos no Irã, e que todo mundo apostava no seu fracasso. Ela resistiu ao Iraque, resistiu a todas as pressões norte-americanas e russas. Por quê? — Porque estavam preparados, organizados e conscientizados, tinham organização de base, esta base que foi feita nas mesquitas.

O Partido dos Trabalhadores disputará as eleições de 1982, se houver, aproveitando para dar um passo largo na organização dos trabalhadores, ganhá-las é secundário, no entanto, não pouparemos esforços para alargar ainda mais o passo, e conquistar vários cargos eletivos.

Dou graças aos céus por todas as fatalidades que me ocorreram politicamente, nos últimos meses; dou graças aos céus porque me encontrei politicamente! Eu nunca tive a preocupação eleitoreira de me reeleger Senador; o que seria tranqüilo se pactuasse com o alcaponismo que se instalou na minha terra, nesta união entre PMDB e o extinto PP, quando é a própria lei que me garante a vaga de candidato nato ao Senado da República. Mas repudiei a imoralidade, a convivência com o crime e a corrupção que desfigurou e descaracterizou o PMDB no Amazonas, transformando-o em máquina mafiosa, onde se preparam todos para a grande pilhagem dos cofres públicos, exercício do contrabando de cocaína tal qual fora feito nos idos de 58 a 62.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estou dentro do Partido dos Trabalhadores de corpo e alma. Sinto-me como peixe dentro d'água, dentro do Partido que eu tanto desejei, um Partido que tivesse um objetivo claro, simples, autêntico, real, que é organizar a luta do trabalhador.

Sr. Presidente, nós não faremos nada, nada será obtido se ficarmos respondendo casuismo com casuismo. Outros tempos são vindos: a Terceira Onda modificou tudo, Sr. Presidente. Hoje, os medalhões pouca influência têm no grande panorama político. Eu lhes asseguro: o trabalhador brasileiro, o assalariado, o funcionário público vai repudiar nas urnas de 15 de novembro todos os medalhões que pactuaram com a subserviência, com a corrupção, com a tirania que vende Carajás por dez mil réis de "mel coado", com todos os processos que negam a autenticidade do político. O povo brasileiro está atento, Sr. Presidente.

É na universidade, é no trabalho, é nas fábricas, onde quer que estejamos, a palavra "político" inspira nojo e repulsa! Não sou eu o único a dizer isto da Tribuna do Senado, Sr. Presidente; vários Senadores já confirmaram esta realidade, o povo repudia o político. O carro dos Senadores é apedrejado aqui na Capital da República. Saltar de um carro oficial é receber em troca uma resposta de repúdio e de nojo estampada na face do transeunte. O político hoje não tem crédito. Tãmanha é a matreirice dos casuístas usados, para a manutenção do estágio atual de exploração e miséria em que vive o trabalhador, o assalariado, que a resposta será dada a 15 de novembro de 1982, muito mais eloqüente, profunda, e veemente do que foi dada em 1974. O povo vai votar contra os cartolas, os engravatados, os "black-ties", o "society", os palmadinhas, os líderes de rotoplana, os lacaios de patrões, os fabricantes de fuxicos e todos os pilantras que estão a procura do emprego de Senador, Deputado ou Vereador.

Sr. Presidente, é exatamente em nome deste Partido, onde me encontro por uma única razão, o seu objetivo principal: organizar o trabalhador para a transformação da sociedade brasileira. Ninguém transformará o Brasil se o trabalhador não for conscientizado para tal. Nenhuma contra-revolução, nenhum golpe! Se golpe vier é para cada vez mais garantir a prepotência e o arbítrio, para mais uma vez garantir o autoritarismo, para mais uma vez garantir o capital financeiro nacional e multinacional que subvenciona a tortura e a tirania, haja vista a Jari Florestal — uma nova farsa que se impingiu a este País — o projeto Carajás é outra intrujice que irá exaurir-nos.

Nenhum casuismo nenhuma fórmula mágica, nenhum ganhar de eleições sem o preparo das bases irá resolver o problema.

Em 1964, um grupo de patetas resolveu fazer revolução, mas não tinham apoio, não tinham retaguarda, nem tinham bases. E dois Generais, em 150 ônibus, desceram de Minas Gerais, acamparam no Maracanã. É preciso lembrar que 150 ônibus entulhados de soldados armados e mochilados, são frágeis presas para 150 bombas molotov, isto é, garrafas de cervejas cheias de gasolina com um pavio aceso. Pois bem, o General Mourão, que era um bravo, inequivocamente, sozinho desembarcou e de ônibus no estádio do Maracanã no Rio de Janeiro, acabou com a revolução dos seis patetas.

Repete-se a história com outros matizes, estão tentando modificar a estrutura social, com frentes, incorporações, quando a solução está nas bases, está na conscientização do trabalhador brasileiro, verdadeiro propósito do Partido dos Trabalhadores: organizar os trabalhadores para a transformação da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, como o meu tempo se esvai, peço que considere como lido um trabalho a respeito da crise da Previdência Social que faz parte deste meu discurso.

Muito obrigado. (*Muito bem! Aplausos.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO

A crise da Previdência Social Brasileira, a despeito de não estar mais ocupando as principais manchetes da imprensa, tem-se mostrado ainda mais grave do que em 1981, pelo recente surgimento de novas consequências que atingem diretamente o trabalhador brasileiro e seus dependentes.

Uma dessas consequências, Sr. Presidente, é o fato de que, não obstante a medida arbitrária do Presidente da República, que em fins do ano passado decretou o abusivo aumento da contribuição previdenciária de todos os trabalhadores, bem como determinou que os aposentados contribuam mensalmente para terem direito à assistência médica, não obstante esse acintoso ato contra o povo brasileiro — repito — o que hoje se verifica é uma contínua queda nos serviços de atendimento médico-hospitalar em todo o País, com o INAMPS não emitindo guias de internação hospitalar, a não ser para casos de extrema urgência, o que deverá gerar em breve um verdadeiro colapso na prestação da assistência médica pelo órgão.

Isso comprova mais uma vez que a alternativa do governo, de aumentar a receita e comprimir a despesa, não apenas penaliza duplamente o trabalhador, que paga mais e recebe menos assistência médica, como também não é a solução para o problema do grave déficit previdenciário, exatamente porque, em nenhum dos dois aspectos, toca nas efetivas e reais origens da crise.

E isso comprova igualmente, Srs. Senadores, que a incompetência do Ministro da Previdência, responsável, aliás, por todo esse caos em que se encontra o Sistema Previdenciário brasileiro, revelou-se também na formulação de saídas para a crise, uma vez que ele se mostrou incapaz de apresentar à Nação uma só medida plausível para, pelo menos, amenizar o grave problema que construiu com sua desastrosa administração no Ministério da Previdência.

É realmente impressionante como pôde o Ministro Jair Soares desequilibrar, de maneira tão violenta, e em apenas dois anos, a situação financeira do SINPAS, que, até 1979, se mantinha apresentando diferenças anuais positivas, na relação receita e despesa.

Em 1974, por exemplo, a arrecadação superou a despesa em 3,1 bilhões de cruzeiros; em 1975, o saldo foi idêntico; em 1976, houve déficit de 1,2 bilhão de cruzeiros, mas, em 77, novo superávit, de 1,1 bilhão, e, em 1978, a receita foi maior que a despesa em um bilhão de cruzeiros, enquanto que, em 79, outro saldo positivo, dessa vez, 3,8 bilhões.

Ai veio o primeiro ano completo da administração do Sr. Jair Soares — 1980 — e a despesa foi maior do que a receita em, simplesmente, 46,8 bilhões de cruzeiros. Repito, Sr. Presidente; 46,8 bilhões de cruzeiros de déficit em um sistema que até o ano anterior apresentava constantes saldos positivos anuais.

Não há, efetivamente, outra explicação, senão a da incompetência administrativa e do uso indevido da arrecadação, para esse resultado em apenas

um ano. Como não serão aumentos de receita, por mais que se extraia do bolso do trabalhador e do aposentado, e por mais que se coloquem títulos da dívida pública para cobrir os rombos promovidos pelo Sr. Jair Soares, que irão resolver a crise da Previdência, porque suas causas permanecem intocadas e, para o Governo, absolutamente intocáveis.

Portanto, a primeira atitude sensata deve ser a revogação do decreto que aumentou as contribuições previdenciárias dos trabalhadores e instituiu cobrança obrigatória para os aposentados. Do contrário, em muito breve o Sr. Jair Soares e o General-presidente poderão elaborar um outro pacote, criando novo aumento da receita à custa de mais sacrifício ao povo brasileiro.

E, paralelamente, devemos exigir que a Previdência Social, um patrimônio da classe trabalhadora, seja administrada com eficiência, seriedade e sem fins eleitoreiros ou de promoção pessoal como vem ocorrendo, substituindo-se a incompetência e a corrupção de hoje por uma atuação verdadeiramente voltada para os reais interesses que devem nortear o Sistema Previdenciário no País.

Esse é o nosso pensamento, Sr. Presidente, porque assim pensam os trabalhadores brasileiros.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme preceitua a Constituição Federal, o Sr. Procurador-Geral da República é julgado, nos crimes de responsabilidade, pelo Senado Federal. A mim me parece, portanto, que temos o dever indeclinável de acompanhar, de fiscalizar mesmo a atuação dessa alta autoridade da República.

Profiro estas palavras para trazer ao conhecimento do Senado e desta Nação fatos da maior gravidade que não poderiam deixar de ser registrados nos Anais da Casa pela Liderança do PMDB, e portanto, pela Oposição, envolvendo a personalidade do Sr. Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho.

Senão vejamos: Os jornais nos dão notícia de um escândalo verificado em Pernambuco. Para melhor caracterizá-lo, leio a versão do *Jornal do Brasil*, de hoje, textualmente:

“O Escândalo

A denúncia apresentada pelo Procurador Pedro Jorge indiciou 19 pessoas, entre políticos, militares, agricultores, técnicos de órgãos do Governo e agentes do Banco do Brasil, pelo desvio de Cr\$ 1 bilhão e 500 milhões da agência do Banco do Brasil em Floresta, por meio de falsificação de cadastros, liberação de financiamentos em nome de defuntos e aplicação de verbas do custeio agrícola em cadernetas de poupança.

O escândalo da mandioca, segundo a denúncia, começou em 1979, quando Ednilson Soares Lins assumiu o cargo de gerente da agência recém-inaugurada. Ele começou a fraudar em causa própria até que outras pessoas do banco resolveram participar. Os recursos, que se destinariam ao plantio de mandioca, foram usados em construção de casas, compra de imóveis e automóveis, no comércio e até em outras lavouras.

No dia 3 de março, depois de ter sido afastado do inquérito por Inocêncio Coelho, com base em suspeição levantada pelo Capitão PM Audas Diniz de Carvalho, um dos indiciados, o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva foi morto a tiros perto de sua casa, em Olinda, quando ia entrar no carro depois de comprar pão. A investigação do crime está a cargo da Polícia Federal e o processo contra os indiciados no escândalo da mandioca corre na 1ª Vara da Justiça Federal.”

O fato por si comprova aliás considerações que fiz nesta Casa em outra oportunidade, relativas ao crescente desvio do crédito agrícola para finalidades diversas, sobretudo de caráter especulativo no mercado imobiliário e no mercado de capitais, o que representa, sem dúvida, um fator de agravamento da inflação que af está, avassalando a economia brasileira.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é de estarrecer nisto tudo é que o Sr. Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, tenha afastado do seu cargo um seu subordinado, o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, que veio, posteriormente, a ser assassinado, justamente o homem que denunciou todos os importantes implicados no inquérito que se procedeu sobre fraudes verificadas na agência do Banco do Brasil de Floresta, em Pernambuco. E tanto é verdade o que digo que, agora, o escândalo ga-

nha proporções maiores, ganha as páginas da grande imprensa nacional, com editoriais como o do *Jornal do Brasil* de hoje, intitulado “A Voz do Morto”, do qual leio alguns trechos para ilustrar este pronunciamento:

“Há quase quinze dias, divulgou-se um apelo formal e oficial, feito de Pernambuco ao Chefe do Ministério Público Federal, para que designasse tão breve quanto possível o substituto do Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva no conhecido processo da mandioca. O Juiz da 1ª Vara da Justiça Federal, que firmara a solicitação, não precisaria acrescentar-lhe nada para que o Procurador-Geral da República percebesse a anomalia de uma situação constituída em circunstâncias já de si anômalas como grande parte dos fatos relacionados com a fraude monumental de que foram vítimas o Banco do Brasil e o Banco Central num município pernambucano próximo do Recife.

Foi atendido agora o apelo do magistrado. Por que somente agora? Durante muitos dias — como se a União nenhum interesse tivesse na apuração de ilícitos de vários tipos contra seu patrimônio, que é patrimônio público — ficou sem qualquer resposta a solicitação da Justiça Federal, pejada de preocupação. Que dificuldade teria encontrado o pedido do Juiz, para que sobre ele dormisse a autoridade competente para lhe dar deferimento? Não teria percebido o Procurador-Geral que para o deferimento, no caso, não haveria alternativa?

São perguntas que podem soar como impertinentes. Mas por que se fez em Brasília, em tantas fases nas quais se desdobrou o escandaloso caso dos financiamentos forjados, um silêncio incompatível com o dever de dar contas à sociedade brasileira de medidas que ela espera — para não dizer que reclama — desde o assassinato do Procurador Pedro Jorge? As indagações não levam qualquer intuito malévolos. Inútil buscar em qualquer delas o mais leve traço de malícia. Em seu conjunto, e há muito tempo, elas refletem um apelo bem mais amplo que o da Justiça Federal atendido agora: emana da opinião pública traumatizada e em expectativa ansiosa desde que o Procurador Pedro Jorge foi inexplicavelmente afastado do processo para ser, um dia depois, para sempre silenciado pelas balas dos homens denunciados por ele.”

E diga-se de passagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os jornais também informam que o único suspeito pelo assassinato do procurador já se encontra em liberdade, naturalmente protegido pela famigerada Lei Fleury, cuja revogação deve ser uma das preocupações mais urgentes do Poder Legislativo.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — O que surpreende, nobre Senador, é que o Procurador-Geral tenha afastado o Procurador da República no Estado de Pernambuco, que havia denunciado um grupo de pessoas que estaria envolvido num negócio extremamente lesivo, altamente lesivo, escandalosamente lesivo ao patrimônio público. Longe de prestigiar o procurador regional, o Procurador-Geral da República o afastou e, paradoxalmente, ele foi assassinado no dia seguinte ao de ter sido afastado da condução do processo como procurador. Isto é que é particularmente grave! É tão grave que estamos assistindo esta coisa de que não me lembro ter havido paralelo. É um grupo de Procuradores da República, o que quer dizer, de subordinados ao Procurador-Geral, dirigirem-se ao Palácio do Planalto pedindo o afastamento do Procurador-Geral. O fato mostra a gravidade da ocorrência. A singularidade extremamente grave da ocorrência. Em outros tempos o Procurador-Geral da República era escolhido dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal para atuar como Procurador-Geral. Posteriormente, foi adotado um outro preceito: era de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Senado, dentre cidadãos com os requisitos para serem Ministros do Supremo Tribunal Federal. Agora, chegamos a esse ponto!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª vem ao encontro do meu pronunciamento, nobre Senador Paulo Brossard, com a sua palavra de fogo, salientando aspectos da maior importância na denúncia que fazemos desses fatos deploráveis que deixam a Nação perplexa.

O referido editorial do *Jornal do Brasil* de hoje termina enfatizando:

“Enquanto Brasília silenciava, ou bocejava, desinteressada pela defesa do patrimônio público, o que ainda se ouvia no processo era a voz do morto, que afinal deixará de estar solitária em sua energia póstuma para ser complementada pela de seu substituto.”

Mas, antes deste editorial, o *Jornal do Brasil*, em outros editoriais sucessivos já havia profligado veementemente o comportamento do Sr. Procurador-Geral da República, no caso de Pernambuco.

Na edição do dia 12 do corrente, no editorial "Condenado à Morte" lê-se entre outros pontos:

"É profundamente lamentável admitir que do recente diálogo entre a Associação Nacional de Procuradores da República e o Procurador-Geral, a voz deste soou de modo equivocado para a opinião pública."

E mais adiante:

"... o Procurador-Geral da República, ao contrário de nítido, foi ambíguo e contraditório na justificação que ofereceu, com uma ponta injustificável de arrogância, para a substituição do Procurador sacrificado pelos saqueadores do Banco do Brasil..."

Depois, a 16 de março, o mesmo *Jornal do Brasil*, no editorial "Neutralidade Impossível", dizia:

"... enumeram-se alguns sinais inquietantes da decadência de uma instituição de cuja respeitabilidade depende o grau de confiança que se possa ter na própria Justiça, (...) uma queda sintomática no apreço que sempre mereceu do Governo o Ministério Público, de cuja natureza e importância institucional parece que as autoridades mais altas chegaram a perder a noção e o alcance. (...) ("A quem interessa um Ministério Público fraco e submetido?")

Não é ao Governo que interessa um Ministério Público fraco e submisso. Os verdadeiros Chefes-de-Estado sabem-no muito bem por quê. Em pleno *Estado Novo*, Getúlio Vargas ouviu em silêncio grave a referência do Procurador-Geral a um Procurador recém-admitido por concurso e cujos pareceres começavam a chamar a atenção de todos pelo que revelavam de sabedoria e capacidade de pensar o Direito em face dos fatos: "Mas esse jovem às vezes me preocupa pela facilidade com que opina contra a União", disse o Chefe do Ministério Público. Getúlio, depois de se informar do nome do jovem, respondeu: "Doutor Procurador, não lapidemos este diamante bruto." O jovem era nada menos que Hamnenman Guimarães, que assim começava a luminosa trajetória até a cadeira que honrou por muitos anos no Supremo Tribunal Federal."

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — E antes de ser, no início, do Supremo Tribunal Federal, ele foi por sua vez Procurador-Geral da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Paulo Brossard — Veja só a altitude que a Procuradoria Geral da República já teve.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente. Sempre foi da tradição brasileira adotar critérios rigorosíssimos na escolha do Procurador-Geral da República. Acho até — e é o ponto de vista que já defendi quando Deputado Federal — que o Procurador-Geral da República não deveria ser um homem da confiança imediata do Senhor Presidente da República; pelo contrário: deveria ter as mesmas garantias de um Ministro do Supremo Tribunal Federal; deveria ser titular de um cargo isolado de provimento efetivo, para que não ficasse ao sabor das paixões e dos interesses políticos do Governo; quem dentro do Governo pode ser da confiança do Senhor Presidente da República é o Consultor-Geral da República. Este é um outro caso.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Basta lembrar que o Procurador-Geral da República é o guardião da ordem jurídica, sendo o juiz das representações ao Supremo Tribunal Federal, sobre a inconstitucionalidade das leis; em última análise, os que a ele se dirigem, nesse sentido, ficam a depender de sua decisão final. Vejam a importância, portanto, deste alto cargo da República.

Ouçõ com muito prazer, o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador, o fato de o Procurador Pedro Jorge ser alagoano não aumenta e nem diminui a natureza do crime. O que revolta em tudo isso é que esse procurador, cuja vida é um exemplo de dignidade, filho que é de uma família pobre conseguiu, entretanto, chegar ao ponto em que chegou, graças a sua capacidade intelectual e a sua idoneidade pessoal! Homem respeitado, moço íntegro é assassinado única e exclusivamente por ter praticado o bem.

O Sr. Paulo Brossard — Cumprindo o seu dever funcional!

O Sr. Teotônio Vilela — Cumprindo o seu dever. E quem o denunciou é um dos implicados no crime, sob a alegação de que esse procurador não se dava bem com a sogra. É uma estória tão ridícula que não vale à pena ser contada aqui nesta hora. Porém, quero dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que além do escândalo da mandioca, há outros casos que estavam em mãos do procurador e que provavelmente foram esses outros escândalos que apressaram a sua morte. Eu voltarei aqui, à tribuna, com documentos, para falar sobre essa matéria. Esse crime não pode ficar num registro comum de mais uma violência praticada contra um homem de bem! Porque esse crime consagra o roubo, garante o roubo, institucionaliza o roubo, prova que a Justiça no País é uma justiça subordinada à violência, e com tudo isto, ligado a tudo isto encontra-se, ou encontram-se as autoridades de Brasília. O Procurador-Geral da República conhece muitíssimo bem todos os detalhes do escândalo da mandioca, e quando afastou o Procurador Pedro Jorge, ele tinha mais ou menos consciência de que ele iria ser trucidado — e aí é onde está a gravidade do caso.

O Sr. Paulo Brossard — Muito grave! Muito grave o que V. Ex^a está dizendo.

O Sr. Teotônio Vilela — Vamos, nobre Senador, tomar a peito, como um ponto de honra, nesta hora, o crime cometido em Pernambuco na pessoa do Procurador Pedro Jorge. Ele simboliza muito bem um quadro terrível, diante do qual nós estamos vivendo. A mim só me ocorre uma lembrança: é a de que, amanhã ou depois, nós vamos encontrar no caso do Pedro Jorge alguma coisa parecida com as bombas do Riocentro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Teotônio Vilela. E, para corroborar o seu aparte lerei, para o conhecimento dos meus pares, a carta que cerca de treze Procuradores da República encaminharam ao *Jornal do Brasil* no dia 21 deste mês.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria a V. Ex^a, uma vez que V. Ex^a já ultrapassou em seis minutos o seu tempo regimental e como ainda há orador inscrito para falar, que encerrasse o seu discurso e não mais concedesse apartes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço vênha a V. Ex^a apenas para, antes de terminar o meu discurso, ouvir um rápido aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carta é a seguinte:

"Procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro, ainda chocados com a falta de manifestações oficiais de repúdio em face do assassinato do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, desde, inclusive, seus funerais, mais do que devidas e quem morreu em combate para impedir o assalto do dinheiro da nação; perplexos porque a palavra de um dos implicados na fraude "pesou mais do que a do homem obstinadamente aplicado na defesa da moralidade administrativa", e mais que tudo, estarrecidos, finalmente, pela irrefletida quebra do mandamento cristão de não se agredir a memória de um morto, "esse homem, depois de morto de modo brutal como foi, é injuriado"... "quando sua voz já não pode articular à resposta" — vêm manifestar-se reconhecidos pelo editorial Condenado à Morte, onde o *Jornal do Brasil* dá mais uma vez a dimensão da sua grandeza, ante o desnecessário desgaste imposto ao Governo na condução do lutuoso evento. Sérgio Ribeiro da Costa, Sylvio Fjorencio, Celso de Rezende Passos, Carlos Geniniano da França, Yedda de Lourdes Pereira, Vicente de Paulo Saraiva, Sylvio Eduardo de Piro, José de Oliveira, Barros, Aloizio Adjuncto da Silveira, Volney Calaço de Oliveira, Eduardo Weaver de Vasconcellos Barros, Carlos Roberto de Siqueira Castro e Maria Helena Cisne Cid — Rio de Janeiro."

Ouçõ o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a leu a certidão da condenação do Procurador-Geral da República. De fato, ele exonerou o Procurador regional na véspera da sua morte, na véspera do seu trucidamento. Mas, o que causou perplexidade à Nação foi ele não ter respeitado a majestade da morte. Ele, em declarações prestadas aos jornais do Rio e daqui, ainda fez referências desairosas e desabonadoras ao Procurador regional assassinado. Portanto, S. Ex^a não tem mais condições morais para continuar Procurador-Geral da República. E ante essa certidão que V. Ex^a acaba de ler, o documento dos Procuradores regionais ao Senhor Presidente da República quanto à atuação do Procurador-Geral, não há mais condições morais e éticas para que ele continue Procurador-Geral da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato à intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com a condescendência da Mesa, ouço V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Serei breve, eminente Líder. Apenas para dizer a V. Ex^a que esse escândalo é de tal monta no País hoje há poucos dias tive oportunidade de ler desta tribuna uma acusação assinada pela jornalista Maria Creusa dando conta ao País de que os procuradores, de um modo geral, queixavam-se de pressões sistemáticas realizadas pelo Procurador-Geral da República sobre vários processos, inclusive alguns de interesse da União, para que relatassem, para que defendessem causas contrárias àquilo que era do interesse da União ou da Justiça. Veja V. Ex^a o escândalo que isso representa. E eu gostaria de inserir este meu aparte no seu discurso, na medida em que V. Ex^a brada, com muita justiça, contra o que vem ocorrendo em relação ao inquérito do escândalo da mandioca em Pernambuco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O escândalo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é tanto maior, quando todos nos lembramos de que o célebre Movimento Militar de 64 teria sido feito, entre outras coisas, para combater a corrupção. Mas querem corrupção maior do que esta, detectada através de inquérito numa agência do Banco do Brasil do interior de Pernambuco, envolvendo pessoas importantes?

O Sr. Paulo Brossard — Permite o nobre Senador? (Assentimento do orador.) — Foi criada a Justiça Federal, sob o argumento de que a Justiça dos Estados não dava segurança bastante aos interesses da União.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a lembra muito bem, a Justiça Federal veio para suprir as deficiências da Justiça estadual.

O Sr. Paulo Brossard — Tese com a qual, pelo menos no Rio Grande do Sul, eu não posso concordar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a corrupção foi flagrada: 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros foram desviados criminosamente do Banco do Brasil, e os implicados até agora estão impunes. Um deles, Capitão da Polícia Militar de Pernambuco, teve o prestígio necessário para conseguir do Sr. Procurador-Geral da República o afastamento do Procurador encarregado do inquérito que veio, afinal, a ser barbaramente trucidado nas ruas de Recife.

O Sr. Paulo Brossard — Vinte e quatro horas depois do afastamento!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, o fato mais importante sobre esse triste episódio está aqui estampado na edição de hoje do *Jornal do Brasil*:

"PROCURADORES PEDEM A LEITÃO O AFASTAMENTO DE INOCÊNCIO

Brasília — O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Ministro Leitão de Abreu, recebeu um documento assinado por 36 procuradores da República, de três Estados, pedindo o afastamento do procurador-geral Inocêncio Mártires Coelho. A informação foi dada por um dos signatários do pedido.

O informante esclareceu que o documento é resultante do inconformismo da classe com os episódios relacionados ao assassinato, ocorrido no dia 3 de março, do denunciante do escândalo da mandioca, o procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, afastado do inquérito pelo procurador-geral com base em suspeição levantada por um dos indiciados, o Capitão PM Audas Diniz de Carvalho.

Estarrecimento

No documento, ainda de acordo com o Procurador, os membros do Ministério Público — 20 de Minas, oito do Rio e oito de São Paulo — declaram-se "estarrecidos com o fato de o Sr. Inocêncio Coelho ter cedido a pressões espúrias e se baseado na suspeição de um indiciado por um desvio superior a Cr\$ 100 milhões, para afastar o procurador Pedro Jorge da condução do inquérito".

Segundo procurador sediado em Brasília que leu o documento, os signatários referem-se ainda à repercussão negativa dos atos de Inocêncio Coelho posteriores ao assassinato de Pedro Jorge. O texto, acrescenta a fonte, também aponta as falhas na condução das investigações do crime e termina com um pedido a Inocêncio Coelho para que exerça "a opção magnânima de sua renúncia". De acordo com outro informante de Brasília, os procuradores de São Paulo assinaram igualmente uma representação dirigida ao Presidente da República pedindo o afastamento de Inocêncio Coelho."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez, na história da República, acontece um fato como este, e ninguém lhe pode negar a extrema gravidade. É o Ministério Público de todo o Brasil rebelado contra o seu Chefe, por considerar que ele não tem mais condições morais para continuar à frente do Ministério Público.

Assim, ao tempo em que trago, aqui, o protesto indignado da Oposição no Senado Federal, do PMDB, contra esses fatos vergonhosos, faço, também, desta tribuna um apelo veemente ao Sr. Procurador Inocêncio Mártires Coelho para que se demita do cargo, a fim de que o Senhor Presidente da República possa nomear uma outra personalidade que seja capaz de cumprir realmente os altos deveres da Procuradoria-Geral da República.

Acho que não pode ser outra a atitude do atual Procurador, Chefe do Ministério Público. S. Ex^a não tem como permanecer no cargo. Nós esperamos que renuncie as suas funções, para que a tranquilidade volte a reinar no seio da numerosa classe do Ministério Público brasileiro.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 23-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Paulo Brossard, se rebuscasse os Anais da Câmara dos Deputados, iria verificar que essas distorções, no relacionamento da economia agrária em relação à economia urbana — se S. Ex^a compulsar Serzedo Correia, e usando a linguagem da época, sem dúvida alguma estaríamos tendo, como que uma repetição, porque o fenômeno, Sr. Presidente, é secular. A guerra movida pela cidade a partir da libertação dos escravos, a guerra movida pela área urbana, a chamada nobreza rural, realmente, foi se acentuando e crescendo até chegarmos aos limites em que hoje nos encontramos.

Hoje, condena-se até mesmo o crédito subsidiado, e condena-se com razão, porque tem sido como que um ópio, ou, melhor dizendo, um óleo canforado com que a cidade parasita, essa urbanização parasitante que nós criamos, vem engodando a economia agrária, por uma série de artifícios, e o próprio Congresso Nacional, para tristeza e vergonha nossa, nesse cortejo de engodos, chegou ao absurdo de, nos idos de 1956, legislar, fazer uma lei que nunca foi regulamentada e posta em prática. Mas tal é o afã de engodar a economia agrária, tal o afã de estrangular o homem do campo e trazê-lo para engrossar as nossas favelas na área urbana, que se legislou, àquela época, isentando do Imposto Único o petróleo consumido na atividade rural.

Ora, Sr. Presidente, tivesse sido posta em prática essa lei, sem dúvida alguma teríamos fechado o DNER, porque, inequivocamente, àquela altura, mais de 80% do nosso Produto Interno Bruto era originário da economia rural. Mas, como tudo é para engodar, é para burlar, é para saquear e manter a estrutura parasitante que af está, essa lei que não foi regulamentada veio engrossar esse inimaginável volume de letras mortas de que tanto nos orgulhamos em exibir no exterior, essa ordem jurídica, esse papelório extraordinário, esse famoso preciosismo jurídico que auréola o nosso comportamento, as nossas atitudes.

A verdade, Sr. Presidente, é que vimos o nobre Senador Paulo Brossard condenar a importação de carne, e há que se fazer um reparo, e o faço muito à vontade porque, conhecedor do assunto, não há como discordar quando se condena a vergonhosa comercialização de traseiros importados. Mas não há como condenar, Sr. Presidente, a importação de dianteiros, vez que no mercado interno, sem falarmos na demanda reprimida que vai muito longe neste País, temos um dos maiores rebanhos do mundo; mas somos, desgraçadamente, um País do empresário rico e da empresa pobre. Um empresário entre aspas, Sr. Presidente.

Há pouco tempo, o Presidente Figueiredo adjetivava, e os jornais alardeavam quando sua Excelência se referia aos maus criadores, chamando-os de gigolôs de vacas. Não sei se a expressão foi infeliz ou inoportuna. Mas, negavelmente, Sr. Presidente, falo de cátedra, falo porque, de certa forma, estou falando dos meus, estou falando daqueles aos quais pertence. Temos, no Brasil, mais indivíduos criados pelas vacas do que mesmo criadores de vacas. E, com a nossa baixa produtividade, com o nosso baixo desfrute, temos um dos mais baixos índices de consumo de carne no mundo atual. Em que pese, repito, termos um dos maiores rebanhos do mundo.

Mas então, Sr. Presidente, deixando de lado, vale repetir, a demanda reprimida, há uma demanda insatisfeita de carne para as indústrias ao ponto de hoje, pasmem os entendidos no assunto, a ponta de agulha ou costela estar valendo, no mercado, preço maior do que aquele alcançado pelo próprio dianteiro.

Logo, Sr. Presidente, importar dianteiros do Uruguai para atendermos aos nossos contratos de exportação de carne enlatada, para atendermos as

nossas indústrias normalmente ociosas, a níveis de 70 até 80%, tamanha a estrutura de indústria de carne montada neste País, não merece nenhuma censura.

Mas, é verdade, Sr. Presidente, existe excedente de traseiro no mercado, como também é verdade que existe falta de dianteiros, e eu mesmo, há pouco tempo, nesta Casa, criticava o esnobismo da nossa gente, pobre mas exigindo carne de primeira. E, muitas vezes, as donas-de-casa brasileiras, lamentavelmente, sofrendo da mais terrível das doenças que nos afligem, que é a vergonha de nos confessarmos pobres, se permitem ao luxo de mandar cortar um quilo de carne de primeira e depois mandar moê-la para transformá-la em picadinho.

Esse foi um dos meus pronunciamentos nesta Casa, Sr. Presidente, e hoje verifico, já com certa alegria, em constatando no mercado brasileiro, que a nossa gente já começa a tomar juízo, já começa a compreender que é exibicionismo inútil e ridículo consumir carne de primeira, pagando o dobro ou o triplo, para obter os mesmos resultados protéicos que se obtêm da carne de segunda.

E, daí, com essas dificuldades que sabemos que enfrenta a nossa população com o custo de vida, inteligentemente, vem incrementando o consumo de carne de segunda, no caso, carne de dianteiro, daí por que as nossas indústrias vêm pressionando o Governo, e com muita razão, para que se lhes permita a importação de dianteiro para atender os compromissos, os contratos de carne enlatada que, felizmente ainda mantemos com o exterior.

Mas, a descapitalização do setor, Sr. Presidente, eu diria que esta vem de longe, é inquestionável, e o desequilíbrio maior, para tristeza nossa, verificamos que ela ocorre a partir do instante em que os mais qualificados, os mais nutridos, os mais fortes e os mais diligentes do meio rural, atraídos por essa legislação demagógica que implantamos na área urbana, continuamente em desfavor do homem rural, os mais ativos, os mais diligentes demandaram às cidades em busca do conforto aqui propiciado pelos governos demagógicos, pelos chamados "trabalhistas" de um pretérito não muito remoto.

Mas lamentavelmente, Sr. Presidente, fez-se uma Revolução, fez-se uma Revolução na tentativa de corrigir as distorções e, infelizmente não cuidamos, na preocupação, muitas vezes, de cortejar a opinião pública, quando dela não precisávamos, no período realmente de exceção, quando deveríamos ter aproveitado para produzir uma legislação corretiva que colocasse o Brasil e a nossa economia, como um todo, nos seus devidos lugares. Lamentavelmente, o nosso famoso preciosismo jurídico não nos consentiu essas medidas e essas providências.

E as lideranças políticas, como um todo, Sr. Presidente — é necessário que se exalte essa condição — lamentavelmente, quase como que preocupadas em andar a reboque da opinião pública, não como líderes, como verificamos até mesmo entre os irracionais, como verificamos nas pastagens, onde a vaca madrinha caminha na frente do gado. Nós os políticos, a nossa geração, Sr. Presidente, parece preocupada em adivinhar aquilo que o povo quer ouvir, preocupados em falar aquilo que pode ser divulgado pela imprensa, pelos meios de comunicação, mas despreocupados em fazer aquilo que precisa e deve ser feito para o bem-estar do nosso povo e da nossa gente.

E é por isso, Sr. Presidente, que nós hoje assistimos daquela tribuna, verdades candentes que não podem ser contestadas, mas que devem ser colocadas nas suas devidas proporções, e as responsabilidades distribuídas sobre os ombros sobre os quais elas devem recair. Nós ouvimos, por exemplo, S. Ex^a dizer que o Governo é culpado, porque criminosos mataram um Procurador da República, que desencadeou um processo de mau tomadores de empréstimos, de indivíduos inescrupulosos, via funcionários desonestos, também, por certo, contraíram empréstimos, empréstimos que não poderiam, realmente, ser atendidos. Mas, no entanto, nós vimos S. Ex^a o Sr. Senador Paulo Brossard culpar também o Governo por este ato.

Ora, Sr. Presidente, o Governo tem culpa, realmente, não este que af está, mas todos aqueles, eu diria, desde o Império, que vêm consentindo, que vêm concordando, que vêm permitindo que chegássemos ao absurdo de termos uma jurisprudência firmada, no Excelso Pretório, de que ninguém pode ser preso por dívida. Basta o caloteiro, basta o vigarista admitir, diante do magistrado, que tem intenção de pagar, embora não apresente nenhuma condição ou meio de fazê-lo, ele não pode ser preso.

É este Governo, Sr. Presidente, o responsável? Ou todos os governos ou todos nós que, pela ação ou pela omissão, temos consentido esse estado de coisas?

Em verdade, Sr. Presidente, "a *mea culpa*, a *mea culpa*", essa sim, Sr. Presidente, deveria ser a legenda de todos nós. Todos nós deveríamos estar atentos, por exemplo, citando o caso do grande Estado do Rio Grande do Sul, quando S. Ex^a anunciava que lá existia, em janeiro, 70 mil toneladas de

carne estocada; invocava esse argumento para contrapô-lo contra a importação de outras tantas 60 mil toneladas, importadas do Uruguai.

Mas, eu tenho uma informação grave, Sr. Presidente. Eu tenho um depoimento, realmente, constrangedor para trazer a este Plenário, porque toda a carne que enviamos para o nosso distribuidor, em São Paulo, a nossa empresa, a nossa indústria, toda carne endereçada à distribuidora de São Paulo, em outubro, novembro e dezembro, foi distribuída em Porto Alegre. Onde, pois, Sr. Presidente, essas 60 mil toneladas, estocadas no Rio Grande do Sul, como excedente? Se lá estava a comprar a carne de mais de 3 mil quilômetros de distância? Onde esse excedente de carne, Sr. Presidente? Não seria a repetição do famoso "trigo papel", do tristemente famoso "adubo papel"? Nós teríamos agora, também, a "carne papel", Sr. Presidente?

Sr. Presidente, há um outro aspecto da questão. O meu apego pelos gaúchos, a minha afinidade, seja pelo nosso apego comum ao amanhã da terra, não permitiria, não fosse em nome da verdade, por amor à verdade, trazer, Sr. Presidente, mais este argumento, para contrapor aos clamores dos jornalistas da imprensa do Rio Grande, aqui esposada, como verdade, pelo nobre Senador Paulo Brossard, que, na argumentação daquela imprensa, tecem críticas ao comportamento do atual Governo.

Não me consta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenha o Rio Grande do Sul um rebanho equivalente a um terço do rebanho nacional. Mas, no entanto, um terço dos recursos da COBAL, no ano passado, destinado ao estoque regulador, um terço — repito, Sr. Presidente — ou pouca coisa mais de um terço foi destinado ao Rio Grande do Sul.

E por que, Sr. Presidente, com este estoque todo que correspondeu a um terço, tendo nós, atualmente, mais de 60 mil toneladas de carnes, como excedente da safra passada, tendo a COBAL entregue grande parte de seu estoque regulador às indústrias, para atender, exatamente, à exportação de carnes enlatadas, aquele 1/3 do estoque regulador, que sobrou para o Brasil todo, não foi suficiente para atender as reais necessidades do Rio Grande do Sul?

— Volto a indagar, Sr. Presidente, sem nenhuma intenção maliciosa. Assalta-me a preocupação de que essas chamadas 60 mil toneladas sejam companheiras dos tristemente famosos "trigo papel" e "adubo papel" já verificado no glorioso Estado dos pampas.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Senador Benedito Ferreira, sabe V. Ex^a que 60 mil toneladas de carne representariam menos de 3% da produção nacional, bem menos de 3%. Seria uma quantidade tão limitada que, certamente, não traria qualquer problema à comercialização da produção de carne no Brasil. E V. Ex^a tem razão em chamar a atenção para a absorção do produto de outras regiões do País, feitas pelo Estado do Rio Grande do Sul. Mesmo porque V. Ex^a sabe que uma grande parte da industrialização de carne, no País, se deve a indústrias ali instaladas. De modo que V. Ex^a tem toda razão quando faz essa análise. Isso em nada desdoura o trabalho que os gaúchos fazem desde a produção até a industrialização e a comercialização interna ou externa. Mas, chegamos realmente à conclusão de que as observações do eminente Senador Paulo Brossard apenas arranham o problema e são destituídas de sentido, quando se analisa a verdadeira dimensão do mercado do Rio Grande do Sul. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a Outro propósito não temos, ao ocupar esta tribuna, senão colocarmos nas suas devidas proporções, nos seus devidos lugares, as colocações lapidárias feitas na tribuna pelo Senador Paulo Brossard. Achei injusto situar no tempo e no espaço, como causa única e primeira, o desmazelo deste Governo e dos antecessores e não fosse, em realidade, uma responsabilidade de todos nós.

Há um outro fato, Sr. Presidente, que gostaria de assinalar. Ressaltei em aparte ao nobre Senador Paulo Brossard, dados realmente estarrecedores a que cheguei em outubro próximo passado, quando pessoalmente fiz uma avaliação, quando, analisando custos, verifiquei a que preço chega a carne ao consumidor e aquilo que de remuneração sobra efetivamente para o produtor; ressaltei naquele instante que menos de 48% resta àquele que assume riscos e padece sofrimentos por 4 ou 5 anos para produzir um boi. É a cidade parasita, e estrutura parasita e empreguista que criamos e que por todas as formas e artifícios tentamos manter, sob pena de continuarmos celeremente cavando a sepultura de todos nós, caminhando para sermos a Nação dos mascates, onde todo mundo compra, todo mundo vende e ninguém quer produzir. Em breve, Sr. Presidente, a continuarmos, não seremos o celeiro do Mundo, não seremos a Pátria do Evangelho, embora tenhamos condições realmente para sê-lo.

Temos condições para mitigar, Sr. Presidente, a fome de toda a humanidade que padece, mas não com esta política hipócrita instalada no Brasil —

repto — já por mais de um século, de esvaziamento do campo. Temos, por exemplo — e citava aqui há pouco, — esse desequilíbrio, esse relacionamento que vem sendo mantido através de artifício do crédito subsidiado, ao ponto de, em 1975, constatarmos que os empréstimos do Banco do Brasil, os empréstimos registrados no Banco Central corresponderam a 102.5% para a agropecuária — 102.5%, repito, Sr. Presidente — em relação ao Produto Interno Bruto dessa mesma atividade naquele ano referido.

Vê-se pois, Sr. Presidente, que chega-se ao absurdo de dar-se mais de 100% para financiar uma atividade e, no entanto, essa atividade, tal a irresponsabilidade, tal a inseqüência nossa como um todo, Sr. Presidente, essa atividade que precisa e está a exigir cada vez mais subsídios do erário, essa atividade dos empresários ricos de empresas pobres, permite-se ao luxo de valorizar a terra a preços tão artificiosos, sô compatíveis com a artificial e mais do que criminosa valorização dos terrenos urbanos neste País. Nada, Sr. Presidente, tem acompanhado o preço da terra e, no entanto, essa atividade, cujo fator de produção inequivocamente é a terra, precisa e está cada vez mais a reclamar subsídios.

Como explicar, pois, Sr. Presidente, que essa atividade esteja diligentemente sendo desenvolvida? Não está, Sr. Presidente, e os números aí estão para atestar.

V. Ex^{as}, Srs. Senadores, irão constatar menos de dois milhões e quinhentos mil contratos registrados na área de crédito rural, para mais de cinco milhões de propriedades cadastradas no INCRA como em atividade.

Ora Sr. Presidente, se se pode ter até três modalidades de contratos por propriedade — admitamos uma e meia, por propriedade — teríamos, quando muito, dois milhões de produtores rurais beneficiados. Temos, pois, 3 milhões sem acesso ao crédito, produzindo sem nenhum subsídio e, por certo, aqueles que não têm caminhonetes, que não têm casas e nem aviões, que não têm famílias ou "famílias" na cidade, esses, Sr. Presidente, não têm acesso ao crédito.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que esses 3 milhões, no mínimo, de produtores rurais, que não têm acesso ao crédito, esses, por certo, vendendo na rama porque não têm apoio financeiro sequer para a colheita, estão aí cada dia e cada vez mais engrossando as nossas favelas. E nós, passivamente, Sr. Presidente, receosos de desagradarmos a opinião pública, tentamos dourar a pílula, tentamos ser agradáveis.

Já trouxe para exemplo desta Casa, e gostaria de repetir, Sr. Presidente, que em 1974, quando ainda tínhamos alguma força válida no meio rural, era comum empreitarmos a derrubada de um alqueire de mato, dando ao empregado o equivalente a vinte serviços. Hoje, na minha região, não há nenhum derrubador de mato que o faça por menos de cinquenta serviços. Por que, Sr. Presidente? Porque lá ficou a sucata humana, lá ficou a sub-raça, aquela que nada produz, mas finge que trabalha e precisa ganhar, e precisa receber. Precisávamos naquele ano, Sr. Presidente, do equivalente a um bezerro desmamado para a forma de um alqueire de pasto, derrubado em forma. Hoje, Sr. Presidente, esse fator de produção do boi, principal fator, porque sem pasto é impossível pensar em produção de boi, precisaríamos de quase cinco bezerros para obter o equivalente a um alqueire de pasto formado, precisamos cortejar a área urbana, Sr. Presidente.

Vou concluir, Sr. Presidente, chamando atenção de V. Ex^a para um só item. No mesmo ano em referência, compulsando dados em estatísticas, verifiquei que um quilo de couro bruto naquele ano era vendido por seis cruzeiros. E naquele mesmo ano, com dois quilos e meio de couro bruto, comprava-se um par de botinas que é o calçado do nosso homem rural. Hoje, Sr. Presidente, estando o couro a sessenta cruzeiros o quilo, esse mesmo par de botinas está custando novecentos. Há necessidade, pois, de gastar-se quinze quilos de couros para pagar o mesmo par de botinas.

Vê-se aí, Sr. Presidente, que se não volvermos as vistas para essa dura realidade, para essa triste realidade que estamos praticando em detrimento do nosso futuro e da nossa própria segurança sem dúvida alguma, não vamos ter mais favelas para nos afligir, Sr. Presidente, vamo-nos tornar todos nós, uma legião de famintos, para não dizermos uma legião integral de favelados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 030

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

— CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.879, de 23 de julho de 1981, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.879, de 23 de julho de 1981, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Senado Federal, 25 de março de 1982. — Senador *Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura aos aposentados pelo sistema previdenciário uma renda mensal equivalente ao salário mínimo da respectiva região.

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados De substituição de membros em Comissão Mista

1.2.3 — Comunicações da Liderança do PDS e do PMDB no Senado De substituições de membros em Comissão Mista

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHA — Projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do Centro de Atividades Maria Virgínia Leite Franco, no Gama-DF.

SENADOR PAULO BROSSARD — Necrológio do Dr. Orlando da Cunha Carlos.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Inquérito instaurado pela Polícia Federal para apurar irregularidades administrativas que teriam ocorrido na ELETROACRE.

SENADOR GABRIEL HERMES — Necrológio do ex-Senador João Prisco dos Santos.

1.2.5 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Retenção arbitrária que teria sido praticada por policiais contra estudantes na cidade de Salvador-BA.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Comentário sobre artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, referente à assistência proporcionada pela Previdência Social aos seus segurados.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre o desempenho dos fundos de investimento instituídos pelo Decreto-lei nº 157.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da brevidade da apreciação pelo Senado do Projeto de Lei nº 325/81, de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo previsto no art. 119, letra I, da Constituição Federal.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema previdenciário do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 80/82, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/79 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/81 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes Atos, celebrados na mesma data, e Anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/81 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972. **Aprovada. À promulgação.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Da Sra. Senadora Laélia de Alcântara, proferido na sessão de 24-3-82.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Ns 3, 4 e 5, de 1982.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1982

Assegura aos aposentados pelo sistema previdenciário uma renda mensal equivalente ao salário mínimo da respectiva região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor mensal da aposentadoria paga por órgão integrante do sistema previdenciário federal não poderá ser inferior ao salário mínimo regional vigente na localidade onde o segurado teve seu último domicílio, quando no exercício da atividade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente medida pretendemos estabelecer norma de caráter geral, aplicável a todos os aposentados por órgão integrante do sistema previdenciário federal, assegurando um benefício mensal equivalente ao valor do salário mínimo regional.

Se por definição legal é o salário mínimo a quantia mínima capaz de satisfazer as necessidades vitais do trabalhador brasileiro, não vemos como negar ao aposentado o direito de receber, pelo menos, quantia idêntica já que a sua manutenção está a merecer o mesmo tratamento.

Sala das Sessões, 25 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CORRELATA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

“Art. 3º

II — os trabalhadores rurais, assim definidos na forma da legislação própria.”

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário de benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito) apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários de contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1982

Disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As credenciais, plenos poderes ou qualquer outro instrumento que habilite agente do Governo Federal a negociar ato internacional em nome do País esclarecerá que as obrigações constantes do texto final só se tornarão juridicamente vinculantes após a ratificação.

Art. 2º A ratificação de qualquer ato jurídico que crie obrigações internacionais para o País será, em qualquer hipótese, precedida de aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É com espantosa frequência que verificamos estar o Poder Executivo assumindo compromissos externos em nome do País sem o prévio pronunciamento do Congresso Nacional.

Com o advento do sistema republicano de governo, os atos da administração em geral e notadamente aqueles que têm maior repercussão na vida da comunidade passaram a estar sujeitos ao crivo do Parlamento. É que, partindo-se da premissa que "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" não se poderia conceber que o órgão expressamente dotado de poderes para revelar a "vontade geral" viesse a ficar alheio ao processo de tomada das grandes decisões. No que tange ao relacionamento externo da nação, as Cartas Magnas que se sucederam ao longo do período republicano atribuíram competência exclusiva ao Congresso Nacional para deliberar, em definitivo, sobre os atos internacionais firmados em nome do País.

Não obstante a existência de inequívoco mandamento constitucional, vêm as autoridades responsáveis pela condução dos negócios exteriores acolhendo com crescente liberalidade a prática dos *executive agreements* que, em outros ordenamentos jurídicos, permite ao Chefe do Governo vincular legalmente o Estado, no plano internacional, sem a prévia consulta ao Parlamento. Esta prática, adotada ao arrepio da Lei Maior tem sido justificada com o argumento de que o Poder Legislativo seria por demais moroso na apreciação das matérias que lhes são submetidas a exame. Esta alegação, entretanto, não resiste a uma superficial análise pois ninguém ignora que quando as proposições versam sobre assunto de importância capital recebem tratamento prioritário na respectiva tramitação. Na verdade, o que se procura utilizando tais caminhos é simplesmente frustrar a competência fiscalizadora das Casas Legislativas.

Outra fórmula de burlar a atribuição constitucionalmente conferida aos representantes eleitos pelo povo nesta matéria é a praxe de se dar vigência provisória a texto de ajuste internacional até que as autoridades internas competentes se manifestem em definitivo a respeito do assunto. Sobre não ter

guardada em qualquer dispositivo legal interno, a prática é igualmente nefasta do ponto de vista político pois, quando chamado a opinar, o Congresso Nacional se depara com um fato consumado dificilmente passível de desconstituição.

Objetiva o presente projeto de lei disciplinar a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer outro instrumento que habilite agente do Governo Federal a negociar e firmar ato internacional em nome do País, exigindo-se a inclusão de ressalva expressa no sentido de que as obrigações constantes do pacto só se tornarão juridicamente vinculantes para o Brasil após a devida ratificação. É sabido que, no plano do direito internacional, não pode um Estado alegar a violação de disposições legais internas para invalidar compromisso regularmente assumido. Desta forma, é necessário que os representantes de outras nações saibam, a partir da troca dos instrumentos de plenos poderes, que qualquer compromisso só poderá entrar em vigor após a devida ratificação.

A iniciativa tem o mérito de resguardar os altos interesses da Nação sem que, por outro lado, implique qualquer tipo de burocratização da máquina administrativa estatal.

O que se deseja é que o povo, através dos seus legítimos representantes, seja efetivamente ouvido em assuntos cuja importância e desdobramentos frequentemente ultrapassam uma geração. Acreditamos que a matéria ora submetida ao exame dos ilustres congressistas contribuirá sobremaneira para o aperfeiçoamento das instituições democráticas em nosso País.

Sala das Sessões, 25 de março de 1982. — *Itamar Franco*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 25 de março de 1982

Ofício Nº 90/82

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os Senhores Deputados Gomes da Silva e Igo Losso pelos Senhores Deputados Isaac Newton e Nilson Gibson na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que "dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado *Edison Lobão*, Líder do PDS, em exercício.

Brasília, 25 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Moacyr Dalla, pelo nobre Senhor Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN que "dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

Brasília, 25 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lázaro Barboza, pelo nobre Senhor Senador Mauro Benevides, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1982-CN, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN que "dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa por cessão do nobre Sr. Senador Affonso Camargo.

O SR. JOSÉ RICHIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos, praticamente, a pouco mais de sete meses das eleições e, até agora, nem os partidos políticos, e muito menos o povo, sabem como se deverá comportar na elaboração do quadro que se apresentará para as eleições de 15 de novembro.

Embora as denúncias da Oposição, constantemente, tentem ser contestadas pelos políticos do governo, na verdade as regras ainda não foram plenamente estabelecidas porque o Governo não abre mão de querer, a qualquer preço e a qualquer custo, ganhar as eleições, mesmo que para isso importe desmoralizar a função política, através de casuísmos, e casuísmos, nem sempre no plano moral aceitos.

Agora mesmo, nos últimos meses, o arsenal de casuísmos com que o Governo tem contemplado este Congresso é coisa fenomenal. O projeto de extensão das sublegendas para as eleições de governador foi enviado a este Congresso no final do ano passado. Este Congresso, utilizando-se da prerrogativa mínima que lhe restou, analisando-o com isenção, chegou à conclusão de que o projeto deveria ser rejeitado.

A partir daí assanhou-se a ira palaciana e, de lá para cá, o Governo perdeu até o senso do ridículo, em busca de fórmulas mágicas capazes de salvar o seu Partido da iminente e massacrante derrota a 15 de novembro.

Aí veio, então, o pacote de 15 de novembro, obrigando cada partido político a lançar chapa completa nas eleições, em todos os níveis e vinculando o voto; obrigando o eleitor a votar nos candidatos de um mesmo Partido, em todos os níveis da disputa, tirando, portanto, do eleitor a sua livre capacidade de opção; obrigando-o, não num processo de avaliação a escolher os melhores, mas, sim, a votar, indistintamente do valor qualitativo de cada candidato, apenas naqueles que sejam do mesmo partido.

Ora, é evidente que isso é uma manobra casuística, porque após a reforma partidária, toda a Nação sabia e sabe que só o partido do Governo, através da máquina, teve condições e tempo para se organizar em todos os municípios do Brasil.

Não satisfeito, após o pacote de novembro, em função de um contragolpe dado pelas Oposições, onde os dois maiores partidos de oposição resolveram integrar-se, através da incorporação do PP ao PMDB, anulando, desta forma, os efeitos do pacote de novembro — e, na verdade, o PP e PMDB acabaram transformando o pacote de novembro num rolo de papel higiênico, o Governo, então, desarvorado, buscando, ainda, fórmulas para favorecer o seu próprio partido, vem agora com o chamado pacotinho, onde extingue o voto dado à legenda e onde reabre prazos para que os descontentes possam mudar de partido.

Uma vez mais, o Governo age de forma casuística, porque, se, na verdade, o Governo quisesse livrar a classe política da camisa-de-força que a fidelidade partidária lhe impõe, deveria reabrir os prazos para os descontentes de todos os partidos, e não de apenas um, ou de, apenas, a esta altura, dois partidos políticos — os descontentes do PP e os descontentes do PMDB.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Antes de V. Ex^a entrar na análise do pacotinho, eu gostaria, ainda, de me reportar ao problema do pacote de novembro e da proposta que o Presidente fez, estendendo a sublegenda às eleições de governador, para repetir, aqui neste plenário, um fato que até hoje não foi justificado por nenhum membro da Bancada que respalda o Governo, aqui, nesta Casa, de que tanto o pacote de novembro, como aquela extensão da sublegenda às eleições de governador, contrariaram, de forma profunda, a proposta que o próprio Governo tinha feito na reforma partidária, quando disse que a reforma se faria porque se pretendia o fim do bipartidarismo, que a reforma queria, exatamente, implantar no País o pluripartidarismo. E na justificativa da mensagem assinada pelo Presidente da República — porque Sua Excelência tem encaminhado exposição de motivos do Ministro da Justiça, mas aquela Sua Excelência mesmo assinou — dizia que o pluripartidarismo se faria com a permissão da coligação nas eleições majoritárias e com a inexistência de sublegenda, a não ser no plano municipal. Acho importante que se repita sempre isto para ficar nos Anais da Casa de que, quando o Presidente tomou essas duas atitudes, Sua Excelência traiu os compromissos que assumira na reforma partidária, reforma que deu margem à extinção dos Partidos e à formação dos novos partidos. Então, quando nós formamos novos partidos é porque acreditávamos que aquilo que estava escrito na reforma partidária era para valer. Gostaria de registrar novamente isto, para mostrar tudo que aconteceu desde então, que o Presidente afirmou e assinou coisas que, depois, Sua Excelência mesmo procurou modificar com a mensagem que propôs a am-

pliação das sublegendas às eleições de governador e, posteriormente, com o pacote de novembro.

O SR. JOSÉ RICHIA — V. Ex^a tem toda razão. Foi bom V. Ex^a se ter lembrado disto, porque, assim, me permite fazer um retrospecto. Para começar, cito, exatamente, a Mensagem nº 103, de 1979, onde, contrariando a praxe, não foi o Ministro que fez a exposição de motivos, mas o próprio Presidente da República. V. Ex^a tem toda a razão e eu vou ler, para ficar incorporado no meu discurso, portanto constando dos Anais desta Casa, alguns trechos dessa mensagem, dentro da linha abordada por V. Ex^a no seu aparte.

O Sr. Affonso Camargo — É muito importante que conste dos Anais.

O SR. JOSÉ RICHIA — Quando o Presidente propõe a extinção do bipartidarismo, S. Ex^a diz o seguinte:

“Nesta fase de distensão, quando tantos brasileiros readquirem os direitos políticos, é necessário que se proporcionem condições mais favoráveis de militância, abrindo-se a estrutura partidária e modelando-a em bases estáveis, para que, sem barreiras artificialmente construídas, todos possam tomar os caminhos que lhes pareçam mais úteis à luta democrática pelo poder e em favor do desenvolvimento nacional.”

E mais adiante, diz S. Ex^a na sua mensagem:

“A abertura das estruturas partidárias é indispensável à livre iniciativa e à consequente opção de todos, cumprindo ao Governo apenas cuidar da fundação do seu próprio partido, sem qualquer interferência — que seria descabida e impertinente — no plano de interesse e de exclusiva competência da Oposição.”

Então, veja, o próprio Presidente quando manda, em outubro de 1979, a mensagem propondo o início do pluripartidarismo, no País, diz que o Governo apenas tinha interesse de cuidar da formação do seu próprio Partido, sem que nenhuma ingerência fosse praticada com relação à estruturação dos Partidos de Oposição. A partir daí, o comportamento do Senhor Presidente da República não tem sido coerente com aquele propósito inicial, porque outra coisa não representam esses pacotes casuísticos senão uma interferência, uma ingerência indebita e impertinente, para usar o próprio termo por Sua Excelência utilizado.

O Sr. Affonso Camargo — Descabida e impertinente.

O SR. JOSÉ RICHIA — Uma descabida e impertinente interferência do Presidente da República no processo de formação dos Partidos de oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Congratulando-me pelo discurso de V. Ex^a, que enfatiza em nome do PMDB o nosso repúdio a esse monstruoso projeto casuístico enviado pelo Governo ao Congresso Nacional. Digo à V. Ex^a, como o fiz, ontem, num aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que o que há, e está demonstrado à saciedade, é a imensa distância entre o discurso presidencial e a ação política do Governo. V. Ex^a está provando, agora, sobejamente. Veja V. Ex^a que as coisas estão de tal modo radicalizadas que, ainda agora, há poucos minutos, recebo do vice-Líder do PDS o nobre Senador José Lins, a comunicação do nobre Líder, Senador Nilo Coelho, que o PDS, hoje, na instalação da Comissão Mista que vai apreciar essa matéria, pretende repetir o gesto afrontoso de reivindicar para si não só o cargo de relator, mas também a presidência daquele órgão. Nós estaremos lá, nobre Senador, para levar o nosso mais veemente protesto contra essa atitude da Liderança do PDS o que não condiz com o bom relacionamento das nossas bancadas — que o PDS reivindica a Presidência, a Vice-Presidência e o Relator da Comissão Mista que vai apreciar esse projeto. Resta-nos por todos meios ao nosso alcance, combater esse projeto na Comissão Mista, procurando, inclusive, convocar personalidades, como o Sr. Ministro Leitão de Abreu, o Sr. Ministro da Justiça, o Presidente da Ordem dos Advogados, os Presidentes do PDS e do PMDB, para uma ampla discussão, porque esse projeto não resiste a um debate. Eu não vejo como, sobretudo por parte das autoridades governamentais naquele órgão, possam haver argumentos que justifiquem essa obra de teatologia jurídica.

O SR. JOSÉ RICHIA — Eu agradeço o aparte do eminente Líder e registro com satisfação o seu protesto, a sua estranheza que é de todos nós, e é de toda a Nação, por mais esse ato de violência praticado pelo Partido do Governo, quando, fugindo, pela segunda vez, à praxe, pretende, usando da sua maioria circunstancial, fazer o presidente e o relator dessa Comissão Mista que vai analisar esse último pacote.

Mas, ainda dentro da linha do aparte do Senador Affonso Camargo, eu desejo citar mais um trecho da Mensagem Presidencial de outubro de 1979,

quando S. Ex^a diz, a uma certa altura, que aquela sua mensagem revoga a lei da sublegenda, que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário.

Entretanto, algum tempo depois, o próprio Presidente da República teve coragem, contradizendo-se, de assinar e enviar ao Congresso Nacional projeto estendendo a sublegenda para as eleições para governador, para o exame deste Congresso. E o Congresso, ao reagir, não aprovando essa Mensagem Presidencial, todos sabem o que provocou: a ira do Olimpo, a ira do Planalto se fez sentir sobre o Congresso. E o pacote de novembro veio com todas aquelas recomendações, que a Nação inteira já sabe quais são: fechamento de questão, o amedrontamento, o acovardamento da Bancada do Governo que, se não teve coragem de descontentar o Governo, também não teve a coragem de assumir a responsabilidade perante a opinião pública e permitiu que, por decurso de prazo, o pacote de novembro se transformasse em lei.

Mas ainda tem mais na Mensagem Presidencial, num trecho em que diz:

"Preconiza-se seja revogada a proibição de coligações para a disputa dos votos majoritários."

O próprio Presidente da República, em outubro de 1979, na sua Mensagem propondo o fim do bipartidarismo e o início do pluripartidarismo, diz o que acabei de ler, numa exposição de motivos assinada por S. Ex^a, contrariando a praxe de a exposição de motivos ser assinada pelo Ministro da pasta política, no caso o Ministro da Justiça. Dessa vez o próprio Presidente resolveu assinar a exposição de motivos, dizendo tudo isso, para depois se contradizer com o pacote de novembro. Ao obrigar os Partidos a lançarem chapas completas e ao vincular os votos em todos os níveis, firando do eleitor a liberdade de livre manifestação, na verdade, o que o Governo fez? Proibiu a coligação partidária, não apenas nas eleições proporcionais, mas onde o Presidente condenava, que era na disputa das eleições majoritárias.

Conforme já disse, após o pacote de novembro, surgiu a reação natural das oposições. E dois dos maiores Partidos de oposição resolveram se unir, se integrar através da incorporação, tornando ineficaz, ineficiente o pacote de novembro. E agora, tenta novamente o Presidente, através dessa mensagem, cuja Comissão Mista hoje se instalou, mudar novamente algumas regras do jogo eleitoral.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICH A — Com todo o prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador, o simples fato de V. Ex^a trazer à tribuna a Mensagem de 1979, sobre o pluripartidarismo, tem para mim uma significação muito grande. Eu que procuro analisar, interpretar os fatos políticos e perceber nas palavras e nos gestos o que há de intenção para o futuro, a mim é grato que V. Ex^a lembre à memória de todos nós, à memória de todos os opositoristas a facilidade com que o Presidente da República um dia diz uma coisa e no outro dia faz outra, de modo tranqüilo. Dá até a impressão de que é espontâneo esse jogo de contrariedades. Ainda ontem, numa reunião do nosso Partido, eu avivava na memória de alguns, fatos que estão ocorrendo a nossa vista e que há companheiros que não querem ver. Do mesmo modo que, há dois anos, quando pedia que se verificasse nas entrelinhas das palavras governamentais o elenco de leis casuísticas que já se esboçava, ninguém acreditava. Hoje me permito dizer aos companheiros que está em andamento um processo para anular as eleições de 15 de novembro. Faço questão de dizer isto, hoje, aqui neste aparte a V. Ex^a, aproveitando esta oportunidade rica dos contrários com que joga o atual Governo. De um lado, se procura confundir o eleitor criando todo dia leis casuísticas, o que não é admissível num período como este; quando se quer restaurar a vontade absoluta do eleitor, procura-se dificultar a forma de como o eleitor se expressar. Em segundo lugar, procura se fazer uma campanha no sentido de que a democracia está única e exclusivamente com o Governo e as Forças Armadas. Outra qualquer força que pretenda a alternância de poder não pode, porque não possui o dom de ser o tutor da democracia. Nós estamos assistindo isto a cada dia em declarações de militares, de líderes. Só faltam abrir a nossa cabeça e meter dentro de nossa cabeça essa realidade. Mas, o que é importante, nobre Senador José Richa, da mesma maneira como V. Ex^a está avivando a nossa memória, o que é importante hoje é que nós façamos uma denúncia à Nação a respeito da legitimidade do voto e da validade política do voto. Não podemos silenciar ou nos acomodar a qualquer título, porque o pleito só nos importará se ele, na verdade, carregar consigo dispositivos e disposições de promover a esperança e a mudança que desejamos. Do contrário, não há por que lutar; do contrário, é o Governo cada vez mais a afinar o seu pensamento com o totalitarismo, fazendo o que já está fazendo hoje, não permitindo mais que a Oposição participe da direção de uma Comissão Mista. O PDS é agora o presidente e o relator de todas as comissões importantes. O que queremos mais para averiguar o roteiro do absurdo em que nos mergulham? Eu felicito V.

Ex^a Acho de uma importância extraordinária o que hoje diz da tribuna do Senado, para meditação e reflexão de todos os democratas deste País.

O SR. JOSÉ RICH A — Eu agradeço a solidariedade de V. Ex^a É, na verdade, o meu propósito. Sei que dificilmente vou ter condições de mudar alguma coisa, porque o Governo parece-me que está firmemente determinado a usar de tudo o que estiver ao seu alcance, e já disse uma das altas figuras deste Governo que a eles é possível e lícito utilizarem-se de todos os instrumentos para não perder a eleição.

O Sr. Teotônio Vilela — Já foi dito isso.

O SR. JOSÉ RICH A — Já foi dito por uma das altas figuras deste Governo. Então, não tenho realmente a pretensão de, com o reavivamento dessas contradições do Governo, e o que é pior, da própria figura do Presidente da República, mudar nada. Não tenho esta pretensão. Mas tenho, isto sim, a pretensão de, pelo menos, trazer para a reflexão da mais alta Casa de leis do País essas coisas todas, para que, analisando, sei lá, que o próprio Partido do Governo, que compõe a maioria desta Casa, reveja as suas posições, aconselhe e assessore politicamente o Presidente da República. Porque no rumo em que as coisas estão se situando, o povo brasileiro cada vez está descrendo mais do Governo e da própria classe política. E, quando chega a um ponto como esse em que nós estamos, em que o povo não tem mais em quem confiar, o povo já está perdendo a própria esperança de encontrar uma saída para este beco a que o Governo, por simples interesses eleitorais e imediatistas, está levando o Brasil, sinceramente, eu não sei em que é que tudo isso vai dar. Porque as conseqüências, se o povo continuar sendo frustrado, e como V. Ex^a muito bem preconiza e até se preocupa, que as próprias eleições possam, em função desta barafunda da legislação eleitoral, ser canceladas. Eu não sei, sinceramente, o que vai acontecer com este País. Porque eu acho que ainda o resquício de esperança que existe, no povo, é exatamente que, em função da eleição, possa haver uma perspectiva de mudança. E se esta esperança for frustrada, eu sinceramente me preocupo com as conseqüências que, a meu ver, serão imprevisíveis, disto aqui se transformar até numa nova América Central, mas com conseqüências mil vezes piores do que toda a América Central reunida.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICH A — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador José Richa, esse é exatamente o desejo de certas facções mais exaltadas e mais violentas do PMDB.

O SR. JOSÉ RICH A — Não apoiado!

O Sr. José Lins — Estou falando, convicção. Hoje o PMDB não é um Partido, e isso não sou eu quem o diz, são os seus próprios Líderes que reconhecem: o PMDB não passa de uma frente. Não há mais sentido para os Senhores em se falar em voto de legenda. O PMDB não é uma legenda, nobre Senador. V. Ex^a se refere ao que diz o Presidente da República. A linha de coerência do Presidente é uma, indivisível e nunca mudou. Foi e é sempre pela redemocratização e pelo pluripartidarismo. Quem provoca o retorno ao bipartidarismo é exatamente o PMDB, não somos nós, V. Ex^a sabe disso. Foram os Senhores que partiram para o revide, buscando a unificação das Oposições. Agora, o que faz a legislação? Restabelece, com razão, a promessa do Presidente da República, ao permitir que cada um faça a sua opção conforme a sua consciência. Se o PP se entrega de mão beijada ao PMDB, coagindo os seus filiados, então, que se lhes dê liberdade. Esse que é o sentido da legislação que aí está. Exatamente o contrário do que diz V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICH A — Primeiro V. Ex^a erra, quando diz que o PMDB está defendendo os seus interesses...

O Sr. José Lins — É claro. O PMDB está, o PP é que desapareceu.

O SR. JOSÉ RICH A — ... com relação à anulação do voto dado pura e simplesmente à legenda.

Quero dizer a V. Ex^a que isto, a nós do PMDB, já não nos atinge mais. Há alguns anos, quando estávamos diante do bipartidarismo e quando a própria legenda era mais forte do que os nomes dos seus componentes, dos seus candidatos, podia ser que nos prejudicasse. Entretanto, hoje, quando o PMDB já não é mais uma pura e simples legenda, porque é composto de nomes por demais conhecidos, a anulação do voto dado pura e simplesmente à legenda não vai nos prejudicar em nada, porque duvido que nesta próxima eleição vá haver muitos votos dados pura e simplesmente à legenda. Hoje, o eleitor conhece os nomes dos Líderes da Oposição e vai dar o voto direto aos candidatos sem precisar disto.

Mas, o que chamo a atenção é para a contradição que a proposta de V. Ex^a e do seu Governo representa, (Muito bem!) porque quando diz que o pacote de novembro foi editado para preservar e fortalecer os Partidos políticos,

agora cai em contradição, porque, na verdade, arrebenta com os pequenos Partidos. Estes sim, hoje mais conhecidos do que os seus próprios candidatos: o PT, o PDT e o PTB hoje são legendas mais conhecidas do que os próprios candidatos que irão concorrer por essas legendas a 15 de novembro. Então, estes sim foram golpeados de morte por esse dispositivo do Presidente que anula o voto dado pura e simplesmente à legenda.

Então, veja bem V. Ex^a que nós, quando defendemos aqui a eliminação desse dispositivo draconiano, não estamos defendendo o interesse partidário, não estamos defendendo os nossos interesses pessoais; estamos defendendo, isto sim, o interesse dos pequenos Partidos e do pluripartidarismo que V. Ex^{as} apenas dizem querer defender, mas estão golpeando todos os dias. Estamos assumindo, na realidade, a defesa do legítimo interesse pluripartidarista que V. Ex^{as} apenas dizem, mas que se contradizem na prática, porque não cumprem.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Eu ainda não terminei de responder ao seu aparte, nobre Senador.

Em segundo lugar, V. Ex^a também se engana e distorce, quando diz que a reabertura de prazo para os descontentes é para que nós não estejamos numa camisa de força, de havermos decidido alguma coisa na cúpula, que foi a incorporação, e queremos que os nossos partidários nos sigam de forma ditatorial. Não é verdade! Primeiro, porque nós concordamos, inclusive, com V. Ex^{as}, quando se deu a abertura por 30 dias. Achávamos justo que, em função do fato novo, com um determinado período de 30 dias se pudesse dar a todos os partidários do PMDB e do PP a oportunidade e a liberdade de poder fazer uma nova opção. O que nos estranha é a reabertura agora, depois que já foi dada uma oportunidade aos nossos partidários de sair, tenha sido feita unilateralmente, porque agora o fato novo não é para nós, é para o Partido de V. Ex^a; do PP e do PMDB muita gente saiu e foi para o seu Partido. Então, agora, para que houvesse coerência, para que houvesse, por parte de V. Ex^{as} honestidades de propósitos, o prazo nunca deveria ser reaberto para nós do PMDB e do PP, mas sim para o PDS que tem que dar aos seus partidários a oportunidade, em função de fatos novos, para que adesões muitas vezes indesejáveis possam sair do seu Partido.

Mas de que V. Ex^{as} têm medo? Nós não temos medo. Quero dizer que nem por interesse pessoal estou falando, porque lá no meu Estado, o Paraná, a repescagem de V. Ex^{as} não vai ser muita. Por que V. Ex^{as} não reabrem o prazo para os seus partidários? Ai, sim, quero ver se V. Ex^{as} têm coragem de propor isto. Apoiem-nos então, nesta medida. Está aí uma emenda apresentada pelo nosso Partido. Vamos reabrir para todos.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Senador José Lins, eu sou contra esse draconiano dispositivo da fidelidade partidária. Acho que aos políticos deveria ser dada ampla liberdade de poderem sair de onde quiserem para ir para onde quiserem. Este dispositivo é uma diminuição aos políticos brasileiros, que existe em pouquíssimos países, incrustado na legislação eleitoral, obrigando o sujeito a ficar no mesmo partido, mesmo que esse partido, como é o caso do Partido do Governo, cometa e venha cometendo, ao longo destes anos, os maiores desatinos. Mas o sujeito é obrigado, por fidelidade partidária, imoralmente constituída em lei, a ficar no Partido do Governo. Eu sou contra isto. Sou contra. Todos os políticos deveriam ter ampla liberdade de poderem fazer livremente a sua opção.

Entretanto, já que existe, por que reabrir unilateralmente isto? Por quê?

V. Ex^a talvez não tenha condições de me responder, mas eu vou responder a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Eu quero responder a V. Ex^a, mas V. Ex^a não me deixa falar.

O SR. JOSÉ RICHÁ — É puro interesse e má fé usar esse instrumento para corromper as eleições de 15 de novembro. (Muito bem! Muito bem!) Ai é que está a raiz do problema e tenhamos coragem de proclamar isto. Lamento que o Presidente da República do meu País tenha se prestado a assinar uma Mensagem, como essa, que, para mim, representa o maior instrumento de corrupção eleitoral já tido notícia da História Política do Brasil.

O Sr. Teotônio Vilela — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHÁ — Em nenhum momento eu me lembro, nem li, nem tenho nada por ouvir dizer, informação alguma que me desse conta de que, na história político-eleitoral deste País, um instrumento mais corruptor do que esse tenha sido, por qualquer Governo, introduzido na nossa legislação. Esta é a pura verdade, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Eu louvo a Deus por ter-me dado a graça de ter a paciência, o bom senso, a competência de poder conviver com qualquer tipo de pessoa no campo das idéias, mesmo quando elas conflitam com as minhas; convivo com todas as áreas. Entretanto, há uma coisa que na vida pública eu não consigo conviver porque me dá nojo, me dá asco: é a corrupção. E por isto eu não posso, mesmo que não me prejudique — não nos prejudica a nós da Oposição do Paraná, eu quero proclamar e V. Ex^{as} não de ter, no fluxo dos próximos meses, o exemplo, a confirmação disto que estou dizendo — não vamos ser prejudicados. Eu lamento que instrumento como esse, que pode e vai ser usado como instrumento de corrupção, de compra de cabos eleitorais, tenha sido enviado a este Congresso com a assinatura do Presidente da República do meu País.

O Sr. José Lins — Senador José Richa, V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) O que eu estava dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria ao nobre orador que não permitisse mais apartes, visto que V. Ex^a já ultrapassou mais de cinco minutos do tempo regimental.

O Sr. José Lins — Quem está dizendo que os filiados de seu partido vão participar de corrupção é V. Ex^a, não somos nós. É V. Ex^a que está já pressuondo que os filiados do PMDB são corruptíveis e que estão predispostos a isto. V. Ex^a acha que o voto de legenda não é necessário ao seu partido, que ninguém deixará o PMDB; que não há ninguém em camisa-de-força. Nesse caso, V. Ex^a está simplesmente defendendo os pequenos partidos? Temo, então, nobre Senador, que essa defesa seja um tanto parecida com aquela que o PMDB fez do PP, e que terminou por levá-lo ao desaparecimento. Temo que, o que V. Ex^a está propondo agora seja exatamente isso: uma corrupção em massa, feita através da absorção de um partido inteiro, visando a volta ao bipartidarismo.

O SR. JOSÉ RICHÁ — V. Ex^a está completamente enganado quando, por analogia, pretende estabelecer uma comparação entre o que houve com a incorporação e o que vai haver em consequência dessa Mensagem que reabre os prazos. O que houve entre o PP e o PMDB foi um convencimento...

O Sr. José Lins — Mas foi V. Ex^a quem primeiro falou em corrupção. Não fui eu!

O SR. JOSÉ RICHÁ — ... de que para o golpe que foi dado pelo Governo com o pacote de novembro havia um antídoto que era o contragolpe da unidade entre os Partidos de Oposição.

E digo mais a V. Ex^a: o desejo de mudança hoje está tão arraigado na consciência popular, que se não fosse a incorporação e a certeza de que, agora, a Oposição deu ao povo de que tem um instrumento eficiente para a mudança, V. Ex^a iria ver o que iria acontecer: era este País convulsionado por agitações porque estaria, através do pacote de novembro, sem a incorporação, sem, portanto, pelo menos um Partido em condições de força eleitoral de se medir com o Partido de V. Ex^a...

O Sr. José Lins — Este é o velho chavão da pressão sobre o Governo.

O SR. JOSÉ RICHÁ — ... estaria o povo sendo frustrado na sua esperança e na sua quase que certeza de ter um instrumento para a mudança necessária.

O Sr. José Fragelli — Seria uma Guatemala!

O Sr. José Lins — Esta é mais uma comparação...

O SR. JOSÉ RICHÁ — Exatamente. Agora, V. Ex^a quer tirar das minhas palavras a ilação...

O Sr. José Lins — Foi V. Ex^a quem o disse. Não fui eu.

O SR. JOSÉ RICHÁ — ... e querer dizer que este instrumento é um instrumento de corrupção, dizer que os meus companheiros são corruptíveis...

O Sr. José Lins — A sugestão foi de V. Ex^a. Não minha.

O SR. JOSÉ RICHÁ — ... V. Ex^a está muito enganado.

O Sr. José Lins — Eu não estou enganado.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Se entre nós tivesse alguém corruptível não estaria na Oposição porque, ao longo destes anos, nobre Senador José Lins,...

O Sr. José Lins — V. Ex^a não precisa temer...

O SR. JOSÉ RICHÁ — ... e não aceito a sua insinuação — ao longo destes anos, quem for escrever história política no futuro, desse período político brasileiro, há de fazer justiça a nós, porque fazer política na Oposição é muito fácil num regime democrático, onde as leis e a constituição existem para proteger as minorias...

O Sr. José Fragelli — E já não é fácil...

O SR. JOSÉ RICHIA — ... mas, num País como o nosso, onde as leis e a própria Constituição existem para proteger o grupo dominante, onde não havia sequer a perspectiva de poder para a Oposição, aqueles que conseguiram se manter na Oposição, ao longo destes anos, é porque têm muitos méritos e é porque são na verdade, incorruptíveis.

O Sr. José Lins — Porque neste País se pratica a democracia, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHIA — E nós, nobre Senador José Lins, condenamos um instrumento deste, transformado em lei, possibilitando a que muitos governadores — e V. Ex^a sabe inclusive quais são eles — comecem a impulsionar nas bases dos Partidos de Oposição tentando comprar o apoio dessas lideranças municipais. E por isso me entristece muito ver uma mensagem como essa prestes a se transformar em lei. Porque os cuidados que o Partido de V. Ex^a está tomando, inclusive não permitindo sequer que haja uma direção colegiada nesta comissão que irá analisar a mensagem presidencial, V. Ex^a já está por antecipação tentando garantir a aprovação de um instrumento que é escabroso, é um instrumento que nem deveria constar da nossa legislação, porque será, como eu já disse, um instrumento de corrupção!

Eu lamento tudo isso, Senador José Lins, e lamento mais ainda porque V. Ex^a sabe perfeitamente bem, que daqui para frente nem o partido de V. Ex^a dará número para aprovação dessa própria mensagem, ela vai passar por decurso de prazo, para tristeza, enodoando a legislação eleitoral deste País! Eu lamento muito. Fica sinceramente a tristeza, aqui de um patriota angustiado com essas coisas. E talvez tenha sido muito bom que aqui viéssemos nós, porque não tenho nenhum tipo de interesse e isto aqui não irá nos prejudicar em nada, lá no Paraná, mas eu não podia me calar diante de uma mensagem tão imoral como essa, como eu nunca vi até hoje e da qual nem tenho conhecimento na história deste País! Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração, ontem, do "Centro de Atividades Maria Virgínia Leite Franco" em solenidade presidida pelo eminente Vice-Presidente da República Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, no Gama, é acontecimento efetivamente relevante, tanto do ponto de vista das dimensões do empreendimento recém-inaugurado, como pelo impacto das suas repercussões no concernente ao volume dos benefícios e serviços destinados à população daquela Cidade-Satélite do Distrito Federal.

Atendendo ao convite de Nabor César Siqueira — operoso Diretor do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria — compareci, a fim de assistir a inauguração, assim como os Senadores Nilo Coelho, Passos Pôrto, Cunha Lima, Mauro Benevides e Gabriel Hermes.

O "Centro de Atividades Maria Virgínia Leite Franco" compreende um conjunto de prédios e instalações — cerca de 5.000m² de área construída, para uma área total de 24.000m².

O campo de atuação do novo Centro abrange 4 setores básicos: Educação, Saúde, Lazer e Serviço Social, ou seja, a prestação de serviços de ensino pré-escolar, de educação familiar, de trabalhos manuais e artesanato; um complexo de serviços médicos e odontológicos no campo da clínica geral, da pediatria, da cardiologia, da oftalmologia, das análises clínicas de laboratório, da radiologia, da endodontia, da odontopediatria e da prótese dentária; ginástica olímpica e estética, futebol de salão, vôlei, dança moderna, basquete, judô e atividades recreativas; e, finalmente, no campo dos serviços sociais, completa assistência alimentar e assistência jurídica.

Além das magníficas instalações, da piscina e dos modernos equipamentos para os vários cursos de ensino regular e profissionalizante, dispõe o Centro, no que se refere à pré-escola, de capacidade para 530 alunos na faixa etária de três a seis anos.

Na qualidade de Senador pelo Estado de Sergipe, causou-me justificada satisfação a denominação escolhida, como uma merecida e adequada homenagem à Excelentíssima Senhora Maria Virgínia Leite Franco, primeira Dama do Estado, pela obra social que vem realizando em Sergipe, através do Núcleo de Trabalho Comunitário, que ela preside com invulgar capacidade e abnegação.

A enaltecida homenagem é motivo de júbilo para o povo sergipano, como reconhecimento ao tenaz e valioso trabalho que Dona Maria Virgínia Leite Franco desenvolve, no Estado, em benefício das camadas menos favorecidas e carentes da população.

Ao tecer estas singelas considerações, desejo congratular-me com o Governador Augusto do Prado Franco — bem como felicitar o ilustre Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Albano Franco, e o Dr. Nabor César Siqueira, Diretor do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria, pela iniciativa da realização desse notável empreendimento que é, incontestavelmente, o "Centro de Atividades Maria Virgínia Leite Franco". *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para uma comunicação.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias ocupei esta tribuna para dar ao Senado notícia da morte, no Rio Grande do Sul, de um de seus grandes filhos, antigo Deputado Federal e Secretário da Educação, Coelho de Souza.

Agora, Sr. presidente, venho cumprir um outro dever, penoso dever — o de noticiar ao Senado o desaparecimento ocorrido ontem, em Porto Alegre, de Orlando da Cunha Carlos.

Orlando da Cunha Carlos foi das melhores pessoas que pude conhecer, sob todos os pontos de vista, a todas as luzes. Se eu disser ao Senado que era um homem sem defeitos, pode acreditar esta Casa que não estou a exagerar, não estou dilatando suas virtudes, não estou ocultando as suas imperfeições. Era, realmente, um homem impecável. De uma feita lembro-me de tê-lo comparado a um soneto parnasiano: rigorosamente harmônico. De outra vez ocorreu-me compará-lo a um relógio, em que todas as peças funcionavam regular e harmoniosamente.

Foi um grande advogado. Mais do que advogado foi um primoroso jurista. Ele dizia não ser jurista é ser advogado. Ele era realmente um notável advogado, um dos maiores do Rio Grande do Sul, de alta competência profissional, de excepcional competência profissional, de grande preparo jurídico, de respeitabilidade moral imaculada. Mas, além de advogado ele era também um jurista, o homem que sabia encontrar a solução correta, a solução adequada, a solução justa para os problemas que a advocacia lhe colocava nas mãos.

Não foi por acaso que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, mais de uma vez incluiu o seu nome em lista tríplice para escolha de desembargador, como representante da classe dos advogados. Nunca foi escolhido desembargador: é que ele era libertador e neste País nós ainda vivemos sob este critério, este mau critério, eu diria até este abominável critério: se é da Oposição não pode ser aproveitado.

Orlando Carlos não foi desembargador do Tribunal de Justiça do seu Estado, do meu Estado, porque era libertador. Ele foi libertador desde estudante. Foi um dos signatários daquela Mensagem a Assis Brasil dirigida pela mocidade acadêmica do Rio Grande do Sul, em 1922, convidando Assis Brasil para ser candidato à Presidência do Estado. E libertador ele continuou até o último dia em que exerceu atividade partidária, ou seja, até o dia em que o seu Partido, em que o nosso Partido foi extinto por um ato de força.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a fala, se me permitir a minha inteira adesão e solidariedade, de uma das pessoas mais admiráveis do Rio Grande do Sul, o Dr. Orlando da Cunha Carlos. Presidente do nosso Partido quando companheiros de Bancada, V. Ex^a e eu, advogado do melhor quilate e caráter exemplar, homem de uma simplicidade que quase não se notava, o Dr. Orlando da Cunha Carlos, a não ser quando instado a falar ou escrever. Deputado, Secretário de Estado, chefe de Partido, homem de conduta que enobreceu a classe política do Rio Grande do Sul. Dele dizia o ex-Senador Mem de Sá que não foi mais longe no poder porque era um inapetente, não tinha apetite para o poder. Qualidades não lhe faltavam e caráter muito menos. Assim, V. Ex^a tem a minha inteira solidariedade na homenagem que presta a um rio-grandense exemplar, digno de estar ao lado das melhores figuras do Estado e da Pátria brasileira.

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato às palavras que o Senado acaba de ouvir e que eu incorporo ao meu discurso de homenagem à memória daquele admirável rio-grandense.

Mas eu estava a dizer, Sr. Presidente, que tendo o nome de Orlando Carlos sido eleito pelo Tribunal de Justiça para compor a lista tríplice para desembargador, mais de uma vez, nunca fora nomeado magistrado. Mas, vou dizer mais, Sr. Presidente, Orlando Carlos não era apenas um homem para integrar um tribunal, ainda que um tribunal ilustre como o do Rio Grande do Sul. Orlando Carlos tinha os requisitos para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu creio que dizendo isto, digo tudo porque são os mais altos re-

quisitos que se podem exigir de um servidor da Nação: o notável saber jurídico e a reputação ilibada. Ele era homem de notável saber jurídico e de reputação ilibada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Orlando Carlos era um civilista. Ele era um jurista no seu sentido mais amplo, mas a sua preferência era o Direito Civil.

Houve tempo em que pretendeu ele fazer concurso para a cátedra de Direito Civil da Faculdade de Porto Alegre, a faculdade onde ele se formara. Por circunstâncias várias, não chegou a fazê-lo. Mas, quando o professor Armando Câmara deixou a regência da cadeira de Introdução à Ciência do Direito para reger a cadeira de Filosofia do Direito, que voltava ao curso de bacharelado, a congregação da Faculdade de Direito convidou Orlando Carlos para lecionar a disciplina até então magistralmente ensinada por Armando Câmara.

Lembrando este episódio, creio que dou ao Senado Federal a indicação do valor intelectual, da respeitabilidade moral, do prestígio cultural que Orlando Carlos auferia nos círculos mais qualificados no seu Estado.

Além de advogado de profissão, além de jurista primoroso, Orlando Carlos, como disse há instantes, também foi político. E, por ser político, teve mais de uma vez fechadas as portas que ele poderia ter atravessado para proveito do seu Estado e do seu País. Político ele foi desde estudante — repito — quando, com outros estudantes, dirigiu um manifesto, que se tornou histórico, ao velho propagandista da República, então recolhido em Pedras Altas, Joaquim Francisco de Assis Brasil, concitando-o a aceitar a sua candidatura ao Governo do Rio Grande do Sul. Naquela campanha de Assis Brasil, em 1922, a que se sucedeu a Revolução Libertadora de 23, se deve a renovação e a alteração profunda dos costumes e das instituições políticas, primeiro no Rio Grande do Sul e depois no País, porque a Revolução de 30 foi, de certa forma, o eco ampliado do Movimento Libertador de 1923.

Mesmo nos quadros do Partido Libertador, Orlando Carlos não chegou ao que deveria ter sido: não foi Senador, não foi Deputado Federal, não foi nem mesmo Deputado Estadual como titular do mandato; exerceu a deputação durante certo período como suplente, não tendo sido mesmo Deputado Estadual efetivo. É que o Dr. Orlando era a personificação da modéstia e da desambição. Certas cenas em períodos eleitorais que se vão tornando frequentes jamais teriam como participante um homem da sua fisionomia moral. Por isso mesmo, mesmo dentro do seu partido, onde era uma das figuras mais acatadas e completas, ele não teve as investidas que o seu talento e o seu preparo o habilitavam, porque, releva salientar, Orlando Carlos era um homem de alto preparo. Quando, em 1954, uma coligação partidária venceu as eleições no Rio Grande do Sul e um desses partidos que era o partido de Orlando Carlos, o Partido Libertador, deveria participar do Governo que iria ser formado, o partido o recomendou para ser o seu representante no Governo do Estado. E ele exerceu, durante quatro anos, a Secretaria da Agricultura. O jurista, o civilista exímio foi ocupar a Secretaria da Agricultura. Sem favor, posso dizer ao Senado ali, ele procedeu com a competência que o tinha credenciado entre as melhores figuras políticas do Rio Grande do Sul, e, ao mesmo tempo, com a isenção, com o equilíbrio, com a elegância de colocar sempre o bem público acima dos interesses restritos dos partidos. Ele estava ali como representante do seu Partido, mas para buscar a realização do bem comum, do bem público. Nunca praticou, e seria incapaz de praticar, um ato de facciosismo. Isto era incompatível com a sua formação.

Este é o homem, Sr. Presidente, de quem eu falo ao Senado. A encarnação da modéstia, da simplicidade, da desambição, do espírito público.

Este era o homem que, ontem, na plenitude das suas faculdades intelectuais, tendo trabalhado até à noite de véspera, veio encerrar sua vida.

Muitas vezes eu tenho dito, Sr. Presidente, que, nesta tão caluniada atividade política, venho encontrando os melhores espécimes de humanidade: foi na atividade política que conheci Raul Pilla; foi entre políticos que conheci Décio Martins Costa; foi entre homens políticos que conheci Orlando da Cunha Carlos. Três homens diferentes, muito diferentes — Raul Pilla, Décio Martins Costa e Orlando Carlos — três homens a respeito dos quais poder-se-ia dizer, sem excesso e sem favor, que foram impecáveis em tudo e sempre.

Pode V. Ex.^a imaginar, Sr. Presidente, o meu sentimento, a minha dor, o meu pesar em ser o portador desta notícia a esta Casa, mas, em verdade, eu quase que não tenho palavras de pesar, eu quase não tenho razões para chorar a morte de Orlando Carlos, pois, antes, encontro motivos é para agradecer a Deus por haver dado ao Rio Grande um homem de suas qualidades, e que eu tenha podido sentir, apreciar, gozár de perto a excelência das suas virtudes.

Para homenagear a sua memória, à memória de um homem ilustre, reto e puro, ocupei a tribuna do Senado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia Alcântara, para uma comunicação.

A SR.^a LAELIA DE ALCÂNTARA (Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Estado do Acre, o problema energético é um fato. Aqui já tratei uma vez deste assunto, e voltarei para tratar do mesmo problema em outra oportunidade.

A energia elétrica é precária e talvez a mais cara do País. As contas domésticas de energia elétrica apresentadas pela ELETROACRE, mesmo para aquelas casas desprovidas de aparelhos eletrodomésticos, são em média de dois a três mil cruzeiros.

Lendo ontem o *Jornal do Brasil*, vislumbrei o motivo de tarifas tão altas para tão pouco consumo de energia elétrica.

Vejamos o que diz o correspondente do *Jornal do Brasil* no Estado do Acre, o Sr. Sívio Martinello:

"GOVERNADOR DO ACRE TEM SÉRIOS PROBLEMAS

Sívio Martinello

Com exceção da vinculação de voto, os demais recursos que o Palácio do Planalto acionou até agora não foram suficientes para cortar as asas da oposição no Acre, representada pelo PMDB e PT.

Nem a vinculação nem a extinção do voto de legenda compensaram para o PDS, neste Estado, a perda da sublegenda. O quadro não se alterou substancialmente, e, a rigor, a melhor previsão para as eleições de novembro ainda foi feita pelo SNI — sem a sublegenda, o partido do Governo pode perder a eleição no Acre.

Mais do que a expectativa de qualquer outro casuísmo que ainda possa vir por aí, o que mais preocupa no momento o governo do Acre e mais alegra a oposição é um inquérito aberto, há um mês, pelo Departamento de Polícia Federal, a pedido do Ministro César Cals, para apurar fraudes ocorridas na Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE), durante a administração de seu ex-Diretor-Presidente, Alcercio Dias, que se desincompatibilizou, no mês passado, para candidatar-se a deputado federal.

O desfecho deste inquérito, sim, poderá decidir as eleições de novembro. Porque, se em outros Estados os partidos oposicionistas vêm empunhando a bandeira contra a corrupção, mas até agora não conseguiram levar nenhum governo às barras dos tribunais, aqui no Acre a Oposição tem condições de fazê-lo.

Em resumo, a história é a seguinte: dos seis secretários e assessores que deixaram seus cargos em fevereiro para concorrer às eleições, o Governador do Estado, Joaquim Falcão Macedo, escolheu o ex-Presidente da ELETROACRE, Alcercio Dias, para ser beneficiado pela máquina administrativa e ser eleito, sem problemas, para a Câmara Federal. O Governador, porém, não sabia ou nunca imaginaria que os órgãos de informação estavam há quase um ano investigando a administração de Alcercio Dias. Descobriram um "rombo" de mais de Cr\$ 1 bilhão, segundo os cálculos feitos até agora, com base em denúncias de concorrências "dirigidas", criação de firmas "fantasmas", desvio de materiais, manipulação de salários, empreguismo. E o pior: a compra de máquinas para a impressão de um jornal, na qual, descobriu-se durante as investigações, estão envolvidos o próprio Governador Joaquim Macedo, o chefe do Gabinete Civil, Elias Mansour Simão Filho e o ex-Secretário de Saúde, Labib Murad, que também deixou o cargo para se candidatar.

Se não chegar alguma ordem superior de Brasília para sustar o andamento do inquérito, o que parece improvável, as denúncias apuradas até o momento, de acordo com as peças anexadas ao processo, já são suficientes para incriminar o Governador por omissão, conforme preceitua a Lei nº 1.079, de 10/4/1950, já que está provado que ele tinha conhecimento dos negócios ilícitos que estavam sendo feitos por seus assessores, foi advertido e não tomou providências. E justificariam ainda a intervenção federal, segundo o artigo 10 da Constituição. Pelo menos, esta é a exegese que está sendo feita por algumas autoridades policiais.

Evidente que a Oposição sabe disso e pretende tirar proveito. No último domingo, a direção regional do PT esteve reunida para debater o assunto e decidiu panfletar o que já se denominou por aqui de "escândalo da ELETROACRE", para informar suas bases, as quais, no Acre, estão localizadas sobretudo na zona rural e na periferia da Capital, antigos redutos dos partidos oficiais que o PT in-

vadiu. Neste Estado, ao contrário do que ocorre em outros, o PT está tirando mais votos do PDS do que do PMDB.

Este, sem PP para incorporar, porque não existe PP no Acre, está com tudo. Com base nas denúncias constantes do referido inquérito, esta semana ainda a bancada do PMDB na Assembléia Legislativa, que é a maioria (11 contra sete do PDS), deverá votar a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, visando, posteriormente, o "impeachment" do Governador do Estado.

Se já não bastasse o orgulhão da Oposição, o atual Governador Joaquim Macedo enfrenta ainda a indisfarçável má vontade e, em algumas ocasiões, hostilidade de uma forte ala dentro do PDS, liderada pelo Senador Jorge Kalume, que tem interesse em indicar um político do seu grupo para candidato a Governador do Estado. Alguns parlamentares desta ala já se manifestaram, exigindo que sejam apuradas as denúncias de corrupção que pesam sobre o Governo, porque não querem ser prejudicados no pleito de novembro.

O fato é que o atual Governador do Acre está em sérios apuros. Cercado por todos os lados, com os flancos desguarnecidos, parece que não lhe resta outra saída senão a de aguardar com as mãos atadas o resultado final do inquérito e a sentença do juiz. A posição do Governador foi definida, há poucos dias, pelo chefe do Gabinete Civil, nestes termos: o Governo estadual tem interesse em que as denúncias sejam apuradas e vem acompanhando de perto o andamento do inquérito, através do procurador-geral do Estado.

Se provar sua inocência, melhor para ele e para o PDS. Se não conseguir, tanto pior para os dois.

Mas, além desse inquérito, o Governador do Acre tem outro espinho atravessado na garganta: a BR-364, que, neste "inverno amazônico", deixou o Estado isolado do resto do País, de janeiro até agora. Embora a conservação desta estrada seja da responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia e Construção, todos os problemas que decorrem do seu fechamento, sobretudo o alto custo de vida, estão pesando sobre as costas do Governo do Estado, com conseqüências para as eleições de novembro."

Este o quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Estado do Acre, mas um quadro pequeno, porque outros quadros ainda terei oportunidade de trazer a esta tribuna.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para uma comunicação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, no período de recesso, o ex-Senador João Prisco dos Santos, que, entre 1954 e 1958, representou o Pará nesta Casa, e muito nos honrou.

João Prisco dos Santos foi meu companheiro desde os anos 30, quando juntos, e eu mais novo, dele ouvi muito boas lições sobre o andamento da Revolução até a sua vitória. Depois, acompanhei toda a vida desse meu ilustre amigo que tanto serviu ao nosso Estado.

João Prisco dos Santos foi Professor da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Farmácia do Pará. Deixou entre seus alunos a lembrança de um homem competente, capaz e útil. Serviu em várias funções destacadas dentro de suas especializações médicas.

Como político, pertenceu aos grupos de oposição da época, acentuadamente à União Democrática Nacional, tendo sido deputado e constituinte estadual (1946-1950). Ocupou o cargo de vice-Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado. A 3 de outubro de 1954, numa luta dramática, foi eleito Senador, servindo a esta Casa até 1962.

Esse período que vai até 1950, partindo de 1930, Sr. Presidente, lembra-me bem a vida de João Prisco dos Santos e de outros companheiros, na nossa luta dramática de oposição contra aqueles que dominavam o Estado na época, alguns vivos ainda hoje combatendo até nas hostes da Oposição e fazendo algumas críticas e tendo até reações e atitudes que realmente não são recomendáveis.

Como sofremos nós do Pará! Como sofreu João Prisco dos Santos! Como sofria a Oposição, não apenas numa campanha de jornal, e sim campanhas de violências pessoais, de perseguições, de agressões, de invasões e quebra de jornais. Um período triste da vida do nosso Estado que lembramos com muito pesar.

João Prisco dos Santos, nesta Casa, foi membro da Mesa, Presidente da Comissão de Serviço Público, tendo também integrado outras comissões.

No meu Estado, João Prisco dos Santos deixou um largo círculo de amigos e realmente o respeito que merece um homem público sério que lutava e lutou por melhores dias para o nosso Estado e para o nosso País.

Mereceu homenagem, quando do seu falecimento, de todas as figuras, de todos os órgãos respeitáveis do Estado. O Conselho Estadual de Cultura do Pará, em telegrama ao Presidente da Casa — Senador Jarbas Passarinho, não só comunica as homenagens que prestou ao saudoso ex-Senador João Prisco dos Santos, como até espera — e exatamente o que estamos fazendo na oportunidade — este voto de pesar pelo falecimento do grande companheiro que foi João Prisco dos Santos.

Sr. Presidente, esta homenagem, que não é minha apenas — é de toda a Bancada do Pará e, tenho certeza, daqueles que nesta Casa ainda podem lembrar-se de João Prisco dos Santos, que aqui chegou em 1954, como Senador, quando eu já Deputado, esta é uma mensagem justa, sentida, que a memória dos que serviram ao nosso País merecem.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Martins Filho — Cunha Lima — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10 e 16, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A repressão policial continua a campear no País, fazendo as suas vítimas, sobretudo no seio da nossa juventude universitária, que, sem dúvida alguma, está amadurecendo cada dia que passa, está formando lideranças novas, atuantes, que muito poderão contribuir para o desenvolvimento político do País, no contexto de um projeto de redemocratização.

Entretanto, os atuais detentores do poder, inspirados sempre no autoritarismo que ainda nos domina, preferem sempre o caminho do arbítrio.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, para trazer o protesto mais veemente possível da Bancada do PMDB no Senado Federal contra a prisão, na madrugada de ontem, em Salvador, do Presidente da União Nacional dos Estudantes — UNE, Francisco Javier, e da psicóloga e dirigente do Movimento Contra a Carestia, Sandra Soares, quando se dirigiam à Capital baiana para o desempenho de atividades normais às suas lideranças — um, na UNE; e outra, no Movimento Contra a Carestia, que hoje ganha uma dimensão nacional. Não há uma grande cidade brasileira onde o Movimento Contra a Carestia já não esteja instalado, como sinal de que o povo está-se organizando neste País, para reclamar do Governo contra o aumento vertiginoso, incontrolado, do custo de vida, principalmente dos gêneros de primeira necessidade, que vai sufocando, cada dia mais, a grande massa dos assalariados brasileiros.

A Folha de S. Paulo de hoje dá-nos a versão exata dos acontecimentos:

Salvador — O presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Francisco Javier, e a psicóloga e dirigente do Movimento Contra a Carestia (MCC), Sandra Soares, foram detidos na madrugada de ontem por agentes da Polícia Federal quando desembarcavam no aeroporto de 2 de Julho, procedentes de São Paulo e só liberados perto do meio-dia, depois de prestarem depoimento.

Sandra Soares e Francisco Javier atribuem suas prisões a motivos políticos. A primeira por sua ligação com o MCC e o segundo por presidir a UNE; mas a Polícia Federal divulgou uma nota oficial justificando que as prisões aconteceram porque Sandra conduzia material subversivo como panfletos, folhetos e jornais do Partido Comunista do Brasil (PC do B).

Logo ao deixar o prédio da Polícia Federal, Francisco Javier dirigiu-se ao campus da Federação, onde presidiu uma assembléia de estudantes que aprovou uma greve geral na Universidade Federal da Bahia (Ufba) em protesto contra a portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que fixou os novos preços das refeições nos restaurantes universitários.

O presidente da UNE afirmou que retornou à Bahia para assistir à assembléia e "para acompanhar a luta dos universitários baianos contra a majoração dos preços das refeições nos restaurantes universitários" que, inclusive, achou que está mais radical que em

outros Estados. Repetiu que vê a portaria como "a ante-sala para implantação do ensino pago no Brasil" e que por isso se posiciona contra ela.

Sandra Soares explicou que como psicóloga do Centro de Educação e Saúde, uma entidade filantrópica, fez uma viagem de 5 dias a São Paulo para troca de experiências com pessoas que desenvolvem o mesmo tipo de atividade naquele Estado, mas que em sua bagagem havia muitas publicações que lhe foram entregues empacotadas por um amigo para entregar a outro amigo em Salvador. Por se recusar a fornecer os nomes desses dois amigos, foi ameaçada algumas vezes de continuar presa e incommunicável com o seu advogado Joviniano Neto que compareceu à Polícia Federal, mas não teve acesso ao depoimento.

Em Brasília, o ministro Rubem Ludwig, da Educação e Cultura, "não manifestou nenhum interesse em saber detalhes e motivos da prisão do presidente da União Nacional dos Estudantes — UNE, Francisco Javier, segundo informou o porta-voz do MEC, Antônio Praxedes.

Disse ele que somente ontem à tarde o MEC teve conhecimento do fato, através de ligações de alguns repórteres de Salvador. "Pelo que soube, Francisco Javier foi preso ao chegar a Salvador e o andar na rua escapa inteiramente à responsabilidade do Ministério", disse Praxedes."

Ora, veja, Sr. Presidente, qual teria sido o motivo da prisão? Sandra Soares portaria folhetos, boletins tidos como subversivos, de propaganda do Partido Comunista do Brasil — PC do B; Francisco Javier ia a Salvador para um encontro com universitários, a fim de presidir uma assembléia geral de estudantes, em protesto contra o aumento dos preços das refeições nos restaurantes universitários.

Estamos em tempos de abertura e todas essas coisas acontecem, estarecendo a Nação. Como é que pode o Governo, através do Ministério da Educação e Cultura, manter um diálogo aberto com a juventude universitária, com a juventude secundarista se permite que a Polícia Federal pratique atos de arbitrariedade dessa natureza?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, afinal das contas, estamos num país onde a Constituição assegura a liberdade de ir e vir, a liberdade de pensamento, a liberdade de reunião, a liberdade de divulgação. Por outro lado, a Lei Maior garante que ninguém poderá ser preso, senão em virtude de motivo contido em lei, e mais, que não há preconceito de credo religioso e político. Tudo isto está escrito na Carta outorgada pelos militares em 1969. Mas a questão é que há uma distância, também muito grande, entre o que está na nossa Carta Constitucional e o que se passa diariamente neste País. É o que é de lamentar, o que é de estranhar, o que é de revoltar é que a repressão se volte contra as pessoas mais humildes, mais modestas do povo: contra posseiros de terra, contra estudantes, contra sacerdotes. Os trabalhadores e estudantes estão impedidos até de terem legalmente no País as suas entidades centrais de representação. A UNE é considerada fora da lei, o CUT ou o antigo CGT, não podem existir, até agora, entre nós. No entanto, Sr. Presidente, os empresários podem ter as suas confederações e aí estão elas — Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional da Agricultura. Por que esses dois pesos e duas medidas, num país onde o Presidente da República apregoa, diariamente, que o seu projeto é para uma democracia social? Não. A democracia do Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, insisto em dizer, é uma democracia autoritária, *sui generis*, que não se compadece com as aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, longe de mim compactuar com qualquer ato de violência, de qualquer direção que venha. Mas, V. Ex^a mesmo, ao ler no início a nota, reconheceu e mostrou que a jovem detida pela Polícia foi interrogada porque portava — V. Ex^a mesmo declarou — documentos oriundos do partido que não tem autorização para funcionar, o Partido Comunista, e que esses documentos foram realmente apreendidos em seu poder e que ela se nega a dizer a origem, alegando que lhes foram entregues por alguém. Veja V. Ex^a o fato, se qualquer um de nós portarmos alguma dessas coisas que estão proibidas de circular dentro do País, estaremos sujeitos, fatalmente, mesmo que eles nos tenham sido dados, a informar a fonte. Este fato, por si só, chama a atenção e, detalhadamente, me leva, até, a lamentar que V. Ex^a o aproveite, na sua extensão, para fazer uma carga sobre o Presidente João Figueiredo e sobre os princípios de garantia, mínimos, que eu julgo necessários dentro do nosso País, no momento em que vemos no nosso

Continente uma verdadeira luta armada, dolorosa, triste, que envergonha até a nossa civilização e a nossa época, aliás, que está acontecendo não só na América Central, dentro do nosso Continente, como também em vários outros pontos do mundo. Acho que algumas medidas mínimas de segurança se tornam necessárias e, ao se fazer referência a elas, não é ocasião para um relato tão grande de tanta coisa que acontece, jogando-as, todas, sobre o Presidente que, realmente, é, talvez, a única garantia, hoje, que temos de fazer deste País uma democracia e S. Ex^a se bate por isso; sai com uma bandeira na mão, pregando aquilo que todos devemos pregar e fazer, que é a necessidade de uma eleição e que ganhe o mais forte. O Presidente, sendo um homem ligado ao PDS, é natural que comande, até, os seus companheiros e encareça, com seu exemplo, a necessidade de se fazer deste País uma democracia através do voto. Acho que V. Ex^a — me perdoe — pelo menos tem que respeitar isso. Alguém foi preso, sim, porque trazia em suas mãos documentos e se negou a dizer a fonte, a origem deles.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Gabriel Hermes, tenho o maior apreço por V. Ex^a, mas não posso, evidentemente, concordar com as suas considerações.

A mim me parece que nós, do PMDB, da Oposição, não podemos, em casos como este, responsabilizar pela repressão senão o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo. É Sua Excelência o Chefe da Nação quem comanda o sistema que aí está. Aliás, é esse sistema invisível que tem neste País, de 1964 para cá, praticado violências de toda ordem, e nós do PMDB e da Oposição não nos podíamos calar...

O Sr. Gabriel Hermes — Com o nosso não apoiado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...no momento em que líderes expressivos da nossa juventude universitária são presos por motivos de somenos importância. Se nós iniciarmos agora no Brasil, no momento em que pretendemos caminhar para a redemocratização, numa nova fase sombria de terrorismo ideológico, daqui a pouco estarão fazendo até invasão de domicílios para buscar em bibliotecas particulares, onde, certamente, muitas obras poderiam ser inquinadas de subversivas.

O fato é, Sr. Presidente, que os tempos são outros. Eu já disse e repito: ninguém brinca de abertura nem de democracia.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a tem toda razão, inclusive, quando responde ao aparte do nobre Senador Gabriel Hermes. Na verdade, a livre expressão, sobretudo através de publicações, isto é odioso que se reprima. Ora, tem que haver liberdade de publicação e da livre circulação dessas publicações, inclusive algumas, pelo que os jornais dizem, são publicações que se vendem aí nas bancas de jornais...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Abertamente.

O Sr. José Richa — Exatamente. Eu posso não concordar, inclusive, como não concordo, com as idéias de muitas dessas publicações, mas nem por isso vou deixar de defender o direito de elas poderem livremente circular. Agora sobre uma coisa é preciso chamar a atenção, Senador Humberto Lucena, é sobre o que foi fazer o Presidente da UNE em Salvador: foi participar de uma assembléia de estudantes. Convocada para quê? Para protestar contra uma portaria do Ministro da Educação. O que é que diz essa portaria? Além de elevar o preço das refeições nos restaurantes universitários, ainda estabelece preços diferenciados para os estudantes, de acordo com a sua categoria. Essa portaria — é por isto que eu estou dando o aparte, é bom que deixemos registrada, nos Anais — que é altamente discriminatória, é uma portaria que, inclusive, coloca estudantes numa posição de extremo constrangimento. Porque, veja bem V. Ex^a num restaurante de estudantes, um estudante sentar ao lado do outro, tendo pago um preço desigual para a mesma qualidade da refeição que está sendo servida, é altamente constrangedor, para os dois tipos de estudantes, para aquele que pagou mais e para aquele que pagou menos. Além de tudo, é uma ingerência praticamente indébita do Ministro, porque a maioria ou a quase-totalidade desses restaurantes estudantis são geridos pelos próprios estudantes. Então, não cabe, ao meu ver, ao Sr. Ministro da Educação baixar uma portaria estabelecendo aumentos desse preço e estabelecendo um preço diferenciado para estudantes que se servem desses restaurantes. Haveria de se dizer: é uma medida justa porque, afinal, quem pode mais deve pagar mais. Ora, na verdade, quem pode mais não se sujeita a restaurante estudantil que, na verdade, não serve comida de boa qualidade. Então, não tem cabimento uma portaria dessa do Sr. Ministro da Educação, altamente discriminatória, deixando os estudantes numa situação de constrangimento por-

que, um paga mais e outro paga menos pelo mesmo tipo de comida que é servido nesses restaurantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como bem acentuou o Presidente da UNE em sua entrevista à *Folha de S. Paulo*, isso representa o começo do ensino pago que esse Governo está querendo instituir para as Universidades Federais. Mas, Sr. Presidente, em última análise, o que essa repressão quer, realmente, é reiniciar, num ano eleitoral, um processo de intimidação do povo brasileiro, sobretudo dos universitários que estão engajados, naturalmente, conosco da Oposição na grande luta de retomada do poder para o povo. O grande refrão da mocidade está por aí: "O povo unido jamais será vencido". Eles estão conosco e nós estamos com eles, porque nós e eles estamos identificados com os verdadeiros sentimentos da Nação, que, a esta hora, só espera o dia 15 de novembro para a consagração dos candidatos das oposições, numa arrancada final para a democracia plena do Brasil, que só poderá, realmente, se concretizar com a legitimação do poder político através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* em plenário.

Nestas condições, todas as matérias da pauta de hoje, pendentes de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Voltamos a lista de oradores. Cêncedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo de hoje publica notícia que não posso deixar de registrar e de comentar aqui. É relacionada com a assistência proporcionada pela Previdência Social brasileira.

A notícia está sob este título:

PREVIDENCIÁRIO ESPERA ENQUANTO CÃO É ATENDIDO

(Do correspondente em
ARARAQUARA)

A segurada do Inamps Mercedes Maria Bertho Correia estava há mais de uma hora na fila da sala de curativos do posto de Araraquara, esperando que chamassem o número de sua ficha — 44. Mas quando chegou sua vez dois cães pertencentes a um médico da cidade tiraram-lhe o lugar, pois precisavam fazer curativos nas patas. O fato ocorreu sexta-feira pela manhã, mas somente ontem Mercedes resolveu denunciá-lo.

Nenhum funcionário do Inamps em Araraquara quis falar sobre o assunto, alegando que uma circular interna proibiu qualquer comentário. E nem mesmo o agente do Iapnas na cidade, vereador Gildo Merlos (PDS) aceita receber a imprensa para explicar o que aconteceu. Sua secretária informou que ele está "à disposição para tratar de outro assunto", mas não deste."

Eu disse, Sr. Presidente, que ia registrar o fato e comentá-lo. Mas indago de mim para comigo: mas há necessidade de comentar o fato? Ou ele na sua nudez dispensa qualquer comentário?

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Previdência Social, entre uma seguradora e dois cães pertencentes a um médico, dá preferência a estes.

Não sei, Sr. Presidente, se os cães são segurados do INPS. Não tenho notícia de que o INPS tenha, entre os seus contribuintes cães, de médicos ou de não médicos. Não sei se dois cães segurados preferem uma pessoa. Ignoro se dois cães sem seguro também valem mais do que uma Senhora.

Esta notícia, Sr. Presidente, retrata, de maneira cruel, uma realidade cruelíssima. Mas retrata, antes e acima de tudo, já não digo de critérios administrativos, mas até de critérios éticos. Como pode merecer respeito uma administração que procede desta maneira? E procede impunemente, irresponsavelmente e, diria, irremediavelmente.

Mas a administração pública já é conduzida, já é dirigida desta maneira? Agora, se, amanhã, um grupo de pessoas apedrejar ou incendiar o Posto do INPS vão dizer que é uma atividade subversiva e que o procedimento dessas pessoas é um ato ilícito capitulado no Código Penal. Mas pergunto eu, o que reza aos contribuintes do INPS, que recursos eles têm, de que meios eles podem servir-se quando coisas desta natureza acontecem? São divulgadas por um grande jornal e parece que essas coisas estão acontecendo do outro lado do mundo, num país diferente, longínquo, distante, que nada tem a ver com o nosso País.

Agora, a contribuição previdenciária, pelo pacote, essa aumenta, o contribuinte tem que pagar mais, inclusive para que cachorros sejam convenientemente atendidos nas dependências do INPS.

O Sr. José Richa — V. Ex^a tem toda nossa solidariedade, inclusive, ajuntando nossas palavras ao protesto que V. Ex^a praticamente faz, ao trazer ao conhecimento da Casa um fato de tamanha gravidade,...

O SR. PAULO BROSSARD — Revoltante.

O Sr. José Richa — ...tão revoltante. Mas não é só no campo da saúde que os animais têm preferência sobre os seres humanos, aqui no Brasil. Quase que em todos os demais campos. Se formos analisar a estrutura de moradia, neste País, vamos chegar à conclusão de que os cães têm mais casa do que os próprios trabalhadores. Se formos analisar o acesso à comida, à alimentação, também vamos verificar que os animais são mais bem atendidos do que os seres humanos, porque esses, a não ser numa calamidade como a lá no Nordeste, quando está há muito tempo sem chover e que, portanto, os animais morrem, mas, fora disso, de uma calamidade extrema como esta que, no momento, está acontecendo no Nordeste, eu não tenho notícias de que, em tempos normais, algum animal morra de fome ou de sede neste País. Entretanto, sei de seres humanos e ainda há pouco tempo eu lia no *O Globo*, a notícia de que um ser humano morreu de fome. E a imensa maioria de crianças que morrem neste País! O índice de mortalidade infantil é assustador, aumentando paulatinamente, e ainda tem como causa principal, exatamente, a falta de uma adequada alimentação.

O SR. PAULO BROSSARD — Este é um quadro, Sr. Presidente — estou falando com a voz mais tranqüila que posso, o assunto justificaria as expressões mais indignadas — mas, estou falando com um tom verdadeiramente coloquial. Mas, estes fatos divulgados dia após dia pela imprensa, no meu modo de ver, chegam a ser aterradores, assustadores, porque enquanto isto ocorre, o que nós vemos é a Presidência da República, o Palácio do Planalto, preocupado em quê?

O Sr. José Richa — Em lei eleitoral!

O SR. PAULO BROSSARD — Em fazer alterações casuísticas na legislação eleitoral, para prolongar o domínio de um grupo que administra desta maneira as coisas deste País; que realiza uma administração segundo critérios deste tipo. Parece que não há problemas sociais no Brasil, que não há problemas econômicos no País.

Os jornais de ontem noticiavam esta coisa fantástica, inacreditável. A Confederação Nacional da Indústria se dirigiu ao Ministro da Fazenda sugerindo a redução dos juros. E a resposta do Ministro da Fazenda é que não seria tomada medida alguma no sentido de baixar os juros. E leio na imprensa de hoje que o Banco Central prevê a elevação da taxa de juros!

Mas, meu Deus do céu, a usura é a única indústria que prospera neste País, a usura que era proibida pela Constituição de 1946, hoje ela está entronizada no coração da administração financeira, ela é a grande protegida do Governo. E quando a Confederação da Indústria — eu creio que não seja, propriamente, uma entidade suspeita, acreditado que não seja suspeita — pois bem, quando a indústria vai pleitear medidas no sentido de coibir esses excessos alarmantes que estão deteriorando toda a atividade econômica do País, o Ministro da Fazenda diz que o Governo não tomará providência nesse sentido.

O Presidente da Associação Comercial de Porto Alegre — li nos jornais do Rio Grande, hoje — diz que há juros de 300%. Agora, isto não interessa ao Governo, o que interessa ao Governo é ficar no Governo, de qualquer jeito, ainda que remendando aqui, ali e acolá a legislação, para através dessas manipulações deformar, deteriorar, arranjar os futuros resultados eleitorais.

Mais uma vez, quero manifestar a minha insatisfação, a minha perplexidade; para onde estão levando este País? Para a desordem social? Para a sublevação das massas populares revoltadas e, justamente revoltadas, com este desgoverno, por que, se pode chamar de Governo isto?

Outro dia, na mensagem dirigida ao Congresso Nacional, o Presidente da República fez uma profissão no sentido da democracia liberal, mas com realizações sociais, com reformas sociais. Mas, eu pergunto; qual é a reforma social que pode ser feita num regime usurário, porque se há um regime que caracteriza a política brasileira é este, o regime usurário.

O Sr. Teotônio Vilela — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — A usura preside o Brasil.

Mas, me recordo, nobre Senador Teotônio Vilela, antes que V. Ex^a me honre com seu aparte, do tempo em que Alberto Pasqualini sustentava a necessidade da utilização do crédito no sentido social. Pois hoje, os juros existentes e vigentes no Brasil...

O Sr. Agenor Maria — São anti-sociais.

O SR. PAULO BROSSARD — ...mas anti-sociais, não tem nem denominação, nobre Senador, não tem denominação própria para isto, porque atrofia, contorce, corrói, deforma todo o processo econômico. A empresa nacional hoje é uma empresa debilitada, é uma empresa endividada e só um segmento da atividade econômica do País prospera, que é exatamente, o segmento que detém o poder financeiro, os negócios financeiros.

Os bancos particulares e oficiais, no ano de 1981, duplicaram o seu patrimônio líquido, mas duplicaram o seu patrimônio líquido depois de todas as deduções possíveis e imagináveis: duplicaram o seu patrimônio!

Em compensação, a empresa brasileira, de uma maneira geral, duplicou o seu endividamento.

O Sr. Agenor Maria — Agora são pagos 18 salários.

O SR. PAULO BROSSARD — Já há algum tempo, um grande empresário, dos mais expressivos empresários deste País, o Sr. Antônio Hermírio de Moraes dizia que, em tempos idos, havia três classes sociais: a nobreza, o clero e o terceiro estado. Agora, havia duas, a dos banqueiros e a do resto.

Pois bem, o que Antônio Hermírio de Moraes dizia há um ano, há dois anos, era que a situação em nada tem mudado, a não ser se agravar, mas agravar assim aos olhos de todo mundo. E quando a Confederação da Indústria se dirige ao Governo, pleiteando medidas no sentido de coibir este assalto à economia nacional, o Governo diz que não tomará providências, porque a usura passou a ser instrumento de Governo, neste País.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Teotônio Vilela — O que nos resta, nobre Senador Paulo Brossard, é perguntar: afinal, o que é que faz o Governo? Ele não é responsável por nada, não tem ingerência em nada. Quando os sacrificados apelam para a sua ingerência, porque, afinal de contas, a função do administrador é procurar resolver os problemas do povo, mas cada vez que ele é provocado nesse sentido, ele tem sempre o argumento de que não pode fazer nada, como neste caso. Então, o que me ocorre aqui é a dissertação feita ontem, ou anteontem, pelo Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloisio Lorscheider, a propósito da pregação moralista do Presidente da República sobre pornografia. Diz o Arcebispo de Fortaleza que pornografia não está somente no sexo, no erotismo. A pornografia está na administração pública, na corrupção, na violência. Está em tudo aquilo que sai dos limites do aceitável pela sociedade, nada, absolutamente nada, neste País, está sendo, hoje, tolerado pela sociedade como uma medida oriunda do Governo. É o caso de perguntar, realmente: o que é que faz o Governo, no Brasil, além de criar, todos os dias, as leis fúteis, leis inúteis? Além disso, o que é que ele faz?

O SR. PAULO BROSSARD — É doloroso, nobre Senador, que se tenha de ocupar a tribuna parlamentar para comentar fatos dessa natureza, como o que me fez falar neste momento, em que dois cães têm a preferência do INPS em matéria de curativos. A pessoa humana, lá, com sua ficha nº 44, tem que esperar mais uma hora a fim de que dois cães tenham as suas feridas curadas no INPS, embora não se saiba, volto a dizer, se eles eram segurados ou não daquela respeitável instituição...

V. Ex^a falou em campanha antipornográfica, antilicenciosa.

Sr. Presidente, quando fala o Presidente da República, eu sempre dou atenção, porque a mim parece que quando o Chefe do Poder Executivo fala deve ter alguma coisa importante para dizer. Exatamente no dia em que se registrava o 3º aniversário da atual administração, presidida pelo ilustre General João Baptista de Oliveira Figueiredo, depois de muitas passagens publicitárias, favoráveis e elogiosas ao Governo, foi noticiado que o Presidente da República falaria à Nação, dentro de alguns instantes, em rede nacional. E, é claro, dei a atenção que não podia deixar de dar. E Sua Excelência falou exatamente sobre os excessos pornográficos, a licenciosidade que se vinha alastrando.

Não contesto, Sr. Presidente, o fato registrado pelo Presidente da República, mas não posso deixar de externar a minha surpresa de que o Presidente da República tenha se ocupado deste tema, como tema exclusivo de uma manifestação à Nação brasileira, exatamente naquele dia, no dia do 3º aniversário do seu Governo. Não quer dizer que não atribuo importância a este aspecto, revelador de uma chaga social. Não é isto, não. Mas, não posso deixar de manifestar a minha estranheza de o Presidente da República, em rede nacional, dirigir-se ao País, à Nação, exatamente naquele dia, quando o lógico seria fazer uma balanço das obras realizadas e dizer alguma coisa do que estava por ser feito, especialmente quando neste País a usura chega a esta ninharia de 300% ao ano — segundo denúncia feita pelo Presidente da Associação Comercial de Porto Alegre que é, ao mesmo tempo, Presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, que não são entidades propriamente subversivas, num País em que acontece na Previdência Social isto que estou mostrando agora.

Mas, além do mais, Sr. Presidente, também estranhei aquela manifestação presidencial, porque eu, que não sou dos melhores assistentes de televisão, porque não tenho tempo, tenho que trabalhar, infelizmente, à noite inclusive, e não posso trabalhar e ver televisão ao mesmo tempo. Mas vi um programa de televisão onde uma pessoa, funcionária pública, do Itamarati, exibida como nunca jamais eu tinha visto nem por sombra, digamos assim, o que de uma forma eufemística se poderia chamar assim de as suas vísceras.

Ora, eu me recordo, Sr. Presidente, que entre os deveres do funcionário público — está lá no Estatuto vigente como nos anteriores — se exige do funcionário público uma boa conduta, pública e privada. Agora, eu vejo uma servidora pública, por sinal do Itamarati, dizer coisas que jamais alguém havia proferido; de fazer, digamos, exhibições como nunca, jamais, a mais tolerante das pessoas poderia admitir que fossem feitas. E através de um veículo de publicidade que, segundo a lei, tem caráter educativo, mesmo no noticiário. O Código Brasileiro de Telecomunicações estabelece isso, é preceito legal. De modo que eu, francamente, não compreendo o sentido e o alcance da mensagem do eminente Senhor General João Baptista Figueiredo. Não compreendo. Lei votada pelo Congresso que regula um serviço público, como é o Serviço de Radiodifusão, estabelece que, mesmo o noticiário deve ter caráter educativo, exatamente pelo poder fantástico que a televisão tem no mundo moderno, um poder jamais imaginado há coisa de meio século. Pois bem, essas coisas são feitas — às escâncaras é pouco, porque a publicidade da televisão é dessas publicidades, digamos assim, que são invasoras — envolvendo servidora pública, envolvendo funcionária do Itamarati e vem depois o ilustre Senhor Presidente da República fazer uma manifestação, televisada, no sentido da antipornografia e da antilicenciosidade.

Sr. Presidente, gostaria que aqui estivesse o Líder do Governo, ou alguém que, em nome do Governo, pudesse falar...

O Sr. Teotônio Vilela — Não há mais ninguém!

O SR. PAULO BROSSARD — ... sobre um assunto desta natureza, que é um assunto sério. É tão sério que chegou a preocupar o Presidente João Figueiredo no dia em que registrava a passagem do terceiro aniversário do seu Governo. Mas, creio que hoje não terei a graça de ouvir essas explicações e, comigo, a Casa e a Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se instituiu, no País, a política dos incentivos fiscais, pretendia-se confiar ao contribuinte uma escolha para aplicação de uma parte do imposto de renda devido. Pelo Decreto-lei nº 157, escolhe-se tal destinação, mas, quase sempre, põe-se como procurador do investimento o próprio banco em que se entrega a declaração daquele tributo, com a respectiva preferência.

A grande maioria dos contribuintes, no entanto, não está habituada a investir no mercado financeiro, daí por que confia sua opção a esses estabelecimentos de crédito, tanto mais quanto não podem acompanhar as *performances* desse tipo de aplicação, que, até no ano passado, não eram boas, mesmo tendo conseguido as Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e de São Paulo, em 1981, valorizações médias de cento e vinte por cento, para uma inflação superior a cinqüenta por cento.

Enquanto isso, a rentabilidade média das cotas dos trinta e quatro fundos ligados a bancos de investimentos alcançou apenas sessenta e três décimos por cento.

O mínimo que deveria ser feito pelo optante do 157 seria observar o quadro da Secretaria da Receita Federal, que cobre um período de janeiro de 1976 a junho de 1981, comparando-se com outro da Associação Brasileira de Bancos de Investimentos, que leva em conta de janeiro de 1977 a janeiro de 1982, decerto mais atual, porque aponta o desempenho dos respectivos fundos durante todo o ano de 1981.

Mas muitos fatores têm contribuído para o fraco desempenho desses fundos, para descrédito da política de incentivos fiscais, em primeiro lugar, à Resolução nº 470, do Banco Central, que regulamentou a aplicação de tais fundos. Ela determina que oitenta por cento do patrimônio dessas instituições financeiras devem ser constituídos de ações ou debêntures conversíveis de empresas privadas nacionais, restando vinte por cento para os papéis de empresas estatais ou multinacionais.

Pleiteando alteração nesse regime, os administradores dos fundos consideraram que a proibição de ações de instituições financeiras integrarem a carteira dos 157 é uma das causas do fraco desempenho de tais fundos, principalmente no ano passado, quando o setor bancário teve a melhor rentabilidade em bolsas.

Outro aspecto grave do problema é que, no final de contas, os investidores são correntistas e deveriam receber um extrato da sua aplicação pelo menos trimestralmente, quando, hoje, a indicação, quando muito, é anual.

Numa inflação de 95,2%, a rentabilidade de apenas 63,3% dos Fundos 157 demonstra um prejuízo de mais de trinta por cento do investidor, traduzindo, decerto, lucro da instituição encarregada da sua administração. Por isso, os banqueiros são cada vez mais ricos e mais resistentes à inflação no País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No curso do ano passado, apresentei a esta Casa projeto de lei disciplinando a "representação por inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo previsto no artigo 119, letra I, da Constituição Federal".

A proposição, como tantas outras que apresentei, ao longo do exercício do meu mandato parlamentar, tem por escopo aperfeiçoar um instrumento legal existente no ordenamento interno e que julgo ser de suma importância para o regular funcionamento das instituições democráticas, notadamente para a realização do estado de direito na verdadeira acepção da palavra.

Ninguém ignora que o Brasil adota o sistema do controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e dos atos administrativos. Vale isto dizer que a qualquer cidadão é lícito suscitar, perante o Poder Judiciário, a contrariedade de determinada norma ao texto da Lei Maior e a sua conseqüente nulidade. A questão pode ser levantada quer de forma indireta, no bojo de um qualquer processo contencioso, quer de forma direta, cabendo nesta hipótese a titularidade da iniciativa exclusivamente ao Procurador-Geral da República. Mas mesmo nesta segunda hipótese, não está o cidadão comum impedido de ter uma iniciativa. Fica ela restrita a uma denúncia formalmente apresentada à Procuradoria Geral da República que é o órgão competente para fiscalizar a correta aplicação das leis.

Sugere a proposição que, na ocorrência de semelhante hipótese, e mesmo entendendo o Chefe do *Parquet* improcedente a denúncia, não possa deixar de encaminhá-la à mais Alta Corte da Nação. Na justificação do projeto de lei que tomou o nº 352/81, sustentamos a necessidade da medida preconizada da seguinte forma:

"Andou bem o constituinte ao assegurar ao Chefe do Ministério Público o monopólio da iniciativa em casos que tais. Além de representar em juízo os interesses da União, tem ele por encargo a defesa da legalidade, da ordem, do direito. Acima dos interesses individuais ou grupais, age a promotoria como "fiscal da lei". Estas considerações não devem entretanto nos fazer menosprezar o fato de que o provimento de tão elevada função é da exclusiva alçada do Presidente da República. A escolha, a indicação, o provimento é

pois de cunho eminentemente político e, no nosso entender, esta circunstância de certa forma compromete a atuação do órgão com as diretrizes governamentais fixadas por aquele que eventualmente ocupe a Chefia do Estado."

Desejávamos na época deixar patente que o quadro institucional em que se insere atualmente a promotoria não lhe permite uma total isenção face aos interesses fundamentais da administração. A função de fiscal da lei muitas vezes conflita com a atribuição de procurador do governo. Quando isto ocorre, é óbvio que o eventual ocupante da Chefia do Ministério Público passa a atuar, preponderantemente, no sentido da defesa dos interesses daqueles a quem deve o cargo do que em prol de uma abstrata defesa da norma jurídica.

Para corrigir esta anomalia seria necessário uma profunda alteração de todo o enquadramento legal da questão, a partir da sua tutela constitucional. Acreditamos que isto só seria possível do ponto de vista normativo e viável politicamente no bojo de uma ampla reforma das instituições jurídicas nacionais. Entretanto, nada nos impede que tentemos, a nível da legislação ordinária, disciplinar a matéria, reduzindo a vulnerabilidade funcional da promotoria, com a transferência para o Poder Judiciário, este sim dotado de todas as garantias constitucionais necessárias à sua efetiva independência, o poder de, soberanamente, dizer da constitucionalidade das normas jurídicas editadas pelos outros dois Poderes.

A fim de exemplificar nosso ponto de vista sobre o assunto com um dado concreto chamamos atenção para o fato de que o "Projeto Carajás", em cuja a defesa o Governo se empenhava, à época, com todo o afincio, vinha sendo objeto de acerbas críticas por parte dos mais diversos setores da vida nacional. Cientistas, pesquisadores, economistas, empresários, juristas, agrônimos partidários de oposição denunciavam à Nação o que se lhe afigurava ser um programa altamente perigoso porque capaz de comprometer a soberania nacional. Tancha foi a reação que diversos segmentos da sociedade anunciaram a intenção de acionar a Procuradoria-Geral da República para que esta, no uso de seu poder-dever, representasse junto ao Supremo Tribunal Federal, sustentando a ilegalidade do procedimento jurídico adotado pelo Governo.

A questão legal suscitada prendia-se ao fato de que o Executivo, no afã de honrar compromissos assumidos além fronteiras, baixou dois decretos-leis regulamentando o chamado "Projeto Carajás" e, não fosse isto suficiente, usou do artifício do "decurso de prazo" para vê-los aprovados no âmbito parlamentar. Entretanto, desde logo verificou-se que a matéria disciplinada nos dois diplomas normativos não podia ser conceitualmente enquadrada nos estritos limites de segurança nacional, finanças públicas ou criação de cargos públicos, únicas capazes de serem tuteladas por este processo legislativo. Ademais, não havia, no caso específico, nem urgência nem interesse público relevante que pudessem justificar o recurso a este expediente, sabedores todos que estas condições fáticas imprescindíveis para a legitimação do ato. Por outro lado, não estaria havendo substancial aumento de despesa pública com a implantação de um plano econômico envolvendo vultosos investimentos estatais? Seria esta outra razão a indicar a impropriedade do procedimento adotado, visto que o texto constitucional expressamente veda o recurso ao decreto-lei quando a matéria acarreta aumento de despesa.

Do ponto de vista estritamente legal, portanto, havia, na melhor das hipóteses, fundadas razões que levavam a crer encontrarem-se os Decretos-leis nºs 1.813 e 1825, de 1981, eivados de vício de inconstitucionalidade.

E, em nossa justificativa, concluíamos com a seguinte indagação, cuja a resposta é óbvia:

"Terá o Ministério Público Federal a necessária independência política em relação ao Governo para levar avante a representação por inconstitucionalidade?"

Se o citado exemplo era suficiente para evidenciar a necessidade de nova disciplina legal para a matéria, dois outros fatos de magna importância se sucederam o curto espaço de tempo que transcorreu entre a apresentação do projeto e a data de hoje e que abonam em gênero, número e grau a opinião espousada.

O primeiro deles se prende à atitude adotada pela Chefia do Ministério Público Federal em relação à soberana decisão adotada pelos dois maiores partidos opositores de se incorporarem sob uma única legenda. O procedimento adotado observou, estritamente, o previsto nos comandos legais pertinentes. A própria Corte Eleitoral havia, há menos de dois anos, regulamentado minuciosamente a lei, como aliás era de seu dever. Nesta ocasião, a Procuradoria opinou e nada teve a opor ao detalhamento da nova disciplina partidária. Não obstante todos estes fatos, foi a Promotoria lobrigar ilegalidade

na forma pela qual se processou a incorporação. Fê-lo de forma indevida posto que assim reconheceu o Tribunal Superior Eleitoral. Por outro lado, é de pasmar que, tendo o órgão em questão estudado a legislação pertinente aos partidos políticos a ponto de conseguir enxergar irregularidade inexistente, não se tenha apercebido que o Congresso Nacional votou, e o Presidente da República sancionou, no princípio do ano, dispositivo legal cuja inconstitucionalidade era, e é, manifesta. Trata-se de norma que alterou a redação do artigo 110 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, votada durante o período de convocação extraordinária, época em que a Casa só estava habilitada a dispor sobre matéria pertinente a inelegibilidades. Efetivamente, o Poder Legislativo, coonestado pelo Poder Executivo porque assim era de seu interesse, extravasou os limites de sua competência para deliberar sobre assunto que, à época, encontrava-se fora de sua alçada. A atitude da Chefia do Ministério Público torna-se tanto mais estarrecedora, do ponto de vista jurídico, quando se considera que foi precisamente calcado na inteligência dada ao artigo 110 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos que se procurou invalidar todo o processo de incorporação. Não é crível que, havendo a indigitada norma merecido tão acurado exame, tenha passado despercebida a existência de tão gritante inconstitucionalidade. Levou-se ao Judiciário o exame de uma tese temerária e, por outro lado, omitiu-se quanto à flagrante ilegalidade.

O segundo episódio a que desejo fazer alusão, ocorrido neste breve lapso de tempo, tem a haver com o tristemente conhecido "caso da mandioca". Um zeloso procurador, em início de carreira, é vítima de campanha difamatória junto aos escalões superiores da administração federal por estar cumprindo rigorosamente sua função, inobstante ter de investir contra poderosos esquemas político-econômico-policiais no Estado de Pernambuco. Ao invés de fornecer a devida proteção ao exemplar funcionário, afasta-se-o da missão sem maiores explicações a não ser o fato de haver um capitão da PM, que se encontrava indiciado no caso, subscrito uma representação contra sua pessoa. No dia seguinte, é o promotor vítima de brutal assassinato. Os fatos falam por si e estão a dispensar maiores comentários.

Se ora trago estes acontecimentos à lembrança da Casa é para instar os ilustres pares sobre a necessidade de se dar uma rápida tramitação a um projeto que, em última análise, visa efetivamente transferir para o Judiciário o exame e julgamento de assunto, que pela sua natureza, exigem a mais absoluta isenção, independência e imparcialidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 1981

Dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo prevista no art. 119, item I, letra I, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Procurador-Geral da República, tendo conhecimento da existência de lei ou ato normativo, federal ou estadual, que contrarie disposição Constitucional, apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias, representação fundamentada ao Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º Qualquer pessoa ou autoridade será parte legítima para denunciar ao Procurador-Geral da República a existência de lei ou ato normativo, federal ou estadual, contrário a disposição Constitucional.

Parágrafo único. Na hipótese do presente artigo, ainda quando entender improcedente a representação, não poderá deixar o Procurador-Geral da República de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em países como o nosso que adotam o sistema do controle jurisdicional da constitucionalidade das leis, é corriqueiro atribuir-se à chefia do Ministério Público a faculdade de representar junto à Alta Corte para ver declarada a inconstitucionalidade, em tese, de ato normativo. Ao incorporar este procedimento ao texto da Carta Magna, teve o legislador por escopo atingir, basicamente, três objetivos: em primeiro lugar assegurar a coerência interna do conjunto de leis regularmente editadas pelos poderes competentes; em segundo lugar manter a primazia da Constituição Federal

evitando assim que os interesses políticos episódicos pudessem desfigurar a sua característica de Lei Fundamental da Nação; finalmente, preservar a União contra possíveis arroubos regionalistas, sempre perigosos para a unidade nacional.

Existem dois diplomas legais (Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, e Lei n.º 5.778, de 16 de maio de 1972) disciplinando a declaração de inconstitucionalidade de ato oriundo das autoridades estaduais quando esta se faz necessária para decretar a intervenção federal (art. 11, § 1.º, letra c, da Constituição). Nada há, entretanto, a nível legislativo semelhante, quando se trata de regular a representação por inconstitucionalidade, em tese, de lei ou ato normativo federal ou estadual. O Excelso Pretório, convém salientar, dedicou todo um título de seu regimento interno à disciplina processual do assunto, conforme de resto é de sua competência. Não obstante, entendemos que o ordenamento contém lacuna inadmissível ao omitir-se quanto à tutela substantiva da previsão contida no art. 119, item I, letra 1, da Constituição.

Andou bem o constituinte ao assegurar ao Chefe do Ministério Público o monopólio da iniciativa em casos que tais. Além de representar em juízo os interesses da União, tem ele por encargo a defesa da legalidade, da ordem, do direito. Acima dos interesses individuais ou grupais, age a promotoria como "fiscal da lei". Estas considerações não devem entretanto nos fazer menosprezar o fato de que o provimento de tão elevada função é da exclusiva alçada do Presidente da República. A escolha, a indicação, o provimento é pois de cunho eminentemente político e, no nosso entender, esta circunstância de certa forma compromete a atuação do órgão com as diretrizes governamentais fixadas por aquele que eventualmente ocupe a Chefia do Estado.

O chamado "Projeto Grande Carajás", em cuja a defesa o partido do governo tem se empenhado com afinco, vem sendo objeto de acerbas críticas por parte dos mais diversos setores da vida nacional. Cientistas, pesquisadores, economistas, empresários, juristas, agremiações partidárias de oposição têm denunciado ao povo brasileiro o que se lhe afigura ser um programa altamente perigoso porque capaz de comprometer a soberania nacional. Valeu-se o Executivo de "decreto-lei" e do "decorso de prazo", dois expedientes que remanessem da era autoritária, para fazer passar pelo Congresso Nacional projeto cuja conveniência se poderia, na melhor das hipóteses, taxar de duvidosa.

Diversos segmentos da sociedade anunciam agora a intenção de acionar a Procuradoria-Geral da República a fim de que o Supremo Tribunal Federal possa apreciar a legalidade, não da matéria em si, mas da forma pela qual foi disciplinada, ou seja, via decreto-lei. Enquadra-se a matéria versada nos Decretos-Lei n.ºs 1.813 e 1.825, ambos do corrente ano, nos estritos limites conceituais de segurança nacional, finanças públicas ou criação de cargos públicos, únicas capazes de serem tuteladas via este tipo normativo? A tese é de difícil, senão de impossível sustentação jurídica. Ocorreria, ademais, a hipótese de "caso de urgência ou de relevante interesse público" que são exigências que se superpõem ao âmbito material? Não estaria havendo, por outro lado, substancial aumento de despesa pública com a implantação de um plano econômico que envolve vultosos investimentos estatais? Tudo está a indicar que o processo legislativo de que se lançou mão para dar início à empreitada encontra-se evadido de vício insanável. Cumpre-nos neste ponto indagar: Terá o Ministério Público Federal a necessária independência política em relação ao Governo para levar avante a representação por inconstitucionalidade?

Acreditamos ser necessário encontrar uma solução que, não sendo constrangedora para a Procuradoria, assegure uma eficaz tramitação das representações por inconstitucionalidade. Somos de opinião que a melhor maneira de atingir tal escopo é estabelecendo expressa determinação legal no sentido de ser obrigado o Chefe do Ministério Público a dar seguimento à denúncia, ainda que manifestado opinião pessoal contrária ao acolhimento do pedido.

Deparamo-nos hoje com episódio concreto que está a evidenciar a necessidade de se poupar ao órgão incumbido de velar pelo cumprimento da lei o inevitável desgaste causado pelas querelas políticas. Outros casos semelhantes já ocorreram no passado e tudo leva a crer que no futuro a hipótese se repetirá. É mais conveniente que desde logo se outorgue ao Supremo Tribunal Federal, órgão por definição independente e isento, o pesado encargo de contrariar os poderosos.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1981. — **Itamar Franco.**
(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso continuar insistindo com a discussão da chamada crise previdenciária. Afinal, serão cerca de 2,5 trilhões de cruzeiros, no corrente ano, acrescidos de quase 200 bilhões com o aumento das aliquo-

tas de contribuição de empregados e empregadores, bem como novas taxas de descontos de pensionistas e aposentados, estabelecidas pelo Decreto-lei nº 1910/81, em vigor desde 1.º de janeiro.

Raramente um problema de tal envergadura tem sido abordado de forma tão enganadora, com o propósito certo de tentar camuflar a má administração previdenciária. O Governo tem pretendido esconder que o desequilíbrio financeiro da Previdência Social é consequência de sua política econômica recessiva e da inadimplência crescente da União para com o fundo previdenciário, se bem que sérios problemas estruturais também existam.

As informações desencontradas e os números que não batem não têm permitido ao próprio Congresso Nacional uma discussão mais séria do problema previdenciário do País.

O *Jornal de Brasília*, edição de 3-12-78, publicava:

"Os resultados alcançados pela política, aplicados ao setor previdenciário, no exercício de 1978, foram considerados bons e realmente satisfatórios, assinalando-se que a receita deverá apresentar um ligeiro superávit, ao invés de ter o INPS ingressado na faixa de endividamento situado em torno de Cr\$ 8 a 8,5 bilhões junto à rede bancária, como chegou a ser noticiado, com base em observação constante de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, submetida ao Conselho Monetário Nacional. Isto é o que consta das informações colhidas (não sem alguma dificuldade) junto à Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério da Previdência Social, sobre o comportamento da Previdência no ano que está sendo encerrado.

Ao que foi revelado, a receita deverá alcançar a cifra de Cr\$ 225,8 bilhões, superando em Cr\$ 29 bilhões o total previsto de Cr\$ 196,1 bilhões (Cr\$ 136,4 bilhões em 1977), o que representa um crescimento de 15 por cento. Para 1979, é previsto no orçamento o montante de Cr\$ 306 bilhões.

Observou-se, por outro lado, que embora a arrecadação na área industrial tivesse ficado situada dentro dos limites esperados, o mesmo não aconteceu em relação à receita estimada para o setor rural, que sofreu pequena redução em função da seca e outros fatores que de alguma forma o afetaram.

Compatibilização

A despesa, que foi indicada como perfeitamente compatibilizada com a soma arrecadada, sofreu evolução em virtude dos gastos efetuados com assistência médica, que ultrapassaram o total de Cr\$ 51 bilhões, situando-se em torno de Cr\$ 61 bilhões com previsão de Cr\$ 90 bilhões para 1979.

As aplicações envolvem benefícios, pensões, aposentadorias, auxílios, acidentes do trabalho, etc., onde deveriam ser investidos Cr\$ 84,1 bilhões, mas foram consumidos Cr\$ 121 bilhões (mais 43,8 por cento). A parte de saúde (assistência médica), para a qual o orçamento do começo do ano reservara a quantia de Cr\$ 37,4 bilhões, atingiu a soma de Cr\$ 51 bilhões (mais 36,5 por cento) e a assistência social (LBA, Funabem, excepcionais, idosos, etc.) atingiu o montante de Cr\$ 43,8 bilhões, ao invés de Cr\$ 40,1 bilhões (mais 6,2 por cento)."

E mais adiante:

"Algumas críticas que são apresentadas ao Sistema Nacional da Previdência e Assistência Social — SINPAS, estão relacionadas particularmente com a profusão das gratificações de função que variam de Cr\$ 20 a Cr\$ 40 mil que foram criadas e que vieram beneficiar um grande contingente de funcionários aposentados reconvocados para novas funções, e ainda com o benefício de décimo terceiro salário, com o qual não conta a maioria dos servidores."

Na verdade, os anos de 77 e 78 já poderiam revelar o prenúncio da crise, se tivéssemos administradores de bom senso, porque a curva de crescimento real da receita do SINPAS começou a sofrer sensível declínio. O superávit previdenciário, que vinha se mantendo entre 5 e 10% em relação à receita total, em 1977 foi de apenas 0,8%, e, em 1978, de 0,4%. Em 1980 evidenciou-se a degradingolada, com déficit de quase 50 bilhões de cruzeiros, já caracterizada por crescimento negativo de — 5,6% da receita previdenciária.

Ainda assim, a irresponsabilidade administrativa teve continuidade, apresentando nítido recrudescimento. O *O Estado de S. Paulo*, edição de 30-8-80, transcreve declaração textual do Ministro Jair Soares, capaz de dar a medida exata da incompetência: "A nossa preocupação — assinalou o Ministro — não é com o sistema atual, que tem liquidez e é viável até o ano 2000, mas com o melhoramento dos atendimentos."

A perplexidade, gerada no ventre da incompetência e da má fé, vem a público menos de um ano após, nas palavras do mesmo desavisado Ministro. Transcrevo matéria publicada no *Jornal do Brasil*, de 25-6-81, sob o título "Jair diz que Itaipu levou 1 bilhão de cruzeiros da Previdência":

"Ao reiterar sua condenação à dívida da União com a Previdência Social, que está levando o Ministério à falência, o Ministro Jair Soares revelou que, entre as verbas desviadas da Previdência para obras do Governo Federal, estão Cr\$ 1 bilhão para a construção de Itaipu. Revelou que foram feitos empréstimos para a SIDERBRÁS, NUCLEBRÁS, IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) e Companhia Vale do Rio Doce.

Em entrevista ao vivo para a TV gaúcha, o Ministro disse que as reservas da Previdência, em vez de servirem para a garantia dos direitos dos segurados, foram utilizadas em "obras suntuosas, fantásticas". Ressaltou que, desde que assumiu o Ministério, cortou esses empréstimos. Criticou, ainda, o desvio de verbas para a construção de Brasília e da siderúrgica nacional".

E mais adiante:

(CORRUPÇÃO)

O Ministro afirmou ter ficado surpreso com a profundidade dos problemas da Previdência: "Quando o Presidente Figueiredo me convidou para assumir o Ministério, disse-me: Jair, tenho um abacaxi. Assumi porque sempre aceitei desafios, e não fugirei deste."

Admitiu, porém, que ao assumir, não imaginava que, dentro da Previdência Social, existisse a corrupção que descobriu.

— A Previdência Social é uma ilha cercada de corrupção por todos os lados — afirmou o Ministro, que revelou ter sido descoberta, em São Paulo, uma verdadeira gangue de peritos médicos "mancomunados com certos advogados".

Menos de um mês depois, mais precisamente a 22-7-81, o mesmo *Jornal do Brasil* publicava:

"O Ministro da Previdência Social, Jair Soares, defendeu, ontem, a idéia de melhorar e ampliar o atendimento da Previdência Social e, ao mesmo tempo, distribuir gratuitamente ou vender alimentos a preços subsidiados às populações de baixa renda, como forma de ajudar a melhorar a imagem do Governo e do PDS, tendo em vista a eleição de 1982.

O Ministro disse que, se for superado o déficit de Cr\$ 200 bilhões, a Previdência Social, que atende a 90 milhões de brasileiros, poderá chegar, a curto prazo, aos 120 milhões. A distribuição gratuita ou venda subsidiada de alguns alimentos básicos poderia ser feita pelos Ministérios da Previdência, Saúde e Educação."

Tecia-se a encenação demagógica e irresponsável, tendo como argamassa a astronômica contabilidade da Previdência Social brasileira. A política descia sua mão pesada sobre o Fundo Previdenciário, usando-o com o exclusivo objetivo de desperdiciadamente dar a seu Ministro condições de massacrar seus adversários internos do PDS gaúcho e de disputar o governo estadual.

Um editorial do *Jornal do Brasil*, à mesma ocasião, sob o título "O Abismo", dizia:

"Cansou-se o Brasil de ser apresentado como transeunte à beira de um abismo retórico. Agora o perigo é real. Incumbiu-se o INPS de cavar um descomunal déficit em que ele será fatalmente tragado em pouco tempo. O irrealismo previdenciário nacional não cairá, porém, sozinho no abismo desse prejuízo: o Brasil irá atrás."

Um pouco mais adiante:

"Quando o Ministro Jair Soares assumiu o cargo, há pouco mais de dois anos, o déficit da Previdência era de Cr\$ 7 bilhões e já anda pelos Cr\$ 78 bilhões. Dizer que esse rombo estará orçado em Cr\$ 213 bilhões, até o final do próximo ano, para culpar apenas os cálculos da política salarial, é tapar o sol com a peneira. Porque a dívida acumulada engordou mil por cento em dois anos sem a política salarial. E engordou assim porque não há regime dietético sequer para as despesas com funcionalismo em excesso."

Após todo o estardalhaço dos meados de 1981, quando toda a discussão se fez encaminhada pelo próprio Governo, no sentido de demonstrar a necessidade de aumentar com urgência as receitas previdenciárias às custas dos segurados, o que se fez para atenuar os desperdícios nas despesas? O que se fez para a necessária implantação da austeridade administrativa, indispensável em qualquer tempo, mas sobretudo, em tempos de crise? Que medidas se tomaram para a punição dos que fizeram da Previdência Social brasileira uma

"ilha cercada de corrupção", segundo palavras do próprio Ministro? O que se fez para atenuar o tráfico de influência política com credenciamentos de serviços de saúde e distribuição de verbas, à custa do Fundo Previdenciário? Não se sabe, por acaso, que este fundo foi constituído, em 1980, pela participação dos empregadores (62,17% do custeio do sistema), pela contribuição dos empregados (31,92%) e que a União entrou com apenas 3,4% do total? Não se sabe que a dívida ativa da União para com a Previdência, acumulada nos últimos 15 anos, se corrigida a preços de 1981 chegaria a quase 700 bilhões de cruzeiros?

É por demais sabido nos corredores ministeriais, em Brasília, da verdadeira enxurrada de favoritismos com que vêm sendo contemplados, ao longo da administração Jair Soares, políticos situacionistas e Prefeituras pedestristas do Rio Grande do Sul, onde o atual Ministro é candidato a Governador, autorizando o credenciamento de centenas de médicos e odontólogos em odiosa discriminação. Numa desenfreada campanha financiada pelos cofres públicos e na qual os únicos perdedores são os trabalhadores, que têm reduzido ainda mais o já precário nível de assistência e que arcam com os altos custos da incompetência oficial naquele Ministério, está o Sr. Jair Soares utilizando-se de recursos humanos e materiais do MPAS para eleger-se Governador, sem se importar para o grande preço social que o País paga por isso.

Tudo isso se agrava na medida em que, por Decreto-lei, o Governo está cobrando aos trabalhadores brasileiros os desvios da sua burocracia.

Sanear a Previdência Social brasileira é uma exigência da sociedade que a mantém. E a decisão não é simples questão de cálculo atuarial, como se fosse um problema meramente técnico, politicamente isento. Na questão do seguro social, diferentemente do seguro comercial, privado, como bem acentua Marshall, a fixação dos termos é essencialmente uma decisão política e apenas subsidiariamente atuarial.

A amplitude dos planos de benefícios e serviços, seus critérios de concessão e a maneira como se distribui o ônus com o funcionamento do sistema entre diferentes grupos sociais num dado momento e contexto, tudo isso depende do embate político de forças interessadas. Assim, os critérios de funcionamento da Previdência Social, com todos os seus acertos e desvios, resultam de um processo histórico representado por uma série de conquistas e de direitos dos segurados, ou seja, os trabalhadores brasileiros, e estes têm o direito e o dever de defender suas conquistas e de fazê-la avançar.

Não se pode admitir, portanto, que o enfrentamento da "crise previdenciária", com todas as suas causas, entre as quais se destaca a irresponsável gestão de seus recursos, passe pela imposição de retrocesso às conquistas históricas dos trabalhadores, nem pelo aumento dos sacrifícios àqueles que constituem seus maiores contribuintes, direta ou indiretamente.

A solução está na melhor e mais responsável racionalização das despesas previdenciárias e de correta aplicação de suas possíveis reservas, bem como no aumento de suas receitas, através de medidas que não onerem ainda mais os segurados e as pequenas e médias empresas.

É preciso aprofundar as discussões em torno de propostas como a que pretende estabelecer uma taxa adicional às empresas com alta rentabilidade e baixa absorção da mão-de-obra, ou a que postula o estabelecimento de um adicional do Imposto de Renda sobre pessoas jurídicas com rendimentos além de um determinado limite, bem como a que pretende transferir à Previdência Social o seguro obrigatório de veículos contra terceiros.

Também é necessário alterar os atuais critérios de contribuição do Estado, de sorte que esta contribuição fosse ampliada para níveis mais próximos dos critérios do passado e da experiência internacional nesta área.

Não basta, no entanto, ampliar a arrecadação, sem que se dê solução aos problemas presentes no âmbito da administração dos recursos. Como se encontra no momento, a Previdência Social brasileira é um "saco sem fundo", impenitente devoradora de seus orçamentos. Durante sua história, teve mais de meio século de superávits, incluindo picos importantes, na década de 70, de dezenas de bilhões de cruzeiros, todos malbaratados ou desviados pelo próprio Estado, este mesmo inadimplente.

A primeira conclusão apontada nestas linhas é a administração responsável das reservas acumuladas pelo possível aumento das receitas. Estas reservas não podem ter utilização predatória como em passado recente. Precisam constituir um fundo de segurança financeira, aplicado segundo critérios de bom rendimento.

Outra questão correlata é a da assistência médica. Num trabalho realizado em fins do ano passado pelo Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro e pelo Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, pergunta-se:

"Valerá a pena impor a elevação das contribuições de empresários e trabalhadores e fazer com que boa parte dos recursos gerados por este esforço excedente da sociedade sirva apenas para continuar alimentando um modelo

de assistência médica oneroso, corrupto e inadequado às necessidades de saúde da população? Um modelo que atende apenas aos interesses do empresário privado do setor, insaciável e que consome cada vez mais, em troca "de serviços inadequados"?

O aumento do número de consultas e internações no Brasil tem sido motivo de concentração de renda: os lucros da saúde não vão para os médicos assalariados, nem para o Estado. Enriquecem as multinacionais farmacêuticas, os trustes da área hospitalar e os da área de apoio (aparelhagem, material de exame e de tratamento, etc.). A Previdência Social tem enriquecido os monopólios e estimulado a concentração de riquezas. Esta gera a miséria e a doença, que significam, entre outras coisas, fortalecer ainda mais os monopólios. O círculo vicioso se fecha: aumentar os serviços médicos, no atual sistema, não seria medida capaz de gerar saúde, mas de manter a doença, desde o momento em que o corpo humano se tornou um consumidor de serviços comerciais de saúde. A partir daí, supervalorizam-se os exames complementares, os tratamentos sofisticados e enganadores, as internações hospitalares, as técnicas e conselhos médicos.

A proposta de enfrentamento da crise previdenciária deve passar pela mudança na estrutura da assistência médica. E a forma de realizá-lo já é de amplo conhecimento: modificar a atual forma de pagamento dos serviços privados que se faz por unidade de serviço prestado e implantar uma vasta rede nacional de serviços básicos de saúde capaz de solucionar, a baixos custos, os principais problemas de saúde da população, diminuindo a demanda de serviços mais complexos.

Essas duas medidas, embora de consenso entre os que estudam os problemas de saúde — e a segunda já formalizada inclusive num projeto governamental, o Prev-Saúde (Programa Nacional de Serviços Básicos de Saúde) — vêm sendo obstaculizadas, no entanto, pelo empresário do setor, através da pressão de suas entidades e a colaboração de dirigentes do sistema previdenciário e de saúde, muitos dos quais empresários privados da área.

É lógico que medidas administrativas adequadas apenas poderão concretizar-se pelo processo democrático de gestão do Fundo Previdenciário. É extremamente necessário que se estabeleça legislação que determine sua gerência por Conselhos Nacional e Regionais que contem com representações paritárias do Estado, dos empregadores e dos empregados.

Concluo citando mais um trecho do trabalho anteriormente citado do CEBES: "A luta pela democracia é indissolúvel da luta pela garantia das con-

quistas materiais e por novos avanços no campo das Políticas Sociais. É preciso pôr um ponto final à tradicional forma de enfrentamento das "crises" entre nós — desde a Previdência até a economia como um todo — e que passa sempre pela tentativa de imposição dos ônus principais às classes trabalhadoras. É preciso romper com os mitos alimentados pelos tecnocratas de plantão de todos os tempos, segundo os quais, o "bolo" nunca pode ser dividido: nem quando está crescendo, nem quando deixa de fazê-lo". (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 47, de 1982) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes Atos, celebrados na mesma data, e anexados ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacaú e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 48, de 1982) do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.*)

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 80/82, de 25 do corrente comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa

de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Projeto enviado à sanção em 25-3-82.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 47, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes Atos, celebrados na mesma data, e Anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacaú e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Em discussão a redação. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente, aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1981
(nº 73/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1982

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de redação em seu Parecer nº 48, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981 (nº 96/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1981
(nº 96/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1982

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Economia*; e
- de *Finanças*.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Saúde*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER**, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES**, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável; e
 - de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES**, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de *Legislação Social*, favorável;
 - de *Serviço Público Civil*, contrário; e

— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRª SENADORA LAÉLIA DE ALCANTARA NA SESSÃO DE 23-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

A SRª LAÉLIA DE ALCANTARA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esse nosso País é realmente um país de contrastes, de incoerências e, por que não dizer mesmo, de absurdos. Enquanto que no Nordeste a falta de água, de chuva, leva à seca, trazendo um rosário de misérias, doenças, fome e também a morte, na Região Norte, notadamente no Estado do Acre, a abundância de chuvas leva também à falta d'água, trazendo, por conseguinte, esse rosário de miséria, de fome e de doenças.

Senão, vejamos o que diz o *Jornal do Brasil* na sua edição de hoje:

“Rio Branco sofre falta d'água.

Com um estoque de cloro suficiente apenas para atender às necessidades mais urgentes dos hospitais e sem nenhuma reserva de sulfato, a Companhia de Saneamento do Acre — SANACRE suspendeu, desde o domingo, o fornecimento de água aos cem mil habitantes da Capital. Os colégios e as repartições públicas estão sendo abastecidos por carros-pipas. A Presidente da SANACRE, Lurdes Medina Macedo, explicou que espera, há 43 dias, um carregamento de 380 toneladas de sulfato e alguns cilindros de cloro, embarcados no Porto de Santos, porque a balsa que transporta os produtos está enguiçada no rio Purus, perto do Município de Lábrea, no Amazonas.

Solução: esses produtos chegam normalmente por caminhões, o que se tornou impraticável, porque a BR-364 está intransitável.

Como solução, o Governo do Acre recorreu a um avião da FAB, que era esperado ontem em Rio Branco com o carregamento de sulfato de cloro. Como a população está usando água de poço, desde o carnaval, devido ao racionamento de cloro, os médicos de Rio Branco suspeitam que a água mal tratada seja responsável pelos casos de doença de pele, conjuntivite, oíte, gastroenterite e hepatite, que aumentaram nas últimas semanas. O Secretário de Saúde Raimundo Aldo Martins Tavares acha que, no entanto, é cedo para determinar a causa das doenças.”

Não é pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós representantes do Estado do Acre já assomamos à tribuna por várias vezes para clamar ao Governo, às autoridades competentes, que não deixem sem asfaltamento a BR-364, que é de vital importância para a vida do Acre e para seus habitantes. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª LAÉLIA DE ALCANTARA EM SEU DISCURSO:

RIO BRANCO SOFRE FALTA D'ÁGUA

Rio Branco — Com um estoque de cloro suficiente apenas para atender as necessidades mais urgentes dos hospitais e sem nenhuma reserva de sulfato, a Companhia de Saneamento do Acre (SANACRE) suspendeu desde domingo o fornecimento de água aos 100 mil habitantes da Capital. Os colégios e repartições públicas estão sendo abastecidos por carros-pipas.

A Presidente da SANACRE, Lurdes Medina Macedo, explicou que espera, há 42 dias, um carregamento de 380 toneladas de sulfato e alguns cilindros de cloro, embarcados no porto de Santos, porque a balsa que transporta os produtos estão enguiçada no rio Purus, perto do Município de Lábrea, no Amazonas.

Solução

Esses produtos chegam normalmente por caminhões, o que se tornou impraticável porque a BR-364 está intransitável. Como solução, o Governo do Acre recorreu a um avião da FAB, que era esperado ontem em Rio Branco com um carregamento de sulfato e cloro.

Como a população está usando água de poço desde o carnaval, devido ao racionamento de cloro, os médicos de Rio Branco suspeitam que a água mal tratada seja responsável pelos casos de doenças de pele, conjuntivite, oti-

te, gastroenterite e hepatite que aumentaram nas últimas semanas. O secretário de Saúde, Raimundo Aldo Martins Tavares, acha, no entanto, que ainda é cedo para determinar a causa das doenças. (*JB 24-3-82*)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, de 1982

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

— Assegurar aos Senhores Senadores que estiverem no exercício de mandato de Secretário de Partido Político o direito a um (01) Gabinete nas dependências do Senado Federal, com lotação de servidores desta Casa, aos quais serão pagas as retribuições acessórias mensais a seguir especificadas, ora criadas nos termos dos arts. 508 e 509, do Regulamento Administrativo:

- 1 Chefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG-2;
- 1 Sub-Chefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG-3;
- 1 Oficial de Secretaria, equivalente ao símbolo FG-3;
- 3 Auxiliares de Secretaria, equivalente ao símbolo FG-4; e
- 2 Contínuos, gratificação do art. 508.

Sala da Comissão Diretora, 20 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho, Passos Porto, Gilvan Rocha, Cunha Lima, Jorge Kalume, Itamar Franco, Jutahy Magalhães.*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, de 1982

Altera o Regulamento do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976.

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19, de 1976, abaixo enumerados, passam a vigor com as seguintes alterações:

- “Art. 6º
- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — autorizar a designação de titulares de funções em comissão e de empregos em comissão cujo provimento não seja privativo de autoridade superior;
- VI — decidir sobre conclusão de comissões de sindicância ou de inquérito;
- VII — autorizar reduções e isenções de serviços prestados a usuários cujo valor não excede a cem vezes o valor-de-referência;
- VIII — homologar as concorrências públicas;
- IX — autorizar a conversão de vantagens, na forma do art. 100 deste Regulamento;
- X — autorizar a celebração de convênios ou prestação de serviços;
- XI — autorizar a contratação e dispensa de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar de conformidade com as decisões da Mesa Diretora;
- XII — exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por este Regulamento.”

“Art. 11

§ 1º O serviço de assessoramento do Conselho de Supervisão será atendido por servidores requisitados pelo seu presidente, os quais poderão participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 2º

“Art. 14

- I —
- II — celebrar contratos, convênios e ajustes autorizados pelo Conselho de Supervisão;
- III — contratar e dispensar pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, praticando todos os atos da administração pertinente, na forma do plano de pessoal e demais normas e autorizações baixadas pelo Conselho de Supervisão e Comissão Diretora do Senado Federal;
- IV —
- V —
- VI — designar, mediante prévia autorização do Conselho de Supervisão, os titulares de Funções em comissão, de acordo com o

Plano de Pessoal, bem assim os titulares de Emprego em Comissão, cujo provimento não seja privativo de autoridade superior;

VII —
VIII —
IX —
X — constituir comissões de sindicância ou inquérito, submetendo suas conclusões ao Conselho de Supervisão;

XI — solicitar à Comissão Diretora, quando autorizado pelo Conselho de Supervisão, servidores de órgãos do Senado Federal para ter exercício no PRODASEN;

XII — despachar, desde que autorizados pelo Conselho de Supervisão, pedidos de redução ou insenção de pagamento de serviços prestados a usuários, cujo valor não exceda a cem vezes o valor-de-referência, submetendo ao Presidente do Senado Federal, os que ultrapassem esse limite;

XIII —
XIV —
"Art. 90.

I —
II — a tomada de Preços, pelo Presidente do Conselho de Supervisão;

III — a Concorrência Pública, pelo Conselho de Supervisão.
§ 1º nas hipóteses dos itens II e III deste artigo, os processos serão encaminhados com parecer do Diretor-Executivo.

§ 2º
§ 3º
"Art. 91.

§ 1º
a)
b)

c) pela Comissão Diretora, quando interpostas contra decisões do Conselho de Supervisão ou de seu Presidente.

§ 2º

§ 3º

"Art. 100. O Diretor-Executivo poderá, por necessidade de serviço e autorizado pelo Conselho de Supervisão, determinar a conversão em vantagem pecuniária de qualquer vantagem conferida aos servidores por este Regulamento, desde que não incluídas entre as expressamente previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 18 de março de 1982. — *Jarbas Passarinho, Passos Pôrto, Gilvan Rocha, Cunha Lima, Jorge Kalume, Itamar Franco, Jutahy Magalhães.*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 5, de 1982

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos arts. 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976 e o Ato nº 9, de 1980, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1982.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 18 de março de 1982. — *Jarbas Passarinho, Passos Pôrto, Gilvan Rocha, Cunha Lima, Jorge Kalume, Itamar Franco, Jutahy Magalhães.*

22 03 - SENADO FEDERAL		EXERCÍCIO DE 1982		ANEXO I			
22 05 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN							
RECEITA							
EM CR\$1,00							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRIBAÇÃO	PONTEA	CATEGORIA ECONÔMICA			
1	RECURSOS ORDINÁRIOS			6.000.000,00			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos Parágrafos 3º e 4º, do Artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976 do Senado Federal, a serem repassados ao FUNDASEN.	6.000.000,00	00				
2	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			86.800.000,00			
	RECEITAS CORRENTES						
	Receita Operacional oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 4º, do Ato nº 09, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.	86.800.000,00	90				
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
—	—	—	6.000.000,00	86.800.000,00	92.800.000,00	—	92.800.000,00

02 03 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
02 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		EXERCÍCIO DE 1982		
PROGRAMA DE TRABALHO				
EM CR\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			92.800.000,00
	ADMINISTRAÇÃO			92.800.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS			92.800.000,00
01070244 095000	* Fundo do Centro de Informática E processamento de Dados do Senado Federal	-	92.800.000,00	
	* Recursos Próprios			
TOTAL		→	92.800.000,00	92.800.000,00

02 03 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
02 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		EXERCÍCIO DE 1982			
NATUREZA DA DESPESA					
EM CR\$1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	SALDO A REALIZAR E EXECUTAR
3.0.C.0	DESPESAS CORRENTES				92.800.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				92.800.000,00
3.1.1.0	PESSOAL				60.000.000,00
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL				60.000.000,00
-01	VERCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-	-	50.000.000,00	50.000.000,00
-02	DESPESAS VARIÁVEIS	-	-	-	-
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	6.000.000,00	-	-	16.800.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	-	-	-	-
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000.000,00	-	16.800.000,00	22.800.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP CORRENTES					92.800.000,00
TOTAL DESP CORRENTES					92.800.000,00
INVESTIMENTOS					-
UNIVERSÕES FINANCEIRAS					-
TRANSF DE CAPITAL					-
TOTAL DESP DE CAPITAL					-
TOTAL GERAL					92.800.000,00

22 25 - SENADO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
22 25 - FUNDO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		EXERCÍCIO DE 1982		
NATUREZA DA DESPESA				
EM CRÉDITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			92.800.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			92.800.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		60.000.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000.000,00		
-01	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000.000,00		
-02	DESPESAS VARIÁVEIS	—		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		22.800.000,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		—	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.800.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES		60.000.000,00	32.800.000,00	92.800.000,00
TOTAL DESP. DE CAPITAL		—	—	—
TOTAL GERAL				92.800.000,00

22 25 - SENADO FEDERAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
22 25 - FUNDO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN			EXERCÍCIO DE 1982		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EM CRÉDITO					
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		92.800.000,00	DESPESAS CORRENTES		92.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	92.800.000,00	
RECEITAS DE OUTRAS FONTES	86.800.000,00				
TOTAL		92.800.000,00	TOTAL		92.800.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 031

SÁBADO, 27 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA — Divagações sobre o Brasil no ano 2008.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apreciações sobre tópicos do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.*

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar, Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.*

— 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Validade da mensagem dirigida ao povo brasileiro pelo Diretório Nacional do PMDB, em face da Nota do PDS divulgada hoje pela Imprensa do País. Documentos encaminhados ao Sr. Ministro da Justiça a respeito da atuação desenvolvida pelo Procurador-Geral da República, no episódio ocorrido no Estado de Pernambuco, denominado "o escândalo da mandioca".

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Reparos ao pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ALMIR PINTO — Campanha desenvolvida pelo Governo com vistas a conscientizar a população para as vantagens do álcool como combustível.

SENADORA LAÉLIA DE ALCANTARA — Semana Nacional da Alimentação.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento do poeta cearense José Albano.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Paulo Brossard, pronunciado na sessão de 23-3-82.

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 24-3-82.

Do Sr. Dinarte Mariz, pronunciado na sessão de 24-3-82.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Ata de Reunião do Conselho

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1982
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Gastão Müller — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para repetir um gesto; quando aluno do Ginásio Oswaldo Cruz, no Recife, nos idos de 1928/29, escrevi uns contos fantásticos, onde a personagem principal era a Cidade de Brasília como Capital de nosso País. Naquela ocasião, comecei um conto dizendo: "Corre o ano de 1988, a Cidade de Brasília, Capital da República brasileira, está em formação."

Dai em diante, falei sobre a arquitetura brasiliense, sobre as corridas de automóvel, sobre o progresso do Brasil, a interiorização através de Brasília.

Certa vez, o conterrâneo do Senador Itamar Franco, o Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao ler esses contos, disse-me: "Aderbal, adiante-me mais de 30 anos a sua profecia" — porque eu falava que Brasília estava em formação no ano de 1988.

Hoje, já vivido com 23 anos de mandato parlamentar, dos quais 22 na capital que sonhei, venho a esta tribuna, numa sexta-feira que não é 13, para dizer, fantasticamente: "Corre o ano de 2008, e a cidade de Brasília continua como capital deste País. Há um surto de desenvolvimento tão grande que a cibernética colabora na ordem pública de uma democracia que nem é aquela do século passado, do *laissez-faire* e do *laissez-passer*; tampouco a democracia intervencionista de um Franklin Delano Roosevelt, quando usou de todos os poderes da República dos Estados Unidos da América para, através da New Deal, salvar o seu país da bancarrota; nem tampouco a democracia dos Tenentes de 30; nem a democracia do desenvolvimento em alta pressão de JK; nem a democracia relativa do Presidente Ernesto Geisel; nem a democracia de transição do Presidente João Figueiredo. É a democracia do ano 2008; a democracia dos juros bancários baixos; os entendimentos entre o alto conselho do ano 2008. O alto conselho de equilíbrio sócio-econômico que funcionava como órgão consultivo do Congresso Nacional, sugeriu que os juros mensais fossem no máximo de 1% a 2%, voltando àquela época dos juros de 12% ao ano.

Mas, no ano que nós estamos vivendo, o ano 2008, o problema do petróleo não justificava nenhuma inflação, porque ele desapareceu. Comotambém o esforço que fizeram os brasileiros nos anos de 1980 a 2000 foi superado por um outro tipo de energia que não a elétrica, que não a nuclear, a atômica, porquanto havia uma energia do indivíduo, onde todos na sociedade se entendiam, e de mãos dadas evitavam que houvesse a tutela árabe do preço do combustível, trazendo para nós esses altos e baixos que viveram os homens de 1980.

No ano 2008 nós já estávamos em plena captação, em plena domesticação da energia solar, de tal forma que todos os transportes acumulavam em baterias cibernéticas essas energias, fazendo com que desaparecesse no Brasil o espectro do aumento de gasolina que reflete no aumento do custo de vida. O álcool, combustível nosso, combustível doméstico, cumpria uma outra missão nos setores da química e da medicina; o álcool deixava de se abastardar como energia motora, para se transformar em energia criadora.

Aluguéis, o fantasma dos aluguéis. No ano 2008, numa democracia cooperativista em que todos, de fato, cooperavam, em que até o sentido caudiflorescente de governo e a valentia das oposições se transformavam em diálogos florentinos de punhos de renda, onde as palavras parlamentares, quer no ple-

nário das duas Casas do Congresso, quer pela imprensa, se preocupavam em trazer, tanto da parte do Governo, como da parte da Oposição, contribuições para um entendimento, em face do aumento de população, em face do autogoverno de todos nós, e não havia mais notas e notas — notas de governo e nota da oposição. O que havia era um entendimento do governo e da oposição, no sentido de construir uma nação cooperativista.

Neste ano de 2008, acordávamos em nossas residências, pois, quando o trabalhador tinha um salário inferior à capacidade de aquisição de um imóvel para a sua família ou para o pagamento de um aluguel para manter a sua prole numa residência decente, o Estado vinha em ajuda e complementava esse aluguel.

Era assim no ano 2008. Não havia a preocupação portuguesa da casa própria. O que havia era a preocupação social de que todos pudessem morar decentemente.

Portanto, leis de inquilinato, aluguéis de casa, que de um ano pra outro sobem assustadoramente, isso não existia, porque estavam liberados. Havia, então, uma liberdade de oportunidade, a concorrência aberta numa sociedade cooperativista.

O famoso imposto de renda, que se está transformando em animal de jardim zoológico — hoje no Brasil é representado pelo rei dos animais — isto no ano 2008 não existia. Existia, sim, muito respeito pelo jardim zoológico, para que lá as crianças conhecessem a fauna da África, da Ásia e das Américas. Os animais, não viviam urrando nas telas de televisão no ano de 2008.

Neste ano o que havia era o sentido cívico, o espírito público, a espontaneidade com que cada cidadão declarava o que ganhava, dentro dos percentuais, ele mesmo, antes que lhe fosse cobrado — como o londrino hoje, que passa pela banca de jornal e coloca os pences e tira o jornal, tira a revista. Assim também, no ano 2008, os bancos não seriam mais os senhores feudais deste País. Eram apenas organismos de arrecadação e empréstimo. Assim, o imposto de renda saiu das telas dos vídeos e se transformou numa coisa humana, natural e não num motivo de perseguição, de tormento e de dor de cabeça.

No ano de 2008 esse problema de ontem — os crediários, os crediários que estão cobrando, sobretudo da pobre classe média, juros mensais de 10% e 11%, e anunciam os jornais o preço de um utensílio em tantas prestações à vista — e, estabelecemos ali a diferença — no ano 2008 esse tipo de crediário desapareceu. Por que desapareceu? Porque o Estado cooperativista defendia os seus cooperados e a Oposição, vigilante nesta área econômica, não deixava que esse tipo de propaganda substituísse a palavra de cooperação nas páginas dos jornais.

No ano 2008 o material escolar, o problema da educação — ali o meu companheiro de Mato Grosso do Sul Vice-Presidente da Comissão de Educação, Gastão Müller, sabe, por experiência própria, quanta criança no seu Estado deixa de ir à escola, não porque a escola não tenha vaga, mas porque não tem condições de comprar livros, não tem condições de comprar roupas, nem para enfrentar a escola. No meu Estado, em Pernambuco, meu caro Senador Gastão Müller, uma nota de livros, de cadernos e acessórios, para uma criança de sete anos, na primeira série do 1º grau, importa em doze a quinze mil cruzeiros.

Então, no ano 2008, estou vendo a escola brasileira com os transportes próprios, o acesso fácil, o livro recebido na escola, de um banco de livros, onde o aluno recebe o livro, assina o termo de responsabilidade e, no fim do ano, devolve aquele livro, tanto quanto possível, íntegro, para que, no ano seguinte, aquele livro passe para seus irmãos ou para outros colegas. Além disso, a escola terá um serviço social no ano 2008: a criança que não pode comprar merenda escolar, os pais, sem que a criança saiba, recebem uma ajuda do Estado Cooperativista, com o compromisso de não dizer aos filhos a origem daquele dinheiro, e todos os dias, entregam aos seus filhos aquela quantia que receberam para que o filho possa comprar merenda igual às outras crianças. Desaparece, portanto, o paternalismo de um almoço estudantil irreal de 30 cruzeiros, porque no ano 2008 há um realismo, no ano 2008 há um sentido de responsabilidade de todos os brasileiros. Esse ano ideal faz com que a escola pré-primária, a escola primária, a escola secundária, recebam a participação das comunidades locais na sua fiscalização. Em vez de ministérios distantes num País tão grande, são as comunidades locais que fiscalizam o ensino. Desaparecem os mandarins do ensino da Capital Federal. Em cada cidade, as mais distantes, em cada distrito, pelo sentido cooperativista, pelo sentido de

cooperação, o conselho de educação funciona como fosse o que era a Câmara Municipal no ano de 1980, participando do orçamento de educação da sua cidade, do seu município, do seu distrito.

Então, as escolas eram públicas, porque o ensino era gratuito, mas elas eram particulares porque o indivíduo, sem precisar de ser prefeito, vereador ou secretário, mandava na escola, igualmente, através do Conselho de educação, eleito pela comunidade — porque só se pratica democracia realizando eleição — era um treinamento para as outras eleições maiores. Elegiam os seus conselhos de educação e estes então, administravam o ensino naquela comunidade.

No ano 2008, eu vi uma coisa muito interessante: uma cidade distante do litoral do Nordeste estava precisando de melhorar a sua escola porque já não dava para o número de crianças em idade escolar. Então, o banco da cidade emprestou o dinheiro ao conselho. O conselho emitiu ações, autorizado pela Câmara Municipal local, e essas ações ao portador, com juros que dessem para pagar apenas o empréstimo do banco. O banco só cobraria 1% de juro ao mês. Esse dinheiro entrava no orçamento da prefeitura, para que esta, em 4, 8 anos, conforme o montante, pagasse esse dinheiro. A escola, de imediato, foi construída e não houve nenhuma necessidade de se apelar para empréstimos irrealizáveis.

No ano de 2008, nós nos sentíamos tranqüilos nas escolas superiores. Elas funcionavam sempre em ligação com as fábricas e com as fazendas porque havia uma integração entre mercado de trabalho urbano e rural com os cursos ministrados nas universidades, para que não se encontrassem como motoristas de táxis bacheiréis em Direito, economistas, e, sim, motoristas de táxis que haviam passado por uma escola de mecânica e que, também haviam passado por uma escola de bem servir à comunidade, através daquela profissão.

Já os mercados de trabalho, agiam em sintonia com os conselhos distritais e municipais de educação, porque não havia necessidade de conselhos estaduais nem de conselhos federais de educação. Era a valorização do município, era a vida municipal que só se projetava, em termos nacionais, através da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

Pois bem, esse ano de 2008 acaba aqui porque apenas foi um sonho que se repete daquele jovem do Ginásio Oswaldo Cruz, no Recife, que previu Brasília em 1928. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Pretendia eu abordar a situação de Minas Gerais sob o ângulo da incorporação, mas, obedecendo ao meu caro Líder Humberto Lucena, deixo, neste instante, de fazer quaisquer observações que possam agravar a problemática mineira.

Mas aproveito, Sr. Presidente, a presença na tribuna do Senador Aderbal Jurema que, partindo através da sua inteligência, pela sua imaginação, buscou o ano de 2008.

Eu não sei se S. Ex^a, Sr. Presidente, ao buscar o ano 2008, falando em juros mais baixos e material escolar abundante, no aspecto crediário, no aspecto da educação, S. Ex^a não quis — e talvez não pudesse fazer, porque neste instante é um vice-Líder de Governo, um homem de expressão do Governo — comparar o seu sonho de moço com a realidade de 1982 do Brasil.

O jovem que imaginou o ano de 2008 e o hoje Senador da República — e um Senador do maior respeito desta Casa — poderia ter exatamente fixado o que é o Brasil de 1982, o Brasil de juros escorchantes, o Brasil que não atua e não entra no sistema financeiro, porque o Governo tem medo do sistema financeiro. Um Brasil que assiste, da própria palavra do Sr. Ministro da Educação, não sei se os mandarins do ensino, como quis dizer o jovem romancista do ano de 2008 — mas é o Ministro quem que nós temos sete milhões de crianças que sequer conseguem estudar. E delas, de 100, meu caro Presidente, apenas 17 terminam o 1º grau e 50% sequer conseguem ficar durante alguns dias na escola.

Do sonho do Senador Aderbal Jurema à realidade do ano de 1982, no Brasil, vai uma distância grande. Mas o que nós perguntaríamos ao Senador Aderbal Jurema, através da sua imaginação, pela sua inteligência, é se nós não poderíamos, no Brasil, rapidamente atingirmos aquilo que ele sonhou para o ano 2008. Se, neste instante, nós tivéssemos as modificações estruturais que o Brasil anseia no seu campo econômico, no seu campo social e no seu campo político, talvez o jovem romancista, que sonhou tudo isso ainda aluno no Recife, poderia ver seu sonho realizado em breve tempo neste Brasil de hoje, Sr. Presidente. Mas para isso nós precisaríamos do quê? Nós preci-

sariamos de alterar profundamente as estruturas brasileiras. E nós não precisaríamos, então, dentro do sonho de S. Ex^a, esperar pelo ano 2008.

Dentro dessa ótica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de pinçar do discurso do Senador Aderbal Jurema, quando S. ex^a fala na participação da comunidade através de eleições, de trazer à meditação do Senado Federal, e particularmente do Senador Aderbal Jurema, se não está chegando a hora, já que nos estamos aproximando das eleições, principalmente daqueles Senadores que não vão disputar mandatos, se esses Senadores, independente de Partidos, não poderiam constituir-se numa comissão que pudesse elaborar um estatuto que impedisse a ação do poder econômico e da máquina estatal nas eleições de 1982.

Quem sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal, através de uma comissão interpartidária, poderia debruçar-se nos projetos ainda existentes e juntamente com o Tribunal Superior Eleitoral, impedir, agora, em 1982, através de normas mais explícitas, a ação da máquina estatal, a ação do poder econômico.

Eu vejo ali o Senador Mauro Benevides que, há quantos anos, aqui no Senado Federal, desde que aqui pisou, luta pela fiscalização dos atos do Executivo, Sr. Presidente.

E por que queremos essa comissão interpartidária? Por que o Senado tem que estar presente nessa luta contra a corrupção que se aproxima? É porque, por incrível que pareça, Srs. Senadores, não estamos no ano de 2008, estamos no ano de 1982, em que o Congresso Nacional apenas aprova o seu orçamento fiscal, que é da ordem de 4 trilhões de cruzeiros. Mas, sequer, meu caro Senador Aderbal Jurema, não sei se no ano 2008 isso vai acontecer ainda no Brasil — sequer o Congresso Nacional conhece o Orçamento monetário nacional, sequer conhece o orçamento das empresas estatais, que atinge a mais de 16 trilhões de cruzeiros, e muito menos o orçamento da Previdência Social.

E aqui abro um parêntese, Senador Aderbal Jurema: talvez no ano de 2008 V. Ex^a, um ministro da Previdência Social já candidato a Governador, por certo já não continuaria ministro nessa terra. Ele mesmo, já candidato praticamente, através de uma prévia feita pelo seu Partido, no seu Estado, ele mesmo procuraria o Senhor Presidente da República para dizer que, a partir daquele instante, com a prévia realizada no seu Estado, tendo sido escolhido como candidato a candidato ao Governo, ele deixaria o Ministério, para mostrar que a máquina do Ministério não seria empregada na campanha estadual e que ele, como Ministro não permitiria qualquer alegação no sentido de que o Ministério da Previdência Social estar sendo utilizado na campanha do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a faz uma análise muito lúcida a respeito da realidade brasileira, utilizando a alocação imaginosa do Senador Aderbal Jurema, que, com muita percuciência, projetou, dentro de suas próprias concepções, aquilo que ele entende ser o Brasil do ano 2008. V. Ex^a, apreciando as nossas deficiências, as carências do Congresso Nacional para representar condignamente o povo brasileiro e cumprir as suas prerrogativas, deferidas pela Carta Magna, lembra muito bem a omissão que se tem cometido em termos de utilização da prerrogativa de controle e fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo e, sobretudo, sobre os órgãos da administração indireta. V. Ex^a, quando se reporta a esta falha da nossa atuação parlamentar, faz menção destacada às empresas estatais que manipulam, pelo que sei, 19 trilhões, neste exercício, muitas delas inadimplentes nos seus compromissos externos, obrigando o Banco do Brasil, que avaliza as suas transações, a responder por todas elas perante os credores e agentes financeiros internacionais. Há seis anos que nós lutamos para que se regulamente o art. 45. Sabe V. Ex^a que a Carta de 67 já está vigorando há 15 anos e o Congresso omitiu-se, só não se omitiu porque as iniciativas foram muitas, mas não foi sensível à adoção dessas providências, dessas medidas que trariam, sem dúvida alguma, a valorização do trabalho parlamentar, projetando o Legislativo diante do povo. Queira Deus, nobre Senador, que, dentro daquela concepção imaginosa do ano 2008 do Senador Aderbal Jurema, nós já tenhamos no Congresso o instrumental necessário para exercer as suas prerrogativas de fiscalização, para que Senadores e Deputados possam conhecer o funcionamento dessas entidades de administração indireta e exercer junto a elas um trabalho que tenha por finalidade superior e nobre resguardar o interesse público.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Oxalá que, no ano 2008, tenhamos uma maioria de Senadores como V. Ex^a e que o Senado Federal, em particular, não seja apenas um lugar

de reunião de homens que aqui vêm debater os problemas sem a ressonância devida nos altos escalões da República; Oxalá, Senador Mauro Benevides, que no ano 2008 não aconteça o que está acontecendo neste Brasil, como mostra a última mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, que vai ser examinada agora por uma Comissão Mista, e diz o seguinte:

"Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 1982."

Os governos mais civilizados, Senador Mauro Benevides, já abandonaram práticas retrógradas como essa que nós só assistimos na Tdade Média: uma lei retroagir para favorecer a alguém. Hoje, ela faz isso no campo político, amanhã, Senador Aderbal Jurema, e nós não precisaremos chegar ao ano 2008, esta Nação estará assistindo leis retroagindo no campo administrativo, no campo econômico e no campo social, sempre em benefício dos detentores do poder.

A imaginação, repito, fértil, abundante, do nobre Senador Aderbal Jurema mostrou-nos o que poderá ser o ano 2008. E eu convocaria S. Ex^a, com o seu vigor físico e com a sua personalidade, para que tentássemos, agora em 1982, mudar a situação econômica, social e política por que esta Nação atravessa. Não mais o jovem romancista, mas o Senador jovem de espírito, porque o que temos assistido, somos nós, Senadores da República, é o sonhar com um Brasil que apenas o será daqui a alguns anos, como legado aos nossos filhos, aquele Brasil que nós poderíamos, neste instante, alterar com a força do Governo aqui presente, com a força da Oposição.

Sr. Presidente, coloquei o problema no seu ponto crucial: cabe ao Senado Federal mostrar como evitar o abuso, o emprego do poder econômico e do poder estatal nas eleições. Não nos iludamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa atitude será julgada nas eleições de 1982 e as desculpas virão. O Tribunal Superior Eleitoral não tem forças para impedir, não há um mecanismo. É verdade que o Código Eleitoral já prevê algumas sanções, mas elas têm sido ineptas.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Estou ouvindo encantado as considerações de V. Ex^a, apoiadas pelo nobre Senador Mauro Benevides. É esse tipo de exploração; partindo da Oposição; que eu julgo construtivo e que pode, sem dúvida, servir de livro didático para os nossos filhos e para os nossos netos. E nesse clima de discussão bem elevado e porque V. Ex^a aproveitou-se da deixa, da imaginação do nordestino do ano 2008, que me animo a dizer a V. Ex^a que procurarei, dentro do partido do Governo, do PDS a que pertencço, aproveitar as sugestões sadias de V. Ex^a para que possamos — Governo e Oposição — sair de um clima que parece caminhar para o passionalismo e enveredarmos num clima de respeito mútuo, como sugere a elegância do seu discurso, no sentido de que possamos corrigir não somente as nossas falhas, mas, sobretudo, corrigir as distorções de um programa de Governo que não é infalível, porque é humano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Aderbal Jurema.

É exatamente o pronunciamento que faço, desviado da rota que pretendia, a pedido do Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena. O meu propósito era falar um pouco das Minas Gerais. Mas, a deixa de V. Ex^a, do jovem nordestino que sonhou com o ano 2008, permitiu-me estas divagações. E estas divagações que me levam, exatamente, a propor ao partido do Governo, nesta tarde, que organizemos uma comissão interpartidária, particularmente daqueles senadores que não vão estar em campanha eleitoral, e possamos nós, aqui, no Senado Federal, verificar como poderemos coibir, mas efetivamente — e até lembrei-me do Tribunal Superior Eleitoral que tem uma experiência muito grande nesse sentido coibir repito — o abuso do poder econômico, o emprego da máquina estatal nas eleições de 1982. E as eleições vão ser realizadas, quer queiram alguns, ou não — e já tive oportunidade de dizer aqui da tribuna — que só um golpe de Estado impedirá o Brasil de, em 1982, ter eleições em 15 de novembro. Só um golpe de Estado, Senador Aderbal Jurema, irá impedir a manifestação pacífica e ordeira do povo brasileiro, que anseia por uma rotatividade de poder, em que o Governo haverá de mostrar o que fez e o que deixou de fazer, e nós outros que queremos alteração do modelo econômico que aí está. É o grande debate dos comícios, é o grande debate das praças públicas. E, no grande debate, V. Ex^a lembrava a era da cibernética, em que teremos que ter acesso ao rádio e à televisão. Mas, para isso é preciso que não haja o avanço da máquina estatal, que governos estaduais, através da corrupção ou do emprego dessas máquinas, venham a impedir que a Oposição possa conquistar este ou aquele governo.

Para mim, particularmente, acho muito mais importante conquistar o Congresso Nacional que este ou aquele cargo de governador, deste ou daquele Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, são estas as considerações que fui obrigado a fazer nesta tarde, buscando um outro norte, já que não queria — como disse ao Senador Líder do meu Partido Humberto Lucena, agravar o problema das Minas Gerais. Eu que tenho sido ou pretendo ser, ou quero ser um homem de entendimento nas hostes do Partido a que pertencço. Tanto é verdade, Sr. Presidente e meu caro Líder Humberto Lucena, que não por fraqueza ou covardia retirei a minha candidatura ao governo do meu Estado para que nós da Oposição não dividíssemos as nossas forças e pudéssemos chegar, numa força conjunta, à convenção de 18 de abril.

Digo a V. Ex^a, meu caro Senador Humberto Lucena, que mais do que ninguém desta Casa, mesmo a nível nacional — permita-me V. Ex^a — defendi essa integração, essa incorporação, a união das oposições. Não a defendi agora, quando o Governo, através de medidas casuísticas, fez com que muitos dos outros viessem a nossa casa em função de que o Governo, ateando fogo na aldeia, ocupasse as nossas casas. Nós gostaríamos de receber em Minas Gerais todos aqueles que procuraram a nossa legenda, mas jamais sermos expulsos da nossa casa. Não foi para isso que nós outros defendemos a união das Oposições.

Mas não quero continuar nesta linha de raciocínio e repito, atendendo à determinação do Líder Humberto Lucena, mas se for necessário, Sr. Presidente, voltaremos a esmiuçar, a detalhar a intransigência não nossa, mas daqueles outros que pensam que já venceram as eleições de Minas Gerais, esquecendo a lição do passado, esquecendo a lição da história que a eleição se ganha nas ruas, a eleição não se ganha numa prévia eleitoral de oito meses.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com todo prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Participo da esperança de V. Ex^a quanto à lisura dos pleitos, o alijamento do poder econômico nas eleições e todas as expectativas que tem V. Ex^a para este ano. Agora, acho que mesmo antes de 2008 algumas coisas nós já podemos fazer. Veja, V. Ex^a refere-se às prévias realizadas no Rio Grande do Sul e acha que o Ministro já deveria afastar-se do Ministério. Acho que antes deveríamos fazer com que todos os partidos em todos os Estados realizassem prévias. Talvez, assim, V. Ex^a não tivesse sido trágado na voragem de uma incorporação, talvez, com isso, V. Ex^a não tivesse a sua candidatura alijada, antes mesmo da incorporação. Mas não tenho o menor propósito de fazer intriga nesta Casa e muito menos provocação a V. Ex^a, que atende sollicitamente ao apelo do seu Líder. Mas acho que algumas coisas estão muito em nós realizarmos. E o seu Partido também não só o Governo, tem responsabilidade nesse aprimoramento democrático e nas esperanças que V. Ex^a deposita no ano 2008.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me, agradecendo a intervenção de V. Ex^a, dizer apenas que eu não fui trágado e nem alijado do processo do meu Estado. Ao contrário, eu mesmo, por livre e espontânea vontade, contra inclusive o desejo do meu Partido, deixei de ser candidato ao Governo do Estado, porque, como homem que defendeu a união das Oposições, eu não poderia dividir as Oposições. Então, há uma diferença e uma colocação de V. Ex^a que tenho que estranhar: eu não fui trágado nem alijado, ao contrário; até agora, quero frisar isso bem a V. Ex^a,...

O Sr. Octávio Cardoso — Se V. Ex^a me permite...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... espontaneamente, de acordo com a minha consciência, entendi de não haver disputa no governo de Minas. É possível até que daqui a quinze dias, eu venha a dizer a V. Ex^a que não penso assim. Mas, neste instante ainda — vou usar o advérbio de tempo — penso.

O Sr. Octávio Cardoso — Enquanto V. Ex^a diz ainda, estou absolvido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, o que V. Ex^a não aprofundou e que deveria ter aprofundado — aí eu gostaria que nós tivéssemos debatido, ou poderemos, então, iniciar um debate, sobretudo, quando V. Ex^a se assenta e representa, neste instante, com muita propriedade, o Líder do Governo nesta Casa — é a presença do Ministro da Previdência Social ainda no Ministério. Aí vale também o advérbio de tempo. E por que o Ministro? Porque o Ministro participou de uma prévia no seu Estado. V. Ex^a disse que outros Estados deveriam ter realizado prévia, é verdade, quem sabe não puderam realizar por este ou por aquele motivo. Mas vamos enfocar os Estados onde houve a prévia: Rio Grande do Sul, em que o Ministro da Previdência Social lá compareceu. Eu já entendia que na prévia, ele não deveria comparecer como Ministro, deveria comparecer como os outros candidatos. Mas muito mais sério é o homem escolhido numa prévia, candidato que já é candidato, só falta homologação da Convenção e continua exercendo o cargo de Ministro da Previ-

dência Social. O Ministro Jair Soares já deveria ter deixado o Ministério, ele é demissível *ad nutum*; é claro, o Senhor Presidente da República poderia demiti-lo agora ou amanhã. Mas ele não. Aí é que faltou a espontaneidade dele; ele poderia dizer ao Senhor Presidente da República: Senhor Presidente, neste instante, eu sou candidato, um candidato escolhido numa prévia eleitoral e vou disputar o Governo do meu Estado.

V. Ex^a sabe muito bem que nós aqui do Congresso Nacional — e quando eu comecei a minha fala fiz questão de frisar isso — sequer fiscalizamos as verbas da Previdência Social, sequer fiscalizamos os 19 trilhões das empresas estatais. Eu mesmo tenho dois projetos adormecidos na gaveta do Governo, aqui na Comissão de Constituição e Justiça, propondo que o Congresso Nacional tenha conhecimento do Orçamento monetário nacional, possa examinar o orçamento da Previdência Social.

E o que é mais sério, meu caro Senador e meu caro companheiro de Senado, não fiscalizamos, inclusive, aquelas empresas em que o Governo não é acionário na sua maioria; quando o Governo tem apenas 49% nem o Tribunal de Contas nem o Congresso Nacional fiscalizam.

Eu não vejo, então, como este homem — não o estou acusando de estar empregando a verba da Previdência Social, não estou acusando, porque se eu tivesse provas eu o faria — mas ele, como homem público, neste instante, não poderia mais ser o Ministro da Previdência Social, porque ele é um candidato posto pelo Partido do Governo, disputando uma eleição.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Desculpe-me pela impertinência, mas V. Ex^a sabe que nós realizamos uma prévia no Rio Grande do Sul que não era prevista na legislação eleitoral. O nosso candidato não é ainda candidato do Partido, ele será escolhido em convenção, V. Ex^a mesmo afirmou isso. O que gostaria de dizer é que concordo com V. Ex^a que o Poder Legislativo, o Parlamento, deveria ter maior poder de fiscalização. O que estou vendo, também, numa curta passagem pelo Senado, é que parece que fazemos uma fiscalização às avessas. Agora, por exemplo, não estamos autorizando alguns empréstimos de alto interesse dos municípios e dos Estados. Por quê? Porque entende a Oposição que os municípios e os Estados já estão demasiadamente endividados e, por isto, não autoriza os empréstimos. Nós sabemos que há muitos municípios e muitos Estados com plena capacidade de endividamento. Parece-me que deveríamos usar mais, então, a nossa prerrogativa de fiscalizar ou, pelo menos, denunciar quando poderes não tivéssemos para exercer outra fiscalização mais efetiva mas, examinarmos, caso a caso, sem o enfoque partidário, alguns aspectos de real interesse das comunidades. Poderia citar, por exemplo, empréstimos que digam respeito ao aparelhamento de corpo de bombeiros e de polícia civil que são serviços necessários à defesa civil das cidades, vítimas, não raro, de inundações, vendavais, incêndios, enfim, de uma série de fatos imprevisíveis pelo homem. Entretanto, o Senado — falo no Senado como um todo e não particularizo quem — se obstina em não examinar esses empréstimos que devem andar pela casa dos 300, e imagino que alguns, legítimos e próprios, deveriam ser concedidos. Então, às vezes, eu me pergunto, se quando nós pleiteamos a faculdade, a prerrogativa de fiscalizar, se nós merecemos essa prerrogativa, quando não somos capazes de discriminar aquilo que podemos autorizar. E já queremos fiscalizar. É apenas uma pergunta que deixo no ar.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a desvia, com muita inteligência, o debate, o enfoque da presença do Ministro da Previdência Social, como candidato a candidato do Governo e a sua permanência no Ministério.

Mas, a primeira colocação que eu faria, não fugindo ao debate, apesar de V. Ex^a ter desviado, neste instante, a rota do meu pronunciamento, é que os empréstimos são aprovados, primeiro por uma razão muito simples: é a ausência de V. Ex^as no plenário. V. Ex^as, pelo menos, na soma aritmética...

O Sr. Octávio Cardoso — Eu faço justiça a V. Ex^a: não me referia apenas à Oposição, e sim à Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^as, na soma aritmética, ainda — é sempre válido o advérbio de tempo — são maioria nesta Casa, pode ser que, a partir de 15 de novembro, já não o sejam, mas neste instante são maioria. Então, V. Ex^as não comparecendo, evidentemente, os empréstimos não são aprovados.

Quando há interesse, não de V. Ex^as, mas quando há interesse do poder maior, V. Ex^as permanecem aqui, mesmo às vezes, cansados, até de madrugada, para aprovar esta ou aquela mensagem, este ou aquele projeto. Assim se deu na prorrogação de mandatos de prefeitos quando, às 2 horas e 5 minutos da madrugada, o Sr. Presidente do Congresso Nacional, contrariando todas as normas regimentais, fez aprovar a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores.

Assim se deu quando nós discutimos aqui, durante 20 horas praticamente, a última Lei das Inelegibilidades.

Então, quando há o interesse — e aí me perdoe V. Ex^a, é sempre com respeito que eu digo isto — V. Ex^as não têm vontade parlamentar, e quando não há vontade parlamentar, quando essa vontade parlamentar é ditada pelo outro lado, aí realmente se torna difícil que a Maioria seja maioria, porque a Maioria só é maioria quando vem o toque de caixa para que ela se transforme em maioria.

A primeira colocação, em relação ao problema dos empréstimos, é esta — eu não queria nem cair no outro campo — de mostrar a centralização desse modelo econômico que enfraqueceu Estados e municípios e que obriga exatamente a isso: que o município venha se socorrer, através de empréstimos externos ou internos, para poder sobreviver. E daria a V. Ex^a o exemplo típico do meu Estado, para não fazer abordagem, com muito respeito, do Estado de V. Ex^a O meu Estado, hoje, em relação à dívida externa, deve mais de 600 milhões de dólares, ele apenas hoje pede empréstimo para aplicar naquilo que os economistas chamam de *roll-over*. V. Ex^a sabe muito bem o que significa *roll-over*. Assim está hoje o Estado de Minas Gerais, já devendo externamente 600 milhões de dólares. O próximo governador de Minas Gerais, de 1983 a 1987, terá que pagar 60% dessa dívida e, eu não sei como ele vai fazer.

V. Ex^a até devia, ao invés de virar o microfone para o meu lado, virar o microfone para a Bancada de V. Ex^a e verificar o vazio das cadeiras.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu não posso ser indelicado, se estou apartando V. Ex^a, tenho que estar virado para V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu digo que sempre é com respeito que eu ouço V. Ex^a. Mas V. Ex^a poderia, num ângulo visual de 35 ou 45 graus, verificar as cadeiras vazias que aí estão. V. Ex^a realmente tem esse acanhamento e está até meio de lado, constrangido para não ter que ver o vazio das cadeiras. Temos que perdoar isso a V. Ex^a. Mas é sempre um prazer que recebemos o seu aparte.

Mas, Sr. Presidente, vou atender a V. Ex^a. Eu fui desviado da rota do meu discurso através da imaginação fértil, abundante e inteligente do Senador Aderbal Jurema, quando imaginou o 2008. Um 2008, Excelência, que nós, possivelmente, não vamos enxergar.

O Sr. Gastão Müller — Antes de encerrar, V. Ex^a concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Eu gostaria de intervir no discurso de V. Ex^a para dizer que, do ano de 1982 para o ano 2008, é pouco tempo. São 26 anos. Então, essa geração que está com 10 ou 20 anos, vai viver perfeitamente o ano 2008. E quando o Senador Aderbal Jurema fez esse belíssimo conto, em 1921, para ele, naturalmente, muito jovem ainda, o ano 2008 era um ponto no infinito. E está aí, não é mais infinito, é finito. De modo que, com imaginação fértil, o Senador Aderbal Jurema fez uma preciosidade, defendendo teses atualíssimas, em 1921, como, por exemplo, o ensino profissionalizante, que é uma tese que defendemos há muito tempo, e sua ausência constitui o grande mal da educação do Brasil. Quanto à parte política discutida pelo eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, que tenho o prazer de conhecer hoje, S. Ex^a disse uma coisa muito séria: insinuou que devíamos estender essa pesquisa eleitoral, como foi feita à moda do Rio Grande do Sul, a todo o Brasil. Defendo a tese ao contrário, o perigo que está acontecendo no Brasil, desde 1964 para cá — e eu apoiei durante muito tempo, de 64 para cá, a Revolução — é a estatização da política. Esse problema de fazer ou não prévia não pode ser regulamentado em lei. Isso é problema de cada local. Pode-se fazer uma prévia até distrital ou municipal, mas é problema partidário e não estabelecido em lei. Para o Rio Grande do Sul, a prévia pode ter sido ótima, mas não cabe em Minas Gerais, não cabe no Acre, não cabe na Paraíba; não se poderia transformar isso em lei. É um problema de jogo de cadeira de cada Estado, de cada município ou de cada região. De modo que o perigo é querer-se, cada vez mais, estatizar a política brasileira. As regras deveriam ser gerais, curtas e certas. O resto é problema de manejo dos órgãos públicos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^a

Eu complementaria dizendo que, oxalá tivéssemos regras estáveis, que fossem apenas modificadas ...

O Sr. Gastão Müller — Esse é outro problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esse é outro problema.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, na esperança de que, em 2008, um outro jovem nordestino não venha imaginar ainda o Brasil democrático que queremos para 1982. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, a Presidência deixa de submeter ao Plenário as matérias da pauta de hoje, uma vez que todas dependem de votação, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores:

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicia-se, hoje, com término no próximo dia 31 do corrente, a Semana Nacional da Alimentação.

Certos problemas tocam especificamente às condições de saúde dos povos, como a falta de recursos existentes em largas camadas da população, a falta de educação sanitária ou de conhecimentos e hábitos de higiene pessoal e de saneamento ambiental, as doenças endêmicas, a carência de assistência médica, problemas de administração na área da saúde, etc.

Todavia, avulta entre todos, pela sua fundamental importância, o problema da alimentação, com repercussões profundas no desenvolvimento normal do feto, nos primeiros anos de vida e ao longo de sua existência que ficará muitas vezes marcada indelevelmente pelo estigma da fome.

Quem lida com doentes das camadas mais carentes da população sabe perfeitamente que é freqüentíssimo o diagnóstico segundo o qual a fome é a grande porta de uma seqüela infundável de males. Quantas vezes o médico faz a triste constatação de que o remédio sem o alimento tem seu efeito completamente anulado.

Em outubro do ano passado, estiveram reunidos, em Cancun, no México, na Conferência sobre Cooperação e Desenvolvimento, delegados de todos os países da América, para um diálogo Norte-Sul, e através dele debateram os problemas que afligem os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

Naquela Reunião Internacional, cujas conclusões e recomendações não tiveram, infelizmente, entre nós, a necessária divulgação, sérias denúncias foram feitas contra o descaso de muitos governos no concernente ao crescente problema da fome e desnutrição.

"Amplas e persistentes manifestações de fome, salienta aquele Conclave de Cancun, estão inteiramente incompatíveis com o nível de desenvolvimento da economia mundial e, em particular, com a capacidade existente da produção de alimentos."

"Dentro do menor lapso possível de tempo, recomenda a citada Reunião, a fome precisa ser erradicada. Este objetivo é um dever imperioso dos governos e constitui a prioridade das prioridades em nível nacional e no campo da cooperação internacional."

Norman Ernest Borlang, prêmio Nobel da Paz, em 1970, pelas interessantes pesquisas que desenvolveu, destinadas a diminuir a fome no mundo, proferiu estas palavras: "Somos quatro bilhões de seres humanos sobre o planeta. Cada ano aparecem mais oitenta milhões de pessoas que precisam comer. Para sustentar sua população ao nível atual, a terra tem de aumentar sua produção de cereais em cerca de 30 milhões de toneladas por ano. As estatísticas da FAO revelam que 500 milhões de pessoas, ou seja, um oitavo da humanidade passa fome". E conclui aquele cientista: "Para quem tem consciência exata do problema, as perspectivas não são nada risonhas".

No Brasil, temos uma legislação sobre alimentos que, como afirmou o Dr. René Dubois, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, não corresponde à realidade nacional, bastando assinalar-se o absurdo de dois Ministérios, o da Agricultura e o da Saúde, estarem dividindo a responsabilidade pela fiscalização da produção de alimentos e de seu consumo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A fome, a desnutrição, as doenças, a alta taxa de mortalidade andam sempre juntos com a elevada concentração da renda e da propriedade rural, como ocorre em nosso País. A agricultura brasileira ressent-se, infelizmente, da ação de todos estes fatores.

As culturas destinadas predominantemente ao mercado externo se expandem, em grande parte, às custas das culturas voltadas para o abastecimento interno, que, como sabemos, se encontra, entre nós, relegado a um segundo plano.

O V Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição, cujos "Anais" foram editados pela Universidade Federal de Alagoas, em 1979, dá-nos conta de um quadro alarmante da situação nutricional, alimentar e sanitária do Brasil. Mostra aquele conclave que o baixo nível nutricional e sanitário do povo brasileiro constitui problema dos mais graves e que está a exigir correções no nosso modelo de crescimento econômico.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora Laélia de Alcântara, no instante em que V. Ex^a profere um discurso abalizado, já a esta altura focalizando o quadro de desnutrição em nosso País, eu me permitiria lembrar um recente documento que alcançou enorme repercussão e que foi trazido ao conhecimento desta Casa pelo nobre Senador Marcos Freire, quando exercia a Liderança de nossa Bancada. Trata-se do chamado "Relatório da Fome", preparado por técnicos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, com indicações de dados precisos a respeito do déficit calórico, registrado no Polígono das Secas. O que é estranhável, nobre Senadora, é que os governadores da região aos quais foi apresentado documento para que eles o subscrevessem e, posteriormente, fosse o mesmo encaminhado ao Senhor Presidente da República, eles estarecidos, diante dos dados alinhados, se recusaram a firmar a proposição. Mas o documento veio a lume e corrobora exatamente esse quadro de dificuldades, de desnutrição, registrado também em nosso País.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides pelo seu aparte que traz subsídios valiosos a este meu pronunciamento.

Correções consistentes sobretudo na necessidade que tem o governo de ampliar a atenção e o interesse de sua política para os problemas sociais, representado pelo quadro macabro de gigantescos bolsões de pobreza, em todos os quadrantes de nossa terra, e que constitui verdadeiros "ghetos" regionais e urbanos de pobreza relativa e absoluta.

Só na Região Norte, o consumo de calorias é de apenas 2.310 calorias e a quantidade de proteínas ingeridas diariamente por pessoa é de somente 86,9 gramas.

Na Região Nordeste, o déficit predominante na alimentação é o calórico, sendo que o déficit proteico é mais qualitativo, evidenciado pela desnutrição de 1º grau em mais 40% da população de zero a seis anos de idade.

A desnutrição de primeiro grau atinge no Brasil a alta cifra de 37,7% das crianças com menos de 5 anos de idade. Isto é, deveras, alarmante!

Já a desnutrição de 2º grau chega a reduzir 25% do peso que deveriam ter 21% dessa população infantil, enquanto a desnutrição de 3º grau abate 40% do peso de 10,7% dessas crianças.

Essas estatísticas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são de um País que possui 32 milhões e 400 mil crianças com menos de 10 anos de idade. É uma população extremamente vulnerável a inúmeras doenças sobretudo às que afetam a autodefesa do organismo infantil, já que elas precisam consumir aproximadamente 3.200 calorias e de 104 a 120 gramas de proteínas. Esta é a grande razão por que 13 milhões de crianças brasileiras, com menos de 5 anos, estão sofrendo algum grau de fome ou de desnutrição e somente 28% não enfrentam este grave problema.

Não faz muito tempo, o próprio Ministro Waldir Arcoverde, em declarações prestadas à imprensa, afirmou que 40 milhões de brasileiros, vale dizer, aproximadamente um terço da população, estão atualmente, privados de assistência à saúde de forma regular.

Confirma-se, melancolicamente, o relatório do Movimento em Defesa do Menor de São Paulo: "Há menos de 20 anos para o final do século, o País não tem dinheiro para desenvolver programas mínimos na área social e caminha para um autêntico beco sem saída."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ninguém pode ficar insensível diante do quadro de quase 10 milhões de crianças que passam fome no Nordeste, com uma população de pouco mais de 35 milhões de habitantes.

Ninguém pode ficar insensível diante da existência de quase três milhões de menores vivendo em carência absoluta nas centenas de favelas do Rio de Janeiro e São Paulo.

Ninguém pode ficar insensível diante de quase 300 crianças que morrem em cada grupo de mil nascidas nos seringais do Acre e no interior da Amazônia.

Esses índices são extremamente chocantes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O problema da fome e da desnutrição é um problema eminentemente político. Corrobora esta nossa assertiva a opinião insuspeita do Dr. Eduardo Hertz, assessor especial do Ministro Waldir Arcoverde, que, ao culpar o sistema brasileiro pela fome e desnutrição, perante a CPI da Câmara dos Deputados, asseverou: "Abordar a desnutrição por seus efeitos clínicos é tratar o problema com total superficialidade. Os efeitos da fome podem ser confundidos com problemas médicos, mas a questão no Brasil é muito mais, ou talvez somente ligada à enfermidade do nosso sistema econômico."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O mercado de alimentos, o mais atravessado da economia brasileira, no dizer de Joelmir Beting, agride diretamente o orçamento doméstico de 47 milhões de brasileiros, tirando mais de quem menos tem: menor a renda familiar, maior a fatia do item alimentação no míngua orçamento da casa: 29% na classe média, 43% na classe operária, e 65% na classe sem classe.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Que na Semana Nacional da Alimentação, lembre-se o governo que o responsável, em grande parte, pelo desfile macabro de tantos desnutridos e subnutridos de nosso País é a política salarial inserida numa economia que, relegando a segundo plano o social, faz o homem para o econômico e não o econômico para o homem.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ceará, como núcleo cultural dos mais atuantes na vida brasileira, tem dado ao País, ao longo de sua História, personalidades das mais eminentes, cujos nomes refulgem, com brilho solar, no universo das superiores manifestações do pensamento nacional.

Não estou, evidentemente, a proclamar nenhuma novidade, mas a registrar, com o orgulho de filho daquela terra, a nossa participação no processo de desenvolvimento intelectual do Brasil, através do trabalho de um Clóvis Beviláqua, de um Farias Brito, de um Capistrano de Abreu, de um Araripe Júnior, de um Alberto Nepomuceno, de um José de Alencar, de um Juvenal Galvão, de um Domingos Olímpio e de tantos outros vultos exponenciais nas ciências, nas letras e nas artes.

A essa relação pertence, igualmente, por seu merecimento literário, o nome do Poeta José Albano, cuja atuação se processa cronologicamente entre o simbolismo e o modernismo, como um dos representantes de maior expressão daquilo que se convencionou chamar de neoclassicismo.

Esse notável escritor nasceu em Fortaleza, no dia 12 de abril de 1882, há cem anos, portanto, vindo a falecer em Montauban, na França, a 11 de julho de 1923.

Para todos os críticos, historiadores e estudiosos da Literatura brasileira, foi um grande poeta, um dos maiores que tivemos, em todos os tempos. Autor de Rimas, Comédia Angélica, Triunfo, Dez Sonetos Escolhidos e outras peças literárias de irrecusável valor, algumas das quais escritas em inglês, com tradução portuguesa em prosa, conseguiu posição do maior relevo nos quadros da poesia do Brasil, como um dos mais argutos intérpretes do espírito humano, em sua mais ampla dimensão.

Manuel Bandeira assim o considera, da mesma forma que Anibal Façô, Braga Montenegro, Dolor Barreira, Massaud Moisés, José Paulo Paes, João Clímaco Bezerra, Mozart Soriano Aderaldo, Sanzio de Azevedo, Agripino Grieco e outros analistas do fenômeno literário, que se debruçaram sobre as páginas escritas pelo ilustre neto do Barão de Aratanha.

Realizando os seus primeiros estudos na Cidade de Fortaleza, José Albano segue, aos dez anos, para a Europa, onde completaria a sua educação em colégios ingleses, austríacos e franceses, vindo-lhe daí, talvez, o gosto pelas leituras clássicas.

Temperamento estranho e singular, nunca fez parte de clubes ou corrilhos, sendo sempre um solitário, a cultivar o seu profundo sentimento poético, com visível preferência pela obra de Camões, cuja linguagem procura reproduzir, sobretudo nos sonetos, forma fixa das mais difíceis e da qual se tornaria um mestre.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, eminente Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a focaliza nesta tarde o nome de um grande poeta cearense, que faz parte daquela linhagem da elite cultural e da poesia nordestina, principalmente do Brasil. Salienta V. Ex^a quem foi José Albano. Cedo chegou ao Parnaso. Foi aperfeiçoar os seus estudos na França e, de lá, trouxe o melhor de tudo para a cultura nacional. Quero, neste registro que V. Ex^a faz, solidarizar-me com V. Ex^a, e dizer que o Ceará guarda, com muito respeito e carinho, a memória do Poeta José Albano.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Almir Pinto, que traz a solidariedade da sua Bancada a esta homenagem que prestamos, neste instante, ao grande José Albano, praticamente iniciando aqui no Senado Federal, a programação festiva que será cumprida em nosso Estado, para realçar uma das maiores figuras da literatura nacional.

A Sra. Laélia de Alcântara — V. Ex^a me permite?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com muito prazer nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A Sra. Laélia de Alcântara — Quero congratular-me com o nobre Senador, pelas verdadeiras lições de literatura que seus pronunciamentos trazem sempre ao elogiar os poetas e escritores da sua terra natal que, na verdade, tem fornecido um verdadeiro elenco de figuras formidáveis ao nosso Brasil. Parabéns, nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senadora Laélia de Alcântara, que dá, realmente, uma dimensão maior a essa manifestação de reconhecimento, de enaltecimento que desejo fazer, neste instante, ao grande cearense, eminente poeta, José Albano, cujo centenário transcorrerá no início de abril, entre significativas manifestações de regozijo de toda a comunidade literária de nosso País.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Quero solidarizar-me com V. Ex^a nessa referência que faz às festividades com que o Ceará comemora o Centenário de José Albano e desejo, neste momento, realçar a figura extraordinária daquele que honrou a nossa terra pela sua liberalidade sem perda das suas grandes qualidades de homem com as vistas sempre voltadas para os interesses de sua terra. Pela cultura, pelo brilhantismo, pela beleza das idéias sociais, certamente, José Albano merece o preito da nossa homenagem.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso também, a V. Ex^a, eminente Senador José Lins, os meus agradecimentos por essa sua adesão espontânea e prestigiosa à homenagem que, já agora, a Bancada do Ceará, pela unanimidade de seus integrantes, tributa ao inolvidável poeta José Albano.

Ao retornar ao Brasil, ingressa na carreira diplomática e vai percorrer muitos caminhos do mundo, na Europa e na Ásia. Em Barcelona, no ano de 1912, publica, nas Oficinas de Fidel Giró, as suas apreciadas rimas, nas quais

é manifesta a influência camonianiana, de que jamais se libertaria, antes procurando torná-la cada vez mais forte.

Já então se manifestavam nele os primeiros sinais de desajuste psíquico, enfermidade que o acompanharia até à morte, em diferentes fases cíclicas.

Os quatro anos da primeira grande guerra passa-os no Brasil, mas regressa a Paris, logo após o encerramento do conflito, vindo a falecer em 1923, após uma vida de experiência, a um só tempo poética e dramática, que procuraria traduzir em muitos versos, falando-nos do que sofrera no "áspero destino".

A muitos parecerá incomum que haja sido um quincentista nos albores do século XX, inteiramente alheio às novidades literárias que presenciaria na Europa e viria a reencontrar no Brasil. Isso, aliás, não tem grande importância na mensuração de sua obra lírica e alegórica. O que importa é o valor intrínseco de suas criações — e esse é indiscutível, sob qualquer ângulo de visualização crítica.

Não se trata de um poeta conhecido do grande público, pela natureza mesma de sua arte, de acentos arcaizantes. Mas é um nome consagrado por leitores mais ilustres, como é o caso dos críticos e professores universitários, que sempre estão a descobrir novos aspectos em sua obra.

Na primeira quinzena do próximo mês, cem anos se completam de seu nascimento. E, por seus elevados méritos literários, justo é que se prestem à sua memória as homenagens de maior respeito e de veneração, como um dos maiores poetas do Brasil, em todos os tempos.

Estou certo, Senhor Presidente, de que iniciando a programação centenária de José Albano, falo neste momento, já com o apoio dos eminentes Senadores Almir Pinto e José Lins, do Ceará, e da Senadora Laélia de Alcântara, em nome de todo o povo cearense que tem, no autor da "Comédia Angélica", um eterno motivo de glória, daquela glória mais autêntica e mais inconsumível porque conquistada nos prêmios do espírito.

Rogo a V. Ex^a Sr. Presidente Cunha Lima, dar ciência deste pronunciamento ao Conselho Federal de Cultura, à Academia Brasileira de Letras, à Academia Cearense de Letras e ao Conselho Estadual de Cultura do Ceará, como testemunho do alto apreço do Senado Federal àquele que é, legitimamente, um dos maiores filhos da Terra da Luz. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*;
— de *Legislação Social*;
— de *Serviço Público Civil*; e
— de *Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável;
— de *Serviço Público Civil*, contrário; e
— de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que acrescenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 hora e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 23-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vai para 7 anos, na sessão legislativa de 1975, em 4 ocasiões, ocupei-me da importação de carne do Uruguai, mostrando que ela contrariava interesses do nosso País e, particularmente, do Rio Grande do Sul. Fui, então, contestado; foi dito que a importação era conveniente, uma vez que, efetuada em regime de *drawback*, ela servia para, industrializada, ser reexportada.

A evidência dos fatos assegurava a procedência das minhas ponderações. Nem era medida passageira, como se assoalhava.

Desde então, não cessou de ser feita. E, como a situação da atividade pastoril tem-se agravado, afinal acordaram os produtores rio-grandenses e passaram a protestar, também eles, contra a importação de um produto que, entre nós, está em crise.

Na memorável assembléia de fevereiro de 1981, de que já dei notícia a esta Casa na passada sessão legislativa, na memorável assembléia de fevereiro de 1981, ocorrida em Porto Alegre, enfrentaram a questão por mim solitaria-

mente levantada em 1975, para, logo às primeiras linhas do documento então divulgado, advogar:

(Leio)

“A proibição imediata da importação de carnes, mesmo em regime de *drawback*, e de ovinos e bovinos destinados ao abate...”

Note-se que não eram apenas os criadores do Rio Grande do Sul que assim se manifestavam, mas também, os do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. Também eles pleiteavam a imediata paralisação da importação de carnes, fosse através de gado vivo, de subprodutos bovinos, ou ainda de carne pelo regime *drawback*.

Siryo-me da *Gazeta Mercantil*, de 18 de fevereiro do ano de 1981, que estampava esta notícia, com pormenores.

A despeito das manifestações dos interessados, em abril do ano passado, noticiava a imprensa e leio, nesta passagem, o *Correio do Povo*, de 23 de abril:

“A carne do Uruguai continua entrando normalmente pela BR-290.”

Em junho, era um diretor da FARSUL, quer dizer da Federação de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, que lamentava nova autorização para importação de carne do Uruguai.

Tenho em mãos o *Jornal do Comércio*, de 22 de junho daquele ano.

Em dezembro, Sr. Presidente, era o próprio Secretário da Agricultura que se dirigia ao Ministro, lembrando que nas exposições-feiras caíra vertiginosamente a comercialização, comprometendo — palavras do Secretário — comprometendo assustadoramente os investimentos realizados. E acrescentava:

“Os campos estão com excesso de animais, sem perspectivas de comercialização. A carne de boi vivo, que antes estava com o preço de vendas de oitenta cruzeiros, hoje está em torno de sessenta e cinco cruzeiros o quilo.”

Servindo-se de dados fornecidos pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, o Secretário da Agricultura observava que, até o mês anterior — novembro, por conseguinte — 64 mil toneladas de carne bovina haviam sido importadas do Uruguai, ou seja, o equivalente a 300 mil cabeças. E terminava, assim, o seu despacho ao Ministro da Agricultura:

“Tendo presente a afirmação de V. Ex^a, perante os pecuaristas deste Estado, no início do ano em curso, quando do movimento da classe, de que iria tomar medidas visando à suspensão de novas importações de bovinos e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo setor, agravadas em consequência desta medida, encareço providências urgentes desse Ministério, visando à proteção dos produtores e da economia deste Estado.”

Esta linguagem, Sr. Presidente, não é de um opositorista, nem é de um dirigente sindical. Eu reproduzi passagem de um despacho do Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul ao Ministro da Agricultura.

Logo depois, sete sindicatos rurais participavam, na cidade de Vacaria, do I Encontro dos Campos de Cima da Serra e publicavam a Carta de Vacaria. Nesse documento, a importação de carne do Uruguai é duramente criticada.

Tenho em mãos a Carta, na íntegra, estampada pelo *Jornal do Comércio* de 15 de dezembro de 1981. Dela vou ler apenas esta passagem:

“Ainda tem a classe um fio de esperança de que seja ouvida, sob pena de amanhã estar assistindo às manifestações daqueles mais extremados que ontem colocaram suas máquinas agrícolas nas ruas e no bloqueio de estradas, e hoje ameaçam tombar os caminhões de carne no Uruguai.”

Estas palavras não são minhas, são extraídas da Carta de Vacaria, documento divulgado por criadores da região chamada de Cima da Serra, dos Campos de Cima da Serra.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma observação?

O SR. PAULO BROSSARD — Estou fazendo uma exposição ainda. Se V. Ex^a entendê-lo oportuno, tem o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Oportuno, sim, porque é louvável que V. Ex^a se ocupe de um assunto de tal relevância, como o faz, sobretudo com a serenidade que lhe é peculiar e que permite aos homens do Governo, do Executivo, do Legislativo, que entendam bem que V. Ex^a não está aí como um partidário, mas como um homem, realmente, preocupado com um dos segmentos mais importantes da economia do Estado de V. Ex^a, como, de resto e, de modo particular, do meu Estado que já detém, hoje, o segundo maior reba-

nho do Brasil. Mas, a única colaboração que queria trazer, de imediato, ao discurso de V. Ex* é que já há uma providência, que não é a melhor, não é a ideal, que não é a boa, mas já é uma providência. Nesse voto, o último da reunião do Conselho Monetário, foi elaborado e aprovado um voto que busca uma meia solução, eu diria assim, para o problema da pecuária de corte. E há um fato novo, há realmente uma inovação. É que há o apoio direto ao criador, ao invernista, não só com a retenção de matrizes, que nunca houve no Brasil. Lembro a V. Ex* que sempre houve retenção de crias, mas demorou-se tanto, delongou-se tanto em preocupar-se com as matrizes que, agora, para atalhar esse abate indiscriminado de matrizes que vem ocorrendo no Brasil — e daí o aviltamento do preço do boi — criou-se um círculo vicioso; mata-se vaca porque o boi pouco vale e o boi pouco vale porque tem muita vaca abatida. Mas o certo é que, no Conselho Monetário, além de se criar uma linha de recursos para a retenção de matrizes — repito — fato novo na história dos financiamentos na agropecuária, também está-se dando financiamento para o fazendeiro reter o boi e para vendê-lo em época mais oportuna, mais aprazada. Esse boi será financiado pelo Banco do Brasil a 73 cruzeiros por quilo de peso vivo. Vê V. Ex*, como eu disse, que não é uma boa solução porque não corresponde, nem de longe, aos custos reais de produção do boi atualmente, mas, de qualquer forma, os clamores desses classistas e de representantes do povo, como V. Ex*, realmente estão sendo ouvidos. Não, talvez, naquela entonação que careciam e reclamavam, mas de qualquer forma já se ouve, no horizonte, algum ruído favorável à solução buscada por V. Ex* Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD — O ilustre Sr. Benedito Ferreira foi um pouco impaciente. Se S. Ex* tivesse tido a paciência de ouvir-me por mais algum tempo, poderia ter dado o seu aparte com mais propriedade porque, mais adiante, eu vou me ocupar, exatamente, do problema por S. Ex* aflorado.

Deste modo, peço licença para retomar o curso da minha oração. Eu falava na manifestação dos criadores dos Campos de Cima da Serra, reunidos em Vacaria, em dezembro de 1981, quando faziam a advertência que noticiei à Casa.

Quase ao mesmo tempo, ainda no mês de dezembro de 1981, 300 criadores de Bagé, Pinheiro Machado, Dom Pedrito, São Gabriel e Lavras, quer dizer, de uma outra região do Estado, exatamente da região da fronteira, relativamente distante da região da serra e do planalto rio-grandense, reuniram-se em Bagé, com o Secretário da Agricultura, para pleitear, mais uma vez, o fim das importações de carne do Uruguai, mesmo em regime de *draw back*. Nesse encontro, o Presidente da Associação Rural de Bagé afirmava que, da carne importada, somente o dianteiro era enlatado para exportação; o traseiro, dizia aquele dirigente sindical, é lançado no mercado interno sob forma de carne congelada, ocupando o espaço do produto nacional.

Assim, terminava o ano de 1981. O *Correio do Povo*, de 1º de janeiro de 1982, divulgava entrevista, declarações, de quem, Sr. Presidente? De um dirigente do PMDB? De um dirigente sindical? Não! Divulgava declarações de um diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, do Sr. Júlio Brunelli. Nesta entrevista, dizia o Sr. Júlio Brunelli, textualmente:

“Os sintomas de agora são os mesmos que precederam a crise de 1929. “Desde a crise de 1929”, acrescentou, “não tenho lembrança de que a pecuária tenha enfrentado situação tão difícil como a atual. Os problemas se agravam e a situação está se deteriorando.”

Estas palavras, estes conceitos, volto a dizer ao Senado, não são de um opositor exaltado, são do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Estado do Rio Grande do Sul que, não é preciso dizer, é figura de relevo no situacionismo rio-grandense.

Nos primeiros dias de janeiro, os jornais informavam que o Governo adotara novas regras para a importação de carne. O Ministério da Agricultura divulgava nota segundo a qual faria conciliar as vantagens da realização do *draw back* com a necessária proteção da pecuária nacional, e tomaria providências no sentido de que — leio a nota ministerial — “... as futuras importações em regime de *draw back* sejam rigorosamente controladas nas indústrias, pelo seu pessoal técnico, a fim de evitar dúvidas quanto a possíveis vendas desses produtos no mercado interno”.

Tenho em mãos exemplares do *Jornal do Comércio*, de Porto Alegre de 6 e de 11 de janeiro, e do *Correio do Povo*, de 14 do mesmo mês, com notícias relativas ao assunto.

Observe, Sr. Presidente, que essa notícia do Ministério da Agricultura, de janeiro, era a mesma que, já em 1975, era difundida e que, de 1975 até 1982, periodicamente vem sendo repetida.

Ocorre que um jornal de Montevidéu, *La Mañana*, edição de 10 de janeiro, publicava extensa notícia, na qual revelava circunstanciadamente o seguinte; que leio no jornal que estou exibindo ao Plenário:

“Brasil autorizó la compra de 15 mil tons de carne uruguaya”

La Mañana. Montevidéu, domingo, 10-1-82.

“Pese a la resistencia que vienen planteando los productores brasileños, el CACEX, máximo organismo que controla las exportaciones e importaciones del país norteo, autorizó la compra de hasta 15 mil toneladas de carne procedente de Uruguay.”

Publicado nos jornais de Montevidéu. Fixem os Senadores a data: 10 de janeiro.

Esta notícia, de *La Mañana*, foi reproduzida, na íntegra, pelo *Jornal do Comércio*, em sua edição de 19 de janeiro. Tenho em mãos a pág. do *Jornal do Comércio*, que exibo ao Senado. É a reprodução da notícia, apenas traduzida para o português.

O *Correio do Povo Rural*, de 22 do mesmo mês de janeiro, não transcreve a notícia de *La Mañana*, mas a resume e comenta. Sob o título “Importações”, o *Correio do Povo Rural*, de 22 de janeiro, diz o seguinte:

Importações

Quase ao mesmo tempo que o ministro Amaury Stábile anunciava que somente seriam autorizadas importações de carne do Uruguai pela CACEX, depois de ouvido o Ministério da Agricultura, é que estas carnes entrariam no País em regime de “*drawback*” só no período de entressafra, os jornais uruguaios faziam manchete de uma recente autorização da CACEX de importar 15 mil toneladas do vizinho país. O jornal *La Mañana* em sua edição do dia 10 colocou em manchete “Brasil autorizó la compra de 15 mil tons de carne uruguaya” e faz comentários sobre a decisão e a posição dos produtores rio-grandenses em todas as últimas reuniões e que realizaram, em que se mostraram contrários à continuidade desta política.”

Transcreve o jornal de Porto Alegre aquele subtítulo a que há pouco li, de *La Mañana*. E adiante:

A nota diz que a possibilidade de suspensão, parte das pressões que os produtores estão fazendo para que cessem as compras no Exterior, pois no ano passado foram adquiridas 60 mil toneladas de carne do Uruguai, quase a mesma quantidade de excedentes existentes de carne do Rio Grande do Sul. Mostra ainda a posição dos produtores que tiveram seus insumos aumentados em mais de 100%, enquanto que o preço do boi foi reajustado em 40%.”

“A mesma nota mostra a posição adotada pelo ministro Stábile e, segundo se depreende os próprios uruguaios guardam uma modificação na política adotada o ano passado, possivelmente o maior rigorismo no controle das compras de carne.

De qualquer forma, como até agora, oficialmente, não há uma manifestação clara da CACEX, e como esta já conhecia há muitos meses a posição dos produtores gaúchos, a liberação destas 15 mil toneladas, destoa com o anúncio do Ministério da Agricultura.”

Não preciso dizer ao Senado que a divulgação dessa notícia causou profunda irritação entre os produtores rio-grandenses; que mostrando desejo de falar ao Presidente da República, tornaram público que não queriam falar com os Ministros do Planejamento e da Agricultura; que não queriam falar com eles, tal o descrédito em que essas autoridades caíram no seio da comunidade de produtores, de criadores no Rio Grande do Sul.

Ainda em janeiro, o jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, divulgava uma entrevista do consultor da nova diretoria da FARSUL, Sr. Severo Corrêa de Barros Neto, na qual a importação de carne é uma das questões examinadas. E nessa entrevista ele diz que “a situação é muito pior do que se imagina.”

Tenho em mãos, Sr. Presidente, a entrevista do Sr. Severo Corrêa de Barros. Sabem os rio-grandenses que se trata de uma pessoa altamente capacitada em assuntos de carne; e não é por acaso que é o atual consultor, ou um dos consultores da nova diretoria da FARSUL.

Ele estampa, Sr. Presidente, um quadro, pelo qual se verifica isto: que a produção das cooperativas do Rio Grande do Sul, do ano de 1981 até outubro, tinha sido de 67 mil toneladas — desprezo os quebrados — 67 mil, 360 toneladas; enquanto que a importação de carne do Uruguai tinha chegado a 66 mil toneladas; o que quer dizer que a importação de carne do Uruguai foi praticamente igual à produção de 14 cooperativas do Rio Grande do Sul, donde se vê que não é uma importação ocasional, emergencial, circunstancial, mas se converteu em uma importação equivalente à carne produzida no Rio Grande do Sul, por 14 cooperativas, lá estabelecidas.

E mais, Sr. Presidente, nesta entrevista analisa vários problemas, mas faz algumas observações como esta, e os números são os seguintes:

"... Em 1981, 14 cooperativas do Estado produziram 305 mil quilos, enquanto a carne importada foi de 315 mil. Ao mesmo tempo, os 4 frigoríficos estabelecidos no Rio Grande do Sul, e que são os únicos a ser beneficiários com *drawback*, abateram somente 114 mil reses até 30 de setembro do ano passado, e industrializaram e exportaram um total de 23 mil toneladas."

Sob o título "Pecuária Esquecida", o *Correio do Povo*, de 11 de fevereiro deste ano, publicava editorial do qual vou dar notícia ao Senado das seguintes passagens:

Em verdade, o pecuarista jamais sabe se vai poder investir em pastagens, em melhoramentos do rebanho, em cercas, instalações e eletrificação de sua fazenda, por causa das viravoltas do catavento ministerial. De repente, muda a política governamental de preços ou de créditos, de importações e de subsídios, e os rendimentos, que se previam remuneradores, deixam de sê-lo.

O último ano, de 1981, viu claramente um desses ciclos de desalento, que seguramente não favorecem a expansão nem o progresso técnico do criatório gaúcho.

Enquanto isso acontece, pode-se ler em "Carta de Uruguay", publicação oficial do governo uruguaio, datada de 3 de fevereiro corrente, uma nota muito sugestiva: "Brasil es nuestro principal comprador de cortes cárnicos". Sob esse título, elucida o folheto que o Brasil é o principal comprador de carnes uruguaias, tendo absorvido, no último ano, o percentual de 44,8% das vendas feitas ao Exterior. O total das exportações de carnes uruguaias, segundo a mesma fonte oficial, subiu a 139.402 toneladas, gerando um ingresso de divisas de 213.594.000 dólares. Aplicado aquele percentual em relação às cifras globais, pode-se facilmente concluir que o Brasil importou mais de 61 mil toneladas de carne uruguaia, dependendo com isso aproximadamente 94 milhões de dólares.

As operações de "drawback", que foram, segundo se informou, o figurino seguido em nossas transações com a carne uruguaia, terão certamente favorecido exportadores brasileiros, que no país vizinho colocaram seus produtos. Entretanto, para o Rio Grande do Sul, e especialmente a sua pecuária, tais importações foram altamente desestimulantes, dado que contiveram a justa expansão dos preços da carne no mercado interno, mantendo-os num patamar injusto, porque incompatível com os altos custos da produção.

"Carta de Uruguay" completa seu suntuo com a informação de que, desde 1974, excetuado apenas o ano de 1976, o Brasil se converteu no principal comprador de carne uruguaia, seguido agora pelo Egito e a Comunidade Econômica Européia. Enquanto isso, caiu no esquecimento a pecuária rio-grandense...

Há instantes, eu chamava a atenção da Casa para a notícia do jornal *La Mañana*, de 10 de janeiro. Agora, para Carta de Uruguay, publicação oficial do governo uruguaio, de 3 de fevereiro. Veja a Casa como ambas as notícias se casam perfeitamente. E, ao mesmo tempo, como ambas as notícias contestam e infirmam as sucessivas, reiteradas, crônicas declarações de autoridades brasileiras de sentido contrário.

Não sei se seria oportuno lembrar, Sr. Presidente, que há mais tempo foi dito nesta Casa, por porta-voz do Governo, que a importação de carne do Uruguai era justificada por motivos de natureza política e não de natureza econômica. Não preciso tirar ilações disso aí.

O certo é que continua o ingresso de carne uruguaia. O fato é visível, porque esta carne vem por terra em caminhões frigoríficos que cruzam as estradas do Rio Grande do Sul, de modo que é um fato visível a olho nu.

Dos jornais de Brasília — até aqui eu me servi de jornais do Rio Grande do Sul — o *Jornal de Brasília* de sábado, 20 de março, notícia que o Ministro da Agricultura de Washington, por telex, solicitou à CACEX suspendesse a emissão de passagens de importação de carne bovina uruguaia pelo sistema *drawback*. Segundo a mesma notícia, o Secretário Nacional de Abastecimento alegou ainda existirem 300 toneladas a serem importadas, conforme guias emitidas em 1981. Mais uma vez a autoridade brasileira vai dizer, e diz, que a importação é coisa de somenos, é coisa menos expressiva, é coisa que está circunstancionalmente sendo feita, quando essa notícia é desmentida por dois documentos, um da imprensa uruguaia e outro do governo uruguaio: pela edição de *La Mañana* de 10 de fevereiro e por *carta do Uruguai* de 3 de fevereiro.

Ao ler essa explicação, Sr. Presidente, tem-se a impressão de que a importação seria um resíduo de negócios feitos no ano passado. Mas nós já vi-

mos que, no ano passado, a importação do Uruguai foi da ordem de sessenta e seis mil toneladas, e a produção de quatorze cooperativas do Rio Grande do Sul, foi de sessenta e sete mil toneladas, o que quer dizer que a importação equivale à produção do Rio Grande do Sul.

O Sr. José Fragelli — V. Ex* me permite?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. José Fragelli — No ano passado, se não me engano no mês de outubro, fez-se uma reunião da pecuária de corte de São Paulo, com representantes de praticamente todos os Estados do Brasil, inclusive do Rio Grande do Sul. Recordo-me da preocupação, nobre Senador, dos pecuaristas ali reunidos, alegando que nós iríamos ter uma crise no início deste ano, na venda de boi, porque calculava-se, à época que iriam passar cerca de trinta mil toneladas de carne de 81 para 82, sem possibilidade de colocação, quer seja no mercado nacional ou fora do País. Agora V. Ex* nos mostra que só do Uruguai estamos importando sessenta mil e tantas toneladas de carne, quando todos os pecuaristas do Brasil estavam profundamente preocupados com a passagem de um estoque de trinta mil toneladas de 81 para 82. E apenas um adendo ao que V. Ex* está, como sempre, brilhantemente, expondo ao Senado.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, nobre Senador Fragelli, dizia-me há pouco, um deputado por São Paulo, que no comércio de São Paulo é comum, é cotidiano encontrarem-se carnes uruguaias com o invólucro original em língua espanhola, com os carimbos próprios da carne vinda do Uruguai para cá. Isto me disse um deputado da maior respeitabilidade e cujo depoimento, para mim, é absolutamente idôneo, e depoimento que coincide com aquele prestado pelo Presidente do Sindicato Rural de Bagé, na reunião realizada naquela cidade em dezembro do ano passado.

A verdade nua e crua é que continua a importação de carne do Uruguai. A importação dá lucros largos e fáceis a determinados grupos, grupos poderosos, e sempre existe um pretexto para justificar um bom lucro. É notório que carne uruguaia é vendida *in natura* no mercado interno e sua industrialização e eventual exportação é apenas parcial. A importação de carne do Uruguai continua a ser feita em detrimento do produtor nacional, que atravessa uma das suas situações mais difíceis, segundo pessoas da mais absoluta insuspeição, como o Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a que há pouco me referi, e de cujas declarações extraí uma passagem.

Em 1975, negava-se a existência da importação e se fazia a importação. Primeiro ela foi negada; depois chegou a ser confessada, dizendo-se inclusive que a sua inspiração era política e não econômica.

Agora, em 1982, repete-se a cena. Jornais uruguaias noticiam as importações e autoridades brasileiras escamoteiam os fatos, alegando de que se tratam de saldos do ano passado. E é por isto que a gente do Rio Grande do Sul cada vez mais acredita menos no que diz o Governo.

Agora, um outro aspecto do problema: em janeiro deste ano, o Ministério da Agricultura — não é opinião minha —, em nota oficial, reconhecia o aumento do abate de matrizes que chegaria a 4 milhões e 800 mil neste ano, ou seja, 40% dos 12 milhões de cabeças a serem abatidas no ano em curso.

Mais ou menos pelos mesmos dias, com diferença de dias, o Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, Dr. Flores Amaral aludia ao mesmo fato, referia o mesmo fenômeno e dizia:

"... temer que o abate de matrizes comece a ser praticado em seguida, no Estado, se não houver uma melhoria nos preços de boi vivo. Os produtores serão levados a se desfazer desses animais — acentua —" para poderem atender a seus compromissos financeiros."

Palavras do Dr. Flores Amaral.

O Sr. José Fragelli — V. Ex* me permite? (Assentimento do orador.) Apenas um depoimento; gosto de citar fatos. Vou citar o meu caso. Há poucos dias, indo ao meu Estado, estive com meu filho que administra a minha fazenda e ele me mostrou o nosso, que é o caso de todos os fazendeiros. Tudo que se vende de boi gordo nas fazendas é para atender tão-somente às despesas da fazenda. Eu lhe perguntei: E você, como é que vive? E ele me disse: Do descarte de vacas e de novilhas, meu pai.

O SR. PAULO BROSSARD — Está destruindo a matriz, está destruindo a fonte.

O Sr. José Fragelli — É. No meu é descarte, quer dizer, aquilo que sobra; mas eu sei que boa parte, sobretudo dos pequenos e médios fazendeiros, esses não descartam vacas e novilhas, vendem o que não deveriam vender. Isso é

verdade e está acontecendo em Mato Grosso. Eu soube que está chegando a mais ou menos 60% a matança de gado fêmea, no Estado.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do nobre Senador por Mato Grosso, que dá, inclusive, depoimento da sua experiência pessoal. E agradeço, de modo muito especial, porque toca num assunto que já tratei, uma vez, nesta Casa. Disse eu exatamente que essa política levaria o criador a esta situação que, agora, é reconhecida pelo Ministério da Agricultura. Disse eu, naquela ocasião — lembro-me muito bem — que depois que os rebanhos tivessem sido dizimados viria, então, o Governo, com favores creditícios, com programas, no sentido de recuperar aquilo que tinha sido destruído. Lembro-me de ter dito isto aqui, desta tribuna, nesta sala. Pois agora é o Ministério da Agricultura quem o diz. E o que vou dizer, agora, não são palavras minhas, são palavras do Ministério, contidas em nota do Ministério:

“À semelhança do que aconteceu em ciclos anteriores, particularmente na fase crescente de produção dos anos 1976 e 1977, o processo de intensificação do abate de matrizes está em marcha, em decorrência da desvalorização que se observa da categoria de animais jovens e da necessidade de descartes técnicos dos excedentes acumulados na recente fase de reconstrução do rebanho interrompido em 1981.”

Está na Nota do Ministério da Agricultura, que continua:

“O Ministério da Agricultura atribui ao estímulo creditício para retenção de matrizes no rebanho um importante instrumento para evitar o abate excessivo de vacas nesta fase. Este é um mecanismo que poderá ser adotado, em caráter emergencial, ainda este ano.”

Nota do Ministério da Agricultura.

Sirvo-me do texto que foi publicado pelo *Jornal do Comércio* de 11 de janeiro do ano em curso.

Quer dizer, Sr. Presidente, que ao mesmo tempo em que o País importa carne do Uruguai — e era para este dado que eu gostaria de chamar a atenção da Casa —, reconhece que a situação do produtor nacional é de tal forma difícil, que proclama a necessidade de talvez tomar providências no sentido de financiar a retenção de matrizes para evitar o seu abate exagerado. Isto é feito quando se importa carne do Uruguai, em proporções praticamente equivalentes à produção do Rio Grande do Sul, no ano passado.

De modo, Sr. Presidente, que eu acho que uma das duas medidas não está certa. Ou não deveria ser feita a importação nos moldes e nas quantidades que tem sido feita, ou então não se justificaria o financiamento das matrizes em caráter emergencial e excepcional, para evitar — diz a nota do Ministério da Agricultura — o abate excessivo de vacas.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Entre o Rio Grande do Norte e o Ceará eu sei que a Casa vai ouvir duas linguagens.

O Sr. José Lins — Vamos homenagear o Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria — Senador Paulo Brossard, essa importação *drawback*, na minha concepção, é uma importação fajuta, porque não tem significado o Uruguai exportar carne para o Brasil, assumindo a responsabilidade pela aquisição dos subprodutos e derivados dessa mesma carne. O que se passa é alguma manobra diplomática no sentido de, por vias que não entendo bem como, querer ajudar o Uruguai, porque o que se vê no Brasil é o seguinte: há mais de dois meses que há excesso de carne e não há por que se entender uma importação *drawback*. Nossa indústria tem matéria-prima franca para industrializar. Esse descalabro, essa marginalização do pecuarista criou essa situação insustentável. É certo que, hoje, no Brasil a matriz viva vale menos que a matriz morta, ou seja, a vaca morta, hoje, vale mais que a viva. Partindo daí, chegamos à seguinte indagação: como poderemos desenvolver essa pecuária, dada essa realidade? Com estas palavras, cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz tão brilhantemente e tão oportunamente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Norte e agora quero ter o prazer de ouvir o representante cearense.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a; é uma honra. Senador Paulo Brossard, há dois problemas ligados à pecuária e que certamente se inter-relacionam. Um é o relativo à reconstrução dos rebanhos e ao crescimento da produção. Quanto aos investimentos para esses fins, devemos convir que o Governo introduziu sérias restrições ultimamente, na área do crédito. Houve,

aliás, muita reclamação por parte dos criadores. Acredito que, salvo para o Estado de Goiás e talvez um pouco para Mato Grosso, em que houve pequenos créditos destinados a investimentos, o País todo tem reclamado. O outro problema diz respeito à questão do mercado internacional. Nós tanto compramos carne como vendemos a outros países. Uma importação de 66 mil toneladas de carne do Uruguai, em regime de *drawback*, representaria uma entrada efetiva de 33 mil toneladas. Isso talvez não represente senão cerca de 1 a 2% da produção nacional. Em termos de Rio Grande do Sul, certamente, isso pode trazer algum problema, de modo que V. Ex^a tem razão de reclamar. Infelizmente, porém, nobre Senador, a questão do mercado sazonal de alguns dos nossos produtos como, por exemplo, a carne, o alho e a cebola que, de quando em vez importamos com alguns problemas, para os produtores nacionais, só serão resolvidos quando dispusermos de recursos para uma ampla estocagem de regularização do mercado. V. Ex^a tem razão. Nesse sentido o problema existe e é importante.

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato ao aparte do nobre Senador que, como disse, por antecipação, seria diferente do aparte do Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. José Lins — Talvez não seja tão brilhante quanto o do meu colega do Rio Grande do Norte, mas é o que penso.

O SR. PAULO BROSSARD — Não se trata de brilhos, pois brilho é o que não falta a V. Ex^a. As experiências é que são diferentes. É que V. Ex^a teve a felicidade, até chegar a esta Casa, de ser dirigente de grandes órgãos públicos, importantes órgãos públicos, o que lhes deu a valiosa contribuição do seu talento, ao passo que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte tem o encargo de dirigir uma pequena fazenda, lá em Currais Novos — um pouco diferente. De modo que as experiências são diferentes.

O Sr. José Lins — Experiências complementares, certamente.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, nobre Senador, eu gostaria de fazer umas observações. V. Ex^a falou nos investimentos e na comercialização externa. Realmente, são dois problemas inteiramente distintos.

V. Ex^a disse que, em matéria de investimentos, salvo determinados setores, e limitados setores de Goiás...

O Sr. José Lins — E se não me engano Mato Grosso.

O SR. PAULO BROSSARD — ... e Mato Grosso, que teriam sido contemplados, teria havido corte substancial e esse corte provocado, naturalmente, reações compreensíveis. É verdade.

O Sr. José Lins — Em volume muito pequeno.

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, o que me parece, nobres Senadores, é que os investimentos não devem correr permanentemente e indefinidamente com recursos oficiais.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — Digo com toda a clareza. Mas também digo que para que isso não aconteça, e me parece que o ideal é que isso não acontecesse, senão ocasionalmente, era preciso que o produtor tivesse uma remuneração que lhe permitisse fazer investimentos. Aí é que está; é um círculo vicioso. O produtor não faz investimentos, ou melhor, tem de recorrer ao crédito oficial para fazer investimentos porque ele não tem poupança bastante para fazê-lo. E vive permanentemente nesse círculo vicioso. Chega a este ponto.

O Sr. José Fragelli — Nem segurança de vendas.

O Sr. José Lins — O que, certamente, depende de regulação de mercado e, portanto, de um sistema de estocagem.

O SR. PAULO BROSSARD — Quando viajo, nobre Senador — e eu sempre que posso viajo — procuro ver a zona rural dos países em que viajo. Desde a primeira vez que fui à Alemanha, a convite de seu governo, eu era deputado estadual, fiz isso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um estudioso.

O SR. PAULO BROSSARD — Aliás a organização que me convidara não entendia o meu interesse, porque segundo os meus títulos apresentavam eu era deputado estadual, advogado, professor universitário; e queria ver lavouras, queria ver granjas. Então, eu tinha de explicar que eu era deputado, no Rio Grande do Sul cuja economia é muito ligada aos problemas rurais e que gostaria de ver com os meus olhos e não apenas com os olhos dos outros, pelos quais vemos através das leituras; eu queria ver com os meus olhos o que lá se fazia.

Ainda no ano passado, visitei outra vez a Alemanha Ocidental. Numa tarde de domingo, passei nos Alpes da Baviera, visitando uma granja, e con-

versei demoradamente com um casal; por sinal, a família está fixada naquele local, desde mil trezentos e pouco!

De modo que indago muito sobre os preços, sobre os custos, sobre o que sobra, afinal de contas, daquele trabalho. E o que verifico, nobre Senador, é que o criador europeu, tem ônus — lá, V. Ex^a sabe nada é barato — mas ele tem resultado positivo, seguro, no fim do ano.

Então, vivemos nós atrás dos recursos oficiais, dos juros ditos subsidiados, vivemos atrás do Banco do Brasil, exatamente, porque ao criador brasileiro — e digo brasileiro, porque conheço a situação do Rio Grande do Sul e acho que posso generalizar — e ao agricultor brasileiro, não se permite aquela poupança, que representa a remuneração do seu trabalho inclusive, e que dispensaria essas permanentes, sistemáticas, reiteradas passagens pelos institutos oficiais de crédito. Aí é que está — me parece que está — a raiz do problema.

Quero dizer que sou um apologista do Banco do Brasil. Não é de hoje que, nesta Casa e fora dela, tenho me referido nos termos mais elogiosos em relação a essa instituição oficial, que tenho eu, para mim, como das melhores do País.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas o fato é que quanto mais investimento faz o produtor, seja ele agricultor, seja ele pecuarista, mas ele fica preso ao Banco, porque é uma coisa atrás da outra. E ele quanto mais investe, mas deve.

Agora, então, chegamos à situação conhecida de juros que deixaram de ser os chamados juros subsidiados — este é outro aspecto que gostaria de tocar, ainda que de passagem, no final do meu discurso — e que está criando situações de extrema dificuldade para o produtor rural.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Paulo Brossard, fico muito grato. Mas este é o País das contradições e dos paradoxos. Veja bem V. Ex^a: no meu Nordeste, na minha fazenda, vendo uma vaca com 200 quilos pelo mesmo preço que vendo um boi de 200 quilos. Quer dizer, se eu apurar no boi de 200 quilos, digamos, Cr\$ 60.000,00 — a Cr\$ 30,00 o quilo — vou vender a vaca de 200 quilos por 60.000,00. Em Mato Grosso do Sul e em Goiás, a vaca de 200 quilos, por incrível que pareça, vale Cr\$ 15.000,00 a menos que o boi.

O Sr. José Lins — Discriminação de sexo...

O Sr. Agenor Maria — Não entendo; no meu Nordeste a vaca gorda tem o preço do boi gordo. Em Mato Grosso do Sul, se o boi gordo estiver valendo dois mil e duzentos cruzeiros a arroba e o boi tiver, digamos, vinte arrobas, são quarenta e quatro mil cruzeiros. Mas aquela vaca, tendo as mesmas vinte arrobas, só dá para vender por trinta — perde quatorze mil cruzeiros. Por que é que o marchante de corda, na minha área, consegue fazer na vaca o mesmo que ele faz no boi e o frigorífico, aqui, no Sul, não consegue fazer? Por quê?

O Sr. Benedito Ferreira — Porque a carne da vaca é velha e, por isso, vale menos.

O Sr. Agenor Maria — Isso é roubo de frigorífico, e roubo aprovado pelo Governo.

O Sr. Benedito Ferreira — Não é nada disso.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a fala assim porque é dono de frigorífico.

No Nordeste a vaca tem o mesmo preço do boi, pelo menos no Nordeste, na minha área. Eu vendo gado todo ano e nunca vendi uma vaca um centavo a menos que o boi; nunca vendi. Lá, o marchante de corda consegue apurar o dinheiro que o frigorífico, aqui, no Sul, não consegue apurar.

O SR. PAULO BROSSARD — Pelo que eu sei, as coisas no Nordeste são diferentes das coisas do Sul. Mas, pelo que também eu sei, ou segundo os entendidos, o que acontece é o seguinte: é que a produtividade no novilho é superior ao rendimento, como se diz pelo menos lá, no Rio Grande, ao rendimento da vaca que, normalmente, não é animal novo como é o novilho.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma observação? Eu fui citado como dono de frigorífico.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, eu estou, a esta altura, com um pouco de receio de que se transforme o debate parlamentar em um debate...

O Sr. Benedito Ferreira — Particular.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu ia dizer outra coisa...

O problema, Sr. Presidente, no meu modo de ver, não é este. É que o consumidor paga o mesmo preço, seja de boi ou seja de vaca, seja de um novi-

lho precoce, um animal de dois anos, criado em pastagem especial, plantada, semeada, adubada, ou seja, de boi manso, o boi de trabalho, o boi que puxa arado, o boi que puxa carreta, é o boi que puxa mariposa, e, por isso mesmo, tem uma carne que não pode ser comparada com a carne tenra de um animal de dois anos, criado em regime especial de alimentação. Não existe no Brasil ainda o que existe em outros países, a chamada tipificação da carne. Não é assim, nobre Senador Benedito Ferreira?

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a me permitisse, eu chegaria à tipificação de carcaça. Eu diria mais, diria que o ludíbrio que existe em relação ao consumidor neste País, sobretudo no que diz respeito à carne, leva às raias do hilariante. Há poucos dias, tive a oportunidade, para honra e glória minha de, na terra de V. Ex^a, na Universidade de Porto Alegre, participar de um simpósio, no qual pude mostrar para os presentes, numa modesta palestra que ali proferi, que na realidade, hoje, o criador que leva quatro anos de sofrimento e risco para produzir um boi, fica do total do preço final, pago pelo consumidor, para si, ele que gastou de 4 a 5 anos para produzir este boi, uma vez que um ano na barriga da mãe e 3 ou 4 no pasto, ele correndo esse tempo todo de risco, só percebe 48% do total do preço final pago pelo consumidor. Ainda mais...

O SR. PAULO BROSSARD — Se me permite?

O Sr. Benedito Ferreira — Pois não.

O SR. PAULO BROSSARD — Lembraria que em cada cem bois, que o produtor entrega na cooperativa ou no frigorífico, vinte pertencem ao Estado e à União.

O Sr. Benedito Ferreira — E o ICM, o FUNRURAL. V. Ex^a vai por aí e chegará...

O SR. PAULO BROSSARD — O produtor fabrica cem para obter o preço de oitenta.

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito. No episódio da vaca, para que não parem dúvidas — nem precisaria esclarecer porque é muito elucidativo o discurso de V. Ex^a — a começar pelo couro existe uma diferença, pois o couro de uma vaca não se presta, no caso dos curtumes, senão para produzir sola. Então ele vale menos de um terço do preço de um couro de boi, que atinge hoje dois mil e quatrocentos cruzeiros. Percebe-se que, só aí, já se vai uma diferença de cento e cinquenta cruzeiros por arroba em relação ao preço do boi. Depois, vem o rendimento. Um boi dá cinquenta e quatro por cento em relação ao peso vivo que ele dá de carcaça.

O SR. PAULO BROSSARD — Sendo bom.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu estou falando de boi de Goiás. O nosso boi dá cinquenta e quatro por cento; a vaca dificilmente dá mais de 47%, sabe V. Ex^a. Por aí, chegaríamos ao ludíbrio que é tão comum no varejo; vende-se carne de vaca ou de boi velho, ou de marruco, como se fosse carne de bovino.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex^a tem toda razão. Eu já vi carne saindo do estabelecimento de V. Ex^a, em Goiás, que apresentada aqui, pareceu ser carne de Bagé. (Risos.)

O Sr. Benedito Ferreira — Carne de Bagé!

O SR. PAULO BROSSARD — Vou concluir, Sr. Presidente,...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a conclui e depois eu voltarei a falar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, como sempre, honra a tribuna do Senado, discorrendo sobre assunto de alto interesse nacional. O seu discurso desmente totalmente uma entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, que a imprensa de hoje divulga, segundo a qual, este ano, o Brasil não importaria alimentos.

O SR. PAULO BROSSARD — Salvo o trigo.

O Sr. Humberto Lucena — Salvo o trigo. S. Ex^a adiantava, também, quanto às exportações, que elas seriam feitas somente depois de regulado o mercado, se houvesse excedentes. Mas V. Ex^a está provando que as palavras do Ministro Stabile estão muito longe da realidade dos fatos.

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador, semana passada o Ministro Stabile, de Washington, telegrafava à CACEX, pedindo que não fossem expedidas guias de importação de carne do Uruguai. E a versão das autoridades que autorizam as exportações é de que se tratava de um saldo do ano passado, de apenas 300 toneladas; no entanto, li aqui, e chamei atenção para as datas, jornais uruguaios de janeiro e fevereiro dão notícias diferentes, além do testemunho dos rio-grandenses que vêem com seus olhos os caminhões cruzando as estradas com carne uruguaia.

Queira Deus que tal não aconteça, mas chegará o dia em que esses caminhões, carregando carne uruguaia, serão interceptados nas estradas e serão abertos e a carne vai ser tirada dos caminhões e distribuída a quem quiser. E só aí, então, o Governo Federal vai acordar, porque só depois que os sojicultores rio-grandenses colocaram as máquinas nas ruas foi que o Governo acordou para a realidade. Pouco valeram as intervenções havidas nesta Casa do Congresso. Foi preciso que as máquinas trancassem as ruas e as estradas para que o Governo resolvesse voltar atrás naquele confisco ilegal e abusivo sobre o preço da soja.

O Sr. Humberto Lucena — É verdade.

O SR. PAULO BROSSARD — Prossigo, Sr. Presidente, chamando a atenção para este aspecto, que me parece de particular importância, relativo ao abate indiscriminado de matrizes. O fato é de tal natureza que agora o Ministro da Agricultura já falava na possibilidade de ser adotado um financiamento para a retenção de matrizes e o nobre Senador por Goiás aludia a uma reunião do Conselho Monetário Nacional, recentemente realizada, que teria afinado esta providência. E é verdade. O Ministro Stábile, há coisa de uma semana, falando em Porto Alegre, na inauguração do novo prédio da FARSUL — no dia 10 de março para ser preciso — dava notícias de que o Governo concederia um financiamento de 10 milhões para a retenção de matrizes e que o Banco do Brasil, com a mesma finalidade, faria financiamento também da ordem de 10 bilhões.

O Sr. José Lins — Quinze bilhões.

O SR. PAULO BROSSARD — Falou em 10.

O Sr. Benedito Ferreira — Vinte e cinco bilhões.

O SR. PAULO BROSSARD — Então seriam 25 bilhões. Vinte e cinco bilhões! O nobre representante de Goiás disse que essa é uma medida sem precedentes. Sempre entendi que essa seria uma boa medida, exatamente porque entendo que a conservação das fontes do rebanho é de importância capital. Não se pode destruir, numa época desfavorável, aquilo que custa tanto a fazer. É preciso conservar fundamentalmente o ventre, o que produz.

Eu perguntaria ao nobre Senador a que preço será feito esse financiamento?

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª indaga o preço dos juros?

O SR. PAULO BROSSARD — Sim.

O Sr. Benedito Ferreira — 45%, correspondendo...

O SR. PAULO BROSSARD — Com mais PROAGRO.

O Sr. Benedito Ferreira — Não, não há PROAGRO.

O SR. PAULO BROSSARD — 45% líquido, nem mais nem menos.

O Sr. Benedito Ferreira — 45%.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu lembraria que financiar matrizes, nesta época, a juros de 45% é um risco para quem toma o empréstimo.

O Sr. Benedito Ferreira — Considerando o preço do bezerro, V. Exª está coberto de razão.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É aquilo que eu dizia há pouco, nobre Senador. Quanto mais investimento faz, mais devendo fica aquele que investe. Toma agora o empréstimo a 45%; se não houver uma mudança, se a situação persistir como vem de dois anos para cá, ele, na melhor das hipóteses, trocaria de dinheiro.

O Sr. Benedito Ferreira — De oito anos para cá, Exª

O SR. PAULO BROSSARD — Fico nos últimos dois anos. Na melhor das hipóteses, o tomador do empréstimo não perderia dinheiro, digo, na melhor das hipóteses, acho que perderia.

De modo que, com o maior respeito às boas intenções daqueles que tomaram essa decisão, ou eu muito enganado estou ou a providência não é uma boa providência, levando em consideração, especialmente, o que diz o próprio Ministério na nota oficial a que fiz referência e da qual eu extraí duas ou três passagens. É nota oficial, na qual o Ministério fala no processo de intensificação de abate de matrizes que está em marcha. Palavras do Ministério, não são minhas.

O Sr. Benedito Ferreira — Para coibir, não é isso?

O SR. PAULO BROSSARD —

"O Ministério da Agricultura atribui o estímulo creditício para retenção de matrizes, no rebanho, importante instrumento para evitar o abate excessivo de vacas nesta fase..."

Quer dizer, o fato existe, o fenômeno está ocorrendo!

O Sr. José Lins — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Paulo Brossard, este assunto é, realmente, da maior importância. A questão de juro é, para nós, crucial. Fato importante é que todo o juro dispensado pelos órgãos federais, ao setor agropecuário, é juro subsidiado. A agricultura...

O SR. PAULO BROSSARD — Eu, a esse respeito, já manifestei a minha discordância.

O Sr. José Lins — Mas V. Exª há de convir que, tomando o Governo recursos do público, por empréstimo a 80 ou 90% e emprestando a 35 e 45%...

O SR. PAULO BROSSARD — Perdão, perdão, nobre Senador pelo Ceará,...

O Sr. José Lins — Não me refiro a investimentos, mas a custeio...

O SR. PAULO BROSSARD — ... os depósitos compulsórios recolhidos, — por isto mesmo que compulsórios — obrigatoriamente ao Banco Central, os depósitos compulsórios não custam isso. Durante muito tempo não custavam nada; o custo era zero; hoje, não sei se custa alguma coisa.

O Sr. José Lins — V. Exª se engana. Os depósitos compulsórios representam apenas uma parte...

O SR. PAULO BROSSARD — Então, não se pode falar em juros subsidiados.

O Sr. José Lins — O depósito compulsório representa apenas uma parte dos recursos aplicados na agropecuária. Feita uma composição de custos, os empréstimos do Banco do Brasil são altamente subsidiados. Todos sabemos disso. O custo, ao produtor, em termos de juros, é subsidiado, de vez que temos uma inflação de cerca de 100%. V. Exª porém levanta outro problema sério que é o da descapitalização do produtor, que se manifesta não apenas no âmbito da agropecuária. Hoje há um amplo movimento nas classes produtoras, inclusive na indústria, no sentido de conseguir alguma medida para a capitalização das empresas privadas.

O SR. PAULO BROSSARD — Em compensação, os jornais de ontem ainda davam notícia a respeito dos bancos. Os bancos, no ano de 1981, dobraram o seu capital líquido, depois de todas as deduções possíveis e imagináveis.

O Sr. José Lins — V. Exª tem razão.

O SR. PAULO BROSSARD — Não é que eu seja hostil aos bancos, mas é que acho iníquo que só os bancos consigam isso, porque se os bancos conseguissem, se o agricultor conseguisse, muito bem, então, seria — digamos assim — um bom ano. Mas acontece que, nesta catástrofe universal, existe esta instituição agraciada por obra de Deus, ou do diabo.

O Sr. José Lins — Peço licença a V. Exª Este assunto é tão importante que eu gostaria de comentar um pouco mais a respeito. V. Exª tem razão, os bancos privados estão ganhando muito dinheiro. O produto do setor financeiro representa apenas cerca de 8 a 9% do produto nacional. Mas é preciso notar que os juros, em termos gerais, são parte ditados por instituições privadas e parte por instituições oficiais. Ora, em razão disso, os dados estão aí para demonstrar que, em média, o custo do dinheiro como um todo ainda é subsidiado. Chegamos a conclusão de que o maior vilão chama-se inflação. A inflação tem penalizado a empresa privada, apesar dos custos subsidiados dos juros para alguns setores. Ela nos impede a manter os preços ao consumidor, muitas vezes sem o conseguir. Isso porém redonda em penalização ao produtor. Há um círculo vicioso, difícil de quebrar. O ideal seria encontrar uma fórmula de se capitalizar as empresas, para que elas não dependessem tanto do dinheiro emprestado, porque enquanto elas trabalharem com 70, 80, 90% e os pequenos até com 100% de recursos de terceiros, não poderão se manter.

O SR. PAULO BROSSARD — Não há processo econômico que resista. Muito antes de os juros terem chegados a estas formas alarmantes, desproporcionadas que atingiram já pelo exame dos balanços — e não eram de empresas pequenas, não, eram até de grandes empresas os custos financeiros representavam a parcela que mais pesava...

O Sr. José Lins — V. Exª tem toda razão.

O SR. PAULO BROSSARD — ... no balanço dessas empresas. O salário, a matéria-prima ficavam lá embaixo, eram os custos financeiros que oneravam tremendamente a empresa; isso quando os juros não tinham chegado a este mar alto a que chegaram.

O Sr. José Lins — V. Exª tem razão e era esse ponto que eu queria levantar, ponto que se enquadra no contexto do discurso de V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD — Eu teria muito gosto em discutir esse problema, mas, realmente, não é possível até porque o meu tempo já está por se findar.

O Sr. José Lins — V. Ex^a nos dá muito prazer e, se a Mesa puder dar-lhe mais algum tempo, nós o ouviremos com o maior encantamento.

O SR. PAULO BROSSARD — Realmente, seria este um outro problema e só ele capaz de absorver não um discurso e não apenas uma tarde, mas uma sessão inteira de trabalhos, tal as suas dimensões, a sua complexidade, a sua importância e o gigantismo que ele foi tomando e hoje tomou.

Ao mesmo tempo em que o Estado se tomou de poderes absolutos, sobre tudo e sobre todos, a começar pela economia, foi exatamente aí, quando o poder podia tudo, que a taxa da inflação disparou com a velocidade de um cometa.

Mas, isto é outro tema que, realmente, não era minha intenção tratar e nem poderia fazê-lo agora, nesta altura.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Estou encerrando, Sr. Presidente, mas, antes de fazê-lo, ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso e a seguir o Senador José Fragelli, para terminar as minhas considerações.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, V. Ex^a, como sempre, está fazendo uma análise percuciente e profunda da situação nacional. Não está trazendo ao conhecimento da Casa um diagnóstico; V. Ex^a está denunciando uma diátese da situação da pecuária brasileira em todas as unidades federativas. O que está ocorrendo no Rio Grande do Sul está ocorrendo em Mato Grosso, em São Paulo, em Minas, no Espírito Santo, no Nordeste inteiro. A morte contínua e freqüente das matrizes do nosso rebanho vai trazer dificuldades profundas, amanhã.

O SR. PAULO BROSSARD — E isto vai ter um custo muito alto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Exatamente. Vou simplificar isso numa frase que nós usamos lá no nosso Estado: "Aqueles que mungem a vaca e não lhe dão feno, primeiro perdem o leite, depois, perdem a vaca".

O SR. PAULO BROSSARD — Mutatis mutandis, esta é a situação.

O Sr. Dirceu Cardoso — O Brasil já está perdendo suas vacas.

O SR. PAULO BROSSARD — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas antes de fazê-lo quero ter o prazer de ouvir o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador, quero apenas apresentar fatos, porque raciocínio e argumentos ninguém tem melhor do que V. Ex^a. O custeio para pecuária, a que se referiu o nobre Líder da Maioria, é mais formal ou, talvez, fictício do que real. Temos ido à procura — digo nós, numerosos pecuaristas — de financiamentos de custeio e quando chegamos ao banco ouvimos assim: "é verdade, estamos autorizados a fazer o custeio, mas não temos os recursos". Segundo, acabo de receber um telefonema de Maracaju, um dos grandes municípios pecuaristas, dizendo-me que em contratos assinados no ano passado pelo Banco do Brasil, foi entregue a primeira parcela e, este ano, o banco alega não ter dinheiro e não está cumprindo os contratos assinados. Eu pergunto: Que custeio é este? E, no Banco do Brasil, realmente, fui informado, de boa fonte, que não há recursos, que o esforço vai ser feito para o cumprimento dos contratos assinados. Depois desses, ninguém sabe quando poderá haver custeio. Estou relatando fatos a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD — E esses fatos são tanto mais graves, porque não dependem da boa ou má-vontade do Banco do Brasil.

O Sr. José Fragelli — Perfeito. Não acuso a instituição.

O SR. PAULO BROSSARD — A demanda é tão grande, em consequência do empobrecimento do produtor rural, que não há dinheiro que chegue para atender a essa demanda. Isso é que me parece particularmente sério. É que a demanda é cada vez maior, porque cada vez maior é o empobrecimento do produtor rural e sua carência de recursos. E há determinadas despesas que ele tem de fazer mesmo que não queira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. José Lins — O crédito subsidiado é, realmente, uma dificuldade grande para a economia do País. V. Ex^a chamou a atenção para o alto volume dos recursos de empréstimos que as empresas estão utilizando. Eu diria principalmente no setor primário. No caso do custeio, que o Governo chega a financiar até 100% da produção. Ora, como esse juro é subsidiado, e altamente subsidiado, certamente que alguém vai pagar esse subsídio. Mas, na medida em que as empresas...

O Sr. José Fragelli — Para a pecuária, não.

O Sr. José Lins — Para a pecuária, também, exceto para investimentos.

O Sr. José Fragelli — Para custeio não há dinheiro; acabo de dizer que não há dinheiro para custeio. Os jornais dizem que o Banco do Brasil fará financiamento de custeio. V. Ex^a vai à agência e não recebe o dinheiro, nem de contratos assinados; acabei de dizer: nem de contratos assinados.

O Sr. José Lins — Faça a ressalva. No momento, realmente, está havendo dificuldade para custeio.

O SR. PAULO BROSSARD — Então, não há motivo para controvérsia.

O Sr. José Lins — Mas por quê? Porque o Governo tenta, como V. Ex^a sabe, reduzir a participação dos empréstados. Isto é, se o custo ao produtor é de 100, o Governo, ao invés de emprestar 100, tende a emprestar 50 ou 60. Assim, ele poderia estender o atendimento a outros. No entanto, o que se dá é que os produtores desejam que esse percentual seja ainda maior.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu não diria que os produtores desejam; eu diria que os produtores necessitam e aí é que está a dificuldade.

O Sr. José Lins — Tem razão V. Ex^a. É um problema de descapitalização das empresas.

O SR. PAULO BROSSARD — E vou continuar, para encerrar...

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Custa-me muito interromper o magnífico discurso de V. Ex^a, mas eu pediria licença só para lembrar que, ao ouvir esse debate em torno da existência ou não de recursos, da possibilidade ou não de elevar-se o subsídio ao produtor rural por parte do Banco do Brasil, lembrome de ter lido, ontem, ou anteontem, a incrível, a inacreditável notícia de que o Banco do Brasil, no ano passado, honrou avais de pessoas jurídicas e pessoas físicas, num valor de 5 bilhões de dólares, mais de 700 bilhões de cruzeiros...

O SR. PAULO BROSSARD — Ah, mas aí é que está, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — ... e contabilizando esses avais a juros relativamente baixos e estimulando, por conseguinte, a inadimplência. Quer dizer, o Banco do Brasil, provavelmente, continuará honrando avais de empréstimos a órgãos públicos, a que critérios, ninguém sabe...

O SR. PAULO BROSSARD — Dinheiro há, recursos há!

O Sr. Roberto Saturnino — É uma questão de orientação, de destinação...

O SR. PAULO BROSSARD — É uma questão de honestidade, é uma questão de seriedade...

O Sr. Roberto Saturnino — Claro.

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, quando um banco do Estado, quando o Banco do Brasil se permite pagar bilhões e bilhões de devedores inadimplentes, dos quais foi avalista, parece que, quanto a isso, não acontece nada. Acho que, talvez, amanhã, se fizerem um inquérito, é capaz de o Procurador da República voltar a ser assassinado. Dependendo do vulto, do prejuízo, pode voltar a ocorrer isso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a faz uma profunda injustiça ao Banco do Brasil.

O SR. PAULO BROSSARD — Não, não é em relação ao Banco do Brasil; é em relação ao Governo.

O Sr. José Lins — O aval nada tem a ver com desembolso de dinheiro. V. Ex^a sabe disso.

O SR. PAULO BROSSARD — É o caso de repetir o estadista da Paraíba que, quando candidato à Presidência da República, disse: "Eu sei onde está o dinheiro." Quer dizer, o dinheiro existe, dinheiro existe no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eu pediria que V. Ex^a concluísse, porque temos mais um orador inscrito.

O SR. PAULO BROSSARD — Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que, sob o título: "Na matação de fêmeas, o sinal da crise pecuária", o *O Estado de S. Paulo*, de domingo, 14 de março, publicou alguns informes importantes:

"Só no mês de janeiro, 40 frigoríficos filiados ao Sindicato do Frio do Estado de São Paulo abateram 79.826 vacas, 32,76% do total do mês — 243.835 cabeças (em janeiro de 81, o descarte foi de 18,15%, considerado normal)."

O ano passado, 18%; neste ano, 32%, no mesmo mês do ano.

No Rio Grande do Sul, 45% dos abates efetuados este ano foram de matrizes; em Mato Grosso do Sul, essa taxa foi de 60%; em Minas, de 55%. E essa situação, dizem os pecuaristas, é comum a todo o País.

Estes são dados, Sr. Presidente, são dados a retratar.

O Sr. Benedito Ferreira — Em Goiás, foi de 73%.

O SR. PAULO BROSSARD — Goiás, 73%.

Vejam então, estamos com este quadro. Creio que, então, o Rio Grande do Sul está com a taxa mais baixa, 45%. Mato Grosso do Sul com 60%; Minas Gerais com 55%; Goiás, 73%, socorre-me o eminente Senador.

No ano passado, 27% dos animais abatidos foram fêmeas, dois milhões e setecentas mil cabeças em nove milhões e novecentos ao todo. Neste ano, a estimativa do Ministério da Agricultura é que o abate atinja a 40%, 4 milhões e 800 mil, em 12 milhões. E, pelo que vejo, essa estimativa talvez seja superada pelos acontecimentos, talvez! Não quero fazer previsões e nem tenho porque fazê-las. Apenas, limito-me a chamar a atenção para a gravidade, e diria mesmo, a universalidade do problema, porque o problema não é do Rio Grande do Sul e não é de Goiás. Pelo que se viu, é de todo o País. Quanto isto vai custar para o País? Esta, a indagação.

Então, concluo, dizendo que, ao mesmo tempo em que o Governo reconhece o fato do abate excessivo e anormal de matrizes, que é um sinal mais expressivo da crise, e enquanto, para diminuir os efeitos do fenômeno, anuncia um financiamento especial para evitar exatamente este excesso, mediante a retenção de matrizes, enquanto isto ocorre, Sr. Presidente, continuará a importação de carne do Uruguai.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 24-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os servidores públicos civis do Brasil integram a grande massa trabalhadora brasileira. E, como tal, não poderiam deixar de receber agasalho desta liderança que responde pelos interesses dos trabalhadores brasileiros. Nos idos de novembro de 1979, a política governamental achou por bem, através da Lei nº 6.708, instituir a semestralidade para os aumentos salariais de todos os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Este regime estabeleceu um critério mais ou menos justo de reposição do salário aviltado com a inflação, que é galopante, mês a mês, quanto mais sob o fluxo de um ano, esvazia totalmente qualquer salário, que perde completamente o seu valor aquisitivo. Porém, seis meses já alivia a barra dos minguados recursos do trabalhador CLT.

Entretanto, o funcionário público civil do Brasil, seja ele federal, estadual ou municipal, até hoje aguarda essa benesse, até hoje implora o beneplácito da política governamental para também ter corrigido, de seis em seis meses, o seu ordenado, que é insultado e aviltado pela inflação galopante.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com muita honra, ilustre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar congratulo-me com V. Exª por assumir a liderança, nesta Casa, do Partido dos Trabalhadores, e sei o quanto V. Exª fará no sentido de defender as reivindicações da grande massa trabalhadora brasileira. Conheço de perto o seu talento, a sua cultura, V. Exª tem, à mão, instrumentos de trabalho poderosíssimos para servir a sua causa. Mas, o que quero neste instante, em nome da Liderança do PMDB no Senado Federal, é ajuntar minha voz a de V. Exª na defesa dos servidores civis da União. V. Exª tem inteira razão e eu já fiz aqui, nesta Casa, vários pronunciamentos neste mesmo sentido. Não há por que se delongar mais a extensão, aos servidores públicos civis da União, da semestralidade do reajuste salarial. Isto é uma iniquidade, é uma afronta ao princípio de isonomia, segundo o qual "todos são iguais perante a lei". Lembro ainda a V. Exª que o nobre senador Afonso Camargo é autor de uma proposta de emenda constitucional, que obteve parecer contrário da Comissão Mista do Congresso Nacional, que, indo a plenário, não obteve quorum, porque o PDS retirou-se em massa; e a segunda votação dessa emenda já deveria ter sido feita, porque o seu prazo se esgota dia 29 deste mês mas não o foi, porque o nobre Líder Nilo Coelho, do PDS, no Senado, posicionou-se contrariamente a sua apreciação, de novo, pelo Congresso Nacional.

Então, veja V. Exª que há um preconceito contra os servidores públicos da União, a partir de 1964; há uma prevenção contra os seus direitos, porque não é só o reajuste semestral, é o novo estatuto, dentro do qual vários outros direitos lhes terão que ser assegurados, entre os quais a extensão do 13º salário que, como sabe V. Exª, é uma velha conquista do trabalhador brasileiro. Em suma; o discurso de V. Exª seria o meu discurso como Líder do PMDB, em favor dos servidores públicos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena, principalmente pelo fato de me dirigir palavras de estímulo ao responder pela liderança do Partido dos Trabalhadores nesta augusta Casa. E o faço convicto, certo de que não há outro caminho, não há outra verdade a palmilhar para a transformação da sociedade brasileira para obtermos e alcançarmos uma justiça social, senão aquela pela qual vimos lutando e reivindicando; salários justos e vida condigna. Tudo isso só será possível no dia em que o trabalhador brasileiro estiver organizado, politizado e conscientizado. Só assim nós alcançaremos essa justiça social decantada; fora deste quadro será puro nefelibatismo, ficaremos sempre sonhando, procurando casuísticos contra casuísticos e exercendo uma atividade beletrista, puramente estética e oratória, sem nenhuma repercussão, sem nenhuma ressonância na grande massa trabalhadora brasileira.

Só há uma saída: é a organização consciente do trabalhador. No dia em que o trabalhador estiver politizado e conscientizado através de núcleos de base, de distritos políticos nas bases, nas periferias, nas fábricas, nós poderemos remover montanhas, derrubar a tirania e o arbítrio que nos sufocam. Fora disso faremos grandes tertúlias oratórias e demagógicas *ad infinitum*, sob a proteção de Deus e da doce vida brasileira.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Tenho ouvido com atenção os discursos de V. Exª, ouço mais essa colocação oportuníssima que faz nesta tarde, assim como tenho ouvido e ouvi o aparte do nobre Líder, Senador Humberto Lucena. Ouvimos todos, há pouco, também, o brilhante discurso do senador José Richa, no qual ele alertou para a importância do exemplo vindo da autoridade. Acho que, se a posição do PMDB é essa de apoio ao funcionalismo, de exigência por parte das autoridades de um mínimo de atenção e de atendimento às justíssimas reivindicações do funcionalismo, inclusive essa, o reajuste semestral, o seu governador, o único governador de Estado que o PMDB tem, que é o Governador do Estado do Rio, deveria dar o exemplo. Não deveria tratar o funcionalismo da forma pela qual trata. Deveria, por exemplo, dar, este ano, um reajuste pelo menos justo, igual ao da inflação. A inflação oficial foi de 95%, e o Governador Chagas Freitas dá ao funcionalismo 85% em duas vezes. Já não digo que desse a semestralidade. Acho, até, que deveria dar o exemplo de reajustar, de seis em seis meses, se essa é a posição oficial do seu Partido. Mas essa questão do exemplo e da coerência é muito importante, porque uma coisa é um Partido fora do poder e pregar determinadas posições, e outra coisa é o Partido no poder fazer exatamente o contrário daquilo que prega fora do poder. Então, isso para mim é fundamental; para mim é essencial, porque é isto que inspira a confiança do povo nos políticos e nos Partidos: a coerência, a consistência com as suas pregações, com aquilo que defende, com os pontos de vista que sustenta. E, lamentavelmente, não é o que ocorre com o PMDB que é um Partido de Oposição aguerrido, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, mas no poder, no exercício do poder; o segundo Estado mais importante da Federação age em sentido exatamente oposto ao que prega nas Casas do Congresso.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Roberto Saturnino, agasalho o seu aparte como a moldura definitiva do meu discurso. V. Exª colocou com muita propriedade: a coerência está acima de tudo. E não nos esqueçamos de que os meios de comunicação aprimoraram-se de tal sorte, eles são tão penetrantes, tão agudos, tão sensíveis, tão reais e tão onipresentes que o povo brasileiro não pode mais ser engodado com a palmadina nas costas, para voltar no outro dia.

Tem que haver coerência. Os políticos que não forem coerentes serão retirados da vida pública. Não se esqueçam de que o povo está atento!

Agora mesmo o estamos notando nas pesquisas e nas amostragens, por ocasião do debate entre o nosso ilustre companheiro Franco Montoro e o ilustre Prefeito de São Paulo: o povo é unânime afirmando que a coisa foi oca, faltou substância! O Senador Montoro levou vantagem, em virtude da sua habilidade retórica, da sua facilidade; mas o fato é que não houve substância, que se explicou como é que se irá governar de baixo para cima. De que maneira irá governar-se de baixo para cima? Como se exercitará esse Governo? Como o povo irá se manifestar? Através de quê? De lideranças de cúpula, de torres de marfim? Não! E é exatamente esta a proposta do Partido dos

Trabalhadores. As decisões têm que vir de base. Mas como? Elas têm que ser discutidas; elas têm que ser dirigidas nos núcleos de base que ficam nos subúrbios, dirigidas nas fábricas, nas periferias, em todas as comunidades. Depois de discutidas, representantes dos núcleos de base levam esses resultados a uma assembléia. E essa assembléia torna a rever, a discutir e a ruminar aquelas decisões de base que irão, conseqüentemente, a um nível maior que é o nível de decisão última.

Um Secretário de Estado, em São Paulo, então, no governo do Lula, será escolhido nas bases; o nome dele será discutido na periferia, em todas as comunidades, pelos trabalhadores. Depois, quando chegar lá em cima, já tendo o resultado, o nome, o governador nomeará aquele que o trabalhador escolheu. Isto sim é prática! É uma técnica razoável, lúcida e clara para se apresentar ao povo. Não são apenas palavras soltas, ocas e incoerentes.

V. Ex.^a emoldurou o meu discurso. Obrigado!

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Diante do aparte do nobre Senador Roberto Saturnino, a quem homenageio sempre, pelas suas reconhecidas qualidades intelectuais e morais, eu deveria dizer que a posição do PMDB como Partido, sobre a questão salarial dos servidores públicos é exatamente esta a que me referi em meu aparte a V. Ex.^a Se, porventura, há um governador de Estado hoje do PMDB e não está seguindo esta orientação, ele está...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Fugindo...

O Sr. Humberto Lucena — ... fora das linhas gerais de política social traçadas pelo Partido, em relação aos assalariados, notadamente em relação aos servidores públicos que têm sido os mais penalizados pelo Movimento militar de 1964. No mais V. Ex.^a aí referiu-se — ao responder ao nosso nobre colega — ao debate na televisão entre o Prefeito Reinaldo de Barros e o Senador Franco Montoro. V. Ex.^a alegou que o Senador Franco Montoro saiu-se melhor apenas pelo seu poder verbal, pela sua habilidade, etc., etc. Neste ponto gostaria de lembrar a V. Ex.^a porque é um líder autêntico, pois aquele debate foi um debate tremendamente prejudicado pelas pressões sobre a emissora de televisão. Tudo isto está no jornal e foi denunciado, inclusive, pelo Senador Franco Montoro. Houve uma censura imensa, a ponto de o debate ter sido prejudicado. Veja V. Ex.^a que ao invés de um grande debate a nível nacional, em que o entrevistador deveria colocar as grandes questões, de volta à democracia, do combate à inflação, de custo de vida, de política salarial, de desnacionalização da economia, o que se viu foram perguntas que nos levaram a um debate pequeno, o qual não sensibilizou o povo brasileiro, porque girou em torno de problemas pessoais e nada mais. Acho que aquele debate caiu muito de produção, não agradou ao povo de um modo geral, menos por culpa do Senador Franco Montoro que realmente foi o grande vitorioso, e até do Prefeito Reinaldo de Barros, do que por culpa do entrevistador da emissora que cedeu às pressões vindas de fora, para que determinados problemas sobretudo de natureza institucional, não fossem colocados no ar, porque talvez isso não interessasse ao sistema dominante de poder.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Líder Humberto Lucena, agradeço penhorado o seu aparte, porém com relação à colocação de coerência feita pelo ilustre Senador Roberto Saturnino, parece-me que ela é muito válida. Esta coerência, o povo está avaliando, no momento em que assiste a uma união partidária, onde o único governador que se diz de oposição, não obedece aos critérios previstos no programa do partido, e finca pé lançando a sua sucessão o Sr. Miro Teixeira, oriundo do partido incorporado e extinto. Que oposição é esta? Incoerente ou oportunista?

Sabe-se, de antemão, que o Sr. Chagas Freitas não tem, nem nunca teve, nem nunca terá a intenção de acompanhar qualquer ideologia ou propósito que contrarie a vontade discricionária do Palácio do Planalto. Tanto assim é que nunca se propôs, nem está se propondo, e com certeza jamais se proporá a essa semestralidade!

Com relação ao debate, eu gostaria de lembrar ao meu ilustre companheiro de Senado, Senador Humberto Lucena, que para os entrevistados, foram concedidos 10 minutos para expor o seu pensamento, para expor as suas idéias, para dizer das razões da sua candidatura ao governo de São Paulo, sem nenhuma interferência. Não houve interferência da censura, não houve interferência sequer daquele que dirigia os trabalhos. O que se percebeu foi sonoridade, risotas, jamais o debate tomado a sério, não houve uma explicação profunda, autêntica, real, clara, lúcida de como o Estado de São Paulo deverá ser governado, quais são as propostas, como é que o povo vai participar desse governo. Ou vai ficar eternamente a torre de marfim? Ou vai conti-

nuar o andar substituindo apenas os santos, em vez dos santos do PDS, serão os santos do PMDB.

Digo-lhes enquanto não colocarmos o trabalhador no Poder e não se diga que o trabalhador não tem competência para dirigir esta Nação, ele a tem e a tem de sobra, porquanto tem competência para viver com o salário mínimo. Ele consegue fazer um milagre ao sobreviver com o salário mínimo. São mais de 90 milhões de pessoas driblando, todo o dia e todo o ano, o mercado, as despesas de colégio, de farmácia, de habitação e vestuário, verdadeiro milagre.

Senador, o meu tempo se esvai e não é mais possível conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex.^a já está esgotado. Já se decorreram os vinte minutos e temos outros oradores inscritos.

O Sr. Humberto Lucena — Só um ligeiro aparte, não me demoro um segundo. Lembrei-me de um fato importante, com relação à discussão do Rio de Janeiro. Tenho informações de que o Governador Chagas Freitas não é filiado, a partido nenhum.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ele não é filiado, tem apenas um "filho" no PMDB, que é o Sr. Miro Teixeira.

O Sr. Humberto Lucena — É importante esse registro, o Governador Chagas Freitas até hoje não se filiou ao PMDB.

O Sr. Roberto Saturnino — A informação que tenho é precisamente ao contrário. Ele era filiado ao PP e hoje é automaticamente filiado ao PMDB.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando à vaca-fria que é exatamente a semestralidade dos proventos dos servidores públicos civis do Brasil, eu gostaria de fazer um apelo à Liderança da Maioria, que está tão interessada em ganhar essas eleições de 15 de novembro de 82: ilustres companheiros da Maioria, há quatro milhões e meio de servidores públicos civis no Brasil e todos são eleitores, todos votam, e cada um desses pode arrebatar, pelo menos, três votos consigo. Seriam, pelo menos, 15 milhões de votos que o PDS poderia ganhar agora, se não deixassem a emenda do ilustre Senador Afonso Camargo ser estrangulada no próximo dia 29 de março.

Dia 29 é o termo definitivo, extingue-se o prazo para a emenda. Ela será fatalmente arquivada se não for apreciada até o dia 29 do corrente mês. Faço um apelo ao Governo: ganhe esses 15 milhões de votos, atendendo a essa emenda, porque os louros não serão de Afonso Camargo, os louros serão do Governo. A Nação está atenta, o servidor público está atento. Ele há de reconhecer que foi o Governo que atendeu a um apelo, a uma solicitação do ilustre Senador Afonso Camargo e, então, os louros serão do Governo, do Partido do Governo.

A emenda que concede aumento semestral ao servidor público civil de acordo com o INPC vai ser estrangulada no dia 29, salvem-na senhores governistas. É o apelo que faço.

Muito agradecido, Sr. Presidente, pela sua benevolência. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 24-3-82 E QUE, ENTRE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não estava em Brasília, no dia 18 deste mês, quando aqui falecia um dos norte-rio-grandenses mais dedicados à vida pública e ao desenvolvimento do meu Estado.

Estava no Nordeste no dia 18 deste mês quando falecia, nesta Capital, o Dr. José Xavier da Cunha, Procurador do INCRA, norte-rio-grandense de nascimento, meu velho, querido e inesquecível amigo, companheiro de muitas lutas políticas.

José Xavier da Cunha foi Deputado Estadual no Rio Grande do Norte. Honrado, inteligente, movimentado, depois de seu mandato foi para o Rio de Janeiro onde ocupou uma das diretorias do Instituto do Sal, depois exerceu as funções de Advogado do Instituto do Açúcar e do Alcool e, em seguida, foi nomeado Procurador do INCRA, naquela época com outra sigla, em cujas funções veio a falecer.

Ninguém mais do que ele soube viver com a simplicidade e uma vida quase boêmia. Amigo de todos, acessível, bom, inteligente, Sr. Presidente, era um homem que parece ter nascido para obsequiar os seus semelhantes. Quem o conheceu ou com ele privou jamais esquecerá a sua figura interessante de amigo correto e leal que ele foi durante toda a sua vida.

Meu grande companheiro de lutas políticas, foi ao meu lado um dos fundadores da União Democrática Nacional no Rio Grande do Norte e, apesar de ter se retirado da vida pública pelas funções que exerceu no Centro-Sul do

País, jamais perdeu os vínculos com seus companheiros de jornada política. Ele, realmente, representava aquilo que é inato aos nordestinos, simples, correto, corajoso, sempre afeito às lides políticas, mas sempre voltado, também, para o bem comum. Embora distante, guardou sempre fidelidade à sua província, dedicando especial atenção a todos os conterrâneos que o procuravam. Era, como já disse, uma figura interessante, amigo dos mais dedicados, leal, franco, corajoso.

Deixa viúva Dona Ieda Dias Moreira da Cunha, e onze filhos do casal: João Dalton, José Xavier Júnior, Lincoln, Franklin, Maria Alcídia, Ana Maria, Manoel Sinval, Calvero, Daniel, Alina e Ieda Filha. Estes são os filhos, os frutos do casal, cuja cabeça desaparece, neste momento.

Sr. Presidente, deixo aqui à família enlutada os meus mais profundos pesares pelo desaparecimento desse amigo querido; era um homem de fartas amizades, de grande relacionamento, um trabalhador incansável. A doença que o acamou e que o vitimou o encontrou em plena atividade, só deixando de frequentar a sua repartição poucos meses antes do fatal acontecimento.

Com essas palavras, Sr. Presidente, encerro este meu discurso, nesta hora triste em que registro um acontecimento que me deixa tanta saudade e que há de perdurar no meu espírito, enquanto vida eu tiver.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ATA DA 63ª REUNIÃO**

Às nove horas do dia dezanove de março de ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, sob a presidência do Senador Jorge Kalume e presentes os Conselheiros: Aiman Nogueira da Gama, Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão e Luciano de Figueiredo Mesquita. Presentes, também, Marcos Vieira, Geraldo Freire de Brito, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Mário Cesar Pinheiro Maia e Aloisio Barbosa de Sousa, respectivamente, Diretor Executivo, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Encarregado Divisão Industrial e Assessor Jurídico do Centro Gráfico. Abertos os trabalhos, o Presidente passa a palavra ao Dr. Marcos Vieira, que apresenta relato sobre a situação orçamentária do CEGRAF, comprometendo-se a entregar na próxima segunda-feira, dia 22 de março do corrente ano, ofício ao Presidente do Conselho sobre a posição dos sub-repasses mensais referentes ao item outros-custeios, até o dia 19 de março. Após os esclarecimentos e posicionamento quanto às dificuldades encontradas pela Administração, em decorrência dos cortes ocorridos nos sub-repasses e que até o momento não foram regularizados. O Dr. Aiman Nogueira da Gama solicita a palavra e esclarece que os bloqueios estão sendo feitos pela Comissão de Programação Financeira ligada à SEPLAN e que até

o momento não há uma data prevista para a remessa da verba bloqueada. Após o que, o Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, retoma a palavra e esclarece que o assunto será tratado por ele diretamente com o Senhor Presidente do Senado Federal, para que, juntos, possam verificar as providências que deverão ser tomadas com a necessária urgência que o caso exige. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Marcos Vieira que passa às mãos do Conselheiro Aiman Nogueira da Gama, na condição de Diretor-Geral do Senado Federal, o 1º Relatório de Manutenção do Centro Gráfico, esclarecendo aos demais membros do Conselho que a manutenção foi realizada no período de 20 de janeiro a 20 de fevereiro, época em que os funcionários do CEGRAF se encontravam em férias coletivas e que todo o serviço foi executado sob sua supervisão direta e por funcionários do próprio Órgão. Medida elogiada por todos. Retomando a palavra, o Presidente solicita ao Conselheiro Aiman Nogueira da Gama que profira parecer sobre Processo número 0118/82-CEGRAF, já distribuído anteriormente, e que versa sobre alienação de aparas de papel. Após relato minucioso do parecer, o Conselheiro conclui pela homologação da alienação, esclarecendo que o processo esta dentro dos preceitos legais vigentes. O Presidente coloca em discussão o parecer, e não havendo quem se manifesta contrariamente, considera aprovado por unanimidade. Passando-se ao 3º item da pauta, o Senhor Presidente apresenta aos Conselheiros o Processo número 2051/81-CEGRAF, aprovado pro *ele ad referendum* do Conselho de Supervisão, em virtude da urgência e impossibilidade de reunião do Conselho no período em que a matéria chegou às suas mãos. A matéria é aprovada e assinada por todos os membros. Em seguida o Presidente recebe do Dr. Marcos Vieira o Processo número 0141/81-CEGRAF, onde os Diagramadores do CEGRAF solicitam uma revisão na jornada de trabalho o mesmo é distribuído ao Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita para emitir parecer. Continuando, o Presidente passa a palavra ao Dr. Marcos Vieira, que apresenta aos Conselheiros uma Tabela de Preços, onde procurou-se, de acordo com as diretrizes já traçadas pela Administração, estabelecer preços subsidiados para todos os trabalhos gráficos solicitados pelos Senhores Parlamentares, tabela esta já aprovada pelo Senhor Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF. Nesta tabela, esclarece o Diretor Executivo, procurou-se ver principalmente a singularidade do período que se está atravessando. Após a explanação, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos. Eu, Maurício Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros. Brasília, 19 de março de 1982. — *Jorge Kalume*, Presidente — *Aiman Nogueira da Gama*, Vice-Presidente — *Sarah Abrahão*, Membro — *Luiz do Nascimento Monteiro*, Membro — *Luciano de Figueiredo Mesquita*, Membro — *Marcos Vieira*.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 032

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/82 (nº 2.090/79, na Casa de origem), que regula o processo de fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/82 (nº 3.355/80, na Casa de origem), que altera o Código de Processo Civil, para simplificar o processo de homologação judicial da partilha amigável e da partilha de bens de pequeno valor.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 32/82, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

— Projeto de Lei do Senado nº 33/82, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação dos Srs. Senadores Agenor Maria e Almir Pinto a representarem o Senado Federal na Centésima Trigésima Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lagos, Nigéria, de 13 a 17 de abril próximo.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Arquivamento, por decurso de prazo, da proposta de emenda à Constituição dispondo sobre o reajustamento semestral dos servidores públicos.

SENADOR BERNARDINO VIANA — 3º ano do Governo Lucídio Portella.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagens prestadas a Evandro Lins e Silva e José Bernardo Cabral.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Documento conclusivo de seminário realizado pelo PMDB, em Porto Alegre — RS, apresentando as alternativas do Partido para a crise brasileira.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Nota expedida por entidades representativas de médicos e odontólogos de São Paulo, de análise da crise surgida com ambas as classes como resultado da política fiscal executada pela Receita Federal.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 34/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina a participação do trabalhador na gestão das empresas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de abril próximo, às 10 horas e 30 minutos, destinada a receber o Presidente da Alemanha, Senhor Karl Carstens.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão encerrada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADERBAL JUREMA — Violência Urbana.

SENADOR JOSÉ LINS — Imprescindibilidade dos empréstimos internos a Estados e Municípios brasileiros para solucionar problemas da comunidade.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Protesto do Sindicato Rural de Jataí — GO, contra a suspensão, pela Secretaria de Agricultura do Estado, da exposição agropecuária local do calendário oficial.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ampliação dos casos de retirada do FGTS por motivo de casamento.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento do Dr. Eduardo Henrique Girão.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1982.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 26-3-82.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 26ª Sessão, realizada em 25-3-82.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1982 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcanti — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1982

(Nº 2.090/79, na Casa de origem)

Regula o processo de fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo da União, inclusive os da sua administração indireta, será exercida através das Comissões Permanentes e das Comissões de Inquérito com as quais a matéria se relacionar, segundo as competências estabelecidas nos regimentos de cada Casa e no regimento comum, ou nos respectivos atos de criação.

§ 1º Tratando-se da realização de receitas, da execução de despesas e da gestão patrimonial, os atos serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, ou pela Comissão de Finanças do Senado Federal, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, na conformidade da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, com as alterações da Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978 e disposições aplicáveis desta lei.

§ 2º Para a fiscalização de matérias não compreendidas no parágrafo anterior, poderá a Comissão competente, se necessário ao esclarecimento de seus Membros, ser assistida por técnicos estranhos ao quadro funcional do Congresso Nacional, atendidas as normas regeedoras das contratações de serviços e da publicidade dos atos administrativos.

Art. 2º A iniciativa de uma Casa do Congresso Nacional, na fiscalização de atos do Poder Executivo, exclui, para a outra, a investigação do mesmo fato, para o que deverá ser comunicado, reciprocamente, o início e o encerramento de cada processo.

Art. 3º A fiscalização regulada por esta lei será instaurada por deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ou de ambas as Casas no caso de Comissão Mista, quando tiver por objeto atos do Presidente da República e de Ministros de Estado ou autoridades de igual nível político, ou por decisão da Comissão a que a matéria estiver afeta, em relação aos atos de administradores e servidores da administração direta e indireta da União.

Parágrafo único. A fiscalização poderá atingir atos praticados por quem já tenha deixado o exercício do cargo, função ou emprego, desde que não tenha ocorrido a prescrição administrativa, civil e penal.

Art. 4º As entidades da administração indireta da União compreendem suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as fundações mantidas total ou parcialmente com receitas federais.

Parágrafo único. A fiscalização dos atos dos agentes da administração indireta pelo Congresso Nacional não prejudica o controle e o julgamento administrativo atribuídos a seus órgãos fiscal e volitivo, nem a supervisão de competência ministerial.

Art. 5º No exercício da fiscalização dos atos do Poder Executivo, as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e as Mistas do Congresso Nacional poderão:

I — convocar administradores e servidores da administração direta e das entidades da administração indireta da União;

II — intimar qualquer agente da administração direta e indireta da União e prestar esclarecimentos por escrito ou a prestar depoimentos;

III — inquirir testemunhas sob compromisso;

IV — requisitar documentos públicos e privados que digam respeito a negócios realizados com a administração federal, direta ou indireta, facultado o fornecimento de cópia autenticada ou certificada de inteiro teor;

V — ordenar exames em registros contábeis e documentos que os sustentem;

VI — determinar perícias e diligências;

VII — fazer ou mandar fazer vistorias.

§ 1º A convocação de Ministro de Estado será proposta ao Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, dependendo da aprovação da maioria dos presentes.

§ 2º A solicitação de informações e a requisição de documentos ao Presidente da República serão transmitidas pela Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

§ 3º Será fixado prazo, nunca inferior a 15 (quinze) dias, para o comparecimento; para a prestação de esclarecimentos, depoimentos ou testemunhos; para a entrega dos documentos; e para a realização dos exames, das perícias, das diligências e das vistorias.

§ 4º O desatendimento às determinações da Comissão competente sujeita a pessoa obrigada às sanções cominadas na legislação aplicável, sem prejuízo do cumprimento forçado na forma da lei.

§ 5º As informações sigilosas serão fornecidas com a classificação legal correspondente e serão apreciadas com observância das formalidades regimentais aplicáveis à espécie.

Art. 6º Quando a Comissão fiscalizadora concluir pelo cometimento de improbidade, fraude, favorecimento, abuso, ou ilegalidade de qualquer espécie, em detrimento do interesse social ou da imparcialidade da administração pública, e os atos não tiverem sido regularizados e sancionados por iniciativa

do Tribunal de Contas da União, encaminhará, à Mesa da Casa a que pertencer, projeto de resolução com as providências que entender devam ser tomadas.

Parágrafo único. Excetua-se do procedimento estabelecido no caput deste artigo a conclusão no sentido da ocorrência de crime de responsabilidade, hipótese em que o parecer da Comissão valerá como denúncia perante a Câmara dos Deputados, na forma prevista pela Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 7º Publicado o projeto de resolução, a que alude o artigo precedente, a Mesa deverá incluí-lo na ordem do dia da sessão imediata, para discussão e votação.

§ 1º Se a resolução decidir pela responsabilização de qualquer pessoa, excluídos os autores de crime de responsabilidade, deverá ser remetida cópia ao Ministério Público competente, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao da deliberação do Plenário, acompanhada de cópia autenticada do relatório respectivo e da prova documental necessária à propositura da ação cível ou penal.

§ 2º Deliberando o Plenário pela ocorrência de ilícito administrativo ou pela necessidade de ser adotada providência governamental no resguardo do interesse público, a Mesa, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, encaminhará ao Presidente da República cópia da resolução, do relatório e das demais peças consideradas necessárias àquele fim.

Art. 8º Equiparam-se ao inquérito policial e à prova documental, para efeito de responsabilidade penal, civil ou administrativa, no juízo ou instância competente, o relatório de fiscalização e a documentação colhida pela Comissão fiscalizadora.

Art. 9º Incorre nas penas do crime de prevaricação aquele que deixar de promover a responsabilidade administrativa, civil ou penal dos indiciados pelas comissões fiscalizadoras da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Art. 10. A fiscalização dos atos do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive os de sua administração indireta, será realizada pelas Comissões competentes do Senado Federal, aplicando-se, no que couber, as disposições desta lei.

Parágrafo único. Na fiscalização dos atos de gestão financeira e patrimonial, a Comissão de Finanças será auxiliada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.223, DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, exercerá a fiscalização financeira e orçamentária da União, mediante o controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, na forma do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 2º O controle externo compreenderá:

I — a apreciação das contas do Presidente da República;

II — o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária;

III — o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Parágrafo único. No exercício das atribuições previstas neste artigo, o Tribunal de Contas da União praticará os atos previstos na Constituição, nesta Lei e nas que dispuseram sobre sua competência e jurisdição.

Art. 3º A Câmara dos Deputados, ou o Senado Federal, por deliberação do Plenário e por iniciativa das Comissões de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ou de Finanças, respectivamente, poderá requisitar ao Tribunal de Contas da União:

I — informações sobre as contas dos órgãos e entidades da administração federal sujeitos ao seu julgamento;

II — cópias de relatórios de inspeções realizadas e respectivas decisões do Tribunal;

III — balanços das entidades da administração indireta sujeitas à apreciação do Tribunal;

IV — inspeção em órgãos ou entidades de que trata o item I, quando o relatório de auditoria e respectivo certificado apontarem irregularidades nas contas.

§ 1º Quando a iniciativa pertencer a Deputado ou Senador, será obrigatoriamente ouvida, antes de sua apreciação pelo Plenário, a Comissão Técnica pertinente a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º As informações de que trata este artigo deverão ser prestadas dentro de 30 (trinta) dias e a inspeção deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, salvo prorrogação que deverá ser previamente pedida à Casa do Congresso que tenha solicitado a providência.

Art. 4º O pedido de informação, a inspeção, a diligência ou a investigação que envolverem atos ou despesas de natureza secreta serão formulados e atendidos com observância desta classificação, sob pena de responsabilização de quem a violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, o Tribunal de Contas da União, quando julgar necessário, representará ao Congresso Nacional sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, com indicação dos responsáveis.

§ 1º Na hipótese da aplicação de sanções pelo Tribunal de Contas da União, nos casos em que julgar desnecessária a representação, este dará ciência ao Congresso Nacional, para conhecimento da Comissão Técnica respectiva.

§ 2º Recebida a representação, o Presidente da Câmara dos Deputados a distribuirá à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, que emitirá parecer, concluindo pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 6º Os processos de tomada de contas serão julgados pelo Tribunal de Contas no prazo de 6 (seis) meses, a contar do seu recebimento, salvo situações excepcionais, reconhecidas pelo plenário do Tribunal.

Art. 7º As entidades com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou qualquer entidade da respectiva administração indireta seja detentor da totalidade ou da maioria das ações ordinárias, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

§ 1º A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento da entidade, limitando-se a verificar a exatidão das contas e a legitimidade dos atos, e levará em conta os seus objetivos, natureza empresarial e operação segundo os métodos do setor privado da economia.

§ 2º É vedada a imposição de normas não previstas na legislação geral ou específica.

§ 3º A União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva administração indireta que participe do capital de empresa privada detendo apenas a metade ou a minoria das ações ordinárias exercerá o direito de fiscalização assegurado ao acionista minoritário pela Lei das Sociedades por Ações, não constituindo aquela participação motivo da fiscalização prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Aplicam-se os preceitos desta Lei, no que couber, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º Os Tribunais de Contas, no exercício da fiscalização referida no art. 8º, não interferirão na política, adotada pela entidade para a consecução dos objetivos estatutários e contratuais.

Art. 10. No julgamento das contas, os Tribunais de Contas tomarão por base o relatório anual, os balanços relativos ao encerramento do exercício assim como os certificados de auditoria e o parecer dos órgãos que devem pronunciar-se sobre as contas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1982

(Nº 3.355/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera o Código de Processo Civil, para simplificar o processo de homologação judicial da partilha amigável e da partilha de bens de pequeno valor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1.031 a 1.038 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

Art. 1.032. Na petição de inventário, que se processará na forma de arrolamento sumário, independentemente da lavratura de termos de qualquer espécie, os herdeiros:

I — requererão ao juiz a nomeação do inventariante que designarem;

II — declararão os títulos dos herdeiros e os bens do espólio observado o disposto no art. 993 desta lei;

III — atribuirão o valor dos bens do espólio, para fins de partilha.

Art. 1.033. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 1.035 desta lei, não se procederá à avaliação dos bens do espólio para qualquer finalidade.

Art. 1.034. No arrolamento, não serão conhecidas ou apreciadas questões relativas ao lançamento, ao pagamento ou à quitação de taxas judiciais e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio.

§ 1º A taxa judiciária, se devida, será calculada com base no valor atribuído pelos herdeiros, cabendo ao fisco, se apurar em processo administrativo valor diverso do estimado, exigir a eventual diferença pelos meios adequados ao lançamento de créditos tributários em geral.

§ 2º O imposto de transmissão será objeto de lançamento administrativo, conforme dispuser a legislação tributária, não ficando as autoridades fazendárias adstritas aos valores dos bens do espólio atribuídos pelos herdeiros.

Art. 1.035. A existência de credores do espólio não impedirá a homologação da partilha ou da adjudicação, se forem reservados bens suficientes para o pagamento da dívida.

Parágrafo único. A reserva de bens será realizada pelo valor estimado pelas partes, salvo se o credor, regularmente notificado, impugnar a estimativa, caso em que se promoverá a avaliação dos bens a serem reservados.

Art. 1.036. Quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a 2.000 (duas mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), o inventário processar-se-á na forma de arrolamento, cabendo ao inventariante nomeado, independentemente da assinatura de termo de compromisso, apresentar, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano da partilha.

§ 1º Se qualquer das partes ou o Ministério Público impugnar a estimativa, o juiz nomeará um avaliador que oferecerá laudo em 10 (dez) dias.

§ 2º Apresentado o laudo, o juiz em audiência que designar, deliberará sobre a partilha, decidindo de plano todas as reclamações e mandando pagar as dívidas não impugnadas.

§ 3º Lavrar-se-á de tudo um só termo, assinado pelo juiz e pelas partes presentes.

§ 4º Aplicam-se a esta espécie de arrolamento, no que couberem, as disposições do art. 1.034 e seus parágrafos, relativamente ao lançamento, ao pagamento e à quitação da taxa judiciária e do imposto sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio.

§ 5º Provada a quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, o juiz julgará a partilha.

Art. 1.037. Independência de inventário ou arrolamento o pagamento dos valores previstos na Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980.

Art. 1.038. Aplicam-se subsidiariamente a esta seção as disposições das seções antecedentes, bem como as da seção subsequente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

MENSAGEM Nº 310, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Extraordinário para a Desburocratização, o anexo projeto de lei que "altera o art. 982 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), com a redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 18 de julho de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 1980, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E EXTRAORDINÁRIO PARA A DESBUROCRATIZAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que altera o art. 982 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), com a redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

O referido artigo 982 dispõe que se procederá ao inventário judicial, ainda que todas as partes sejam capazes.

Tal disposição, a nosso ver, contraria princípio estabelecido no Código Civil Brasileiro, o qual, em seu art. 1.773, preceitua que se os herdeiros forem maiores e capazes, poderão fazer a partilha amigável, por escritura pública.

A melhor doutrina sustentada pela generalidade dos tratadistas inclina-se no sentido da desnecessidade do inventário quando os herdeiros são maiores e capazes.

De outra parte, a sistemática estabelecida no Código de Processo Civil, fazendo depender de inventário judicial todas as transmissões *causa mortis*, se constitui em favor de congestionamento das varas especializadas, prejudicando outros feitos de sua competência.

Assim, o anteprojeto ora encaminhado limita o inventário judicial às hipóteses em que hajam herdeiros incapazes, aos casos de sucessão decorrente de disposições testamentárias e, ainda, quando ocorram divergências entre herdeiros capazes.

Por fim, disciplina, também, as formalidades essenciais à partilha amigável e o pagamento do imposto de transmissão *causa mortis*.

Como se vê, Senhor Presidente, os objetivos do anteprojeto de lei, em anexo, visam primordialmente a modernizar, na espécie, a legislação processual civil, com nítidos reflexos na desburocratização dos procedimentos judiciais.

Estas as razões da presente Exposição de Motivos e do Anteprojeto de Lei que submetemos à decisão final de Vossa Excelência, solicitando seja encaminhado à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar os protestos de nosso mais profundo respeito. *Ibrahim Abi-Ackel*, Ministro da Justiça — *Hélio Beltrão*, Ministro Extraordinário para a Desburocratização.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1982

Dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério das Relações Exteriores enviará, bimensalmente, informações ao Congresso Nacional sobre a política exterior na forma do disposto na presente lei.

Art. 2º As repartições consulares e diplomáticas brasileiras no exterior manterão a Chancelaria informada sobre a evolução dos assuntos políticos, econômicos, sociais e culturais nas respectivas áreas jurisdicionais.

Parágrafo único. Para o efeito do disposto neste artigo serão elaborados relatórios periódicos.

Art. 3º Com base nas informações recebidas, os departamentos competentes do Ministério das Relações Exteriores farão minuciosa exposição do quadro sócio-político-econômico das diversas regiões bem como da política adotada pelo Brasil em relação aos países estrangeiros.

Art. 4º Os relatórios elaborados na conformidade do disposto no artigo anterior serão submetidos ao Congresso Nacional em períodos nunca superiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Qualquer congressista poderá solicitar informações complementares caso julgue ser o relatório omissivo ou contraditório.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as mais relevantes funções acometidas ao Congresso Nacional está a de fiscalizar e referendar os atos de política externa praticados pelo Poder Executivo. Esta missão constitucional entretanto não vem sendo executada de forma satisfatória, quer pelo escasso volume de informações oficiais que a

Casa recebe quer pela notória reserva que o Itamaraty mantém a respeito de assuntos de tal natureza.

Tal estado de coisas deve ser reconhecido como absolutamente anômalo, cumprindo adotarem-se providências no sentido de sanar a gritante falha. É notório que os vínculos obrigacionais assumidos na órbita internacional muitas vezes condicionam programas e projetos de dimensões nacionais. Por outro lado, os representantes do povo têm o indeclinável dever de acompanhar atentamente a evolução do quadro político mundial sob pena de se tornarem defasados com a realidade social. Isto, entretanto, só se torna possível caso receba informes, análises e avaliações egressas dos órgãos oficiais competentes e não sejam compelidos a recorrer ao noticiário jornalístico como vem ocorrendo até o presente.

O projeto ora apresentado tem por escopo criar um fluxo de informes regular entre as legações brasileiras no exterior e o Congresso Nacional de tal sorte que a Casa receba todos os dados necessários à correta avaliação do quadro internacional.

Acreditamos que a iniciativa, além de contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo, propiciará uma mais efetiva participação da vontade popular na condução dos assuntos externos.

Sala das Sessões, 29 de março de 1982. — *Itamar Franco.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1982

Prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por dois anos a validade do Concurso Público de Fiscal de Contribuições Previdenciárias — C — 13/79, aberto na forma do Edital nº 55/79, da Coordenação de Recrutamento e Seleção, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 de novembro de 1979.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 18 de maio de 1982.

Justificação

Nesse concurso foram aprovados, em todo o Território Nacional, 2.026 candidatos. Destes, até o momento, foram nomeados:

- 731 — candidatos por ascensão (interna);
- 005 — candidatos por mandato de segurança e
- 276 — candidatos recrutados dentre os demais aprovados.

Representando um total de 1.003 nomeações com o que remanescem ainda 1.023 candidatos. Destes remanescentes, o Edital MPAS/IAPAS nº 06/82 está chamando 278 que, se nomeados, ainda deixariam sem nomeação 745 candidatos aprovados no concurso.

Como a validade do concurso se encerrará em 18-5-82, esses 745 candidatos aprovados poderão ficar sem nomeação, prejudicando-os e à Administração do IAPAS, cujos claros existentes só poderiam ser preenchidos mediante novo concurso, com relação de despesas desnecessárias.

Sala das Sessões, 29 de março de 1982. — *Jorge Kalume.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Devendo realizar-se em Lagos, Nigéria, no período de 13 a 17 de abril próximo, a Centésima Trigésima Reunião do Conselho interparlamentar, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa os Senadores Agenor Maria e Almir Pinto, para, na qualidade de observadores parlamentares, representarem o Senado naquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na data de hoje, 29 de março, encerra-se o prazo de tramitação da proposta de Emenda Constitucional nº 62/81, de iniciativa do Senador Affonso Camargo, que estende aos servidores públicos civis da União o reajuste semestral dos seus salários. Em consequência, a proposição vai para os arquivos do Congresso Nacional.

Ao comunicar à Casa e à Nação este lamentável acontecimento, devo dizer que recebemos, a 17 de março corrente, a seguinte correspondência da União Nacional dos Servidores Públicos e Civis do Brasil:

“São Paulo, 17 de março de 1982

Exmº Sr.
Senador
Humberto Lucena
Congresso Nacional
Brasília-DF.

Prezado Senhor,

Ref.: *Emenda Constitucional nº 62/81.*

A UNSP — União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil vem, pela sua Diretoria Regional Sul, com sede em São Paulo, solicitar se digne V. Exª reiterar junto ao Exmº Presidente do Senado, Jarbas Passarinho, colocar em pauta para o mês de março corrente, o Projeto de Emenda Constitucional nº 62/81 por ser de interesse dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, uma vez que na primeira votação em 2-12-81 não foi aprovado porque alguns parlamentares não honraram as assinaturas apostas na Comissão Mista.

Tendo este o prazo fatal para arquivamento a 29 próximo e a nossa Confederação não ter recebido a resposta do Senador José Lins, recomendou a mesma às suas filiadas, solicitar que a nova data de Votação seja marcada com antecedência a fim de darmos conhecimento à classe, que espera desse parlamento seja procedido ato de inteira e merecida justiça.

Na certeza das prezadas providências de V. Exª, aproveitamos para renovar os nossos votos de elevado apreço e

Saudações Democráticas. — *Hélio de Mello, Presidente.*”

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a referida Proposta de Emenda Constitucional nº 62, de 1981, foi votada no dia 2 de dezembro de 1981. A 5 de dezembro, veio o recesso do Congresso Nacional. Entretanto, a primeira de março, reabriu-se o Congresso. Houve tempo de sobra para votarmos essa proposta de emenda constitucional. O que não houve — registro com tristeza, neste momento para que conste nos nossos Anais — foi o devido interesse da Maioria, das ilustres lideranças do PDS na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

De minha parte, ao receber este apelo, fiz vários contatos não só com o Líder Nilo Coelho, no sentido da inclusão em pauta do Congresso Nacional desta proposta de emenda constitucional de interesse dos servidores públicos, mas também com o Presidente Jarbas Passarinho, e dele ouvi textualmente que se recusava a incluir novamente a matéria para votação pelo Congresso Nacional porque a posição do Líder Nilo Coelho, do PDS, no Senado Federal, era inteiramente contrária.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica patenteada a responsabilidade das bancadas do PDS, nas duas Casas, pelo malogro da proposta de emenda constitucional de iniciativa do Senador Affonso Camargo, que previa o reajuste semestral dos vencimentos dos servidores públicos civis da União, da administração direta e indireta — aliás, um ato de pura justiça, porque com isso nada mais faríamos do que dar coerência à política salarial do Governo — já que está em vigor, para os empregados das empresas privadas, regidos pela CLT, como todos sabemos, o reajuste semestral dos seus salários, segundo o Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Faz bem V. Exª em registrar mais esta omissão do Partido do Governo no caso desta proposta das mais justas, apresentada pelo Senador Affonso Camargo, que trata do reajuste semestral dos servidores públicos. V. Exª já o disse, e o disse bem, que o Governo obriga as empresas privadas a esse reajuste, reajuste com que estamos de acordo, face ao regime inflacionário em que vive o País; mas, em relação aos servidores públicos, o Governo não quer ter o mesmo posicionamento. Fica assim, Senador Humberto Lucena, caracterizada mais uma vez a falta de compreensão do Governo, a falta de sensibilidade das lideranças, tanto da Câmara como do Senado, para este projeto. As eleições estão aí, e possivelmente os homens do Governo, nas praças públicas, nos comícios, vão dizer que defendem os servidores públicos. Vale o registro de V. Exª e vale acima de tudo a omissão do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma política social e mais particularmente uma política salarial de dois pesos e duas medidas, nobre Senador Itamar Franco, absolutamente discriminatória, que ofende o princípio da iso-

nomia consagrada na Constituição, segundo o qual todos são iguais perante a lei.

O que nos resta, neste instante em que registramos este deplorável fato no Congresso Nacional, com o nosso mais veemente protesto pela omissão do PDS na apreciação desta matéria de real interesse para o funcionalismo público, é apelar, ainda uma vez, aos nossos nobres pares da Maioria, para que em outra oportunidade sejam mais sensíveis à esta reivindicação, e não somente a esta que diz respeito ao reajuste semestral dos servidores públicos civis da União, da Administração Direta e Indireta, mas também aquela referente à extensão aos servidores públicos do 13º salário, já que hoje, insisto em dizer, os empregados da empresa privada percebem até o 14º salário por conta dos recursos do Fundo PIS/PASEP, recolhido aos bancos oficiais.

Por outro lado, desejo ainda encarecer às autoridades competentes, a começar pelo Sr. Ministro José Carlos Freire, Diretor do Departamento Administrativo do Serviço Público, ao Sr. Ministro Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil da Presidência da República e ao próprio Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, para que não mais demorem a encaminhar ao Congresso Nacional o tão propalado projeto que institui o novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, pois só através dessa lei nós poderemos chegar a normas que possam afinal fazer justiça aos servidores públicos civis da União e de suas autarquias, inclusive no que diz respeito à unificação dos regimes jurídicos, porque não se pode continuar, no Brasil, com uma política de pessoal segundo a qual há funcionários públicos regidos pelo Estatuto e há servidores da União e de suas entidades de administração indireta regidos pelo regime da CLT, numa verdadeira balbúrdia, num verdadeiro tumulto administrativo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo gostaria de enfatizar a sua luta neste sentido, eminente Líder Humberto Lucena, aqui nesta Casa. V. Exª, incansavelmente, tem se utilizado dessa tribuna, para verberar contra as injustiças que se cometem contra o funcionalismo público deste País, sobretudo neste período em que vivemos, de inflação no patamar de 100%. Sabemos perfeitamente que a própria lei salarial que aí se encontra, para os nossos trabalhadores da iniciativa privada, é ainda injusta. É injusta na medida em que o próprio sistema se acomodou à nova situação dos reajustes semestrais, dilapidando, de qualquer modo, erodindo, de qualquer modo, o valor real dos salários. No entanto, é muito mais injusta contra o funcionalismo público, que continua — absurdamente — submetido a reajustes anuais. Os servidores públicos continuam tendo o seu poder aquisitivo erodido, de modo a deixá-los em situação cada vez mais difícil. Sabemos perfeitamente que a esmagadora maioria de funcionários públicos neste País está numa situação de verdadeira miséria. É lógico que o Governo que aí está, eminentemente tecnocrata, burocrata, privilegiada, assiste com carinho à sua burocracia dos primeiros escalões. Esta não tem nenhuma dificuldade. Esta, na verdade, tem as suas grandes vantagens, as suas mordomias, as suas gratificações, de todos os tipos. Esta, portanto, está tranqüila. Esta tem, portanto, os seus ganhos paulatinamente corrigidos pelas estratégias, os mais diversos, pelo próprio Governo. Entretanto, a esmagadora maioria, essa grande avalanche de funcionários públicos, essa está extremamente prejudicada, está sendo submetida a injustiças clamorosas. Cumprimento V. Exª, eminente Líder, pela luta que tem realizado, nesta Casa, em favor desses funcionários públicos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo.

Insisto muito neste pronunciamento, porque o Governo tem que se capacitar de que os servidores não são diferentes dos demais assalariados.

Como bem disse V. Exª, há uma categoria de servidores bem aquinhoados. Enquanto os pequenos e os médios servidores ganham salários de fome; há hoje os marajás da República, servidores contratados com apadrinhamento político, servindo, sob o regime de CLT, nas altas cúpulas dos diversos ministérios, sobretudo do Ministério do Planejamento, que, segundo dizem, é pródigo nessas contratações; enquanto isso, há uma massa de servidores públicos civis da União, da sua administração direta e indireta, que estão aí à míngua de recursos, para sobreviver.

Os aumentos — como disse V. Exª são anuais. E mais um detalhe, a cada ano as duas parcelas em que são divididos os aumentos ficam mais distantes uma da outra: antes, a primeira parcela era em janeiro e a segunda, em março; depois, a primeira parcela era em janeiro e a segunda, em abril; este ano, a primeira parcela, foi em janeiro, e a segunda, em maio. Então, cada vez mais se distanciam, o que significa uma erosão ainda maior, pela inflação vertiginosa que aí está, da remuneração do servidor público.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite um aparte, nobre Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª tem toda razão em voltar, com veemência, a este assunto, que é um assunto das Oposições e do povo brasileiro. O Senhor Presidente da República anda fazendo campanha partidária com o dinheiro do povo. Sabe V. Exª que o Presidente da República não está proibido de fazer campanha para o Partido político de Sua Excelência, mas está eticamente proibido de usar recursos públicos para isso. Como também sabe V. Exª, por exemplo, nos Estados Unidos o Presidente faz campanha eleitoral, mas o faz com fundos do seu Partido, não utiliza veículos, não utiliza a mordomia presidencial para isso; pois bem, o Presidente da República, na sua campanha política, tem-se queixado, veementemente, que a situação brasileira está assim não em razão de Sua Excelência querer; é porque a situação mundial também está ruim. Ora, Exª, sabemos e condordamos que o Presidente não tem má intenção contra o funcionário público, mas o que há é a mais absoluta incompetência de Sua Excelência e da sua equipe em gerir os destinos da Nação, essas incompetências se refletem em quem? refletem-se na classe média, nos assalariados, porque sabemos, por exemplo, do fracasso do Plano Energético brasileiro. Como Sua Excelência vai explicar ao povo brasileiro a aplicação daquele dinheiro, que poderia servir, inclusive, para minorar a situação de angústia dos funcionários públicos. Sua Excelência entra nessa aventura, agora difícil de explicar, do Acordo Nuclear?! Como explicar as obras faraônicas que se fazem, aí, em diversos setores?! Como explicar a administração pública brasileira de altos escalões, que é uma das mais caras, senão a mais cara do mundo?! É incompetência mesmo, incompetência que é fruto de um governo fechado, que só tem e que só obtém informações cor-de-rosa dos seus áulicos, que não entendem nada da problemática nacional. Por isto, o funcionalismo público não pode aceitar as desculpas de que não tem a justiça de seus salários aumentados semestralmente porque o País vai mal. Realmente, o País vai mal; no entanto, muito pior vai o Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha.

No dia de hoje, quando se arquiva, lamentavelmente, a proposta da emenda constitucional do Senador Affonso Camargo, que propunha a extensão aos servidores públicos civis da União dos reajustes semestrais dos seus salários, estou informado de que vai haver várias paralisações pelo País afora, como protesto das lideranças dos servidores públicos.

Pela Constituição, os servidores estão impedidos de fazer greve, o que, de resto, me parece uma demasia, porque, afinal de contas, são trabalhadores como os outros o são. Não vejo por que se negar ao servidor público o direito de greve, quando esse direito nasceu e existe para defender as justas reivindicações dos trabalhadores. Os servidores públicos farão essas paralisações, como sinal dos tempos.

Só para ilustrar a política discriminatória que há no meio dos servidores públicos, Sr. Presidente, eu me tomei de espanto diante de um fato que ocorreu há poucos dias.

Compulsando a legislação que estabelece o direito a uma pensão especial para os dependentes de funcionários públicos que faleceram em decorrência de determinadas doenças, como neoplasia maligna, cegueira, lepra, tuberculose etc., diante de um fato concreto que me foi enviado do meu Estado, cheguei à conclusão de que a lei que rege a matéria só assegura esse direito à pensão especial aos funcionários estatutários. Os dependentes dos servidores portadores das mesmas moléstias, mas regidos pela CLT, esses não têm direito à pensão especial. Vejam V. Exªs que absurdo. Já estou, inclusive, preparando um projeto de lei tratando de fazer justiça aos dependentes dos servidores regidos pela CLT, no caso da pensão especial.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Já que falou no novo, no esperado estatuto dos funcionários públicos civis, gostaria que V. Exª aproveitasse a oportunidade para acentuar a necessidade de ser diminuída essa distância entre os que ganham mais e os que ganham menos no Brasil. Realmente, entre os que ganham muito e os que ganham salário-mínimo, a distância é tão grande como daqui ao Rio de Janeiro, a pé. No que diz respeito à greve, hoje o Congresso entregou ao Poder Executivo o direito de declarar quais as atividades essenciais, renunciando ao direito de declarar, ele próprio, quais essas atividades essenciais. E no uso dessa atribuição delegada pelo Legislativo, recentemente até os bancários foram incluídos entre os que exercem atividades essenciais. Há, portanto, uma necessidade de reformulação de muitos aspectos do problema do funcionário público, inclusive do problema do direito de greve,

que em muitos países é aceito para os funcionários públicos e no Brasil abrangge até aqueles que exercem atividades que, a critério do Executivo, são consideradas essenciais. Esses são pontos que queria incluir no discurso de V. Ex^a que, certamente, estudando o assunto com mais amplitude, levará em consideração.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador Nelson Carneiro. Mas em matéria de direito de greve há um certo preconceito neste Governo. Tanto assim que aprovamos aqui, por unanimidade, há uns dois anos, se não me engano, um projeto da lavra do Senador Aloysio Chaves, que melhora substancialmente a legislação sobre greve no Brasil, e esse projeto até hoje dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados, porque não recebeu o sinal verde das lideranças do PDS, do Governo, para ser aprovado.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um apêrte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Líder Humberto Lucena, é muito cômodo para a Oposição adotar uma posição reivindicatória, porque a ela não cabe nenhuma responsabilidade quanto aos deveres da administração. Isso vem sendo demonstrado na posição do PMDB e da Oposição em geral por várias maneiras. Eu lembraria a V. Ex^a que a atitude da Oposição, às vezes, ultrapassa ao comodismo e chega até às raias da irresponsabilidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O Sr. José Lins — Eu queria dizer por quê. V. Ex^a tome, por exemplo, o caso da Previdência. A Oposição tem, sistematicamente, apresentado aqui na Casa projetos que redundam em aumentar, consideravelmente, os benefícios dos usuários da Previdência, mas ela tem-se mantido constantemente contrária à adoção de qualquer medida no sentido de aumentar a receita da Previdência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade.

O Sr. José Lins — Isso é verdade porque praticamente todas as medidas adotadas pelo Governo e mandadas para esta Casa, praticamente receberam o veto da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade...

O Sr. José Lins — No caso, por exemplo, dos servidores públicos, é público e notório que a ninguém interessa pagar mal, sobretudo àqueles que recebem pouco. O Governo tem interesse em pagar razoavelmente bem os seus funcionários, mas a comodidade da Oposição chega ao ponto de propor, por exemplo, esse projeto, se não me engano do Senador Affonso Camargo, de aumento dos servidores públicos de seis em seis meses. Esse projeto é inócua, anônimo, não introduz nada de novo, a não ser a fixação prévia de datas para o aumento dos funcionários, mas não fixa coisa alguma em termos de política salarial.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, a Constituição não pode prever, é matéria de lei.

O Sr. José Lins — Não pode prever; por isso mesmo o projeto é inócua, o projeto é vazio. É a tal história da proposição vazia. É uma proposição vazia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A emenda constitucional estabelece o direito ao reajuste semestral. Caberá à lei, posteriormente, dizer de que maneira será feito esse reajuste, em que índices etc.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que tanto faz um aumento de três em três meses como um correspondentemente maior, feito de 6 em 6 meses, como outro anual. O problema fundamental não é a data do aumento. O problema fundamental é o quantitativo do aumento. Isso é que é importante. O que se deseja é estabelecer uma política de justo pagamento ao servidor, seja ele da União, seja ele um simples empregado do setor privado. Por isso eu digo que esta proposta é eleitoreira, tem objeto meramente eleitoral, ela traz um conteúdo de chamamento ao voto, mas sem oferecer nada ao funcionário público. Esta é a minha maneira de ver.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente. Eu repilo, veementemente, as insinuações de V. Ex^a Não as aceito por serem impróprias, inoportunas. V. Ex^a nos quer atingir chamando-nos de irresponsáveis e de eleitores.

O Sr. José Lins — Eu acho que a proposta é irresponsável. No caso da Previdência é um fato claro. O que se deseja é aumentar a despesa sem...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, nobre Senador José Lins, fala em problemas fundamentais. O problema fundamental, em primeiro lugar, é conceder ao funcionalismo público o direito ao reajuste semestral, o que já foi concedido a todos os trabalhadores das empresas privadas brasileiras.

O segundo problema fundamental é conseguir os recursos para custeio desses reajustes semestrais.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não; V. Ex^a permita que eu termine o meu raciocínio.

Se por acaso o Governo fosse mais rigoroso no controle da administração, fosse mais austero, se o Governo eliminasse as mordomias que afasta, gastando fortunas na administração direta e indireta...

O Sr. José Lins — Essa é uma acusação injusta de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é injusta, é verdadeira. A imprensa está aí todos os dias fazendo levantamento. O Estado de S. Paulo fez uma reportagem completa sobre isso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não concedi o aparte a V. Ex^a. V. Ex^a permita que eu termine o meu raciocínio.

Antes de 1964, só quem tinha mordomia no Brasil, nobre Senador José Lins, era o Presidente da República e os Governadores. Eu conheci muitos Ministros de Estado com quem me dava, que moravam nos seus apartamentos. Tinham apenas um carro oficial à porta. Depois de 64, então, resolveu-se estender a mordomia a todo mundo. Há Ministérios que têm 30 mordomias — no escalão superior e nos escalões intermediários. Então, se V. Ex^a somar todos esses recursos gastos em mordomia, todos os recursos gastos com obras suntuosas, com prédios em mármore etc. etc. que não nos levam a nada, V. Ex^a terá, dentro de pouco tempo, um acervo considerável de recursos para fazer face ao custeio dos reajustes semestrais do funcionalismo público. Por outro lado, V. Ex^a é injusto conosco, e tremendamente injusto, quando diz que nós, das oposições, nós do PMDB, não aceitamos nenhuma fórmula para diminuir a crise da Previdência Social. Ora, nós fizemos um entendimento, a nível de Congresso, quando rejeitamos o primeiro projeto do Governo sobre Previdência e chegamos à conclusão que deveríamos aprovar a emenda de um Deputado do PDS de Santa Catarina que previa, justamente, a taxação em 20% dos produtos supérfluos para fazer face ao déficit da Previdência Social.

O Sr. Henrique Santillo — É só consultar, eminente Líder, a série de emendas que a Oposição apresentou nesse projeto inicial do Governo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — E, além disso, nós nos propusemos aprovar a emenda do Deputado Carlos Chiarelli, muito bem pensada, que estabelecia um percentual de 2% sobre o faturamento das grandes empresas...

O Sr. Gilvan Rocha — Exatamente, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... para cobrir o déficit da Previdência Social, tão proclamado pelo Ministro Jair Soares. Mas, ninguém aceitou a idéia do Deputado Carlos Chiarelli. Por quê? Porque essa taxação ia recair, sobretudo, nas grandes empresas multinacionais, que têm prestígio neste Governo e que conseguiram, afinal, evitar que essa medida fosse tomada. E o resultado, qual foi? Voltou-se, então, com um novo pacote, para sacrificar ainda mais a grande massa de trabalhadores brasileira, com aumento indevido das contribuições e mais do que isto, com a criação de descontos até para pensionistas e aposentados que estão aí morrendo de fome em todo o Brasil.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Líder, V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha — Sei da angústia do tempo, mas serei breve. Nobre Líder, a intervenção do Líder do PDS em exercício, Senador José Lins, parece de uma inocência absoluta e de uma candua... Por isso mesmo, vou responder, rapidamente, por itens: primeiro — mordomia. Diz S. Ex^a que não existem mordomias no Brasil, mas tanto existem que o Presidente Geisel mandou recomendações, que não foram cumpridas, dado o escândalo denunciado pela imprensa brasileira. Por outro lado, para ser rápido, S. Ex^a, um engenheiro, um homem chegado a números, disse que o aumento anual é a mesma coisa que dois aumentos semestrais, quando sabe que os aumentos no Brasil não acompanham, de jeito algum são paralelos ao aumento do custo de vida no País; há uma deterioração, inclusive comprovada por órgãos do Governo. Quer dizer, é inocência mesmo! Em terceiro lugar, para demonstrar que a Oposição realmente tem interesse em colaborar com a CPI — ou melhor, com o pacote da Previdência, que é fruto deste Governo, pois todo déficit acumulado é fruto de uma administração mal colocada, porque o Sr. Ministro não recebeu esse buraco e vai sair deixando uma enorme cratera — estava na hora de S. Ex^a concordar com a CPI da mais alta Casa representativa deste País, para que possamos estudar o que é que há na Previdência. Mas garanto que S. Ex^a não vai aprovar essa CPI.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E a propósito disso, nobre Senador Gilvan Rocha, nós, da Bancada do PMDB no Senado, já estamos reunindo subsídios para propor a CPI sobre a crise da Previdência Social. Vamos aprofundar o exame da matéria, vamos chamar à colação todos os que têm responsabilidade para que, afinal, diante do povo brasileiro, possamos chegar a conclusões exatas em torno do assunto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex* há de lembrar-se que o cerne da legislação salarial que fixou o ajustamento de seis em seis meses são justamente os percentuais de aumento. Isto é que é importante. Sustento a tese de que um reajustamento de 110% de seis em seis meses é a mesma coisa de um de 140% de ano em ano. Isso é claro. Seria a mesma coisa. Portanto, o problema do prazo não tem nenhum sentido, o que tem sentido é a fixação dos percentuais. Eu que sou chegado a números — segundo o nobre Senador Gilvan Rocha — sei, isso é meridiano, é aritmético, não há problema algum. Nobre Senador, V. Ex* há de se lembrar que as dificuldades que tivemos para negociar qualquer aumento por parte da Previdência Social foram inumeráveis, porque a Oposição era mesmo contrária a qualquer aumento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda hoje somos contrários ao aumento da contribuição.

O Sr. José Lins — Segundo a Oposição, todo o erro da Previdência estaria na área administrativa. Logo, a partir dessa hipótese, não aceitava nenhum aumento de qualquer natureza. Quero dizer mais a V. Ex*, quanto ao custo: quem diz que o Governo poderia resolver o problema de melhor pagamento do pessoal só cortando mordomia...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só, não!

O Sr. José Lins — V. Ex* disse que ele poderia cortar a mordomia, V. Ex* garantiu que bastaria cortar as mordomias. Ora, é o que eu disse ainda agora: a comodidade e até a irresponsabilidade com que a Oposição joga lança soluções que não têm nenhum fundamento. V. Ex* sabe que o custo de pessoal no Orçamento da União é superior a 50%. Então, V. Ex* há de ver que não se resolveria, de modo nenhum. Terceiro, V. Ex* culpa as multinacionais, porque o Governo não lançou mão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu culpo o Governo, porque cedeu às multinacionais.

O Sr. José Lins — Não, V. Ex* culpou as multinacionais de terem pressionado o Governo e o Governo por ter cedido à pressão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isto!

O Sr. José Lins — Muito bem, isto é uma injustiça de V. Ex*, porque V. Ex* sabe...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é injustiça!

O Sr. José Lins — ... que as multinacionais têm uma pequena responsabilidade...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem denunciou isto foi o Deputado Carlos Chiarelli.

O Sr. José Lins — Não estou dizendo quem denunciou; estou dando a minha opinião a V. Ex* e V. Ex* há de convir que está fazendo uma grande injustiça à empresa nacional, porque 95% do pessoal empregado neste País não depende de multinacional. Daí por que V. Ex*, repito, comodamente, critica o Governo. Mas, se estivesse com a responsabilidade de resolver os problemas, certamente, não seria tão liberal quanto parece.

O Sr. Gilvan Rocha — E a CPI, nobre Líder? E o silêncio sobre a CPI?

O Sr. José Lins — A CPI, se V. Ex* me permite, V. Ex* faz o requerimento, entra em entendimentos e é assim que se faz a CPI. V. Ex* é um homem experimentado...

O Sr. Gilvan Rocha — E V. Ex* vai aprovar?

O Sr. José Lins — Eu concordarei com V. Ex*, se a nobre Oposição negociar comigo, aprovar todos os empréstimos.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex* vê como se leva a sério! Qual é a seriedade deste Governo? Qual é a seriedade deste Governo ao barganhar uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o escândalo do século, com a concessão dos empréstimos. Isso vai entrar nos anais.

O Sr. José Lins — V. Ex* quer negociar, unilateralmente. Já que V. Ex* impõe uma condição, imponho eu a V. Ex* V. Ex*, por obséquio, através da sua Liderança, estude a possibilidade de concordar com a liberação desses recursos para os municípios.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex* está muito mal acostumado com negócios.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós, da Liderança do PMDB, estranhamos...

O Sr. José Lins — V. Ex*s não querem fazer acordo nenhum.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A liderança do PMDB estranha a colocação de V. Ex*, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Não devia estranhar, não. É usual.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu estranho o fato de querer barganhar...

O Sr. José Lins — O que os Srs. não querem é ceder nada. O que os Srs. querem é defender interesses eleitorais. Esta é a verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não aceito as considerações de V. Ex* que são injustas e são, inclusive, ofensivas à oposição.

O Sr. José Lins — ... porque seria imoral que eu pedisse aos Srs. para concordar em aprovar os empréstimos e não seria imoral que alguém me propusesse aceitar, sem qualquer análise, a constituição de uma CPI. São dois pesos e duas medidas.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex* um aparte, nobre Líder. (Assentimento do orador) — Mas, é exatamente isto: há dois pesos e duas medidas. Se me permite o nobre Líder, primeiro, porque o próprio nome já está dizendo, é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é uma investigação, uma das poucas coisas que restam ao Congresso Nacional. A coisa deve ser levada a sério; não se barganha uma das poucas coisas que restam ao Congresso Nacional. Uma coisa que deve ser levada a sério, e não uma barganha.

O Sr. José Lins — E o que resta ao povo desses municípios, então?

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex* sabe que este Congresso foi castrado por esse Governo que está aí. Uma das poucas coisas que nos resta é o direito de inquirir, de investigar. E V. Ex* gracieja! Por que comparar uma Comissão Parlamentar de Inquérito com um empréstimo que é uma barganha, que decorre do mau comportamento da Bancada de V. Ex*, que não cumpre o dever de dar número para aprovar esses empréstimos; é uma barganha inadmissível, que não faz justiça à seriedade de uma liderança.

O Sr. José Lins — Proposto por mim, é barganha; proposto por V. Ex* é...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito bem, nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex* veio ao encontro do meu pensamento com as palavras exatas. O nobre Senador José Lins está querendo confundir "alhos com bugalhos". Não tem nada a ver com a CPI da Previdência Social, que é a maneira que temos de exercitar o poder de fiscalização do Congresso Nacional, os empréstimos a Estados e Municípios. O que o Senador José Lins tem é medo da verdade.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente!

O SR. HUMBERTO LUCENA — S. Ex* não quer que nós nos aprofundemos na crise da Previdência, para que não fique aprovado, à saciedade, ao povo brasileiro, quem são os grandes responsáveis pela crise da Previdência.

O Sr. José Lins — A Verdade do PMDB, nobre Senador, não me fascina!

O SR. HUMBERTO LUCENA — A começar pelo Ministro Jair Soares, campeão do empreguismo e do clientelismo eleitoral para se eleger Governador do Rio Grande do Sul. (Muito bem!) S. Ex* é o grande responsável pela crise da Previdência Social.

Para terminar, ouço o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, eu discordo, com o devido respeito, quando V. Ex* estranha a colocação do Senador José Lins que pedia para barganhar empréstimos a troco da Comissão da Previdência Social. Acho que não é estranho, Ex* Nos últimos tempos temos assistido, exatamente, a este comportamento, sobretudo da Vice-Liderança do Partido do Governo nesta Casa. Era apenas este o aparte que desejava dar a V. Ex* Não há nada que estranhar — esta tem sido uma maneira usual de exercer a atividade parlamentar nesta Casa.

O Sr. José Lins — Os municípios vão julgar...

O Sr. Itamar Franco — Vão julgar V. Ex*

O Sr. José Lins — ... esta barganha que estou propondo. Vão julgar quem tem razão.

O Sr. Itamar Franco — Esta "barganha", que V. Ex* está propondo, é entre aspas.

O Sr. José Lins — O povo pobre do interior, inclusive o dos Municípios de Minas Gerais, vai julgar V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Itamar Franco, agradeço a oportuna retificação de V. Ex^a, porque, na verdade, o nobre Senador José Lins tem sido useiro e vezeiro neste tipo de comportamento, aqui no Plenário do Senado Federal.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a, rapidamente, um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se a Mesa concordar, V. Ex^a tem o aparte. (Assentimento da Mesa.)

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a me perdoe, mas eu não gostaria de entrar neste debate, principalmente depois que li e, aconselharia V. Ex^a a ler, o editorial rápido de ontem do *Estado de S. Paulo*, dando um conselho, que é o termo apropriado, certíssimo ao PMDB e à ARENA.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ARENA?

O Sr. Gabriel Hermes — Não, ao PMDB e a nós do PDS, aos nossos atuais debates. Mas, permita-me apenas uma advertência: o PMDB está fazendo um mal imenso, inclusive prejudicando-se eleitoralmente, castrando a oportunidade de o Congresso liberar recursos destinados a escolas, hospitais e obras sociais dos pequenos Estados do Nordeste. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha — Por que V. Ex^as não vêm votar?

O Sr. Gabriel Hermes — Se V. Ex^a me permite, gostaria de concluir. Neste ponto, estou de pleno acordo com o nobre Senador José Lins. S. Ex^a é um homem sofrido como é V. Ex^a, da região mais sofrida do Brasil, e que é a que mais precisa desses empréstimos. E devemos, nós do PDS, dizer a esta gente do interior, que quem não dá número não somos nós; quem prejudica a ida desses recursos para esta gente pobre e sofrida do Nordeste são os nossos queridos companheiros da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade, nobre Senador. Eu não estou aqui para falar sobre empréstimos, porque o assunto que me trouxe à tribuna foi outro inteiramente diferente.

Mas, devo lembrar a V. Ex^a que a grande responsabilidade pela não aprovação dos empréstimos é da Bancada do PDS, que tem 37 senadores no Senado e aqui não aparecem. Então, nós da Oposição não temos nenhuma obrigação de dar número nessas questões. Não temos! A obrigação é de V. Ex^as.

O Sr. José Lins — Só se julga na obrigação de criticar...

O SR. HUMBERTO LUCENA — A obrigação é de V. Ex^a
Por outro lado, esses Estados a que se refere V. Ex^a, não estão tão carentes de recursos.

O Sr. José Lins — Todos ricos!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... porque a política de clientela, de empreguismo que está aí, desenfreada, nesses Estados todos...

O Sr. José Lins — Os Estados vão julgar V. Ex^a por essa frase. Segundo V. Ex^a, os Estados estão ricos e não precisam de dinheiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sobretudo no Nordeste, onde para ganhar a eleição a qualquer custo, nos deixam quase que convictos de que estão nadando em ouro; porque de onde vêm os recursos para pagar esse novos marajás do funcionalismo público, que estão sendo contratados aí em todo o Brasil? De onde?

O Sr. José Lins — Agora, V. Ex^a já acha que os Estados estão ricos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Os Estados estão desviando dinheiro de investimentos para custeio de despesa de pessoal.

Esta é a verdade; a irresponsabilidade administrativa campeia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou atender à convocação de V. Ex^a e encerrar estas palavras para lavrar, mais uma vez nosso veemente protesto pelo arquivamento, hoje, da Proposta de Emenda Constitucional do Senador Afonso Camargo, que estendia aos servidores públicos o reajuste semestral dos seus salários. E jogo a inteira responsabilidade por este fato sobre os ombros da Bancada do PDS no Congresso Nacional. Era o que tinha a dizer. (*Não apoiado! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, dois acontecimentos transbordaram da órbita jurídica para alcançar todo o cenário do Rio de Janeiro.

O primeiro foi o 50º aniversário da atividade profissional do Ministro Evandro Lins e Silva. Realmente, Sr. Presidente, em 1931, aquele eminente jurista que iria exaltar, com a sua presença, não só as tribunas do Júri, mas também o Supremo Tribunal Federal, de que foi abruptamente retirado, aquele eminente jurista iniciou a sua carreira, como assistente do grande e saudoso Evaristo de Moraes. Na sexta-feira, no Primeiro Tribunal do Júri do Rio de Janeiro reuniram-se advogados, juízes, admiradores, para saudar esse 50º aniversário de uma vida dedicada à defesa e ao Júri.

Falaram, na oportunidade, o Procurador Everardo Moreira Lima, em nome do Ministério Público, e o Desembargador Bandeira Estampa, pelos juízes; e em nome dos advogados, o filho daquele com quem se iniciara na carreira Evaristo de Moraes.

Ao terminar a sua comovida oração de agradecimento, Evandro afirmou que "pedia a Deus para no Juízo Final lhe ser concedido o prazo de duas horas para fazer a sua própria defesa". Foi um momento alto da vida forense do Rio de Janeiro que, como eu disse, não se conteve apenas nos limites do Tribunal. Mas a esse acontecimento que marca cinquenta anos de uma laboriosa e brilhante vida pública de um homem que exerceu neste País altas funções, inclusive de Ministro das Relações Exteriores, se haveria de somar uma outra também de cinquenta anos, mas cinquenta anos de idade do jovem Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o nosso antigo colega, também abruptamente retirado do Congresso Nacional, José Bernardo Cabral. Foram dois acontecimentos, Sr. Presidente, os quais não poderão deixar de ser registrados nos Anais desta Casa. São duas homenagens a dois homens que se têm dedicado à defesa das nobres causas, à luta pelo Direito e pela Liberdade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine o seu pronunciamento gostaria de levar a integral solidariedade da Bancada do PMDB, no Senado, às justas homenagens prestadas a figuras proeminentes da vida nacional, como Evandro Lins e Silva e José Bernardo Cabral. Como bem acentua V. Ex^a, duas vítimas do arbítrio e da prepotência que predominaram neste País, e ainda predominam desde 1964.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, ao fazer este registro penso interpretar o pensamento de quantos convivem e acompanham a vida pública e laboriosa desses dois ilustres brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 26, 27 e 28, o PMDB realizou, em Porto Alegre, o seu Seminário Nacional, "Esperança e Mudança", sobre o tema: "A Crise Brasileira e as Alternativas do PMDB."

O PMDB preocupa-se, Sr. Presidente, em ter uma visão nacional dos problemas brasileiros, em apresentar, em discussão democrática com a sociedade, alternativas válidas, exequíveis e necessárias para este País sair do atoleiro, desta violenta crise em que se encontra! Só os cegos não a vêem!

O Seminário teve um painel de abertura com várias exposições com o tema "A crise brasileira e os compromissos do PMDB", os sérios compromissos com a sociedade brasileira, principalmente com as parcelas desta sociedade oprimida, os trabalhadores das cidades e dos campos, os pequenos e médios proprietários de terra, os pequenos e médios proprietários urbanos, empresários, largas faixas das classes médias, empobrecidas. Durante todo o dia 27, Sr. Presidente, centenas de pessoas de todo o País representando quase todos os Estados do Brasil — políticos, intelectuais, trabalhadores, lá estiveram discutindo problemas nacionais, problemas brasileiros em seis comissões, que foram as seguintes:

Comissão de Análise Política (Local: Auditório) — Temário: "O PMDB frente à crise política nacional: Estratégia eleitoral e a proposta de um novo modelo institucional para o País."

Comissão de Análise Econômica Conjuntural (Plenário, 1º andar) — Temário: A Conjuntura Econômica e a Proposta de "Retomada Ordenada do Crescimento".

Comissão de Planejamento Econômico (Comissão de Direitos Humanos, 4º andar) — Temário: Uma nova estratégia de desenvolvimento econômico.

Comissão de Planejamento de Políticas Sociais (Plenarinho, 3º andar) — Temário: Elementos para uma nova política trabalhista, elementos para uma nova política de educação, elementos para uma nova política de saúde, elementos para uma nova política de proteção ao meio ambiente.

Comissão de Análise e Planejamento dos Problemas de Desenvolvimento Regional e Urbano (Local: Comissão Agricultura, 3º andar) — Temário: Os desequilíbrios regionais e a definição de um novo modelo de divisão inter-regional do trabalho no Brasil. Elemento para uma política de desenvolvimento urbano.

Comissão de Análise do Imperialismo e da Questão Nacional (Local: Comissão de Constituição e Justiça, 4º andar.) — Temário: Reavaliação dos interesses nacionais e elementos para uma política de desenvolvimento nacionalista, avaliação e definição de algumas linhas de renovação e mudança.

Concluiu-se esse seminário, ontem, após amplas discussões com o Plenário constituído de centenas de pessoas, com um documento que representa alternativas do Partido para a crise brasileira e um documento final discutido e aprovado pelo Plenário: A Carta de Porto Alegre.

Parte o PMDB, Sr. Presidente, do princípio de que este Governo, instalado em 64, além da incompetência, da corrupção tem, também, princípios. Não nasceu do acaso, implantou-se visando o objetivo o que aí se encontra realmente. Até que, sob esse aspecto, foram muito competentes. É óbvio que um sistema como esse traz dentro de si um processo tão grande de contradições, ao longo do tempo, que, decorridos 18 anos, deixa os seus criadores desarvorados. E aí se encontram, perplexos, sem projeto. O que se identifica hoje, neste País, é a ausência de projeto governamental. Perderam o fio da meada, e, por não conseguirem encontrá-lo lançam mão, insistentemente, de medidas paliativas, de tapa-buraco, de remendos nesta colcha enorme que teceram, cujos buracos não são poucos, a ponto de o PMDB considerar que é impossível salvá-la, tapando-se-lhes os buracos. O que é preciso mesmo é alterar, é mudar este modelo, este estilo econômico-social a que nos submetem autoritariamente. O documento será entregue à sociedade brasileira.

O PMDB pretende, tanto quanto possível, utilizar-se de todos os meios de comunicação, importantíssimos meios de comunicação da vida moderna, para fazer chegar este documento à sociedade, porque ela precisa discuti-lo. Ele não tem a pretensão de ser um ponto final das pretensões peemedebistas, de ser uma coisa acabada, uma obra definitiva que não possa ser alterada, aprimorada, pela discussão democrática com todos os setores sociais do País.

Este documento, "Esperança e Mudança", sofreu algumas alterações neste primeiro Seminário Nacional do Partido. E era natural que sofresse, porque é deste debate democrático que há de surgir as soluções. É, inclusive, do permanente processo de denúncia de tudo que aí existe, do fracasso do Estado autoritário que há de nascer as soluções.

Pretende ser este documento também um instrumento da luta de nossos candidatos para as eleições de 1982. Ele tem a pretensão de ser uma plataforma básica de nossos candidatos aos governos estaduais, ao Senado, à Câmara dos Deputados, às assembleias legislativas, às prefeituras e às Câmaras de Vereadores. Está o partido se movimentando no sentido de fazer dezenas de seminários regionais também sobre política municipal popular, democrática, política estadual, mesmo levando em conta todas as limitações que ainda o regime autoritário nos impõe.

Esta, portanto, era a comunicação que queria fazer à Casa, e a certeza que o PMDB se dispõe a discutir alternativas, que as tem, para os problemas brasileiros, com todos os Partidos Políticos, incluindo, obviamente, o PDS.

Gostaria de finalizar, Sr. Presidente, sem me esquecer de que sexta-feira próxima passada comemoramos um ano do atentado a bombas à *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro.

Não apenas o eminente jornalista Hélio Fernandes, mas toda a Nação ainda se encontram estupefatos por já terem se passado 368 dias sem que ninguém saiba que processo o Governo fez, que passo tomou o Governo para apurar as responsabilidades. Cobro, desta tribuna, em nome do PMDB, a apuração desse fato, desse e de outros fatos terroristas ocorridos neste País, porque se há uma coisa certa é o que vou dizer: a sociedade civil não aceita conciliação com o terror, não aceita compactuar com os terroristas. E não aceitando, estou certo, absolutamente convencido, de que ela estará exigindo, com o Congresso Nacional, que o Governo também não o faça e apure as responsabilidades daqueles que chegaram a tirar vidas neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara, para uma comunicação.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Médicos e dentistas de São Paulo deverão entrar com pedido de mandado de segurança contra a Receita Federal, para suspensão do pagamento de

quantias suplementares ao Imposto de Renda, tendo em vista a liminar concedida a um médico daquele Estado pelo Juiz da 6ª Vara da Justiça Federal.

De acordo com declarações prestadas à imprensa pelo presidente da Associação Paulista de Medicina, mais de 4 mil médicos de São Paulo foram prejudicados pelo fisco diante do fato de que, "com a certeza de impunidade, já que a Receita não estava exigindo recibos, milhares de pessoas passaram a inventar consultas e declarar pagamentos a médicos dos quais nunca haviam sido clientes".

O referido médico paulista afirma, também, que há cerca de 10 anos, a Receita não confere a veracidade dos pagamentos declarados pelos contribuintes, e quando resolveu cruzar as informações para verificar se as quantias recebidas é declaradas pelos médicos conferiam com as quantias registradas como pagas dos alegados "clientes", percebeu que a soma não combinava. Ao invés de exigir recibos de pagamentos dos que declaravam, a Receita resolveu fazer o inverso, exigindo dos médicos e dentistas que estes provassem que não haviam recebido".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, diversas entidades de classe, encabeçadas pela Associação Paulista de Medicina e pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, no dia 26, sexta-feira da semana passada, endereçaram às autoridades administrativas e à opinião pública em geral, uma nota esclarecedora acerca da crise surgida com as classes médicas e de cirurgiões-dentistas, como resultado da política fiscal executada pela Receita Federal.

O referido comunicado público, ao concluir por considerar o dia de hoje, 29 de março, como Dia Nacional do Protesto contra a Política Fiscal, enfatiza os sentimentos de profunda mágoa, indignação e revolta que se apossaram dos ilustres médicos e cirurgiões-dentistas do Brasil, que, atingidos em sua honorabilidade pessoal e profissional, exigem um reparo, pelo diálogo sem o qual será inevitável que ocorra progressivo distanciamento entre o Governo e estes dois importantes segmentos da Nação.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — A solidariedade não é só de colega de Senado, mas principalmente de colegas de classe, talvez uma das mais sofridas classes do Brasil e a mais incompreendida, que é a classe médica brasileira.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — E a mais mal paga, também.

O Sr. Gilvan Rocha — E a mais mal paga, V. Exª o disse muito bem, porque este Governo, que gastou tanto com o planejamento, não possui nenhum planejamento para a saúde. Aproveito até o discurso da ilustre colega, duplamente colega, para perguntar aos Ministros da Saúde e da Previdência onde está o PREV-SAÚDE. Quando do lançamento desse plano mirabolante, no ano atrasado, eu, como Presidente da Comissão de Saúde do Senado, fui debatê-lo com S. Exªs, plano que foi aceito e festejado pela classe médica brasileira e que está no fundo do baú junto ao "buraco" da Previdência. V. Exª sabe que este é um Governo completamente desgovernado. E tanto é que o Imposto de Renda tem o mau gosto de mostrar um leão tentando engolir o pé de um pobre contribuinte brasileiro. E veja V. Exª a tremenda injustiça que se fez com a classe médica, porque não lhe deu nenhum direito de comprovar a lisura de suas declarações. Todos eles foram penalizados *ex-officio*, sem direito de defesa. Mas, felizmente, a justiça ainda existe neste País, em alguns setores, e V. Exª diz à Casa que foi obedecida uma liminar que faz com que pelo menos a classe médica dos odontólogos brasileiros tenha o direito de mostrar que não andam lesando como muitos figurões lesam, os cofres da Pátria.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Obrigada pelo seu aparte, ilustre Senador Gilvan Rocha e colega também de profissão.

Associando-me, como médica e como Senadora da República, às justas manifestações das associações representativas das classes médicas e odontológicas de São Paulo, contidas no comunicado público que fizeram divulgar, desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores que o mesmo, pelo seu alto significado social, seja inserido nos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA EM SEU DISCURSO:

SEÇÃO LIVRE

**AOS MÉDICOS E CIRURGIÕES - DENTISTAS
ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS
À OPINIÃO PÚBLICA EM GERAL**

Às entidades adiante nomeadas, representativas das classes médica e odontológica, vêm à público fazer uma análise sumária da crise surgida com ambas as classes, como resultado da política fiscal executada pela Receita Federal.

Como já foi amplamente divulgado, as duas categorias profissionais consideraram inaceitável a maneira pelo qual foram feitas as "notificações adicionais". De fato, as notificadas foram aprioristicamente considerados como devedores, inclusive nos casos em que foram vítimas de falsos declarantes.

Ainda mais, a política fiscal ora executada assume caráter espoliativo, pois a dívida que eventualmente cada qual reconheça foi acrescida das seguintes penalidades: eliminação da dedução de 20% a que têm direito as declarantes da cédula D"; correção monetária; juros; e, sobre o montante, multa de 50%. É menos relevante saber se tais penalidades estão inscritas em textos legais e regulamentações complementares, do que compreender que um tal volume de sanções ultrapassa o poder de pagamento do contribuinte, configurando então uma política de espoliação fiscal.

Por último, a própria legislação fiscal está absolutamente divorciada da atual realidade brasileira, o que torna injusta e cruel para a totalidade dos contribuintes. Tanto mais porque, este é na verdade um Imposto sobre o Trabalho" e não um "imposto sobre a renda".

Conforme declarou autoridade administrativa fazendária, a Receita Federal tem a missão de arrecadar 4 trilhões de cruzeiros neste exercício. E isto ela irá fazer, custe o que custar para o cidadão. Inverte-se assim, a ordem natural das coisas: ao invés de organizar o planejamento de acordo com a arrecadação, procura-se arrecadar para sustentar o planejamento.

As entidades representativas dos médicos e cirurgiões-dentistas, desde o início de março vêm empreendendo todos os esforços para manter diálogo com as autoridades federais. Este diálogo foi iniciado no encontro havido com o Exmº Sr. Ministro da Fazenda, em 4 de março último, mas lamentavelmente teve encerramento prematuro pela intervenção infeliz do Secretário da Receita Federal.

A partir de então, foi solicitado uma audiência ao Exmº Sr. Presidente, João Baptista Figueiredo, pelas entidades que representam 180 mil profissionais da odontologia e da medicina do Brasil. Desde o dia 16 do mês corrente que solicitação nesse sentido foi entregue à Casa Civil. Aproxima-se o dia 31 de março, data limite para qualquer solução que se deseje encontrar, sem que nenhuma resposta tenha sido dada.

Como satisfação devida à opinião pública, desejamos informar que nenhum dos itens contidos na pauta de reivindicações que desejávamos apresentar às autoridades supremas, representa a concessão de qualquer privilégio. Mesmo porque, jamais se solicitou anistia fiscal. Todos os itens são absolutamente legítimos e temos certeza, dentro em breve acabarão por ser incorporados à legislação fiscal. Mesmo a isenção de pagamento de multa e juros, por parte daqueles que se reconhecerem devedores, não seria um tratamento de exceção. Muito ao contrário, mesmo esta isenção foi benefício já concedido a todos os devedores da Receita. Pelo Decreto Lei nº 1.893, que abrangeu o período anterior a 31 de dezembro de 1979.

Por todas as razões expostas, podemos hoje afirmar que a inflexibilidade da tecno-burocracia prevaleceu sobre a sensibilidade, gerando profundas repercussões psicossociais que ocorreram nas classes atingidas. Estas, inevitavelmente, terão conseqüências nos episódios que irão ser desdobrados em futuro próximo. Representando as Assembléias conjuntas realizadas com médicos e cirurgiões-dentistas, as entidades adiante nomeadas, divulgam a seguinte orientação:

1) Considerar o dia 29 de março como Dia Nacional do Protesto contra a Política Fiscal;

2) Suspender a realização da Assembléia Pública antes convocada, para o dia 29, às 16 horas, defronte o Ministério da Fazenda. Ela passou a ser supérflua, pois o Governo Federal já está amplamente informado da indignação e revolta dos profissionais da saúde e mesmo assim tem se mostrado insensível a tais sentimentos;

3) Igualmente, ficou decidido não suspender as atividades nos consultórios privados, naquela data;

4) Aos que desejarem recorrer à "via judicial", lembramos a necessidade de se comunicarem com suas entidades, a fim de serem informados sobre a liminar concedida pela 6ª Vara da Justiça Federal em São Paulo. O mandado de segurança que gerou esta liminar poderá ainda ser estendido aos interessados, desde que procedam de acordo com a orientação que lhes for dada;

5) Finalmente, ficou decidido manter a mobilização das classes, pois é iminente o início da nova etapa da escalada fiscal, representada pelo envio das "Notificações" correspondentes ao ano de 1980. Os colegas deverão se comunicar com suas entidades de classe, desde já para saber como proceder na eventualidade de serem notificados.

Ao encerramos este comunicado público, queremos enfatizar que os sentimentos de profunda mágoa, indignação e revolta, de médicos e cirurgiões-dentistas, exigem um reparo, pelo diálogo, sem o qual será inevitá-

vel que ocorra progressivo distanciamento entre o Governo e estes dois importantes segmentos da Nação.

Associação Paulista de Medicina, Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, Conselho Regional de Medicina Est. S. Paulo, Conselho Regional de Odontologistas Est. S. Paulo, Sindicato dos Médicos de S. Paulo, Sindicato dos Odontologistas Est. S. Paulo, Associação Paulista de Odontopediatria, Associação Médica Brasileira, Associação Brasileira de Odontologia, Federação Nacional dos Médicos, Federação Nacional dos Odontologistas.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1982

Disciplina a participação do trabalhador na gestão das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Observados os preceitos desta lei, é obrigatória a participação de um ou mais empregados na direção das empresas em que trabalham.

Parágrafo único. Esta lei aplica-se a toda sociedade com fim econômico, inclusive empresa pública ou sociedade de economia mista.

Art. 2º Todo empregado admitido há mais de cinco (5) anos terá direito a participar, sem qualquer discriminação, da direção da empresa em que trabalhe.

Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á mediante sua eleição para cargo da Diretoria que se vagar, segundo deliberação da Assembléia Geral de acionistas ou cotistas, pelo Conselho de Administração ou pelo titular, conforme o caso.

§ 1º Para o fim do disposto neste artigo a Diretoria Executiva entregará a cada empregado, mediante protocolo e até trinta (30) dias antes da data da eleição, uma lista de dez (10) nomes dentre os quais serão indicados os cinco (5) que devam ser levados à consideração do órgão deliberativo, sendo eleito Diretor qualquer dos cinco mais votados.

§ 2º A empresa com capital social acima de 200.000 (duzentas mil) ORTNs deverá ter dois diretores eleitos na forma desta lei.

Art. 4º A empresa poderá crescer o quadro de sua Diretoria de tantos cargos quantos forem necessários à exigência desta lei, cabendo ao Diretor que vier a ser eleito exercer seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores ou, se diversos os prazos dos mandatos, pelo que por último se extinguir.

Art. 5º A eleição de empregado para exercer cargo de Diretor acarretará a suspensão do contrato de trabalho, garantido, entretanto, o cômputo do respectivo tempo para todos os fins de direito, vedada a sua dispensa durante o exercício do mandato.

Art. 6º Os direitos, deveres e responsabilidades dos Diretores eleitos no regime desta lei serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976.

Art. 7º A empresa que descumprir esta lei ficará sujeita, enquanto perdurar a inadimplência, ao pagamento de multa diária equivalente ao valor de 5 (cinco) ORTNs, impedida, ainda, no mesmo período, de realizar quaisquer operações de crédito com estabelecimentos vinculados ao sistema financeiro, bem como participar de licitações ou de contratar com a administração pública.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta lei e a aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior são da atribuição das autoridades competentes do Ministério do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que ora temos a honra de oferecer à consideração da Casa baseia-se em trabalho do Dr. Otto Eduardo Vizeu Gil, do Instituto dos Advogados Brasileiros, destinando-se a dar cumprimento à determinação constitucional referente à participação do trabalhador na gestão das empresas (art. 165, V, da Constituição Federal).

Em virtude da importância da matéria, contamos certo com o interesse e a colaboração de nossos ilustres Pares, seja para a sua aprovação, seja para o aperfeiçoamento do texto, nas comissões técnicas ou no Plenário.

Sala das Sessões, 29 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de abril próximo, às 10 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a recepcionar o Presidente da Alemanha, Senhor Karl Carstens.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias da pauta de hoje, uma vez que todas dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECERES, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho mais uma vez a esta tribuna para tratar de um assunto que, pela sua gravidade, pela sua importância, pela sua urgência, está acima do diálogo partidário, está acima do interesse do Partido do Governo, ou dos Partidos de Oposição. Trata-se de um problema que vem se agravando no País e que, dentro do complexo social, já ameaça a tranquilidade da família brasileira. Quero referir-me à onda de violências, de assaltos e de assassinatos praticados nos grandes centros do País, como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Salvador, Porto Alegre e Brasília.

Lembro-me de que, deputado pioneiro, chegando aqui nos idos de abril de 1960, muitas vezes era convidado a almoçar na casa daquela grande figura de homem público que se chamou José Maria Alkimim, e na modesta miniera de sua casa perto da W-3, muitas vezes saíamos para a Câmara dos Deputados e a porta de sua casa ficava apenas encostada. Com o hábito nordestino de passar ferrolho e até barra de aço e de madeira, porque tivemos lá no Nordeste época de cangaceirismo, de banditismo, criança vinda do sertão pernambucano, eu perguntava para José Maria Alkimim: não passa a chave na porta? Ele dizia: esta cidade foi construída para a segurança dos cidadãos. Isso em 1960. Hoje, Sr. Presidente, nós olhamos para uma edição de um matutino, e na página policial vêm em manchete: "Assaltantes fuzilam motorista". "Maria, a viúva, diz." "Meu filho vai crescer frustrado." "Padaria da SQS 207 é assaltada." "Atacado, ao meio-dia, por bandidos, na 506 Sul." "Fotógrafo fica sem carro." "Comerciário apanha e fica sem a pasta." É esta a fotografia da vida não apenas de Brasília, mas das principais cidades deste País.

No entanto, Sr. Presidente, com a responsabilidade de educador, não quero culpar os nossos organismos de repressão, porque neste caso, por exemplo, ocorrido sexta-feira, já hoje um corajoso agente de segurança deteve o assassino. Mas se isso mostra a atividade da nossa polícia civil, não nos convence que seja apenas a ação repressiva que possa resolver este problema que ameaça a tranquilidade da família brasileira. É um problema que não é de partidos, que não é apenas de Governo, mas que é, sobretudo, da sociedade brasileira. Todos nós precisamos participar dele; todos os clubes sociais, todos os clubes de serviço têm que se reunir, e numa ampla assembléia de comunidade, temos que ajudar a Polícia Civil das nossas grandes cidades neste problema de segurança de indivíduos, de segurança do cidadão.

Não podemos prescindir do policiamento ostensivo, porque este tipo de policiamento tem demonstrado que, quando há colaboração entre a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado, diminui-se consideravelmente o índice de criminalidade. Gostaria de salientar o esforço que fazem as polícias civis das grandes capitais, a começar pela minha cidade do Recife, onde a onda de cri-

minalidade é muito grande, porque é uma cidade inchada, como já assinalou o sociólogo Giberto Freire. Uma cidade com mais de um milhão e trezentos mil habitantes tem um corpo de segurança civil ridículo para sua população, porque não chegam a dois mil os agentes da segurança pública da cidade do Recife, para manter a ordem numa cidade que, como "Capital do Nordeste", recebe diariamente um fluxo de população vinda do interior e dos Estados vizinhos.

Aqui, em Brasília, a situação não é diferente. Sei das dificuldades com que luta o Coronel Paulo Azambuja, Secretário da Segurança Pública do Distrito Federal, dificuldades essas que são divididas com o comando da Polícia Militar do Distrito Federal, nas mãos do Coronel Egeu Corrêa de Oliveira e do seu substituto, Coronel Hezer da Silva Nogueira.

Tudo isso, porém, Sr. Presidente, não me convence, como educador; que possamos assistir a este aumento de insegurança sem medidas imediatas — como a que há poucos dias a Polícia Civil tomou —, medidas preventivas, procurando esvaziar os locais onde se reúnem os marginais, procurando, numa ação ostensiva, sanear a "Capital da Esperança", a fim de que não vivam aqui em segurança apenas nós, senadores, que temos em nossas quadras um segurança para os nossos edifícios; não vivam em segurança apenas os Ministros, que, das suas residências para os seus locais de trabalho, são acompanhados por carros de segurança; que não tenham segurança somente aqueles que exercem função pública de destaque. Que tenha segurança desde o Presidente da República ao mais modesto gari desta cidade, porque todos contribuímos, direta ou indiretamente, com impostos, e esses impostos têm que ser distribuídos pelos serviços de educação, de saúde e de segurança.

Não podemos, portanto, Sr. Presidente, viver ao sabor da onda de atentados, de assaltos que já se tornaram triviais nas grandes cidades deste País, deste País que tem problemas maiores, mas cujos problemas menores podem, sem dúvida, perturbar a solução dos maiores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se levasse apenas, aqui, em Brasília, a vida artificial de conviver com os meus pares e com o meu gabinete, claro, eu não teria olhos para ver nem ouvidos para ouvir o clamor desta população que está, sem dúvida, ameaçada pela onda de crimes que se repetem todos os dias em Taguatinga, em Ceilândia, no Gama, Planaltina e no próprio Plano Piloto.

É por conviver com os brasilienses, é por ir à associação dos escritores, à Academia Brasileira de Letras, ao clube dos criadores de pássaros, é que me misturo, como povo que sempre fui, à gente mais simples de Brasília. É em nome desta gente simples que venho a esta tribuna, confiante no espírito de comando do Governador Aimé Lamaison, confiante na disposição do Secretário de Segurança, do comandante da Polícia, dos clubes de serviço de Brasília — Rotary, Lions etc. — que todos se unam com as igrejas e criem uma corrente de proteção, não apenas moral, mas, sobretudo, física para a juventude de Brasília, que está sendo solicitada dia a dia, hora a hora, por uma marginalização.

Sr. Presidente, as minhas palavras são as de um homem que nunca se deixou intimidar pelos problemas da sociedade, porque um educador acredita na educação.

A educação não deve ser apenas formal, através das escolas, ela precisa também ser informal, ela precisa criar necessidades novas. Essas necessidades novas têm que se desenvolver através de um Estado, através de um sistema que acompanhe o crescimento desta Nação.

O que está havendo, sem dúvida, aqui, em Brasília, e nas grandes cidades brasileiras, é uma dicotomia entre a explosão populacional e o crescimento dos órgãos de orientação social e de prevenção. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sindicato Rural de Jataí vem realizando, há mais de 20 anos, com brilhantismo, suas exposições agropecuárias de âmbito regional, que pela sua tradição, despertam grande interesse em outros Estados.

Para surpresa da comunidade jataiense, o acontecimento foi abolido do calendário da Secretaria de Agricultura de Goiás.

Considerando a importância social, econômica e política do evento, que aprimora o rebanho bovino da região e atrai bons negócios para o Estado, junto a meu protesto, da tribuna do Senado, aos protestos do Sindicato Rural

daquela progressista cidade do meu Estado, por ver nesse ato um desserviço à economia da região e, ao mesmo tempo, solicito ao Governador do Estado que reconsidere a medida, mandando recolocar no calendário oficial agrícola essa tradicional exposição agropecuária. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço foi instituído, no País, sob a alegação de assegurar mais proteção ao trabalhador, quando, na verdade, encorajando a opção entre este e o sistema anterior, fez com que muitos renunciassem à estabilidade, então conquistada aos dez anos no mesmo emprego.

Passou o FGTS a ser administrado principalmente em função do plano da casa própria, instaurado, sob a administração do BNH, pelo Sistema Nacional de Habitação. Inegavelmente, houve impulso na solução da crise habitacional, aparecendo a construção de casas financiadas também no interior do País. Mas, na prática, a cada ano, com a aplicação da correção monetária às prestações, enquanto os salários não se beneficiam da medida em igual proporção, aumenta o número de insolventes do sistema, principalmente entre os que percebem menos de cinco salários mínimos como renda familiar.

Além de tudo, a legislação do INPS contém uma insuportável discriminação, que contraria o art. 153 da Constituição, bem como a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho, adotada, no Brasil, por decreto legislativo de 1964 e promulgada em 1968, não permitindo a discriminação de sexo nos empregos e profissões.

Na verdade, o trabalhador não pode sacar o seu depósito do FGTS, mesmo por ocasião do casamento, o que só é facultado à mulher, que, para retirá-lo, tem que se demitir do emprego, ao contrair núpcias. Ora, o FGTS só pode ser retirado, em regra, em caso de demissão pelo empregador e não no de afastamento voluntário, com apenas aquela exceção da mulher que casa.

Então, o regime do FGTS configura uma dupla discriminação: porque não assegura ao homem, que se demita por ocasião do casamento, o direito garantido à mulher; e porque, por outro lado, restringe o trabalho da mulher casada, encorajando-a a abandonar o emprego.

Ora, quando, a cada dia, mais a mulher se integra nas tarefas econômicas fora do lar, já o Código Civil prevê, inclusive, que pague pensão alimentar ao marido desempregado, nada justifica o critério dessa legislação, impondo-se sua alteração, para que se permita tanto ao homem como à mulher a retirada do saldo de sua conta por ocasião do casamento, como se prevê na legislação do PIS e do PASEP, e que, através de projeto de lei em andamento no Congresso Nacional, já procuramos corrigir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Universidade Federal do Ceará, através de sua tradicional Faculdade de Direito, deverá comemorar, a 12 de abril do corrente ano, ao lado de outras instituições ligadas ao culto da Justiça e à difusão da cultura, o transcurso do primeiro centenário de nascimento do Dr. Eduardo Henrique Girão, cujo nome profiro com saudade e alto apreço.

Jurisconsulto dos mais eminentes, civilista insigne e professor emérito, ex-Presidente da Assembléia Legislativa e ex-Chefe do Governo do meu Estado, em 1928, o Dr. Eduardo Girão nasceu há cem anos na progressista cidade de Morada Nova, no interior do Ceará, filho do Major Eduardo Henrique Girão e de sua esposa, D. Benvenuta Pessoa Girão.

Era um homem extremamente inteligente e voltado para as tarefas de aprendizagem e de atualização de conhecimentos, a ponto de provisionar-se como advogado aos dezoito anos de idade, perante o colendo Tribunal da Relação do Estado do Ceará.

Após concluir exames de maturidade no Liceu, conforme a legislação de ensino de sua época, matriculou-se na Faculdade de Direito de Fortaleza, transferindo-se posteriormente para a de Recife, onde veio a bacharelar-se em 1912.

Foi professor do Curso Técnico da Fênix Caixeiral, na Capital de seu Estado, e obteve, em seguida, por concurso, a regência da cátedra de Direito Civil na Faculdade de Direito, em cujas funções esteve durante quarenta anos, sendo uma das figuras de maior expressão do ensino jurídico do País.

Tive o privilégio e a honra de ser seu aluno. Vi-o já no ocaso da vida, em pleno outono, mas dele recolhi uma impressão definitiva, por seus exemplos de bondade e dignidade profissional. Calmo, sereno e justo, possuía uma autoridade moral indiscutível, que os discípulos admiravam e respeitavam, den-

tro e fora da sala de aula. Nesta, esmerava-se em transmitir as mais sábias lições que já ouvi sobre Direito Civil, disciplina que conhecia profundamente, proferindo preleções de altíssimo nível cultural.

Voltemos, porém, ao início de sua brilhante carreira pública. Deixando-se seduzir pelos apelos da política, foi, de 1923 a 1928, Deputado Estadual em Fortaleza, tendo ocupado, por escolha de seus pares, a Presidência da Assembléia.

Quando ocorreu a renúncia de Moreira da Rocha, foi guindado pelo Poder Legislativo ao Governo do Estado, em caráter definitivo, para completar o mandato. Em 1929, viu-se eleito Deputado Federal, até ser atingido pela Revolução de 30, que trazia ao Governo Central o gaúcho Getúlio Vargas.

Desgostoso, Eduardo Girão abandonou a política e dedicou-se inteiramente à advocacia e ao magistério superior. Fez parte da douta Comissão encarregada de elaborar o Código Processual do Estado e participou, com destaque, do Congresso Judiciário Brasileiro, realizado no Rio de Janeiro em 1936.

Como advogado militante, conquistou grande prestígio e renome no Ceará, tendo sido o primeiro Presidente da Seccional da Ordem, logo após a sua instalação em Fortaleza.

Foi um homem de bem — e esse elogio não constitui mero louvor em honra do centenário. Demonstrou sempre, consagrado que esteve às altas lides da Justiça, comportamento sereno e exemplar, na intransigente defesa dos postulados do Direito, que fez prevalecer, em meio às vicissitudes da rotina e às incertezas da vida.

Espírito forjado nos ideais humanísticos e na firme crença de valores perenes, teria que ser, como realmente foi, uma destacada figura no cenário da terra cearense, recebendo de todos os concidadãos, indistintamente, os mais merecidos encômios por sua inteligência fulgurante e cultura polimorfa.

Homens assim, Sr. Presidente, fazem falta à comunidade, sobretudo numa época em que escasseiam as virtudes mais resplendentes da alma humana, que ele possuía em plenitude, no exercício de sua vida diária, referida de exemplos de civismo.

Além disso, o Dr. Eduardo Girão foi um homem de letras, um intelectual dos mais ilustres, legando-nos expressivos trabalhos de natureza jurídica, filosófica e literária, dos quais destaco *Dano contratual*, sua tese de concurso, em 1916; *Ao léu dos dias*, de 1950; *Vida e pensamentos*, de 1957, e *Estudos jurídicos*, obra póstuma. Faleceu em Fortaleza a 25 de dezembro de 1961.

Sua bibliografia está registrada, com relevo, nos seguintes livros: *Antologia Cearense*, de Raimundo Girão, editada pela Academia Cearense de Letras; *Dicionário Literário Brasileiro*, de Raimundo Menezes; *Brasil e brasileiros de hoje*, de Afrânio Coutinho — além de outras referências espalhadas em antologias e estudos diversos, no País.

Trata-se, portanto, de um grande cearense e de um grande brasileiro, cuja memória reverenciamos neste momento, com profundo respeito, antecipando-se o Senado às justas homenagens que lhe serão tributadas pelo Governo e pelo povo do Ceará.

E que se dê ciência desta manifestação de apreço, Sr. Presidente, ao Curso de Direito da Universidade, à valorosa Seccional da Ordem dos Advogados, à egrégia Assembléia Legislativa, ao Chefe do Poder Executivo do Ceará e a sua família na pessoa do historiador Raimundo Girão e do professor Clodomir Teófilo Girão. Nesta Casa, que é uma Casa do Povo, os grandes nomes do Brasil jamais serão esquecidos, como não o é, nesta hora, Eduardo Henrique Girão, que soube dignificar, de maneira brilhante, as gloriosas tradições de sua gente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/82, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981 e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas: De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 26-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem que eu desejasse, o assunto deste meu ligeiro pronunciamento prende-se a um produto derivado da mandioca (risos), que é o que está em voga. Por conseguinte, terei de falar sobre este produto, o álcool.

Entendeu o Governo, em boa hora, revidar a onda de descrédito a que estava relegado o programa eminentemente nacional do PROÁLCOOL, principalmente no que diz respeito à indústria automobilística brasileira, que se retraiu, mais por uma questão de estratégia, de fabricar veículos alimentados a álcool — combustível.

Espalhou-se celeremente a notícia em todos os recantos do País, da falência do PROÁLCOOL, pela falta de estímulo financeiro à produção desta grande fonte alternativa energética.

Repetidas vezes o Ministério da Indústria e do Comércio, pela voz do seu titular, veio de público dar seu desmentido e assegurar que o produto não iria faltar, advertindo a população a precaver-se contra a impatriótica campanha que não visava outra coisa senão favorecer interesse escusos tentando depreciar o combustível produzido pelas nossas destilarias e, com isto, sufocar o desejo demonstrado pelo Governo de oferecer um energético que minimizará o elevado consumo de gasolina, dando assim um salutar desafogo à nossa economia.

Mas estava faltando o principal: uma bem orientada propaganda do PROÁLCOOL e do comportamento dos carros nacionais movidos a álcool carburante.

Afinal o Poder Público despertou para esta necessidade, compenetrando-se de que providências prontas e imediatas fossem adotadas, mostrando aquelas vantagens que influenciaram o *animus* dos que desejassem adquirir o transporte álcool-motor.

O Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, Presidente do Conselho Nacional de Energia, em reunião memorável do importante órgão federal, apontou as medidas a serem tomadas pelo colegiado, providências essas que foram dessecadas pelos seus ilustres componentes e por fim aprovadas e encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Destacamos de logo, as que favorecem ao comprador de automóvel movido a álcool que passarão a custar entre 6% a 7% a menos, mediante a redução dos preços pelas próprias fábricas e a diminuição da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em 4%, enquanto os veículos a gasolina terão seu preço final acrescido em 1%, isto em face do aumento do IPI.

Ainda mais: nos dois anos seguintes ao próximo reajuste dos derivados de petróleo, o preço do álcool, conforme ficou assentado pelo consenso do colegiado, será sempre de 59% do preço da gasolina, contra uma margem de até 65% permitida presentemente.

Não sei se li, ou ouvi na televisão, a notícia de que o Ministro Delfim Netto não estaria disposto a concordar com a redução do preço do combustível que é produzido pelas nossas destilarias.

Formulemos votos para que tal não aconteça!

Srs. Senadores, a Comissão Nacional de Energia, na importante reunião, tomou ainda as seguintes deliberações, todas voltadas à recuperação do mercado dos veículos movidos a álcool, devendo salientar-se que algumas delas foram sugeridas pela própria indústria automobilística do País:

"a) recomendação ao Ministro da Indústria e do Comércio, para que desenvolva um trabalho conjunto com a indústria, a fim de melhorar o desempenho dos veículos a álcool;

b) montagem de um esquema na rede de revendedores para que melhorem os preços de compra dos carros a álcool, usados equiparando-os aos preços dos modelos a gasolina;

c) ampliação do prazo de garantia dos carros a álcool de 8 (oito) para 12 (doze) meses ou de 15 (quinze) mil para 20 (vinte) mil quilômetros;

d) treinamento de pessoal na rede de revendedores para melhor atender aos usuários de veículos a álcool;

e) regulação gratuita, na rede autorizada, durante 180 dias após a compra do veículo;

f) um trabalho conjunto do Ministério da Indústria e do Comércio e do Conselho Nacional de Petróleo para melhor fiscalizar a qualidade do álcool vendido ao consumidor nos postos abastecedores;

g) extinção do selo adesivo atualmente exigido para o abastecimento do álcool nos postos;

h) uma ampla campanha de *marketing* promovida pela indústria automobilística e rede de revendedores, para firmar a imagem do carro a álcool."

A CNE — ao apreciar a liberação do pedágio para os veículos a álcool e a abertura dos postos para venda deste produto nos domingos e feriados, chegou à conclusão de que tais medidas, eram de pouca relevância e poderiam trazer problemas operacionais, em relação à dispensa da cobrança do pedágio. A abertura dos postos aos domingos e feriados, além de cara, tal medida poderia levar ao descumprimento da legislação que proíbe a venda da gasolina nesses dias.

Srs. Senadores, a imprensa, após a reunião da Comissão Nacional de Energia, desta semana, procurou entrevistar S. Ex^a Dr. Aureliano Chaves, seu Presidente, que, com muita competência, dirige o importante órgão.

O Vice-presidente da República anunciou e justificou as medidas atrás perfiladas e aprovadas pela CNE.

Reportando-se ao IPI incidente sobre os veículos a álcool com até 100 cavalos de força (potência) — que é de 32% passou para 28%, enquanto o dos veículos com mais de 100 cavalos de potência — passou de 37% para 32%.

Em relação aos carros movidos a gasolina, o IPI desses modelos passa, respectivamente, de 32% para 33% e de 37% para 38%.

Com esta fixação do IPI, o carro a álcool cai fora da relação dos superfluos.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia procurou justificar a incidência do aumento do IPI sobre os veículos movidos a gasolina, que não visa outra coisa senão ressarcir o Tesouro pelo que deixará de arrecadar com a diminuição do imposto sobre os modelos a álcool. Este foi um ponto que a CNE achou fundamental como incentivo à reativação dos carros a álcool.

Saliente-se e registre-se a importância do debate ocorrido na televisão terça-feira última, no programa "Sem Censura", quando fabricantes, revendedores, empresários e consumidores, além de abalisados técnicos a cargo de quem está o aprimoramento do veículo álcool-motor, todos acordem em afirmarem o seu bom desempenho, chegando mesmo à conclusão de que o nosso combustível é melhor que a gasolina a nível de rendimento energético.

E nos diz o Dr. Paulo Penido Filho, no seu livro: "O Álcool Combustível — Obtenção e Aplicação nos Motores", ao relacionar como vantagens técnicas, aponta o álcool com maior rendimento global, maior potência e o maior torque do motor movido com este produto, cujo combustível expel 10 vezes menos monóxido de carbono que a gasolina, levando em consideração a poluição ambiental.

O que estava faltando — e a partir de agora deverá ser ponto de honra do Governo — é a propaganda racional e bem orientada do álcool combustível e do desempenho dos veículos por ele movidos, para evitar que usuários mal informados depreciem um produto que é de inteira fabricação nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATA DA 26ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-3-82

(Publicada no DCN — Seção II de 26-3-82)

RETIFICAÇÃO

Na página 735, 1ª coluna, após o encerramento da sessão,

Onde se lê:

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA LAÉLIA DE ALCANTARA NA SESSÃO DE 23-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Leia-se:

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA LAÉLIA DE ALCANTARA NA SESSÃO DE 24-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 033

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 31/82 (nº 97/82, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Ns 32 e 33/82 (nºs 99 e 100/82, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/82 (nº 5.000/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/82 (nº 5.930/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade nos casos que mencioná, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/82 (nº 3.012/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/82 (nº 687/79, na Casa de origem), que assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 62/77; e Projeto de Lei do Senado nº 16/80.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/82, lido no Expediente.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 50/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a criação de uma Comissão Especial Interna, destinada a apurar as causas da falta de rentabilidade dos chamados fundos 157.

1.2.6 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB

— De substituição de membros em comissões permanentes.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Inauguração de agência do Banco do Nordeste do Brasil em Brasília.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, em questão de ordem — Prioridade que deveria ser dada na leitura de Mensagens Presidenciais que submetem decretos-leis à deliberação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Inconformidade da classe dos servidores públicos civis da União, em face da prejudicialidade, por decurso de prazo, da proposta de emenda à Constituição dispo sobre o reajustamento semestral dos servidores públicos.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Processo movido pelo Ministro do Exército contra o jornalista Hélio Fernandes. Nota do Palácio do Planalto sobre a posição do Senhor Presidente da República, com relação a vinculação dos votos no próximo pleito eleitoral. Necessidade da reformulação da Lei Falcão.

SENADOR GABRIEL HERMES — 106º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Posse do Professor Alfredo Buzaid no Supremo Tribunal Federal. Observações sobre a repressão policial verificada ontem em Casa de Detenção no Estado de São Paulo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.*

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Atuação desenvolvida pela Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais — CPRM, na pesquisa e exploração das jazidas carboníferas do País.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Considerações sobre matéria veiculada no jornal "O Globo", edição de ontem, referente aos custos do metrô do Rio de Janeiro.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa projeto de lei que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral em favor do atendimento de pleito do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no concernente a ampliação do quadro de funcionários da Secretaria daquele Tribunal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de agência do BNB em Brasília.

SENADOR BERNARDINO VIANA — 46º aniversário de fundação do IBGE.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Posse do Desembargador José de Castro na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE — Transcurso da data natalícia do Dr. Humberto Costa Pinto

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia Nacional de Luta do Funcionalismo Público", comemorado ontem, na cidade do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 26-3-82.

Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 29-3-82.

3 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Ata de reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF

4 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL (PRODASEN)

Extrato de instrumento contratual

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSO PÔRTO, CUNHA LIMA,
ITAMAR FRANCO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 31/82 (nº 97/82, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1982 (nº 5.617/81, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes ao regime jurídico do Diplomata. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.980, de 29 de março de 1982).

De agradecimento de comunicações:

Nº 32/82 (nº 99/82, na origem), de 29 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 65 e 66, do corrente ano.

Nº 33/82 (nº 100/82, na origem), de 29 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 304, 305 e 312, de 1981.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, de 1982
(Nº 5.000/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria do citado Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº DE DE DE 1982
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CARGOS CRIADOS (Art. 1º)

OFÍCIO Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 1981, DO TRIBUNAL
 SUPERIOR ELEITORAL

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Nelson Marchezan
 DD. Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei, que trata da criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

Na elaboração do anteprojeto, foram observadas as diretrizes de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e atendidas as exigências constantes dos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — Cordeiro Guerra, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO VII

Do Poder Executivo

SEÇÃO VIII

Dos Funcionários Públicos

Art. 98. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Parágrafo único. Respeitado o disposto neste artigo, é vedada vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público.

Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos Três Poderes da União e aos funcionários, em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1	Contador	A	TRE-NS-924
1	Bibliotecário	A	TRE-NS-932

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1	Tec. de Contabilidade	B	TRE-NM-1042
1	Tec. de Contabilidade	A	TRE-NM-1042

GRUPO: Serviços Auxiliares (*)

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
2	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801
4	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801
6	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801
6	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801
2	Datilógrafo	E	TRE-SA-802
8	Datilógrafo	B	TRE-SA-802
10	Datilógrafo	A	TRE-SA-802

GRUPO: Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
—	Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201
2	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201
2	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201
1	Agente de Portaria	E	TRE-TP-1202
2	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202
2	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

Justificação

O Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução nº 9.547-A, de 6 de março de 1974, ao aprovar a reclassificação de cargos nos Tribunais Regionais Eleitorais, salientou:

"Deve ficar assinalado, por outro lado, que é notório que alguns Tribunais Regionais não dispõem de funcionários em número suficiente, pois a última alteração quantitativa ocorrida nos Quadros da Justiça Eleitoral verificou-se em 1962, há mais de um decênio, quando o eleitorado do País era pouco superior a 15 milhões. Hoje, esse eleitorado já ultrapassou a casa dos 33 milhões. Daí os constantes problemas causados pelas requisições de funcionários federais, estaduais e municipais.

Os Tribunais que, concluído esses estudos, chegarem à conclusão de que necessitam maior número de funcionários, encaminharão ao TSE os seus pedidos, justificando cada caso, ficando desde logo esclarecido que, para as atividades burocráticas em geral os cargos somente serão criados no Grupo-Ocupacional 'Serviços Auxiliares'."

O Projeto corporifica a solicitação formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, examinada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores, da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas, e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da proviência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Cível do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto

no art. 14 e seu parágrafo único se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

LEI COMPLEMENTAR N.º 10, DE 6 DE MAIO DE 1971

Fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Aos cargos integrantes dos Quadros de Pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União aplicam-se, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos vigentes no serviço civil do Poder Executivo.

Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que aprovar a aplicação, no Poder Executivo, da sistemática estabelecida pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão projetos de classificação das correspondentes categorias.

§ 1.º Os órgãos a que alude este artigo, em igual prazo, a contar da publicação dos atos que aprovarem os respectivos planos específicos de retribuição, decorrentes da mesma norma legal, elaborarão, também, os planos, de retribuição dos correspondentes Grupos.

§ 2.º A classificação dos cargos referidos neste artigo sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de

levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigente no Poder Executivo.

§ 3.º Independente do levantamento a que alude o § 2.º a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional.

Art. 3.º Os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Art. 4.º Em decorrência da aplicação desta lei complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que, legalmente, perceber à data da vigência desta lei.

§ 1.º Aos atuais funcionários é assegurada, a título de vantagem pessoal, nominalmente identificável, a diferença entre o vencimento dos cargos efetivos de que são titulares e o vencimento que resultar da nova classificação.

§ 2.º Sobre a diferença a que se refere o § 1.º não incidirão reajustamentos supervenientes, nem se estabelecerá, em virtude dela, discriminação nessas concessões.

§ 3.º A diferença de vencimentos referida neste artigo incorpora-se aos proventos da aposentadoria e da disponibilidade.

Art. 5.º As funções gratificadas necessárias aos serviços dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário serão criadas nos respectivos regulamentos ou regimentos, respeitados os princípios de classificação vigentes no Poder Executivo.

Art. 6.º Aplicam-se aos funcionários dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal as disposições desta lei complementar.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de maio de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 21, DE 1982

(N.º 5.930/82, na Casa de Origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A categoria funcional de Inspetor do Trabalho, código NS-933 ou LT-NS-933, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, constante do Anexo IV do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Fiscal do Trabalho, código NS-933 ou LT-NS-933, com as referências de vencimento ou salário por classe, escalonadas na forma do Anexo à presente Lei.

Art. 2.º Os atuais cargos efetivos e empregos permanentes de Inspetor do Trabalho, vagos ou ocupados, do Quadro ou Tabela Permanente do Ministério do Trabalho, passarão, mediante reclassificação, a integrar a categoria funcional de Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. O servidor abrangido por este artigo será mantido na mesma referência de vencimento ou salário do cargo ou emprego em que se encontrar, salvo se estiver em referência inferior à NS-08, inicial prevista para a classe "A" da categoria, caso em que será nesta localizado.

Art. 3.º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, será paga aos servidores integrantes da categoria funcional de Fiscal do Trabalho, do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, código NS-933 ou LT-NS-933, observadas as disposições desta Lei.

§ 1.º A Gratificação de que trata este artigo será atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções de fiscalização do trabalho.

§ 2.º A Gratificação de Produtividade corresponderá a percentuais de 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo efetivo ou emprego permanente ocupado pelo servidor.

§ 3.º O percentual médio das Gratificações individuais concedidas em cada órgão será de, no máximo, 60% (sessenta por cento).

§ 4.º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Atividade.

Art. 4.º Os critérios e bases para a concessão da Gratificação de Produtividade e os correspondentes percentuais serão fixados pelo Ministro de Estado ou autoridade delegada.

Art. 5.º Os servidores integrantes da categoria funcional de Fiscal do Trabalho, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança do Grupo—Direção e Assessoramento Superiores, de função de Nível Superior do Grupo—Direção e Assistência Intermediárias ou de Função de Assessoramento Superior a que se refere o art. 122 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, farão jus à Gratificação de Produtividade calculada sobre a referência correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, desde que haja correlação com as atribuições do respectivo cargo ou emprego.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o total percebido pelo servidor, a título de vencimento ou salário, Representação Mensal e Gratificação de Produtividade, não poderá ultrapassar a retribuição fixada para o símbolo do cargo em comissão ou função de confiança DAS-4, observada a hierarquia salarial estabelecida em regulamento.

Art. 6.º A Gratificação de Produtividade, concedida na forma desta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei n.º 1.709, de 31 de outubro de 1979, especialmente o disposto no seu art. 5.º

Art. 7.º As multas por infração aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ficam elevadas em 10 (dez) vezes o seu valor.

Art. 8.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério do Trabalho.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 7.º, que entrará em vigor no prazo de 90 (noventa)

dias, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1.º da Lei n.º , de de de 1982)

Grupos	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	Fiscal de Trabalho	NS-933 ou LT-NS-933	Classe Especial — NS-22 a 25 Classe C — NS 18 a 21 Classe B — NS 15 a 17 Classe A — NS 8 a 14

MENSAGEM N.º 84, DE 1982.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, o anexo projeto de lei que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

Brasília, 16 de março de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 9, DE 15 DE MARÇO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei objetivando dispor sobre nova denominação da Categoria Funcional de Inspetor do Trabalho, concessão de Gratificação de Produtividade e atualização das multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Nossa primeira iniciativa dessa tripla formulação legal respaldou-se na apresentação de dois anteprojetos de lei e uma minuta de decreto-lei, esta, naturalmente, voltada a ver assegurada a gratificação de produtividade, quando nos subsidiávamos no procedimento legal então consagrado para outras categorias e no apoio de manifestação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, para as componentes de alteração no Plano de Classificação de Cargos e de terminologia da Carreira.

Considerando que o estudo comportava análise da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, no respeitante à cobertura orçamentária, hoje liberada, sob a opção de ver a proposta apresentada na forma de um só anteprojeto de lei, encampamos sugestão na objetivação do fim de ver elevado o padrão da inspeção, na concessão de uma produtividade já amplamente concedida e de uma equiparação a categorias funcionais de atribuições semelhantes, afora a medida de decuplicação das multas da legislação trabalhista, ante a comprovada irrisoriedade de seus valores como fator de coerção.

Pelo Aviso n.º 267, de 29 de julho de 1980, obtivemos a concordância do DASP no sentido de atribuir aos Inspetores do Trabalho, tratamento semelhante ao já dispensado aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, ante a constatação de as atividades de ambas as categorias guardarem o mesmo nível de complexidade e responsabilidade, somado ao raciocínio de que a ação eminentemente social do Inspetor do Trabalho, orientando o empregador a reconhecer o direito assegurado ao trabalhador, acarreta um conseqüente aumento das contribuições previdenciárias.

A mudança terminológica da denominação da Carreira de Inspetor do Trabalho para Fiscal do Trabalho e a elevação da inicial da mesma para a referência 8, via de modificação do Anexo IV do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, observado o teor do Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, alterado pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 1.873, de 27 de maio de 1981, igualmente decorrem de acertos com o DASP.

A diferença salarial a ser coberta com o acolhimento dessas medidas ensejou estudos entre os técnicos da Secretaria de Orçamento e Finanças de nossa Secretaria Geral e os do mesmo órgão da SEPLAN, com os acertos do cobrir-se esta Pasta, através da Reserva de Contingência, com as despesas não estimadas em nosso orçamento, após o reexame da programação de "Outros Custelos e Capital", ante a não identificação de despesas passíveis de cancelamento.

No concernente às multas tem-se observado na profícua execução do Programa Nacional de Desburocratização, medidas do Governo Federal no sentido de um mais célere andamento dos processos de multas administrativas, a par de um cancelamento dos débitos de valor irrisório, tal como ocorreu com a Fazenda Nacional, para aqueles de valor original igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) inscritos como Dívida Ativa da União, pelas Procuradorias da Fazenda Nacional, até 31 de dezembro de 1978, arquivados os processos conseqüentes na esfera administrativa; no âmbito da Previdência Social, determinou-se o arquivamento de processos administrativos constituídos até 30 de setembro de 1979, de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e por último o Decreto-lei número 1.893, de 16 de dezembro de 1981, cancelou arquivando-se os respectivos processos administrativos, os débitos de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Toda esta ação decorreu do constar-se ser mais dispendioso o processamento desses débitos que a importância a ser cobrada, representando os mesmos pesados ônus administrativos.

No campo de atuação desta Pasta tem-se verificado que a impossibilidade de cobrança de multas aplicadas vem fazendo com que os responsáveis relaxem suas obrigações, já que a coerção anteriormente existente, mediante a aplicação de multas, perdeu sua eficácia, por ser a penalidade incoerível. Necessária, desse modo, em meu entendimento, não só ajustar-se o valor das multas à realidade financeira do País, mas reativá-las como instrumento coercitivo, a fim de que os infratores melhor sintam a obrigação do cumprimento das disposições legais e regulamentares.

No caso deste Ministério não deve ser olvidado o aspecto social que encerra a respectiva legislação e, por conseqüente, a necessidade de exigir-se maior rigor no seu cumprimento.

Por outro lado, o recolhimento de multas pecuniárias ao Tesouro Nacional, de parte dos infratores, virá reforçar o erário de parcela apreciável, sem que possa haver reclamação do contribuinte, vez que se trata de infringência de legislação de proteção ao trabalho e ao trabalhador.

Tecidas estas considerações, em prol da justiça das medidas ora propostas, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Murilo Macêdo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 10. Ficam instituídas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo VII deste decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

A N E X O IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
ARTESANATO (ART-700 OU LT-ART-700)	a) Artífice de Estrutura de Obram e Metalurgia	ART-701 ou LT-ART-701	CLASSE ESPECIAL - de 35 a 37 Mestre - de 30 a 34 Contramestre - de 24 a 29 Artífice Especializado - de 20 a 23 Artífice - de 14 a 19
	Artífice de Hec	ART-702 ou LT-ART-702	
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	ART-703 ou LT-ART-703	
	Artífice de Carpintaria e Mecânica	ART-704 ou LT-ART-704	
	Artífice de Mú	ART-705 ou LT-ART-705	
	Artífice de Artes Gráficas	ART-706 ou LT-ART-706	
	Artífice de Ag	ART-707 ou LT-ART-707	
	b) Auxiliar de At	ART-709 ou LT-ART-709	Auxiliar de Artífice - de 1 a 9
SERVIÇOS AUXILIARES - (SA-800 OU LT-SA-800)	a) Agente Administrativo	SA-801 ou LT-SA-801	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C (Nível 0) - de 32 a 36 CLASSE B (Nível 1) - de 28 a 31 CLASSE A (Nível 2) - de 24 a 27
	b) Datilógrafo	SA-802 ou LT-SA-802	CLASSE ESPECIAL - de 28 a 30 CLASSE B (Nível 0) - de 24 a 27 CLASSE A (Nível 1) - de 16 a 23
	c) Oficial de Cham	SA-803 ou LT-SA-803	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE B - de 32 a 36 CLASSE A - de 28 a 31
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 OU LT-NS-900)	a) Arquiteto	NS-917 ou LT-NS-917	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 57 CLASSE C - de 49 a 53 CLASSE B - de 44 a 48 CLASSE A - de 37 a 43
	Atuário	NS-925 ou LT-NS-925	
	Auditor	NS-934 ou LT-NS-934	
	Contador	NS-921 ou LT-NS-924	
	Economista	NS-922 ou LT-NS-922	
	Engenheiro	NS-916 ou LT-NS-916	
	Engenheiro Agrônomo	NS-912 ou LT-NS-912	
	Estatístico	NS-926 ou LT-NS-926	
	Geólogo	NS-920 ou LT-NS-920	

A N E X O IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
POLÍCIA FEDERAL (PF-500)	a) Delegado de Polícia Federal	PF-501	CLASSE ESPECIAL - de 55 a 57 CLASSE ÚNICA - de 51 a 54
	b) Inspetor de Polícia Federal	PF-502	CLASSE ESPECIAL - de 49 a 51 CLASSE C - de 46 a 48 CLASSE B - de 42 a 45 CLASSE A - de 37 a 41
	Perito Criminal	PF-503	
	Técnico de Consu	PF-504	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 33 a 36 CLASSE B - de 29 a 32 CLASSE A - de 24 a 28
	c) Agente de Polícia Federal	PF-506	
	d) Escrivão de Polícia Federal	PF-505	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE B - de 31 a 36 CLASSE A - de 24 a 30
	Peritos Policiais	PF-507	
TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TAF-600)	a) Fiscal de Tributos Federais	TAF-601	CLASSE ESPECIAL - de 55 a 57 CLASSE C - de 51 a 54 CLASSE B - de 45 a 50 CLASSE A - de 42 a 47
	b) Controlador de Arrecadação Federal	TAF-602	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 56 CLASSE C - de 51 a 53 CLASSE B - de 47 a 50 CLASSE A - de 40 a 46
	c) Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool	TAF-604	CLASSE ESPECIAL - de 52 a 54 CLASSE C - de 48 a 51 CLASSE B - de 43 a 47 CLASSE A - de 37 a 42
	d) Fiscal de Contribuições Previdenciárias	TAF-605	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 56 CLASSE C - de 50 a 53 CLASSE B - de 47 a 49 CLASSE A - de 40 a 46

A N E X O IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 OU LT-NS-900)	Inspeção de Trabalho	NS-933 ou LT-NS-933	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 57 CLASSE B - de 46 a 53 CLASSE A - de 37 a 45	
	Inspeção de Abastecimento	NS-937 ou LT-NS-937		
	Odontólogo	NS-909 ou LT-NS-909		
	Químico	NS-921 ou LT-NS-921		
	Técnico de Administração	NS-923 ou LT-NS-923		
	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-927 ou LT-NS-927		
	Técnico em Engenharia e Orientação Educacional	NS-936 ou LT-NS-936		
	Zootecnista	NS-911 ou LT-NS-911		
	Técnico em Seguros	NS-935 ou LT-NS-935		
	b) Farmacêutico	NS-908 ou LT-NS-908		CLASSE ESPECIAL - de 34 a 57 CLASSE B - de 46 a 53 CLASSE A - de 37 a 45
	(Jornada de 4 horas)			
	c) Médico	NS-901 ou LT-NS-901		CLASSE C - de 44 a 47 CLASSE B - de 39 a 43 CLASSE A - de 32 a 38
	Médico de Saúde Pública	NS-902 ou LT-NS-902		
	Médico de Trabalho	NS-903 ou LT-NS-903		
	Médico Veterinário	NS-910 ou LT-NS-910		
(Jornada de 6 horas)				
d) Médico	NS-901 ou LT-NS-901	CLASSE C - de 50 a 53 CLASSE B - de 47 a 49 CLASSE A - de 43 a 46		
Médico de Saúde Pública	NS-902 ou LT-NS-902			
Médico de Trabalho	NS-903 ou LT-NS-903			
Médico Veterinário	NS-910 ou LT-NS-910			
Odontólogo	NS-909 ou LT-NS-909			
e) Engenheiro Florestal	NS-915 ou LT-NS-915	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 55 CLASSE C - de 46 a 50 CLASSE B - de 41 a 45 CLASSE A - de 33 a 40		
Geógrafo	NS-919 ou LT-NS-919			
Psicólogo	NS-907 ou LT-NS-907			
Técnico em Assuntos Culturais	NS-928 ou LT-NS-928			
Técnico em Comunicação Social	NS-931 ou LT-NS-931			

ANEXO IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	Taquigrafo	NM-1035 ou LT-NM-1035	
	Técnico de Contabilidade	NM-1042 ou LT-NM-1042	
	Técnico em Cadastro Rural	NM-1011 ou LT-NM-1011	
	Técnico em Cartografia	NM-1015 ou LT-NM-1015	
	Técnico em Colonização	NM-1012 ou LT-NM-1012	
	Tecnologista	NM-1018 ou LT-NM-1018	
	Tradutor	NM-1034 ou LT-NM-1034	
	b) Técnico em Radiologia	NM-1003 ou LT-NM-1003	CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35 CLASSE B - de 30 a 32 CLASSE A - de 24 a 29
	c) Agente de Diligências do Tribunal Marítimo	NM-1039 ou LT-NM-1039	
	Agente de Dragagem e Sarragem	NM-1040 ou LT-NM-1040	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE B - de 28 a 33 CLASSE A - de 20 a 27
Agente de Inspeção da Pesca	NM-1009 ou LT-NM-1009		
Assistente Sindical	NM-1028 ou LT-NM-1028		
Metrologista	NM-1019 ou LT-NM-1019		
d) Agente de Mecanização de Apolo	NM-1043 ou LT-NM-1043	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 32 a 36 CLASSE B - de 26 a 31 CLASSE A - de 19 a 25	
Técnico em Recursos Minerais	NM-1016 ou LT-NM-1016		
e) Agente de Patrulha Rodoviária	NM-1041 ou LT-NM-1041	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE C - de 30 a 33 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 19 a 25	
Técnico em Recursos Hídricos	NM-1017 ou LT-NM-1017		
f) Identificador Biológico	NM-1036 ou LT-NM-1036	CLASSE ESPECIAL - de 32 a 34 CLASSE B - de 26 a 31 CLASSE A - de 19 a 25	

ANEXO IV

ANEXO IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	g) Agente de Atividades das Marítimas e Fluviais	NM-1037 ou LT-NM-1037	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 32 a 36 CLASSE C - de 30 a 31 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 20 a 25
	h) Auxiliar em Assuntos Culturais (Jornada de 8 horas)	NM-1026 ou LT-NM-1026	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 30 a 36 CLASSE B - de 22 a 29 CLASSE A - de 13 a 21
	i) Auxiliar em Assuntos Culturais (área de música) (Jornada de 6 horas)	NM-1026 ou LT-NM-1026	CLASSE C - de 28 a 32 CLASSE B - de 20 a 27 CLASSE A - de 11 a 19
	j) Agente de Defesa Florestal	NM-1008 ou LT-NM-1008	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE C - de 27 a 33 CLASSE B - de 20 a 26 CLASSE A - de 12 a 19
	k) Auxiliar de Meteorologia	NM-1010 ou LT-NM-1010	CLASSE ESPECIAL - de 27 a 29 CLASSE B - de 20 a 26 CLASSE A - de 11 a 19
	l) Telefonista	NM-1044 ou LT-NM-1044	CLASSE ESPECIAL - de 24 a 26 CLASSE B - de 19 a 23 CLASSE A - de 11 a 18
	m) Agente de Telecomunicações e Elétrica	NM-1027 ou LT-NM-1027	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 32 a 36 CLASSE C - de 27 a 31 CLASSE B - de 24 a 26 CLASSE A - de 11 a 19
	n) Agente de Assuntos de Indústria Aquícola	NM-1024 ou LT-NM-1024	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-1007 ou LT-NM-1007	CLASSE D - de 30 a 36
	Agente de Comércio de Café	NM-1022 ou LT-NM-1022	CLASSE C - de 23 a 29
Agente de Saúde Pública	NM-1002 ou LT-NM-1002	CLASSE B - de 14 a 22	
Agente de Serviços de Engenharia	NM-1013 ou LT-NM-1013	CLASSE A - de 1 a 9	
o) Agente de Assuntos da Indústria Madeireira	NM-1023 ou LT-NM-1023	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE D - de 30 a 33 CLASSE C - de 23 a 29 CLASSE B - de 10 a 16 CLASSE A - de 1 a 9	

ANEXO IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 OU LT-NS-900)	f) Técnico em Computação Social (da Agência Nacional e do Departamento Nacional) (Jornada de 7 horas)	NS-931 ou LT-NS-931	CLASSE C - de 40 a 44 CLASSE B - de 33 a 36 CLASSE A - de 28 a 42
	g) Sociólogo	NS-929 ou LT-NS-929	CLASSE ESPECIAL - de 32 a 33 CLASSE B - de 26 a 31 CLASSE A - de 23 a 43
	h) Assistente Social	NS-930 ou LT-NS-930	
	Bibliotecário	NS-932 ou LT-NS-932	
	Engenheiro Agrônomo	NS-914 ou LT-NS-914	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 33 CLASSE B - de 24 a 30 CLASSE A - de 23 a 41
	Engenheiro de Operações	NS-918 ou LT-NS-918	
	Meteorologista	NS-915 ou LT-NS-915	
	Nutricionista	NS-905 ou LT-NS-905	
	Técnico em Reabilitação	NS-906 ou LT-NS-906	
	i) Enfermeiro	NS-904 ou LT-NS-904	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 33 CLASSE B - de 24 a 30 CLASSE A - de 23 a 42
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	a) Agente de Colocação	NM-1030 ou LT-NM-1030	
	Agente de Comunicação Social	NM-1032 ou LT-NM-1032	
	Agente de Higiene e Seg. do Trabalho	NM-1029 ou LT-NM-1029	
	Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	NM-1020 ou LT-NM-1020	
	Agente de Segurança de Tráfego Aéreo	NM-1041 ou LT-NM-1041	
	Agente de Serviços Complementares	NM-1004 ou LT-NM-1004	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
	Auxiliar de Enfermagem	NM-1001 ou LT-NM-1001	CLASSE B - de 31 a 36
	Desenhista	NM-1014 ou LT-NM-1014	CLASSE A - de 24 a 30

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	p) Agente de Transporte Marítimo e Fluvial	NM-1038 ou LT-NM-1038	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 33 CLASSE D - de 27 a 30 CLASSE C - de 21 a 25 CLASSE B - de 10 a 16 CLASSE A - de 2 a 9	
	q) Técnico de Laboratório (Jornada de 8 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 32 a 36 CLASSE B - de 24 a 31 CLASSE A - de 4 a 11	
	r) Técnico de Laboratório (Jornada de 6 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE C - de 30 a 34 CLASSE B - de 23 a 29 CLASSE A - de 4 a 11	
	s) Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-1033 ou LT-NM-1033	CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35 CLASSE C - de 27 a 32 CLASSE B - de 21 a 26 CLASSE A - de 4 a 12	
	SERVIÇOS JURÍDICOS (SJ-1100 OU LT-SJ-1100)	a) Assistente Jurídico	SJ-1102 ou LT-SJ-1102	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 37
		Procurador Autárquico	SJ-1103 ou LT-SJ-1103	CLASSE C - de 49 a 53
	Procurador da Fazenda Nacional	SJ-1101 ou LT-SJ-1101	CLASSE B - de 44 a 48	
	Procurador (Tribunal Marítimo)	SJ-1104 ou LT-SJ-1104	CLASSE A - de 37 a 43	
	b) Advogado de Ofício (Tribunal Marítimo)	SJ-1105 ou LT-SJ-1105	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 43 CLASSE ÚNICA - de 35 a 39	
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E PORTARIAS (TP-1200 OU LT-TP-1200)	a) Agente de Portaria	TP-1202 ou LT-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - de 18 a 20 CLASSE C - de 13 a 17 CLASSE B - de 7 a 12 CLASSE A - de 1 a 6
b) Motorista Oficial		TP-1201 ou LT-TP-1201	CLASSE ESPECIAL - de 21 a 25 CLASSE B - de 16 a 20 CLASSE A - de 11 a 15	

ANEXO IV

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONÁRIAS	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
DEFESA AEREA E CONTROLE DO TRAFEGO AEREO (LT-DACTA - 1300)	a) Técnico de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1301	CLASSE ESPECIAL - de 52 a 54 CLASSE C - de 48 a 51 CLASSE B - de 44 a 47 CLASSE A - de 39 a 43
	b) Técnico em Informações Aeronáuticas Controlador de Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1302 LT-DACTA-1303	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 41 CLASSE C - de 37 a 39 CLASSE B - de 33 a 36 CLASSE A - de 30 a 32
	c) Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas	LT-DACTA-1304	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 41 CLASSE C - de 38 a 39 CLASSE B - de 35 a 37 CLASSE A - de 31 a 34
SEGURANCA E INFORMACOES (LT-SI-1400)	Analista de Informações	LT-SI-1401	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE B - de 44 a 53 CLASSE A - de 37 a 43
	Analista de Segurança Nacional e Mobilização	LT-SI-1402	CLASSE A - de 37 a 43
PLANEJAMENTO (P-1500 ou LT-P-1500)	Técnico de Planejamento	P-1501 ou LT-P-1501	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE C - de 51 a 53 CLASSE B - de 46 a 50 CLASSE A - de 37 a 43

ANEXO V

(Artigo 8º do Decreto-lei nº 1.845, de 13 de fevereiro de 1976)

GRUPO: DIPLOMACIA
Código: D-300
CARREIRA DE DIPLOMATA
Código: D-301

Denominação da classe	Vencimento mensal Cr\$	Representação mensal
Ministro de 1a. Classe	15.400,00	301
Ministro de 2a. Classe	10.000,00	301

DECRETO-LEI N.º 1.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

Art. 5.º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1982
(Nº 3.012/76, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
Institui o Código Eleitoral

PARTE QUINTA
Disposições Várias

Da Propaganda Partidária
TÍTULO II

Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma, só poderá ser feita em língua nacional e não deverá empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

Parágrafo único. Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste artigo.

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971
Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos são regulados por esta Lei.

Art. 2º Os Partidos Políticos, pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo.

Art. 3º O Partido Político adquire personalidade jurídica com o seu registro no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º A ação do Partido será exercida, dentro de seu programa, em nome dos cidadãos que o integram e sem vinculação com a ação de partidos ou governos estrangeiros.

Parágrafo único. Os filiados a um Partido têm iguais direitos e deveres.
(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1982
(Nº 687/79, na Casa de origem)

Assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada a contagem, para fins de aposentadoria e disponibilidade, exceto quando prestado concomitantemente com outras atividades, do tempo de magistério prestado por professores, sem vínculo empregatício, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus das redes oficiais dos Estados e Municípios, mediante remuneração à conta de subvenções provenientes do Governo Federal.

Parágrafo único. A prova do tempo de serviço será feita de acordo com o estatuído no regulamento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo baixará, no prazo de 90 (noventa) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 78, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1977, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975".

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Lei nº 6.226, de 1975, continha, em seu art. 3º, disposição que o Senhor Presidente da República vetou, pelas razões reproduzidas pelo ilustre Senador Otto Lehmann, ao justificar o Projeto de Lei nº 56, de 1977, ora submetido à apreciação desta douta Comissão:

"Incide o veto sobre o artigo 3º do referido Projeto de Lei.

Estranha ao contexto do Projeto original e ampliativa de seu objeto, a disposição trazida naquele artigo tem feição impositiva só acolhida na Câmara dos Deputados, desvanecendo o esforço do Senado Federal para dar-lhe redação que a viabilizasse.

Resulta, assim, que na versão reproduzida afinal o dispositivo em referência se afigura inconciliável com a autonomia constitucionalmente garantida aos Estados e Municípios, além de contrária ao interesse público no que diz respeito com as cautelas necessárias na ampliação das prestações da Previdência Social.

Com efeito, visando a que os Estados e Municípios fiquem obrigado à celebração de convênios com o INPS, tal o caráter compulsivo que se surpreende em seus termos, o citado artigo 3º do Projeto exorbita da competência da União e, se transformado em lei, acarretaria constrangimento insuportável para as Administrações estaduais e municipais."

A proposição do nobre Parlamentar paulista está assim redigida:

"Art. 3º A reciprocidade de contagem de tempo de serviço de que trata esta lei poderá estender-se aos servidores públicos civis estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante convênios autorizados em leis próprias, que regulem a distribuição dos ônus financeiros e indiquem os respectivos custeios."

O que era antes compulsivo passa agora a facultativo. Restaria indagar se o projeto, mesmo assim, convertido em lei, "acarretaria constrangimento insuportável para as Administrações estaduais e municipais". Parece-me que esse constrangimento cessa com o Projeto e se respeita, e graças a Deus, "a autonomia constitucionalmente garantida aos Estados e Municípios". Será inócuo o Projeto? Penso que não. A autorização legislativa indispensável fica desde logo concedida, inclusive para os entendimentos com Estados e Municípios, devidamente autorizados por leis especiais. Também não aumenta despesa, porque se prevê "a distribuição dos ônus financeiros" e a indicação dos "respectivos custeios".

Em face dessas considerações, meu voto, s.m.j., é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — *Daniel Krieger*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Leite Chaves* — *Wilson Gonçalves*, vencido — *Helvídio Nunes*, vencido — *Itálvio Coelho* — *Otto Lehmann* — *Heitor Dias* — *Accioly Filho* — *Saldanha Derzi*, Vencido.

PARECERES Nºs 79, 80, 81, 82 e 83, DE 1982

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 62, de 1977, que "a-crescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975", e "dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal", respectivamente.

PARECER Nº 79, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Nelson Carneiro*.

Voltam, apensados, ao exame desta Comissão os projetos de Lei do Senado nºs 56 e 62, de 1977, respectivamente de autoria dos nobres Senadores Otto Lehmann e Mauro Benevides, visando ambos a facultar entendimentos entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, a fim de estender a todos os servidores públicos o benefício da contagem recíproca de tempo de serviço. Ao acolher ambas as proposições, não só no mérito, mas preliminarmente por constitucionais e jurídicas, entendo que a primeira apresentada, de nº 56, é mais ampla e melhor atende aos altos objetivos dos dois ilustres autores. É o meu voto, S.M.J.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — *Daniel Krieger*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Wilson Gonçalves* — *Helvídio Nunes* — *Otto Lehmann* — *Heitor Dias* — *Itálvio Coelho* — *Osires Teixeira*.

PARECER Nº 80, DE 1982

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: *Senador Adalberto Sena*

O Projeto nº 56/77, do Senado, de autoria do ilustre Senador Otto Lehmann, manda introduzir na Lei nº 6.226, de 1975, um artigo, que passaria a ter a colocação do seu artigo 3º, (vetado pela Presidência da República) e segundo o qual,

"a reciprocidade de contagem de tempo de serviço de que trata esta lei poderá estender-se aos servidores públicos estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante convênios autorizados por leis próprias que regulem a distribuição dos ônus financeiros e indiquem os respectivos custeios."

2. Como se vê pela respectiva justificação, o que se objetiva é possibilitar a inclusão dos aludidos servidores na sistemática da Lei nº 6.226/75, através de disposição sem caráter imperativo, corrigindo-se, desse modo, a eiva de inconstitucionalidade de que, por ferir a autonomia dos Estados e dos Mu-

nicipios, padecia a redação do artigo de igual numeração do projeto de que resultou a lei em referência, artigo este sobre o qual, como foi dito, incidiu o veto presidencial.

3. E, conforme ficou também esclarecido, tal proposição saneadora já fora proposta pelo Senado quando da tramitação daquele projeto, sem que, infelizmente, a houvesse acatado a Câmara dos Deputados.

4. Por estas razões e por tratar de providência inspirada em princípio de equidade, a Comissão de Serviço Público Civil opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 1977, do Senado, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei (apenso) nº 62, de 1977, que visa ao mesmo objetivo.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1978. — *Benjamin Farah*, Presidente — *Adalberto Sena*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Saldanha Derzi*.

PARECER Nº 81, DE 1982 Da Comissão do Distrito Federal

Relator: *Senador Murilo Badaró*

O ex-Senador Otto Lehmann formalizou, em 1977, projeto de lei objetivando dar, ao art. 3º da lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, a seguinte redação:

"Art. 3º A reciprocidade da contagem de tempo de serviço de que trata esta lei poderá estender-se aos servidores públicos civis estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante convênios autorizados em leis próprias, que regulem a distribuição dos ônus financeiros e indiquem os respectivos custeios."

Para justificar a sua proposição, o ex-Senador Lehmann se valeu das razões do veto presidencial ao art. 3º do projeto que resultou na Lei nº 6.226/75 e que, analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça, possibilitaram o reconhecimento da constitucionalidade e juridicidade por aquele Órgão Técnico do Senado.

Relativamente ao PLS 62/77, faculta ao segurado do INPS que já houver efetuado sessenta contribuições mensais e que tenha sido servidor da administração direta ou indireta, estadual ou municipal, a contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais.

Os dois projetos, em virtude do Requerimento nº 125, de 1977, do Senador Accioly Filho, passaram a ter tramitação em conjunto, voltando, pois, à CCJ, que entendeu ser o PLS 56/77 mais amplo e que "melhor atende aos altos objetivos dos dois ilustres autores".

A Comissão de Serviço Público Civil opinou pela aprovação do PLS 56/77 e pela prejudicialidade do PLS 62/77.

Embora se atendo às razões do veto formulado pelo Presidente da República ao art. 3º do Projeto de Lei que resultou na Lei nº 6.226/75, o autor da aludida Proposição nº 56/77 parece não ter prestado atenção exatamente a um dos motivos invocados pelas razões do veto em apreço: — as cautelas necessárias na ampliação das prestações da Previdência Social. A própria justificação transcreve o texto daquelas razões, que põe em relevo o seguinte:

"Resulta, assim, que na versão reproduzida afinal o dispositivo em referência se afigura inconciliável com a autonomia constitucionalmente garantida aos Estados e Municípios, além de contrária ao interesse público no que diz respeito com as cautelas necessárias na ampliação das prestações da Previdência Social". (O grifo não está no original.)

Ora, mesmo sendo de caráter meramente autorizativo, a proposição invade a área de tempo de serviço estadual, municipal e do Distrito Federal; e, se convertida em lei, ensejaria reivindicações dos servidores, nem sempre passíveis de atendimento, à vista das disponibilidades do erário respectivo, com repercussões negativas na política de pessoal.

Assim, parece insuperável a submissão da contagem de tempo de serviço prevista à celebração de convênios que, com ajustes bilaterais, podem ser denunciados e descumpridos. Por outro lado, tais compromissos destinados a produzir efeitos a longo prazo poderiam ser modificados por ato legislativo posterior de qualquer das áreas de competência abrangidas pelo projeto.

Quanto ao PLS 62/77, cuja prejudicialidade foi argüida pela CCJ e pela CSPC, além de conflitar com o inciso V do art. 57 da Constituição, estabelece, na forma pretendida, o tempo de serviço público estadual ou municipal contado tão-somente pelo INPS, sem a contrapartida do cômputo pelos Estados e Municípios. Tal orientação se distancia da obrigatória reciprocidade preconizada pela Lei nº 6.226/75.

É de enfatizar-se, ainda, que, nos termos em que está redigida, a proposição — conquanto subordine a prova do tempo de serviço ao que vier a ser estatuído no regulamento da lei — alude à forma de pagamento de indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a Previdência Social.

No que tange a esta Comissão, ambos os projetos se afiguram inoportunos e inconvenientes. Trariam desajustes desaconselháveis ao Sistema de Pessoal do Distrito Federal e sobrecarga desnecessária nos órgãos previdenciários.

Opinamos, portanto, pela rejeição dos projetos de lei em exame (PLS 56/77 e PLS 62/77).

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — *Lázaro Barboza*, Presidente, em exercício — *Murilo Badaró*, Relator — *Passos Pôrto* — *Moacyr Dalla* — *Adalberto Sena*, Vencido — *Saldanha Derzi* — *Afonso Camargo*.

PARECER Nº 82, DE 1982
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

O projeto sob exame visa a alteração da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, estendendo os benefícios da contagem recíproca aos servidores públicos civis estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante convênios autorizados em leis próprias, que regulem a distribuição dos ônus financeiros e indiquem os respectivos custeios.

Ao projeto, na forma regimental, foi anexado o PLS nº 62, de 1977, de Autoria do Senador Mauro Benevides, que cuida de matéria idêntica.

A proposição data de abril de 1977, está subscrita pelo ex-Senador Otto Lehmann, tendo recebido pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, manifestando-se, contrariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Ocorre que a Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980, estendeu aos servidores estaduais e municipais as vantagens da contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria, de que trata a lei alteranda, ou seja, a prefalada Lei nº 6.226, que conferiu esses benefícios apenas aos funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais.

Assim, a lei nova, ou seja, a Lei nº 6.864, de 1º/12/80, já atende a *intention legis* do projeto, além de ter suscitado alterações do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, mediante o Decreto nº 85.850, de 30 de março de 1981.

Nessa conformidade, as proposições que tramitam em conjunto estão prejudicadas, com o advento do mencionado diploma legal que dispõe expressamente sobre a espécie.

Na forma regimental, declarada a prejudicialidade das proposições, devem elas ser arquivadas.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Gabriel Hermes* — *José Fragelli* — *Eunice Michiles*.

PARECER Nº 83, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Richa

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1977, estendendo os benefícios da contagem recíproca de tempo de serviço aos servidores estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Foi anexado o PLS nº 62, de 1977, que trata da mesma matéria.

A proposição colheu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil e contrário da Comissão do Distrito Federal.

Com a sanção da Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980, que levou aos servidores estaduais e municipais as vantagens da contagem recíproca de tempo de serviço para a aposentadoria, de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que deferiu tais benefícios aos funcionários públicos federais, foi atendida a intenção do projeto.

A Lei nº 6.864, de 1980, provocou alterações no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, que foram procedidas pelo Decreto nº 85.850, de 30 de março de 1981.

Estão, portanto, prejudicadas as iniciativas em exame, por já haver norma legal dispondo sobre a espécie.

A vista do exposto, verificada a prejudicialidade dos projetos analisados, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente, em exercício — *José Richa*, Relator — *Afonso Camargo* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *José Lins* — *Almir Pinto*.

PARECERES Nºs 84, 85 E 86, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1980, que “permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários”.

PARECER Nº 84, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

De autoria do eminente Senador Murilo Badaró, o Projeto submetido à análise desta Comissão visa a possibilitar às pessoas jurídicas deduzirem do lucro tributável, para fins do Imposto de Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas, no ano-base, com a admissão de estagiários, estudantes universitários em seu quadro de trabalho.

O Projeto está acompanhado de justificativa baseada em tese de mestrado apresentada no Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, sobre o problema do “Radicalismo Político Estudantil em Quatro Escolas Superiores”.

Após tecer aprofundadas considerações sobre a referida tese, de autoria da Professora Magda Coelho, o autor da proposição reconhece que as “ideologias de conteúdo radical” fascinam os jovens para os quais se apresentam reduzidas as oportunidades de consecução de seu projeto de carreira profissional, ao contrário daqueles que se realizam na esfera sócio-econômica, devidamente vocacionados.

Partindo desta constatação, afirma-se que o radicalismo do jovem é diretamente proporcional às reduzidas oportunidades de realização profissional e inversamente proporcional às perspectivas de concretização do chamado “projeto de carreira”. Foi essa linha de raciocínio que inspirou a formulação do projeto sob exame, buscando incentivar as empresas na admissão de empregados universitários à guisa de “estagiários”.

Assim, o projeto estabelece no art. 1º, a possibilidade de as empresas efetuarem a dedução, no Imposto de Renda, do dobro das despesas realizadas com empregos oferecidos a estudantes universitários.

No art. 2º, fixa o benefício no limite de trinta por cento do valor total dos salários pagos pela empresa.

É feita ainda, na justificativa, importante cotejo com dois diplomas legais da mesma natureza, cujas ementas são significativas:

Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências, e

Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador”.

À luz do exposto, conclui-se que o projeto versa sobre tema da maior profundidade psicossocial, na medida em que envolve um binômio reflexo, educação-trabalho, trabalho-educação, compendiados nos títulos III e IV, da Constituição, respectivamente, “Da ordem Econômica e Social” e “Da Família, da Educação e da Cultura”.

Nessa conformidade, no âmbito de competência regimental desta Comissão, entendemos que a repercussão financeira nele contida não invalida o projeto, antes robustece os postulados constitucionais acima referidos e o legitima.

Opinamos, pois, reconhecida a juridicidade e constitucionalidade da proposição, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Tancredo Neves* — *Cunha Lima* — *Aloysio Chaves* — *Helvídio Nunes* — *Moacyr Dalla* — *Murilo Badaró*, sem voto.

PARECER Nº 85, DE 1982

Relator: Senador José Lins

É submetido ao exame desta douta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 16/80, que permite às pessoas jurídicas deduzirem do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas realizadas com a admissão de estudantes universitários na qualidade de estagiários.

Esse benefício é limitado a 30% do valor total dos salários pagos pela empresa.

O autor da proposição sob exame, o ilustre Senador Murilo Badaró, faz sua justificativa inspirada na tese de mestrado de Magda Prates Coelho, do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, sobre o problema do “Radicalismo Político Estadual”.

Nesse sentido, associa a posição de radicalismo político nas universidades à insegurança emocional pela falta de perspectiva quanto ao mercado de trabalho, lembrando a advertência de Nannheim: "a juventude não é progressista nem conservadora por índole, porém é uma potencialidade pronta para qualquer nova oportunidade".

Assim sendo, a proposição almeja proporcionar ao universitário perspectivas mais seguras com relação ao emprego após a formatura.

Como se lembra o autor, deduções similares são permitidas por Lei quando se tratam de despesas realizadas em projetos de formação profissional (Lei nº 6.297/75) e em programas de alimentação do trabalhador (Lei nº 6.321/76).

Não se cogita, portanto, de matéria inovadora, em termos de deduções do lucro tributável das empresas, restando somente a avaliação quanto ao mérito de sua aplicabilidade aos estágios remunerados para os universitários.

Sob a ótica estritamente econômica, qualquer mecanismo que permita a associação universidade-empresa redundará, mesmo a longo prazo, em efeitos positivos nas técnicas de produção de bens e serviços e propiciará a criação de uma estrutura capaz de promover o desenvolvimento tecnológico do País.

O projeto, contudo, merece ligeiro reparo de redação em seu art. 2º, pois a expressão "benefício" ali consagrada, não corresponde tecnicamente à matéria a que se refere, nem se ajusta à tecnologia adotada, para a espécie, pelo artigo 1º

Além do mais, o teto que se estabelece como limite para a dedução parece-nos exceder um pouco o nível do razoável, o qual, a nosso ver, se comportaria mais adequadamente no percentual de 20%.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16/80, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1-CE

Ao art. 2º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º A redução ficará limitada a 20% (vinte por cento) do valor total dos salários pagos pela empresa."

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1981. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Gabriel Hermes — Lenoir Vargas, com restrições — Bernardino Viana — Alberto Silva.

PARECER Nº 86, DE 1982 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Lins

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários.

A proposição é de autoria do eminente Senador Murilo Badaró, que fundamenta sua iniciativa, aprofundando considerações sobre a tese de mestrado oferecida na Universidade Federal de Minas Gerais — Departamento de Ciência Política — pela professora Magda Coelho. Afirma o autor que o jovem se radicaliza ante as reduzidas oportunidades de realização profissional, fato que o inspirou a formular o projeto em apreço, para incentivar a admisão pelas empresas de universitários, na qualidade de estagiários.

Manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Também a Comissão de Economia opinou favoravelmente, com a Emenda nº 1-CE.

Visa a iniciativa a assegurar ao estudante universitário maiores possibilidades de emprego.

No que diz respeito ao aspecto tributário — competência regimental desta Comissão — deve-se inicialmente propor a alteração da ementa do projeto, para substituir a expressão "tributáveis" por "dedutíveis".

As despesas, face a legislação do Imposto de Renda, são dedutíveis ou abatíveis, mas nunca tributáveis. O que é tributável é o lucro.

Sem dúvida, a matéria não é nova no que toca a deduções do lucro tributável das empresas, pois já existem as Leis nºs 6.297, de 1975, e 6.321, de 1976, que incentivam programas de formação profissional e programas de alimentação do trabalhador, respectivamente. O bom funcionamento desses incentivos recomendam a iniciativa do ilustre Senador Murilo Badaró.

Os universitários, por terem qualificação mais elevada, se constituem numa classe que pode oferecer grande colaboração ao aperfeiçoamento das empresas e ao progresso da Nação.

A Emenda nº 1-CE substitui "benefício" por "redução" no artigo 2º do projeto e tem toda a procedência ao adequar o teto que estabelece como limite para 20% (vinte por cento), em vez dos 30% (trinta por cento) propostos no texto original.

Face as razões expostas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1980, feita a modificação da ementa que propomos e com a Emenda nº 1-CE.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — Gabriel Hermes, Presidente em exercício — José Lins, Relator — José Fragelli — José Richa — Almir Pinto — Affonso Camargo — Martins Filho — Bernardino Viana — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1982 (nº 5.930/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuída, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 50, de 1982

Sobre a criação de uma Comissão Especial Interna, destinada a apurar as causas da falta de rentabilidade dos chamados fundos 157.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Na forma do disposto do Regimento Interno (arts. 75, c, e 76), requiro a criação de uma Comissão Especial Interna, constituída de sete (7) Senhores Senadores e com prazo de cento e oitenta (180) dias para a conclusão de seus trabalhos, destinada especificamente a realizar estudos sobre o mecanismo de funcionamento dos fundos chamados "157", bem como a apurar as causas da sua falta de rentabilidade.

Justificação

Esta não é a primeira, senão que a terceira vez, que tento, por todos os meios com que pode contar um membro do Congresso Nacional, sem êxito, entretanto, apurar as causas da total falta de rentabilidade dos fundos 157, assim chamados em razão de haverem sido criados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Volto ao assunto, agora com a esperança de ao menos conseguir constituir Comissão Especial Interna, que se incumba de realizar estudos acerca do mecanismo de funcionamento desses fundos, assim como, principalmente, de apurar o por que da sua não-rentabilidade.

Pelo que está disposto no citado Decreto-lei nº 157/67, como se sabe, ao contribuinte é dado aplicar parte do imposto de renda devido no mercado de capitais, sendo que a compra das ações, ao invés de ser feita diretamente pelo interessado, é confiada a bancos, administradores do fundo.

É que a grande maioria dos contribuintes não está habituada a investir no referido mercado e, assim, confia sua opção a esses estabelecimentos de crédito, tanto mais que não está habilitada a acompanhar a "performance" desse tipo de aplicação financeira.

Sabe-se, todavia, que até no ano passado, o desempenho de atuação não era bom, mesmo tendo conseguido as bolsas de valores do Rio de Janeiro e de São Paulo, em 1981, valorizações médias de cento e vinte por cento, para uma inflação superior a cinquenta por cento.

Enquanto isto, a rentabilidade média das cotas dos 34 fundos ligados a bancos de investimentos alcançou apenas 63,3%.

O mínimo que deveria ser feito pelo optante do 157 seria observar o quadro da Secretaria da Receita Federal, que cobre um período de janeiro de 1976 a junho de 1981, comparando-o com outro da Associação Brasileira de Bancos de Investimentos, levando em conta o período de janeiro de 1977 a janeiro de 1982, decerto mais atual, eis que aponta o desempenho dos respectivos fundos durante o ano de 1981.

Mas, muitos fatores têm contribuído para o fraco desempenho desses fundos, para descrédito da política de incentivos fiscais, em primeiro lugar, a Resolução nº 470, do Banco Central, que regulamentou a aplicação de tais fundos. Ela determina que oitenta por cento do patrimônio das instituições financeiras devem ser constituídos de ações ou debêntures conversíveis de empresas privadas nacionais, restando vinte por cento para os papéis de empresas estatais ou multinacionais.

Pleiteando alteração desse regime, os administradores dos fundos consideram que a proibição de ações de instituições financeiras integrem a carteira dos 157 é uma das causas do fraco desempenho, principalmente no ano passado, quando o setor bancário, ao contrário, teve a melhor rentabilidade nas bolsas.

Outro aspecto grave do problema é a quase total revelia dos aplicadores, eis que os bancos não lhes prestam conta em períodos curtos, senão que, quando o fazem, mandam-lhes indicação anual.

Numa inflação de 95,2%, a rentabilidade de apenas 63,3% dos Fundos 157 demonstra um prejuízo de mais de trinta por cento para o investidor, trazendo, decerto, lucro das instituições encarregadas da administração. Isto talvez explique porque os banqueiros são cada vez mais ricos e mais resistentes a inflação no País.

Sala das Sessões, 30 de março de 1982. — *Nelson Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Economia em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Octávio Cardoso para integrar, em substituição ao nobre Senador Tarso Dutra, a Comissão de Município, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — *Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.*

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Octávio Cardoso para integrar em substituição ao nobre Senador Tarso Dutra, a Comissão de Finanças, na qualidade de Titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — *José Lins, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.*

Em 30 de março de 1982

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome da Senhora Senadora Laélia de Alcântara, para integrar, em substituição ao nobre Senador Adalberto Sena, recentemente falecido, as seguintes Comissões:

- Comissão do Distrito Federal, na qualidade de Titular;
- Comissão de Saúde, na qualidade de Suplente;
- Comissão de Redação, na qualidade de Titular; e
- Comissão de Educação e Cultura, na qualidade de Titular.

Informo, ainda, a Vossa Excelência que a Presidência da Comissão de Redação permanecerá vaga.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — *Humberto Lucena, Líder do PMDB.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem foi inaugurada, em Brasília, no Setor Comercial, uma agência do Banco do Nordeste do Brasil — BNB.

A solenidade foi presidida por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, contando ainda com a presença dos Srs. Ministros Mário Andreazza, do Interior, Waldyr Arcoverde, da Saúde, e Camilo Pena, da Indústria e do Comércio.

Compareceram, também, os Exm^{os} Srs. Governadores do Ceará, Virgílio Távora, Lucídio Portela, do Piauí, além dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos, Moacyr Catunda e Jesus Costa Lima. Grande número de Senadores e Deputados nordestinos se fez presente, prestigiando o notável acontecimento.

A agência do BNB, nesta Capital, recebeu o nome de Paulo Sarazate, vulto de saudosa memória, que se constituiu, ao lado de Armando Falcão, Virgílio Távora, Parsifal Barroso, Adolfo Gentil, Samuel Duarte e Martins Rodrigues, de quem neste momento reverenciamos a memória, um grande lu-

tador, para ver concretizada a fundação do importante estabelecimento de crédito que logo cresceu e se expandiu ocupando espaços, visando à interiorização do crédito e a uma maior assistência aos pequenos produtores rurais.

Hoje, o Banco do Nordeste do Brasil já conta com 145 unidades operacionais, além de 50 postos avançados de crédito rural em pequenas localidades nordestinas, com satisfatório desempenho como órgão alimentador de recursos ao nosso homem do campo.

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi mais uma daquelas sementes que hão germinado e frutificado na área nordestina, regada com o suor do trabalho indimensionável de tantos parlamentares que tudo fizeram para ver frondosa a planta que semearam e que teve como amparo legal a Lei nº 1.649, de 10 de julho de 1952.

Decorrendo, neste ano, o trigésimo aniversário do Banco do Nordeste do Brasil, o marco comemorativo da efeméride foi exatamente a inauguração de sua agência na Capital da República.

Desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabenizar os responsáveis pelo crescente desenvolvimento do importante estabelecimento de crédito, que, apoiado nas pilstras mestras — Mário Andreazza, do Ministério do Interior, e Camilo Calazans — seu Diretor-Presidente — vem alcançando invejável conceito, o que lhe tem permitido a multiplicação de suas agências no território nacional.

Ao final desta breve comunicação, solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, dar como lido o discurso pronunciado ontem na solenidade de inauguração da agência de Brasília do Banco do Nordeste do Brasil, pelo competente e dinâmico Dr. Camilo Calazans, que há envidado os maiores esforços em prol do prestigiado órgão de crédito sob a sua sábia e honesta direção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Minhas Senhoras,
Meus Senhores,

Em nome do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior Mário David Andreazza, permitam-me traçar-lhes um breve paralelo histórico para melhor situar o significado da presença do Banco do Nordeste na Capital da República.

Nos anos cinquenta, quando a construção de Brasília parecia um sonho ousado, o Banco do Nordeste já ensaiava os seus primeiros passos, em Fortaleza, concorrendo para o escoamento da safra cearense de 1954.

Começava aí um longo caminho, no curso do qual o Banco do Nordeste passaria de modesto ponto na constelação de bancos brasileiros para a condição de terceiro maior banco do País em volume de empréstimos.

A história do BNB não se inicia, contudo, com as suas primeiras operações bancárias.

Como a semente que germinou e produziu fruto, também o Banco do Nordeste, criado em 1952, teve uma concepção fecunda e cuidadosa, para a qual contribuíram técnicos e economistas de inquestionável competência.

Destaco ainda a contribuição de expressivos parlamentares nordestinos, dentre estes, o então Deputado Paulo Sarazate Ferreira Lopes, que, na qualidade de Relator da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, foi um incansável batalhador pela aprovação da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, que criou o Banco do Nordeste.

Já três anos antes, esse ilustre filho do Ceará dera uma importante contribuição ao Nordeste, como autor do projeto que se transformou na Lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1949, regulamentando o § 1º do art. 198 da Constituição Brasileira, sobre amparo às populações atingidas pela seca.

Por essa Lei, um por cento da Receita Tributária da União seria destinada ao Fundo das Secas, facultando-se a aplicação de oitenta por cento do seu montante em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela seca. Durante muitos anos, o Fundo das Secas constituiu a principal fonte de recursos do Banco do Nordeste.

Hoje, no trigésimo aniversário da Lei que criou o BNB, prestamos o nosso tributo à memória do Senador Paulo Sarazate, esperando que seu exemplo frutifique entre os integrantes do Congresso Nacional, pois o Nordeste ainda muito espera dos seus legítimos representantes no Poder Legislativo.

Sobreleva registrar que a efusão da nossa homenagem a Paulo Sarazate e a seus companheiros parlamentares certamente não se manifesta apenas nesta solenidade, mas também no trabalho diuturno e nas conquistas alcançadas pelo BNB, que correspondem por inteiro às aspirações dos importantes vultos que contribuíram, com sua ação, para a existência desta grande instituição nacional, que é o Banco do Nordeste.

Nesse sentido, mesmo correndo o risco de cometer omissão, não poderia eu esquecer na oportunidade os nomes dos parlamentares Armando Falcão,

Virgílio Távora, Parsifal Barroso, Adolfo Gentil, Martins Rodrigues e Samuel Duarte.

Daquele tempo a esta parte, o Banco do Nordeste muito cresceu e se expandiu. A sua rede de agências, com 145 Unidades Operadoras, além de 50 Postos Avançados de Crédito Rural em pequenas localidades nordestinas, permite ao Banco colaborar mais intensamente para interiorização do crédito e maior assistência aos pequenos produtores rurais.

E para o período de 1983/85 já foi elaborado novo Plano de Expansão que prevê a abertura de 85 Agências, elevando para 230 o número de suas Unidades Operadoras.

Outros parâmetros importantes para avaliar o desempenho do Banco do Nordeste são o crescimento acelerado das operações e o posicionamento conquistado no sistema bancário nacional.

Assim é que as aplicações alcançaram, no final de 1981, o elevado saldo de duzentos e sessenta bilhões de cruzeiros, ampliando-se no exercício, em níveis superiores aos da expansão de todos os demais grandes bancos do País, tanto privados como oficiais. Para o final deste ano, estima-se que os empréstimos do BNB atingirão quinhentos bilhões de cruzeiros, repetindo-se o desempenho do último ano.

Tudo isto, como se vê, enquadra-se na moldura do "slogan" da comemoração dos trinta anos do BNB: a ordem é promover o progresso.

Agrade-me ressaltar que a ação dinamizadora do BNB como agente do desenvolvimento traz essencialmente a marca do pioneirismo, em razão dos procedimentos inovadores que adotou, à medida da acumulação de experiências e geração de novos conhecimentos sobre a região.

Esse pioneirismo se fez sentir não só no campo do financiamento de projetos e atividades econômicas, mas, por igual, nos serviços complementares prestados em apoio à atividade financiadora, como a pesquisa e a assistência técnica.

Ao implantar o crédito rural supervisionado e ao financiar a expansão do setor rural nordestino, o Banco já considerava a perspectiva da valorização humana e o binômio agricultura-nutrição, indissociável daquela. Aliás, uma das implicações do aperfeiçoamento do setor rural da economia é precisamente a defesa biológica do homem brasileiro, entendida não só como preservação da saúde, como em termos da melhor produtividade do trabalho.

O Banco exerceu atuação de vanguarda quando, ainda escassos os conhecimentos sobre a realidade nordestina, só existiam os trabalhos sobre a ecologia regional elaborados por Arrojado Lisboa, decorrentes da ação encetada pela antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

Através da difusão de técnicas de elaboração e avaliação de projetos e da realização sistemática de estudos e pesquisas sobre a economia, na execução de financiamentos industriais e de serviços básicos em favor de Estados e municípios e da assistência às pequenas e médias empresas, o Banco preencheu lacunas, antecipando-se a programas similares de outras instituições, hoje executados a nível nacional.

Agora, o Banco do Nordeste chega à Capital da República não só para operar e movimentar recursos, somando-se aos demais bancos de desenvolvimento que aqui atuam, especialmente o Banco do Brasil e o Banco Regional de Brasília, mas também para oferecer todos os serviços de um grande estabelecimento bancário e agregar mais um elo à corrente de integração nacional, promovendo maior intercâmbio entre o Nordeste e o Brasil Central.

Com esta agência em Brasília e outras a serem instaladas, pretendemos propiciar maior suporte financeiro aos programas desenvolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), órgão também vinculado ao Ministério do Interior.

A missão a que se propõe o BNB em Brasília representa por certo um novo desafio, que enfrentará a instituição com determinação e na esteira dos rumos traçados, graças à experiência que traz na bagagem como maior agência de desenvolvimento regional da América Latina e a confiança e apoio das comunidades a que vai servir.

Certo do êxito desta nova agência bancária na Capital Federal, desejo agradecer ao Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo a prioridade conferida ao Nordeste e às suas instituições, e em particular declarar meu reconhecimento aos ministros Mário David Andreazza, do Interior, Antônio Delfim Netto, do Planejamento, e Ernane Galvães, da Fazenda, que proveram o Banco do Nordeste dos recursos que favoreceram o excelente desempenho da instituição no ano passado.

Finalizando agradeço, ainda, o comparecimento nesta solenidade de tão distinguidas personalidades do mundo administrativo, econômico, financeiro e político do País, em particular à presença honrosa de Suas Excelências o Vice-Presidente da República Aureliano Chaves e o Governador Aimé Lamaison.

O Sr. Henrique Santillo — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma reclamação quanto ao andamento dos trabalhos, não desta Casa, e sim do Congresso Nacional, e é a esta Mesa, presidida por V. Ex^a neste instante, a quem devo me dirigir.

Sr. Presidente, o regimento comum do Congresso estabelece, no seu art. 109 — este artigo trata dos decretos-leis e de sua tramitação no Congresso Nacional:

Art. 109. Dentro em 5 (cinco) dias da publicação do texto de decreto-lei expedido pelo Presidente da República, na forma do art. 55 da Constituição Federal, o Congresso Nacional deverá realizar sessão conjunta destinada à leitura da matéria e constituição da Comissão Mista para emitir parecer sobre a mesma."

Este artigo, bastante claramente, estabelece um prazo de 5 dias, a partir da publicação do texto do decreto-lei expedido pelo Presidente da República, para que o Congresso Nacional dele tome conhecimento e instale a Comissão Mista, a fim de que tenha início, portanto, o seu processo de tramitação.

Parce-me que, em se tratando de decreto-lei assinado durante o recesso, e como este Congresso não tem poderes pela Constituição, de se autoconvocar, não sendo convocado pelo Presidente da República, parece-me que logo nos primeiros dias, no início da legislatura, todos esses decretos-leis devem ser lidos em sessão conjunta, porque aí começa a correr o prazo.

Não é o que está ocorrendo, Sr. Presidente, em nossas atividades no Congresso Nacional. Citaria apenas um decreto para o qual está toda a Nação com a sua atenção voltada, o Decreto-lei nº 1.910, de 30 de dezembro de 1981, enviado ao Congresso no dia 29 de janeiro do corrente ano, e que tem previsão para a sua leitura, em sessão conjunta, no mês de maio ainda. Portanto, daqui a mais de 30 dias.

Ora, sabemos perfeitamente que, pela Constituição Federal, mais precisamente pelos dois parágrafos do seu art. 55, sabemos que o decreto-lei, em primeiro lugar, passa a ter vigência a partir de sua publicação, em segundo lugar, pelo § 2º, o que é mais grave, deste mesmo artigo, que "a rejeição do decreto-lei pelo Congresso Nacional não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência".

Ora, se o Congresso Nacional começar a protelar, como o vem fazendo, a apreciação desses decretos-leis, às vezes até por mais de seis meses, a Nação poderá correr o risco de ter um decreto-lei rejeitado pelo Congresso Nacional e estar toda a sociedade civil sendo submetida a seu texto sem que os atos cometidos, nele baseados, tenham nulidade.

É o caso típico do Decreto-lei nº 1.910, que aumenta as alíquotas de contribuição de trabalhadores e empresas à Previdência Social, decreto-lei esse que já entrou em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano.

A minha reclamação, Sr. Presidente, é no sentido de que o Congresso Nacional dê imediatas providências, através da sua Presidência, para que esses decretos-leis, todos, incluindo, sobretudo, o 1.910, por sua importância, por sua relevância, sejam lidos em sessão conjunta do Congresso Nacional, para que se dê início imediatamente ao seu processo de tramitação, segundo determina — como já disse — o art. 109 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Era a reclamação que tinha a fazer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a realmente fez uma reclamação e não uma questão de ordem, e a Mesa lhe deve uma explicação.

Sabe muito bem V. Ex^a que há uma série de iniciativas legislativas que são resolvidas através de Comissões Mistas do Congresso Nacional. São projetos de emenda constitucional, são mensagens enviadas pelo Senhor Presidente da República, como também os decretos-leis.

Quando o Congresso Nacional se encontra em recesso, são baixados vários decretos-leis que são encaminhados ao Congresso e lidos de acordo com a sua ordem de entrada na Mesa do Congresso Nacional.

Temos cerca de 40 decretos-leis para serem lidos. No entanto, não temos número suficiente de parlamentares para a formação das Comissões Mistas, porque só em tramitação temos mais de 10 decretos-leis, temos uma série de emendas constitucionais, temos projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República, temos comissões especiais e comissões parlamentares de inquérito.

Todo esse complexo legislativo envolve um número grande de parlamentares e não seria possível à Mesa fazer a leitura simultânea, de vez que não há membros para compor todas as Comissões Mistas.

A reclamação de V. Ex^a vai ser levada no devido apreço pela Mesa e ao conhecimento do Sr. Presidente e dos membros da Mesa, para um exame — talvez, quem sabe, se estabelecer uma excepcionalidade para a leitura do decreto-lei a que V. Ex^a faz referência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a me permitir, eu completaria, não com nova questão de ordem, e sim com uma nova tomada da palavra pela ordem.

A meu ver, manda a lógica — e oferecia como contribuição à Mesa — serem os decretos-leis prioritários, terem eles prioridade sobre os projetos de lei oriundos do Executivo...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só se V. Ex^a mudasse o Regimento Interno ou mudasse o texto da Constituição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. O Regimento Interno não diz que os projetos de lei são prioritários sobre os decretos-leis...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, mas simultaneidade...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nem mesmo as emendas constitucionais, não diz o Regimento, e estudei bem a questão.

É uma questão de bom senso.

Ora, se os decretos-leis já têm vigência a partir de sua publicação, é natural que a sociedade brasileira esteja a exigir que eles tenham, na sua tramitação nesta Casa, prioridade total e absoluta. Os projetos de lei oriundos do Executivo não podem ser prioritários sobre os decretos-leis, simplesmente porque, ao serem enviados ao Congresso, ainda não estão em vigor, pois dependem da aprovação da Casa. Também as emendas constitucionais. Já os decretos-leis, não; publicados que sejam, entram em vigência. O Congresso Nacional, prioritariamente, a meu ver, precisa manifestar-se quanto ao seu mérito, quando ao seu texto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A questão de V. Ex^a será levada ao conhecimento da Mesa e, oportunamente, lhe daremos a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, segundo fui informado, determinou-se o arquivamento da Emenda nº 62/81, que não conseguiu ser aprovada no prazo de 90 dias estabelecido pela Constituição Federal.

Gostaria, na data de hoje, de chamar a atenção da Liderança do Governo, principalmente do nobre Senador José Lins, neste instante, sobre o tema que vou abordar, para ver se S. Ex^a conseguirá diminuir o meu desencanto com o Poder Legislativo do Brasil.

Hoje, foi para esses amplos e repletos arquivos do Congresso Nacional mais uma proposta de emenda; esses arquivos para onde são conduzidos 99% dos projetos e emendas apresentados por iniciativa de parlamentares.

Dizem os cientistas políticos que o melhor termômetro para se medir o grau de uma democracia é, exatamente, se aferir a medida da eficácia e da consequência do trabalho do Poder Legislativo.

Ontem, o nobre Líder de nossa Bancada, o Senador Humberto Lucena, pelo que li nos jornais, já abordou este assunto. Também os jornais registraram, mais uma vez, a opinião, que julgo injusta, do nobre Líder da Maioria, de que o meu projeto seria inócuo, eleitoreiro e demagógico. Convivemos há pouco tempo aqui no Congresso, mas se V. Ex^a fosse meu conterrâneo saberia que tenho, como qualquer pessoa humana, muitos defeitos, mas não incluo entre esses defeitos a demagogia.

Vou fazer um histórico, porque acho que esta matéria merece um debate bastante sério aqui nesta Casa. Quando da aprovação do reajuste semestral para os trabalhadores em geral, várias emendas foram apresentadas, para ampliar aos servidores públicos a mesma semestralidade. Foram julgadas todas elas inconstitucionais, porque a Constituição é clara:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;

II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.”

Em decorrência, exatamente, dessa posição, dessa decisão da inconstitucionalidade dessas emendas, é que julgamos que a única forma de preservar o valor real dos salários dos servidores públicos seria por uma emenda constitucional, partindo do princípio, que me parece elementar, de que a inflação atinge a todos. E quando se fez o reajuste semestral do trabalhador, em geral, era porque, numa inflação àquela época de mais de 100%, era evidente que a cada mês que se passava uma inflação de 8, 9%, estaria erodindo o salário da-

queles trabalhadores. Eu também me perguntava — e também era a justificativa de muitos parlamentares — se também os salários dos servidores civis e dos servidores militares não estariam sendo desgastados pela mesma inflação que assolava e assola o País.

Então, com esse objetivo, e só com esse objetivo, preparamos uma proposta de emenda singela e que dizia que aos servidores públicos se deveria dar, nos seus reajustes salariais, a mesma periodicidade que fosse dada por lei aos trabalhadores em geral.

Essa proposta de emenda, diga-se de passagem, foi assinada por mais de dois terços dos parlamentares do Senado e da Câmara e por isso teve uma tramitação prioritária, iniciou imediatamente a sua tramitação. Na Comissão Mista foi aprovada. O relator, indicado pela Maioria, aprovou a emenda na Comissão Mista. E foi aprovada praticamente pela unanimidade de todos os presentes; se não me engano, um ou dois, só, dos 22 parlamentares, não estavam presentes. Então, aprovaram essa emenda, aprovaram o parecer do relator indicado pela Maioria, todos os 20 ou 21 parlamentares presentes. E os servidores públicos ficaram aguardando uma definição, que achavam seria favorável, do Governo.

As categorias profissionais, e só elas, solicitaram ao Presidente da Casa que antecipasse a votação da matéria para os últimos dias da última sessão legislativa, o que foi feito nos primeiros dias de dezembro do ano passado. E nós aguardávamos, os servidores aguardavam a aprovação, por quê? Apoiado por mais de 2/3 de Senadores e dos Deputados, aprovada pelo relator indicado pela Maioria na Comissão Mista, aprovada por unanimidade de todos os presentes na Comissão Mista e, sendo de justiça, não haveria por que essa proposta de emenda não fosse aprovada, até porque não traria qualquer tipo de problema maior para o Governo por ser singela. Nós não estabelecíamos nem índices para deixar ao Governo os critérios dos índices de aumento, apenas que se se decidiu que, em virtude da inflação, os trabalhadores em geral deveriam ter um reajuste semestral, nada mais justo que os servidores também tivessem um reajuste semestral. E ainda pusemos uma periodicidade, porque se amanhã a inflação desaparecesse e desaparecesse o reajuste semestral para o trabalhador em geral, também desapareceria, automaticamente, para o servidor público.

Na época, os servidores estavam, realmente, muito entusiasmados e, depois do fracasso, apesar de ter tido a maior presença pacífica e ordeira de uma parcela da sociedade nas galerias desta Casa, naqueles primeiros dias de dezembro, não houve “quorum” porque apenas 28 Srs. Senadores compareceram para votar o “sim”. Naquela ocasião, a Mesa definiu, claramente, que a votação ficaria adiada e que o prazo terminaria no dia 29 de março, que foi ontem.

É evidente que todos os servidores públicos do País ficaram na expectativa de que houvesse uma nova votação em massa. Procuraram o Presidente do Congresso e S. Ex^a disse que o critério que tinha usado é de que aquelas propostas que tinham sido votadas na última sessão legislativa só seriam incluídas, este ano, por acordo de lideranças.

Ocorre — e foi isto que criou um grande contraste, nobre Senador José Lins — que a proposição sobre domicílio eleitoral, que é um assunto importante e, inclusive, nós apoiamos a redução do domicílio eleitoral, mas que beneficiaria uma meia dúzia de políticos que tinham mudado de Estado e de município, foi votada, porque houve acordo de lideranças três vezes durante o mês de março e, mesmo assim, não se conseguiu número e não podemos ter, o acordo de lideranças para a votação dessa mesma periodicidade, o que significaria, hoje, o reajuste semestral do servidor público, porque a Liderança do PDS assim não concordou — entendemos nós — porque o Governo assim não o quis.

Parece-me, Senador José Lins, que esses são os momentos de desencanto do político e do parlamentar, porque, na verdade, acredito que a maioria dos Senadores e dos Deputados desta Casa gostariam de aprovar esse projeto, porque ele é justo. E apenas não foi aprovado porque a tecnocracia que realmente governa — porque o PDS continua ainda sem força — é que está decidindo, e então eu digo que o Governo está sendo intransigente com os funcionários públicos e o Partido do Governo está sendo tímido, está sendo omissivo por não tomar uma posição a favor dos servidores públicos.

Se eu fosse um demagogo, estaria hoje bastante satisfeito, porque está aqui no *Jornal do Brasil*:

“Professores do Estado e Município param por reajuste, em virtude da Emenda nº 62/81, de autoria do Senador Affonso Camargo.”

Está aqui nos jornais de Brasília, Rio, Salvador e Belo Horizonte:

“O principal objetivo é protestar contra o arquivamento do projeto de reajustes semestrais para a classe, de autoria do Senador Affonso Camargo (PR).”

No meu Estado, Senador José Lins, há inclusive um manifesto, que é "O Dia Nacional de Protesto dos Servidores Públicos", em que se faz o protesto e também se cita o meu nome. O que eu quero dizer é o seguinte: quando nós queríamos que a emenda fosse aprovada, era porque achávamos que era justa e que o Governo, inclusive, iria se prestigiar junto aos funcionários públicos. Politicamente, o Governo fez o que seria melhor para as oposições, porque os servidores públicos do Brasil todo, hoje, sabem que nós só conseguiremos aprovar alguma coisa em seu favor na próxima legislatura, depois das eleições de 15 de novembro, e se eles derem maioria parlamentar para as oposições.

Registro isso, porque faço questão de mostrar que nunca houve nenhum interesse demagógico; o que houve realmente foi interesse de ajudar os servidores públicos.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo prazer.

O Sr. José Lins — Senador Affonso Camargo, reconheço que longe de pensar em fazer mera demagogia, V. Ex^a é um homem bem intencionado. Mas eu disse aqui, se não me engano ontem, que o projeto realmente tem ares de demagógico e expliquei que considerava o projeto em si demagógico, porque ele não cria nada, ele não oferece nada aos servidores. A legislação salarial para o setor privado, que nunca coincide com a do setor público, ela não fixa somente a periodicidade do reajustamento, ela fixa também os índices, o que é importante. Se ao invés de 110%, em 6 meses, a legislação oferecesse 150%, de ano em ano, talvez fosse melhor aceitar do que 110% a cada 6 meses. V. Ex^a sabe disso, porque é uma questão de aritmética. Então, achei que o projeto não introduz muita coisa, não resguarda o interesse dos funcionários, já que o Governo, dentro do esquema do seu projeto, poderia dar 10% a cada 6 meses, o que seria um desastre para os servidores públicos. Mas não é só isso. V. Ex^a sabe que no ano passado, por insistência de alguns interessados no projeto, principalmente do seu Partido e se não me engano de V. Ex^a, o projeto entrou na pauta em dezembro e não houve *quorum* para votação. Entrou uma segunda vez, também a pedido de V. Ex^a, se não me engano, ou de alguns membros da Oposição, e também não houve número.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não. Entrou somente uma vez. Posso lhe garantir que foi somente uma vez.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a parece que está me falando que o projeto foi arquivado?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Foi arquivado hoje.

O Sr. José Lins — Logo, ele foi votado duas vezes, entrou na pauta duas vezes. Um projeto não pode ser arquivado antes de entrar, pelo menos, duas vezes na pauta. Deve haver alguma coisa aí pela qual V. Ex^a nos culpa sem que a nós caiba qualquer culpa. E eu digo a V. Ex^a: eu também sou favorável a um esquema de ajustamento do salário dos servidores que os ajude, que não os prejudique, que os ressalve desse desgaste, dessa corrosão da inflação. Evidentemente não podemos ser contra os servidores. O que eu disse foi apenas isto: que o projeto de V. Ex^a, no mínimo, era incompleto e se fosse apreciado com uma certa ótica eleitoral poderia parecer demagógico. Eu até o classifiquei de demagógico por isso. Mas, jamais quis ofender a V. Ex^a, que é um homem sério, um homem interessado e que tudo tem feito pelo servidor público. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a, nobre Senador José Lins, comete várias contradições. A primeira delas é querer interpretar aquilo que V. Ex^a acha que é o melhor para o servidor público, quando estão aqui todas as entidades de classe, reclamando e protestando, porque eles queriam. Como temos formação democrática, acredito que V. Ex^a também tenha, temos que imaginar que as entidades de classe, numa sociedade plural, em princípio, têm a sua razão.

Eu gostaria de terminar de analisar as suas contradições. A primeira é esta. Acho que se as entidades querem, devemos imaginar que a emenda será vantajosa para elas. Em segundo lugar, V. Ex^a fala que a proposta não seria completa, porque não trata do que é mais importante, que seria exatamente o índice.

Vou ler aquela nota que a Bancada do Partido Democrático Social, no Senado, distribuiu logo em seguida àquela votação, que acredito até possa ter sido da lavra de V. Ex^a que é um Vice-Líder que cuida da parte econômico-financeira. Diz a nota:

Por outro lado, para argumentar, os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.708/79 viriam tumultuar todo o Plano de Retribuição do Governo, porque a aplicação de fatores diferenciados e explicitados naquela Lei (1,1; 1,0 e 0,8) aproximariam as referências, e até mesmo, inverteriam a hierarquia salarial.

Veja V. Ex^a que o fizemos com sabedoria, porque se estivéssemos colocando o índice naquele momento nós, realmente, poderíamos perturbar todo o processo de hierarquização dos vencimentos dos servidores públicos. Inclusive está na nota do PDS. Então, a nossa intenção foi só a seguinte: se há uma periodicidade em virtude da inflação e se a inflação existe para todos, que o Governo estudasse com a mesma periodicidade, de acordo com os critérios que deveriam examinar, que deveria ser justos, o reajuste dos servidores públicos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a agiu sabiamente, nobre Senador Affonso Camargo; é porque juridicamente era impossível que V. Ex^a, numa proposta de emenda constitucional, descesse a detalhes de índices percentuais. O que V. Ex^a quis fixar foi o direito à periodicidade do reajuste. Depois é que o Governo encaminharia ao Congresso o projeto de lei respectivo, descendo então as normas de política salarial, dentro desse novo enfoque de reajuste semestral. Aí é que viriam os índices.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É que normalmente não seriam idênticos aos dos trabalhadores em geral.

O Sr. Humberto Lucena — Claro. Agora, por outro lado, o argumento que me parece principal, contra o atendimento dessa justa reivindicação dos servidores, foi o de que dificilmente o Governo encontraria recursos para fazer face ao pagamento desses reajustes semestrais. Mas, o que é de estarrecer é que o Governo, que é quem pode emitir e tudo o mais, não tem recursos para garantir essas vantagens aos seus servidores, mas, obriga as empresas privadas, tenham ou não recursos, sejam ou não deficitárias, a pagar todas essas vantagens aos seus empregados. Isso é irresponsável.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a tem toda a razão. E eu voltaria a reafirmar, Senador José Lins: politicamente, eleitoralmente, o procedimento do Governo e do PDS nos foi muito favorável, porque o servidor público vai tentar modificar a maioria nas Casas do Congresso, para tentar aprovar a sua proposta no ano que vem, depois das eleições. O que deve pensar o Dr. Izaías Ogliairi, que é o Presidente da Associação dos Professores do Paraná? Ele recebeu o seguinte telex, naquela ocasião:

"17861 Y PRCT
23861 D DFBR
26/1930
ZCZC CDVOO668 26 1900
BRASILIA/DF

Telegrama

Ilm^o Sr. Dr. Izaías Ogliairi — Presidente
da Associação dos Professores do Paraná
Rua Voluntários da Pátria 475 — Edifício Asa 14/0 andar
Curitiba/PR

Tenho o prazer de acusar o recebimento de sua carta de 22-11-81 vg motivo de minha especial atenção pt Desejo informar-lhe que darei todo apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 62/81 pt Cordiais saudações.

Senador José Lins"

Quem é que assina? Senador José Lins. E como V. Ex^a, vários Senadores do PDS eu sei que gostariam de dar apoio à medida. Houve Senadores, inclusive, que às 4 horas da tarde me chamaram no corredor e disseram: pode ter certeza de que, hoje, à noite irei votar. Houve uma ordem do Poder Executivo e ninguém foi votar, a não ser o Senador João Calmon, o único Senador do PDS que compareceu. Estou analisando isto, não em termos de PDS, de PMDB, mas em termos de Congresso Nacional, de Poder Legislativo, de nós que somos políticos e dos tecnocratas, que realmente são aqueles que estão resolvendo tudo no País.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Affonso Camargo, não vale entrar no mérito da proposição relativa a uma sistemática de ajustamento no salário do servidor público. O que eu disse é que esta proposta é, no mínimo, incompleta. V. Ex^a disse muito bem ao acentuar que, para nós, o não aprovar essa proposição é ruim. É ruim porque, eleitoralmente, nos cria problema. O funcionário sempre nos julga em razão daquilo que não aprovamos para eles. Ora, daí até provar que isto é bom para o servidor, temos uma distância muito grande. O que disse a V. Ex^a é que a proposta é inócua. Eu, pessoalmente, acho que essa proposta poderia ser aprovada sem qualquer benefício para os

servidores. Quando o Senador Humberto Lucena alega que o Governo impõe à empresa privada uma lei salarial que, além da periodicidade prevê índices, S. Ex^a não tem razão. E não tem porque a empresa privada ajusta os preços de acordo com as suas despesas. Evidentemente, ela não pode elevar a despesa salarial da legislação diretamente aos seus custos. Mas, a inflação, o índice inflacionário, que acompanha os custos, restabelece o preço à empresa privada, porque o Governo não tem intenção de matar a empresa privada. É ela que arranja emprego, que emprega o pessoal. O que digo a V. Ex^a é que a sua emenda é, no mínimo, inócua, simplesmente isso. Para nós, pessoalmente, poderia ser aprovada ou não, mas o Partido acha que realmente ela é inócua e não votou favorável. E V. Ex^a sabe que ela, entrando no plenário, não encontrou nem da parte da própria Oposição uma maciça presença daqueles que teriam votá-la.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Só não compareceram dois Senadores, porque estavam viajando.

Senador José Lins, se ela é inócua, V. Ex^a, então, não pode julgar que toda a classe de servidores públicos, todas as entidades do Brasil são ignorantes e não sabem o que lhes serve. Ontem eles lançaram o Dia de Protesto contra o arquivamento dessa proposta de emenda. Como ela pode ser inócua?

O Sr. Humberto Lucena — E se ela é inócua, nobre Senador Affonso Camargo, como é que o nobre Senador José Lins respondeu um telegrama, dizendo que apoiava a proposta?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois é, nobre Senador Humberto Lucena, é isto mesmo.

O Sr. José Lins — Apóio a proposta, sobretudo se ela vier em termos de uma ajuda a uma classe. Eu disse na televisão — e V. Ex^a sabe disso, todo o País ouviu, porque foi transmitido pela televisão para o Brasil inteiro — que eu achava, já naquela época, antes de entrar a proposta pela primeira vez, que ela é inteiramente inócua. Não há nenhuma contradição na minha posição: acho que o Governo deve ajudar os servidores, o Governo vem dando ajustamentos que, se não são aqueles que os servidores merecem, pelo menos é o que o Governo pode dar. Todos nós temos a melhor boa intenção e eu acho que deveremos encontrar uma proposta que realmente ajude a classe. Note bem V. Ex^a: não culpo a V. Ex^a nem a ninguém, apenas acho que esta proposta, uma vez aprovada, apesar de toda a solicitação da classe de servidores públicos não ajudaria a classe, porque ela não fixa índices. O que eu disse não foi mais do que isto. E, no mais, estarei disposto a analisar uma solução para o problema que não comprometa — digamos assim — a administração pública, mas que ao mesmo tempo ajude os servidores.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a parte do princípio de que as entidades representativas dos servidores públicos não sabem o que interessa para os servidores públicos.

O Sr. José Lins — Não; eu não disse, eu não julguei essas classes. Apenas tenho o meu pensamento...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas V. Ex^a disse que a emenda é inócua, eles estão fazendo um dia de protesto, porque ela foi arquivada, e V. Ex^a está dizendo isto.

O Sr. José Lins — Admito e reconheço. Sei da posição deles. Conscientemente, os servidores públicos não devem querer um representante do povo que não possa, simplesmente, analisar os problemas e expender uma opinião própria. Este é o meu pensamento. Eles sabem que, amanhã, se essa legislação passar em nada ela vai ajudar aos servidores. Agora mesmo o Governo está dando dois aumentos aos servidores públicos. V. Ex^a sabe muito bem disso. Pergunto a V. Ex^a: estão os servidores públicos satisfeitos ou esses acréscimos que o Governo vai dar aos vencimentos não satisfaz ainda, apesar de serem dois por ano? Certamente V. Ex^a vai ficar satisfeito com os índices do Governo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Nobre Senador José Lins, permito-me dizer, sem ferir quem quer que seja, que o PDS, nesse processo todo, apenas procurou mistificar. Vou dizer por quê. No dia 2 de dezembro, não tivemos número para aprovar a emenda; no dia 4 de dezembro de 1981, dois dias depois, tenho aqui a notícia do jornal e V. Ex^a sabe melhor do que eu que o seu Partido tem um departamento trabalhista, que foi reestruturado agora e, se não me engano, é dirigido pelo Deputado Carlos Chiarelli. Diz o jornal:

PROJETO CRIA SEMESTRAL PARA SERVIDOR FEDERAL

Brasília — O Deputado Carlos Chiarelli (PDS — RS) apresentou ontem projeto de lei que institui o reajuste salarial semestral para os funcionários públicos e fixa como datas-base os meses de maio e novembro, quando é reajustado o salário mínimo.

Segundo o parlamentar é "chegada a hora de recompor a situação remuneratória do servidor público e de retribuir o seu sacrifício e dedicação".

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, poderá ocorrer aquilo mesmo que já se verificou quando o Congresso Nacional aprovou a semestralidade para o pagamento dos servidores de empresa. Sabe V. Ex^a que defendi, através de projeto de lei, essa revisão semestral de salários. O projeto, aprovado em algumas comissões, teve a sua urgência reclamada no plenário do Senado Federal. E quando o Senado se aprestava para admitir aquela nossa iniciativa, eis que o Poder Executivo assimilou a idéia e mandou, através de mensagem, aquela proposição ao Congresso Nacional. Quem sabe se agora o fato não vai se repetir? Anulou-se a iniciativa de V. Ex^a e, ou por uma proposição de um representante governista, ou até mesmo pela iniciativa do Executivo, pode ser que se venha a se concretizar essa semestralidade. Mas V. Ex^a, sem dúvida alguma, assumiu diante da massa de funcionários esta iniciativa, merecendo, portanto, os aplausos e os louvores, quando a intolerância governamental permitir a sua efetivação.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a tem toda a razão. E eu diria, Senador José Lins, que esta atitude do meu dileto amigo, Deputado Carlos Chiarelli, esta sim, é demagógica, porque esse projeto é inconstitucional. Fizemos uma proposta de emenda constitucional, porque não se pode deliberar sobre essa matéria com projetos de lei. Então, esta aqui, realmente, foi uma proposta inconstitucional e puramente demagógica.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem toda a razão. Não pode partir do Congresso Nacional uma iniciativa para aumentar a despesa pública. A proposta se tornaria inconstitucional. Pessoalmente, eu acho que o Governo deveria ter uma sistemática para regulamentar o ajustamento do salário do servidor público; eu não digo um aumento real, mas, pelo menos, um ajustamento, como é o caso da lei salarial. A vantagem disso seria não só facilitar uma previsão da despesa do Serviço Público como, dentro da tendência dos Estados de também seguir a orientação do Governo Federal, permitindo uma certa unificação nas propostas através de todos os Estados. Ora, para se chegar a uma proposta dessa natureza, evidentemente, nós não deveríamos parar simplesmente na fixação dos prazos ou da periodicidade do reajustamento. A objeção que eu fiz à proposta de V. Ex^a foi exatamente esta. Ora, para que a proposta se torne constitucional, evidentemente, ela teria que ter origem no Executivo. Eu viria com muito bons olhos, se uma coisa dessa natureza acontecesse. Garanto a V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Para encerrar, Sr. Presidente, não posso deixar de fazer um protesto, porque foi dada, pela Liderança do PDS, uma importância à proposta de emenda que reduziu o domicílio eleitoral muito maior, mas muito maior mesmo, do que aquela que iria dar a periodicidade ao reajuste salarial para o servidor público. E isso é um inconvênio nosso e de toda a classe do servidor público. Na realidade, o Governo está, dia a dia, penalizando e mesmo decretando a pena de morte lenta para a família dos servidores públicos. É infelizmente o PDS tem feito o papel de carrasco do Governo para prejudicar o servidor público. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para uma comunicação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, completou 106 anos de existência o jornal *A Província do Pará*, do meu Estado.

Órgão secular de divulgação no Brasil, em certo momento chegou a ser o mais bem montado e com colaboração das melhores do País, tendo em seu corpo de redação figuras das mais ilustres da nossa literatura, essa efeméride é festejada, em meu Estado, em todos estes anos que já decorreram.

Esse órgão de imprensa teve três fases distintas: a primeira, quando os seus fundadores, em março de 1876, no século passado, o criaram; a segunda, quando, após lutas tremendas, reviveu; e a terceira, finalmente, com colabo-

radadores de Assis Chateaubriand, que não só trouxeram *A Província do Pará* para honrar o nosso Estado, como instalou uma cadeia de rádio primorosa e, simultaneamente, uma televisão, que muito bons serviços prestou ao nosso Estado.

Registrando esta passagem, Sr. Presidente, leio, para que conste dos Anais, dois comentários: um, do nosso companheiro de jornal, Carlos Rocque, dando o histórico da vida da *A Província do Pará*; outro, o editorial do dia 28 de março próximo passado, de domingo, que diz da linha do jornal, sem dúvida nenhuma, vem sendo mantida pelos seus atuais dirigentes, dentre os quais destacam-se o ex-Senador Milton Trindade, Roberto Jares Martins e Arthêmio Guimarães. Registro este fato com a leitura dos trabalhos a que me refiro, numa homenagem ao jornal *A Província do Pará* órgão da imprensa do nosso País que honra o meu Estado:

OS 106 ANOS DE *A PROVÍNCIA DO PARÁ* (I)

No dia 25 de março este jornal completou 106 anos de fundação. E hoje circula festivamente, com a sua edição de aniversário. É o mais antigo diário do Norte e um dos poucos de todo o País que possui mais de cem anos.

Não irei aqui historiar a longa e acidentada trajetória, de *A Província do Pará*. Sobre o assunto já até lancei um livro, cujos exemplares que ainda restam o Milton Trindade guarda sob sete chaves. Irei apenas lembrar alguns episódios, uns bons, outros nem tanto, muito pelo contrário.

O fundador deste jornal, Joaquim José de Assis, era o líder maior do Partido Liberal dos idos do Império. Já havia editado outros periódicos. Era homem rico, fazendeiro do Marajó, político prestigioso. Quando idealizou editar *A Província*, convidou um ex-funcionário da Marinha, burocrata, mas que com ele colaborara nos outros periódicos: Antônio Lemos. E Lemos passou a ser o gerente do novo órgão. E como a vida dá tantas voltas, ninguém — ninguém mesmo — poderia, naquelas alturas, imaginar que o Lemos um dia iria tornar-se no maior líder político do Pará e chefe da mais forte oligarquia que se instalou neste Estado. Um outro fundador, Francisco Cerqueira, mestre gráfico, era o responsável pelas oficinas. Morreu cedo, de tuberculose.

O Dr. Assis não chegou a ver a proclamação da República. Falleceu meses antes, em junho de 1889. Lemos comprou, da viúva, as ações do grande amigo desaparecido e tornou-se o único proprietário do jornal. Quando a República surgiu, era ele presidente da Câmara Municipal de Belém, cargo que na época era executivo, correspondendo, hoje, ao de prefeito. Até o ano de 1897, Lemos foi o único dono deste jornal. Sendo eleito intendente (prefeito) de Belém, associou-se com o Grupo Chermont — Representado por Antônio e Pedro Chermont. Já houvera o rompimento político, a grande cisão, e Lauro Sodré, com seus seguidores, passaram para a oposição. O velho burocrata da Marinha derrubara todas as estruturas políticas do Pará e dera início a uma nova fase, de domínio total, que se estenderia por quinze anos.

Mas a política forçou a primeira suspensão da circulação de *A Província*. Isso ocorreu em 1900, quando Lemos, que dois anos antes, apresentara a candidatura de Justo Chermont ao governo do Pará, em substituição a Paes de Carvalho, aplicara um golpe no próprio Justo, vetando-lhe a candidatura e apresentando a do deputado Augusto Montenegro, que era líder do presidente Campos Salles na Câmara Federal. Por que Lemos agira dessa forma? Por que cassara o nome do próprio presidente do partido e irmão de seus sócios no jornal? Por que, se Justo fora casado, em primeira núpcias, com a filha única do Dr. Assis, protetor e amigo, pessoa a quem Lemos venerava acima de tudo? E por que Lemos trocara Justo por Montenegro, afilhado do Dr. Assis e padrinho do segundo casamento de Justo?

A verdade é que nunca houve uma explicação convincente. Há quem diga que Lemos agira dessa forma como uma espécie de vingança póstuma do Dr. Assis contra o seu genro, por problemas familiares (Humberto de Campos); ou que atendia a um pedido do Dr. Assis, feito antes de morrer, que um dia alijaria Justo da política paraense (Ricardo Borges). O certo é que essa manobra política — manobra que deu a Lemos o comando total da política, sem mais a sombra dos Chermont — fez com que *A Província* deixasse de circular. Isso ocorreu no dia 31 de outubro de 1900. Decorridos seis meses, exatamente a 1ª de maio de 1901, Montenegro já era governador, Lemos continuava na chefia da Intendência de Belém e nada

mais restava aos seus adversários. Assim, indenizara os antigos sócios e voltara a ser o único proprietário do tradicional órgão.

E o mais importante de todo o Norte. Um dos mais completos e mais bem impressos de todo o País. Não é exagero. *A Província*, até ser incendiada, em agosto de 1912, era o modelo do jornalismo brasileiro. Em sua redação, nomes famosos faziam o dia-a-dia da vida paraense. Suas instalações suntuosas, no prédio onde hoje abriga o Instituto de Educação, faziam inveja a qualquer outro jornal fosse do Rio ou de São Paulo. Tudo isso foi destruído pelo ódio político, esse ódio aniquilador que até chega a obscurecer a mente de pessoas de alto conceito cultural. A história do incêndio já foi, por mim, escrita em dois livros e várias vezes neste mesmo jornal. Não convém repeti-la.

OS 106 ANOS DE *A PROVÍNCIA DO PARÁ* (II)

No dia 6 de julho de 1920 *A Província* voltava a circular já de propriedade de Pedro Geyselar Chermont de Miranda, ou Pedro Gereba, como os caboclos do Marajó o chamavam. Tradicional político lealista, sonhara e conseguira reeditar o jornal que o ódio destruíra. E para combater aqueles que encarnavam o "laurismo". Assim, *A Província* ressurgira das cinzas, tal o mitológico Fênix, para tornar-se um órgão eminentemente oposicionista à nova oligarquia instalada no Pará.

Por falta de recursos financeiros e por causa, também, das estruturas políticas da época, que não permitiam que uma oposição vencesse (a não ser à custa de sangue e destruição, como ocorrera em 1912), a nova fase de *A Província* não durou muito: foi até o dia 27 de julho de 1926, quando, mais uma vez, tivera sua circulação suspensa. E sem ser apregoado nas ruas ficou até 1947, quando os *Diários Associados* decidiram fazer voltar, às novas gerações paraenses, o mais tradicional jornal dos mesmos paraenses.

OS 106 ANOS DE *A PROVÍNCIA DO PARÁ* (III)

A 9 de fevereiro de 1947 o gazeteiro voltara a apregoar, nas ruas sonolentas de Belém, o nome de *A Província*. João Calmon era o diretor, ajudado por Alfredo Sade, Carlos Castelo Branco e Almeida Castro. Frederico Barata, que viera com a missão de implantar o jornal, regressara ao Rio. Mas não demorou muito para que retornasse a Belém, para assumir a direção deste diário, função do qual só foi afastado pela morte, a 6 de maio de 1962. Para seu lugar, o alto comando dos "Associados" escolheu Milton Trindade, que trabalhava no jornal há tantos anos. E hoje Milton é comunheiro da cadeia "Associada".

Foram anos árduos, os enfrentados por Milton, Roberto Jares, Arthêmio Guimarães e equipe. Para dar uma idéia ao leitor de hoje, lembrei que, de 1947 para nossos dias, deixaram de circular, em Belém, jornais tradicionais como *Folha do Norte*, *Folha Vespertina*, *O Imparcial*, *A Vanguarda*, *O Estado do Pará*, *Jornal do Dia*. Sem falar nos periódicos de menor expressão jornalística.

E Belém ficou restrita a apenas dois jornais diários, a mesma Belém que na década de 50 tinha nada menos do que seis jornais diários, entre os matutinos e vespertinos. Vivemos tempos de crises, que destroem, também.

Mas *A Província*, que já enfrentou o ódio, o fogo, e a destruição, sabe, igualmente, enfrentar crises. E a prova aí está, comemorando hoje os seus 106 anos. O que é muito raro nos dias de hoje.

A CRUZADA DE UM JORNAL

A presente edição é comemorativa da passagem do 106º aniversário de fundação de *A Província do Pará*.

Lançada a 25 de março de 1876, por três homens de inteligência e de visão, José Joaquim de Assis, Francisco de Souza Cerqueira e Antônio José Lemos, nasceu este jornal sob o signo de Áries e este é o milagre de sua sobrevivência pelo tempo afora.

Desde os seus primórdios, tem sido uma folha independente, jamais a serviço ou a deserviço de indivíduos, partidos, correntes ou facções.

O compromisso deste órgão foi no passado, é no presente e, decerto, será no futuro, para com o povo, para com o público, de que se tornou advogado, sem cobrança de honorários nem exigência de agradecimento.

Assim, neste século de sua história, melhor, de sua trajetória, *A Província do Pará* tem se mantido firme no seu programa, inflexível na sua linha, equidistante da oposição sistemática e do louvor incondicional.

Dentro destas diretrizes, o jornal vive presentemente a sua quarta fase, a implantada em 1947 pelo gênio e pelo pulso de Assis Chateaubriand, fase já no caminho dos 40 anos.

Não se pense ou não se julgue, porém, que nesta atitude, nesta conduta, verdadeira profissão de fé, *A Província do Pará* se haja mantido distante, indiferente ou omissa em face dos grandes acontecimentos por que tem passado o País ou o Estado.

Nesta casa encontrou abrigo a figura messiânica de D. Antônio de Macedo Costa, na questão Religiosa; encontrou guarida a Campanha Republicana; para citarmos apenas dos fatos marcantes da história do Pará e do Brasil.

Na fase aguda do leimismo sofreu o jornal o seu mártirologio, atacados a bala os seus redatores, repórteres e gráficos; destruídas a fogo suas instalações, quando sicários de gravata, numa hora de demência, açoitaram o ânimo e armaram a mão do populacho inconsciente.

A Província do Pará ressurgiu, no entanto, desse cataclisma, desfraldando o mesmo programa do aplauso merecido e da crítica construtiva.

Este é o nosso compromisso, esta a nossa posição: servir ao Pará, visando ao seu desenvolvimento; ao Brasil, lutando pelo seu progresso, sem paixões subalternas, sem interesses mesquinhos, na cruzada cristã do amor e da fraternidade."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está hoje, ao meu ver, humilhada a mais Alta Corte de Justiça do País, com a posse do Professor Alfredo Buzaid no Supremo Tribunal Federal.

O Ex-Ministro da Justiça do deplorável governo do General Garrastazu Médici foi censor-mor da imprensa e avesso a toda manifestação do espírito democrático de nosso povo; certamente, no Supremo Tribunal Federal, não há de trilhar pelos caminhos de liberalismo jurídico de um Pedro Lessa, de um Ribeiro da Costa ou de um Aduato Lúcio Cardoso, que tanto honraram a nossa mais Alta Corte de Justiça.

O Professor Alfredo Buzaid, aliás, jamais deveria sentar-se como Juiz de uma Corte onde teve a sem-cerimônia de advogar a causa escandalosa do Grupo Lutfalla.

Não é o Supremo Tribunal Federal lugar para quem, como Ministro da Justiça, desrespeitou os mais comecinhos direitos da criatura humana ao esvaziar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, por ele, cumulativamente, presidido.

Quem, como Ministro da Justiça, contribuiu para cassar mandatos, suspender direitos políticos, prender, exilar e proibir que a nossa imprensa divulgasse, informasse à opinião pública, num afrontoso desrespeito à própria lei maior, a Constituição, jamais deveria ser elevado à condição de membro do Supremo Tribunal Federal, especialmente quando a Nação, graças à intensa mobilização do seu povo, envereda pelos caminhos de uma democratização. Ocorre-nos, por outro lado, uma outra preocupação: cada vez que o Presidente Figueiredo reitera seu compromisso de democratizar este País, somos surpreendidos ora por mais um "pacote" eleitoral de sentido casuístico, ora por um "pacote" econômico que fere os mais caros interesses nacionais, como o da Previdência Social, ora por nomeação de homens que serviram a governos que nenhuma identidade tinham com a democracia.

Nomeou o General Figueiredo, como Chefe de sua Casa Civil, o Sr. João Leitão de Abreu, que serviu, no mesmo posto, ao General Médici, responsável pelo mais sinistro governo da História do Brasil. Transcorrido não muito tempo, o General Figueiredo tirou do ostracismo outro fiel servidor do Governo Médici, o Professor Alfredo Buzaid. E agora já se fala na nomeação do Sr. Rondon Pacheco para o Ministério da Justiça. Pelo que parece, trata-se, pelo menos, do ressurgimento de um grupo de pessoas que serviram ao Governo Médici, que jamais teve qualquer afinidade com os princípios democráticos que a Nação brasileira defende.

Voltando ao nosso protesto — protesto que é, a meu ver, de toda a consciência nacional — contra a posse, hoje, do Sr. Alfredo Buzaid como Ministro do Supremo Tribunal Federal, desejo finalizar dizendo que a Justiça brasileira está humilhada.

Tento articular, Sr. Presidente, com esses fatos todos, algumas ocorrências, neste País, que me parecem merecedoras de nossa atenção.

Ontem, em São Paulo, toda a Nação viu, através dos vídeos da televisão, um grupo de presos, de condenados, que se rebelou numa das suas penitên-

ciárias. E o que mais marcou a consciência nacional foram as faces sádicas daqueles que estariam ali ou deveriam estar para manter a ordem.

Muitos policiais comandantes fizeram declarações abertas, públicas, cujo sentido é o de estímulo à violência, principalmente de desejo, que eu diria que quase incontido, de repressão pela violência — aquela atitude, aquela posição repressora, odiosa que, a meu ver, é estimulada pelo regime.

Tenho em mãos publicação da *Folha de S. Paulo* de hoje, e eu gostaria de ler alguns trechos que estão entre aspas:

"Foi uma coisa à toa, nada de especial, liquidamos com tudo em poucos minutos, num só assalto..." As palavras que o comandante das tropas de choque da Polícia Militar, tenente-coronel Niomar Sidnei Bezerra, ao final da tragédia que se abateu sobre a Casa de Detenção, que nas suas 6 horas de duração, soaram como algo digno de um teatro do absurdo. O drama que se desenrolou ao interior do presídio — e fora dele também — fez lembrar a este repórter algumas das cenas vividas durante as batalhas de quarteirão de Beirute, capital do Líbano, na sangrenta guerra civil que assolou aquele país na metade da década passada.

A avenida Cruzeiro do Sul, onde está localizado o presídio, transformou-se virtualmente em algo semelhante a uma praça de guerra: contra oito presidiários armados de alguns revólveres e facas de cozinha, a polícia paulista opôs o que tem de mais sofisticado em material bélico. E os que portavam armas, integrantes de todas as delegacias, pelotões, unidades e batalhões imagináveis, tomados *in totum* de um entusiasmo digno da parafernália que portavam, foram os grandes responsáveis pelo show de violência que se presenciou.

Mais adiante, entre aspas:

"Recebi esta arma na semana passada, não tive oportunidade de estreá-la, mas se tiver chance, arranco a cabeça de um desses desgraçados..." O investigador acaricia a coronha de um calibre 12, de canos serrados. A seu lado, um sargento da Rota, acostumado à caça diária é noturno de bandidos, já mais além: "Acho que devemos chamar o Exército e acabar com esses caras (os presidiários rebelados) com granadas, canhão e lança chamas..."

A rota, há bem poucos dias, teve o seu Comandante visitando, pela televisão, os nossos lares e respondendo a uma pergunta do repórte: "Como é Comandante, a Rota este mês já matou 100? "Não, respondeu ele, "Rota não matou 100. Matou 136 este mês".

É essa sinistra predisposição à repressão violenta que significa um crime contra a sociedade.

É lógico, Sr. Presidente, que homens como esse, condicionados pelo regime que aí se encontra, estimulados por ele, homens como esse, ao se encaminharem, nas madrugadas, para as favelas, para a periferia das grandes cidades, onde, a duras penas, conseguem sobreviver milhões de brasileiros, homens como esse não têm o mínimo respeito à vida humana ou à dignidade humana, homens como esse, Sr. Presidente, são capazes de fazer o que fizeram, há poucos dias, com um operário paulista, que teve a casa invadida, que teve as paredes e o teto derrubados por rajadas de metralhadoras e que foi assassinado diante da esposa e de sua filha menor.

Isto é que me deixa, Sr. Presidente, preocupado. Isto é que deve deixarnos, Sr. Presidente, com a preocupação maior de tentar, neste Congresso Nacional, abordar assuntos como este, ocorrências como esta, com toda a coragem, a coragem de dizer, com a linguagem dura que o povo está a exigir de nós todos, com a linguagem direta, objetiva, sem sofismas, sem subterfúgios, com a linguagem áspera do trabalhador brasileiro, dizer a este regime e aos que o representam que a sociedade brasileira já está saturada, já não suporta mais a violência, os ferimentos a que tem sido submetida.

E é articulando, tentando articular esses dois fatos, que chego à conclusão, Sr. Presidente, da importância, cada vez maior, de nos mantermos mobilizados nós todos, oposicionistas, para as eleições de 1982.

Se as eleições de 1982 falharem, não sei mesmo quais serão os caminhos que grande parte dessa população sacrificada poderá querer parilhar. Se as eleições de 1982, submetidas a todo processo de casuísmos, a todo estratégia do regime, numa tentativa de transformá-la numa grande farsa, se as eleições de 1982 falharem, Sr. Presidente, ninguém, mas ninguém mesmo, poderá saber quais serão as terríveis consequências. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, deixam de ser apreciadas as matérias da pauta de hoje, uma vez que estão todas dependendo de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Há, ainda, oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito este fim de tarde para tecer alguns comentários breves, sobre matéria publicada no *O Globo*, de segunda-feira, dia 29, a respeito do metrô do Rio de Janeiro, considerado o mais caro do mundo. Aliás este é o título da matéria: "O Metrô mais caro do mundo".

Segundo a informação veiculada pelo *O Globo*, o custo previsto do metrô, até a sua conclusão, seria de 325 bilhões de cruzeiros, ou seja, 2,2 bilhões de dólares, o que daria um custo unitário, por quilômetro, de 62 milhões de dólares, dado que a rede total compreende 37 km de extensão.

Ora, Sr. Presidente, esse custo unitário, de 62 milhões de dólares, é comparado com o custo unitário do metrô de Tóquio que, segundo a informação do mesmo diário, situou-se em torno de 10 milhões de dólares, o quilômetro.

Sr. Presidente, tenho para mim, pelas informações que me chegaram anteriormente, que este custo — veiculado na matéria de *O Globo* —, está muito aquém do que, realmente, se verificou. Tenho a informação de que o custo unitário do metrô, na realidade, superou a casa dos 100 milhões de dólares, por quilômetro, o que o colocaria num nível de 10 vezes mais alto do que o metrô de Tóquio que é considerado um dos mais sofisticados e mais caros do mundo. Porque, na verdade, esse custo de 325 bilhões de cruzeiros, que foi transformado em dólares, à taxa de câmbio vigente, é um custo histórico. Se nós computarmos as desvalorizações do cruzeiro e do dólar, paralelamente, e fizermos um cálculo, seguramente vamos chegar a um custo superior, como eu disse, a cem milhões de dólares o quilômetro e isso sem contar o que normalmente se computa nessas avaliações de custo que são os custos de administração, porque a matéria aqui é bem clara e essas despesas englobam apenas estudos e projetos, construção civil propriamente dita, desapropriações e os sistemas de equipamento e material rodante.

Na verdade, não estão computados nem os custos de administração, que deveriam ter sido computados, e nem os juros do investimento durante o prazo de construção. Segundo os critérios, normalmente empregados para avaliação de custos e obras, essas duas parcelas, necessariamente, tinham que ser incluídas. Nessas condições, levando-se em conta que isso é apenas um custo histórico, não foi atualizado, e não compreende esse valor transmitido pelo *O Globo* as duas parcelas a que me referi, na verdade, o custo do metrô do Rio de Janeiro vai se situar, talvez, na casa dos 120 milhões de dólares, o quilômetro, isto é, cerca de doze vezes o custo do metrô de Tóquio que, como eu disse, é tido como um dos mais sofisticados e mais caros do mundo, segundo o próprio noticiário do jornal.

As causas desse custo tão absurdamente elevado, Sr. Presidente, para mim, sinceramente, constituem um enigma. Todos nós sabemos que o projeto do metrô foi bastante falho; o espaçamento das estações foi muito reduzido pra as necessidades e confrontado com os padrões vigentes em outros metrô de várias cidades do mundo, o próprio dimensionamento das estações e o luxo de seus acabamentos foram exorbitantes, não têm sentido, co-

locados na realidade brasileira, nos padrões que deveriam presidir qualquer obra desta natureza no Brasil, tendo em vista a escassez de recursos e a crise econômica que enfrentamos. Mas tudo isso ainda somado à sofisticação desnecessária dos sistemas implantados, dos sistemas importados, dos próprios sistemas de controle de tráfego e de sinalização, do próprio sistema de bilhetagem — a bilhetagem magnética — que é uma modernização só recentemente introduzida, por exemplo, no Metrô de Paris e, aqui, foi desde logo adotada, mas com tudo isso com todo esse desperdício, ainda assim, Sr. Presidente, não se poderia explicar uma elevação tão absurda dos custos do Metrô do Rio de Janeiro, comparados aos padrões internacionais, como é o caso do Metrô de Tóquio. Quer dizer, algum mistério insondável, para mim um enigma, permanece aí e penso que deveria ser objeto de uma investigação mais profunda, não só dos nossos técnicos, mas dos representantes da sociedade. Este assunto é tão grave, o custo é tão absurdamente elevado que, penso, isso poderia ser objeto até de uma investigação parlamentar séria para se determinar, e para que amanhã, se fizermos uma obra semelhante, ou a própria ampliação do Rio ou a construção do Metrô de Belo Horizonte, não se venha a repetir esse absurdo, esse incabível desperdício, essa elevação de custo por razões que, como disse, ignoro.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Quando V. Ex^a fala, exatamente, no aspecto da fiscalização, sobre Senador, nessa abordagem que V. Ex^a faz do Metrô do Rio de Janeiro, eu me recordei que foi depois de muita insistência de nossa parte que conseguimos que o Senado Federal autorizasse, exatamente, esse tipo de fiscalização. Até então o que ocorria em relação ao Senado Federal? O Senado, a pedido deste ou daquele município, emprestava ou autorizava os empréstimos, e nós não poderíamos fiscalizar a aplicação desses empréstimos. E por incrível que pareça, através de um projeto de resolução nosso, aprovado há cerca de dois anos, foi possível permitir esse tipo de fiscalização. Então, quando V. Ex^a fala exatamente na necessidade de fiscalização, acho que o Senado Federal, que autorizou empréstimo para essa obra no Rio de Janeiro...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Há empréstimos externos no valor de um bilhão de dólares para o Metrô do Rio de Janeiro.

O Sr. Itamar Franco — Então, seria muito fácil, sobretudo para os representantes do Rio de Janeiro, que o próprio Senado Federal, como lembra bem V. Ex^a, a nível externo, procedesse a uma fiscalização. Principalmente porque não temos dúvidas de que outros empréstimos serão solicitados pelo Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato! Já estou prevendo. Há aqui, uma estimativa do orçamento para a conclusão do metrô, mas as estimativas, a experiência vêm demonstrando, são sempre ultrapassadas, mas não ultrapassadas no sentido normal do termo, estão sendo explosivamente ultrapassadas. Quer dizer, o que há de misterioso na construção do Metrô do Rio de Janeiro, para mim, constitui um enigma. Acho que seria o caso de o próprio Senado Federal ou a Comissão de Finanças — não sei — constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, apesar de estarmos limitados pelo dispositivo constitucional que proíbe a formação de um número maior de CPIs. Mas o fato é que este assunto me parece gravíssimo.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a lembrou bem a Comissão de Finanças.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois é, na Comissão de Finanças por onde transitam os empréstimos internacionais, os empréstimos de moeda estrangeira.

Sr. Presidente, neste momento em que todos condenamos com tanta veemência, principalmente nós da Oposição, as chamadas obras faraônicas, de custos estratosféricos, acho que seria hora de a Oposição se voltar, também, para este assunto, embora esta seja uma obra executada pelo único Governador do PMDB, o único Governador do Partido de Oposição. Esse Governador é o responsável pela obra que atingiu, ao meu ver, índices de elevação de custos que nenhuma outra no País atingiu. Acredito que não haja precedente mesmo em toda a História do Brasil. Por conseguinte, acho que até a Oposição deveria estar substancialmente preocupada e deveria ser ciosa em relação a este caso em particular, devido ao fato de ser uma obra executada sob a responsabilidade de um Governador do seu Partido, dos seus quadros.

Sendo assim, Sr. Presidente, registro aqui a minha inconformidade com a apuração desses dados, com a informação que vem sendo veiculada, que vem sendo apresentada à Nação absolutamente sem nenhuma explicação e com um custo que, afinal de contas, não apenas a população do Rio de Janeiro mas toda a Nação está pagando.

Claro que o custo operacional de um sistema de transporte dessa natureza também deve ir à estratosfera, se o custo de implantação apresenta essa

distorção, o custo de operação certamente seguirá o mesmo caminho. Só a parcela relativa à reposição do investimento já leva o custo da passagem, do frete, para níveis igualmente estratosféricos.

Aliás, no *O Globo*, há uma matéria que diz qualquer coisa sobre o custo de operação, situando em torno de sessenta e cinco cruzeiros por passageiro. Quer dizer, a passagem para cobrir os custos deveria ser não de vinte cruzeiros mas de sessenta e cinco cruzeiros.

Eu também ponho em dúvida esses dados, porque sei que o Metrô de Paris, já amortizado, um metrô que tem toda uma história, é um investimento em grande parte amortizado; custa ao usuário dois francos a passagem, o que corresponderia aproximadamente a Cr\$ 60,00. Lá em Paris, declaradamente, este custo cobre apenas um terço do custo operacional do Metrô de Paris, isto é, dois terços são subsidiados. Então, se um terço do custo operacional do Metrô de Paris já amortizado, com toda a experiência de operação que eles têm, talvez o melhor do mundo, custa Cr\$ 60,00, como é que o custo desse nosso metrô, que é o mais caro do mundo, na proporção, de dez vezes mais caro do que os metrôs mais caros hoje construídos, pode custar apenas Cr\$ 65,00 a passagem? Parece-me, também, que há um erro de avaliação neste custo operacional.

São, enfim, preocupações, Sr. Presidente, que devem merecer a atenção desta Casa, não só pelo que representa o volume desta obra que não a qualifica como uma obra regional, trata-se de um investimento de proporções nacionais, sem dúvida nenhuma, toda a Nação está investindo, são empréstimos internacionais. O Governo Federal está jogando muito dinheiro nesse metrô. O Governo Federal concedeu os avais para todos os empréstimos externos necessários à construção desse metrô. O Senado Federal aprovou essas operações de empréstimos externos e, por conseguinte, está sob nova responsabilidade investigar as causas pelas quais esse custo atingiu níveis tão absurdos, tão inaceitáveis sob qualquer critério de análise que se possa colocar a apreciação desse fato.

Sendo assim, Sr. Presidente, registro aqui a minha preocupação, a minha inconformidade, a minha indignação mesmo, não apenas como representante do Estado mas também como cidadão deste País, e valho-me do socorro do Senador Itamar Franco para indagar, fazer gestões junto à Comissão de Finanças no sentido de se tomarem alguns esclarecimentos, de se pedirem algumas investigações a respeito do que se passa na construção do Metrô do Rio de Janeiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para encaminhar a V. Ex^a um projeto de lei instituindo uma comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

Na justificativa, Sr. Presidente, entre outras coisas, digo o seguinte:

O ordenamento jurídico nacional coíbe em diversos diplomas legislativos tanto o uso indevido do poder econômico no processo eleitoral como a intervenção da máquina administrativa para favorecimento de partido político ou de candidato a cargo eletivo.

Na falta da existência de um órgão próprio dotado de poderes inquisitórios para apurar a prática deste tipo de infração, têm as normas punitivas permanecido ineficazes ao longo do tempo. Pretende-se, com a presente iniciativa, suprir falha que reputamos inadmissível na legislação pertinente.

As virtudes do sistema democrático representativo de governo desaparecem por completo quando não se dispõe de instituições capazes de coibir atitudes que visam unicamente fraudar a autêntica vontade do eleitorado com o recurso a expedientes escusos.

Praticamente todos os países que adotam o sistema da livre iniciativa em matéria comercial dispõem de mecanismos eficientes para coibir o uso indevido do poder econômico no processo eleitoral. Na falta de um tal mecanismo, qualquer empresa ou grupo que tome a iniciativa de favorecer determinado segmento acarretará a inevitável intervenção de todos os demais com evidente prejuízo para a lisura dos resultados.

No que tange o uso indevido da máquina administrativa para fins eleitorais, desnecessário seria lembrarmos aqui os perniciosos efeitos que a prática tem tido ao longo da nossa história. A experiência está a demonstrar que só conseguiremos construir um autêntico estado de direito democrático quando os detentores do poder estiverem efetivamente submetidos à lei e à ordem vigentes.

A população brasileira será ainda este ano chamada às urnas para decidir sobre os destinos do País e isto num momento particularmente difícil de nossa história. Acreditamos ser este mais do que nunca o momento adequado para inserirmos no contexto jurídico uma comissão efetivamente dotada de

poderes capazes de coibir os abusos que já se tornaram uma constante nos períodos pré-eleitorais.

É o projeto que encaminho a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Senador Itamar Franco envia à Mesa, neste momento, projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, item III, alínea a, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Sr. Desembargador Onésimo Nunes Rocha, com o dinamismo que lhe é peculiar, tem procurado trazer o TRE em dia, proporcionando apoio a todos os juízes, visando a preparar a Justiça Eleitoral de Mato Grosso para o embate eleitoral de 15 de novembro próximo.

Há um ponto, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o digno Presidente do TRE de Mato Grosso não encontrou eco no Tribunal Superior Eleitoral, ou seja, a ampliação do quadro de funcionários da Secretaria do referido TRE. Faz dois anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do nosso Estado apresentou relatório justificando da necessidade da referida ampliação. O próprio Sr. Desembargador Onésimo Nunes Rocha veio, pessoalmente, fazer um apelo à alta direção do Tribunal Superior Eleitoral e nada feito.

Até hoje, o Tribunal Superior Eleitoral, conforme estou informado, continua a estudar e preparar a Mensagem que deve ser remetida a quem de direito, pleiteando a ampliação do número de funcionários daquele Regional.

O Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, está, logicamente, bastante preocupado, pois o desempenho daquele TRE, talvez não possa ser satisfatório, diante da ausência de material humano e principalmente qualificado para trabalhar na preparação do pleito eleitoral e depois na divulgação dos seus resultados e na diplomação dos ungidos pelo povo.

Faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao nobre e eminente Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, no sentido de tomar as providências cabíveis e urgentes, fim evitar um grave colapso dos trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da área sob a jurisdição da SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste), proporcionando um "novo impulso" à região, cujo potencial agropecuário a coloca como celeiro do Brasil, o Ministro do Interior Mário Andreazza autorizou o funcionamento da primeira agência do Banco do Nordeste em Brasília. Sociedade de economia mista com sede em Fortaleza, no Ceará, o Banco do Nordeste com a inauguração da nova Agência de Brasília amplia a sua rede, que já compreende 1.145 agências, sendo 141 unidades localizadas na área de atuação da SUDENE, e as outras três em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo.

A expansão das atividades e o fortalecimento do Banco do Nordeste, sob a fecunda e dinâmica gestão de Camilo Calazans prosseguem, destarte, através da Agência ontem inaugurada nesta Capital, que está plenamente capacitada para executar todas as operações bancárias normais, além das atividades características do Banco como órgão especificamente voltado para o desenvolvimento econômico regional.

A agência de Brasília teve a sua inauguração prestigiada pelo comparecimento do Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, dos Ministros Mário Andreazza, do Interior, Valdir Arcoverde, da Saúde, Camilo Pena, da Indústria e do Comércio, dos Governadores Aimé Lamaison, do Distrito Federal, Virgílio Távora, do Ceará, Lucídio Portela, do Piauí, o Presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Colim, a Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Léa Leal, Senadores, Deputados, representantes das classes empresariais, além de inúmeras autoridades e convidados especiais.

Convém acentuar que o Banco do Nordeste já é o terceiro do País no que se refere ao volume de aplicações — atualmente da ordem de Cr\$ 155 bilhões.

Segundo o seu Presidente Camilo Calazans, hoje, como resultado da política de tratamento diferenciado para o Nordeste, a instituição aplica um em cada quatro cruzeiros investidos na área, beneficiando além do crédito rural, o crédito industrial e de infra-estrutura. Nesta linha, o saldo de emprésti-

mos e investimentos atingiu Cr\$ 98 bilhões, dos quais Cr\$ 22 bilhões estão sendo aplicados na instalação de destilarias de álcool, que passarão a produzir 5,4 milhões de litros por dia. O Banco do Nordeste coordena e opera os recursos do FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), cujo patrimônio líquido é de Cr\$ 83,7 bilhões.

Justifica-se, por conseguinte, esta breve comunicação à margem da auspiciosa inauguração da primeira agência do Banco do Nordeste, em Brasília, cujo patrono é o saudoso Senador Paulo Sarazate, nome que honrou o Nordeste e o Brasil e cuja amizade sempre constituiu para mim motivo de justificado orgulho. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ano passado, no dia de hoje, desta tribuna, eu, com a participação dos nobres Senadores Dirceu Cardoso e Mauro Benevides, homenageamos o IBGE, o seu fundador, Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, os seus diretores e funcionários.

Fizemo-lo pelos relevantes serviços que vem prestando, com zelo e dedicação, à comunidade brasileira.

Hoje, no 46º aniversário de sua fundação, volto a reiterar a estima que tenho pelo IBGE, por seu ilustre Presidente, Prof. Jessé Montelo, por seus dedicados diretores e por seu operoso corpo de funcionários.

Aquela época, anunciava que o Prof. Jessé Montelo estaria mandando restaurar, em São Francisco do Conde, na Bahia, a casa onde nasceu o eminente fundador do IBGE. Pois bem, Senhor Presidente, Senhores Senadores, hoje, está sendo inaugurado, naquela cidade, o Museu Teixeira de Freitas, junto à Agência Municipal de Estatística.

Cumpre-se, assim, um dever de gratidão do povo brasileiro a essa figura simples e sempre lembrada, exemplo de trabalho e dignidade.

Ao fazer este registro, que é uma justa homenagem ao pessoal que faz o IBGE, órgão de cúpula da estatística brasileira, não poderia omitir o êxito completo de que se revestiu o Censo de 1980, inclusive, já trazendo em 1981 à publicação dados os mais diversos sobre a nossa situação demográfica, aspectos econômicos e sociais surpreendentes que incentivaram o debate e estão a exigir providências que, através delas, darão solução a inúmeros problemas que não estavam sendo atacados como deveriam.

Por tudo isso e por seu aniversário que hoje transcorre, os meus mais efusivos parabéns ao IBGE na pessoa de seu ilustre e eminente Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Minas Gerais, celeiro de homens e idéias, vem através dos tempos inscrevendo em sua densa história, ao lado de seus heróis e mártires, nomes e feitos de uma estirpe de homens, que, por seu talento e notável saber, legam ao País princípios e normas garantidoras da paz social, da liberdade e da justiça.

Pródiga em letras jurídicas, como no passado o foi na arte, na ciência e no ideário de independência, Minas orgulha-se de suas múltiplas arcádas do Saber Humano.

Conta-nos o tempo e nos dá conta a história que a cultura mineira proveu ao Brasil de uma notável plêiade de juriconsultos que sempre a todo tempo, como pedras preciosas, fez reluzir de eterno brilho o Poder Judiciário.

Declino, Senhor Presidente, em nomeá-los, tal a variedade, a valia e o fulgor desses diligentes garimpeiros que bateiam a lava do Direito. São em número, gênero e grau as jóias preciosas que ornaram o coração de Minas.

Reservas maiores dessa telúrica riqueza de Minas encontram-se neste inesgotável veio da Ciência Jurídica e do Saber Humano que é o Tribunal de Justiça, — foro que dirime as dúvidas, apascenta as almas, esculpe as idéias e projeta na consciência dos homens o eterno senso de justiça.

Quis Minas no alvorecer deste ano que uma de suas jóias mais raras fulgisse na Presidência de seu Tribunal Maior, para lá enviando o fulgurante talento do Desembargador José de Castro.

Sua vida de homem público e de magistrado excelso o credenciaram a integrar o rol daquela plêiade de juriconsultos e que nos referimos. Com sensibilidade, cultura, equidade e talento pintou, com mãos firmes, este grande painel que retrata sua existência, desde os tempos de sua infância pelos sopés das montanhas de Carmo do Rio Claro até ao ápice das montanhas de Minas Gerais.

Por todos esses méritos e tão alta conquista, desta Tribuna, em nome de nossa terra e nossa gente, quero enviar a este ilustre mineiro os melhores vo-

tos de uma profícua gestão e os mais efusivos cumprimentos e deixar registrado nos Anais do Senado Federal o denso e belo discurso pronunciado por Sua Excelência, quando de sua posse à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO)

ESTADO DE MINAS — Quarta-feira, 3 de março de 1982 — 5

Fala o presidente José de Castro

"Esperimento, neste instante, a mais grata das emoções ao assumir a última posição no Judiciário Mineiro — a sua Presidência.

Aprez-me consignar que na minha Judicatura tive a oportunidade de exercer todos os seus cargos e exerci, também, a Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Agora, eleito Presidente deste Egrégio Tribunal, recebo do preclaro Desembargador Hêlio Costa a Chefia do nosso Judiciário, ao qual soube com dignidade e sabedoria, dedicação e espírito cívico, exercê-la por dois proveitosos anos.

Agradeço a S. Ex^a, coração magnânimo, amigo de longos anos, o ter, com carinhosas expressões procurado incentivar-me para o exercício da nobre e quão espinhosa tarefa que ora recebo sobre os ombros.

Estendo o meu agradecimento, ao Desembargador Iracy Jardim, estimado colega de Turma, as referências que, em sua belíssima oração, procurou dimensionar e colorir as minguadas virtudes de nossa humilde pessoa. Mas, assim o fazendo, revelou não somente a pureza dos sentimentos que ornaram a sua personalidade de escol, como também soube dar realce aos sentimentos de amizade e de cordura dos nobres colegas integrantes deste Centenário Tribunal de Justiça.

As palavras do ilustre Procurador — Dr. Waldir Vieira — digno Representante do Ministério Público Mineiro, calaram fundo na alma, a mostrar que seu caráter de bravo defensor das leis está também ornado de generosas qualidades, ao externar sua manifestação de carinho e apreço a seu grande admirador que a fortuna o alçou à Presidência desta Casa. Estendo meus sinceros agradecimentos à valiosa Classe que tão bem dignifica e representa.

Como advogado militante que fui, vejo, nas vibrantes palavras do Dr. Aristóteles Dutra Atheniense, nobre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, o meu julgamento. O advogado sempre foi, e assim se tem entendido — o Juiz dos Juizes.

Ressalto, entretanto, que seu julgamento foi por demais benevolente, eis que S. Ex^a deixou-se envolver pelos recíprocos sentimentos de amizade e simpatia entre nós existentes. Entretanto, com a sua distinta pessoa, possuidora daquela confiança que ilustra o caráter do homem probo, deixo consignado o meu profundo respeito à Classe dos Advogados que dirige com sabedoria e destemor.

Por último, externo meu apreço e a minha gratidão às Autoridades presentes e representadas, aos Srs. Desembargadores, aos Srs. Juizes, Advogados, funcionários e amigos, cujas presenças, a esta solenidade, traduzem em precioso apoio e estímulo ao cumprimento do mandato que me foi outorgado.

Em minha curta passagem pela Presidência deste Augusto Tribunal procurarei envidar todos os esforços para solucionar os problemas da Justiça do nosso Estado e estou certo de que receberei mais, a valiosa cooperação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados, esperando contar com os demais poderes, com o Legislativo e sobretudo com o Poder Executivo, na pessoa do nosso Governador Francelino Pereira, também, advogado ilustre e eminente e que tem revelado fina sensibilidade para com os problemas da Justiça e do nosso Judiciário.

Aprez-me frisar que na exteriorização destes agradecimentos estão, como de sua incumbência, também, os agradecimentos do Desembargador Reis Alves, nosso estimado vice-presidente.

Meus Senhores e minhas Senhoras.

Nunca. Nunca, no desempenho das nobilitantes funções de magistrado, passou-me a idéia de que um dia pudesse ocupar o mais alto cargo do Judiciário Mineiro — a sua Presidência.

De origem humilde, meus saudosos pais Honor da Silveira Castro e Maria Batista de Castro se constituíram em um casal, cuja finalidade precípua foi a educação dos filhos.

Dez, éramos ao todo: Odete, José, Hanor, Jaci, Hozana, Conceição, Heraldo, Altino, Maria Angelina e Terezinha. A responsabilidade do saudoso casal era grande.

Meu pai, funcionário público estadual — escrivão de coletoria — foi sempre respeitado pela sua firme conduta moral, desempenhando com arraigado escrúpulo suas funções. Foi sempre um exemplo de dignidade funcional.

Minha mãe bondosa e digna imperava, com todo seu amor, carinho e severidade naquele lar pobre, mas honrado e nunca esquecido. Se o carinho era a tônica no tratamento dos filhos, a severidade se impunha no exato momento da sua necessidade.

Nesse ambiente todos vivemos a felicidade que Deus nos deu e a maior vitória foi que todos estudamos.

Minhas irmãs se tornaram normalistas e os irmãos tivemos o curso ginásial. E cada qual hoje, mercê de Deus, tem sua vida independente e digna e se constituiu em família.

Uma, no entanto, procurou caminho no sacrossanto serviço do Senhor. Tornou-se freira — é a nossa guia espiritual.

De todos, no entanto, o destino apontou-me profissão liberal — a advocacia.

Ingressando na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1935, concluí o curso, colando grau em 2 de dezembro de 1939.

Acostumado à parcimônia financeira, a minha vida de estudante estava limitada à pequena mesa enviada por meu pai.

Os livros didáticos os disputava com colegas também carentes na biblioteca pública e quando não os achava procurava entreter o espírito lendo os clássicos, juristas e literatos, cujos conceitos muito serviram na formação da minha personalidade.

No convívio estudantil fiz preciosas amizades, sentimentos que ainda perduram nos dias atuais e por isso mesmo quero citar alguns nomes de colegas, da minha Turma de bacharéis, em homenagem a todos, e que alcançaram projeção nos diversos setores da atividade humana.

Declino os nomes dos Professores Raymundo Cândido, Edgar Godoy da Mata Machado, Wilson Melo da Silva; deputados Cícero Dumont, Jorge Ferraz, Expedito de Faria Tavares. Advogados militantes e de renome: Farid Simão, Joaquim dos Santos Painha, José Luiz Lustosa de Andrade. Ennes Guimarães, Inimá Nogueira de Sá, Vicente de Paula Ribeiro, Ataliba Soares de Sá, Oscar Noronha Guarani, Jefferson Geraldo de Souza, Fausto Nunes Vieira, Márcio Pena de Andrade, Múcio de Castro Magalhães; jornalista emérito — Theodulo Pereira; desembargadores Iracy Jardim, Olavo Tostes Filho, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Geraldo Reis Alves, a quem tive a honra de empossar no cargo de Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal; Procurador de Justiça José Valeriano Rodrigues, hoje aposentado, o poeta da Turma e incumbido de escrever o perfil dos colegas.

Não poderia, nesta singela homenagem aos colegas de 39, deixar de proceder à leitura de meu perfil:

"Moreno e baixo, de robusto porte,
De boa prosa, coração bondoso.
Deu-se bem co'o noivado, pois, mais forte
Está atualmente bem garboso.

Em toda iniciativa teve sorte
E, por isso, ficou mais vaidoso
Se não fosse do Estado o novo corte
Ficaria, talvez, meio orgulhoso
Trata tudo, afinal com muito zelo.
Por isso é partidário do Capêlo
E quer no quadro, então mais imponência
José de Castro além de ter estrela
Terá a vida mui risonha e bela
Pelo rasgo ideal da inteligência."

Confesso que neste último terceto do meu perfil vislumbrei prenúncios proféticos do meu particular amigo Valeriano.

Bem: "Si non é vero, bene trovato".

Mas, concluído o curso, fui exercer a advocacia em minha terra natal — Carmo do Rio Claro, pequena e linda cidade situada ao sopé da belíssima montanha — a Serra da Tormenta — que tem a encimá-la branca capela, ali engastada como uma preciosa jóia, onde se cultua a santidade de Nossa Senhora Aparecida.

Situada no sul de Minas, seu povo é ordeiro e bom, hospitaleiro e culto.

Lá exerci a advocacia por quase dez anos: de 1940 a 1949.

Não foi fácil como eu pensara, o exercício dessa então nova atividade. Isso, estava claro!... Era mais um concorrente na comunidade então constituída: um Juiz, um Promotor de Justiça, três Advogados, dois escrivães do Judicial e dois oficiais de Justiça.

Mas, desencadeada a luta pela sobrevivência sob o lema — pelo direito e pela justiça — muito aprendi com meus velhos e sagazes colegas: a princípio, saco de pancadas, mas ao depois — batedor valente.

Fiz bom conceito como advogado e exerci a advocacia também nas comarcas vizinhas como Alfenas, Passos, Monte Santo de Minas, Boa Esperança e Três Pontas.

Ao que tenho, digo-o com orgulho, venci na advocacia.

Mas, o meu bom destino e a minha boa estrela — decantada no meu perfil — brilharam mais intensamente, descerrando-me uma nova senda a percorrer.

Por motivo, envolveram-me na política local que, do seu transcurso, senti que não era esse meu campo. Havia entre mim e a política uma inarredável incompatibilidade. Não nos demos bem.

Para que não houvesse mais dissabores, procurei afastar-me e, por sorte minha, abriu-se concurso para Juiz de Direito na Magistratura Mineira.

Fiz o concurso e, aprovado, fui nomeado para exercer a judicatura na distante e acolhedora comarca de Monte Alegre de Minas, no Triângulo Mineiro. Assumi o exercício naquela comarca em outubro de 1949. Nesta altura da vida já havia firmado um pacto de mútua assistência, na alegria e nos sofrimentos, com minha esposa América Furst de Castro e já tínhamos três filhos: Caio Lúcio, hoje Juiz de Direito nesta capital e casado com Maria da Conceição Almeida de Castro; Sônia Maria, casada com o engenheiro químico João de Deus Almeida, e Sandra, casada com o administrador de empresas Fernando Miglio Abrantes.

Todos bem casados e já nos deram oito encantadores netos.

Mas, iniciada a judicatura em Monte Alegre de Minas, o experimentado e bravo advogado foi tomado de sérias preocupações, pois assumira a maior das responsabilidades advinda das sociedades dos homens, que lhe incumbira de exercer a mais alta função política, responsável pelo equilíbrio social — a distribuição da Justiça.

Não seria fácil administrar o patrimônio moral e o material dos cidadãos. Assaltava-lhe ao espírito o receio de, chamado a dirimir os conflitos humanos, cometesse injustiças nas suas decisões. Esse seu conflito interior perturbava-lhe aquele ímpeto ardente de triunfo na carreira.

Vinha-lhe à mente a crítica acerba de Anatole France quando fustigava a Justiça em seu famoso "Caso de Crainque-Bille", conto ou fábula em que um Tribunal repele o depoimento idóneo e insuspeito do Doutor David Mathieu para acatar o do "Agente 64", uno, parcial e envolvido — certamente, diz o notável autor, porque no entendimento do presidente Bourriche "a sociedade repousa na força, e a força deve ser respeitada como fundamento augusto das sociedades".

Na solução desse seu conflito interior sabia que, evidentemente, não seria essa Justiça, baseada na força, que manteria a ordem e o bem-estar nas sociedades humanas, mas aquela que tem origem na força da verdade de onde emana o direito que, mantendo o equilíbrio social, reconhece quer no seu conteúdo objetivo, quer no seu conteúdo subjetivo, o bem necessário à sobrevivência pacífica e desejada pela humanidade.

Assim pensava quando Advogado e assim deveria ser como Juiz.

Por isso mesmo, não olvidaria a lição de Rui, magnífica e soberba, na imortal "Oração aos Moços", quando define a missão do advogado, confundindo-se com a saga da própria Justiça:

"Na missão do advogado também se desenvolve uma espécie de Magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objeto e na resultante: a Justiça.

Com o advogado, Justiça militante. Justiça imperante, no magistrado. Legalidade e liberdade são as Tábuas da vocação do advogado. Nelas se encerra, para ele, a síntese de todos os mandamentos. Não desertar a Justiça, nem cortejá-la. Não lhe faltar com a fidelidade, nem lhe recusar o conselho. Não transgredir da legalidade para a violência, nem trocar a ordem pela anarquia.

Não antepor os poderosos aos desvalidos, nem recusar o patrocínio a estes contra aqueles. Não servir sem independência à Justiça, nem quebrar da verdade ante o poder. Não colaborar em perseguições ou atentados, nem pleitear pela iniquidade ou imoralidade. Não se subtrair à defesa das causas populares, nem a das perigosas, quando injustas. Onde for apurado um grão que seja, de verdadeiro direito, não regatear ao atribulado o consolo do amparo judicial. Não proceder nas consultas, senão com a imparcialidade real do Juiz nas sentenças. Não fazer da banca, balcão, ou da ciência, mercatura.

Não ser baixo com os grandes, nem arrogante com os miseráveis. Servir aos opulentos com altivez e aos indigentes com caridade. Amar a Pátria, estremer o próximo, guardar a fé em Deus, na verdade e no bem."

Esta imperecível lição do Mestre ensina aos advogados e juizes que na justiça está a legalidade, a liberdade, a verdade, a caridade que opõem ao antidireito, à violência, à injustiça para o restabelecimento da ordem e o império do bem comum nas sociedades.

Não lhe faltara, ainda, para afugentar suas graves preocupações o vir à lembrança o cáldo e marcante conselho, de como distribuir a Justiça, que o grande Cervantes colocou nos lábios do agonizante D. Quixote a seu fiel amigo Sancho:

"Achem em ti mais compaixão, Sancho fiel, as lágrimas do pobre, porém, não mais justiça que as alegações do rico. Procura descobrir a verdade entre os soluços e as importunações do primeiro, como entre as dâdivas do segundo.

Onde houver lugar para a equidade não carregues a mão no rigor da lei. Se houveres de dobrar a vara da Justiça, que seja com o peso da misericórdia, e não com os dos favores.

Quando tiveres de julgar o pleito de um inimigo, aparta de ti a lembrança da injúria recebida, e pensa apenas na verdade da causa alheia, porque os erros que daí nascerem, as mais das vezes serão sem remédio..."

... "Se a alguém tiveres de castigar com atos, não o maltrates com palavras, pois, já basta ao desditoso a pena do suplício sem o suplemento das ofensas.

Considera o culpado que cair debaixo de tua jurisdição, como criatura miserável sujeita às condições da nossa triste natureza; e, enquanto te couber, por tua parte, sem fazer agravo à parte contrária, mostra-te piedoso e clemente, porque, malgrado sejam iguais todos os atributos de Deus, mais respaldado, a meu ver, o da misericórdia que o da Justiça." (D. Quixote, vol. III, pág. 117).

Como resultante das lições dos Mestres e da experiência própria conquistada na pugna pelo direito, sabia que os sofrimentos, as tragédias e as paixões dos nossos dias somente encontrariam soluções humanas na boa administração da Justiça. No entanto como Juiz não poderia concebê-la lenta, claudicante, porque seu objetivo visa a compreensão e assimilação dos fatos sociais, políticos e econômicos e requer rápida, justa e equitativa solução para os conflitos humanos.

E porque ao Poder Judiciário incumbe a grandiosa, mas difícil e grave responsabilidade de fazer Justiça, carece do apoio imprescindível dos irmãos: o Poder Executivo e o Legislativo — sem a quebra da independência de cada um e da reinante harmonia entre todos, pois que nessa trilogia de poderes é que repousa a estabilidade da soberania popular.

Ciente e consciente desses conceitos e com a esperança de vencer na carreira, dediquei-me ao trabalho com afinco, dando-lhe todo o esforço de que dispunha e, embora conhecendo as minhas limitações, procurei exercer com desvelos e carinhos as funções do magistrado. Isto não era uma tarefa de fácil cumprimento, pois que se exigem dos Juizes independência moral, sem arbitrariedades, firmeza de atitude, conhecimento dos princípios do Direito e das leis, sem esquecer a vária condição da natureza humana.

Estas, entre outras virtudes que integram a personalidade do julgador quando absorto no estudo dos fatos, é que fazem emergir a verdade que constitui a essência da Justiça, na sua precípua finalidade de dar o seu a seu dono.

Com o meu firme propósito de vencer, passei, ao longo dos anos, por diversas comarcas no interior do Estado, até quando, Juiz nesta Capital, fui promovido ao honroso cargo de Desembargador.

Penso e julgo que desempenhei a contento a carreira abraçada, pois que agora, como recompensa pelos embates da luta, meus ilustres pares elegeram-me Presidente deste Egrégio e Centenário Tribunal de Justiça. Coroaram-me a carreira. Meu coração de velho magistrado está referto de gratas emoções e de imarcescíveis saudades.

Meu saudoso pai não me viu desembargador, porém, minha saudosa e querida mãe esteve presente, neste Augusto Plenário, assistindo minha posse. Recordo-me da sua humilde alegria quando a mim se referia — o meu filho Desembargador.

Agora, no fim da escalada já não está presente. Sinto, no entanto, sua anímica presença. Seus delicados dedos de sua mão carinhosa afagam-me os cabelos. Podes fazê-lo, minha Mãe. Não são as madeixas do menino de outrora. Estão encarnecidos na luta pelo desempenho honrado da sagrada missão do magistrado.

Desfruto, com justo orgulho do exemplo de dignidade e probidade de meu pai.

No entanto, peço a ambos que ante o Criador roguem para que eu seja digno na direção deste Augusto Tribunal que tanto quero, amo e venero."

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo consignar, nesta sessão o transcurso da data natalícia do Dr. Humberto Costa Pinto, destacado empresário pernambucano, que depois de haver emprestado sua inteligência, dinamismo e capacidade no setor empresarial do Nordeste ao Sul do Brasil, deslocou-se para o Maranhão, onde está implantando um extraordinário projeto integrado para produção de álcool, e

criando paralelamente ao projeto uma nova mentalidade no desenvolvimento industrial e social no Estado do Maranhão. O arrojo, coragem e determinação de Humberto Costa Pinto não poderiam deixar de merecer o apoio e louvor de todo maranhense e todo nordestino, especialmente daqueles que testemunham pessoalmente, na sede do projeto, no Município de Aldeias Altas, o grau e o nível do empreendimento de Costa Pinto.

A data de seu aniversário, ao completar 65 anos, enche de orgulho, não só a família de Humberto Costa Pinto, como também e igualmente cada um de seus amigos, dos quais faço-me aqui portador dos melhores votos de felicidades ao grande empresário e aniversariante. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um ato público, presentes mil pessoas, marcou, ontem, no Rio de Janeiro, o protesto pelo arquivamento do projeto que concedia reajustes semestrais ao funcionalismo público, com a adesão de entidades que congregam professores e outras categorias, bem como servidores aposentados, metalúrgicos e médicos, no "Dia Nacional de Luta".

Os professores rejeitam o plano oficial e estudam o envio, ao Governador do Estado, de um projeto alternativo, no qual propõem o enquadramento através da formação e não baseado em carreiras, com contagem de tempo de serviço e merecimento.

Enquanto isso, a paralisação nacional do magistério do 1º e 2º grau da rede pública conseguiu, no Rio de Janeiro, a adesão de oitenta por cento dos cento e dez mil professores, quarenta mil pertencentes às escolas do Município do Rio de Janeiro.

A data também foi aproveitada pelo magistério estadual para protestar contra o reajuste de 77,3%, concedido ao funcionalismo estadual e municipal, reivindicando-se 140 por cento de aumento, paridade para os aposentados e 13º salário, além do enquadramento definitivo no Plano de Cargos e Vencimentos e a adição da maior gratificação por regência de turma ao piso salarial.

A comemoração do "Dia Nacional de Luta do Funcionalismo Público" foi feita ontem, pois era a data em que o Congresso deveria votar o projeto de emenda constitucional do Senador Affonso Camargo, concedendo reajustes semestrais ao funcionalismo público.

Retirado da pauta, não se pode realizar a votação, daí o protesto público, quando apenas os professores puderam paralisar suas atividades, por serem os únicos com organização para isso.

O Presidente do suspenso CEP, Professor Godofredo Pinto afirmou:

"O movimento foi muito bom, porque contou com a compreensão e apoio dos pais, que não enviaram seus filhos às escolas, conforme havíamos solicitado. Cada escola decidiu o que fazer. O caso era não dar aula."

O movimento estendeu-se ao interior do Estado, paralisando noventa por cento das escolas em Niterói e São Gonçalo, quase atingindo esse percentual em Campos, Barra do Pirai, Maricá, Magé, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Volta Redonda, Barra Mansa e Valença.

Na Zona Sul do Rio de Janeiro funcionou apenas a Escola Edgard Fish, na Gávea; somente duas deram aulas em Jacarepaguá e Madureira, enquanto na Zona Norte a adesão foi quase total, havendo aulas em Campo Grande e Santa Cruz e oitenta por cento da paralisação na Baixada Fluminense.

No dia 17 de abril haverá uma assembléia dos professores, para prosseguimento na luta por suas reivindicações. Hipotecamos nossa irrestrita solidariedade à classe, sobretudo pela sua tenacidade e pelo espírito de luta que está demonstrando.

Na oportunidade, vale insistir no apelo ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de suspender a interdição que, a pedido do Governador do Estado do Rio de Janeiro, pesa injustificadamente, há mais de um ano, sobre o Centro Estadual de Professores.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981. — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de

31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável;
 - de Saúde, favorável; e
 - de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
 - de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 - de Legislação Social, favorável; e
 - de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
 — de *Legislação Social*, favorável;
 — de *Serviço Público Civil*, contrário; e
 — de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apre-

sentã.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 26/3/82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, venho repelir de pronto, em nome de nossa Bancada no Senado e, em nome da direção nacional do PMDB, a nota insólita que o PDS fez publicar hoje pela imprensa, na qual faz graves e injustas acusações ao PMDB, inclusive a de que nós estaríamos tramando o colapso das instituições.

Não vou me ater à leitura da nota que é do conhecimento público. Quero apenas afirmar que nós não aceitamos, de maneira alguma, as críticas que nos são assacadas porque a nós, como Partido de Oposição, cumpre o dever de, nas ocasiões próprias, lançarmos o nosso manifesto à Nação colocando os nossos pontos-de-vista. E não havia oportunidade maior para isto do que agora, quando todo o povo brasileiro se acha traumatizado diante de ação obstinada do Governo, no sentido de nos impor uma série de casuísmos que não têm outro propósito, senão o de dificultar a marcha dos candidatos oposicionistas para as eleições de 1982, em busca de uma natural e esperada vitória. Evidentemente, diante da última Mensagem do Congresso Nacional, de nº 6, a qual preconiza a reabertura de prazos para pretensos descontentes da incorporação do PP ao PMDB, qual seria a nossa posição, Sr. Presidente, senão a de denúncia, a de protesto veemente, senão a de fazer sentir — como o fizemos na nossa nota vigorosa à Nação — de que o que se pretendia era criar um novo instrumento pressão, de coação do poder político e do poder econômico sobre os nossos correligionários através de governadores de Estados, Ministros e do próprio Presidente da República, que são hoje nomeadamente cabos eleitorais na campanha do PDS em todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Bancada do PMDB, no Senado Federal, ratificamos *ipsis litteris* a nota ontem divulgada pelo nosso Partido, e não aceitamos que partidos adversários queiram nos dar lições de civismo, lições de política! A nós nos cabe olhar, sob o nosso prisma, a situação nacional e sobre ela nos pronunciarmos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a abordar, hoje, o célebre *affaire* do Sr. Procurador-Geral da República Inocêncio Mártires Coelho. Há poucos dias fiz um pronunciamento, desta tribuna, no qual, após referir-me ao escândalo da mandioca que envolveu funcionários e clientes do Banco do Brasil, em Floresta, no interior do Estado de Pernambuco, resultando num prejuízo imenso para aquele estabelecimento de crédito oficial, comentei o fato de que mais de trinta procuradores da República — segundo a imprensa — haviam se dirigido ao Palácio do Planalto, pedindo a imediata substituição do Sr. Procurador-Geral da República. No dia seguinte, os jornais divulgaram uma nota do Sr. Ministro Carlos Átila, porta-voz da Comunicação Social do Palácio do Planalto, desmentindo que houvesse sido encaminhado ao Palácio qualquer memorial subscrito por procuradores, solicitando a exoneração do Sr. Procurador-Geral da República. O próprio titular da Procuradoria-Geral da República deu uma entrevista neste mesmo sentido.

Ora, Sr. Presidente, tenho em mãos noticiário do *Jornal do Brasil*, de ontem, em que se lê:

“Procurador diz que levou a Leitão três documentos de censura a Inocêncio

Brasília — Apesar dos desmentidos do porta-voz da Presidência da República, Carlos Átila, e do Procurador Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República Henrique Fagundes, revelou ontem ter entregue no dia 18 no Gabinete Civil da Presidência da República três documentos de censura a atuação de Inocêncio Coelho.

“Escândalo da mandioca”

O primeiro documento, assinado por 12 procuradores de São Paulo e Brasília e dirigido ao Presidente Figueiredo, critica a

atuação do Procurador-Geral da República no episódio de Pernambuco. O segundo, assinado por Henrique Fagundes em nome da Associação que preside, também é endereçado ao Presidente Figueiredo e denuncia “a grave crise que atinge de forma tão brutal e clamorosa o Ministério Público Federal”. O terceiro documento, assinado por 36 procuradores do Rio, São Paulo e Minas, é uma cópia da carta por eles enviada a Inocêncio Coelho sugerindo sua renúncia.”

Eis, na íntegra, publicadas pelo *Jornal do Brasil*, edição do dia de ontem, as referidas cartas:

Documento nº 1

“Com surpresa e profundo constrangimento, a comunidade jurídica toma ciência, através do *Jornal do Brasil* de 11 do mês em curso, e do *Diário de Pernambuco*, da mesma data, das declarações do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República a respeito das razões que o teriam levado ao afastamento do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva do processo em que atuava como titular da ação penal no caso denominado o *escândalo da mandioca*, ocorrido em Pernambuco. (...)

(...) “Invertendo a presunção de legitimidade que milita em favor dos agentes do Poder Público, um dos princípios básicos em que repousa a pública administração, para erigi-la em favor dos que infringem preceitos penais, os quais passam a ser dispensados, consequentemente, do ônus que lhes cabe no incidente de suspeição, Sua Excelência, o Procurador-Geral da República, faz periclitar a ação penal, que poderá nulificar-se, desde seu ato inicial, a denúncia, reduzidas à ineficácia as medidas acautelatórias do ressarcimento dos danos como o seqüestro de bens aos que se locupletaram ilicitamente.”

Documento nº 2

A Associação Nacional dos Procuradores da República por seu presidente, no cumprimento de seus deveres estatutários, traz a Vossa Excelência, através das honrosas mãos do ilustre Ministro-Chefe do Gabinete Civil dessa Presidência, manifestações subscritas por procuradores da República, envolvendo o trágico evento que fez vítima um dos membros do Ministério Público Federal, enlutou a comunidade jurídica e desfalcou irreparavelmente o Estado e a Sociedade de um dos seus mais valerosos representantes.

“Fá-lo esta entidade com o único escopo de manter Vossa Excelência, supremo magistrado da nação, devidamente inteirado da grave crise que pela primeira vez atinge de forma tão brutal e clamorosa o Ministério Público Federal.”

“Com isso, objetiva-se canalizar a solução do desdobramento inesperado dos episódios, fartamente noticiados pela imprensa do País, para o Governo Federal, único competente para agasalhá-la, de modo a permitir a absorção da crise pelo próprio organismo estatal, sem delongas estereis nem estrepitosas, mercê de novos transbordamentos.” (...)

Documento nº 3

“Excelentíssimo Senhor Procurador-geral da República: os procuradores da República signatários, inconformados com as razões apresentadas por V. Ex^a para o afastamento do Dr. Pedro Jorge de Melo e Silva, barbaramente sacrificado na defesa da moralidade administrativa, levando a suspeitar que a chefia do Ministério Público Federal veio a sofrer pressões espúrias que visavam a minizar a apuração do chamado *escândalo da mandioca* e a apenação de seus implicados.

Considerando por último a repercussão altamente negativa — um desprestígio para o Ministério Público Federal e um desgaste para o Governo na falha da condução dos acontecimentos relacionados com a hedionda chacina — repercussão essa que os veículos mais penetrantes da imprensa já deram dimensão nacional.”

“Vêm manifestar, com a devida *vénia*, sua confiança em que V. Ex^a saberá, neste momento histórico, exercer a opção magnânima de sua renúncia à chefia da instituição, no restauro necessário de sua grandeza e credibilidade constitucionais.”

Portanto, Sr. Presidente, está provado, de modo claro e insofismável, que os documentos existem, sendo que dois deles foram enviados ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Sr. Ministro Leitão de Abreu, e o terceiro ao próprio Procurador-Geral da República por dezenas de colegas

que clamam pela sua renúncia. E tanto foram encaminhados que, hoje, o *Correio Braziliense* publica esta notícia:

Cabeça de Mártires
não custa a rolar

Leitão manda a Abi-Ackel dossiê contra o Procurador

A exoneração do Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, passou a ser considerada ontem um fato iminente, e é provável que seja consumada até a próxima semana: o Ministro Leitão de Abreu, chefe do Gabinete Civil, encaminhou, no começo da noite de ontem, ao Ministério da Justiça dossiê completo sobre o assassinato do procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, titular da ação penal no *escândalo da mandioca*, em Pernambuco.

O dossiê que Leitão de Abreu remeteu a Abi-Ackel consta de um ofício de Henrique Fagundes, presidente da Associação Nacional dos Procuradores, além de duas moções de procuradores (25 de Brasília e 16 de Minas Gerais) censurando o procedimento do Procurador-Geral da República, além de recortes de jornais sobre o *escândalo da mandioca*. Consta, ainda, do dossiê, peças do processo de arguição e suspeição do procurador assassinado.

A documentação dos procuradores chegou na quarta-feira ao Palácio do Planalto e a decisão de remetê-la ao Ministério da Justiça partiu de um despacho do Presidente João Figueiredo recomendando a providência."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei por que o Sr. Ministro Carlos Átila, que deve ser um homem bem informado, porque é quem dá as notícias do Palácio, como porta-voz da Comunicação Social, negou os documentos. Esses documentos existem, eu já os li; foram publicados pela imprensa, e agora, mais do que isso, foram enviados pelo Ministro Leitão de Abreu ao Ministro da Justiça, com o despacho do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal tem, pela Constituição, a incumbência de julgar o Sr. Procurador-Geral da República nos crimes de responsabilidade. E quem sabe se ele não estará incurso na lei que define os crimes de responsabilidade? É um caso a estudar.

Mas, vamos aguardar que o Sr. Ministro da Justiça prepare sem demora o ato de demissão do Sr. Procurador-Geral da República, para a devida assinatura do Senhor Presidente da República General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Acho que, realmente, diante da crise que está aí, no seio do Ministério Público, diante das responsabilidades bem definidas do Sr. Procurador-Geral da República, no caso de Pernambuco, quando fez afastar dali um procurador que denunciou os implicados no escândalo do Banco do Brasil, de Floresta, não há outra expectativa da Nação senão a substituição, sem mais demora, do Sr. Inocêncio Mártires Coelho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA, NA SESSÃO DE 29-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há três anos, quando Lucídio Portella assumiu o Governo do Estado do Piauí, ninguém acreditava que fizesse a marcante administração que vem realizando. Decorridos seis meses de sua posse, e os adversários já o haviam cognominado de o "Paradão", começou realmente a dar execução ao seu programa de governo.

Foi a partir daí que obras as mais diversas, nos mais diferentes municípios e povoados, começam a ser edificadas, com um toque pessoal seu, que se caracteriza pelo espírito parcimonioso.

Naquele período de expectativa, isto é, nos seis primeiros meses de administração, estava, como se diz vulgarmente, tomando pé dos diversos setores administrativos para definir prioridades e planejar como estas prioridades poderiam ser executadas a custos mais baixos. Enquanto isso, juntamente com o seu Secretário da Fazenda, o industrial José de Arimathea Magalhães, procuravam eliminar o déficit orçamentário, compor os débitos em atraso e azeitar a máquina arrecadadora. Realmente, o Estado, apesar de três anos consecutivos de estiagem e da recessão do ano passado que atingiu o País, tem mantido rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa. Com a contenção desta e o crescimento daquela, pôde executar-se o Plano de Governo. Com a montagem de sistema fiscal eficiente, a receita aumentou satisfatoriamente, sem causar descontentamento às classes empresariais.

O Governo Lucídio Portella distinguiu-se em vários setores da administração, como um dos mais operantes de quantos já teve o Estado.

No setor de educação, o que mais recebe recursos do Governo, 700 mil matrículas serão oferecidas em 1982. Foram construídas no período focalizado 240 unidades escolares, com 680 salas de aula, aumentando as matrículas em 81 mil e 600.

No campo da saúde, merece registro o fato de haverem entrado em operação, no ano próximo findo, 84 postos na zona rural, dois centros de saúde e sete unidades mistas.

Relativamente à habitação, já construiu mais casas do que todos os Governos que o antecederam, cerca de 14 mil unidades residenciais.

Na área de saneamento básico, dos 115 municípios, 107 contam com rede de distribuição de água tratada.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Estou ouvindo a informação de V. Ex^a a respeito da excelência do Governo do Piauí, e faria duas perguntas: em primeiro lugar, V. Ex^a poderia me dizer quanto é a folha de pagamento do Estado e quanto é a receita mensal? Porque V. Ex^a acaba de dizer que o Governo do Sr. Portella equilibrou a receita com a despesa. A segunda pergunta é: V. Ex^a disse que o Governo construiu mais casas do que todos os outros governadores juntos. Todos os governadores que já passaram pelo Piauí, juntos? Muito bem. Gostaria que V. Ex^a explicasse de que forma estas casas estão sendo construídas e, por exemplo, se o Governador tem uma explicação para o caso daquele terreno adquirido por 23 milhões e cujo contrato para aterro, para fazer casas populares sobre ele, segundo números que tenho aqui em mãos, vai a mais de um bilhão de cruzeiros. Creio que com essas duas informações V. Ex^a poderia esclarecer melhor a excelência do governo que está defendendo.

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não. Senador Alberto Silva, o Governo do Estado do Piauí está arrecadando cerca de 300 milhões de cruzeiros por mês. E não se inclui aí o Fundo de Participação dos Estados do qual o Governo Estadual pode lançar mão de 70%, para despesas de custeio.

O Sr. Alberto Silva — Mas, e o valor da folha?

O SR. BERNARDINO VIANA — Cerca de 300 milhões de cruzeiros.

O Sr. Alberto Silva — Não, V. Ex^a está enganado. A folha de pagamentos do Piauí vai a 800 milhões de cruzeiros.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não são 300 milhões de cruzeiros?

O Sr. Alberto Silva — Senador Bernardino Viana, permita-me retificar. A folha de pagamento do Estado é superior a 800 milhões de cruzeiros e V. Ex^a diz que arrecada 300 milhões. Então, não dá equilíbrio entre a receita e a despesa.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu me enganei, V. Ex^a tem razão. Os 70% que o Governo recebe do Fundo de Participação dos Estados, adicionado à receita tributária direta dá, suficientemente, para pagar o funcionalismo mensalmente e não há atraso.

O Sr. Alberto Silva — Veja bem, nobre Senador Bernardino Viana — desculpe-me estar interrompendo o discurso de V. Ex^a — quero dizer que a arrecadação direta do Piauí, isto é, a riqueza do Piauí gera apenas uma arrecadação de 300 milhões — acabou de dizer V. Ex^a

O SR. BERNARDINO VIANA — 3 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, o ano passado.

O Sr. Alberto Silva — 300 milhões.

O SR. BERNARDINO VIANA — Cerca de 3 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, o ano passado.

O Sr. Alberto Silva — Estou querendo a folha mensal. E a receita dos 70% do Fundo de Participação é dinheiro federal.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não é dinheiro federal, é retorno do Imposto de Renda, do IPI, que é cobrado do Estado e vai ser devolvido a quota a que temos direito, de acordo com a Constituição Federal.

Agora, quanto à questão das casas populares, nós as estamos construindo, como V. Ex^a sabe, em todo o Estado, através dos recursos do BNH e do Projeto CURA — e foi a primeira vez que veio ao Senado Federal uma proposta desse Projeto cujo valor é de um bilhão e 56 milhões de cruzeiros — mas, o terreno a que V. Ex^a alude custou 25 milhões de cruzeiros, com 800 milhões de cruzeiros que se vai gastar em terraplanagem, em urbanização, etc. vai sair por 850 milhões mais ou menos. Terrenos iguais, nas imediações, o preço não é superior a este a que foi adquirido.

O Sr. Alberto Silva — Isto é um escândalo, é muito inferior. Terrenos planos naquela região, Senador, daquele tamanho se compra por menos de 50

milhões; o Governo vai gastar 1 bilhão de cruzeiros para fazer casas populares em cima de um buraco.

O SR. BERNARDINO VIANA — Entregarei a V. Exª agora, nesta semana, já que V. Exª solicitou, toda a especificação das obras que vão ser feitas para a recuperação do terreno. V. Exª terá oportunidade, então, depois, de, nesta tribuna, dizer se é ou não é verdadeira a assertiva que consta do plano.

Mas, continuando:

Com o apoio da LBA e da Secretaria da Educação, a Comissão de Serviços à Comunidade assiste 4 mil e 800 crianças que recebem quatro refeições diárias em 160 unidades-casulo. Em sete creches de Teresina são atendidas um mil seiscientos e sessenta crianças. Esse trabalho fecundo e de apoio a grupos e associações comunitárias são desenvolvidos eficientemente por D. Miriam Portella.

No que tange à energia, o Governo Lucídio Portella, quando assumiu, já encontrou todas as sedes municipais eletrificadas mas cuidou urgentemente de ampliá-las, inclusive a de Teresina, prestes a entrar em colapso, em cujos bairros Joazeiro Clube e Marquês de Paranaguá, teve-se que construir duas subestações. Neste campo, foram investidos, até 31 de dezembro passado, 2 bilhões e 200 milhões de cruzeiros, a preços correntes.

No meio rural, em 1981, foi construída uma extensa rede de obras contra as secas, dentre as quais 886 barragens, 3.640 açudes e 1.200 poços. O Projeto Mudubim, em Oeiras, é hoje responsável por um terço das sementes comercializadas no Estado e por área irrigada de 4 mil hectares, em apenas três anos.

O capital do Banco do Estado do Piauí S.A., neste período de três anos, foi elevado de 120 milhões de cruzeiros para 587 milhões, havendo reservas disponíveis bastante a elevá-lo para 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, estou ouvindo realmente, com muita satisfação, o discurso de V. Exª, e ouvi também, com muita satisfação, o aparte do nosso colega que se retirou o Senador Alberto Silva. Quero aproveitar esta oportunidade para dizer a V. Exª que admiro esta preocupação e este cuidado com que V. Exª defende recursos para o seu pobre e pequenino Estado do Piauí. Eu vejo o esforço de V. Exª nas Comissões, defendendo, inclusive, aqueles empréstimos tão necessários para um Estado tão necessitado de recursos e me conforto. Agora faço também justiça ao nobre Senador Alberto Silva que, mesmo quando se opõe, quando busca informações, S. Exª não se furta a que os recursos cheguem ao pequenino Estado. Nesse ponto quero congratular-me com V. Exª, com o seu colega, como também com o nosso companheiro aqui presente. V. Exªs são três Senadores de um pequeno Estado interessados em servir àquela região tão necessitada de recursos. Quando V. Exª vem fazer uma exposição e recebe uma réplica e se defende, eu admiro também a elegância com que coloca o problema. Um defendendo, outro buscando informações, mas ambos interessados em que o Piauí receba recursos. Assim faço justiça a V. Exª, louvo-o e confesso que fico até, às vezes, aqui com inveja, no bom sentido, quando vejo as dificuldades que tenho para pedir recursos e empréstimos para o meu Estado do Pará, tão necessitado, tão cheio de problemas, numa fase em que o Estado se apresenta perante a Nação como uma das unidades mais ricas, mas também das mais necessitadas de recursos para que essa riqueza seja explorada. Congratulo-me com V. Exª e quero acrescentar que visitei o Estado de V. Exª por uns dias há alguns meses. Fui recebido, com muita cortesia, pelo Governador, e por homens da Oposição. Tive oportunidade de ouvir uns e outros. Apenas uma coisa me magoou: é que o Estado sofrido precisa de mais recursos. Depois de ouvir aquilo e ver o interesse do Governador em realizar obras, e o interesse de V. Exª e dos demais companheiros em conseguir recursos para aquele Estado, eu os felicito e peço a V. Exªs que lutem, porque o Piauí necessita, como necessita todo o Nordeste. As riquezas e os recursos estão no Governo Federal e só ele tem meios de fazê-los chegar até lá. Façamos nós todos o possível para convencer a Oposição, a fim de que ela nos ajude a liberar esses recursos que solicitamos, através dos chamados empréstimos, que são verbas não inflacionárias, porém necessárias, para que eles cheguem a todo o Nordeste e Estados necessitados, maiores e menores. Minhas congratulações a V. Exª

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado a V. Exª, Senador Gabriel Hermes. Quero adiantar a V. Exª que os quatro empréstimos, que aqui tramitam, se relacionam com obras no setor de saúde, de energia, de rodovias, e também no setor de habitação e saneamento. Nós, com estas verbas, o Governo Lucídio Portella, já teríamos construído e feito muito mais do que o realizado até hoje em nosso Estado. Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, continuo:

Em todos os setores de atividade administrativa são grandes e importantes as realizações, seja no Planejamento, com programas especiais; na Indústria e Comércio, com a ampliação dos distritos industriais e apoio à atividade industrial; no CEAG, com assistência ao pequeno e médio empresário, o treinamento de mão-de-obra e apoio gerencial; na EMATER, com assistência ao pequeno e médio produtores rurais e a elaboração de planos e projetos agropecuários, no DER, com a execução do Plano Rodoviário.

São apenas ligeiros traços do que tem feito a administração Lucídio Portella.

No transcurso do terceiro aniversário de seu Governo, faço este registro para que conste dos Anais do Senado, reiterando os meus cumprimentos, as minhas congratulações pelo muito que tem feito pelo Piauí e por sua gente.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Antes de concluir o seu discurso, quero frisar um detalhe, porque isso vai servir de matéria para um discurso que pretendo fazer. Uma vez, nobre Senador Bernardino Viana, vi o nobre Senador Helvídio Nunes, depois com o apoio de V. Exª, e porque não dizer com o apoio de colegas da Oposição, brigar, parar uma sessão, defendendo uma verba para um município do Estado do Piauí. Quero repetir que fiquei com inveja no bom sentido desses três Senadores do Piauí. Estou dizendo isso e gostaria que circulasse dentro do Estado de V. Exªs este fato: V. Exªs brigam aqui, mas defendem o Piauí. Os dois Senadores do meu Partido, o Senador Helvídio Nunes, a quem eu tanto admiro, e V. Exª, tão bons companheiros meus de Comissões, V. Exªs prestam um grande serviço ao Estado pequenino, mas que tem dado tantos homens grandes para o nosso País.

O SR. BERNARDINO VIANA — Agradeço, mais uma vez, nobre Senador Gabriel Hermes. Realmente, é nosso dever lutarmos aqui e fora daqui, para conseguirmos recursos, o mínimo indispensável ao desenvolvimento do nosso Estado. Muito obrigado. *(Muito Bem! Palmas.)*

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL ATA DA 64ª REUNIÃO

Às nove horas do dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, no Gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume e presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão e Luciano de Figueiredo Mesquita, presentes, também, Marcos Vieira, Geraldo Freire de Brito, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Mário Cesar Pinheiro Maia e Aloísio Barbosa de Sousa, respectivamente, Diretor Executivo, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Encarregado da Divisão Industrial e Assessor Jurídico do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita que proceda a leitura do parecer referente ao Processo número 0141/82-CEGRAF, onde os Diagramadores deste Órgão solicitam uma revisão no horário da jornada de trabalho. O Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, usando a palavra, apresenta parecer, solicitando que a Divisão Industrial do CEGRAF preste esclarecimentos com relação à forma como são encarados e solucionados pleitos semelhantes, nas Empresas Privadas do Distrito Federal. Em seguida, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão. Pedindo a palavra, a Conselheira Sarah Abrahão indaga se existe uma lei específica para os Diagramadores e se a lei em questão foi a mesma aplicada aos Revisores. Após o que, a palavra é concedida ao Dr. Marcos Vieira, esclarecendo ele que a lei que incluiu os Revisores é também a que trata dos Diagramadores. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Diretor Industrial, Senhor Francisco Olímpio Pereira Marçal, que preste, se possível, os esclarecimentos solicitados pelo Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita. Após o que, o Diretor Industrial, esclarece que o CEGRAF possui características singulares e não pode ser feita uma comparação com Empresas Privadas, pois existem várias denominações para o cargo em questão e algumas até mais abrangentes, e pede para que seja juntado ao processo, documento que neste teor apresenta. O Senhor Presidente defere o pedido. Ficando, assim, satisfeita a diligência solicitada pelo Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, o Presidente coloca em votação a matéria, que é aprovada nos seguintes termos: "O Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal resolve: Conceder o benefício pleiteado pelos Diagramadores, com a ressalva de que para o futuro, só farão jus a estes benefícios os Servidores que tiverem empregos cuja nomenclatura seja idêntica às profissões enumeradas no Decreto-lei em questão,

sendo que a concessão será efetivada a partir do dia 1º de abril do corrente ano. Após, o Senhor Presidente dá ciência aos Conselheiros da dispensa do débito da Fundação Milton Campos e do Partido Democrático Social, para o CEGRAF, dispensa esta aprovada pela Comissão Diretora do Senado Federal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano. Em seguida, o Dr. Marcos Vieira pede a palavra para comunicar, também, que no dia 30 próximo será realizada, no CEGRAF, entrega de Certificados para os Servidores deste Centro Gráfico que participaram do 2º Curso de Noções de Educação Empresarial, destinado a Vigilantes e Porteiros, realizado no período de 22 a 26 do corrente mês; continuando fez as seguintes comunicações: a) Curso sobre Técnicas de Fotografias para Impressão Offset a ter início na segunda-feira, dia 29 de março; b) lançamento do 1º número do Jornal do CEGRAF no próximo dia 1º de abril, com o nome a ser indicado pelos próprios Servidores, e inovações no Serviço de Transporte de Servidores do CEGRAF, com relação a embarque e desembarque dos funcionários nos respectivos ônibus. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente retoma a palavra e, agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Eu, Maurício Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que, de-

pois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros. Brasília, 26 de março de 1982. — Senador *Jorge Kalume*, Presidente — *Aiman Nogueira da Gama*, Vice-Presidente — *Luiz do Nascimento Monteiro*, Membro — *Luciano de Figueiredo Mesquita*, Membro — *Sarah Abrahão*, Membro — *Marcos Vieira*, Membro.

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL — PRODASEN

ESPÉCIE: Termos de Convênio firmado entre o Senado Federal e o Supremo Tribunal Federal

OBJETO: Permitir ao STF acesso aos bancos de dados do Sistema de Informações Legislativas do Senado Federal, mediante a utilização de conjunto de terminais de teleprocessamento de propriedade do Senado, e permitir o desenvolvimento de sistema de interesse de ambas as partes, relativo ao tratamento automático de informações das áreas jurídicas e administrativas.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*, e até o dia 31-12-83

DATA DE ASSINATURA: 22-03-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 034

QUINTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1982

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação do Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacao e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacao e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — *Senador Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de uma parte, e

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, de outra,

Inspirados pelos laços tradicionais de amizade que unem a República Federativa do Brasil e os Estados membros da Comunidade Econômica Européia;

Constatando que a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia desejam estabelecer um laço direto entre si a fim de manter, completar e ampliar as relações existentes entre a República Federativa do Brasil e os Estados membros da Comunidade Econômica Européia;

Decididos a consolidar, aprofundar e diversificar suas relações comerciais e econômicas em toda a extensão proporcionada por sua crescente capacidade, a fim de satisfazer às respectivas necessidades tendo em vista um benefício mútuo e explorando as complementariedades de suas economias num contexto dinâmico;

Conscientes do fato de que as relações comerciais mais dinâmicas desejadas pela República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia implicam uma cooperação que abranja as atividades comerciais e econômicas;

Conscientes de que uma tal cooperação é realizada entre parceiros iguais, embora tendo em consideração os respectivos níveis de desenvolvimento econômico e o fato de o Brasil pertencer ao Grupo dos "77";

Persuadidos de que uma tal cooperação deve ser executada de uma forma evolutiva e pragmática em função do desenvolvimento de suas políticas;

Desejando, por outro lado, contribuir para o desenvolvimento do comércio mundial, a fim de promover um crescimento econômico e um progresso social mais sólidos;

Reconhecendo a utilidade de um acordo-quadro para a promoção dos objetivos de desenvolvimento e de crescimento econômicos dos dois parceiros;

Decidiram concluir um acordo-quadro de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia e designaram, para tal efeito, como Plenipotenciários:

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Ramiro SARAIVA GUERREIRO;

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil;

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS,

Gaston THORN,

Presidente em exercício do Conselho das Comunidades Européias;

Wilhelm HAFERKAMP,

Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Européias;

os quais, após haverem trocado seus plenos poderes tidos como em boa e devida forma,

CONVIERAM NO SEGUINTE:

ARTIGO 1

Tratamento de nação mais favorecida

As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida nas suas relações comerciais, em conformidade com as disposições do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio.

ARTIGO 2
Cooperação comercial

1. As partes contratantes comprometem-se a promover, até o mais alto nível possível, o desenvolvimento e a diversificação do seu intercâmbio comercial em toda a extensão que as respectivas situações econômicas permitam.

2. Neste sentido, as partes contratantes convêm estudar métodos e meios para eliminar os obstáculos que se opõem ao seu intercâmbio, especialmente os obstáculos não-tarifários e para-tarifários, tendo em consideração os trabalhos já realizados por organizações internacionais.

3. As partes contratantes, de acordo com as respectivas legislações, se esforçarão por conduzir uma política com vistas a:

- a) conceder-se mutuamente as mais amplas facilidades para as transações comerciais que apresentem um interesse para uma ou outra parte;
- b) cooperar, no plano bilateral e a nível multilateral, para a solução de problemas comerciais de interesse comum, inclusive os relativos a produtos de base, produtos semimanufaturados e manufaturados;
- c) levar plenamente em consideração seus respectivos interesses e necessidades, tanto no que diz respeito ao acesso aos recursos e sua ulterior transformação, como ao acesso aos mercados das partes contratantes para os produtos semimanufaturados e manufaturados da outra parte;
- d) aproximar os operadores econômicos das duas regiões com a finalidade de diversificar e aumentar as correntes de troca existentes;
- e) estudar e recomendar medidas de promoção comercial de forma a encorajar o desenvolvimento das importações e exportações.

ARTIGO 3
Cooperação econômica

1. As partes contratantes, em vista de seu interesse mútuo e tendo em consideração seus objetivos econômicos de longo prazo, desenvolverão sua cooperação econômica em todos os domínios que julguem apropriados. Essa cooperação visará especialmente a:

- favorecer o desenvolvimento e a prosperidade das respectivas indústrias;
- abrir novas fontes de suprimento e novos mercados;
- encorajar o progresso científico e tecnológico;
- contribuir, de forma geral, ao desenvolvimento das economias e níveis de vida respectivos.

2. A fim de realizar esses objetivos, as partes contratantes procurarão, entre outras, facilitar e promover, através de medidas apropriadas:

- a) uma cooperação ampla e harmoniosa entre as respectivas indústrias, especialmente sob a forma de empreendimentos comuns;
- b) uma crescente participação, em condições mutuamente vantajosas, dos respectivos operadores econômicos no desenvolvimento industrial das partes contratantes;
- c) uma cooperação científica e tecnológica;
- d) uma cooperação no domínio da energia;
- e) uma cooperação no setor agrícola;
- f) condições favoráveis à expansão dos investimentos em bases vantajosas para cada uma das partes interessadas;
- g) uma cooperação no que se refere a terceiros países.

3. As Partes Contratantes encorajarão, de maneira apropriada, intercâmbios regulares de informação relacionada com a cooperação comercial e econômica.

4. Sem prejuízo das disposições aplicáveis na matéria pelos tratados que instituem as Comunidades Europeias, o presente Acordo, da mesma forma que toda a ação empreendida no seu contexto, deixam intacta a competência dos Estados membros das Comunidades Europeias de empreender ações bilaterais com a República Federativa do Brasil no domínio da cooperação econômica e de concluir, se for o caso, novos acordos de cooperação econômica com o Brasil.

ARTIGO 4
Comissão Mista de Cooperação

1. Fica instituída uma Comissão Mista de Cooperação composta de representantes da Comunidade Econômica Européia e da República Federativa do Brasil. A Comissão Mista de Cooperação reunir-se-á uma vez por ano. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de comum acordo.

2. A Comissão Mista de Cooperação ficará incumbida de encorajar e de acompanhar as diferentes atividades de cooperação comercial e econômica prevista entre o Brasil e as Comunidades Europeias. A fim de facilitar a execução do presente acordo e promover a realização dos seus objetivos gerais, realizar-se-ão consultas, a um nível apropriado, no seio da referida Comissão.

ARTIGO 5
Outros acordos

O presente Acordo substitui o Acordo Comercial, em aplicação desde 1º de janeiro de 1974, entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia.

Sob reserva das disposições relativas à cooperação econômica, previstas no Artigo 3, parágrafo 4, as disposições do presente acordo substituem as disposições dos acordos concluídos entre os Estados membros das Comunidades Europeias e a República Federativa do Brasil, na medida em que as mesmas sejam incompatíveis com as primeiras ou idênticas e elas.

ARTIGO 6
Comunidade Européia do Carvão e do Aço

Um protocolo separado é concluído entre, de uma parte, a Comunidade Européia do Carvão e do Aço e seus Estados membros, e, de outra parte, a República Federativa do Brasil.

ARTIGO 7

O Anexo é parte integrante do presente Acordo.

ARTIGO 8
Aplicação territorial

O Acordo aplicar-se-á, por um lado, aos territórios nos quais o tratado que institui a Comunidade Econômica Européia é aplicável, nas condições previstas pelo referido tratado e, por outro lado, ao território da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 9
Duração

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da data em que as partes contratantes se hajam notificado o cumprimento dos procedimentos necessários para tal fim.

2. O presente Acordo é concluído por um período de cinco anos. Será renovado anualmente, se nenhuma das partes contratantes o denunciar até seis meses antes de sua expiração.

ARTIGO 10
Idiomas que fazem fé

O presente Acordo é feito em duplo exemplar nos idiomas português, alemão, dinamarquês, francês, inglês, italiano e neerlandês, cada um desses textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
For regeringen for den Foderative Republik Brasilien
Für die Regierung der Foderativen Republik Brasilien
For the Government of the Federative Republic of Brazil
Pour le Gouvernement de la République fédérative du Brésil
Per il Governo della Repubblica federale del Brasile
Voor de Regering van de Federatieve Republiek Brazilië

Ramiro Saraiva Guerreiro

Pelo Conselho das Comunidades Europeias
For Radet for de europaeiske Faelllesskaber
Für den Rat der Europaischen Gemeinschaften
For the Council of the European Communities
Pour le Conseil des Communautés européennes
Per il Consiglio delle Comunità Europee
Voor de Raad van de Europese Gemeenschappen

Gaston Thorn

Wilhelm Haferkamp

ANEXO

**COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA COMERCIALIZAÇÃO
DA MANTEIGA DE CACAU E DO CAFÉ SOLÚVEL**

1. A comunidade, no quadro de sua oferta de preferências gerais depositadas na UNCTAD e segundo as modalidades decorrentes das conclusões concertadas no âmbito desta, suspenderá os direitos da Tarifa Aduaneira Co-

num referentes aos produtos abaixo especificados, originários dos países em desenvolvimento, no nível indicado em relação a cada um deles:

Nº da Tarifa Aduaneira Comum	Designação de mercadorias	Aliquotas
ex 1804	Manteiga de cacau, inclusiva a gordura e o óleo de cacau: — Manteiga de cacau	8%
ex 21.02	Extratos ou essências de café, de chá ou mate; preparações à base desses extratos ou essências: ex A. Extratos ou essências de café; preparações à base desses extratos ou essências: — café solúvel	9%

2. As importações preferenciais de que trata o inciso I se farão dentro dos limites de contingentes tarifários comunitários cujos montantes, no ano de 1974, foram de 21.600 toneladas para a manteiga de cacau, correspondente à posição ex 18.04, e de 18.750 toneladas para o café solúvel, correspondente à subposição 21.02 ex A.

No tocante aos anos seguintes ao primeiro ano de aplicação do Acordo, o volume dos contingentes tarifários acima indicados será aumentado cada ano, no quadro do regime comunitário de preferências gerais, em função das necessidades e das importações da Comunidade; o volume poderá ser modificado em função das variações eventuais da lista dos países beneficiários do dito regime.

3. Se a Comunidade verificar que as importações de produtos que se beneficiam do regime previsto no inciso 1 se fazem na Comunidade em quantidades ou a preços que causem ou ameacem causar prejuízo grave aos produtores da Comunidade de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes ou criem uma situação desfavorável nos países associados, os direitos da Tarifa Aduaneira Comum poderão ser parcial ou integralmente restabelecidos para os produtos em causa no tocante aos países ou territórios dos quais se origine e o prejuízo. Tais medidas poderão igualmente ser tomadas no caso de prejuízo grave ou de ameaça de prejuízo grave limitado a uma só região da Comunidade.

4. O Brasil tomará todas as disposições apropriadas com vistas a evitar que sua política de preços e outras condições de comercialização da manteiga de cacau e do café solúvel possam perturbar o mercado interno da Comunidade ou suas correntes tradicionais de intercâmbio.

5. O Brasil está disposto, no quadro de cooperação comercial prevista no Artigo 2 do Acordo, a proceder, no âmbito da Comissão Mista de Cooperação instaurada pelo Acordo, a um exame regular dos efeitos que sua política de preços de exportação da manteiga de cacau e do café solúvel poderia causar no mercado da Comunidade.

6. Caso se apresentem dificuldades na execução das disposições do presente Anexo, as duas partes entabularão discussões, no quadro da Comissão Mista de Cooperação, com vista a encontrar soluções mutuamente satisfatórias.

**PROTOCOLO
RELATIVO À COOPERAÇÃO COMERCIAL E ECONÓMICA
ENTRE**

**A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A COMUNIDADE EUROPÉIA DO CARVÃO E DO AÇO**

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de uma parte, e

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, EM NOME DA COMUNIDADE EUROPÉIA DO CARVÃO E DO AÇO, E

O GOVERNO DO REINO DA BÉLGICA,
O GOVERNO DO REINO DA DINAMARCA,
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA,
O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA,
O GOVERNO DA REPÚBLICA DA IRLANDA,
O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ITÁLIA,
O GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO,
O GOVERNO DO REINO DOS PAÍSES BAIXOS,
O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE, de outra parte,

CONVIERAM NO SEGUINTE:

ARTIGO 1

Os artigos 1 a 5 do Acordo-Quadro de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Federativa do Brasil, assinado em Bruxelas em 18 de setembro de 1980, aplicam-se igualmente aos domínios abrangidos pelo Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.

ARTIGO 2

O presente Protocolo aplica-se, por um lado, aos territórios em que o Tratado instituindo a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço é aplicável e nas condições previstas pelo referido Tratado, e, por outro, ao território da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 3

O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data na qual as partes contratantes notificaram-se do cumprimento dos procedimentos necessários para tal fim. Deixa de ser aplicado no caso em que seja denunciado o Acordo-Quadro a que se refere o Artigo 1.

ARTIGO 4

O presente Protocolo é redigido em dois exemplares em língua portuguesa, alemã, dinamarquesa, francesa, inglesa, italiana e neerlandesa, cada um desses textos fazendo igualmente fé.

Feito em Bruxelas, aos dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta. Udfaerdiget i Bruxelles, den attende september nitten hundrede og firs. Geschehen zu Brüssel am achtzehnten september neunzehnhundertachtzig.

Donec at Brussels on the eighteenth day of september in the year one thousand nine hundred and eighty.

Fait à Bruxelles, le dix-huit septembre mil neuf cent quatre-vingt.

Fatto a Bruxelles, addì diciotto settembre milnovecentootanta.

Gedaan te Brussel, de achttiende september negentienhonderd tachtig.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

For Det europæiske Kul — og Stålfællesskab

Für die Europäische Gemeinschaft für Kohle und Stahl

For the European Coal and Steel Community

Pour la Communauté Européenne du charbon et de l'acier

Per la Comunità Europea del Carbone e dell'Acciaio

Pour de Europese Gemeenschap voor Kolen en Staal

Pour le Gouvernement du Royaume de Belgique

Voor de Regering van het Koninkrijk België

Pa Kongeriget Danmarks vegne

Für die Regierung der Bundesrepublik Deutschland

Pour le Gouvernement de la République française

For the Government of Ireland

Per il Governo della Repubblica italiana

Pour le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg

Voor de Regering van het Koninkrijk der Nederlanden

For the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland

BREVVEKSLING
VEDRORENDE SOTRANSPORT
BRIEFWECHSEL
UEBER DEN SEETRANSPORT
EXCHANGE OF LETTERS
ON SEA TRANSPORT
ECHANGE DE LETTRES
RELATIF AUX TRANSPORTS MARITIMES
SCAMBIO DI LETTERE
RELATIVO AI TRANSPORTI MARITTIMI
BRIEFWISSELING
BETREFFENDE HET VERVOER OVER ZEE
TROCA DE NOTAS
RELATIVA AOS TRANSPORTES MARÍTIMOS

Tenho a honra de confirmar-lhe o que se segue:

Levando em conta as preocupações manifestadas pela Comunidade Económica Europeia e pelos Estados membros quando da negociação do Acordo entre o Brasil e a Comunidade firmado nesta data, a respeito dos entraves ao intercâmbio comercial que possam decorrer do funcionamento dos transportes marítimos, ficou convencionado que serão buscadas soluções mutuamente

satisfatórias em matéria de transportes marítimos entre o Brasil e a Comunidade e os Estados membros.

Com tal objetivo, ficou igualmente convencionado que, desde a primeira reunião da Comissão Mista, os problemas mencionados no primeiro parágrafo que possam afetar a expansão do intercâmbio comercial recíproco serão examinados com vistas a assegurar um desenvolvimento harmonioso do intercâmbio.

Modtag, hr., forsikringen om min mest udmaerkede hojagtelse.

Genehmigen Sie, Herr Minister, den Ausdruck meiner ausgezeichnetsten Hochachtung.

Please accept, Sir, the assurance of my highest consideration.

Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, l'assurance de ma plus haute considération.

Voglia gradire, Signor Ministro, i sensi della mia piu alta considerazione.

Gelieve, Excellentie, de verzekering van mijn bijzondere hoogachting te aanvaarden.

Queira aceitar, Senhor Ministro, a expressão da minha mais alta consideração.

Pá vegne Radet for De europaeiske Faellesskaber

Im Namen des Rates der Europäischen Gemeninschaften

On behalf of the Council of the European Communities

Au nom du Conseil des Communautés européennes

A nome del Consiglio delle Comunità Europee

Namens de Raad van de Europese Gemeenschappen

Em nome do Conselho das Comunidades Europeias

Gaston Thorn

Wilhelm Haferkamp

Bruxelas, em 18 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Hr. Formand,

Herr Präsident!

Sir

Monsieur le Président,

Signor Presidente,

Mijnheer de Voorzitter,

Tenho a honra de confirmar-lhe o que se segue:

Levando em conta as preocupações manifestadas pela Comunidade Económica Europeia e pelos Estados membros quando da negociação do Acordo entre o Brasil e a Comunidade firmado nesta data, a respeito dos entraves ao intercâmbio comercial que possam decorrer do funcionamento dos transportes marítimos, ficou convencionado que serão buscadas soluções mutuamente satisfatórias em matéria de transportes marítimos entre o Brasil e a Comunidade e os Estados membros.

Com tal objetivo, ficou igualmente convencionado que, desde a primeira reunião da Comissão Mista, os problemas mencionados no primeiro parágrafo que possam afetar a expansão do intercâmbio comercial recíproco serão examinados com vistas a assegurar um desenvolvimento harmonioso do intercâmbio.

Queira aceitar, Senhor Presidente, a expressão da minha mais alta consideração.

Modtag, hr. Formand, forsikringen om min mest udmaerkede hojagtelse.

Genehmigen Sie, Herr Präsident, den Ausdruck meiner ausgezeichnetsten Hochachtung.

Please accept, Sir, the assurance of my highest consideration.

Veuillez agréer, Monsieur le Président, l'assurance de ma plus haute considération.

Voglia gradire, Signor Presidente, i sensi della mia piu alta considerazione.

Gelieve, Mijnheer de Voorzitter, de verzekering van mijn bijzondere hoogachting te aanvaarden.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

For regeringem for forbundsrepublikken Brasilien

Für die Regierung der Föderativen Republik Brasilien

For the Government of the Federative Republic of Brazil

Pour le gouvernement de la République fédérative du Brésil

Per il Governo della Repubblica federativa del Brasile

Voor de Regering van de Federatieve Republik Brazilië

Ramiro Saraiva Guerreiro

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1982

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — *Senador Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

CONVENÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA POR ALIJAMENTO DE RESÍDUOS E OUTRAS MATÉRIAS, 1972

AS PARTES CONTRATANTES DA PRESENTE CONVENÇÃO.

RECONHECENDO que o meio marinho e os organismos vivos que mantém, são de importância vital para a humanidade e que a todos interessa assegurar que seja administrado de modo a que não sejam prejudicados nem sua qualidade nem seus recursos;

RECONHECENDO que a capacidade do mar de assimilar os resíduos e torná-los inócuos, bem como suas possibilidades de regeneração de recursos naturais não são ilimitadas;

RECONHECENDO que, de acordo com a Carta das Nações Unidas e os princípios do direito soberano internacional, os Estados tem o direito de explorar seus próprios recursos, segundo suas políticas com relação ao meio ambiente, e a responsabilidade de assegurar que as atividades que se realizem dentro de sua jurisdição ou sob seu controle não causem dano ao meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora dos limites da jurisdição nacional;

RECORDANDO a Resolução nº 2749 (XXV) da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre os princípios que regem o leito do mar, os fundos marinhos e o subsolo correspondente, fora dos limites da jurisdição nacional;

OBSERVANDO que a contaminação do mar tem sua origem em muitas fontes, tais como lançamentos e descargas através da atmosfera, rios, estuários, esgotos e tubulações, e que é importante que os Estados utilizem os melhores meios possíveis para impedir a dita contaminação e que elaborem produtos e procedimentos que diminuam a quantidade de resíduos nocivos que tenham de lançar;

CONVENCIDAS de que se pode e deve empreender sem demora uma ação internacional para controlar a contaminação do mar pelo alijamento de resíduos, mas que tal ação não deve excluir o estudo, o mais cedo possível, de medidas destinadas a controlar outras fontes de contaminação do mar;

DESEJANDO melhorar a proteção do meio marinho, estimulando os Estados com interesses comuns em determinadas zonas geográficas a que façam acordos adequados para compleментар a presente Convenção;

CONCORDAM NO SEGUINTE:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão, individual e coletivamente, o controle efetivo de todas as fontes de contaminação do meio marinho e se com-

prometem, especialmente, a adotar todas as medidas possíveis para impedir a contaminação do mar pelo alijamento de resíduos e outras substâncias que possam gerar perigos para a saúde humana, prejudicar os recursos biológicos e a vida marinha, bem como danificar as condições ou interferir em outras aplicações legítimas do mar.

Artigo II

As Partes contratantes adotarão, de acordo com o disposto nos artigos seguintes e segundo suas possibilidades científicas, técnicas e econômicas, medidas eficazes, individual e coletivamente, para impedir a contaminação do mar causada pelo alijamento, e harmonizarão suas políticas a respeito.

Artigo III

Para os fins da presente Convenção:

1.a) Por "alijamento" se entende:

i — todo despejo deliberado, no mar, de resíduos e outras substâncias efetuado por embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções no mar;

ii — todo afundamento deliberado, no mar de embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções no mar.

b) O "alijamento" não inclui:

i — o despejo no mar de resíduos e outras substâncias, que sejam acidentais, em operações normais de embarcações, aeronaves, plataformas e outras construções no mar, e de seus equipamentos, ou que delas se derivem, exceto os resíduos ou outras substâncias transportadas por ou para embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções no mar, que operem com o propósito de eliminar as ditas substâncias ou que se derivem do tratamento dos citados resíduos ou outras substâncias nas ditas embarcações, aeronaves, plataformas ou construções;

ii — a colocação de substâncias para fins diferentes do seu próprio despejo, sempre que a dita colocação não seja contrária aos objetivos da presente Convenção.

c) O despejo de resíduos ou outras substâncias diretamente derivadas de prospecção, exploração e tratamentos afins dos recursos minerais do leito do mar, fora da costa, ou com os mesmos relacionadas, não estará compreendido nas disposições da presente Convenção.

2. Por "embarcações e aeronaves" se entendem os veículos que se movem na água ou no mar, quaisquer que sejam seus tipos. Esta expressão inclui os veículos que se deslocam sobre um colchão de ar e os flutuantes, sejam ou não autopropulsados.

3. Por "mar" se entendem todas as águas marinhas que não sejam águas interiores dos Estados.

4. Por "resíduos ou outras substâncias" se entendem os materiais e substâncias de qualquer classe, forma ou natureza.

5. Por "permissão especial" se entende uma permissão concedida especificamente por meio de solicitação prévia e de acordo com os Anexos II e III.

6. Por "permissão geral" se entende uma permissão concedida previamente e de acordo com o Anexo III.

7. Por "a Organização" se entende a organização designada pelas Partes Contratantes de acordo com o Artigo XIV-2.

Artigo IV

1. De acordo com as disposições da presente Convenção, as Partes Contratantes proibirão o alijamento de quaisquer resíduos ou outras substâncias em qualquer forma ou condição, exceto nos casos a seguir especificados:

a) proíbe-se o alijamento de resíduos ou outras substâncias enumeradas no Anexo I;

b) o alijamento de resíduos ou outras substâncias enumeradas no Anexo II requer uma permissão especial prévia; e

c) o alijamento de todos os demais resíduos ou substâncias requer uma permissão geral prévia.

2. Toda permissão será concedida somente após uma consideração cuidadosa de todos os fatores que figuram no Anexo III, incluindo estudos prévios das características do local de lançamento, conforme estipulado nas Seções B e C do citado Anexo.

3. Nada disposto na presente Convenção pode ser interpretado no sentido de impedir que uma Parte proíba, no que lhe concerne, o alijamento de resíduos ou outras substâncias não mencionadas no Anexo I. A Parte em questão notificará tais medidas à Organização.

Artigo V

1. As disposições do artigo IV não se aplicarão quando for necessário salvaguardar a segurança da vida humana ou de embarcações, aeronaves, plataformas e outras construções no mar, em casos de força maior devidos às inclemências do tempo ou em qualquer outro caso que constitua perigo para

a vida humana ou uma real ameaça para as embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções no mar, se o alijamento configurar o único meio de se evitar a ameaça e se existir toda probabilidade de que os danos oriundos do dito alijamento venham a ser menores do que os que de outro modo ocorreriam. Tal alijamento será levado a cabo de forma que se reduza ao mínimo a probabilidade de que venha a ocasionar danos a seres humanos ou à vida marinha, e será comunicado imediatamente à Organização.

2. Uma Parte Contratante poderá expedir uma permissão especial como exceção do disposto no item 1, parágrafo a, do Artigo IV, nos casos de emergência que provoquem riscos inaceitáveis para a saúde humana e desde que não se encontre outra solução exequível. Antes de expedir-la, a Parte fará consultas a qualquer outro país ou países que possam vir a ser afetados, bem como à Organização, a qual, após consultar as outras partes e as organizações internacionais que julgue pertinentes, recomendará à Parte, sem demora, de conformidade com o Artigo XIV, os procedimentos mais adequados, que devam ser adotados. A Parte seguirá estas recomendações, dentro do máximo de suas possibilidades, de acordo com o prazo dentro do qual deve tomar as medidas e com a obrigação de evitar danos do meio marinho, informando à Organização sobre as medidas adotadas. As Partes se comprometem a ajudar-se mutuamente em tais situações.

3. Qualquer Parte poderá renunciar ao direito reconhecido no item 2 do presente Artigo no momento de ratificar a presente Convenção, ou de aderir a mesma, ou em qualquer outro momento ulterior.

Artigo VI

1. Cada Parte Contratante designará uma autoridade ou autoridades apropriadas para:

a) expedir as permissões especiais, que foram requeridas previamente, para o alijamento de substâncias enumeradas no Anexo II e nas circunstâncias previstas no item 2 do Artigo V;

b) expedir as permissões gerais, que forem requeridas previamente, para o alijamento de todas as demais substâncias;

c) manter registros da natureza e das quantidades de todas as substâncias que se permita alijar, assim como do local data e método de alijamento; e

d) vigiar e controlar, individualmente ou em colaboração com outras Partes e com as organizações internacionais competentes, as condições dos mares para os fins desta Convenção.

2. A autoridade ou autoridades de uma Parte Contratante expedirão permissões especiais ou gerais, de conformidade com o item 1, a respeito das substâncias destinadas a serem alijadas:

a) que sejam transportadas em seus territórios;

b) que sejam transportadas em uma embarcação ou aeronave registrada ou com bandeira de seu território, quando o transporte tenha lugar em território de um Estado que não seja Parte desta Convenção.

3. Na expedição de permissões especiais ou gerais, de acordo com os parágrafos a e b do item 1, a autoridade ou autoridades apropriadas observarão as disposições do Anexo III, assim como os critérios, medidas e requisitos adicionais considerados pertinentes.

4. Cada Parte Contratante comunicará à Organização e, quando for o caso, às demais Partes, diretamente através de uma Secretaria estabelecida com base em um acordo regional, a informação especificada nos parágrafos c e d do item 1 e os critérios, medidas e requisitos adotados de conformidade com o item 3. O procedimento a seguir e a natureza dos ditos informes serão combinados pelas Partes mediante consulta.

Artigo VII

1. Cada Parte Contratante adotará as medidas necessárias para a aplicação da presente Convenção a todas as:

a) embarcações e aeronaves matriculadas em seu território ou que arvozem seu pavilhão;

b) embarcações e aeronaves que transportem, em seus territórios ou em suas águas territoriais, substâncias destinadas a serem alijadas; e

c) embarcações, aeronaves e plataformas fixas ou flutuantes em zonas sob sua jurisdição, que se supõe dedicarem-se a operações de alijamento.

2. Cada Parte tomará em seu território as medidas apropriadas para prevenir e punir condutas que constituam contravenções à presente Convenção.

3. As Partes concordam em cooperar na elaboração de procedimentos para efetiva aplicação da presente Convenção, particularmente em alto-mar, inclusive procedimentos para informar sobre embarcações e aeronaves que tenham sido observadas realizando alijamentos transgressivos da Convenção.

4. A presente Convenção não se aplicará às embarcações e aeronaves que tenham direito à imunidade soberana, de acordo com o direito internacional. Não obstante, cada Parte assegurar-se-á, mediante adoção de medidas

apropriadas, de que as embarcações e aeronaves de sua propriedade ou que esteja explorando, operem de forma compatível com o objetivo e fins da presente Convenção e informará a Organização a respeito.

5. Nada do disposto na presente Convenção afetará o direito de cada Parte de adotar outras medidas, dentro dos princípios do direito internacional, para impedir o alijamento no mar.

Artigo VIII

Para alcançar os objetivos da presente Convenção, as Partes Contratantes que tenham interesses comuns a proteger no meio marinho de uma determinada zona geográfica, esforçar-se-ão por concluir acordos, no plano regional, para prevenir a contaminação, especialmente por alijamento, tendo em conta os aspectos característicos da região e de conformidade com a presente Convenção. As Partes Contratantes da presente Convenção esforçar-se-ão para atuar conforme os objetivos e disposições dos acordos regionais que lhes forem notificados pela Organização. As Partes Contratantes procurarão cooperar com as Partes dos acordos regionais para elaboração de procedimentos harmônicos a serem observados pelas Partes dos diversos convênios. Prestar-se-á atenção especial à cooperação na esfera da vigilância e controle, assim como na da pesquisa científica.

Artigo IX

As partes Contratantes fomentarão, mediante colaboração dentro da Organização e de outros organismos internacionais, o apoio que seja solicitado pelas Partes para:

- a) treinamento do pessoal científico e técnico;
- b) fornecimento de equipamento, instalações e serviços necessários para a pesquisa, vigilância e controle; e
- c) o despejo e tratamento dos resíduos e outras medidas para prevenir ou minimizar a contaminação causada por alijamentos; de preferência dentro dos países interessados, favorecendo assim o atendimento dos fins e objetivos da presente Convenção.

Artigo X

De acordo com os princípios do direito internacional relativos à responsabilidade dos Estados pelos danos causados ao meio ambiente de outros Estados, ou a qualquer outra zona do meio ambiente, pelo alijamento de resíduos e outras substâncias, de qualquer classe, as Partes Contratantes comprometem-se a elaborar procedimentos para a determinação de responsabilidades e solução de controvérsias relacionadas com as operações de alijamento.

Artigo XI

As Partes Contratantes, em sua primeira reunião de consulta, considerarão os procedimentos para solução de controvérsias relativas à interpretação e aplicação da presente Convenção.

Artigo XII

As Partes Contratantes comprometem-se a fomentar, dentro dos competentes organismos especializados e de outros órgãos internacionais, a adoção de medidas para proteção do meio marinho contra a contaminação causada por:

- a) hidrocarburetos, incluindo o petróleo e seus resíduos;
- b) outras substâncias nocivas ou perigosas, transportadas por embarcações para fins que não seja o alijamento;
- c) resíduos perigosos produzidos durante operações de embarcações, aeronaves, plataformas e outras estruturas construídas no mar pelo homem;
- d) contaminadores radioativos de todas as procedências, inclusive embarcações;
- e) agentes de guerra química e biológica; e
- f) resíduos ou outras substâncias que sejam consequência direta de ou relacionados com prospecção, exploração e tratamentos afins, ao largo da costa, dos recursos minerais do leito do mar.

As Partes também fomentarão, dentro do organismo internacional apropriado, a codificação de sinais a serem empregados pelas embarcações dedicadas ao alijamento.

Artigo XIII

Nada do disposto na presente Convenção prejudicará a codificação e o desenvolvimento do direito do mar pela Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, convocada conforme a Resolução 2.750 C (XXV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, nem as reivindicações e teses jurídicas, presentes ou futuras, de qualquer Estado, no que diz respeito ao direito do mar e à natureza e alcance da jurisdição dos Estados costeiros e dos Estados de bandeira.

As Partes Contratantes estão de acordo em consultarem-se numa reunião a ser convocada pela Organização após a Conferência sobre o Direito do Mar e, em todo caso, nunca após 1976, com o fim de definir o direito e a responsabilidade dos Estados costeiros de aplicar a Convenção numa zona adjacente a suas costas.

Artigo XIV

1 — O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, como um dos depositários, convocará uma reunião das Partes Contratantes, o mais tardar, três meses após a entrada em vigor da presente Convenção, para decidir sobre questões organizacionais.

2 — As Partes Contratantes designarão uma Organização adequada, existente no momento em que se realizar a citada reunião, a fim de que se encarregue das funções de Secretaria referente à presente Convenção. Toda Parte da presente Convenção que não seja membro dessa Organização fará uma contribuição apropriada aos gastos em que incorra a Organização no cumprimento de suas obrigações.

3 — As funções de Secretaria da Organização compreenderão:

- a) convocar reuniões consultivas das Partes Contratantes, com frequência de não menos de uma vez cada dois anos, e de reuniões especiais das Partes em qualquer momento em que dois terços das Partes as solicitem;
- b) em consultas com as Partes Contratantes e as organizações internacionais apropriadas, preparar e ajudar na elaboração e aplicação dos procedimentos mencionados no item 4 do presente Artigo;
- c) considerar as solicitações e o provimento de informação pelas Partes, consultá-las e às organizações internacionais apropriadas, e fornecer-lhes recomendações a respeito de questões relacionadas com a presente Convenção, porém não abrangidas especificamente por ela; e
- d) fazer chegar às Partes interessadas todas as notificações recebidas pela Organização de acordo com os Artigos IV-3, V-1 e 2, VI-4, XV, XX e XXI.

Antes da designação da Organização, tais funções serão executadas, a medida que sejam necessárias, pelo depositário que, para os presentes fins, será o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

4 — Nas reuniões de consulta ou nas reuniões especiais das Partes Contratantes, estas manterão regularmente sob revisão a aplicação da presente Convenção e, *inter-alia*, poderão:

- a) revisar e adotar emendas à presente Convenção e seus anexos, de acordo com o Artigo XV;
- b) convidar um organismo ou organismos científicos apropriados para que colaborem com as Partes ou com a Organização, em qualquer aspecto de caráter científico ou técnico pertinente à presente Convenção, incluindo, em particular, o conteúdo dos anexos;
- c) receber e considerar os relatórios redigidos em consonância com o item 4 do Artigo VI;
- d) promover a colaboração com organizações internacionais e entre as mesmas, interessadas na prevenção da contaminação do mar;
- e) elaborar ou adotar, em consulta com as organizações internacionais apropriadas, os procedimentos mencionados no item 2 do Artigo V, incluindo os critérios básicos para determinar situações excepcionais e de emergência, bem como procedimentos para consultas, assessoramento e descarga com segurança de substâncias, em tais circunstâncias, incluindo a designação de locais apropriados para o alijamento; e fazer as recomendações pertinentes; e
- f) considerar qualquer outra medida que possa ser necessária.

5 — Na primeira reunião da consulta, as Partes Contratantes estabelecerão as normas de procedimento que sejam necessárias.

Artigo XV

1. a) Nas reuniões das Partes Contratantes convocadas de acordo com o Artigo XIV, poder-se-ão adotar emendas à presente Convenção por uma maioria de dois terços dos presentes. As emendas entrarão em vigor, para as Partes que as tenham aceito, sessenta dias após a data em que dois terços das Partes tenham depositado na Organização o instrumento de aceitação da emenda. Posteriormente, a emenda entrará em vigor para qualquer outra Parte trinta dias após ter depositado seu instrumento de aceitação da emenda em questão.

b) A Organização informará todas as Partes de quaisquer solicitações que se façam para a convocação de uma reunião especial, com base no Artigo XIV, e de quaisquer emendas adotadas nas reuniões das Partes, assim como a data em que cada uma das citadas emendas entrar em vigor para cada Parte.

2 — As emendas aos anexos estarão baseadas em considerações científicas ou técnicas. Tais emendas, aprovadas por uma maioria de dois terços dos presentes em uma reunião convocada com base no Artigo XIV, entrarão em vigor, para cada Parte Contratante imediatamente ao notificar sua aceitação

à Organização, e para todas as outras Partes cem dias após serem aprovadas pela reunião, exceto para aquelas que, antes de transcorridos os cem dias, tenham feito uma declaração de que naquele momento não poderiam aceitar a emenda. As Partes deverão esforçar-se por manifestar, o mais cedo possível, à Organização a sua aceitação de uma emenda, após sua aprovação em reunião. Qualquer Parte pode substituir a qualquer momento sua declaração prévia de objeção por uma de aceitação, com a qual a emenda anteriormente objetada entrará em vigor para ela.

3 — Toda aceitação ou declaração de objeção com base neste artigo será efetuada depositando-se um instrumento na Organização. A Organização notificará todas as Partes Contratantes do recebimento de tais instrumentos.

4 — Antes da designação da Organização, as funções de Secretaria serão exercidas temporariamente pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, como um dos depositários da presente Convenção.

Artigo XVI

A presente Convenção estará aberta à assinatura de qualquer Estado, em Londres, Cidade do México, Moscou e Washington, de 29 de dezembro de 1972 até 31 de dezembro de 1973.

Artigo XVII

A presente Convenção estará sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto aos Governos do México, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América.

Artigo XVIII

A partir de 31 de dezembro de 1973, a presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados junto aos Governos do México, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e dos Estados Unidos da América.

Artigo XIX

1 — A presente Convenção entrará em vigor trinta dias após a data em que tenha sido depositado o décimo quinto instrumento de ratificação ou adesão.

2 — Para cada uma das Partes Contratantes que ratifiquem a Convenção ou adiram à mesma após o depósito do décimo quinto instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor trinta dias após a data em que a Parte depositou seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo XX

Os depositários informarão as Partes Contratantes:

a) das assinaturas da presente Convenção e do depósito dos instrumentos de ratificação, adesão ou denúncia, de conformidade com os Artigos XVI, XVII, XVIII e XXI; e

b) da data em que a presente Convenção entrar em vigor, de conformidade com o Artigo XIX.

Artigo XXI

Qualquer Parte Contratante poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação por escrito a um dos depositários, com uma antecedência de seis meses. O depositário informará, sem demora, todas as Partes dessa notificação.

Artigo XXII

O original da presente Convenção, cujos textos em inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto aos Governos dos Estados Unidos da América, México, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, os quais enviarão cópias autenticadas a todos os Estados.

Em testemunho do quê, os Plenipotenciários, abaixo assinados, devidamente autorizados pelo seus respectivos Governos, assinam a presente Convenção.

Feito em quatro vias, na Cidade do México, Londres, Moscou e Washington, em 29 de dezembro de 1972.

ANEXO I

- 1 — Compostos orgânicos halogenados.
- 2 — Mercúrio e compostos de mercúrio.
- 3 — Cádmio e compostos de cádmio.
- 4 — Plásticos persistentes e demais materiais sintéticos persistentes, por exemplo, redes e cabos que possam flutuar ou ficar em suspensão no mar de modo que venham a dificultar materialmente a pesca, a navegação ou outras utilizações legítimas do mar.

5 — Petróleo cru, óleo combustível, óleo diesel pesado, fluidos hidráulicos, lubrificantes e misturas que contenham tais óleos, embarcados para fins de alijamento.

6 — Resíduos e outras substâncias de alto nível radioativo que tenham sido definidos pelo órgão internacional competente, atualmente a Agência Internacional de Energia Atômica, como impróprios para serem lançados ao mar, por motivos de saúde pública, biológica ou outros.

7 — Substâncias de qualquer forma (por exemplo: sólidos, líquidos e semi-líquidos, gasosos ou viventes) produzidos para a guerra química e biológica.

8 — Os parágrafos precedentes do presente Anexo não serão aplicados às substâncias que se transformem rapidamente, no mar, em substâncias inócuas mediante processos físicos, químicos ou biológicos com a condição de que:

- i — não dêem mau sabor à carne dos organismos marinhos comestíveis.
- ii — não ponham em perigo a saúde do homem ou dos animais domésticos.

Se houver alguma dúvida sobre se uma substância é inócua, a Parte deve seguir o procedimento de consulta disposto no Artigo XIV.

9 — O presente Anexo não se aplicará a resíduos ou outras substâncias, por exemplo: a lama de águas residuais e entulhos de dragagens que contenham as substâncias a que se fez referência nos itens 1 a 5 anteriores, como vestígios de contaminantes. Tais resíduos estarão sujeitos às disposições dos Anexos II ou III.

ANEXO II

As seguintes substâncias e materiais que requerem especial atenção, são enumerados para efeito do parágrafo a, item 1, do Artigo XI:

A. Resíduos que contenham quantidades consideráveis das seguintes substâncias:

Arsênio
Chumbo
Cobre
Zinco
Compostos orgânicos de silício

e seus compostos

Cianuretos

Fluoretos

Pesticidas e seus subprodutos não incluídos no Anexo I

B. Ao conceder permissões para o alijamento de grandes quantidades de ácidos e álcalis, ter-se-á em conta a possível presença nesses resíduos das substâncias enumeradas no parágrafo A e das seguintes substâncias adicionais:

Berílio
Cromo
Níquel
Vanádio

e seus compostos

C. Os *containers*, sucatas e outros resíduos volumosos que possam submergir até o fundo do mar, podendo dificultar a pesca ou a navegação.

D. Os resíduos radioativos ou outras substâncias radioativas não incluídas no Anexo I. Na emissão da permissão para alijamento destas substâncias, as Partes Contratantes devem ter em conta plenamente as recomendações do órgão internacional competente, atualmente a Agência Internacional de Energia Atômica.

ANEXO III

Entre os fatores que deverão ser examinados ao estabelecer critérios que regulem a concessão de permissões para o alijamento de substâncias no mar, tendo em conta o item 2 do Artigo IV, deverão figurar os seguintes:

A. Características e composição da substância:

1. Quantidade total e composição média da substância alijada (por exemplo: por ano).
2. Forma, por exemplo: sólida, lodosa, líquida ou gasosa.
3. Propriedades: físicas (por exemplo: solubilidade e densidade), químicas e bioquímicas (por exemplo: demanda de oxigênio, nutrientes) e biológicas (por exemplo: presença de vírus, bactérias, fermentos, parasitos).
4. Toxicidade.
5. Persistência: física, química e biológica.
6. Acumulação e biotransformação em materiais biológicos ou sedimentos.
7. Suscetibilidade às permutas físicas, químicas e bioquímicas e interação no meio aquático com outros materiais orgânicos ou inorgânicos dissolvidos.

8. Probabilidade de que se produzam alterações ou outras permutas que reduzam a possibilidade de comercialização dos recursos (pescados, moluscos etc.).

B. Características do local de lançamento e método de depósito.

1. Localização (por exemplo: coordenadas da zona de lançamento, profundidade e distância da costa), localização em relação a outras zonas (por exemplo: áreas de lazer, de desova, de viveiros e pesca e de outros recursos exploráveis).

2. Taxa de eliminação por períodos específicos (por exemplo: quantidade por dia, por semana, por mês).

3. Métodos de embalagem e contenção, se os houver.

4. Diluição inicial conseguida pelo método de descarga proposto.

5. Características da dispersão (por exemplo: efeitos das correntes, marés e ventos sobre o deslocamento horizontal e a mistura vertical).

6. Características da água (por exemplo: temperatura, pH, salinidade, estratificação, índices de oxigênio da contaminação-oxigênio dissolvido (OD), demanda química de oxigênio (DQO) e demanda bioquímica de oxigênio (DBO) — nitrogênio em forma orgânica e mineral, incluindo amoníaco, substâncias em suspensão, outros nutrientes e produtividade).

7. Características do fundo (por exemplo: topografia, características geoquímicas, geológicas e produtividade biológica).

8. Existência e efeitos de outros alijamentos que tenham sido efetuados na zona de alijamento (por exemplo: informações sobre conteúdo de metais pesados e conteúdo de carbono orgânico).

9. Ao emitir uma permissão para efetuar uma operação de alijamento, as Partes Contratantes deverão levar em consideração se existe uma base científica adequada, para determinar, como se expõe no presente Anexo, as consequências de tal alijamento na dita zona, levando-se em conta as variações sazonais.

C. Considerações e condições gerais.

1. Possíveis efeitos sobre o lazer (por exemplo: a presença de material flutuante ou encalhado, turvação, maus odores, descoloração e espumas).

2. Possíveis efeitos sobre a vida marinha, piscicultura, cultura de moluscos, cardumes e zonas de pesca, colheita e cultivo de algas marinhas).

3. Possíveis efeitos sobre outras utilizações do mar (por exemplo: depreciação da qualidade da água para fins industriais, corrosão submarina das estruturas, interferência de materiais flutuantes com as operações de navios, interferência de depósitos de resíduos e objetos sólidos no fundo do mar com a pesca ou a navegação, e proteção das zonas de importância especial para fins científicos ou de conservação).

4. Disponibilidade prática de métodos alternativos de tratamento, despejo ou eliminação situados em terra, ou de tratamento para converter a matéria em substâncias menos nocivas, para seu alijamento no mar.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — Senador Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE SANIDADE ANIMAL EM ÁREAS DE FRONTEIRA

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Argentina

Considerando o estabelecido no item 2, do Artigo II e no Artigo III, do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, firmado na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, em 18 de julho de 1967;

Considerando, ademais, as recomendações emanadas da IV Reunião Ordinária da Comissão Sul-Americana de Luta contra a Febre Aftosa — CO-SALFA, realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1977, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, bem como as resoluções da Xª Reunião Interamericana, em nível ministerial, para o controle da Febre Aftosa — RICAZ-10, realizada nos dias 14 a 16 de março do mesmo ano, na cidade de Washington, Estados Unidos da América;

Desejando chegar a um acordo mútuo para um programa harmônico de sanidade animal em áreas de fronteira;

Declarando que as obrigações recíprocas serão cumpridas dentro de um espírito de cordial cooperação, acordam o seguinte:

**Objetivos
ARTIGO I**

O estabelecimento de uma ação coordenada da sanidade animal, em áreas de fronteira, entre ambos os países mediante a adoção das medidas necessárias para o melhor controle das enfermidades, através do intercâmbio técnico e de informações, com base nos seguintes princípios:

a) coordenação e cooperação nas ações para o combate às enfermidades na região fronteiriça;

b) intercâmbio de colaboração técnica nos aspectos relacionados com o controle de vacinas e produtos zooterápicos, diagnóstico, investigação e qualquer outro aspecto de interesse afim;

c) intercâmbio de adestramento de técnicos;

d) intercâmbio permanente de informações epizootiológicas na região fronteiriça, bem como de outras informações de interesse para o controle de enfermidades.

**Disposições Gerais
ARTIGO II**

Compromisso de adotar medidas tendentes a solucionar os problemas que se apresentam na luta contra as enfermidades dos animais nas áreas fronteiriças, de acordo com as seguintes providências:

a) constituição de uma Comissão Mista Permanente Brasileiro-Argentina de Sanidade Animal, que tenha o encargo da execução deste Acordo, representando e assessorando os respectivos Governos;

b) promoção de ajuda recíproca, quando sejam indispensáveis os controles da situação sanitária e sempre de comum acordo entre as partes integrantes da Comissão Mista permanente a que se refere o inciso anterior;

c) estabelecimento e manutenção de uma estratégia e coordenação permanente de medidas destinadas ao controle sanitário do trânsito de animais em pé e de produtos derivados, na fronteira de ambos os países, em conformidade com a legislação vigente nos mesmos;

d) cooperação paralela no ajuste e revisão das normas sanitárias de cada país, na medida em que seja necessário para o maior êxito dos objetivos deste Acordo;

e) sincronização das datas de vacinação e de qualquer outra atividade considerada conveniente nas áreas limítrofes deste Acordo;

f) pedido de colaboração de organismos nacionais e internacionais durante a execução deste Acordo, sempre de comum acordo entre as partes.

**Disposições Específicas
ARTIGO III**

Os Países Contratantes acordam denominar a Comissão a que se refere o inciso "a", Artigo II, Comissão Mista Permanente Brasileiro-Argentina de Sanidade Animal, integrada da seguinte forma:

Secretário de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura do Brasil, Diretor da Divisão de profilaxia e Combate às Doenças da Secretaria de Defesa Sanitária Animal (SDSA) do Ministério da Agricultura do Brasil;

Diretor-geral do Serviço Nacional de Sanidade Animal (SENASA) e Diretor-Geral do Serviço de Lutas Sanitárias (SELSA) da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária da República Argentina.

ARTIGO IV

A Comissão Mista Permanente a que se refere o artigo anterior reunirá-se, preferencialmente, nas regiões fronteiriças, ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento e execução das atividades e atualizar as diretrizes pertinentes.

ARTIGO V

Para alcançar os objetivos do presente Acordo, a Comissão Mista Permanente referida formulará um Plano de Ação, bem como procederá à designação de comissões técnicas regionais e à especificação das áreas de ação, em

conformidade com o regulamento interno da Comissão Mista a ser elaborado de comum acordo entre seus membros.

Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO VI

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da troca dos instrumentos de ratificação e prorrogáveis automaticamente por períodos iguais. Poderá ser rescindido a qualquer momento sempre que uma das Partes, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, comunicar à outra a sua intenção de denunciá-lo.

feito na cidade de Buenos Aires, capital da República Argentina, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*

Pelo Governo da República Argentina: *Carlos W. Pastor*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, De 1982

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — *Senador Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DO TURISMO

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa, doravante denominados Partes Contratantes;

Considerando os profundos vínculos históricos e culturais que unem os dois países;

Desejando ampliar, em benefício recíproco, a cooperação entre os dois Estados no domínio do turismo;

Reconhecendo a crescente importância do turismo não apenas para a economia dos Estados, mas também para o entendimento entre os povos;

No espírito das recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre turismo e viagens internacionais, realizada em Roma, em setembro de 1963, Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes adotarão, através dos seus órgãos oficiais de turismo, medidas tendentes ao incremento das correntes turísticas entre ambos os países e à coordenação de procedimentos aplicáveis ao turismo intercontinental.

ARTIGO II

As Partes Contratantes fomentarão e apoiarão, através dos organismos oficiais de turismo e com base no benefício recíproco, a colaboração entre empresas públicas e privadas, organizações e instituições de dois Estados, no campo do turismo.

ARTIGO III

As Partes Contratantes procurarão facilitar e simplificar quanto possível as formalidades aplicadas ao ingresso de turistas de ambos Estados.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes estudarão procedimentos no sentido de:

a) assistência mútua em campanhas de publicidade e promoção turística;

b) intercâmbio de informações sobre legislação, dados estatísticos e planejamento turísticos;

c) coordenação e promoção de programas visando ao incremento de fluxos turísticos para os dois países.

ARTIGO V

As Partes Contratantes examinarão as possibilidades de exploração de ações comuns no domínio promocional, considerando prioritariamente as seguintes:

a) realização de Bolsas de Turismo periódicas, alternadamente em cada um dos países, visando à divulgação da oferta turística de expressão lusobrasileira;

b) atividades que possam ser desenvolvidas conjuntamente em acontecimentos internacionais de turismo;

c) formas de promoção conjunta em mercados externos.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes examinarão a possibilidade de procederem à sistematização de matérias e métodos de ensino, bem como à equivalência de cursos, na área do turismo dos dois países.

ARTIGO VII

A fim de estudar e propor medidas adequadas para a concretização do presente Acordo, os órgãos de turismo das duas Partes efetuarão consultas, através dos canais diplomáticos, e poderão, quando necessário, criar grupos de trabalho para exame de assuntos de interesse mútuo.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pelo seu ordenamento jurídico para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

ARTIGO IX

O presente Acordo terá vigência indefinida. Poderá ser denunciado, a qualquer momento, mediante aviso, por escrito e por via diplomática, de uma Parte à outra. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de recebimento da notificação.

Em fé do quê, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 81, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República Portuguesa: *André Gonçalves Pereira*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em Paris, a 29 de janeiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — Senador *Passos Pôrto*, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM MATÉRIA EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo"),

e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (doravante denominada "UNESCO"),

Considerando que o Governo e a UNESCO se propõem a reformar seus laços de cooperação com vistas a fornecer o desenvolvimento nos setores considerados prioritários pelo Governo,

Considerando que as experiências de cooperação técnica, nos últimos anos, entre o Brasil e a UNESCO tiveram resultados animadores, tanto nos planos nacional quanto regional e inter-regional,

Considerando que a cooperação entre o Brasil e a UNESCO trouxe, na área educacional, um apoio importante para a reforma do ensino, particularmente no que diz respeito ao planejamento, administração, promoção de estudos, aplicação de metodologias adequadas ao meio rural e às zonas suburbanas, e, na área cultural, à cooperação para a conservação, preservação e restauração do patrimônio cultural,

Considerando que é necessário o fortalecimento dos laços de cooperação, entre o Brasil e a UNESCO, para a consolidação das atividades prioritárias em execução, e para a promoção das atuações que favoreçam a inovação e a criatividade,

Considerando que o Governo e a UNESCO julgam oportuna uma contribuição especial com vistas à criação das condições necessárias à extensão da cooperação do Brasil com outros países em desenvolvimento, nas áreas da educação, da ciência e da cultura,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I
Objetivos

Os objetivos do presente Acordo de Cooperação são os seguintes:

- a) prestar ao Ministério da Educação e Cultura cooperação para o desenvolvimento de atividades consideradas prioritárias pelo Governo, nas áreas de sua competência e no âmbito das linhas de atuação estabelecidas pelos planos a médio prazo da UNESCO;
- b) contribuir para o aperfeiçoamento de pessoal técnico nas áreas da educação e da cultura;
- c) contribuir para os estudos de desenvolvimento técnico do Ministério da Educação e Cultura com vistas à realização de pesquisas, informações e planejamento dos setores educacional e cultural;
- d) reforçar e estreitar a cooperação entre o Brasil e a UNESCO nas áreas técnicas no âmbito da competência da organização;
- e) desenvolver o intercâmbio de experiências e informação com os países em desenvolvimento, em matéria educacional, científica e cultural.

ARTIGO II
Atividades

As atividades que visem a atingir os objetivos mencionados acima serão implementadas de acordo com os programas anuais a serem estabelecidos pelo Grupo Intersetorial de Coordenação (GIC), previsto no artigo V abaixo.

ARTIGO III

Obrigações da UNESCO

1. Nos termos do presente Acordo, a UNESCO colaborará com o Ministério da Educação e Cultura (a seguir denominado "o Ministério") com vistas à realização de atividades consideradas como prioritárias pelo Governo, e que correspondam aos princípios e linhas de atuação definidos tanto no Plano a Médio Prazo da UNESCO para os anos 1977-1982, quanto nos programas aprovados pela Conferência Geral da UNESCO para os anos correspondentes.

2. Para atingir os objetivos previstos no artigo I, a UNESCO oferecerá colaboração técnica e administrativa, inclusive a fornecida diretamente pela Sede ou seus Escritórios Regionais na América Latina. A essa colaboração será acrescentada toda e qualquer contribuição (serviços de consultoria, intercâmbio de especialistas, bolsas etc.) suscetível de ser assegurada no âmbito dos programas anuais aprovados pela UNESCO, e nos limites dos recursos financeiros disponíveis.

3. Os serviços previstos no âmbito do presente Acordo serão fornecidos pela UNESCO conforme seus regulamentos, normas e procedimentos, resguardados os limites razoáveis que possam vir a ser impostos por circunstâncias independentes da vontade da UNESCO.

ARTIGO IV

Obrigações do Governo

1. O Ministério será o órgão nacional responsável pela execução, em nome do Governo, do presente Acordo, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2. Com vistas a atingir os objetivos enumerados no artigo I, o Ministério contribuirá com o apoio administrativo e técnico necessários, nos limites dos recursos financeiros disponíveis. Tal contribuição será definida por troca de cartas entre as duas Partes e de conformidade com prazos estabelecidos pelo Grupo Intersetorial de Coordenação.

3. O Ministério não poupará esforços para facilitar, junto aos órgãos nacionais da administração federal, estadual e municipal, o desenvolvimento das atividades previstas pelo presente Acordo e aprovadas pelo Grupo Intersetorial de Coordenação.

ARTIGO V
Execução do Acordo

- a) Um Grupo Intersetorial de Coordenação (GIC) será constituído para auxiliar a UNESCO e o Governo na execução do Acordo.
 - b) O Grupo Intersetorial de Coordenação terá a seguinte composição:
 - o Secretário-Geral do Ministério;
 - o Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
 - o Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
 - o Representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - o Representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras;
 - o Representante do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBEEC);
 - o Representante da UNESCO no Brasil.
- Cada um dos membros poderá designar um suplente ou o assessor que julgar necessário.

c) O GIC reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano; entretanto, caso necessário, poderá se reunir, em sessão extraordinária, a pedido de seus membros.

d) Uma vez por ano, o Grupo Intersetorial de Coordenação aprovará o quadro dos recursos financeiros disponíveis, o calendário das despesas correspondentes ao programa anual de cooperação e o relatório financeiro do ano anterior.

e) Para a execução das atividades previstas no presente Acordo, um Grupo Especial de Apoio Técnico (GSAT) funcionará junto ao Grupo Intersetorial de Coordenação. O grupo especial terá a responsabilidade da implementação das decisões do Grupo Intersetorial de Coordenação e da elaboração dos relatórios semestrais, administrativos, técnicos e financeiros, referentes à execução do Acordo. O Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, após consulta ao Ministério das Relações Exteriores e à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, indicará ao GIC os nomes dos membros brasileiros do GSAT.

Além disso, mediante parecer do GSAT, o GIC poderá recorrer a grupos de trabalho *ad hoc*, que julgar necessário para a elaboração de tarefas específicas decorrentes do presente Acordo.

f) No que se refere ao Governo, as atividades previstas no presente Acordo serão supervisionadas pelo Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

No que se refere à UNESCO, as atividades previstas no presente Acordo serão supervisionadas pelo Representante da UNESCO no Brasil.

ARTIGO VI

Relatórios

Em cada semestre, um relatório de atividades, cobrindo os seis meses anteriores, será elaborado e enviado pelo Grupo Intersetorial de Coordenação ao Ministério e ao Diretor Geral da UNESCO.

ARTIGO VII

Disposições financeiras

1. A UNESCO contabilizará em conta separada todas as despesas relativas a serviços. As receitas e despesas relativas a serviços efetuados serão contabilizadas para a UNESCO de acordo com seus regulamentos sobre esse assunto.

2. O Governo poderá solicitar esclarecimentos sobre qualquer das rubricas de despesas que figure nas demonstrações da UNESCO. Os reajustamentos que sejam necessários serão incluídos nas demonstrações posteriores.

3. A UNESCO só empenhará as despesas até o total das quantias recebidas.

4. Um relatório financeiro sobre as despesas efetuadas durante esses períodos será estabelecido pela UNESCO, no que se refere a ela, de acordo com as disposições de seu regulamento financeiro.

5. Ao expirar o presente Acordo, uma vez concluídos os serviços e liquidados todos os compromissos, a UNESCO enviará uma demonstração de contas final ao Governo. Os compromissos em bens e serviços deverão ser liquidados no prazo de seis meses, conforme previsto no artigo VIII, parágrafo 3.

ARTIGO VIII

Entrada em vigor, modificações e duração

1. O presente Acordo entrará em vigor após a assinatura pela UNESCO e pelo Governo, e desde que cumpridos os procedimentos legais internos das duas Partes. Terá uma duração de quatro anos e será prorrogado por tática recondução, salvo manifestação expressa de uma das Partes, de acordo com as disposições do parágrafo 3 abaixo.

2. O presente Acordo poderá ser modificado com o consentimento das Partes.

3. O presente Acordo poderá ser denunciado pela UNESCO ou pelo Governo, mediante notificação escrita. A denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

4. As Partes do presente Acordo aceitam as cláusulas e condições das Disposições Gerais anexas, que terão a mesma vigência e os mesmos efeitos como se estivessem incorporadas ao presente Acordo.

5. As obrigações assumidas pela UNESCO e pelo Governo, por força do presente Acordo, permanecerão, após sua denúncia, na medida em que for necessário, de acordo com o parágrafo 3 acima.

ARTIGO IX

Solução de controvérsias

Toda controvérsia relativa à execução ou à interpretação deste Acordo será, na falta de solução amigável, submetida a um árbitro escolhido de co-

mum acordo pela UNESCO e pelo Governo. Na falta de acordo sobre a escolha desse árbitro, a designação será feita pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça, mediante simples petição que lhe seja apresentada pela parte mais diligente. O árbitro decidirá sobre os custos do arbitramento, que poderão ser repartidos entre as Partes. Como o árbitro deve decidir em última instância, as Partes renunciam a todo recurso.

ARTIGO X

Disposições transitórias

A partir da entrada em vigor do presente Acordo e até o início dos trabalhos do Grupo Intersetorial de Coordenação, os recursos especificados nas cláusulas precedentes poderão ser destinados à conta dos programas específicos.

Feito em Paris, aos 29 dias do mês de janeiro de 1981, em quatro exemplares em francês e português, todos os textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Rubem Ludwig*.

Pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO): *Amadou Mahtar M'Bow*.

ANEXO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serviços administrativos de apoio

O Governo compromete-se a fornecer, na medida necessária e adequada, serviços administrativos de apoio, tais como serviços de secretaria, outros serviços de pessoal, locais para os escritórios, material permanente de consumo produzido no país, transportes internos, serviços de comunicações, facilidades e despesas médicas; o custo dessas obrigações ficará a cargo do Governo e não estará incluído na verba expressamente prevista no plano de financiamento estabelecido pelas Partes no âmbito do presente Acordo.

2. Ações de indenização

O Governo deverá responder, a pedido da UNESCO, por qualquer pretensão formulada por terceiros contra a UNESCO, seus bens, seu pessoal ou outras pessoas que prestem serviços na execução deste Acordo. Em caso de reclamação, o Governo substituir-se-á à UNESCO, seus bens, seu pessoal e às referidas pessoas e os isentará de qualquer responsabilidade resultante das operações realizadas em virtude deste Acordo, salvo se a UNESCO e o Governo convierem em que a dita reclamação, ou a dita responsabilidade, resulta de uma negligência grave ou de erro voluntário desse pessoal ou dessas pessoas. Para os fins deste artigo, o pessoal da UNESCO não é considerado como terceiro nas reclamações fundadas na relação de trabalho.

3. Privilégios e imunidades da UNESCO

No que concerne às questões relativas aos privilégios e imunidades da UNESCO e que decorram da execução deste Acordo, o Governo aplicará as disposições da Convenção sobre os privilégios e imunidades das instituições especializadas.

4. Responsabilidades diversas

— *Contratação de consultores* (quando necessário)

A pedido do Governo, ou com seu prévio acordo, a UNESCO contratará consultores aprovados pelo Governo e tomará as medidas cabíveis para pagar:

— as despesas de viagem para seu destino, a partir de seu lugar de lotação, bem como as diárias de manutenção pelo período passado fora de seu local de residência normal, durante a vigência de seu contrato;

— os prêmios de seguro;

— a remuneração que lhes é devida nos termos de cada contrato.

— *Organização das atividades de formação* (quando necessário)

A UNESCO examinará programas de formação apresentados pelo Governo;

O Governo, caso necessário, escolherá com o auxílio da UNESCO está-giários convenientemente qualificados;

A UNESCO informará o Governo dos resultados do programa de formação.

— *Equipamento, material permanente e de consumo* (quando necessário)

A UNESCO, a pedido do Governo,

— tomará providências para a identificação, especificação e compra de equipamento, de material permanente e de consumo;

— tomará providências para o transporte, de seu ponto de origem até o ponto de entrada no país, de todo o equipamento, material permanente e de consumo acima mencionados;

— tomará providências relativas ao seguro, do ponto de origem até o local do projeto;

— pagará as faturas dos fabricantes e fornecedores.

Por ocasião de seu recebimento no local do projeto, todo o equipamento, material permanente e de consumo será considerado como transferido à propriedade do Governo, ou à pessoa jurídica por este designada.

O Governo, uma vez aprovada a aquisição de equipamentos e material necessários à implantação de determinado projeto,

— tomará todas as medidas exigidas para assegurar, às suas expensas, a importação e desembaraço alfandegário, o recebimento, a conservação e es-

tocagem do equipamento e do material permanente e de consumo, do ponto de entrada do país até o local do projeto;

— responsabilizar-se-á, em seguida, pela sua proteção, conservação e seguro e, caso seja necessário, por sua instalação, montagem e substituição.

— *Subcontratação*

Em consulta com o Governo, a UNESCO negociará e firmará subcontratos de cujo pagamento será responsável de acordo com as normas, registros e procedimentos da UNESCO.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.880, de 27 de agosto de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1º, do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.880, de 27 de agosto de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1º, do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980”.

Senado Federal, 31 de março de 1982. — *Senador Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decreto Legislativo nºs 21 e 22/81, 9/80; Projetos de Lei da Câmara nºs 22 e 75/81, 13/79, 1/82, 56/81 e 25/78.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 35/82, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/82, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Evandro Carneira, que passou a exercer a Liderança do Partido dos Trabalhadores a partir de 24-2-82.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Denúncia de irregularidades administrativas que estariam ocorrendo no Governo do Estado de São Paulo, formulada pelo Deputado Vanderlei Macris, Líder do PMDB na Assembléia Legislativa daquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 18º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR JORGE KALUME — Realizações dos Governos Revolucionários, por ocasião do transcurso do 18º-aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Correspondência recebida do Governador do Estado do Espírito Santo, a respeito de recente discurso proferido por S. Exª no Senado, sobre a intervenção indevida de membros do PDS na escolha do candidato do PMDB ao Governo daquele Estado.

SENADOR LUIZ VIANA — Artigo de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no Jornal “Folha de S. Paulo”, sobre os dezoito anos da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR JOSÉ LINS — Garantia dada pelo Governo na comercialização da safra do algodão. Necessidade da brevidade da apreciação, pelo Senado, dos pedidos de empréstimos formulados por Estados e Municípios, a propósito de expedientes recebidos das partes interessadas.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26/81 (nº 1.128, de 1979, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 37/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece rito preferencial para a tramitação judicial dos processos que menciona.

1.2.7 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 51/82, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Senador Jarbas Passarinho publicado na “Folha de S. Paulo”, de hoje.

— Nº 52/82, de autoria do Sr. Senador Tancredo Neves, solicitando a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País. Aprovado.

1.2.9 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 47/82.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accio-ly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35 de 1982.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Rebelião de presos da Casa de Detenção, em São Paulo.

SENADOR HUGO RAMOS — Posse do Dr. Alfredo Buzaid como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Necrológio do ex-deputado estadual Levy Neves.

SENADOR JOSÉ LINS — 18º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Perspectivas da Oposição, particularmente do PMDB, a partir de novembro próximo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação administrativa do Rio de Janeiro, na parte relativa aos serviços públicos da capital do Estado.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Descumprimento de decisão do STF concernente à nomeação de deputado estadual para a Prefeitura de Anápolis-GO.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Realizações da Revolução de Março de 64.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Violência praticada contra o jornalista José Calixto de Alencar, de Cuiabá-MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 34/82 (nº 102/82, na origem) restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 53/82, de autoria do Sr. Senador José Lins, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas. À Comissão de Redação.

2.3.1 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Designação de Srs. Senadores como membros eventuais da Comissão de Redação.

2.3.2 — ORDEM DO DIA (Continuação)

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981 (nº 2.471/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno, com emenda. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/80. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 54/82. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 24-3-82.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 26-3-82.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 30-3-82.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 30-3-82.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 5, de 1982. (Republicação).

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA, JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Evelásio Vieira — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procecerá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 86-A e 87, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21-1981 (nº 89-B, de 1981-CD) que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981".

PARECER Nº 86-A, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Paulo Brossard

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores o Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial celebrado pelo Governo brasileiro com o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro último.

Nos seis artigos em que se distribuem suas cláusulas, ele visa a intensificar a cooperação econômica entre os dois países, mantendo como órgão de consulta e coordenação a Comissão Econômica Luso-brasileira criada pelo Acordo de Comércio de 1966.

Para sua ratificação, o Acordo depende de autorização congressual e não vejo razões para que o Senado deixe de acompanhar o voto da Câmara dos Deputados, favorável ao texto do Acordo em referência.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Paulo Brossard*, Relator — *Roberto Saturnino* — *Nelson Carneiro* — *Mauro Benevides* — *Bernardino Viana* — *Amaral Peixoto* — *Aloysio Chaves* — *Lourival Baptista*.

PARECER Nº 87, DE 1982
Da Comissão de Economia

Relator: *Senador Luiz Cavalcante*

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o texto do acordo sobre cooperação econômica e industrial firmado entre Brasil e Portugal. Nos termos do art. II, as formas, modalidades e condições para cooperação no quadro do referido Acordo poderão incidir, entre outras, sobre as seguintes atividades:

- 1) realização conjunta de estudos e projetos de desenvolvimento industrial, agrícola ou de outros setores;
- 2) construção de novas instalações industriais ou ampliação e modernização das existentes, e realização conjunta de projetos de exploração, aproveitamento e valorização de recursos naturais e da transformação de matérias-primas;
- 3) constituição de sociedades mistas, respeitando a legislação dos dois países, de produção, comercialização e financiamento, especialmente sob a forma de "joint-ventures";
- 4) conclusão de acordos interbancários e concessão de condições de créditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois países e os respectivos compromissos internacionais, com vistas a facilitar a implementação das ações previstas no acordo;
- 5) promoção, no âmbito de acordos específicos, das ações adequadas para facilitar e desenvolver o tráfego marítimo e aéreo entre os dois países;
- 6) participação em feiras, exposições e atividades similares que se realizem nos dois países;
- 7) colaboração entre os organismos oficiais competentes em matéria de turismo, com o objetivo de promover e intensificar as correntes turísticas entre os dois países, e
- 8) colaboração com vistas ao desenvolvimento de relações entre as empresas para a realização de estudos de viabilidade.

O acordo, que terá vigência indefinida, teve seu texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Do ponto de vista deste Órgão Técnico, o acordo, cujo texto é submetido a exame, oferece amplas vantagens mútuas, ainda mais quando se tem, como objetivo central, fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem Brasil e Portugal.

A intensificação do trabalho conjunto, em termos de cooperação econômica e industrial, é da maior utilidade para Portugal e Brasil.

Opinamos, por conseguinte, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Luiz Cavalcante*, Relator — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira*

PARECERES Nºs 88 E 89, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93-B, de 1981-CD) que "aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981".

PARECER Nº 88, DE 1982
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Aloysio Chaves*

De acordo com o Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), assinado entre o Góver-

no da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano (SELA), em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

O instrumento em apreço, conforme a Exposição de Motivos, foi firmado pelo Brasil, México, Peru, Bolívia e Venezuela.

Na assinatura do Ato Constitutivo do referido Comitê por sugestão do Brasil, a sua Sede é a cidade do Rio de Janeiro, onde já se realizou, em setembro de 1980, a Primeira Reunião Ordinária.

"Em 3 de fevereiro último, foi assinado, em Caracas, um Acordo com o SELA, pelo qual o governo do Brasil confere capacidade jurídica ao Comitê e concede imunidades e privilégios às autoridades e funcionários de sua secretaria."

O Acordo segue, em linhas gerais, documentos assinados por Governos de outros países que abrigam Comitês de Ação do SELA. Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty, ficando nele preservado o direito ao país sede de vetar à indicação de nomes para cargos de direção.

Estão previstas diferenciações de tratamento para funcionários brasileiros, no tocante a imunidades e privilégios, a exemplo da prática adotada em relação ao pessoal das representações de outros organismos internacionais. Eventuais divergências de interpretação serão submetidas a procedimentos a ser estabelecido de comum acordo entre a SELA e o Governo brasileiro.

Este instrumento internacional visa a conceder aos membros e funcionários do RITLA, as facilidades necessárias para o melhor desempenho de suas funções, abrangendo os direitos e obrigações de um modo geral.

Tendo em vista a importância, a oportunidade e a validade dos interesses que objetivaram o presente Ato, esta Comissão de Relações Exteriores é pela aprovação do texto, na forma do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *José Richa* — *Aderbal Jurema* — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Leite Chaves* — *Lourival Baptista*.

PARECER Nº 89, DE 1982
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Dirceu Cardoso*

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano (SELA), em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde salienta que "em 3 de fevereiro último, foi assinado, em Caracas, um Acordo com o SELA, pelo qual o Governo da República Federativa do Brasil confere capacidade jurídica ao Comitê e concede imunidades e privilégios às autoridades e funcionários de sua secretaria".

O Acordo segue, em linhas gerais, documentos semelhantes assinados por Governos de outros países que abrigam comitês de Ação do SELA.

Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty, ficando nele preservado o direito ao país de vetar a indicação de nomes para cargos de direção.

Estão previstas diferenciações de tratamento para funcionários brasileiros, no tocante a imunidades e privilégios, a exemplo da prática adotada em relação ao pessoal das representações de outros organismos internacionais. Eventuais divergências de interpretação serão submetidas a procedimento a ser estabelecido de comum acordo entre o SELA e o Governo brasileiro.

No exame aprofundado da matéria nada encontramos que fosse inconstitucional e injurídico.

Face ao exposto, somos pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981, nesta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente, em exercício — *Dirceu Cardoso*, Relator — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema* — *José Lins* — *Bernardino Viana* — *Almir Pinto*.

PARECERES
Nºs 90, 91, e 92, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1980 (nº 44-B de 1980, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980".

PARECER Nº 90, DE 1982 — Preliminar
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Itamar Franco*

Chega a esta Comissão, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o

Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, em 23 de janeiro de 1980.

Revela o Chanceler brasileiro, ao traçar o histórico das negociações que levaram as partes Contratantes a firmar o ajuste ora examinado, que os entendimentos preliminares se iniciaram em 10 de outubro de 1977, tendo-se estendido até o dia 19 de dezembro do mesmo ano, quando foi "rubricado o texto definitivo do acordo pelo Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias e pelo representante das Comunidades Européias". Tendo em vista não existirem, à época, "os textos definitivos nas línguas oficiais e em português", só foi possível proceder à "assinatura formal do Acordo" em 23 de janeiro de 1980.

Complementando sua exposição no que tange às origens do Ato Internacional, diz o Chanceler:

"O Acordo está em vigor, no entanto, em bases provisórias, desde 1º de janeiro de 1978, sendo, nas circunstâncias atuais do comércio mundial de têxteis, satisfatório para o Brasil o seu funcionamento".

Quando relatamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1979, perante esta Comissão, em voto que foi acompanhado pela unanimidade de seus membros, manifestamos opinião no sentido de que todos os atos internacionais firmados em nome do País devem ser submetidos à prévia aprovação parlamentar a fim de que possam surtir os devidos efeitos legais.

Naquela oportunidade, fizemos alusão a parecer da lavra do eminente internacionalista Haroldo Valadão, quando exercendo o cargo de Consultor Geral da República, onde respondia a indagação do Itamaraty sobre a possibilidade do Governo "celebrar por sua própria autoridade" determinados ajustes externos, independentemente de "referendum" Congressional.

O entendimento do festejado mestre está sintetizado no seguinte trecho:

"Não olharam os constituintes republicanos brasileiros a matéria ou a importância dos ajustes internacionais.

Quiseram subordinar o Executivo ao Legislativo em matéria de política exterior, não permitindo assumam o Brasil quaisquer responsabilidades, na ordem internacional sem o consentimento do Congresso". (in Pareceres do Consultor geral da República-vol. IV pág.421 — Editor A. Coelho Branco Fº, 1950.)

Não obstante os reiterados pronunciamentos desta Comissão, arrolados no citado parecer de minha lavra, bem como a opinião da Consultoria Geral da República, no sentido de ser necessário observar os ditames constitucionais, parece existir um entendimento no Ministério das Relações Exteriores, segundo o qual determinados atos internacionais podem entrar em vigor para o Brasil independentemente de prévia aprovação parlamentar.

No caso presente, deu-se força jurídica vinculante, por mais de dois anos, a um texto cuja versão oficial em português sequer era conhecida.

Antes de adentrarmos o mérito da matéria ora presente, acreditamos ser indispensável realizar diligência junto ao Poder Executivo a fim de que informem:

- 1) Se existem atos internacionais firmados em nome do País, aos quais se dá vigência ou execução antes de aprovados pelo Congresso Nacional;
- 2) Caso a resposta ao quesito anterior seja afirmativa:
 - a) Quais os critérios adotados para determinar os atos que prescindem de prévia aprovação parlamentar?
 - b) Qual o fundamento jurídico que justifica dito procedimento?

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1980. — *Saldanha Derzi* Presidente, em exercício *Itamar Franco*, Relator — *Bernardino Viana* — *José Richa* — *Aloysio Chaves* — *Nelson Carneiro*, *Aderbal Jurema* — *Luiz Fernando Freire*.

PARECER Nº 91, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Volta a esta Comissão, acompanhado da resposta o pedido de diligência solicitado do pelo nobre Senador Itamar Franco, o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980, que "aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980".

Respondendo à pergunta "Se existem atos internacionais firmados em nome do País, aos quais se dá vigência ou execução antes de aprovados pelo Congresso Nacional" — revela a Chancelaria brasileira em resposta ao pedido que "foi dada vigência ao Acordo com a CEE com base no disposto no § 2º do Artigo 4º do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), concluído no âmbito do GATT a 20 de dezembro de 1973 (aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80/74) cuja vigência inicial foi prorrogada até 31 de dezembro de 1981, pelo Protocolo de Prorrogação, de 14 de de-

zembro de 1977 (aprovado pelo Decreto Legislativo nº 53/79), o qual concede aos países e organizações internacionais contratantes o direito de "concluir acordos bilaterais em condições mutuamente aceitáveis a fim de, por um lado, eliminar riscos reais de desorganização de mercado nos países importadores, e de desorganização do comércio de têxteis dos países exportadores e, por outro lado, de garantir a expansão e o desenvolvimento ordenado do comércio de têxteis e o tratamento equitativo dos países participantes.

O presente acordo nada mais visa que não seja o de se alcançar os objetivos enunciados, sendo por conseguinte um instrumento complementar a outro já aprovado pelo Congresso Nacional, prescindindo da sanção legislativa para sua aplicação.

O Ministério das Relações Exteriores "entende não ser necessário submeter à sanção legislativa os atos internacionais que são complementares a ou em execução de outro anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional", fundamentando-se em parecer do Professor Haroldo Valadão, de 29 de outubro de 1968, quando Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, nº 49 e 50, página 111).

Entende, ainda, aquele Ministério que "a submissão do Acordo com a Comunidade Econômica Européia à apreciação legislativa deveu-se a que o Acordo Multifibras tem sua vigência prevista para até o dia 31 de dezembro de 1981, enquanto o instrumento com a CEE deve vigorar até 31 de dezembro de 1982. Um acordo dessa importância que disciplina o comércio de têxteis entre o Brasil e seu maior parceiro comercial, não deveria ser mantido em vigor, pelo período de um ano, sem o *referendum* parlamentar".

Esta Comissão, mesmo respeitando a inteligência e o conhecimento de certos Consultores Jurídicos, entende que qualquer alteração feita em um único e simples artigo de acordos, protocolos ou tratados já aprovados pelo Congresso Nacional, necessária e constitucionalmente terá que obter, para sua validade, o respaldo do povo brasileiro, via Congresso Nacional.

Do ponto-de-vista da competência desta comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto, na forma em que se encontra.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Lourival Baptista* — *Luiz Fernando Freire* — *Leite Chaves* — *Aloysio Chaves* — *José Richa* — *Tancredo Neves*.

PARECER Nº 92, DE 1982

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana

Pelo presente projeto de decreto legislativo é aprovado o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, na cidade de Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

O ato internacional é submetido ao Congresso Nacional, em conformidade com o que dispõe o art. 44, I, da Constituição Federal. Acompanha-o exposição de motivos em que o Ministro das Relações Exteriores destaca as negociações que se processam desde 1977, atendendo a pedido formulado pela Comunidade Econômica Européia, e objetivando o comércio de produtos têxteis.

Em termos práticos, o Acordo em exame e instrumento complementar a outro, isto é, ao Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), concluído no âmbito do GATT, a 23 de dezembro de 1973 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 1974.

O Acordo Multifibras teve sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 1981, pelo Protocolo de Prorrogação, firmado a 14 de dezembro de 1977 e que teve aprovação do Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 53, de 1979.

Esse Protocolo de Prorrogação confere aos países e organizações internacionais contratantes o direito de "concluir acordos bilaterais em condições mutuamente aceitáveis a fim de, por um lado, eliminar os riscos reais de desorganização de mercado nos países importadores, e de desorganização do comércio de têxteis dos países exportadores: por outro lado, visa a garantir a expansão e o desenvolvimento ordenado do comércio de têxteis e o tratamento equitativo dos países participantes".

Verifica-se, portanto, que o ato internacional ora submetido a este Órgão Técnico tem a finalidade precípua de substituir o Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras) expirante a 31 de dezembro de 1981.

O preâmbulo do Acordo ressalta o desejo de

— cooperação permanente entre as Partes, de maneira a propiciar toda a segurança ao comércio, o desenvolvimento ordenado e equitativo do comércio de produtos têxteis;

— evitar os graves problemas econômicos e sociais que presentemente afetam a indústria têxtil, tanto nos países importadores quanto nos exportadores;

— eliminar os riscos reais da perturbação do comércio comunitário e do comércio de têxteis do Brasil.

Diante disso, o Brasil e CEE colocaram a gestão do comércio recíproco de produtos têxteis sob as disposições do Acordo de Genebra e se comprometeram a não introduzir restrições quantitativas.

As disposições acordadas abrangem o comércio de produtos têxteis de algodão, lã e fibras sintéticas originários do Brasil e constantes de lista em que figuram fio de algodão, tecidos da mesma fibra, tecidos de fibras sintéticas descontínuas, camisas, blusas, T-shirts, pulovers, roupa interior e artigos similares; roupa de malha não elástica, sem borracha-de jersey, conjunto de duas peças, cardigans, malha ou crochet não elástica; calças e calções de tecido para homens e rapazes, senhoras, moças e crianças; luvas de malha não elástica; ternos de tecidos, blazers, casacos e capas de chuva; lenços e roupa de cama; fios de fibras artificiais e de acrílico; pijama de malha, de algodão ou de fibras têxteis sintéticas; saias, veludos, pelúcias, tecidos aveludados com anéis; roupa de mesa, de toilette e cortinas; tapeçarias tecidas manualmente; etiquetas, emblemas e semelhantes etc.

O Brasil concorda em limitar, para cada ano civil, as suas exportações para a Comunidade, de produtos que estão relacionados no Anexo II e que são sujeitos ao sistema de duplo controle, conforme consta de Protocolo específico.

Todos os aspectos econômicos são enfocados pelo Acordo que, para o Brasil, traz inegáveis benefícios.

Na Câmara, a matéria mereceu aprovação dos Órgãos Técnicos e do Plenário. E, nesta Casa, foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Ferreira — Alberto Silva — José Fragelli — Lenoir Vargas.

PARECERES NºS 93 E 94, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981 (nº 1.517-B, de 1975, na Casa de origem) que "dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 93, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Retorna a esta Comissão o projeto que busca instituir a licença para tratar de interesse particulares por parte do empregado sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Quando tramitou nesta Comissão, na data de 13 de agosto do ano corrente, opinamos pela audiência do Poder Executivo, em face das peculiaridades e repercussões na esfera dos encargos da Previdência Social.

Acolhida a preliminar suscitada, deparamo-nos, agora, com Aviso nº 379, subscrito pelo eminente Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, juntado aos autos, na forma regimental.

Pelo mencionado documento, devidamente sopesadas as razões nele expedidas, constatamos, igualmente, que a proposição vulnera a sistemática triplíce de custeio da previdência, embora possa o empregado, nos termos da Lei Orgânica da Previdência Social, contribuir em dobro, suprimindo a ausência da contribuição patronal.

A verdade é que não nos parece oportuna a instituição da licença em causa, nem mesmo pela pelas razões de isonomia aduzidas na Justificação do projeto, porque os requisitos e o período aquisitivo de que trata o Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União refogem totalmente dos previstos na proposição.

Nessa linha de raciocínio, endossando as informações prestadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, manifestamo-nos contrariamente ao projeto, opinando pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — Raimundo Parente Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Fragelli — Almir Pinto — Aloysio Chaves.

PARECER Nº 94, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Jorge Arbage, que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao justificar sua proposição sustenta o autor:

"A Consolidação das Leis do Trabalho, ao contrário do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, não cogitou da possibilidade de concessão de licença sem vencimento aos empregados sujeitos ao seu regime de trabalho. Não sabemos os motivos que levariam o legislador a não dispor sobre este importante instituto que é o da concessão de licença, devidamente justificada, sem vencimentos e para trato de interesses particulares. Com efeito, não são poucas as vezes em que o empregado, especialmente aquele portador de capacitação técnica mais elevada ou de nível superior, necessita de afastar-se da atividade para buscar interesses particulares, mas que, muitas vezes, tem vinculação direta com sua profissão, como por exemplo, um curso de especialização, o que, em última análise, vai beneficiar no futuro a própria empresa ou repartição pública.

Esse salutar interesse demonstrado pelo empregado em especializar-se não deve ser impedido pelo empregador ou repartição, vez que, como sabemos, resultará sempre em enormes benefícios para o empregado individualmente, para o empregador como empresa e para o país que necessita de cada vez mais capacitação profissional. Entretanto, mesmo não se tratando de licença para especialização, nossa opinião é de que não deve ser negada, pois além de possibilitar ao empregado realizar seus objetivos particulares, a empresa estará demonstrando uma abertura digna do capitalismo moderno, até mesmo porque não lhe trará nenhum prejuízo econômico ou financeiro.

Doutra parte a presente proposição encontra perfeito embasamento na analogia que buscamos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que, desde sua vigência, adota como norma a concessão de licença sem vencimentos para os servidores a ele subordinados, com excelentes resultados para ambas as partes, servidores e Serviço Público."

Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Economia, Indústria e Comércio, tendo sido aprovada, em Plenário, na Sessão de 30 de março de 1981.

Analisado no Senado Federal pela Comissão de Legislação Social, esta concluiu inicialmente pela audiência do Poder Executivo, que se manifestou contrariamente à iniciativa, através do Aviso nº 379, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. Em conclusão, a Comissão opinou pela rejeição do projeto.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — entendemos ser inconveniente a proposição, por quebrar a sistemática triplíce de custeio previdenciário, baseada nas contribuições de empregado, de empregador e da União Federal.

A dispensa da contribuição patronal, constante do artigo 5º do projeto, esbarra no artigo 165, item XVI, da Constituição, que determina a contribuição tripartite.

Ao atingir frontalmente o regime contributivo que custeia a Previdência Social Brasileira, o projeto não prevê como suprir a carência da contribuição patronal.

Vale transcrever parte da precisa manifestação do Ministro Jair Soares, nestes termos:

"Vê-se que, embora dispense o recolhimento da contribuição a cargo do empregador, o dispositivo transcrito deixa de fazer referência à contribuição individual do empregado, levando a crer que a intenção seja a de mantê-la, com a finalidade de preservar a filiação previdenciária do trabalhador afastado.

Nesse aspecto, todavia, a proposição vulnera a sistemática de custeio da previdência, cuja base está assente na participação triplíce do empregado, do empregador e da União, o que vem a torná-la constitucionalmente inviável, circunstância, aliás, assinalada com muita propriedade pelo ilustre Relator designado pela Comissão de Legislação Social.

Ademais, não se pode deixar de considerar que o afastamento da atividade e a ausência do salário do empregado, configuram a suspensão do contrato de trabalho, ficando anulado, em consequência, o fato gerador da contribuição, podendo levar, após transcorridos os prazos previstos no artigo 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, à perda da qualidade de segurado, salvo se, a seu exclusivo interesse, o empregado passar a efetuar em dobro o recolhimento da contribuição (artigo 9º do mesmo diploma legal), suprimindo, dessa forma, a ausência da parcela patronal."

Nem mesmo as razões de isonomia mencionadas justificativa da proposição, com relação ao Estatuto dos Funcionários Públicos, podem afastar a improcedência da iniciativa se atentarmos aos aspectos relativos ao custeio previdenciário.

Por estas razões, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982 — *Gabriel Hermes*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Afonso Camargo* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *José Fragelli* — *José Richa*.

PARECER Nº 95, DE 1982.

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1981, que altera a redação do artigo 210 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Relator: *Senador Hugo Ramos*

1. Cogita-se de Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, que se propõe a alterar o procedimento adotado para o cumprimento das cartas rogatórias, tornando, inclusive, mais explícita a redação que o Código em vigor deu ao dispositivo legal, cuja modificação se pretende, com especial referência ao acréscimo de um parágrafo único, inexistente na vigente lei adjetivo civil, que se destina a traçar o rito específico de cumprimento das cartas rogatórias a expedirem-se para Países com os quais o Brasil não haja celebrado convenção, que fixe a maneira de cumpri-la:

"Art. 210. A carta rogatória obedecerá, quanto à admissibilidade e modo de cumprimento, ao disposto em convenção internacional.

Parágrafo único. Não havendo convenção, a carta rogatória, depois de traduzida para o idioma do País em que há de ser cumprida, será diretamente encaminhada pelo juiz da causa ao Ministério das Relações Exteriores, que a remeterá ao seu destino, por via diplomática, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento."

2. Nenhuma civa de inconstitucionalidade se depara no Projeto sob exame. Compete à União Federal legislar sobre processo Civil (art. 8º, XVII, letra "b"), segundo o procedimento legislativo ordinário.

3. Trata-se, ademais disso, de proposição dotada de juridicidade e boa técnica legislativa, que, sem dúvida, contribui para o aperfeiçoamento do diploma processual civil:

a) porque distingue os procedimentos a serem observados no cumprimento das cartas rogatórias ativas segundo haja ou não pacto internacional, destinado a fixar-lhes o modo de cumprir;

b) porque confere explicitamente ao juiz da causa competência para enviar a carta rogatória ao Ministério das Relações Exteriores, que a encaminhará por via diplomática;

c) porque estabelece prazo (trinta dias) para remessa da carta rogatória ao seu destino;

d) porque, de um modo geral, melhora significativamente o texto do vigente Código de Processo Civil, tornando-o mais claro e melhor, afeiçoado à língua pátria.

4. Em virtude do exposto, opinamos no sentido da aprovação do Projeto, ora focalizado, porquanto satisfaz aos requisitos da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró* — *Bernardino Viana* — *João Calmon* — *Moacyr Dalla* — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Orestes Quêrcia*.

PARECERES Nºs 96 e 97, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907-C, de 1978, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafos ao artigo 20 e dá nova redação ao artigo 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)".

PARECER Nº 96, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Helvídio Nunes*

A medida proposta tem por objetivo acrescentar parágrafos ao Art. 20 e dar nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869/73 (Códigos de Processo Civil), com o fim de determinar, nos processos de execução, a cobrança de honorários advocatícios.

2. Inicialmente, cumpre enfatizar a distinção entre o processo cognitivo e o de execução. No primeiro, da atividade jurisdicional, que prepara a base da execução por meio da sentença condenatória. Quanto ao de execução (judicial e extrajudicial) não há distinção entre a forma, mas existe diferença no que tange à extensão da defesa; na judicial valer-se-á o Executado do que dispõe o art. 741 do CPC, enquanto na extrajudicial, além desta, qualquer alegação que seja lícito deduzir no processo de cognição (art. 745).

3. Sobre os embargos, a oposição do devedor tem a natureza de ação, embora só possam ser opostos após o credor iniciar a execução. Portanto, é um incidente no processo de execução, onde o devedor é o autor nos embargos e o credor o réu.

4. Quando o juiz determina a execução da sentença, passa esta a constituir um título judicial, uma vez que está reconhecido o direito e cominadas as sanções; no procedimento executório extrajudicial, o fundamento está na certeza, liquidez e exigibilidade do título, segundo o conceito de direito civil — art. 1.533, do CC.

5. Em ambos os processos impõe-se ao julgador arbitrar os honorários advocatícios ao devedor. Embora, na execução judicial, estes já estejam incluídos na sentença, na extrajudicial o juiz os fixará tendo em vista que os mesmos resultam de norma imperativa, isto é, de acordo com a regra do art. 20 do CPC. Aplicável é no caso o princípio da sucumbência, pois que é facultativo o pedido, como se depreende do aresto a seguir transcrito:

"Honorários advocatícios — não precisa haver pedido expresso para a condenação em honorários advocatícios. Art. 20 do CPC e súmula 256 do STF." (IN D.J.U. — 23-4-75, pág. 2.588, Ag. 62816 — MG.)

6. Quanto à apreciação dos Embargos, sendo uma ação incidental destinada a atacar o título executivo, e intocado este, a execução prosseguirá nos próprios autos do processo principal, pois sendo eles (os Embargos), de caráter constitutivo, são interconexos à execução. Decorre daí que não está obrigado o juiz, entre as cominações legais, ao arbitramento de honorários, senão em feitos que exigiram grande esforço do profissional.

7. No particular, o Ministro Xavier de Albuquerque, em voto (vista) no RE 80.754-GB, não considerou violação ao art. 64 do antigo CPC (atual 20), o negar honorários ao advogado do vencedor em Embargos, quando a sentença já os fixara de modo oneroso, com base no art. 97, § 4º, da Lei nº 4.215/63.

É o que está inserto na emenda que transcrevo:

"Honorários de advogado. Já impostas no processo de conhecimento, a negativa de novos honorários relativos ao processo de execução, por haverem sido rejeitados os embargos do executado, não importa negação de vigência ao art. 64 do C. Pr. Civil/1939. Dissídio jurisprudencial não caracterizado."

8. Depreende-se julgado transcrito que a sentença final, que julga a execução, condenará a parte vencida ao pagamento de honorários. Entretanto, cabe ao prudente arbítrio do juiz arbitrá-los no procedimento incidental, valendo para tanto a regra do § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, uma vez que a decisão do STF não foi definitiva quanto à negativa de honorários, mas atendeu a caso concreto, em que identificou excesso de ônus ao vencido.

9. Em que pese o interesse sobre a matéria, as indagações trazidas pela doutrina têm sido respondidas nos tribunais, cumprindo notar que, até o presente, inexistiu dissídio jurisprudencial a reclamar a palavra final da Suprema Corte.

10. Ademais, vale ainda dizer, as normas meramente explicativas invadiriam a atividade jurisdicional, tornando-a estática, quando na verdade deve ser dinâmica, criadora.

11. Por fim, o atual Código de Processo Civil, adota o princípio do sucumbimento (art. 20 do CPC), segundo o qual o vencido responde por custas e honorários advocatícios em benefício do vencedor.

12. Constitucional e jurídico, o parecer, no mérito, é pela inconveniência do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Helvídio Nunes*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Bernardino Viana* — *Hugo Ramos* — *Cunha Lima* — *Nelson Carneiro* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 97, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Martins Filho*

O Projeto de lei sob exame é de autoria do ilustre Deputado Cêlio Marques Fernandes e visa acrescentar parágrafos ao artigo 20, além de dar nova

redação ao artigo 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Justificando sua proposição, afirma o autor:

"Desde a promulgação do Código de Processo Civil de 1973, a doutrina e a jurisprudência têm enfrentado o problema da responsabilidade por honorários advocatícios e despesas judiciais no processo de execução.

O Código adotou indiscutivelmente o princípio da sucumbência, segundo o qual o vencido responde por custas e honorários advocatícios em benefício do vencedor. O fundamento da condenação é o fato objetivo da derrota; e a justificação do instituto está em que a atuação do direito não deve representar uma diminuição patrimonial para a parte em cujo favor se efetiva.

Ocorre, porém, que a previsão do art. 20 do Código de Processo Civil não abrange o processo de execução, uma vez que o seu § 3º se refere aos honorários, a serem fixados sobre o valor da condenação; e o seu § 4º, incluindo as causas em que não houver condenação, alude, segundo a doutrina, à ação condenatória julgada im procedente e as ações declaratória e constitutiva. Ademais, o art. 586 do Código de Processo Civil dispõe que a execução para cobrança de crédito fundar-se-á, sempre, em título líquido, certo e exigível, no qual não se compreendem, à evidência, parcelas como as custas processuais e os honorários pela execução.

A lacuna da lei tem dado margem às mais diversas posições. Celso Neves (Comentários ao CPC, Forence, volume VII, págs. 220/23) considera "descaminho" a orientação que alguns juízes vêm dando à matéria, quando entendem que a citação para o processo de execução deve envolver não só a ordem para pagar o principal, como também as custas e os honorários advocatícios, cujo montante determinam ao despachar a inicial. A citação deveria restringir-se, segundo ele, ao pagamento da quantia enunciada no título (judicial ou extrajudicial).

Diverge dessa posição Alcides Mendonça Lima (Comentários, vol. VI, tomo I, págs. 322/25), o qual admite, na execução, o pedido de juros, custas e honorários, condicionando, porém, seu atendimento à prévia condenação, mediante sentença do juiz da execução. Silencia, contudo, quanto à hipótese de o réu, citado, atender à ordem judicial e satisfazer o pedido.

Calmon de Passos, considerando devidos os honorários, afirma cumprir ao juiz impô-los ao executado, podendo fazê-lo ao despachar a inicial, ou quando do pagamento do credor, ou ao decidir os embargos do executado, se oferecidos (Da Responsabilidade por Custas e Honorários de Advogado na Execução de Títulos Extrajudiciais, *In Revista de Processo*, nº 3, julho/setembro, 1976, páginas 22/31).

Celso Agrícola Barbi (Comentários, Forence, vol. I, tomo I, páginas 199/203) entende devidos os honorários pelo vencido ou vencedor, seja ele o exequente ou o executado, somente quando a execução se funde em título extrajudicial. Não quando a execução se faz por sentença, salvo na hipótese de haver embargos.

Diante das divergências doutrinárias, a jurisprudência manifesta-se preponderantemente no sentido de serem os honorários e as custas devidos, divergindo, porém, quanto ao momento e à forma de decisão, bem como quanto ao montante, quanto à sua incidência na execução por sentença e quanto a seu cabimento quando vencido o exequente, ainda que sem embargos (cf. Revista Brasileira de Direito Processual, vol. 7, 3º trimestre, 1976, pág. 157).

É necessário, pois, preencher a lacuna da lei, fixando por via legislativa a norma a ser aplicada pelo juiz. Os honorários, na execução, são certamente devidos, sob pena de se infringir o princípio constitucional da isonomia (V. Ada Pellegrini Grinover; Os Princípios Constitucionais e o Código de Processo Civil, Bushatski, 1975, págs. 68/72). Mas é preciso prever expressamente a condenação, bem como alterar a redação do art. 586, para que não se configure excesso de execução."

Na Câmara dos Deputados, a proposição colheu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido aprovado em Plenário na Sessão de 20 de março de 1979.

Tramitando no Senado Federal manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça, considerando o projeto constitucional e jurídico, mas opinando no mérito pela inconveniência da proposição.

Trata-se de iniciativa que vem preencher lacuna observada na lei processual civil brasileira.

Adotado em nosso Código de Processo Civil o princípio da sucumbência, este foi descurado no tocante ao processo de execução, dando oportunidade a divergentes posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, notadamente quanto ao momento, a forma e ao montante dos honorários advocatícios a serem fixados.

As modificações propostas incluem os parágrafos 5º e 6º ao artigo 20, dando nova redação ao artigo 586 do Código de Processo Civil, situando de forma clara a matéria.

O projeto é compatível com a sistemática adotada pelo Código, ampliando o alcance, os efeitos e a eficácia do já acolhido princípio da sucumbência.

Sob o aspecto financeiro, competência regimental desta Comissão, os argumentos expedidos demonstram nada existir em contrário ao projeto, destacando-se ademais a sua procedência.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Martins Filho*, Relator — *Tancredo Neves* — *Raimundo Parente* — *Affonso Camargo* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *José Richa*.

PARECERES NºS 98, 99, 100 e 101, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495-B, 1981, na origem) que "autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências."

PARECER Nº 98, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem nº 474/81, autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima.

2. Na Mensagem de encaminhamento, assinala o Senhor Ministro do Interior as vantagens, a constitucionalidade, a legalidade e a ausência de inconvenientes da medida.

3. Tendo sido a Proposição apreciada pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que a considerou constitucional, jurídica, de boa técnica legislativa, além de conveniente, resta-nos, tão-só, na forma regimental, examinar-lhe o mérito.

4. O Projeto se impõe por si mesmo, bem fundamentado que está sob todos os aspectos. Oportuno, no entanto, transcrever tópico das considerações do ilustre filho de Roraima, Deputado Júlio Martins, relator da matéria na douta Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa: "... o veloz crescimento da economia e da população do Território de Roraima impõe a reorganização do espaço político territorial ... a redivisão política deve ser um processo contínuo e uma preocupação sempre presente, acompanhando a marcha do desenvolvimento e aproximando o mais possível os centros de decisões das comunidades a que estas se destinam."

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Dirceu Cardoso*, vencido — *Almir Pinto* — *Murilo Badaró* — *Bernardino Viana* — *José Lins* — *Aderbal Jurema*.

PARECER Nº 99, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto de lei, que vem a exame deste Órgão Técnico, cria os Municípios de Mucajaí, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normandia e São Luiz (art. 1º) no Território Federal de Roraima, independentemente de comprovação dos requisitos da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

A referida Lei nº 6.448/77 dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais e, no art. 3º, estabelece os seguintes requisitos mínimos para a criação de novas unidades municipais:

I — população estimada superior a 10.000 (dez mil) habitantes;
II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;
III — centro urbano com número de residências superior a 500 (quinhentas);

IV — receita tributária anual não inferior à menor quota do Fundo de Participação dos Municípios, distribuída, no exercício anterior, a qualquer outro Município do País.

Dessa forma, são dispensadas, pela proposição em estudo, as exigências do elenco acima, tendo em vista que

a) Roraima passa por profundas transformações nos campos econômico, social e político;

b) são grandes as potencialidades naturais e acentuado o fluxo migratório, o que torna insatisfatória a sua atual distribuição espacial de apenas dois Municípios: Caracará, com 133.603 quilômetros quadrados, e Boa Vista, a Capital, com 96.501 quilômetros quadrados.

c) tal divisão impossibilita a presença constante e necessária do Governador territorial, nos diferentes conglomerados humanos que surgem na região;

d) a criação das unidades municipais pretendidas permitirá a interiorização administrativa;

e) os estudos realizados revelam que os novos Municípios terão condições excepcionais de desenvolvimento, em vista do potencial que apresentam, ainda mais quando as localidades que se tornarão sedes municipais já possuem serviços de infra-estrutura urbana suficientes para atender às necessidades;

f) a não-comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 6.448/77 decorre da dificuldade atual de proceder-se a levantamento estatístico e, ainda, do caráter pioneiro que se atribui à criação dos Municípios indicados.

O presente projeto é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição. É oriundo, portanto, do Poder Executivo que, na forma do dispositivo referido, pode enviar projetos de lei sobre qualquer matéria, com o prazo de quarenta e cinco dias em cada uma das Casas Legislativas.

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu aprovação nas Comissões e no Plenário.

Inegavelmente, a divisão territorial preconizada é de alta valia. O Território Federal de Roraima é a derradeira linha de expansão brasileira, em direção ao Norte. Ali vem sendo implantada uma obra pioneira grandiosa, mas, entre os percalços, está a dificuldade de interiorização do processo administrativo. As distâncias são enormes e os grupos populacionais que vão surgindo, um após outro, sofrem a carência da orientação do Poder Público.

Assim, nenhum reparo cabe ao projeto: a competência é exclusiva do Presidente da República, tendo em vista o art. 51 da Constituição, e o art. 5º da Lei nº 6.448/77.

Resta salientar que, de acordo com o art. 6º, da mesma Lei nº 6.448, a lei de criação de Municípios nos Territórios Federais deve mencionar:

- 1 — o nome, que será também o da sede;
- 2 — a comarca a que pertence;
- 3 — o ano de instalação;
- 4 — os limites territoriais;
- 5 — os distritos, se houver, com os respectivos limites territoriais.

Verifica-se, portanto, que o nome é apontado no art. 1º; a comarca é referida no art. 3º; o ano de instalação (art. 2º) será o da posse dos Vereadores a serem eleitos em pleito a realizar-se em todo o País; os limites territoriais estão no art. 1º, § 1º. Nenhuma referência se faz a Distritos, simplesmente porque inexistem.

É concedido ao Governador poderes para nomear, de imediato, os Prefeitos, que terão autoridade para expedir atos necessários à instalação e à administração do Município; propor ao Conselho Territorial, com aprovação do Governador do Território, a criação de tabela provisória de pessoal; nomear, dispensar e punir, na forma da lei, o pessoal, necessário; solicitar recursos do Território Federal, com aprovação do Conselho Territorial; celebrar acordos, convênios e contratos para a execução de serviços e obras municipais etc.

O projeto não omite a responsabilidade dos prefeitos nomeados, que prestarão contas ao Tribunal competente e terão subsídios fixados pelo Governador do Território.

A Amazônia, há muito reclama atenções do Poder Federal. Área imensa, tanto no território, quanto na potencialidade e na possibilidade que oferece ao Homem, tem sido encarada como área-problema, e, em função disso, esquecida ou temida, no tocante à aplicação de recursos.

O presente projeto, criando novas unidades municipais, tem no seu bojo imensa força impulsora de desenvolvimento. Ele permitirá que a administração pública se faça presente em parcelas de território onde o indivíduo precisa de apoio e de estímulo, quer dos serviços básicos de saneamento quanto de educação, de transporte, energia e de crédito.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.
Sala das Comissões, 30 de março de 1982. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Raimundo Parente* — Relator — *Lenoir Vargas* — *Luiz Fernando Freire* — *Almir Pinto* — *Alberto Silva* — *Gastão Müller* — *Aderbal Jurema* — *Octávio Cardoso*.

PARECER Nº 100, DE 1982

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: *Senador Gabriel Hermes*

De iniciativa do Poder Executivo, e já aprovado pelos Órgãos Técnicos e Plenário da Câmara dos Deputados, o projeto de lei que vem ao exame desta Comissão, cria, no Território Federal de Roraima, independentemente de comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, os Municípios de Macajá, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normandia e São Luiz.

Os limites da área de cada Município novo serão fixados em decreto do Poder Executivo, e, após tal fixação, só a Lei poderá alterá-los.

A proposição focaliza todos os aspectos do problema. O Governador do Território é autorizado a nomear, desde logo, o Prefeito do Município, mas a Circunscrição Judiciária continuará sem alteração, até que lei especial disponha sobre o assunto.

No que diz respeito a esta Comissão, o projeto de lei é benéfico. O Território Federal de Roraima é considerado a derradeira fronteira de expansão econômica do País. Situa-se no extremo norte, em plena região amazônica, e sua posição geográfica é de extraordinária importância, inclusive para a segurança nacional.

De extraordinárias possibilidades econômicas, Roraima, no entanto, sofre as consequências da falta de transporte e de inúmeras outras dificuldades.

A criação de novos Municípios, inclusive, permitirá a interiorização administrativa. Mais recursos poderão ser canalizados para aquela área, hoje desprovida de condições capazes de impulsionar o desenvolvimento sócio-econômico.

O projeto dispensa a comprovação dos requisitos legais. Contudo, as localidades onde funcionarão as sedes dos novos Municípios dispõem de infra-estrutura capaz de atender às exigências.

Conforme assinala o Ministro do Interior, em exposição de motivos pertinente à matéria, os Municípios de que serão desmembradas as novas unidades nenhum prejuízo sofrerão. Pelo contrário, a médio prazo, contarão com benefícios, em termos de comércio.

Por seu turno, o aceleramento da economia na faixa de fronteiras é salutar para a região amazônica e para o Brasil.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 30 de março de 1982. — *Alberio Silva*, Presidente — *Gabriel Hermes*, Relator — *Almir Pinto* — *José Lins*.

PARECER Nº 101, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Bernardino Viana*

Em exame o projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente, que autoriza a criação de Municípios no Território de Roraima, e dá outras providências.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, que destaca:

“O Território Federal de Roraima, última fronteira de expansão na direção norte do País, passa por profundas transformações nos campos econômico, social e político, em decorrência de suas potencialidades naturais e de acentuado fluxo migratório, o que torna insatisfatória a sua atual distribuição espacial, compreendendo, apenas, os Municípios de Boa Vista e Caracará, respectivamente com as extensas áreas de 96.501 e 133.603 km².

Essa divisão já não atende convenientemente às necessidades da ocupação territorial, tornando-se, por outro lado, impraticável a presença constante do Governo do Território nos diversos conglomerados humanos que surgem naquela região.

Com a criação dos quatro Municípios, ora pretendida, poderá o Governo de Roraima interiorizar a administração governamental, criar distritos e dar-lhes condições de cuidar dos seus próprios interesses, através de adequada administração, que será exercida de maneira mais racional e eficaz.

Estudos realizados pelo Governo daquele Território indicam que as áreas de influência das localidades de Bonfim, São João da Baliza, Alto Alegre e Mucajá revelam condições excepcionais de desenvolvimento, em vista do potencial que apresentam.

Cumpre destacar, ainda, que esses Distritos possuem uma infra-estrutura de serviços e outros equipamentos urbanos suficientes ao atendimento das necessidades municipais, e a sua elevação à

condição de Municípios não acarretará maiores custos administrativos.

A não-comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, decorre, de um lado, da dificuldade atual de proceder-se aos levantamentos estatísticos necessários em áreas que se transformam rapidamente, pelo processo de ocupação e, de outro, do caráter pioneiro que se atribui, no caso, à criação dos Municípios, como fator dinâmico do desenvolvimento local.

Devo informar que o desmembramento proposto, nenhum prejuízo trará aos Municípios de origem, porquanto encontram-se dimensionados e organizados, de maneira a não sofrerem qualquer impacto, quer do ponto de vista social, político ou econômico."

Na Câmara dos Deputados a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e do Interior, merecendo aprovação do Plenário daquela Casa do Congresso Nacional na sessão de 10 de março de 1982.

Busca o projeto autorizar a criação dos Municípios de Mucajá, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normândia e São Luiz, cujos limites de suas áreas serão fixados em decreto do Poder Executivo.

Sob o aspecto financeiro, vale destacar que o § 2º do artigo 3º estabelece que a receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual de que trata o inciso VI do § 1º do mesmo artigo.

São disciplinadas todas as ações administrativas dos prefeitos dos novos Municípios, fixando-lhes a competência e as propostas que devem encaminhar ao Conselho Territorial, ao qual devem inclusive prestar contas.

Prevê o artigo 4º que os subsídios dos prefeitos nomeados serão fixados pelo Governador do Território Federal.

A Exposição de Motivos demonstra claramente as razões que lavaram o Poder Executivo a pleitear do Congresso Nacional a necessária autorização legislativa para a criação dos seis novos Municípios em Roraima.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 30 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *Bernardino Viana*, Relator — *Martins Filho* — *Mauro Benevides* — *Roberto Saturnino* — *Otávio Cardoso* — *José Lins* — *Lourival Baptista* — *Afonso Camargo*.

PARECERES Nºs 102 e 103, de 1982.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1981 (nº 4.524-B, de 1977, na origem), que "dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica."

PARECER Nº 102, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Orestes Quêrcia*

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, assegura gratuidade, e disciplina prazos de urgência para a sua liberação, na "expedição, pelas repartições públicas e autarquias, de documentos destinados a instruir processos para obtenção de benefício previdenciário, inscrição ou matrícula em estabelecimento de ensino, e empréstimos ou financiamentos rurais", que "será feita sem nenhum ônus para os interessados".

Referida proposição foi formulada pelo ilustre Deputado Jorge Arbage e, na Comissão de Finanças da Câmara, recebeu as emendas que o seu Plenário aprovou sem restrições. Essas emendas não foram examinadas pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso e, por isso, o Projeto vem a este Órgão Técnico, já que nossa decisão, em tal hipótese, não é dispensada pelo art. 100, nº 28, III, letra b do Regimento Interno do Senado.

As emendas da Comissão de Finanças da Câmara não alteraram a substância do Projeto original, embora o tornassem mais abrangente, o que teve toda a procedência.

Respalda-se a proposição, afinal, no § 35 do art. 153 da Constituição Federal, que "assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade", nos termos seguintes:

§ 35. A lei assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações."

Em termos de constitucionalidade e de juridicidade, portanto, o PLC nº 56/81 apresenta-se corretamente, o mesmo ocorrendo em relação à técnica do seu texto.

No mérito, igualmente, a iniciativa sob exame merece apoio.

Isto posto, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Orestes Quêrcia*, Relator — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Martins Filho* — *Moacyr Dalla* — *Hugo Ramos* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *João Calmon*.

PARECER Nº 103, DE 1982.

Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador José Fragelli*

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica.

A proposição é de iniciativa do eminente Deputado Jorge Arbage, que destaca a evidente utilidade da medida que, além da gratuidade, busca promover total desburocratização no fornecimento de documentos pelas repartições públicas.

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, onde obteve pareceres favoráveis, sendo aprovado em Plenário na sessão de 25 de maio de 1981.

Apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, esta manifestou-se favoravelmente ao projeto.

As emendas oferecidas para tornar o projeto mais abrangente, pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, têm toda a procedência e mereceram acolhida do Plenário.

Sem dúvida, a expedição, pelas repartições públicas e autarquias, de documentos destinados a instruir processos para obtenção de benefício previdenciário, inscrição ou matrícula em escolas, e empréstimos ou financiamentos rurais, sem ônus para os interessados, é medida de amplo alcance.

Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, de sua publicação.

A gratuidade proposta promoverá o aceleramento das atividades mencionadas, com real proveito para o bem-comum.

Sob o aspecto financeiro que nos cabe analisar, nada vemos que se possa opor ao projeto.

A vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1981.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente em exercício — *José Fragelli*, Relator — *Almir Pinto* — *Afonso Camargo* — *Martins Filho* — *Tancredo Neves* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Richa*.

PARECERES Nºs 104, 105 E 106, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626-B, de 1975, na Casa de origem), que "permite a dedução do Imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica".

PARECER Nº 104, DE 1982

Da Comissão de Economia

Relator: *Senador Augusto França*

Chega a esta Comissão projeto de Lei da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, que autoriza deduzir, na declaração de rendas anual, quando o contribuinte for segurado da Previdência Social, todos os gastos realizados particularmente com assistência médica e odontológica, incluindo radiografias, exames de laboratórios e cirurgias.

A Justificação da matéria esclarece, antes de tudo, que o Projeto não objetiva ser um estímulo, de vez que essa despesa pecuniária, sendo um desembolso antecipado, é "um encargo acentuadamente maior do que a eventual vantagem tributária daí resultante".

O objetivo é "dar condições de melhor desempenho à própria assistência médica previdenciária", pela diminuição da "enorme carga de atendimentos médico-setoriais do INPS, podendo a Instituição dispor de maior tempo e condições para um melhor atendimento aos que, sendo mais pobres e não pagando Imposto de Renda, ainda precisem continuar se servindo exclusivamente da sua assistência médica".

Cabe, de início, ressaltar que a atual legislação já permite deduzir da renda bruta do contribuinte despesas com médicos, dentistas e hospitalização, até os limites da própria renda bruta, juntamente com os encargos de família. Apenas a exceção, referida no parágrafo único do art. 71 do Regulamento do Imposto sobre a Renda, refere-se a despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, quando cobertas por apólice de seguro.

A inovação constante do Projeto é a que inclui gastos com radiografias e exames de laboratório como dispêndios dedutíveis. No entanto, é bom que se

observe, tais gastos são admitidos quando efetuados durante a hospitalização, quer dizer, desde que incluídos nas despesas realizadas durante o internamento do paciente.

Ademais, é importante observar que a sistemática do Imposto sobre a Renda tem recebido um tratamento eminentemente social, em que sobressai o critério da progressividade: quanto menor a renda menor o tributo a pagar, não sendo alcançados pelo imposto aqueles situados abaixo de um nível determinado.

Ante o exposto, considerando que o objetivo da proposição já está atendido na legislação ora vigente, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1978. — *Vasconcelos Torres*, Presidente em exercício — *Augusto Franco*, Relator — *Milton Cabral - Murilo Pa-raisso* — *Jarbas Passarinho* — *Roberto Saturnino* — *Otair Becker*.

PARECER Nº 105, DE 1982

Relator: Senador Roberto Saturnino

Oriundo da Câmara dos Deputados, o presente Projeto de Lei propõe que o contribuinte do imposto sobre a renda, segurado da Previdência Social, possa deduzir, em sua declaração de rendimentos, todos os gastos, que efetuar, particularmente com assistência médica e odontológica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias.

2. Justifica-se a medida pelo fato de a assistência médica previdenciária nem sempre atender, com a presteza e eficiência necessárias, aos segurados que, não obstante esta condição, têm meios de custear, particularmente, tratamentos médicos e odontológicos, cirurgias e exames em geral.

Por isso que tais gastos devem ser dedutíveis do imposto sobre a renda.

3. Sem dúvida, a proposição é meritória, sobretudo pelos fins sociais a que visa. Porém, é de assinalar-se que algumas das deduções propostas já estão previstas na legislação específica.

A propósito, costuma-se mencionar — e isto, aliás, consta da legislação anexa ao próprio Projeto — o art. 71 do atual regulamento do imposto sobre a renda. Mas, devemos recordar que regulamento é ato legislativo secundário, adstrito à Lei. Com esta observação queremos dizer que nunca admitimos rejeitar um Projeto de Lei pelo fato de a matéria proposta já constar de um Decreto, por exemplo, ou outras normas secundárias. Ao contrário, pensamos que, se determinada matéria encontra-se disciplinada em Regulamento, de duas uma: ou ela está prevista em Lei anterior e, nesse caso, o Regulamento enquadra-se perfeitamente nos limites de sua função regulamentadora específica; ou a matéria disciplinada em Regulamento não está prevista em Lei anterior, hipótese em que, com maior razão, deverá constar de Lei, sob pena de o Regulamento extrapolar de sua função específica, que é a de executar fielmente as leis, segundo dispõe o art. 81, item III, da Constituição.

Daí porque não aceitamos o ponto de vista daqueles que rejeitam um Projeto de Lei, considerando a matéria proposta já prevista em Regulamento, Portaria, Aviso Ministerial, etc...

Todavia, no caso ora examinado, como dissemos, algumas das deduções propostas já estão devidamente estabelecidas em lei.

Assim é que as despesas particulares com médicos e dentistas podem ser abatidas da renda bruta, nos termos do art. 2º da Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, que acrescentou a alínea f ao art. 20 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943. Note-se que nestas despesas estão incluídas, evidentemente, as realizadas com cirurgias.

Nessa ordem de idéias, o Projeto não prevê, mas a Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, determina que sejam abatidas as despesas de hospitalização.

Note-se que a legislação aqui referida não faz qualquer discriminação de qualificação do contribuinte para que se efetive o abatimento. Quer dizer, tanto faz que o contribuinte seja segurado ou não da previdência, ele sempre terá direito ao abatimento dessas despesas, desde que comprovadas. A única ressalva feita a esse direito é a prevista no § 4º, do art. 9º, da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, que veda o abatimento das referidas despesas, quando cobertas por apólice de seguro. É bastante lógica a ressalva, pois se a despesa já foi coberta pelo seguro, não se justifica que o contribuinte queira abater uma despesa que não realizou.

E precisamente em relação a esse aspecto o Projeto comete uma injustiça. Se de um lado a medida proposta é altamente benéfica ao contribuinte, de outra parte sua aplicação está restrita a uma determinada classe, digamos assim, de contribuintes: os segurados da previdência social.

Ora, por que apenas esses contribuintes devem ser beneficiados? Nesse ponto, portanto, o Projeto é incompleto.

Entretanto, quanto às medidas propostas, propriamente, embora algumas já estejam disciplinadas na legislação pertinente, como vimos, aquelas

outras, relativas a despesas com radiografias e exames de laboratório, não dão direito a abatimento. Apenas quando se tratar de hospitalização, as despesas com tais exames poderão ser abatidas, porque se incluem nas de hospitalização.

É, de fato, incompreensível que a legislação não autorize expressamente o abatimento dessas despesas. Se considerarmos que os exames laboratoriais e radiográficos são executados por médicos, ou, no mínimo, sob sua responsabilidade e supervisão profissional, certamente que poderemos dar ampla interpretação ao dispositivo que prevê o abatimento das despesas com médicos. Mas, parece que esta não é a interpretação da Receita, daí porque há de se dispor expressamente em lei sobre tais abatimentos. Ainda que os referidos exames não fossem realizados por médicos, seriam com certeza despesas adicionais do próprio tratamento médico.

Portanto, quanto a esse aspecto, o Projeto é louvável e merece aprovação.

4. Há ainda, um equívoco de ordem técnica na proposição.

Dispõe seu art. 1º que “são dedutíveis da renda líquida... todos os gastos...”, etc... Na verdade, a sistemática do Imposto de Renda — pessoa física prevê que a base de cálculo do tributo é a renda líquida, correspondente ao montante líquido dos rendimentos brutos do contribuinte, feitas as deduções cedulares e calculados os abatimentos da renda bruta. Por outras palavras, do total do rendimento bruto de todas as cédulas são feitas as deduções cedulares, cuja diferença constitui a renda bruta. O valor dessa renda bruta menos o total dos abatimentos permitidos é a renda líquida, sobre a qual incide o percentual do imposto, para se determinar, finalmente, a importância devida.

Ora, a renda líquida é a última etapa para a apuração da base de cálculo do imposto, não mais podendo ser reduzida. Outras reduções poderão ser feitas, mas do próprio imposto devido, não da renda líquida.

Logo, não é possível estabelecer-se um abatimento da renda líquida. Isto, realmente, é uma impropriedade técnica. O certo seria propor-se abatimento da renda bruta.

5. Ante o exposto, não obstante as observações críticas aqui formuladas, consideramos que a medida proposta merece ser parcialmente aproveitada, razão pela qual opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CF (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito do cálculo do Imposto de Renda da pessoa física, é permitido o abatimento, da renda bruta, de despesas com radiografias e exames de laboratório, desde que o contribuinte especifique e comprove os pagamentos realizados.

Parágrafo único. O contribuinte discriminará, na declaração de rendimentos, os valores correspondentes aos abatimentos autorizados neste artigo, indicando o nome, endereço e número da inscrição do Cadastro de Contribuintes de quem recebeu os pagamentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1980. — *Cunha Lima*, Presidente — *Roberto Saturnino*, Relator — *Tancredo Neves* — *Jorge Kalume* — *Pedro Simon* — *Mauro Benevides* — *Raimundo Parente* — *Afonso Camargo* — *José Ritcha*.

PARECER Nº 106, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do ilustre Deputado Jorge Arbage, vem a esta Comissão, em virtude da Emenda Substitutiva apresentada na outra Comissão de Finanças (art. 101 do Regimento Interno).

2. Enquanto o Projeto, em seu único artigo dispositivo, estatui que “são dedutíveis da renda líquida, para efeito de tributação do imposto de renda, quando o contribuinte for segurado da previdência, todos os gastos que realizar particularmente com assistência médica e odontológica, incluindo radiografias, exames de laboratórios e cirurgias”, reza o caput do art. 1º da Emenda nº 1 — CF. “Para efeito do cálculo do imposto de renda da pessoa física, é permitido o abatimento, da renda bruta, de despesas com radiografias e exames de laboratório, desde que o contribuinte especifique e comprove os pagamentos realizados”. O parágrafo único, por seu turno, é do teor seguinte: “O contribuinte discriminará, na declaração de rendimentos, os valores correspondentes aos abatimentos autorizados neste artigo, indicando o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Contribuintes de quem recebeu os pagamentos”.

2.1 Como se vê, além de não conter qualquer inconstitucionalidade, injuridicidade, anti-regimentalidade ou falha de técnica legislativa, a Emenda Substitutiva aperfeiçoa o Projeto, escoimando — o da falha técnico-jurídica consistente em permitir o abatimento sobre a renda líquida e não sobre a bruta, evitando repetir o que já consta da legislação vigente, expungindo-o da injustificável limitação do abatimento das despesas especificadas apenas aos contribuintes segurados da Previdência Social.

3. Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 — CF, por constitucional, jurídica, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente, em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *José Lins* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Dirceu Cardoso* — *José Fragelli* — *Franco Montoro* — *Almir Pinto*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1982

Institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Haverá na capital de cada Estado da União uma comissão fiscalizadora das normas eleitorais relativas ao uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

Art. 2º Qualquer cidadão ou partido político será parte legítima para denunciar à comissão a infringência de dispositivo legal que coíba o uso do poder econômico ou da estrutura administrativa estatal em proveito de candidato ou partido político.

Parágrafo único. A denúncia deverá conter minuciosa descrição dos fatos, ser acompanhada, quando possível, dos elementos probatórios pertinentes e indicar os responsáveis.

Art. 3º A comissão será integrada por um representante indicado por cada partido político com diretório registrado no Estado e por um membro do Ministério Público que a presidirá.

Art. 4º Recebida a denúncia e verificada a existência de indício da ocorrência de ilícito, instaurar-se-á inquérito para apurar responsabilidades.

Art. 5º A comissão poderá, no exercício de suas atribuições, determinar as diligências necessárias, tomar o depoimento de qualquer pessoa, ainda que se encontre no exercício de função pública, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de instituições públicas ou particulares informações e documentos.

Art. 6º Concluídas as investigações, serão os autos remetidos, com parecer conclusivo, ao órgão competente do Ministério Público para os fins de direito.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente à instrução do inquérito as normas processuais penais.

Art. 8º O Tribunal Superior Eleitoral baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O ordenamento jurídico nacional coíbe em diversos diplomas legislativos tanto o uso indevido do poder econômico no processo eleitoral como a intervenção da máquina administrativa para favorecimento de partido político ou de candidato a cargo eletivo.

Na falta da existência de um órgão próprio dotado de poderes inquisitórios para apurar a prática deste tipo de infração, têm as normas punitivas permanecido ineficazes ao longo do tempo. Pretende-se, com a presente iniciativa, suprir falha que reputamos inadmissível na legislação pertinente.

As virtudes do sistema democrático representativo de governo desaparecem por completo quando não se dispõe de instituições capazes de coibir atitudes que visam unicamente fraudar a autêntica vontade do eleitorado com o recurso a expedientes excusos.

Praticamente todos os países que adotam o sistema da livre iniciativa em matéria comercial dispõem de mecanismos eficientes para coibir o uso indevido do poder econômico no processo eleitoral. Na falta de um tal mecanismo, qualquer empresa ou grupo que tome a iniciativa de favorecer determinado segmento acarretará a inevitável intervenção de todos os demais com evidente prejuízo para a lisura dos resultados.

No que tange o uso indevido da máquina administrativa para fins eleitorais, desnecessário seria lembrarmos aqui os perniciosos efeitos que a prática tem tido ao longo da nossa história. A experiência está a demonstrar que só

conseguiremos construir um autêntico estado de direito democrático quando os detentores do poder estiverem efetivamente submetidos à lei e à ordem vigentes.

A população brasileira será, ainda este ano, chamada às urnas para decidir sobre os destinos do País e isto num momento particularmente difícil de nossa história. Acreditamos ser este mais do que nunca o momento adequado para inserirmos no contexto jurídico uma comissão efetivamente dotada de poderes capazes de coibir os abusos que já se tornaram uma constante nos períodos pré-eleitorais.

Sala das Sessões, 30 de março de 1982. — *Itamar Franco*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1982

Dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após a realização de visita ou missão oficial no estrangeiro, o Ministro das Relações Exteriores apresentará relatório circunstanciado ao Congresso Nacional.

Art. 2º O relatório esclarecerá minuciosamente:

- a) os motivos determinantes da viagem;
 - b) a natureza dos entendimentos mantidos; e
- os resultados alcançados.

Parágrafo único. Quando forem firmados atos internacionais, o relatório se fará acompanhar de cópia autenticada.

Art. 3º Qualquer membro do Congresso Nacional poderá requerer informes complementares sobre assunto que julgue não ter sido suficientemente esclarecido.

Art. 4º O relatório a que se refere a presente lei será encaminhado ao Congresso Nacional, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a chegada em território nacional do Ministro das Relações Exteriores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A crescente importância que o Brasil assume no cenário internacional exige frequentes viagens do Chanceler ao exterior para tratar de assuntos de interesse bilateral. Destes encontros, geralmente, resultam ajustes quer no plano econômico, quer no plano político ou ainda no âmbito científico-cultural.

Entendemos que o Congresso Nacional não deve ficar nem alheio, nem permanecer numa atitude de espectador passivo dos entendimentos mantidos. Ao poder Executivo cabe a iniciativa do relacionamento externo, mas ao Parlamento cumpre traçar as respectivas diretrizes fundamentais segundo aquilo que julgue melhor atender ao interesse da Nação num dado momento.

As modernas democracias nos dão constantemente o exemplo de como é necessário a participação congressual na condução dos negócios exteriores. É o Legislativo, em última análise, o âmbito próprio para discutir os grandes temas de interesse da comunidade e traçar as linhas mestras da política administrativa.

No presente momento, realiza o Chanceler brasileiro viagem ao Continente Asiático mantendo contatos não só com um dos maiores parceiros comerciais do País, na atualidade, mas também com outro que poderá vir a suplantá-lo, quer pela sua dimensão territorial e política quer pela complementariedade que as economias apresentam nos mais diversos campos. Não obstante a relevância da mencionada viagem, pouco virá a ser esclarecido ao Congresso Nacional sobre os resultados da missão, caso medidas legislativas não sejam urgentemente adotadas. Efetivamente, no atual estado de coisas nenhuma obrigação de ordem legal impõe à Chancelaria o dever de esclarecer os resultados alcançados.

O fortalecimento do regime democrático de governo passa necessariamente pelo engrandecimento da missão parlamentar. Assuntos que vão influenciar decisivamente o futuro de nosso povo não podem continuar sendo tratados por um exclusivo grupo de funcionários do alto escalão governamental.

A proposição que esta Casa irá examinar visa criar condições concretas a fim de que os grandes temas da política externa possam vir a ser objeto de avaliação, debate e deliberação no âmbito próprio que é o Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — *Itamar Franco*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 30 de março de 1982

Sr. Presidente:

Como integrante do Partido dos Trabalhadores nesta Casa do Congresso Nacional, comunico a V. Exª que de acordo com o art. nº 64 do Regimento Interno do Senado Federal, exercerei a liderança do referido partido à partir da data de minha filiação, dia 24-2-82.

Pela oportunidade apresento a V. Exª, meus protestos de maior estima e elevada consideração.

Atenciosamente, — *Evandro Carreira*, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece até uma ironia que exatamente no dia em que o Movimento Militar de 1964 completa 18 anos de existência, eu venha a esta tribuna para ler um pronunciamento com grave denúncia de corrupção administrativa feita pelo Líder da Bancada do PMDB, na Assembléia Legislativa de São Paulo, na tarde de ontem, o nobre Deputado Wanderlei Macris.

Como se sabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento Militar de 1964 teria sido deflagrado com objetivos definidos, entre os quais o de combater sistemática e tenazmente a corrupção no País.

Eis, na íntegra, o pronunciamento a que me refiro, para que conste dos Anais do Senado Federal, como um sinal dos tempos:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estou ingressando hoje, perante a Justiça do Estado, com ação popular onde figuram como réus o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Calim Eid, o Sr. Ítalo Mastrogiovanni, e Marina Belirqui, visando à anulação de atos lesivos ao patrimônio público. Os réus são solidariamente responsáveis pela aplicação irregular de verbas orçamentárias do Tesouro, consignadas sob a rubrica "Outros Serviços e Encargos" da Casa Civil do Gabinete do Governador, sob a qual se inscrevem as despesas com representação do Chefe do Poder Executivo.

Como sabem os Senhores Deputados, a chamada verba de representação do Governador, segundo discriminação contida na Ordem de Serviço nº 1/77 do Tribunal de Contas do Estado, destina-se a custear despesas como as referentes a viagens, estadas, banquetes, homenagens, presentes, trajes, gratificações, e outras que o Chefe do Executivo deva realizar em razão do seu cargo. Como todo ato administrativo, aqueles que determinam essas despesas devem guardar relação de interesse público, sem o que serão nulos de pleno direito adquirindo características de simples locupletamento.

Há muito tempo vem chamando a atenção da opinião pública — em contraste com a situação de crise econômica que a Nação atravessa a sucessão ininterrupta e incontrolada de gastos que o Sr. Paulo Salim Maluf vem efetuando com as festas, viagens, banquetes e distribuição dos mais variados presentes, destinados a uma turba inidentificada de convidados e agraciados, sem que se consiga definir qual o interesse do Estado nas atitudes desenvoltas do ocupante do Palácio dos Bandeirantes.

O PMDB, desde o princípio, vem condenando esse insolente festival de desperdício, verdadeiro escárnio à situação de penúria de grande parcela da população paulista e vergonhoso acinte à própria situação orçamentária do Estado. Em duas ocasiões, solicitei, desta Tribuna e pelas vias regimentais, que fossem dados a conhecer à Assembléia Legislativa, a natureza desses gastos e as cifras correspondentes, nos anos de Governo Maluf, mediante Requerimento de Informações endereçado ao Tribunal de Contas do Estado. Aquela Corte não as prestou, só vindo a fazê-lo quando as pedi fundado na Lei da Ação Popular. Examinei durante longo tempo os extensos relatórios do Tribunal, referentes às contas prestadas em 1979, 1980 e 1981; e, diante de tantas e tamanhas irregularidades, antes como cidadão do que como Deputado, entendi meu dever chamar às barras dos Tribunais o Sr. Salim Maluf e os demais co-responsáveis por

despesas, no mínimo, misteriosas, como os Senhores Deputados poderão constatar ao longo de minha exposição.

Estão aqui, Senhores Deputados, relatórios minudentes e circunstanciados dos gastos de representação do Governador entre março de 1979 e julho de 1981. Para que Vossas Excelências e o contribuinte deste Estado possam fazer uma avaliação dessas despesas, elaborei cálculos desses gastos divididos por sua natureza, mês a mês, valor nominal e valor corrigido, bem como uma síntese dos totais e sua média mensal.

Essas despesas classificam-se em:

- Buffet e gastos com convidados especiais;
- Alimentação e outros gastos residenciais;
- Impressos e materiais de escritório;
- Despesas com flores;
- Presentes;
- Governo Itinerante;
- Hospedagem de Agentes de Segurança;
- Despesas com viagens;
- Gratificações;
- Serviços Especiais;
- Jornais e Revistas;
- Bandeiras e Insignias;
- Locação de Veículos;

e um vago e inexplicado item denominado "emergência".

Muito bem. Vamos aos valores. Fornecerei a soma das cifras correspondentes e o total corrigido a preços de março de 1982.

Buffet e Gastos com convidados especiais — inclusive hospedagem:

Total da Despesa:	74.077.710,55
Total Corrigido:	237.174.626,44

Alimentação e outros gastos residenciais:

Total da Despesa:	60.128.845,29
Total Corrigido:	202.330.605,23

Impressos e Materiais de Escritório:

Total da Despesa:	17.822.658,24
Total Corrigido:	54.686.313,83

Despesa com Flores:

Total da Despesa:	16.254.431,63
Total Corrigido:	66.379.941,29

Presentes:

Total da Despesa:	43.999.286,44
Total Corrigido:	142.160.886,21

Governo Itinerante:

Total da Despesa:	29.096.598,18
Total Corrigido:	76.854.789,63

Hospedagem de Agentes de Segurança:

Total da Despesa:	9.373.963,15
Total Corrigido:	30.542.011,67

Despesas com Viagens:

Total da Despesa:	47.242.222,54
Total Corrigido:	123.312.399,31

Gratificações:

Total da Despesa:	1.250.985,91
Total Corrigido:	4.790.936,91

Serviços Especiais:

Total da Despesa:	4.574.442,95
Total Corrigido:	16.723.024,88

Jornais e Revistas:

Total da Despesa:	147.363,00
Total Corrigido:	538.605,40

Bandeiras e Insignias:

Total da Despesa:	1.922.628,06
Total Corrigido:	4.768.219,87

Locação de Veículos:

Total da Despesa:	6.764.137,14
Total Corrigido:	22.279.161,06

Emergência:

Total da Despesa:	7.079.846,65
Total Corrigido:	17.746.226,17

Tais cifras, Senhor Presidente, nos levam ao astronômico total nominal de Cr\$ 529.233.393,58, e ao inacreditável total corrigido de Cr\$ 1.243.866.764,19: isso em apenas 33 meses de Governo Maluf.

Algumas cifras pinçadas do demonstrativo que tenho em mãos são particularmente interessantes:

No mês de maio de 1981, por exemplo, apenas com Buffet e convidados, foram gastos Cr\$ 11.849.210,00 que em valor corrigido correspondem a Cr\$ 18.958.737,00; em julho de 1980 o Sr. Maluf já gastava com alimentação mais de três milhões de cruzeiros, que em números atuais significam mais de onze milhões de cruzeiros. As despesas com flores em novembro de 1980, foram da ordem de Cr\$ 1.018.520,00, correspondendo a Cr\$ 2.444.448,00 em valores de hoje. No Natal de 1979, o Sr. Maluf encerrava o mês gastando Cr\$ 4.518.792,00 em presentes, valor que, corrigido, significa mais de 21 milhões de cruzeiros!

Só em janeiro de 1981, para hospedar seus guarda-costas, o Governador "mais honesto que este Estado já teve", segundo suas próprias palavras, destinou mais de 943 mil cruzeiros, hoje equivalendo a quase dois milhões de cruzeiros.

As viagens turísticas de Maluf custaram ao Tesouro — apenas no mês de maio de 1981 — mais de 34 milhões de cruzeiros em valores atuais.

Merece destaque, o item "Gratificações:" com garçons, carregadores e camareiros, Maluf gastou, em julho de 1979, o que hoje corresponde a Cr\$ 1.718.644,91. Apenas em um mês!"

O Sr. Alexandre Costa — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que V. Exª me aparteasse no final, porque estou lendo um pronunciamento do Líder do PMDB na Assembleia Legislativa de São Paulo.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, é justamente para perguntar se V. Exª, lendo, está endossando o que nele se contém.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No caso, V. Exª apartearia em discurso que não é meu.

O Sr. Alexandre Costa — Não; quero apenas perguntar a V. Exª se está endossando ou apenas lendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Responderei a V. Exª no final da leitura.

O Sr. Alexandre Costa — Eu esperarei.

"Também, em apenas um mês — abril de 1981 — as misteriosas "Emergências" consumiram Cr\$ 2.979.331,09 em valores da época! Hoje chegam a Cr\$ 5.064.862,85.

Estranhamente, nos meses de setembro, outubro e novembro, esse item apresentou sempre o mesmo total: Cr\$ 21.000,00 em números redondos. Coincidências?...

Senhores Deputados. Quando Analisamos os gastos com banquetes e outras modalidades de refeições, totalizando gastos da ordem de Cr\$ 237,1 milhões, o mínimo que se pode concluir é que, em Palácio, ao contrário do que ocorre nos lares paulistas, come-se à tripa fôrra. Por que se come tanto? Vejamos alguns exemplos de gastos afetados com "Buffet" entre fins de 1979 e meados de 1980.

— Coquetel e jantar para 100 pessoas, oferecido em homenagem ao acadêmico Senador José Sarney em 13 de agosto de 1979 — sem dúvida um dia aziago para o povo paulista...

— Almoço oferecido a um batalhão de 900 pessoas que participavam do Simpósio de Transporte e Economia de Combustível em 31 de agosto de 1979. Sem dúvida, entre os combustíveis que se pretendia economizar não se incluíam as calorias geradas pelos comestíveis.

— Almoço para 130 pessoas em homenagem à Delegação do Royal College of Defence Studies, sem especificação da data.

— Almoço oferecido em homenagem ao Ministro da Aeronáutica, para 30 pessoas, no dia 3 de agosto de 1979.

— Coquetel e jantar oferecido a 80 pessoas sem haver sido mencionado nomes, em 11 de agosto de 1979.

— Banquete oferecido aos Srs. Deputados Federais, hóspedes oficiais do Governador do Estado, durante estada em São Paulo no dia 13 de agosto de 1980 — de novo dia aziago para o povo paulista...

— Coquetel oferecido aos 200 participantes da sessão de abertura do Seminário Contra a Raiva.

— Almoço oferecido em homenagem aos Presidentes de Tribunais de Contas do Brasil, para 30 pessoas.

— Mesmo que o povo paulista não saiba quem é o obscuro Professor Pietro de Nicola, saiba que ele mereceu um almoço de ho-

menagem, reunindo, em Palácio, cerca de 30 pessoas perfazendo, talvez, o total de admiradores de seus ensinamentos.

Poderíamos citar ainda dezenas de outros banquetes e coquetéis, homenagens igualmente singelas que Sua Excelência, o Governador, presta a pessoas que gozam de suas preferências, além, é claro, daquelas que está obrigado por protocolo: como Presidente da República e hóspedes estrangeiros. No entanto nosso tempo é curto e longe de nós o propósito de obscurecer o brilho de "A Comilança" — obra cinematográfica de razoável sucesso em nosso País.

Sua Excelência, o Governador, porém, não gosta apenas de banquetes, almoços, jantares e coquetéis. Também gosta de flores. Com flores gastou Cr\$ 66 milhões, aproximadamente. E para quê? Por exemplo, no dia 22 de dezembro de 1979, às vésperas do Natal, portanto, Sua Excelência gastou 120 mil cruzeiros para enviar flores a Brasília, para o Presidente da República, o Vice-Presidente, todos os Ministros; para o Rio de Janeiro, para os ex-Presidentes Médici e Geisel, e para Ferreira Marques; para a Bahia, para Gustavo Rego Reis. Como diz o título de famosa peça de Pedro Bloch, *Os Inimigos Não Mandam Flores...*

Como Sua Excelência pretende passar por amigo de todos aqueles que possam vir a votar no colégio que escolherá o futuro Presidente da República, não se esquece também de mandar flores para esposas de Deputados e Senadores por ocasião de seus natalícios. Dona Dulce Figueiredo, esposa do Sr. Presidente da República, também não é esquecida em seu aniversário, de tal forma que, só no mês de maio de 1980, 57 dúzias de rosas em "bouquet" e uma "corbeille" foram enviadas para Brasília em nome de Paulo Salim Maluf e Da. Sylvia Lutfalla Maluf.

Citamos acima, Senhor Presidente e Senhores Deputados, o almoço oferecido para 130 pessoas em homenagem à Delegação do Royal College of Defence Studies. Pois bem, estes amigos do Governador gostaram tanto do almoço que resolveram, à noite, dar uma "esticada" por conta do erário do Estado, quando 26 deles jantaram e viram um *show* na Sociedade Organizadora Paulista de Diversões Ltda., mais conhecida como "Oba-Oba Sargentelli". Aliás, *show* parece ser o fraco dos militares amigos de Maluf pois outros 44 deles, integrantes da Escola de Comando do Estado Maior da Aeronáutica, também foram por conta do Tesouro jantar e assistir a um *show* na boate "O Beco".

Tanta prodigalidade no gasto do dinheiro público tem o efeito de demonstração, isto é, estimular a imitação de tão edificantes procedimentos. O Sr. João Scantimburgo, por exemplo, monarquista e sociólogo de plantão em Palácio, encomendou por conta do Gabinete do Governador, ao escultor Luiz Morone, as seguintes insígnias: 628 rosetas, 56 Grã-Cruz, 160 Grande Oficial, 212 Comendador e 200 Oficial e Cavaleiro para serem oportunamente distribuídos, tudo pela bagatela de 775 mil cruzeiros, em dezembro de 1980.

Já que as medalhas scantimburgueanas estavam confeccionadas, nosso heráldico Governador haveria de pespegá-las no peito de hóspedes ilustres. Para tanto, mandou que a burra do Tesouro fosse aberta para hospedar no Maksoud Plaza os Srs. Eduardo de Oliveira, Marco Antonio Maciel (Governador do Estado de Pernambuco), Deputados Federais; Edison Lobão, Simão Sessin, Roberto Galvani, Regis Guimarães, Ernani Sátiro, Raul Bernardo, Francisco Leão, José Torres, João Batista Saraiva e outros, além da "Segurança" que ficou à disposição de Suas Excelências, hospedada no mesmo hotel.

O Deputado Federal Stoessel Dourado, baiano, brigado com o Governador Antônio Carlos Magalhães, acusado de ter recebido do BANESPA empréstimo de 14 bilhões a juros negativos para comprar bois de engorda, apesar de estar sendo executado pelo Banco da Bahia, ficou hospedado, sozinho, no Hotel Caesar Park — talvez, para evitar que a suspeita fama de mal pagador que pesa sobre si se espraie sobre tão ilustres colegas. De qualquer forma, com hotéis, naquela ocasião, foram gastos 3,4 milhões de cruzeiros.

É tão fácil gastar o que pertence aos outros, que os festivos guardiães do patrimônio público pagam até o que não consomem.

Assim é que, por ocasião da viagem de Maluf e comitiva de 70 pessoas à Colômbia, o Governador determinou o pagamento de 596.080 pesos colombianos gastos em recepção oferecida às autoridades colombianas. Dias após, o Sr. Carlos Henrique Paulino Prates, Encarregado dos Negócios da Embaixada do Brasil, em Bogotá, recebe um cheque no valor de 29.191 pesos colombianos, quantia

devolvida pelo Hilton Internacional e correspondente ao pagamento de licor não consumido na recepção...

As viagens internacionais dos auxiliares do Governador são custeadas, também, pela verba de representação. Algumas adquirem caráter oficial, bastando para isso que o Governador assinasse o decreto. Outras, entretanto, são clandestinas.

O Sr. Secretário da Indústria e do Comércio, Oswaldo Palma, por exemplo, viajou de 23 a 30 de novembro de 1980 a Trinidad Tobago, acompanhado por empresários paulistas. No processo respectivo de prestação das contas, no valor de 19.733,58 dólares, a auditoria do Tribunal de Contas aponta gastos efetuados em Nova Iorque pelo Sr. Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Chefe do Cerimonial, em "missão oficial" ligada à Secretaria de Comunicações. A viagem do Secretário Oswaldo Palma foi autorizada por decreto publicado em 14 de novembro. Quanto à do Sr. Italo Mastrogiovanni, contudo, nada foi encontrado a respeito pelos auditores do Tribunal...

Senhores Deputados:

São 1 bilhão e 243 milhões de cruzeiros dissipados pelo insaciável usurpador do Palácio dos Bandeirantes!

Apenas com a finalidade de ilustrar os descompassos entre as condições de vida da esmagadora maioria dos brasileiros e o luxo, a riqueza e o desperdício que têm envolvido o Palácio dos Bandeirantes nestes últimos 3 anos, vou me valer da análise de uma situação muito concreta: a de um trabalhador assalariado.

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um operário lutando pela sua subsistência e de sua família segundo as condições normais de trabalho, conforme reza nossa legislação, e ganhando o salário mínimo.

Esse operário cumpriria as 8 horas que determinam a jornada completa e desfrutaria do direito ao descanso semanal, com um mês de férias por ano. Podemos concluir que cada hora de trabalho representa, para este operário, uma remuneração em torno de setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 75,00).

Para que chegassem um dia, a receber um bilhão e duzentos e quarenta milhões de cruzeiros desta verba gasta pelo Sr. Paulo Maluf — pasmem Senhores Deputados — esse homem precisaria trabalhar:

- mais de 16 milhões e quinhentas mil horas; ou
- cerca de 104 mil meses; ou ainda
- quase 9 mil e quinhentos anos!!!

Quer dizer, este trabalhador teria de começar a receber sua remuneração mais ou menos na mesma época em que o HOMO SAPIENS surgiu na Terra!

Teria, ainda, que permanecer recebendo-a durante o período Neolítico e em todos os períodos da História Escrita para, nos dias de hoje, seus vencimentos, somados, se aproximarem daquilo que o Governador Paulo Salim Maluf gastou — somente com "representação" — em pouco mais de 30 meses!!!

Indignem-se todos outra vez, pois ao lado de tanta miséria e fome espalhada pelo nosso Estado — que é o mais rico do País — o Sr. Paulo Maluf teve a ousadia de gastar mensalmente uma média de 2 milhões e meio de cruzeiros em flores.

Para que possamos fazer uma idéia melhor do que 2 milhões e 500 mil cruzeiros podem comprar por mês de flores, hoje, no CEAGESP uma dúzia de rosas é vendida por Cr\$ 30,00.

Isto significa que a verba despendida pelo Governo apenas em flores — friso —, daria para se comprar aproximadamente 80 mil e quinhentas dúzias de rosas por mês. Exatamente: mais de 80 mil dúzias por mês, ou 2 mil e setecentas dúzias de rosas por dia!

São tantas flores que, talvez, seria suficiente para forrar o chão a fim de que o Governador só pisasse em pétalas de rosas frescas nas suas andanças pelo Palácio. E é tanto dinheiro que, em contrapartida, alimentaria, todos os dias e satisfatoriamente, pelo menos 100 famílias carentes.

Se o abastecimento popular estivesse no rol das preocupações prioritárias do Governador, ao invés de promover eventos como, por exemplo, os do mês de junho de 1980, quando foram oferecidos 15 banquetes para um total de 2.600 pessoas, além de um espetáculo na boate do Sargentelli com jantar e show para 90 pessoas, seria possível alimentar um batalhão de pessoas.

Com o total da verba de representação de 33 meses, poder-se-ia adquirir, nesse período, no CEAGESP, entre outros alimentos:

- 636 toneladas de arroz por mês;
- 742 toneladas de feijão também por mês; ou ainda
- 4 milhões e 455 quilos de batatas a cada um dos meses de Governo.

Em Lages, Santa Catarina, a construção de uma casa popular, através de um plano comunitário, custa hoje em média 80 mil cruzeiros — e são habitações cuja qualidade supera, em muito, as do mesmo tipo construídas pelo BNH.

Com a fortuna gasta pelo Sr. Paulo Maluf, seria possível construir nada menos do que 15.548 casas populares que poderiam abrigar cerca de 78 mil pessoas! Se ao invés de consumir tanto dinheiro público de forma tão conspícua o Sr. Maluf tivesse uma real preocupação com as necessidades populares, ele poderia ter construído quase 470 casas por mês!

É claro que para isso teria de ser um democrata e se privar de tantos privilégios que esse dinheiro comprou durante seus meses de Governo, teria de comprar tal conforto com seu próprio dinheiro. Mas, em troca, garantiria o conforto mínimo — um teto — para quase 16 mil famílias, pelo resto de suas vidas."

O Sr. Alexandre Costa — Pelo que vejo, V. Exª não me vai permitir o aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E tanto abuso não terminou ao final do ano passado.

"Segundo a análise feita do Orçamento Estadual para 1982, a verba de representação, para este ano, está incluída na rubrica "Outros Serviços" e "Encargos da Casa Civil do Gabinete do Governador" cujo total se aproxima da casa dos Cr\$ 1.170.000.000,00 (um bilhão, cento e setenta milhões de cruzeiros), ou seja, praticamente a mesma quantia gasta de março de 1979 a dezembro de 1981.

Através do mesmo Orçamento — atentem — podemos perceber que, no decorrer deste ano, o Sr. Maluf gastará em banquetes, boates, flores, festas, viagens, etc., o equivalente a:

- o dobro da dotação para investimentos da Secretaria de Saúde;
- 5 (cinco) vezes mais o valor da dotação para investimentos da Secretaria da Promoção Social;
- 9 (nove) vezes mais a dotação para investimentos da Secretaria de Agricultura; e
- o dobro da dotação global para os transportes hidroviários.

Percebam, Senhores, a amplitude dos abusos! Esse número se aproxima do que ele gastou com a verba de representação em 33 meses de Governo.

E se juntarmos o dinheiro já esbanjado com este previsto para o corrente ano, chegaremos a um total aproximado de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

É como se durante o ano inteiro, ininterruptamente, 20 mil famílias brasileiras entregassem todos os meses a totalidade de sua renda familiar ao Sr. Paulo Salim Maluf para que este pudesse se divertir com amigos em boates, dar presentes e também custear o sustento de uma milícia particular para espancar a própria população que, cansada de ouvir histórias sobre suas "realizações", não mais o suporta em comícios públicos. Foi, como se viu, o que ocorreu na Freguesia do Ó e em Botucatu.

Mas não foi apenas a indignação que me levou a buscar a aplicação da Justiça para corrigir esse assalto comandado pelo Sr. Paulo Salim Maluf. Mais do que injustificadas, essas monumentais despesas são irregulares, e suas anomalias vêm sendo, de longa data, apontadas pelo Tribunal de Contas, sem que houvesse a mínima preocupação dos responsáveis em buscar legalizá-las.

Já no exame das contas do mês de março de 1979 — o primeiro do Governo Maluf — o Tribunal de Contas já apontava gastos irregulares com presentes, cujos destinatários não eram indicados. Aquisições e serviços realizados sem obrigatoria licitação, também, já eram mencionados.

Em abril, o mesmo acontecia. Peças de vestuário infantil, bandejas, galheteiro, porta-vinhos, vasos, gravatas, camisas, blusas, blusas, camisetas, canetas, lapiseiras, tábua de passar, televisor, abajur, copos já eram adquiridos como se fossem presentes, sem que, no entanto, se mencionassem a quem foram ou seriam oferecidos. Segue-se também extensa relação de notas fiscais sem discrimi-

nação de despesa, ou seja, sem indicação do que foi comprado: apenas do quanto se gastou ou teria gastado.

Os técnicos do Tribunal já alertava para a inexistência de interesse público das despesas.

Em maio o fenômeno se repete: são feitas aquisições de presentes para serem, futuramente, oferecidos a autoridades nacionais e estrangeiras. Paralelamente, outros presentes são oferecidos não se sabe para quem, o que levou os setores técnicos do Tribunal de Contas a pronunciar-se pela irregularidade das despesas. Nesse mês, podem-se notar gastos superiores a 140 mil cruzeiros referentes à mudança dos bens do Sr. Ítalo Mastrogiovanni de Brasília para sua nova residência em São Paulo.

Mês a mês, os gastos se elevam e as irregularidades permanecem; Maluf continua estocando presentes, cada vez em maior quantidade, ou os oferecendo sem informar para quem. Em setembro, outubro e novembro de 1979, apontam-se rasuras em datas, em discriminação das despesas, nas quantidades e em valores parciais ou totais dos documentos fiscais, referentes a despesas feitas pelos Agentes do COSEP — Corpo de Segurança do Sr. Governador e família. Hóspedes e visitas consomem, em março de 1980, milhares de cruzeiros, sem que o Governador sequer estivesse presente.

Em 2 de abril de 1980, o Tribunal de Contas faz publicar no *Diário Oficial* do Estado recomendação para que na aquisição de mimos e presentes fosse esclarecida a relação de interesse público.

Maluf a ignora, e gasta Cr\$ 282.160,00 em presentes sem discriminação dos beneficiados. E mais Cr\$ 1.201.450,00 com a aquisição de novos presentes para seu estoque cada vez mais volumoso.

Em maio, Ítalo Mastrogiovanni e Marina Belisqui, em resposta à recomendação do Tribunal de Contas, declaram apenas que as aquisições estão em ordem. Essa mesma Marina Belisqui, quando anteriormente interpelada pelo Tribunal, afirmava que “quando o pedido para aquisição de um presente vem diretamente do Gabinete do Sr. Governador, não há condições para maiores esclarecimentos”.

Várias despesas são apresentadas fora do prazo de aplicação; seis meses após a viagem de Maluf ao Oriente Médio e Europa são apresentadas despesas que teriam sido realizadas naquela ocasião com jornalistas da Secretaria de Informação e Comunicações, no valor de Cr\$ 360.047,27. Em outros momentos, a coisa se inverte: na prestação de antes de julho, há uma nota fiscal de supermercado emitido em 30 de agosto... Nesse mês há também gastos de Cr\$ 52.855,00 com o conserto do veículo do Deputado Federal baiano Horácio Matos Júnior. Não há comprovação do conserto, mas o recibo foi autorizado e assinado pelo Governador.

As contas de setembro de 1980 apresentam notas fiscais com cabeçalho em branco, tanto nos gastos com alimentação como na aquisição de presentes, o que significa que esses documentos não correspondem necessariamente a gastos do Gabinete, mas que podem ter sido feitos por qualquer pessoa e juntadas ao processo para desviar o numerário correspondente para o primeiro bolso que se apresentou.

Esses documentos imprestáveis estão também nas contas de outubro, sempre com presentes e alimentação.

É importante salientar que, em todos os seus pareceres técnicos, o Tribunal de Contas insiste em alertar para o fenômeno da estocagem de presentes — fato que permanece até onde me foi possível examinar, em junho de 1981.

A falta de relação direta de interesse público é característica da maior parte das milionárias despesas de representação de Paulo Maluf, o que pode ser verificado também em seus périplos internacionais.

Em viagens ao exterior — especificamente Colômbia, México, Canadá e Estados Unidos — Maluf e sua comitiva gastaram cerca de 559 mil dólares, ou seja, ao câmbio atual, cerca de 112 milhões de cruzeiros. Valores que não estão incluídos nos totais a que até agora me referi. Como foram feitos os gastos naqueles países?

Inicialmente há que se levar em conta que, segundo o parecer do Tribunal de Contas, em Nova Iorque, Chicago, México, Ottawa etc., foram realizadas recepções em que “não foram especificados para quem foram oferecidas e tampouco o número de convidados”.

Há aspectos, porém, igualmente chocantes e que merecem ser aqui referidos. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde a comitiva ficou apenas seis dias, foram gastos 35 mil dólares com aluguel de

veículos, sem aí se incluir os mil dólares distribuídos de gorjeta entre os motoristas. Os presentes que foram comprados devem ter sido tantos que foi necessário despendar 195 dólares na compra de baús.

No Canadá os gastos não ficaram atrás. Exatamente 13.251 dólares foram gastos com telefonemas e telex. Aos motoristas coube gorjeta mais polpuda que nos Estados Unidos: 1.800 dólares. O aluguel de automóveis ficou em 52.322 dólares.

No México, com artigos de papelaria e gráfica, foram gastos 1.115 dólares.

Senhor Presidente, em qualquer país democrático, estes fatos provocariam a queda de governos e a cadeia para os responsáveis, com a pronta devolução do indevidamente amealhado.

Aqui, não estou autorizado a alimentar tantas esperanças.

Ao promover, contudo, a ação popular contra o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Cádım Eid, o Sr. Ítalo Mastrogiovanni e a Sra. Marina Belisqui, exercito meu direito de cidadão, em nome da coletividade, para tentar obter, no mínimo, alguma reparação que é devida pelos réus à população do Estado. Porque há danos que são irreparáveis; há perdas que não se recuperam. E estas os Réus já nos impingiram com sua simples presença no cenário público e sua danosa atividade contra a administração, contra o nosso Estado e contra a dignidade dos cargos que ocupam. — Deputado *Wanderlei Macris*.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, o orador já ultrapassou o tempo regulamentar. Espero que V. Exª me reserve o tempo do meu aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, requeiro a V. Exª, ao terminar a leitura do discurso proferido ontem da tribuna da Assembléia Legislativa de São Paulo pelo Líder do PMDB, Deputado Wanderlei Macris, que V. Exª dê como lido e faça constar do meu pronunciamento o inteiro teor da petição dirigida ao Juiz da Fazenda estadual, em que aquele parlamentar, como simples cidadão brasileiro, promove uma ação popular contra o Sr. Paulo Salim Maluf e outros auxiliares do Governo de São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha presença na tribuna deveu-se a uma alta decisão do Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, que considerou o libelo, apresentado ontem na Assembléia Legislativa de São Paulo pelo Líder do PMDB contra o Sr. Paulo Salim Maluf e alguns dos seus auxiliares, da maior gravidade, de tal sorte que não poderia deixar de constar dos anais das duas Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Líder, não fora V. Exª incluir Senadores e esposas de Senadores, eu não me atreveria a apartear esse amontoado de sandices e mediocridades (Muito bem!) que um líder de um Partido Nacional traz à tribuna do Senado. V. Exª, quando fala em transportes, terá que se perguntar, a si mesmo, se como Senador, que recebe, mensalmente transportes, presta contas ao Senado da verba que recebe? Não; V. Exª não as presta, como nenhum de nós as prestamos. V. Exª sabe, por acaso, o que representa São Paulo na renda nacional? Diga-me: o que representa, em dados, na renda nacional, um Estado como São Paulo? Eu pergunto e espero que V. Exª me responda.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Termine o seu aparte.

O Sr. Alexandre Costa — Mas estou perguntando para que possa discutir com V. Exª V. Exª sabe o que representa São Paulo, em percentagem, na renda nacional

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª está fazendo várias perguntas e vou respondê-las, uma a uma.

O Sr. Alexandre Costa — Não, V. Exª não sabe, senão me diria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu sei, Excelência.

O Sr. Alexandre Costa — Então, diga-me, porque quero completar o meu aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Representa cerca de 40 a 50%.

O Sr. Alexandre Costa — É mais de 50% — é quase 60% da renda nacional. Logo, se representa quase 60% da renda nacional, é claro que esses gastos não poderão ser comparados com os gastos nem do Estado de V. Exª nem do meu Estado nem dos pequenos Estados. Quando V. Exª diz que ele é um usurpador do Estado de São Paulo, também pergunto a V. Exª: será que V. Exª considera Chagas Freitas, seu correligionário do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, um usurpador do Governo do Rio de Janeiro? Não; V. Exª também não considera, porque V. Exª está a prestar um serviço que

considero um desserviço ao Congresso Nacional. V. Exª haverá de perguntar a esse deputado o que representa as despesas da Assembléia Legislativa de São Paulo, quanto S. Exª percebe por mês, quanto de transportes, quanto de ajuda de custo, quanto de representação, para comparar quantas famílias seriam sustentadas pelos gordos vencimentos que recebe da Assembléia Legislativa de São Paulo. V. Exª sabe perfeitamente que o governador de um Estado como São Paulo, do seu porte, da sua grandeza, da sua riqueza, não poderia absolutamente viajar para o exterior e lá se apresentar como um faminto ou como um pedinte, mas como o governante do Estado mais poderoso da Federação brasileira. V. Exª, nobre Senador, sabe que nós, Senadores, o Presidente do seu Partido, Deputado Ulysses Guimaraes, que é meu colega, como V. Exª, desde os anos de 72 na Câmara, todos os anos viajamos para o exterior. Será que às nossas expensas? Não! custas também dos cofres públicos. Vamos prestar serviços, serviços semelhantes àqueles que o Governador de São Paulo foi prestar no exterior, e não poderia ser também do seu bolso, porque nem eu, nem V. Exª, nem Senadores, nem Deputados, nunca viajamos às nossas custas para prestar serviços ao Governo brasileiro. Então, veja V. Exª a importância desse Sr. Paulo Maluf, a grandeza desse Sr. Paulo Maluf, que movimentou para uma tribuna um líder de um Partido, de um respeitável Partido brasileiro, para ler tudo aquilo que nada representa, pois são miudezas, uma verdadeira mercearia de batatas, de cebolas, de alface, de couves,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pediria que V. Exª concluísse.

O Sr. Alexandre Costa — ... que absolutamente não ficam à altura nem do PMDB nem do Senado Federal. V. Exª está aí a prestar um serviço, mas creio que V. Exª mesmo nunca subiria a esta tribuna — talvez até subisse para atacar o Governo de São Paulo, o que é normal na política; isto aqui é uma Casa de debates — para se servir de um relatório desses, triste. Minha esposa, por exemplo, não recebeu flores. Não sei se a esposa de V. Exª as recebeu, ou a esposa de qualquer outro Sr. Senador. A minha não recebeu nem flores nem presentes. Eu nunca estive no Hotel Maksoud, nunca almocei no Palácio dos Bandeirantes. Logo, V. Exª não pode generalizar, da tribuna do Senado, com a responsabilidade que tem de um líder, para falar em esposas de Senadores, sem que cite quais os Senadores e quais as esposas de Senadores receberam flores. Sabe V. Exª muito bem que condecorações não foram só os homens do Governo que as receberam. Colegas seus, do seu próprio Partido, eu os vi em São Paulo, eles, sim, no Hotel Maksoud, a receber as condecorações dadas pelo Governador Paulo Maluf. Esta é a realidade, é a verdade. V. Exª tomou uma hora que há de ser registrada na História do Senado Federal como uma hora triste, da leitura de um depoimento fraco, sem documentos, apenas de acusações a um homem que, V. Exª sabe, vem realizando um grande governo no Estado de São Paulo, queira V. Exª ou não, e para acusá-lo das desonestidades que V. Exª citou, uma por uma, e que atribui a um terceiro, mas, no fundo, V. Exª tem que se responsabilizar porque leu, sem que possa apontar para mim ou para todos os que aqui estão um documento dessas inverdades, dessas calúnias. Meus pésames não ao PMDB, porque creio que nem todos os homens do PMDB se prestariam a esse papel, meus pésames a V. Exª por um discurso tão triste.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Repilo, com a maior veemência, indignado o aparte de V. Exª, aparte inoportuno e que ele, sim, presta um desserviço ao Senado Federal. Ninguém melhor do que V. Exª para ser, neste instante, o advogado do Governador Paulo Maluf no plenário desta Casa. V. Exª se engana, nobre Senador Alexandre Costa, não estou aqui proferindo um discurso de minha lavra. Eu não fiz acusações generalizadas a companheiros do Senado nem as suas respectivas esposas. Li, para que constasse dos Anais da Casa, um libelo acusatório de um líder com responsabilidade partidária na Assembléia de São Paulo, sobre irregularidades no governo do maior Estado da Federação.

O Sr. Alexandre Costa — Subscreevi quando leu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não subscreevi; eu me limitei a ler.

O Sr. Alexandre Costa — Tenha paciência!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou adiante. Digo a V. Exª que não é preciso que eu nem que ninguém subscreeva, porque, além do discurso, o Líder do nosso Partido, na Assembléia, teve a necessária coragem de ir às barras do tribunal com uma ação popular que vai constar deste pronunciamento. O Sr. Governador do Estado será intimado a comparecer ao tribunal, com os seus auxiliares, para depor. E está aqui, para ser compulsada, uma coleção de documentos, a maioria deles vindos das auditorias do Tribunal de Contas da União, comprovando as acusações feitas pelo discurso do nobre líder da Assembléia Legislativa do Estado.

O Sr. Alexandre Costa — Basta ter ido ao Tribunal de Contas, para dizer que não se escondeu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu seria um leviano nesta tribuna se me limitasse a dizer que ouvi falar disso ou daquilo. Estou transcrevendo nos Anais do Senado, por ser assunto da maior gravidade, por importar em irregularidades administrativas seriíssimas, um pronunciamento do Líder do PMDB na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Se V. Exª quiser responder-lhe, que o responda amanhã, se tiver elementos, ou até sirva de testemunha, como amigo do Governador Maluf, no processo que está sendo movido contra ele no Tribunal de Justiça de São Paulo, para defendê-lo das increpações que lhe estão sendo lançadas pelo nosso líder na Assembléia de São Paulo.

O que eu não posso é aceitar os termos do aparte de V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Mas V. Exª tem que aceitar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — De pésames está V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Peço, Sr. Presidente, que fique consignado nos Anais do Senado que a esposa do nobre Líder pode ter recebido flores, a minha não!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não estou aqui descendo a detalhes nominais e peço a V. Exª que tenha a delicadeza de não envolver nomes de esposas de Senadores no debate.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, foi V. Exª quem o disse. Leia o que disse atrás.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª não me confunde, nobre Senador. V. Exª, como amigo do Governador Maluf, que o defendia da tribuna do Senado. Que fale no tribunal, como testemunha.

O Sr. Alexandre Costa — Eu estou defendendo o Senado que V. Exª acusou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª e outros afirmam que o Governador Maluf,...

O Sr. Alexandre Costa — Eu estou defendendo o Senado que V. Exª acaba de acusar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não acusei o Senado. Quem se referiu a presentes a Senadores e suas esposas foi o Líder da Assembléia em São Paulo.

O Sr. Alexandre Costa — Mas quem levou à tribuna do Senado foi V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu li, apenas. V. Exª é quem está de pésames pelo triste espetáculo do seu aparte na tarde de hoje.

O Sr. Alexandre Costa — Eu mandarei de presente a V. Exª não flores, mas uma tarja pelo discurso que V. Exª traz, nesta hora, ao Senado da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, repetindo: é uma triste coincidência que, justamente no dia em que o Movimento Militar de 64 completa 18 anos, o Senado seja obrigado a ouvir um depoimento como este, que deixa mal, que deixa em condições de penúria, que deixa numa situação gravíssima o atual detentor do Palácio dos Bandeirantes em São Paulo. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Alexandre Costa — Corrija também seus vencimentos e não só as despesas do Governo de São Paulo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O seu aparte não merece resposta, Senador.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA, EM SEU DISCURSO:

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Estadual

WANDERLEI MACRIS, brasileiro, casado, advogado, Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, residente nesta capital à rua Graúna, nº 271 e domiciliado na Comarca de Americana, neste Estado, à rua Rio Branco, nº 168, portador do título de eleitor nº _____, (doc. incluso), da cédula de identidade R.G. _____ e do CIC nº _____, vem respeitosamente à presença de V. Exª, por intermédio de seus advogados que esta assinam, a fim de, com sustentáculo no § 31 do artigo 153 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 em consonância com a alínea e) do artigo 2º e alínea e) do parágrafo único do mesmo artigo da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, promover

Ação Popular contra PAULO SALIM MALUF, brasileiro, casado, engenheiro, atualmente ocupando as funções de Governador do Estado de São Paulo, residente e domiciliado no Palácio dos Bandeirantes, bairro do Mo-

rumbi, CALIM EID, brasileiro, casado, atualmente exercendo as funções de Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil do Exmº Sr. Governador, residente e domiciliado nesta capital, à rua nº , MARINA BELIS-QUI, brasileira, casada, atualmente exercendo as funções de Assistente Especial do Sr. Governador, residente e domiciliada nesta capital à rua nº , e ITALO MIGUEL ALEXANDRE MASTROGIOVANNI, brasileiro, casado, atualmente ocupando o cargo de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Sr. Governador, residente e domiciliado nesta capital, à rua nº

Para tanto, por primeiro expõe:

1. De posse de documentos que lhe foram fornecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento a requerimento seu estrabado no § 4º do artigo 1º da supramencionada Lei nº 4.717 (requerimentos informados pelos documentos 2 e 3), veio o autor a ter conhecimento das irregularidades apontadas nos itens seguintes desta inicial, praticadas pelos réus no desempenho de suas respectivas funções.

2. Tais irregularidades se constituem no seguinte: durante o interregno em que o primeiro réu, exercitando as funções de Governador do Estado de São Paulo, tem o mesmo utilizado parte da verba de Representação que foi outorgada ao Governo pela Assembleia Legislativa por via das Leis de Orçamento, sem qualquer vinculação ao interesse público, desrespeitando frontalmente as determinações constantes da Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do E. Tribunal de Contas de São Paulo.

3. Assim, conforme se pode ver das próprias informações dos órgãos técnicos do mencionado E. Tribunal de Contas,

3.1. na análise das contas da aludida verba referentemente ao mês de março de 1979 (segunda quinzena e primeiros dias de governo), dois presentes foram adquiridos com sustentáculo nessa verba, um no valor de Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros) e outro no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), sem que evidenciasse o nome de seus destinatários impedindo, dessarte, que pudesse o exame do interesse público de tais oferendas, e mesmo, se, em verdade, as oferendas foram feitas (ver documento 4);

3.2. do mês de abril de 1979 ao mês de dezembro do mesmo ano, as operações foram repetidas da mesma forma, podendo constatar-se que:

3.2.1. no mês de abril, os gastos irregulares com presentes sem identificação de destinatários, atingiu o total de Cr\$ 299.871,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros); (ver relação constante da afineza C do item 5 do documento 5);

3.2.2. no mês de maio, idêntica situação, perfazendo um total de Cr\$ 157.400,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros e cinquenta centavos); (ver letra b das considerações finais do doc. 6);

3.2.3. no mês de junho, Cr\$ 393.984,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), em situação semelhante; (ver item 5 e observação "a" das primeiras considerações finais do doc. 7);

3.2.4. situação igual ao mês de julho, onde focalizam os gastos de presentes e destinatários não identificados, num total de Cr\$ 183.545,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros); (ver item 12 e considerações finais do doc. 8);

3.2.5. agosto, situação igual Cr\$ 215.739,55 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos); (ver considerações finais no documento 9);

3.2.6. setembro, situação idêntica, Cr\$ 287.700,80 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos cruzeiros e oitenta centavos); (ver considerações do doc. 10);

3.2.7. outubro, situação semelhante Cr\$ 432.302,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dois cruzeiros); (ver considerações finais do doc. 11);

3.2.8. novembro, situação igual Cr\$ 279.133,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três cruzeiros); (ver considerações constantes do doc. 12);

3.2.9. dezembro, situação idêntica Cr\$ 1.032.692,00 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros); (ver considerações constantes do doc. 13);

3.3. Nesse mesmo interregno, constata-se que, além de serem despendidas as cifras já referidas, sem a identificação dos destinatários dos presentes, outras foram verificadas com idêntica ou até maior irregularidade. Assim é que, se nas primeiras já referidas, informa-se o mimo adquirido, sem a indicação do destinatário, nestas outras, sobre não serem identificados os destinatários, não se identifica também, que presentes foram adquiridos com a verba, informando apenas na própria opinião dos senhores assessores técnicos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a existência de Estocagem de Presentes. Assim,

3.3.1. em maio, vê-se aquisição de presentes "para serem, futuramente, oferecidos às altas autoridades nacionais e estrangeiras, pelo Chefe do Execu-

tivo Estadual, sempre que a ocasião assim exigir, num total de Cr\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros); (doc. 6);

3.3.2. em junho, situação absolutamente idêntica: Cr\$ 163.380,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros); (doc. 7);

3.3.3. em outubro, situação absolutamente igual: Cr\$ 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros); (doc. 11);

3.3.4. em novembro, situação igual: Cr\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros); (doc. 12);

3.3.5. em dezembro, situação idêntica: Cr\$ 1.985.100,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros); (doc. 13);

3.4. ainda nesse interregno, inúmeras outras cifras relativas a gastos que teriam sido comprovados, nem de longe poderiam evidenciar a sua subsunção ao conceito de interesse público determinado pela Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela probidade da administração, a saber:

3.4.1. em abril, despesas com gravatas para serem presenteados os senhores Secretários dos Negócios Metropolitanos e da Segurança Pública, num total de Cr\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta cruzeiros); (documento 5, item b das considerações analíticas);

3.4.2. em julho, "flores (inclusive para presentes e ornamentações)", sem qualquer esclarecimento sobre quais os destinos das flores e a qual ornamentação se refere, num total de Cr\$ 293.513,63 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e treze cruzeiros e sessenta e três centavos); (doc. 8 item 2);

3.4.3. em agosto, flores remetidas às esposas dos senhores Senadores e Deputados Federais por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) (doc. 9 relatório da origem das despesas);

3.4.4. em outubro, aquisições de flores (43) bouquês de rosas para presente, no valor de Cr\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros); — (doc. 11);

3.4.5. em novembro, aquisição de flores remetidas às esposas dos senhores Senadores e Deputados na ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros); (doc. 12);

3.4.6. em dezembro, aquisição de flores remetidas às esposas dos senhores Senadores e Deputados na ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte cruzeiros); pagamento de consulta feita ao jurista Francisco Pontes de Miranda, sem prévia consulta do Tribunal de Contas, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) flores para as senhoras do Presidente da República, Vice-Presidente, Chefe do Gabinete Militar, Srs. Ministros da Casa Civil, Aeronáutica, Comunicações, Educação e Cultura, Exército, Fazenda, Interior, Indústria e Comércio, Marinha, Planejamento, Minas e Energia, Previdência e Assistência Social, Relações Exteriores, Trabalho, Transportes, Agricultura e para as senhoras Médici, Ernesto Geisel, Ferreira Marques e Sra. Gustavo Rego Reis, num total de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); (doc. 13);

3.5. Durante os meses do ano de 1980, continuaram as irregularidades sob o mesmo estilo, inobstante e recomendação do E. Tribunal de Contas, publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1980, segundo a qual aquisição de presentes sem identificação dos destinatários e estocagem de presentes para ofertas eventuais contrastam com o "interesse público", determinado pela Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do Tribunal de Contas. Assim,

3.5.1. em janeiro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 141.830,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos); presentes estocados, sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 502.780,60 (quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos); (doc. 14);

3.5.2. em fevereiro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 269.930,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros); presentes estocados, sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros); (doc. 15);

3.5.3. em março: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco cruzeiros); presentes estocados, sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 256.635,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros); (doc. 16);

3.5.4. em abril: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 286.160,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta cruzeiros); presentes estocados, sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 1.201.450,00 (um milhão, e duzentos um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros); (doc. 17);

3.5.5. em maio: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 306.655,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros); presentes estocados, sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$

1.094.550,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros); (doc. 18);

3.5.6. em junho: presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 743.710,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e dez cruzeiros); (doc. 19);

3.5.7. em julho: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 555.530,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros); idem, idem, Cr\$ 1.326.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, e quinhentos cruzeiros); (doc. 20);

3.5.8. em agosto: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 467.895,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil cruzeiros); (doc. 21);

3.5.9. em setembro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 490.804,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quatro cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros); (doc. 22);

3.5.10. em outubro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 528.033,00 (quinhentos e vinte e oito mil e trinta e três cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 2.589.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros); (doc. 23);

3.5.11. em novembro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 398.015,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinze cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros); (doc. 24);

3.5.12. em dezembro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 1.085.490,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros); (doc. 25);

3.6. Durante o mesmo ano, inúmeras importâncias foram despendidas, através de gastos comprovados, que, nem de longe, se subsumem ao conceito de interesse público, nos moldes da mencionada Ordem de Serviço Interna nº 1/77, do E. Tribunal de Contas e à proibida da Administração pública, a saber:

3.6.1. fevereiro: flores presenteadas às esposas de senadores e deputados, por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros); (doc. 15);

3.6.2. março: flores presenteadas às esposas de senadores e Deputados por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros); (doc. 16);

3.6.3. junho: flores presenteadas às esposas de senadores e deputados por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros); (doc. 19);

3.6.4. julho: concerto de carro do deputado Federal da Bahia, Horacio Matos Junior, danificado em ocorrência de trânsito, num total de Cr\$ 52.855,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros); (doc. 20);

3.6.5. setembro: flores enviadas às esposas dos senhores senadores e deputados por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros); (doc. 21);

3.6.6. outubro: flores enviadas às esposas de senadores e deputados por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos cruzeiros); (doc. 22);

3.6.7. dezembro: flores enviadas às esposas de senadores e deputados por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros); (doc. 23).

3.7. durante os meses de janeiro a junho de 1981 — cujas análises das contas foram fornecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao autor, as irregularidades acima apontadas continuam no mesmo diapasão. Assim,

3.7.1. em janeiro: presentes sem identificação de destinatários: Cr\$ 372.385,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 2.741.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil cruzeiros); (doc. 24);

3.7.2. em fevereiro: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 404.158,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 2.207.000,00 (dois milhões, duzentos e sete mil cruzeiros); (doc. 25);

3.7.3. em março: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 1.417.420,00 (um milhão, quatrocentos e dezesete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros); (doc. 26);

3.7.4. em abril: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 1.357.761,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros); (doc. 27);

3.7.5. em maio: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 441.710,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros); presentes oferecidos pelo Secretário Chefe da Casa Civil, sem qualquer pronunciamento a respeito ao valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); presentes sem se ter conhecimento a quem e se foram ofertados: Cr\$ 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil cruzeiros); (doc. 28);

3.7.6. em junho: presentes sem identificação dos destinatários: Cr\$ 1.131.600,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros); presentes sem esclarecimentos relacionados no "Gabinete do Governador": Cr\$ 935.120,00 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte cruzeiros); (doc. 29).

3.8. Ainda nesse interregno outras despesas são relacionadas na análise das contas e, embora comprovadas, segundo opinião dos órgãos técnicos do E. Tribunal de Contas, nem de longe poderiam evidenciar qualquer enquadramento ao conceito de interesse público determinado pela Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do aludido E. Tribunal e pela proibida da administração, a saber:

3.8.1. janeiro: flores presenteadas às esposas de senadores e deputados federais, por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); (doc. 24);

3.8.2. abril: flores presenteadas às esposas de senadores e deputados federais, por ocasião de aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros); (doc. 27);

3.8.3. junho: flores remetidas às esposas de senadores e deputados federais, por ocasião do aniversário natalício das mesmas, num total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); (doc. 29).

3.9. Além disso, quando da viagem do Grupo-Precursor à Colômbia, análise de contas informa que, nessa viagem foram despendidas as importâncias de Cr\$ 4.502,50 (quatro mil, quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos); e Cr\$ 2.546,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), conversão do dinheiro ao preço do dólar na data dos gastos — junho de 1980 — para aquisição de flores e presentes sem a devida informação sobre a quem tais mimos teriam sido oferecidos; (doc. 30).

4. Além de todas essas despesas que se efetivamente gastas, esbarram de forma gritante no conceito de interesse público, inúmeras outras deixam de ser informadas nas contas embora façam referências a atos que também se divorciam do aludido conceito. Por outro lado, ao referir-se o E. Tribunal de Contas à identidade dos destinatários dos presentes recebidos, o fazem de uma forma genérica sem indicar nomes e funções dos beneficiados, impedindo, dessarte, uma análise por parte dos autores sobre a verdadeira subsunção. Esses fatos deverão de servir de *causa petendi* de outra ação após maiores meticulousidade de exame.

5. Em todos os documentos que são juntos a esta inicial, alusivos às contas do interregno segunda quinzena de março de 1979 a junho de 1981, existe impugnação expressa por parte dos órgãos técnicos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo certo que no dia 2 de abril de 1980 fora publicada uma recomendação no DO, prevenindo os responsáveis pelas contas sobre as irregularidades advindas da "Estocagem de Presentes" e entrega de presentes sem identificação dos beneficiários. A essa aludida recomendação, não deram os responsáveis a menor satisfação e, ao invés de passar a dar os esclarecimentos, apenas informaram nas contas subsequentes genericamente que a oferta deles sempre obedecia o engajamento do conceito de interesse público. Tais declarações foram sempre assinadas pelo terceiro e quarto réus e via de regra, endossadas pelo segundo réu, que com tal atitude passaram a considerar-se juizes dos seus próprios atos, retirando essa função do E. Tribunal de Contas.

6. Parte das contas analisadas, não obstante as irregularidades apontadas pelos órgãos técnicos do mencionado Tribunal, foram aprovadas.

7. O montante das despesas impugnadas pelos aludidos órgãos técnicos da forma já acima declarada. (Itens: 3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.5.12, 3.5.13, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.7.7, 3.9.) importam num total de Cr\$ 40.468.395,33 e o montante das despesas que esta petição sustenta que, embora esclarecidas, nem de longe subsumem-se ao conceito de interesse público, (itens: 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.6.7, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3.) importam num total de Cr\$ 863.178,63.

Ao depois, pondera:

8. Ao analisar, José Afonso da Silva, a natureza do direito de ação popular, focaliza de forma clara a sua especificidade a saber, o interesse material que fundamente todo e qualquer tipo de ação judicial, não se equivale ao interesse material que serve como fulcro da pretensão na ação popular. Esse interesse material, na ação popular não pertence propriamente ao pretendente, mas sim ao Estado, do qual o autor faz parte e tem interesse na probidade da sua administração. (Ação Popular Constitucional — doutrina e processo R.T. 1968 — páginas 78 e seguintes). São do mesmo autor, as seguintes palavras a respeito do objeto mediato da demanda popular: "o objetivo que fundamenta o próprio conceito da ação popular, é a manutenção do princípio da moralidade na conduta dos poderes públicos, ou das entidades privadas relativamente à gestão do patrimônio público", e, Eli Lopes Meirelles enfatiza que a ação popular "é um instrumento de defesa dos interesses da coletividade, utilizável por qualquer de seus membros. Por ela não se amparam direitos próprios, mas sim interesses da comunidade".

9. Não há dúvidas, pois, que cabe ao particular no seio de sua coletividade, uma vez constatadas irregularidades que comprometam a probidade da administração, tomar providências no sentido de desfazer a lesão dos cofres públicos. Ora, na análise dos fatos narrados neste petição salta à evidência que, com os gastos efetivados na forma como ficou esclarecida, houve absoluto desvio das finalidades a que se destinava essa parte da verba dotada pela lei do orçamento à "representação".

10. A especificidade da verba de representação não pôde fugir ao conceito genérico de qualquer outra verba, qual seja o "interesse público" na sua aplicação. O emprego da verba a "conserto de automóvel de deputado visitante", tal como a "entrega de flores a senhoras de deputados e senadores, pelos seus aniversários natalícios", informam atos de natureza absolutamente privados, que não podem ser fulcrados em verba, cuja dotação não fugiu — como não pode fugir — ao conceito de interesse público.

11. Por outro lado a ausência de informações sobre a quem e se os presentes adquiridos pela verba, foram entregues, demonstram, de forma clara, igualmente, o desvio de destinação da mesma, num flagrante atentado ao artigo 2º da letra e da Lei nº 4.717, de 29-6-65, *verbis*: são nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de: e) desvio de finalidade, e à Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12. A responsabilidade dos quatro réus encontra-se clara na exposição dos fatos posto que como lá se afirmou, os três últimos inclusive chegaram a declarar que os atos praticados atendiam ao interesse público, enveredando com tais alegações, funções que não lhes cabem e que são destinadas pela ordem jurídica ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o primeiro deles, sobre, inclusive ter praticado atos de entrega de mimos em desacordo com a Ordem de Serviço Interna nº 1/77 do E. Tribunal de Contas, omitiu-se na averiguação dos atos de seus subordinados.

E, afinal requer:

13. Digne-se Vossa Excelência de determinar a citação dos réus, para que contestem a presente ação no prazo legal, citando-se também a Fazenda do Estado para tomar posição no feito, vendendo-se afinal condenados os réus a devolver ao erário público a quantia de Cr\$ 41.331.573,98, acrescida de juros de mora e correção monetária, pelo reconhecimento judicial das nulidades dos atos mencionados na exposição fática, em virtude do desvio da destinação das verbas acima aludidas, bem como a pagar as custas processuais despendidas pelo autor, para promoção da presente ação bem como verba de subumbência e demais pronunciações de lei.

14. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos réus, sob pena de confessos.

E,

LIMINARMENTE

15. Com sustentáculo no § 4º do artigo 5º da Lei nº 4.717 com a redação que lhe foi dada pela lei nº 6.513 de 20-12-77 determinar aos réus que, no desempenho de suas funções paralise de imediato, despesas com "estocagem de presentes" e com mimos que sejam ofertados a pessoas desconhecidas, bem como ainda que deixem de aplicar verba de representação para interesses exclusivamente privados, sob as penas da lei.

16. Atribui ao feito o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Nestes termos, após distribuída, registrada e autuada a presente petição em uma das Varas da Fazenda Estadual da Comarca de São Paulo, com os documentos que a acompanham, pedem e aguardam

Deferimento

São Paulo, 30 de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Coerente com as minhas convicções e atitudes políticas, ocupo esta tribuna para, mais uma vez, reiterar a minha fidelidade aos postulados e diretrizes da Revolução de 31 de março de 1964, exatamente quando a Nação celebra, na data de hoje, seu 18º aniversário.

Como já o fiz da tribuna da Câmara dos Deputados quando Deputado Federal (1965 e 1966), posteriormente como Governador e venho fazendo todos os anos, no Senado Federal, — ao contrário de muitos que, embora dela beneficiários, se omitem, ou a apedrejam.

A experiência ensinou-me a acolher com naturalidade e compreensão, nos entreveros das rudes pelejas político-partidárias, o numeroso e variado espectro que abrange desde os críticos, sistemáticos e contundentes, aos indiferentes, tráfugas e apóstatas.

A aceitação, o aplauso, as críticas ou antagonismos, são posicionamentos que refletem juízos de valor, imponderáveis e necessários, diante dos acontecimentos decisivos na trajetória dos indivíduos, das comunidades e da Nação.

Não somente estabelecem os contrastes para o julgamento dos fenômenos ocorridos e de suas conseqüências, como podem gerar diretrizes para uma participação lúcida e coerente.

O fato irreversível, carregado de significação, pelas suas profundas, heterogêneas e vastas conseqüências, — aliás, a característica básica deste 18º aniversário, — é que o vitorioso Movimento de 31 de março de 1964 já ensejou o advento de 5 governos revolucionários, cada qual com o seu fecundo acervo de realizações, fisionomia própria e peculiaridades. Refiro-me aos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici, Ernesto Geisel e João Baptista Figueiredo que, por sua vez, comemorou, em meio ao regozijo e aos aplausos da nacionalidade, o seu 3º ano de governo.

No decorrer dessa longa trajetória, iniciada em março de 1964, a Nação se transformou radicalmente, e se expandiu em todos os sentidos, período desde então já definitivamente incorporado à História do Brasil, como um dos seus capítulos básicos.

Decorridos céleres estes últimos 18 anos, o ritmo da nossa História vem se acelerando, no turbulento cenário do mundo contemporâneo, dando a impressão de que o Brasil está queimando etapas no roteiro de um desenvolvimento sem paralelo.

Já agora pode-se avaliar, com serenidade e realismo, sem quaisquer preconceitos ou passionalismo, a vasta gama dos resultados alcançados e das transformações que se estão operando no amplo quadro das nossas realidades políticas, econômicas, sociais e culturais.

Aí estão, para comprová-lo, os resultados do Censo de 1980, além dos indicadores estatísticos amplamente divulgados, a respeito de todos os setores e aspectos daquelas realidades, para demonstrar a contribuição decisiva e transcendental do Movimento de março de 1964, na consecução dos objetivos então colimados.

Fonte geradora das forças que estão modelando a fisionomia de um Brasil inteiramente novo é diferente, como Nação consciente dos seus problemas e vulnerabilidades, mas que enfrenta, com inextinguível coragem, os desafios emergentes, a Revolução de 1964 surgiu no preciso instante em que o povo e as Forças Armadas, se uniram para erradicar, em definitivo, as causas do atraso, do subdesenvolvimento, e as periódicas crises institucionais ou conjunturais, provocadoras de impasses e tensões psicossociais de extrema periculosidade.

Na verdade, torna-se desnecessário rememorar os perigos que então ameaçavam destruir a Federação através da explosão de conflitos sociais incontroláveis, da desestabilização da ordem jurídica, das tentativas de desmoralização das autoridades em todos os níveis do Governo e da Administração, — em suma, o sombrio panorama de um país que, desde 1961, rapidamente se desintegrava, em virtude da simultaneidade das crises exacerbadas pela ação corrosiva das ideologias importadas, dos agentes da subversão e da corrupção.

Diante dessa situação caótica, as Forças Armadas não poderiam se omitir, insensíveis ou alienadas, e cumpriram, então, o seu dever maior de fidelidade à Pátria, assegurando-lhe a integridade, a sobrevivência, e a defesa dos supremos interesses da paz, da justiça social e do bem-estar das famílias brasileiras.

A providencial intervenção das Forças Armadas, em março de 1964, salvou a Nação das conseqüências de uma guerra civil prestes a explodir, que seria uma catástrofe de dimensões incalculáveis, a exemplo do que ocorreu, e vem acontecendo, em vários países, arrasados pela calamidade das convulsões político-sociais geradas pelo radicalismo irracional, pelo terrorismo, pelas ambições desenfreadas e pelo ódio.

A esse respeito assim se expressou o General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, quando Ministro do Superior Tribunal Militar, inspirado em lúcidos pronunciamentos do saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco — por ele considerado como “um estadista além de seu tempo”...

“As Forças Armadas, na vida nacional, só têm interferido na política nos momentos de crise institucional, mesmo assim com objetivos precisos e tempo limitado.

Cessados os motivos de intervenção, elas têm retornado às suas atividades regulares, conscientes de que cabe aos políticos a ordenação jurídica da Nação e o pleno exercício de governar, enquanto às Forças Armadas cumpre manter a lei, a ordem e garantir a segurança do País. Esta tem sido a sua norma de comportamento, essência da própria tradição do seu compromisso democrático, explicitado sempre nas Constituições vigentes.

A história, felizmente, registra tal coerência no cumprimento da ação missionária a que se impuseram, como Poder Moderador, visando à continuidade da vida democrática nacional.

Dai afirmarem, com muita propriedade, os estudiosos da nossa evolução sócio-política, que o Brasil tem recebido de suas Forças Armadas exemplos de sentido ético no comportamento político, que honram a cultura e a história nacional.”

Essa missão histórica e tradicional das Forças Armadas caracteriza a sua trajetória, na medida em que, só excepcionalmente, quando se esgotam todas as alternativas, é que passam a desempenhar funções extra-militares, sempre a serviço dos ideais da conciliação nacional, do restabelecimento da normalidade institucional, do equilíbrio, sobrevivência e estabilidade da Federação, bem como da eliminação das causas ou fatores responsáveis pela ruptura da ordem jurídica.

Sendo o Brasil de hoje um País explosivamente jovem, com mais de 60 milhões de brasileiros abaixo dos 19 anos de idade, é natural que somente as gerações mais velhas possam compreender, na sua ampla variedade de aspectos, o volume e o alcance dos resultados decorrentes do Movimento de 31 de março de 1964.

Pode-se afirmar, sem receio de qualquer contestação, que 18 anos depois desse histórico acontecimento, o Brasil emergiu no plano internacional como uma nação amadurecida, responsável, protagonista e construtora do seu próprio destino.

Em face de suas imensas dimensões geodemográficas e econômicas, o Brasil evoluiu rapidamente no sentido de concretizar sua vocação como celeiro mundial de alimentos, matérias-primas e recursos naturais.

Todos os povos civilizados acompanham o que acontece no espaço desta Nação-Continente, onde se realizam gigantescos projetos, visando ao desenvolvimento auto-sustentado de mais de 125 milhões de brasileiros, que estão forjando uma civilização despojada dos velhos ódios e preconceitos raciais ou de classe.

Uma civilização aberta, voltada para o diálogo e para o trabalho construtivo.

A análise retrospectiva da atuação dos 5 governos revolucionários, no período 1964/1982, revela o especial interesse dos altos Chefes Militares com a melhoria dos índices de aparelhamento, operacionalidade e modernização das Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — para o que desenvolveram uma intensa política de aprimoramento dos seus recursos humanos.

O pleno êxito dos programas relativos ao planejamento das operações combinadas, à mobilização, às pesquisas, ao ensino, à tecnologia e à informática, capacitaram as Forças Armadas de tal forma que passaram a participar, decisivamente, no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico global do País.

Sem se afastar um milímetro sequer de sua missão constitucional, e dos seus encargos tradicionais, também as Forças Armadas brasileiras se transformaram, desde 1964 até agora, através do perene aperfeiçoamento de sua briosa oficialidade, de seus quadros e das tropas, em virtude da alta categoria de sua rede de modelares escolas de ensino técnico especializado nos domínios da engenharia, da eletrônica e das comunicações, além da boa qualidade das instituições de desenvolvimento cultural de alto nível como, por exemplo, as Escolas de Comando e Estado-Maior, os Institutos Militares de Engenharia e a Escola Superior de Guerra (ESG) — celeiro de capacidades e valores consagrados, que tantos serviços vêm prestando ao País.

Amadurecidas e modernizadas, as Forças Armadas estão presentes e atuantes em todos os setores, empreendimentos e áreas vitais do desenvolvimento nacional.

Aí estão, em plena e bem sucedida execução, os projetos setoriais de Pesquisas e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Exército, da Marinha

e da Aeronáutica, de cuja realização a Nação se beneficia porque geram divisões, como por exemplo: blindados, viaturas, mísseis, foguetes e lançadores, armamentos, munições, material de engenharia e equipamento eletrônico, radares, aviões, e assim por diante.

Merecem destaque específico os empreendimentos vinculados à construção naval, à eletrônica, às telecomunicações, à engenharia mecânica, sistemas navais, biologia marinha, oceanografia, química, bioquímica, tecnologia de alimentos, energia e atividades espaciais.

A Aeronáutica, à semelhança do Exército e da Marinha, situa-se na vanguarda do desenvolvimento científico e tecnológico nacional, através da execução do Programa Espacial Brasileiro, dos projetos em andamento a cargo da EMBRAER, dos múltiplos programas de pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico realizados pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), o programa Radar, o Correio Aéreo Nacional (CAN); — em suma, encontram-se as nossas Forças Armadas engajadas na plena e vitoriosa execução de um vasto complexo de projetos e empreendimentos de grande envergadura, dimensionados em função das necessidades da defesa e do desenvolvimento técnico-científico da Nação.

Não seria possível, nem é esta a ocasião propícia, enumerar os resultados e objetivos atingidos pela Revolução de Março de 1964. Impõe-se, contudo, registrar, ao ensejo do seu 18º aniversário, que ela estimulou em todos os níveis e setores, o processo das transformações nacionais, fiel aos seus compromissos fundamentais, resumidos pelo Presidente João Baptista Figueiredo, quando jurou fazer desta Nação-Continente uma Potência Mundial democrática, caracterizada pelo funcionamento, dentro de suas fronteiras, de um autêntico Estado de Direito a serviço da Democracia, capaz de proporcionar aos 125 milhões de brasileiros paz, trabalho, justiça social, prosperidade e bem-estar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para encerrar estas considerações parece-me adequado transcrever a Oração do Presidente João Baptista Figueiredo na Missa celebrada na Catedral de Brasília, exatamente à 31 de março de 1979, ao iniciar o 1º ano do seu Governo.

É um documento histórico e transcendente que, simultaneamente, ao enaltecer a Revolução de 31 de Março, condensa os postulados do seu Governo, e revela à Nação os atributos de sua personalidade como um estadista integralmente dedicado ao seu povo e à sua Pátria.

Passo a ler o referido documento:

“Brasília, DF
Catedral

ORAÇÃO DO PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO NA MISSA DE 31-3-79

Senhor:

Fazei-me, neste momento, o mais humilde dos brasileiros.

Para que eu possa conduzi-los em direção ao futuro, tornai-os todos meus irmãos. Fazei que sejam irmãos uns dos outros, sejam eles de todos os sangues, cores, raças, pensamentos; creiam ou não no meu Deus, ou em outros deuses.

Fazei, Senhor, que eu saiba ouvi-los em suas críticas, que eu tenha coragem de admitir o meu erro, em benefício da verdade.

Fazei que a minha pobreza compreenda a dos meus concidadãos; e que eu saiba lutar para que eles vivam melhor do que vivi.

Fazei, Senhor, que os homens que me cercam, que escolhi para o meu Conselho e para suprir as minhas deficiências, sejam o sopro de Vossa Vontade. Fazei que sejam para mim fraternalmente controversos: corajosos, ao contestar minhas faltas; bravos, para lutar por meus acertos.

Fazei-me e fazei-os respeitadores da opinião do próximo, justos no falar e no ouvir. Fazei que da sabedoria deles nasça a minha.

Fazei, que, a exemplo de meu pai, eu trabalhe pela riqueza do pobre, pela instrução do inculto. Enfim, pela liberdade do Homem.

Fazei que eu lhes assegure o direito ao pão, ao chão, à voz, à justiça. Para que eu seja um bom brasileiro, aos olhos e ao julgamento desses meus irmãos. E para que por eles como irmão eu seja lembrado.”

Finalizando Sr. Presidente, solicito sejam incorporadas a este meu pronunciamento as Ordens do Dia comemorativas do 18º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, dos Srs. Ministros General Walter Pires, do Exército, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica e do Almirante Maximiano da Fonseca, da Marinha. (*Muito bem! Palmas.*) O orador é cumprimentado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Ordem do Dia, do General Walter Pires, Ministro do Exército.

É a seguinte a ordem do dia do Ministro do Exército:

"Hoje a Nação comemora o 18º aniversário da Revolução democrática de 1964, que marcou o início de um novo período de nossa história. Faz quase duas décadas que as Forças Armadas, convocadas pelo povo, se mobilizaram para impedir que o País tomasse o rumo que lhe queria impor uma minoria a serviço de interesses estrangeiros.

Essa cerimônia simples e austera, que hoje se realiza em todos os pontos do nosso território, é dedicada a lembrar esses fatos que tanto influenciaram nosso destino e são responsáveis, em última análise, pelo progresso que temos desfrutado e pelo conceito que gozamos no cenário mundial.

Tem surgido, ultimamente, tentativas de diminuir o significado histórico do movimento democrático de 1964, distorcendo a realidade que os mais velhos conheceram e trazem bem viva na memória: as greves políticas que duravam meses, a desorganização econômica, a inversão dos valores, a subversão dos princípios da hierarquia e da disciplina, a incompetência administrativa, o oportunismo político e, em suma, a anarquia. Depois viriam a ditadura, a opressão e o medo. As Forças Armadas, contudo, antecipando-se aos acontecimentos, impediram a implantação de um regime marxista no Brasil.

Após essa fragorosa derrota que teve repercussão em toda a América - as forças de esquerda se retraíram e o País pôde, novamente, retomar o caminho do desenvolvimento, fruto natural de um trabalho patriótico, ordeiro, sério e profícuo.

É inegável o progresso experimentado pelo Brasil, em todos os campos, a partir de 1964. Hoje em dia, seu nome já não consta do rol dos subdesenvolvidos. Graças aos nossos próprios esforços, somos uma nação admirada e respeitada em todo o mundo. A crise econômica que atualmente assola grande número de países está sendo vencida por nós com decisão e galhardia. A guerrilha e o terrorismo estão erradicados do nosso território. Anseios antigos, como a reforma agrária, estão se realizando de forma pacífica e objetiva. A população já não se encontra desprotegida ante os grandes problemas sanitários. As milhares de casas populares construídas em todo o País abrigam famílias que antes nenhum teto possuíam. O parque industrial cresceu e se firmou. A agricultura e a pecuária atingiram níveis sem precedentes.

As vozes que hoje se levantam contra a Revolução — fazendo coro com a nova invertida do marxismo na América — são fruto, por certo, do fantasma de uma derrota, dessa feita pelo voto. Procuram, mais uma vez por meio da demagogia, conquistar o apoio do povo que, graças à realidade dos fatos, se encontra agora politicamente maduro e saberá, com segurança, distinguir a promessa vã e inconsequente do trabalho honesto e produtivo.

Bastante cômoda é a posição dos que apenas criticam e nada têm de concreto a apresentar. Nunca falham, pois nunca se arriscam a realizar. Bem diversa tem sido a atitude dos governos revolucionários, que, com firmeza e desassombro, têm enfrentado os graves problemas que nos afligem. Se erros houve, muito mais numerosos foram os acertos. A situação atual do País está aí para confirmar. Aos radicais, aos alienados, aos que não querem participar, aos maus brasileiros, resta apenas semear a dúvida, o pessimismo, o descontentamento, a perspectiva do caos.

Não se iludam, todavia, esses que tentam retardar nosso processo democrático, animados que estão com as recentes ações comunistas na América, Ásia e Europa. Os ideais de 1964 são nobres, atuais e válidos, e, portanto, devem ser preservados pelas Forças Armadas e pelo povo brasileiro. Nossas conquistas nos últimos anos, obtidas à custa de sacrifício, suor, e mesmo sangue, são assaz significativas e delas não abriremos mão. A democracia que estamos construindo jamais será sinônimo de fraqueza ou anarquia. Muito pelo contrário, será forte, sólida e capaz de se defender das tentativas de imposição de regimes em desacordo com nossos costumes.

Em 1964, o Exército assumiu, mais uma vez, perante a Pátria, o sagrado compromisso de defender seus bens mais caros, entre eles a democracia. Hoje compete a todos nós continuar honrando esse compromisso."

Ordem do Dia do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica.

A ordem do dia do Ministro da Aeronáutica é a seguinte:

"Ingenuidade é pensar que uma democracia esgota-se no direito de votar e ser votado; mas ingenuidade, ainda maior, é acreditar que ela possa existir, sem esse livre exercício.

Os caminhos da democracia passam e se reorientam pelas urnas e, por isso mesmo, aos homens de espírito público mais importa a lisura e a representatividade global dos resultados que os temores ou as ansias individuais pelo poder.

Ingenuidade é pensar que o desenvolvimento do projeto político do Governo possa prescindir do *referendum* das urnas; mas ingenuidade, ainda maior, é confundir esse anseio de suporte político com qualquer forma de debilidade.

É, pois, conveniente que os radicais, de todos os matizes, reformulem os seus planos de ação política, pois uma inadvertência lógica, no que concerne à avaliação da solidez institucional, pode nos levar a uma radicalização de consequências imprevisíveis.

Duvido dos que duvidam que iremos às urnas; pois mais me parece que duvidam da própria sorte que da sorte dos acontecimentos.

Ingenuidade é pensar que o processo de abertura possa ser perturbado por incontinências verbais de extremistas ressuscitados, pela inconseqüência de políticos ultrapassados ou pela imaturidade de herdeiros oportunistas, mas ingenuidade, ainda maior, é acreditar que a opinião pública ainda não esteja suficientemente vacinada contra a oposição leviana dos demagogos.

Em verdade, a Oposição no Brasil pode, hoje, ser comparada a uma missa rezada em várias línguas, ao mesmo tempo, onde cada um ouve apenas a sua parte, mas acredita piamente que o alarido quer dizer a mesma coisa.

Conforta-nos, entretanto, saber que, acima de todos os individualismos e de todos os excessos, paira a vontade nacional de escolher os seus próprios caminhos e este querer é a nossa tranquilidade.

Companheiros,

Iremos às urnas e, nessa hora, o movimento democrático de 1964 estará saldando, com o povo brasileiro, um compromisso de inegável significado histórico e que teve suas origens nos ideais primeiros da Revolução."

Ordem do Dia do Almirante Maximiano da Fonseca, da Marinha.

É a seguinte a ordem do dia do Ministro da Marinha:

"Hoje comemoramos o 18º aniversário da Revolução democrática de 1964. Unidos a todos os brasileiros, é tempo de uma profunda reflexão sobre os ideais que motivaram aquele patriótico movimento.

O anseio pela liberdade, e luta por sua conquista e o esforço permanente para guardar e preservação de seus valores, não raro, tem sido um capítulo de heroísmo na história dos povos.

No processo histórico-cultural da formação do caráter nacional brasileiro, solidamente alicerçado na perenidade dos princípios éticos do cristianismo e nos valores culturais herdados da civilização ocidental, o compromisso com a liberdade foi uma constante.

Os primeiros mártires da Independência — os inconfindentes mineiros — encontraram na liberdade a fonte de inspiração de seu heroísmo; mais tarde, a própria Independência far-se-ia sob os ventos liberais que sopravam do Velho Mundo e do Norte do continente americano.

Em passado recente, quando o obscurantismo de ideologias autocráticas, assentadas na imoralidade do racismo e na opressão expansionista, ameaçavam os povos livres, mais uma vez, a Nação brasileira demonstraria seu compromisso indissolúvel com a causa da liberdade.

Nos dias sombrios que antecederam o 31 de março de 1964, grupos minoritários, fortemente organizados sob orientação alienígena, alguns movidos por meras frustrações pessoais, outros, o que é mais grave, levados pelos interesses menores de suas próprias ambições, promoviam a desordem e, perigosamente, conduziam a Nação ao risco inaceitável do maior de todos os totalitarismos: o comunismo.

O povo brasileiro, estarrecido, assistia, diante de tal quadro, a uma complacência irresponsável dos próprios governantes de então.

Não foi, portanto, senão em defesa da própria liberdade e de seu corolário maior no campo político-institucional, a democracia, que se levantariam as Forças Armadas. Em verdade, antes mesmo que se efetivasse a ação militar, os segmentos mais expressivos da população já haviam desencadeado um irreversível movimento em defesa das instituições, não podendo, portanto, ficarem as Forças Armadas a ele indiferentes.

Restabelecido o sossego da família brasileira, puderam os governos da Revolução, através de um trabalho responsável e planejado, estabelecer as condições indispensáveis à construção de um Brasil soberano e desenvolvido. Estamos plenamente conscientes de que muito ainda resta por fazer e de que, no momento atual, poderosos condicionamentos externos impõem ao Governo restrições de ordem econômica que também saberemos superar. Mas, será somente pela união dos esforços, pelo esquecimento de desavenças passadas, e, sobretudo, pelo exercício consciente dos direitos da cidadania e cumprimento dos deveres para com a Pátria, que poderemos atingir a meta por todos almejada.

É nesse contexto que a Revolução aproxima-se da conclusão de sua obra maior: a institucionalização definitiva de uma democracia estável e em consonância com a realidade brasileira. Nesse processo, avulta a liderança incon-

teste do Presidente da República que, não medindo sacrifícios, tem levado seu entusiasmo e confiança no projeto democrático ao extremo de suas energias.

Portanto, consciente dessas verdades, a Marinha do Brasil, na data do aniversário da Revolução, une-se ao júbilo dos companheiros do Exército e da Aeronáutica e de todos os patriotas brasileiros, e, perfilando-se diante da autoridade do comandante supremo das Forças Armadas, o Presidente da República, permanece atenta à sua voz de comando".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, que falará em nome do PDS.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode negar o gigantesco passo dado pelo Brasil nestes 18 anos, isto é, a partir de 1964. Não se pode negar o desenvolvimento do nosso País em todos os campos: econômico, social, cultural, industrial e político. E vale pensar como Sir, William Osler, quando escrevera que

"O melhor meio de nos prepararmos para o futuro é nos concentrarmos com toda a nossa inteligência, com todo o nosso entusiasmo, no trabalho que estivermos realizando hoje."

No passado distante, quando ainda engatinhávamos, vozes das mais autorizadas, que ainda ressoam em nossos dias, já afirmavam a pujança desta Pátria, desta Nação e deste País. Dentre tantos citarei Agassiz, comemorando em frases enlevadas a sua missão científica no império sul-americano; Darwin, qualificando-o de glorioso; Humboldt, pressagiando que residiria nele o núcleo da civilização futura; Martius, pedindo que sobre seu túmulo se colocassem folhas de palmeiras brasileiras, conforme tão bem descreve Afonso Celso.

Quando leio que em 1963 tínhamos no Primeiro e Segundo Graus 395.600 matrículas e em 1981, 25.964.000 e no Ensino Superior passamos de 124.200 para 1.436.000; quando leio dados estatísticos da nossa evolução, inclusive escolar, quilômetros de estradas abertas e asfaltadas, aproveitamento hídrico para gerar energia, tendo à frente Itaipu, quando sinto que todo o Brasil está integrado por linhas telefônicas, quando sinto o aumento considerável da nossa produção agrícola; quando vejo o aumento até gigantesco do número de casas populares financiadas pelo BNH; quando vejo que a expectativa de vida média do brasileiro passou de 55 anos para 63 anos; quando vejo que a taxa de mortalidade caiu de 11,2 para 7,6 em 1980; quando vejo que o número de aparelhos eletro-eletrônicos domésticos passou de 1.388.000 em 1963, para 6.995.000 em 1979, quando o número de tratores em 1963 era de 84.702 e alcançou 430.733, em 1979; quando em 1963 contávamos com apenas 11.400 quilômetros de estradas pavimentadas, em 1980 alcançamos 62.000; a produção de automóveis, camionetas e utilitários de 150.000 em 1963, para 980.000 em 1979; energia elétrica instalada em 1963 de 6.350.000 Kw, para 28.460.000 em 1979; e finalmente quando leio que o nosso PIB em 1963 era de 57 bilhões de dólares e alcançou 208.100.000 em 1979; quando vejo que as nossas Forças Armadas já produzem suas próprias armas e, pesando nos gráficos de exportação, gerando divisas para o nosso Tesouro, faz-me repetir o poeta Daltro Santos:

"Eu me envaideço, Pátria, ao contemplar-te
Porque tu és inimiga e pródiga de bens!"

Tem razão o Presidente Figueiredo, quando, em 1980, inseriu em seu pronunciamento em homenagem a 1964 que "A Revolução foi expressa pelo Marechal Castello Branco, como um "estágio inevitável de nossa evolução". E adicionou que o "seu compromisso com a democracia haveria de levar o Brasil a "progredir, sem prejuízo das características fundamentais e dos sentimentos do nosso povo". Também incluiu palavras do Marechal Costa e Silva a respeito do evento:

"uma projeção do espírito sobre a realidade exterior para discipliná-la, dar-lhe o sentido e tornar possível o pleno florescer dos agrupamentos humanos."

Mas Sua Excelência lembrou uma frase do Presidente Emílio Médici que, pela sua atualidade, repetirei: "Haverá de ficar na história como o tempo em que se construiu a grandeza do País".

E o Presidente Figueiredo, com a lealdade que o caracteriza, quer pela sua conduta de soldado, quer de administrador honrado, reconheceu que "circunstâncias históricas, de todos conhecidas, forçaram desvios ou levaram a erros".

Sua Excelência não esqueceu de mencionar o seu antecessor, o General Ernesto Geisel, que merece ser meditado:

"Temos o dever de recordar aos que não viveram tão aziagos tempos, o que foi o pesadelo, a angústia que amortalhava os corações bem formados, na vigília prolongada ante a agonia da Nação, que parecia já ferida de morte."

Neste 31 de março, quando se comemoram os dezoito anos da Revolução, as Ordens do Dia dos Ministros Militares, em consonância com o pensamento de seus dirigentes no passado, põem em destaque dois aspectos: a permanência de seus postulados e seu direcionamento no rumo da Democracia. Como diz o Ministro do Exército, General Walter Pires: "A democracia que estamos construindo jamais será sinônimo de fraqueza ou anarquia. Muito pelo contrário, será forte, sólida e capaz de se defender das tentativas de imposição de regimes em desacordo com nossos costumes".

Eis um trecho da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Matos: "Ingenuidade é pensar que o desenvolvimento do projeto político do Governo possa prescindir do "referendum" das urnas; mas ingenuidade ainda maior é confundir esse anseio de suporte político com qualquer forma de debilidade".

Igualmente, a Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, enfatiza estes dois aspectos, bem como os rumos que a Revolução de 1964 vem tomando, no sentido de uma definitiva institucionalização: "Mas, será somente pela união dos esforços, pelo esquecimento de desavenças passadas e, sobretudo, pelo exercício consciente dos direitos da cidadania e cumprimento dos deveres para com a Pátria, que poderemos atingir a meta por todos almejada.

É nesse contexto que a Revolução aproxima-se da conclusão de sua obra maior: a institucionalização definitiva de uma Democracia estável e em consonância com a realidade brasileira. Nesse processo, avulta a liderança incontestada do Presidente da República que, não medindo sacrifícios, tem levado seu entusiasmo e confiança no projeto democrático ao extremo de suas energias."

Hoje, passadas quase duas décadas, parecem distantes e esmaecidos no tempo aqueles acontecimentos citados pelo Presidente Ernesto Geisel. Diante das dificuldades presentes, a tendência é esquecê-los, para enfatizar os tropeços e as agruras enfrentadas.

A nós cabe, entretanto, trazer essas palavras dos expoentes da Revolução, bem como alinhar dados estatísticos, comparando os de ontem com os de hoje, para que as gerações atuais façam um julgamento correto.

O Brasil de agora é outro, comparado com o de dezoito anos atrás: mais moderno e integrado, respeitado nas assembleias mundiais.

Identificar os erros é muito fácil. Em dezoito anos de realizações, eles ressaltam, fazendo passar por cima do elenco enorme de dados positivos, inseridos na vida da nossa Pátria pela Revolução de 1964.

Mais difícil é recordar os feitos e os avanços. É o que fazemos, como nossa homenagem aos postulados revolucionários. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Peço aos nobres Senadores que irão usar da palavra para comunicações inadiáveis que o façam dentro do prazo regimental de dez minutos, pois é grande a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

(*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quarta-feira última, desta tribuna, denunciei à Casa e ao Estado do Espírito Santo que membros eminentes do PDS, isto é, do Partido do Governo, poderosos e grandes empresários, estavam infiltrados no PMDB indicando o possível candidato ao governo do Estado na convenção de domingo próximo, 4 de abril. Esses empresários são capitaneados no norte do Estado pelo grupo *A Gazeta* e no sul pelo grupo que tem como chefe o Presidente da Itapemirim, Sr. Camilo Cola, com uma vasta fortuna, considerada a décima quinta fortuna do Brasil, o qual, com o pé no PDS está escolhendo o candidato do PMDB de acordo com a sua conveniência, com os seus interesses e a tranquilidade de sua empresa e de outras empresas satélites de sua organização.

Sr. Presidente, esses três homens tinham-se reunido num motel numa suíte, na entrada de Vitória: o Presidente da Itapemirim, Camilo Cola, o ex-Governador Elcio Álvares e um dos candidatos do PMDB à convenção de domingo, Sr. Deputado Gerson Camata.

Chego em Brasília e encontro um telegrama do Sr. Governador do Estado, nestes termos:

"Senador Dirceu Cardoso

Brasília — DF

Abraspas A Tribuna fechaspas vg de Vitória vg et jornais do Rio de Janeiro et São Paulo divulgaram notícia discurso Vossência denunciando interferência PDS et Governo do Estado no PMDB quanto ao processo sucessório do Espírito Santo pt Desejamos afirmar com absoluta convicção que não partiu de nossa agremiação nem do nosso Governo qualquer iniciativa naquele

sentido vg o que seria um abuso condenável pt Realmente vg tem havido reuniões no Motel Flexa vg de propriedade do Sr. Camilo Cola vg Presidente da Viação Itapemirim et membro do PDS vg sendo que a última reunião foi realizada na suite do referido Motel vg nos primeiros dias do corrente mês vg da qual participaram o referido empresário et seu filho vg o Deputado Federal Gerson Camata vg pré candidato do PMDB ao Governo do Estado vg et o ex-Governador Elcio Alvares vg membro do Diretório Regional do PDS pt Nenhum dos referidos pedessistas foi credenciado nem pelo partido nem pelo Governador vg até mesmo porque seria estranho que vg não havendo permissão para coligação partidária vg adversários políticos fossem tratar de interesse que jamais seriam comuns vg a não ser para fins inconfessáveis pt Lamentando o equívoco de Vossência vg solicitamos ao ilustre Parlamentar retificar a denúncia no que diz respeito ao PDS e ao Governo do Estado pt sds ats

Erico Rezende, Governador do Estado e Coordenador do PDS."

Sr. Presidente, este telegrama que li conforma esse encontro, numa suite do motel de propriedade de Camilo Cola, dos três que estão indicando esse cidadão a candidato do PMDB. Eles são figuras eminentes do PDS, que atuaram na Convenção de 4 de abril próximo, em Vitória, para a indicação do candidato ao Governo do Estado pelo PMDB.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Sr. Luiz Viana Filho.

O SR. LUIZ VIANA (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos, há pouco, a palavra do nobre Senador Lourival Baptista, assim como a do nobre Senador Jorge Kalume, e dentro de alguns instantes ouviremos a palavra do nobre Líder, Senador José Lins, de forma que, evidentemente, só numa circunstância muito especial caber-me-ia esta breve comunicação, uma vez que todos nós aqui somos respeitosos e conhecemos aquela lenda do Uirapuru de que "quando o Uirapuru canta, as demais aves se calam". Eu deveria ficar calado; realmente vou ficar. Apenas estou pedindo que seja transcrito, nos Anais da Casa, o artigo hoje publicado na *Folha de S. Paulo* pelo Senador Jarbas Passarinho, a propósito do 18º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964. Considero que é realmente uma síntese feliz que compreende, não somente esse período revolucionário, mas também aprecia de algum modo o que me parece importante: o período que antecedeu à Revolução. Não podemos falar de obra revolucionária, do que fez a Revolução, sem sabermos também por que veio a Revolução. E é isto que está ali, de maneira lúcida, sintética, explicitada pelo nobre Presidente da Casa. Daí a minha solicitação de que conste dos Anais do Senado Federal aquele artigo que realmente considero um documento de alta importância. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, a Televisão trouxe informações sobre fatos que estariam acontecendo em Guanambi, Estado da Bahia, problemas relacionados com a safra de algodão e o seu financiamento, através de preço mínimo pelo Banco do Brasil.

Eu tenho informações do Ministro de Estado de que o problema está sendo analisado. Observadores do Ministério foram imediatamente para aquela região e o Governo está adotando todas as medidas para que a safra, aliás excepcional deste ano, seja apoiada na sua comercialização pelo Presidente Figueiredo.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, é que nós estamos recebendo pedidos de associações de Inspectores do trabalho de todos os Estados da Federação solicitando que, através de um acordo de liderança, possamos votar o seu Projeto de nº 5.930/82 e, certamente, hoje mesmo votaremos esse projeto, como votaremos também, através de acordo de lideranças, o projeto relacionado com a profissão das supervisoras educacionais.

Sr. Presidente, eu queria também trazer ao conhecimento deste Plenário que recebi um telegrama vazado nos seguintes termos:

Telegrama MA
Senador José Lins
Praça Três Poderes — Senado Federal
Brasília — DF

Apelamos Vossência máximo empenho pessoal junto bancada Senado Federal para imediata aprovação empréstimo Município Mogi Guacu SP pt Recursos destinam-se obras sociais para popu-

lação mais carente cidade pt Vinte milhões brasileiros estão sendo prejudicados pela injustificável falta aprovação empréstimos pt Mercado de trabalho não só de nosso Município vg como também duzentos outros mesma situação vg poderia ser reativado imediatamente pt Todos empréstimos destinam-se obras geradoras milhares empregos pt Cordialmente

Eng. Walter Caveanha Prefeito Municipal Mogi Guacu

Esta manifestação, Sr. Presidente, encaixa-se exatamente nessa série de apelos que vínhamos recebendo de todas as partes do País.

Há um outro telex sobre o mesmo assunto e que passo a ler:

Ao Senador
José Lins
Senado Federal
Brasília — DF

Encarecemos a aprovação urgente do Projeto de Resolução nº 160 de 1980 referente ao empréstimo FAS — Hospital das Clínicas UNICAMP de grande alcance social. Este Hospital será de referência do sistema de saúde loco — regional atuando através de convênios já em funcionamento junto a atenção secundária e primária. Uma vez constituindo este sistema inovará o ensino médico, pesquisa médica biológica e oferecerá alternativas viáveis do sistema de saúde do País. Existem planos viáveis de auto-gestão econômica do hospital. Seguem documentos detalhados. Estamos certos de sua ajuda dado seu conhecido espírito público e sensibilidade às causas sociais. Essa manifestação tem o referendo de professores, alunos e da comunidade de Campinas. — *Plínio Alves de Moraes*, Reitor — *José Aristodemo Pinotti*, Reitor nomeado.

A Universidade de Campinas mandou-nos um ofício, que peço seja transcrito nos Anais da Casa, sobre o mesmo assunto, para que os Srs. Senadores possam tomar conhecimento da gravidade do problema e da validade do apelo feito pela UNICAMP.

Era só, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

Campinas, 24 de março de 1982

Exmº Sr.

Senador José Lins

Senhor Senador:

Complementando as informações transmitidas por telex, referentes ao empréstimo que ora tramita no Senado Federal — Projeto de Resolução nº 160, de 1981, de Cr\$ 772.500.000,00 — para o término das obras do Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, tomo a liberdade de apresentar-lhe algumas informações sobre a relevância social deste problema.

O Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas teve a sua construção iniciada em outubro de 1974. Com o bloco dos ambulatórios concluído, o restante das obras foi paralisado em junho de 1980, por falta de verbas.

Com um grande esforço e para que a parte concluída começasse a render frutos sociais, estabelecemos um programa de ocupação gradual, implantando alguns ambulatórios, que, infelizmente, até agora, são somente em número de quatro (Clínica Geral e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Oftalmologia, Pediatria).

Vossa Excelência pode imaginar o quanto a ausência de um hospital adequado tem prejudicado, não só o ensino médico da UNICAMP, mas também o programa assistencial da região e a postura crítica da Universidade, frente aos problemas de saúde do país.

A verba pleiteada certamente nos permitirá, se não terminar totalmente o Hospital, ter pelo menos a garantia de que uma considerável parcela do mesmo (dentro do programa de implantação gradual), seja colocada imediatamente a serviço da comunidade.

Quero aproveitar a oportunidade para garantir a Vossa Excelência que a construção e o término das obras do Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas não oferecerão apenas mais um Hospital Universitário ao Brasil, mas um projeto inovado, de cunho social extremamente importante.

A idéia que já está concretizada na área de saúde da Universidade e que tem o respaldo da Secretaria de Estado da Saúde (Prof. Dr. Adib Domingos Jatêne) é a de se criar uma rede de saúde docente-assistencial, cuja referência será o novo Hospital das Clínicas, com importantes repercussões sobre a assistência e o ensino médio e sobre o próprio sistema de saúde do país.

Para que se perceba claramente o alcance desta modificação qualitativa e a importância do término do Hospital, que a concretizará, estou anexando a este, um documento sobre o assunto que foi preparado por mim, juntamente com os Professores Clementino Fraga Filho e Frederico Simões Barbosa, a pedido do Conselho Federal de Educação e que se encontra em discussão no plenário daquele órgão.

A fim de que se concretize essa condição extremamente inovadora e profícua na região de Campinas, basta que se termine o Hospital, uma vez que já temos a atenção secundária na Santa Casa de Misericórdia de Campinas sob a gerência da Universidade e um convênio com a atenção primária a cargo do Governo do Estado, que poderá ser expandido.

A grande vantagem de um sistema como esse é seu aspecto inovador e revolucionário na área de saúde, pelas seguintes características principais:

1º) A formação dos médicos se fará em contacto com a problemática de saúde da região e não com os casos selecionados no Hospital das Clínicas. Isso dará ao médico uma capacitação de atuação profissional imediata ao sair da escola, mais coerente com as necessidades de saúde do País;

2º) Criará motivações de investigação muito mais adequadas aos problemas prevalentes de saúde, uma vez que, o contacto com a atenção primária e com a comunidade se fará oficialmente. Deste tipo de investigação surgirão propostas de soluções que se aplicarão, seguramente, muito mais à solução da problemática da nossa realidade, do que aquelas que vêm sendo feitas na área médica até agora;

3º) Essa vivência integrada e global na área de saúde com certeza se constituirá em uma experiência importante para ser posteriormente usada pelas agências de saúde, que têm por obrigação oferecer um sistema mais adequado ao povo brasileiro, sem mencionar as vantagens loco-regionais oferecidas pela melhor qualidade do sistema.

Deve-se mencionar também que para enfrentar uma das grandes preocupações do Governo, que é a gestão econômica dos Hospitais Universitários do País, já se encontra em estudo avançado um sistema de auto-gestão econômica com importante participação do IAPAS (Ministério de Previdência Social). Anexo proposta à FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) sobre o assunto, que poderá esclarecê-lo com maiores detalhes.

Por essas razões, Senhor Senador, é que me permiti usar do seu precioso tempo e solicitar, em nome da Universidade Estadual de Campinas, o empenho no sentido de apoiar e aprovar, o mais rapidamente possível, o Projeto de Resolução acima referido.

Certo de sua atenção, aproveito o ensejo para apresentar protestos de alta consideração. — José Aristodemio Pinotti, Reitor Nomeado.

Campinas, 17 de janeiro de 1979.

Prezado Senhores:

Tem o presente a finalidade de consultar a FINEP sobre o interesse em participar de um projeto que visa definir as condições de viabilidade de um sistema de auto-custeio a ser progressivamente implantados nos hospitais universitários do país.

A evolução dos conhecimentos científicos na área da Medicina, a par de uma crescente utilização de equipamentos altamente sofisticados, tornou a assistência médico-hospitalar, particularmente aquela praticada nos hospitais universitários, extremamente custosa.

Este fenômeno tende a se agravar mesmo com a implantação de um racional sistema de saúde onde se simplifiquem as medidas de nível de atenção primária e secundária, pois ao hospital universitário caberá sempre, e cada vez mais, o tratamento da saúde em nível terciário ou quaternário, e, portanto, de metodologia mais complexa e mais cara.

Tradicionalmente, em nosso País, os Hospitais de Clínicas e as Santas Casas atenderam prioritariamente o paciente não previdenciário (indigente) e sempre tiveram suas atividades custeadas pelos poderes públicos municipais, estaduais ou federal. Atualmente, essa situação tende a tornar-se um anacronismo, com a universalização da Previdência Social. Além disso, esse tipo de atuação elevou-se à categoria de problema e, muitas vezes, de crise, como se pode perceber numa simples visão conjuntural da situação de quase todos os hospitais universitários do país.

A falta de recursos, complexidade administrativa e de comunicação, instalações precárias, equipamentos inadequados, médicos e funcionários com baixo nível salarial, desmotivados e instituições mantenedores em estado de insolvência pelas enormes despesas, caracterizam a visão global dos Hospitais Universitários, hoje, no nosso país.

Por outro lado, a Previdência Social utiliza grande parte dos seus recursos em convênios com hospitais particulares ligados a grupos econômicos que exploram a sua manutenção. O alto custo da assistência médico-hospitalar confrontado com a manutenção de índices de lucratividade compatíveis com os altos investimentos realizados, gera uma assistência médico-hospitalar ni-

tidamente inferior àquela proporcionada pelos hospitais universitários. Por outro lado, o ensino médico geralmente fica distorcido por estar totalmente embasado na atenção de patologias próprias da população indigente que, felizmente, está desaparecendo em parte do nosso país.

Assim, é necessário e urgente a formulação de um sistema que permita o auto-custeio dos hospitais universitários, que redundará na correção destas distorções, pois além de diminuir o ônus governamental com a manutenção dos hospitais universitários, ensinará que estes atuem como verdadeiros hospitais de referência que são, tornando-os eficientes e capacitados a proporcionar uma assistência médico-hospitalar de melhor nível, o que refletirá na melhoria do ensino e da investigação médica em nosso país.

Outros países já conseguiram este tipo de solução, através de um processo de modificações lentas e graduais, o que nos permite afirmar a viabilidade da implantação deste sistema. No nosso caso, entretanto, face às características peculiares do nosso país e face às repercussões de grande monta sobre os vários aspectos relacionados com o problema, identifica-se a necessidade de realização de um estudo abrangente, propondo-se um modelo de autogestão financeira adaptado às necessidades e realidades nacionais capaz de autocustear os hospitais universitários do país.

Trata-se de um trabalho de envergadura, não só pelas dificuldades, mas principalmente, pelas suas repercussões sociais e econômicas.

Os principais temas a serem enfocados, entre outros por um projeto deste tipo, são:

1. adaptação da Natureza Jurídica do Hospital, estudando-se uma estruturação que melhor se adapte à autogestão, sem prejudicar as demais funções assistenciais, de ensino e de pesquisa do Hospital.

2. Melhoria da forma de Convênio com a Previdência Social e outras entidades sem que haja repercussões negativas na assistência médico-hospitalar ao paciente não-previdenciário e sobre o ensino e a investigação dos hospitais universitários.

3. A objetivação de que os Convênios hospitalares favoreçam a criação de uma rede de saúde docente-assistencial, liderada pelos hospitais Universitários, dentro de um projeto de Regionalização Docente-Assistencial, como o que está começando a se institucionalizar e, que na Universidade Estadual de Campinas tem ganho inúmeras contribuições.

4. O estudo do Tempo Integral Geográfico, ou seja, a possibilidade de que o médico venha atender pacientes particulares de forma limitado no Hospital Universitário, fato que propicia inúmeras vantagens, algumas das quais relacionam-se a seguir:

a) dedicação integral do médico-docente ao Hospital propiciando melhor nível de atenção aos pacientes e evitando a multiplicidade de empregos, fato que se tornou corriqueiro no Brasil;

b) a possibilidade de utilização do atendimento médico ao paciente particular no ensino;

c) a possibilidade de alunos, residentes e pós-graduados assistirem aos professores mais experientes na prática dos atos médicos exercidos dentro de preceitos básicos tais como a livre escolha do médico pelo paciente, etc...

d) melhoria salarial do médico-docente mantendo seus interesses plenamente voltados para dentro do Hospital Universitário.

5. O estudo da Regulamentação do aporte econômico que a Universidade deverá continuar dando às ações de ensino e pesquisa, as quais se colocam sobre as atividades assistenciais, e que, obviamente, não deverão ser custeadas pelos órgãos assistenciais e sim, pelos órgãos responsáveis pelo Ensino e pela Pesquisa.

6. Estudo de como utilizar recursos provenientes de Entidades Nacionais e Internacionais (Grant's) para melhorar o aporte do Hospital Universitário. Sabe-se hoje que um bom número de Hospitais americanos têm 50% do seu orçamento de investigação e docência vinculados à utilização destes recursos.

Face a grande repercussão sócio-econômica que um sistema de autocusteio de Hospital Universitário e sua complexidade criaria, propomos:

1. A criação de um Grupo Multidisciplinar de professores e funcionários administrativos "seniors", especialmente da Universidade Estadual de Campinas, para elaborar um projeto de investigação operacional, objetivando a sua aplicação sequencial no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Campinas ora em implantação e no Instituto Materno e Perinatal do Centro de Pesquisas e Controle das Doenças Materno-Infantis de Campinas (CEMI-CAMP), o primeiro em início de funcionamento e o segundo em fase de projeto.

2. Uma vez aprovado o projeto, propõe-se:

1ª Etapa: implantação gradual do mesmo no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Campinas e no Centro de pesquisas e Controle das Doenças Materno-Infantis de Campinas;

2ª Etapa: difusão gradativa do Projeto e dos resultados da investigação através de relatórios e publicações em revistas especializadas, com o objetivo de divulgação da sua aplicabilidade em nível nacional.

O que solicitamos à FINEP neste primeiro momento, é seu parecer sobre a possibilidade de financiamento da elaboração de um projeto de investigação operacional através de um grupo multidisciplinar apoiado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) pelo Centro de Estudos em Administração Universitária (CENTAU) e pelo Centro de Pesquisas e Controle das Doenças Materno-Infantis de Campinas (CEMICAMP).

Os três órgãos já têm uma boa experiência na elaboração de Projetos de Pesquisas, secretarias apropriadas para tal finalidade, e pesquisadores experientes e habilidosos para consulta dos diversos aspectos deste Projeto.

Atenciosamente — Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

À
Secretaria de Planejamento da
Presidência da República
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)
Av. Rio Branco, 124 — 6º Andar
20.000 Rio de Janeiro — RJ

PROPOSTA PRELIMINAR DE DOCUMENTO A SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO CFE (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO) SOBRE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO PAÍS

O ensino das Ciências de Saúde no Brasil, particularmente na área médica, tem se caracterizado por formar profissionais dirigidos para especialidades, que permanecem nos grandes centros urbanos, enquanto o País necessita aqueles de formação geral para reforçar a atenção primária e que tenham propensão e capacidade, ou possibilidade de se deslocarem para os municípios onde sejam precárias as condições de atendimento à saúde.

Essa distorção vem se agravando, apesar da proliferação de Escolas de Medicina e dos esforços que têm sido dispensados pelo governo, pela Associação Brasileira de Educação Médica e pelas próprias Faculdades de Medicina, no sentido de evitá-la.

A solução dos problemas relacionados com a preparação de pessoal para a saúde assume nesse momento importância maior pelo fato do Governo iniciar ações relevantes para a implantação do programa nacional de serviços básicos de saúde.

Os Institutos de Ensino Superior na área da Saúde, vivem, em geral, isolados da realidade e têm, na quase totalidade dos seus professores, especialistas, que dirigem os serviços dos hospitais de ensino voltados, como é natural, para as questões relacionadas com suas respectivas áreas de conhecimento.

Fecha-se assim um círculo vicioso, no qual o processo de formação de pessoal para a saúde acaba produzindo profissionais que reforçam as distorções do sistema de prestação de serviços de saúde, em lugar de corrigi-las. Em outras palavras, o setor educacional não chega a influir sobre o setor saúde. De fato, as escolas continuam a formar profissionais de acordo com o mercado de trabalho.

Por outro lado, observa-se uma tendência universal para completa reformulação da conceituação de assistência à saúde.

No mês de setembro de 1978, realizou-se em Alma-Ata a Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, co-patrocinada pela Organização Mundial de Saúde e pelo Fundo Internacional de Proteção à Infância. Ficou evidenciada, nessa reunião, a necessidade de uma "ação urgente de todos os governos, de todos os que trabalham nos campos da saúde, do desenvolvimento e da comunidade mundial, para proteger e promover a saúde de todos os povos do mundo". A declaração deixa bem claro que a realização da meta proposta requer a ação conjunta de muitos outros setores sociais e econômicos. A saúde foi considerada como um direito fundamental do homem e, como tal, a consecução do mais alto nível de saúde é a meta social mais importante.

Todo o esforço dos países, particularmente daqueles em desenvolvimento, deve ser concentrado nas mudanças institucionais que lhes permitirão reestruturar seus serviços a fim de que possam, através da extensão de cobertura de serviços de atenção primária a toda a população, cumprir a meta com a qual estão comprometidos: "Saúde para todos no ano 2000".

Em nosso país, as estruturas atuais dos Ministérios da Saúde e da Previdência, em coerência com o exposto acima, vêm-se concentrando em desenvolver um sistema amplo de atenção primária à saúde.

Esse importante passo, proporcionará a oportunidade para que os programas possam ser descentralizados e racionalizados de modo a atender ao princípio fundamental de que as ações de saúde, para que sejam permanentes,

devem ser globais e acompanhadas de ações em outros setores que permitam o desenvolvimento integral do homem.

É evidente que o nível primário de atenção deve ter como suporte os demais níveis, constituindo-se o conjunto num sistema nacional de saúde, no qual estejam bem definidas a regionalização e a hierarquização dos serviços.

A Universidade deve estar integrada com o sistema de saúde local de modo permanente, não se limitando à simples utilização de seus serviços para a prática da docência. O sistema educacional deve interagir com o de prestação de serviços, a fim de que os termos desta equação se equilibrem em contínua interfertilização.

Entre as múltiplas ações que são necessárias para solucionar esse importante problema, existe uma que parece das mais relevantes e que poderá levar a uma correção gradativa e natural dessa situação. Refere-se à integração das faculdades de ciências da saúde aos sistemas loco-regionais de atenção primária e secundária, criando-se pequenos sistemas regionalizados de assistência chamados de distritos docentes assistenciais. A referencia a nível terciário será feita por meio do Hospital de maior complexidade na área comprometida com o ensino, que é em geral o hospital Universitário. Os sistemas organizados dessa forma, à medida que forem se aprimorando, poderão conter inserções do processo de ensino e aprendizado das diferentes profissões de saúde. Sistemas desse tipo poderão servir de modelos assistenciais para serem utilizados pelo Sistema de Saúde; de oportunidade de aprimoramento do trabalho em equipe de saúde e campo para realização de investigações mais relacionadas com a problemática de saúde.

O ensino das profissões de saúde e o exercício da prestação de cuidados à população são práticas indissociáveis, que, por força da evolução histórica das nossas instituições, têm sofrido um processo artificial e maléfico de individualização.

Cumprir, pois, à universidade brasileira, no momento em que se articulam o Ministério da Saúde e o Ministério da Previdência e Assistência Social para criar uma nova realidade no campo da saúde, partir para um sistema de integração docente-assistencial que lhe permita ampla reflexão, alimentada na prática realista da prestação de serviços.

Uma vez conseguida essa integração, espera-se que ela fisiológica e gradativamente mude o sistema de formação, o sistema de investigação, e ofereça alternativas para mudança do sistema de atenção médica no país. Isso significaria a posição crítica reservada à Universidade que nem sempre a mesma tem assumido de forma construtiva.

Entende-se que esse processo só poderá ter encaminhamento gradual e terá particularidades inerentes à região onde se desenvolver, pois é sabido que um grande número de hospitais de ensino não têm, no momento, condições de ir além da prestação de cuidados secundários.

Sabe-se, também, que, enquanto não se implanta a integração docente-assistencial, o hospital universitário deve desenvolver ações de saúde abrangentes, sem o que não estará servindo adequadamente ao ensino de graduação. No futuro, esses hospitais, à medida que se integrarem na Rede de Saúde, poderão chegar a ser exclusivamente terciários, e até quaternários, o que, entretanto, está longe da realidade atual.

Obviamente, o problema é pleno de dificuldades, que não podem ser expressas no conteúdo de um documento sumário como este. Em agosto de 1980, a ABEM reuniu-se em São Paulo para discuti-lo durante três dias, e as recomendações finais demonstram não só sua importância, como também, e principalmente, os percalços e conflitos inerentes.

A matéria preocupou os órgãos governamentais e foi objeto de um acordo OPS/MS/MEC/MPAS, cujas recomendações levaram a SESU (MEC) a elaborar um programa de Integração Docente-Assistencial com o objetivo de estimular o desenvolvimento de projetos nesse sentido. Esse documento, analisa em profundidade o assunto e propõe medidas práticas de apoio a projetos emergentes nas instituições de ensino superior brasileiras.

Dada a importância do assunto e a situação de relacionamento do ensino com o sistema de saúde, que tende a agravar suas dificuldades e distorções, criando círculo vicioso de conseqüências catastróficas, entende-se que, apesar dos obstáculos, a regionalização docente-assistencial pode e deve iniciar desde já, de forma gradativa, a sua implementação no maior número de faculdades de ciências da saúde do País. Somente a experimentação prática desse processo dará medida exata de suas reais dificuldades, assim como dos diversos modelos regionais através dos quais deverá se implantar no país a integração docente-assistencial.

Esse processo é fundamental e urgente para integrar o sistema formador com o sistema utilizador de mão de obra na área de saúde, condição "sine qua non" para melhorar o panorama de saúde e sem a qual qualquer modelo de modificação que for proposto carecerá de padrões mínimos de eficiência e coerência.

Em função do exposto acima, respeitadas as condições loco-regionais, o CFE aconselha aos institutos de ensino superior do país que, desenvolvendo sua própria criatividade, caminhem para atingir elevado grau de integração com os serviços de saúde como proposta mais condizente com a realidade nacional, lembrando ainda que a integração ensino/serviços não se faz apenas na área da saúde mas em qualquer área do conhecimento.

O CFE reconhece as dificuldades para a plena realização desse *desideratum*, mas admite que as modificações que se fazem necessárias às mudanças não conflitam com as disposições legais que regem o ensino das ciências da saúde no país.

Em termos gerais o CFE acredita que a problemática da IDA comporta duas ordens de recomendações.

1 — Políticas:

Um dos pré-requisitos para a integração docente-assistencial é a existência de serviços de saúde regionalizados e hierarquizados. Em plano nacional já existe a decisão política de racionalizar os serviços de saúde e instrumentos legais foram ou vêm sendo criados com esta finalidade.

Por outro lado o MEC-SESU estimula programas de IDA, apelando para que as universidades... "procurem situar-se no momento histórico que a sociedade brasileira atravessa para aceitar o desafio proposto".

Entretanto, a decisão política de integrar ensino/serviços é também de ordem local, isto é, das Universidades e dos serviços estaduais e municipais de saúde.

A integração docência/serviços nada mais é do que a decorrência lógica da própria racionalização dos serviços de saúde porque o próprio processo racionalizador implica a formação de recursos humanos adequados à nova realidade.

2 — Institucionais:

O processo de integração deve ser realizado sem ferir a autonomia e a responsabilidade das entidades envolvidas, exigindo entretanto, um tipo de administração participativa em todos os níveis onde nenhuma das instituições é predominante.

Para que isto seja viabilizado há necessidade da criação de mecanismos inter-institucionais através de convênio e/ou outros instrumentos legais que permitam o desempenho eficiente do sistema operativo serviços/docência o que deverá envolver mudanças estáveis de ordem institucional para que o órgão colegiado que venha a ser criado, responsável pela administração do Distrito Docente-Assistencial tenha suficiente autonomia.

As responsabilidades e lideranças permanecem, o que se espera é que a integração de ambos (órgãos formadores e utilizadores dos recursos de saúde) resulte num produto terminal muito mais útil que a simples soma de ações desordenadas como vem sendo feito até agora.

A administração docente deve ser reformulada para atender às exigências operacionais de um novo currículo a ser montado sobre a prática dos serviços.

É indispensável promover a justa valorização do pessoal docente e de serviço comprometido com o atendimento primário.

Em conclusão:

As inovações de ordem política e institucional propiciarão o desenvolvimento de um sistema operativo serviços/docência sob a responsabilidade conjunta das entidades envolvidas, com todas as vantagens resultantes dessa associação. A comunidade deverá participar do programa IDA em todas as suas fases.

O "produto final" dos profissionais formados em um sistema de saúde racionalizado será alcançado ao término do curso de graduação. Esse profissional deverá ser capaz de atuar em níveis de atenção primária e secundária, exercendo todas as funções inerentes à complexidade de cada nível e assumir a responsabilidade social que decorre de sua própria formação, atuando criticamente nos processos de mudanças. — *Frederico Simões Barbosa — Clementino Fraga Filho — José Aristodemo Pinotti.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1980, 65 e 84, de 1981, e do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1981 (nº 1.128/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na parte referente à administração e à eleição sindicais, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimentos de informações que serão examinados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1982

Estabelece rito preferencial para a tramitação judicial dos processos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As reclamações trabalhistas, propostas por empregados ou servidores públicos que contem mais de 60 anos de idade terão o rito preferencial estabelecido nesta lei, sempre que versarem matéria relativa às relações empregatícias.

Art. 2º NOs processos mencionados no artigo 1º, a primeira audiência será marcada para data nunca posterior a 30 dias contados do ajuizamento da inicial, compreendido nesse prazo o limite de tempo suficiente para a citação do réu e intimação das testemunhas.

Parágrafo único. O interregno entre a primeira audiência e as subsequentes, quando necessárias, não será nunca superior a 10 dias, devendo as partes ser intimadas no próprio ato de designação da nova audiência.

Art. 3º Encerrados a instrução e os debates, o julgador proferirá sentença desde logo, ou no prazo improrrogável de 10 dias.

Art. 4º Em caso de recurso, findos os prazos legais deferidos às partes e preparados os autos, o julgador terá o prazo de 48 horas para remeter os autos à instância superior.

Art. 5º Na instância superior, terá o Tribunal o prazo de 30 dias, contados da data da entrada no protocolo, para decidir o recurso e publicar o acórdão respectivo.

Parágrafo único. Prefere aos demais feitos em pauta o julgamento do recurso nos processos de que trata esta lei.

Art. 6º Dentro de 5 dias do trânsito em julgado da decisão, a Secretaria do Tribunal promoverá a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Art. 7º As disposições desta Lei aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei já fôra apresentado à consideração do Congresso pelo Senador Otto Lehmann, nos idos de 1978.

Como os motivos que o inspiraram permanecem atuais, se não agravados, estamos submetendo-o novamente à apreciação de nossos ilustres Pares, pedindo vênha para, inclusive, reproduzir os argumentos de justificação.

São notórias, e todos nós lamentamos, as dificuldades com que lutam os órgãos do Poder Judiciário para cumprir a sua relevantíssima missão, dificuldades que mais se acentuam na lentidão a que estão sujeitos o andamento e decisão final das causas ajuizadas.

Se é certo que o problema tem sempre estado na mira dos três Poderes, realmente interessados em sua solução, também é exato que um imenso complexo de fatores atua em sentido oposto, embaraçando a adoção de orientação e providências capazes de sanar o mal, que sensíveis prejuízos acarreta à coletividade.

Todavia, há aspectos do assunto que podem ser obviados por meio de medidas específicas, que estabeleçam regime de prioridade para o andamento dos feitos, em casos realmente especiais, por exemplo, quando haja o imperativo do interesse social a considerar.

Enquadram-se nessa hipótese, em rigorosa precisão, as reclamações trabalhistas ou ações de qualquer natureza propostas por empregados da iniciativa privada ou servidores públicos, que contem mais de 60 anos de idade, versando matéria relacionada ou resultante de contrato ou relação de trabalho.

Efetivamente, nessa altura da vida, próximo do seu fim, não poderá compreender o velho trabalhador que a justiça o submete a uma delonga de um, dois ou três anos para ver decidida a sua modesta pretensão, quando salta aos olhos que o tempo da demora corre a favor dos empregadores, os quais, sempre em posição de grande vantagem, sob todos os aspectos, muitas vezes se apoiam nessa mesma anomalia para forçar a aceitação de acordos lesivos aos legítimos direitos do autor.

O projeto que tenho a honra de submeter à alta apreciação do Senado, para a tramitação legal, objetiva precisamente solucionar a questão enuncia-

da, obedecendo a um imperativo do interesse social que nos cumpre considerar e atender.

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — *Nelson Carneiro.*

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 31 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 a 30 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar, como Observador Parlamentar, da Centésima Trigésima Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lagos, Nigéria, no período de 13 a 17 de abril de 1982.

Atenciosas saudações — *Agenor Maria.*

Em 31 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 a 30 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar, como Observador parlamentar, da Centésima Trigésima Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lagos, Nigéria, no período de 13 a 17 de abril de 1982.

Atenciosas saudações — *Almir Pinto.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1982

Requeiro a V. Exª seja transcrito nos Anais do Senado o artigo do Senador Jarbas Passarinho publicado na *Folha de S. Paulo* de 31 de março de 1982.

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — *Luiz Viana.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1982

045/82-CPIMF Em 30 de março de 1982

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a esta Comissão para apresentação do Relatório, que se encerra no dia 8 de abril próximo do corrente ano.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senador José Lins, um prazo mais dilatado para elaboração do Relatório.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração. — *Tancredo Neves, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo solicitado.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 96/82 Brasília, 31 de março de 1982.

Ao Exmº Sr.

Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite e Darcílio Ayres, pelos dos Senhores Deputados Christiano Dias Lopes e Adhemar Ghisi, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01/82, que altera a Lei nº 5.919/73, para autorizar o Poder Executivo

a transferir o controle acionário de Empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira, S/A-SIDERBRÁS, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Hugo Mardini, p/Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furian — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça;*

— de *Economia; e*

— de *Finanças.*

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (*Pausa.*)

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para a votação, que será nominal. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PT? (*Pausa.*)

Ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

1ª Chamada

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Bernardino Viana

Franco Montoro

Humberto Lucena

José Lins

Moacyr Dalla

Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dinarte Mariz

Jutahy Magalhães

Octávio Cardoso

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS:

Martins Filho

Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram Sim 6 Senadores e Não 3.

Houve 2 abstenções.

Votaram apenas 11 Srs. Senadores. Não há número.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Srs. Senadores, para proceder à segunda votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, solicito a folha de votação.

O SR. PRESIDENTE — (Almir Pinto) — V. Exª será atendido.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 18 minutos e reaberta às 16 horas e 24 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está reaberta a sessão. Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Como vota o Sr. Líder do PP? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Como vota o Sr. Líder do PTB?

O Sr. Hugo Ramos — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

2ª Votação

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Bernardino Viana
Dirceu Cardoso
Franco Montoro
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Jorge Kalume
José Lins
Lázaro Barboza
Luiz Cavalcante
Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Dinarte Mariz
Octávio Cardoso

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes
Martins Filho
Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vamos tomar o resultado. Votaram Sim 10 Senadores e Não 3.

Houve 3 abstenções. Total de votos: 16. Não houve quórum. A votação fica adiada.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requiro a V. Exª a cópia da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em consequência da falta de número para deliberação, as matérias constantes dos itens 2 a 7 ficam com a votação adiada por falta de número.

A matéria constante do item 8 fica com sua discussão sobrestada, em virtude da falta de "quorum" para votação de requerimento de que depende.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça;
— de Legislação Social;
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Serviço Público Civil, contrário; e
— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São Paulo e o Brasil estão hoje estarecidos diante dos acontecimentos que estão ocorrendo na casa de detenção de São Paulo: quatorze mortos e, logo em seguida, novo levante; e a previsão é de novas mortes naquela casa de detenção!

A televisão e a imprensa levaram ao País os quadros dantescos da violência com que foram assassinados homens entregues à guarda do Estado.

O fato é suficientemente grave; mereceu hoje a atenção e o pronunciamento das maiores autoridades do País, desde o Ministro da Justiça, autoridades judiciárias, Secretário de Justiça do Estado. É importante, por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse fato ligado à segurança, ligado à Polícia, ligado às atividades da Secretaria da Justiça do Estado e ao Ministério da Justiça do País, seja debatido, seja analisado neste plenário.

É importante verificar as causas desse acontecimento. Um dos maiores especialistas da matéria, o Promotor Público João Benedito de Azevedo Marques, acaba de fazer uma análise desses acontecimentos, e sintetiza alguns fatos da maior gravidade: o primeiro é a superlotação da Casa de Detenção de São Paulo, onde cabem, normalmente, 2.500 presos e onde estão amontoados mais de 6.200, numa promiscuidade que afronta a dignidade da pessoa humana. Primeiro fato: a Casa de Detenção está com uma lotação que é o triplo de sua lotação normal, e o Governador do Estado declara que não há recursos para a construção de novos estabelecimentos, para a ampliação de vagas e, principalmente, para a construção de penitenciárias agrícolas e de assistência judiciária aos presos daquela Casa, que podem ter a sua liberdade assegurada na forma da lei, desde que tenham o mínimo de assistência.

Havia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vinte advogados prestando assistência àqueles presos, nomeados pelo ex-Secretário de Justiça do Estado de São Paulo, professor de Direito Penal, mas o atual Governador acaba de rescindir o contrato desses advogados, porque não há verba. São Paulo não tem verba para pagar os advogados que dariam assistência judiciária, São Paulo não tem verba para aumentar o número de vagas e mantém, na Casa de Detenção, três vezes a lotação normal das possibilidades daquela Casa.

Acrescenta o Professor José Benedito de Azevedo Marques, Promotor de Justiça e um dos maiores conhecedores da realidade penitenciária de São Paulo: "Há ausência de laborterapia para a população carcerária; há baixos salários para os funcionários da Penitenciária."

Estão aí, Sr. Presidente, alguns dos aspectos que mostram a causa real desse problema que aflige aquela população e, hoje, deixa atônita a população brasileira, com a notícia da morte fria daqueles que estão se rebelando contra esse castigo desumano.

O Professor Manuel Pedro Pimentel, ex-Secretário da Justiça, Professor Catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito de São Paulo, declara em entrevista concedida hoje à Imprensa, que nos seus quatro anos à frente da Secretaria de Justiça, abriu 3.500 vagas nos presídios estaduais, elevando-se assim o número de 5.000 para 8.500. Estabeleceu-se, também, um sistema de contratação de vinte advogados para procederem à revisão no prontuário dos presos e que, aproveitando os termos da Lei nº 6.416, de 1977, pleiteiam e obtêm a liberação de presos para que possam, em liberdade, cumprir de outra forma a pena que lhes foi imposta. Durante o tempo do ex-Secretário da Justiça foram libertados, nessas condições, mil presos.

Hoje, a situação se apresenta com a gravidade que acabo de descrever.

Não se abriu uma única vaga, foram dispensados os advogados que tratavam da assistência judiciária aos detentos e não se construiu nenhuma penitenciária agrícola, casa de detenção, casa de liberdade vigiada ou prisão albergue, que estão previstas, hoje, na legislação que reviu o Código Penal Brasileiro.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Henrique Santillo — Estou realmente surpreso com a declaração de V. Exª, de que realmente não se construiu nos últimos anos, nenhuma penitenciária no Estado de São Paulo. Articulo essa questão com o discurso pronunciado ainda nesta tarde, pelo eminente Líder Humberto Lucena, trazendo a esta mesma tribuna, uma denúncia séria, grave, de que cerca de 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros constituem, até o momento, nesses três anos, a verba de representação gasta pelo Governador daquele Estado. A meu ver, isto dá os limites deste Governo que, lamentavelmente, não se circunscreve ao grande Estado de São Paulo; isto não é privilégio do Estado de São Paulo, porque nós estamos vendo que há dezoito anos tem havido neste País uma sucessão, que nós já consideramos extremamente grande, quase interminável, de atos que contribuem para a injustiça social neste País e para as mazelas patrocinadas pelo Estado e pelo Governo autoritário que o representa.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Exª e quero dizer que, de certa forma, o seu aparte se antecipa a uma consideração que não posso deixar de fazer.

A culpa maior pelos acontecimentos cabe, inquestionavelmente, ao Governo de São Paulo, ao Governador de São Paulo, que alega não ter verbas para tratar desse problema fundamental, humano, da segurança e, como

lembra V. Exª, o nobre Líder Humberto Lucena leu hoje, não um documento com algumas insinuações, mas a petição inicial de uma ação popular fundada em documentos fornecidos pelo Tribunal de Contas, pelos quais se verifica que a verba de representação do Governador é, este ano, superior a um bilhão de cruzeiros, e que nos últimos anos esta verba foi de importância superior a esta quantia. No conjunto, mais de 2 bilhões de cruzeiros em verbas de representação, em festas, em homenagens, em medalhas, em flores, como está caracterizado na documentação aqui apresentada. Isto é bem o retrato do critério de prioridades e de valores que preside a administração daquele Estado.

Ainda hoje, *O Estado de S. Paulo*, em editorial, denuncia o fato e lembra algumas aplicações de bilhões de cruzeiros, como no caso da PAULIPETRO, inventada pela vaidade do Governador, que tem este ano, no seu orçamento, uma verba de 50 bilhões de cruzeiros para uma atividade que não é específica e não é da competência do Governo do Estado. É do Governo do Estado, sim, a solução dos problemas que interessam a sua população, como este da segurança, como este dos detentos na Casa de Detenção e demais estabelecimentos carcerários de São Paulo. Não há recursos para este fim, mas há, como diz o editorial do *O Estado de S. Paulo*, quase 70 bilhões para o sonho de uma pesquisa de petróleo que já é, nos termos da legislação brasileira, competência do Governo Federal.

Já pagamos à PETROBRÁS bilhões de cruzeiros para que ela realize pesquisas, estudos, dirija a nossa política de petróleo. Não se compreende que, em São Paulo, se invente uma pequena PETROBRÁS que está consumindo, sem ser criada por lei, sem ter existência como pessoa jurídica autônoma, é apenas um consórcio entre duas entidades que já pertencem ao Estado, que deu origem a esse empreendimento chamado PAULIPETRO.

Hoje, tivemos aqui a denúncia das verbas de representação, e o Brasil inteiro tem notícias de uma outra aplicação mais séria e mais grave do que esta: são os bilhões, bilhões de cruzeiros sim, aplicados na propaganda do Governador e do seu candidato. Programas no horário nobre, de custo elevadíssimo na televisão, são preenchidos com filmes de propaganda do Governo.

É importante, por isso, que o Congresso Nacional, como fez, no início desta sessão, o nobre Senador Humberto Lucena, e como fez, na Câmara dos Deputados, o Líder do PMDB, advirta a Nação sobre a gravidade desse fato. Trata-se de um desvio da finalidade normal dessas verbas. Não se argumente que São Paulo tem muito, porque essa verba aplicada, como foi demonstrado no documento que acaba de ser lido, é muitas vezes maior do que a verba destinada aos investimentos na agricultura, na saúde e na educação. E agora, para esse fato que estarrece a Nação, o Governador de São Paulo declara — e é a palavra do seu Secretário de Justiça — que São Paulo não recebeu a verba federal e o *O Estado de S. Paulo* informa que uma dessas verbas, a maior, é de seiscentos milhões, que já teria sido aprovada, mas que não foi liberada. Seiscentos milhões uma verba, mas gastou-se mais de um bilhão em representação, em presentes, em medalhas, em hospedagens; e é o Tribunal de Contas que afirma. Tudo isso revela uma situação que deve ter um paradeiro.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. José Lins — Ouvi o debate de V. Exª, pela televisão, com o ex-Prefeito Reynaldo de Barros.

O SR. FRANCO MONTORO — Atual Prefeito.

O Sr. José Lins — Ainda está na Prefeitura. Muito bem! Mas, ouvi a opinião de V. Exª sobre a pesquisa de petróleo, feita pelo *O Estado de S. Paulo*. V. Exª é contra, V. Exª acha que o dinheiro deve ser aplicado em outras finalidades. É claro que a diversidade de programas de um Estado como São Paulo é imensa e o volume de recursos aplicados na pesquisa não é tão grande assim. Eu acho, nobre Senador, que a pesquisa é fundamental. E a Bacia do Paraná tem boas perspectivas. De modo que respeito muito a opinião de V. Exª, mas trata-se de mera opinião. V. Exª é contrário ao programa. Quanto à verba de representação, e não tenho nenhuma procuração para defender o Estado de São Paulo, o Governador Paulo Maluf, mas observei bem que V. Exª se referiu a 1 bilhão e 800 milhões em 3 anos; isso significa 50 milhões por mês, o que talvez, hoje, não chega a ser por ano 0,10% do orçamento de São Paulo. E como eu acho que a divulgação do trabalho do Governador — qualquer que seja ele, quem sabe até V. Exª quando o for — é importante, porque o povo precisa conhecer o que é feito, acho que isso não é um escândalo. V. Exª cita como um escândalo, mas, em face do orçamento de São Paulo, realmente é uma quantia relativamente pequena.

O SR. FRANCO MONTORO — Respondo ao aparte de V. Exª com os dados de São Paulo: a verba de representação subiu, nestes 3 anos, mais de 19 vezes, e a verba de educação, de saúde, de agricultura, subiu apenas 5 ou 6 vezes, aproximadamente o aumento do custo de vida, isto é, a correção monetária. Esse dado é definitivo, não se argumente de forma absoluta. São dados

de São Paulo, vamos comparar São Paulo com São Paulo. Então, o mais importante: é três vezes mais importante a verba de representação do Governador do que a educação, a saúde e a segurança; na segurança, nós estamos vendo na parte da penitenciária que não se criou uma vaga, pelo contrário, foi diminuída a aplicação de recursos, porque foram despedidos e não foi feita a manutenção do contrato de vinte advogados, que davam assistência judiciária.

Quanto ao outro aspecto, em relação à PAULIPETRO, quero dizer a V. Exª que o País tem uma organização. Por exemplo: política exterior cabe ao Ministério das Relações Exteriores,...

O Sr. José Lins — V. Exª sabe que cada Estado...

O SR. FRANCO MONTORO — ... e nós pagamos verbas vultuosíssimas. Sabe V. exª que este ano o Brasil pagará ao Governo Federal, quatro trilhões de cruzeiros, para aplicar no quê? Relações Exteriores, PETROBRÁS; isto já é uma obra existente. Nós estamos fazendo um movimento pela desburocratização, e, agora, nós temos a PETROBRÁS que é uma empresa de um vulto extraordinário, vamos criar outra empresa no Estado de São Paulo para pesquisar petróleo, e gastar nisso, não é pequena verba não, a verba deste ano é de cinquenta bilhões de cruzeiros; e qual o resultado? "Zero". Tudo isso significa um Governo com uma responsabilidade muito reduzida, um Governo de aventura, e aventura com o dinheiro público.

Os presentes dados — até alguém estranhou que se mandassem flores aos Senadores e Deputados, e eu vi, posteriormente, com o Senador Humberto Lucena, que isto consta dos dados do Tribunal de Contas. Não há mal nenhum em se mandar flores. O que é errado, o que é crime é mandar-se flores com dinheiro do povo, é tirar dinheiro do povo que tem necessidade e dar, com esse dinheiro, que não é do seu bolso, mas dinheiro público, presentes que são uma magnificência. Essa é a significação daquilo que estamos assistindo.

O sr. José Lins — Permite-me V. Exª?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. José Lins — V. Exª deu, aí, o exemplo das relações exteriores. É claro que em se tratando de relações exteriores só quem deve falar em nome do País é o Governo Federal. Mas, V. Exª sabe que em quase todos os ramos a administração federal se repete, como, por exemplo: o sistema de águas, o de esgoto, a área de mineração — no caso a pesquisa de petróleo está relacionada com a mineração, aliás a maior do mundo. Portanto, nobre Senador, eu não acho nada de estranho, pois que cada Estado tenha o seu departamento de mineração, o seu departamento de minas, às vezes até uma secretária de minas. Ora, nós institucionalizamos uma sistemática de monopólio da União para a pesquisa do petróleo. O que São Paulo fez foi quebrar essa norma e, quem sabe, mais tarde, alguns dos Estados mais ricos poderão ajudar também nesse campo. Sinceramente, não acho isso uma aberração. Quanto ao problema das flores, imagine V. Exª: chega aqui uma delegação do exterior, o Governo Federal não pode receber nem dar presente porque esse dinheiro é do povo. Ora, o presente é dado em nome do povo, nobre Senador, e V. Exª certamente, se algum dia for governador, haverá de fazer a mesma coisa, não tenha dúvidas.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Há uma diferença. Esta verba de representação é verba válida.

O Sr. José Lins — V. Exª se referiu a flores.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta verba é válida. V. Exª deu um exemplo perfeito. Vem um chefe de estado, ele deve ser recebido.

O Sr. José Lins — Correto.

O SR. FRANCO MONTORO — Deve-se dar um almoço, um banquete, um presente.

O Sr. José Lins — Em nome do povo.

O SR. FRANCO MONTORO — E o Tribunal de Contas de São Paulo reconhece isso. Mas acontece que exatamente a denúncia é feita porque os presentes são dados sem essa justificativa ligada ao interesse público. É apenas esta a diferença. Não se sabe mesmo para quem são os presentes.

O Tribunal de Contas fala em armazenamento de presentes, que são comprados aos milhares e ficam armazenados sem a justificativa.

O motivo da denúncia do Deputado Wanderlei Macris, que aliás se fundou no Tribunal de Contas, é exatamente a inexistência de vínculo entre essa despesa e o interesse público. O exemplo que V. Exª deu é válido. Não há qualquer dúvida. As autoridades de outros países que venham devem ser recebidas. Mas as outras aplicações, sem justificativa, essas é que são criticadas.

O Sr. José Lins — Certamente o Governo de São Paulo as justificará.

O SR. FRANCO MONTORO — E esta matéria, como lembrou o Senador Humberto Lucena, é a petição inicial de uma ação popular. Ela vai ser julgada pela Justiça. De modo que não vamos, aqui, nos antecipar à decisão final que foi fundada em dados do Tribunal de Contas. E as verbas de representação multiplicadas por mais de 19 vezes, enquanto as demais verbas ficam aumentadas apenas de 5, 6 ou 7 vezes, revela uma certa preocupação com a promoção pessoal e com a doação de presentes que já foi objeto de denúncia, aqui.

O Senador Paulo Brossard fez, certa vez, uma série de revelações sobre negócios de uma famosa operação, em que estava envolvido o Governador, em que se falava em pessoas que gostam de dar presentes e fez uma série de acusações, de modo que isso se coloca num contexto que eu preferiria não me deter aqui, porque meu objetivo não é este.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª, só um minuto?

O SR. FRANCO MONTORO — Meu objetivo é o de examinar o problema da penitenciária mas, aceitando os apartes muito oportunos do Senador Santillo e de V. Exª, discutir esses aspectos, mostrar a quem cabe a responsabilidade e ressaltar a significação desse quadro e desse escândalo. Este é um escândalo. Seis mil e quinhentos presos numa casa de detenção que só comporta dois mil ou dois mil e quinhentos e o Governo não tenha verbas para tratar desse problema e tenha verbas para toda essa série de aplicações irregulares que foram aqui denunciadas, inclusive as verbas para a PAULIPETRO.

Quero dizer que, no exemplo de V. Exª também, vou me fundamentar para esclarecê-lo melhor.

Disse V. Exª que em vários Estados há secretarias, há departamentos que cuidam dessa matéria. Exato. Não de petróleo, porque esse é exclusividade descoberta em São Paulo, mas outras atividades são exercidas por repartições, por secretarias ou organismos criados por lei. Essa PAULIPETRO não foi criada por qualquer lei, não tem personalidade jurídica; é o consórcio de duas instituições que, dependendo do Governo, acabaram por criar este empreendimento. E a desaprovação é total; a própria PETROBRÁS — depois de ser anunciada a descoberta de gás que iria resolver todos os problemas — demonstrou que aquele gás não tinha o caráter econômico; pelo contrário, era comercialmente inaproveitável, e, passaram-se os anos do Governo, o Governador deve se licenciar dentro de 45 ou 60 dias, termina o seu período, e esse dinheiro todo aplicado foi rigorosamente infrutífero.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria tratar do problema dos presos em São Paulo, não apenas denunciando as graves irregularidades que acompanham a eclosão desse fato, mas lembrar a sugestão: há solução para isso. As soluções, algumas são evidentes, no que acaba de se dizer; é preciso destinar verbas para a segurança, para a assistência aos detentos, para penitenciárias agrícolas, para outros estabelecimentos penais, de acordo com a nova lei penal como a prisão-albergue.

São Paulo deve ter recursos para isso, é um absurdo que São Paulo não encontre recursos para essa destinação. Essa é a primeira das providências que deve ser tomada. Mas há mais: o problema assumiu tais proporções que a Comissão de Justiça e Paz reuniu-se, extraordinariamente, e o Cardeal Arcebispo de São Paulo pediu, ontem, uma audiência ao Secretário de Segurança Pública, Octávio Gonzaga Júnior, e pediu seu apoio para a criação de um conselho comunitário, integrado por representantes da comunidade — dos detentos e de seus familiares — com a finalidade de propor, acompanhar a execução de uma política carcerária humana, eficaz e inovadora, e que esteja, inclusive, de acordo com as novas diretrizes do Código Penal Brasileiro, aprovado por este Congresso, onde se tem como ponto fundamental a ideia de que pode haver pena sem prisão. Há outras formas de fazer como os infratores respondam por seus desvios, sem encarceramento. Mas para isso são necessários recursos, que não estão sendo aplicados.

Para não me estender mais nessas considerações, Sr. Presidente, eu peço que seja considerado parte integrante do meu pronunciamento a íntegra da nota oficial da Comissão de Justiça e Paz, da Diocese de São Paulo, em que são analisados esses atos e que, finalmente, conclui com a sugestão que me parece básica para enfrentar o problema.

A nota, além de pedir uma rigorosa investigação na Corregedoria dos Presídios, de todo o episódio, porque os fatos devem ser apurados, evidentemente, conclui:

"Fatos como estes não podem mais se repetir. Sugerem que se constitua com urgência um conselho comunitário, integrado por representantes das comunidades, dos presos e seus familiares, e de outros setores que têm por obrigação encontrar caminhos para o problema, com a finalidade de discutir, propor e acompanhar a exe-

cução de uma política carcerária verdadeiramente eficaz, humana e inovadora.

Para dar início a esta proposta, propõem com urgência um diálogo destas entidades com o Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No Poder Judiciário, atuante e presente, está a esperança de um caminho de solução, na medida em que responda às aspirações conscientes da comunidade."

São estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que queria fazer a respeito desse gravíssimo problema.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª uma rapidíssima intervenção, antes que conclua o seu pronunciamento?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Franco Montoro, ouvi atentamente V. Exª, sobretudo quando abordava o problema da política penitenciária no Brasil. É preciso considerar que se o Governo, sobretudo o Governo da União, pretendesse resolver este problema, dar ao presidiário um tratamento mais humano, mais consentâneo com a atualidade em que vive o mundo, de há muito tempo o Governo poderia, efetivamente, ter partido para soluções apontadas por V. Exª das penitenciárias agrícolas abertas, modernizando o sentido da pena, que deve ser encarada como a possibilidade de recuperação dos detentos. Sabe bem V. Exª, como advogado competíssimo e professor brilhante que o sistema carcerário brasileiro acaba por fabricar marginais na medida em que transforma homens que, às vezes, foram ter às grades por uma pequena falha, levados tantas e tantas vezes pela miséria, pela fome, pelo desemprego e pelo desespero, acabam encontrando um ambiente no qual eles começam a descer todos os degraus dos valores humanos, até tornarem-se, efetivamente, irrecuperáveis. O sistema penitenciário agrícola aberto, num país com as condições do Brasil, com um território continental, imenso, custaria aos cofres públicos dez vezes menos do que custam esses depósitos de seres humanos que são as famigeradas casas de detenção, ou mesmo algumas penitenciárias fechadas existentes, sobretudo, no Estado de V. Exª e em outros grandes Estados do País, onde cenas como aquelas acontecidas anteontem se tornam rotineiras, onde a violência atinge seu apogeu, num verdadeiro desrespeito ao ser humano que, embora delinqüente, criminoso, estando sob a custódia do Estado, deve ter direito a proteção da lei e a um tratamento mais humano, mais justo e mais digno.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Exª e desejo concluir, lembrando a colaboração que o Congresso Nacional deu à solução desse problema.

Como V. Exª lembra, a lei penal brasileira foi modificada profundamente a este respeito. Por iniciativa da própria comunidade, os promotores públicos de todo o Brasil fizeram representação a esta Casa, propondo modificação de capítulos inteiros do Código Penal. Atendendo a esta representação, e na qualidade de Líder do então MDB, tive oportunidade de apresentar ao Congresso o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1973, exatamente modificando a legislação penal nesse sentido de novas fórmulas de combate ao crime, fundado no princípio da pena sem prisão, na forma porque ela vem sendo executada no Brasil, abrindo-se perspectiva para a prisão albergue, para a liberdade vigiada e para outras formas de penalidade.

O Congresso debateu a matéria. O Executivo mandou, posteriormente, um projeto a esta Casa e um antigo Senador, dos que mais honraram o Legislativo, Senador Accioly Filho, no seu parecer, aproveitando o projeto então apresentado, propôs um substitutivo que, afinal, foi aprovado e se transformou em lei.

Cabe agora às autoridades administrativas dar cumprimento a essas normas que permitem um tratamento humano dos infratores. À frente disso está o problema da penitenciária agrícola, outras formas de prisão ou de pena em que aquele que for atingido pela lei penal esteja produzindo, trabalhando e realizando algo de útil, e assim recuperando-se. As atuais casas de detenção são verdadeiras escolas de criminalidade.

É este o problema humano, sério e grave que, neste momento, deixa a Nação toda estarrecida pelo que está acontecendo, que tem suas causas aqui apontadas, e também seus remédios, que aqui foram sugeridos.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — É difícil para mim interromper o discurso importante que V. Exª pronuncia hoje, nobre Senador, mas desejaria, antes de tudo, concordar com essa colocação final que V. Exª faz. Quer dizer, não é por falta de dispositivo legal que esses problemas não se resolvem completa-

mente. É uma questão de executivo, e de executivo estadual. Sem dúvida nenhuma não se pode atribuir, no caso, responsabilidade ao Governo Federal. V. Exª leu o final, o último parágrafo da nota da Comissão de Justiça e Paz, onde se diz claramente que fatos como esses não se podem repetir. O fato foi gravíssimo, Senador Franco Montoro. Mais grave, entretanto, é que ele já é uma repetição, porque há meses tivemos um acontecimento inteiramente semelhante e tão dramático quanto o de São Paulo, no Rio de Janeiro. Também com uma selvageria, uma crueldade, uma matança inconcebível, uma explosão de ódio e de selvageria até hoje inexplicável. Levantaram-se as causas e as conclusões foram, mais ou menos, semelhantes a essa. Havia excesso de lotação nas penitenciárias, os servidores das penitenciárias eram mal pagos, não eram especializados. Enfim, detetaram-se as causas. Entretanto, nenhuma medida foi tomada. Nenhuma! Nem no Rio nem em São Paulo. De modo que isso pode se repetir amanhã ou depois, tanto no Rio quanto em São Paulo, em outra casa de detenção de qualquer de nossas grandes metrópoles. O que falta, realmente, é atenção, é prioridade. E um sentido de prioridade que o Executivo deve ter. Ao invés de gastar, como V. Exª muito bem apontou, em empreendimentos que não têm nenhum sentido, nem econômico nem social, mas tão simplesmente de promoção, V. Exª citou o caso da PAULIPE-TRO em São Paulo, e dessas despesas de representação. No Rio de Janeiro, poderíamos citar tantas outras. Ainda ontem, fiz aqui um pronunciamento, mostrando o absurdo do custo do Metrô no Rio de Janeiro, que é 10 vezes o mais caro do mundo, uma coisa completamente fora de qualquer parâmetro. E o que é preciso? É preciso que os governos, nesse caso específico, os governos estaduais, tenham sentido da prioridade, da importância que tem o problema penitenciário do Brasil, que é efetivamente grave. Acontecimentos como esse vão se repetir se as coisas não forem drasticamente mudadas nesse setor.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Exª e dos demais Senadores. Esta intervenção mostra a atenção que o Senado dá a um problema dessa gravidade. Disse bem o Senador Roberto Saturnino, é um problema de prioridade. Governar é escolher prioridades.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO — E a nossa esperança é que, com as eleições que se aproximam, homens eleitos pelo povo optem pelas prioridades que interessem ao povo, às maiorias. Penso que o fato a que estamos assistindo é consequência do fenômeno dos biônicos que governam nossos Estados, escolhidos não pelo povo, mas por pequenos grupos, através de processos que foram estabelecidos, como jogo de cartas marcadas. Esta é a grande esperança.

Penso que esse problema, ao lado de outros que aqui foram mencionados, podem contribuir para dar às eleições que se aproximam a seriedade que ela deve ter. Ninguém enganará o povo brasileiro. Não é enchendo os espaços do rádio, da televisão, da imprensa e dos jornais, com matéria paga, e matéria paga com o dinheiro do povo, que se vai enganar o povo de nossa terra. É por isto que a solução para o problema carcerário, lembrado pela Comissão Justiça e Paz, é também o problema de uma comissão da comunidade, significa a população. Os promotores, as famílias dos presos, os estudiosos, os professores, os médicos, aqueles que se interessam pelo problema, têm que dar sua contribuição. É preciso deixar, de uma vez por toda de lado, a pretensão da infalibilidade e das soluções unipessoais. Aquilo que ouvimos a cada passo, desses governantes: "eu faço, eu decido, eu faço donativos, eu realizo".

Vamos, no dia 15 de novembro, pôr termo a essa fase negra da História do Brasil. É o povo brasileiro organizado que vai resolver os nossos problemas.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que esse problema e a participação tão grande como hoje houve, no debate dessa questão, mostram que se aproxima, com segurança, o dia em que nova luz vai surgir em nossa terra. Nós vamos, seguramente, substituir esse regime autoritário, centralizado e biônico, por governos que, emanados do povo, possam efetivamente resolver os problemas do povo de nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

IGREJA PROPÕE CRIAR UM CONSELHO

O Cardeal-Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, pediu, ontem, ao Secretário de Segurança Pública, Otávio Gonzaga Júnior, apoio para a criação de um conselho comunitário, integrado por representantes da comunidade, dos detentos e de seus familiares, com a finalidade de "propor e acompanhar a execução de uma política carcerária verdadeiramente eficaz, humana e inovadora".

De acordo com D. Paulo, esse conselho teria também objetivo de permitir "o constante contato com os presos e dar a eles uma válvula para que se expressem e levem as suas reivindicações", além de fazer com que o poder público possa "prevenir em vez de apenas, depois, remediar".

A proposta do Cardeal Arns, feita pessoalmente ao Secretário, durante breve contato na Secretaria de Segurança, faz parte de uma nota oficial divulgada, ontem à tarde, pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo, pela Comissão Arquidiocesana dos Direitos Humanos e dos Marginalizados e pelo Centro Santo Dias da Silva dos Direitos Humanos.

É este, na íntegra, o texto da nota oficial da Comissão Justiça e Paz, Comissão Arquidiocesana dos Direitos Humanos e dos Marginalizados e do Centro Santo Dias da Silva dos Direitos Humanos.

"As Comissões de Justiça e Paz, Pastoral dos Direitos Humanos e dos Marginalizados, Centro Santo Dias da Silva, que se dedicam aos Direitos Humanos e ligadas à Arquidiocese de São Paulo, ao tomarem conhecimento do último episódio de extrema violência que banhou em sangue a Casa de Detenção de São Paulo, vêm a público tecer algumas ponderações sobre o ocorrido e propor encaminhamento que julgam necessário, convocando a todos para uma frontal campanha contra o fatalismo que considera o problema carcerário insolúvel e os motins inevitáveis. Propor uma verdadeira operação-esperança, capaz de evitar, no futuro, a repetição desses dolorosos acontecimentos.

É desolador constatar que motins, rebeliões e fugas de presos, seguidos de violenta repressão, mortes, ferimentos, vêm-se repetindo a intervalos cada vez menores. Não há muito, a Pastoral desta Arquidiocese, em nota pública (31-12-81), lamentava o ocorrido na Penitenciária do Estado de São Paulo, no fim do ano. Alertava para as causas do evento e solicitava imediatas providências das autoridades. Nada se fez. Já, antes, Jacaré e Campinas registravam dois sangrentos episódios. Depois de São Paulo, à curta distância, Osasco e Diadema foram novamente palco de rebeliões em suas cadeias, seguidas de mortes. Isto sem contar fatos semelhantes ocorridos em presídios e cadeias de outras localidades. E, agora, é a Casa de Detenção de São Paulo que se transforma numa verdadeira praça de guerra."

"Não é vão questionarmos novamente as causas desses eventos que enlutam a nossa sociedade. Constata-se uma verdadeira omissão criminosa a respeito do grave problema penitenciário. Não só o Estado lava as mãos e não responde como deve às exigências da situação. Outros segmentos da sociedade civil se eximem, quando não fogem, a propostas de solução. Esse descaso leva a perpetuar os eternos problemas que tornaram falido o nosso sistema penitenciário: superpopulação dos presídios, falta das mais elementares condições de vida humana, negação habitual e frontal dos mais mezinhos direitos do preso, assistência judiciária inexistente, Poder Judiciário sem condições de distribuir justiça aos presos.

"Disso resulta, por parte dos detentos, um crescente sentimento de desamparo e angústia, sem qualquer esperança de vida nova. A disciplina carcerária corrompeu-se. O detento se transformou em objeto de comércio e lucro. Até seus familiares são explorados. O encarcerado é profundamente violentado em seu direito à comunicabilidade, só lhe restando recorrer a meios extremamente difíceis para se fazer ouvir. Parece imperar uma guerra mais contra a pessoa do criminoso do que contra o crime. Guerra que o elimina nas ruas, e, agora, nos presídios, de maneira arbitrária e prepotente. E tudo sem qualquer controle do Poder Judiciário. Mesmo sentenciado, continua considerado bandido."

"Isso tudo se reflete no violento episódio de ontem (anteontem), que agora analisamos. Não nos cabe julgar as responsabilidades do poder repressivo nesse evento nem isentar os presos. Mas várias dúvidas se levantam. Por que não se confiou ao Poder Judiciário, presente ao ato da rebelião, as rédeas da situação? Por que o retardo da comunicação do número de mortos? Por que nos hospitais que deveriam receber os presos feridos, transportados pela polícia, chegou um grande número de cadáveres? Por que a retirada de cadáveres foi suspensa sob a alegação da necessidade de perícia técnica? Isso não teria deixado a possibilidade do aumento do número de mortos por simples represália, em fase posterior à rebelião? Por que depoimentos contraditórios sobre o decorrer dos eventos por parte das autoridades e de outros presentes?"

"Além dessas dúvidas, resta a nítida impressão de que se tratou de uma manobra de guerra contra presos, desordenada, emocional, como se verificou no espancamento de um popular, que ocorreu diante das câmaras de televisão, e nos inúmeros tiroteios à esmo. Diante desse quadro contrastador, as entidades signatárias clamam, novamente, por uma ação eficaz que ponha fim a esse mar de violência e arbitrariedade, além da rigorosa investigação pela Corregedoria dos Presídios, de todo o episódio.

"Fatos como este não podem mais se repetir. Sugerem que se constitua, com urgência, um conselho comunitário, integrado por representantes das comunidades, dos presos e seus familiares, e de outros setores que têm por

obrigação encontrar caminhos para o problema, com a finalidade de discutir, propor e acompanhar a execução de uma política carcerária verdadeiramente eficaz, humana e inovadora.

"Para dar início a esta proposta, propõem, com urgência, um diálogo destas entidades com o Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No Poder Judiciário, atuante e presente, está a esperança de um caminho de solução, na medida em que responda às aspirações conscientes da comunidade."

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na tarde de hoje, o Senado presenciou os discursos mais candentes, nos quais se refletiram, não apenas o estado de ânimo que existe na política brasileira, senão também as acusações mais candentes aos homens públicos deste País.

Tenho, reiteradas vezes, desta tribuna, declarado, Sr. Presidente, que enquanto os homens da Oposição estiverem a acusar de forma tão candente aqueles que estão no Governo, a trabalhar pelos interesses supremos do povo e, ao mesmo tempo, os que estão no Governo, a considerar que os homens da Oposição são ineficazes e incapazes de administrar, tal como acontece no meu Estado do Rio de Janeiro, onde o único Estado que é administrado pela Oposição, verificamos que este Estado está em último lugar na pesquisa da opinião pública como o mais ineficaz, o mais incapaz, o mais incompetente e o mais corrupto.

Vê-se assim, Sr. Presidente, que esse aspecto relevantíssimo da vida pública nacional prova apenas que, da palavra dos que estão na Oposição e da palavra dos que estão no Governo, o que se leva à consciência popular, o que se leva à consciência do povo é que os políticos não estão à altura de exercer as árduas tarefas que lhes são cometidas pelas leis e pela Constituição. Uns e outros, Sr. Presidente, são denegridos a todo instante neste plenário, na Câmara alta do Congresso Nacional. Todos os dias, na Câmara baixa, por igual modo, os políticos estão, candentemente, acusando uns aos outros, de forma tal que, levando-se às assembleias legislativas e às câmaras municipais, o povo terá que compreender necessariamente que os políticos brasileiros não estão à altura das suas árduas tarefas e da sua missão, que é, efetivamente, de gerir os negócios do Estado.

Recolhi, Sr. Presidente, porque estava aqui, quando ouvi o discurso lamentável, se me permite S. Ex^a, do ilustre Líder do PMDB contra o Governador do Estado de São Paulo, e mandei buscar, no meu arquivo, o discurso que proferi quando assumi a Presidência da Câmara no meu Estado. Vou ler apenas uma página. Dizia eu:

O SR. PRESIDENTE (Lendo) — Senhores Vereadores:

Difícil, senão quase impossível, exteriorizar, traduzindo em palavras, a emoção com que, por vossa mercê, alcanço o mais alto posto da minha carreira política. Chego à Presidência da Câmara do Distrito Federal, conduzido por uma das mais expressivas votações de que dá notícia a agitada vida desta Instituição, e sempositor, o que vale por um julgamento que recolho como a mais incisiva prova de que me tenho orientado com acerto, digladiando em nossos embates parlamentares com as armas da fidalguia e do cavalheirismo, colocando as divergências no plano alto das idéias e tendo em cada um dos meus ilustres pares, por vezes, momentâneos adversários cordiais, dos quais, cessado o fragor da contenda, de logo nos aproximamos sem mágoas e sem rancores. Jamais, nestes 7 longos anos de convivência, permiti, quando em causa ou sustentando o gládio da polêmica, por instantes sequer, fossem quebradas as normas de irrepreensível ética parlamentar. Assim procedo por força do meu temperamento moderador e pela compreensão que tenho da prática democrática, cujo palco marcante é a tribuna dos parlamentos. Somos todos homens de partidos e para aqui viemos empunhando suas bandeiras e lendo na cartilha de seus princípios. A finalidade precípua de uma agremiação político-partidária é o poder, não o poder pelo poder, senão como base fundamental à consecução dos ideais que se consubstanciam nas suas normas programáticas. É a maneira, segundo penso, de realizar a felicidade do povo.

Sr. Presidente, disse eu, um pouco mais adiante:

Os que estamos no poder seremos responsáveis pelo que prometemos desavisadamente, promessas que tiveram o primário escopo de constituir uma muralha inexpugnável às pretensões dos nossos adversários políticos; os que na planície política se encontram, por igual modo, à responsabilidade serão chamados por se situarem no terreno estéril das retalhaduras pessoais, via de regra levianas, ferindo os que detêm o bastão do mando, na sua honra e na sua dignidade, sem outro objetivo senão o de enfraquecê-los perante a opinião pública para, por tal forma, dominarem o poder que não obtiveram no campo liso dos prélios eleitorais, quando deviam elucidar perante o povo os erros políticos-administrativos executados por seus adversários, apresentando fórmulas salvadoras que os enobressem, constituindo, nesse passo, as balizas de um prestígio até então frustrado.

Sr. Presidente, isso foi dito por mim nos idos de 1957. Não quero ler este discurso tão longo, porque lendo-o, ter-se-á a impressão de que ele foi escrito hoje, para os acontecimentos que, infelizmente, estão realmente a denegrir a política brasileira.

Sr. Presidente, o que vejo, no Senado da República, e posso imaginar o que acontece nas assembleias legislativas e nas Câmaras municipais, é esse entrecruço da paixão política a dominar de tal modo que nós mesmos estamos construindo contra a Nação uma perspectiva futura, lamentável, senão para os contemporâneos, pelo menos para aqueles que se seguirão a nós nas gerações futuras.

Meu objetivo, Sr. Presidente, ao fazer o discurso de hoje, resulta do fato de que V. Ex^a, a Mesa, não me concedeu a palavra para uma explicação pessoal. Por isso, valho-me a oportunidade para lembrar ao Senado, que assumiu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, uma das maiores figuras que nós conhecemos das letras jurídicas do País, que é o eminente Dr. Alfredo Buzaid.

Digo isto, Sr. Presidente, porque, quando aqui se feriu a própria votação, a Oposição, que respeito, resolveu fechar a questão contra o nome daquele ilustre e extraordinário homem público, esquecendo-se de que, quando aqui se está a votar o nome de alguém para qualquer função, em verdade, está a se analisar os seus méritos e os seus deméritos, pelos quais votaremos SIM ou NÃO, em verdade, constituindo, portanto, um tribunal, constituindo, portanto, um julgamento. Em se tratando de um tribunal e em se tratando de um julgamento, Sr. Presidente, não há questões políticas a serem fechadas, porque de política não se trata. Trata-se, em verdade, de julgar um homem que vai assumir um posto tão relevante, um posto tão extraordinário como o de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Lembrei-me, ao tomar nota de um trabalho de Piero Calamandrei — uma das grandes figuras que nós conhecemos no campo do Direito Processual — e estou diante de um mestre no campo do processo, que é o nosso querido Senador Nelson Carneiro — que ele disse o seguinte, referindo-se a um juiz:

“Quando te encontro em meu caminho e me inclino diante de ti com reverência, há em minha saudação um dever, reconhecido fraternalmente. Eu sei que de tudo que me é mais caro é saber que tu és guarda e fiador; em ti saúdo a paz do meu lugar, minha honra e minha liberdade.”

Essa é a função, Sr. Presidente, de um grande juiz, de um homem, de um jurista que escreveu, praticamente sozinho, o Código de Processo Civil e que, apresentado ao Congresso Nacional, recebeu trezentas e poucas emendas na Câmara Federal e cerca de seiscentas no Senado da República, das quais participaram, de forma proeminente, os nossos colegas Nelson Carneiro e o saudoso Accioly Filho.

Essas emendas que foram apresentadas, muitas das quais admitidas e, afinal, sancionadas pelo Senhor Presidente da República, motivaram, da parte do Sr. Alfredo Buzaid, então Ministro da Justiça, a oportunidade de reformular parte do Código do Processo para não atingir a homogeneidade daquela regra fundamental, que é o Processo Civil, aquele em que as partes, Sr. Presidente, quando comparecem a juízo, apenas pretendem obter a sua própria vitória. Mas, o interesse da Justiça é dar a vitória a quem efetivamente tem a razão. A vitória não é o interesse supremo das partes. O interesse maior é o da Sociedade.

Alfredo Buzaid, Sr. Presidente, tem um currículo extraordinário como talvez nenhum, com a devida venia dos demais que formam o Tribunal Superior de nosso País, a alta Corte de Justiça. Foi ele Diretor da maior Faculdade

de Direito que existe no Brasil, a Faculdade de São Paulo; foi parte integrante, como Ministro da Justiça, na elaboração dos projetos do Código Civil, do Código Penal, do Código Penal Militar, do Código de Processo Penal, do Código de Processo Penal Militar, da Lei de Organização Judiciária Militar, do Código das Sociedades, do Código de Títulos de Crédito, Código de Navegação Marítima, Código de Contravenções Penais, Código de Execuções Penais, Lei de Introdução ao Código Civil, etc. Tudo isto faz revelar, Sr. Presidente, que efetivamente se trata de um dos maiores juristas que este País já conheceu.

E aqueles que lhe fizeram oposição, inclusive o eminentíssimo Senador Paulo Brossard que, em brilhante discurso desta tribuna, revelou que a Constituição Federal, quando fala na ilibada reputação moral e notório saber, que vem de antanho, já de há muito deveria ser reformulada, para permitir que apenas aqueles que fossem doutores em Direito pudessem chegar à Suprema Corte da Nação brasileira, para que não se reproduzisse o episódio de Floriano, quando colocou na Suprema Corte um médico, que foi Barata Ribeiro, aliás, dos mais brilhantes porque acabou Prefeito do Rio de Janeiro tendo lá, uma grande via com seu próprio nome; pois bem, Sr. Presidente, esse admirável jurista conseguiu reformular o Código de Processo, não apenas no sentido de emendá-lo, mas de fazer um Código novo, obedecendo à orientação de um dos maiores juristas de todos os tempos, Giuseppe Chiovenda, que foi obrigado a viver no país em que a liberdade fora cassada, dando as suas aulas aos seus alunos, e na possibilidade, às vezes, quase fugidia, de lhe dizer o caminho da liberdade. Ele, que não pôde ausentar-se de seu país, como o seu discípulo, Liebman, que veio para São Paulo e criou aqui, no Brasil, a maior escola do Direito Processual Civil brasileiro, estando entre eles, entre os maiores, a figura do nosso Alfredo Buzaid, é com o maior prazer, Sr. Presidente, que eu venho à tribuna para exaltar a figura deste grande mestre do Direito.

Mas como a vida, Sr. Presidente, é sempre entre flores, risos sorrisos e lágrimas, eu me permito a oportunidade, também, de ressaltar, para mim, um fato doloroso, quanto também aos meus ilustres colegas do Rio de Janeiro que aqui estão presentes, Roberto Saturnino e Nelson Carneiro. É o passamento, no Rio de Janeiro, de uma das maiores figuras de sua vida pública, que foi Levy de Miranda Neves, Levy faleceu ontem no Rio de Janeiro aos setenta e cinco anos de idade. Ele foi um dos arautos da autonomia do Distrito Federal. Naquela ocasião, figuras eminentes como Heitor Beltrão, como o Senador, nosso colega e tabelião, Mozart Lagos, esse modesto companheiro, e outros que se armaram da mesma coragem para vencer a luta do Distrito Federal de então, para torná-lo uma Unidade da Federação brasileira e que tomou o nome de Estado da Guanabara e infelizmente, da noite para o dia, apunhalado sem que se saiba como e por que, desapareceu do cenário da Federação brasileira, ele foi um dos maiores companheiros, um dos maiores políticos do Rio de Janeiro.

Era um homem incapaz de chegar à tribuna e fazer discursos, como de vez em quando ouço nesta Casa, a condenar a honra dos homens públicos, sem ter sobre suas mãos a prova provada das formulações que fazem desta tribuna contra a dignidade de outros homens públicos, apenas porque pertencem a outros partidos.

Estimo, Sr. Presidente, que o Senado Federal modifique a sua posição para que essas questões mais graves sejam trazidas ao conhecimento do plenário com armas positivas, com provas contundentes, da prova provada, para evitar que se jogue o labêu da desonra contra homens públicos que tanto fazem pela grandeza deste País. Não estou, aqui, para defender o Sr. Paulo Maluf, nem tenho credenciais para isso. Sou seu amigo pessoal, não nego e proclamo, e hei de proclamar sempre, porque ele tem sido, em todos os contatos comigo, um homem de irreprochável conduta moral, um homem incapaz de faltar aos seus próprios compromissos, de maneira que quando vejo acusações desta monta, não quero aqui rebater para fazer acusações de igual jaez, não quero aqui fazer acusações a quem quer que seja, porque entendo que a vida pública é de tal forma aberta, que o povo sabe compreender e votar nas horas decisivas.

Quando vejo, aqui, o Senado ficar perplexo diante de presentes de flores às Sras. da nossa sociedade, às Sras. dos Senadores, alguns dos quais foram assim homenageados, como se isso fosse um crime que pudesse ser levado à tribuna do Senado e condenar um homem público por isso, quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que se as condenações forem desse tipo, não há grandeza maior do que aquela que vem executando, no exercício do seu Governo, o Sr. Paulo Maluf.

Infelizmente, Sr. Presidente, no meu Estado tal não ocorre. O ilustre Senador Roberto Saturnino, ainda ontem aqui, desta tribuna, em discurso ponderado, equilibrado, como sempre o faz, com conhecimento de causa, fez candentes críticas à posição do Governo em referência ao metropolitano do Rio de Janeiro, tal a fábula do dinheiro que já se vem gastando, dinheiro que, em verdade, pertence mais ao Governo Federal; mas quando as inaugurações

são feitas, esquece-se do governo Federal, para louvar apenas o governo do Sr. Chagas Freitas, desse Governo, Sr. Presidente, de um Partido que não tem coragem de defendê-lo. E não tem coragem de defendê-lo, porque não há como defendê-lo.

E se os homens que pertencem à ala do Governo, do qual já não faço parte, tivessem um pouco mais de coragem e de sapiência política, haveriam de conduzir todos os seus debates, todos as acusações vasculhando o Governo do Rio de Janeiro, para mostrar que o PMDB, se governa mal uma das Unidades da Federação do Brasil, não tem condições para governar as demais que se apresentam na próxima eleição de 1982.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do Senador Helvídio Nunes.

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há quem discuta se, em março de 1964, ocorreu uma revolução, ou seja, um movimento maduramente preparado para reformar as instituições nacionais, ou se apenas houve um contra-golpe, em que as Forças Armadas, atendendo aos reclamos da Igreja, de família brasileira e das demais instituições nacionais, punham fim a uma tentativa, que se armava há alguns anos, de golpe contra o regime consagrado pela Constituição de 1946.

Contra-golpe ou revolução, a simples denominação não descaracteriza o movimento, desencadeado contra as ameaças comuno-sindicalistas, contra a ação desenfreada das Ligas Camponesas do Nordeste, dos Grupos dos Onze no Sul do País, ou contra a anarquia alimentada oficialmente, no ensino, pelo próprio MEC, tudo sob a desculpa das pregações da "Frente Parlamentar Nacionalista", que autorizava, finalmente, a própria diminuição do Congresso Nacional, prometendo as "reformas na marra".

Passaram-se dezoito anos, mas a memória nacional não é tão infiel, para esquecer o que se preparava no País. Enquanto a SUPRA propugnava por uma reforma baseada na pura e simples expropriação, ocorria, a partir do segundo semestre de 1963, um crescimento zero na produção agropecuária, prejudicados, principalmente, os produtos de exportação, como o café, num dos mais baixos desempenhos da nossa história.

A intranquilidade se propagava: nas cidades, a ameaça da reforma urbana; no meio rural, a desorganização do crédito, o abandono do cooperativismo, o trabalhador privado de assistência, o proprietário sentindo-se ameaçado pelo próprio regime. Enquanto isso, estávamos com uma inflação de setenta por cento (sem nenhuma causa externa), os furos orçamentários respondiam pelos déficits sucessivos na execução da Lei de Meios; e só havia casa própria para os privilegiados de alguns institutos. Exigia-se, então, uma verdade tributária, e uma verdade econômica. Exigia-se uma verdade eleitoral, mas todas elas verdade resultantes, afinal de contas, da ação conjugada do Governo e do Congresso Nacional.

Estávamos também à beira da anarquia institucional. O famoso CGT subia as escadarias do Congresso, para exercer pressão direta contra os parlamentares; como não colhessem êxito essas ameaças, então o próprio Governo encorajou-se, na Praça Pública, enquanto se prenunciava a anarquia nas Forças Armadas, prejudicadas em sua disciplina, quando as exigências de um grupo de graduados importavam na demissão do Ministro da Marinha.

Tal a situação do País nos idos de março de 1964, quando ninguém tinha mais dúvida de que, algo de terrível ocorreria com as instituições, e eram imprevisíveis, Sr. Presidente, os rumos que seriam tomados pelas forças de desagregação nacional.

Foi contra isso, atendendo a manifestações populares nas três principais cidades brasileiras que se deflagrou o movimento, iniciado em Minas Gerais; que se moveram, em boa hora, as Forças Armadas, buscando salvar as instituições da grave ameaça que lhes pesava, com a pregação inglória dos que, acolitados pelo poder, queriam destruir a própria ordem pública.

Sr. Presidente, é certo que as revoluções devem ser analisadas a partir de uma visão histórica, mais própria para revelar os seus fundamentos, as suas potencialidades e os seus objetivos.

Na data de hoje, decorridos 18 anos da Revolução brasileira de 1964, temos, diante de nós, impressas as realizações de um período, que bem demonstram o acerto daquele movimento cívico-militar. Iniciado com a espontânea "marcha da família com Deus, pela liberdade", esse movimento desembocou afinal, na patriótica intervenção, pela democracia, realizada pelas nossas valorosas Forças Armadas.

Desnecessário, Sr. Presidente, rememorar, nesta ocasião, as razões que ditaram aquela ação revolucionária, tão vivas ainda, em nós, estão as memórias daquele estado caótico em que a Nação mergulhava, por força de interesses estranhos aos nossos sentimentos, por força de impulsos subalternos e

até inconfessáveis. O que importa agora, é o reconhecimento do quanto se fez nesses 18 anos, ao longo dos quais caminha o País, pelos caminhos do desenvolvimento social, para o aperfeiçoamento político e pelo crescimento econômico. É bem verdade que não avançamos tanto quanto desejávamos. Mas os pródromos dessa caminhada, contudo, aí estão, a convencer-nos de que palmilhámos o caminho certo. Aos detratores gratuitos das realizações dos governos revolucionários, respondemos com as medidas postas em prática em todos os setores da nacionalidade, evidenciadas não apenas pela incontestável e expressiva estatística, mas pelos serviços que muitas dessas ações já prestam ao povo.

Como negar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as conquistas brasileiras no âmbito do mercado internacional, onde o Brasil, hoje, desfruta de possibilidades comerciais antes nunca suspeitadas? Como ignorar as fecundas atividades no campo educacional. A despeito de tudo, passamos de 7 milhões de matrículas, em 1963, para 27 milhões, em 1981. Como esquecer que, partindo de 1963, sem um programa habitacional, concedemos até hoje mais de três milhões de financiamentos para a casa própria? De que modo desconsiderar o aumento da produção alimentícia, que só no setor de grãos passou, nesse período, de 18 milhões para 35 milhões de toneladas? Como silenciar sobre o índice de oferta de empregos, que apesar das momentâneas dificuldades por que passamos, se elevou de uma população de 24 milhões para 48 milhões de trabalhadores ativos? De que maneira ignorar que a vida média do brasileiro se elevou de 55 anos para 63 anos. A que título desprezar a abrangência da Previdência Social que, de 15 milhões de assistidos, passou, nesse período, para mais de 100 milhões, abrangendo inclusive a área rural? Por que meio contestar a notável ampliação da nossa malha viária, quando, de 117 km de rodovias, passamos para mais de 206 mil km de estradas para citar apenas as rodovias pavimentadas? Como negar que esse quadro extraordinário de progresso também se afirma nos setores de energia, de água, de esgotos, de telefones, de bens de consumo, em suma, de todas as atividades públicas do País.

Quero Sr. Presidente, em nome da Liderança do PDS, neste momento, congratular-me com todos os brasileiros, pelos êxitos alcançados pela Revolução de 1964, esperando que se lhe faça justiça hoje, como no julgamento histórico.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Há razões para isso, Sr. Presidente, e citarei algumas, depois que ouvir o nobre Senador Lomanto Júnior, da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador José Lins, associe-me às palavras de V. Exª, no registro que faz comemorando mais um aniversário da Revolução de 31 de Março. Evidentemente que este fato histórico ainda será analisado com a devida justiça, na hora em que as paixões desaparecerem, na hora em que o julgamento da história for feito com a maior serenidade e com a mais absoluta isenção. Mas, ninguém pode negar que as Forças Armadas, atendendo à imperativos populares — o povo nas ruas encarecia uma providência no sentido de sustar a insegurança em que o País vivia —, as Forças Armadas são fiéis à sua tradição cívico democrática, pois para fazermos justiça, não há um sentido militarista, um sentido de casta nas nossas Forças Armadas; ao contrário, se analisarmos a história e a sua participação efetiva em quase todos os momentos, os mais altos da vida brasileira, vamos verificar o sentido civilista das nossas Forças Armadas, e a sua vocação democrática. E essa vocação foi evidenciada, Senador José Lins, ainda na Revolução de 64, na obstinação do Presidente Castello Branco, no cuidado que ele tinha para evitar-se as injustiças naquele período tumultuado e conflagrado em que nós vivíamos, concluindo o seu Governo legando à Nação uma Constituição democrática, como foi a Constituição de 67, eliminando todos os atos de arbítrio e retornando o País aos caminhos democráticos. Ainda agora, sentimos também a obstinação do Presidente Figueiredo, começando pelo Presidente Geisel, que eliminou o Ato Institucional nº 5, restabelecendo a liberdade de Imprensa, cada vez mais ampla, sentimos, depois, a anistia concedida aos brasileiros e o retorno de todos que estavam banidos ou foragidos de sua terra, ao seio de suas famílias, e muitos deles estão participando ativamente da vida política brasileira, com o restabelecimento das suas condições, dos seus direitos políticos. Verificamos o restabelecimento das eleições diretas que Castello Branco, já em 67, havia consignando na Constituição daquele ano. Verificamos, Senador José Lins, que no campo político, as revoluções têm sido feitas. É o Governo obstinado, deseioso de realizar suas eleições livres, restabelecendo o pluripartidarismo — repito — concedendo anistia, mostrando, no campo político, que aquele Movimento tinha realmente destinação democrática, que seu objetivo era exatamente fazer com que este País vivesse sob a égide da democracia. No campo econômico, o esforço que vimos fazendo é grande. Tivemos momentos áureos, mas a conjuntura mundial tem realmente nos levado a alguns tropeços, mas os Governos revolucionários têm enfrentado os mo-

mentos mais difíceis através de uma política que objetiva transformar esta Nação num País desenvolvido, num País economicamente estável. Também no campo social, temos uma série de conquistas que ninguém pode deixar de ver, porque os fatos são evidentes. Sr. Senador: José Lins, governei o Estado da Bahia de 1963 a 1967, tive o período ante e pós-revolução e pude verificar, no período de 1964 a 1967, como os problemas eram encarados com seriedade, como os recursos para os Estados e Municípios eram liberados no seu devido tempo, vontade do Governo Federal de ir ao encontro das Unidades da Federação e a Bahia foi beneficiária daquele período. Se há um Estado que pode ser citado como exemplo de prosperidade e desenvolvimento, beneficiário do processo do Movimento Revolucionário de 1964, esse Estado é a Bahia. Se eu ficasse em silêncio, não estaria aqui realmente cometendo um ato de justiça, porque sou o testemunho vivo dos êxitos da Revolução naquele Estado. No campo nacional, todos nós temos visto, todos nós temos que fazer justiça aos cinco Presidentes revolucionários, cada um agindo de acordo com a orientação que achava mais conveniente, mas todos preocupados com a destinação histórica do País, todos preocupados com o seu desenvolvimento, todos preocupados, Senador José Lins, em fazer deste País uma Nação desenvolvida, mas uma Nação que tem sem dúvida alguma, vocação libertária, que tem sem dúvida alguma, a liberdade como ponto primeiro e a democracia como o sistema político que convém aos seus interesses e aos interesses da sua população.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Lomanto Júnior, acolho o aparte de V. Exª como uma luz na penumbra do meu discurso, V. Exª o torna um candilabro, e V. Exª tem razão. O trabalho que as Forças Armadas prestaram a este País nunca será por demais elogiado. É graças a ele que nós estamos aqui neste Parlamento, discutindo as nossas mesmas dificuldades. Porque tudo funcionou como naqueles fatos que aconteceram e que foram contados por Stefan Zweig em seu livro *Momentos Decisivos da Humanidade*.

Há momentos que mudam o destino da história. E ele cita muito bem o exemplo de Napoleão, quando se dirigia para combater os ingleses em Waterloo naquele instante, acossado por outras forças que vinham do Norte, decidiu dividir o seu próprio exército. Ele tremeu antes disso, aquele era um momento decisivo, e ele decidiu e errou. As nossas Forças Armadas, não, felizmente, decidiram e acertaram.

O mais, nobre Senador Lomanto Júnior, são acidentes. Há muito o que construir, muito o que corrigir, mas nós temos um instrumento para construir e para corrigir tudo democraticamente, que é a nossa liberdade.

Mas, Sr. Presidente, dizia que dava os parabéns ao povo brasileiro e que há justificativa para isso.

Na realidade, a Revolução concedeu ao povo brasileiro:

- Aos empregados o direito de receber a gratificação natalina parcelada (Lei nº 4.749, de 12-8-65).
- Aos empregados o direito ao auxílio-desemprego, pois criou o fundo de auxílio ao desempregado (Lei nº 4.923, de 23-12-65).
- Criou o FGTS, onde são feitos os depósitos referentes ao tempo de serviço dos empregados (Lei nº 5.107, de 12-9-66).
- Concedeu férias ao trabalhador avulso (Lei nº 5.085, de 22-8-66).
- Determinou o salário mínimo para o menor (Lei nº 5.274, de 24-4-67).
- Amparou os empregados domésticos na Previdência Social (Lei nº 5.859, de 11-12-72).
- Deu direito ao empregado estudante coincidir as suas férias escolares com as férias do trabalho (Lei nº 6.211, de 18-6-74).
- Favoreceu aos maiores de 70 anos de idade e dos inválidos que não exerçam atividades remuneradas, não auferirem rendimentos ou não tenham meios de prover o próprio sustento (Lei nº 6.179, de 11-12-74).
- Criou a aposentadoria para o empregado (Lei nº 4.506/63).
- Criou a aposentadoria com 100% para mulheres com 30 anos de serviço (Lei nº 5.440, de 23-5-68).
- Estendeu o direito do salário-família aos filhos dos inválidos (Lei nº 5.559, de 11-12-68).
- Criou o seguro para acidente do trabalho (Lei nº 5.316, de 14-9-67).
- Instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria (Lei nº 6.226, de 14-7-75).
- Regulamentou situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e do segurado que se vincula a seu regime, após completar 60 anos de idade (Lei nº 6.243, de 24-9-75).

— Dispôs sobre a concessão de terra ao trabalhador da lavoura canavieira (Decreto nº 57.020, de 11-10-65).

— Instituiu o salário-educação (Decreto nº 4.440, de 27-10-64).

— Instituiu o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabeleceu medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados (Decreto nº 4.923, de 23-12-65).

— Criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Decreto nº 5.107, de 13-9-66).

— Instituiu o programa de bolsa de estudo para trabalhadores sindicalizados e seus dependentes (Lei nº 57.870, de 25-2-66).

— Constituiu o Fundo de Assistência ao Desempregado (Decreto nº 58.155, de 5-4-66).

— Instituiu o plano de assistência aos trabalhadores desempregados e estabeleceu normas do seu custeio (Decreto nº 58.684, de 21-6-66).

— Aprovou o Regulamento do FGTS (Decreto nº 59.820, de 20-12-66).

— Dispôs sobre o Programa Especial de bolsas de estudos para trabalhadores sindicalizados e seus dependentes (Decreto nº 60.186, de 8-2-67).

— Constituiu grupo de trabalho interministerial para estudo e levantamento de recursos destinados à alfabetização (Decreto nº 61.314, de 8-9-67).

— Aprovou o Regulamento do Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural (Decreto nº 61.554, de 17-10-67).

— Aprovou o Regulamento de Seguro de Acidentes do Trabalho (Decreto nº 61.784, de 28-11-67).

— Instituiu o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN) (Decreto nº 72.034, de 30-3-73).

— Estabeleceu normas complementares de aplicação dos recursos do PIS e do PASEP (Decreto nº 76.342, de 26-9-75).

— Dispôs sobre apoio a programas de entidades sindicais (Decreto nº 76.404, de 8-10-75).

— Criou o Sistema Nacional de Emprego (SINE) (Decreto nº 76.403, de 8-10-75).

— Amparou os empregados em autarquias perante o INPS (Lei nº 5.410).

— Criou o abono de emergência para o empregado (Lei nº 6.147, de 29-12-74).

— Dispôs sobre mão-de-obra ociosa e instituiu um sistema para administrá-la (Decreto nº 60.792, de 1º-6-67).

— Disciplinou a concessão e prestação de assistência jurídica do Trabalho ao trabalhador sindicalizado ou não (Lei nº 5.584, de 26-6-70).

— Criou a aposentadoria para o empregador rural (Lei Complementar nº 11, de 25-9-71).

— Criou o PIS, determinando a participação do empregado no lucro da empresa (Lei Complementar nº 7, de 7-9-70).

— Expandiu a Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS) (Decreto nº 46.237, de 16-6-69).

— Regulamentou o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre o salário-educação (Decreto nº 76.923, de 26-12-75).

— Autorizou a prestação de assistência farmacêutica aos beneficiários da Previdência Social (Decreto nº 312, de 28-2-67).

— Tornou os serviços de saúde mais acessíveis, de imediato, aos beneficiários da Previdência Social (Portaria nº MPAS-39, de 5-9-74).

É uma amostra.

Não há, Srs. Senadores, como citar tudo.

Sr. Presidente, um povo não pode sofrer maior humilhação do que quando lhe buscam negar os seus princípios, as suas tradições e os seus sentimentos mais caros. Um povo nunca é tão oprimido quanto nas horas dolorosas, em que buscam arrancar-lhe do coração e da mente as suas afeições e as suas crenças mais sensíveis.

Um povo, Sr. Presidente, nunca é tão negado em suas identidades e em suas tradições do que quando, nas caladas do silêncio de sua própria tranquilidade, sob a capa da defesa de sua liberdade e da justiça, infiltram-lhe, sorrateiramente, o veneno da desídia e da luta fratricida.

Quando o humilham assim, quando o oprimem dessa maneira, quando buscam trai-lo e desuni-lo, por mais pacífico, por mais pacífico que ele seja, por mais humano e bom, só não reagirá se já o tiverem ferido até o âmago de suas fibras mais fortes.

Isso não aconteceu conosco, Sr. Presidente, a revolução de 1964 é a prova histórica desse fato e, hoje, ao volver os olhos àquela hora difícil da nossa História, pergunto-me se algum de nós, em sã consciência, teria coragem de negar que devemos à Revolução de 31 de março de 1964 o sagrado direito à liberdade que hoje desfrutamos; esta mesma liberdade que nos permite o diálogo, para aprimorá-la e para criar uma ordem social mais justa e mais humana.

Sr. Presidente, a Revolução de março de 1964 não se esgotou, ela flui ainda hoje, deixando em seu caminho os rastros de uma transformação que consolida as nossas esperanças no futuro. Ela flui, Sr. Presidente, desde o seu primeiro Governo, o de insigne Marechal Castello Branco, através das gestões do Presidente Costa e Silva, do Presidente Emílio Médici, do Presidente Ernesto Geisel; todos eles honraram, patrioticamente, os ideais do povo brasileiro. E, hoje, solidária com os sentimentos do povo ela guarda as nossas aspirações democráticas, e se aspira, e toma corpo no Governo do Presidente João Figueiredo, que, em palavras arrancadas do coração, traduz e atualiza o pensamento revolucionário, através desses dezoito anos.

Leio, Sr. Presidente, as palavras do Presidente João Figueiredo:

Não me afastei dos propósitos e dos compromissos com que assumi a Presidência da República. Na ordem política, mantive e incoincidentalmente o processo de abertura. Providenciei a concessão de anistia aos condenados ou processados por delitos políticos e eleitorais. Levantei ineligibilidades, possibilitando a disputa de cargos eletivos por inúmeros cidadãos que se achavam impedidos de participar, por essa forma, na luta política. Garanti os direitos cívicos e assegurei o respeito das franquias constitucionais e legais. Estendi a mão aos adversários, pedindo-lhes cooperação para solucionar os problemas nacionais. Suportei com serenidade a injustiça dos juízos temerários e as agressões dos preconceitos e malquerenças. Tenho assistido em silêncio ao espetáculo da propositada deformação da realidade, maquinada para expor-me ao desprezo dos desinformados.

Nada disso me afasta, porém, do caminho que me tracei.

Aí estão, Sr. Presidente, as palavras do Presidente. E assim, como ele, apresenta e atualiza o pensamento da Revolução, pode Sua Excelência representar todos os seus líderes, todo o povo brasileiro, para receber, hoje, a homenagem do PDS, a homenagem do seu partido, a homenagem da Liderança do Governo.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falarei rapidamente, porque pretendo, Sr. Presidente, solicitar a V. Exª a gentileza de fazer constar nos Anais da Casa uma análise de algumas laudas que tencionaria fazer, na tarde de hoje, a respeito do que ocorre no Brasil, sobre os acontecimentos nacionais.

Hoje, o povo brasileiro, ao meu ver, com a alma muito triste, vê passar e não comemora mais um aniversário do Golpe de 1964.

É compreensível que a alma brasileira esteja triste; há uma evidência bastante grande do fracasso do regime e do Governo que o representa.

Mas, eu leria, Sr. Presidente, apenas pouco mais que uma lauda do final do meu pronunciamento para abordar rapidamente o que a meu ver deve ser o papel da Oposição.

De acordo com os desígnios do regime, aos partidos de oposição deveria caber o papel de coonestar a pseudodemocracia, conciliando com as suas manobras. A oposição que o governo deseja deveria contemporizar com os seus desmandos e ser passiva diante da situação de injustiça reinante, tornando-se a maior cúmplice de um Estado de arbítrio que quer vender ao resto do mundo uma imagem de democracia.

A esta espécie de jogo, do qual os últimos lances foram os recentes pacotes eleitorais, o PMDB e o PP responderam com a incorporação, responderam com o fortalecimento da frente democrática, que será o principal instrumento para a derrota governamental no próximo mês de novembro.

Coloco-me no PMDB, entre aqueles que têm consciência de que erros e equívocos foram ou poderão ser cometidos pela Oposição, mas também entre aqueles que consideram a necessidade do estabelecimento de uma frente democrática, mesmo com erros e equívocos, para enfrentar o regime.

A perspectiva do PMDB, a partir de então, mudará de qualidade. A partir de novembro, com a eleição de governadores em vários estados da Federação, o PMDB terá a oportunidade de aprofundar, na prática, os seus compromissos com o povo brasileiro e o seu ideário.

Aos setores populares do PMDB cabe neste momento, portanto, fazer avançar a discussão das plataformas político-administrativas dos futuros governadores opositoristas. Como tivemos a oportunidade de salientar no Seminário "Esperança e Mundaça" que o PMDB realizou no último final de semana em Porto Alegre, "não importa que, presentemente, em decorrência mesmo das medidas excepcionais impostas pelo regime autoritário através do tempo, os governadores estejam impedidos, por falta de meios materiais ou legais, de levar a termo as transformações sociais que o País está a exigir. Os instrumentos de pressão que nasçam de uma permanente mobilização popular serão suficientes e eficazes para liquidar com o que resta da excepcionalidade e levar o poder central a encaminhar efetivamente essas necessárias transformações sociais".

Em nosso entendimento, o governador opositorista deverá, em primeiro lugar, comprometer-se solenemente a realizar uma administração de caráter popular, que coloque os instrumentos estatais a serviço da permanente mobilização do povo, para a discussão democrática de seus problemas, em busca de soluções. Em consonância com este compromisso, o futuro governador de oposição não deverá, nunca em hipótese alguma, utilizar o aparelho de repressão contra as manifestações reivindicatórias dos trabalhadores, ao contrário, as polícias estaduais deverão resguardar o direito dos movimentos populares de realizar aquelas manifestações, pacificamente. Entendemos também que os recursos financeiros do Estado, além dos incentivos fiscais, deverão ficar à disposição dos trabalhadores na hipótese de os mesmos virem a querer adquirir as empresas em processo falimentar, ou do próprio Estado, como ocorreu recentemente no caso da MAFERSA, em Minas Gerais.

Evidentemente, o futuro governador opositorista deverá estar comprometido com a promoção não da grande, mas da pequena e da média empresas, não do latifúndio improdutivo, ou da grande empresa rural, mas das pequenas e médias propriedades rurais. Deverá estar comprometido com a aplicação efetiva do Estatuto da Terra, primeiro passo para a reforma agrária.

Enfim, deverá esforçar-se, juntamente com o movimento popular mobilizado, para cumprir e aplicar os demais pontos programáticos do PMDB, transformando os governos estaduais em instrumentos para abreviar o fim do regime autoritário.

A perspectiva das oposições, particularmente do PMDB, a partir de novembro, repetimos, deverá ser outra. Nenhum casuísmo, nenhum passe de mágica concebido pelo governo poderá impedir a sua vitória eleitoral. E assim estará mais próximo o fim do regime que foi, a meu ver, a infelicidade da nação, porque fracassou e o coroamento da redemocratização do país que será a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, nunca sob a batuta do regime autoritário que poderá, a qualquer momento, manipulá-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O regime militar comemora hoje dezoito anos de existência. Por dezoito anos o arbítrio dominou a condução de nossos destinos. Aqueles que tomaram o poder em 1964, através de um golpe militar, propondo transformar o Brasil numa potência rica e independente, mostram hoje outra realidade. Nosso país é hoje o maior devedor do Terceiro Mundo, presa fácil ao apetite insaciável dos maiores bancos internacionais. Nossa economia vai à bancarota se não puder contar com os "favores" das grandes corporações financeiras do imperialismo e de suas irmãs gêmeas, as multinacionais. Como devem se sentir hoje os militares, que em 1964 bradaram suas nobres intenções ao garantir o golpe, diante da responsabilidade que lhes cabe como guardiães da pátria, na convivência da entrega progressiva e sistemática do país aos interesses imperialistas?

Em vez de reformas sociais, o regime impôs duros sacrifícios à sociedade. A política econômica aplicada neste período, apesar de contrastante no que diz respeito aos meios, baseou-se sempre na exploração do povo, servindo aos interesses de uma minoria rica e poderosa. A renda foi deliberadamente concentradora em favor dos mais ricos, em detrimento dos mais pobres. O processo inflacionário agravou-se, chegando a proporções inéditas e sendo utilizado, sempre, como instrumento para promover não só a concentração da renda, mas também a concentração do poder. A política salarial, mesmo depois da introdução dos reajustes semestrais, impôs perdas ao trabalhador que vê seu salário insuficiente para a sobrevivência, possibilitando uma acumulação desenfreada nos setores privilegiados pelo Governo.

Para tanto, o governo teve que usar a força para conter os descontentes e calar os opositores. Passamos por um período de obscurantismo bem ao gosto da extrema direita do regime. Fomos a capital mundial da tortura, da repressão e da censura. A garganta dos inconformados foi entupida com as ar-

mas das organizações paramilitares e o exílio e a guerrilha urbana deixados como únicas alternativas àqueles que não concordavam com os disparates e a selvageria reinantes. Nossa juventude foi impedida de formar uma consciência crítica pela máquina que controlou as Universidades, alienou os talentos potenciais e impediu o debate sobre as grandes questões nacionais. Imprimitivo a passividade no cidadão, semeando a descrença nas massas, o regime vai conseguindo completar dezoito anos.

E mesmo agora, quando muda sua estratégia no sentido liberalizante da "política de abertura", permanece intocada toda a estrutura econômica e social. Dosando as concessões sob o aspecto político, em um movimento de avanços tímidos e recuos perigosos, o governo trabalha para que nada se altere no quadro de injustiça estrutural reinante.

As conseqüências nefastas de tanto poder discricionário concentrado em tão poucas mãos podem ser facilmente avaliadas pela análise dos principais indicadores sócio-econômicos do país.

O Censo realizado em 1970, em pleno auge da expansão econômica, já deixava transparecer que, sob todos os pontos de vista, o brasileiro de classe média ou baixa, havia sido prejudicado. O governo militar privilegiou enormemente os mais ricos, que durante a década dobraram, em termos reais, seus rendimentos. Na verdade, a má distribuição dos benefícios do desenvolvimento foi patente no período.

Mas já no Censo de 1980, toda a metodologia de cálculo e levantamento de dados foi reformulada pelo IBGE. A inevitabilidade do surgimento de índices assustadores foi resolvida com a "modernização estatística". Mas nem as retificações e manipulações introduzidas conseguiram evitar que fosse registrado que o número de analfabetos em nosso país aumentou de 18,1 milhões, em 1970, para 19,3 milhões, em 1980. Que 49,6% das crianças na faixa etária de 7 a 9 anos não sabem ler e escrever. Que a taxa de mortalidade infantil ainda é de 96 para cada mil crianças nascidas vivas, até completar um ano de idade, quando nos países desenvolvidos esta mesma taxa é próxima de 10. Que o índice de desnutrição no Brasil é superior à média da América Latina e próximo àquele registrado nos países africanos.

Segundo as informações do censo, entre a população economicamente ativa urbana, os 50% mais pobres diminuíram a sua participação na renda de 16% em 1970, para 13,1% em 1980. Por outro lado, os 5% mais ricos aumentaram a sua participação de 30,3% em 1970, para 34,7% em 1980. Entre a população economicamente ativa rural, os 50% mais pobres diminuíram sua participação na renda, de 22,4% em 1970, para 14,9% em 1980, enquanto os 5% mais ricos a tiveram aumentada de 23,7% para 44,2% durante a década. (Mais gritante é o dado deste mesmo censo, segundo o qual na área rural o 1% dos mais ricos aumentaram sua renda neste período, de pouco mais de 13% para quase 1/3).

O poder aquisitivo do salário mínimo, hoje, não ultrapassa 50% de seu valor anterior a 1964.

De acordo com dados da RAIS — Relação Anual de Informações Sociais, de 1980 — o salário médio do brasileiro caiu, em relação à inflação, em 10,53% no ano de 1980, em relação ao valor real de 1979. Ainda de acordo com este mesmo Relatório, o salário mínimo médio do país desvalorizou-se em 6,3%, se comparado com a inflação do período.

Pesquisa realizada pelo ENDEF (Estudo de Despesa Familiar), da Fundação IBGE, em todo o País, comprova que somente 46,6% das crianças menores de 7 anos apresentam estado nutricional normal. O primeiro grau de desnutrição atinge 37,6% das crianças, ou seja, 8,4 milhões; o segundo grau a 13,2% ou 3 milhões; e o terceiro grau a 2,6%, significando 600 mil crianças.

Estudos recentes demonstram que as crianças desnutridas em 2º e 3º graus podem sofrer lesões cerebrais irreversíveis que afetam o seu quociente de inteligência e seu comportamento. Outro estudo da Organização Pan-Americana de Saúde avalia que a desnutrição é responsável por 63% das mortes entre as crianças de até um ano de idade. Pelo menos 200 mil crianças menores de 5 anos morrem de fome anualmente e 25% da mortalidade geral do país são de crianças, em conseqüência do estado de fome.

Os números do desemprego, mantidos sob sigilo nas estatísticas globais oficiais, ainda são desconhecidos. Técnicos de renome estimam, porém, que o Brasil deve ter hoje algo em torno de cinco milhões de pessoas desempregadas, ou seja, uma taxa de desemprego em torno de 10% da população economicamente ativa. Calcula-se, por outro lado, que o número de subempregados seja de mais de 10 milhões. Já o censo de 1980 demonstrou que dos 45 milhões das pessoas economicamente ativas, cerca de 32 milhões percebiam menos de 2 salários mínimos.

E agora querem cobrar do povo já expoliado o preço da recessão. Tentam enganá-lo mais uma vez. Dizem que a recessão é a única forma de resolver os problemas de balanço de pagamentos e estrangulamento externo.

Nos seus dois anos de vigência, esta política já gerou milhões de desempregados. Provocou a falência dos pequenos e médios produtores em todos os setores da economia. Arruinou a pequena e média empresas. Frustrou os milhões de jovens que chegam ao mercado de trabalho a cada ano e não conseguem um emprego que lhes permita a sobrevivência. Deteriorou a estrutura social com um aumento brutal da violência e vem desagregando os lares dos trabalhadores brasileiros.

A política da recessão não resolverá nenhum dos problemas deste país. Outros problemas, com certeza, advirão. A bomba da recessão foi detonada sobre o Brasil apenas para agradar aos seus grandes credores internacionais e ao fiador dos países pobres junto aos ricos — o Fundo Monetário Internacional (FMI). Esta era a única maneira, se não a mais fácil e cômoda para os governantes, de fazer com que o fluxo de empréstimos em dólares continue existindo e a estrutura de poder não se desmorone. Assim, empurrando com a barriga, adiando o enterro do defunto e o fim de seu poderio, o governo apenas prolonga por algum tempo mais, o sofrimento do povo brasileiro.

O aumento dos juros internos e a liberdade de mercado que a atual política de recessão propicia, também, remessas de lucros maiores e retorno maior do capital investido pelas matrizes das empresas multinacionais. O acesso privilegiado das empresas estrangeiras ao mercado financeiro internacional aumenta seu poder de barganha nas negociações com o governo sobre a participação em cada setor da economia brasileira. A participação de bancos estrangeiros no sistema financeiro nacional, a participação nos projetos tipo Carajás, a exportação para o Brasil de bens de capital, são todas negociações que a recessão pode tornar mais fácil para as empresas multinacionais.

A vulnerabilidade financeira externa do país foi levada a tal ponto, que, necessitando de dólares para manter-se no poder, o governo, sob o eufemismo de balanço de pagamentos, realiza os empréstimos externos — quer através das instituições oficiais, quer pelas empresas privadas — com importação de bens de capital que poderiam ser produzidas no Brasil, ao mesmo tempo que as indústrias apresentam 70% de sua capacidade de produção instalada ociosos. E o país vê-se obrigado a pagar os maiores *spreads* (taxas de risco) do mundo, bem maiores, por exemplo, do que a Polónia, o México ou a Turquia.

É interessante observar os resultados do setor financeiro, decorrentes da mesma política econômica do governo. Ao liberar as taxas de juros internas, no bojo da política de recessão, as autoridades econômicas permitiram que os bancos registrassem, em 1981, um dos mais brilhantes exercícios de sua história.

Levantamento feito pela *Gazeta Mercantil* comprovou que dentre 71 (setenta e um) bancos privados, 24 (vinte e quatro) deles tiveram taxas de lucro superiores a 500% e cinco acima de 1.000%, no exercício de 1981.

Se depender da vontade governamental, os absurdos administrativos que vêm pautando a condução do país, impregnados pela irresponsabilidade das autoridades, continuarão existindo. É por isso que o governo usa todos os artifícios para não ceder um milímetro de seu poder. É por isso que os altos dirigentes, inclusive o General João Baptista Figueiredo, afirmam que a "democracia só continua com a vitória do PDS nas próximas eleições, se o PDS fizer a maioria do Colégio Eleitoral que daqui a três anos escolherá o próximo presidente da República".

De acordo com os desígnios do regime, aos partidos de oposição deveria caber o papel de coonestar a pseudodemocracia, conciliando com as suas manobras. A oposição que o governo deseja deveria contemporizar com os seus desmandos e ser passiva diante da situação de injustiça reinante, tornando-se a maior cúmplice de um Estado de arbítrio que quer vender ao resto do mundo uma imagem de democracia.

A esta espécie de jogo, do qual os últimos lances foram os recentes pacotes eleitorais, o PMDB e o PP responderam com a incorporação, responderam com o fortalecimento da frente democrática, que será o principal instrumento para a derrota governamental no próximo mês de novembro.

A perspectiva do PMDB, a partir de então, mudará de qualidade. A partir de novembro, com a eleição de governadores em vários estados da Federação, o PMDB terá a oportunidade de aprofundar, na prática, os seus compromissos com o povo brasileiro e o seu ideário.

Aos setores populares do PMDB cabe neste momento, portanto, fazer avançar a discussão das plataformas político-administrativas dos futuros governadores opositores. Como tivemos a oportunidade de salientar no Seminário "Esperança e Mudança" que o PMDB realizou no último final de semana em Porto Alegre, "Não importa que, presentemente, em decorrência mesmo das medidas excepcionais impostas pela ditadura através do tempo, os governadores estejam impedidos, por falta de meios materiais ou legais, de levar a termo as transformações sociais que o país está a exigir. Os instrumen-

tos de pressão que nasçam de uma permanente mobilização popular serão suficientes e eficazes para liquidar com o que resta da excepcionalidade e levar o poder central a encaminhar efetivamente essas necessárias transformações sociais”.

Era nosso entendimento, o governador opositorista deverá, em primeiro lugar, comprometer-se solenemente a realizar uma administração de caráter popular, que coloque os instrumentos estatais a serviço da permanente mobilização do povo, para a discussão democrática de seus problemas. Em consonância com este compromisso, o futuro governador de oposição não deverá, em hipótese alguma, utilizar o aparelho de repressão contra as manifestações reivindicatórias dos trabalhadores, ao contrário, as polícias estaduais deverão resguardar o direito dos movimentos populares de realizar aquelas manifestações. Entendemos também que os recursos financeiros do Estado, além dos incentivos fiscais, deverão ficar à disposição dos trabalhadores na hipótese de os mesmos virem a querer adquirir as empresas em processo falimentar, como ocorreu recentemente no caso da MAFERSA, em Minas Gerais.

Evidentemente, o futuro governador opositorista deverá estar comprometido com a promoção não da grande, mas da pequena e da média empresas, não do latifúndio improdutivo, mas das pequenas e médias propriedades rurais. Deverá estar comprometido com a aplicação efetiva do Estatuto da Terra, primeiro passo para a reforma agrária.

Enfim, deverá esforçar-se, juntamente com o movimento popular mobilizado, para cumprir e aplicar os demais pontos programáticos do PMDB, transformando os governos estaduais em instrumentos para abreviar o fim do regime militar.

A perspectiva das oposições —, particularmente do PMDB, a partir de novembro, repetimos, será outra. Nenhum casuismo, nenhum passe de mágica concebido pelo governo poderá impedir a sua vitória eleitoral. E assim estará mais próximo o fim do regime militar e o coroamento da redemocratização do país que será a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último domingo, os jornais cariocas, em várias notícias relativas aos serviços públicos da capital fluminense, revelaram o verdadeiro descalabro administrativo a que está sendo relegada a “Cidade Maravilhosa”, por culpa dos seus eventuais dirigentes.

Assim é que, quinze anos após ter mais de cem pessoas soterradas nos dois mil metros quadrados de um terreno na Rua Cristóvão Barcelos, os moradores das vizinhanças, no bairro das Laranjeiras, decidiram realizar um mutirão para transformar aquela lixeira numa área de lazer.

Dezenas de crianças e adultos participaram da limpeza do terreno, que tivera o lixo mais pesado retirado, dias antes, por uma equipe da COMURB.

“Temos planos de fazer deste local uma área de lazer — diz Regina Prado, Coordenadora do “Mutirão da Alegria”. Afinal o terreno pode ser usado para piqueniques, churrascos, esconde-esconde, brincadeiras de Tarzan e toda sorte de divertimentos. Além disso, a conformação do terreno, em aclave, é própria para a montagem de peças infantis. Não queremos tomar posse do terreno nem construir “play-grounds”. Sabemos que há dezenas de herdeiros, mas eles não precisam ficar preocupados.”

Naquele mesmo dia, sábado, 27 de março, os moradores da Tijuca fizeram uma passeata denunciando as causas das enchentes no bairro: boeiros obstruídos pelas obras do metrô e falta de dragagem de rios, o que se agrava com o mau estado de conservação do logradouro e a carência de calçamento e iluminação em diversas ruas.

Também naquele dia as chuvas pararam, descendo o nível das águas que inundavam a região dos Lagos, por falta de obras que impeçam o assoreamento dos rios. O Prefeito de São Pedro da Aldeia denunciara a situação geral do seu Município como de calamidade pública.

As inundações na Avenida Brasil provocaram obstruções em nada menos de setenta e três pontos críticos, prejudicando principalmente os bairros do Caju ao Engenho Novo e do Campinho a Cordovil. Em cerca de vinte rios, praticamente estrangulados, está a origem da extensão dessas inundações, sem que o Governo fluminense tome providências eficazes e permanentes, para que o fato não se repita em verões futuros.

Segundo o Superintendente da SERLA, é impossível, no momento, fazer uma estimativa dos custos das obras, que estariam acima das possibilidades dos orçamentos do Estado e do Município, tendo este a responsabilidade pe-

los rios que desaguam na Guanabara e em mar aberto, na faixa entre a bacia do Irajá e a bacia de São Conrado.

Trata-se de uma das zonas mais populosas do Rio de Janeiro. Mas o povo que espere o escoamento espontâneo das águas, pois não há Governo para tratar dos seus cruciantes problemas, nem em vésperas de eleição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém pode, de boa fé, negar nem mesmo obscurecer o progresso obtido pelo Brasil nos últimos dezoito anos e tais objeções têm o propósito puro e simples de condenar a Revolução de Março de 1964, caem, totalmente, no vazio, tanto mais quanto o esforço despendido, não apenas pelo Governo, mas, sobretudo, pelo povo, nesse período, só é digno de encômios.

Assim, não podemos aceitar, em demérito do povo brasileiro, primeiro que ele não estivesse solidário com aquele movimento, segundo que o desempenho dos governos revolucionários não tenha sido à altura das nossas ambições de tranquilidade e progresso, de paz e desenvolvimento.

Para significar o quanto a Revolução de Março importou num atendimento às aspirações nacionais, basta lembrar o caos existente antes dela, razão suficiente da sua deflagração. Lembremos que o crescimento do produto agrário nacional havia descido a zero, diante da conduta demagógica de falsos líderes, comandando as *ligas camponesas* e os *grupos dos 11*, produzindo tamanha agitação no meio rural, que desencorajava os agricultores do trabalho em suas próprias terras, ameaçadas de desapropriação “na marra”.

Estávamos numa tremenda conjuntura inflacionária, sem qualquer causa externa, mas produzida pela desorganização fiscal, pela anarquia tributária, pelas caudas orçamentárias, pelos *déficits* crônicos e crescentes.

Veio o Código Tributário Nacional, organizou o setor e, paralelamente, a instituição da correção monetária para os tributos devidos reduziu a dívida ativa da União, rigorosamente cobrada, punidos os infratores, conquistado o equilíbrio orçamentário.

Por sua vez o Estatuto da Terra veio restabelecer a confiança no setor agropecuário, ao mesmo tempo em que, garantida a propriedade privada, só desapropriável por interesse público ou social, começou o Governo a distribuir, entre posseiros, as terras devolutas da União, realizando o INCRA um enorme trabalho em todo o País, principalmente pela ocupação dos espaços vazios e a ampliação da fronteira agrícola brasileira.

Uma conscienciosa reforma administrativa restabeleceu a confiança no serviço público, que deixava de ser um “bico”, restaurando-se na prática, o sistema do mérito, que a Constituição previa mas sucessivas leis de favor produziam-lhe brechas, reconhecendo direitos adquiridos a quem não os conquistara.

Vitoriosa a Revolução, no Governo Castelo Branco iniciou-se a sua institucionalização, por via dessas reformas de base, que dariam à incipiente democracia brasileira condições possíveis também à igualdade econômica e não apenas a uma pretensa liberdade política.

Infelizmente, como todo processo ou projeto humano, uma revolução está sujeita a desvios de rumos, como aconteceu no Brasil, com a decretação do Ato Institucional nº 5.

Essa medida drástica era uma resposta a movimentos contestatórios, que chegaram à realização dos primeiros atos de terrorismo, tanto nas cidades como no meio rural.

Mas, dominada essa agitação, contidos os terroristas, a Revolução buscou, novamente, institucionalizar-se, com o retorno aos princípios que a originaram e o cumprimento das promessas que fizera de realizar, no País, uma democracia autêntica.

Se tivemos um récuo, com a outorga da Emenda Constitucional nº 1, incorporando o AI-5, esse passo atrás seria compensado por vários passos à frente, iniciados no Governo Geisel, quando nova compreensão política levou o Executivo à outorga de mais duas emendas constitucionais.

Veio o Governo do Presidente Figueiredo e, com ele, o cumprimento das promessas do candidato: a revogação do AI-5 e do Decreto nº 228, a concessão da anistia política e a instituição do pluripartidarismo.

Os mais incrédulos, hoje, têm certeza da realização das eleições de novembro próximo, inclusive devolvido ao povo a escolha direta dos Governadores. Se o Presidente da República não pretendesse cumprir o calendário eleitoral, não estaria ele próprio, na inauguração de novas obras que se transformam em comício, convidando o povo a prestigiar nas urnas o seu partido, igualmente comprometido com a plena restauração da democracia representativa no País.

Mas não é apenas no setor político e institucional que a Revolução tem procurado, com êxito, cumprir as suas promessas.

quem quer que compare o Brasil de hoje com aquele de 1963, verá o quanto progredimos em todos os setores da economia, na distribuição de terras aos lavradores, nas sucessivas marcas do plano habitacional levado à frente pelo BNH, na multiplicação das vagas nas universidades, na criação de novas oportunidades de emprego, no combate ao analfabetismo, na luta contra o desemprego e a subalimentação.

Tivemos, nesse período, um incremento populacional da ordem de cinquenta e seis por cento, ou seja, uma verdadeira explosão demográfica, sem que lhe faltasse auto-sustentação econômica, pois o Produto Interno Bruto, tem crescido, nesse período, em mais de sete por cento ao ano, enquanto os efetivos humanos crescem na razão de 2,5 por cento anualmente.

Os indicadores macroeconômicos desses dezoito anos são, verdadeiramente, espetaculares: se o PIB cresceu em mais de duzentos e cinquenta e cinco por cento — cinco vezes mais do que a população — a renda *per capita* obteve um incentivo da ordem de cento e vinte e oito por cento, enquanto o investimento bruto fixo era elevado em mais de cento e vinte e oito por cento, o consumo global ultrapassa o crescimento de trezentos e onze por cento, enquanto a oferta total de bens e serviços se elevava em mais de trezentos e catorze por cento.

Esses dados estão à disposição de quem pretenda consultá-los no Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA — cujas estatísticas comprovam um incremento de mais de quatrocentos e dez por cento do produto industrial, quase noventa por cento na agropecuária, mais de quatrocentos e um por cento na exportação e mais de seiscentos e cinquenta e dois por cento na importação de mercadorias.

Paralelamente, nesses dezoito anos, melhorou a infra-estrutura econômica do País, crescendo em cerca de quatrocentos por cento a potência instalada de energia elétrica, enquanto, paralelamente, seu consumo aumentava, em mais de duzentos e trinta e três por cento; a produção de petróleo bruto aumentou em oitenta e seis por cento.

Com a crise internacional de combustíveis, apelamos para a produção derivada de recursos naturais renováveis, obtendo um incremento de mais de oitocentos e cinquenta e cinco por cento na oferta de álcool.

Cresceu a produção de carvão mineral em mais de oitenta por cento, em novecentos e setenta por cento a de minério de ferro, em mais de cento e quarenta e quatro por cento a de níquel, em seiscentos e trinta por cento a de estanho, a de cromo em mais de quinhentos e oitenta e sete por cento e a de manganês em mais de sessenta e um por cento.

A agricultura, que tivera um crescimento zero, em consequência da pregação da SUPRA e das ameaças à propriedade privada, claramente feitas no último trimestre de 1963, e no primeiro trimestre de 1964, já obteve um novo impulso: cresceu a oferta de cereais em mais de oitenta e sete por cento; a de oleaginosas em mais de quatrocentos e sessenta e sete por cento, a de carne bovina em setenta e cinco por cento — taxa também superior à do crescimento demográfico — a de leite em mais de cento e oito por cento, a do pescado em mais de cento e treze por cento, enquanto o incremento do produto, no que tange às aves abatidas — de que somos, hoje, grandes exportadores — foi superior a onze mil e trezentos por cento.

houve um incremento de mais de mil e cento e setenta por cento na utilização de fertilizantes, subindo em mais de quatrocentos e oitenta e três por cento o número de tratores em operação.

Também verdadeiramente notável foi o nosso desempenho no setor industrial: crescimento de cerca de quatrocentos e noventa por cento na produção de aço em lingotes; mais de mil por cento na de alumínio; mais de cento e oitenta e um por cento na de chumbo; mais de dois mil setecentos e cinquenta e oito na de fertilizantes hidrogenados e mais de oitocentos e setenta por cento na de fosfatos.

A ênfase emprestada pelo Governo à solução do problema habitacional, principalmente para a população de pequena renda, fez a produção de cimento aumentar em mais de quatrocentos e vinte e três por cento.

País largamente importador de papel, até então, a produção de celulose cresceu, nos últimos dezoito anos, em quase oitocentos por cento e a de papel em quatrocentos e oitenta e três por cento. Tivemos um incremento da produção naval em cerca de mil e oitenta por cento, de mais de seiscentos por

cento na de tratores; de mais de trezentos e oitenta e cinco por cento na de ônibus e caminhões; quase oitocentos por cento na de automóveis, camionetas e utilitários; cerca de quatrocentos e noventa por cento na de refrigeradores e quase setecentos e cinquenta por cento na de televisores.

Esse crescimento espetacular na indústria nunca dantes obtido, da agricultura e da produção de bens e serviços traduzia-se, necessariamente, na melhoria da infra-estrutura viária. Enquanto a rede rodoviária federal pavimentada e não pavimentada recebia um incremento da ordem de cento e trinta e seis e meio por cento, a rede estadual crescia em cerca de cinquenta e oito por cento. Paralelamente, o transporte aéreo doméstico de mercadoria era incrementado em novecentos por cento, enquanto o desempenho dos nossos portos obtinha um acréscimo de trezentos e trinta e três por cento, no transporte interurbano de passageiros se elevava em mais de oitocentos por cento, o de mercadorias em quatrocentos e noventa e três por cento, por estradas de rodagem, e de quatrocentos e setenta e cinco por cento, em ferrovias.

Também nunca tivemos tão intenso progresso, como nesses dezoito anos, no campo das comunicações, crescendo trezentos por cento o número de telefones por habitante e em mais de mil cento e quarenta e quatro por cento as chamadas telefônicas, atingindo um crescimento de seis mil seiscentos e onze por cento a rede nacional de telex.

Se, nos últimos dois anos, temos enfrentado uma crise de emprego, deve-se ressaltar que, em todo o período revolucionário a população economicamente ativa aumentou em noventa e um e meio por cento, quase o dobro do crescimento demográfico.

As matrículas no ensino do primeiro grau cresceram em cerca de cento e catorze por cento; em mais de quinhentos e oitenta por cento no segundo grau, em mais de mil e noventa e quatro por cento no superior, enquanto os cursos de pós-graduação se beneficiaram de um incremento, superior a mil seiscentos e quarenta e oito por cento.

Enquanto a população economicamente ocupada crescia em oitenta e oito e meio por cento, a expectativa de vida média aumentava em quase quinze por cento, crescendo em mais de trezentos por cento o número de segurados da Previdência Social urbana.

É preciso notar, ainda, nesses dezoito anos, os seguintes aumentos: cerca de três mil seiscentos e quarenta por cento dos recursos propiciados à solução do problema habitacional, quando o BNH teve um aumento de investimentos da ordem de quinhentos e dez por cento ao ano, ou seja, quase três mil e novecentos por cento no período.

A rede de abastecimento de água cresceu cinco vezes mais do que a população, ou seja, duzentos e cinquenta e quatro por cento, com um incremento de cento e quarenta e quatro por cento na rede de esgotos sanitários e mais de cento e sessenta e dois por cento na de iluminação elétrica.

Para o Centro-Oeste hoje um incremento de transferências federais da ordem de mil trezentos e cinquenta e três por cento e nunca nenhum Governo, antes de 1964, se preocupou tanto com a ampliação da fronteira agrícola naquela região, hoje engajada na produção de cana-de-açúcar, de trigo, de milho, de arroz e outros cereais, contribuindo, decisivamente, para o abastecimento interno e tornando permissivas as exportações de alimentos.

Tal é a linguagem fria dos números.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegou-me ontem, já ao entardecer, a notícia melancólica que, mais uma vez, um jornalista, José Calixto de Alencar, foi ameaçado pelas forças violentas que, naturalmente, possuem, pelo menos, a convivência do Poder Público de Mato Grosso.

O jornalista citado é o editor de um novo periódico, em Cuiabá, denominado "Escaldado".

O jornalista José Calixto de Alencar, não se alienou, não se vendeu ao Governo do Estado e daí o "Escaldado" ser um jornal de orientação oposicionista e vem criticando severamente os desmandados governamentais, alertando a opinião pública cuiabana e mato-grossense, contra aqueles erros que vêm norteando o Governo de Mato Grosso e principalmente os desmandos de certas pessoas ligadas ao Governo, de um modo geral e, particularmente, ao Senhor Governador.

Diante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, das duras críticas que vem, portanto, divulgando o jornal "Escaldado" de propriedade do Senhor José Calixto de Alencar, na madrugada de 31 de março, o jornalista, a que me refiro, sofreu violenta coação, com tiros, em frente da casa onde ele estava, tiros esses gerados por jagunços a serviço, supõe-se, dos donos do poder, temporariamente, em nosso sofrido Mato Grosso.

Alertamos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Senhor Ministro da Justiça, para o lamentável acontecimento e nossa solidariedade ao jornalista José Calixto de Alencar, o grande atingido pela inexplicável violência.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, e 52 a 54, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *Pronunciamento*: favorável ao projeto; 2º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda da Comissão de Educação e Cultura e da Emenda de Plenário;

— de *Educação e Cultura* — 1º *Pronunciamento*: favorável ao projeto, com Emenda que apresenta de nº 1-CEC; 2º *Pronunciamento*: favorável à Emenda de Plenário; e

— de *Legislação Social* — 1º *Pronunciamento*: favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Educação e Cultura; 2º *Pronunciamento*: favorável à Emenda de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981 (nº 2.471/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Política e Administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.186 e 1.187, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*; e

— de *Municípios*.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.191, da Comissão

— de *Saúde*.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 70 a 72, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável, com emenda que apresenta, e voto vencido do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Finanças*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.*)

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaraíl Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 34/82 (nº 102/82, na origem), de 31 de corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1982 — Complementar (nº 263/82, na Casa de origem), que altera a Lei complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 43, de 31 de março de 1982.)

PARECERES

PARECERES Nºs 107 E 108, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79-B, de 1980-CD), que "ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrita pelo Brasil em 30 de junho de 1980".

PARECER Nº 107, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Mauro Benevides

Atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil a 30 de junho de 1980.

Acompanha a matéria, Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, na qual o Senhor Ministro esclarece que "o Acordo é o primeiro que se concluiu no âmbito do Programa Integrado de Produtos de Base, estabelecido pela Resolução 93 (IV) da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD).

Vale registrar que, desde 1978, vinha o Brasil participando das negociações do Acordo. Assim, com a colaboração brasileira, foram definidas as linhas básicas do instrumento a saber:

a) Objetivos:

1) O crescimento equilibrado da oferta e demanda da borracha natural, de modo a obviar as sérias dificuldades decorrentes do excesso ou escassez da produção;

2) A estabilização do comércio da borracha natural, evitando as excessivas flutuações de preços que afetam adversamente os interesses de longo prazo tanto dos produtores quanto dos consumidores;

3) A estabilização e aumento dos ganhos dos países exportadores com a venda do produto, com base na expansão das quantidades exportadas a preços justos e remunerativos, criando, desse modo, os necessários incentivos para o aumento da produção, e recursos para o crescimento econômico e o desenvolvimento social;

4) Procurar assegurar suprimentos adequados de borracha natural, de maneira a atender as necessidades dos países importadores a preços justos e equitativos;

5) Em caso de escassez ou excesso de borracha natural, tomar as medidas possíveis de maneira a mitigar as dificuldades econômicas que possam advir para os países membros;

6) A expansão do comércio internacional e melhoria do acesso a mercados da borracha natural e produtos processados;

7) A melhoria da competitividade da borracha natural através do incentivo à pesquisa e desenvolvimento;

8) O desenvolvimento da economia da borracha natural através de melhorias no processamento, comercialização e distribuição do produto em bruto; e

9) Aumentar a cooperação internacional e consultas no que tange a assuntos que afetem a oferta e demanda do produto e incentivar a promoção e coordenação de programas de pesquisa, assistência e outros, no setor da borracha natural.

b) Como mecanismo de intervenção no mercado operará um estoque regulador, a ser formado com contribuições de países exportadores e importadores.

c) Para a administração e supervisão do Acordo, foi criado o Conselho Internacional da Borracha e, a fim de orientar a operação do mecanismo do estoque regulador, foi estabelecido um sistema de faixa de preços que prevê:

1) preço de referência, cujo nível inicial foi fixado em 210 centavos em moeda da Malásia e Cingapura por quilograma;

2) preço de intervenção inferior e superior, fixados em 15%, respectivamente, abaixo e acima do preço de referência;

3) preços-gatilho inferior e superior, fixados em 20%, respectivamente, abaixo e acima do preço de referência;

4) preço indicativo inferior fixado em 150 centavos em moeda da Malásia e Cingapura por quilograma; e

5) preço indicativo superior de 270 centavos em moeda da Malásia e Cingapura por quilograma.

Considerando que o Brasil importa cerca de 75% das suas necessidades básicas de borracha natural, do ponto de vista do interesse brasileiro a faixa de preços contemplada no Acordo é satisfatória, de vez que os preços atuais encontram-se ligeiramente acima do limite superior da faixa, com perspectivas de flutuações a curto prazo.

Os membros do Acordo terão a seu cargo uma contribuição para o orçamento administrativo e uma contribuição para a formação do estoque regulador de quinhentas e cinquenta mil toneladas de borracha natural.

Em condições normais de mercado, e caso participem do Acordo os 48 países importadores presentes às negociações, os compromissos financeiros do Brasil se elevariam a aproximadamente US\$ 4.300.000,00, cifra calculada com base na participação do Brasil em cerca de 1,836% do total das importações nos últimos três anos. Dessa contribuição, US\$ 643.000,00 constituiriam uma parcela inicial que deverá ser paga no prazo de até 18 meses após a data da entrada em vigor do Acordo, e 45 dias após solicitação do Diretor Executivo. O restante seria pago também mediante solicitação do Diretor Executivo, após notificação da necessidade de fundos adicionais, a ser feita pelo Gerente do estoque regulador.

A duração do Acordo é de 5 anos, após os quais, caso não haja renegociação, os recursos fornecidos por cada país membro serão restituídos.

O Acordo também prevê a possibilidade de associação ao Fundo Comum do Programa Integrado de Produtos de Base.

A distribuição dos votos será feita com base no critério de ponderação das exportações e importações líquidas de borracha natural. Para os membros exportadores os votos serão distribuídos na proporção da média de suas exportações durante o período de cinco anos antes da data da distribuição dos votos e para os membros importadores, na proporção da média de suas importações durante o período de três anos antes da distribuição de votos.

O prazo estabelecido para o depósito dos instrumentos de ratificação encerrar-se-á no dia 30 de setembro de 1980.

O Acordo entrará em vigor, provisoriamente, em 1.º de outubro de 1980, ou em qualquer data posterior, desde que países membros, que detenham pelo menos 65 por cento das exportações e importações líquidas, tenham depositado os instrumentos de ratificação, ou tenham feito notificação de que aplicarão provisoriamente o Acordo. Fixou-se, igualmente, para 1.º de outubro de 1980, ou qualquer data posterior, a entrada em vigor definitiva, condicionada ao depósito dos instrumentos de ratificação, à adesão ou ao compromisso de contribuições integrais de países cujas importações e exportações líquidas atinjam a 80 por cento do comércio.

O Ministério da Indústria e do Comércio, consultado, emitiu parecer favorável à participação brasileira no Acordo e indicou que as despesas decorrentes poderiam ficar a cargo de dotações orçamentárias específicas da Superintendência da Borracha.

Pelo acima exposto, entendemos ser do maior interesse a participação efetiva do Brasil em assunto de tamanha relevância.

Em razão disso somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1981.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — Tancred Neves — Nelson Carneiro — Lomanto Júnior — João Calmon — Bernardino Viana.

PARECER N.º 108, DE 1982 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana

Em primeiro lugar, a redação que apresenta o projeto de decreto legislativo, que vem ao exame deste Órgão Técnico, necessita de correção porque:

a) modifica o texto aprovado pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados;

b) o verbete "ratificar" não tem a mesma significação de "aprovar".

A proposição inicial trazia, na ementa e no art. 1.º, respectivamente, as palavras "aprova" e "é aprovado".

Entretanto, a que se nos apresenta, vem com os termos "ratifica" e "fica ratificado".

Para que se verifique a diferença, na terminologia jurídica, aprovar é o ato de aprovação, de reconhecimento ou consentimento dado pela autoridade superior, ao ato praticado por autoridade inferior, que não teria eficácia sem o preenchimento desta solenidade (cf. de Plácido e Silva, in "Vocabulário Jurídico"). Enquanto isso, ratificar é o ato de ratificação, de confirmação de ato jurídico praticado por outrem, sem poderes especiais para isso ou para o qual não se tinha dado o necessário consentimento ou autorização (cf. de Plácido e Silva in "Vocabulário Jurídico").

O texto original, que foi aprovado pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara, tem o seguinte teor:

"Aprova o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil a 30 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil a 30 de junho de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação."

Embora tenha sido aprovado, como ficou salientado acima, o texto sofreu a alteração referida, como se vê:

"Ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica ratificado o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação."

Não se sabe, portanto, a quem atribuir a modificação. Mas é imprescindível que se restabeleça a redação original.

O texto do Acordo Internacional da Borracha é submetido à consideração do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 44, Inciso I, da Constituição Federal. Acompanha-o exposição de motivos em que o Chanceler Saralva Guerreiro ressalta os objetivos que nortearam a assinatura do acordo, o mecanismo de intervenção no mercado, bem como a administração da estrutura montada pelo ato internacional.

Entre os objetivos, foram incluídos o crescimento equilibrado da oferta e da demanda da borracha natural; a estabilização do comércio e o aumento dos ganhos dos países exportadores; a segurança de suprimentos adequados; providências para suprir dificuldades e escassez expansão do mercado internacional e melhoria do acesso a mercados do produto natural e do processado; desenvolvimento da economia da borracha e aumento da cooperação internacional.

Logo no preâmbulo, o acordo reconhece:

— a importância da Resolução n.º 93 (IV), da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, adotada na sua IV Sessão, e a Resolução n.º 124 (V) adotada na sua V Sessão sobre o Programa Integrado de Produtos de Base;

— a importância da borracha natural para a economia dos países membros particularmente para as exportações dos Membros exportadores;

— a necessidade de suprimento dos Membros importadores;

— a necessidade de estabilização dos preços, que é do interesse de produtores, consumidores e mercados internacionais.

O Acordo contém 69 artigos, em que são definidos os objetivos, a terminologia, a organização e administração, o Conselho Internacional da Borracha Natural, os privilégios e imunidades, as contas e auditoria, as contas administrativas, o estoque regulador, a relação com o Fundo Comum, as medidas de oferta, as consultas a respeito de políticas nacionais, estatísticas, estudos e informação e as disposições gerais.

São reguladas as obrigações gerais dos membros, os obstáculos ao Comércio, as medidas diferenciadas e remediadoras, as reclamações, a isenção de obrigações, os padrões justos de trabalho e os litígios, a adesão e as emendas etc.

Três anexos fazem parte do acordo. No anexo A, figuram como exportadores a Bolívia, a Índia, Indonésia, Libéria, Malásia, Nigéria, Papua-Nova Guiné, Filipinas, Cingapura, Tailândia, República dos Camarões e Zaire.

Percentualmente, a maior participação nas exportações é da Malásia (48,218%), da Indonésia (25,387%) e da Tailândia (12,004%).

Cingapura contribui com 4,406% e Sri Lanka, com 4,387%.

O Brasil figura entre os importadores. O maior importador são os Estados Unidos (24,756% do total), seguido pelo bloco de países que formam a Comunidade Econômica Européia (23,2%) e do Japão, com 10,780%. A União Soviética importa 7,148% do total.

No caso brasileiro, é sabido o problema causado pela transferência, para o Oriente, do centro de produção da borracha natural. Nosso País importa, hoje, aproximadamente setenta e cinco por cento das suas necessidades básicas do produto.

O esforço desenvolvido pelas autoridades não tem sido suficiente para dar ao País a auto-suficiência em borracha natural, pois o consumo aumenta mais do que a produção interna. Daí a importância do acordo, para a economia nacional. Tanto que o Ministério das Relações Exteriores assinala, em sua exposição de motivos:

"... do ponto de vista do interesse brasileiro, a faixa de preços contemplada no Acordo é satisfatória, de vez que os preços atuais encontram-se ligeiramente acima do limite superior da faixa, com perspectivas de flutuações a curto prazo."

Quanto ao orçamento administrativo, os signatários assumiram a responsabilidade por contribuição para formar o estoque regulador de quinhentos e cinquenta mil toneladas de borracha natural.

E o compromisso brasileiro ascende a US\$ 4.300.000,00, com a primeira parcela fixada em US\$ 643.000,00.

A duração do Acordo é de cinco anos. Se inexistir renegociação, os recursos fornecidos por cada país membro serão restituídos.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, na forma do texto original. Para tanto, a Comissão de Redação poderá atentar ao fato de que a substituição da palavra "aprova", pela "ratifica", na ementa, e da expressão "é aprovado" no art. 1º, não resultou de Emenda nas Comissões ou em Plenário. O texto original, que consta do avulso da Câmara dos Deputados, foi aprovado, e a modificação parece ter sido de meca-

nografia, o que dispensa emenda formal, que traria desnecessária delonga de tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de março de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — José Lins — Afonso Camargo — Teotônio Vilela — Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1982

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural, de 1979, aprovado na IV Sessão de Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da Próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, e 52 a 54, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1ª pronunciamiento: favorável ao projeto; 2ª pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda da Comissão de Educação e Cultura e da emenda de plenário;

— de Educação e Cultura — 1ª pronunciamiento: favorável ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; 2ª pronunciamiento: favorável à emenda de plenário; e

— de Legislação Social — 1ª pronunciamiento: favorável ao projeto e às emenda da Comissão de Educação e Cultura; 2ª pronunciamiento: favorável à emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 23 de abril de 1981, com apresentação de emendas em plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1980

(Nº 1.761/79, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Supervisão Educacional tem por finalidade garantir a eficiência e a eficácia do processo educacional, no âmbito dos sistemas educacionais (federal, estadual, municipal e particular), em seus diferentes níveis, graus e modalidades de ensino e na área empresarial.

Art. 2º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é privativo dos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

I — de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional e experiência comprovada de 2 (dois) anos de docência;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior congêneres, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior, na forma da legislação em vigor;

III — de Pós-Graduação em Educação, na área de Supervisão Educacional;

IV — de licenciatura plena específica da área de magistério, com especialização em Supervisão Educacional a nível de graduação.

§ 1º Os que já exercem a profissão de Supervisor Educacional, habilitados de forma diferente da estabelecida na presente lei e qualificados em cursos ministrados para formação de Supervisores de Ensino, antes da vigência da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, poderão atuar no ensino de 1º grau.

§ 2º É assegurado o direito de exercer a profissão de Supervisor Educacional aos formados em Pedagogia que tenham ingressado no curso antes da vigência do Parecer nº 252, de 11 de abril de 1969, do Conselho Federal de Educação, e que estejam no exercício da função supervisora.

§ 3º Aos profissionais referidos no parágrafo anterior devem ser garantidas oportunidades de atualização, especialização e aperfeiçoamento em Supervisão, mediante comprovação do exercício da profissão.

Art. 3º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Supervisor Educacional poderá:

- I — analisar continuamente o sistema educacional em funcionamento;
- II — fornecer aos planejadores educacionais elementos para realimentação do sistema educacional;
- III — fornecer subsídios para a reformulação de diretrizes curriculares;
- IV — introduzir inovações educacionais no sistema;
- V — dinamizar o processo de desenvolvimento do currículo;
- VI — promover o aperfeiçoamento profissional dos educadores em serviço, em caráter permanente;
- VII — promover o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem nos sistemas de ensino federal, estadual, municipal, particular e na área empresarial;
- VIII — proporcionar, aos envolvidos no processo educacional, uma percepção global em Educação;
- IX — estimular o espírito de investigação e a criatividade dos envolvidos no processo educacional.

Art. 4º O Supervisor Educacional atuará nas áreas de currículo, subsistema ensino-aprendizagem, processo educacional e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive na área empresarial.

§ 1º Na área de currículo, a atuação do Supervisor será nos órgãos de Coordenação dos sistemas educacionais, em nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial, e em unidades escolares, nos diferentes graus, níveis e modalidades de ensino:

I — nos órgãos de Coordenação do sistema educacional, serão de sua competência:

- a) participação no diagnóstico e na definição de diretrizes curriculares;
- b) planejamento da implantação do currículo;
- c) coordenação da execução das diretrizes curriculares;
- d) acompanhamento e avaliação das propostas de currículo das unidades escolares;

II — nas unidades escolares, serão de sua competência:

- a) coordenação de planejamento curricular;
- b) acompanhamento das atividades curriculares;
- c) avaliação do currículo.

§ 2º Na área do subsistema ensino-aprendizagem, a atuação do Supervisor será em unidades escolares de todos os graus, níveis e modalidades de ensino, e na área empresarial, sendo de sua competência:

- a) planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do subsistema;

b) treinamento, em serviço, do pessoal docente.

§ 3º Na área do processo educacional, a atuação do Supervisor será em órgãos de Coordenação do sistema educacional, a nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial:

I — serão de sua competência:

- a) participação no planejamento e na avaliação do sistema educacional;
- b) coordenação e acompanhamento de processo educacional;
- c) estruturação, implantação e coordenação do sistema de supervisão;
- d) avaliação do sistema de supervisão;
- e) participação no treinamento de supervisores, professores e de outros profissionais da área empresarial;

II — compete ainda ao Supervisor:

- a) desenvolver atividades integradas com os demais especialistas que atuam no campo educacional;
- b) assessorar os órgãos superiores nas decisões educacionais;
- c) participar de atividades, junto a empresas e instituições sociais, que visem a integrar a escola no meio ambiente;
- d) prestar cooperação técnica em Supervisão a órgãos nacionais, estaduais, ou municipais e particulares;
- e) desenvolver atividades profissionais em outras instituições públicas ou particulares;

f) treinar recursos humanos;

g) lecionar disciplinas de sua área específica, satisfeitas as exigências da legislação vigente.

Art. 5º É de direito dos Supervisores Educacionais se organizarem em entidades de classe.

Art. 6º Fica instituído o Dia Nacional do Supervisor Educacional, que será comemorado no dia 22 de agosto.

Art. 7º O sistema de ensino e/ou empresa que utilizar os serviços profissionais do Supervisor Educacional deverá regulamentar, em documento específico, a carreira desse profissional, definindo as condições de ingresso, os requisitos de progressão e a remuneração.

Parágrafo único. A remuneração devida ao Supervisor Educacional deverá estar de acordo com a abrangência, hierarquia e complexidade da função inerente ao cargo que efetivamente desempenhar.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em virtude de, temporariamente, estar ausente a maioria dos membros da Comissão de Redação, a Presidência, nos termos do § 1º do art. 90, do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Bernardino Viana, Martins Filho e Agenor Maria, como substitutos eventuais na referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1981 (nº 2.471/79, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.186 e 1.187, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Municípios.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 27 de novembro de 1981.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1981

(Nº 2.471/79, na Casa de origem)

Altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17

Parágrafo único. O número de Vereadores será de 9 (nove) nos Municípios das Capitais e de 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais um para cada 30.000 (trinta mil) habitantes do Município, não podendo ultrapassar, respectivamente, o número de 15 (quinze) e de 9 (nove) Vereadores."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.191, de 1981, da Comissão de Saúde.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º

Justificação

Ao suprimir a obrigatoriedade da realização de campanha de âmbito nacional, a ser promovida pelo Ministério da Saúde, na semana que anteceder a data prevista para a comemoração do Dia Nacional do Combate ao Fumo, temos por objetivo tornar viável a execução da Lei que advirá do Projeto em apreço, uma vez que tal campanha, dispendiosa e de caráter publicitário, oneraria aquele órgão do Poder Executivo que não dispõe, em seu orçamento, de verba a esse fim destinada.

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda; e à Comissão de Saúde para apreciação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 70 a 72, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— *de Legislação Social*, favorável, com emenda que apresenta, e voto vencido do Senador Aloysio Chaves; e

— *de Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1981

Dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores da Borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social rural, desde que:

I — tenham completado 60 (sessenta) anos de idade; e

II — não auferiram rendimento superior ao fixado no art. 2º desta lei.

Art. 2º Os trabalhadores, nas condições desta lei, farão jus a uma renda mensal vitalícia a cargo do FUNRURAL, devida a partir da data de apresentação do requerimento, igual a 2 (dois) salários mínimos de maior valor vigente no País, sem prejuízo da assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social rural.

Parágrafo único. A renda mensal vitalícia referida neste artigo será subvencionada com recursos próprios do FUNRURAL e com reservas provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Art. 3º Aos beneficiários desta lei aplicam-se, no que couber, as disposições dos parágrafos 1º e 2º do art. 2º e aos do art. 3º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

Emenda nº 1-CLS

Ao art. 1º, dê-se a seguinte redação:

“Art. 1º Os trabalhadores da borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social rural, desde que hajam completado 60 (sessenta) anos de idade.”

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o projeto, com emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, e que nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. *(Pausa.)*

É lida a seguinte

PARECER Nº 109, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 31 de março de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Martins Filho* — *Agenor Maria*.

ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 1982

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Dê-se ao *caput* do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é atribuição dos portadores de diploma de curso universitário, devidamente registrado.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1-CEC)

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º a seguinte redação:

“Parágrafo único. A remuneração devida ao Supervisor Pedagógico deverá ser equiparada à dos demais profissionais do mesmo nível de formação.”

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1982

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 31 de março de 1982. — *Jorge Kalume*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1981 (nº 79/80, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto do Acordo Internacional da Borracha Natural de 1979, aprovado na IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, realizada em Genebra, Suíça, de 24 de setembro a 5 de outubro de 1979, e que foi subscrito pelo Brasil em 30 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 107 e 108, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 24-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relatório do Banco Central sobre a economia brasileira, em 1981, agora divulgado, veio confirmar inúmeras informações e apreciações que vinham sendo feitas por diversos setores técnicos e políticos.

Pela primeira vez em 16 anos o Produto Interno Bruto foi negativo, tendo sido de menos 3,5%.

Para um crescimento populacional da ordem de 2,4%, a queda real do PIB *per capita*, quer dizer, relativo a cada um dos habitantes do País, caiu 5,8%.

Ao lado disso a dívida externa alcançou o valor de 61 bilhões e 41 milhões de dólares, no final de 1981, enquanto somente os encargos desse endividamento consumiram 72% da receita anual de exportação.

O superávit na balança comercial foi anulado pelo aumento de 45,4% das remessas de juros.

Ou seja, Senhor Presidente, o círculo vicioso de fazer dívidas para pagar os compromissos exteriores persiste, agravado pela elevação dos juros no mercado internacional.

Na verdade a economia brasileira, no que se entrelaçou às forças econômicas internacionais, aumentou a sua vulnerabilidade.

Ora está sujeita às elevações bruscas nos preços das importações, ora fica condicionada à elevação dos juros nos mercados financeiros externos.

O resultado é um só, qual seja uma fragilidade crescente da economia brasileira, o que veio ser confirmado, agora oficialmente, pelo Banco Central em seu relatório, e que os jornais de ontem deram grande destaque.

Estamos certos, portanto, quando, semanalmente, ocupamos esta tribuna, mostrando os desacertos da estratégia econômica adotada nos últimos anos e os seus reflexos negativos no campo social brasileiro; estamos certos quando pedimos uma reorientação da nossa economia.

Vamos, portanto, prosseguir, Sr. Presidente:

A empresa nacional está descapitalizada, seu desempenho está comprometido pelos altos custos financeiros e pelo descontrole das taxas de juros cobradas no mercado interno. Essas taxas atingiram níveis verdadeiramente insuportáveis e estão asfixiando as empresas, sejam elas pequenas, médias ou de grande porte. Para se ter uma idéia, a disposição do empresário para investir, atualmente, é praticamente nula, já que é difícil prever o comportamento do quadro financeiro no curto prazo. E esta situação, todos nós sabemos, é extremamente prejudicial para a economia como um todo e para a retomada do desenvolvimento.

Temos um mercado interno que precisa ser fortalecido e estimulado, além de boas chances de ampliar nossa atuação no exterior. Tudo isso, é claro, como parte de uma estratégia industrial, que dê oportunidade às empresas de investir na produção com a certeza de encontrar mercado para seus produ-

tos. Pois ficou provado, no ano passado, quando a indústria teve desempenho negativo, que só a exportação é insuficiente para manter a economia ativa. Mais objetivamente, necessitamos de uma política industrial mais definida, com regras mais estáveis. Só assim o empresariado nacional voltará a ter segurança para investir.

A indústria nacional tem sido duramente penalizada pela política econômica e financeira do governo, e seus recursos são bastante escassos mesmo para investimentos em seus próprios ramos de atividade. Além disso, o empresariado nacional vive, há tempo, espremido entre o gigantismo das empresas estatais e o poder das multinacionais. É a essa situação — a meu ver insustentável — que me refiro quando advogo a adoção de uma política industrial mais definida e duradoura; quando peço uma redistribuição melhor de sacrifícios entre os diversos setores da atividade econômica, pois o empresariado nacional não está encontrando boas oportunidades para se desenvolver, nem o mercado que tem à sua frente.

É a expansão do mercado consumidor que puxa para cima os níveis da produção industrial.

A começar pela agricultura, o Brasil não aproveitou, ainda, boa parte de sua capacidade produtiva. É inadmissível que um país do tamanho do nosso, agricultável, com uma população de 120 milhões de pessoas, continue a importar alimentos. Estimular a oferta de alimentos seria um passo fundamental, pois geraria empregos não apenas no campo, mas também na indústria, num processo multiplicador infinito, com a circulação de mais dinheiro, expansão do consumo e da produção industrial. Enfim, seria ampliado o leque de consumidores, garantindo estímulos cada vez maiores à industrialização.

É chegado o momento, Sr. Presidente, de dizer que o pronunciamento que vimos fazendo não é propriamente nosso, muito embora as idéias nele expostas sejam próximas àquelas que temos defendido ao longo do nosso mandato.

Reproduzimos, até então, trechos de uma entrevista do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e Senador do PDS Albano Franco, constante do número de fevereiro de 1982 da revista Indústria & Desenvolvimento, órgão da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.

As críticas severas à política econômico-financeira não partem apenas de nós oposicionistas, surgem de todos os setores, ultimamente, inclusive, de homens que integram os quadros governistas.

A estrada que temos instado seja seguida pelo País passa em primeiro lugar pela agricultura, pois dispomos de recursos humanos e naturais altamente favoráveis a uma produção crescente no setor.

Mas é preciso, Sr. Presidente, uma política agrícola autêntica; é o caso, por exemplo, agora, do feijão, do qual há uma produção excelente, mas que os produtores têm que vender o seu produto a um preço inferior ao preço mínimo estabelecido pelo Governo Federal, porque o Banco do Brasil, através das suas centenas de agências espalhadas no Brasil, não dispõe de recursos para a compra desse importante cereal. E os produtores têm que se submeter aos intermediários gananciosos que oferecem preços muito inferiores aos custos do produto.

E não é só; há carência também de silos, de armazéns para a estocagem, que o Governo, a cada ano, alardeia programas para ampliar a estrutura de comercialização, mas que fica apenas no anúncio das suas intenções, porque o déficit, nesse setor, continua sendo crescente no Brasil.

Essa ampla base é capaz de sustentar um desenvolvimento industrial igualmente progressivo, formando assim um mercado interno integrado, com dinamismo próprio.

Outro não é o motor previsto para o desenvolvimento do País, proposto pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria, para quem é preciso também tornar clara a estratégia econômica oficial, ouvindo o Governo os mais amplos setores interessados, pois considera o Sr. Albano Franco, injusto, (com o que também concordamos, por termos já em diversas oportunidades manifestado o mesmo) "que só as empresas estrangeiras ou os bancos tenham a oportunidade de estar informados ou participar de programas que, em última instância, dizem respeito a toda a Nação".

Pronuncia-se, equivocadamente, o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, quando se queixa de que as críticas são feitas apenas pela Oposição. Não! As críticas são também de homens do Governo, são de homens que dão sustentação ao Governo, nesta Casa, como foi a entrevista contundente do Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias e Senador da República.

Nessa linha de raciocínio, uma verdadeira consulta aos interesses do País demonstraria que, ao invés de uma indústria destinada ao consumo supérfluo de camadas restritas, caberia incentivar a produção de bens populares, para, de fato, criar um amplo mercado interno, de acordo com as necessidades da maioria da população.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª, nobre colega?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — É um breve aparte a respeito da declaração de V. Exª, há pouco, inferindo-se aos que dão sustentação ao Governo. Eu quero dizer que, neste momento, quem está dando sustentação ao governo é o nobre Senador Leonir Vargas e o modesto aparteante. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Exª dá sustentação ao Governo, mas não perde oportunidade para fazer as críticas construtivas ao próprio Governo que, entretanto, não tem reconhecido os méritos dessas críticas e não tem adotado as alternativas que V. Exª tem oferecido. Não tem acolhido as sugestões sábias de V. Exª.

O Sr. Luiz Cavalcante — Obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E uma delas parece-me que seria suficiente para reorientar a nossa política econômica e financeira, reconduzir o País para um caminho realmente de progresso com o desenvolvimento, que seria aquela sugestão de V. Exª de afastar o Ministro Delfim Netto, que é, na verdade, pela força que tem dentro do Governo, o grande entrave a qualquer modificação no sentido de melhorar as coisas no campo econômico brasileiro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Papel importante, numa estratégia assim, ocuparia o ensino técnico, voltado para melhorar a qualidade da mão-de-obra e, ao mesmo tempo, propiciar aos trabalhadores ocupados melhores condições salariais e "o aumento gradativo do poder de compra da população".

Basicamente, Sr. Presidente, todos esses pontos devem ser articulados num planejamento que contenha uma política agrícola e uma política industrial, definidas, duradouras, e, sobretudo, coerentes entre si.

O que tem nos faltado é um planejamento compreensivo, quer dizer, que alcance todas as etapas do problema. Exemplo recente de falta de uma visão assim é o campo das alternativas energéticas.

Diante de um acontecimento inesperado, a elevação dos preços do petróleo, o Governo propôs, depois de uma grande indecisão, o PROÁLCOOL. Mas, este programa jamais conseguiu articular todas as suas etapas específicas. Daí, continuar a haver sempre aquela incerteza dos consumidores do produto quando ao seu preço.

Mais do que isso, continua a se manifestar a incerteza tecnológica em relação aos motores a álcool.

Na verdade, os passos do Governo são sempre inseguros, pois a preocupação maior dos que ocupam os cargos executivos é fazer política e o pior é que fazem mal. Basta ver a confusão generalizada quanto ao processo eleitoral que se aproxima. Todos sabemos que para um pleito tranqüilo bastaria uma legislação eleitoral limpa, honesta. No entanto, os sucessivos lances governamentais de indefinição, buscando melhor se posicionar em termos de casuísmos capazes de inverter a ordem da vontade popular, somente servem para embaralhar o quadro.

Mas, o X do problema é a parte econômica, da qual o Governo desculpou, Sr. Presidente. Aí é que podem ser encontradas as soluções apropriadas ao aumento do bem-estar da população do País.

O que fez o Governo?

Incompetentemente agravou a situação econômica da Nação, de tal forma que hoje é grande a consciência popular de que o Governo é culpado de inúmeros erros e desmandos. O endividamento externo, a inflação, o déficit da Previdência, o desemprego, não aconteceram sem uma participação definitiva das autoridades executivas brasileiras.

O que fazer? Pensam os homens do Executivo. Na verdade, só restam os casuísmos para enfrentar o povo, que deseja mudar a orientação hoje dada aos problemas nacionais.

Encerramos, Sr. Presidente. Se apresentamos inicialmente as palavras do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, visamos com isso demonstrar que há uma consciência geral, nem sempre exposta no momento certo e no devido lugar, sobre os problemas do País. No entanto, apesar disso, verificamos que não estamos sós, e, se propomos um desenvolvimento apoiado em nós mesmos, estamos certos de que este é o caminho acertado para a melhoria das condições gerais de vida do nosso povo. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 26-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso que acaba de pronunciar o nobre Senador Humberto Lucena, não trouxe ao plenário senão fatos há muito conhecidos. Houve o chamado escândalo da mandioca; na cidade de Floresta, em Pernambuco. O Governo abriu o competente inquérito contra os acusados, o Procurador agiu no estrito cumprimento do seu dever, todas as medidas acauteladoras do patrimônio público foram tomadas, e antes que o inquérito chegasse ao seu final arguíram alguns acusados, suspeição contra o Procurador, em Recife.

Não me compete, Sr. Presidente julgar o Procurador do Recife. Admite-se, entretanto, que o Procurador-Geral Inocêncio Mártires, ao receber o recurso contra aquela autoridade, agiu de pleno direito, acautelando-se para que mais tarde o próprio inquérito não viesse a ser evitado de suspeição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Eu ainda quase nada disse nobre Senador. Relato os fatos. Mas darci o aparte a V. Exª logo em seguida.

O Sr. Humberto Lucena — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Referia-me à arguição de suspeição e a medida acauteladora adotada pelo Procurador Inocêncio Mártires. Não me compete julgar, no momento, se a medida do Procurador foi acertada ou errada. Não há porque negar, também, a insatisfação demonstrada contra o Procurador-Geral, fato o qual se referiu V. Exª e que se não foi confirmado pelo porta-voz do Governo, talvez se deva a algum desencontro com a entrada do documento.

Não pode haver, porém, nenhum interesse do Governo em acobertar fatos dessa natureza, que são do domínio público.

O inquérito contra os dilapidadores do patrimônio público continua; os documentos enviados à Presidência da República estão sendo devidamente analisados e, como disse o Senador Humberto Lucena, estão sendo encaminhados pelo Ministro Leitão de Abreu ao Ministério da Justiça, para o devido exame.

É possível que a análise desses documentos leve o Governo a adotar medidas contra o Procurador-Geral.

Seria, porém, um gesto irrefletido, um gesto impensado, e inoportuno, que, antes que o Ministério da Justiça possa julgar os fatos, tomássemos aqui qualquer partido a favor ou contra as pessoas apontadas.

Por outro lado, não se pode, Sr. Presidente, fazer qualquer correlação entre as atitudes do Procurador-Geral e o lamentável crime praticado no Recife de que resultou a morte de um servidor de extraordinária vocação para o cumprimento do dever.

Sugiro apenas, diante da atenção que o Governo está oferecendo ao problema, que S. Exª nobre Senador Humberto Lucena aguarde a análise dos fatos pelas autoridades competentes.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, vejo que V. Exª, no seu pronunciamento, esboça a defesa do Procurador-Geral da República.

O SR. JOSÉ LINS — Não tive essa intenção, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Mas está claro.

O SR. JOSÉ LINS — Não tive essa intenção. Deixo claro que compete à autoridade analisar os fatos. Se o Procurador não age bem, o Governo certamente adotará as providências cabíveis.

O Sr. Humberto Lucena — Deixe V. Exª que eu continue o aparte, para esclarecer melhor o assunto. V. Exª disse que quando o Procurador-Geral admitiu a suspeição do Procurador, que depois foi assassinado e que foi o responsável pela denúncia dos implicados no "escândalo da mandioca", que o Procurador teria, naquele caso, tomado uma medida acauteladora. Ora, nobre Senador José Lins, todo o Brasil conhece o Procurador que foi afastado do inquérito. Todo o Brasil e todo o Ministério Público ficou solidário com ele, por saber que ele seria incapaz de suspeição num caso como aquele. E quem levantou a suspeição?

O SR. JOSÉ LINS — É verdade!

O Sr. Humberto Lucena — Um dos implicados que deu prejuízo ao Banco Brasil em mais de 100 milhões de cruzeiros, sem apresentar nenhuma

prova em que pudesse basear a sua acusação. Então, o que causou espécie aos Procuradores foi o fato de o Sr. Procurador-Geral da República ter-se precipitado e afastado aquela autoridade do inquérito, inclusive fazendo com que demorassem as providências de ordem legal para a apuração das responsabilidades. Aqui mesmo, numa das cartas que li, está escrito:

"Sua Excelência, o Procurador-Geral da República, faz precipitar a ação penal, que poderá nulificar-se, desde seu ato inicial, a denúncia, reduzidas a ineficácia as medidas acautelatórias do ressarcimento dos danos como o seqüestro de bens aos que se locupletaram ilicitamente."

Veja V. Exª que foi, realmente, uma atitude indefensável.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse ponto, nobre Senador, V. Exª já avançou para um julgamento.

O Sr. Humberto Lucena — Não, dou meu ponto de vista.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não contestaria que o conceito do Procurador do Recife era excepcionalmente bom. Seria difícil negar isso. Entretanto, não me compete, também, julgar as razões pelas quais o Procurador tomou a iniciativa de afastá-lo. Pelo que sei, o objetivo seria de caráter cautelar em defesa do próprio Ministério Público. Não houve prejuízo de um auxiliar. O que não quero, nobre Senador, é prejulgar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me concede um novo aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para explicar melhor a V. Exª, se é que V. Exª não ouviu atentamente as minhas palavras...

O SR. JOSÉ LINS — Eu as ouvi atentamente.

O Sr. Humberto Lucena —... por que voltei à tribuna na tarde de hoje. O Conselheiro Carlos Átila desmentiu que houvesse no Palácio qualquer documento contra o Procurador-Geral da República, e o próprio Procurador-Geral também o desmentiu. No entanto, hoje, pelos jornais, está provado que os documentos estavam no Palácio desde quarta-feira, e que agora foram encaminhados pelo Ministro Leitão de Abreu, com despacho do Senhor Presidente, ao Ministro da Justiça.

O SR. JOSÉ LINS — O que quero dizer a V. Exª, nobre Senador, e já o disse, em apreciação exatamente a essa questão levantada por V. Exª, é que poderá ter sido um simples desencontro momentâneo entre a entrada do documento e o conhecimento do fato tido pelas relações públicas do Palácio.

O Sr. Humberto Lucena — Se há uma coisa que funciona no Palácio é o Serviço de Informações. Até quem telefona para o Palácio é logo identificado.

O SR. JOSÉ LINS — Concordo com V. Exª não tenho dúvidas a esse respeito, sei que o serviço é perfeito. Mas posso garantir que não houve do Governo intenção alguma de ocultar um fato dessa natureza. Tanto é assim que os documentos foram encaminhados pelo Ministro Leitão de Abreu, V. Exª sabe disso, V. Exª mesmo leu...

O Sr. Humberto Lucena — Hoje, sim!

O SR. JOSÉ LINS — Já se sabia que esses documentos estariam sendo analisados, mas entre a entrada deles, a análise dos fatos e a conclusão tirada por V. Exª evidentemente vai uma certa distância, no que pese a importância dos signatários daqueles documentos. Os procuradores, certamente, têm uma versão dos fatos e pretendem que essa versão seja analisada.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Li nos jornais de hoje que a liderança do PMDB na Câmara está convocando ao plenário o Ministro Abi-Ackel, para esclarecer de viva voz aos Srs. Deputados, não só o escândalo da mandioca, como todo o seu desdobramento, até chegarmos à possível responsabilidade no caso do Sr. Procurador-Geral da República...

O SR. JOSÉ LINS — Claro! Nós todos temos conhecimento do fato.

O Sr. Humberto Lucena — Coloco para V. Exª o seguinte: cabe ao Senado Federal julgar o Procurador-Geral da República nos crimes de responsabilidade. Seria o caso até, como disse no meu pronunciamento, de verificarmos se ele não incidiu num crime de responsabilidade. Pergunto: V. Exª concordaria em que nós convocássemos, também — já que somos a Casa que julga o Procurador nos crimes de responsabilidade — o Sr. Ministro da Justiça, senão para o plenário, para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a fim de debatermos com ele esses graves acontecimentos?

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, V. Exª pretende decidir uma questão que deveria ser levada a plenário e a comissões, através da Liderança do Governo. Eu não assumiria essa responsabilidade, mesmo porque o escândalo da mandioca se refere a fatos acontecidos numa pequena agência de Pernambuco.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu não me refiro ao “escândalo da mandioca” apenas.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª acaba de falar sobre...

O Sr. Humberto Lucena — Eu me refiro ao desdobramento do escândalo da mandioca.

O SR. JOSÉ LINS — O inquérito da mandioca, sobre o seu desdobramento e sobre um suposto crime praticado pelo Procurador-Geral.

O Sr. Humberto Lucena — Sobre o desdobramento que chega ao Procurador-Geral da República.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª, primeiro, devia perguntar qual tem sido o andamento do inquérito. Se o inquérito está em andamento, é claro que nem o Ministro da Justiça pode ter ainda as suas conclusões.

O Sr. Humberto Lucena — Mas V. Exª é contra...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me permita falar, pelo menos.

Se há documentos em exame no Ministério da Justiça, não compete ao Ministro vir aqui comentá-los, antes de analisá-los. V. Exª coloca o carro adiante dos bois.

O Sr. Humberto Lucena — Não, Exª

O SR. JOSÉ LINS — É inteiramente inoportuna a colocação de V. Exª Do ponto de vista político V. Exª pode fazer referência à atribuição do Senado de julgar o Procurador-Geral. Claro, é uma atribuição constitucional. Mas se assim é, V. Exª tem o direito de formalizar junto a esta Casa a acusação. Esse é um problema que compete a V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Eu não estou, ainda, acusando o Procurador-Geral de crime de responsabilidade. Apenas admiti o exame desse aspecto.

O SR. JOSÉ LINS — Pelo que eu vejo, V. Exª o acusa. V. Exª já pediu inclusive demissão do Procurador.

O Sr. Humberto Lucena — Já,...

O SR. JOSÉ LINS — Então, pronto.

O Sr. Humberto Lucena — ...e fiz coro com o Ministério Público do Brasil inteiro.

O SR. JOSÉ LINS — Muito bem! V. Exª tomou a sua posição.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª quer que ele permaneça no cargo?

O SR. JOSÉ LINS — Já disse e repito a V. Exª: V. Exª não tente distorcer o que digo.

V. Exª é um Líder, tem responsabilidade. Peço portanto que aguarde a análise dos fatos e que, afinal de contas, permita que a ação da Justiça tenha curso, como deve ter. Pode ser que, amanhã, se demonstre que o Procurador é culpado.

O Sr. Humberto Lucena — O que eu lembro a V. Exª é que o Poder Legislativo...

O SR. JOSÉ LINS — É um compromisso com o quê?

O Sr. Humberto Lucena — ...tem o dever de fiscalizar o Governo e, que no caso expresso, o Senado é quem julga o Procurador-Geral nos crimes de responsabilidade. Eu não o acusei de crime, eu disse que, quem sabe, se nós lermos...

O SR. JOSÉ LINS — Quem sabe? Todo mundo pode cogitar, nobre Senador. V. Exª com a autoridade de Líder do maior Partido da Oposição...

O Sr. Humberto Lucena — Excelência, deixe-me terminar. Quem sabe se leremos a lei...

O SR. JOSÉ LINS — Quem sabe?!

O Sr. Humberto Lucena — ...que define os crimes de responsabilidade, se porventura ele não poderá já ser enquadrado.

O SR. JOSÉ LINS — Porventura? V. Exª é um jurista. V. Exª, também porventura, poderia analisar o assunto, formalizar a sua acusação, dar as suas razões, solicitar as medidas competentes?

O Sr. Humberto Lucena — Posso chegar lá.

O SR. JOSÉ LINS — Pode e para isso não deve consultar a mim. Não sou eu quem vai julgar a consciência de V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — O que eu quero consultar a V. Exª não é isso. Indaguei se V. Exª concorda com a convocação do Ministro da Justiça ao Senado.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª não quer consultar coisa alguma. Aliás V. Exª me consulta e segue os meus conselhos, ficarei satisfeito. Tenho muita coisa a aconselhar a V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — O que quero é saber se V. Exª concorda com a convocação do Ministro da Justiça?

O SR. JOSÉ LINS — Não concordo com coisa alguma! V. Exª não deu qualquer razão para isso. V. Exª traz pressupostos e por acaso. Por acaso, se colocam no terreno das hipóteses.

O Sr. Humberto Lucena — É claro, nobre Senador, desejo-me esclarecer. Ninguém melhor que o Ministro da Justiça, que está com o dossiê nas mãos, enviado pelo Palácio, para trazer subsídios ao Senado.

O SR. JOSÉ LINS — O Ministro recebeu, deve julgar. V. Exª não deve antecipar-se a tudo...

O Sr. Humberto Lucena — Não!

O SR. JOSÉ LINS — ... não tendo, não cavalgando, senão uma suposição, na qual V. Exª mesmo não acredita.

O Sr. Humberto Lucena — Acho que é um dever do Congresso, um dever do Senado.

O SR. JOSÉ LINS — Então, V. Exª o cumprirá, já que V. Exª tem convicção, já que V. Exª dispõe de um instrumento legal para isso. V. Exª que tome a sua posição.

O Sr. Humberto Lucena — Vamos ouvir o Ministro, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª pode querer ouvir o Ministro. V. Exª tem o direito de querer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª não concorda?

O SR. JOSÉ LINS — Não concordo que o Ministro queira ser ouvido sobre algo que V. Exª não sabe o que é.

O Sr. Humberto Lucena — Mas como não sei?

O SR. JOSÉ LINS — Não sabe. V. Exª não sabe o que quer, não sabe se há crime, não sabe se não há.

O Sr. Humberto Lucena — Mas nós sabemos dos fatos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Então, se V. Exª sabe dos fatos, V. Exª os exponha, V. Exª caracterize o crime. Já não precisa que o Ministro venha aqui, já que V. Exª sabe de tudo.

O Sr. Humberto Lucena — Mas o dossiê está com o Ministro. Não é secreto. Por que razão o Ministro não pode vir ao Senado?

O SR. JOSÉ LINS — E é a mim que V. Exª novamente pergunta?

O Sr. Humberto Lucena — Sim!

O SR. JOSÉ LINS — Já respondo que não concordo.

O Sr. Humberto Lucena — Se V. Exª não concorda, é porque não quer esclarecer o assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Não se trata disso. V. Exª não sabe o que diz e não assume responsabilidade pela acusação e ...

O Sr. Humberto Lucena — Não! Sei o que é, sei e disse o que é.

O SR. JOSÉ LINS — Então não me consulte. V. Exª proponha ao Senado...

O Sr. Humberto Lucena — Agora, ainda não estou em condições de lhe dizer se há ou não crime de responsabilidade.

O SR. JOSÉ LINS — Ainda bem que V. Exª diz que não tem condições, logo V. Exª prejudica.

O Sr. Humberto Lucena — Não tenho dúvidas, porém, de que o Procurador-Geral da República é culpado, é! Tanto assim que a sua renúncia está sendo exigida pelo Ministério Público.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª acha que o Procurador é culpado mas não sabe se há crime? Em que ficamos então? Se V. Exª acha que cabe ao Congresso...

O Sr. Humberto Lucena — Não acho, está na Constituição.

O SR. JOSÉ LINS — Então, V. Exª formalize a acusação.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, para fixar o meu ponto de vista final, preciso ouvir o Ministro da Justiça.

O SR. JOSÉ LINS — Sobre coisas sobre as quais não tem convicção de qualquer natureza...

O Sr. Humberto Lucena — Quer V. Exª impedir a vinda do Ministro ao Senado Federal.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, o Líder da Oposição, faz um julgamento que não sabe qual é, mas que, de quando em vez diz que sabe. Diz que o Procurador é culpado, mas só pode formalizar a acusação ouvindo o Ministro...

O Sr. Humberto Lucena — É claro que o Ministro tem esclarecimentos a prestar.

O SR. JOSÉ LINS — Estranho a posição do Líder do PMDB,...

O Sr. Humberto Lucena — Estranho é a posição de V. Exª, defendendo o Procurador-Geral.

O SR. JOSÉ LINS —... S. Exª tem todo o direito de formalizar a acusação que quiser, tem todo o direito de requerer a aplicação da norma Constitucional, visando julgar o Procurador. Agora, procurar a convivência da Liderança do Governo, para a sua decisão, isso me parece qualquer coisa de esdrúxulo.

O Sr. Humberto Lucena — Mas veja V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Desculpe-me, Exª. Permita-me continuar, V. Exª já não sabe o que quer.

O Sr. Humberto Lucena — Permita-me um esclarecimento, por favor.

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Acha V. Exª que algum Senador pode tomar a iniciativa de um processo por crime de responsabilidade sem ter na mão as provas documentais? Quem tem as provas documentais é o Ministro da Justiça, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Se o Ministro tiver, o próprio Ministro cuidará disso.

O Sr. Humberto Lucena — Como?

O SR. JOSÉ LINS — Através de iniciativa do Executivo.

O Sr. Humberto Lucena — O quê? Processar o Procurador?

O SR. JOSÉ LINS — E porque não? Agora, a iniciativa de V. Exª, V. Exª que assumia. A responsabilidade é sua nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Não! O que quero são os documentos que estão no Ministério.

O SR. JOSÉ LINS — E vem V. Exª para a tribuna acusar, sem provas? ou V. Exª não tem a devida coragem de formalizar acusação?...

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado! Eu tenho a devida coragem.

O SR. JOSÉ LINS — ... ou V. Exª fica balançando?

O Sr. Humberto Lucena — Eu não sou um leviano. Não vou fazer um processo por crime de responsabilidade sem ter os documentos na mão, e os documentos estão com o Ministro, V. Exª não quer é que o Ministro exhiba os documentos no Senado. Esta é que é a verdade.

O SR. JOSÉ LINS — Não afirmo a V. Exª que os documentos não devem vir ao Senado. Não falei nisso.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª não quer convocar o Ministro!

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª confunde tudo, nobre Senador.

Vamos recordar os fatos. V. Exª faz uma acusação.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª tem medo da presença do Ministro.

O SR. JOSÉ LINS — Por que medo, nobre Senador?

O Sr. Humberto Lucena — Por que não quer o Ministro na Comissão? Que mal há em o Ministro ir à Comissão?

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, comissão...

O Sr. Humberto Lucena — Que é a coisa mais normal do mundo.

O SR. JOSÉ LINS — Não é este o caso.

Há um processo contra dilapidadores do erário público. O processo está em marcha. Houve uma acusação da parte acusada contra o Procurador que conduzia o processo. O Procurador-Geral houve por bem afastá-lo, com o

objetivo de proteger o resultado final do inquérito. Aconteceu um hediondo crime contra o Procurador afastado. Que não se envolva esse crime também com as medidas acauteladoras do Procurador. Outros Procuradores se preocupam com tudo isso e dirigem-se ao Procurador-Geral.

O Sr. Humberto Lucena — Mais de 60 Procuradores!

O SR. JOSÉ LINS — Que sejam mais de 60 ou 70. V. Exª já leu os jornais. Esses documentos foram encaminhados ao Ministro Leitão de Abreu. O Ministro os mandou ao Ministro da Justiça. A matéria está sendo examinada.

Nesse ponto V. Exª vem à tribuna, relata esses fatos e põe em dúvida se o Procurador-Geral da República está ou não incurso em um crime previsto na Constituição.

O Sr. Humberto Lucena — Por isso é que eu quero os documentos!

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem o direito de dúvida. Se da dúvida V. Exª quer passar a uma acusação formal, se realmente está empenhado nisso...

O Sr. Humberto Lucena — Se o Ministro nos der os documentos.

O SR. JOSÉ LINS — ... que o faça. Não espere pelo Ministro! Os documentos são públicos...

O Sr. Humberto Lucena — O dossiê do Ministério da Justiça completa o exame da matéria factual.

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Exª se impõe depender disso para cumprir a sua obrigação, certamente é porque não quer cumpri-la. Eis a verdade.

O Sr. Humberto Lucena — Veja v. Exª, as cartas que li não trazem os nomes dos subscritores.

O SR. JOSÉ LINS — As cartas foram publicadas na imprensa.

O Sr. Humberto Lucena — No dossiê do Ministro, constam os nomes. Então, preciso do dossiê do Ministro.

O SR. JOSÉ LINS — Então, V. Exª pede. A constituição lhe autoriza requerer documentos.

O Sr. Humberto Lucena — Como? Requerer documentos?

O SR. JOSÉ LINS — Aja, nobre Senador, procure informações; requeira informações...

O Sr. Humberto Lucena — Mas, não pode! V. Exª sabe que não pode! Estamos cerceados em matéria de requerimento de informações.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Quero lembrar ao nobre orador que o seu tempo já se esgotou há alguns minutos.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, procura apenas balburdiar a análise do problema, ao invés de tentar esclarecê-lo. Isso em nada ajuda à verdade.

O Sr. Humberto Lucena — Eu quero esclarecer o assunto com o Ministro, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Então, V. Exª que procure o Ministro.

O Sr. Humberto Lucena — Eu procurar o Ministro?

O SR. JOSÉ LINS — Acusar e, ao mesmo tempo, temer formalizar acusação...

O Sr. Humberto Lucena — Absolutamente! Não estou temendo, eu quero os documentos.

O SR. JOSÉ LINS — Ficar em dúvida, não é uma posição digna para a Liderança do PMDB.

Peço, por isso, a V. Exª que aja dentro dos trâmites regulamentares, use das suas atribuições, e formalize suas queixas como achar conveniente.

Humberto Lucena — V. Exª poderia me fornecer uma cópia do dossiê encaminhado ao Ministro da Justiça? Ficou sem resposta.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª que deve tomar suas iniciativas. Repito V. Exª pode requerer a documentação que quiser.

O Sr. Humberto Lucena — Mas como, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Não tenho obrigação nenhuma, de fornecer a V. Exª qualquer papel que me solicite. Não compete a mim. V. Exª exorbita...

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª não quer o Ministro no Senado. Não quer fornecer cópia do dossiê. Então V. Exª não quer esclarecer o assunto.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª não é uma criança e o Senado não é um jardim de infância, ...

O Sr. Humberto Lucena — Não! Devoio as palayras a V. Ex*

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex* transforma o debate numa repetição sem qualquer fundamento. O assunto é claro, V. Ex* é inteligente. Se não pretende balburdiar, age como se quisesse. Peço a V. Ex* que ouça a consciência, que julgue os fatos. Se concluir que o Procurador está incurso em algum crime, formalize a sua queixa.

O Sr. Humberto Lucena — Vou fazer um requerimento convocando o Ministro, V. Ex* que o aprove ou rejeite.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex* só não tem o direito de prejudicar ou de exigir de seus companheiros do Senado que o ajudem a resolver os seus problemas de consciência. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 30-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, trago ao conhecimento do Senado e da Nação a ocorrência de um fato gravíssimo no Rio de Janeiro, que indica, claramente, que a repressão do autoritarismo continua se exercendo no País, notadamente sobre os companheiros que militam nas oposições brasileiras.

O Sr. Ministro do Exército, General Walter Pires, resolveu processar o Jornalista Hélio Fernandes, da *Tribuna da Imprensa*, como incurso na Lei de Segurança Nacional, por haver concedido uma entrevista à *Revista Status*, na qual, segundo o Ministro, aquele jornalista teria procurado jogar o Exército contra a opinião pública.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que a Lei de Segurança Nacional pune é a tentativa de derrubada do regime, o que não caberia no caso do Jornalista Hélio Fernandes que, inclusive, é um dos candidatos do PMDB ao Senado, no Rio de Janeiro. Mas, até aí, seria apenas a instauração de mais um processo, através da Justiça Militar, que é o fórum competente para o julgamento dos crimes contra a segurança nacional. Mas, hoje, o Procurador da Justiça Militar no Rio de Janeiro requereu ao Juiz-Auditor a prisão preventiva do Jornalista Hélio Fernandes, sob a especiosa alegação de que o mesmo poderia se foragir. Esta justificação não se coaduna com o passado de lutas do bravo e corajoso Jornalista Hélio Fernandes, Diretor da *Tribuna da Imprensa*, que já foi preso várias vezes no País, por motivos políticos e nunca se afastou, em nenhum momento sequer, das suas atividades profissionais ou do recesso do seu lar.

Trago, portanto, inicialmente, o protesto veemente do PMDB, contra o pedido arbitrário de prisão preventiva do jornalista Hélio Fernandes, formulando votos para que o Sr. Juiz-Auditor não o acolha, por ser aquele eminente companheiro de Oposição do PMDB do Rio de Janeiro, um dos mais lídicos lutadores da causa democrática, dirigindo com descortino, com inteligência, com talento, o *Jornal Tribuna da Imprensa*, que é um dos poucos órgãos da imprensa brasileira que assumiu, diante da conjuntura nacional, sobretudo a partir de 1964, uma postura independente, de cunho nitidamente nacionalista em defesa dos mais altos interesses nacionais.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eis mais um fato, eminente Líder, a colocarmos, cada vez mais estimulados na vanguarda da luta de todos aqueles que procuram, eu diria até obstinadamente, a revogação desse instrumento jurídico, execrando, deplorável, draconiano, arbitrário, capaz de se transformar numa espada sobre a cabeça da sociedade brasileira, em permanente risco de cortar-lhe a cabeça, de ferir-lhe no mais íntimo de seus sentimentos de democracia, de busca do estado de direito. Eis mais um motivo, portanto, mais um ato perpetrado por este Governo, ou por seus representantes, a colocarmos todos, eu diria de modo obstinado, na luta contra este instrumento jurídico. Não há mais condições de conviver com ele. A ampla abertura conquistada pelo povo brasileiro — essa sim que é ampla, conquistada pela sociedade civil nestes 18 anos de luta, de resistência ao totalitarismo — essa ampla abertura conquistada pela sociedade brasileira, já não pode mais conviver com um instrumento jurídico deste jaez, capaz de intimidá-la, permanentemente, capaz de ser um instrumento coercitivo, permanentemente contra todos aqueles que, no exercício de seu direito, verberam contra as instituições em crise e contra as mazelas deste regime.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato pela intervenção de V. Ex*, nobre Senador Henrique Santillo, que lembra muito bem a necessidade imperiosa de nós reconquistarmos, por inteiro, o estado de direito neste País.

Na simples revogação dos atos institucionais e complementares e dos Decretos-leis nºs 477 e 228, não normalizaram a ordem jurídica brasileira; tanto assim, que outros instrumentos do autoritarismo, que ainda estão em vigor, como a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, jugulam, por inteiro, as liberdades do povo brasileiro, fazendo, de vez em quando as suas vítimas, como é o caso, novamente do bravo jornalista Hélio Fernandes.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Ainda que nos separem divergências partidárias, não posso deixar de me solidarizar com o protesto que V. Ex* faz neste momento, quando há uma ameaça de prisão contra um jornalista antes que ele seja julgado. Não há razão para que um homem habituado a lutas constantes, muitas das quais as trouxe a esta tribuna do Congresso, seja impedido de continuar em liberdade, enquanto corre um processo contra ele instaurado, e do qual espero seja ele absolvido. Quero solidarizar-me com V. Ex*, coerente com toda a minha tradição, toda a minha carreira parlamentar, em que nunca deixei de protestar contra uma violência tenha partido de onde parta.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex*, nobre Senador, só enaltecem a sua atuação no Senado Federal. V. Ex* é um liberal, é um democrata autêntico que nunca deixou de se posicionar contra as violências partam de onde partirem; o seu repúdio sempre foi total.

Daí por que a sua solidariedade ao jornalista Hélio Fernandes não me surpreende, sobretudo sendo V. Ex* um representante do Rio de Janeiro que conhece, como ninguém, a luta daquele jornalista na *Tribuna da Imprensa*.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a esta hora o jornalista Hélio Fernandes deve estar concedendo uma entrevista coletiva à imprensa, na Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, denunciando à Nação as perseguições que o atingem nesta hora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a Nação foi surpreendida por mais uma nota do Palácio do Planalto, e surpreendida sobretudo porque dias antes o que a imprensa alardeava era que o Senhor Presidente da República havia assegurado, em audiência com diversos parlamentares, que de agora em diante toda e qualquer modificação na legislação eleitoral ficaria a cargo do Congresso Nacional e que o seu Governo se limitaria a acatá-la.

Não foram outras as palavras do Deputado Prisco Viana, Secretário-Geral do Partido Democrático Social, em entrevista concedida anteontem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso prova que há um grave confronto entre a posição do Palácio do Planalto e a posição do PDS como Partido. Parece mesmo que o PDS continua a ser um Partido do Governo, mas não um Partido no Governo!

Eis a nota publicada ontem por toda a imprensa brasileira:

"A Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República informa que o Presidente da República, tendo ouvido a exposição feita pelo Ministro da Justiça e Presidente do Diretório Nacional do PDS a respeito da tramitação de projetos de lei que estabeleçam a desvinculação de votos, recomendou ao Partido que não aceite alteração na Lei que estabelece a vinculação total, visto que esta foi votada em decorrência de fechamento de questão, por ele provocada, do Diretório Nacional do PDS."

Por que, Sr. Presidente, a nota do Palácio do Planalto? Porque o PDS estava rebelado contra a vinculação total; estava, como está, dividido em duas alas: uma composta dos Deputados que integram as Bancadas do Norte e Nordeste, e a outra composta pelo Deputados que integram as Bancadas do Centro-Sul. A prova disso é que quem capitaneava no seio da Câmara dos Deputados, a substituição da vinculação total pela vinculação parcial era, nem mais nem menos, o Deputado Erasmo Dias, do PDS de São Paulo, autor de um projeto nesse sentido, de quem recebi, como os demais colegas de Bancada, com data de 24 do corrente a seguinte carta:

"Brasília, 24 de março de 1982

Senhor Congressista

Participo a V. Ex* que 91 (noventa e um) e 49 (quarenta e nove) Srs. Deputados, respectivamente da situação e oposição, subscreveram o pedido de urgência ao Projeto de Lei nº 5.904/82, que disciplina a vinculação parcial de votos.

Encareço ao nobre congressista, o apoio imprescindível para sua aprovação no Congresso.

Cordialmente. — Erasmo Dias, Deputado Federal (PDS — SP)."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota do Governo representa não apenas uma afronta a grande parte dos seus correligionários, do Partido Democrático Social, porém, o menosprezo ao Congresso Nacional, o que aliás não nos causa surpresa, porque de outras vezes também o Senhor Presidente da República não acatou decisões históricas do Congresso Nacional, tais como o caso da rejeição da sublegenda para Senador que levou à vinculação total de votos, e o caso do "pacote" da Previdência Social que, apesar do acordo feito no Congresso, redundou num novo "pacote", através de decretos-leis impostos à Nação, os quais serão postos a julgamento do Congresso Nacional e que, em última análise, nada mais fizeram do que sacrificar ainda mais a grande massa assalariada brasileira, sobretudo milhares e milhares de pensionistas e aposentados que estão aí morrendo de fome neste País!

Sr. Presidente, entretanto, diante desse fato de ontem, o que me preocupa, neste instante, é o desdobramento da chamada Reforma Eleitoral que a cada hora nos causa uma surpresa diferente, isto a cerca de apenas sete meses das eleições. Por exemplo, até agora o Governo não cuidou de enviar ao Congresso Nacional o projeto que reformula a Lei Falcão, assegurando-nos uma legislação que garanta o acesso ao rádio, à televisão, nos períodos de propaganda gratuita, dos partidos e de seus respectivos candidatos.

Tenho em mãos uma cópia das sugestões do PDS sobre a Reforma Eleitoral; leio um trecho apenas para o conhecimento da Casa:

"A volta dos partidos e dos candidatos ao rádio e à televisão é decorrência da normalização da vida política do País e da prática de eleições livres, como desejamos.

Impõem-se, portanto, revogar a legislação vigente sobre o assunto, conhecida como Lei Falcão, expressa através do Decreto-lei nº 1.540, de 14 de abril de 1977, fazendo com que toda a propaganda eleitoral, aí incluída a que é feita através de comícios, cartazes, pela Imprensa, rádio e televisão, torne a integrar, como capítulo, o Código Eleitoral.

O partido sempre adotou a posição francamente favorável ao restabelecimento do uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais sem as restrições vigorantes, embora submetida essa utilização a regras fixadas em lei, e que, sem embargo da liberdade de manifestação que deve ter todo candidato na promoção de sua candidatura, sejam evitados abusos do tipo daqueles que em época recente justificaram a limitação que agora se pretende eliminar.

O estabelecimento dessas regras demandou longo trabalho de avaliação, de pesquisas e de consulta a especialistas, tendo em vista que o assunto envolve, além de aspectos políticos, implicações técnicas."

Esta é a posição oficial do PDS, ao tratar da reforma eleitoral, sobre a propaganda pelo rádio e pela televisão, preconizando, como nós o fazemos, e sempre o fizemos, a revogação da Lei Falcão em vigor e que, a partir de 1976, limitou a propaganda no rádio e na televisão ao retrato, ao currículo e ao número dos candidatos, o que é um verdadeiro absurdo num país que se pretende democrático, como o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, como vai uma longa distância das palavras para a ação política — e costume sempre repetir esta assertiva, porque se aplica como uma luva ao atual Governo — também no caso do PDS não poderia ser diferente. Lembro-me de que aqui neste plenário foi aprovado tranquilamente, por unanimidade, um projeto de lei do Senador Orestes Quêrcia, em nome do PMDB, revogando a atual Lei Falcão. Há mais de um ano este projeto de lei foi enviado à Câmara dos Deputados e lá se encontra, sem que se tenha conseguido, até hoje, apesar dos esforços das lideranças das oposições naquela Casa do Congresso, colocá-lo na ordem do dia, sob a alegação de que a reformulação da Lei Falcão está em estudo, de que ela será enviada oportunamente ao Congresso Nacional, de que se trata de uma matéria muito complexa e sobre a qual o Ministro da Justiça e seus assessores teriam que meditar muito, ouvindo as direções partidárias, etc., etc. O fato é que estamos no fim de março de 1982, com eleições marcadas para 15 de novembro e não se sabe, até agora, qual é a exata posição do Governo sobre essa lei que reputo fundamental para uma campanha eleitoral a nível popular, a nível democrático. Porque é evidente que não podemos mais nos limitar a campanhas eleitorais tradicionais, nas quais se utiliza o veículo móvel de propaganda, o comício eleitoral. Tudo isso continuaria sendo feito. Mas não é possível que numa época de tanto avanço, de tanto progresso da comunicação, através de veículos de massa como o rádio e a televisão, não possamos nos comunicar com o povo brasileiro, promovendo o grande debate em torno dos problemas institucionais, políticos, econômicos, sociais e culturais, para que a Nação, afinal, decida, quais os candidatos que devem ser eleitos, quais os partidos que devem contar com a sua preferência.

Sr. Presidente, tanta razão tem a minha preocupação, que eu me dei ao trabalho de compulsar o noticiário da imprensa dos últimos tempos e encontrei as informações mais contraditórias. Aqui está *O Estado de S. Paulo*, do dia 24 do mês corrente:

"LEI FALCÃO SERÁ REVOGADA"

O Senador Nilo Coelho, líder do PDS, disse ontem depois de conversar com o Ministro Leitão de Abreu, que "quase todo o País assistiu ao debate entre Montoro e Reynaldo de Barros, e ninguém se sentiu molestado, ao contrário, o fato representou o prenúncio de novos tempos, com a liberação dos debates políticos, conforme eu sempre defendi". Nilo Coelho acrescentou ter a certeza de que a Lei Falcão será revogada e em seu lugar surgirão regras disciplinadoras dos debates políticos."

Correio Brasileiro do mesmo dia, 24 do corrente:

"Lei Falcão está por um fio" Debate estimula Planalto a rever a legislação, afirma Nilo Coelho."

Jornal de Brasília do dia 24 do corrente. A manchete já é outra:

"Governo acha que não é hora de revogar Lei Falcão."

Eis o texto:

"Dificilmente a Lei Falcão — que regulamenta o uso da propaganda no rádio e na televisão — será revogada", informou, ontem no Congresso um dos membros do Conselho Político, salientando que as razões que levaram o governo a editar a Lei Falcão não foram eliminadas e que o assunto continua sendo estudado pelo Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel.

A legislação que restringe a propaganda eleitoral vem sendo eliminada na prática, como demonstram os debates políticos travados nas TVs e emissoras de rádios de todo o Brasil. Nos 60 dias anteriores ao pleito, entretanto, o eleitorado brasileiro deverá voltar a ver as fotografias dos candidatos desfilando pelos vídeos das televisões e a ouvir a leitura dos currículos pelas emissoras de rádio."

O Estado de S. Paulo do dia 26 do corrente:

"PDS DIVIDIDO SOBRE A NOVA LEI FALCÃO"

Olhem aí o pengol! — "PDS dividido sobre a nova Lei Falcão"

"Apesar de a revisão da Lei Falcão estar sendo estudada pela Casa Civil da Presidência da República, que tenderia a instituir a propaganda eleitoral paga, não existe um consenso sobre a conveniência de se reabrir o rádio e a TV para propaganda eleitoral na cúpula do PDS. Enquanto o Presidente e Secretário-Geral do Partido, José Sarney e Prisco Viana, defendem a abertura dos meios de comunicação eletrônica aos partidos políticos, vice-líderes, como o Deputado Edison Lobão, acham que a medida seria negativa para o PDS, que ficaria eleitoralmente vulnerável diante das críticas oposicionistas.

O Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, está sendo apontado também por congressistas como um dos focos de resistência às modificações na Lei Falcão, embora alguns parlamentares governistas considerem tal reação insuficiente para impedir a revisão da proibição do acesso dos partidos aos meios de comunicação eletrônica. Há dois dias, Prisco Viana entregou ao Presidente Figueiredo as sugestões do partido sobre a matéria, mas o Senador Sarney prefere manter-se afastado da questão, alegando que ela está entregue ao Ministro da Justiça.

A posição da direção do PDS é contrária à propaganda eleitoral paga, embora o estudo entregue por Prisco ao Presidente da República admita a transmissão de mensagens pagas por meio de textos, de jingles e spots de duração máxima de 60 segundos, com inserções não superiores a cinco vezes por dia. Como regra, o estudo do PDS considera a propaganda paga um retrocesso político."

Ainda bem!

Por sua vez, o *Jornal do Brasil* do dia 26, na sua seção *Opinião*, traz um artigo de Elio Gáspari, sob o título: "A televisão será empacotada", que peço seja dada como lido e faça parte deste pronunciamento.

Depois fui ver as opiniões do Ministro da Justiça, porque o Ministro da Justiça é que é realmente a pessoa indicada para dar a última palavra em torno do assunto junto ao Senhor Presidente da República.

E aqui estão elas: *Jornal do Brasil* de 10 de dezembro de 1981:

ABI-ACKEL ADMITE QUE LEI FALCÃO DEVE SER REVISTA

Estado de S. Paulo do dia 7 de março:

EM TESE, ABI-ACKEL ACEITA

E diz o Ministro da Justiça:

"Grande parte da importância de mudanças fundamentais na lei de propaganda gratuita perdeu o sentido. As exigências de sua completa reformulação eram feitas num tempo em que os meios de comunicação estavam alheios ao debate político. Hoje, as emissoras de rádio e de televisão encontram maior audiência quando apresentam programas políticos, de debates e entrevistas. Os meios de comunicação se encontram tão disponíveis para os políticos que, em alguns Estados, o problema está posto em torno de desafios para se enfrentarem nos vídeos. A consequência é que o debate e a discussão políticos já conquistaram a imprensa falada e televisada, como a escrita. O que falta é adequar a lei a uma propaganda eleitoral mais democrática, menos estática do que a menção e normas e a números."

Esta declaração do Sr. Ministro levou o *Estado de S. Paulo* a um editorial do dia 9 de março, onde se lê:

Quando o Sr. Ibrahim Abi-Ackel adianta que grande parte da importância de mudanças fundamentais na lei de propaganda gratuita dos candidatos, no rádio e na televisão, "perdeu o sentido", não tranquiliza quem quer que seja. Pretende significar que não haverá alterações na chamada Lei Falcão, uma mordada colocada na boca da Oposição, impedindo-a de conquistar faixas mas amplas de opinião pública ao denunciar os erros, os equívocos, as falhas e os senões do Governo, presa, em muitos setores, de um conluio sinistro entre a negligência, a desonestidade e a incompetência?

Mais adiante, o *Jornal do Brasil* do dia 10 de março.

ABI-ACKEL DIZ NÃO ESTAR PREOCUPADO COM REAÇÃO

Ele não deu importância às perguntas sobre mudanças da Lei Falcão, argumentando que a liberdade de expressão política no País é tamanha que em São Paulo os candidatos até se desafiam em debates pela televisão. A mudança da Lei Falcão ficará "para o tempo oportuno", concluiu o Ministro.

Mas eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me deparo hoje com esta notícia estarrecidora do *Estado de S. Paulo*.

ABI-ACKEL QUER MANTER LEI FALCÃO COMO ESTÁ.

Da sucursal de Brasília

Se depender do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, da Justiça, a Lei Falcão será mantida e os partidos políticos só terão acesso ao rádio e à TV fora do período eleitoral. Segundo ele informou a um vice-líder do PDS na Câmara, seu plano é reativar o dispositivo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, segundo o qual cada legenda partidária terá direito a uma transmissão de 60 minutos em rede estadual e duas de âmbito nacional por ano, por iniciativa e sob a responsabilidade dos diretórios.

Abi-Ackel, segundo o informante, está convencido de que o Governo não pode revogar a Lei Falcão — que impede o acesso dos políticos ao rádio e à televisão — sob pena de prejudicar eleitoralmente o PDS, que ficaria vulnerável diante das críticas oposicionistas. O dispositivo que ele pretende revitalizar vigorou até 77 e foi suspenso por ato complementar do ex-presidente Ernesto Geisel, depois de utilizado uma única vez pelo ex-MDB, quando resultou na cassação do ex-Deputado Alencar Furtado.

A prevalecer a tese do Ministro da Justiça, os partidos políticos só poderão utilizar a televisão para divulgação de suas idéias e programas fora do período eleitoral e não poderão fazer propaganda de seus candidatos. Além disso, durante a campanha eleitoral, não haverá debates entre candidatos de partidos diferentes.

Ainda não

A reforma da Lei Falcão e o estabelecimento de novas normas para a propaganda eleitoral visando às eleições de 15 de novembro ainda, não estão sendo objeto de anteprojeto de lei por parte do Governo, disse ontem aos jor-

nalistas o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, frisando que os debates políticos que estão sendo realizados pela televisão não são matéria a ser regulada em nenhum dos dois casos. Os debates entre os candidatos, segundo o Ministro da Justiça, têm sido motivados pelo interesse das emissoras de televisão e atendem às conveniências de suas programação ou da tentativa de atrair público.

Veja bem o retrocesso. Em suma, o que se vê aqui no noticiário mais recente, de hoje, publicado em *O Estado de S. Paulo*, é que já está havendo um conluio no seio do Governo, patrocinado pelo Sr. Ministro da Justiça, no sentido de não mais reformular a Lei Falcão. O que nos querem é impingir uma eleição canhestre, com vinculação total de votos, sem rádio e sem televisão, dando-se aos candidatos apenas o direito de exibirem os seus retratos, os seus currículos e os números, nas eleições proporcionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta nova postura do Governo, a meu ver, decorre de um fato incontestável: é que os debates até agora realizados em São Paulo, entre o Sr. Prefeito Reynaldo de Barros e o Senador Franco Montoro, e ontem, no Rio Grande do Sul, entre os quatro candidatos a governador — Jair Soares, Pedro Simon, Alceu Collares e Olívio Dutra — redundaram num fracasso total para os candidatos do Governo, porque eles não têm, realmente, o que dizer ao povo. Falta-lhes mensagem. E ainda que os debates tenham sido censurados, porque sabemos as pressões que as emissoras, sobretudo as de São Paulo, receberam, no dia em que se fez o debate entre Reynaldo de Barros e Franco Montoro, pressões que foram denunciadas de público, é evidente que os candidatos da Oposição, do PMDB, do PDT, do PT, levaram uma vantagem extraordinária. E não sou em quem diz, são as pesquisas do Instituto Gallup que mostram, por exemplo, no Estado de São Paulo, para o Senador Franco Montoro uma vitória de mais de 50%, inclusive 50% no meio do eleitorado mais jovem.

Portanto, esses debates que estão sendo feitos preliminarmente, antes que se inicie a campanha eleitoral, parece que estão atormentando o Governo, estão levando pânico aos arraiais do PDS. Daí, ao meu ver, esse retrocesso que começa haver no Ministério da Justiça em torno da reformulação da Lei Falcão.

Assim, não poderia deixar, como Líder do PMDB no Senado, de trazer aqui a minha preocupação a respeito, e, mais do que isto, Sr. Presidente, o meu protesto, porque acho que este é um direito sagrado que temos, como Partido, como candidatos e políticos, de ir ao rádio e à televisão, para realizar a grande discussão da problemática nacional perante o povo. Do contrário, não se pode pensar em democracia autêntica neste País.

Mas, se essa reformulação vier, que ela venha também em termos que sejam realmente capazes de instrumentar a todos os candidatos e partidos para o livre acesso ao rádio e à televisão.

Falo assim porque, por outro lado, já há correntes, dentro do Governo e do PDS, que, no caso de prosperar a reformulação da Lei Falcão, admitem a propaganda paga. Então, ao invés de termos 60 dias de propaganda gratuita, antes do dia 15 de novembro, como era anteriormente à Lei Falcão, passaríamos a ter 90 dias, sendo que os primeiros 45 dias seriam de propaganda paga e os outros 45 de propaganda gratuita.

Ora, Sr. Presidente, se isso vier a ocorrer, estaremos abrindo caminho aos maiores abusos do poder político e do poder econômico no Brasil. Sabe o Senado e sabe a Nação que 99% das concessões de rádio neste País pertencem ou diretamente ao Governo ou a pessoas umbilicalmente ligadas ao Governo por laços políticos. Portanto, se prevalecer essa tese da propaganda paga, vamos praticamente impedir que os Partidos e os candidatos de oposição possam concorrer naqueles 45 dias de propaganda paga em pé de igualdade com os candidatos do Governo, do PDS.

O preço que uma emissora de rádio e televisão cobra para o Partido ou para um candidato do Governo não é o mesmo preço que cobra para um Partido ou candidato da Oposição.

Lá no meu Estado, a Paraíba, estamos numa pré-campanha, e algumas vezes temos recorrido à transmissão de alguns comícios maiores, para conseguirmos audiência mais ampla dos nossos pronunciamentos. Pois bem, não tem sido uma, nem duas, nem três vezes que o Sr. Governador do Estado, valendo-se do seu poder político, da sua autoridade, tem interferido diretamente junto a emissoras de rádio — lá, na Capital, João Pessoa, ainda não temos televisão — requisitando horários que já tinham sido contratados com o PMDB, a fim de evitar, justamente, a transmissão de nossos comícios eleitorais.

Isto prova, Sr. Presidente, claramente a minha tese: não podemos concordar com a propaganda paga, temos que nos firmar na tradição brasileira da propaganda gratuita. Tudo aquilo que for feito, neste País, no sentido de combater os abusos do poder político e do poder econômico, nas eleições, teremos que aplaudir e lutar para que seja definitivamente mantido em nossa legislação eleitoral.

É o caso não só da Lei de Propaganda Gratuita no rádio e na televisão, como da Lei Etelvino Lins, que proibiu o transporte e alimentação de eleitores no meio rural, e que foi um passo adiante, porque permitiu que muitos candidatos que não tinham condições de concorrer a cargos, em eleições proporcionais, pudessem afinal, amanhã, se eleger deputado estadual.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda bem que contamos, ao nosso lado, com posicionamentos de pessoas ilustres na vida pública brasileira. Li entrevista recente do Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, verberando contra a propaganda paga, achando que realmente seria um retrocesso na legislação eleitoral brasileira.

Sr. Presidente manifesto o firme propósito da Oposição, do PMDB, de lutar tenazmente pela imediata reformulação da Lei Falcão, exigindo que o Sr. Ministro da Justiça esclareça, de uma vez por todas, qual a sua verdadeira posição em torno do assunto. Por outro lado, no contexto dessa reformulação, nos posicionaremos intransigentemente contra qualquer dispositivo que pretenda implantar a propaganda paga na lei eleitoral brasileira. Do contrário, estaremos contribuindo para tumultuar o processo político eleitoral brasileiro.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas as considerações que tinha a fazer, na expectativa de que, dentro de pouco tempo, possamos ter uma decisão política, a nível do Governo, em torno deste assunto que a nós nos parece da maior importância, a sete meses apenas das eleições de 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO.

Jornal do Brasil — 26-3 — Opinião

Coisas da política

A TELEVISÃO SERÁ EMPACOTADA

Elio Gaspari

Até esta semana, o Governo, na sua vontade de favorecer o PDS e dificultar o voto oposicionista, fez pacotes e pacotinhos que incidiram apenas sobre a legislação eleitoral. Depois do debate entre o Senador Franco Montoro e o Prefeito Reynaldo de Barros, candidatos ao governo de São Paulo, surgiu a necessidade de se empacotar a televisão. A idéia de uma campanha eleitoral repleta de debates noturnos que permitam ao eleitor julgar as qualidades dos candidatos é um sonho de noite de verão. A providência simplesmente não interessa ao PDS, e se o julgamento do debate paulista permitiu ao Governador Paulo Maluf garantir que seu candidato ganhou de 5 x 1, a pesquisa do Instituto Gallup publicada pelo *Jornal do Brasil*, menos subjetiva que a opinião de Maluf, ensina que Montoro prevaleceu sobre seu adversário com uma vantagem superior à encontrada em outras pesquisas, onde se busca a intenção de voto.

A televisão, máquina diabólica, é uma arma que o Governo não pretende usar a esmo e muito menos apontar contra sua própria tábua. Afinal, não é à toa que na Polónia a televisão foi simultaneamente o lugar onde mais corrupção ligada ao Estado se encontrou e mais fundo se deu a intervenção militar, com soldados operando até mesmo as câmeras.

É improvável que a Lei Falcão seja mudada na essência, entendendo-se por essência dessa lei o cerceamento do debate. Qualquer político experimentado sabe que a campanha eleitoral brasileira só começará quando a seleção de futebol retornar da Espanha, com ou sem a Copa. Antes, assim como em relação à Copa, tudo será treino. O jogo político começará em agosto e, então, o Governo pretende manter as televisões de todas as redes sob um clima alternado de simpatia e receio. Evita-se, por exemplo, que redes rivais possam transportar para a campanha preferências comerciais sob a aparência de preferências políticas. Ou seja uma emissora que busca favores comerciais será amavelmente atendida desde que entenda que não deve favorecer oposicionistas que podem prometer o paraíso mas não dispõem dos cofres de bancos oficiais para atender favores.

O PDS e o Governo jamais se colocarão contra a idéia dos debates, mas só se fossem tolos haveriam de estimulá-los durante a campanha propriamente dita. Em primeiro lugar, porque a televisão hoje está efetivamente a serviço da causa oficial, exibindo, tanto em noticiários elaborados profissionalmente, as atividades dos governantes, quanto em materiais de propaganda elaborados comercialmente, as supostas grandezas dos governos. Em contrapartida, a Oposição ganha um minuto aqui, outro acolá, sempre para falar de coisas meio esotéricas, como pacotes, sublegendas e irrelevantâncias do gênero. Portanto, o status que só interessa ao Governo. Seria conveniente mudá-lo se, durante o debate de São Paulo, o Prefeito Reynaldo de Barros pudesse hipnotizar o Senador Franco Montoro, fazendo com que num certo momento ele começasse a falar russo. Deu-se precisamente o contrário, foi o Senador quem

hipnotizou o Prefeito e acabou levando-o a reconhecer que, se algum dos dois estivera perto de alianças efetivas com o comunismo, esse alguém era um familiar do Prefeito, e não Montoro.

Ademais, o que mais impressiona o Governo — e, de certa forma, amedroriza até a Oposição — é o surgimento de um clima de “já ganhou” em relação ao PMDB. Quem sabe, sabe que esse clima, mesmo sendo premonitório, só serve para estimular as correntes duras do Governo que confundem eleição com apocalipse. O debate paulista, e muito mais o choque provocado pelo resultado da pesquisa, surpreenderam o Governo precisamente nesse aspecto. E, precisamente por isso, encomendou-se à seção de embrulhos o papel necessário para que a TV, no momento oportuno, entre na campanha devidamente empacotada.

Elio Gaspari é diretor-adjunto da Revista Veja.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A energia é o sangue das nações.

Sem energia nada se pode produzir.

Por isso diz-se, com razão, que o consumo *per capita* da energia pode medir o nível de bem-estar de um povo.

O homem primitivo utilizava apenas a energia de seus músculos. Hoje, explorando as forças da natureza, o homem consome, em média, um milhão de vezes mais energia do que os seus primeiros ancestrais.

Ao longo das idades o ser humano aprendeu a usar a força dos animais e a correnteza dos rios, para o transporte.

Foram, porém, necessários, milhões de anos, para que o ser humano aprendesse a utilizar, em seu próprio proveito, a energia libertada pela combustão.

A princípio, ele usava fogo apenas para preparar os seus alimentos. E foi só há muito pouco tempo atrás, quando descobriu a força de expansão do vapor d'água, que aprendeu a produzir o trabalho mecânico, a partir dos combustíveis.

Aproveitamento da energia das cachoeiras é quase de ontem, na longa e fabulosa história da espécie humana.

Mas com a descoberta da eletricidade, do dínamo e dos motores elétricos, a conquista das cachoeiras passou a representar um dos capítulos mais fecundos e fascinantes do progresso humano.

Foi porém a descoberta da hulha e do petróleo que permitiu a desabrida torrente da energia, que vivificou a moderna e febricitante atividade humana.

Mas não paramos aí. Chegou, há poucos anos atrás, a energia atômica. Começamos, então, a extrair do âmago da matéria forças extraordinárias, nunca pensadas; e, ainda bem não as dominamos de todo, estamos descobrindo outras forças ainda mais recônditas, ainda mais extraordinárias — as forças da fusão nuclear.

Mas deixemos de lado, Sr. Presidente, a impressionante história do uso da energia.

Quero ser mais prático. Na inelutável corrida para o progresso, a energia é tudo — move os fios, presos aos quais caminha o mundo inteiro, o séquito humano, o cortejo de todos os países.

E de onde vem hoje, Sr. Presidente, esse sangue que anima os homens e as nações?

Hoje, quase toda a energia consumida pela humanidade provém, praticamente, de 4 fontes fundamentais.

Perguntem-se aos países todos do mundo como vivem, e eles responderão que para esse mister se utilizam:

- seja dos combustíveis renováveis de origem vegetal;
- seja dos combustíveis fósseis, não renováveis;
- seja do potencial hidráulico dos rios;
- seja do potencial energético da fissão nuclear.

Todas as formas de energia hoje utilizadas, que não dependem dessas 4 fontes primárias, não oferecem senão uma pobre contribuição dispendiosa, ou uma fluida esperança, ainda cascaviada no bojo do futuro, com os estiletos da inteligência, da imaginação e da pesquisa.

Dessas 4 fontes, uma delas, justamente a dos combustíveis fósseis, não renováveis, supre hoje quase 95% do consumo energético do mundo.

Nessa mesma classe estão incluídos os grandes fornecedores de calor — alimentadores universais da maior parte das atividades produtivas do homem:

- aí está o carvão mineral;
- aí está o gás natural;

— af está o príncipe dos combustíveis — poderoso petróleo.

Só o petróleo contribui com mais da metade de toda a energia consumida, hoje, pela humanidade.

Pois bem, é exatamente nesse momento que nos apercebemos, que o ouro negro é um bem exaurível. Que nos damos conta de que, suas jazidas não passam de reservas que, pouco a pouco, vão sendo consumidas.

Quando o homem se apercebeu disso provocou, deliberadamente, a maior crise de que se tem notícia na história do uso da energia.

Hoje, um dos problemas fundamentais de todos os governos diz respeito ao ajustamento de seu consumo energético — face a nova concepção do valor do petróleo.

Governos e técnicos voltam-se preocupados para a análise das reservas energéticas de que dispõem, sob qualquer das 4 fontes que há pouco mencionamos.

Os geólogos pesquisam mais óleo, mesmo no fundo dos mares e, quando não o encontram, querem, pelo menos, mais carvão mineral.

Esse Sr. Presidente, é o caso do Brasil.

Para poupar petróleo programamos além da produção do álcool, a substituição até 1985, de 110 mil barris diários de petróleo, por carvão mineral, extraído de nossas jazidas. Pergunto, Sr. Presidente, como anda essa nova política do carvão?

Começo por dizer que a meta que buscamos não é fácil. Não temos carvão de boa qualidade.

Não tínhamos aquela experiência dos grandes produtores. O setor mineral do carvão vivia, até há pouco, seja de uma antiquada tecnologia, seja de uma acomodada política de subsídios.

Mas, não há negar, que esse esforço novo de modernização visando novos níveis de produção e consumo, tem conseguido sucessos.

Eu diria que, nesse campo, o pessimismo vem sendo, paulatinamente, espancado pelos atos por acontecimentos animadores que, nem sempre chegam, em toda a sua amplitude, ao conhecimento da opinião pública brasileira.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos êxitos obtidos pela companhia de pesquisas de recursos minerais, atualmente dirigida pelo engenheiro José Raymundo de Andrade Ramos.

Desde 1980, Srs. Senadores, o carvão mineral vem se constituindo, ao lado do álcool, em uma das mais sérias preocupações do Governo do Presidente Figueiredo.

O modelo energético brasileiro, sugerido pelo Ministro César Cals, prevê, como dissemos, a substituição de 110 mil barris de petróleo/dia, por carvão mineral.

Essa meta exige que, de uma extração de 3,5 milhões de toneladas ano, em 1979, atinjamos, em 1985, uma produção de 14,6 milhões de toneladas de carvão. A tarefa não será fácil. O desafio exige sérios investimentos tanto na pesquisa, como nos setores da produção e do transporte. Quanto à pesquisa, os resultados têm sido auspiciosos. Estima-se já agora, em 16 bilhões de toneladas, as reservas de carvão no Brasil, sendo que desse total, a CPRM detém uma reserva de cerca de 9,5 bilhões de toneladas em áreas de suas próprias investigações.

Os primeiros trabalhos de campo da empresa constituem estudos abrangentes de geologia e sondagem, na bacia carbonífera Sul-catarinense, em convênio com o departamento nacional de produção mineral.

No Rio Grande do Sul, a CPRM começou a pesquisar carvão em 1973, juntamente com o PNP, visando não apenas descobrir novas jazidas, mas buscando definir a extensão das ocorrências ali já conhecidas. Atuando sozinha em novos pontos, a empresa obteve alvarás de pesquisa para 549 novas áreas. Totalizando cerca de 1.000.000 de hectares, nos quais vem desenvolvendo intensos trabalhos de prospeção. Só as terras executadas nos blocos do chamado Projeto Grande Candiota permitiram determinar uma reserva de 800 milhões de toneladas de carvão, com possibilidade de serem lavradas, parcialmente, a céu aberto. Outras pesquisas, com excelentes resultados, foram realizadas nos chamados Projetos Iruí-Butiá, Torres-Gravatá, São Sepé, fronteira oeste Bagé-São Gabriel, Arroio da Silva e Sopopema. Estes projetos exigiram investimentos, oriundos do Programa de Mobilização Energética do Ministério das Minas e Energia, de 915 milhões de cruzeiros, em 1980 e de quase dois bilhões em 1981.

Para este ano de 1982, prevê-se a continuidade da pesquisa com a aplicação de cerca de 3 e meio bilhões de cruzeiros.

Hoje a CPRM dispõe de uma equipe de técnicos altamente qualificados e está equipada com o que há de mais moderno nos ramos de sondagem, perfilagem geofísica e geofísica terrestre.

Sabe-se, Sr. Presidente, que as ocorrências de carvão mais importantes do Brasil, estão distribuídas ao longo da borda leste da bacia do Paraná,

abrangendo os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Nessa faixa, as principais jazidas são as de Candiota, São Sepé, Iruí, Leão-Butiá, Charqueadas, Morungava, Chico Lomã, Santa Terezinha, Sul de Santa Catarina e Figueira. Em geral, o carvão mineral desses depósitos não é considerado bom, pelos padrões internacionais. Quanto a isso, porém, escrevia, há pouco, o professor Andrade Ramos: "Diz-se que o Brasil não tem carvão ou que o que possui é de má qualidade". Na realidade, não há carvões bons ou ruins. Há carvões com ou sem tecnologia de aproveitamento. Mas — continua o Engenheiro Andrade Ramos — considerando-se os clássicos padrões dos chamados carvões "bons", podemos divulgar, com entusiasmo de brasileiros, que agora estamos a encontrar carvões metalúrgicos também no Rio Grande do Sul. Estas camadas, diz ele, "estendem-se gradualmente em menores profundidades, no litoral rumo à conhecida região carbonífera de Morungava-Gravatá". Com essas notícias animadoras, ele acentua que o carvão é hoje a mais importante bandeira da CPRM.

O Programa do Carvão, Sr. Presidente, é assim, agora, uma realidade. A Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, que dele se encarrega no que tange à pesquisa, domina hoje as técnicas mais modernas e se põe à altura das melhores empresas do ramo, no mundo. Daí a aceitação de sua presença em outros países. Não se deve, de modo algum, estranhar essa realidade. Em função de seu alto desempenho, a política mineral brasileira tende a conquistar mercados alienígenas, especialmente na África e na América Latina. Quanto a essa nova face da estratégia de nossa política carbonífera, diz o Engenheiro Andrade Ramos que "o ano de 1979 foi marcante para a empresa." Nesse ano ela participou, pela primeira vez, de um evento de escala mundial; no caso, a feira internacional de Moçambique, realizada em Maputo.

A partir de então, consciente das vantagens para o Brasil, foi ganhando corpo dentro da companhia, o esforço para a conquista de novos mercados, especialmente na África e na Latino-América.

Os primeiros resultados desse trabalho surgiram no início de 1980, com a assinatura de um contrato para prestação de serviços de pesquisa mineral, no Paraguai. No ano seguinte, foi assinado mais um novo contrato no Paraguai e outro na Somália, totalizando cerca de 4 milhões de dólares. Já este ano, com um terceiro contrato também no Paraguai e outro em Moçambique, os compromissos se aproximam dos 7 milhões de dólares. Há, além disso, boas perspectivas de novos trabalhos a serem realizados na Líbia e na Guiné.

Mas não é, Sr. Presidente, apenas o aspecto comercial que impulsiona a saída da CPRM para o exterior do País. A ação se encaixa dentro de uma política maior do Governo brasileiro, de levar nossa tecnologia a países irmãos, do Terceiro Mundo que, como nós, estão buscando sua independência econômica, que é, sem dúvida, o sustentáculo da independência política. Esta estratégia tem levado a empresa a participar de missões na América Central compreendendo Costa Rica, Nicarágua e Panamá; na África, abrangendo: Congo, Quênia, Guiné, Angola, Moçambique, Líbia e Jordânia; ou mesmo no longínquo sudeste asiático, onde a empresa tem se relacionado com a Tailândia, com a Malásia e com as Filipinas.

Dentro desse contexto, reveste-se de especial importância o Projeto de Estudo da Bacia Carbonífera de Mucanha-Vuzi, em Moçambique. Pela primeira vez, realiza-se ali um trabalho desenvolvido por um país do Terceiro Mundo, com financiamento do fundo especial da OPEP, sem a intervenção de qualquer país industrializado.

A primeira fase desse projeto envolve trabalhos geológicos e uma pesquisa preliminar, a serem conduzidos pela CPRM; um estudo de alternativas de transporte ferroviário e de infra-estrutura portuária, sob a responsabilidade do GEIPOP; estudos de viabilidade econômica da lavra das jazidas a serem desenvolvidas pela COBRAPI e, finalmente, o projeto conta com o suporte financeiro do BNDE e da CACEX. Como se observa, trata-se de um verdadeiro *pool* de entidades estatais brasileiras, unidas num esforço integrado para desenvolver a exploração de um recurso mineral de fundamental importância para a economia moçambicana.

Os investimentos nessa primeira fase vão a 5,0 milhões de dólares, porém o projeto todo, incluindo a abertura da mina e a implantação da infra-estrutura, pode chegar a mais de 700 milhões de dólares. É importante observar que o carvão a ser ali produzido é de qualidade siderúrgica. Daí o maior interesse brasileiro nesse projeto, capaz de garantir mais uma fonte para o suprimento das nossas necessidades.

Em contrapartida, em decorrência da nossa participação no projeto, geram-se novas oportunidades para a exportação de produtos brasileiros, sejam manufaturados ou *commodities*.

Este é aliás, Sr. Presidente, um aspecto muito importante da venda de serviços no exterior, atividade que normalmente é uma forma de abrir caminho para um relacionamento comercial mais intenso entre o Brasil e outros Países.

Sr. Presidente,

Com o esforço feito nesses 2 últimos anos, o Brasil passou de uma produção anual de 3,5 milhões para 6 milhões de toneladas.

No fim de 1982, atingiremos 7 milhões. A CPRM realiza os estudos e as pesquisas. Uma vez mensuradas as jazidas, a empresa as entrega ao setor privado, ao qual compete produzir e comercializar a produção.

O governo, através da CAEB, cooperara com essas atividades privadas e assiste aos consumidores, visando a substituição de seus equipamentos, para troca de consumo do petróleo pelo consumo do carvão mineral.

A nova aplicação mais importante desse combustível, além da produção de gás junto às jazidas e da geração de energia pelo vapor, é na indústria do cimento. Dado o custo do transporte, o carvão extraído no sul do País só pode ser utilizado economicamente entre o Rio Grande do Sul, Minas Gerais, o Espírito Santo ou mesmo Bahia. Não seria economicamente viável, pelo menos nas condições atuais, levá-lo mais longe.

A meta de uma produção de 14,6 milhões de toneladas em 1985, exige muito esforço, exige uma forte coordenação das ações de alguns ministérios, exige grandes investimentos e exige, ainda, a realização de um caro sistema de vias de transportes.

Os portos de embarque e instalações de desembarque deveriam, necessariamente, ser construídos o quanto antes.

Tudo isso torna o programa nacional do carvão mineral dispendioso e, sobretudo, sensível a falhas no exíguo período de tempo que lhe é imposto.

Seu objetivo, porém, é de suma importância, já que ao mesmo tempo que economiza petróleo, sua influência se faz sentir na redução do consumo do diesel e, sobretudo, do óleo combustível.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador José Lins, como vê V. Exª o plenário está vazio, mas fiquei aqui porque acho que um estudo feito pelo nobre Senador merece ser ouvido. Acompanhando o raciocínio que V. Exª desenvolve nesta tarde, chamando a atenção para o Programa do Carvão, naturalmente quero congratular-me com V. Exª pelo tema que aborda, mas gostaria de lembrar que os números que V. Exª alinhou e as dificuldades que aponta como resultantes da exploração do carvão, dificuldades de transporte e, afinal de contas, o carvão extraído poderia ser aplicado em dois eventos importantes: ou vai para a siderurgia, ou vai gerar eletricidade com o calor. Estou lembrando que lá, no Ceará, já existe uma empresa, nascida daquelas pesquisas, ao tempo da universidade, que propõe — e já resolveu — a transformação — V. Exª acompanhou aquela experiência junto comigo e o nosso vice-Presidente da República —, da transesterização, isto é, a utilização do óleo vegetal e a transformação em diesel ou querosene. Considerando, por exemplo, que a nossa soja está em crise, porque a produção americana talvez tenha colocado preços com os quais o Brasil não pode concorrer, a transformação da soja nacional, toda ela, por exemplo, pensando alto de uma vez, digamos 20 milhões de toneladas de soja dariam, no mínimo, 10 bilhões de litros de óleo e esses 10 bilhões de litros de óleo poderiam se transformar imediatamente em óleo diesel. E o transporte, o manuseio da soja, na região em que o Brasil tem em larga escala, seria muito menor do que lidar com o carvão. Não seria hora de as pessoas que têm condições de poder influir chamarem a atenção para a Comissão Nacional de Energia, para esse auspicioso evento, a possibilidade de se transformar os óleos vegetais em óleo diesel? E, mais, nobre Senador José Lins, considerando que soja não é óleo próprio para a alimentação, porque é saturado e produz colesterol, como o óleo do babaçu também, não seria o caso de babaçu e soja serem transformados em óleo diesel, pela operação simples e já em franco desenvolvimento lá, e a torta resultante disso que se exporte, ou que se dê para o gado do Brasil. Não era uma oportunidade, nobre Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Alberto Silva, o problema é uma questão de alternativa, de uso alternativo do óleo vegetal. A tecnologia já não encontra qualquer dificuldade para transformar o óleo vegetal em óleo combustível, mas a alternativa de mercado do produto resultante não apresenta interesse. É verdade que o programa do carvão, que merece ser implementado ao máximo, ainda engatinha. Há grandes países produtores de carvão. Por exemplo, os Estados Unidos têm uma produção anual, senão me engano, que se aproxima de dois bilhões de toneladas ano. Ora, produzíamos, em 1979, 3,5 milhões apenas. Lá são bilhões; aqui são milhões de toneladas. É verdade que dobramos, chegamos a sete milhões de toneladas este ano. Felizmente dispomos de jazidas que se apresentam em condições excepcionais para mineração a céu aberto.

Temos outro problema sério, que é o problema da má qualidade do carvão que aumenta o custo do produto final. Contamos, além disso, com o problema do transporte. Mas não podemos negar, nobre Senador, que o carvão é, hoje, uma das fontes energéticas mais importantes do mundo. É a primeira depois do petróleo. Ainda acredito que, se o petróleo acabasse hoje, se se esgotasse, ainda seria ao carvão mineral que recorreríamos. Primeiro, para gaseificá-lo; segundo, para fazer sintetizar óleo mineral, e terceiro, para substituir as fontes de energia elétrica, através de uma maior utilização do carvão vapor. Estou de acordo com V. Exª em um ponto: todos esses programas paralelos, de energia alternativa, são importantes. Eu disse aqui, a uma certa altura deste pronunciamento, quando V. Exª ainda não havia chegado, que há quatro fontes primárias de energia: primeiro a dos combustíveis renováveis. Esses, V. Exª sabe tão bem quanto eu, já que é um engenheiro experimentado, abrangem o carvão vegetal, abrangem o álcool, o óleo combustível, feito a partir dos óleos vegetais comestíveis, a linina e, em suma, a todos esses produtos de origem vegetal.

Segundo os combustíveis fósseis. Af V. Exª tem o carvão em suas diversas formas, o petróleo, e o gás natural. Esses constituem o grande manancial de energia, que hoje representa talvez 95% do consumo mundial.

A terceira, nobre Senador, é a dos cursos d'água, das cachoeiras, que hoje representa pouco mais de 4 ou 5% do consumo mundial de energia. A não ser em países como o nosso, em algumas áreas da África, já não se encontram mananciais desaproveitados.

E a quarta fonte de energia primária, como V. Exª sabe, é a energia da fissão nuclear, cujo uso encontra, hoje, sérias resistências. O mais são fontes de significação hoje desprezível. V. Exª, porém, tem toda razão em dizer que o País deve tentar racionalizar do melhor modo possível a utilização de novas alternativas.

O Sr. Alberto Silva — Muito obrigado. Apenas gostaria de salientar, nobre Senador, que o Brasil talvez seja o único País do mundo em que, além disso tudo que V. Exª acabou de dizer, quando V. Exª fala em energia renovável e no carvão vegetal, eu diria que aquelas mesmas pesquisas, às quais há pouco me referi, nos levam a um patamar muito acima de queimar a madeira para fazer carvão. Acredito que isso é algo que já deveria ser arquivado. A partir daquelas pesquisas, tenho hoje uma informação a dar a V. Exª, de que a hidrólise da madeira deixou de ser um fato dependente da via ácida para ser um fato absolutamente atual da via enzimática. Então, hoje, podemos transformar qualquer madeira, de qualquer natureza, ou por outra, a celulose pode ser transformada em pré-açúcar, por via enzimática e a custos baixíssimos. Ora, quem tem uma floresta amazônica como a nossa, da qual bastava podar os galhos, não precisaria cortar uma árvore sequer, nem falar em reflorestamento, à custa de plantio de outras espécies, podando apenas os galhos da floresta amazônica, por este processo, o Brasil poderia esquecer do resto dos combustíveis a que ele se propõe, e teria aí a solução nacional, V. Exª não acha?

O SR. JOSÉ LINS — Volto a insistir que as fontes primárias renováveis, que abrangem não só o carvão vegetal, mas todos os combustíveis que provêm da captação da energia solar, por meio de um corpo vegetal, são importantíssimas. Hoje mesmo, tenho a impressão de que esse tipo de energia, representa cerca de 20% do nosso consumo. Bastante alto, portanto.

Estou de acordo com V. Exª em que a engenharia molecular, a bioquímica enzimática, tudo isso representa uma esperança extraordinária. O problema hoje, parece-me, trata-se mais de uma questão de aprimoramento de tecnologias, de custo, questões que não invalidam a busca de uma solução futura.

No bojo do futuro, próximo ou remoto, encontra-se muita coisa, como eu disse, que o estilete da imaginação, da inteligência e da pesquisa, estão cascalilhando para entregar ao uso pela humanidade.

O Sr. Alberto Silva — V. Exª me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, eu estava propondo, apenas, que V. Exª, como engenheiro que é, me ajudasse a fazer com que o Governo se sensibilizasse para gastar o dinheiro em pesquisas nesse rumo, porque os países mais adiantados do mundo já estão investindo somas fabulosas para livrarem-se dessa dependência atual. Porque, veja bem, Exª, a madeira, através desse processo, dá o maior rendimento que se pode conhecer hoje. De uma tonelada de madeira tiram-se quatrocentos quilos de combustível, e nenhum outro produto, nem xisto, nem carvão, nem nada, dá esse rendimento, porque da madeira tira-se o álcool, linina, e ainda tem proteína de quebra; é aí onde deveríamos investir, talvez, mais que no carvão, para ganharmos tempo para o futuro. Essa é a proposição que eu desejava fazer a V. Exª nesse magnífico pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão e da minha parte tem inteiro apoio. Penso que o Governo tem feito algum esforço. A criação de uma empresa para aprimorar a produção de metanol é um exemplo. Mas V. Ex^a tem inteira razão, repito. Quanto mais se aplicar em pesquisa nesse sentido, melhor.

Sr. Presidente, com as informações que acabo de trazer a este plenário, fica claro que o Governo tem se esforçado para conduzir a bom termo o Programa Nacional do Carvão, apesar de todas as dificuldades que esse programa apresenta. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Presidente da CPRM, o Eng^o José Raimundo de Andrade Ramos, bem como os técnicos da Empresa, pelo trabalho patriótico e, eu diria, quase anônimo que vêm realizando.

Finalmente, dou desta tribuna os meus parabéns ao País, esperando que o Governo possa, cada vez mais, aprimorar esse programa, essencial para a questão energética brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 5, de 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve declarar aposentada, compulsoriamente, a partir de 14 de janeiro de 1982, Iracema Soares Pereira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso II, e 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso I, § 1º, 406 e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e a gratificação adicional a que tem direito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1982. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

(*)Replicado por haver saído com incorreções no DCN-II de 16-1-82.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981 que "altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física".

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 10 de março de 1982

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Passos Pôrto, Roberto Saturnino e Deputados Honorato Viana, José Carlos Fagundes, Antônio Pontes, José Mendonça Bezerra e Evandro Ayres de Moura, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981, que "altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Mendes Canale e Deputados Hélio Duque, Tidei de Lima, Mário Moreira, Milton Figueiredo e Luiz Bacarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1982, que "dá nova redação ao § 1º do art. 32 da Constituição Federal".

Ata da 1ª Reunião, (instalação), realizada em 17 de março de 1982

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Martins Filho, Benedito Canelas, Leite Chaves, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Gomes da Silva, Afrísio Vieira Lima, Osvaldo Melo e Eloar Guazelli, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1982, que "dá nova redação ao § 1º do art. 32 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Paulo Brossard, Franco Montoro, Dirceu Cardoso e Deputados Joacil Pereira, Modesto da Silveira, Paulo Marques, Carneiro Arnaud e Leopoldo Bessone.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Osvaldo Melo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Eloar Guazelli 12 votos

Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva 12 votos

Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os senhores Deputados Eloar Guazelli e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Eloar Guazelli agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Matinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1982, que "assegura aposentadoria à mãe de pessoa excepcional ou ao responsável legal que a substitua, alterando a redação do item XIX, art. 165 do texto constitucional".

Ata da 1ª Reunião (instalação), realizada em 23 de março de 1982.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Martins Filho, Passos Pôrto, Luiz Cavalcante, Gilvan Rocha, Agenor Maria, Saldanha Derzi, Laélia de Alcântara e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Evandro Ayres de Moura, e Salvador Julianelli, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1982, que "Assegura aposentadoria à mãe de pessoa excepcional ou ao responsável legal que a substitua, alterando a redação do item XIX, art. 165 do texto constitucional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, João Lúcio, Alberto Silva e Deputados Mendes de Melo, Lúcia Viveiros, Mário Hato, Juarez Furtado, Carlos Santos, Carneiro Arnaud e Júnia Marise.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Josias Leite para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senadora Laélia de Alcântara11 votos.
Senador Martins Filho 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Aderbal Jurema10 votos.
Senador Passos Pôrto 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, a Senhora Senadora Laélia de Alcântara e o Senhor Senador Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência a Senhora Senadora Laélia de Alcântara agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Salvador Julianelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981, que "Altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física".

Ata da 2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1982.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Roberto Saturnino, Agenor

Maria e Deputados Honorato Vianna, José Carlos Fagundes, Antônio Pontes, José Mendonça Bezerra e Evandro Ayres de Moura, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.887, de 29 de outubro de 1981, que "Altera a legislação relativa ao Imposto de Renda de pessoa física".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Mendes Canale e Deputados Adhemar Ghisi, Hélio Duque, Tidei de Lima, Mário Moreira, Milton Figueiredo e Luiz Baccarini.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Roberto Saturnino, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Jorge Kalume, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Honorato Vianna, que emite parecer favorável à Mensagem nº 04, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, que "Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com o artigo 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Ata da 2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1982.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aderbal Jurema e Deputados Afrísio Vieira Lima e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar, que "Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com o artigo 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Tancredo Neves e Deputado Prisco Viana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite Relatório à Mensagem nº 5, de 1982-CN.

Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.